SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3304

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os integrantes do **CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ**, para uma Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o Art. 31 do Estatuto Social a ser realizada no dia 9 de julho de 2025, de forma presencial/virtual, com início às 9 horas, em primeira convocação e às 9:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada na sede do Consórcio, Rua Voluntários da Pátria, 402 – 4º andar - Edifício Wawel – Centro Curitiba, PR, pelo link disponibilizado através de e-mail ou pelo WhatsApp dos prefeitos (as) para instalação de Assembleia para deliberar sobre a seguinte pauta:

ORDEMDO DIA:
1. Homologar o ingresso no Consórcio de ente federado município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consórcio e apresentarem leis autorizando a participar do CIEDEPAR:
· ***Matinhos – Lei nº 2.669, de 6 de maio de 2025;***
· ***Ivaiporã – Lei nº 4.106, de 13 de maio de 2025;***
· ***Nova Olimpia- Lei nº 1.605, de 14 de maio de 2025***
· ***Lunardelli – Lei nº 1.452/2025***
· ***Boa Ventura de São Roque – Lei nº 1.279/2025***
· ***Guaíra – Lei nº 2.412, de 05.06.2025***
· ***Campina da Lagoa – Lei nº 025/2025***

2. Prestação de contas do CIEDEPAR, do período de janeiro a maio de 2025.
3. Portaria MEC/FNDE nº167/2025 –dispõe sobre a obrigatoriedade da movimentação dos recursos do salário educação no CNPJ do órgão responsável pela educação. Portaria ConjuntaSTN/MEC nº 03/2028, movimentação dos recursos do FUNDEB no CNPJ do órgão responsável pela educação.
4. Curso em financiamento da Educação Básica Pública: a Luz do Novo FUNDEB aos municípios consorciados.
***5. V Congresso Estadual de Educação a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2025, a ser realizada na UP Experience – Rua Prof. Pedro* Variato Parigot de Souza, 5300, Curitiba, Paraná**
6. Outros assuntos.
O presente Edital de Convocação será publicado nos sites: www.ciedepar.com.br ewww.ampr.org.br; no diário oficial dos municípios do Paraná.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

AIRTON ANTÔNIO ANGOLIN
Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Nova Cantú – PR
Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B449AE9C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2025

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 063/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, que trata da necessidade de suprir a vacância decorrente da exoneração por aposentadoria de servidora efetiva;
CONSIDERANDO que a convocação ora solicitada se refere exclusivamente ao preenchimento temporário da vaga mencionada;
CONSIDERANDO a inexistência, no momento, de candidatos aprovados em concurso público vigente aguardando nomeação para oreferidocargo;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

– A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 001/2025**, homologado pelo **DECRETO Nº 2271/2025** de **22 de maio de 2025;**
– Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 30 de junho de 2025. Período de contratação:** de **01/07/2025 a 30/06/2026.**
– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF ou CIC;
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri**;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela **Policia Federal;**
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.

Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**, (mesmo padrão de RG);
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
Declaração de cor – etnia;
Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). **(OPCIONAL)**

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
1º	GABRIELA ARAÚJO DEL GREGO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 23 DE JUNHO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:2162FD2B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE FINAL DE FILA DO CANDIDATO DEIVIDY LUIZ ALVES GONÇALVES, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, EDITAL 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 342/2025, de 23 de Junho de 2025.

SUMÚLA: Dispõe sobre o pedido de final de fila do candidato DEIVIDY LUIZ ALVES GONÇALVES, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Tornar público o requerimento de final de fila formulado pelo candidato DEIVIDY LUIZ ALVES GONÇALVES, inscrito sob o CPF nº 057.XXX.331-XX, classificado no cargo de **PROFESSOR**, no **Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025**, convocado através do Edital de Convocação Nº 29/2025, de 17 de Junho de 2025.
- Conforme o item 9.2 do Edital, o candidato optou por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocado, solicitando, de forma única e exclusiva, o seu reposicionamento para o final da fila de classificados.
- O candidato deverá ser convocado novamente apenas após esgotada a lista de classificados, observada a sua nova posição.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 23 de Junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:49498F83

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3326.2025- NOMEIA KEISI MAIARA VARGAS - TEC ADMINISTRATIVA - COPIA

DECRETO Nº 3326, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Nomeia servidora pública municipal Keisi Maiara Vargas, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 12.06/2005 e 204/2012 e conforme Edital n° 001/2024 de Abertura de Concurso e Edital n° 010/2024 de Homologação do Resultado Final,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Keisi Maiara Vargas**, portadora da carteira de identidade nº 135361577-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.920.759-36, para exercer o cargo de provimento de **Técnica Administrativa,** Nível I, com 40 horas semanais, junto a esta municipalidade, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2º - Revogando-se demais disposições em contrário.

Art. 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:595177D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3327.2025- NOMEIA LUANA FUSINATO - PSICOLOGA

DECRETO Nº 3327, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Nomeia servidora pública municipal Luana Fusinatto, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 12.06/2005 e 204/2012 e conforme Edital n° 001/2024 de Abertura de Concurso e Edital n° 010/2024 de Homologação do Resultado Final,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Luana Fusinatto**, portadora da carteira de identidade nº 135154121 -SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.054.459-77, para exercer o cargo de provimento de **Psicóloga,** Nível I, com 40 horas semanais, junto a esta municipalidade, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2º - Revogando-se demais disposições em contrário.

Art. 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:482A9CA9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO DE CULTURA
RESOLUÇÃO 02/2025 - CONSELHO EXECUTIVO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Executivo de Cultura - CEC.

O **Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC** do Município de Chopinzinho-Pr, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.702/2018, de 04 de abril de 2018, e alterações, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura – SMC.

RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Executivo de Cultura, eleitos por aclamação pelo Plenário:
Presidente: Rodrigo Jazynski - Vice-presidente: Wagner Fernandes
1º Secretário: Eliriane Bordin - 2º Secretário: Mariane Feltraco

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir 27 de janeiro de 2025.

Conselho Municipal de Políticas Culturais, 23 de junho de 2025.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal dePolíticas Culturais - CMPC

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:8CBE0EA0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025 - SECRETARIA DE FINANÇAS

ERRATA

Edital de Chamamento Público n°001/2025 – Secretaria de Finanças
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras oficiais e não oficiais e cooperativas de crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e demais legislação pertinente, formalmente constituídas, para operar junto ao município no recebimento de aplicações financeiras, oriundas de verbas públicas e de convênios.

Onde se lê:
"No item 7.1, XXI - *Atestado e/ou declaração de que atende em seu total teor o capítulo IV, dos requisitos prudenciais aplicáveis a captação de recursos dos municípios*."
Leia-se:
"XXI - *Atestado e/ou declaração de que atende em seu total teor o capítulo IV daResolução CMN nº 5.051/2022, de 25/11/2022, que dispõe sobre osrequisitos prudenciais aplicáveis a captação de recursos dos Municípios*".

Chopinzinho, 23 de junho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:08B4B381

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 144 -2025 - INEX 22-2025

Espécie: Extrato do Contrato n° 144/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gestão Publica Brasil Ltda. CNPJ: 40.178.961/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais - Curso Presencial: "Inteligência Artificial nas licitações e contratos públicos: soluções inovadoras e implementação prática". Valor: R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 22/2025. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (1626) Fonte: 000. Data da assinatura: 23/06/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Andre Luiz de Oliveira, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:C5A33ED3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX 22-2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 89/2025
MEMORANDO ELETRÔNICO: 3.292/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: **GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, em Curitiba – Paraná, CEP: 80.420-130,

neste ato representada legalmente pelo Sr. Andre Luiz de Oliveira, portador do CPF nº 070.733.599-00 e CNH n.º 04166155358 DETRAN/PR.

DO OBJETO
Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais - Curso Presencial: "Inteligência Artificial nas licitações e contratos públicos: soluções inovadoras e implementação prática".

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais) para participação de 02 servidores.

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Administração e Finanças.

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	04.122.0002.2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	1626 - Serviços de Seleção e Treinamento
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA
No serviço público, a busca por excelência e eficiência é essencial para atender às necessidades da sociedade. Para alcançar esse objetivo, é fundamental que os servidores públicos invistam em estudos, capacitação e atualização contínua. Investir em estudos e capacitação é uma forma de valorizar a carreira no serviço público. Quanto mais conhecimento e habilidades um servidor adquire, maiores são as chances de progredir na hierarquia e conquistar oportunidades de destaque. O estudo contínuo e a capacitação não apenas beneficiam o servidor público em seu trabalho, mas também promovem seu crescimento profissional e pessoal. O conhecimento adquirido amplia suas perspectivas, fortalece sua autoconfiança e proporciona novas oportunidades de desenvolvimento.
Nesse sentido, a Capacitação no Curso: Inteligência Artificial nas licitações e contratos públicos: soluções inovadoras e implementação prática proporcionará aos servidores participantes o entendimento sobre: i) os fundamentos avançados de inteligência artificial e sua aplicação no setor público; ii) aplicações técnicas de inteligência artificial nas fases da licitação pública; iii) inteligência artifical e gestão de contratos administrativos: monitoramento e controle; iv) metodologia de implementação de inteligência artificial nas licitações e contratos públicos; v) aspectos avançados de governança, fiscalização e controle de soluções de inteligência artificial.
Considerando os contratos/notas fiscais fornecidas pela empresa (em anexo ao processo), as quais comprovam que o valor está compatível com o valor de mercado.
Considerando que a empresa escolhida é consagrada no mercado pela competência dos docentes e por estar há muitos anos em atividade, a competência dela é indiscutível.
Chopinzinho-PR, 23 de junho de 2025.

Neide Marinêz Caldato
Gestora do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 23 de junho de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7E4C9A6B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 073/2025 - CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS VISITADOR DOMICILIAR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 073/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADOR DOMICILIAR
EDITAL DE ABERTURA 058/2025

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Visitador Domiciliar, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital de abertura nº 058/2025, nos seguintes termos:
Art. 1º - Divulgar a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Visitador Domiciliar, aplicados os critérios de desempate conforme Edital de Abertura, constante no Anexo I.
Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 23 de junho de 2025.

MADALENA OLIVIA SAUER
Presidente

EDITAL Nº 073/2025 - ANEXO I
QUADRO 1 – VISITADOR DOMICILIAR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA
1º	LILLIAN JIOVANA ZUCONELLI	02/02/2003	7,5
2º	ESTER RAQUEL DA	07/03/2002	6,5
3º	VITOR DOGLAS BORGA	29/05/1993	6,0
4º	ANDREIA DA SILVA	06/12/1990	5,5
5º	CAROLINE DVOJATZKI	07/03/1998	5,5
6º	ANA PAULA RIEDI	28/03/1984	5,0
7º	NATIELI ALVES DOS SANTOS	22/10/1989	5,0
8º	JAIANE SCHUNIG	28/02/1994	5,0
9º	EMILI ADRIANA BORGES	25/11/1999	5,0
10º	MARIANE TRENTIN DA SILVA	04/06/2007	5,0

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:544FB9F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 740-2025 - RETIFICAÇÃO FÉRIAS ELIZIANE LUIZA SANGALETTI

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 740/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2.891/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de ~~10 (dez)~~ 15 (quinze) dias à servidora Eliziane Luiza Sangaletti, matrícula funcional nº 3520-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de

18 de março de 2024 a 17 de março de 2025, a serem usufruídas de 16 a 30 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:849EB432

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 805-2025 - FÉRIAS LUCIANI GUBERT

PORTARIA Nº 805/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.290/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Luciani Gubert, matrícula funcional nº 82-8, ocupante do cargo de Orientador Educacional 20h, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fruição de 23 de junho de 2025 a 02 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:EAFDEB95

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 806-2025 - FÉRIAS ADRIANE REGINA BERLANDA

PORTARIA Nº 806/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.187/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Adriane Regina Berlanda, matrícula funcional nº 936-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, para fruição de 10 a 29 de julho de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D589A303

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 807-2025 - FÉRIAS MAGDA MILENE GRANDO DE CARLI

PORTARIA Nº 807/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.170/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Magda Milene Grando de Carli, matrícula funcional nº 2883-8, ocupante do cargo de Secretário Escolar, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, para fruição de 07 a 21 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administraçãoe Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Culturae Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7D90501B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 809-2025 - FÉRIAS KAMILA VILLWOCK HARNISCH

PORTARIA Nº 809/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.381/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 12 (doze) dias à servidora Kamila Villwock Harnisch, matrícula funcional nº 2352-3, ocupante do cargo de Arquiteto, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, para fruição de 14 a 25 de julho de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C79E6A5C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 811-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS VALDIR CAMELLO

PORTARIA Nº 811/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Protocolo Eletrônico n.º 988/2025, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Valdir Camello, matrícula funcional nº 1013-2, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 2024 a 08 de maio de 2025, com pagamento integral no mês de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:956FFCA4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 813-2025 - LOTAÇÃO - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - LILIAN GEOVANA MORAES

PORTARIA Nº 813/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.428/2025, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Lilian Geovana Moraes, matrícula funcional nº 3336-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria de Saúde/Departamento de Assistência à Saúde/Divisão de Agendamento, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, à servidora Lilian Geovana Moraes, matrícula funcional nº 3336-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria anterior de lotação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CB69E173

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 814-2025 - ADICIONAL POR CONCLUSÃO DE CURSO WILLIAN AUGUSTO DIAS ADORNES

PORTARIA Nº 814/2025

Concede Adicional por Conclusão de Curso à servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Protocolo Eletrônico n.º 558/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão Ensino Médio de 4% sobre o salário inicial da carreira ao servidor Willian Augusto Dias Adornes, matrícula funcional nº 3723-5, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DDF11079

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 316/2025- ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DO DECRETO Nº 299/2025

DECRETO Nº 316, DE 18 DE JUNHO 2025

Altera os artigos 1º e 3º do Decreto nº 299, de 04 de junho de 2025, que nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Chopinzinho/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n° 3.059/2025;

DECRETA:
Art. 1° Altera o Art. 1º do Decreto n° 299, de 04 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Ficam nomeados(as) os(as) servidores(as) para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias celebradas com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Chopinzinho/PR, especificamente

no âmbito da Educação, abrangendo os Departamentos de Gestão da Estrutura da Educação, de Coordenação Pedagógica e suas respectivas divisões.

Art. 2° Altera o Art. 3º do Decreto n° 299, de 04 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, especificamente no âmbito da Educação, abrangendo os Departamentos de Gestão da Estrutura da Educação, de Coordenação Pedagógica e suas respectivas divisões, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e atualizações, ao Decreto Federal 8.726/2016 e ao Decreto Municipal nº 35, de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2025.

ÀLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:9FDC282F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 412, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA 412, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia Fiscal e Gestor do Termo de Convênio do Programa Estradas da Integração – PEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do Decreto Federal nº 10.426/2020 e demais normativos aplicáveis à gestão de parcerias e convênios,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Leopoldo Cavalli Junior** para atuar como **Fiscal da Execução do Projeto**, no âmbito do **Programa Estradas da Integração – PEI**, cuja execução se dará no Município de Chopinzinho, com a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e atestar a correta aplicação dos recursos e a execução das metas pactuadas no respectivo convênio.

Art. 2º Nomear o servidor **Lucas Kiyoshi Yamazaki** para exercer a função de **Gestor do Termo de Convênio**, com as atribuições de coordenar a execução do instrumento, promover a interlocução com os órgãos concedentes, encaminhar prestações de contas e adotar as providências necessárias à boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 23 de junho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:01E5E703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 808 - 2025 - REVOGA PORTARIA 803-2025

PORTARIA Nº 808/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 803/2025, que concedia 03 (três) diárias de viagem a servidor Alana Patrícia Locatelli, para participar da capacitação Inteligência Artificial nas licitações e contratos públicos: soluções inovadoras e implementação prática, na data de 24 a 27 de junho de 2025, em Curitiba PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 23 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:D5818186

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER CME Nº 13/2025

PARECER CME Nº 13/2025 APROVADO EM 17/06/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: Aprovação da nomeação de diretores por critérios de mérito e desempenho e autorização de atendimento domiciliar à aluna da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Chopinzinho encaminhou ao Conselho Municipal de Educação a solicitação de análise e emissão de parecer quanto à nomeação de diretores escolares por critérios de mérito e desempenho, bem como quanto à autorização para atendimento domiciliar à aluna da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves.

A proposta de nomeação de diretores com base em mérito e desempenho visa fortalecer a gestão educacional nas unidades escolares da rede municipal, valorizando profissionais que se destacam pela dedicação, resultados pedagógicos e capacidade de liderança. Tal medida está alinhada aos princípios da gestão democrática e da qualidade do ensino, promovendo a eficiência e a valorização dos quadros educacionais do município.

No que se refere ao atendimento domiciliar, a solicitação é fundamentada em laudo médico que atesta que a aluna encontra-se acamada temporariamente em decorrência de um acidente, o que inviabiliza sua presença nas atividades escolares presenciais. O atendimento domiciliar surge, assim, como medida imprescindível para garantir o direito à continuidade do processo de ensino e aprendizagem, respeitando a individualidade e as necessidades específicas da estudante, conforme previsto na legislação vigente e nas diretrizes da educação inclusiva.

Diante da legalidade e da pertinência das demandas apresentadas, este Conselho manifesta parecer favorável à nomeação de diretores com base em critérios de mérito e desempenho, bem como à autorização de atendimento domiciliar, assegurando o pleno exercício de seus direitos

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Chopinzinho – CME

Publicado por:
Simone Biava
Código Identificador:60B14E7A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025 - ID 2717

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: OBH PEREIRA & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas e instruções de fanfarra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais).

Lote	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt	Valor Total
1	Aulas e instrução de fanfarra sendo 4 (quatro) horas semanais / 16 (dezesseis) horas mensais.	Hr	192	R$ 115,00	R$ 22.080,00
2	Aulas e instrução de fanfarra sendo 2 (duas) horas semanais / 8 (oito) horas mensais.	Hr	96	R$ 115,00	R$ 11.040,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 07001133920014209433903900000 - Fonte 01000

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 23/06/2025 - Término em 23/06/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 23/06/2025 - Término em 23/07/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz - Pr.

Paço Municipal, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CB274C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 72-2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** AGENTE CULTURAL, SR. Rosimeire de Souza Mendes portador(a) do RG 12.680.169-6, expedida em SSP - PR, CPF nº 088.487.629-21, residente e domiciliado(a) à Rua Tupã nº 170 – 86.970-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – Referente o aumento de carga horária, houve um ajuste de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no valor total do Termo de Execução, passando de R$ 11.000,00 (onze mil reais) para R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Execução vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ROSIMEIRE DE SOUZA MENDES
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

JOICE FERNANDA CRUZ
CPF.: 083.952.019-07

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F9B6E69C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2025

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para ministrar aulas e instruções de fanfarra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais), junto à empresa OBH PEREIRA & CIA LTDA, com sede na cidade de SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR.

Paço Municipal, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D0AE19FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2070/2025

DECRETO N. º 2070/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	30	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	130.000,00
			Total		**130.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	177	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.33390300000000000000 - Material de consumo	00000	130.000,00
		Total	**130.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
0	130.000,00	0,00	0,00
Total	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 23 de junho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:F9115A65

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata De Registro De Preço Nº 106/2025
Pregão Nº 21/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** E **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital para aquisição futura e parcelada de sêmen bovino leiteiro, nitrogênio líquido, bainhas e luvas para serem utilizados na inseminação artificial de bovinos, conforme especificações**.
Valor: R$ **27.180,00 (vinte e sete mil e cento e oitenta reais)**.
Data de vigência: **27/06/2025 a 27/06/2026**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **18/06/2025**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.**

Enéas Marques, 23 de junho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:C02971B9

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata De Registro De Preço Nº 107/2025
Pregão Nº 21/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** E **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital para aquisição futura e parcelada de sêmen bovino leiteiro, nitrogênio líquido, bainhas e luvas para serem utilizados na inseminação artificial de bovinos, conforme especificações**.
Valor: R$ **70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)**.
Data de vigência: **27/06/2025 a 27/06/2026**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **18/06/2025**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 23 de junho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:2BBE5A9E

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata De Registro De Preço Nº 108/2025
Pregão Nº 21/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** E **IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital para aquisição futura e parcelada de sêmen bovino leiteiro, nitrogênio líquido, bainhas e luvas para serem utilizados na inseminação artificial de bovinos, conforme especificações**.
Valor: R$ **17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais)**.
Data de vigência: **27/06/2025 a 27/06/2026**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **18/06/2025**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.]

Enéas Marques, 23 de junho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:D01EB607

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata De Registro De Preço Nº 109/2025
Pregão Nº 21/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** E **R.LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital para aquisição futura e parcelada de sêmen bovino leiteiro, nitrogênio líquido, bainhas e luvas para serem utilizados na inseminação artificial de bovinos, conforme especificações**.
Valor: R$ **33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**.
Data de vigência: **27/06/2025 a 27/06/2026**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **18/06/2025**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.
Enéas Marques, 23 de junho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:94622E45

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata De Registro De Preço Nº 110/2025
Pregão Nº 21/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** E **FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital para aquisição futura e parcelada de sêmen bovino leiteiro, nitrogênio líquido, bainhas e luvas para serem utilizados na inseminação artificial de bovinos, conforme especificações**.
Valor: R$ **55.687,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais)**.
Data de vigência: **28/06/2025 a 28/06/2026**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **18/06/2025**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.
Enéas Marques, 23 de junho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:AF697AF3

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata De Registro De Preço Nº 111/2025
Pregão Nº 21/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** E **EMBRASEMEN-EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA- EPP**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital para aquisição futura e parcelada de sêmen bovino leiteiro, nitrogênio líquido, bainhas e luvas para serem utilizados na inseminação artificial de bovinos, conforme especificações**.
Valor: R$ **22.077,00 (vinte e dois mil e setenta e sete reais)**.
Data de vigência: **28/06/2025 a 28/06/2026**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **18/06/2025**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

Enéas Marques, 23 de junho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:C05C2C78

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 45/2025

MUNICIPIO DE FENIX
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 45/2025 de 28/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$112.141,00 (cento e doze mil e cento e quarenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
75 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	52.141,00
80 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		Total Suplementação:	112.141,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.30 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE	112.141,00
Total da Receita:	112.141,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 28 de Abril de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:BF134894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/025 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

PROCESSO LICITATÓRIO
53/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
20/025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.203.550,00 (Um milhão duzentos e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 04/07/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
AMPLA CONCORRÊNCIA.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:86BBA4AC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
238/2025

PORTARIA Nº 238/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LUIZ CARLOS DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2024 a 11/02/2025 a ser usufruída de 26 de junho a 25 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de junho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:2B456DA1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
239/2025

PORTARIA Nº 239/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ALTAIR HILDEBRAND,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 04/06/2023 a 03/06/2024 a ser usufruída de 25 de junho a 24 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de junho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:676EA5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 02 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

APROVA o Relatório Final e Regimento Interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Fênix.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 14/2017, e considerando a reunião realizada no dia 05 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o relatório final e Regimento Interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do município de Fênix, realizada em 21/05/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 23 de junho de 2025.

JOSY NERES FIGUEREDO GOULART
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:6A6DB11C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 59, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Reabre o prazo de inscrição para recebimento do Auxílio Transporte concedido pela Lei nº 948/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 44/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o prazo de inscrição para recebimento do Auxílio Transporte durante o exercício de 2025.
§ 1º As inscrições deverão ser feitas entre os dias 23 de junho e 04 de julho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, seguindo as determinações do Decreto nº 44/2022 e Lei nº 948/2022.
§ 2º Os alunos que se inscreverem neste período e forem contemplados com a concessão do Auxílio Transporte não receberão o benefício de forma retroativa.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 23 de junho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:A6EBC449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2025

Sistema Registro de Preços
Pregão Eletrônico n° 19/2025
Processo Administrativo n° 46/2025
Tipo: Menor Preço por lote.
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Município de Nossa Senhora das Graças/PR.
Contratadas: MDT ENGENHARIA, CONSULTORIA, REPRESENTACOES E INTERMEDIAÇÕES COMERCIAIS LTDA/ CNPJ n° 45.683.888/0001-42.

Objeto: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos técnicos compreendendo levantamentos topográficos, projetos executivos (terraplenagem, arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidros sanitários, SPDA, drenagem, urbanização, prevenção de incêndio, ciclovias, loteamentos, entre outros), bem como memoriais descritivos, memoriais de cálculo, orçamentos, quantitativos e responsabilidade técnica quitada, incluindo mobilização,

desmobilização, acompanhamento e eventuais alterações até a aprovação junto aos órgãos competentes.

Valor Registrado: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).
Vigência: 24/06/2025 a 24/06/2026.
Data Assinatura: 23 de junho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B5F42C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE AO CONTRATO N°133/2024.

ESPÉCIE: Prestação de serviços.
REF.: Pregão nº 33/2024.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Wilson Teixeira de Almeida.
CNPJ: 27.124.474/0001-00.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses e reajuste com base no índice INPC ao contrato n°133/2024 oriundo do Pregão eletrônico n°33/2024 que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de OFICINEIRO, PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICA, VIOLÃO, VIOLA E TECLADO, em regime de contratação temporária e sem vínculo.

DO VALOR: Com o reajuste de 5,20% ao contrato supracitado, o valor global da contratação passará de R$20.976,00 (vinte mil novecentos e setenta e seis reais) para R$43.042,68(quarenta e três mil quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R$22.066,68(vinte e dois mil sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

DA VIGÊNCIA: Com a prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses o contrato passará a viger de **12/07/2025 á 11/07/2026.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/06/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A183077C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 291/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de férias em conformidade com a portaria nº 203/2025, à servidora abaixo relacionada:
- FRANCILENE BENEDITA LUZ BOSELLI - matrícula nº 787 – Referentes ao exercício: 2022/2024.
Ficando 05 (cinco) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias: 14/07/2025 à 28/07/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:1FCEDC65

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 296/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes, em conformidade com a portaria nº 19/2025, à funcionária abaixo relacionada:

- SUELEN MARQUES ARIAS: Matrícula nº 861 **–** Referentes ao exercício: 08/08/2023 à 07/08/2024.

Período de férias, de: 01/07/2025 à 15/07/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:27FAB1B9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 298/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Gabriel Adão Vieira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1304, gratificação pelo regime de tempo integral, equivalente a 90% dos seus vencimentos, nos termos do art. 77 da Lei 323/94, para realizar a pesquisa de preços de todas as licitações do município.

Esta portaria entra em vigor na data de 11 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:E46EBE47

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 299/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 20 dias de férias e 10 dias de abono pecuniário ao servidor abaixo relacionado:

- JOEL SOARES DE ARAUJO, matrícula nº 1138 – Referentes ao exercício: 2023/2024.
Período de férias, de: 23/06/2025 à 12/07/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:FC93FF4B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 300/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Professor de Educação Física, a funcionária efetiva: **KAYT ARIANE DA COSTA**, matrícula nº 1175. A pedido da servidora, a partir do dia: 16/06/2025.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:EA980BA3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS DOS AGENTES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2025

Fixa o valor das diárias dos agentes públicos no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº. 946/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fixar o valor das diárias dos agentes públicos no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 946/2020, conforme índice geral de preços de mercado (IGPM).
Parágrafo Único: Conforme prevê o artigo 3º da Lei Municipal nº. 946/2020, a atualização será anual, como não houve atualização nos últimos quatro anos, o índice aplicável será o acumulado de 26,59%, conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Os valores fixados das diárias seguirão o contido no artigo 2º da Lei Municipal nº. 946/2020, passando a vigorar com os seguintes valores:
a) R$ 569,65 (quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) quando o destino for a capital federal.
b) R$ 506,36 (quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos) quando o destino for a capital dos Estados, bem como as cidades de Cascavel, Londrina, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa.
c) R$ 329,13 (trezentos e vinte e nove reais e treze centavos) quando o destino for qualquer outra cidade, exceto as previstas na letra "b" do artigo 2º deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de junho de 2025.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:6DC57F3F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO PREGÃO 24/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no **Edital** de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos, entre eles, pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos, para distribuição na farmácia central, em conformidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.Alterando o descritivo do Item 45:**

ONDE LÊ-SE:

ITEM 45 – Saccharomycesboulardii CNCMI-745 200mg Saccharomycesboulardii CNCMI-745 200mg. Pó liofilizado envelope 1g. CÓDIGO BR0275991
UNIDADE: SACHE

LEIA-SE:
ITEM 45 – Saccharomycesboulardii CNCMI-745 200mg. Pó liofilizado envelope 1g. **Caixa contendo 6 saches.** CÓDIGO BR0275991
UNIDADE: **CAIXA**

Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia **08 de julho de 2025**, as 08h00.

Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 23 de junho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:FD91A5D6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/07/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de Preços, objetivando a futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, através da contratação de empresas especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a demanda de jogos oficiais, campeonatos municipais, jogos amistosos não oficiais, organizados pelo Departamento de Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 11 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 23/06/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B06DAE18

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/07/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Aquisição de equipamentos utilizados para a Secretaria Municipal de Saúde, em função do Termo de Adesão ao TELESSAÚDE PARANÁ, assinado pelo Município de São Jorge D'Oeste, a fim de beneficiar sua população com as ações de TELESSAÚDE ofertadas por meio do Núcleo de TELESSAÚDE da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 10 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 23/06/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F2AF2211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
NOMEIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4670/2025

Nomeia a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto na Lei n° 313, de 18 de junho de 2009:

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, composta pelos seguintes membros:

Presidência:
Gelson Coelho do Rosário Presidente
Gilmar Paixão Adjunto

Coordenadoria de Operações:
Ivonete Carmem Krohn Coordenadora Municipal
Camille Barbara Sangaletti Secretária
Glaciano de Oliveira Auxiliar de Operações

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 4.523/2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:97700AD1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DECRETO N° 4.683/2025 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 4.683/2025

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GELSON COELHO, Prefeito de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal n° 806/2017 e Decreto n°4.084/2023 que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento, conforme segue, ficando nomeados os seguintes membros:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Erani Guarnieri Siega - Titular
Thaís Francisco - Suplente
Centro de Referência de Assistência Social
Adrieli Fátima Moraes - Titular
Neuli Aparecida Souza Costa - Suplente
Secretaria Municipal de Educação
Neide Lorencena - Titular
Gabriela Fernanda Priamo – Suplente
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ivanir da Silva - Titular
Simone Francischini - Suplente
Departamento de Esportes
Mirian Heydt - Titular
Adriano André Bonetti - Suplente
II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representante da Pastoral do Idoso de São Jorge d'Oeste
Lourdes Dalmasso - Titular
Luiza Ferreira- Suplente
Grupo de Idosos de São Jorge
Vilma Graupner - Titular
Arlete Cardoso - Suplente
Grupo de Idosos da Comunidade de Dr. Antônio Paranhos
Desidério Martinello - Titular
Antonio Parizotto - Suplente
Grupo de Idosos da Comunidade de Linha Tiradentes
Sadi Nunes - Titular
Erno Schmidt - Suplente
Grupo de Idosos da Comunidade de Linha São Pio X
Valdir Agostini - Titular
Pedro Ficagna - Suplente
Representante de Associações Civil Comunitárias
Luiz Fiorin - Titular
Luiza Fiorin - Suplente

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 4.084/2023.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:6B75F9AD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 091/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº. 091/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.035,92 (quatro mil, trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.030 – Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte: 21063 – Transferências da Politica Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura - Superávit
Despesa: 336045 – Subvenções Econômicas
Valor em R$: 1.422,04

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.030 – Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte: 1063 – Transferências da Politica Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura
Despesa: 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$: 2.613,88

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 4.035,92.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 1063 – Transferências da Politica Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura
Valor Excesso de Arrecadação R$: 500,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 500,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.030 – Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte: 21063 – Transferências da Politica Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura
Despesa: 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$: 1.422,04

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.030 – Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte: 1063 – Transferências da Politica Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura
Despesa: 336045 – Subvenções Econômicas
Valor em R$: 2.113,88

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 3.535,92.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:2D1E8EC0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 092/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº. 092/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.250,00 (noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339014 – Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função: 22 – Indústria

Sub-função: 661 – Promoção Industrial
Programa: 17 – Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação: 2.032 – Incentivos as Atividades Industriais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339014 – Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$: 5.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 6.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339014 – Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$: 3.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria
Valor em R$: 250,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Campo Novo
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: : 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 22 – Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação: 2.022 – Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 15.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 12.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Unico
Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$: 5.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.050 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 91.250,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função: 22 – Indústria
Sub-função: 661 – Promoção Industrial
Programa: 17 – Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação: 2.032 – Incentivos as Atividades Industriais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: : 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 5.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 19.250,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Campo Novo
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: : 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 22 – Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação: 2.022 – Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 15.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: : 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 12.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Unico
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 5.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.050 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 5.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 91.250,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:20833C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Processo Adm: Nº 26/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de contêiner de lixo, visando atender à demanda do setor solicitante, conforme especificações, quantdades e condições estabelecidas no termo de referência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresas vencedoras valor total: R$ 37.621,50 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos): LOGMOV LTDA (44333497000135) com os lotes: 1 no
valor total de R$ 37.621,50 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas
alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), segunda-feira, 23 de junho de 2025

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:603CB427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PNAB DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
EDITAL PNAB DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
ETAPA DE HABILITAÇÃO e SELEÇÃO FINAL

O Município de Saudade do Iguaçu, por meio deste modo, a Secretaria de Cultura e Esporte, torna público a lista dos projetos HABILITADOS E SELECIONADOS, que seguem para etapa de CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO conforme EDITAL PNAB DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025.

PROJETO INSCRITO	PROPONENTE	Situação
SAUDADE DO IGUAÇU: HISTÓRIAS DE UM POVO	Agência de Publicidade Inovae	HABILITADO
TODOS PODEM CRIAR: Artesanato e Inclusão Cultural com a APAE	Alisangela Maria Viero Aimi	HABILITADO

Os proponentes habilitados e selecionados no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, serão convocados em data a ser comunicada aos agentes culturais para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, conforme as condições dos projetos aprovados a serem executados.

Saudade do Iguaçu, 23 de junho de 2025.

ADROALDO DA ROSA
Secretário de Cultura e Esporte

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:28BECDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir lote urbano nº 260 da quadra nº 11, do loteamento sede, com área de 500,00 m2, transcrito na matricula nº 4506, do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho, incluindo uma edificação em madeira simples, sem averbação na matricula, com metragem aproximada de 95,00 m2, localizada na Rua XV de Novembro nº 1909, Neste Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Saudade do Iguaçu PR, autorizado a adquirir o seguinte imóvel:
"Lote urbano nº 260 da quadra nº 11, do loteamento sede, com área de 500,00 m2, com as seguintes confrontações: Ao norte numa extensão de 40,00 metros, com parte do mesmo lotenº 260; ao sul numa extensão de 40,00 metros com o lote nº 261; a leste, numa extensão de12,5 metros, com o lote nº 258; ao oeste numa extensão de 12,5 metros com a rua nº 9; transcrito na matricula nº 4506, do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho, incluindo uma edificação em madeira simples, sem averbação na matricula, com metragem aproximada de 95,00 m2, localizada na Rua XV de Novembro nº 1909, Neste Município de Saudade do Iguaçu."
Art. 2º - O imóvel mencionado no Art. 1º foi avaliado em R$ 160.963,07 (cento e sessenta mil novecentos e sessenta e três reais e sete centavos) por avaliador credenciado acompanhado da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para Compra e Venda pelo Poder Executivo Municipal, nomeada pelo Decreto Municipal nº 30-A, considerando sua localização e preço de mercado.
Art. 3º - O pagamento dos valores mencionados no Art. 2º desta Lei deverá ocorrer na data da assinatura da escritura, sem qualquer acréscimo.
Art. 4º - As aquisições serão formalizadas com a inexigibilidade de licitação, com base no Inciso V do Art. 74, da Lei 14.133/2021.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 23 de junho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:AC076DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.624/2025

LEI Nº 1.624/2025, de 23 de junho de 2025.

Altera a nomenclatura do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA e do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMA de Saudade do Iguaçu, bem como altera a Lei nº 504/2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º- Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei nº 504, de 20 de agosto de 2009, passa a vigorar da seguinte forma:
*"**Art. 1º-** Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA do Município de Saudade do Iguaçu, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação de política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de suas execuções, sendo assegurada a representação nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e suas alterações, com atribuições inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas à proteção, recuperação e conservação do meio ambiente e acompanhamento dos serviços prestados na área de saneamento básico e controle social."*

Art. 2º- Ficam acrescentados ao Art. 2º da Lei nº 504, de 20 de agosto de 2009, os incisos X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII:
*"**Art. 2º** [...]*
***X-** Participar ativamente da elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;*
***XI-** Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração e implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município;*
***XII-** Participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;*
***XIII-** Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Contrato de Concessões/Contrato de Programa das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;*
***XIV-** Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;*
***XV-** Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;*
***XVI-** Apresentar propostas ao Executivo ou Legislativo, versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhadas de exposição de motivos;*
***XVII-** Apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;*
***XVIII-** Elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento."*

Art. 3º- O parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 504, de 20 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 2º** [...]*
***Parágrafo único -** O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Saudade do Iguaçu, por meio do recebimento de relatórios e informações que possibilitem o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual, das propostas orçamentárias anuais e do acompanhamento da execução desses planos."*

Art. 4º- O §2º do Art. 3º da Lei nº 504, de 20 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 3º** [...]
***§2º** Os membros e seus respectivos suplentes, constantes dos incisos IV, V, VI, VII e VIII, serão indicados pelos segmentos da sociedade civil organizada, que poderão escolher livremente os membros para a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA."*

Art. 5º- Ficam acrescentados ao Art. 3º da Lei nº 504, de 20 de agosto de 2009, os seguintes §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º:
*"**Art. 3º** [...]*
***§3º** Caberá ao Município de Saudade do Iguaçu fornecer toda a estrutura física e de pessoal necessária ao regular funcionamento do Conselho Municipal ora instituído;*
***§4º** As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão públicas e presididas pelo representante titular, eleito entre os membros do Conselho.*
***§5º** Cada um dos membros titulares do Conselho terá direito a um voto nas reuniões, sendo que o seu Presidente votará apenas em caso de desempate, e os suplentes votarão nas ausências dos respectivos titulares;*
***§6º** Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho.*
***§7º** Caso não haja indicação dos membros representativos da comunidade, o Prefeito Municipal poderá nomeá-los por livre escolha.*

Art. 6º- O Art. 4º da Lei nº 504, de 20 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 4º-** O CONSELHO se instituirá por Decreto do Prefeito Municipal, homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes."*

Art. 7º- O parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 504, de 20 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 4º** [...]*

Parágrafo único- *A Diretoria do CONSELHO será composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, e respectivos suplentes."*

Art. 8º- O Art. 5º da Lei nº 504, de 20 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 5º-** Os membros do CONSELHO terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez."*

Art. 9º- O art. 6º da Lei nº 504, de 20 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 6º-** O exercício das funções dos integrantes do CONSELHO não dará direito a nenhuma espécie de remuneração ou gratificação, sendo constituído como um serviço de relevante importância para a Municipalidade."*

Art. 10- O Art. 7º da Lei nº 504, de 20 de agosto de 2009, passa a vigorar nos seguintes termos:
*"**Art. 7º-** O CONSELHO manterá estreito intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção do meio ambiente."*

Art. 11- O Art. 8º da Lei nº 504, de 20 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 8º-** Identificada qualquer agressão ambiental, o CONSELHO prestará informações às autoridades públicas constituídas, notadamente os poderes executivo e judiciário, ao Ministério Público e outros organismos competentes, alertando sobre as possíveis implicações e sugerindo as providências necessárias."*

Art. 12- O Art. 9º da Lei nº 504, de 20 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 9º-** O CONSELHO promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativas à conservação do patrimônio ambiental."*

Art. 13- O Art. 14 da Lei nº 504, de 20 de agosto de 2009, passa a vigorar nos seguintes termos:
*"**Art. 14-** Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, com personalidade contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência."*

Art. 14- O Art. 15 da referida Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 15-** Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA serão provenientes:*
***I-** De valor das infrações ambientais apuradas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;*
***II-** De doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;*
***III-** De rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente da aplicação de seu patrimônio;*
***IV-** De rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental;*
***V-** De repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme o Art. 4º da Resolução AGEPAR 010/2022, bem como de outros recursos que se fizerem necessários e advindos da Sanepar;*
***VI-** De outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.*

Art. 15- A Lei nº 504, de 20 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescida dos Artigos 16 ao 27, com as seguintes disposições:
***Art. 16-** Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados por meio de conta bancária própria.*
***§1º** O Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMSBA, elaborado pelo seu gestor e referendado pelo CMSBA - Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, deverá respeitar o previsto no PPA e na LDO, e integrará o Orçamento Anual do Município.*
***§2º** A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados serem lançados na demonstração contábil do Município.*
***§3º** A execução orçamentária das receitas se processará por meio da obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do artigo 2º desta Lei.*
***§4º** Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o inciso V do artigo 2º desta Lei, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação em saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente, conforme prevê o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município.*

***Art. 17-** Os recursos do FMSBA serão destinados para:*
***I-** O financiamento de atividades visando à conservação do meio ambiente, ao uso racional e sustentável dos recursos naturais, à manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, e à promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis;*
***II-** O custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas científicas e projetos técnicos ambientais, de acordo com as ações previstas no inciso anterior;*
***III-** Aquisição de materiais necessários ao cumprimento dos objetivos do FMSBA;*
***IV-** A reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu;*
***V-** Outras despesas de interesse ambiental do Município, assim consideradas e destinadas a:*
***a)** Participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;*
***b)** Promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão de obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções no desenvolvimento ambiental do Município.*

***Art. 18-** O custeio referido no inciso II do artigo anterior poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município, a qual deverá ser aprovada pelo CMSBA.*

***Art. 19-** Somente poderá receber repasses de recursos do FMSBA a entidade não governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - PR.*

***Art. 20-** Nenhuma despesa será realizada sem a devida autorização orçamentária. Em casos de insuficiência ou omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.*

***Art. 21-** Constituem ativos contábeis do FMSBA:*
***I-** Disponibilidades monetárias em instituições financeiras ou no orçamento próprio, oriundas de suas receitas;*
***II-** Haveres e direitos que porventura venham a ser constituídos;*
***III-** Bens móveis e imóveis adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.*

***Art. 22-** Anualmente, será processado o inventário dos bens vinculados ao FMSBA.*

***Art. 23-** O passivo do FMSBA é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.*

***Art. 24-** O gestor do FMSBA será designado pelo Chefe do Poder Executivo, seguindo a seguinte prioridade: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ou Diretor do Departamento de Meio Ambiente, ou outro servidor municipal.*

***Art. 25-** Ao gestor do FMSBA compete:*
***I-** Assinar os pagamentos e outros documentos, ou firmar sua senha, para a necessária e plena movimentação bancária, juntamente com o Tesoureiro(a) do Município;*
***II-** Firmar convênios e contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, relativos a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais*

serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo CMSBA;
III- *Prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma estabelecidos pela legislação vigente;*
IV- *Representar o FMSBA ativa, passiva e judicialmente;*
V- *Propor alternativas para a resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente, outras atribuições definidas pelo FMSBA;*
VI- *Receber os recursos previstos no presente regulamento e depositá-los em conta bancária especial do FMSBA;*
VII- *Realizar a aplicação dos recursos financeiros do FMSBA em disponibilidade, de forma a atender aos princípios estabelecidos no art. 4º da presente Lei;*
VIII- *Elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, a ser submetida pelo Executor à apreciação do CMSBA.*

Art. 26- *A contabilidade do FMSBA, executada em conformidade com os dispositivos de Lei e demais disposições regulamentadoras da matéria, tem como objetivo, comprovar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária."*

Art. 27- *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."*

Art. 16- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 23 DE JUNHO DE 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:FC751113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 38/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 38/2025
Nº PROC. ADM. 208/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 23/06/2025 09:08
INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/06/2025 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 27/06/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 27/06/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 6.380,7500

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE CINCO CADEIRAS ESTOFADAS PARA OS SERVIDORES DO CRAS.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DnaCb9%2F3S06j2zDrgXU7ICdXMKRxQshOIg1YXSQhTbhi4i3wihf9LSHdX2W8A0bhZ4_MJTai3gdscPkd0sGCNi0T1eRjekGvXdfK1JNqzO8Q%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 23/06/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0954A934

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 39/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 39/2025
Nº PROC. ADM. 212/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 23/06/2025 13:35
INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/06/2025 15:00
FIM REC. PROPOSTA: 30/06/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 30/06/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.349,0800

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS PARA ESTERILIZAÇÃO DA AUTOCLAVE DA UBS.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dto68wiqO6fgwzz1F3ODWVdKalH6zujoWqzT8mtHPynkZb6Mrz6DS2GwHz2zDUVaWwOqcvIXsJvOGWqDN69mPSd46vy5QGqX_mIGKr_7Bh2M%3D

_____

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 23/06/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A2217E5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025

PROCESSO Nº 89/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 51.560.442/0001-23.

OBJETO: Aquisição parcelada de óleo lubrificantes, aditivos e fluído de freio para os veículos e máquinas do município.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO P RADIADOR	UN	160,00	R$ 4,49	R$ 718,40
15	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL PARA USO EM TRANSMISSÕES, SISTEMA HID	BALDE	10,00	R$ 274,68	R$ 2.746,80

VALOR TOTAL: R$ 3.465,20 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 22/06/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:A7081BED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

PROCESSO Nº 89/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: CP MAGARINOS MECÂNICA EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 08.582.779/0001-02.

OBJETO: Aquisição parcelada de óleo lubrificantes, aditivos e fluído de freio para os veículos e máquinas do município.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	GRAXA DE LÍTIO, GRAU NLGI 2 OU LL A, 170 QUILOS	TAMBOR	5,00	R$ 3.100,00	R$ 15.500,00
6	ÓLEO 10W40 SINTÉTICO - CAIXA 24 UNIDADES DE 1 LITRO (1ª LINHA)	CX	6,00	R$ 444,00	R$ 2.664,00

VALOR TOTAL: R$ 18.164,00 (dezoito mil e cento e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 22/06/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:498ADAFD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025

PROCESSO Nº 89/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 46.310.289/0001-46.

OBJETO: Aquisição parcelada de óleo lubrificantes, aditivos e fluído de freio para os veículos e máquinas do município.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML CX C/ 20 UNIDADES (1ª LINHA)	CX	3,00	R$ 153,00	R$ 459,00
12	ÓLEO 80W90 API GL5, 20 LITROS, PARA CAMBIO E DIFERENCIAL (1ª LINHA)	BALDE	8,00	R$ 301,25	R$ 2.410,00
13	ÓLEO HIDRÁULICO ATF, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA	BALDE	18,00	R$ 263,75	R$ 4.747,50
16	ÓLEO SAE 80w90 API GL5 ZF TE ML PARA MOTO NIVELADORA 1º LINHA	BALDE	19,00	R$ 301,25	R$ 5.723,75

VALOR TOTAL: R$ 13.340,25 (treze mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 22/06/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:7EDE545A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

PROCESSO Nº 582/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 46.534.246/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na revitalização da Avenida Iguaçu e Construção de Ciclovia.

VALOR TOTAL: R$ 1.667.878,92 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 22/06/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:1395A62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSÃO Nº 087/2025 - PROCESSO Nº 157/2025 - MARIO CESAR PEDROSO DE MORAIS

ATO DE CONCESSÃO nº 087/2025

Processo nº 157/2025

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Proporcionais a MARIO CESAR PEDROSO DE MORAIS"

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal, e **TAIS DE OLIVEIRA DE**

JESUS, respectivamente Diretora Executiva, usando das atribuições que lhe conferem o **Inciso V do Art. 19 da Lei nº 571/2004**;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Invalidez, formalizado pelo Servidor Público Municipal Sr. **MARIO CESAR PEDROSO DE MORAIS,** ocupante do cargo de Oficial Operador, protocolado sob o nº 137/2025 estando devidamente dentro dos tramites legais, formais e com todos os procedimentos regulares.

Decidimos, nos termos do Artigo 14 da Lei 1.052/2022, em consonância com o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal que fica concedida a **Aposentadoria por Invalidez** com Proventos Proporcionais, correspondentes a 60% da Média Aritmética Simples, no valor de R$ 1.813,87 (Hum mil oitocentos e treze reais e oitenta e sete centavos), a partir de 24 de Junho de 2025.

Adrianópolis, 23 de Junho de 2.025.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS	***TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS***
Diretora Presidente	Diretora Executiva
Decreto 017/2023	Decreto 017/2023

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:ED1F5437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2025 – SMS - RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA VIGIAGUA - NILSON JOEL POGOGELSKI

PORTARIA Nº 01/2025 – SMS
O Secretário Municipal de Saúde de Adrianópolis, Estado do Paraná, **Alexander Paulista Ribeiro**, nomeado pela Portaria nº **02/2025**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor **Nilson Joel Pogogelski**, matrícula **1126**, para exercer a função de **Responsável pelo Programa VIGIAGUA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Compete ao responsável pelo Programa VIGIAGUA:
I – Monitorar a qualidade da água destinada ao consumo humano no município;
II – Coletar e encaminhar amostras para análise laboratorial, conforme as normas do Ministério da Saúde;
III – Registrar os dados no sistema de informação do programa (SISAGUA);
IV – Promover ações educativas sobre a importância da água potável e os riscos da contaminação;
V – Apoiar as ações da Vigilância em Saúde Ambiental em situações de surtos de doenças relacionadas à água;
VI – Elaborar relatórios periódicos sobre a situação da qualidade da água e propor medidas corretivas, quando necessário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 23 de junho de 2025.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretario Municipal de Saúde
Portaria nº 02/2025

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5FAD64DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2025 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - MARIO CESAR PEDROSO DE MORAIS

PORTARIA nº 380/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal, em razão de concessão de Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, o Sr. MARIO CESAR PEDROSO DE MOR**AIS,** do cargo de Oficial Operador que ocupava nesta Prefeitura, em razão da concessão de **Aposentadoria por Invalidez** concedida pelo ADRIPREV.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Junho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:70AE92C4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
SETOR DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL LOTE ÚNICO

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26 / 06 / 2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Apólice de Seguro para os veículos oficiais Chevrolet Prisma 1.4 LT ano 2019/2019 (placa BDJ-8I95) e Renault Duster Iconic 1.3 16V Turbo Flex ano 2023/2024 (placa SFF-3C41), da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

PARA CONSULTA AO PROCESSO E ENVIO DE PROPOSTAS: através do e-mail licitacoes@cmadrianopolis.pr.gov.br

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 99846-0460

Adrianópolis-PR, 23 de junho de 2025.

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA LEMOS
Agente de Contratação
Portaria 005/2025 de 06/01/2025

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:6FCACD60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 202, DE 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 202, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados:

CONTRATO:	46/2025	Vigência:	23/06/2026
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação	Nº licitação:	08/2025
Detentor:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – RE CNPJ: 34.028.316/0020-76		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS JUNTO À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)		
Gestor	Viviane Picazewicz	Cpf:	***.746.189-**
Fiscal	Jennifer Nogueira Bueno	Cpf:	***.390.669-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 23 de junho de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:9BAB912A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

É INEXEGIVEL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 74, INCISO II, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS JUNTO À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – RE
CNPJ: 34.028.316/0020-76
ENDEREÇO: Rua Joao Negrão, 1251, Rebouças, Curitiba, PR CEP:80.230-150 Brasil
VALOR TOTAL: R$ 8.000
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

03.003 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
03.003.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 03.003.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
03.003.08.244.0008 - GARANTIR OS DIREITOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS DAS PESSOAS E FAMÍLIAS
2.010 - MANTER O A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE ASS. SOCIAL
64-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 23 de junho de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:478D4140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS DOS CONTRATOS Nº06/2025 E Nº15/2025

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR ACRÉSCIDO	CONTRATADA
1º	06/2025	CE 01/2025	ACRÉSCIMO REFERENTE A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ AMADEU DE OLIVEIRA DE 27,09666%	R$ 114.429,19	VHL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 42.383.006/0001-35
1º	15/2025	CE 03/2025	ACRÉSCIMO REFERENTE A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA LOCALIDADE DE PAVÃO GRANDE DE 16,71655%	R$ 45.469,00	VHL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 42.383.006/0001-35

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:B042F117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMAS Nº 013/2025

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando o parecer da Câmara Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição do JOVENS COM UMA MISSÃO - Jocum - Almirante Tamandaré, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.231/0001-35, localizada na Rua Vereador Wadislau Bugalki 3826 – Lamenha Grande – CEP 83.511-000- Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 2, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:1A661B86

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

COMISSÃO ORGANIZADORA DAS PRE CONFERENCIAS E DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS(AS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

A Comissão Organizadora das Pré-Conferências e da 2ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Almirante Tamandaré – Paraná, instituída por meio da Resolução nº 003/2025, no âmbito da 2ª Conferência Municipal de Cultura criada pelo Decreto Municipal nº 060/2025, no exercício da competência conferida ao Poder Executivo, e considerando os marcos legais, regulamentares e regimentais aplicáveis, torna público o presente Edital de Convocação do processo eleitoral para escolha dos(as) representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Cultura. O presente edital fundamenta-se nos princípios e objetivos consagrados nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, que asseguram a todos o pleno exercício dos direitos culturais e impõem ao Poder Público o dever de garantir a democratização do acesso à cultura e a participação popular na formulação, execução e controle das políticas públicas culturais, bem como nas diretrizes das Conferências Nacionais de Cultura e da política cultural brasileira de caráter participativo e democrático, conforme as disposições a seguir descritas.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a escolha de representantes da sociedade civil, assegurando a representatividade e a diversidade cultural do município no âmbito do Conselho Municipal de Cultura, por meio da eleição a ser realizada durante a Plenária Final da 2ª Conferência Municipal de Cultura, em grupos focais setoriais organizados por segmentos culturais.

2. DOS GRUPOS FOCAIS SETORIAIS

A eleição será conduzida por segmentos representativos das manifestações culturais locais, agrupados da seguinte forma:- Artes Cênicas (teatro, dança, circo); - Música; - Literatura; - Artesanato e Artes Visuais; - Patrimônio Histórico-Cultural (material e imaterial), Manifestações Populares e Cultura Urbana; - Cinema, Audiovisual, Games e Artes Tecnológicas.

3. **DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

Nos termos da legislação e diretrizes vigentes, o Conselho Municipal de Cultura será constituído por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:- 06 (seis) representantes do Poder Público; - 06 (seis) representantes da sociedade civil, eleitos(as) por seus pares durante a Conferência, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA VOTAR E SER VOTADO(A)

Poderão participar do processo eleitoral, na condição de eleitores(as) e/ou candidatos(as), às pessoas físicas que atendam aos seguintes requisitos: I – Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos para votar e 18 (dezoito) anos para candidatar-se; II – Comprovar residência e atuação cultural no Município de Almirante Tamandaré por, no mínimo, 01 (um) ano;III – Representantes de coletivos, entidades, fóruns ou movimentos culturais com sede e comprovada atuação regular no Município.IV – Comprovar atuação efetiva no segmento cultural ao qual se candidatar, por meio de portfólio, declarações, currículo ou documentação equivalente.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para candidatura deverão ser realizadas presencialmente: Data: 28 de junho de 2025 Horário: das 08h00 às 11h30. Local: Centro de Convenções Prefeito Sebastião Natal Colodel, sito à Rua Domingos Scucato, n. º 1350 – Jardim Monte Santo – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83501-020Documentos obrigatórios:- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II); - Cópia de documento oficial de identificação com foto; - Comprovação de atuação cultural.

6. DA METODOLOGIA DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral será realizado durante a realização dos grupos focais da Conferência, com observância às seguintes diretrizes:I – Cada participante poderá votar e candidatar-se apenas no grupo correspondente à sua área de atuação cultural; II – A votação será nominal e aberta, podendo ocorrer por aclamação ou por cédula, conforme deliberação do grupo focal; III – Será eleito(a) 01 (um/uma) representante titular e 01 (um/uma) suplente para cada segmento cultural. IV – Em caso de empate no número de votos, será adotado como critério de desempate, sucessivamente: a) Maior tempo de atuação comprovada em atividades culturais desenvolvidas no Município de Almirante Tamandaré, mediante devida apresentação de documentos idôneos que atestem a participação; b) Persistindo o empate, será considerada a idade dos(as) candidatos(as), sendo declarado(a) eleito(a) aquele(a) de maior idade, conforme dados constantes nos documentos oficiais de identificação apresentados no ato da inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA POSSE

O resultado final do processo eleitoral será divulgado ao término da Plenária Final da 2ª Conferência Municipal de Cultura; A nomeação dos(as) conselheiros(as) eleitos(as) será formalizada por meio de Portaria expedida pelo Poder Executivo, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

9. DO DIREITO DE RECURSO

Caberá recurso à Comissão Organizadora contra o indeferimento de candidaturas ou contra o resultado da votação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da respectiva publicação ou divulgação oficial. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e apresentado por escrito, contendo a identificação completa do (a) recorrente, sob pena de não conhecimento. A Comissão Organizadora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para deliberar sobre o recurso interposto, cuja decisão será definitiva e irrecorrível na esfera administrativa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré, produzindo efeitos imediatos quanto às suas disposições.

Almirante Tamandaré – PR, 23 de junho de 2025
Carlos Eduardo Ramos -
Presidente da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Cultura do Municipal de Almirante Tamandaré – Estado do Paraná

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORALELEIÇÃO DOS(AS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

Etapa Data Horário Local/Forma Publicação do Edital 23 de junho de 2025 10:00 Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré Período de Inscrição de Candidaturas 28 de junho de 2025 Das 08h00 às 11h30 Centro de Convenções Prefeito Sebastião Natal Colodel

Realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura 28 de junho de 2025 Das 08h às 17h Centro de Convenções Prefeito Sebastião Natal Colodel Processo Eleitoral (Grupos Focais Setoriais) 28 de junho de 2025 Durante os grupos focais Durante a Plenária Final da Conferência Divulgação do Resultado da Eleição 28 de junho de 2025 Ao final da Plenária Final Anúncio público durante a Conferência Interposição de Recursos via protocolo 30 de junho a 01 de julho de 2025 Das 09h00 às 17h00 Secretaria Municipal de CulturaDivulgação da Decisão sobre Recursos Até 07 de julho de 2025 Das 9h às 17h00 Diário Oficial do Município e canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura Nomeação e Posse dos(as) Conselheiros(as) Eleitos(as) 08 de julho de 2025 16 horas Publicação de Portaria no Diário Oficial do Município

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃOPROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS(AS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR – 2025I – DADOS PESSOAISNome completo:_____Nome artístico (se houver): _____Data de nascimento: _____/_____ /_____CPF: _____RG: _____ Órgão Emissor: _____UF: _____Endereço completo: _____Bairro: _____ CEP: _____Telefone/WhatsApp :(____) _____E-mail: _____II – DADOS DE ATUAÇÃO CULTURALSegmento cultural (assinale um):☐ Artes Cênicas (Teatro,Dança e Circo) ☐ Música ☐ Literatura ☐ Artesanato e Artes Visuais ☐ Patrimônio Histórico-Cultural, Manifestações Populares e Cultura Urbana ☐ Cinema, Audiovisual, Games e Artes Tecnológicas ☐ Outro: _____Tempo de atuação cultural:☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☐ De 3 a 5 anos ☐ Mais de 5 anosBreve relato de atuação cultural (máx. 5 linhas): _____III – DOCUMENTAÇÃO ANEXADA☐ Cópia de documento de identidade ☐ Comprovação de atuação cultural (currículo, portfólio, declarações etc.)DECLARAÇÃODeclaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas, responsabilizando-me civil e penalmente por sua autenticidade. Declaro, ainda, estar ciente e de acordo com todas as disposições constantes no Edital nº 01/2025.Almirante Tamandaré, ____ de _____de 2025._____ Assinatura do(a) Candidato(a):

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:82461295

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 004/2025

COMISSÃO ORGANIZADORA DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – ESTADO DO PARANA

Dispõe sobre a republicação da MINUTA do Regimento Interno das Pré-Conferências e da 2ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Conselho Municipal de Cultura e em conformidade com as disposições legais e regimentais aplicáveis,

CONSIDERANDO a deliberação aprovada na 7ª Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura, realizada em 18 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Minuta do Regimento Interno que rege as etapas preparatórias e a realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a importância de adequar o referido instrumento normativo às diretrizes legais, administrativas e operacionais recentemente deliberadas por esta Comissão Organizadora e pelo Conselho Municipal de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, para todos os fins legais e de direito, a republicação da Minuta do Regimento Interno das Pré-Conferências e da 2ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Almirante Tamandaré, na forma do texto anexo, o qual passa a integrar esta Resolução sob o nº 004/2025, como parte integrante e inseparável de seu conteúdo normativo.

Art. 2º – A presente republicação tem por finalidade promover a atualização e adequação normativa do referido Regimento Interno, em consonância com as diretrizes legais e administrativas vigentes, bem como com as deliberações recentemente aprovadas por esta Comissão e pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2025

CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão Organizadora

MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1.º – A 2.ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Almirante Tamandaré será realizada no dia 28 de junho de 2025, conforme deliberação aprovada na 3ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Cultura, e mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente.

Parágrafo único. A convocação do referido evento foi formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 060/2025, expedido pelo Poder Executivo Municipal, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e participação popular (cf. art. 37, caput, da Constituição Federal), devendo-se respeitar as disposições estabelecidas neste Regimento Interno, bem como as demais normas legais, regulamentares e regimentais aplicáveis à matéria.

Art. 2º – A Conferência Municipal de Cultura constitui-se em instância de participação social e de deliberação sobre as políticas públicas culturais no âmbito municipal, com os seguintes objetivos:
I – Promover o debate democrático acerca das políticas públicas de cultura, considerando a diversidade cultural local;
II – Ampliar o diálogo entre o poder público e a sociedade civil, fortalecendo os princípios da gestão democrática e participativa da cultura;
III – Identificar e priorizar diretrizes para o aperfeiçoamento e desenvolvimento da política cultural do Município;
IV – Avaliar a implementação das metas do Plano Municipal de Cultura, quando houver;
V – Eleger os(as) representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Almirante Tamandaré;
VI – Contribuir para a construção de políticas alinhadas ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), conforme o art. 216-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO II – DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA

Art. 3.º – As Pré-Conferências Municipais de Cultura realizar-se-ão de forma presencial, em datas e locais previamente definidos em cronograma oficial, aprovado pela Comissão Organizadora, nos termos do Anexo I deste Regimento Interno.

Parágrafo único – Na hipótese de impossibilidade de realização de qualquer uma das Pré-Conferências, em decorrência de:
I – baixa participação da sociedade civil; ou
II – situações de força maior devidamente justificadas, competirá à Comissão Organizadora deliberar por:
a) definir nova data e local, com ampla divulgação; ou
b) autorizar a continuidade das atividades conferenciais, mediante justificativa fundamentada, sem a necessidade de nova convocação.

Art. 4º – Constituem finalidades das Pré-Conferências:
I – Mobilizar e engajar os diversos atores da cena cultural local;
II – Promover a escuta ativa das demandas e sugestões das comunidades culturais;
III – Formular propostas a serem levadas à Conferência Municipal de Cultura.

Art. 5º – As Pré-Conferências serão organizadas por territórios, garantindo a representatividade e a pluralidade dos participantes.

Art. 5º-A – As Pré-Conferências deverão observar os princípios da equidade, acessibilidade e diversidade cultural, garantindo a ampla participação de populações.

Art. 5º-B – As propostas deliberadas nas Pré-Conferências serão registradas em ata própria, assinada pelos coordenadores, e encaminhadas à Comissão Organizadora para fins de sistematização.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 6º – A organização das etapas preparatórias e da 2ª Conferência Municipal de Cultura será de competência da Comissão Organizadora.

Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora:
I – Planejar, coordenar e executar todas as etapas da Conferência, inclusive as Pré-Conferências;
II – Elaborar e divulgar o Regimento Interno;
III – Definir critérios de participação, inscrição, representação e credenciamento;
IV – Organizar a logística e o material de apoio;
V – Promover ampla divulgação do evento;
VI – Garantir acessibilidade e inclusão.
Art. 7º-A – Compete à Comissão Organizadora mediar e resolver conflitos e deliberar sobre casos omissos, conforme os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

Art. 7º-B – É facultado à Comissão Organizadora convidar instituições e entidades da sociedade civil como observadores.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES
Art. 8º – Poderão participar da 2ª Conferência Municipal de Cultura:
I – Delegados(as): inscritos no dia da conferência, com direito a voz e voto nas deliberações da plenária;
II – Convidados(as): indicados(as) pela Comissão Organizadora, com direito a voz, mas sem direito a voto;
III – Observadores(as): quaisquer pessoas interessadas, regularmente inscritas, com direito a voz apenas quando autorizado pela plenária.

Art. 9º – É vedada a dupla participação como delegado(a) e candidato(a) representando entidades distintas.

Art. 9º-A – A Comissão deverá adotar medidas para garantir diversidade e representatividade de gênero, raça e inclusão.

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 10º – A eleição ocorrerá na plenária final.

Art. 11º – Poderão se candidatar:
I – Pessoas físicas com mais de 18 anos e atuação cultural há pelo menos 1 ano no município;
II – Representantes de coletivos ou entidades culturais com sede e atuação comprovada.

Art. 12º – Compete à Comissão Organizadora:
I – Habilitar candidaturas;
II – Conduzir a votação e apuração;
III – Assegurar legalidade, impessoalidade, publicidade e participação.

Art. 13º – A votação será direta e aberta nos grupos focais.

Art. 14º – A composição do Conselho observará diversidade cultural, paridade e critérios estabelecidos.

Art. 14º-A – É vedada coação ou propaganda eleitoral abusiva.

Art. 14º-B – Candidaturas podem ser desclassificadas por afronta ética, com contraditório garantido.

Art. 14º-C – O resultado da eleição será lavrado em ata e amplamente divulgado.

CAPÍTULO VI – DAS PROPOSTAS DELIBERATIVAS

Art. 15º – As propostas serão sistematizadas e levadas à plenária final.

Art. 16º – As propostas aprovadas serão encaminhadas aos órgãos competentes para análise e possível implementação.

Art. 16º-A – As deliberações terão caráter propositivo e integrarão o relatório final da Conferência.

Art. 16º-B – A Secretaria de Cultura e o Conselho deverão apresentar plano de encaminhamentos em até 60 dias.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 18º – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação na plenária de abertura da Conferência.

Art. 19º – As atividades observarão os princípios do art. 37 e do art. 216-A da Constituição Federal.

Art. 20º – É assegurado o direito de recurso ou manifestação formal à Comissão Organizadora, nos casos de:
I – irregularidades processuais;
II – omissões durante o processo;
III – situações que afetem a legalidade ou isonomia.
§1º O prazo será de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato, entre os dias 30 de junho e 01 de julho de 2025.
§2º As manifestações deverão ser protocoladas por escrito na Secretaria de Cultura, dirigidas à Comissão Organizadora.

ANEXO I – Cronograma das Pré-Conferências

• 28/05/2025 – 18h30 – Centro de Convenções Edson Dalke – Rua Rachel Cândido de Siqueira, 533 – Jardim São José
• 04/06/2025 – 18h30 – CEU das Artes – Rua José Milik Filho, 208 – Campina do Arruda
• 11/06/2025 – 18h30 – Campo Tanguá – Rua Professor Alberto Krause, 1961 – Bairro Tanguá

ANEXO II
Programação Oficial da 2.ª Conferência Municipal de Cultura

Local: Centro de Convenções Prefeito Sebastião Natal Colodel – Rua Domingos Scucato, 1350 – Jardim Monte Santo- **Data**: 28 de junho de 2025
Programação Preliminar:

• 08h00 – Credenciamento
• 09h00 – Sessão Solene de Abertura
• 09h30 – Deliberação do Regimento Interno

• 10h00 – Palestra Magna: Fernando Cordeiro – *Desenvolvimento Cultural e Planejamento Participativo*
• 13h30 – Grupos Temáticos
• 14h30 – Processo Eleitoral nos grupos focais
• 14h40 – Plenária Final: deliberações, eleição e encerramento

Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Cultura
Município de Almirante Tamandaré – Estado do Paraná

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:09A5217B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 032/2025

Dispõe sobre a indicação de 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente para compor a Comissão do Programa Bolsa Agente de Cidadania, vinculado ao Centro da Juventude.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e demais disposições legais e regimentais pertinentes;
CONSIDERANDO a deliberação aprovada na 5ª Reunião Plenária Ordinária do CMDCA, realizada em 12 de junho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão do Programa Bolsa Agente de Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam deliberadas e aprovadas a indicação e a nomeação de 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente para integrarem a Comissão do Programa Bolsa Agente de Cidadania, iniciativa que prevê o pagamento de benefício mensal no valor de R$ 400,00 (quatrocentos e seis reais) a adolescentes e jovens entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de projetos nas áreas de esporte, lazer, cultura e cidadania.

§ 1º O programa será executado por meio dos Centros da Juventude, tendo por finalidade a promoção da participação social ativa da juventude e o fortalecimento da sua formação cidadã.

§ 2º Os membros da Comissão ora nomeados deverão, obrigatoriamente, apor suas respectivas assinaturas na lista mensal de pagamento dos beneficiários, a fim de que a documentação pertinente seja encaminhada tempestivamente ao Governo do Estado, ente responsável pelo processamento e efetivação dos repasses.

Art. 2º Ficam designadas as Conselheiras:
- Elaine Mazur, (Titular) representante deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
Suplente, a Conselheira Daiane Freitas Carneiro, representante da área da saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2025

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:4A5DAB3E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CONSTRUTORA LUGAR LTDA.

Número Do Processo: 0018.000007271/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CONSTRUTORA LUGAR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.
Locação do imóvel situado à Rua Delegado Theolindo Batista de Siqueira, nº85, bairro Jardim Paraíso, Almirante Tamandaré. Conforme especificações contidas no "RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO INICIAL", presente às fls.43/84 dos autos processo administrativo nº0018.000007271/2025, o imóvel contém 802,83m² de área total, 684,48m² de área construída em alvenaria (sendo 16 salas e 10 instalações sanitárias), 304,00m² de estacionamento.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E VENCIMENTO DOS ALUGUERES.
O valor do aluguel será de **R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, conforme cálculos realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda nos autos nº **0018.0007271/2025**, com custos pela dotação orçamentária informada pela mesma SMF, alugueres estes que deverão ser pagos mensalmente, com vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento.
Parágrafo único: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.01 – Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E REAJUSTE.
O prazo do contrato fixado pelas Partes se dará pelo período de 12 meses, com **vigência de 12/06/2025 a 11/06/2026,** podendo ser reajustado anualmente pelo índice IPCA/FGV acumulado nos 12 meses anteriores ao reajuste.
§ 1º - Caso haja atraso no pagamento do aluguel, encargos ou outras responsabilidades assumidas pelo presente contrato, ficará sujeito ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o aluguel em atraso, juros de mora a base de 12% ao ano, sujeito ao pagamento de correção monetária, se houver, com base no índice estipulado por lei.
§ 2º - Se em virtude de lei subsequente, ou outro instrumento legal correspondente, vier a ser admitida a correção ou modificação do valor do aluguel em periodicidade inferior à prevista na cláusula acima, inclusive correção mensal concordam as partes, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, que a correção dos alugueres e o seu indexador passarão automaticamente a serem feitos no menor prazo permitido pelo eventual instrumento legal publicado, sendo imediatamente adotada nos termos da lei.
CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS.
Fica a cargo do LOCATÁRIO o pagamento de taxas de água, luz, telefone, que venha a consumir a partir da data da efetivação deste Contrato, bem como despesas com IPTU, despesas decorrentes de lei e respectivas majorações.
Parágrafo Único - Fica expresso e convencionado entre as partes, que em caso de eventual rescisão, quer judicial ou extrajudicial, desocupação voluntária ou outra forma qualquer, a entrega das chaves sempre se fará contra RECIBO DE ENTREGA DE CHAVES.
CLÁUSULA QUINTA: DO USO DO IMÓVEL.
O LOCATÁRIO destina o imóvel ora locado exclusivamente para fim de instalação e funcionamento do **EMAESM** – Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental.
CLÁUSULA SEXTA: DO ESTADO DO IMÓVEL.
O LOCATÁRIO declara que recebe neste ato as dependências do imóvel locado nas condições especificadas no Relatório Técnico de Inspeção Predial.
CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO obriga-se a:

Manter o imóvel locado com todas as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, bem como a reparar todo e qualquer estrago;
Não sublocar, ceder, emprestar, no todo ou em parte, o imóvel locado, nem mesmo transferir a terceiro o ramo comercial, ainda que fique em nome do LOCATÁRIO, sem consentimento expresso do LOCADOR.
Cumprir todas as exigências da saúde pública, municipal, estadual, federal ou autarquias;
Entregar ao LOCADOR, pelo menos 10 (dez) dias antes do respectivo vencimento, todos os avisos de lançamento de impostos e taxas, notificação dos poderes públicos que lhe forem entregues;
Abrir em seu nome, as contas de água e luz, bem como seu encerramento, sob pena de constituir infração contratual.
Não modificar a estrutura do imóvel, bem como fazer quaisquer reformas, acessões, melhorias ou modificações, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR, sob pena de rescisão e multa contratual, além de exigir a reposição das coisas no estado anterior. Fica expressamente autorizado pela LOCADOR, a adaptação do imóvel para o funcionamento do **EMAESM**, podendo fazer repartições internas, para melhor adequação às finalidades retro mencionadas;
Quando do término da locação, em sendo realizadas adaptações, o espaço deverá ser entregue no estado original (como estava quando vistoria respondendo o Locatário por danos no piso e na parede;
No caso do imóvel ser colocado a venda, permitir que os interessados devidamente autorizados pelo LOCADOR ou seu Representante Legal, o visitem;
Entregar mensalmente o comprovante de recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando for o caso;
Apresentar quando finda ou rescindida a locação, os comprovantes dos pagamentos das contas finais de telefone, luz e consumo de água;
Cumprir o formal compromisso de trinta (30) dias antes de desocupar o imóvel, solicitar, por escrito, do LOCADOR ou seu representante Legal, que efetue uma vistoria no mesmo, a fim de ficar constatado o estado de conservação do referido imóvel. No caso de assim não proceder, ficará o LOCATÁRIO sujeito ao pagamento da multa contratual.

CLÁUSULA OITAVA - Todas e quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel pelo LOCATÁRIO, ficarão por conta do mesmo, não tendo o direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias realizadas.
CLÁUSULA NONA - Os contratantes se obrigam mutuamente a respeitar o presente contrato, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento da multa contratual equivalente a um (1) mês de aluguel da ocasião da infração, seja qual for o prazo decorrido.
Parágrafo Único - A multa ora prevista será devida em qualquer época, independentemente da data da ocorrência da infração ou constatação da mesma, e será cobrada através do processo de execução de título extrajudicial.
CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato considerar-se-á rescindido, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
Desapropriação;
Incêndio ou desabamento, força maior ou casos fortuitos que impeçam o uso normal do imóvel.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento particular de locação, fica expresso e convencionado que em caso de eventual alienação ou venda do imóvel ora locado, o comprador ou adquirente se obriga a respeitar o presente em todos os seus termos e condições durante a locação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pelo presente instrumento, as partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, declaram expressamente, neste ato, a intenção e a livre vontade de contratar mediante as cláusulas e condições retro convencionadas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para efeito de Declaração de Imposto de Renda, conforme previsto em Legislação específica, os valores dos alugueres pagos pelo LOCATÁRIO deverão ser declarados pagos ao LOCADOR do imóvel locado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A LOCATÁRIA responsabiliza-se civil e criminalmente pela legitimidade das assinaturas constantes no presente contrato de locação.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para dirimir as dúvidas provenientes deste pacto, as partes elegem desde já o Fórum da Cidade de Almirante Tamandaré/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da Assinatura: 12/06/2025.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:33F0302F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 042/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar os vereadores: Maicon de Oliveira, portador do CPF/MF nº. ***.***.***-35, Matrícula nº. 92/1; Jose Carlos de Souza, portador do CPF/MF nº. ***.476.***-34, Matrícula nº. 23/3 e Sergio Mesquita de Oliveira, portador do CPF/MF nº. ***.116.***-**, Matrícula nº. 84/2, no intuito de participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos Gabinetes dos Deputados Gugu Bueno e Maria Victoria, para tratar de assuntos de interesse do Município de Altamira do Paraná. (Art. 1º, I da Lei Municipal nº 698/2022O. Data de saída, dia 15/06/2025 e retorno dia 17/06/2025, com dois pernoites.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias, perfazendo um total de um mil e cem reais, para cada um dos vereadores mencionados no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:355BE2FB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 043/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Valter Dias, Servidor Público, desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. ***.***.739-**, Matrícula nº. 14/1, para comparecimento à Concessionária Zacarias Veículos Ltda, CNPJ 79.138.608/0007-22, com endereço a Avenida Santos Dumont, 1331, Goioerê – PR, com o objetivo de locomoção do veículo oficial da

Câmara Municipal da marca GM/Chevrolet RHQ 9I91, para revisão da troca de óleo do motor, filtros e vedação, conforme agendamento. (Data de saída e retorno no dia 20 de junho de 2025).

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de meia diária, perfazendo um total de duzentos reais para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

PUBLICADO 24/06/2025 - ANO XIV - Nº 3304 – Página: - www.diariomunicipal.com.br/amp
Associação dos Municípios do Paraná - Diário Oficial dos Municípios do Paraná
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:79CED482

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 288/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ADEMIR SILVA,** matrícula funcional nº **8605**, exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 à 31/03/2025, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*
§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 17 de junho de 2025 à 06 de junho de 2025.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*
Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:89DF8753

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMAS

CONVOCA a XIV Conferência Municipal da Assistência, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009, e considerando a reunião realizada no dia 22 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º. Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 24 de junho de 2025, na Casa da Cultura, das 08h:00min às 17h00min. Com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"

Art. 2º. A Comissão Organizadora da **XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** fica assim composta:

I - Representando a Sociedade Civil:
Elizabete Santiago S. Silva
Andreia Maria de Araújo

II - Representantes Governamentais:
Eumara Franciely Vilela
Guilherme Pedro dos Santos

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 16 de junho de 2025.

LUCIMARA ALVES DE GODOI DA SILVA
Presidente Do CMAS

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:543179E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 026/2025 - AO PAC

ADENDO Nº 026 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã, conforme memorando apresentado.

Objeto: Aquisição de 01 (um) micro-ônibus novo, adaptado para transporte sanitário, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã, com recursos provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (APSUS) – modalidade fundo a fundo, conforme previsto na Resolução SESA nº 769/2019 e Resolução SESA nº 882/2024 do Governo do Estado do Paraná.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: julho/2025.

VALOR ESTIMADO**: R$ 611.000,00 (**Seiscentos e onze mil reais).

Amaporã, 23 de junho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:63095239

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025 ID 3481

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025 ID 3481

Processo Administrativo Nº 043/2025
Pregão Eletrônico nº 024/2025
SRP nº 023/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: EFESO ENSINO DE MUSICAS ARTES E DANCA LTDA inscrita no CNPJ sob nº **48.819.99510001-43**.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas contratações de Empresa Especializada para serviços de aulas de fanfarra, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e esportes do município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UNID	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
1	12	meses	Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de fanfarra no municipio de amaporã, contendo 1 maestro, 1 auxiliar de regência, e 2 corpos coreográficos para linha de frente, balizas e mor de comando. Profissionais com carga semanal de 6 (seis) horas.	R$5.999,00	R$ 71.988,00
Valor total.....					R$ 71.988,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 71.988,00 (Setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

08004133920011205533390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 23 de junho de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:66780AB1

LICITAÇÃO
PORTARIA 199/2025

PORTARIA Nº 199/2025

Altera a portaria n° 051/2025 que dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais do Poder Executivo de Amaporã, decorrentes da Lei n° 14.133/2021.

Marcos Marin, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores **GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA,** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa a Servidora **ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE,** para exercer a função de **PREGOEIRA**, do município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º Nomeia-se os servidores**, CLEYTON DIAS ROCHA, FRANCISCO CANDIDO, ANA PAULA DAS VIRGENS,** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º A função de Pregoeiro Substituto será exercida pelo servidor **CLEYTON DIAS ROCHA.**

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:35E65144

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto previsto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Lavatório de Mãos Cirúrgico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã.

Favorecido: V.AMBROZIO INFORMÁTICA ME , inscrita no CNPJ sob Nº 01.578.641/0001-90

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UND	O Lavatório de Mãos Cirúrgico é um equipamento fabricado em aço inox 304, projetado para locais que exigem higienização frequente das mãos, evitando contato direto com a torneira. O acionamento ocorre por meio da coxa ou joelho, garantindo maior segurança e higiene. Componentes Incluídos: • Lavatório de mãos em aço inox 304 (Dimensões: 40 cm x 44 cm x 18 cm) • Torneira em aço inox • Acionador mecânico via coxa ou joelho • Válvula americana 3.1/2 • Sifão corrugado em plástico • Mangueiras flexíveis para entrada e saída de água Buchas e parafusos para fixação na parede	1.239,00	2.478,00

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 2.478,00**(Dois mil quatrocentos e setenta e oito reais).**

Fundamento Legal art. 63-A, inciso I, do Decreto Municipal nº 222/2023, c/c §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 62,725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 027/2025.

09001103020010206144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do
Art. 11 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 23 junho 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:C286CBE4

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto previsto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Aquisição e instalação de divisórias internas para organização dos ambientes do imóvel locado destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Amaporã.

Favorecido: S.A ZAGO DIDTRIBUIDORA EPP portadora do **CNPJ: 20.160.526/0001-46.**

1	Painel of REQ MDF Areia Jundiai1202x211	42 und	230,00	9.660,00
2	Porta MSO divisória T-HDF Areia Jundiai	3 und	485,00	1.455,00
3	Vidro incolor	2 und	152,50	305,00
4	Perfil NBV1 Cama 118 preto	4 und	12,50	50,00
5	Perfil NBV2 Baguete 103 preto	4 und	12,50	50,00
6	Perfil NBV2 Baguete 103 preto	4 und	12,50	50,00
7	Perfil NBV2 Baguete 118 preto	4 und	12,50	50,00
8	Perfil NTR Travessa 1,18 preto	32 und	20,00	640,00
9	Perfil NTR Travessa 3,00 preto	23 und	35,00	805,00
10	Perfil N19AE Guia 3,00 preto	41 und	35,00	1.435,00
11	Perfil NTR Travessa 2,15 preto	6 und	35,00	210,00
	Total			14,710,00

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ **14.710,00 (Quatorze mil setecentos e dez reais)**

Fundamento Legal art. 63-A, inciso I, do Decreto Municipal nº 222/2023, c/c §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 62,725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 028/2025.

11.001.08.244.0014.2120.3.3.90.30.00.00 - **MATERIAL DE CONSUMO**

11.001.08.244.0014.2120.3.3.90.39.00.00 **- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do
Art. 11 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 23 junho 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:C7937299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SEGURO DE VEÍCULO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024
Processo Licitatório nº 003/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.**

Objeto: Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro ao veículo oficial da Câmara Municipal de Anahy, sendo veículo I/NISSAN SENTRA 2.0 SV CVT, Ano 2013/2014, Placa AYJ-7J73.

Prazo de Vigência: 20/06/2025 à 20/06/2026 – 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais)
Forma de Pagamento: Parcela Única, com pagamento mediante BOLETO BANCÁRIO.

Dotação Orçamentária:
Funcional Programática – 01.0001.01.031.0001.2001
Elemento de Despesa - 3.33.90.39.69.03.00.00.00.00 – SEGUROS DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Fundamento Legal: Prorrogação com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula 2ª do Contrato.
Fiscal do Contrato: Servidor Cleilton Ferreira Pinto
Partes: SALEZIO BENJAMIN ROSA (Presidente) JOSÉ NEY LIRA E SILVA (Procurador)
Data Assinatura: 13/06/2025

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:084C3AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 09/2025

EXTRATO DE CONTRATO 09/2025
CONTRATO 08/2024
1º ADITAMENTO

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
LUDINEI APARECIDO TEODORO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E AFINS, TAIS COMO LIMPEZA DE TERRENO, PODA E/OU CORTE DE ÁRVORES, CORTE E/OU PLANTIO DE GRAMA, PLANTIO DE ÁRVORE E REENQUADRAMENTO DE PISO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E PEQUENAS MANUTENÇÕES, CONFORME CARACTERISTICAS, PREVISÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024-CMA.

Valor - R$ 16.330,16 (dezesseis mil, trezentos e trinta reais e dezesseis centavos).

Período – 24/06/2025 a 23/06/2026

DATA – 23/06/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024-CMA

Assinaturas:
GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2025/2026

LUDINEI APARECIDO TEODORO
Proprietário

Contrato pode ser reajustado o seu valor e prazo conforme Artigos 134 e 135 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:59EBE7FD

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2025

Andirá, 23 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, Senhor Gilmar Roberto de Rezende, usando das atribuições que lhe são conferidas, ***RATIFICA*** este Aviso de Dispensa nº 04/2025 referente à contratação do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto nos Artigos 72 e 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações, e autoriza emissão de empenho e os demais procedimentos legais.

OBJETO: Aquisição de microfones *shure* com fio e pedestais/suporte de mesa para microfone.

EMPRESA: NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 23.231.651/0001-98
VALOR: R$ 2.442,00 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais)

EMPRESA: CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA
CNPJ: 49.704.499/0002-98
VALOR: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2025/2026

Este procedimento Licitatório atende as normas de anticorrupção expressas na **Lei Federal nº 12.846 de 01/08/2023** e no **Decreto Federal nº 11.129 de 11 de julho de 2022**. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para a boa prática dos atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Públicos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:EF9BE5B0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 230 DE 23 DE JUNHO DE 2025

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO**, Contadora, referente ao período aquisitivo de 08/07/2019 a 07/07/2020, com período de gozo de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 2º. A pedido da servidora, 1/3 (um terço) das férias será convertido em dinheiro (Abono Pecuniário), conforme artigo 100, § 4º da Lei Municipal nº 1.170 de 26/10/1993.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 23 de junho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:A42FEBDE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 019/2025 - PROCESSO 142/2025

A Prefeita Municipal, através de sua representante Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 019/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 142/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM ESPECIAL AOS CUIDADORES E COORDENADORES DA CASA LAR, COMO ACOMPANHANTE TERAPEUTICO, ATENDENDO A SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE. Outorgando, assim, a contratação da pessoa jurídica TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, sob CNPJ nº 33.249.276/0001-67, sediado na Rua Araruna, nº 671 – Sala 01 – Centro – Campo Mourão – CEP: 87.301-120, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

Andirá, 23 de junho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:97DB4A9C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.835 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.887 de 18 de dezembro de 2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *na dotação orçamentária abaixo especificada:*

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
2.189. Manter a Compensação Previdenciária	
3.3.90.86.00.00.3551 – COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	*270.000,00*

Art. 2° *- O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3551 – Compensação entre Regimes Previdenciários no valor de* ***R$ 270.000,00*** *(duzentos e setenta mil reais).*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025, 82 º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:B0D1F0BB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ÉRICA DOS SANTOS BENTO HENRIQUE 04961837962

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **20/06/2025** e término em **19/06/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 258.850,00** (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:18.06.2025

Pregão Eletrônico n° 010/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ERICA DOS SANTOS BENTO HENRIQUE
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:708B70E9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **20/06/2025** e término em **19/06/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 203.278,00**(duzentos e três mil duzentos e setenta e oito reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:18.06.2025

Pregão Eletrônico n° 010/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

DAINA LIMA DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3966E7E6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
OCTÁVIA LUZIA DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **20/06/2025** e término em **19/06/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 183.772,50** (cento e oitenta e três mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:18.06.2025

Pregão Eletrônico n° 010/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

OCTAVIA LUZIA DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C3BAFE57

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/06/2025** e término em **20/06/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 8.550,00** (oito mil quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:18.06.2025

Pregão Eletrônico n° 013/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

JEFFERSON ALVES DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0B29BFA1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M GIROLDO DECORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/06/2025** e término em **20/06/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 309.000,00** (trezentos e nove mil reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:18.06.2025

Pregão Eletrônico n° 013/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

JOAO CARLOS GUERRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E5277450

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
IDEALINE COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para **Alteração de Marca do Lote 01- Item 30** (AUTOCLAVE, AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: CERCA 20 LITROS - DIGITAL), da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 066/2024:**

Onde se lê:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
IDEALINE COMERCIAL LTDA	1	30	AUTOCLAVE, AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: CERTA 20 LITROS - DIGITAL	STERMAX 21L-FLEX

Leia-se:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
IDEALINE COMERCIAL LTDA	1	30	AUTOCLAVE, AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: CERTA 20 LITROS - DIGITAL	OPTA 21L-VIDA DIGITAL

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:23 de Junho de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

MONICA PANSOLIN
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:29FA659C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025

CONTRATANTE: Município de Andirá, Estado do Paraná, com sede à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, Centro – Andirá/PR – CEP: 86.280-000, inscrito no CGC/MF nº 76.235.761/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 15658-2 e do CPF/MF nº 967.719.419-49, e

CONTRATADA: Alfa Construções LTDA, com sede à Rua Uberaba n° 310, Centro – Uraí/PR – CEP: 86280-000, inscrito no CGC/MF nº 47.653.292/0001-25, neste ato representado por seu representante legal Herval Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.687.620-7 e do CPF/MF nº 032.636.849-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E SPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) “MEU CAMPINHO” NO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR: R$ 358.980,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Junho de 2025.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Andirá, 23 de Junho de 2025.

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D98EBD5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.293 DE 23 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2025, ao Servidor Público Municipal **GIOVANNI OLIVEIRA FÉLIX** ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 01-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7D57FEAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.294 DE 23 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2025, ao Servidor Público Municipal **PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** referente ao período aquisitivo: 20-12-2018 a 19-12-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7A53317E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.295 DE 23 DE JUNHO DE 2025

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, abaixo discriminado, atualmente se encontra lotado na Secretaria Municipal de Educação,*

***CONSIDERANDO** o ofício nº 28/2025 da Secretária Municipal de Educação,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Lotar, a partir do dia 02 de junho de 2025, o Servidor **ALEX GERHARD VATER** na Secretaria Municipal da Saúde.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F8CE4456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2024

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Stéphanie Dos Santos Papini Souza, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente aos itens n.º 01, 02 e 03, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances através do link de chamada na plataforma do Google Meet (meet.google.com/eop-kdhf-tue).

Às Empresas:

- ASFALTOS DO PARANA IND. E DIST. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA
- CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
- COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 25/06/2025.
LOCAL: Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/eop-kdhf-tue)

Andirá, 23 de junho de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3EF4CEB6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **23/2025**
Pregão Nº **12/2025**

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM TODO O ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO A MESORREGIÃO DO NORTE PIONEIRO PARANAENSE COM EDIÇÃO IMPRESSA E ELETRÔNICA
EMPRESA VENCEDORA:
EDITORA O ESTADO DO PARANA – CNPJ: 76.568.708/0001-05.

VIGÊNCIA: 17/06/2025 A 16/06/2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro Estará Disponivel no Site Oficial do Samae.
Https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8C5279AF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2025 - INEXIGIBILIDADE - 03/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E KTA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO CONFORME PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PROPEE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, BASEADA NO PROTOCOLO INTERNACIONAL PARA MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE PERFORMANCE PIMVP -EVO: PROJETO DE ENERGIA SOLAR, PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO BOMBEAMENTO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, ORÇAMENTOS, PLANILHAS DE RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO - RCB, ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEE) DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 17/06/2026

ASSINATURAS:

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

KASSIO COSTELLA ACAUAN
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6493B418

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.361 DE 23 DE JUNHO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**DIEGO CAMPOS DE MELO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**020-2025**	**Vigência:**	**17/06/2025 a 16/06/2026**
ID DA ATA:	**043-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**12/2025**		
Contratado:	**EDITORA O ESTADO DO PARANA**		
Objeto:	**SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM TODO O ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO A MESORREGIÃO DO NORTE PIONEIRO PARANAENSE COM EDIÇÃO IMPRESSA E ELETRÔNICA.**		
Valor:	**R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 23 de junho de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C8A615F3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.364 DE 23 DE JUNHO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO**		
Fiscal Substituto:	**LUIZ FERNANDO DE MELO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
CONTRATO:	**05-2025**	**Vigência:**	**18/06/2025 a 17/06/2026**
ID DO CONTRATO:	**048-2025**		
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº Licitação:	**03/2025**		
Contratado:	**KTA ENGENHARIA LTDA.**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO CONFORME PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PROPEE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, BASEADA NO PROTOCOLO INTERNACIONAL PARA MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE PERFORMANCE PIMVP -EVO: PROJETO DE ENERGIA SOLAR, PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO BOMBEAMENTO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, ORÇAMENTOS, PLANILHAS DE RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO - RCB, ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEE) DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL**		
Valor:	**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 23 de junho de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:270E4FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2025 - DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, RENAM VELOZO PEREIRA – CHEFE DE DIV DE PATRIMÔNIO:

PORTARIA Nº 263/2025

SÚMULA – Designa servidor para exercer a função de Gestor de contrato.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo para exercer a função de Gestor de contrato:

RENAM VELOZO PEREIRA – Chefe de Div de Patrimônio:

Gestor Contrato 23/2022 - GODINHOS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA;

e Gestor do contrato nº 24/2025 – Inexigibilidade nº 11/2025 – Proc. Adm. Nº 25/2025 – Methas Cursos Concursos e Treinamentos Ltda – CNPJ nº 10.856.061/0001-09:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 150 e 205/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4B991BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DESPACHO

DESPACHO

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, na forma do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, reuniu-se com as bancadas partidárias e, em comum acordo entre os membros desta

Casa de Leis, deliberou acerca da nomeação dos seguintes membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 01/2025:
- Yago Mateus Magiero Jorge da Silva - PRD;
- Marli de Marco – PP;
- Neldo Zimmermann - PODEMOS.

Ficam referidos Vereadores nomeados para compor a Comissão, sendo que a mesma deverá reunir-se e seguir os trâmites legais conforme orientações do parecer jurídico anexo ao presente procedimento.

Astorga, 18 de junho de 2.024.

NATÁLIA LEMBI
Presidente

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:A480ABB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 052/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	518.810,99	18/06/2025
- Fundo de Participação dos Municípios	1.221.650,86	20/06/2025
- FUNDEB 60%	141.726,70	20/06/2025
- INCRA-ITR	277,11	20/06/2025

Astorga, 23 de junho de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B5566F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 769/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONSTITUIR **Comissão Técnica Avaliadora**, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica integrada para gestão pública municipal. Esta solução compreende sistemas nativos de plataforma web, operacionalizados em ambiente de nuvem (Internet), com acesso remoto via navegador web, visando a centralização e eficiência das operações administrativas, conforme o **Pregão Eletrônico nº 036/2025 - Processo Administrativo n.º 081/2025**, nomeando os seguintes servidores:

- Monica Aparecida Carriel -1552
- Fernanda Botura Macedo - 2387
- Cristiani Lourenzon Duarte - 2167
- Rogerio Scaramello Barbosa – 2370
- Patricia Albertini Camargo Fernandes - 3009
- Murilo Cesar Matheus Garcia - 3399
- Mércia Nunes Monteiro - 2566
- Daniel Naves do Nascimento - 2749
- Douglas dos Santos - 3067
- Juliana Domingos Rodrigues - 2538
- Elaine Rodrigues Souza - 3207
- Emerson Fabio Pelosi – 3205
- Wilson Roberto Mendes De Campos – 2158
- Jessica Fabeni Gimenes – 2459
- Mayara Araujo Gomes da Silva Toledo – 2961
- Thiago Franzoni Sacchi - 2889
- Nelson Hatsuo Sonohara - 2813
- Laercio Luiz de Souza - 3043
- Roni Everson Favero - 2018
- Danubia Rissato Cestari - 2369

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:10EDC056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 763/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 32 (trinta e dois) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 30/08/2024, do servidor **LUIZ CARLOS MOLINARI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, Nível 01-P, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-13662/2025, de 04/06/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome do servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8A8EEE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 764/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, Nível 03-L, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 10/09/2016 a 09/09/2021, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **01 de julho de 2025** e **término em 18 de agosto de 2025**,

conforme requerimento protocolado sob n.º 1-14277/2025, de 13/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6E83ECD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: AMMO INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 01, Lote 70, Scanner de mesa, de R$ 1.648,00 para R$ 1.851,86. A partir de 10/06/2025;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 225/2024.
Balsa Nova, 23 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:4D34A063

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 506/2025

PORTARIA N.º 506/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 14611/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
KAMILA CHIBIOR	Auxiliar Educacional	4455-1	17/06/2025
Origem: SMECE – Escola Municipal Drª Zilda Arns Neumann **Destino:** SMECE – Almoxarifado			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 18 de junho de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:255126B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2025

PORTARIA Nº 508/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MILENE CRISTINA LUZ**, para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 23/06/2025 a 22/06/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3614797B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2025

PORTARIA Nº 509/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ÉRICA VIEIRA DE JESUS**, para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 23/06/2025 a 22/06/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2927491A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2025

PORTARIA Nº 510/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com

fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARYTSA SPHAIR GARRETT**, para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 23/06/2025 a 22/06/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:7949157B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2025

PORTARIA Nº 512/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 3294/2023,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora relacionada abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
Juciléia de Fátima Quilló Boarão	10101	23/06/2025	06/08/2025	2018/2023	SMA

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 23 de junho de 2025.

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:43CC960C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 514/2025

PORTARIA Nº. 514/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no processo administrativo n.º 6480/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria **Nº. 507/2025**, que converte a exoneração a pedido da servidora **LUANA ROLÃO MOREIRA,** para demissão, com fundamento no artigo 124, inc. XIV da Lei Municipal nº 222/1991, com fulcro no artigo 482, alínea "a" da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1691FF74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 516/2025

PORTARIA N.º 516/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do processo administrativo n.º 20921/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Arquivar o processo administrativo n.º 20921/2024 e consequente absolvição dos servidores **ELISEU ANTONIO GONÇALVES**, matrícula nº 541853 e **MARCELO KOPANSKI**, matrícula n.º 541837, em atendimento a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar em face dos referidos servidores.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Balsa Nova, 23 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:82A8941F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025
O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1457, inscrita no CNPJ: sob n° 76.235.753/0001-48, através da **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, CONFORME PROPOSTA 4102406 VINCULADA AO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 14.662,31 (quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)
PERÍODO DE PROPOSTAS

De 18/06/2025 até 27/06/2025 às 08:30

PERÍODO DE LANCES
Dia 27/06/2025 das 08:30 às 14:30
Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Conforme Lei Complementar nº 123/06 e Decreto 8.538/2015, não há três fornecedores competitivos enquadrados com ME/EPP/EQUIPARADAS.
A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 18 de junho de 2025.

CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:185C713F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228, 23 DE JUNHO DE 2025.

Portaria de Nomeação do Agente de Desenvolvimento
PORTARIA Nº 228, 23 de Junho de 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – PR no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 321/2009.

RESOLVE,
Art. 1° - Nomear o Srº. Josimar Santiago Alves como Agente de Desenvolvimento do Município de Barra do Jacaré.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06 artigo 85 e suas alterações nas 147/2014 e 128/2018 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Barra do Jacaré,23de Junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:3E6CF549

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02.02/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DOS INSCRITOS A PARTICIPAREM DA FEIRA DA LUA

A Comissão da Feira da Lua do Município de Barra do Jacaré, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e Leis Municipais nº 817/2023 e 872/2025, torna público o ***Resultado final dos inscrito aptos a participarem da abertura da Feira da Lua,*** *de acordo com as cláusulas e condições contidas no edital de chamamento publico nº. 02/2025.*

Segue abaixo relação de inscritos homologados por ordem de inscrição de comerciantes dos seguintes segmentos: hortifrutigranjeiros; lanches, doces e salgados; refrigerantes e bebidas em geral; comidas típicas e conservas; gêneros alimentícios diversos; frios, embutidos, carnes secas e derivados; laticínios; artesanato em geral; flores naturais, plantas ornamentais e sementes; e demais produtos previamente aprovados pela Comissão Organizadora da Feira, conforme o art. 9º da Lei Municipal nº 817/2023.

Inscrição	*Comerciantes/Produtor*	*Produtos Fornecidos*
01	*Grasiele Cristina França*	*Porções (batata frita, calabresa, frios, iscas de frango, peixe)*
02	*Vanessa Nunes Aguiar dos Santos*	*Copão*
03	*Amuagro-(Associação das Mulheres da Amuagro)*	*Cachorro- quente, produtos da associação*

RESULTADO FINAL
Após análise dos recursos, segue divulgado o resultado final com a lista definitiva dos expositores participantes da Feira da Lua Junho de 2025, previsto para o dia 24 de Junho de 2025.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente com a Comissão Organizadora.

Barra do jacaré, 23 de junho de 2025.

MARCOS VINÍCIUS JULIANO DA SILVA
Presidente da Comissão da feira da Lua

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6BC3E537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 72 DA LEI 386/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 674/2025

Institui o Auxílio-Alimentação aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 72 da Lei 386/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e, eu, JOSÉ VALDIR RODRIGUES promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o benefício de Auxílio-Alimentação, de caráter indenizatório, com a finalidade de subsidiar as despesas com alimentação e/ou refeição dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo.

§ 1º - A inclusão do servidor é feita de forma automática a partir da implantação do benefício.

§ 2º - Inclui-se nas categorias a serem beneficiadas os ocupantes de cargos que estejam cedidos ou permutados a outros órgãos e esferas, mesmo que percebam seus vencimentos pelo Município.

Art. 2º - O benefício previsto no art. 1º desta Lei será no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. É facultado ao Chefe do Poder Legislativo promover, mediante Decreto, a revisão e, se cabível, o reajuste do valor contido no *caput* deste artigo, de acordo com o percentual estabelecido para revisão geral anual, com ou sem reajuste, conforme a data base prevista no art. 94-A da Lei Orgânica Municipal, observando-se a disponibilidade financeira do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - O valor do benefício estipulado nesta lei é devido aos servidores ativos estatutários ocupantes de cargos de provimento efetivo no Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - O Auxílio-alimentação será concedido pelo Poder Legislativo mensalmente e diretamente ao servidor, por meio de pagamento em pecúnia na folha de pagamento.

Art. 5º - O valor do Auxílio-alimentação descrito no *caput* do artigo 2º dessa lei, é instituído a cargos com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único. Aos servidores que realizam carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais, o valor do auxílio-alimentação será diretamente proporcional à sua carga horária.

Art. 6º - Em caso de afastamentos, com ou sem remuneração, exceto para o caso de afastamento para tratamento da própria saúde até o limite de 24 meses, nos casos de licenças a qualquer título e em caso de ausências/faltas não justificadas, o servidor perderá o benefício proporcionalmente aos dias úteis não trabalhados.

§ 1º - O desconto do Auxílio-alimentação referente às hipóteses previstas neste artigo, ocorrerá após a conclusão do processo de controle da frequência mensal feito pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º - Não terão direito ao benefício, nem mesmo proporcional, os servidores admitidos e desligados com menos de 15 (quinze) dias de trabalho no mês de competência.

§ 3º - O servidor que contar com 2 (duas) faltas injustificadas no mês perderá o direito ao recebimento integral do valor do auxílio-alimentação, referente aquele mês de conclusão do processo de controle da frequência mensal.

§ 4º - Para os fins do disposto no § 3º deste artigo, entende-se por faltas justificadas aquelas previstas no art. 101 da Lei Municipal nº 386/2011, mediante comprovação.

§ 5º - O servidor em gozo de férias terá direito a receber o auxílio-alimentação integralmente.

Art. 7º - Considerar-se-á para o desconto do Auxílio-alimentação a proporcionalidade dos dias úteis mensais divididos pelo valor de que trata o art. 2º desta Lei, que será multiplicado pelo número de dias úteis não trabalhados, ou seja, com falta não justificada.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, considerar-se-á como dia trabalhado a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, ou outros eventos similares que ocorram no município ou fora dele.

§ 2º - A participação do servidor em eventos elencados no § 1º deste artigo, que ocorra fora do território municipal, deverá ser justificada junto ao Departamento de Recursos Humanos, comprovando-se as datas de deslocamento e certificado de conclusão indicando participação com percentual de 100% (cem por cento) da carga horária do curso, sob pena de desconto proporcional do Auxílio-Alimentação ao dia não comprovado.

Art. 8º - O benefício será concedido uma única vez, mesmo nos casos de acúmulo regular de cargos, empregos ou funções.

Art. 9º - O Auxílio-alimentação não se incorporará à remuneração, não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*, e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, estatutárias, previdenciárias ou fiscais.

Art. 10 - É facultado ao servidor o direito de renunciar o benefício criado por esta Lei, mediante assinatura de Termo de Renúncia próprio e protocolizado ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 11 - O mês subsequente do início da vigência da presente Lei será o primeiro mês de competência para concessão do Auxílio-alimentação.

Parágrafo único. A concessão será realizada aos servidores até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições desta Lei, por Decreto, no que couber.

Art. 13 – Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da instituição do benefício constante desta Lei, serão utilizados recursos consignados decorrentes do orçamento da Câmara Municipal na dotação classificada sob a natureza de despesa 33.90.46 – Auxílio-Alimentação.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:D2EA15D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATA DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV E 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO KM.

NOVA DATA DE ABERTURA: Dia 04/07/2025, às 08:00 horas.

Em virtude de adequar o termo de referência aos orçamentos coletados retifica-se o edital.

A retificação encontra-se disponível no portal de licitações www.licitanet.com.br, portal de transparência do Município

Bela Vista da Caroba, 23 de junho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F288B119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 066/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 066/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Concurso Público e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento da candidata aprovada no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 23 de junho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
194470	BRUNA APARECIDA TAVARES	11/05/1999	**51,00**

Bela Vista da Caroba - PR, 23 de junho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:BD9E3F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0139/2025

PORTARIA Nº 139/2025

GELSN MAFFI, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 158 e seguintes da Lei Municipal nº 386/2011, de 11 de julho de 2011, e demais dispositivos legais aplicáveis,

R E S O L V E

Art. 1.º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar fato envolvendo servidor ocupante do cargo efetivo de Motorista registrado na matrícula funcional nº 2431, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a ocorrência de suposta conduta incompatível com o exercício da função pública e com o regime jurídico pertinente, conforme descrito na Comunicação Interna n° 003/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e respectivos documentos, encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2.º Constituir Comissão de Processo Administrativo com a incumbência de apurar o fato e a ocorrência de eventuais irregularidades funcionais e disciplinares, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, e ao final, emitir relatório na forma do disposto no artigo 180, da Lei Municipal n.º 386/2011.

Art. 3º. Designar os servidores Sra. ELIZANDRA CARDINAL BOTTEGA, exercente do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e registrada na matrícula funcional nº 9945, Sra. MARIZA DE FÁTIMA BONORDT, exercente do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social registrada na matrícula funcional sob o nº 8781, e Sr. ALAN LARA NEIMAIER, exercente do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura registrado na matrícula funcional sob nº 4641, para integrarem a referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos desta, da segunda.

Art. 4º - Determinar, que no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, deverá ser garantido, desde o início até a conclusão, o direito à ampla defesa e ao contraditório, com acesso aos autos para vistas e produção de provas, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 23 de junho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:BA5F3242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: CÉLIO ROBERTO DAS NEVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SAO ROQUE, 312 Sala - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.063.209/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, SERVIDOR, NOTEBOOK, IMPRESSORAS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PARANÁ..

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e dois dias de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, vinte e três dias de junho de 2025.

Contratante	Contratado
RODINEI MARCOS MARIAZZO	***CELIO ROBERTO DAS NEVES***
Presidente	Celio Roberto Das Neves - ME
	CNPJ sob n.º 04.063.209/0001-55

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:F6E5AD2F

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo de Inexigibilidade 13/2025
CURSO TÉCNICO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade 13/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA. CNPJ 40.178.961/0001-05 RUA FRANCISCA ROCHA Curitiba-PR CEP 80420-130	7.960,00	Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais	EM ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 23/06/2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B5A9444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 62/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

EDITAL Nº 62/2025

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025 PARA SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR NOMEADA PELA PORTARIA DE Nº 117/2025, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS:

RELAÇÃO DE INSCRITOS:

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
01	ELIANE APARECIDA DALZOTTO	11/09/1970
02	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	26/07/1990
03	ROSELI TEREZINHA GOBBI	02/03/1971
04	SIRLENE DOS SANTOS	22/02/1983
05	APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	07/03/1973
06	ODILIA DE JESUS CORREIA	28/04/1970
07	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	04/01/1995
08	CLAVENICE DE CAMPOS CONRADO	20/07/1982

Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de junho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

MARTA BATISTA DE FRANÇA FRALAK
Presidente

ROSANA DE FATIMA PEREIRA
Membro

BEATRIZ FORNARI
Membro

ROSENILDA DE PONTES
Membro

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:5884F343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 01/2025- LEIS

ERRATA
Publicação de Leis com Nova Numeração – Correção de Sequência
A Administração Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, informa que, por motivo de **erro material na sequência numérica** de algumas Leis Municipais recentemente sancionadas, foi necessária a adoção de nova numeração para os referidos atos normativos.
Durante a conferência dos atos legais para fins de registro e publicação, identificou-se **quebra na sequência de numeração atribuída e repetição de redação de lei anteriormente numerada e sancionada**, o que poderia ocasionar inconsistências jurídicas, administrativas e dificuldades na localização e consulta futura dessas normas.

• Lei nº 1.282/2025 (numeração não havia sido utilizada)
• Lei nº 1.283/2025 (mesma redação da lei 1.280/2025)

Além disso, **as publicações das leis com a numeração 1.288/2025 e 1.289/2025, ambas datadas de 16 de junho de 2025 devem ser desconsideradas**, uma vez que tais numerações serão utilizadas posteriormente, respeitando a sequência correta.
Dessa forma, para correção do equívoco e regularização da legislação municipal, optou-se pela **republicação das leis afetadas com numeração ajustada**, garantindo a continuidade correta a partir do último número válido, respeitando a ordem cronológica e legal.
Salientamos que a redação das leis não sofreu alterações, permanecendo da mesma forma como foram aprovadas e sancionadas.
As leis republicadas com nova numeração são:
Lei nº1.282/2025 (Ratifica a Ata de Extinção do Contrato de Consórcio celebrado para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, e dá outras providências).
Lei nº1.283/2025 (Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.196/2022 e dá outras providências.)
Lei nº1.284/2025 (Dispõe sobre alteração parcial da Lei Municipal n°1052/2019 e da outras providências.)
Lei nº1.285/2025 (Institui a obrigatoriedade de instalação e utilização de Sistema de Posicionamento Global (GPS) em veículos de transporte escolar terceirizado no Município de Boa Ventura de São Roque - PR.)
A Administração reforça seu compromisso com a **transparência, organização e segurança jurídica** dos atos normativos do Município.
Boa Ventura de São Roque, 18 de junho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:CBFCE300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 002/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 002/2025

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e do Diretor do Samae Dionefan Elisson Proença de Oliveira juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Edital nº 001/2025.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura. Todos os pedidos deferidos tiveram isenção total da taxa.

Art. 3º Os candidatos com pedidos indeferidos, devem verificar o motivo, e consultar o item no Edital de Abertura.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no período de **25 a 27 de junho de 2025,** para os candidatos que tiveram os pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos.

Art. 5º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, aba CONCURSO, em seguida clicar página específica do Concurso Público Município de Boa Ventura de São Roque - SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, *link* Área Restrita do Candidato, **Recurso contra Indeferimento Pedido Isenção**, e digitar seu argumento e/ou justificativa. **Após o envio**, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 6º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 03 de julho de 2025.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de junho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA
Diretor SAMAE

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
Agente Operacional - Manhã	CLERILDO ANDRADE	01680358541	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Auxiliar Administrativo - Tarde	ATAIR FERREIRA	01680357995	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	CESAR MARTINS JUNIOR	01680358317	INDEFERIDO	Documento inválido
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISTIANO SANTOS FERNANDES	01680358492	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	01680358025	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	JAQUELINE BRAZ	01680358642	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSIANE GARCIA	01680358414	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSIANE VAIZ KUCHLA	01680358186	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e documento ilegível
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETICIA FATIMA PIZZI	01680358141	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	01680358562	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	VIVIANE CARLA LAMBRECHT	01680358587	DEFERIDO	

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C3E3587C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°21/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº21/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.**
Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 18 de junho de 2025, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE 01: FABIO CRESTANICNPJ: 074.182.110.001.98 com o lote: 1 no valor total de R$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).
Totalizando valor total de: R$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 23 de junho de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:F4DF6426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 006/2025

ADMNISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 006/2025
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 006/2025 – CMDCA AUTORIZA A
ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO
TUTELAR GESTÃO 2024-2028
SUMULA: Autoriza a abertura do Processo de Eleição
Suplementar para o cargo Conselheiro Tutelar Suplente da
gestão 2024/2028, do Município de Boa Vista da Aparecida –
PR.
Josteane Aparecida Signorini Oldoni, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº586/2022,
considerando a Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal Nº 586 de maio
de 2022 e a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, e considerando

ainda as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de maio
de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a aprovação da abertura do Processo de Eleição Suplementar para o cargo
de Conselheiro Tutelar SUPLENTE da gestão 10/01/2024 a 09/01/2028 do Município de Boa
Vista da Aparecida – PR, por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA.
Art. 2º - A regulamentação do processo de eleição constará em edital específico a ser
publicado por este por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os
dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 18 de junho de 2025.

JOSTEANE APARECIDA SIGNORINI OLDONI

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5B872A9C

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 008/2025

ADMNISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 008/2025
RESOLUÇÃO 008/2025 – CMDCA INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL
ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2024-2028
SUMULA: Institui a Comissão Especial Organizadora do
Processo de Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro
Tutelar Suplente da gestão 10/01/2024 a 09/01/2028, do
Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
Josteane Aparecida Signorini Oldoni, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº586/2022,
considerando a Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal Nº 586 de
maio de 2022 e a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, e
considerando ainda as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia
14 de maio de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a aprovação da criação da Comissão Especial Organizadora do processo
de Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente da gestão
10/01/2024 a 09/01/2028 do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, por esse Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida- PR.
Art. 2º - A Comissão Especial Organizadora do processo de Eleição Suplementar para o
cargo de Conselheiro Tutelar Suplente será composta pelos integrantes da mesa diretiva
vigente, sendo: Josteane Aparecida Signorini Oldoni - Presidente, Rafael Ribeiro
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Boa Vista da Aparecida – PR
CEP:85780-000 - Fone (45) 32878300 /32878317
Berlanda – vice-presidente, Juliana Cristina Zanotto - 1ª Secretária e Marta M. da
Anunciação Lago- 2ª Secretária.
Art. 2º - A Comissão Organizadora do processo de Eleição Suplementar terá as seguintes
atribuições:
§1º Realizar o processo de escolha e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar
ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão
impugnar, no prazo de 01 (um) dia contado da publicação, candidatos que não atendam os
requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§2º Diante da impugnação de candidatos em razão do não preenchimento dos requisitos
legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão organizadora:
I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e
II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se
necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos
e a realização de outras diligências.
§3º Das decisões da comissão organizadora caberá recurso à plenária do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que se reunirá, em caráter
extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
§4º Esgotada a fase recursal, a comissão organizadora encarregada de realizar o processo de
escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
§5º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:
I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha
aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob
pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação
das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e
outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Boa Vista da Aparecida – PR
CEP:85780-000 - Fone (45) 32878300 /32878317
V - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
VI - Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e
escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados
sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora
da eleição;
VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para
garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
e IX - resolver os casos omissos.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os
dispositivos em contrário.
Boa Vista da Aparecida, 23 de junho de 2025.

JOSTEANE APARECIDA SIGNORINI OLDONI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AC2BA582

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 55/2025

PORTARIA Nº 55/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VALDIR DAS DORES MANZANI, portador do RG nº 23.648.350 SESP/SP E CPF Nº 804.993.339-34, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 23 de Junho de 2025 ao dia 27 de Junho de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado e participar dos Cursos Atuação Legislativa, Mudando o Brasil a Partir do Município – XI Encontro da Acamop "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04(Quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 23 de Junho de 2025 e retorno no dia 27 de Junho de 2025 às 18h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:FD0B4EB3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 56/2025

PORTARIA Nº 56/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador MAURO TREVISAN, Portador do RG nº 6.235.772-0 SESP/PR E CPF Nº 865.676.759-34, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 23 de Junho de 2025 ao dia 27 de Junho de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado e participar dos Cursos Atuação Legislativa, Mudando o Brasil a Partir do Município – XI Encontro da Acamop "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04(Quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 23 de Junho de 2025 e retorno no dia 27 de Junho de 2025 às 18h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:13684C3C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 57/2025

PORTARIA Nº 57/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador GELSON LUIZ, Portador do RG nº 7.606.552-7 SESP/PR E CPF Nº 943.000.540-51, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 23 de Junho de 2025 ao dia 27 de Junho de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado e participar dos Cursos Atuação Legislativa, Mudando o Brasil a Partir do Município – XI Encontro da Acamop "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04(Quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 23 de Junho de 2025 e retorno no dia 27 de Junho de 2025 às 18h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:4D21D50C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 58/2025

PORTARIA Nº 58/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador GILMAR FRIGO, Portador do RG nº 8.171.105-4 SESP/PR E CPF Nº 034.076.439-26, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 23 de Junho de 2025 ao dia 27 de Junho de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado e participar dos Cursos Atuação Legislativa, Mudando o Brasil a Partir do Município – XI Encontro da Acamop "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04(Quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 23 de Junho de 2025 e retorno no dia 27 de Junho de 2025 às 18h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:DA3FD85C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS (FLORES), ARRANJOS, VASOS PARA PLANTAS E COROAS FÚNEBRES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 191.833,70 (cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: JEFFERSON RIGATI

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de junho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:05BE0C99

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 59.635.603 VALNISSE FRASSON ROCHA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS (FLORES), ARRANJOS, VASOS PARA PLANTAS E COROAS FÚNEBRES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: JEFFERSON RIGATI

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de junho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:DF167FB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ANDRE FRASSON DA SILVA 04992100937.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS (FLORES), ARRANJOS, VASOS PARA PLANTAS E COROAS FÚNEBRES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: JEFFERSON RIGATI.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de junho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:9BD6B38D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS (FLORES), ARRANJOS, VASOS PARA PLANTAS E COROAS FÚNEBRES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.787,00 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: JEFFERSON RIGATI.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de junho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A50776F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VIVEIRO E FLORICULTURA ROMANA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS (FLORES), ARRANJOS, VASOS PARA PLANTAS E COROAS FÚNEBRES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 468.200,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: JEFFERSON RIGATI

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de junho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:249DAFE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 115/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 115/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO – TST E REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO DAS ESTRADAS, QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103057/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO..

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL: Até o dia 20 de maio de 2025

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: Até o dia 27 de outubro de 2025

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de junho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3EE210C4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 258 2025

DECRETO nº 258/2025
Data: 23/06/2025

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Temporários, em razão de contratação por tempo determinado para exercer cargos Temporários, de acordo com o Processo Seletivo Nº 02/2025, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam Nomeados os Servidores Públicos Temporários, em razão de contratação por tempo determinado para exercer os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Agente de Limpeza Pública, ambos de provimento temporário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 02/2025, através do Processo Seletivo nº 02/2025, de acordo com a Lei Municipal n. 181/2015, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Fim
Patricia Cordeiro de Meira	103.741.849-25	23/06/2025	22/06/2026
Geovana Navarro Leão	061.605.869-12	23/06/2025	22/06/2026
Juliana da Silva de Melo	083.898.699-42	23/06/2025	22/06/2026

Cargo: Agente de Limpeza Pública – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Fim
Wellington do Nascimento	847.847.090-53	23/06/2025	22/06/2026
Flavio Nepomuceno	089.404.329-32	24/06/2025	23/06/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:0C716916

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Flavio Nepomuceno.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente de Limpeza Pública – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 24 de junho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Wellington do Nascimento.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente de Limpeza Pública – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 23 de junho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Juliana da Silva de Melo.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 23 de junho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Geovana Navarro Leão.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 23 de junho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Patricia Cordeiro de Meira.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 23 de junho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:F881AF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 32-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 08/07/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de tubos de concreto.
Recebimento das propostas: de 25/06/2025 às 08h00min até 08/07/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 08/07/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 08/07/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bllcompras.com**

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:021E7561

ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Declaramos ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA, que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município, que o tipo de empreendimento e atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao Uso e Ocupação do Solo, conforme Legislação do Plano Diretor Municipal, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município.

EMPREENDEDOR	Prefeitura Municipal
CNPJ	01.612.443/0001-04
NOME DO EMPREENDIMENTO	Obra de Pavimentação em CBUQ
ATIVIDADE	Obras Rodoviárias
LOCALIZAÇÃO	Trecho de estrada vicinal localizado entre cidade a comunidade de Esquina Fermino e o Distrito de São Paulo. Com extensão de 3.741 metros.
CIDADE	Bom Jesus do Sul – PR.
CEP	85.708-000
TELEFONE	(46) 3548 2000

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de junho de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3F6EFFEA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 100-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2025.
CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
OBJETO: Aquisição de livros literários.
VIGÊNCIA: 23/06/2025 à 22/06/2026.
VALOR: R$ 36.196,00 (trinta e seis mil, cento e noventa e seis reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°23/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FF34CEC0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 101-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2025.
CONTRATADA: AGROBELEZE PNEUS LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus.
VIGÊNCIA: 23/06/2025 à 22/06/2026.
VALOR: R$ 33.780,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°24/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:862460F9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 102-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2025.
CONTRATADA: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus.
VIGÊNCIA: 23/06/2025 à 22/06/2026.
VALOR: R$ 145.300,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°24/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FB596F52

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10-2025

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 10-2025

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nos artigos 74 e 86 da Lei nº 14.133/21,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.650.631/0001-06, situada na Rua Princesa Isabel, nº 191, Bairro Centro, no município de Maravilha - SC, para que a mesma forneça recursos de tecnologia da informação, visando a promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens.
E autorizo o empenho da despesa no valor de **R$ 92.874,37 (noventa e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, que será quitado conforme tabela abaixo, pela promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens, em favor da Empresa **ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**, cujo pagamento far-se-á 30 (trinta) dias após a venda dos bens e a emissão de nota fiscal, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit. (R$)
1	Leilão com arrecadação entre: R$ 0,01 até R$ 49.999,99	01	R$ 2.444,06
2	Leilão com arrecadação entre: R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99	01	R$ 4.888,12
3	Leilão com arrecadação entre: R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99	01	R$ 7.332,18
4	Leilão com arrecadação entre: R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99	01	R$ 9.776,25
5	Leilão com arrecadação entre: R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99	01	R$ 14.664,37
6	Leilão com arrecadação entre: R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99	01	R$ 19.552,50
7	Leilão com arrecadação entre: R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99	01	R$ 24.440,62
8	Leilão com arrecadação entre: R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99	01	R$ 29.328,75
9	Leilão com arrecadação entre: R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99	01	R$ 34.216,87
10	Leilão com arrecadação entre: R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99	01	R$ 39.105,00
11	Leilão com arrecadação entre: R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99	01	R$ 43.993,12
12	Leilão com arrecadação acima de R$ 900.000,00	01	R$ 48.881,25

Bom Jesus do Sul - PR, 23 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:883B4258

ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Bom Jesus do Sul, CNPJ 01.612.443/0001-04, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para pavimentação de estrada rural a ser implantada entre a cidade, a comunidade de Esquina Fermino e Distrito de São Paulo com extensão de 3.741 (Tres mil setecentos e quarenta e um metros, no município de Bom Jesus do Sul, PR.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de junho de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2B0EEAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 07 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 7/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 09 de julho de 2025, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site **www.bnc.org.br** a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **Aquisição de material de consumo e equipamentos odontológicos para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 23 de junho de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:998C7059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 30 de junho de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
11º	116297	VERIDIANA APARECIDA BARBOSA

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:02005672

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 33/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITENS**, destinado ao **registro de preços para eventuais aquisição de material de expediente (material de escritório e papelaria) a ser utilizada conforme necessidade do município, a ser utilizada conforme necessidade do município conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 07/07/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:596330FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº171/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº171/2024
CONTRATADA: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA - EPP
CNPJ: 13.759.849/0001-95
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 26 de junho de 2025 à 25 de junho de 2026.
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n°. 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 1449; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 475; 08.00 - Departamento de Ação Social; 08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30- Material de Consumo - Despesa: 502.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 23 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:51118166

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025 – (Processo Licitatório 59/2025). DATA DO AVISO: 12/06/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: MAURO JOSÉ MARTINELLO - ME – CNPJ: 07.576.497/0001-30.
OBJETO: **Contratação de uma equipe de som e iluminação profissional a serem utilizados na festa junina das escolas municipais que acontecerá no dia 14 de junho de 2025, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nas especificações abaixo**

Item	Descrição
1	Sistema completo de som
2	Painel de led no tamanho 5 x 3
3	Transmissão simultânea com duas câmeras e gravação
4	30 pontos de iluminação cênica
5	Equipe de duas pessoas

VALOR E PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)** pagos até dez dias após a entrega do mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: aquisição 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035-Apoio ao Desenvolvimento de atividades Culturais; material de Consumo; Despesa 531.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de **03 (três) meses**, contados a partir da sua assinatura.
Bom Sucesso do Sul, 13 de junho de 2025**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:DDC40C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2025

EMENTA: CONVOCAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO DE 001/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a aprovada do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
224	HELOISA CAPELETO JANDREY	3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 23 de junho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:684C3B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Imobiliários para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social do município de Braganey-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2025,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2,03,8,9,10,11	ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 34.530.248/0001-86	R$ 23.021,83
5	DIGITO COMERCIAL EIRELI – CNPJ:00.061.511/0001-13	R$ 6.150,32

VALOR TOTAL: R$ 29.172,15 (VINTE E NOVE MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS COM QUINZE CENTAVOS)

Braganey, 23 de junho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6A76DB48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO - Nº 30/2025

A Prefeitura Municipal de Cafeara, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada adequação no Edital de Licitação PREGÃO ELETRONICO - Nº 30/2025, cujo objeto é Contratação de Serviços especializado na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho.
Como as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido que a data para realização do certame foi alterada para o dia 07 de julho de 2025 as 08:00h.

Edital e demais documentos estão na plataforma do pregão eletrônico BLL compras.

Cafeara-PR, 23 de junho de 2025

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:03D45A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 055/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025

ATA Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, (16/06/2025), às 09:00 horas, no endereço **www.gov.br/compras** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o Processo de Licitação nº 073/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2025, que tem por objeto o Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de persiana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a

manifestação das intenções de recurso, sendo que não houve intenção, consolidando as seguintes empresas como vencedoras:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
TOK FINAL VIDRACARIA LTDA - ME CNPJ 20.836.913/0001-50 RUA INTES DOLAR FONTANA Cafelândia-PR CEP 85415-000	88.986,55	Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 003, 004
DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS CNPJ 19.575.614/0001-20 RUA IPERO Rio de Janeiro-RJ CEP 22710-200	62.150,00	Sessenta e Dois Mil, Cento e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

o valor total da licitação e de R$ 151.136,55 (Cento e Cinqüenta e Um Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhado para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 23/06/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:85174F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SORTEIO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

AVISO DE SORTEIO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
O Município de Cafelândia, por intermédio do Departamento de Planejamento em Licitações, vem a público, informar o encerramento das inscrições para composição membros da Subcomissão Técnica, bem como, comunicar que no dia 04/07/2025 a partir das 09h00 será realizado sorteio de membros e composição da Subcomissão técnica para atuar em futuro processo licitatório para contratação de agência de propaganda. Comunicamos ainda que os profissionais inscritos e cadastrados, aptos a participação foram:

- Cristiane de Oliveira;
- Ricardo Azevedo Gomes;
- Thais da Silva Mezzari;
- Benedito Leal da Silva;

Desta forma, e, em cumprimento ao contido no § 5º do art. 10 da Lei Federal 12.232/10, ficam todos cientificados de que poderão apresentar impugnação aos nomes acima relacionados no prazo de até 48hrs (quarenta e oito horas) antes da data de realização do sorteio, sob pena de preclusão.

Autue-se. Publique-se.

Cafelândia, 23 de junho de 2025.

DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO
Departamento de Planejamento em Licitações
Cafelândia/PR

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9A038E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CERTIDÃO SUBCOMISSÃO AGÊNCIA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a quem interessar possa, para cumprimento das disposições da Lei Federal 12.232/2010, cujo objeto visa a contratação de agência de propaganda, que, transcorreu nesta data de 20/06/2025, o prazo para encaminhamento de documentos para fins de manifestação de interesse na composição da Subcomissão técnica, conforme aviso de chamamento publicado.

Certifico ainda que, na ocasião, apresentaram documentação de acordo com o aviso de chamamento os seguintes jornalistas:

NOME	FORMAÇÃO	FORMA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS
Cristiane de Oliveira	Jornalista	E-mail: radiocrystalfm01@gmail.com
Ricardo Azevedo Gomes	Jornalista	E-mail: jornalnovotempofoz@hotmail.com
Thais da Silva Mezzari	Designer gráfico	E-mail: thaismezzarii@gmail.com
Benedito Leal da Silva	Comunicação	E-mail: silva.dito@gmail.com

Certifico por fim, que, desta forma, o processo encontra-se apto à convocação dos interessados para realização do sorteio para composição da subcomissão.

O que certifico é verdade e dou fé.

Cafelândia,23 de junho de 2025.

DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO
Departamento de Planejamento de Licitações

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DDF816FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025 – Concorrência nº 007/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: FDG OBRAS & PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 60.009.326/0001-01, AV. PRESIDENTE VARGAS, 725, CEP: 87260000, BAIRRO: CENTRO, E-MAIL: gamatechengenharia@gmail.com, CIDADE: Araruna/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) RONILDA OTONIO DIAS GAMA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto EXECUÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DO BARRACÃO DE RECICLADOS, LOCALIZADO NA RUA IZABEL EXTECOETER, S/N, NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME PROJETOS E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO. INCLUSO TREINAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE, ASSEGURANDO O CORRETO USO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E A ADEQUADA EVACUAÇÃO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.

Valor Total: R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).
Assinaturas: Junior Motter, RONILDA OTONIO DIAS GAMA
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.
Data da Assinatura:18/06/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4EFB21CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025 – Concorrência nº 008/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: MAIA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 58.213.783/0001-71, EST. QUINTINO BUCAIUVA, S/N - CEP: 84400000 - BAIRRO: INSPETOR CARVALHO, E-MAIL: elessandromaia8@gmail.com, CIDADE: Prudentópolis/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) ELESSANDRO DE OLIVEIRA MAIA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETIVO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO É CONTRATAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OBRA EM ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, COM ÁREA TOTAL DE 216,78 M². A CONSTRUÇÃO VISA À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DO IDOSO (CENTRO DIA), LOCALIZADO NA RUA NICANOR SGANZERLA, Nº 529, LOTE 05-A, QUADRA 12, NO CENTRO DA CIDADE. A EXECUÇÃO DEVERÁ SEGUIR O PROJETO ARQUITETÔNICO, OS PROJETOS COMPLEMENTARES, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O MEMORIAL DESCRITIVO.

Valor Total: R$ 385.990,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Junior Motter, ELESSANDRO DE OLIVEIRA MAIA
Vigência: 23/06/2025 a 22/06/2026.
Data da Assinatura:23/06/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:06C7B457

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 578/2025-DRH

PORTARIA N. º 578/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Gratificação Especial de Vigilância Motorizada ao Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º REVOGAR a partir de 10/06/2025 a portaria que atribuiu Gratificação Especial de Vigilância Motorizada ao Servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
RUAN PAULO WISENTHEINER	VIGIA	767321662	068-2025-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Oficio Nº 121/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CB486B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 579/2025-DRH

PORTARIA N.º 579/2025-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 01/06/2025, o Servidor **EDIMILSON BRAGA** matrícula 72411, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Finanças para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 014/2025 – S.M.F.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F687EEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 580/2025-DRH

PORTARIA N. º 580/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
MARISA DOS SANTOS SCHIROFF	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	75961	396-2023– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02/06/2025, em conformidade com o Oficio Nº 378/2025-SMS e com a Portaria Nº 555/2025 que concedeu licença tratamento de saúde à servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B1ED9CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REGIMENTO INTERNO - 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFELÂNDIA – PR

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Cafelândia/PR, convocada pela **Resolução CMAS nº 01/2025, de 12 de junho de 2025**, será realizada no dia **01 de Julho de 2025**, na Casa da Cultura, localizada na Praça Brasília s/n - Centro no município de **Cafelândia-PR**, e será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º – A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social constitui-se como instância máxima de participação da sociedade civil e do governo, com a finalidade de avaliar a Política de Assistência Social e deliberar diretrizes para o aperfeiçoamento, implementação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º – A Conferência terá como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência",** tendo como objetivo promover um espaço de diálogo e deliberação pública entre governo e sociedade civil para avaliação da Política de Assistência Social no município, à luz do II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026), e para a construção de propostas que contribuam com o novo planejamento decenal da política (2027-2037), reafirmando a Assistência Social como um direito, fortalecendo o controle social, a participação popular e o compromisso do Estado com a justiça social e a proteção dos direitos socioassistenciais.

Art. 4º – A Conferência será organizada com base nos seguintes eixos temáticos:

· **Eixo 1** – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

· **Eixo 2** – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

· **Eixo 3** – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

· **Eixo 4** – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

· **Eixo 5** – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Art. 5º – A programação será a seguinte:

Dia 01 de julho de 2025:

07h30 – Credenciamento + Coffe Break

08h30 - Apresentação Cultural

09h00 – Abertura oficial

09h30 – Palestra Magna

10h30 – Início da discussão em grupos temáticos por eixo

11h30 – Intervalo para almoço

13h30 – Discussão em grupos temáticos por eixo e escolha das propostas que vão para Plenária Final

14h30 – Leitura, votação e aprovação das propostas

15h00 – Eleição dos Delegados para participar da 14ª Conferência Estadual.

15h30 – Avaliação da Conferência

16h00 – Encerramento + Coffe Break

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Art. 6º – Poderão se inscrever como participantes da 15ª Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I – **Delegados com direito a voz e voto**, devidamente credenciados, conforme segmentos:

a) Representantes Governamentais

b) Representantes da Sociedade civil:
· Usuários e organizações de usuários
· Trabalhadores do SUAS
· Entidades e organizações de assistência social

II – **Convidados com direito a voz**, indicados pelo CMAS, como representantes de órgãos públicos e conselhos de políticas.

III – **Observadores**, sem direito a voz ou voto, desde que credenciados.

Art. 7º – São **delegados natos** os conselheiros titulares e suplentes do CMAS de Cafelândia/PR.

Art. 8º- Em conformidade com as diretrizes nacionais, conforme estabelecido na Resolução nº 187/2025 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que define diretrizes para a reserva de cotas de no mínimo 30% para os delegados participantes da Conferência, em relação ao total de participantes, visando garantir a representatividade no processo conferencial de assistência social. Essas cotas se aplicam tanto aos delegados representantes do governo quanto da sociedade civil (trabalhadores, usuários e entidades), conforme segue:

§1º - A Conferência Municipal contará com vagas para as cotas, conforme especificado abaixo:

I - Pessoas negras (autodeclaradas pretas ou pardas);
II - Pessoas com deficiência;
III - Pessoas LGBTQIAPN+;
IV - Pessoas idosas (com 60 anos ou mais);
V - Adolescentes (de 12 a 17 anos);
VI - Jovens (de 18 a 29 anos);
VII - Migrantes, refugiados e apátridas;
VIII - Pessoas atingidas por barragens;
IX - Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs).

§2º - O(a) candidato(a) a delegado(a) no âmbito das cotas deverá se inscrever identificando apenas um dos grupos listados no §1º que deseja representar, sem prejuízo de registrar as demais características pessoais e identitárias na ficha de inscrição.

§3º - Caso a vaga destinada a uma representação específica não seja preenchida, essa vaga poderá ser ocupada por outra representação.

Art. 9º - As inscrições dos delegados serão realizadas nas Conferências Livres que acontecerão juto aos serviços socioassistenciais e entidades através do link: **https://forms.gle/1477aPRSHQcLwDJB9**. Os demais participantes convidados poderão realizar a inscrição através do link: **https://forms.gle/1477aPRSHQcLwDJB9** e/ou junto à mesa de credenciamento no dia 01 de julho das 07h30 às 08h30, a fim de garantir que seja levantado os marcadores sociais, conforme orientações no CNAS.

Art. 10 - Os Delegados da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social serão escolhidos nas Conferências Livres, terão direito a voz e voto e terão as seguintes competências:

I - Participar da Conferência apreciar e votar nas propostas que farão parte das diretrizes gerais da Política Municipal de Assistência Social.
II- Candidatar-se e votar em delegados(a) para participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme as vagas disponibilizadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 11 – A confirmação da presença de todos os participantes da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, se dará através da assinatura da lista de presença no dia 01 de julho de 2025 das 07:30 às 08:30 horas junto ao Credenciamento, o qual tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 12 - Será disponibilizado aos participantes ficha para a avaliação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social que estará disponível na pasta que será entregue no momento do Credenciamento e deverá ser entregue pelo participante ao final da Conferência junto à Mesa de Credenciamento.

CAPÍTULO III
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 13 – Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 14 - Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 15 - Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo **5 propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido**. A distribuição dessas propostas deve contemplar os três níveis federativos, seguindo esta orientação:

- No mínimo 2 propostas para o próprio município;
- No mínimo 1 proposta para o estado;
- No mínimo 1 proposta para a União

Parágrafo único: - As propostas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

Art. 16 - As propostas de deliberação construídas durante as Conferências Livres e construídas pelos Grupos de Trabalho para o município, estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

CAPÍTULO IV
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 18 - Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 15ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 19 - As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 20 - As propostas de deliberação construídas durante as Conferências Livres e construídas pelos Grupos de Trabalho para o município, estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 21 - A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo:

- 10 deliberações para o próprio município;
- 5 deliberações para o Estado e
- 5 deliberações para União.

Art. 22 - O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social em instrumento próprio conforme Informe CNAS nº 2/2025.

CAPÍTULO V – DA ESCOLHA DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 23 - Na Plenária Final será eleito 01 delegado(a) e 01 suplente de representação governamental para participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 24 - Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 6º deste Regimento.

Art. 25- A relação dos Delegados para a 14ª Conferência Estadual eleito e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município

CAPÍTULO VI
DAS MOÇÕES

Art. 26 – As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da Conferência Municipal, devidamente assinadas por 51 % de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo único – Podem ser moções de apoio, repúdio, congratulação ou recomendação.

Art. 27 – As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as)

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 30 - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 15ª Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Art. 31 - Serão conferidos certificados aos participantes solicitantes da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia/PR.

Art. 32 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Cafelândia/PR, 16 de junho de 2025.

RAQUEL PEREIRA MOTTER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:60046F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Súmula: Aprovação do Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia – PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com a Lei Municipal n. º 1034 de 07/06/2010,

representado pela sua Presidente: Raquel Pereira Motter, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária levada a efeito no do dia **16 de junho de 2025**, às 10:00 horas na sala de reuniões da Secretaria da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cafelândia, 23 de Junho de 2025.

RAQUEL PEREIRA MOTTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1C33929F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA – PARANÁ

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida através da Lei Orgânica de Califórnia e em conformidade com os preceitos normativos pertinentes, convida Vossa Senhoria, bem como toda família para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que ocorrerá no **dia 15 de julho de 2025**, onde será apresentado a toda comunidade que se fizer presente os projetos sobre:
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL (CBOQ)
MICROBACIA:
TRECHO 01 – Estrada da Água Oito – CBOQ
TRECHO 02 e 03 – Estrada Figueirinha (recape)
TRECHO 04 e 05 – Estrada Água da Prata (CBOQ)
TRECHO 06 – Estrada Figueirinha (CBOQ)
TRECHO 07 – Estrada Água Seis (CBOQ)
A AUDIENCIA PÚBLICA será realizada:
Data:15 de Julho de 2025.
Horário: 13:00 Hrs.
Local: Câmara Municipal de Vereadores.
É uma ótima oportunidade para a comunidade se informar e participar das discussões sobre melhorias na infraestrutura local.

PAULO SERGIO CHIELIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:1FB6B007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 167

DECRETO Nº 167/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada a servidora Rafaelli Ferreira de Almeida, médica veterinária concursada, para exercer a função de Responsável Técnica pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), no âmbito do Município de Califórnia – PR.

Art. 2º Compete à servidora nomeada zelar pela fiscalização e inspeção higiênico-sanitária de produtos de origem animal produzidos, manipulados, beneficiados ou comercializados no município, em conformidade com as legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Califórnia – PR,
em 23 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:ACAA1841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 168

DECRETO Nº 168/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA AUXILIAR NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica designada a servidora Daiane Vieira de Lima, Assessora de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar como auxiliar no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do Município de Califórnia – PR.

Art. 2º A servidora ora designada deverá colaborar com o Responsável Técnico no desempenho das atividades administrativas, operacionais e de apoio relacionadas à fiscalização e inspeção de produtos de origem animal no município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Califórnia – PR, em 23 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:0741F577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 207/2025

PORTARIA Nº 207/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
VALDIR DE SOUZA	08/07/2022 à 07/07/2023	10/07/2025 à 14/07/2025
VALDIR DE SOUZA	08/07/2023 à 07/07/2024	15/07/2025 à 25/07/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 23° dia do mês de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:402FBFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 208/2025

PORTARIA Nº 208/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 14133/21 de 01/04/2021.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
– Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
– Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
– Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
– Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
– Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
ADEMILSON DE ARAUJO BERNARDO
ALECIANE GASPARETTO
ANA MARIA DOS SANTOS
CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
EVERALDO DE PAULA ALVES
EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS
JESSICA MARIA BORGES BARBOSA
JOAO PAULO FAGUNDES
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO
NELSON COELHO

NILZA LEITE FARIAS
ROSELI LOPES VIDOR
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
TARCILA PRAVATO GHIZONI
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
VANIA CRISTINA MACHADO
VILMA APARECIDA BENTO

CONSELHO TUTELAR
DAIANE LEITE BENTO
LUZIA REGINA TOMAZ
NEIDE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
RONY MARA GASPARETTO
VALDECIR JOSÉ DE SOUZA
QUÉZIA MERCEDES FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ADRIANA APARECIDA DOS REIS ANANIAS
DEISYELLE DE SOUZA
DENISE BARTKO DE ALENCAR PAULO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
JOSIMÉRES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO
MARIA DO CARMO GONÇALVES
MARIZA MARIA CAMPOS COSTA
SIRLENE LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
LUCIANA ISONO PEREIRA PIEKNY

CRAS:
BARBARA ISABELA DE OLIVEIRA ROSSI MACHADO
GEISA APARECIDA SANTIAGO
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS

CLUBE DA MELHOR IDADE:
CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS ALVES
EDINEI AMANCIO
RENATO SPONTON
MARCO ANTONIO LANDGRAFF
WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
DANIELE DE LURDES RAMARI
SIRLEI JUVENTINO NUNES
VINICIUS EDUARDO DAS NEVES
JENIFFER HELEN TEODORO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO:
VINICIOS GONÇALVES DE MELO LIMA

DEPARTAMENTO DE TENCOLOGIA E INFORMAÇÃO:
JULIANO PAZINI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO:
JOSÉ DENILSON BATISTA DA SILVA
MAICON SILVA CASSIMIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:
ADMILSON DA SILVA
CARLA GEOVANA FORNEL
RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:
MARCELO LUIZ SANTOS

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artº. 5º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:DA194613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 209/2025

PORTARIA Nº 209/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
DANILO WALLACE DE SOUZA	08/05/2024 à 07/05/2025	07/07/2025 à 21/07/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 23° dia do mês de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:0500277E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE APOSENTADORIA DECRETO Nº 1.249, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Concede Aposentadoria à NEREU CHANDESKI.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Processo de aposentadoria de Nereu Chandeski:

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedida ao servidor NEREU CHANDESKI, brasileiro, servidor público municipal de Campina do Simão, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Nível III, C15– conforme quadro de cargos), Matricula 78-1, Aposentadoria por Invalidez, com fundamento na Emenda 70/2012.

Art. 2º – Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.604,53 (Cinco mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente a proporcionalidade de 97,64% de seus proventos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão, em 23 de junho de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:6E2D5CF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE APOSENTADORIA DECRETO Nº 1.250, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Concede Aposentadoria à NEREU CHANDESKI.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Processo de aposentadoria de Nereu Chandeski:

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedida ao servidor NEREU CHANDESKI, brasileiro, servidor público municipal de Campina do Simão, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Nível III, C15– conforme quadro de cargos), Matricula 277-1, Aposentadoria por Invalidez, com fundamento na Emenda 70/2012.

Art. 2º – Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.811,93 (Três mil oitocentos e onze reais e noventa e três centavos), correspondente a proporcionalidade de 66,41% de seus proventos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão, em 23 de junho de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:73FE3F2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Nomeia servidor**,** para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Yuri Ferreira Da Cruz, portador do RG n° *****6638 para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior. Fica o mesmo designado para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de agricultura.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 23 de junho de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:7116D14D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO, POR LOTE, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:
1.1. O objeto da presente dispensa é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, conforme edital disponível no site oficial da Câmara Municipal www.camaradecampodotenente.pr.gov.br.

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 24/06/2025;
Data e hora de término do recebimento de proposta: 27/06/2025 às 23h59min pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br ou até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo."
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de. Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente, 23 de junho de 2025.

MARCELO VIANNA GURSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:756EEE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
Objeto: Credenciamento de oficineiros sendo eles pessoas físicas e/ou jurídicas para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, nas áreas de canto, música, artes, teatro, capoeira, boxe, culinária, dança e plantio com o intuito de promover o estímulo e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a construção de autonomia, melhoria da qualidade de vida e acesso ao mundo do trabalho, por meio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), direcionado às famílias atendidas pelo Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Data de primeira sessão pública de análise da documentação: 15/07/2025, às 9 h. O edital está disponível no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41)3797-9527, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 23 de junho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:75A78B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 589/2025

Designa membros para Comissão Avaliadora para o Prêmio Professor Destaque do Ano - Edição 2025, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) Memorando Nº 494/SEMEC.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros da **Comissão Avaliadora para o "Prêmio Professor Destaque do Ano", edição 2025** os seguintes servidores:

- Simone Martinez Camargo, matrícula nº 3121;
- Carmem Valéria Obezute, matrícula nº 1897;
- Silvana Cordeiro, matrícula nº 91465 e nº 01465.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 18 de junho de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:8C858E6C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PBA. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público, o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o edital de convocação da seleção e composição de banco para Professores Alfabetizadores Populares Bolsistas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, conforme Edital de chamada pública nº 025/2025.

2. Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Campo Magro, no dia 26 de junho de 2025, no horário das 13h30min, com os documentos solicitados no Edital de Chamada Pública nº 025/2025.

3. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

1º - Ana Carolina Zonta
2º - Silvio Vieira Carneiro Júnior

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 23 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A9BBF501

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2025
CONTADOR, FISCAL DE MEIO AMBIENTE E ENGENHEIRO AGRONOMO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 026/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **CONTADOR, FISCAL DE MEIO AMBIENTE E ENGENHEIRO AGRONOMO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
1	THIAGO FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA MORAES	Ausente	Ausente

Cargo: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
1	JESSICA CHYBIOR CHAGAS	Ausente	Ausente

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
2	DEBORA CERVIERI GUTERRES	Ausente	Ausente

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:6B5233A8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2025
NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA E ODONTÓLOGO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 027/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA E ODONTÓLOGO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 13/06/2025 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 16/06/2025, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
04	CAROLINA ALVES SPELTZ	Em análise	Apto para Função

Cargo: FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
01	RAFAELLA SILVA DOS SANTOS AGUIAR GONCALVES	Solicitação de Final de Lista - Protocolo n.º 3796/25	Ausente
02	JAISSON AGNE ESTRAZULAS	Ausente	Ausente
03	MANUELA CRISTINE GELAIN	Em análise	Apto para Função

Cargo: ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
01	MARIANA BARP COPPINI	Ausente	Ausente

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:CBB120DD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 029/2025
MÉDICO, MÉDICO PSIQUIATRA E ASSISTENTE SOCIAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 029/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **MÉDICO, MÉDICO PSIQUIATRA E ASSISTENTE SOCIAL.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 13/06/2025 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 16/06/2025, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
06	LUANA DA ROCHA CELLI	Solicitação de Final de Lista - Protocolo n.º	Ausente

		3785/25	
07	MARIA VITORIA RODRIGUES ALVES PEREIRA	Ausente	Ausente
08	KATHERINE DAMBROWSKI	Solicitação de Final de Lista - Protocolo n.º 3697/25	Ausente

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
03	LETICIA SANTOS DE CARVALHO	Em análise	Apta para Função

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
06	MARIA EDUARDA ALVES BUENO	Em análise	Apta para Função

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1A816362

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 030/2025 MÉDICO DA FAMÍLIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 030/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
1 FINAL DE LISTA	BRUNNA ANDRADE GONDO	Ausente	Ausente
4 FINAL DE LISTA	NATAMY NAKANO	Ausente	Ausente

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:867B247F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2025 CONTADOR, FISCAL DE MEIO AMBIENTE E ENGENHEIRO AGRONOMO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 026/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **CONTADOR, FISCAL DE MEIO AMBIENTE E ENGENHEIRO AGRONOMO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THIAGO FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA MORAES	-	Ausente à convocação

Cargo: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JESSICA CHYBIOR CHAGAS	-	Ausente à convocação

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
2	DEBORA CERVIERI GUTERRES	-	Ausente à convocação

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5AC1C7EA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2025 NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA E ODONTÓLOGO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 027/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA E ODONTÓLOGO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
04	CAROLINA ALVES SPELTZ	Decreto n.º 586/2025	Empossada em 23.06.2025

Cargo: FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
01	RAFAELLA SILVA DOS SANTOS AGUIAR GONCALVES	-	Solicitação de Final de Lista – Protocolo n.º 3796/2025
02	JAISSON AGNE ESTRAZULAS	-	Ausente à Convocação
03	MANUELA CRISTINE GELAIN	Decreto n.º 585/2025	Empossada em 23.06.2025

Cargo: ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
01	MARIANA BARP COPPINI	-	Ausente à Convocação

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:6F41C047

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 029/2025 MÉDICO, MÉDICO PSIQUIATRA E ASSISTENTE SOCIAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 029/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **MÉDICO, MÉDICO PSIQUIATRA E ASSISTENTE SOCIAL.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
06	LUANA DA ROCHA CELLI	-	Solicitação de Final de Lista – Protocolo n.º 3785/2025
07	MARIA VITORIA RODRIGUES ALVES PEREIRA	-	Ausente à Convocação
08	KATHERINE DAMBROWSKI	-	Solicitação de Final de Lista – Protocolo n.º 3697/2025

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
3	LETICIA SANTOS DE CARVALHO	Decreto n.º 582/2025	Empossada em 17.06.2025

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
06	MARIA EDUARDA ALVES BUENO	Decreto n.º 587/2025	Empossada em 23.06.2025

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:20440407

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030/2025 MÉDICO DA FAMÍLIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 030/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para o cargo **MÉDICO DA FAMÍLIA.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
1 FINAL DE LISTA	BRUNNA ANDRADE GONDO	-	Ausente à Convocação
4 FINAL DE LISTA	NATAMY NAKANO	-	Ausente à Convocação

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D165ECB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2013.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.: Altera o artigo 2º da Lei Complementar nº 008/2013, incluindo o parágrafo único no referido artigo, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafoúnico.O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em exercícios de elaboração do Plano Plurianual, conforme artigo 1º desta Lei, será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia trinta de agosto do exercício financeiro e devolvido para sanção até o dia quinze de outubro.

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º.: Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 23 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C1438DDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.405/2025

"Dá nome ao logradouro da forma que dispõe."

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Porfírio da Silva, a rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM359, localizada no bairro Lagoa da Pedra, com início em propriedade particular e término em propriedade particular, com extensão de 93,00m.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa do nome da via.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 23 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3B21E723

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.406/2025

"Dá nova denominação ao Parque de Exposições do Município de Campo Magro."

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º dá nova denominação ao Parque de Exposições do município de Campo Magro, atual Parque de Exposições Bortolo Casagrande, que passará a chamar "Parque de Exposições 8 de Dezembro".

Art. 2º Revoga o parágrafo primeiro do artigo primeiro da Lei Municipal nº 999/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 18 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E4DE31CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.407/2025

"Revoga a Lei Complementar N° 016/2021.**"**

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar N° 016/2021, que instituiu a taxa de preservação das estradas rurais turísticas do Município de Campo Magro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 18 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:911D72A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N . º 03.01/2025

H O M O L O G A Ç Ã O D A S S O L I C I T A Ç Õ E S D E I S E N Ç Ã O D A T A X A D E I N S C R I Ç Ã O

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.
Art.1º Diante da ausência de protocolização de recursos administrativos contra o deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica MANTIDA a listagem divulgada na data pretérita de 17 de junho de 2025 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite 07 de julho de 2025.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Candói (PR), 23 de junho de 2025

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:2F1B98DB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15-2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. **95.684.486/0001-30**. CONTRATADA: **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **40.621.340/0001-54.**

OBJETO: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES RICARDO DE OLIVEIRA, MARCIA DA LUZ E ASSESSORA SANDRA CRISTINA RISTOV E DO VEREADOR VALMIR CZARNIESKI NO CURSO:

1º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.
REALIZAÇÃO: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.

QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 24 A 27 DE JUNHO DE 2025 EM CURITIBA-PR.

VALOR TOTAL R$ 9.960,00 (Nove mil novecentos e sessenta reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 09/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-002.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

ASSINAM: José Edenilson Volenitis, pela Câmara e Yohan Furlan de Faria pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:EF677CE9

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 9/2025

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21, com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para:

INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES RICARDO DE OLIVEIRA, MARCIA DA LUZ, ASSESSORA SANDRA CRISTINA RISTOV E DO VEREADOR VALMIR CZARNIESKI NO CURSO TEMA;
1º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
REALIZAÇÃO: **SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 40.621.340/0001-54.**

Inscrita no CNPJ sob o nº. **40.621.340/0001-54**, com sede na com sede na **RUA JOHN KENNEDY, N°395, CENTRO, JATAIZINHO –PR CEP 86.210-000** sendo o valor total de R$ **9.960,00,00 (Nove mil novecentos e sessenta reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência 23 de junho de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:E252C134

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, com sede na Av. XV de novembro, 1761, Bairro Cacique Candói, CEP: 85.140-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, FAZ SABER a quem possa interessar:
1. CONSIDERANDO:

1.1. Que, com fundamento na Lei Municipal 448 de 23 de Abril de 2001 (a qual Redefine o PLACAN - Plano de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços de Candói e dá outras providências), determinadas empresas, a longo dos anos, e como incentivo para atração de empreendimentos e geração de emprego e renda no Município, acabaram recebendo imóveis pertencentes ao Município de Candói;

1.2. Que, em decorrência do Inquérito Civil 0059-19.000692-0 instaurado em 27 de agosto de 2019 pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarapuava-PR, posteriormente na data de 12 de Janeiro de 2023, referido órgão expediu a Recomendação Administrativa nº 01/2023, exigindo, dentre outras, alterações na Lei 448/2001, o que foi realizado pelas Lei 1.746 de 19 de dezembro de 2023 e Lei 1.756 de 23 de abril de 2024, e, posterior a isso o MP arquivou referido inquérito civil, tendo posteriormente instaurado o procedimento administrativo 0059.24.001290-2 a fim de acompanhar a resolução das ocupações verificadas;

1.3. Que, na referida Recomendação Administrativa 01/2023, o Ministério Público, se referindo as empresas instaladas em imóveis públicos do Município com fundamente na redação original da Lei 448/2001, manifestou o entendimento de que "*...apesar de a municipalidade utilizar-se da terminologia "permissão de uso", as características apontam se tratar de fato de uma concessão de direito real de uso*", e de que "*...a Lei 448/2001 não prevê a realização de procedimento licitatório, tampouco necessidade de autorização legislativa para cessão de bens imóveis pertencentes ao Município*". Portanto, considerando tal entendimento, os termos de permissão emitidos seriam juridicamente inadequados, e as ocupações dos bens imóveis seriam também não regulares.

1.4. Que, a Lei Municipal nº 448/2001, antes das alterações promovidas pela Lei 1.746 de 19 de dezembro de 2023 e Lei 1.756 de 23 de abril de 2024, previa no então § 1º do artigo 6º, que "*A Permissão de Uso, será feita pelo período de 10 (dez) anos com compromisso de compra e venda do permissionário, após o período ora permitido, através de contrato de Permissão de Uso*"; e que todos os termos constam essa previsão, e as empresas instaladas nos imóveis do Município aguardam a venda diretamente para elas, pois tinham como juridicamente certo que, ao final do período do contrato de "permissão de uso", teriam a oportunidade de adquirir de forma direta o imóvel no qual encontram-se alocadas.

1.5. Que, não obstante as disposições da Lei 14.133/2021 para alienação de bens públicos, no caso abrangido pela Recomendação Administrativa nº 01/2023, realizar um procedimento de licitação para venda dos bens que estão ocupados pelas empresas, em eventual disputa, pode ser que o empresário ocupante acabe por não conseguir adquirir o imóvel pretendido (aquele no qual fez investimentos), colocando em risco não apenas a própria atividade de subsistência do mesmo, mas os empregos gerados no local, causando certamente um abalo de ordem social e econômica.

1.6. Que, as empresas atingidas pela Recomendação Administrativa do MP nº 01/2023, ocupam de boa-fé os imóveis públicos do Município que foram a elas disponibilizadas com base na redação original da Lei 448/2001, mesmo que o termo "permissão de uso" não seja o ideal ou mais adequado para a situação;

1.7. Os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da equidade, da justiça social e da dignidade da pessoa humana, aliado ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seus artigos 200 a 2002 (onde se verifica que o Município promoverá o seu desenvolvimento econômico, agindo de modo que as atividades econômicas realizadas em seu território contribuam para elevar o nível de vida e o bem-estar da população local, bem como para valorizar o trabalho humano., bem como que deve atuar na promoção do desenvolvimento econômico, agindo de modo a fomentar a livre iniciativa, privilegiar a geração de empregos, eliminar entraves burocráticos que possam limitar o exercício da atividade econômica, atrair, apoiar ou incentivar o desenvolvimento de atividades produtivas), e dada a boa-fé das empresas que, com base na redação original da Lei 448/2001, ocupam bens imóveis do município, é necessário a aplicação de medidas alternativas e juridicamente válidas que possibilite a solução definitiva dos problemas das ocupações alcançadas pela Recomendação Administrativa 01/2023 do MP, de modo a preservar empregos, o desenvolvimento social e econômico local, a geração de receita pela arrecadação de impostos decorrente, direta ou indiretamente, das atividades das empresas atingidas, e o próprio interesse público, visto que medida diversa, além de representar um excesso ao princípio do formalismo, não estaria adequado aos demais princípios supracitados.

1.8. Que o mundo jurídico ideal, em algumas situações, se interpretado de forma literal e sem balizas sociais e sem razoabilidade e ponderação, pode prejudicar o próprio interesse público, gerando até mesmo prejuízos ao desenvolvimento social e econômico de um determinado local. Portanto, qualquer medida a ser adotada para solução das ocupações atingidas pela Recomendação Administrativa 01/2023 do MP, não deve apenas observância a lei ou ao princípio da legalidade, mas precisa estar em harmonia e não se sobrepor a nenhum outro princípio jurídico, até porque destes se originam as normas, e nas lacunas estes precisam também ser observados de forma harmônica.

1.9. A redação do artigo 98 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que dispõe que "*Fica facultado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da Reurb-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016, devendo regulamentar o processo em legislação própria nos moldes do disposto no art. 84 desta Lei.",*

1.10. As alterações promovidas pelo artigo 93 da referida Lei Federal 13.465/2017, em especial com a inclusão do inciso IV do § 2º do art. 16-C Federal 9.636/1998, de forma que fica plenamente compreendido de que áreas comerciais, industriais, mistas ou voltadas a prestação de serviços, devem ser consideradas como áreas urbanas consolidadas;

1.11.Que a Lei Municipal nº 1.734 de 26 de Outubro de 2023, com alterações da Lei 1.741 de 15 de dezembro de 2023, regulamentou em âmbito Municipal a aplicação do artigo 98 da Lei Federal 13.465/2017;

1.12. Que, da verificação dos objetivos da Lei 13.465/2017, todos dispostos no artigo 10 de referida norma, é nítido a intenção do legislador em fomentar, entre outros, a paz social e resolução de conflitos de forma extrajudicial, a economia sustentável, a geração de emprego e renda, possibilitar o ordenamento territorial urbano adequado, promover a efetivação do princípio da função social da

propriedade, o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, *concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo, garantir a segurança jurídica* e efetivação de todos os princípios do Estatuto da Cidade;

1.13. Que, conforme artigo 9º, § 1º da Lei 13.465/2017, a política pública em promover a ordenação de parcelamento e uso eficiente do solo é também de responsabilidade do Munícipio;

1.14. Que, utilizar-se da legislação 13.465/2017 para correção do problema apresentado pela Recomendação Administrativa 01/2023 do MP, se mostra mais adequado e mais justo para ocasião, até porque se verifica na própria lei 13.465/2017 referências de outras legislações federais que possibilitam a resolução de ocupações de imóveis públicos (Medida Provisória 2.220/2001, Lei 9636/1998, Lei 13.240/2015, observada a competência e ente federativo a que destina-se cada norma);

1.15. Que, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei 13.465/2017, o Município é um dos legitimados para requerer a iniciativa do procedimento de REURB;

1.16, E, por fim, que na data de 18 de junho de 2025 foi apresentado a este Município requerimento dos interessados no procedimento da REURB, via protocolo 2153/2025/1DOC;

2. DA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REURB:

2.1. Que, nos termos do artigo 32 da Lei 13.465/2017, POR MEIO DESTE INSTRUMENTO, **TORNA PÚBLICO A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, na modalidade REURB-E (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico), sobre o imóvel de propriedade tabular do Município de Candói, que constitui a **matricula 23.724** do livro 02 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, localizado no Bairro Industrial, neste Município de Candói-PR, que, conforme levantamento técnico realizado pela servidora Kauana Kukul (Engenheira Civil – CREA 168708/D), com ART 1720243282285, referida área **mede o total de 100.056,61m²**, com perímetro de 1.755,00 metros, e encontra-se situada dentro das seguintes medidas e confrontações (**MEMORIAL DESCRITIVO)**: "O Loteamento denominado "DIC II" localizado no BR 373, km 397+700, no município de Candói-PR, comarca de Guarapuava - PR, na quadra formada pelos confrontantes, Remanescente Rua Soeli de Col Teixeira, Maria Giuliane Haan e Guilherme Arthur Haan, Celso Artur Haan, Airton Valdir Haan, Matrícula: 26.311 - Joacir Dalla Rosa, Matrícula: 26.314 - Waldemar Perin, Matrícula: 26.313 - Ivatiuk Mis Administradora de Bens LTDA, Matrícula: 36.955 - COACAN, Matrícula: 23.725 - Hermine Leh e Matrícula: 23.725 - Município de Candói, localizado na esquina da Remanescente Rua Soeli de Col Teixeira com a Maria Giuliane Haan e Guilherme Arthur Haan, de formato irregular, abrangendo uma área de (dez milhões, cinco mil, seiscentos e sessenta e um metros quadrados) e um perímetro de 1.755,03 m., cuja a descrição inicia-se localizado na esquina da Remanescente Rua Soeli de Col Teixeira com a Maria Giuliane Haan e Guilherme Arthur Haan de coordenada (EX: 395.564,352 NY: 7.172.830,191), com uma distância de 14,52 m de frente até a coordenada (EX: 395.576,664 NY: 7.172.837,884), confrontando com Remanescente Rua Soeli de Col Teixeira, daí segue com uma distância de 58,89 m de frente até a coordenada (EX: 395.626,591 NY: 7.172.869,122), confrontando com Remanescente Rua Soeli de Col Teixeira, daí segue com uma distância de 59,66 m de frente até a coordenada (EX: 395.677,102 NY: 7.172.900,872), confrontando com Remanescente Rua Soeli de Col Teixeira, daí segue com uma distância de 64,42 m de frente até a coordenada (EX: 395.731,671 NY: 7.172.935,101), confrontando com Remanescente Rua Soeli de Col Teixeira, daí segue com uma distância de 52,60 m de frente até a coordenada (EX: 395.776,228 NY: 7.172.963,047), confrontando com Remanescente Rua Soeli de Col Teixeira, daí segue com uma distância de 39,22 m de frente até a coordenada (EX: 395.809,490 NY: 7.172.983,823), confrontando com Remanescente Rua Soeli de Col Teixeira, daí segue com uma distância de 23,82 m de frente até a coordenada (EX: 395.829,644 NY: 7.172.996,510), confrontando com Remanescente Rua Soeli de Col Teixeira, daí segue com uma distância de 17,07 m de frente até a coordenada (EX: 395.844,106 NY: 7.173.005,579), confrontando com Remanescente Rua Soeli de Col Teixeira, daí segue com uma distância de 17,07 m do lado até a coordenada (EX: 395.858,977 NY: 7.172.997,201), confrontando com Maria Giuliane Haan e Guilherme Arthur Haan, daí segue com uma distância de 25,24 m do lado até a coordenada (EX: 395.880,966 NY: 7.172.984,813), confrontando com Maria Giuliane Haan e Guilherme Arthur Haan, daí segue com uma distância de 5,76 m do lado até a coordenada (EX: 395.884,587 NY: 7.172.980,327), confrontando com Maria Giuliane Haan e Guilherme Arthur Haan, daí segue com uma distância de 28,96 m do lado até a coordenada (EX: 395.913,548 NY: 7.172.979,917), confrontando com Maria Giuliane Haan e Guilherme Arthur Haan, daí segue com uma distância de 15,04 m do lado até a coordenada (EX: 395.913,655 NY: 7.172.994,953), confrontando com Maria Giuliane Haan e Guilherme Arthur Haan, daí segue com uma distância de 25,71 m do lado até a coordenada (EX: 395.938,329 NY: 7.173.002,163), confrontando com Celso Artur Haan, daí segue com uma distância de 19,08 m do lado até a coordenada (EX: 395.956,641 NY: 7.173.007,514), confrontando com Airton Valdir Haan, daí segue com uma distância de 20,21 m do lado até a coordenada (EX: 395.975,103 NY: 7.173.015,727), confrontando com Matrícula: 26.311 - Joacir Dalla Rosa, daí segue com uma distância de 37,30 m do lado até a coordenada (EX: 396.009,181 NY: 7.173.030,888), confrontando com Matrícula: 26.311 - Joacir Dalla Rosa, daí segue com uma distância de 59,49 m do lado até a coordenada (EX: 396.063,820 NY: 7.173.054,405), confrontando com Matrícula: 26.314 - Waldemar Perin, daí segue com uma distância de 71,17 m do lado até a coordenada (EX: 396.128,136 NY: 7.173.084,877), confrontando com Matrícula: 26.314 - Waldemar Perin, daí segue com uma distância de 29,23 m do lado até a coordenada (EX: 396.154,553 NY: 7.173.097,392), confrontando com Matrícula: 26.313 - Ivatiuk Mis Administradora de Bens LTDA, daí segue com uma distância de 104,80 m do lado até a coordenada (EX: 396.236,208 NY: 7.173.163,078), confrontando com Matrícula: 36.955 - COACAN, daí segue com uma distância de 18,54 m do lado até a coordenada (EX: 396.237,080 NY: 7.173.144,557), confrontando com Matrícula: 36.955 - COACAN, daí segue com uma distância de 41,42 m do lado até a coordenada (EX: 396.239,028 NY: 7.173.103,187), confrontando com Matrícula: 36.955 - COACAN, daí segue com uma distância de 18,04 m do lado até a coordenada (EX: 396.239,877 NY: 7.173.085,165), confrontando com Matrícula: 36.955 - COACAN, daí segue com uma distância de 638,01 m ao fundo até a coordenada (EX: 395.744,487 NY: 7.172.683,118), confrontando com Matrícula: 23.725 - Hermine Leh, daí segue com uma distância de 19,16 m ao fundo até a coordenada (EX: 395.729,609 NY: 7.172.671,043), confrontando com Matrícula: 23.725 - Hermine Leh, daí segue com uma distância de 11,96 m do lado até a coordenada (EX: 395.724,380 NY: 7.172.681,796), confrontando com Matrícula: 23.725 - Município de Candói, daí segue com uma distância de 9,10 m do lado até a coordenada (EX: 395.719,327 NY: 7.172.689,361), confrontando com Matrícula: 23.725 - Município de Candói, daí segue com uma distância de 11,88 m do lado até a coordenada (EX: 395.711,775 NY: 7.172.698,537), confrontando com Matrícula: 23.725 - Município de Candói, daí segue com uma distância de 14,98 m do lado até a coordenada (EX: 395.700,924 NY: 7.172.708,866), confrontando com Matrícula: 23.725 - Município de Candói, daí segue com uma distância de 167,01 m do lado até a coordenada (EX: 395.576,062 NY: 7.172.819,786), confrontando com Matrícula: 23.725 - Município de Candói, daí segue com uma distância de 15,67 m do lado até a coordenada (EX: 395.564,352 NY: 7.172.830,191), confrontando com Matrícula: 23.725 - Município de Candói."

3. CLASSIFICAÇÃO:

3.1. A presente regularização se enquadrará na modalidade REURB-E, nos termos do art. 13, inciso II c/c art. 98 da Lei Federal nº 13.465/2017.

3.2. Nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 1.734/2023, com redação da Lei Municipal 1.741/2023, a venda direta de bens públicos às empresas alcançadas pela Recomendação Administrativa 01/2023 do MP e de que trata este Edital, se aplicará unicamente aos imóveis ocupados até 22 de dezembro de

2016, não importando se houve ou não alternância de ocupantes sobre imóvel após tal data; contudo, desde que ainda haja ocupação sobre o imóvel objeto da regularização, independente da característica ou finalidade do mesmo (se para uso residencial, comercial, industrial ou misto) e de a ocupação ter ou não autorização precária ou qualquer outro instrumento prévio firmado pelo Município, exigindo-se, entretanto, que o beneficiário esteja em dia com suas obrigações junto ao Município e que esteja ele ocupando (na posse) de fato o imóvel pretendido, bem como não tenha sofrido penalidade de retomada do imóvel em processo administrativo;

3.4. O procedimento seguirá, no que cabível, as fases dispostas no artigo 28 da Lei 13.465/2017.

4. DAS NOTIFICAÇÕES E IMPUGNAÇÕES REFERENTE A REGUÇARIZAÇÃO INSTAURADA:

4.1. Os confinantes/confrontantes internos e externos identificados e conhecidos serão oportunamente notificados por ato próprio e estes terão o prazo comum de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da notificação, para apresentarem impugnação, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como plena concordância à regularização fundiária em curso (art.13, § 3º, art. 24, § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e art. 20, §§ 1º e 3º, e art. 31, §§ 1º e 6º, da Lei Federal 13.465/2017).

4.2**.** Confrontantes externos e internos não identificados e eventuais detentores de domínio ou posse não identificados e qualquer outro terceiro interessado, **ficam por este Edital desde já notificados** para, no prazo comum de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, querendo, apresentar impugnação relativo ao disposto neste Edital, sendo que a ausência de manifestação acarretara na presunção da aceitabilidade quanto ao presente procedimento de regularização da área acima descrita (art.13, §§1º e 3º, art. 24, §§ 5º e 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e art. 20, §§ 1º e 3º, e art. 31, §§ 5º e 6º, da Lei Federal 13.465/2017).

4.3**.** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Candói/PR, na Avenida XV de Novembro, 1761 bairro Cacique Candoi, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis e documentos que entender pertinentes, que após serão analisadas pelos setores e demais responsáveis, tudo com base neste Edital, na Lei 13.465/2017 e Lei Municipal 1.734/2023, com as alterações da Lei Municipal 1.741/2023, e no que couber, com as disposições do Decreto Federal nº 9.310/2018.

4.4**.** O Desenho técnico do perímetro da área em questão, do arruamento, das quadras e dos lotes a serem parcelados, poderá ser acessado por qualquer interessado junto a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, na Rua Padre Ponciano Mendes de Araújo, nº 198, bairro Votorões, em Candói-PR, dentro do horário de expediente, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h:00min, e das 13h:00 as 17h:00min, sempre em dias úteis.

4.5. A regularização de parcelamento e abertura de matrícula de qualquer lote não significará sua posterior titulação automática a quem quer que seja, o que ficará condicionado, para tanto, ao cumprimento do disposto no item "3.2" deste Edital.

Candói, em 23 de junho de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BCD1351D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIAS NÃO REMUNERADAS – 01/2025
CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem no DEPARTAMENTO JURIDICO no período de 28/07/2025 a 01/08/2025 das 8h às 12hs munidas da documentação constante no item 10.3 do edital 01/2025:

NOME CPF N° DA INSCRIÇÃO
MARIANA DE LARA 122.XXX.XXX -37 Inscrição n° 008
SOLIANA SILVEIRA NERCOLINI 080. XXX.XXX.-73 Inscrição n. 010
SUELEN DE FREITAS SEBOLT 138.XXX.XXX-50 Inscrição n° 006

Candói, 23 de junho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:61BDD5CB

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 1/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, por meio da Secretaria de Agricultura e Pecuária, informa que estará implementando ações de consultoria técnica à Apicultores (produtores de mel), através do programa SEBRAETEC.

As atividades serão:

Atendimento a 11 agricultores, inseridos na atividade de apicultura, através do programa SEBRAETEC (402 h totais)

Atendimento Individual para produtores de mel em consultoria técnica para produtores, individual/por propriedade, utilizando a metodologia do Tripé da Alta Produtividade, Produção e Beneficiamento de Cera e Própolis, Melhoramento Genético e troca de rainhas, Acompanhamento de Custos de Produção (atendimento individual) (330h);

Assessoria na Associação dos Apicultores de Candói, reuniões, temas específicos e projetos (24h capacitação coletiva);

Curso Teórico sobre Formação de Custos de Produção e Preço de Venda (24h capacitação coletiva);

Aulas Prática de Multiplicação de Enxames, Métodos Mandala e Tradicional, Troca e Introdução de Rainhas (24h capacitação coletiva);

Sendo assim, **convoca-se** os interessados em participarem do referido programa, para apresentarem requerimento de intenção, na data, hora e local a seguir:

Data: 26/06/2025
Horário: 8:00 às 16:30
Local: Secretaria de Agricultura e Pecuária
Candoi, 23 de junho de 2025.

Publique-se,

CAROLINE BORDIGNON ROSA
Secretária de Agricultura e Pecuária

ANEXO I
CURSO SEBRATEC – APICULTORES

REQUERIMENTO DE INTENÇÃO

Eu, _____, CPF_____, RG_____, membro da Associação _____, venho por meio deste, demonstrar meu interesse em participar do programa de Consultoria SEBRAETEC, destinado a Apicultores do Município de Candói (PR). Atesto que sou produtor de mel a _____meses e tenho interesse em melhorar minha produtividade através deste programa.

( ) Declaro estar ciente das obrigações em caso de ingresso, e me coloco desde já disposição para eventuais esclarecimentos.

Candói, _____/_____de 2025.

_____
Nome:
Apicultor interessado

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:22717B20

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.063/2025.

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.063/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.063/2025. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de serviços de desmonte de rochas com explosivos em cascalheira do Município, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária. **VALOR ESTIMADO**: R$ 661.800,00 (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos reais). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 08/07/2025 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

Assinado Digitalmente em 23/06/2025 Por
RODRIGO MISS,
Agente de Contratação,
Portaria Nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3EAF2674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 224/2025 DATA: 23-06-2025

SÚMULA: Concede Estabilidade a Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a Servidora Pública abaixo relacionada, por haver concluído com aprovação o Estágio Probatório, passando a mesma a ocupar a seguinte referência:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
123942/1	Vania Alves Ferreira	Zelador(a)	II	07	01-06-2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:CB7BF700

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 225, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta o processo de consulta à comunidade escolar para designação de gestores escolares das instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino, nos termos do Art. 34 da Lei no 2.358, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR.

O Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar o processo de provimento ao cargo de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar para a designação dos gestores escolares das instituições educacionais, conforme previsto no art. 34 da Lei no 2.358, de 14 de novembro de 2018.

DECRETA

CAPÍTULO I
DO PROCESSO DA CONSULTA

Art. 1o A designação de gestores escolares das instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino do município de Capitão Leônidas Marques será para mandato de 02 anos, permitida uma única recondução imediata.

Art. 2o Para fins do presente Decreto, entende-se por comunidade escolar, todos os profissionais do magistério, funcionários, pais ou responsáveis, alunos maiores de 16 (dezesseis) anos, membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF e membros do Conselho Escolar, da instituição educacional onde se dará a designação do diretor.
Art. 3o O processo de consulta será:
I - supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;
II - coordenado pela Comissão Central Organizadora;
III - executado pelas instituições educacionais da rede municipal de ensino por meio das suas Comissões Consultivas.
Parágrafo único. Toda e qualquer reunião que ocorrer em vista do processo de consulta, será lavrada em ata, em livro próprio da instituição educacional ou da Secretaria Municipal de Educação.

Seção I
Da Direção
Art. 4o O exercício da função de gestor escolar das instituições educacionais é reservado aos integrantes do Quadro Próprio de Carreira do Magistério Público Municipal.
Art. 5o Para o exercício da função de gestor escolar, o profissional do magistério deverá cumulativamente:
I - possuir formação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação na área da educação;
II - ter experiência de, no mínimo, 03 (três) anos de docência;
III - apresentar Plano de Gestão Escolar para exercício da função de gestor escolar;
IV - ser profissional de cargo efetivo com atuação exclusiva na rede municipal de ensino, quando a instituição educacional requerer função de direção de 40 (quarenta) horas semanais;
V - estar atuando no cargo efetivo na instituição educacional onde ocorrerá o pleito, por um período mínimo de 01 (um) ano até o dia da consulta;
VI - ter alcançado média igual ou superior a 8,0 pontos na Avaliação de Desempenho;
VII – participar no Curso para Gestores Escolares na Educação, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sendo que o candidato deve comprovar frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total ofertada;
VIII – ser aprovado em avaliação escrita, consistindo em prova composta por questões objetivas e subjetivas, devendo atingir a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de acerto da nota máxima total da prova, sendo o conteúdo programático da avaliação o conteúdo apresentado no Curso para Gestores Escolares;
IX - os candidatos que apresentarem frequência inferior a 80% (oitenta por cento) no Curso para Gestores Escolares e/ou não atingirem a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na prova escrita, considerar-se-ão reprovados na Avaliação de Mérito e Desempenho e não serão habilitados para a etapa de Consulta a Comunidade.

Art. 6o São candidatos à função de gestor escolar, todos os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, atendendo os requisitos dispostos no Art. 5o deste Decreto.
Art. 7o Os profissionais do magistério que preencham as condições estabelecidas no Art. 5o e que, por vontade expressa, desejarem participar do processo de consulta à função de gestor escolar, deverão inscrever-se na instituição educacional até 20 (vinte) dias antes do processo de consulta, (a data de início da inscrição constará em regulamentação própria).
Art. 8o Os candidatos à função de gestor escolar das instituições educacionais deverão, no ato da inscrição, apresentar seu Plano de Gestão Escolar, pautado na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, contendo os seguintes eixos:
I – Gestão Pedagógica
II - Gestão Administrativa
III - Gestão Financeira
IV - Gestão das Instâncias Colegiadas e Comunidade
V - Monitoramento e Avaliação da Gestão
Parágrafo único. A homologação ou não de cada candidatura, ocorrerá em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas após o prazo final de apresentação das mesmas, pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional, cabendo recurso em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, para a mesma Comissão.
Art. 9o Após a homologação das inscrições, a relação nominal dos candidatos será divulgada por Edital expedido pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional.

Seção II
Do Voto
Art. 10 A consulta para o exercício da função de gestor escolar será realizada através de votação secreta, onde cada membro, apto a votar, o fará através de manifestação pessoal, escolhendo um nome entre os constantes na cédula.

Art. 11 A consulta para a função de gestor escolar de que dispõe este Decreto acontecerá durante a segunda quinzena do mês de novembro, em data a ser determinada por edital de "Convocação do Processo de Consulta", sempre nas dependências da respectiva instituição educacional.
Art. 12 Estão aptos a votar:
I - servidores públicos que atuam na respectiva instituição educacional;
II - pais, mães ou responsáveis;
III - alunos maiores de 16 (dezesseis) anos;
IV - membros da APMF;
V - membros do Conselho Escolar;
VI - servidores públicos que atuem em regime temporário com, no mínimo, 09 (nove) meses de atuação na instituição de ensino.
§1º Cada pessoa apta a votar, terá direito a 1 (um) voto, mesmo que represente mais de 1 (um) segmento da comunidade escolar ou mais de 1 (um) aluno.
Art. 13 No ato de votação, o votante deverá apresentar à mesa receptora um documento de identificação com foto.
Parágrafo único. Não é permitido voto por procuração.

Seção III
Das Comissões
Art. 14 Para coordenar o processo de consulta à gestor escolar das instituições educacionais, o Secretário Municipal de Educação nomeará a Comissão Central Organizadora, destinada a executar os trabalhos necessários à efetivação do presente Processo de Consulta dos Gestores Escolares.
Art. 15 A Comissão Central Organizadora, será formada pelos seguintes membros:
02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Secretário Municipal de Educação;
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos professores;
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Sindicato dos Servidores Municipais.
Parágrafo único. Caberá à Comissão de que se refere este artigo, por seu Presidente, convocar através de Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o Processo de Consulta.
Art. 16 Para organizar, acompanhar e zelar pela fluência normal do Processo de Consulta será nomeada, em cada instituição educacional, uma Comissão Consultiva.
Art. 17 Cabe à Comissão Central Organizadora:
I - organizar e implantar o processo de consulta;
II - divulgar a instalação do processo de consulta mediante o Edital de Divulgação;
III - preparar e repassar às Comissões Consultivas das Instituições Educacionais, todas as informações necessárias, bem como todo o material necessário à realização do processo de consulta;
IV - assessorar as Comissões Consultivas das Instituições Educacionais, quando necessário;
V - coordenar e supervisionar as ações das Comissões Consultivas das Instituições Educacionais e de seus gestores;
VI - orientar a gestão escolar da instituição educacional sobre as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento deste Decreto;
VII - receber da gestão escolar da instituição educacional a relação dos membros da Comissão Consultiva da Instituição, respeitando os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
VIII - apreciar e esclarecer dúvidas ocorridas durante o processo de consulta e não resolvidas pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional;
IX - analisar em segunda instância, os recursos interpostos e encaminhar ao Secretário Municipal de Educação;
X - analisar e dar os devidos encaminhamentos aos casos omissos, bem como julgar os recursos interpostos recebidos das Comissões Consultivas das Instituições Educacionais;
XI - receber e manter sob guarda, as Atas de votação, escrituração e Ata do resultado final da votação até o processo subsequente;
XII – Receber, analisar e aprovar o Plano de Gestão Escolar dos candidatos à direção escolar.
Art. 18 Fica sob a responsabilidade da atual gestão escolar da instituição de ensino, a constituição da Comissão Consultiva, informando à Comissão Central quanto aos membros escolhidos, que deverá seguir a devida organização:
I – Presidente da Comissão (servidor da instituição);
II – Secretário da Comissão (servidor da instituição);
III – 02 membros da Comunidade Escolar, representantes dos pais e/ou responsáveis que não sejam servidores da instituição de ensino;
Parágrafo único. Nas instituições de ensino em que não houverem candidatos aptos a se candidatarem para o processo de consulta à comunidade, fica dispensada a constituição da Comissão Consultiva.
Art. 19 Os representantes para comporem a Comissão Consultiva devem ser escolhidos dentre os servidores públicos efetivos em exercício na Instituição de Ensino.
Art. 20 A Comissão Consultiva das Instituições Educacionais terá, dentre outras, as atribuições de:
I - planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção dos candidatos à consulta pública;
II - divulgar amplamente à Comunidade Escolar, as normas e critérios relativos ao Processo de Consulta, assim como a data determinada para votação, por meio de Edital de Divulgação para Escolha dos Gestores Escolares das Instituições de Ensino pela Comunidade Escolar;
III - convocar a Assembleia Geral para a exposição dos Planos de Gestão Escolar dos candidatos da instituição educacional à comunidade escolar;
IV - preparar relação de responsáveis por alunos não votantes, com base nos dados do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, Relação de Professores, Equipe Pedagógica e Funcionários votantes;
V - credenciar os fiscais indicados pelos candidatos, identificando-os através de crachás;
VI - lavrar e assinar as Atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;
VII - receber os pedidos de impugnação por escrito, relativos ao candidato ou ao processo para análise e emitir parecer, no máximo em 24 (vinte e quatro horas), após o recebimento do pedido;
VIII - designar, credenciar e instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;

IX - acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como listagem dos votantes em envelope lacrado e rubricado por todos os seus membros, arquivando na instituição por um prazo de 90 (noventa) dias e após proceder à incineração;
X - divulgar o resultado final do Processo de Consulta e enviar as Atas de votação, escrituração e Ata do resultado final da votação à Comissão Central Organizadora em até 24 (vinte e quatro) horas.
§ 1o Não poderão compor a Comissão Consultiva, o gestor escolar, os candidatos à direção, bem como o cônjuge e parentes dos candidatos até o 2º (segundo) grau.
§ 3o Cada candidato poderá indicar 01(um) fiscal.
Art. 21 Os membros da Comissão Consultiva da Instituição Educacional poderão ser responsabilizados administrativamente por atos praticados em desacordo com a legislação vigente.

Seção IV
Das Proibições
Art. 22 É proibida a propaganda durante todo o Processo de Consulta que:
I – implique em promessa ou solicitação de dinheiro e/ou vantagem de qualquer natureza;
II - perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
III - caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no Processo de Consulta;
IV- utilizar de materiais, equipamentos ou documentos pertencentes à Instituição de Ensino.
Art. 23 Não será permitido, durante todo o dia da consulta:
I - aos mesários e escrutinadores, o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda dos candidatos;
II - o uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade de induzir os votantes;
III – a distribuição de qualquer material de propaganda;
IV - a prática de aliciamento, coação ou manifestação, tendentes a influir na vontade do votante;
V - o transporte de votantes por parte dos candidatos.

Seção V
Das Mesas Receptoras e Escrutinadoras
Art. 24 O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional.

Art. 25 Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros e, durante o tempo necessário à votação, o votante.
Parágrafo único. É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à mesa receptora, sob qualquer pretexto, salvo o presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, quando necessário.
Art. 26 Cada mesa receptora será composta por, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros escolhidos pela Comissão Consultiva da Instituição, entre os votantes e com antecedência mínima de 3 (três) dias, dos quais um será o Presidente e outro o Secretário.
Parágrafo único. Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 2º (segundo) grau.
Art. 27 O voto deverá ser dado em cédula única, contendo carimbo identificador da instituição educacional, devidamente assinada por todos os mesários.
Art. 28 O membro designado como secretário da mesa deverá lavrar a Ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.
Art. 29 As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva Ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.
Art. 30 Os votos brancos e nulos não serão computados a nenhum candidato e, portanto, não entram no cômputo dos votos válidos.
Art. 31 Serão nulos os votos:
I - registrados em cédulas que não correspondem ao modelo padrão;
II - que indiquem mais de 1 (um) candidato;
III - que contenham expressões ou quaisquer outras manifestações além daquelas que não exprimam o voto;
IV - dados a candidatos que não estejam aptos a participar do processo conforme determina o Art. 5o deste Decreto;
V - quando a indicação não estiver clara.
Art. 32 Na inexistência de candidatos inscritos para o processo seletivo, responderá pela gestão escolar o profissional designado pelo Secretário Municipal de Educação, oriundo de qualquer instituição educacional da rede municipal de ensino.

Seção VI
Dos Pedidos de Impugnação
Art. 33 O candidato que se sentir prejudicado ou detectar irregularidade no desenvolvimento do Processo de Consulta do Gestor Escolar poderá dirigir representação formal à Comissão Consultiva do processo.
Art. 34 Das decisões da Comissão Consultiva cabem recursos dirigidos à Comissão Central Organizadora do processo da escolha da gestão escolar.
Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, contadas a partir do recebimento do despacho desfavorável à representação.

Seção VII
Da Homologação
Art. 35 Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a Ata do resultado final, e assinada pelos componentes da mesa escrutinadora, todo o material será entregue ao presidente da Comissão Consultiva que se reunirá com os demais membros para:
I - verificar toda a documentação;
II - decidir sobre eventuais irregularidades;
III - divulgar o resultado final da votação.
Art. 36 No momento de transmissão do cargo ao gestor escolar, o profissional do magistério que estiver na gestão escolar, deverá obrigatoriamente apresentar à Secretaria Municipal de Educação, à APMF, Conselho Escolar e ao gestor escolar escolhido:
I - balanço do acervo documental;
II - inventário dos materiais, dos equipamentos e do patrimônio existente na instituição educacional;
III - apresentação de prestação de contas dos recursos próprios da instituição e dos recursos advindos das esferas municipal, estadual e federal;
IV – apresentação de relatório técnico-pedagógico constando os dados referentes a aprendizagem, recomposição de aprendizagem e plano de ação da instituição de ensino.
Parágrafo único. O profissional do magistério que esteja na direção da instituição de ensino, caso seja novamente reconduzido ao cargo, deverá atender o disposto neste artigo.
Art. 37 Será considerado gestor escolar, o profissional do magistério que obtiver o maior número de votos.
§ 1o Havendo empate, será proclamado gestor escolar, o profissional do magistério que for contemplado, respeitando-se em ordem decrescente os seguintes critérios:
I – maior habilitação na área da educação;
II - maior tempo de serviço na instituição educacional;
III - maior tempo de serviço no magistério público municipal;
IV - maior idade.
§ 2o O gestor escolar será empossado no primeiro dia útil do ano subsequente.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 38 A vacância da função de Gestor Escolar ocorrerá nos seguintes casos:
I - Pela renúncia do eleito;
II - Por condenação irrecorrível em Processo Administrativo Disciplinar ou em Ação Penal;
III - Exoneração;
IV - Aposentadoria;
V - Falecimento;
VI - Por solicitação, mediante abaixo assinado, da destituição da função do Gestor Escolar, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros integrantes da Comunidade Escolar e após ser ouvido o Conselho Escolar, o qual deverá manifestar-se favoravelmente.
§ 1º Nas hipóteses previstas no inciso II, deste artigo, o Gestor Escolar poderá ser afastado de suas funções, pelo chefe do Poder Executivo Municipal, desde o conhecimento da instauração do processo até o final do julgamento, por decisão fundamentada, para apuração dos

fatos ou ter pela mesma autoridade seu mandato declarado extinto, para resguardar a dignidade da função.
§ 2º Na hipótese de vacância da função por qualquer dos motivos previstos nos incisos deste artigo, realizar-se-á nova eleição para o restante do mandato, desde que o tempo restante não seja inferior a 12 (doze) meses.
Parágrafo Único: A designação, conforme prescrito no Art. 38 caracteriza um mandato ao profissional indicado, sendo-lhe permitida apenas mais uma recondução.
Art. 39 Em caso de candidato único, este deverá obter 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de votos válidos.
Parágrafo único. Se o número de votos for inferior ao estabelecido no *caput* deste artigo, o Chefe do Poder Executivo, ouvido o Secretário Municipal de Educação, designará outro profissional do magistério para a função de Gestor Escolar.
Art. 40 Em caso de vacância do cargo do Gestor Escolar, bem como nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do gestor, o provimento será feito pela Secretaria Municipal de Educação por critérios técnicos de mérito e desempenho, em conformidade com Art. 5º deste Decreto.
Art. 41 O Secretário Municipal de Educação poderá, mediante instrução normativa, ouvida a Comissão Central Organizadora, baixar instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.
Art. 42 Os casos omissos ao presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 43 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos n.º 160/2019, n.º 242/2021 e nº 283/2022.

Capitão Leônidas Marques, 23 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes
Código Identificador:A9DCFBEC

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.773, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO, ENTRE MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.

EU, **MAXWELL SCAPINI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar cessão de uso, por prazo indeterminado, do VEÍCULO RENAULT/MASTER FLASH AM5, ESPECIAL CAMINHONETE, ANO/MODELO 2025, PLACA TBJ5B18, RENAVAM 01437309175, de propriedade do Município, ao Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste – CONSAMU.
Parágrafo Único - O bem móvel deverá ser utilizado no desenvolvimento dos serviços e ações de assistência de urgência e emergência prestados à população do Município.
Art. 2º A Cessão de Uso será por prazo indeterminado, devendo ser formalizada através da assinatura do Termo de Cessão de Uso de veículo, cuja minuta passa a fazer parte integrante desta Lei.
Art. 3º A presente cessão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado e observando os institutos jurídicos para retomada do objeto.
Art. 4º Todas as despesas relativas ao veículo, tais como despesas com manutenção, seguro, impostos, bem como eventuais multas resultantes de sua utilização, ficarão sob o encargo do CONSAMU, durante todo o período da cessão.
Art. 5º Fica o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, responsabilizado penal, cível e administrativamente por eventuais danos causados em decorrência da utilização do veículo objeto da presente Lei.
Art. 6º Fica vedada a transferência, disponibilização, locação ou cessão do bem para uso de outros órgãos, pessoas físicas ou instituições que não esteja contemplada nesta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I
MINUTA TERMO DE CESSÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE - CONSAMU Nº XX/20XX
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Inscrita no CNPJ 76.208.834/0001-59, situada na Av. Tancredo neves, 502, Cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, representada pelo senhor XXXXXXXXXXXXXX, Prefeito Municipal, doravante denominado CEDENTE; e O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado por seu Presidente, SR. XXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CESSIONARIO, tem entre si acordados os termos deste Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O **CEDENTE**, na qualidade de legítimo proprietário do veículo **RENAULT/MASTER FLASH AM5, ESPECIAL CAMINHONETE, ANO/MODELO 2025, PLACA TBJ5B18, RENAVAM 01437309175,** cede ao Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste - CONSAMU, o veículo acima especificado, sob regime de Cessão de Uso do Bem Móvel, a título precário, o pleno uso do bem móvel para utilização exclusiva do CONSAMU.
PARÁGRAFO ÚNICO: O bem acima descrito encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverá ser utilizado exclusivamente pelo **CESSIONÁRIO**.
CLÁUSULA SEGUNDA: UTILIZAÇÃO e CONSERVAÇÃO

O **CESSIONARIO** poderá utilizar o bem objeto deste instrumento, somente para as finalidades expressas na cláusula primeira, sendo expressamente vedada à utilização e destinação para outros fins alheios a esse pacto. Poderá igualmente o **CESSIONARIO** efetuar **manutenção e conservação do veículo, conforme especificações do Fabricante e demais recomendações identificadas pelas verificações periódicas efetuadas pela CEDENTE,** não podendo ceder, alienar, vender penhorar, gravar, hipotecar ou emprestar o bem a quem quer que seja e a qualquer título.
CLAÚSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES
O **CESSIONÁRIO** obriga-se a utilizar o bem cedido em Termo de Cessão de Uso, exclusivamente para o fim a que se destina, comprometendo-se a mantê-lo perfeito estado de conservação, promovendo a manutenção do mesmo sempre que necessário, sendo que as despesas correrão por conta do Orçamento próprio do **CESSIONÁRIO**, observando ainda as obrigações das partes abaixo:
São Obrigações da CESSIONÁRIO:
Realizar a manutenção e conservação do veículo **RENAULT/MASTER FLASH AM5, ESPECIAL CAMINHONETE, ANO/MODELO 2025, PLACA TBJ5B18, RENAVAM 01437309175**;
Assumir as despesas necessárias a utilização do **RENAULT/MASTER FLASH AM5, ESPECIAL CAMINHONETE, ANO/MODELO 2025, PLACA TBJ5B18,**

RENAVAM 01437309175, tais como: Combustíveis, Lubrificantes, lavagens, pneus, reparos e outros necessários a perfeito funcionamento do bem, durante o período da presente Cessão.
Promover a guarda do veículo em garagens ou espaço equivalentes, para a perfeita segurança;
Obedecer rigorosamente aos e preceitos legais, em especial os emanados das autoridades de transito, sendo de sua responsabilidade quaisquer infrações cometidas, os respectivos pontos infracionais e o pagamento pelas multas de trânsitos aplicadas durante a vigência contratual, mesmo que cobradas posteriormente.
Assumir integralmente a responsabilidade criminal pelo ressarcimento de todo e quaisquer danos, pessoais e/ou materiais, inclusive morte, que direta oi indiretamente venha causar a terceiros, em decorrência da posse e do uso do bem cedido, especialmente nos casos de acidentes de transito.
Não alterar, modificar, desconectar ou interferir em qualquer equipamento operacional do bem cedido em comodato, inclusive hodômetro, calibração equipamentos de segurança e outros indicados pelo Fabricante e Outros.
Comunicar ao CEDENTE, imediatamente, a ocorrência de quaisquer fatos que impliquem na responsabilidade de ambas, compreendendo acidentes, incêndio, roubos e outros, com a lavratura imediata do Boletim de Ocorrência Policial, demais fatos que seja necessário a avaliação e revisão do presente termo.
Assumir o **CESSIONÁRIO** a inteira responsabilidade civil e criminal, pessoal e material, em qualquer esfera, da utilização do mesmo contra terceiros, zelando igualmente por sua guarda e vigilância em nome do **CEDENTE**, até a rescisão deste instrumento.
Informar no prazo de 05 (cinco) dias os condutores do referido veículo para inclusão na apólice do seguro.

São Obrigações do CEDENTE:

Efetuar revisões periódicas, que o CESSIONARIO, desde já fica autorizada a fazer em quaisquer revendedores ou oficiais autorizadas pela CEDENTE no país;
Efetuar o seguro obrigatório do veículo, no que se refere à responsabilidade civil para com terceiros;
Promover as fiscalização e avaliações periódicas do Bem cedido, junto a CESSIONARIO.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGENCIA

O prazo deste contrato é por tempo indeterminado, com vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: RESSARCIMENTOS

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento, permitirá à parte lesada, o ressarcimento de perdas e danos na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS

As despesas oriundas do presente contrato serão suportadas pela dotação orçamentária da CESSIONARIA.

CLÁUSULA SETIMA: DA DEVOLUÇÃO

Findo o prazo estabelecido neste instrumento, fica o CESSIONARIO obrigado a devolver o bem cedido nas mesmas condições em que foi entregue.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
Assim, por estarem acordadas e ajustadas as partes, assinam o presente termo 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais e jurídicos, na presença e em conjunto com 2 (duas) testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, xx de xxxxxxxxx de 20xx.

Presidente

Prefeito

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:4E380B92

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.772, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Altera e cria artigo na Lei Municipal n° 2.023 de 11 de julho de 2014, que fixa o valor das diárias no âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, aos vereadores e servidores, quando no desempenho de suas funções e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º O art. 4º, da Lei n.º 2.023, de 11 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4° Não havendo pernoite, fica fixado o valor a ser pago como diária aos Vereadores e Servidores a importância de R$ 100,00 (cem reais).

§ 1º Havendo deslocamento dentro do Estado, com necessidade de pernoite, fica estabelecido o pagamento de diária no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

§ 2º Havendo deslocamento fora do Estado, com necessidade de pernoite, fica estabelecido o pagamento de diária no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). "
Art. 2º Cria o art. 5-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5-A Fica autorizado o reembolso de despesas com combustível, em viagens oficias de Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Leônidas Marques - PR, nas hipóteses em que for utilizado como meio de transporte o veículo próprio do Poder Legislativo, em que for necessário o abastecimento durante o trajeto percorrido.

§1° A competência para autorização do ressarcimento das despesas com combustível, nos termos deste artigo, é exclusiva da Presidência da Câmara, e dependerá de simples requerimento do vereador ou servidor que promoveu o abastecimento do veículo, mediante a apresentação de cupom fiscal com identificação da Câmara Municipal, C.N.P.J e placa do veículo.

§2° O reembolso das despesas de que trata este artigo dar-se-á através de depósito/transferência para conta bancária do vereador ou servidor. "
Art. 3º Esta Lei entra em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:8ACD5ED7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ADITIVO CONTRATO 251/2024

TERMO ADITIVO Nº. 001/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 051/2024.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 251/2024.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***G. DA SILVA DORING,*** com sede na Av. Iguaçu, 322, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º

11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhora *GRACIELI DA SILVA DORING***,** portador do CPF sob n. 076.117.889-90. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 21.06.2024, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais elétricos utilizados na manutenção e ampliação da iluminação pública, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, no limite de **até** vinte e cinco por cento do total de R$ 168.954,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 21.09.2025.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:976C4DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 028/2025

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, de 02 de maio de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.718/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 01 de julho de 2025.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 13.5 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidatos(a) portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Serli De Fátima Oliveira
Dilvania Woigt
Vanderleia Cristina Hermes

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:4392BD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 487/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	01 (uma)	Foz do Iguaçu – PR	18 de julho de 2025.	Reunião com o prefeito de Foz do Iguaçu.
Marcelo Marion	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	17 de junho de 2025.	T.C.O Tacógrafos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:74A3FDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 061/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 493/2025 de 23.06.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 061/2025 de 02.06.2025,** a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrutor de fanfarra, fornecimento de materiais de reposição para instrumentos musicais e fornecimento de alimentação pronta para os integrantes da fanfarra municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***META ASSESSORIA E CONSULTORIA*** com o item nº 01, lote 01, no valor de R$ 11.610,00 – ***SOHNE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA*** com os itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 02, no valor de R$ 10.262,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 21.872,00 (Vinte e um mil oitocentos e setenta e dois reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
N. º 206/2025 e 207/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 061/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: META ASSESSORIA E CONSULTORIA e SOHNE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrutor de fanfarra, fornecimento de materiais de reposição para instrumentos musicais e fornecimento de alimentação pronta para os integrantes da fanfarra municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 21.872,00 (Vinte e um mil oitocentos e setenta e dois reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 435 – 08.002.12.361.1018.2151.3.3.90.30.00 – fontes 103 e livre;**
*** 438 – 08.002.12.361.1018.2151.3.3.90.39.00;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:16055D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 045 2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 045/2025.
Processo. Adm. n º 128/2025.
***Fundamentação*:** Art. 72, inc. VI, 74, inc. III, "f", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI.*
CONTRATADA: GDC PRODUTORA E AGÊNCIA DE LANÇAMENTOS LTDA, estabelecida na Av. Felipe Wandscheer, 2990, Sala 4, Andar 1, CEP: 85.853-703, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 53.402.689/0001-47.
OBJETO: Pagamento de 05 (cinco) inscrições, no curso "Seminário Blua Autismo", a ser realizado no dia 04 de julho de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, a fim de proporcionar realização de treinamento/capacitação de servidores, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor total é de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).
LOCAL DO EVENTO: O curso será no Bourbon Cataratas do Iguaçu Thermas Eco Resort – Foz do Iguaçu-PR.
PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, ***acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas***.
O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Iguaçu nº 502 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, contendo no campo observação número do processo/licitação.
Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do "Termo de Opção pelo Simples", juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.
A Retenção do Imposto de Renda ocorrerá na fonte, conforme NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO em atendimento a I.N nº 1234/2012 e I.N 2145/2023 e demais informações e obrigações instituídas por atos normativos – RFB- Receita Federal do Brasil (Art. 4º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);
Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado (Art. 3º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);
VIGÊNCIA*:* Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
CÓD. DOTAÇÃO:
430 - 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F03ABAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2025 DATA: 23/06/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a professora a seguir relacionada para assumir período suplementar, no local, período e respectiva carga horária, em substituição temporária, para a suprir a demanda da Rede Municipal de Ensino, até o chamamento do Concurso:

NOME	LOCAL	DIA(S) / PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	HORAS SEMANAIS
Sheila da Silva	Escola Santa Mônica	24/06/2025 a 11/07/2025	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 23 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:4DBA88CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 37/2025

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento nº 001/2025, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA – CNPJ: 30.286.354/0001-05, no item 01 – Sessão de Fisioterapia – Cód. 28594

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Carlópolis, 23 de junho de 2.025.

DIRCEU ROGÉRIO DE CAMARGO
Agente de Contratação
Portaria 060/2025 - DP

MARIA CAROLINA SOUZA MENDES
Equipe de Apoio
Portaria 060/2025 - DP

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAULA
Equipe de Apoio
Portaria 060/2025 - DP

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:3B30AA29

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2025 PROCESSO INTERNO Nº 76/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 36.038.989/0001-70**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios em decorrência de itens deserto no Pregão 007/2025 para atender demanda da merenda escolar e demais setores
Vigência da Ata de Registro de Preços	23/06/2025 à 23/06/2026
Valor Contratual	**R$ 328.791,25 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 23 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:758CC630

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2025 PROCESSO INTERNO Nº 76/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS – CNPJ Nº 14.219.043/0001-77**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios em decorrência de itens deserto no Pregão 007/2025 para atender demanda da merenda escolar e demais setores
Vigência da Ata de Registro de Preços	23/06/2025 à 23/06/2026
Valor Contratual	**R$ 85.831,70 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 23 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C5BC133D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2025 PROCESSO INTERNO Nº 76/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 19.283.815/0001-53**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios em decorrência de itens deserto no Pregão 007/2025 para atender demanda da merenda escolar e demais setores
Vigência da Ata de Registro de Preços	23/06/2025 à 23/06/2026
Valor Contratual	**R$ 27.851,10 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 23 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3B6F1D75

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2025 PROCESSO INTERNO Nº 76/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 54.205.260/0001-22**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios em decorrência de itens deserto no Pregão 007/2025 para atender demanda da merenda escolar e demais setores
Vigência da Ata de Registro de Preços	23/06/2025 à 23/06/2026
Valor Contratual	**R$ 92.138,50 (noventa e dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 23 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3E889BB0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2025 PROCESSO INTERNO Nº 76/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 51.005.852/0001-02**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios em decorrência de itens deserto no Pregão 007/2025 para atender demanda da merenda escolar e demais setores
Vigência da Ata de Registro de Preços	23/06/2025 à 23/06/2026
Valor Contratual	**R$ 178.549,45 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 23 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:17D67352

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 PROCESSO INTERNO Nº 112/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**RAINHA ROSA DE AZEVEDO SOARES E CIA LTDA - ME, CNPJ 07.404.227/0001-41**
Objeto:	Prestação de serviços de locação de ônibus, van e micro-ônibus
Vigência do Contrato:	23/06/2025 à 23/06/2026
Valor Contratual:	**R$ 258,50 (duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária
29.009.20.608.0345.2.420.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.001.27.812.0362.2.491.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 23 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
RAINHA ROSA DE AZEVEDO SOARES E CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8050B157

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 PROCESSO INTERNO Nº 6/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**M S PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.802.396/0001-78**
Objeto:	Contratação de empresa especializada no serviço de assentamento de lajotas sextavadas, paver de concreto e assentamento de meio-fio linear
Vigência do Contrato:	23/06/2025 à 23/06/2026
Valor Contratual:	**R$ 9.883,64 (nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**

Dotação Orçamentária
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.2.426.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.16.451.0400.2.474.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.007.10.122.0331.2.483.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.001.27.812.0362.2.491.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 23 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
M S PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:12E2B3EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 PROCESSO INTERNO Nº 91/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME, CNPJ 29.448.635/0001-38**
Objeto:	Aquisição de câmeras de segurança e itens correlatos e serviços de instalação
Vigência do Contrato:	23/06/2025 à 23/06/2026
Valor Contratual:	**R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.243.0076.6.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 23 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BE0F7350

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 PROCESSO INTERNO Nº 110/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, CNPJ 13.424.679/0001-98**
Objeto:	Prestação de serviços de hora máquina de motoniveladora (patrol), através 02 equipamentos, retroescavadeira através de 02 equipamentos e Trator Esteira através de 1 equipamento
Vigência do Contrato:	23/06/2025 à 23/06/2026
Valor Contratual:	**R$ 91.996,00 (noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais)**

Dotação Orçamentária
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.16.451.0400.2.474.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 23 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:14FBC755

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2023 (PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATO) CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ******** SSP PR e inscrito no CPF/MF sob nº **********, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.645.436/0001-01 ,** com sede a Haroldo Jose Barbosa, 75 Centro, no município de Carlópolis Paraná, CEP 86420000, Telefone: **(43)3566-1345**, E-mail : francolicitacao@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Elieser Meneguel De Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº– ********** SSP, SSP/PR e CPF nº **********, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis Estado Paraná , têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da Concorrência 005/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 262/2023, que estipula as condições de execução da Contratação de empresa visando a construção da Unidade Básica de Saúde - Padrão SESA - Porte 3, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Serão mantidos os mesmos valores constantes no Contrato 262/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de execução e do Contrato passa de 30/03/2025 a 26/09/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 262/2023,
Concorrência 002/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 28 de março de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA-
Prefeito Municipal
Contratante

MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A3D8FE46

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 088/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear a seguinte cidadã para ocupar o respectivo cargo *efetivo*, a partir de 23 de junho de 2.025:

SONIA APARECIDA MACHADO, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.182-***-*-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 016.528.***-**, para o cargo de Professora.

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 23 de junho de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:69051B79

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.209 DE 28 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo em face da Empresa RPG – COMÉCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA., *inscrita no CNPJ sob nº* 54.205.260/0001-22, *em razão de descumprimento parcial do contrato resultado do Pregão Eletrônico 007/2025, referente ao processo licitatório nº 014/2025, nos termos da lei 14.133/2021, acarretando rescisão do contrato e aplicação de penalidades.*

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, Prefeito Municipal de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o não fornecimento por parte da empresa **RPG – COMÉCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22**, do item vencidos no Pregão Eletrônico nº 007/2025, processo licitatório nº 014/2025;
CONSIDERANDO que o não fornecimento dos itens solicitados pela Administração, nos valores propostos pela empresa Contratada, acarretará prejuízo à Administração, dado que será necessário o chamamento de eventual segundo colocado ou ainda a abertura de novo processo licitatório para suprir os itens inicialmente assumidos pela empresa;
CONSIDERANDO que a não entrega dos itens referentes aos Lotes nº 31 do Pregão Eletrônico 007/2025, acarretará o cancelamento do preço registrado;
CONSIDERANDO as sanções previstas na Ata de Registro de Preços nº 014/2025 em sua Cláusula Décima, consistente na aplicação do disposto no artigo 156 da lei 14.1333 que prevê: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
CONSIDERANDO ser garantido à empresa contratada o direito de apresentação de defesa prévia, em respeito ao princípio do contraditório;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Processo Administrativo em face da empresa **RPG – COMÉCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no **CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22**, contratada pelo Município de Carlópolis, PR, por meio do Pregão Eletrônico nº 007/2025, processo licitatório nº 014/2025 em decorrência da inexecução parcial do contrato firmado, consistente no pedido de cancelamento do item.

Art. 2º. Seja assegurado à empresa Contratada o direito ao contraditório, ficando desde já intimada para, querendo, **apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do presente Decreto**, a qual poderá ser enviada por meio eletrônico, através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br ou procuradoria@carlopolis.pr.gov.br ou, de forma física, diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, localizado na Rua Benedito Salles, nº 1.060, segundo andar, Centro, Carlópolis, PR, CEP 86420-000;

Art. 3º. Findo o prazo, apresentada ou não, defesa por parte da empresa, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Município para análise acerca da legalidade do procedimento até o momento e após, à Comissão de Licitação para deliberações e decisão.

Art. 4º. Em razão da necessidade de contratação para suprir a inadimplência na entrega dos itens contidos nos lotes inicialmente vencidos pela empresa **RPG – COMÉCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22**, notifique-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para que verifique a possibilidade de convocação do segundo colocado nos termos da lei ou, se for o caso, que sejam tomadas as devidas providências na elaboração de termo de referência para abertura de nova licitação, acerca do lote 31, do Pregão Eletrônico nº 007/2025, processo licitatório 014/2025.

Art. 5º. O procedimento será realizado nos moldes previstos na Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 28 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:7ED51149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 191/2025

DECRETO Nº 191/2025

Súmula: Contrata candidato aprovado no Processo Simplificado Seletivo – PSS nº 02/2025.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação nº 04/2025,
DECRETA

Art. 1º - Fica contratado o candidato aprovado no Processo Simplificado Seletivo PSS nº 02/2025, por prazo determinado, conforme contrato:

NOME	CARGO	CPF	INICIO
Sergio Luiz Finger	Enfermeiro	***.270.112-**	24/06/2025

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:A6D8CA1A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (05-2025 REF. EC Nº 04/2025 PSS Nº 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO
(05-2025 ref. EC nº 04/2025 PSS nº 02/2025

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	SERGIO LUIZ FINGER	**CPF nº**	***.270 112-**
Cargo:	Enfermeiro	**CH:** 40 h/sem	
Valor:	R$ 6.771,91 (incluído insalubridade)		
Vigência:	24/06/2025 a 23/06/2026.		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 23 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:C0B67572

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 375/2025

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 05/2016, que fixa pontos e estabelece normas para exploração do serviço de táxi no Município de Catanduvas/PR e dá outras providências.

Considerando o contido no Código Brasileiro de Trânsito, nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e normativas do Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR,
A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ademar Luiz Burckhardt, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 05/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam criados 05 (cinco) "pontos de táxi" na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, que passam a ter a seguinte denominação:
I – Ponto de Táxi nº 001;
II – Ponto de Táxi nº 002;
III – Ponto de Táxi nº 003;
IV – Ponto de Táxi nº 004;
V – Ponto de Táxi nº 005.
Parágrafo Primeiro – O "Ponto de Táxi nº 001" terá sua sede para localização e funcionamento na Avenida dos Pioneiros, ao lado do prédio da rodoviária municipal.
Parágrafo Segundo - O "Ponto de Táxi nº 002" terá sua sede para localização e funcionamento na Avenida Paraná, ao lado do Pronto Atendimento Municipal/Centro de Saúde.
Parágrafo Terceiro - O "Ponto de Táxi nº 003" terá sua sede para localização e funcionamento na Avenida Oito de Dezembro, ao lado da Unidade Básica de Saúde/Alto Alegre.
Parágrafo Quarto - O "Ponto de Táxi nº 004" terá sua sede para localização e funcionamento na Avenida dos Pioneiros, em frente ao supermercado Taxa.
Parágrafo Quinto - O "Ponto de Táxi nº 005" terá sua sede para localização e funcionamento na Avenida Paraná, em frente a Lotérica.
Parágrafo Sexto - De acordo com o desenvolvimento da cidade e do município, outros "pontos de táxi" poderão ser criados pelo Executivo Municipal, quer no perímetro urbano da cidade, quer no perímetro urbano do Distrito ou de localidade rural, através de Decreto.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 05/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A exploração do serviço de táxi, na área do Município de Catanduvas, Estado de Paraná, passa a obedecer às normas estabelecidas nesta Lei.
Parágrafo Primeiro - Considera–se automóvel de aluguel (táxi), para os efeitos desta lei, todo veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, segundo os critérios e normas estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo Segundo – Todos os veículos utilizados na prestação do Serviço de Táxi deverão obrigatoriamente possuir identificação nas portas dianteiras com a escrita "TÁXI", contendo 30 (trinta) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura e serão fixas, além de adesivo perfurado no vidro traseiro cobrindo toda a extensão envidraçada, com grafia e arte a ser definida pelo executivo mediante decreto – não sendo permitida a remoção.

Art. 3º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 05/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O número de táxis em operação licenciados pelo Município, tanto quanto possível, estará limitado ao fator rentabilidade, a fim de que o proprietário de táxi possa ter um rendimento que faça da exploração desses serviços sua principal atividade econômica.
Parágrafo Único – Fica fixado em 14 (quatorze) o número máximo de concessões de licença.

Art. 4º. O artigo 6º da Lei Municipal nº 05/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6°. A concessão ou renovação de licença para táxi dependerá do perfeito estado de conservação do veículo, que será atestado pela apresentação do laudo de inspeção veicular fornecido por empresa credenciada ao INMETRO, quando do requerimento para concessão ou renovação.
Parágrafo Primeiro – O laudo, a que se refere o caput desse artigo, deverá ser apresentado a cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a fim de serem verificadas as condições mecânicas, elétricas de chapeação, pintura e os requisitos básicos de higiene, segurança, conforto e estética dos veículos, reclamados pela natureza do serviço a que se destinam.
Parágrafo Segundo – Com o requerimento e o laudo de inspeção, o município fará vistoria no veículo para o fim de ratificar o laudo e de constar a exigência de identificação nas portas dianteiras com a escrita "TÁXI" em material que não permite a sua remoção. O veículo que não satisfizer as normas exigidas na vistoria, mesmo não necessitando de reparos ou reforços, terá sua licença suspensa até que seja liberado em nova vistoria.
Parágrafo Terceiro – O município providenciará a retirada de circulação, em caráter definitivo daqueles táxis que nos temos desta Lei não tenham condições de utilização para o fim a que se destinam ou não tenham recebido satisfatoriamente os reparos ou reformas exigidas nos termos dos parágrafos anteriores.
Parágrafo Quarto – Todos os táxis em operação deverão colocar em lugar visível no veículo o "certificado de vistoria" que será formulado e fornecido pelo município, onde constará a data da liberação do veículo e a da nova vistoria.
Parágrafo Quinto – Se o número de interessados for maior que o número de vagas abertas, terão precedência os candidatos com maior idade ou aqueles que tiverem condições de exercer exclusivamente o ofício de taxista.

Art. 5º. O artigo 17 da Lei Municipal nº 05/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 17. Os proprietários e motoristas de táxi, que já estejam exercendo este serviço, bem como os novos, devem providenciar o cadastro e/ou regularização do veículo junto a municipalidade, inclusive com a identificação nas portas dianteiras com a escrita "TÁXI", contendo 30 (trinta) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura e serão fixas, além de adesivo perfurado no vidro traseiro cobrindo toda a extensão envidraçada, com grafia e arte a ser definida pelo executivo mediante decreto – não sendo permitida a remoção.
Parágrafo Primeiro – Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da entrada em vigência desta lei para o cumprimento do contido no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo – Com o término do prazo fixado no parágrafo anterior, a municipalidade exercerá o direito de vistoria e poderá até cassar a licença concedida e aplicar as penas constantes nessa lei ao infrator, eis que nenhum veículo TAXI poderá transitar sem estar devidamente vistoriado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:EBB8C9D6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 070/2025

PORTARIA Nº 070/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o (s) requerente (s) atende (m) aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, ao (s) Servidor (es) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Idilvania Bernart Comelli Machado	***.486.159-**	501-0 e 2035-4	Professora	23/06/2025 a 22/09/2025

.
Art. 2º)- O (s) Servidor (es) nominado (s) e beneficiado (s) com a licença especial deverá (ão) retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:901FC868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 167/2025

DECRETO Nº 167/2025

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a): ADEMIR ALVES PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) em razão de falecimento, a partir do dia 16 de Junho de 2025, o(a) servidor(a) **ADEMIR ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 23 de Junho de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:282070CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025 - ID Nº 125/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025 - ID Nº 125/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024
INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ALESSANDRA TALITA DA SILVA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE/EDUCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL, JUNTO A REDE DE SAÚDE/EDUCAÇÃO MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 28.274,40 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:42CCEDC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3266/2025

Lei Municipal nº3266/2025

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Centenário do Sul para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO,SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, e no art. 105, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul, as Diretrizes Orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - A organização e a estrutura dos orçamentos;
III - As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - As disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
VII - As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
VIII - As disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Metas Fiscais/Anuais.
II - Evolução da Receita.
III - Riscos Fiscais.
IV - Metas Anuais
V - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Exercício Anterior

VI - Avaliação Metas Fiscais comparadas a três exercícios anteriores
VII - Evolução do Patrimônio Líquido
VIII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
IX - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
X - Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual – PPA a ser enviado ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2025.

§ 1o O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2o Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e no art. 105 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 estão estabelecidas no PPA 2026-2029, em Anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 será dada prioridade:

I -A redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;

II - Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III - Á austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV - Àgeração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;

V - À promoção do desenvolvimento urbanos;

VI - À promoção do desenvolvimento rural;

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integram a presente lei.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88 eno art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações -Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 -Estatuto da Cidade.

Parágrafo Único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos doparágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2026 deve obedecera os princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III –O princípio de transparência implica, além daobservação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - O princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja,na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 7º Para efeito desta lei entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V -Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo onde descreve o produto e a metafísica programada e sua finalidade, bem como, os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - Atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - Projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - Operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviçosrepresentando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - Órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - Unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - Modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - Concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;

XIII - Convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 9º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2025 compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais.

Art. 10. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas correntes - 3;

II - Despesas de capital - 4.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, a seguir discriminados:

I - Pessoal e encargos sociais - 1;

II - Juros e encargos da dívida - 2;

III - Outras despesas correntes - 3;

IV -Investimentos - 4;

V - Inversões financeiras - 5;

VI - Amortização da dívida - 6.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II - Indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências à União - 20;

II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

IV - Transferências a consórcios públicos - 71;

V - Aplicações diretas - 90;

§ 5º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentáriaaté o nível de elemento de despesa.

Art.11. A Reserva de Contingência prevista no art. 35 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - Ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
II - Ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 ao Poder Legislativo.

Art. 14. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - O comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II - O demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - A situação a ser observada no exercício de 2026 em relação ao limite de que tratam os artigos. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;

IV - O demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;

V – O demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;

VI - A discriminação da dívida pública total acumulada;

VII - Os demonstrativos que informem os montantes do Orçamento de Investimento das Empresas Públicas com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.
Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - Texto da lei;

II - Quadros orçamentários consolidados;

III - Anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - Discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 16. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores 13º Salário e férias, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes.
Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art.18. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - Pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF**.**

II - Pelo Poder Executivo:

a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;

o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

o Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria da Fazenda e do Órgão de Controle Interno do Município, deverá:

I - Manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF; e

II - Providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2026, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 19. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art.20. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.

Art. 21. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais do Planejamento e de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 22. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 23. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 24. As propostas parciais por unidade orçamentária dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2025.

Art. 25. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 26. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de julho de 2025.

Art. 27. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de agosto do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de junho de 2025 a serem incluídos na proposta orçamentária de

2026 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/88, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 12 desta lei, especificando:

I - Número e data do ajuizamento da ação originária;

II - Número do precatório;

III - Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - Enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V - Data da autuação do precatório;

VI - Nome do beneficiário;

VII - Valor do precatório a ser pago;

VIII - Data do trânsito em julgado;

IX - Número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2025, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 28. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 29. O controle de custos e a avaliação de resultados previstosno inciso I, alínea "e", do art. 4º e no § 3º, do art. 50, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, serão realizados pelo Órgão de Controle Interno do Município.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 30. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 31. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 32. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício;

III - As alterações tributárias.

Art. 33. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.

Art. 34. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de Saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da EmendaConstitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitóriasda Constituição Federal/88.

Art. 35. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo Único Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 36. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada para cada Poder e Órgão.

Parágrafo único. Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa.

Art. 37. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64,
autorizado a abrir Crédito Adicional - *Superávit* Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2025.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 38. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da ConstituiçãoFederal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2026 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2026 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 39. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 40. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Remanejamento.

§ 1º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 41. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da

Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transferência.

§ 1º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 42. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da lei Orçamentária de 2026 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2026 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º A alteração prevista no *caput* fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

01000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**
01101	**FUNDEB - 70% - Exercício Corrente**
01102	**FUNDEB - 30% - Exercício Corrente**
01103	**Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação - Exercício Corrente**
01104	**Educação 25% - Impostos Vinculados à Educação - Exercício Corrente**
01303	**Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)**

§ 2º Ficam excluídas do limite fixado no art. 36 desta lei, as alterações previstas no *caput* deste artigo.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal/88, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos I e II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 45. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao Órgão de Controle Interno do Município.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2026 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 47. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2026, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 48. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração, publicará, até 30 de agosto de 2025, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

Art. 49. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2026, deverá enquadrar-se nas determinações dos arte. 46 e 47 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 50. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de Julho de 2025 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observado o contido no art. 37, II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 51. No exercício financeiro de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - Existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 48 desta lei;

II - Houver vacância, após 31 de julho de 2025, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;

III - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - Forem observados os limites previstos no parágrafo único do art.64 desta lei, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da LRF.

Parágrafo Único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 52. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; ou

III - Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 53. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 54. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 55. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2026 terá desconto de dez por cento do valor lançado para pagamento em cota única.

Art. 56. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2026 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas Leis Municipais de Isenções e de Incentivo à Industrialização, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 57. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 58. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3o, II, da LRF.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 59. O Orçamento da Administração Direta deverá destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho de 2025.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Cabe à Secretaria de Fazenda a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria de Fazenda determinará sobre:

I - O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo e dos Fundos do Município; e

III - As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 61. Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF:

I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - As despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços.

Art. 62. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artss. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 63. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2026 ao Legislativo Municipal.

Art. 64. A execução orçamentária dos órgãos da administração constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 65. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 66. A Secretaria de Fazenda divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 67. Cabe ao Órgão de Controle Interno do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 68. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º da Constituição Federal.

Art. 69. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de Junho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C321DB9F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL PNAB Nº 001/2025

Justificativa de Convênio Cultural entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, CNPJ 75.845.503/0001-67 e o Instituto Cultural Arte Brasil para execução de recursos da Política Nacional Aldir Blanc, lei 14.399 /2022, plano de ação 30882120230005-018106
Termo de Colaboração Cultural PNAB nº 001/2025
PROPONENTE: Instituto Cultural Arte Brasil
CNPJ: 03.476.141/0001-73
ENDEREÇO: Avenida da igualdade 102 CEP 86077-100 Londrina PR
OBJETO: Abertura de edital público para agentes culturais visando seleção de projetos culturais, manutenção estrutural no centro cultural e contratação de serviços para coordenação geral de atividades e acompanhamento.
VALOR: R$ 84.021,00,
VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 31/12/2025
A celebração deste convênio entre o Instituto Cultural Arte Brasil e a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul se faz necessária para garantir a efetiva implementação das ações previstas na Política Nacional Aldir Blanc, Lei 14.399/2022 que visa o apoio financeiro e a

valorização do setor cultural na modalidade de fomento cultural além das possibilidades de bolsa e prêmio cultural. A chamada PNAB é uma lei estruturante que contribui para que os municípios estabeleçam um sistema municipal de cultura a partir de uma política pública eficiente e sólida com constituição de conselho, plano municipal e fundo municipal de cultura. O Instituto Cultural Arte Brasil possui expertise e experiência na gestão de projetos culturais desde sua fundação em 1998, parcerias exitosas com poder público, empresas privadas e empresas públicas de economia mista; tem contribuído com a política pública de cultura em municípios e Governos Estaduais no Paraná, São Paulo, Bahia e Sergipe; reconhecimento por prêmios nacionais como Itaú Unicef, Retratos da Leitura, Leitura para todos, Culturas Populares (estes 2 últimos concedidos pelo próprio Ministério da Cultura) e o certificado de ponto de cultura concedido em 2017. A instituição atua com pesquisa histórico-cultural e colabora na produção de livros, revistas e produtos audiovisuais; comunicação e gestão de grupos e projetos nas mais diversas áreas como dança, culturas populares integradas, música, literatura e arteterapia/musicoterapia.
Desta forma, a instituição vai executar o plano de trabalho, contribuir com a qualificação dos servidores municipais de cultura e compartilhar a experiência com o setor cultural e o poder público facilitando a implantação de um sistema municipal de cultura.
A instituição fará uma execução eficiente, transparente e alinhada às necessidades culturais do município. A parceria também reforça o compromisso de promover a inclusão social, fortalecer a cultura local e garantir o acesso de artistas e produtores culturais aos recursos públicos, contribuindo para a preservação e o desenvolvimento do patrimônio cultural do município. Os editais elaborados e executados pela instituição reforçarão o apoio às minorias, pessoas em situação de vulnerabilidade social, residentes em áreas rurais e descentralizadas, pessoas PCDs e; reforço nas campanhas antirracistas e de combate ao bullying juvenil e violência contra criança, mulher e idoso.
Na condução dos processos, a instituição assegura a legalidade, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos, além de ampliar o alcance das ações culturais, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e a valorização da cultura local.

MELQUÍADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal de Centenário do Sul

Centenário do Sul, Estado do Paraná aos 23 de Junho de 2025

Atenciosamente,

RONALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário da Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 022/2021

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:21D783BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 051/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Josenei Raab, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 23 de junho de 2025, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, onde participará de encontro com o Deputado Estadual Anibelli Neto, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 23 de junho de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:25CC0CB4

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 052/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SPONHOLZ, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 08/04/2024 A 08/04/2025, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 027/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 027/2022, que institui o Plano de Carreira no âmbito do Quadro Próprio de Pessoal, mediante provimento por concurso público, RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SPONHOLZ, ocupante do cargo de Assistente Legislativo deste Poder Legislativo Municipal, 10 (dez) dias de férias regulamentares, a serem usufruídas a partir de 08 de julho de 2025, referentes ao período aquisitivo de 08 de abril de 2024 a 08 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 23 de junho de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:86D4CF78

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 703, 18 DE JUNHO DE 2025 CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, da Lei Municipal Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar n° 004/2022 e ainda o artigo 3° da Lei Municipal Complementar n° 001/2025 e o artigo 37° da Constituição Federal que estabelece a contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a Nota Técnica n° 12/2025 de 16 de junho de 2025 emitida em conjunto pela Agencia de Defesa Agropecuária - ADAPAR, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR e Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB que elenca medidas rigorosas de enfrentamento, prevenção e controle ao avanço do HBL no Vale do RIBEIRA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICO EMERGENCIAL, para contratação de Engenheiro Agrônomo.

BRUNO HENRIQUE LOVATO – ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO
JANETE DE JESUS HOEBE – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidido pelo Administrador de Empresas Bruno Henrique Lovato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de junho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5F0BDFA6

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2025/CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho da Deliberação Nº 013/2025 – CEDCA/PR junto ao CMDCA de Cerro Azul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, e Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando que a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a Garantia da Proteção Integral dos Direitos Fundamentais às crianças e adolescentes; bem como prevê a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que tem a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para crianças e adolescentes, conforme definição dos respectivos Conselhos de Diretos.

Considerando a reunião extraordinária realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em 21 de maio de 2025, onde foi tratado da análise do Plano de Trabalho e Plano de Ação elaborado pela Psicóloga Magaly Bruna Ramos CRP 08/17912 junto ao CMDCA de Cerro Azul.

Considerando o disposto no Art. 1° da Deliberação Nº 013/2025 – CEDCA/PR 2025, pela aprovação de Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, através de repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento aos Municípios previamente habilitados. Parágrafo único. O repasse visa o fortalecimento em âmbito municipal, da Política da Criança e do Adolescente, através do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR para os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho elaborado pela Psicóloga Magaly Bruna Ramos CRP 08/17912 em consonância com a Deliberação Nº 013/2025 - CEDCA/PR.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 23 de junho de 2025.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA
Deliberação Nº 013/2025 – CEDCA/PR

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município
Cerro Azul CNPJ
Endereço
Rua Barão de Cerro Azul, nº63 CEP
83.570-000
Telefone
(41) 996681066 E-mail Institucional
asocial@cerroazul.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente
Josemara da Guia de Araújo
Telefone
(41) 36621473 Celular
(41) 984243898 E-mail

2. DIAGNÓSTICO (Descrição sucinta da realidade com a indicação do problema/dificuldades a serem enfrentados.)

Uma vez que no município de Cerro Azul há evasão escolar, trabalho infantil, situações de risco devido a autolesão, assim como outras situações de violencias contra crianças e adolescentes, se faz necessário um trabálho árduo visando garantir uma mudança significativa.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO (Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do programa/serviço, quem é a equipe de trabalho, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços, parcerias estabelecidas, etc.)

Os serviços serão desenvolvido em parceria com as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, cultura e lazer, tanto com suporte dos profissionais do quadro da prefeitura, assim como contratados para as oficinas.

4. PÚBLICO-ALVO (Descrever quem serão os atendidos/beneficiados, contextualizando faixa etária, recorte regional/municipal/estadual, perfil, etc.)

Público de aproximadamente 1600 crianças e adolescentes.

5. OBJETIVOS (Quais os objetivos geral e específicos das ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias.)

Objetivo Geral: Garantir que crianças e adolescente tenham acesso ao direito à vida, saúde, liberdade, ao respeito, dignidade, direito à convivência familiar e comunitária, educação, a cultura, ao esporte, ao lazer e direito à profissioonalização.

6. METAS DE ATENDIMENTO (Previsão de Metas Mensais a serem atendidas. Deve ser sempre numérica, em números absolutos ou percentuais.)

• Atender 1600 crianças em média e respectivamente suas famílias;
• 29 Instituições de Ensino;
• 4 Projetos Sociais;

7. METODOLOGIA DE TRABALHO (Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, etc. Em caso de

capacitações, eventos e treinamentos, especificar: conteúdo programático, carga horária por tema/conteúdo, se será presencial, semi presencial ou à distância, metodologia (oficinas, palestras, minicursos, etc.)

Os serviços serão desenvolvido em parceria com as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, cultura e lazer, tanto com suporte dos profissionais do quadro da prefeitura, assim como contratados para as oficinas. O serviço será realizado atravez de campanhas de concientização, oficinas, palestras, encontros e capacitações.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS
ATIVIDADES
Periodicidade das Atividades
DIÁRIA SEMANAL MENSAL ANUAL
1.Garantir o direito à vida e a saúde 1.1.Ações de promoção de saúde mental na adolescência, através de oficinas e palestras para os adolescentes. x
1.2.Incentivo a práticas de atividades físicas (caminhadas, desafio do movimento) x
1.3.Semana recreativa 6 à 10 de Outubro
1.4 Palestra para famílias com temas (gravidez na adolescencia; puerpério; sobre transtornos e diagnósticos) x
2.Garantir à liberdade, ao respeito e à dignidade 2.1.Ação de enfrentamento as violências na educação básica municipal e projetos sociais (projeto anexo) x
2.2.Ações de erradicação do trabalho infantial atraves de divulgação de materiais e palestras mobilizando campanhas na educação básica e Projetos sociais x
2.3.Oficinas voltadas para os adolescentes que realizam a Prestaçao de Serviços à comunidade e a Liberdade assistida. 2x ANO
3. Garantir à Convivência Familiar e Comunitária
3.1.Ações de fortaleciamento de vínculos atraves dos projetos sociais e grupos. x
3.2.Oficina de Parentalidade Positiva: Encontros regulares de famílias(PAIF) encaminhadas pelo Conselho Tutelar 2x MÊS
3.3.Atividades intergeracionais entre projetos sociais e comunidade. x
4. Garantir a Educação, a Cultura, ao Esporte e ao Lazer 4.1. Destinar recurso para que as crianças em instituição de acolhimento possam realizar esportes, danças e atividades direcionadas a cultura e lazer.

4.2. Ação enfrentamento de evasão escolar nas escolas através de palestras e material de divulgação, para alunos e pais (fundamental 2 e ensino médio)
4.3.Atividades intergeracionais entre os projetos sociais e comunidade.x

2x ANO
5. Garantir o direito à profissionalização 5.1. Ações de qualificação e aprendizagem profissional aos adolescentes que estiverem matriculados e participando do Protejo Projovem. 2x ANO
6.Garantir o fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e adolescente.
6.1. Capacitação e formação aos atores do sistema de garantia de direitos. 2x ANO

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE (Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e indicadores para avaliação do projeto.)

Nome do Técnico Responsável pela Elaboração do Projeto Magaly Bruna Ramos
Telefone (41) 995670318
E-mail bruramos@hotmail.com
Formação / Registro no Conselho Psicóloga CRP08/17912

Cerro Azul/Paraná, 21 de MAIO de 2025

MAGALY BRUNA RAMOS
Responsável Técnica
Psicóloga

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Gestor Municipal
Prefeito

JOSEMARA DA GUIA DE ARAÚJO
Gestora da Pasta vinculada a Política da Criança e do Adolescente
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:244AD454

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 028/2025.

Dispensa de Licitação nº 028/2025
Processo Administrativo nº 059/2025

Objeto: A aquisição de materiais médico-hospitalares diversos tem como objetivo garantir a manutenção das atividades assistenciais da Casa de Saúde Ênio Costa, das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede e do interior, bem como dos setores de odontologia e fisioterapia do Município de Cerro Azul, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde.
Adicionalmente, parte desses materiais será destinada ao atendimento de dois pacientes em tratamento contínuo, que dependem de insumos específicos para a manutenção de suas condições clínicas, sendo um deles em cumprimento de ordem judicial. A aquisição visa assegurar o fornecimento regular e ininterrupto, evitando riscos de desassistência e garantindo a continuidade da assistência prestada.

Em favor das empresas:
VITORIA RÉGIA MATERIAIS MÉDICOS, inscrita no CNPJ n° 80.779.259/0001-11, sob os itens 02, 03, 04, 05, 14, 15, 17, 24, 37, 41, 52; 62, 64, 65, 68, 69, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 87 e 88, um total de 25 (vinte e cinco) itens; **valor de R$ 16.025,44 (dezesseis mil, vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos);**

PROVIDE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.573.889/0001-09, sob os itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 56 e 58; 60, 61, 63, 66, 67, 70, 71, 73, 77, 84, 86 e 89, um total 50 (cinquenta) itens; **valor de R$ 51.758,99 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos);**

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.264.280/0001-69, sob os itens 01, 16, 18, 23, 25, 46, 50, 53, 57; 59, 72, 74, 76 e 78, um total 14 (quatorze) itens; valor de **R$ 8.439,70 (oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).**

Valor total: R$ 76.224,13 (setenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e treze centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 23 de junho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:5765E47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECLARAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – Clevelândia - PR

D E C L A R A Ç Ã O
Renovação da Inscrição nº 001/2025

Declaramos, para os devidos fins, que a Escola Clevelândia - APAE, situada na Rua Guarani, nº100, Bairro Aeroporto, com CNPJ nº 78.686.128/0001-48, está devidamente inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social, sob número de registro **001/2025**, com validade para 1 (UM) ano, sendo que a mesma realiza atividades regularmente e oferta Serviços Socioassistencial no Município.
A entidade executa os seguintes serviços:
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias;
Defesa e garantia de Direitos;
Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração á vida comunitária no campo da Assistência Social.

Clevelândia, 18 de Junho de 2025.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5CF55975

GABINETE
DECRETO N°206/2025

DECRETO N°206/2025

Nomeia, Bruna Horrana Kleinubing Michielin, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Fomento e Agropecuária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora **Bruna Horrana Kleinubing Michielin**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Fomento e Agropecuária.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5EB0B84E

GABINETE
DECRETO N°207/2025

DECRETO: 207/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2011 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 250.000,00
Total: R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0301.0015.2008 - Bloco de Atenção Básica, Media e Alta Complexidade.

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 250.000,00
Total: R$ 250.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 23 de junho de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:373829B7

GABINETE
DECRETO N°208/2025

DECRETO N°208/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, **Cristiano Dlugoss**, do dia 24/06/2025 à 23/07/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B5B9EC7F

GABINETE
LEI N°2892/2025

LEI Nº2.892/2025

Institui Incentivo financeiro aos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 3.493 de 10 de abril de 2024, componente de qualidade, para equipes da Atenção Primária em Saúde, Equipes de Saúde da Família, Equipes Atenção Primária, Equipes de Saúde Bucal, Equipes Multiprofissionais.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Com base na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que foi alterada pela portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, institui no Município de Clevelândia o Incentivo Financeiro de Qualidade-IFQ, para equipes da Atenção Primária em Saúde (APS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes Atenção Primária (EAP), Equipes de Saúde Bucal (ESB), e Equipes Multiprofissionais (EMulti).

Art. 2º. Os valores recebidos pelo Município, dentro do componente de qualidade, em conformidade com a seção III, anexo XCIX-B da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, conforme descreve o Ministério da Saúde na Portaria 3.493/24, Art.12 D, §3º que dispõe sobre adicional em parcela única, considerando a média anual dos resultados alcançados no componente, serão objeto de repasse sem utilização de recursos do tesouro municipal, apenas o valor adicional repassado pelo Governo Federal.

§1º. Os valores previstos no componente de qualidade para as ESF, EAP, ESB e EMulti, serão repassados ao Município, proporcional as metas e os resultados alcançados estabelecidos pelo Ministério da Saúde, de modo que, se o Governo Federal determinar extinção desse programa ou não repassar aos cofres municipais, fica o Município totalmente desobrigado do pagamento do benefício informado no art. 2º, desta Lei.

§2º. Cada equipe de ESF, ESB, EMULTI e EAP receberá o benefício de acordo com o resultado específico de sua avaliação de qualidade, conforme critérios eleitos pelo Ministério da Saúde e regulamentados em decreto municipal.

Art. 3º. No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de Incentivo Adicional do Componente de Qualidade, em parcela única, que será pago sob o desdobramento de elemento de despesa número 3.1.90.11.51.00.3.1.90.11.51.00 (Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários), considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes considerando os mesmos critérios dispostos no Art.2º § 2º.

Art. 4º. Serão beneficiados pelo adicional repassado, previsto no art. 2º, tão somente os servidores efetivos e temporários (PSS), que estiveram ativos no quadro de colaboradores do ano anterior ao repasse.

Art. 5º. O servidor que, por opção, renunciar ao recebimento do adicional de desempenho, instituído por esta Lei, deverá formalizar sua decisão mediante assinatura do Termo de Renúncia, de acordo com o anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. O valor renunciado pelo servidor retornará para o custeio das ações da Atenção Primária à Saúde -APS.
Art. 6º. O Poder Executivo Municipal editará decreto para regulamentar o disposto nesta lei.

Art. 7º. Em caso de alterações na legislação que regulamenta o Pagamento por Desempenho do Componente de Qualidade das ESFs, ESB's, EAP's e EMULTI'S na Atenção Primária à Saúde-APS, o Poder executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto e, se necessário, ajustar os percentuais de acordo com a legislação vigente.

Art. 8º. O adicional instituído, denominado de "Adicional de Desempenho", não cria qualquer acréscimo de despesa ao Município.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Anexo I

TERMO DE RENÚNCIA AO RECEBIMENTO DO ADICIONAL DE DESEMPENHO

Eu, [NOME COMPLETO DO SERVIDOR], matrícula nº [MATRÍCULA], lotado(a) na [NOME DO ÓRGÃO/SETOR], ocupante do cargo de [CARGO], venho, por meio deste instrumento, manifestar, de forma livre, consciente e inequívoca, a minha RENÚNCIA ao recebimento do Adicional de Desempenho, previsto na Lei Municipal n° XXXX/2025, a que faria jus no exercício das minhas funções.
Declaro que estou plenamente ciente de que esta renúncia é realizada por minha exclusiva vontade, sem qualquer coação ou induzimento, e que não poderei, em momento posterior, reivindicar, pleitear ou exigir administrativamente ou judicialmente o pagamento do referido adicional, referente ao período abrangido por esta renúncia, assumindo, assim, todas as implicações legais e financeiras decorrentes deste ato.
Reconheço, ainda, que os efeitos desta renúncia terão início a partir da data de assinatura do presente termo.
Por ser expressão fiel da minha vontade, firmo o presente termo para que produza todos os efeitos legais

[Local], [Data].
[Assinatura]

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9D9D81C2

GABINETE
PORTARIA N°285/2025

PORTARIA N°285/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Terrenos considerados inservíveis para a Administração Municipal.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar as pessoas abaixo nominadas, sem ônus e sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Terrenos, considerados inservíveis para a Administração Municipal.

Membros	Matrícula
Ramão Marques Neto	12947-1
Adriano de Col	23477-4
Jonas Santos de Paula	15318-2
Letícia Fogolari De Ávila Rozzatti	30414-2
Laira Inaê Ribeiro Marques	28169-2

Art. 2º. Revoga- se a Portaria n°194/2023 e as demais disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DEC660E4

GABINETE
RESOLUÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 10/2025

SÚMULA – Aprova a renovação do registro da entidade Escola Clevelândia – APAE, neste conselho;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 18 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a renovação do registro da ESCOLA CLEVELÂNDIA – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 78.686.128/0001-48, permanecendo com o número de registro nº 001/2025 com validade de 01 (um) ano;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 18 de Junho de 2025.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6D77D98C

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 010/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2025

A comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a partir de 24/06/2025 está aberto o credenciamento da Inexigibilidade 010/2025, por processo digital no Portal do Município de Clevelândia, sitio www.clevelandia.atende.net aba “emissão de processo digital” para inclusão de documentação exigida no credenciamento, o qual também está disponível no sitio na aba “consulta de licitações”.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação Conforme o que determina a Lei 14.133/21

Finalidade: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços na área médica, em diversas especialidades, para realização de consultas aos usuários do sistema único de saúde - sus, bem como no centro de atenção psicossocial - CAPS do município de Clevelândia, através de credenciamento

Clevelândia - PR, 23 de junho de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro/Agente De Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:7643383C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2024

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Nº. 010/24, DE 19/02/2024, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/23, DE 02/02/2024, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Perfuribel Poços Artesianos Ltda.

OBJETO: “Prorrogação de prazo e vigência do contrato”.

PRAZO ADICIONAL: 180 (cento e oitenta) **dias** corridos.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/03/2024 a 27/08/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/03/2024 a 23/09/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Nº. 010/24, DE 19/02/2024, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/23, DE 02/02/2024, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Perfuribel Poços Artesianos Ltda.

OBJETO: “Prorrogação de prazo e vigência do contrato”.

PRAZO ADICIONAL: 180 (cento e oitenta) **dias** corridos.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/03/2024 a 27/08/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/03/2024 a 23/09/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:186B7615

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 059/23

EXTRATO DO 5° (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 059/23, DE 24/02/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/23, DE 06/02/2023, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Sandro Junior Bresolin Sandini e Cia. Ltda-ME.

OBJETO: "Reajuste de preço do quilometro rodado".

VALOR DO REAJUSTE: R$. 4.743,20 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 15/03/2025 a 12/12/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 27/03/2023 a 26/03/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 18 de junho de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:49C680A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6° (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 057/23

EXTRATO DO 6° (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 057/23, DE 24/02/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/23, DE 06/02/2023, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Lucas de Oliveira Batista & Cia. Ltda–ME.

OBJETO: "Reajuste de preço do quilometro rodado".

VALOR DO REAJUSTE: R$. 18.272,10 (dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 15/05/2025 a 12/12/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 27/02/2023 a 26/03/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 19 de junho e 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:2947872F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 1.845/2025

LEI N.° 1.845 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a proibição da prática de se agarrar ou ser rebocado por veículos em movimento utilizando bicicletas, skates, patinetes ou similares no Município de Colombo, estabelece sanções administrativas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a proibição da prática de se agarrar ou ser rebocado por veículos em movimento utilizando bicicletas, skates, patinetes ou similares no Município de Colombo, estabelece sanções administrativas e procedimentos de fiscalização, visando a proteção da vida e a segurança no trânsito.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:
I - rabeira: ato de se agarrar ou ser rebocado por veículo em movimento, utilizando-se de bicicleta, skate, patinete ou similar;
II - reincidência: prática da mesma infração no período de 12 (doze) meses, contados da data da infração anterior;
III - infrator: pessoa que pratica a conduta descrita no inciso I deste artigo.

CAPÍTULO II
DAS PROIBIÇÕES E SANÇÕES

Art. 3º - Fica proibida, no âmbito do Município de Colombo, a prática de se agarrar ou ser rebocado por veículos em movimento, utilizando-se de bicicleta, skate, patinete ou similar, em vias públicas ou rodovias.

Art. 4º - A infração ao disposto no art. 3º desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas, aplicadas de forma progressiva:
I - advertência por escrito, na primeira infração;
II - multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), em caso de reincidência;
III - multa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e apreensão do equipamento utilizado na prática da infração, em caso de segunda reincidência.

§ 1º Os valores das multas previstas neste artigo serão atualizados anualmente pelo índice oficial de inflação adotado pelo Município.
§ 2º O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das exigências desta Lei.
§ 3º O infrator poderá optar pela substituição da primeira penalidade de multa pela participação em curso de segurança no trânsito, a ser ministrado pelo órgão municipal competente, conforme regulamentação.

Art. 5º - Quando o infrator for criança ou adolescente, a autoridade competente:
I - lavrará o auto de infração em nome dos pais ou responsáveis legais;
II - encaminhará cópia do auto de infração ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis;
III - promoverá a liberação imediata do equipamento apreendido aos pais ou responsáveis legais, mediante assinatura de termo de responsabilidade, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas nesta Lei.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 6º - A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida pela Secretaria Municipal de Trânsito, com apoio da Guarda Municipal, nos termos do art. 24, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º - Constatada a infração, será lavrado auto de infração contendo:
I - identificação do infrator, quando possível;
II - descrição clara e objetiva da infração;
III - local, data e hora da ocorrência;
IV - identificação do agente fiscalizador;
V - informações sobre prazo e forma para apresentação de defesa.

Art. 8º - O infrator será notificado:
I - no momento da infração, mediante entrega de cópia do auto de infração;

II - por via postal, com aviso de recebimento;
III - por meio eletrônico, quando houver prévio cadastro e consentimento do infrator;
IV - por edital, quando resultarem infrutíferos os meios anteriores.

Art. 9º - O infrator poderá apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, dirigida ao órgão municipal competente.

Art. 10 - Os equipamentos apreendidos ficarão sob a guarda do órgão municipal competente e poderão ser resgatados mediante:
I - comprovação da propriedade ou posse legítima;
II - pagamento da multa correspondente, quando aplicável;
III - assinatura de termo de compromisso de não reincidência.

§ 1º O prazo para resgate dos equipamentos apreendidos é de 30 (trinta) dias, contados da data da apreensão ou da decisão final do processo administrativo, quando houver defesa.
§ 2º Os equipamentos não resgatados no prazo estabelecido no § 1º poderão ser:
I - incorporados ao patrimônio do Município para utilização em programas sociais;
II - doados a entidades sem fins lucrativos; ou
III - leiloados, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11- Os recursos provenientes das multas aplicadas em decorrência desta Lei serão destinados a programas de educação e segurança no trânsito no Município.

Art. 12 - O Poder Executivo realizará campanhas educativas sobre os riscos da prática proibida por esta Lei e sobre segurança no trânsito.

Art. 13 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Colombo, 16 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BB6D54C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.844/2025

LEI N.º 1.844 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Denomina praça pública localizada no bairro Roça Grande, como "Praça Futuro da Vila".

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça pública localizada na esquina entre as Ruas Felipe Soppa e Aníbal Feliciano dos Santos, no núcleo conhecido como Vila Nova, no Bairro Roça Grande, neste Município, como "PRAÇA FUTURO DA VILA".

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo adotar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de placa de identificação e divulgação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 16 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9328621C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 606/2025

PORTARIA N.º 606/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 183 e 184/2025, Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 031/2025, com objeto de Credenciamento de instituições para serviço de vagas para acolhimento de adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos (grau I, II e III), nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social,conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Gestora Contrato:
Patrícia Correa da Silva, matrícula 10668, telefone: (41) 3675-5924, e-mail: psecolombo20@gmail.com.

Fiscal Contrato:
Caroline Cristina da Silva Mocelim,matrícula 16307, telefone: (41) 3675-5934, e-mail:psecolombo20@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:62FABABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 607/2025

PORTARIA N.º 607/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, da Ata de R. P. n.º 185 e 186/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletronicon.º 022/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada para **Aquisição de veículos automotores novos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde,** para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo,conforme segue:

Gestora Contrato:
Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula 17.522, Email:direcaopscolombo@gmail.com.

Fiscal Contrato:

Priscila Franciele Marconato de Bomfim- Matrícula: 14.627, Telefone: (41) 98421-1112, e-mail: mac.smscolombo@gmail.com.

Pâmela Andressa A. Ramos Pereira – Matrícula: 13.746, Telefone: (41) 99896-0088 - email: coordenacaoambulancia077@gmail.com.

Emanuelle Sanches Bueno Veronesi,Matrícula: 10791, Telefone: (41) 3605-8200 - Ramal: 991159, E-mail:assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0C04B2E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 608/2025

PORTARIA N.º 608/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear, em decorrência do Concurso Público n.º **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ADRIANA STRAPASSON FRANCISCO	050.XXX.XXX-70	23/06/2025
FRANCIELI BERTOLLA	080.XXX.XXX-35	23/06/2025
ANDRESA PATRICIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	032.XXX.XXX-56	23/06/2025

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:05D5F0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 -
ACESSIBILIDADE TERMINAL MARACANÃ

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório dirigido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 103/2025 de 20 de janeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de acessibilidade do Terminal Rodoviário Maracanã, localizado na Rua Marginal José de Anchieta, 250, Vila Guarani, Colombo/PR, com área de intervenção de 6.433 m².

VENCEDOR: CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI (35.915.322/0001-45)

VALOR TOTAL: R$ 320.400,00(trezentos e vinte mil e quatrocentos reais)

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.
Dê-se publicidade,

Colombo, 23 de junho de 2025.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:7C6FD2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 041/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Processo:1164/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada:PLANO DE ASSISTENCIA FUNERAL SAUDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.003.145/0001-2.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestora de Contrato Srª. Carla Caroline Dums Orasmus, Matrícula: 12137, CPF: 053.175.069-80, RG: 9.689.537-2, telefone para contato: (41) 3675-5909, e-mail: psbcolombo.compras@gmail.com. e do Fiscal de Contrato Sra. Cássia Santos Nery, Matrícula: 12142, CPF: 041.248.869-85, RG: 7.066.987-0, telefone para contato: (41) 3675-5909, e-mail: psbcolombo.compras@gmail.com.
Objeto: Contratação de serviços funerários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em cumprimento ao benefício eventual de auxílio-funeral, disposto na Lei n° 1.454/2017, que delibera sobre a concessão de benefícios eventuais e emergenciais no Município, em conformidade com a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo da Dispensa de Licitação n°012/2025.
Valor:O custo estimado total da contratação é de R$ 55.970,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/2024.
Vigência: O Prazo de Vigência do respectivo contrato, será de 6 (seis) meses, contado a partir da data de sua emissão
Local e data da emissão: Colombo, 13 de fevereiro de 2025.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:DDE34A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N°181/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025.

Processo: 17354/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO, inscrita no CNPJ sob nº 75.031.278/0001-25
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. **Mayara de Fátima Vasconcellos,**Matrícula n°14669e a Fiscal de Contrato: Sra. **Iane de**

Almeida Oliveira,Matrícula n° 13620; E-mail:ianedealmeida@educacao.colombo.pr.gov.br.
Objeto: Serviço de Cesão Onerosapara realização do seminário de formação dos professores da rede Municipal de Educação, que será realizado presencialmente nos dias 21 e 22 de julho de 2025,nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor:O custo estimado total da contratação é de R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência:O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o art. 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 09de junho de 2025.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:1C3853C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 032/2025.

Processo:	17229/2025 - Inexigibilidade Nº 032/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **ANTONIO ROBERTO MARINO.** **CPF: 048.746.708-09**
Objeto:	Locação do Imóvel situado a Rua Rio Araguaia, 651, Bairro Roça Grande, Colombo/PR, destinados ás instalações do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos São José, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 V- Lei Nº 14.133/2021
Data:	23/06/2025.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D753BE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025,** cujo objeto consiste naContratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviços de seguro total e parcial da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo.

EMPRESA VENCEDORA:
GENTE SEGURADORA S.A.- CNPJ: 90.180.605/0001-02paraos lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 126.950,07 (cento e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO:CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias**após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos.
Dê-se publicidade.

Colombo, 23de junhode 2025

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:74403F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 - AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E LEITES ESPECIAIS

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 032/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais para atender as demandas do Programa Municipal de Atendimento Nutricional Domiciliar (PMAND).
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 25de junho de 2025 até às 08:00 horas do dia 09de julhode 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 09de julhode 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “Por Item”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23de junhode 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:34ACB659

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 001/2025

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). ROBSON DE ALMEIDA P. DA SILVA, inscrito no CPF 110.***.***-60 que Vossa Senhoria foi Autuado em decorrêcia do: DESRESPEITO A NOTIFICAÇÃO 2661/2024 QUE DETERMINOU OBRA EMBARGADA, NA RUA EVARISTO DA VEIGA, NÚMERO 231, BAIRRO CAMPO PEQUENO.
O Valor da multa foi arbitrado em : R$ 3.200,00 deste auto de infração.

Colombo, 23 de Junho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:8D79C145

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 002/2025

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). MARLON CHRISTIAN DA CRUZ CONSALTER, inscrito no CPF 885.***.***-63 que Vossa Senhoria foi Autuado em

decorrêcia do: DESRESPEITO A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 21/2024 QUE DETERMINOU OBRA EMBARGADA CONSTRUÇAÕ IRREGULAR, NA RUA BENIGNA COSTA FORTES, NÚMERO 77, BAIRRO CAMPO PEQUENO.
O Valor da multa foi arbitrado em : R$ 5.425,00 deste auto de infração.

Colombo, 23 de Junho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Post

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:72E472D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO N° 004/2025

AUTO DE INFRAÇÃO N° 004/2025

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). PAULA CAMACHO FERREIRA TIBLIER, inscrito no CPF 043.***.***-60 que Vossa Senhoria foi autuado em decorrencia do : DESRESPEITO Á NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 011/2025 QUE DETERMINOU OBRA EMBARGADA PARA REGULARIZAÇÃO NA RUA EVARISTO DA VEIGA NÚMERO 231, BAIRRO RIO VERDE.
O valor da multa foi arbitrado em : R$ 4.500,00 deste auto de infração.

Colombo, 23 de Junho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções,previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

VINICIOS ORTIZ KACHEL
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matricula 18.155

Publicado por:
Vinicios Ortiz Kachel
Código Identificador:B1C4635B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 018/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIALNº 018/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). NILTON MOURA, inscrito no CPF 631.***.***-49 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: CONSTRUÇÃO IRREGULAR , CONSTRUÇÃO EM LOTE PÚBLICO, na RUA LUIZA GUARISE TOSIN, NÚMERO 205 E 213, RINCÃO.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 09 de julho de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de Julho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:6B430110

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº 2684/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 2684/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação deFiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICA o(A) Sr(A). ADELCIO DE OLIVEIRA, inscritono CPF 039.***.***-63 que foi notificado, para no prazo de 07dias a contar da data desta publicação, a regularizar suasituação junto a esta municipalidade quanto á: REMOÇÃO DEVEÍCULO DA ÁREA DO PASSEIO, EMPRESA GOLISCARMULTIMARCAS, na RUA HUXLEY, 709. Notificaçãoformalizada por esta fiscalização, em data 16 de Junho de2025.
O não cumprimento do disposto acima implicará naadoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas nalegislação municipal.

Colombo, 23 de Junho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que onão atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sançõesprevistas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

VINICIOS ORTIZ KACHEL
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 18.155

Publicado por:
Vinicios Ortiz Kachel
Código Identificador:CE1DF04B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00589

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Lamar Construção Civil LTDA, CPF/CNPJ nº 10.304.678/0001-11que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 50, 66 e 82no Processo Administrativo Ambiental 18076/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 23,5UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Apresentar Plano de Recuperação Ambiental (PRA)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:6D57C6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 00554

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o Sr. LUIZ BERNARDO, CPF/CNPJ nº 274.681.789-68 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. e Decreto Federal 6514/08 artigo 5, no Processo Administrativo Ambiental 14416/2025 por deixar de cumprir as exigências da notificação n.°002269.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:9932F4C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.743 DE 18/06/2025

DECRETO Nº. 8.743, de 18 de junho de 2025.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido do interessado, conforme Protocolo nº. 2.418/2025 de 13/06/2025, ocupante do cargo público de **Técnico em Segurança no Trabalho**, **ROSANE SOARES BARBOSA**, sob matrícula nº. 1727-2, a partir de 14 (quatorze) de junho de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:95704F39

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.744 DE 18/06/2025

DECRETO Nº. 8.744, de 18 de junho de 2025.

Designa servidora, ocupante de cargo efetivo Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração),

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora Pública **PATRICIA DALCIM NICOLAO,** para exercer a Função Gratificada de **Dirigente da Divisão de Vigilância em Saúde**, percebendo o valor estabelecido para o FG-8, constante no artigo nº. 17, e anexo III da tabela de vencimentos, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 16 (dezesseis) de junho de 2025.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário estiver designado para a Função de Dirigente da Divisão de Vigilância em Saúde.

§ 2º. Fica o servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

§ 3º. Fica a designada deste artigo, com a incumbência de responder pela **Seção de Epidemiologia.**

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal deAdministração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamentode Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:90C4D05F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 144/2025 DE 23/06/2025 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 144/2025 de 23/06/2025.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,

Considerando que o candidatos(a) convocados(a) no Edital nº. 143/2025 de 17/06/2025, para a vaga de Agente Administrativo, não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **LUIZ ANTONIO POLESELLO,** inscrição nº. 176889, habilitado(a) no cargo público de **Agente Administrativo**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 128/2025 de 05/05/2025.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipalde Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamentode Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:AF00DCCB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 145/2025 DE 23/06/2025 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 145/2025, de 23 de junho de 2025.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,

Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Administrativo,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **24 (vinte e quatro) de junho de 2025,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 145/2025 de 23/06/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos <u>CONVOCADOS</u> para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	54º	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO	174786	Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

ANEXO II
EDITAL Nº 145/2025 de 23/06/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º comprovante de residência, é que, reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade), será feita de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:A0BD61A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 36/2025 – Pregão Eletrônico nº 11/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 21.670.255/0001-31. Considerando o pedido da detentora, fica alterado o valor registrado e a troca de marca do item 164 para MELITTA, através do processo administrativo 1doc nº 5.453/2025, notas apresentadas e relatórios, parecer jurídico e Deliberação Superior. O valor total deste aditivo é de R$ 30.451,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de junho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:E38183CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 94/2025 - Pregão Eletrônico nº 46/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: PR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ n.º 34.077.277/0001-34. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. Valor total estimado: R$ 283.900,00. Prazo: de 24 de junho de 2025 a 23 de junho de 2026. Coronel Vivida, 23 de junho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:239DDB31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 05-2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com o GENOMA CORONEL VIVIDA.
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(....)"II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".*
No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, LDO 3.363/2024 e LOA 3.409/2024, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com o GENOMA CORONEL VIVIDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.597.621/0001-79, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
Conforme previsto no Art. 32, § 2o da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 23 de junho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:8C12D8D0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMAS RESOLUÇÃO 07/2025

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr
Resolução nº 07/2025
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº2802/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 23 de junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o ACEITE do objeto da programação de número 410650620250001, funcional programática 082455131219G0041 para Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.
Coronel Vivida, em 23 de junho de 2025.

GISMAELI TAIS GALEAZZI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:DDD9D157

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMAS RESOLUÇÃO 08/2025

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr
Resolução nº 08/2025
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº2802/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 23 de junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o ACEITE do objeto da programação de número 410650620250002, funcional programática 082455131219G0041 para Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.
Coronel Vivida, em 23 de junho de 2025.

GISMAELI TAIS GALEAZZI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:557FEE8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 508/2025

LEI MUNICIPAL N° 508/2025

INSTITUI A MEDALHA "LEGADO DIAMANTENSE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituída, a **Medalha "Legado Diamantense"**, destinada a homenagear pessoas físicas que tenham prestado relevantes serviços à coletividade e contribuído de forma significativa para o desenvolvimento político, econômico, social, educacional, ambiental ou cultural do município de Diamante D'Oeste/Pr.

Art. 2º A honraria será concedida mediante proposição de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos vereadores em exercício, devendo ser aprovada por maioria simples do Plenário.

Art. 3º A entrega da medalha ocorrerá em sessão solene especialmente convocada para tal fim, preferencialmente durante as comemorações do aniversário do município.

Art. 4º A medalha conterá o brasão oficial do município, a inscrição "Legado Diamantense" e o nome do(a) homenageado(a), podendo ser acompanhada de diploma alusivo.

Art. 5º - A concessão da honraria, prevista no Artigo 2º desta Lei, limitar-se–á ao total da quantidade do número de Vereadores em

exercício por ano, podendo sua propositura ser de iniciativa de qualquer Vereador.

§ 1º – Caberá somente uma única propositura para cada Vereador nos primeiros seis meses de cada ano, ficando, após o término desse período, à disposição dos Vereadores para mais proposituras, sempre respeitando o limite instituído no Artigo 5º desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE
Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:DE089C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 509/2025

LEI MUNICIPAL N° 509/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ARCAR COM DESPESAS PARA DISTRIBUIR DOCES JUNINOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar até R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a aquisição e distribuição de doces juninos, em comemoração ao mês de São João, aos alunos regularmente matriculados na Escola Municipal Presidente Kennedy.

Art. 2°. A aquisição dos itens especificados no Art. 1º deverá observar integralmente os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e suas alterações posteriores.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Unidade Orçamentária 001 – Departamento de Ensino, do Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, nas seguintes classificações:

I – Unidades de Ensino Fundamental: Projeto/Atividade 12.361.0010.2-024 – Atividades do Ensino Fundamental, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D6FB00D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Rocencler Cardoso, motorista, lotado na secretaria de Administração referente à viagem para a cidade de Maringá - PR; no dia 24 de junho de 2025, para Treinamento Modulo frotas e veículos e almoxarifado na Elotec.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e tres dias do mês de junho do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:ABD662E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para a Senhora Ângela Maria da silva Canalle, enfermeira, lotado na secretaria de saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba - PR; no dia 25 de junho de 2025, para participar da reunião com tutores regionais do PLANIFICASUS.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:099C5CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 09/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°1817/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **menor valor unitário**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 02/2023 e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 27/06/2025.
Endereço Eletrônico: https://diamantedosul.pr.gov.br/
Horário da abertura e análise da proposta **09:00 ás 17:00**
Critério de Julgamento: **menor valor unitário.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR
CNPJ: 95.595.120/0001-59
Endereço: AV. Getúlio Vargas– Centro –S/N- DIAMANTE DO SUL/PR
Telefone: 045-3230-1239
E-mail: licitacaodiamantedosul@gmail.com

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pelo município de Diamante do Sul/PR.**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 59.338,85 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 26/06/2025
DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2025 as 09:00 horas
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim
O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, situada na AV. Getúlio Vargas– Centro –S/N, ou através do site: https://diamantedosul.pr.gov.br/; https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:62E16A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22364/2025

DECRETO Nº 22364/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação à servidora Zenilde de Fatima Sgarbi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade UniBF, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ZENILDE DE FATIMA SGARBI,** matrícula funcional 19445-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde - Posto Sul, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Sul, a partir de 01 de junho de 2025, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A6AF3842

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22365/2025

DECRETO Nº 22365/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, a servidora Zenilde de Fatima Sgarbi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UniBF, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ZENILDE DE FATIMA SGARBI**, matrícula funcional 19445-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Posto Sul, lotado junto à Secretaria de Saúde/PSF Sul, a partir de 01 de junho de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:25EDA327

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22366/2025

DECRETO Nº 22366/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, a servidora Poliana Cristina de Freitas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **POLIANA CRISTINA DE FREITAS**, matrícula funcional 19243-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Colina, a partir de 01 de junho de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:16033292

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22367/2025

DECRETO Nº 22367/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, a servidora Bruna Kemper Ballem.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Psicologia Social, junto a Universidade Uberaba, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **BRUNA KEMPER BALLEM**, matrícula funcional 19355-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS I Norte, a partir de 01 de junho de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8FF60364

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22368/2025

DECRETO Nº 22368/2025

Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros - FUNEBOM.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros - FUNEBOM**,** composto pelos membros abaixo, com base na Lei Municipal 2864/2025:

Membros	**Entidade que representa**
Luis Carlos Turatto - Presidente	Prefeito Municipal
Cap. QOBM Ricardo Doum Fornalski Tavares – Vice-Presidente	Corpo de Bombeiros Militar de Dois Vizinhos
Juarez Alberton	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Airton Simões de Aguiar	Representante da Comunidade
Dione Luiz da Silva	Secretaria de Administração e Finanças
Deonir Caldato	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7A2D9F47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22373/2025

DECRETO Nº 22373/2025

Concede Licença Paternidade ao servidor Lucas Natalicio Henkes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Paternidade ao servidor **LUCAS NATALICIO HENKES,** matrícula funcional 19377-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotado junto à Secretaria de Educação e Cultura/ Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 11 a 15 de junho de 2025, com base no artigo 112 da Lei 577/1993.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5F00310B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22374/2025

DECRETO Nº 22374/2025

Nomeia a Senhora Gabriela Heloiza Sperotto da Silva para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível-20.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA,** matrícula funcional n° 20542-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível-20, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 12 de junho de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:49142026

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22375/2025

DECRETO Nº 22375/2025

Revoga o Decreto nº 21671/2025 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora Jaqueline Ank.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto a Faculdade INESP,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 21671/2025 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora **JAQUELINE ANK**, matrícula funcional 19443-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, a partir de 01 de junho de 2025, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5AEDC87F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22376/2025

DECRETO Nº 22376/2025

Revoga o Decreto nº 21668/2025 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora Cristiana Mateus Hanzen.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UniBF,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 21668/2025 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora **CRISTIANA MATEUS HANZEN,** matrícula funcional 19451-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, a partir de 01 de junho de 2025, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7636F912

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22377/2025

DECRETO Nº 22377/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação ao servidor Allan Guilherme Back.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Direito, junto ao Centro Universitário Unisep, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **ALLAN GUILHERME BACK**, matrícula funcional 19432-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo,

lotado junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, a partir de 01 de junho de 2025, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:292D4596

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22378/2025

DECRETO Nº 22378/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação ao servidor Matheus Nogueira Ponte.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **MATHEUS NOGUEIRA PONTE**, matrícula funcional 19433-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, a partir de 01 de junho de 2025, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CA6732DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22379/2025

DECRETO Nº 22379/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação a servidora Karina de Paula Moreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **KARINA DE PAULA MOREIRA**, matrícula funcional 19447-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde - Posto São Francisco de Assis, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis, a partir de 01 de junho de 2025, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D5BF5585

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22380/2025

DECRETO Nº 22380/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Jocemar Aloisio Assmann.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto a Faculdade de Educação São Luís, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **JOCEMAR ALOISIO ASSMANN**, matrícula funcional 19168-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21635/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AEEE456C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22381/2025

DECRETO Nº 22381/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Allan Guilherme Back**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto a Faculdade Focus, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **ALLAN GUILHERME BACK**, matrícula funcional 19432-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, a partir de 01 de junho de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 22107/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:554921CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22382/2025

DECRETO Nº 22382/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Matheus Nogueira Ponte.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto a Faculdade Conexão, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **MATHEUS NOGUEIRA PONTE**, matrícula funcional 19433-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, a partir de 01 de junho de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21663/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FC04C7DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22383/2025

DECRETO Nº 22383/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Douglas Debastiani**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Direito Processual Civil, junto a Universidade Anhanguera - Uniderp, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **DOUGLAS DEBASTIANI**, matrícula funcional 19428-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, lotado junto ao Gabinete do Prefeito/Procuradoria Jurídica, a partir de 01 de junho de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7E1E1316

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 017/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2025, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA – administração (GRADUAÇÃO)

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Daniele Reuther	3º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 17 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5E6BC82D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 018/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2025, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA – (DIREITO)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Isadora Loise Meurer	7º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 17 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D22E3B67

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 045/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Angelica Antunes Correa de Souza	64° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 17 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23CB64FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 046/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovad no Concurso Público para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Monike Aparecida Ferron Schwabe	45° Lugar

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Cristiano Luczinski	3º Lugar
Diego Iaginski de Morais	4º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3B3B9F67

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 075/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 075/2025

Contrato	311/2025 – Pregã Eletrônico nº 90030/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Trevenza Soluções Ltda - CNPJ/MF nº 58.613.526/0001-27.
Objeto	Aquisição de material esportivo para a Secretaria de Esportes. Exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	16 de junho de 2025.

Contrato	316/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 90035/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Federação Paranaense de Futsal – FPFS - CNPJ nº 75.971.564/0001-70.
Objeto	Contratação da Federação Paranaense de Futsal objetivando o pagamento de taxas de transferência referente a participação na modalidade de futsal no Campeonato Paranaense de Futsal e a Copa União, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 7.504,00 (sete mil, quinhentos e quatro reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	16 de junho de 2025.

Contrato	317/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 90036/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.

Contratado	Federação Paranaense de Futsal – FPFS - CNPJ nº 75.971.564/0001-70.
Objeto	Contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação para Contratação da Federação Paranaense de Futsal objetivando o pagamento de taxas e anuidades referente a participação na modalidade de futsal no Campeonato Paranaense de Futsal e a Copa União, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 7.504,00 (sete mil, quinhentos e quatro reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	16 de junho de 2025.

Contrato	318/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 90037/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Liga de Handebol Do Parana- LHPR - CNPJ nº 05.356.032/0001-48,
Objeto	Contratação de serviços comuns de Contratação da Liga de Handebol do Paraná, objetivando a participação nos campeonatos oficiais promovidos pela entidade filiada à Confederação Brasileira de Handebol/CBHB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	18 de junho de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2024 – Concorrência nº 015/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Itaúba Incorporações e Construções Ltda - CNPJ79.324.083/0001-24.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR - Glosa ao contrato o valor de R$ 149.697,78 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR - Acresce ao contrato o valor de R$ 892.831,00 (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais).
Data de Assinatura	23 de junho de 2025.

Dois Vizinhos, 23 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AE98E6E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2882/2025

LEI Nº 2882/2025

Altera artigos da Lei municipal de nº1494/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1494/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1ºFica o Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos autorizado a conceder até 100% (cem por cento) de redução sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU- para os lotes urbanos que forem destinados exclusivamente à área de estacionamento público para automóveis e motocicletas.

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 1494/2009.

Art. 3º Acresce o Art. 6-A à Lei Municipal nº 1494/2009:

Art. 6-A O proprietário do terreno, que se refere esta lei, que requerer o imóvel dentro de 12 (doze) meses após o início da concessão do benefício deverá restituir o Município pelos valores investidos, além de perder a redução do Imposto Predial e Territorial Urbano –IPTU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B7D94F00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2883/2025

LEI Nº 2883/2025

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação lote de terras urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a receber em doação o lote de terras urbano nº 1-A, das Quadras nº 7 (sete) e 01 (um), dos Loteamentos Nossa Senhora da Salete e Nossa Senhora da Salete II, do município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com a área de 220,71m² (duzentos e vinte metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula nº 47.088, Livro nº 2, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de Hajer Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 13.250.453/0001-18.

Parágrafo único. O imóvel de que trata esta Lei, será incorporado ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos e será destinado ao prolongamento da Rua Padova.

Art. 2º Autoriza o Município, a isentar os valores referente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativos aos anos de 2017 a 2024.

Art. 3º As despesas com a escrituração do imóvel serão arcadas pelo Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 10 de abril de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5C9E464E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 069/2025

PORTARIA Nº 069/2025

Nomeia a Comissão de elaboração, revisão e atualização do Plano Municipal de Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026 a 2029;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão de elaboração, revisão e atualização do Plano Municipal de Saúde, composta pelos servidores e representante do Conselho Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Amanda Cristina de Assis Rosa

Andrea Regina Pellin Cagnini
Claudete Meurer
Francieli Tessaro
Geovani Mezzalira
Jalciane Dagostin
Jaqueline Cordeiros dos Santos de Almeida
Luciano Schmeing
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet
Rafael Rugério Dutra
Raquel Cristina Pacci de Lima
Felipe Eduardo Afonso da Costa Techy (representante do Conselho Municipal de Saúde)

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:899A5A7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 070/2025

PORTARIA Nº 070/2025

Nomeia o Gestor e o Fiscal de Convênio**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o Gestor e o Fiscal do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento/SEAB e o município de Dois Vizinhos, cujo objeto é a aquisição de máquinas, conforme segue:

Gestor – **JOSÉ CARLOS VENTURA JUNIOR,** matrícula funcional nº 20269-1
Fiscal – **JONATAN SANTIN,** matrícula funcional nº 18306-1

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 045/2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:37900EBF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025**, cujo objeto é: **Credenciamento de empresas para execução de serviços de horas máquina para realização dos serviços e programas das secretarias de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Viação, Obras e Serviços Urbanos, bem como outros serviços de interesse da administração municipal.,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	01	00.212.298/0001-01
PEDREIRA ZOTTI LTDA	02	77.834.711/0001-96
MARCIO ZOTTI	03	18.978.016/0001-39
ADEMIR ZOTTI LTDA	04	72.188.519/0001-56
GIROLETTI SERVICOS TERRAPLENAGEM E LOCACAO LTDA	05	79.552.865/0001-10
RUFATTO TERRAPLANAGEM LTDA	06	10.562.176/0001-90

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 17 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A55F066F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR
CONCORRÊNCIA Nº 90007/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

CONCORRÊNCIA Nº 90007/2025.
OBJETO**: Contratação de empresa para execução de reforma da quadra esportiva do Bairro Esperança e construção de campo de futebol sintético na comunidade Pinheirinho, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 959608/2024/MESP/CAIXA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 90007/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora do item que se encontrava em fase de recurso**: CONSORA CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ: 46.812.148/0001-21, **Item 02 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 492.900,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:67D61D8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90006/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90006/2025.
OBJETO**: Contratação de obra de engenharia de com intuito de contratar empresa para execução de pavimentação poliédrica em estradas rurais**.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo

de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 90006/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: D R CALCAMENTOS LTDA, CNPJ 49.422.030/0001-85**, com proposta no valor total de **R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ADB47497

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025.
OBJETO**: Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90044/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ Nº: 41.272.326/0001-55, **Itens 26, 71, 89, 103, 111, 115, 125 e 139 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 7.251,20 (sete mil, duzentos e cinquenta e um reais)**;
• **DAVID BORGES DE OLIVEIRA,** CNPJ Nº: 82.416.710/0001-61, **Itens 09, 10, 14, 15, 17, 19, 20, 35, 42, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 72, 74, 76, 82, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 94, 96, 100, 102, 104, 108, 110, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138 e 140 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 114.769,95 (cento e quatorze mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**;
• **HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ Nº: 07.939.649/0001-11, **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 60, 61, 65, 68, 69, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 91, 93, 95, 97, 98, 99, 101, 105, 106, 107, 109, 119, 123, 133, 135 e 137 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 96.306,50 (noventa e seis mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos)**;
• **LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA,** CNPJ Nº: 52.804.043/0001-23, **Item 06 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 20.792,00 (vinte mil e setecentos e noventa e dois reais)**;
• **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA,** CNPJ Nº: 05.621.193/0001-11, **Itens 127 e 131 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**;

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restou **ANULADO** o **Item 21 Lote 01** e **FRACASSADO** o **Item 129 Lote 01**.

Dois Vizinhos, 18 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D74B47D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025.
OBJETO**: Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude. Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90045/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **DAVID BORGES DE OLIVEIRA,** CNPJ Nº: 82.416.710/0001-61, **Itens 01, 02, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 26, 28, 35, 38, 42, 44, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 76, 82, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138 e 140 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 88.193,80 (oitenta e oito mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos)**;
• **HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ Nº: 07.939.649/0001-11, **Itens 03, 04, 05, 06, 09, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 51, 53, 55, 57, 59, 62, 63, 68, 69, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 106, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 124, 125, 129, 131, 133, 135, 137 e 139 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 88.862,60 (oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**;
• **LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA,** CNPJ Nº: 52.804.043/0001-23, **Item 65 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 2.638,00 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais)**;
• **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA,** CNPJ Nº: 05.621.193/0001-11, **Itens 07, 11, 49, 61 e 127 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 1.021,00 (um mil e vinte e um reais)**;

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3121BA20

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Agente Administrativo,* e desde a Convocação, com base no Edital 043/2025, publicado na data de 10 de junho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Alciele Camila de Oliveira	44° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de junho de 2025.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FEB9A9F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Técnico em Informática,* e desde a Convocação, com base no Edital 042/2025, publicado na data de 10 de junho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jorge Gabriel Luz dos Reis	2° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de junho de 2025.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7ABEDBC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses
Estado do Paraná CNPJ – 95.422.911/0001-13

AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO 2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses convida a população em geral para participar da Audiência Pública em cumprimento ao Artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para que possam participar da elaboração dos Instrumentos de Planejamento Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2026, a realizar-se no próximo dia 30 de junho de 2025, às 10:30 horas, no Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira– Centro, Doutor Ulysses – PR, CEP: 83590-000, onde demonstrará os planos orçamentos, sendo eles:

Lei Orçamentária Anual – LDO 2026.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 20 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:21311012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOSN° 019/2025

INÍCIO: 23/06/2025 **VALIDADE:** 22/06/2026
OBJETO **Contratação de empresa especializada para execução e instalação de abrigos para pontos de ônibus em diversos locais do município, conforme planilhas e projetos apresentados anexos a este Edital.**

Razão Social: SCHUMANN METALÚRGICA LTDA
CNPJ: 27.623.965/0001-97
Endereço: Beco Roberto Schumann, 237, Pomeranos Timbó - SC
Telefone: (47) 9281-9595/9207-9595
E-mail: schumann.engenharia@gmail.com
Representante Legal: Fábio Rodolfo Schumann

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **a Contratação de empresa especializada para execução e instalação de abrigos para pontos de ônibus em diversos locais do município, conforme planilhas e projetos apresentados anexos a este Edital.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor global estimado de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), referente a 15(quinze) unidade de abrigos para ponto de ônibus, no valor unitário de R$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais), conforme preços unitários, descritivo e quantidades especificados na planilha orçamentária apresentada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
16.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
16.2. O prazo de validade da ata de registro será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.
16.3 A entrega e instalação deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras, **sem custo adicional.** Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
16.4 A nota fiscal deverá ser emitida conforme os dados citados na requisição de empenho emitido pelo Setor de compras e constar o número desta licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2025.
16.5 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.
3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:
3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do Relatório de Serviços Prestados e respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.
3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 019/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS
15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
04230 00000 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no Art. 124 inciso II alínea "d" da Lei 14133/2021.
4.2. A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas ás disposições contidas nos artigos 124 á 136 da Lei 14133/2021.
4.3. O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa do município, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, desde que autorizado pela autoridade competente desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo o município, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
I. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I . Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
4.6. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.
4.7. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no §5°.
4.8. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
I. A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
II. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
III. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
IV. O cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação ou Ata de Registro de Preços.
4.9. **Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.**
I. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.
II. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
4.10. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico- financeiro quando a Administração constate:
I. Ausência de elevação dos encargos do particular;
II. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
III. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;
IV. Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido;
4.11. Na situação do parágrafo acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ata de registro de preços.
4.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
4.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o município poderá:
I- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.
4.14. Não havendo êxito nas negociações, o município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.15. Os aditamentos efetuados na ata de registro de preço serão igualmente publicados no Diário Oficial do Município.
4.16. O município realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

7.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.
7.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:
a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.
b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.
c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.
7.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
7.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,

inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

10.3. Atender as solicitações do contratante no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min; e também em finais de semana (quando haver evento), sendo a empresa informada com no mínimo 05 dias de antecedência.

10.4. Realizar a troca dos produtos não aceitos pelo contratante imediatamente.

10.5 Informar ao Município a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para o Município para arquivamento no processo.

10.6. Realizar a entrega/serviços, quando solicitados, conforme estabelecidos no Itens 2.2 e 2.3, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo, sem custo adicional;

10.7. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e todas as Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social, Fiscal e Trabalhista.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor designado pela Portaria nº 045/2025.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.12 Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados,

equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
13.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro/PR, 23 de junho de 2025.

OZIEL NEIVERT	***SCHUMANN METALÚRGICA LTDA***
Município de Fernandes Pinheiro	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:109C1B80

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 157/2025

Súmula: Nomeação cargo em comissão-Felipe Antonio Oliveira Goncalves

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado FELIPE ANTONIO OLIVEIRA GONCALVES, inscrito no CPF sob nº. 079.xxx.xxx.00, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, a partir de 23 de junho de 2025, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 23 de Junho de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0862B409

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 159/2025 SÚMULA: "TORNA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro nas Lei Municipal nº 722/2019, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro, e n° 833/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro,

DECRETA:

Art. 1º - Torna-se estável o servidor Guilherme Huk, matrícula 1110-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, por ter sido aprovado na análise do estágio probatório, durante o período 09/06/2022 a 09/06/2025.
Art. 2º - Fica concedido Progressão Funcional Horizontal, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal 833/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, passando sua referência para “B” a partir de 01/07/2025.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 23 de junho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FEE817FB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 160/2025 SÚMULA: "TORNA ESTÁVEL SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro nas Lei Municipal nº 722/2019, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro, e n° 833/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro,

DECRETA:

Art.1º- Torna-se estável a servidora Andressa Aparecida do Valle, matrícula 1112-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia, por ter sido aprovada na análise do estágio probatório, durante o período 13/06/2022 a 13/06/2025.
Art. 2º - Fica concedido Progressão Funcional Horizontal, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal 833/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, passando sua referência para “B” a partir de 01/07/2025.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 23 de junho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:924F678C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 161/2025 SÚMULA: "TORNA ESTÁVEL SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro nas Lei Municipal nº 722/2019, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro, e n° 833/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro,

DECRETA:

Art.1º- Torna-se estável a servidora Maria Gabriela Perussolo de Freitas, matrícula 1114-1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo 40h, por ter sido aprovada na análise do estágio probatório, durante o período 13/06/2022 a 13/06/2025.
Art. 2º - Fica concedido Progressão Funcional Horizontal, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal 833/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, passando sua referência para "B" a partir de 01/07/2025.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FE39BA04

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 162/2025 SÚMULA: "TORNA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro nas Lei Municipal nº 722/2019, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro, e n° 833/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro,

DECRETA:

Art.1º-Torna-se estável o servidor Luiz Ricardo Marafigo Zander, matrícula 1115-1, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista 40h, por ter sido aprovado na análise do estágio probatório, durante o período 15/06/2022 a 15/06/2025.
Art. 2º - Fica concedido Progressão Funcional Horizontal, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal 833/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, passando sua referência para "B" a partir de 01/07/2025.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 23 de junho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:37E89B64

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 163/2025 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Legislação Municipal referente ao Conselho Tutelar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, DANIELE SERPE, matrícula 1336-1 do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, a partir de 18/06/2025, devido ao término do prazo previsto para o mandato no decreto de nomeação.
Art. 2° - Nomeada pelo Decreto n° 17/2025, exerceu o cargo no período de 14/01/2025 a 17/06/2025.
Art. 3°- Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de junho de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:621CEAA4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE DE EXECUÇÃO DE OBRA 029/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, CNPJ 04.345.893/0001-68
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica em TST na localidade de Bituva dos Machados, conforme Instrumento de Repasse nº 4107736/2023 – Programa Itaipu Mais que Energia**
Prazo de execução: 10 (dez) meses.
Valor global: R$ 2.139.000,00 (dois milhões, cento e trinta e nove mil reais)
Data: 23/06/2025
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CONSTRUTORA TANGARA LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1E9CF720

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 106/2025 SÚMULA: AUTORIZA SERVIDORA A SE AUSENTAR DO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolo nº 211/2025, e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1°- AUTORIZAR DUCILENE MENDES, matrícula 825-1, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a se ausentar do serviço por oito dias, a partir de 15/06/2025, em virtude de falecimento de pessoa da família(irmã), nos termos do Art. 35 da Lei Municipal n° 722/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 18 de junho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F5E6133A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PROCESSO ADM: Nº 0000065

Objeto:Contratação de empresa especializada para execução e instalação de abrigos para pontos de ônibus em diversos locais do município, conforme planilhas, projetos e Estudo técnico preliminar (ETP), apresentados em anexos a este Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 81.000,00(oitenta e um mil reais):SCHUMANN METALURGICA(27623965000197) com os lotes: 1 no valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 23 de junho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:9067BB3D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PROCESSO ADM: Nº 0000065

Objeto:Contratação de empresa especializada para execução e instalação de abrigos para pontos de ônibus em diversos locais do município, conforme planilhas, projetos e Estudo técnico preliminar (ETP), apresentados em anexos a este Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 81.000,00(oitenta e um mil reais):SCHUMANN METALURGICA(27623965000197) com os lotes: 1 no valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 23 de junho de 2025

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:01D4D340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO PE 29

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 50/2025.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas) do dia 08 de Julho de 2025**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário através da Resolução sesa 1699/2024, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==.
Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 23 de Junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:AE375F14

LICITAÇÕES
EXTRATO ASFALTO

Contrato N°	44/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	DAS PAVIMENTACAO LTDA.			
Valor:	2.005.000,00			
Vigência:	Início:	23/06/2025	Término:	23/06/2026
Licitação:	3/2025			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre um trecho que liga a BR-280 e dá acesso a comunidade da Linha São João, em Flor da Serra do Sul/PR.				
Flor da Serra do Sul, 23 de Junho de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:63216EFB

RH
PORTARIA 262/2025

PORTARIA Nº 262/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025, Processo Nº 44/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de Ponto de Ônibus nos locais de embarque e desembarque de alunos e trabalhadores do Município de Flor da Serra do Sul-PR.	Andressa Iurko
	Fiscal Titular
	Marli Matias dos Santos
	Fiscal Suplente
	Clovis Antônio Coradi

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 23 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5728A1D4

RH
PORTARIA 263/2025

PORTARIA Nº 263/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025, Processo Nº 47/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de conjunto motobomba submersa, em poços artesianos no município de Flor da Serra do Sul-PR.	José Joceli dos Santos
	Fiscal Titular
	Clovis Antônio Coradi

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 23 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:425DCF2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.800, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 4.800, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no Município;

CONSIDERANDO a Convocação da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial conforme Decreto nº 12.192, de 20 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025 às 8h30min, na Casa da Cultura de Flórida/PR, Av. Ipiranga 513, tendo como tema central: “Igualdade e Democracia: Reparação da Justiça Racial”.

Art. 2° Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, composta pelos seguintes membros:
Cirlene Aparecida Castellani Gonçalez - RG. n°. x.194.616-x;
Gilda Amancio da Fonseca - RG. n°.x.864.323-x;
Marilza Martins dos Santos - RG. n°. x.309.839-x;
Rosana Sesnik - RG. n° x.911.488-x.

Art. 3° A responsabilidade pela organização, coordenação e demais providência necessárias para a realização da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial ficarão a cargo da Comissão Organizadora.

Art. 4° As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de junho de 2025

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:B28EA06B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.801, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 4.801, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Altera o Decreto nº 4.151, de 6 de dezembro de 2022, que nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) do Município de Flórida e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, Estado do Paraná***, no*** uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 3° e 11 da Lei Municipal n° 658/2021 e nos termos da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os representantes titulares dos incisos I, IV e V do art. 1° do Decreto n° 4.151/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares: Nélia Paula Leoni - CPF nº xxx.646.179-xx;
Paula Andréia Benhosse – CPF nº xxx.118.759-xx.

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Nicoly da Silva Almeida Zanolli – CPF nº xxx.143.629-xx.

V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Titular: Patrícia Andretto Pichinim – CPF nº xxx.267.459-xx.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 11 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:429BF02A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.393, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.393, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a remoção da servidora Aline Francisco dos Reis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada remoção da servidora Aline Francisco dos Reis, matrícula nº 2-01267, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, da Secretaria de Administração, para o exercício de suas funções do cargo na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 11 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:CAA496A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.394, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.394, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a remoção da servidora Rosilda Pereira de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada remoção da servidora Rosilda Pereira de Souza, matrícula nº 2-01115, ocupante do cargo efetivo de Padeiro, da Secretaria de Assistência Social para o exercício de suas funções do cargo na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data emissão.

Flórida, 11 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:EE7B76C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: HESPANHA CARNES LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R$ 23.356,50 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 11 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:11B1371A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: 4 PATAS CLINICA VETERINÁRIA
Objeto: Aquisição de vacinas antirrábicas e seringas para a realização de campanhas de vacinação de cães e gatos, como contrapartida ao programa CASTRAPET, com o objetivo de prevenir doenças infecciosas e zoonoses, incluindo cinomose, parvovirose e raiva, promovendo a saúde pública e o bem-estar animal.
Valor Total Contratação: R$ 4.001,19 (quatro mil e um reais e dezenove centavos).
Vigência do contrato: Até 17/06/2026.

Flórida, 18 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:444FF638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2024-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **FELIPE ARNEIRO FIDÉLIS 09981323900**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de hidroginástica para atender as necessidades das secretarias municipais, até o dia 27 de junho de 2026.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto nos arts. 107 e 124, *caput*, II, "d" da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 5,20 % (cinco inteiros e vinte centésimos) do acumulado do INPC do período de junho de 2024 a maio de 2025, perfazendo os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ORIGINÁRIO	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO
01	Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de hidroginásticas para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social e da saúde com horários e dias alternados.	R$ 100,00	R$ 105,20

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 63.014,80 (sessenta e três mil e quatorze reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$**

122.914,80 (cento e vinte e dois mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).
Parágrafo único. No exercício de 2025, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 23 de junho de 2025.

De Acordo:

Contratante:
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada:
FELIPE ARNEIRO FIDÉLIS 09981323900

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:7C98CC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2022-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de sistema de software integrado de gestão administrativa, desenvolvido em ambiente WEB, para fornecimento de licença de uso por tempo determinado (locação) e prestação dos serviços de customização e personalização dos sistemas, até o dia 26 de julho de 2026.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, IV da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 4,93 % (quatro inteiros e noventa e três centésimos) do acumulado do INPC do período de julho de 2024 a maio de 2025, perfazendo os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR 3º ADITIVO	VALOR RECOMPOSTO
01	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PUBLICA	R$ 418,53	R$ 439,20
02	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO.	R$ 313,90	R$ 329,40
03	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE TESOURARIA MUNICIPAL	R$ 313,90	R$ 329,40
04	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CUSTOS	R$ 313,90	R$ 329,40
05	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA	R$ 261,59	R$ 274,51
06	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO TCE-PR	R$ 366,22	R$ 384,31
07	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTROLE COMPRAS E LICITAÇOES.	R$ 366,22	R$ 384,31
08	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTROLE E FROTAS	R$ 366,22	R$ 384,31
09	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTROLE DE OBRAS PUBLICAS	R$ 366,22	R$ 384,31
10	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	R$ 366,22	R$ 384,31
11	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTROLE DE PROTOCOLO	R$ 366,22	R$ 384,31
12	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTROLE DE PATRIMONIO	R$ 366,22	R$ 384,31
13	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO	R$ 366,22	R$ 384,31
14	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	R$ 366,22	R$ 384,31
15	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PORTAL CONTRUBUINTE.	R$ 313,90	R$ 329,40
16	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS.	R$ 313,90	R$ 329,40
17	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE APLICATIVOS DE ACESSO AO CIDADÃO.	R$ 627,81	R$ 658,82
18	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ITBI ON LINE	R$ 523,17	R$ 549,01
19	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA	R$ 1.464,90	R$ 1.537,25
20	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ALVARÁ ON-LINE	R$ 523,17	R$ 549,01
21	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO.	R$ 523,17	R$ 549,01
22	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTROLE DE CEMITÉRIO WEB	R$ 523,17	R$ 549,01
23	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 523,17	R$ 549,01
24	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PORTAL DE SERVIDOR	R$ 313,90	R$ 329,40
25	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PONTO ELETRONICO	R$ 313,90	R$ 329,40
26	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AGUA E ESGOTO	R$ 523,17	R$ 549,01
27	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EMISSÃO SIMULTANEA DE FATURA DE AGUA E ESGOTO	R$ 523,17	R$ 549,01
28	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospital, processamento, segurança, e beckup).	R$ 2.092,70	R$ 2.196,06
29	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS	R$ 0,00	R$ 0,00

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 176.562,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ R$ 669.936,48 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).**
Parágrafo único. No exercício de 2025, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 23 de junho de 2025.

De acordo:

Contratante:
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada:
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:C02531B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 034/2025

SÚMULA: Concede diária aos Servidores, a Vereadora e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes, e com base na Lei nº. 960/2022 resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Servidores e a Vereadora da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: JOCELI ALMEIDA DE MORAES
N.º de Diárias: 03 - C/P; (Diária 045/2025).
Valor Unitário: 482,50 C/P;
Total de R$ 1.468,56 (Mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Nome do Servidor: EDIMAR JÚNIOR DE PAULA SPAGNOLI
N.º de Diárias: 03 - C/P; (Diária 043/2025).
Valor Unitário: 482,50 C/P;
Total de R$ 1.468,56 (Mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Nome da Servidora: ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
N.º de Diárias: 03 - C/P; (Diária 044/2025).
Valor Unitário: 482,50 C/P;
Total de R$ 1.468,56 (Mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Município Destino/UF: CURITIBA – PR.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo: Participação em Curso/Capacitação: **CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 23 de Junho de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
Código Identificador:21AF1AB8

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
INEXIGIBILIDADE Nº06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N°. 06/2025

DATA: 23.06.2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, através do curso: **1º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL** no período de 24, 25,26 e 27 de Junho de 2025.
Analisados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade n°. 06/2025, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **SUPRA CONSULTORIA CNPJ Nº:** 40.621.340/0001-54**,** pelo valor total de R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade nº. 06/2025.

Foz do Jordão, 23 de Junho de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:6933C91D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 212/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que revoga o **Pregão Eletrônico Nº 020/2025**, do tipo menor preço no Item e, cujo objeto **"CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, E LEI MUNICIPAL 387/2009 E DECRETO 37/2025 FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR",**

Foz do Jordão, 18 de Junho de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:5A0A91F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 CONTRATO Nº 36/2024

Processo inexigibilidade Nº 11/2024
PARTES: Município de Foz do Jordão e a Empresa CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA ME
OBJETO: Equilibrar os preços da CONTRATAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO PARA REALOCAÇÃO EM CUMPRIMENTO A DELIBERAÇÃO 069/2022 CEAS PR DO ESTADO DO PARANÁ, PARA QUE SEJA FIRMADO CONVENIO COM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA D.A.P demosntrados através de planilha e demonstrativos acostados aos autos do processo, a pedido do contratado. Optou-se pela narrativa da Lei Federal 14.133/2021 no Art. 124, II, d. Passando o valor mensal do contrato de R$ 3.682,05 para R$ 4.150,00.

VIGÊNCIA: 17/04/2024 a 16/04/2025

Foz do Jordão, 23 de junho de 2025

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:D15F2EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 351, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 351, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção vertical na carreira à servidora Miriam Aparecida Spies Cossa e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19, da Lei nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 9.925/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical na carreira à servidora Miriam Aparecida Spies Cossa, matrícula nº 1126311, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 20h, para a classe correspondente do Nível B2, em razão da apresentação de diploma de Curso de Pedagogia – Licenciatura.

Art. 2º A promoção ora concedida produzirá efeitos a partir da data do protocolo do requerimento devidamente instruído, nos termos do §2º do art. 19 da Lei nº 4.260, de 2014.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:BBCEE987

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 405, DE 20 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 405, DE 20 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Daiana Andrade e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 869/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) DAIANA ANDRADE, matrícula nº 220171, ocupante do cargo de Agente Administrativo, correspondente ao segundo avanço por escolaridade, de seis níveis, em razão da apresentação de diploma de Pós graduação, lato sensu, em Coachng Educacional.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:5A4F53C3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 406, DE 20 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 406, DE 20 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Marcia Glovacki Savaris e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 1.053/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) MARCIA GLOVACKI SAVARIS, matrícula nº 1126969, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, correspondente ao segundo avanço por escolaridade, de seis níveis, em razão da apresentação de diploma de Pós graduação, lato sensu em Contabilidade Pública e Auditoria.
Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:79F125E3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 407, DE 20 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 407, DE 20 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Adriana Fabris Dachery e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 1.671/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) ADRIANA FABRIS DACHERY, matrícula nº 223741, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, correspondente ao segundo avanço por escolaridade, de seis níveis, em razão da apresentação de diploma de Graduação.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:B58C40A5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 408, DE 20 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 408, DE 20 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Fernando Vieira Loks e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 2.995/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) FERNANDO VIEIRA LOKS, matrícula nº 226821, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, correspondente ao terceiro avanço por escolaridade, de nove níveis, em razão da apresentação de diploma de Pós-graduação Lato Sensu.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:DAE0545A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 411, DE 20 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 411, DE 20 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Jordanna Peliser Fachinello de Souza e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 8.186/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) JORDANNA PELISER FACHINELLO DE SOUZA, matrícula nº 225321, ocupante do cargo de Economista Doméstico, correspondente ao segundo avanço por escolaridade, de seis níveis, em razão da apresentação de diploma de Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado.

Art. 2º A promoção de que trata esta Portaria será implantada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do protocolo do requerimento administrativo, nos termos do §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, com efeitos financeiros a partir do encerramento deste prazo.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:2F5B9B63

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 412, DE 20 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 412, DE 20 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Tatiane Garcia da Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 10.680/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) TATIANE GARCIA DA SILVA, matrícula nº 224311, ocupante do cargo de Médico Veterinário, correspondente ao segundo avanço por escolaridade, de seis níveis, em razão da apresentação de diploma de Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:7D91DA3E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 413, DE 20 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 413, DE 20 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Andréia Helena Scandolara e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 7.289/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Andréia Helena Scandolara, matrícula nº 231121, ocupante do cargo de Enfermeira, correspondente ao segundo avanço por escolaridade, de seis níveis, em razão da apresentação de diploma de Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:84A8546F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 050, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o pagamento de diária ao vereador e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diária ao vereador e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Cidney Barbiero Filho	115/2025	3	Curitiba-PR
Ademir Kowalski	116/2025	3	Curitiba-PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:1335FD3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de julho de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços para manutenção corretiva e preventiva nos campos de futebol da Municipalidade, incluindo replantio da grama, adubação, controle de pragas e ervas daninhas e corte de grama**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:1BE69AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de julho de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de tijolos de seis e oito furos, para manutenção das atividades da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:BF18ABF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo n° 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 660/2023 – Dispensa 073/2023.
OBJETO: Prestação de serviços postais dos Correios para atendimento das Secretarias de Administração e Planejamento – DEBETRAN.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 14.434/2025.
ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de junho de 2026. Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	73416	SERVIÇOS POSTAIS, TELEMÁTICOS E ADICIONAIS, NAS MODALIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DISPONIBILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DOS CORREIOS, BEM COMO DEMAIS CORRESPONDECIAS VINCULADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	100.000,00
2	73417	SERVIÇO ESPECIALIZADO NA POSTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT), REGULARIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CONDUTOR, BEM COMO DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS VINCULADAS AO DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO.	1.750.000,00

Valor total: R$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:334DF9FA

PREVBEL
515_25 - RETIFICAÇÃO DECREDO 264_20 - PENSÃO POR MORTE - JOÃO CHAVES

DECRETO MUNICIPAL N.º 515 DE 20 DE JUNHO DE 2025

Retifica o Art. 1º do decreto nº 364/2020 que concede Pensão por Morte do servidor Inativo JOÃO CHAVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 053/2020 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020 os Parágrafos 1º, 2º e 3º.

DECRETA:

Art. 1º Passa ter a seguinte redação: Fica concedida pensão por morte do servidor inativo Sr. JOÃO CHAVES, CPF nº 240.712.189-91, no valor de R$ 1.281,17 (Um mil, duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) dos Proventos de Inatividade do servidor, acrescido de 5% (cinco por cento) por dependente, a partir da data do falecimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:DEED64E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 045/2025
Processo Licitatório nº 112/2025
Adjudicação: 23/06/2025
Contratada: **E. MARCONDES ELETRO DIESEL**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO MERCEDES BENS 1113, ANO 1975, PLACA LYO - 5485".**

Valor da Despesa: **R$ 2.773,39 (dois mil setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:27045494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 12.069.749/0001-74,** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO"**, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2025, na cidade de Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.069.749/0001-74.

VALOR TOTAL: R$ 20.610,00 (Vinte mil seiscentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 18 de junho de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:26A4C67A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, CNPJ nº 04.727.713/0001-02**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"Segurança Pública e ação social: Integração, estratégias e planejamento orçamentário"**, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2025, na cidade de Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02.

VALOR TOTAL: R$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 18 de junho de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6BB93211

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PÚBLICA LTDA, CNPJ 22.094.483/0001-73,** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"AS ATRIBUIÇÕES e DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 e 2026. O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES",** a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2025, em Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PÚBLICA LTDA, CNPJ 22.094.483/0001-73.

VALOR TOTAL: R$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 18 de junho de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9A09DBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 541/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, EDNALVA DOS SANTOS BARROS FOGAÇA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 28/07/2025 a 16/08/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0BCAB850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 542/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 21/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6FA51C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 543/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 07/07/2025 a 21/07/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E6BC8179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 544/2025

Concede licença especial e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal JOSIANE APARECIDA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 24 de junho de 2025 e encerrando em 23 de setembro de 2025, referente ao quinquênio 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 23 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BE9FEC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 545/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, PATRICIA DANIELE NERIS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio Público, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 14/07/2025 a 28/07/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 23 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:07C5A483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 546/2025

Interrompe licença por motivo de doença na família e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando o disposto no art. 94, da Lei Complementar nº 11/2009,
RESOLVE:
Art. 1º Interromper, a partir de 18 de junho de 2025, licença por motivo em doença em pessoa da família, concedida a servidora pública municipal ALINE SUELLEM BATISTA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 23 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0CC285F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 110/2025
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS para fins de avaliação dos lotes D-15-B, D-14-C e D-4-D do Parque Industrial do Município de Goioerê/PR, conforme solicitação da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo de Goioerê-PR.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/06/2025 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/06/2025 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8920.
Goioerê, 23 de junho de 2025

REGINA MARCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:048E78BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025 que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR.

O Município de Goioerê, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo nominada, designada pela Portaria nº 037/2025, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, que após encerrada a sessão pública de credenciamento, e analisada a documentação de habilitação, e conforme o item nº 5.6. do Edital, credencia o interessado abaixo:

CREDENCIADA
48.011.146 JULIO CESAR GABRIS PRADRO
Comunica-se, outrossim, que, a partir da publicação desta ata, passa a fluir o **prazo de 03 (três) dias úteis** para que qualquer interessado que

se julgue prejudicado possa interpor recurso, nos termos do item 6 do Edital, observadas as disposições da legislação vigente.

Goioerê, PR, 23 de junho de 2025.

Assinado Eletronicamente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Assinado Eletronicamente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe de Apoio

Assinado Eletronicamente
TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

Assinado Eletronicamente
KESIA LOPES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:47E9AB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2.025

Pregão nº.16/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIAL BRAZ LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.714.883/0001-62, situada na Rua Hermilo Alves nº 423, Santa Tereza, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.010-070, neste ato representado pela Srª **TATIANE CECILIA BRAZ**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
12	PCT	600	UVA PASSA AMARELA SEM SEMENTE (PCT 500GR). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MINAS MIX	20,00
13	PCT	600	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE (PCT 500GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MINAS MIX	15,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TATIANE CECILIA BRAZ
Comercial Braz LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:7C1F0E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2.025

Pregão nº.16/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D.CAMP ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.496.699/0001-54, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 308, Jardim Dona Marcelina II, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, CEP 87.140-000, neste ato representado pela Srª **MAISA DE CAMPOS NASSER**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
3	UN	800	BOLINHO COM RECHEIO, SABOR BAUNILHA COM CHOCOLATE (PESO MÍNIMO DE 40 GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	RENATA	0,94

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MAISA DE CAMPOS NASSER
D.Camp Alimentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:B3B82712

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2.025

Pregão nº.16/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.932.358/0001-95, situada na Rua Nove de Julho nº 219, Jardim Araça, no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85.935-000, neste ato representado pelo Srº **ELEANDRO PAULA DE SOUZA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
1	BR	800	BARRA DE CEREAL SABOR CHOCOLATE (MÍNIMO 22GR CADA) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	NATURALE	0,91
8	POTE	600	MANTEIGA COM SAL (POTE DE 500GR). Composição mínima: creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	FRIMESA	33,55

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ELEANDRO PAULA DE SOUZA
E P Souza & J M Souza Comercial LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:9E207E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2.025

Pregão nº.16/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HERA LICITA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.626.859/0001-25, situada na Rua Capitão Leonidas Marques nº 154, Jardim das Américas, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.540-470, neste ato representado pela Srª **FLAVIA PERANDRE DIAS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
9	UN	800	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ (GARRAFA PET 200ML) Embalagem que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CINI	1,75

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FLAVIA PERANDRE DIAS
Hera Licita LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:F89B22AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2.025

Pregão nº.18/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42, situada na Avenida Vereador Abrahao Joao Francisco nº 2957, Ressacada, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.307-303, neste ato representado pela Srª **ADELAIDE ANTUNES**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
42	UN	10	PNEU 195/75 R16C 110/108 R	ROADKING ARGOS RF19 110/108R	864,34

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação

no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADELAIDE ANTUNES
Evok Importação e Distribuição LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:885288FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2.025

Pregão nº.18/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, situada na Rua Desembargador Clotario Portugal nº 1997, Centro, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.880-024, neste ato representado pela Srª **GIOVANA MENDES GONÇALES**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
13	UN	45	PNEU 1000x20 (16 LONAS LISO COMUM)	JK TYRE FLEETKING	1.249,00
14	UN	15	PNEU 1000x20 (16 LONAS LISO COMUM) **COTA RESERVADA**	JK TYRE FLEETKING	1.249,00
36	UN	04	PNEU 185/70 R14 - 102/100F	WESTLAKE H188	298,00
38	UN	04	PNEU 195/55 R15, 85V	WESTLAKE Z108	247,00
40	UN	10	PNEU 195/60 R15	WESTLAKE Z108	270,00
46	UN	52	PNEU 205/75 R16	APTANY RL106	389,00
48	UN	04	PNEU 215/65 R16	WESTLAKE Z108	365,00
52	UN	86	PNEU 225/65 R16C - 112/110 R (08 LONAS)	APTANY RL106	410,00
70	UN	16	PNEU 900x20 (14 LONAS LISO COMUM)	JK TYRE FLEETKING	1.014,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GIOVANA MENDES GONÇALES
FG Comercio de Pneus LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:A7622C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2.025

Pregão nº.18/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FIRENZE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61, situada na Rua Joao Colatto nº 51, Primo Tacca, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89.820-000, neste ato representado pelo Srº **EDSON NEVES DE OLIVEIRA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
57	UN	04	PNEU 255/70 R16	GOODYEAR KELLY EDGE AT2	669,00
58	UN	04	PNEU 255/75 R15	GOODYEAR KELLY EDGE SUV	767,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EDSON NEVES DE OLIVEIRA
Firenze Pneus LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:15F0D442

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2.025

Pregão nº.18/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito

no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GAMA PNEUS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, situada na Bc Bom Retiro nº 25, Centro, no Município de Boa Vista do Burica, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.918-000, neste ato representado pelo Srº **BERNARDO ANDRES FLACH**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
7	UN	10	CÂMARA DE AR 23.1 x 30	MAGGION TR218	484,00
56	UN	18	PNEU 235/75 R17.5 - MÍNIMO 12 LONAS, 132/130L TRAÇÃO MISTA	XBRI XFORZA	849,31
67	UN	08	PNEU 7.50x16 (10 LONAS LISO)	MAGGION	541,96

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

BERNARDO ANDRES FLACH
Gama Pneus LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:0742BAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2.025

Pregão nº.18/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J. E. PNEUS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 48.910.213/0001-87, situada na Rua Vicente Machado nº 2188, Centro, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-260, neste ato representado pela Srª **EDITE SILVA AQSENEN**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
60	UN	10	PNEU 265/65R17	WESTLAKE SL369	585,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EDITE SILVA AQSENEN
J. E. Pneus LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:1BF5EA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2.025

Pregão nº.18/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 51.367.114/0001-05, situada na Rua Maringá nº 35, Bela Vista, no Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP 89.111-057, neste ato representado pela Srª **CELIA TEREZINHA JOANELLA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
27	UN	12	PNEU 175/70 R13	DPLUS D669	235,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CELIA TEREZINHA JOANELLA
Joanella Distribuidora LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:B0C79846

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2.025

Pregão nº.18/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LODIMAR CARLINHO GAMBETTA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.609/0001-03, situada na Avenida Marechal Lott nº 1387, Centro, no Município de Cafelandia, Estado do Paraná, CEP 85.415-000, neste ato representado pelo Srº **LODIMAR CARLINHO GAMBETTA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
35	UN	42	PNEU 185/70 R14	WESTILAK RP18 Z108	261,77
41	UN	46	PNEU 195/65 R15	WESTILAK RP18 Z108	262,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LODIMAR CARLINHO GAMBETTA
Lodimar Carlinho Gambetta

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:3401D3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2.025

Pregão nº.18/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M F DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.899.169/0001-26, situada na Rua Manoel Botelho Cordeiro nº 2530, Jardim Alto da Boa Vista, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.506-470, neste ato representado pela Srª **MARAIANA FERNANDES DA SILVA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
61	UN	35	PNEU 275/80 R22.5 (16 LONAS)	WESTLAKE CR976A	1.297,00
62	UN	11	PNEU 275/80 R22.5 (16 LONAS) **COTA RESERVADA**	WESTLAKE CR976A	1.338,00
63	UN	08	PNEU 275/80 R22.5 (BORRACHUDO COMUM)	WESTLAKE AD153	1.470,00
64	UN	08	PNEU 275/80 R 22.5 - (LISO COMUM)	WESTLAKE CR976A	1.393,00
65	UN	24	PNEU 295/80 R22.5 (16 LONAS)	WESTLAKE CR976A	1.499,00
66	UN	08	PNEU 295/80 R22.5 (16 LONAS) **COTA RESERVADA**	WESTLAKE CR976A	1.499,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARIANA FERNANDES DA SILVA
M F da Silva Comercio de Pneumáticos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:FA0A70E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2.025

Pregão nº.18/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAGBA E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, situada na Rua Frei Stanislau Schaette nº 639, Água Verde, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.037-001, neste ato representado pela Srª **DALILA RITA GRAEF**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
12	UN	22	PNEU 1000x20 (16 LONAS BORRACHUDO COMUM) **COTA RESERVADA**	WESTLAKE CL946	1.277,99
15	UN	30	PNEU 1000x20 (16 LONAS LISO RADIAL)	CASUMINA GS611	1.499,99
16	UN	10	PNEU 1000x20 (16 LONAS LISO RADIAL) **COTA RESERVADA**	CASUMINA GS611	1.499,99
26	UN	86	PNEU 175/65 R14	CASUMINA AV567	249,19
31	UN	08	PNEU 18.4/30 (10 LONAS)	FORERUN NER R1 TT	3.399,99
33	UN	24	PNEU 185/65 R14	CASUMINA AV567	259,99
47	UN	04	PNEU 215/50 R17	MASSIMO OTTIMA PLUS 95W	440,70
50	UN	71	PNEU 215/75 R17.5	OVATION VI-660	554,99
51	UN	23	PNEU 215/75 R17.5 **COTA RESERVADA**	OVATION VI-660	554,99
59	UN	04	PNEU 265/60 R18 (110H)	ROADKING ARGOS HT	697,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DALILA RITA GRAEF
Magba E-Commerce LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:07C4CEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, denominado neste ato de CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **CABRAL E CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.588.763/0001-29, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, na Avenida Rolândia, nº 3590, Zona 2, CEP: 87.502-170, neste ato representada pelo senhor **WALACE DIEGO FABRIN CABRAL**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 017/2023, referente ao Processo Licitatório nº 318/2022, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. Acréscimo quantitativo ao **item nº 01**, equivalente a **3,39% (três virgula trinta e nove por cento)** do valor inicial do Contrato, conforme Parecer Técnico nº 015/2025, do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Comunicação Interna nº 017/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, ao item nº 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Com a alteração o item nº 01 (em 3,39%), do Contrato, o valor total do Termo Aditivo é de **R$ 47.735,92 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cod. Red.	Und. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Recurso
806	18.002	1.505	4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
806	18.002	1.505	4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 26 de maio de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
WALACE DIEGO FABRIN CABRAL
Cabral E Cabral Engenharias LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3430F934

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/06/2025	12.870,45
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/06/2025	57.557,53
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/06/2025	1.221.650,76
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/06/2025	1.070,66
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/06/2025	8.865,40
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	20/06/2025	160.108,15
FNDE	Salário Educação	20/06/2025	126.254,36

Goioerê, 23 de Junho de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:16FAB0CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 038/2025

( ) Servidor (X) Vereadora

Nome: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
CPF: xxx.xxx.439-01
Cargo: Vereadora
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Visitas aos gabinetes dos deputados para tratar a respeito da destinação de recursos ao município.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados federais e estaduais as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 24/06/2025 - Final da Permanência: 24/06/2025

VALOR

R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) referente a meia diária no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 23/06/2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

APROVAÇÃO

Data: 23 de Junho de 2025.

CLEOMAR NOLA DE LIMA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:22F08CB4

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 039/2025

( ) Servidor (X) Vereador
Nome: Marcio Ravanelo
CPF: xxx.xxx. 119-90
Cargo: Vereador
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Visitas aos gabinetes dos deputados para tratar a respeito da destinação de recursos ao município.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados federais e estaduais as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba/PR.

Início da Permanência: 24/06/2025 - Final da Permanência: 25/04/2025

VALOR

R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais) referente a uma diária e meia com pernoite no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 23/06/2025.

MARCIO RAVANELO
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 23 de junho de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:8A9DF0DF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
Processo 83

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09:00 horas **08/07/2025**, o **PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025,** do tipo menor preço, cujo objeto é: Aquisição de tablets, conforme disposto na Resolução SESA nº 1071/2021, Processo nº 18.55.05.19-7, destinados ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município, visando à melhoria das atividades de registro, acompanhamento e monitoramento das ações em saúde.

Valor máximo: R$ 69.126,5

Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica COMPRAS.GOV.BR.

Data da sessão: 08/07/2025 às 09h00.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-100.

Goioxim, 23 de junho de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:ADD47E21

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA N° 291 DE 2025 - INSTITUI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE ATOS DISCIPLINARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE

SÚMULA: Criação da Comissão de julgamento de atos disciplinares da secretaria municipal do esporte, diante das realizações de torneios, campeonatos e competições.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA,com base na Lei nº 811/2.023 de 07 de junho de 2.023 e seu artigo 3º inciso V.
CONSIDERANDO a necessidade de apurar fatos relacionados à conduta disciplinar de atletas vinculadas aos programas, projetos ou equipes desportivas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte de Goioxim - PR;
CONSIDERANDO a importância da manutenção da disciplina, da ética esportiva e do respeito às normas internas, bem como o zelo pela imagem e bom funcionamento das atividades esportivas promovidas pelo Município de Goioxim - PR;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Julgamento de Atos Disciplinares**, com a finalidade de analisar e deliberar sobre os fatos ocorridos no âmbito das atividades esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte desta municipalidade, envolvendo a conduta de atletas de todas as modalidades esportivas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

• **Elias Schereiner** - **Presidente**;
• **Elaine de Chaves de Souza** - **Membro**;
• **José Celso Ferreira** - **Membro**;

Lauro Borchardt – Membro;

Allan Zimolong Gutervil - **Membro**.

Art. 3º Compete à Comissão apurar os fatos, oportunizar a manifestação dos atletas envolvidos, promover as diligências necessárias, resguardando o contraditório e a ampla defesa, e ao final, emitir parecer conclusivo, podendo propor sanções de natureza esportiva, como advertência, suspensão, afastamento ou outras medidas previstas no regulamento interno ou código disciplinar da Secretaria.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de **01 (Hum), 05 (cinco), 10 (dez) ou até 15 (quinze) dias úteis**, conforme a gravidade, contados da do protocolo dos pedidos/recursos, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final/decisão.

Art. 5º A referida comissão é soberana para se reunir e apresentar decisão a respeito dos recursos protocolados a qualquer tempo, ainda podendo ser no decorrer do cumprimento das penalidades, no caso de recursos.

Art. 6º Os recursos interpostos serão julgados pela referida comissão, tendo efeito imediatamente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim aos 23 de junho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim - PR

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:C1A5DE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2025

Critério de Julgamento: Maior Desconto Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a revitalização da Casa do Produtor Rural da Comunidade Maracaju dos Gaúchos, contemplando serviços de reforma e Adaptação do espaço existente, com área de 202,50 m² de área construída. Localizado na Rua Garibaldi, nº 120, na Comunidade Rural Maracaju dos Gaúchos, no município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico de engenharia e demais anexos do Edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certamente, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) que serão executados os serviços, objeto desta licitação. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o Sr. **Lucas Eduardo Moreira Eidelvein,** Engenheiro Civil, CREA 192.480/PR, nº 29.558-4, telefone (44) 9 9131-1025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 09/07/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 09/07/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 09/07/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 23 de junho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F67B7BD7

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 021/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **27 de junho de 2025**. O valor total estimado da renovação será de R$ 65.421,20 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos). Conforme cláusula Sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.

FIRMADO EM: 02 de junho de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 300/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Yuri Soares Amorim

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:4BA1CD00

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 033/2023- DISPENSA Nº 12/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de **29 de junho de 2025**. O valor total de renovação será de R$ 195.130,60 (Cento e noventa e cinco mil, cento e trinta reais e sessenta centavos). Conforme cláusula Sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.
FIRMADO EM: 12 de junho de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 311/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Gilmar Ribeiro de Mello

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:5869D76D

CONSAMU
PORTARIA 229/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, **CONSIDERANDO** o artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021**,**
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o funcionário **José Augusto de Souza**, RG nº 10.839.590-7 SESP/PR, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único: Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 2º - A **equipe de apoio** será constituída pelos seguintes funcionários: **Francielle Olik**, RG nº 10.540.426-3 SESP/PR e **Karoline Rodrigues Pasqualotto**, RG nº 88710041249 SESP/PR.
Parágrafo único: Os funcionários mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.
§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará funcionários públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º Fica Revogada a portaria nº 007 de janeiro de 2025.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel/PR, 23 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente Por)
THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:4B9D65E9

CONSAMU
PORTARIA Nº 230/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotado no Setor de Compras e Licitações do CONSAMU o empregado público Sr. José Augusto de Souza, RG nº 10.839.590-7 SESP/PR com gratificação de 30%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 021/2024, e demais disposições em contrário

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 23 de junho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:6084DE1C

PROJUR
PORTARIA Nº 369/2025 DATA: 23.06.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 2.324/2025, 2.404/2025 e 2.437/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial aos Servidores Públicos Municipais mencionados, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Ana Cristina Aguayo de Lima	Agente de Posto de Saúde	1465-01	2006/2011	18.07.2025 a 17.10.2025
Lucilene Valota Pereira	Servente de Limpeza	17906-01	2020/2025	23.06.2025 a 22.09.2025
Susana Gonçalves	Merendeira	29347-01	2019/2024	23.06.2025 a 22.09.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:799D7FFF

PROJUR
PORTARIA Nº 370/2025 DATA: 23.06.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob o n°s 6.231/2013, 1.077/2023, 1.419/2025, 2.286/2025, 2.340/2025, 2.350/2025, 2.374/2025, 2.419/2025, 2.430/2025, 2.439/2025 e 2.441/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Anderson Barbosa Perez	17337-01	2021/2022	14.07.2025 a 28.07.2025
Barbara Uhlmann Menegassi	29960-04	2023/2024	03.07.2025 a 01.08.2025
Bianca Barbosa Nicolino	26247-01	2024/2024	09.07.2025 a 18.07.2025
Clicia Scatolin da Silva	30601-01	2023/2024	14.07.2025 a 02.08.2025
Helena Hilgert	1171-01	2020/2021	30.06.2025 a 14.07.2025
Juliana Cristina da Silva Azevedo Sales	30223-01	2024/2025	01.07.2025 a 30.07.2025
Julio Cezar Maliuk da Silva	20478-01	2023/2024	16.07.2025 a 14.08.2025
Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01	2022/2023	15.07.2025 a 29.07.2025
Marleide Belegante	18830-03	2024/2024	27.06.2025 a 11.07.2025
Osmar Delfino da Silva	3255-01	2024/2025	01.07.2025 a 30.07.2025
Rafael Benites Centurião	29901-01	2023/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
Valdir da Luz Azevedo	29379-01	2024/2025	01.07.2025 a 30.07.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DE73FF2A

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 027/2025
CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.040/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, a qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **23.06.2025 a 27.06.2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Professor

Candidato	Classificação	Inscrição n°
Carine Barros de Souza Brito	31°	158443

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
VII. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VIII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.2. A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerada como desistentes e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:01D879D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 015/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder em seu favor e do Vereador Gilberto Antunes Barbosa, 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 24 a 27 de junho de 2025, **para participar do "XI ENCONTRO DA ACAMOP com o tema: ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO"**.

Art. 2º. Conceder em favor do Vereador Márcio Vieira da Silva, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dia 24 e 25 de junho de 2025, para participar de reunião na Secretaria de Saúde do Paraná e na Casa Civil do Paraná.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.636/2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 23 de Junho de 2025.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

WESLEY GIOVANI GOBBO
Vice – Presidente

RÔMULO ADRIANO BUSIGNANI
1º Secretário

GILBERTO ANTUNES BARBOSA
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:DD969A27

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 13, de 23 de junho de 2025.

SÚMULA: Referenda e aprova o recebimento do recurso estadual da SEMIPI-PR, no valor de R$1.500.000,00 para Construção do Projeto CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO em Guaraci.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Referendar e aprovar por esse conselho, em reunião realizada na data de 12 de junho de 2025, o recebimento do recurso estadual da Diretoria de Políticas Públicas para a Pessoa idosa da **Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa- SEMIPI-PR**, no valor de **R$1.500.000,00** para Construção do Projeto **CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO** em Guaraci.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 12/2015 de 18/06/2025 do CMDI de Guaraci-pr.

Guaraci/PR, 23 de junho de 2025.

ANGELITA TREVIZAN
Presidente do CMDI de Guaraci-PR

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3D6EB12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 070/2025

DECRETO N.º 070/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Poltícias da Assistência Social - CRAS
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 599..... R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

990 – PPAS I EXTENSÃO..... R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:39E1850A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 079/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 24/06/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor
Jamyle Vieira

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:19795C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 080/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 24/06/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor
Carla Tamiris Maria da Silva

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B445E1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 081/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 24/06/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor
Rene Cristian Sandoval Tapia

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1EA313F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar a Aula Extra da servidora **ROSIMERI APARECIDA ROSSETI**, ocupante do cargo de Professor, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2D00104C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152/2025

PORTARIA Nº 152/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$350,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente C.A em consulta médica, com saída às 23:00h no dia 22 de junho e retorno às 23:00h, no dia 23 de junho de 2025, na cidade de Campo Largo - PR.

Conceder 01 (uma) diária e meia no valor de R$525,00, a favor da servidora municipal Beatriz de Souza Pereira, para acompanhar o paciente P.H.S, com saída às 23:00h do dia 25 de junho e retorno às 06:00h, no dia 27 de junho de 2025, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária e meia no valor de R$525,00, a favor da servidora municipal Ivani Alves de Souza, para participar da Reunião com Coordenadores Municipais da APS e Tutores Regionais Planifica SUS, com saída às 23:00h do dia 25 de junho e retorno às 06:00h, no dia 27 de junho de 2025, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária e meia no valor de R$525,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar a servidora Ivani Alves de Souza que irá participar da Reunião com Coordenadores Municipais da APS e Tutores Regionais Planifica SUS, com saída às 23:00h do dia 25 de junho e retorno às 06:00h, no dia 27 de junho de 2025, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$35,00, a favor do servidor municipal Divair Francisco Ferreira, para levar a paciente S.M.L em consulta médica, no dia 18 de junho de 2025, com saída às 05:00h e retorno às 13:00h, na cidade de Londrina – PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$35,00, a favor do servidor municipal Divair Francisco Ferreira, para buscar medicamento, no dia 17 de junho de 2025, com saída às 07:00h e retorno às 13:00h, na cidade de Londrina – PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$35,00, a favor do servidor municipal Divair Francisco Ferreira, para buscar o paciente C.R em consulta médica, no dia 12 de junho de 2025, com saída às 21:00h e retorno às 03:00h do dia 13 de junho de 2025, na cidade de Londrina – PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente A.F em consulta médica, no dia 23 de junho, com saída às 08:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Arapongas – PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$140,00, a favor do servidor municipal Allan Jose Pitta Nhoque, para levar paciente D.P em consulta médica, no dia 21 de junho, com saída às 05:00h e retorno às 13:00h, na cidade de Londrina – PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$140,00, a favor do servidor municipal Marcelo Luiz da Silva para levar paciente A.M.S em consulta médica, no dia 19 de junho, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina – PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$105,00, a favor do servidor municipal Adelmiro Pinas do Nascimento para levar jogadores para participar da 7ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 19 de junho, com saída às 13:00h e retorno às 17:30h, na cidade de Nossa Senhora das Graças – PR.

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$35,00, cada uma, a favor do servidor municipal Ademir Trombini para buscar massa asfáltica para o município de Guaraci, nos dias 12,13,16 e 18 de junho de 2025, com saída às 10:50h e retorno às 14:00h, na cidade de Astorga – PR.
Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 23 dias do mês de junho de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:DF7D2C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025

"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba Estado do Paraná, Sr. Julhardy Costa de Arruda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 e seguintes do Estatuto do Servidor Público (Lei Complementar nº23/2015);

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO dentro do âmbito do Poder Executivo Municipal com o objetivo de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, que se regerá pelas normas previstas nos artigos 129 a 155 da Lei Complementar nº23/2015 (Estatuto do Servidor Público).

Art. 2º- É atribuição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo:

I- a realização de Sindicância Investigatória;
II - a realização de Sindicância Disciplinar;
III - a realização de Processos Administrativos Disciplinares.

Parágrafo único. A realização do disposto nos incisos I e II, deste artigo, reger-se-á em conformidade com o disposto constante do Capítulo II da Lei Complementar nº23/2015.

Art. 3º- Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários, inclusive podendo solicitar cópias de procedimentos tomados em virtude dos fatos a serem apurados.
Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo promoverá a apuração imediata de irregularidades no serviço público, rotativamente, na forma em que todos os membros participem na mesma proporcionalidade.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Sindicância será constituída pelos servidores abaixo relacionados, ficando a Presidência sob a responsabilidade do primeiro:

I - Adalberto Cordeiro Rocha (Presidente);
II - Daiane Peniche Martins dos Santos.
III - Aldinei Soares dos Santos;

Art. 5º- Será permitida a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, em caráter excepcional e por motivos relevantes, devidamente justificados, sempre que necessário, solicitar ao Presidente a designação de mais 01 (um) membro para a Comissão.

Art. 6º- Os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo serão de livre escolha do Presidente e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por solicitação expressa de cada um, por motivos relevantes e justificados, ou decorrente de ações contrárias as regras estabelecidas pela Comissão alterando, seus membros a cada 2 (dois) anos em pelo menos 1/3 (um terço) deles.

Art. 7º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Guaraqueçaba, 18 de junho de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:E412E2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS PE-04/2025

COMUNICADO AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS PE-04/2025

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba comunica que será realizada a sessão de **Avaliação de Amostras** referente ao processo licitatório 04/2025, no dia **27 de junho de 2025, às 09h30**, no **Centro Social Marista Irmão Panini, localizado na Rua Mario Ferreira Lopes, s/n – Guaraqueçaba/PR**.
As empresas classificadas provisoriamente foram devidamente notificadas por meio de e-mail cadastrado na plataforma. Informamos, ainda, que as demais empresas participantes, bem como os munícipes que tiverem interesse, poderão acompanhar presencialmente a referida sessão, em consonância com os princípios da publicidade e da transparência que regem os processos licitatórios.

DANIEL CORDEIRO OELKE
Portaria n.º 17/2025
Pregoeiro do Município de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:9A4B7BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 433 DE 21 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N.º 433 DE 21 DE JUNHO DE 2025.

"Declara Luto Oficial no Município de Guaraqueçaba em virtude do falecimento do Senhor ALÍPIO DOMINGOS IZABEL e dá outras providências."

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Alípio Domingos Izabel, pai do Vereador Edvaldo Narciso Izabel, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDOos inestimáveis trabalhos dedicados às comunidades de Tagaçaba e Serra Negra, neste Município de Guaraqueçaba, no decorrer de sua vida de homem de fé, profunda caridade e de grande dedicação ao próximo e à obra de Deus;

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, **DECRETA:**

Art. 1º. Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Guaraqueçaba/PR, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Alípio Domingos Izabel, pai do Vereador Edvaldo Narciso Izabel, ocorrido neste dia 21 de junho de 2025.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos deste município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Guaraqueçaba, 21 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Portaria n.º 11 de 03.01.2025
Procurador-geral do Município de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:0A999DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 200 - PORTARIA N° 009/2025 – SMS

PORTARIA: 200
PORTARIA N° 009/2025 – SMS

Súmula: Designa o servidor: SANDRO VILARINHO ROTH, para DESEMPENHAR as atribuições de COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL, neste município.

A Secretária de Saúde, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR, Sra. NEIVA BORGERT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de haver um profissional designado para manter a Coordenação do Programa Saúde Bucal do município, centralizada e atualizada para suprir as demandas da Secretaria da Saúde, junto às esferas Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. SANDRO VILARINHO ROTH, portador do CPF nº 763.863.179-04, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 1545, para desempenhar as atribuições de Coordenador do Programa Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor ora designado, a gratificação de R$ 1.500,00 sobre o piso salarial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos
Anota-se em sua ficha funcional

Guaraqueçaba, 16 de junho de 2025

NEIVA BORGERT
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 159/2025

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:7BA0FBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 201 - PORTARIA INTERNA N° 008/2025 – SMS

PORTARIA: 201
PORTARIA INTERNA N° 008/2025 – SMS

Súmula: Designa a servidora: KANANDA CORTAPASSO MACCA, para DESEMPENHAR as atribuições de COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE BUCAL, neste município

A Secretária de Saúde, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR, Sra. NEIVA BORGERT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de haver um profissional designado para manter a Coordenação Geral do Programa Saúde Bucal do município, centralizada e atualizada para suprir as demandas da Secretaria da Saúde, junto às esferas Municipal e Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. KANANDA CORTAPASSO MACCA, portador do CPF nº 345.374.768-26, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 1751, para desempenhar as atribuições de Coordenadora Geral Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor ora designado, a gratificação de R$ 1.500,00 sobre o piso salarial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrarias. Informa-se ao Depto. Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 16 de junho de 2025

NEIVA BORGERT
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 159/2025

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:C75D69DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 202/2025

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR ANTHONY ALVARO DOS SANTOS TEREZIN, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISAO DE INSPECAO ESCOLAR MARITIMA D, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica, **RESOLVE,**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, O Senhor ANTHONY ALVARO DOS SANTOS TEREZIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 126204329, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 093.905.779-42, do Cargo em comissão de CHEFE DA DIVISAO DE INSPECAO ESCOLAR MARITIMA D, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seguindo solicitação via MEMO nº 408/2025-SMED protocolado no nº3177/2025, retroagindo seus efeitos para data de 23/06/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de Junho de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:180B25DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2025 FÉRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 203/2025 FÉRIAS

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar**.**
Art. 2º -O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**
Art. 3º -O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado a todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em fevereiro e quinze (15) dias em julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**
Art. 4º -Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**
Parágrafo Único –Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores, mediante justificativa, ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.
Art. 5º- Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência de fevereiro a abril de 2025, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

MAT.	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	
751	ELISANGELA MARIA PEREIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/05/2024	30/04/2025
761	IRENE JOZEFOWICZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/05/2024	30/04/2025
760	MARIA DE FATIMA PIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/05/2024	30/04/2025
413	MARIA LUZIA RIBEIRO MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/05/2024	30/04/2025
690	ODILEIA PEDRO FERREIRA	ZELADORA	01/03/2022	28/02/2025
644	ROSINEIA CORREA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/05/2024	30/04/2025
753	SILVIANE DOS ANJOS PEREIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/05/2024	30/04/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de Junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:EE36AB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n.º 06/2025

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e de acordo com o que estabelece o inciso IV, do art. 71, da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da presente Dispensa de Licitação em favor da empresa R COSTELLA E COMPANHIA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 35.011.965/0001-64, em razão desta ter apresentado a proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, atendendo os termos e condições estabelecidos no presente certame. E após verificar a regularidade dos atos e procedimentos relativos ao Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2025, **HOMOLOGO** a adjudicação feita em favor da empresa citada, tendo em vista que foram observadas as determinações contidas na Lei de Licitações e no Ato da Mesa Diretora n.º 04/2024. Valor total da contratação R$ R$ 11.394,00 (Onze mil e trezentos e noventa e quatro reais).

Honório Serpa, PR, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:6A8231A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04-X, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 04-X, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, Edital nº 04-A/2024; Edital de Homologação do Resultado Final nº 04-H/2024, de 20 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, JOÃO CARLOS GARBIN, no uso de suas atribuições legais e à vista do inteiro teor do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, Edital nº 04-A/2024, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 835, de 28 de junho de 2019, o qual prevê que as contratações serão realizadas por tempo determinado, de até 6 (seis) meses, prorrogável por no máximo mais 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.7 e no item 12.8, os quais preveem que o Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

RESOLVE:

1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 04-A/2024.
1.1. Torna pública a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, referente ao Edital nº 04-A/2024, homologado em 20 de dezembro de 2024**,** que passa a vigorar até **20 de dezembro de 2025**.

1.2. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme a lista de classificação homologada, as quantidades de vagas estabelecidas no Edital nº 04-A/2024 e observados os limites de despesas com pessoal e demais ditames legais.

2 . DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.

2.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos.

2.3. Este Edital retroage os seus efeitos em 20 de junho de 2025, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 23 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:AB4D9FA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 224/2025

DECRETO nº 224/2025

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, e com base na Lei nº 1.048 publicada em 23 de junho de 2025, decreto;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 4.656.760,28 (Quatro Milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)** para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 19 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Ação: 2085 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			**Funcional: 0015.0452.0033**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
545	3449051000000000000 – Obras e Instalações	1813	4.656.760,28
Total Ação			**4.656.760,28**

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto será utilizado recurso oriundo do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** para o exercício vigente, mediante detalhamento na sequência:
TERMO DE CONVÊNIO Nº 356/2023 - SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS
Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de **R$ 5.071.980,14 (cinco milhões e setenta e um mil e novecentos e oitenta reais e quatorze centavos)**, cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** e como forma de contrapartida, destinar o valor de **R$ 71.980,14 (setenta e um mil e novecentos e oitenta reais e quatorze centavos)**. Porém, ao considerarmos que o **CONVÊNIO Nº 356/2023,** já teve um repasse no valor de R$ 343.239,72 (Trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) no exercício de 2024, o saldo do convênio a liberar totaliza **R$ 4.656.760,28 (Quatro Milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 23 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:672040D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por Lote, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **07 de Julho de 2025**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa – PR.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 23 de Junho de 2025

ÉRICA PATRICIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:F34A91AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 06/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 06/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2025

O Município de HONÓRIO SERPA – Paraná, torna público, que estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2025,** que tem por objeto **Credenciamento para fornecimento de alimentação tipo marmitas aos funcionários municipais dos Departamento da Administração municipal no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa - PR. Prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade da administração Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Prazo para entrega dos envelopes: Os Fornecedores deverão apresentar os documentos de

habilitação e proposta de serviços a partir de 24/06/2025 até o dia 15/07/2025, às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, cidade do Honório Serpa-Pr.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 23 de Junho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:5A67ED15

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO-W

EDITAL Nº 01-W DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 01-A/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01-J/2025 de 21 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovados (a), para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 01-A/2025**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS PSS:

Classificação	Candidato (a)
2º	JOÃO MARIA DE BRITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 23 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:4FF5DA04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 253/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 253/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 283.847,89 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 569 - 332293 - 21021 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.213,21
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 571 - 449052 - 02500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.634,68
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	283.847,89

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício
anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:	
02500 - Investimentos Rede Serv Saúde Portaria 204-GM de 2007	
21021 - FEAS - Fundo Estadual Assitencia Social - Incentivo Benefício Eventual COVID 19	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 23 de junho de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A224EBE5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 254/2025

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 254/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75,08 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 570 - 333293 - 01021 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75,08
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	75,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
132101011021000000 - 247 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1021
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 23 de junho de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:06EAB9A9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 255/2025

DECRETO Nº 255/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre o Governo Digital;

CONSIDERANDO os esforços do Município de Iguaraçu para modernizar a gestão pública e ampliar o acesso da população aos serviços por meio digital, especialmente com o desenvolvimento do projeto "Web7";

CONSIDERANDO que o Município de Iguaraçu já regulamentou a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), por meio do Decreto Municipal nº 199/2025, reforçando o compromisso com a segurança e privacidade dos dados dos cidadãos;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Iguaraçu, a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que estabelece princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.

Art. 2º O presente Decreto visa promover a transformação digital da gestão pública municipal, com foco na eficiência, transparência, inovação, proteção de dados e ampliação do acesso aos serviços públicos.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS DO GOVERNO DIGITAL

Art. 3º São princípios que norteiam a implementação do Governo Digital no Município:

I – a desburocratização e a simplificação de procedimentos administrativos;
II – a transparência e o acesso à informação pública;
III – a inclusão digital e a universalização do acesso aos serviços;
IV – o uso estratégico da tecnologia para otimização dos serviços públicos;
V – a proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e com o Decreto Municipal nº 199/2025;
VI – a eficiência e celeridade no atendimento ao cidadão.

CAPÍTULO III – DAS AÇÕES INICIAIS E PLANEJAMENTO

Art. 4º A Administração Municipal deverá elaborar plano de ação para implementação do Governo Digital, com base no projeto "Web7", contemplando:

I – o diagnóstico da atual infraestrutura tecnológica e de comunicação;
II – a definição das etapas de implantação de serviços digitais;
III – a capacitação dos servidores públicos;
IV – a criação de plataforma digital unificada para atendimento à população;
V – mecanismos de escuta e participação social no processo;

Art. 5º Até a plena implantação da plataforma digital de atendimento, os canais oficiais de comunicação do Município permanecem sendo:

I – o site oficial da Prefeitura;
II – a plataforma AMP, para publicação de atos administrativos;
III – as redes sociais institucionais, como o Instagram, inclusive aquelas mantidas por departamentos como Esporte, Cultura, Educação, Saúde, Agricultura e Assistência Social, que poderão manter suas próprias contas para divulgação de ações, projetos e serviços à população.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Município poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e instituições acadêmicas para viabilizar a implementação das ações previstas neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3D3DD0CD

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025

Súmula: Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal e estímulo à quitação de débitos fiscais - Refis Municipal 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLAUDIO APARECIDO BERNIN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

LEI COMPLEMENTAR:

SEÇÃO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituído no Município de Iguaraçu o Programa de Recuperação Fiscal/2025 - REFIS Municipal/2025, atendidos os requisitos do artigo 12 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.

Art. 2º - O Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal destina-se a incentivar o pagamento à vista ou parcelado, promovendo a regularização de créditos do Município, decorrentes de decisões e processos judiciais, débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, tarifas e preços públicos, inclusive os cobrados pelo SAAE de Iguaraçu com vencimento até 31 de Dezembro de 2024 e os oriundos de sentenças judiciais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 3º - A administração do REFIS Municipal será exercida pelo Departamento de Tributação, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

I - expedir atos normativos necessários à execução do Programa;

II - promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS Municipal, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III - receber as opções pelo REFIS Municipal;
IV - excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

Seção II
Adesão ao REFIS Municipal

Art. 4º - O ingresso no REFIS Municipal dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no Art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único - O ingresso no REFIS Municipal, a critério do optante, poderá implicar a inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2º desta lei, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão, salvo aqueles demandados judicialmente pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

Art. 5º - A opção pelo REFIS Municipal poderá ser formalizada até 30 de julho de 2025, mediante utilização do "TOP-REFIS MUNICIPAL – Termo de Opção do REFIS Municipal", conforme modelo a ser elaborado e aprovado pelo Departamento de Tributação.

§ 1º - O TOP-REFIS Municipal deverá ser formalizado junto a Departamento de Tributação, devendo ser firmado pela pessoa física ou pelo responsável pela pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, podendo, em caso de dúvida, ser exigido reconhecimento de firma.

§ 2º - No documento confirmatório da opção constará número gerado por algoritmo específico que deverá ser utilizado, em conjunto com o número de inscrição no CNPJ ou no CPF, para pessoa jurídica ou física, respectivamente, em todos os demais atos e procedimentos praticados no âmbito do REFIS Municipal, constituindo, para todos os fins de direito, identificação eletrônica, ficando sua utilização sob plena e total responsabilidade da pessoa física ou jurídica optante.

§ 3º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, até o dia 30 de julho de 2025, nas condições estabelecidas pela Divisão de Tributação.

§ 4º - A opção pelo REFIS Municipal implica:

I - pagamento da primeira parcela no prazo estipulado na presente lei;
II - somente após o pagamento da primeira parcela, suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados, ou, quando ajuizados, na suspensão do processo na fase em que se encontrar;
III - submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa;
IV- pagamento de custas e despesas processuais em caso de crédito tributário vinculado à ação judicial em trâmite;

§ 5º - O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por Decreto, caso haja interesse público devidamente justificado.

Art. 6º - O crédito tributário recuperado, somente é liquidado:

I - Através de regular pagamento a ser realizado pelo contribuinte junto à rede de arrecadação municipal e mediante pagamento das custas e demais despesas processuais e honorários advocatícios, quando esse crédito tributário estiver vinculado à ação executiva já ajuizada;
II - Compensação, a critério da Administração, na forma estabelecida pelo artigo 752 da Lei Complementar nº 38, de 23 de dezembro de 2002;
III - Dação em pagamento, para fins de extinção parcial ou total de débitos constituídos até 31 de dezembro de 2024, mediante interesse público devidamente justificado e a critério da Administração.

Parágrafo Único - É permitida a utilização dos créditos da dívida ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel(is) pertencente(s) a tais contribuintes.

Seção III
Apuração do valor a ser parcelado

Art. 7º - Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.

§ 1º - A consolidação abrangerá os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, ajuizados ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive a atualização monetária à época prevista, sendo, que para os ajuizados, incluirá o valor referente aos honorários advocatícios fixados na execução.

§ 2º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em mandato de segurança, a inclusão, no REFIS Municipal, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

§ 3º - A inclusão dos débitos referidos no § 1º, deste art. 7º, bem assim à desistência ali referida deverão ser formalizadas, mediante confissão, na forma e prazo estabelecidos no § 3º do art. 5º desta Lei, nas condições estabelecidas pelo Departamento de Tributação.

§ 4º - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS Municipal de eventual saldo devedor.

§ 5º - Os valores correspondentes a débitos, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser liquidados, mediante solicitação expressa e irrevogável da pessoa física ou jurídica optante, mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, relativos a tributo incluído no âmbito do REFIS Municipal.

§ 6º - A pessoa física ou jurídica, durante o período em que estiver incluída no REFIS Municipal, poderá amortizar o débito consolidado mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, sem prejuízo do pagamento das parcelas mensais.

§ 7º - A opção pelo REFIS Municipal exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e contribuições referidos no Art. 2º, desta Lei.

Art. 8º - No caso de autos de infração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) lavrados até o exercício de 2024, não será incluído no montante a ser parcelado o valor da multa fiscal, apurado no momento do parcelamento.

§ 1º - A multa fiscal será cancelada no caso da comprovação, pela Divisão de Tesouraria, do pagamento integral, pelo contribuinte, de todas as parcelas pactuadas no contrato de parcelamento do REFIS Municipal.

§ 2º - No caso do cancelamento do parcelamento, previsto na Seção V desta Lei, não será aplicado o benefício previsto no parágrafo anterior, responsabilizando-se o contribuinte pelo pagamento integral da multa fiscal, cujo valor será apurado no ato do cancelamento do contrato, com os acréscimos previstos na legislação tributária.

Seção IV
Condições de Pagamento

Art. 9º - O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma da Seção II desta Lei poderá ser feito em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º - O valor de cada parcela será determinado em função da combinação do valor do débito consolidado com o valor da parcela mínima;

§ 2º - A parcela mínima, para pessoa física, será de R$-150,00 (cento e cinquenta reais), estendida para lotes que apesar de constarem em nome de pessoa jurídica seja comprovada a propriedade de pessoa física, desde que declarado tal fato pela pessoa jurídica.

§ 3º - A parcela mínima, para pessoa jurídica, será de R$-300,00 (trezentos reais).

§ 4º - O valor das parcelas no âmbito dos créditos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá ser de no mínimo R$50,00 (cinquenta reais).

§ 5º - No caso de parcelamento requerido por funcionário público municipal fica autorizada a municipalidade a efetuar o débito junto à folha de pagamento até um terço da remuneração ou provento, desde que autorizado, por escrito, pelo servidor.

Art. 10º - Sobre o débito consolidado na forma da Seção III desta Lei, incidirão os seguintes descontos:

I - para pagamento à vista, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 100% (cem por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
II - para pagamento em até 3 (três) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 90% (noventa por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
III - para pagamento em até 6 (seis) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 80% (oitenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
IV - para pagamento em até 12 (doze) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
V - para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 50% (cinqüenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
VI - para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação), desconto de 25% (vinte e cinco por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;

§ 1º - O contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do termo de parcelamento.

§ 2º - nos casos dos incisos I a V deste artigo, serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento, a multa, os juros de mora, e correção monetária previstos na legislação tributária municipal e legislação federal especifica.

Art. 11º - A opção pelo REFIS sujeita a pessoa física ou jurídica a:

I - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa;
III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Seção V
Cancelamento do Parcelamento

Art. 12º - A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS Municipal será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Chefe da Divisão de Tributação:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - estar inadimplente, com 3 (três) parcelas vencidas e consecutivas, relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS Municipal ou estar inadimplente por 90 (noventa) dias quanto ao pagamento de qualquer parcela;
III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV - compensação ou utilização indevida de créditos;
V - decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;
VI - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397, de 06 de janeiro de 1992;
VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VIII - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;
IX - deixar de pagar a primeira parcela no prazo fixado.

Parágrafo Único - A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS Municipal implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, bem como a perda do desconto previsto no art. 10º desta Lei.

Seção VI
Disposições Finais

Art. 13º - A certidão negativa a que se refere o artigo 787 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo Único - Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeitos de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14º - A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS Municipal 2025 que descumprir as normas deste Refis 2025 e deixando de cumprir com os pagamentos ali pactuados ficará impedido pelo prazo de 2 (dois) anos de aderir a novo Refis, salvo motivo devidamente justificável que será avaliado pelo Secretário Municipal de Fazenda mediante procedimento próprio.

Art. 15º - O Poder Executivo caso se faça necessário, regulamentará a presente Lei, por meio de Decreto.

Art. 16º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3325D386

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 015/2025

LEI Nº 015/2025

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO

PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Claudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI:

Art. 1°. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR,** firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal n° 09, de 16 de março de 2017, Lei Municipal nº 29/2017, Lei Municipal nº 05/2020 e nos termos do artigo 12 da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005.

Parágrafo único- O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, **conforme Anexo I**.

Art. 2º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Oitava alteração e Consolidação do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3°. Ficam convalidados o Primeiro e o Segundo Aditamentos do Protocolo de Intenções, bem como a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I:
https://www.iguaracu.pr.gov.br/documentos/legislacao/492309-lei-ordinaria-015-2025.pdf

ANEXO II:
https://www.iguaracu.pr.gov.br/documentos/legislacao/492309-lei-ordinaria-015-2025.pdf

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5211D6C5

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 016/2025

LEI Nº 016/2025
(Autoria: Vereador Sidnei Roberto Fedrigo)

Súmula: Regulamenta os horários para a realização das audiências públicas no Município de Iguaraçu-Pr., e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Claudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI:

Art. 1º As audiências públicas no âmbito do Município de Iguaraçu-Pr., deverão serem realizadas após as 18:00hs.

Parágrafo único – O horário estipulado no *caput*, refere-se as audiências a serem realizadas nos dias úteis, excetuando; sábados e feriados.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4673C147

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 196/2025

PORTARIA Nº 196/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
154/1	MÔNICA BELTRAME DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2023/2024	10	16/07/2025 À 25/07/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9DAC398D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 197/2025

PORTARIA Nº 197/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4052/1	RITA DE CASSIA DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/2024	30	01/07/2025 À 30/07/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D1A08700

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2025, de 17 DE JUNHO de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu.

Dispõe sobre a Prestação de contas do 1º quadrimestre do Relatório de Gestão(1° RDQA)do Orgão Executor da Saúde do Municipio de IGUARAÇU, relativas ao exercício de 2025, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de IGUARAÇU, em audiência pública realizada em 30 de maio de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n°8.080,de 19/09/90,Lei Federal n°8.142, de 28/12/90,e pela Lei Municipal n°20/1993.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal Nº8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o 1º Quadrimeste do Relatório de Gestão de lguaraçu, referente ao ano de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX SANDRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 002/2025 -CMS- nos termos do § 2°, Art. 1°, da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VALDEMIR SANTO CANAVEZI JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:79D3AAC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 112/2023

Segundo Aditamento ao Contrato n.º112/2023
Inexigibilidade nº 010/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Centro de Recuperação Missionário de Cristo, com sede na Rua Colombia, 222 – Jd. Alvorada – Maringá/PR, inscrito no CNPJ Nº 17.833.040/0001-17.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade nº 010/2023, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditivo de prazo, com nova data de vigência em 23/05/2026.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 22/05/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F0FED6F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

Processo Administrativo: nº 098/2025
Dispensa Física: nº 036/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: **24/06/2025**
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **25/06/2025** às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **27/06/2025** às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: **30/06/2025** às 09h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Aquisição de tênis de marca premium destinados aos profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF), para uso exclusivo em atividades externas, como visitas domiciliares, atendimentos comunitários, campanhas de promoção à saúde, acompanhamento de pacientes acamados, além de participação em ações educativas, promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Informações através do e-mail: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br** ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 23 de junho de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D0B4E653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 111/2025

RESOLUÇÃO Nº111/2025

Em consideração ao Chamamento Público Nº 02/2025, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação N° 019/2024 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2025, vem editar e estruturar medida legal.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - Vem INCLUIR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 03	EXAMES COM LAUDO	VALOR UNITÁRIO FIXO
2174	Sedação para ressonância magnética (mediante solicitação médica)	R$ 200,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 24 de junho de 2025 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 23 de junho de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F334C35C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 102/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 034/2025, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de triagem e separação de material reciclado destinados a suprir as necessidades da secretaria da agricultura e meio ambiente do município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
56.941.540 PAULO HENRIQUE DA SILVA	R$72.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 23 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A76E4FA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Execução Cultural nº 002/2025
Credenciamento Nº 013/2025
Inexigibilidade Nº 017/2025
Processo n° 068/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ - CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: LAINE – ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 08.245.733/0001-06
Objeto: **CHAMAMENTO POR INEXIGIBILIDADE PARA O OBJETO DESTE EDITAL É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA REGIÃO.**
Valor total: R$42.500,00 (quarenta e dois mil, quinhentos reais)
Vigência: 23/06/2025 a 23/12/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A90FEB9C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Execução Cultural nº 001/2025
Credenciamento Nº 013/2025
Inexigibilidade Nº 017/2025
Processo n° 068/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ - CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: ANDERSON DE ALMEIDA PEDROCHE 05506708904 - CNPJ: 45.810.098/0001-80
Objeto: **CHAMAMENTO POR INEXIGIBILIDADE PARA O OBJETO DESTE EDITAL É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA REGIÃO.**
Valor total: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Vigência: 23/06/2025 a 23/12/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C536817E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 923/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JOSIELE FERNANDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-345/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JOSIELE FERNANDES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.547-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.369.499-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria de Finanças, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2022 à 10/06/2023 a contar de 14/07/2025 à 28/07/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:022DA93D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 924/2025

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-290/2025.
o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença Especial de 20 (vinte) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 à 02/03/2025 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2129EAEA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 925/2025

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-240/2025.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença Especial de 03 (três) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2022 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D0AB1D1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 926/2025

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-241/2025.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença Especial de 03 (três) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:566EB9F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 927/2025

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO

SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-317/2025.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.259.112-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.040.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria n° 781/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, Licença Especial de 31 (trinta e um) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 07/10/2019 à 06/10/2024 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:70DBB452

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 928/2025

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-256/2025.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/03/202 à 16/03/2025, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença especial de 05 (cinco) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei n.º 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – PR.

II – O período remanescente será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2C9912A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 929/2025

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARILDA CANDIDO DOS SANTOS ARCANJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-275/2025.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **MARILDA CANDIDO DOS SANTOS ARCANJO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.719.075-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 029.917.239-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº.183/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura**,** Licença Especial de 15 (quinze) dias em pecúnia, sendo 10 (dez) dias do período aquisitivo de 23/03/2010 à 22/03/2015 e mais 05 (cinco) dias do período aquisitivo de 23/03/2015 à 22/03/2020 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:455683CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 930/2025

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-255/2025.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença Especial de 03 (três) dias

em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A3B024E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 931/2025

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA SOSILANGE DA SILVA ISRAEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-270/2025.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **SOSILANGE DA SILVA ISRAEL,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.883.778-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 811.125.139-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através da Portaria n.º 247/2001, 1º (primeiro) padrão, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2022, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença especial de 25 (vinte e cinco) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei n.º 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – PR.

II – O período remanescente será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CDF671A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 932/2025

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-254/2025.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença Especial de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02/06/2014 à 01/06/2019 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6DE5F107

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 933/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA SILVA DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a contar de 16 de junho de 2025 a 17 de junho de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA SILVA DA CRUZ,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.475.777-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.441.669-01, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através das Portarias nº. 1359/2023 de 07 de julho de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de junho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:498D92D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 934/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de junho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de junho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:17B9928F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
INEXIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025-CAPSIRATI.

Contratado: ABIPEM, CNPJ: 29.184.280/0001-17. Objeto: PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO
(58° CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM) EM FOZ DO IGUAÇU/PR, PELA
ASSOCIAÇÃO ABIPEM. Valor Global: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:B6AC48AD

PROCURADORIA
DECRETO Nº 406/2025

DECRETO Nº 406/2025

Considerando a dicção do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.211 de 6 de maio de 2025, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar prorrogação do prazo da opção pelo REFIS, por igual período, caso julgue necessário, por meio de decreto; e

Considerando, a necessidade de oportunizar aos contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal melhores condições para regularização de seus débitos, especialmente diante do interesse público na ampliação da arrecadação e redução da inadimplência;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** o prazo de adesão ao REFIS – Programa de Recuperação Fiscal do Município de Irati – PR, até a data de **31 de JULHO de 2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições que, no mérito, forem com este incompatíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de JUNHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:DB63CBA4

PROCURADORIA
DECRETO Nº 407/2025

DECRETO Nº 407/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor relacionado abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOAO VITOR ORTIS DA FONSECA	DIRETOR DE DEPTO. III	5067368

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 09/06/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de JUNHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:D294C0B4

PROCURADORIA
DECRETO Nº 408/2025

DECRETO Nº 408/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar a Sra. TELMA REGINA MIRANDA ANCIUTTI, ocupante do cargo de Diretora de Departamento III, sob a matrícula nº 5067379, para ocupar a **função de Diretora do Departamento de Tributação e Fiscalização**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de JUNHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:F91ACAD6

PROCURADORIA
DECRETO Nº 409/2025

DECRETO Nº 409/2025

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.243, e nº 4.614 que dispõem sobre a contratação de profissionais para a função pública temporária,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento 002/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Irati e a Associação Santos Inocentes – A.S.I, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento.

GESTOR DA PARCERIA: Denis Cezar Musial, inscrito sob a matrícula nº 4574260;
MEMBRO: Aline Aparecida Muzinoski, inscrita no CPF/MF: 090.XXX.849-57;
MEMBRO: Francieli Dwulatka, incrita no CPF/MF: 042.XXX.009-17;
MEMBRO: Luan Felipe Biscaia, inscrito no CPF/MF: 087.XXXX.039-00.

Art. 2º - A presente Comissão tem vigência até 26/02/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de JUNHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:5F1B09CB

PROCURADORIA
DECRETO Nº 410/2025

DECRETO Nº 410/2025

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.243, e nº 4.614 que dispõem sobre a contratação de profissionais para a função pública temporária,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Irati e a Provopar de Irati, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento.

GESTOR DA PARCERIA: Denis Cezar Musial, inscrito sob a matrícula nº 4574260;
MEMBRO: Aline Aparecida Muzinoski, inscrita no CPF/MF: 090.XXX.849-57;
MEMBRO: Francieli Dwulatka, incrita no CPF/MF: 042.XXX.009-17;
MEMBRO: Luan Felipe Biscaia, inscrito no CPF/MF: 087.XXXX.039-00.

Art. 2º - A presente Comissão tem vigência até 26/02/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de JUNHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:D1F47112

PROCURADORIA
DECRETO Nº 411/2025

DECRETO Nº 411/2025

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.243, e nº 4.614 que dispõem sobre a contratação de profissionais para a função pública temporária,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento 003/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Irati e a Guarda Mirim de Irati - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento.

GESTOR DA PARCERIA: Denis Cezar Musial, inscrito sob a matrícula nº 4574260;
MEMBRO: Aline Aparecida Muzinoski, inscrita no CPF/MF: 090.XXX.849-57;
MEMBRO: Francieli Dwulatka, incrita no CPF/MF: 042.XXX.009-17;
MEMBRO: Luan Felipe Biscaia, inscrito no CPF/MF: 087.XXXX.039-00.

Art. 2º - A presente Comissão tem vigência até 28/02/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de JUNHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:9973A232

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCINADORES COM CONTRAPARTIDA PUBLICITÁRIA DO 35º RODEIO CRIOULO DE INTEGRAÇÃO DE IRATI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCINADORES COM CONTRAPARTIDA PUBLICITÁRIA DO 35º RODEIO CRIOULO DE INTEGRAÇÃO DE IRATI

1.APRESENTAÇÃO

1.1 - O MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio / Cultura e Turismo, com fundamento na Lei Municipal nº 5060/2023, Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Decreto Municipal nº 319/2025, e demais normas pertinentes, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à captação de patrocínios para o **35º Rodeio Crioulo de Integração de Irati**, a ser realizado entre os dias 11 e 13 de julho de 2025, no Centro de Tradições Willy Laars.
1.2 – O **35º RODEIO CRIOULO DE INTEGRAÇÃO DE IRATI**, a ser realizado de 11 a 13 de julho de 2025, é um evento tradicional promovido pela Prefeitura Municipal de Irati/PR, com o apoio de diversas entidades locais. O evento visa celebrar o aniversário do

Município, promovendo e valorizando a cultura gaúcha presente na identidade da população iratiense. Além de oferecer lazer ao público, o evento proporciona a comercialização de produtos típicos e a degustação de iguarias regionais.
A realização do evento será viabilizada com o apoio de patrocinadores, mediante pagamento de cotas, contribuindo para o incremento das receitas municipais e reduzindo os custos do evento para os cofres públicos.

2. – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Além do objetivo geral já mencionado, objetivos específicos também serão atendidos, como:
I – Incentivar o desenvolvimento do turismo regional pela promoção da cultura tradicionalista;
II – Fomentar a atividade econômica no Município, como forma de agregar valor, trabalho e renda, promovendo o fortalecimento organizacional do setor, oportunizando o intercâmbio entre os participantes;
III – A abertura deste chamamento público tem por objetivo estabelecer parcerias transparentes, oferecendo contrapartidas que garantam visibilidade de marca, fortalecimento de imagem institucional e associação a valores como sustentabilidade, inovação, diversidade e desenvolvimento local
IV – Projetar os estabelecimentos de Irati- PR no cenário cultural regional, estadual e nacional.
V- Oportunizar negócios aos patrocinadores.

3. – LOCAL, DATAS E PRAZOS

3.1 O evento ocorrerá entre os dias 11 e 13 de julho de 2025, no CT Willy Laars, localizado na Rua Camacuã, s/n, Bairro Camacuã – Irati/PR.
3.2 Calendário de datas importantes: As solicitações de inscrições para os INTERESSADOS serão efetuadas no período das 08h00min do dia 16 de junho de 2025 às 17h00min do dia 04 de julho de 2025, na Sede do Paço Municipal, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 22, Centro- Irati- PR.
3.3. Data limite de pagamento: 07 de julho de 2025.
3.4. Envio do material de comunicação/divulgação do estabelecimento e/ou autônomo participante (marca/logo) será até a data limite do pagamento para a Comissão organizadora.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste chamamento pessoas jurídicas regularmente constituídas, com CNPJ ativo e que atendam às condições estabelecidas neste regulamento.
4.2. A participação neste chamamento importa ao participante na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente regulamento, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis e ainda, na aceitação de que deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme as condições fixadas em contrato firmado com a Administração Pública.

5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

5.1. As cotas de patrocínio estão classificadas conforme as categorias a seguir:

PATROCINADOR EXCLUSIVO- LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES

Valor: R$ 25.000,00
Contrapartidas do Realizador:
Logo/marca em exclusividade em todos os materiais de divulgação (redes sociais, telões, site) e exclusividade no espaço destinado ao parque de diversões;
10 Citações frequentes do patrocinador pelo locutor oficial durante cada dia do evento;
20 inserções em vídeos em 2 outdoors;
Propaganda exclusiva da empresa no show artístico contratado para apresentação gratuita ao público;
Participação na cerimônia de abertura;
Propaganda da Empresa em todas as inserções de rádio;
Disponibilização de espaço para montagem de tenda/ stand para exposição de produtos/ serviços com área máxima de 100m² (10mX10m).

2 PATROCINADORES OURO

Valor: R$ 15.000,00
Contrapartidas do Realizador:
Logo/marca em todos os materiais de divulgação (redes sociais, telões, site);
6 Citações frequentes do patrocinador pelo locutor oficial durante cada dia do evento;
15 inserções em vídeos em 2 outdoors;
Participação na cerimônia de abertura;
Citação da Empresa nas inserções de rádio;
Disponibilização de espaço para montagem de tenda/ stand para exposição de produtos/ serviços com área máxima de 25m² (5mX5m).

5 PATROCINADORES PRATA

Valor: R$ 10.000,00
Contrapartidas do Realizador:
Logo/marca em todos os materiais de divulgação (redes sociais, telões, site);
7 Citações frequentes do patrocinador pelo locutor oficial durante cada dia do evento;
10 inserções em vídeos em 2 outdoors;
Participação na cerimônia de abertura;
Citação da Empresa nas inserções de rádio;
Disponibilização de espaço para montagem de tenda/ stand para exposição de produtos/ serviços com área máxima de 16m² (4mX4m).

10 PATROCINADORES BRONZE

Valor: R$ 5.000,00
Contrapartidas do Realizador:
Logo/marca em todos os materiais de divulgação (redes sociais, telões, site);
5 Citações frequentes do patrocinador pelo locutor oficial durante cada dia do evento;
7 inserções em vídeos em 2 outdoors;
Participação na cerimônia de abertura;
Citação da Empresa nas inserções de rádio;
Disponibilização de espaço para montagem de tenda/ stand para exposição de produtos/ serviços com área máxima de 9m² (3mX3m).

2 PATROCINADORES - PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO/ TROFÉUS

Valor aproximado da aquisição dos materiais: TOTAL R$ 14.000,00, sendo divido em 2 cotas:
PATROCINADOR 1 TROFÉUS CAMPEIRA R$ 7.000,00
PATROCINADOR 2 TROFÉUS ARTÍSTICA R$ 7.000,00
Disponibilização de todos os troféus personalizados e medalhas utilizados na premiação da disputa campeira e na disputa artística, conforme abaixo discriminado:
PATROCINADOR 1 TROFÉUS CAMPEIRA:
- 05 (cinco) TROFÉUS PERSONALIZADOS MDF- CIDADE 40CM.
- 189 (cento e oitenta e nove) TROFÉUS PERSONALIZADOS MDF - DEMAIS MODALIDADES - 30CM.
PATROCINADOR 2 TROFÉUS ARTÍSTICA:
- 186 (cento e oitenta e nove) TROFÉUS PERSONALIZADOS MDF - DEMAIS MODALIDADES - 30CM.
- 60 (sessenta) MEDALHA PERSONALIZADA MZ136+ ADESIVO + FITA CETIM AZUL.
O nome do patrocinador/ marca patrocinadora estará exclusivamente atrelado aos troféus e medalhas.
Contrapartidas do Realizador:
Logo/marca em todos os materiais de divulgação (redes sociais, telões, site);
7 Citações frequentes do patrocinador pelo locutor oficial durante cada dia do evento;

15 inserções em vídeos em 2 outdoors;
Participação na cerimônia de abertura;
Citação da Empresa nas inserções de rádio;
Disponibilização de espaço para montagem de tenda/ stand para exposição de produtos/ serviços com área máxima de 25m² (4mX4m).

1 PATROCINADOR – PAGAMENTO DO CONCURSO ARTÍSTICO

Valor: R$ 10.000,00
Pagamento da contratação de empresa especializada em realização de concurso artístico tradicionalista responsável pela organização e realização de festival.
Contrapartidas do Realizador:
O nome do patrocinador/ marca patrocinadora estará exclusivamente atrelado ao nome do concurso.
Logo/marca em todos os materiais de divulgação (redes sociais, telões, site);
7 Citações frequentes do patrocinador pelo locutor oficial durante cada dia do evento;
10 inserções em vídeos em 2 outdoors;
Participação na cerimônia de abertura;
Citação da Empresa nas inserções de rádio;
Disponibilização de espaço para montagem de tenda/ stand para exposição de produtos/ serviços com área máxima de 16m² (4mX4m).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Cada proponente deverá indicar a(s) cota(s) de patrocínio desejada(s), sendo a ordem de classificação definida conforme a ordem cronológica de pagamento do respectivo valor.
6.1.1. Caso uma empresa se descredencie, o item que lhe cabe poderá ser redistribuído entre as empresas que permanecerem credenciadas, dentro da ordem cronológica.
6.2. Nesse caso, a "lista de espera" seguirá a mesma ordem cronológica de entrega dos documentos para cada cota.
6.3. Poderá a empresa requerer alteração do presente chamamento até a data limite para pagamento do patrocínio.
6.4. As solicitações de inscrições para os INTERESSADOS serão efetuadas no período das 08h00min do dia 16 de junho de 2025 às 17h00min do dia 04 de julho de 2025, na Sede do Paço Municipal, sediado na Rua Cel. Emilio Gomes, 22, Centro- Irati- PR.
6.5. Após atingir o limite de cotas, será criada uma lista de suplentes, caso haja eventuais desclassificações ou desistências, serão chamados estes suplentes obedecendo a ordem de inscrição.
6.6. Dos dados e documentos exigidos no ato da inscrição:
a) preenchimento do formulário de inscrição contendo todas as informações solicitadas;
b) preenchimento do termo de compromisso e responsabilidade;
c) Comprovante CNPJ;
d) Alvará Sanitário (para atividades de alimentos);
e) Certidão Negativa Municipal (do local da sede registrada no comprovante CNPJ).
6.7. As inscrições serão avaliadas por uma comissão formada pela coordenação do evento.
6.9. O pagamento será efetuado mediante guia emitida pelo Departamento de Tributação com data de vencimento máxima até o dia 07 de julho de 2025.
6.10. Em caso de inadimplência, o interessado será automaticamente desclassificado, sendo a cota ofertada ao próximo classificado da lista de suplentes, respeitada a ordem de inscrição.

7. PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EVENTO

7.1 – O 35º RODEIO CRIOULO DE INTEGRAÇÃO DE IRATI, desenvolverá a comunicação oficial do evento com os nomes dos patrocinadores e aos participantes cabe divulgar a sua participação no evento.

8. DA EXPOSIÇÃO/ COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS

8.1 – Para a comercialização, a patrocinadora deverá informar na ficha de inscrição no 35º RODEIO CRIOULO DE INTEGRAÇÃO DE IRATI os produtos que haverá exposição ou comercialização no stand/ tenda.
8.2 – É obrigatório que o estabelecimento esteja 'pronto' para atender o público e expor/ comercializar seu produto até as 09h00 do dia 11 de julho de 2025.
8.3- Os estabelecimentos inscritos serão posicionados nas vias por meio da cota indicada.
8.5 – Obrigatório servir os líquidos em copos plásticos, não podendo ser fornecido em garrafas, conforme normativas de segurança da PMPR.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES:

9.2 – Rede elétrica e iluminação geral;
9.3 – Apresentações culturais.
9.4 – Divulgação do evento;
9.5 – Limpeza antes, durante e após o Evento;
9.6 – Segurança no local;
9.7 – Controle de tráfego do entorno do local.
9.8 – Estrutura de som.
9.9 - Comunicação externa e a identificação de cada barraca

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS

10.1 – A montagem das tendas ou espaços deverá ser concluída até a data limite de 10 de julho de 2025.
10.2 – Caberá ao patrocinador estruturar seu espaço com equipamentos, utensílios e demais itens utilizados na exposição de seus produtos/ serviços;
10.3 – Decorar de maneira criativa e harmoniosa a área interna do espaço, respeitando estabelecido na sua cota.
10.4 – Estar uniformizado, distribuir aventais e toucas para todas as pessoas envolvidas na manipulação dos alimentos e atendimento ao público;
10.5 – Respeitar e cumprir as normas da Vigilância Sanitária bem como deixar em local visível alvará sanitário.
10.6 – Limpeza interna do espaço de manuseio e comercialização dos alimentos, antes, durante e após o evento, sendo obrigatória a presença de extintor e lixeira em cada barraca, cuja manutenção e esvaziamento serão de responsabilidade do expositor.
10.7 – Informar na ficha de inscrição a potência elétrica e materiais elétricos utilizados.
10.8 – Arcar com a despesa da montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura da barraca/ tenda/ espaço e divulgação de mídia impressa, caso esta ocorra.

11. DAS PENALIDADES

11.1 – O participante que descumprir as disposições deste edital ficará impedido de participar dos próximos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Irati, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Todos os participantes do 35º RODEIO CRIOULO DE INTEGRAÇÃO DE IRATI devem seguir na íntegra este regulamento.
12.2 – É permitido aos estabelecimentos participantes divulgar em qualquer outra mídia, seja na forma institucional ou promocional, a realização do 35º RODEIO CRIOULO DE INTEGRAÇÃO DE IRATI, desde que respeite a comunicação oficial do evento.
12.3 – O presente Regulamento está disponível para acesso e consulta no site da Prefeitura Municipal de Irati- PR (www.irati.pr.gov.br).
12.4 - Após o termino do período de inscrições, será organizado um grupo de WhatsApp para facilitar a comunicação entre organizadores e participantes.
12.5 – Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser respondidas pelo e-mail: licitacaoirati@gmail.com ou pelo telefone (42) 3132-6161 (celular e whatsapp) em horário comercial.
12.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do 35º RODEIO CRIOULO DE INTEGRAÇÃO DE IRATI.

Irati- PR, 23 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO UNIFICADA PARA PATROCINADORES
NOME:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
EMAIL:
A proponente acima qualificada declara para os fins de direito, na qualidade de participante do chamamento público, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irati-PR, que:
a) Desejo ofertar o patrocínio para as cotas _____
a.1). Desejo expor e/ ou comercializar meus produtos e serviços junto aos comerciantes na área indicada na cota. ( ) SIM ( ) NÃO.
a.2) Os produtos que serão comercializados/ expostos são:
1- _____
2- _____
3- _____
b) Declaro que não fui declarado suspenso e inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.
d) Declaro que recebi do órgão toda a documentação relativa a esta contratação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto deste feito.
e) Declaro que assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias.
f) Declaro que me comprometo a manter, durante a execução do evento e deste termo de patrocínio, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de exigidas neste chamamento.
i) Declaro, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: ……....., ou Telefone: ( ) ….....…..; Caso venha a alterar o citado e-mail ou telefone comprometo-me a comunicar expressamente qualquer alteração nos dados de contato fornecidos, sob pena de considerar-se válida a comunicação enviada aos contatos anteriormente indicados.
j) Declaro que tenho ciência de que os dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula decima sétima, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informação.
k) Declaro, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não possui condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., em ..... de ..... de 2025.

_____
(assinatura do representante legal da proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO
ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de patrocínio que entre si celebram o Município de Irati e a proponente _____, na forma abaixo.
1. DAS PARTES:
1.1. PATROCINADO: Município de Irati-PR, CNPJ 75.654.574/0001-82, com sede na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 22, Centro, nesta cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Emiliano Augusto Rocha Gomes, portador (a) do RG nº XXX e CPF Nº XXX.
1.2. PATROCINADOR/APOIADOR: _____, CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº __, _____, representada neste ato pelo Sócio Administrador, o senhor _____, portador (a) do RG nº XXX e CPF Nº XXX
DO OBJETIVO E FINALIDADE:
Cláusula 1ª. Este termo tem por objetivo a formalização de incentivo financeiro, a título de patrocínio e/ou apoio ao evento 35º Rodeio Integração de Irati-PR, que se realizará no Centro de Tradições Willy Laars, nos dias 11 a 13 de julho de 2025, de acordo com as condições adiante estipuladas.
DAS CONDIÇÕES:
Cláusula 2ª. O valor a ser disponibilizado pelo Patrocinador/Apoiador será no montante de R$ _____ (_____), a ser pago em guia emitida pelo Departamento de Tributação Municipal ou entrega dos bens a serem patrocinados, com a data limite de vencimento em 07/07/2025.
Cláusula 3ª. O valor disponibilizado a título de Patrocínio/Apoio, será utilizado na organização do evento, a critério da Administração Municipal. Em contrapartida, o patrocinador poderá efetuar exposição ou comércio dos itens apresentados na ficha de inscrição, conforme abaixo discriminados:
4- _____
5- _____
6- _____
Cláusula 4ª. O Patrocinador/Apoiador deverá enviar comprovante à Comissão organizadora do Evento, a fim de comprovar a efetivação do Patrocínio/Apoio.
Cláusula 5ª. Fica acordado que o Patrocinador/Apoiador terá direito a instalar seu espaço de exposição no tamanho de _____ m².
Cláusula 6ª. Não será cobrado do Patrocinador/Apoiador valores a título de aluguel do espaço para exposição durante o Evento, embora todos os custos inerentes à instalação do espaço/ barraca, divulgação de mídia impressa ou qualquer outra estrutura serão de responsabilidade do Patrocinador/Apoiador.
DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR/APOIADOR:
Cláusula 7ª. O Patrocinador/Apoiador fica subordinado às orientações da comissão organizadora do evento.
Cláusula 8ª. O Patrocinador/Apoiador fica obrigado a seguir o regulamento oficial do evento, submetendo-se a todas as disposições elencadas no mesmo.
Cláusula 9ª. O Patrocinador/Apoiador deverá instalar tenda na cor branca, seguindo a metragem estabelecida em cada área disposta no mapa oficial do evento, conforme acordado na cláusula 5ª; salvo autorização expressa da Comissão Organizadora.
Cláusula 10ª. O Patrocinador/Apoiador deverá dispor de extintor de incêndio e iluminação de emergência em seu espaço.
Cláusula 11ª. O Patrocinador/Apoiador terá que providenciar a conclusão da montagem, com todas as normas de segurança e harmonização com os padrões arquitetônicos de sua área por completo, até às 09h do dia 11 de julho de 2025, bem como realizar a desmontagem do espaço a partir das 08h00min do dia 14 de julho de 2025 e no máximo até às 18h00min do dia 16 de julho de 2025.
Cláusula 12ª. O Patrocinador/Apoiador deve promover todas as ações necessárias à manutenção da ordem e da integridade física do público em geral, bem como, cumprir e fazer cumprir as determinações do Corpo de Bombeiro e da Polícia Militar.
Cláusula 13ª. O espaço deve cumprir todas as normas técnicas e de segurança vigentes, passível de reprovação caso a comissão organizadora julgue necessário.
Cláusula 14ª. O Patrocinador/Apoiador tem ciência de que é vedada a permanência de fogões, fornos, churrasqueiras, botijões de gás e similares no seu espaço.
Cláusula 15ª. O Patrocinador/Apoiador deverá se responsabilizar pela ligação de energia elétrica e iluminação no seu espaço de exposição.
Cláusula 16ª. O Patrocinador/Apoiador é responsável por todo e qualquer dano causado a terceiros ou ao Município, durante o evento e/ou na sua montagem de espaço ou desmontagem.
DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO:
Cláusula 17ª. O Patrocinado se obriga a utilizar os recursos disponibilizados pelo patrocinador/apoiador para o fim que se destinam, bem como prestar contas ao final do evento.

Cláusula 18ª. O Patrocinado se obriga a disponibilizar o espaço acordado neste instrumento.
Cláusula 19ª. O Patrocinado se obriga a efetuar a fiscalização dos eventos, fazendo cumprir todas as normas dispostas no regulamento oficial.
Cláusula 20ª. O Patrocinado fica obrigada a disponibilizar pessoal autorizado para dirimir dúvidas e esclarecer fatos não previstos no regulamento.
Cláusula 21ª. O Patrocinado não se responsabiliza por danos ou furtos causados a bens do Patrocinador/Apoiador enquanto estiver no espaço do evento.
DAS LOGOMARCAS:
Cláusula 22ª. A logomarca e demais divulgações de propaganda do Patrocinador/Apoiador, poderão ser utilizadas pelo Patrocinado, em tamanho e forma estabelecidos pela Comissão.
DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Cláusula 23ª. É expressamente vedada a terceirização dos espaços disponibilizados.
Cláusula 24ª. Em hipótese alguma serão devolvidos os valores dispendidos a título de Patrocínio/Apoio, mesmo que o Patrocinador/Apoiador não participe do evento, por qualquer motivo. Salvo em caso de cancelamento do evento por culpa exclusiva do Município, os valores eventualmente recebidos a título de patrocínio serão restituídos, salvo quando acordado pelas partes sua compensação em outro evento de interesse semelhante.
DAS PENALIDADES
Cláusula 25ª. O patrocinador que se inscrever e que durante o evento não respeitar o cronograma, orientações e demais normas da Prefeitura pré-estipulados neste edital não poderá participar dos próximos eventos organizados pela Prefeitura de Irati-PR.

Irati, ___de_____de 2025.

_____
Município de Irati
(Representante)
Patrocinado

_____
Empresa xxxxxxxx
(Representante)
Patrocinador

Testemunhas:

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:A5AD40F9

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 17/2025

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 24/06/2025 a 30/06/2025, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

ASSISTENTE SOCIAL - PCD
01º RAQUEL ALVES PEREIRA

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:1DDA2CAE

PROCURADORIA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

OBJETO: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria estabelecida pela administração pública com APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati) para a consecução de suas finalidades de interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 com alterações da Lei 13.204/2015.

ENTIDADE: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati), inscrita no CNPJ: 78.148.707/0001-37 situado no Pov. Rio Bonito, s/n (Área Rural) Irati-PR.

DA JUSTIFICATIVA

A prestação de serviços na área da Educação envolve a contratação e gestão de profissionais para atender às necessidades específicas dos alunos. Esse serviço desempenha um papel fundamental no suporte e desenvolvimento educacional dos estudantes da Educação Básica que estão regularmente matriculados na Escola José Duda Júnior. A instituição oferece atendimento especializado para crianças e adolescentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, dentro da Modalidade de Educação Especial. A mantenedora dessa escola é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Irati, que se dedica à inclusão e ao desenvolvimento integral dos alunos, garantindo que recebam o suporte necessário para sua aprendizagem e bem-estar. Assim, consoante o que dispõe a Lei Federal n° 13.019/2014, em seu art. 31 (alterada pela Lei 13204/15), para que não haja paralização el ou descontinuidade dos serviços e conseqüente prejuízo ao Município e especialmente ao público alvo atendido, apresentamos a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público com vista à celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração entre a Administração Pública Municipal com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Não existindo outra entidade de natureza similar no Município, há patente hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do Plano de Trabalho apresentado. Além, a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati) como entidade civil pública detém a documentação preconizada pela Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015; Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33 da Lei 13.019/2014.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor do repasse de até R$ 390.178,36 (trezentos e noventa mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Os recursos destinados, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.1201.2.077. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
43 3.1.50.43.00.00 101 SUBVENÇÕES SOCIAIS. 390.178,36
Total Suplementação: 390.178,36

O valor do repasse de até R$ 296.846,47 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Os recursos destinados, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.1201.2.077. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
60 4.4.50.42.00.00 102 AUXILIO 296.846,47
Total Suplementação: 296.846,47

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto verificamos que a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO se torna imperiosa, visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a prestação dos serviços pela Entidade.

DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação da presente Inexigibilidade, nos termos do § 2º do art.32 da ei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Irati, 23 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:5F73F1B2

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 090/2025

PORTARIA Nº 090/2025

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no *caput* e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) público (a) municipal **DEBORA CRISTINA BISTON MENDES ZANICOTTI, Advogada,** Estatutária**, LICENÇA MATERNIDADE,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **180 dias**, retroativamente a **08/02/2025**, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/02/2025; revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de JUNHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:F9468A83

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025-CMPM

RESOLUÇÃO Nº 01/2025-CMPM

SÚMULA: Aprova a adesão do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Irati – CMPM à Deliberação nº 25/2025 da Casa da Mulher Paranaense, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Irati, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4116/2016, que institui o Conselho Municipal da Mulher no Município de Irati, e

CONSIDERANDO o compromisso do CMPM com a promoção da igualdade de gênero, o enfrentamento à violência contra a mulher e a articulação das políticas públicas de atenção integral às mulheres;

CONSIDERANDO que a Deliberação nº 25/2025 da Casa da Mulher Paranaense, que propõe a integração dos municípios às diretrizes estaduais de fortalecimento da rede de atendimento à mulher em situação de violência;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada por unanimidade na sessão plenária realizada em 18 de junho de 2025, da qual foi lavrada a Ata nº05 /2025

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade da plenária, a adesão do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Irati – CMPM à Deliberação nº 25/2025 da Casa da Mulher Paranaense**.**

Art. 2º A adesão referida no artigo anterior visa promover a integração das políticas públicas voltadas às mulheres, fortalecer a rede de proteção local, ampliar os serviços de acolhimento e apoio, e garantir os direitos das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º A CMPM compromete-se a articular, em conjunto com a Administração Municipal e demais órgãos da rede, os meios necessários à implementação das ações previstas na Deliberação n° 25/2025, respeitando as especificidades locais e os princípios da equidade e da justiça social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Irati, 18 de junho de 2025.

MARILY DE FATIMA TRAPLE
Presidente do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres
CMPM- Irati-PR

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:E8BF835F

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 013/2025-CMDCA - PLANO DE TRABALHO - PROJETO "TRAJETÓRIAS"

RESOLUÇÃO Nº 013/2025-CMDCA

SÚMULA: Retifica a Resolução nº 08/2025 – CMDCA para incluir, em anexo, o Plano de Ação referente ao Plano de Trabalho "Projeto Trajetórias", aprovado em conformidade com a Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, e reafirma a ciência ao Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme os artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e seu Regimento Interno,
Considerando a aprovação do Plano de Ação do Projeto "Trajetórias" na Reunião Ordinária realizada em 05 de junho de 2025;
Considerando que a Resolução nº 08/2025 aprovou o referido plano e deu ciência ao Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;
Considerando a necessidade de retificar formalmente a Resolução nº 08/2025 para incluir expressamente o Plano de Ação como anexo integrante da referida resolução;
RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 08/2025 – CMDCA para incluir, como Anexo I, o Plano de Ação do Projeto "Trajetórias", conforme Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR.

Art. 2º Reafirmar a ciência do CMDCA quanto ao preenchimento e aceite do Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, inserido no Sistema de Acompanhamento – SIFF.

Art. 3º Determinar que a Resolução nº 08/2025 – CMDCA passe a vigorar com o Plano de Ação devidamente anexo, para todos os efeitos legais e administrativos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da Resolução nº 08/2025.

Irati – PR, 18 de junho de 2025.

GUSTAVO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

ANEXO - I
DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 –CEDCA/PR
PLANO DE TRABALHO
Projeto "Trajetórias"

1 DADOS CADASTRAIS

Dados Cadastrais do Órgão Gestor:
Município: Irati
CNPJ: 21.202.950/0001-79
Endereço: Rua Dr. Correa, nº 471, Centro, CEP: 84.500-021
E-mail institucional: gestao@irati.pr.gov.br
Telefone:
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente:
Denis Cesar Musial
Celular: (42) 42 9976-8081
e-mail: gestao@irati.pr.gov.br
Nome do Programa/Serviço: Projeto "Trajetórias"
Local / endereço onde será executado o programa/serviço
Além das escolas ainda a serem estabelecidas, o programa será desenvolvido nos seguintes espaços:
Centro da Juventude "Nagib Harmuche"

Endereço: Avenida Perimetral João Stoklos, nº 400 – Próximo ao Fórum Eleitoral, Irati/PR
Telefone:
CRAS Vila São João
Endereço: Rua Carlito Ernesto Barby, s/n – Bairro Joaquim Zarpellon, Irati/PR
Telefone: (42) 3907-3041
CRAS Lagoa
Endereço: Rua Rio Tocantins, nº 50 – Bairro Lagoa, Irati/PR
Telefone: (42) 3907-3137

CRAS Planalto

Endereço: Rua das Rosas, s/n – Bairro Jardim Planalto, Irati/PR
Telefone:

CRAS Vila Nova
Endereço: Rua Maria Scheiffer, nº 111 – Bairro Vila Nova, Irati/PR
Telefone:

2. DIAGNÓSTICO (Descrição sucinta da realidade com a indicação do problema/dificuldades a serem enfrentados.)

A evasão escolar, longe de ser apenas uma ausência física nas salas de aula, configura-se frequentemente como o primeiro sinal de alerta para um conjunto mais amplo e profundo de violações de direitos vivenciadas por crianças e adolescentes. Quando um aluno deixa de frequentar a escola ou apresenta infrequência recorrente, esse comportamento costuma ser a expressão visível de vulnerabilidades

estruturais e relacionais que atravessam sua vida cotidiana — como negligência familiar, violência doméstica, abuso sexual, pobreza extrema, ausência de vínculos afetivos estáveis, ou mesmo a responsabilização precoce por tarefas adultas, como o cuidado de irmãos ou o trabalho informal. A escola, neste contexto, é não apenas um espaço de aprendizagem formal, mas também um território de proteção, convivência e socialização. Quando o vínculo com esse espaço se rompe, muitas vezes se rompe também uma das poucas redes protetivas ainda ativas na trajetória dessas crianças e adolescentes. Assim, compreender a evasão escolar como um fenômeno multifacetado, que denuncia outras camadas de exclusão e desproteção social, é fundamental para a construção de respostas intersetoriais eficazes e sensíveis à complexidade dessas realidades.

Com base na análise dos dados de 2024 referentes aos atendimentos realizados pela rede de proteção social básica (CRAS) e especial (CREAS) do município de Irati/PR, é possível construir um diagnóstico mais aprofundado sobre a realidade vivida por crianças e adolescentes em idade escolar, evidenciando tanto os esforços de prevenção quanto os limites ainda enfrentados no enfrentamento das violações de direitos.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), principal porta de entrada da proteção social básica, demonstrou um volume expressivo de ações voltadas à promoção de vínculos e prevenção de riscos sociais. Ao longo de 2024, o município atendeu 911 crianças e adolescentes entre 7 e 14 anos e apenas 59 adolescentes de 15 a 17 anos por meio de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Esses dados revelam que, embora haja um investimento significativo nas faixas etárias iniciais do ciclo escolar, há uma queda acentuada no acompanhamento de adolescentes em fase final da escolarização básica — justamente o público mais vulnerável à evasão escolar e à desmotivação educacional. Crianças de 0 a 6 anos também foram contempladas em grande número, com 799 atendimentos, revelando atenção à primeira infância, enquanto adultos (219) e idosos (251) também participaram de atividades regulares, evidenciando uma atuação comunitária mais ampla.

No entanto, os números da proteção especial, representada pelo CREAS, mostram que as violações de direitos contra o público infantojuvenil permanecem em níveis críticos. Ao todo, foram registrados 180 casos de violência intrafamiliar (física ou psicológica), 45 de abuso sexual e um caso de exploração sexual envolvendo crianças e adolescentes. A negligência ou abandono, por sua vez, foi motivo de 126 atendimentos, sendo notório o número elevado de meninas entre as vítimas. Os dados evidenciam que a maioria das violações ocorrem no seio familiar, exigindo da rede não apenas respostas imediatas, mas estratégias contínuas de reconstrução de vínculos, monitoramento e apoio psicossocial.

Em paralelo, os dados do Conselho Tutelar corroboram esse cenário de vulnerabilidade e ruptura de direitos. Em 2024, foram registradas 349 notificações de infrequência e evasão escolar, consolidando essa como a principal violação registrada pelo órgão. Soma-se a isso um acúmulo de situações de negligência familiar (584), violência sexual (44), violência psicológica (25), física (18) e negligência educacional (39). Embora o CRAS tenha alcançado um número expressivo de pessoas em atividades pontuais — 1.911 participações em oficinas, palestras e ações de caráter não continuado — observa-se uma limitação quando se trata da continuidade e da vinculação efetiva com os adolescentes em situação de risco.

A comparação entre os dados do CRAS e do CREAS aponta, assim, para um descompasso entre os esforços de prevenção da proteção básica e a realidade enfrentada pela proteção especial. Ainda que o município demonstre empenho na oferta de atividades socioeducativas e comunitárias, os índices de violações graves revelam que tais ações, embora importantes, não têm sido suficientes para conter o avanço das situações de risco, especialmente entre os adolescentes em idade escolar.

O cenário evidencia a necessidade urgente de integração mais efetiva entre as políticas de educação, assistência social e saúde, bem como da ampliação de estratégias específicas para adolescentes em risco de evasão, violência e negligência. A persistência desses indicadores, mesmo diante da atuação ativa da rede, aponta para a necessidade de reorientação metodológica, priorizando abordagens intersetoriais e ações de caráter contínuo e articulado com a comunidade escolar e os espaços de convivência social. O fortalecimento dos vínculos familiares, o acompanhamento intensivo de casos reincidentes e a escuta qualificada dos adolescentes devem ser pilares estratégicos para enfrentar os desafios identificados.

Esse diagnóstico justifica e fundamenta a proposta do **Projeto Trajetórias**, que busca atuar justamente no ponto de intersecção entre as fragilidades detectadas e as potências que já existem nos serviços municipais, propondo ações que ajudem crianças e adolescentes a permanecerem na escola, desenvolverem sua autonomia e romperem os ciclos de vulnerabilidade social que ainda os atingem de forma persistente.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO (Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do programa/serviço, quem é a equipe de trabalho, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços, parcerias estabelecidas, etc.)

O *Projeto Trajetórias* será desenvolvido de forma intersetorial, com foco na permanência escolar, na reconstrução de vínculos e na prevenção de situações de risco entre crianças e adolescentes em idade escolar, especialmente aqueles que vivenciam vulnerabilidades relacionadas à negligência, evasão escolar, violência e exclusão social. O projeto se articulará com a rede de proteção social básica e especial, sendo executado prioritariamente nos equipamentos públicos da assistência social — CRAS (Vila São João, Lagoa, Planalto e Vila Nova), Centro da Juventude — e em escolas públicas parceiras, que ainda serão oficialmente definidas em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

A dinâmica do programa consiste na oferta de oficinas temáticas regulares, voltadas à promoção do fortalecimento de vínculos familiares, escolares e comunitários. As oficinas serão voltadas a crianças e adolescentes de 7 a 17 anos, priorizando aqueles com histórico ou risco de evasão escolar e aqueles atendidos pelos serviços da assistência social ou pelo Conselho Tutelar. Serão trabalhados temas como: protagonismo juvenil, autoestima e projeto de vida, cultura de paz, convivência escolar, prevenção à violência, educação emocional, cidadania, cultura e expressões artísticas, reforço de habilidades cognitivas e sociais, além do uso consciente de tecnologias e redes sociais.

As atividades serão conduzidas por uma equipe técnica multidisciplinar composta por profissionais das áreas de pedagogia, serviço social e psicologia já atuantes nos CRAS e Centro da Juventude, com apoio de oficineiros, educadores sociais e colaboradores vinculados aos próprios equipamentos onde as ações ocorrerão. Cada equipamento da assistência atuará como polo articulador das ações, promovendo a identificação e encaminhamento de participantes, o planejamento conjunto das oficinas, a mobilização das famílias e o acompanhamento dos casos.

O projeto se sustentará em parcerias estratégicas com:

Secretaria Municipal de Educação (para definição das escolas parceiras e acompanhamento pedagógico);

· Conselho Tutelar (para monitoramento dos casos de infrequência escolar e encaminhamentos);

· CREAS (para suporte técnico aos casos de maior complexidade);

· Núcleo Regional de Educação (para ampliar o diálogo com a rede estadual);

· Organizações da Sociedade Civil e grupos culturais locais (para apoio em oficinas temáticas e eventos);

· Saúde e Saúde Mental, quando necessário.

A interface com a rede será contínua e estruturada por meio de reuniões técnicas mensais, uso de instrumentos de registro compartilhados (quando autorizado) e acompanhamento individualizado dos participantes em situação mais grave de vulnerabilidade.

O *Projeto Trajetórias* buscará fortalecer a rede de proteção em torno da escola como um território de cuidado e pertencimento, construindo com os adolescentes, suas famílias e a comunidade estratégias concretas de permanência, desenvolvimento e superação dos ciclos de exclusão que historicamente os afastam do espaço escolar e da cidadania plena.

4 PÚBLICO-ALVO (Descrever quem serão os atendidos/beneficiados, contextualizando faixa etária, recorte regional/municipal/estadual, perfil, etc)

O *Projeto Trajetórias* terá como público-alvo prioritário crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos, residentes no município de Irati/PR, com foco especial nos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, risco de evasão escolar e/ou com histórico de violações de direitos identificadas pela rede socioassistencial, educacional, de saúde ou pelos órgãos de proteção, como o Conselho Tutelar.
Serão atendidos, preferencialmente:
· Crianças e adolescentes com registros de infrequência ou abandono escolar;
· Alunos da rede pública municipal ou estadual em situação de defasagem idade-série, baixo rendimento escolar ou múltiplas faltas;
· Crianças e adolescentes com histórico de negligência, violência intrafamiliar, abuso sexual, ou outras formas de violação encaminhados pelo CREAS e Conselho Tutelar;
· Usuários já vinculados ao PAIF, SCFV;
· Adolescentes com fragilidade nos vínculos familiares e comunitários, especialmente na faixa de 12 a 17 anos, etapa crítica do processo de permanência escolar.
A abrangência territorial do projeto contemplará as diferentes regiões do município, com foco também no interior e regiões periurbanas do município de acordo com a territorialização dos 4 CRAS (Vila São João, Lagoa, Planalto e Vila Nova) e pelas escolas públicas localizadas em territórios de maior vulnerabilidade, conforme dados do Cadastro Único, do Conselho Tutelar e da Secretaria Municipal de Educação.
O projeto também acolherá demandas espontâneas, encaminhamentos intersetoriais e casos sinalizados por professores, equipes escolares, agentes comunitários de saúde e profissionais da rede, garantindo que o acesso se dê de forma democrática, com foco na proteção integral e no fortalecimento de vínculos.

5 OBJETIVOS (Quais os objetivos geral e específicos das ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias.)

Objetivo Geral:
Promover a permanência escolar e o fortalecimento dos vínculos familiares, escolares e comunitários de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Irati/PR, por meio de ações intersetoriais de prevenção, acolhimento, escuta e desenvolvimento de habilidades psicossociais.

Objetivos Específicos:
· Prevenir situações de evasão e infrequência escolar por meio do acompanhamento de crianças e adolescentes em risco;
· Desenvolver oficinas temáticas que estimulem o protagonismo, a autoestima, o pertencimento e o projeto de vida de crianças e adolescentes;
· Fortalecer os vínculos familiares por meio da escuta qualificada, orientação e envolvimento das famílias nas ações do projeto;
· Ampliar o acesso de crianças e adolescentes aos espaços de convivência comunitária e aos serviços da rede pública;
· Promover articulações intersetoriais entre assistência social, educação, saúde e órgãos de proteção, favorecendo respostas integradas às situações de risco;
· Sensibilizar a comunidade escolar e os profissionais da rede para o reconhecimento e o enfrentamento de fatores associados à exclusão escolar;
· Estimular a construção de estratégias coletivas de enfrentamento à negligência, à violência e à exclusão social.

6 METAS DE ATENDIMENTO (Previsão de Metas Mensais a serem atendidas. Deve ser sempre numérica, em números absolutos ou percentuais)

Meta	**Previsão Mensal**
Crianças e adolescentes de 7 a 17 anos atendidos em oficinas semanais	120 participantes
Oficinas temáticas realizadas nos CRAS, Centro da Juventude e escolas parceiras	20 oficinas
Famílias envolvidas em encontros ou rodas de conversa	30 famílias
Acolhimentos individuais (crianças/adolescentes/famílias) realizados pela equipe técnica	25 atendimentos
Casos acompanhados com articulação intersetorial (escola, saúde, CT, CREAS etc.)	15 casos ativos
Reuniões técnicas intersetoriais realizadas	1 reunião/mês
Adolescentes encaminhados a espaços de convivência, cultura ou esporte da rede local	20 encaminhamentos
Profissionais da rede capacitados em oficinas/formações (quando aplicável)	20 rofissionais

7 METODOLOGIA DE TRABALHO (Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, etc. Em caso de capacitações, eventos e treinamentos, especificar: conteúdo programático, carga horária por tema/conteúdo, se será presencial, semi presencial ou à distância, metodologia (oficinas, palestras, minicursos, etc.))

O *Projeto Trajetórias* será desenvolvido com base em uma metodologia intersetorial, participativa e socioeducativa, articulando ações dos serviços da assistência social, da educação e da proteção especial para garantir respostas integradas às situações de evasão escolar e violações de direitos vivenciadas por crianças e adolescentes em Irati/PR.
As ações do projeto ocorrerão de forma descentralizada, com atividades realizadas nos equipamentos da proteção social básica — CRAS Vila São João, CRAS Lagoa, CRAS Planalto e CRAS Vila Nova —, no Centro da Juventude "Nagib Harmuche", bem como em escolas públicas municipais e estaduais que serão definidas por meio de articulação com a Secretaria Municipal de Educação. As atividades também poderão ser realizadas, de forma complementar, em espaços comunitários parceiros.
A equipe responsável pela execução do projeto será composta por:
· **01 coordenador de projeto**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (carga horária: 20h semanais);
· **Profissionais de referência das unidades do CRAS, Centro da Juventude, CREAS** (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e educadores sociais), que atuarão com carga horária parcial vinculada às ações do projeto;
· **Oficineiros contratados ou parceiros** (com experiência nas áreas de arte, cultura, educação emocional, mídias, esporte e cidadania), conforme disponibilidade orçamentária e demanda por temática;
· **Equipe de apoio administrativo e logístico**, composta por profissionais já inseridos nos equipamentos onde ocorrerão as atividades.
A dinâmica das atividades envolverá a realização de:
· **Oficinas semanais**, com duração de aproximadamente 2h, em grupos de até 20 participantes por turma, organizadas por faixa etária e/ou tema;
· **Acolhimento individual ou familiar**, realizado pelas equipes técnicas dos CRAS, sempre que identificado agravamento de vulnerabilidades ou necessidade de acompanhamento mais intensivo;
· **Encontros mensais intersetoriais** para acompanhamento dos casos e alinhamento entre os profissionais da assistência, educação, saúde, Conselho Tutelar e CREAS;
· **Rodas de conversa e oficinas com famílias**, com periodicidade mensal ou bimestral, com foco em parentalidade, vínculos afetivos e corresponsabilidade na permanência escolar dos filhos.
A metodologia das oficinas será baseada em abordagens lúdicas, participativas e reflexivas, utilizando recursos como dinâmicas de grupo, produções artísticas, contação de histórias, criação de painéis, jogos cooperativos, elaboração de roteiros de vida, entre outros. Temas abordados incluirão: projeto de vida, convivência e respeito às diferenças, empatia, autocuidado, violência e suas formas de prevenção, expressão emocional, protagonismo juvenil, cultura digital, entre outros.
Além disso, o projeto poderá prever **capacitações pontuais para profissionais da rede**, com carga horária variável entre 4h e 12h por tema, realizadas no formato presencial. Os temas incluirão: evasão escolar e suas interfaces, estratégias de escuta ativa com adolescentes, trabalho intersetorial e acompanhamento de casos complexos. A metodologia dessas formações incluirá palestras dialogadas, oficinas temáticas, estudo de casos e construção coletiva de protocolos de atuação.
A articulação com a rede de atendimento será garantida por meio de reuniões técnicas, uso de formulários de encaminhamento e contrarreferência, compartilhamento ético de informações, e definição conjunta de estratégias de intervenção nos casos mais complexos. O projeto respeitará os fluxos institucionais já existentes e buscará

contribuir com a consolidação de um modelo de atuação sistêmica, centrado na proteção integral de crianças e adolescentes e na responsabilização compartilhada por sua permanência escolar e desenvolvimento integral.

8 ATIVIDADES E CRONOGRAMA

O *Projeto Trajetórias* será desenvolvido em ciclos mensais de atividades ao longo do período de execução, com oficinas, ações de articulação com a rede e atendimentos pontuais organizados de forma descentralizada nos equipamentos da assistência social e escolas parceiras. As ações serão planejadas em consonância com os objetivos do projeto e de acordo com a realidade de cada território.

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Diária	Semanal	Mensal
1. Planejar as ações mensais para o bom andamento do projeto	1.1. Realizar reunião mensal com equipe técnica para definir ações e estratégias			X
	1.2. Elaborar e revisar plano mensal de atividades			X
2. Promover o desenvolvimento e inclusão de crianças e adolescentes através de oficinas	2.1. Realizar oficinas temáticas semanais		X	
	2.2. Monitorar participação e engajamento nas oficinas		X	
3. Proporcionar acolhimento e escuta às demandas individuais e familiares	3.1. Atender solicitações contínuas de acolhimento individual e familiar	X		
	3.2. Registrar atendimentos para acompanhamento	X		
4. Estimular a participação das famílias por meio de rodas de conversa e oficinas	4.1. Realizar rodas de conversa e oficinas mensais ou bimestrais com famílias			X
5. Garantir a articulação intersetorial para acompanhamento de casos e fluxo de atendimento	5.1. Promover reuniões técnicas intersetoriais mensais			X
6. Realizar encaminhamentos adequados para serviços da rede local	6.1. Efetuar encaminhamentos contínuos para rede de proteção, saúde, cultura e esporte	X		
7. Monitorar e avaliar a evolução dos participantes	7.1. Registrar e avaliar fichas, evolução e registros dos atendidos	X		
8. Capacitar a equipe e parceiros para aprimorar as ações	8.1. Realizar formações e capacitações trimestrais ou por demanda			X

9 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE (Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e indicadores para avaliação do projeto.)

A avaliação do projeto será realizada por meio de um sistema contínuo de monitoramento e análise, que envolverá todos os atores participantes, garantindo a efetividade das ações e a adequação às necessidades do público-alvo.

Formas de monitoramento:

· **Equipe Técnica:** Responsável pelo registro sistemático dos atendimentos, oficinas e encaminhamentos realizados, utilizando fichas, relatórios e plataforma digital própria para acompanhamento.

· **Participantes (crianças, adolescentes e famílias):** Serão acompanhados por meio de registros qualitativos (observação, relatos, entrevistas) e quantitativos (frequência, participação), buscando captar evolução, satisfação e impacto das ações.

· **Parceiros e Rede de Proteção:** Participação nas reuniões intersetoriais e compartilhamento de informações relevantes para ajustes nas estratégias e encaminhamentos.

Indicadores para avaliação:

· **Quantitativos:**

o Número de atendimentos realizados mensalmente (individual/familiar e oficinas);
o Frequência e participação nas atividades propostas;
o Quantidade de encaminhamentos realizados para serviços da rede;
o Número de profissionais capacitados;
o Cumprimento das metas mensais planejadas.

· **Qualitativos:**

o Satisfação dos participantes e famílias com as atividades;
o Evolução no desenvolvimento socioemocional das crianças e adolescentes;
o Avaliação da articulação e integração da rede intersetorial;
o Relatos de mudanças positivas observadas pelas equipes técnicas.

Instrumentos utilizados:

· Fichas de acompanhamento individual e familiar;
· Registros e atas das reuniões técnicas;
· Questionários de satisfação aplicados periodicamente aos participantes e famílias;
· Relatórios de monitoramento preenchidos pela equipe;
· Plataforma digital interna para armazenamento e análise dos dados.

Utilização dos resultados:

Os dados coletados serão analisados mensalmente pela coordenação do projeto, permitindo identificar avanços, dificuldades e necessidades de ajustes. As informações subsidiarão a tomada de decisão para aprimoramento das estratégias, reforço de ações exitosas e replanejamento das atividades, garantindo maior efetividade e alcance dos objetivos propostos.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto: Fernanda Rocha
Telefone: (42) 999273906
Email: gestao@irati.pr.gov.br; fherfloresta@yahoo.com.br
Formação / Registro no Conselho: Serviço Social-CRESS 11ª Região/PR nº 15753

Irati, 16 de junho de 2025

DENIS CEZAR MUSIAL
Secretário de Assistência Social
Secretário da Mulher, Criança e Pessoa Idosa
Decreto Nº335/2025

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:6C88BEF6

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 02/2025/ CACS FUNDEB

RESOLUÇÃO Nº 02/2025/ CACS FUNDEB

SÚMULA: APROVA A SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRATI – APAE, PARA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS E INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.881/2021, de 09 de abril de 2021, em reunião ordinária realizada em 25/04/2025, ata nº 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de subvenção da Prefeitura Municipal de Irati à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com recursos do FUNDEB, no valor total de **R$ 687.024,83** (seiscentos e oitenta e sete mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo:

I – **R$ 432.241,43** (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) destinados à remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II – **R$ 254.783,40** (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) destinados à aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino.

Art. 2º O repasse será realizado conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho apresentado pela APAE de Irati ao CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 28/05/2025

KELLEN CROVADOR
Presidente do CACS FUNDEB
Irati - PR

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:9F0E9267

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 028/2025.
Processo Administrativo nº 110/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de cestas básicas.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 04/07/2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 23 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:19DB39AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

RATIFICO por este termo, e **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº002/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para as seguintes empresas: **EVANDRO ZACARONI PEDROSO -ME**, com sede na Rua Chagas Dória, nº114, CEP: 37200-042, Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, E-mail: wangerlicitacoes@gmail.com, pelo valor total R$ 3.616,00 (três mil, seiscentos e dezesseis reais); **61071861PAULO VITOR SOCHODOLAK**, com sede na Rua Afonso Pena, nº179, CEP: 84400-000, Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, E-mail: psochodolak@gmail.com, pelo valor total R$ 4.674,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais) e **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA** com sede na Rua Prefeito José Mario Junqueira, nº265, CEP: 86.360-000, Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, E-mail: natalia@compucelinfo.com.br, pelo valor total R$ 8.178,00 (oito mil, cento e setenta e oito reais), nos termos do Artigo 75, inciso ll, da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 11 do Decreto Municipal nº5.108/2024.

Itambaracá, 23 de junho de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:D6DB57C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE

DE REUNIÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

OBJETO: LEI ALDIR BLANC (Lei nº 14.399/2022)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA TODOS OS MUNÍCIPES** para participarem de uma **REUNIÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO E ALINHAMENTO** referente à implementação da **LEI ALDIR BLANC**.

PAUTA DA REUNIÃO: DESTINAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC.

DATA: 26 DE JUNHO DE 2025

HORÁRIO: 14horas e 30 minutos

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

A **PRESENÇA DA POPULAÇÃO É FUNDAMENTAL** para garantir a **TRANSPARÊNCIA** e a **PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA** na CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS CULTURAIS DO NOSSO **MUNICÍPIO**.

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA!

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 042/2025
D.O.M. 21/01/2025

AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS
Diretora do Departamento Municipal de Cultura
Portaria nº. 147/2025
D.O.M. 14/04/2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E4C7620C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 254/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 701/2024 do Ofício nº 006/2025 da servidora lotada no Departamento de Contabilidade autorizado pelo Secretário de Administração que solicita a referida Férias;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
ELAINE APA. MUNHOZ DA SILVA	200658	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/05/2024 A 29/05/2025	30/06/2025	19/07/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 205.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:21E06236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 255/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 607/2025 do Ofício nº 496/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
LUCIMAR DA SILVA PEREZ	200779	AUX. SERV. GERAIS	01/10/2023 a 30/09/2024	01/07/2025	30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:77839415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 256/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 667/2025 do Ofício nº 018/2025 do Diretor de Tributação e Fiscalização que autoriza a Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
GILBERTO ALVES	200324	PEDREIRO	29/06/2024 A 28/06/2025	01/07/2025	20/07/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EC589C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 257/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 674/2025 do Ofício nº 558/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
SIMONE DE SOUZA SALLES	500703	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2024 a 30/05/2025	01/07/2025	20/07/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0BFBE506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 258/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 713/2024 do Requerimento da servidora lotada no Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio

autorizada pelo Secretário de Administração solicitando o gozo de Férias;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 18 (dezoito) dias de Gozo de Férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
ELIETE CAETANO D. VELANI	200659	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2021 A 30/05/2022	08/07/2025	25/07/2025

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 205.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6CBB12C2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
DISPENSA Nº 07/2025
CONTRATO Nº 09/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO SETOR DE ÁGUA DO SAMAE DE ITAMBARACÁ - PR, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR.

CONTRATADA: DIAS - COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 25.534.551/0001-66, sediada a Avenida Bandeirantes, nº 1.380, Centro, Bandeirantes/Paraná - CEP: 86.360-000;

Representante legal: JOSÉ EDUARDO DIAS**,** portador do CPF nº 064.326.569-40

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.908,80 (dezessete mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 23 de junho de 2025.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de disponibilização do extrato desde contrato no diário oficial.

Foro: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá - PR, 23 de junho de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:C3CE73CA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
DISPENSA Nº 07/2025
CONTRATO Nº 10/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO SETOR DE ÁGUA DO SAMAE DE ITAMBARACÁ - PR. POR UM PERIODO DE 12 MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR.

CONTRATADA: CBL – COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA, inscrito no **CNPJ** sob o nº 82.082.843/0001-49**,** sediada na Av. Maringá, 101, Centro, Londrina/PR - **CEP:** 86.060-000. Representante legal: **Srº Leonardo Ramatis Ferreira Ribeirinho,** portador do **CPF:** 006.891.139-43.

VALOR DA CONTRATAÇÃO R$: 23.130,00 (vinte e três mil, cento e trinta reais)

Data da Assinatura: 23 de junho de 2025.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de disponibilização do extrato desde contrato no diário oficial.

Foro: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá Pr, 23 de junho de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente Do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:90AC4EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Daiane Cristina Santana da Silva CPF/MF: 074.710.xxx-xx
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
Vigência: 365 dias (24/06/2025 à 23/06/2026), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.365.0004.2023- Manutenção do CMEI Silvia Maria Braga Alves – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 23/06/2025.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:1465C528

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor MARCOS VINÍCIUS DO NASCIMENTO, portador do Registro Geral-CPF sob nº 064.177.749-37, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no regime jurídico de trabalho Celetista (Temporário), para exercer interinamente o cargo de Secretário com carga horária de 40 horas semanais, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil "Branca de Neve", a partir de 23 de Junho de 2025.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:F6503BCF

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 023/2025

PUBLICA O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2024/2028 – EDITAL 001/2025.

A Comissão Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar Gestão 2024-2028, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo EDITAL 001/2025;
CONSIDERANDO o resultado da Eleição ocorrida no dia 15 de junho de 2025 das 08hs às 13hs no Centro de Convivência da Assistência Social,
CONSIDERANDO o encerramento do prazo de 17 a 23 de junho de 2025, para oferecimento de Recurso sobre o Resultado desta Eleição;

RESOLVE:

Art. 01º - Publicar o resultado final da Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar – Gestão 2024/2028:

Colocação	Nome do Candidato	Nº de Votos
1º Lugar	PATRICIA CUMANI	71
2º Lugar	AMANDA IURK CHIULLI	51

Itambé-Pr., 24 de Junho de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

ANSELMO ANTONIO VISCHI
(Presidente Da Comissão Eleitoral)

ANDREIA TALIARI DE BRITO
(Membro Da Comissão Eleitoral)

JOSIANE CASTALDELLI
(Membro Da Comissão Eleitoral)

SILVIA MARIA AMÂNCIO MACIEL
(Membro Da Comissão Eleitoral)

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:C788E273

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2025 – ID/TCE: Nº 42904

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: DANGIO & BARROSO SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 27.565.242/0001-89

OBJETO: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços de instalação, reinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado para todos as Unidades Administrativas do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 64.023,12 (sessenta e quatro mil e vinte e três reais e doze centavos).

INICIO DE EXECUÇÃO: 17/06/2025.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/06/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 04/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 13/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/06/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3620511E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 049/2025 e Nº174/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 11/2025**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal, em favor da empresa: **GENTE SEGURADORA SA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, no valor global de 14.963,69 (quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), para os lotes 1,2,3,4 e 5.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 23 de junho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:8026E91E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025**, proveniente do edital de Chamamento Público nº 04/2025, o qual objetiva o Credenciamento de empresa para a prestação de serviços de instalação, reinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado para todos as Unidades Administrativas do Município, em favor da empresa DANGIO & BARROSO SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.565.242/0001-89, no valor global de R$ 64.023,12 (sessenta e quatro mil e vinte e três reais e doze centavos).

A presente contratação excepcional e temporária, em estrita observância dos ditames do art. 74 Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 019/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 17 de junho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B8440D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 131/2025
DATA: 18.06.2025

SÚMULA: Nomeia a Sra. Marli Terezinha Serpa dos Santos Fernandes.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1°) Nomear a partir de 16.06.2025 a Sra. Marli Terezinha Serpa dos Santos Fernandes, portadora do CPF n° 977.043.509-00 e Cédula de Identidade RG n° 5.272.827-4, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 17° lugar no Processo Seletivo n° 002/2025.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A082FE18

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 132/2025
DATA: 18.06.2025

SÚMULA: Nomeia a Sra. Francine Hoffmann Silva.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1°) Nomear a partir de 16.06.2025 a Sra. Francine Hoffmann Silva, portadora do CPF n° 077.316.159-79 e Cédula de Identidade RG n° 16.064.549-0, expedida pela II/PR, para o Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 19° lugar no Processo Seletivo n° 002/2025.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.06.2025, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7FF9B2D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 133/2025
DATA: 18.06.2025

SÚMULA: Nomeia a Sra. Alessandra do Rocio dos Santos.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1°) Nomear a partir de 12.06.2025 a Sra. Alessandra do Rocio dos Santos, portadora do CPF n° 082.383.179-59 e Cédula de Identidade RG n° 10.803.062-3, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Servente Escolar, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 07° lugar no Processo Seletivo n° 002/2025.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.06.2025, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B174906E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 134/2025
DATA: 18.06.2025
SÚMULA: Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2025 – 2027.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 2078/2022 de 10.08.2022.
DECRETA:
Art. 1º) Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o período de 18/06/2025 a 17/06/2027.
Representantes Governamentais:
- Representantes do Departamento Municipal de Administração:
Titular – Lenir Salla
Suplente – Daniele Xavier
- Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Titular – Josy Onning Cisseski
Suplente – Fatima Terezinha Danieli
- Representantes do Departamento Municipal de Saúde:
Titular – Rosana Aparecida Tavares
Suplente - Tainara dos Santos
- Representantes do Departamento Municipal da Assistência Social:
Titular – Daniela Todorovski
Suplente – Joci Carraro Fante
- Representante do Departamento da Industria e Comércio
Titular – Nathália Cristina Cagnini
Suplente - Silvana Aparecida Bernartt
Representantes Não Governamentais:
- Representantes da APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância:
• Titular – Geni Biolchi
• Suplente – Terezinha Deluqui
- Representantes da ACA – Associação Casa da Amizade:
Titular – Leiridiani Nuernberg
Suplente – Elizandrta Schmoller
- Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
• Titular – Tatiuci Piccoli Farias
• Suplente – Jane Kelly Semler Szpak
- Representantes do centro Marista de Juventudes:
Titular – Talita Melina Covatti
Suplente – Ana Capellesso
- Representantes do Núcleo da Mulher Empresária de Itapejara D' Oeste:
Titular Cassimone Miola
Suplente – Rita Deon
Art. 2º) O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 18.06.2025 a 17.06.2027 e seus serviços são considerados relevantes ao Município.
Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:12242CA9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 135/2025
DATA: 18.06.2025

SÚMULA: Nomear o Sr. Marcelo de Mari, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Vice Prefeito.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1°) A nomeação a partir da data de 23.06.2025 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete Vice Prefeito, o Sr. Marcelo de Mari, portador do CPF nº 009.500.049-60 e Cédula de Identidade RG nº 7.566.529-6, expedida pelo SESP/PR.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025.
Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D21F6F4F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 513 A Nº 516/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 513/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lucas Kruger, Matrícula: 11181-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof° de Ed. Física. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13/06/2025 as 07h00 e retorno dia 13/06/2025 as 19h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van. Finalidade da viagem: JEPS. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Santa fé clube. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 12.06.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 514/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lucas Kruger, Matrícula: 11181-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof° de Ed. Física. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 14/06/2025 as 08h30 e retorno dia 14/06/2025 as 19h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van. Finalidade da viagem: JEPS. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Santa fé clube. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 12.06.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 515/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lucas Kruger, Matrícula: 11181-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof° de Ed. Física. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 15/06/2025 as 06h30 e retorno dia 15/06/2025 as 12h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van. Finalidade da viagem: JEPS. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Santa fé clube. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 12.06.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 516/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof° de Ed. Física. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 15/06/2025 as 08h00 e retorno dia 15/06/2025 as 17h30. Destino: São Jorge D'Oeste. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Micro. Finalidade da viagem: Copa Secredi. Órgãos/locais a

serem visitados ou eventos: Linha Gaucha. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 12.06.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:652D3132

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 541 A Nº 545/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 541/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Tatiane Bepper, Matrícula: 101384-0. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 20/06/2025 as 04h00 e retorno dia 22/06/2025 as 07h30. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: ônibus. Finalidade da viagem: Campeonato de Ginastica Artística. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clube Duque de Caxias. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 17.06.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 542/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Daniele A. Piloneto, Matrícula: 1014811-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 24/06/2025 as 05h00 e retorno dia 24/06/2025 as 21h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Gol (oficial). Finalidade da viagem: Capacitação SIGET. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Universitário Campo Real. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 18.06.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 543/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Raquel B. Zioli, Matrícula: 7960-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Aux. Administrativo II. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 24/06/2025 as 05h00 e retorno dia 24/06/2025 as 21h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Gol (oficial). Finalidade da viagem: Capacitação SIGET. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Universitário Campo Real. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 18.06.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 544/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Paola Gonçalves e Leodete Ap da Silva. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 22/06/2025 as 09h00 e retorno dia 23/06/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (oficial). Finalidade da viagem: Transfusão de sangue. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemonucleo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 18.06.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 545/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leodete Ap. da Silva, Matrícula: 013971-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Téc de Enfermagem. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 22/06/2025 as 09h00 e retorno dia 23/06/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (oficial). Finalidade da viagem: Acompanhar a paciente Paola Gonçalves para a Transfusão de sangue. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemonucleo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 18.06.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F7724B7D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 546 A Nº 551/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 546/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Nathalia C. Cagnini, Matrícula: 112640-1. Órgão de Lotação: Depto de Ind. e Comércio. Cargo ou função: Aux. Administrativo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/06/2025 as 08h00 e retorno dia 23/06/2025 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (Oficial). Finalidade da viagem: Capacitação "NF-e de Produtor Rural com ênfase no IPM". Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 18.06.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 547/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Nathalia C. Cagnini, Matrícula: 112640-1. Órgão de Lotação: Depto de Ind. e Comércio. Cargo ou função: Aux. Administrativo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/06/2025 as 08h00 e retorno dia 24/06/2025 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (Oficial). Finalidade da viagem: Capacitação "NF-e de Produtor Rural com ênfase no IPM". Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 18.06.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 548/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Toaldo, Matrícula: 1016482-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheiro Tutelar. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/06/2025 as 07h30 e retorno dia 24/06/2025 as 14h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa BDG8G24 (Oficial). Finalidade da viagem: Circulo com os Conselheiros - ano 2025. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fórum. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 18.06.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 549/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Francislaine F. Costa, Matrícula: 1016490-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/06/2025 as 07h30 e retorno dia 24/06/2025 as 14h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa BDG8G24 (Oficial). Finalidade da viagem: Circulo com os Conselheiros - ano 2025. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fórum. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 18.06.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 550/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marlene R. Santos, Matrícula: 1016954-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/06/2025 as 07h30 e retorno dia 24/06/2025 as 14h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa BDG8G24 (Oficial). Finalidade da viagem: Circulo com os Conselheiros - ano 2025. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fórum. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 18.06.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 551/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: José M. Tiossi, Matrícula: 1016490-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheiro Tutelar. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/06/2025 as 07h30 e retorno dia 24/06/2025 as 14h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa BDG8G24 (Oficial). Finalidade da viagem: Circulo com os Conselheiros - ano 2025. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fórum. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 18.06.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B9B8E183

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2203/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 2203/2025
DATA: 18.06.2025

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTERS DE ITAPEJARA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Proponente: Vereador Marcus Vinicius Braz Santos.
Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTERS DE ITAPEJARA D'OESTE com sede no Municipio de Itapejara D´ Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 23.551.405/0001-13.
Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de UTILIDADE PÚBLICA, se a entidade beneficiada:
I - Modificar suas finalidades;
II- Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente do Município.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itapejara D'Oeste, 18 de junho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:650E5DAC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2284/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2284/2025
DATA: 12.06.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 82 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria n° 2000/2023 de 07.06.2023, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar de servidora pública Municipal inscrita na Matricula nº 111317-1, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º) O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BC8B9A0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2285/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2285/2025
DATA: 18.06.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 10.06.2025, o Sr. Vagner Fischer, portador do CPF nº 064.988.599-62 e RG nº 9.575.760-0 II/PR, para o Cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, face a aprovação em 07° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.06.2025, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4D1034FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2286/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2286/2025
DATA: 18.06.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 18.06.2025, o Sr. Ivanildo Copetti, portador do CPF nº 042.981.169-13 e RG nº 8.285.674-9 II/PR, para o Cargo de Assistente Social, com carga horária de 30:00 (trinta horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social, face a aprovação em 05° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E16AE38F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2287/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2287/2025
DATA: 18.06.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 23.06.2025, o Sr. Antonio Aparecido Correia, portador do CPF nº 008.012.709-60 e RG nº 8.227.982-2 SESP/PR, para o Cargo de Motorista I, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, face a aprovação em 29° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7E68E27B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO : N° 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO : N° 05/2025
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
CONTRATADO:PAPELARIA WOSCH LDTA
CNPJ:86.725.637/0001-60
PROCESSO DISPENSA : 05/2025
OBJETO: ***Aquisição parcelada de materiais de expediente e escritório pelo período de 12 (doze) meses***.
DO VALOR GLOBAL:R$ 46.880,30 (Quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA:23 DE JUNHO DE 2025
DATA DA VIGÊNCIA: 24 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026

Publicado por:
Ademir Urbano Dos Santos
Código Identificador:5D61610A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N º 05/2025

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe,**RATIFICO**a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar junto à empresa **PAPELARIA WOSCH LDTA**, CNPJ: 86.725.637/0001-60, para ***"Aquisição parcelada de materiais de expediente e escritório pelo período de 12 (doze) meses"*** . O valor global do contrato é de R$ 46.880,30 (Quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.30.08.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Nessa oportunidade, determino a lavratura do contrato, atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Itaperuçu. 23 de JUNHO de 2025.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Publicado por:
Ademir Urbano Dos Santos
Código Identificador:5B7BAFFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS E A ESCOLHA DA MESA DIRETÓRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE ITAPERUÇU/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 874/2024 de 27 de maio de 2024 e Resolução nº 006/2025-CMDM, de 18 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Itaperuçu/PR, de acordo com a Resolução nº 006/2025-CMDM de 18 de junho de 2025, que será representado pelos seguintes membros;

I) REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
ELAISE FERNANDA BUENO – Titular
CRISTIANE DE CAMARGO - Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
DIRCELIA DORNELLES BONFIM– Titular;
SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO – Suplente;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
ROZIANI DE FATIMA STOCCHERO – Titular;
EVA MATSUMI HIROTA – Suplente;

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
ROSEMARI DO NASCIMENTO TOMÉ – Titular
SUSILAINE JAQUELINE COSTA CRISTO- Suplente

II) REPRESENTANTES DO 3º (TERCEIRO) SETOR:
SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL – Titular;
GISLAINE ADELLE DE CHRISTAN – Suplente;

III) REPRESENTANTES DA CLASSE DE TRABALHADORAS:
SIMONE TEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES – Titular;
JESSICA OLIVEIRA MELO– Suplente;

IV) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:
MARINEIDE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES – Titular;
SALETE SILVA MOREIRA – Suplente;
THAIS DOS SANTOS – Titular
MARIA MAZUR DE FREITAS – Suplente

Art. 2º. A presente resolução não altera a composição da Mesa Diretória, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: **ELAISE FERNANDA BUENO** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vice-Presidente: **SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL** - Representante do 3º (terceiro) Setor.

Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Vargas da Rosa
Código Identificador:2C45A038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE ITAPERUÇU/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU,**Estado do Paraná**, EDILSON RUIZ DE FREITAS,**no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO Lei nº 874/2024 de 27 de maio 2024;

CONSIDERANDO Resolução nº 007/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de 18 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. A comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM de Itaperuçu/PR, fica representada pelos seguintes membros:

I) REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
ELAISE FERNANDA BUENO

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
DIRCELIA DORNELLES BONFIM

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
ROZIANI DE FATIMA STOCCHERO

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
ROSEMARI DO NASCIMENTO TOMÉ

II) REPRESENTANTE DO 3º (TERCEIRO) SETOR:
SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL

III) REPRESENTANTE DA CLASSE DE TRABALHADORAS:
SIMONE TEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES

IV) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

MARINEIDE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES
THAIS DOS SANTOS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Vargas da Rosa
Código Identificador:A414BC37

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 931/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Programa "Bons Olhos Itaperuçu", voltado à doação de óculos a pessoas em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o direito à saúde visual e à melhoria da qualidade de vida.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** aprovou por iniciativa do Vereador **Claudinei Costa (Claudinei da Saúde),** e eu**, EDILSON RUIZ DE FREITAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa "Bons Olhos Itaperuçu", destinado à doação de óculos a pessoas em situação de vulnerabilidade social que comprovadamente não possuam condições financeiras para sua aquisição, com o objetivo de assegurar o direito à saúde visual e promover a qualidade de vida da população.

Art. 2º. A concessão dos óculos será destinada às pessoas que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Comprovação de baixa renda, mediante documentação que ateste a condição socioeconômica do interessado, conforme critérios a serem definidos em regulamento próprio;
II – Avaliação oftalmológica realizada por profissional legalmente habilitado, que comprove a necessidade de correção visual;
III – Apresentação de receita médica atualizada, contendo a prescrição dos óculos.

Art. 3º. A seleção dos beneficiários será realizada mediante processo de avaliação técnica, de natureza social e oftalmológica, conduzido por equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde ou outro órgão competente.

Art. 4º. Os óculos fornecidos poderão ser novos ou reutilizados, desde que estejam em perfeitas condições de uso, higiene e segurança, sendo entregues de forma gratuita aos beneficiários, sem qualquer ônus.

Art. 5º. A aquisição dos óculos poderá ocorrer por meio de processos de compras públicas, parcerias com entidades privadas, organizações não governamentais (ONGs) ou doações voluntárias, observada a legislação aplicável.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, definindo os procedimentos operacionais para a execução do programa, inclusive os critérios de seleção e os métodos de distribuição.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:FFDC92B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 932/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA*: Denomina logradouro público que especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do Vereador **Jean Gomes Castro (Jean Bonfim)** e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
LEI

Art. 1º. *Fica denominada **Rua Nestor Garcia** a atual via pública sem denominação oficial, localizada no Bairro Bom Jardim, neste Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, com início na Rodovia Gildo Pinheiro da Luz, delimitada pelas seguintes coordenadas geográficas no sistema UTM.*
· Coordenada inicial: 668.819,32 E; 7.209.714,09 N.
· Coordenada final: 668.842,57 E; 7.209.602,82 N.
Parágrafo único. A via mencionada possui extensão total de 136 (cento e trinta e seis) metros.
Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:A7A5254E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2025

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até: 09/07/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 09/07/2025 às 09h00min.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais, com estação de transbordo, transporte até o aterro sanitário e coleta seletiva de resíduos recicláveis para atender as necessidades do Município de Itaperuçu/PR.

VALOR MÁXIMO: R$ 4.525.259,40 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 23 de junho de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:A5D57E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025

CONTRATO: Nº 140/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 34.223.536/0001-98.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE MATERIAL TIPO MEDICO/HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL E AS UBS."
DO VALOR: R$ 69.090,00 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:2331769A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025

CONTRATO Nº 145/2025
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ACAVARI – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO VALE DO RIBEIRA
CNPJ: 15.302.339/0001-10
OBJETO: A PRESENTE DISPENSA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TRIAGEM E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.
DO VALOR: R$ 57.991,50 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:23E94BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Itaperuçu, Estado do Paraná, mantenedora Prefeitura Municipal da ***ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE AÇUNGUI DO MEIO****, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, resolve:*

Art. 1º *Homologar o Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Açungui do Meio, do município de Itaperuçu, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais.*

Art. 2º *O Conselho Escolar será composto por 80% da comunidade escolar e de 20% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:*

SEGMENTO	***TITULAR***	***SUPLENTE***
Presidente	*Suelen Fernanda da Luz Santos*	**********
Equipe Pedagógica	*Alaite Faria de Jesus*	**********
Corpo Docente	*Gisele de Meira Cisto*	*Josi Stresser dos Santos Ferreira*
Aux. Administrativo	*Jane Mª Vidal Santana da Silva*	**********
Aux. de Serviços Gerais	*Joana Rose Aires Stresser*	*Gislane Stresser Machado*
Pais/alunos e ou responsáveis	*Rafael Silva Stresser*	*Janaina Santos Oliveira*
Movimentos Sociais	*Miguel Stresser Filho*	*Eliane Silva da Luz Stresser*

Art 3º *O Conselho Escolar instituído por este ato entra em vigor a partir de 01/03/2025 até 01/03/2027, revogando as disposições em contrário.*

Itaperuçu, 23 de junho de 2025.

GERSON CECCON
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:D0219DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Itaperuçu, Estado do Paraná, mantenedora Prefeitura Municipal da ***ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE AÇUNGUI DO MEIO****, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, resolve:*

Art. 1º *Homologar o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal de Açungui do Meio, do município de Itaperuçu, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais.*

Art. 2º *O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir 01/03/2025, revogando as disposições em contrário.*

Itaperuçu, 23 de junho de 2025.

GERSON CECCON
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:7E19A478

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Itaperuçu, Estado do Paraná, mantenedora Prefeitura Municipal da ***ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE BOLO GRANDE****, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, resolve:*

Art. 1º *Homologar o Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo de Bolo Grande, do município de Itaperuçu, com oferta do Ensino Fundamental anos iniciais.*

Art. 2º *O Conselho Escolar será composto por 80% da comunidade escolar e de 20% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:*

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Presidente	Lucimara Bonfim Stresser	**********
Equipe Pedagógica	Amauri Gomes de Castro	Josiane B. Stresser Almeida
Corpo Docente	Thiago de Castro Santos	Silvana de Cristo
Aux. Administrativo	Jane Mª Vidal Santana da Silva	**********
Aux. de Serviços Gerais	Marli Moreira Miranda	Sirlene Castro Bonfim
Pais/alunos e ou responsáveis	Edna Alves Justino	Kauele Samila Ribas
Movimentos Sociais	Dionisio Calazans Stresser	Evanir Marques dos Santos

Art 3º *O Conselho Escolar instituído por este ato entra em vigor a partir de 01/03/2025 até 01/03/2027, revogando as disposições em contrário.*

Itaperuçu, 23 de junho de 2025.

GERSON CECCON
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:096B7A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Itaperuçu, Estado do Paraná, mantenedora Prefeitura Municipal da ***ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE BOLO GRANDE****, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, resolve:*

Art. 1º *Homologar o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo de Bolo Grande, do município de Itaperuçu, com oferta do Ensino Fundamental anos iniciais.*

Art. 2º *O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir 01/03/2025, revogando as disposições em contrário.*

Itaperuçu, 23 de junho de 2025.

GERSON CECCON
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:8AB7CEEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 070/2025

DECRETO N° 070/2025
De 23 de junho de 2025.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.621/2024 de 26 de novembro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:041220002.092 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 053)..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... .R$ 15.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 363). R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 410)... R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 40.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:08122000122.140 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 470). R$ 18.000,00
TOTAL ..... R$ 18.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06001:0824400092.149 – Gestão das Despesas do Programa FEAS PPAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 544) R$ 2.500,00
TOTAL ..... R$ 2.500,00
FONTE: 1011 – Transferências de Outros Programas
06001:0824400092.151 – Apoio á Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PB
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 549)..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 556) R$ 8.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 562)... R$ 2.500,00
TOTAL ..... R$ 10.500,00
FONTE: 936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 618)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 647) R$ 30.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 653)... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 173.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 60.000,00
FONTE: 1011 – Transferências de Outros Programas R$ 2.500,00

FONTE: 936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS R$ 10.500,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 73.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2678200052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 251).. R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 100.000,00

Art. 4 Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (23/06/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:C4B58F7D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 214/2025

PORTARIA Nº 214/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentar ao servidor com cargo em comissão, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Gabriel José de Oliveira Roman, matrícula nº 866, CPF Nº 077.***.***-36, com cargo em comissão de Diretor Executivo de Agricultura, lotado na Diretoria Executiva de Agricultura - Divisão de Fomento e Agropecuária.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 24/06/2025 a 23/07/2025, período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:65D95662

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 215/2025

PORTARIA Nº 215/2025

SÚMULA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **Considerando** o relatório social da Assistente Social; **Considerando** o atestado médico

apresentado pela Servidora; **Considerando** os artigos 81, IV e 96, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora Auria Viana Cabral, matrícula nº 78, CPF 506.***.***-63, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A licença por motivo de doença em pessoa da família, ora concedida, será de 30 (trinta) dias a partir de 02/06/2025, conforme relatório da Assistente Social do município de Itaúna do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F9BB2BCF

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 216/2025

PORTARIA Nº 216/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Andrea Paramustchak Tessari Sumida e estabelece outras providências.

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Andrea Paramustchak Tessari Sumida**,** matricula nº 3**,** CPF 632.***.***-20, com o cargo efetivo de Odontólogo, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2024/2025, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionada será usufruído entre os dias 23/06/2025 e 07/07/2025, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8E8644C5

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 217/2025

PORTARIA Nº 217/2025

SÚMULA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **Considerando** o relatório social da Assistente Social; **Considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **Considerando** os artigos 81, IV e 96, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora Anaclaudia Ferreira Sottoriva Garcia, matrícula nº 671, CPF 005.***.***-14, com o cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, ora concedida, será de 15 (quinze) dias a partir de 15/06/2025, conforme atestado médico e relatório social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C6846C1F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 218/2025

PORTARIA Nº 218/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença maternidade á servidora Ana Paula de Souza e dá outras providências

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora Ana Paula de Souza, matrícula nº 311, CPF 340.***.***-03, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Referencia da Assistência Social – Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - A Licença ora concedida, será de 120 (cento e vinte dias) a partir de 13/06/2025, conforme atestado médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6B377D68

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme art. 39, parágrafo único, eu, Valdeir Aparecido Laureano, Presidente da Câmara Municipal, convoco os vereadores desta Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às **17:00 horas**, do dia **26 de junho de 2025** na **quinta-feira**, para juntos deliberarmos sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 03/2025** do **Executivo Municipal** que dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Chefe do Setor de Agendamentos da Saúde no âmbito da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de Itaúna do Sul e dá outras providências, e também sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025** do **Executivo Municipal** que autoriza o pagamento de valores retroativos decorrentes da aplicação da Lei Municipal nº 1.276/2019 em consonância com o piso nacional do magistério referente ao exercício de 2023.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 23 de junho de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:05C0F8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL 069.2025

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2025 de 23 de junho de 2025

SÚMULA: Aplica penalidade de multa compensatória à empresa RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, com fundamento no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas das Atas de Registro de Preços nº 034/2024 e nº 057/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a formalização da **rescisão unilateral das Atas de Registro de Preços nº 034/2024 e nº 057/2024**, firmadas com a empresa **RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na Rua Castelo Branco, nº 206, Centro, CEP 86.210-000, Jataizinho/PR, representada pelo Sr. Rafael Pires Gonçalves, em decorrência de inadimplemento contratual, nos termos do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO os fatos apurados nos autos do Processo Administrativo nº 136/2024 e os relatórios do fiscal do contrato, que demonstraram o descumprimento parcial das obrigações contratuais, inclusive com entrega de produtos em desacordo com requisições, atrasos e ausência de justificativas plausíveis para falhas reiteradas;
CONSIDERANDO o devido trâmite legal, com **oportunização do contraditório e da ampla defesa**, manifestação técnica da Comissão responsável e parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto nas cláusulas das Atas de Registro de Preços rescindidas e no **art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autorizam a aplicação de multa em razão da **inexecução parcial do contrato**, proporcional ao dano causado à Administração,
DECRETA:
Art. 1º Fica aplicada à empresa **RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 54.205.260/0001-22, a penalidade de **multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor inadimplido nas Atas de Registro de Preços a seguir especificadas:
I – **Pregão Eletrônico nº 035/2024 – Ata de Registro de Preço nº 034/2024**

• Valor total da ata: R$ 209.908,90
• Valor executado e liquidado: R$ 23.627,35
• Parcela inadimplida: R$ 186.281,55
• **Multa aplicada (10%)**: R$ 18.628,15

II – **Pregão Eletrônico nº 044/2024 – Ata de Registro de Preço nº 057/2024**

• Valor total da ata: R$ 205.320,00
• Valor executado e liquidado: R$ 39.076,05
• Parcela inadimplida: R$ 166.243,95
• **Multa aplicada (10%)**: R$ 16.624,40

Art. 2º A penalidade ora aplicada tem natureza compensatória, nos termos das cláusulas contratuais e da legislação vigente, e deverá ser recolhida pela empresa no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da notificação deste Decreto, por meio de guia de arrecadação a ser expedida pelo setor competente da Prefeitura.
Art. 3º Em caso de não recolhimento no prazo previsto, a multa será inscrita em dívida ativa para fins de cobrança judicial ou administrativa, conforme legislação vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul – Estado do Paraná, **23 de junho de 2025.**

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal
Mandato 2025–2028

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4A1AF4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01 ao contrato nº. 0162/2024, referente a licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61.2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FONOAUDIOLOGIA. CONTRATADA: C N CHIAMULERA FONOAUDIOLOGIA LTDA – CNPJ: 45.276.688/0001-75, Rua Carlos Antonio Gehring, 770, centro, Nova Londrina-PR, CEP: 87.970-000. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor do item 01 do Contrato, referente à prestação de serviços na área de fonoaudiologia, nos termos do art. 124 c.c 125 da Lei 14.133/2021. O acréscimo se justifica pela insuficiência da quantidade inicialmente prevista. Itaúna do Sul-PR, 23 de junho de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:AD923048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE18.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 0102/2024, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 018/2024, : **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA)**. CONTRATADA: **CS CODATO – CNPJ: 08.010.834/0001-90, Praça da Bandeira, 70, CEP: 87.980-000, Itaúna do Sul-PR, e-mail: cscodato@gmail.com, (44) 99158-2500**. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021 conforme especificações do contrato original, por conveniência e oportunidade. Local, Itaúna do Sul-PR, 17 de junho de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1AB71149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE18.2024 II

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 0104/2024, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 018/2024, : **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA)**. CONTRATADA: LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP – CNPJ: 33.974.587/0001-99, Rua Manual Ribas, 858, centro, Paranavaí-PR, e-mail: contato@lapisdecorpapelaria.com.br. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021 conforme especificações do contrato original, por conveniência e oportunidade. Local, Itaúna do Sul-PR, 17 de junho de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:75B71F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIP

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Esportes, para atender às demandas das atividades, projetos e eventos esportivos promovidos pelo município.
LICITANTE VENCEDOR: AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA(50615423000194) com os lotes: 1 no valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B9411ABA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 170/2025

DECRETO Nº 170/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ERICA JAYNE GRIZOSCKI** RG N.º 13.410.686-7 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professora, nível A, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DE4D722F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 171/2025

DECRETO Nº 171/2025

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **MARLOS FERREIRA MANOSSO,** RG Nº 9.834.916-2 PR aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:990A67ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 172/2025

DECRETO Nº 172/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar da professora **ANA MARIA NIEDJEVSKI**, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:3051BF1D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – AMPLA CONCORRÊNCIA- CONCURSO PUBLICO Nº003/2023 - EDITAL N°001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
JACQUELINE PADILHA SOULTOWSKI e BRUNA DE MATOS GARCIA, aprovadas pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **04 de julho de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 23 de junho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:BF7753E5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FARMACÊUTICA – AMPLA CONCORRÊNCIA- CONCURSO PUBLICO Nº003/2023 - EDITAL N°001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **FARMACÊUTICA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
LAURIANE TAINA VERENKA, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **04 de julho de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 23 de junho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:150306B4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2025

PORTARIA Nº 134/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **RODRIGO MANOSSO GONÇALVES**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de junho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:EE3E8163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 128/2024 DISPENSA Nº. 032/2024-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 46.116.717/0001-02.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Fornecimento nº. 128/2024, resultado da Dispensa nº 032/2024 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Saúde.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Litro	72	Dieta enteral, 1,0 a 1,5 KCAL/MI, Aspecto Físico: liquido, uso enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, Fonte de Proteína: Proteína de soja. e/ou caseinato e/ou proteína de leite, Fonte de carboidrato: maltodextrina, Fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou de peixe e/ou tcm, Componentes adicionais: isento sacarose, lactose e glúten, Sabor: c/ ou s/ sabor, embalagem de 1000 ml.	23,14	1.666,08

VALOR ADITIVADO: **R$ 1.666,08 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos).**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **08 de outubro de 2025.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 23 de junho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:140660A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente termo de Apostilamento altera-se o fiscal do Contrato n° 168/2024, resultado da Concorrência Eletrônica n° 010/2024 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a execução de sistema de drenagem, capacitação e dissipação de águas pluviais, no município de Ivatuba, abrangendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, ficando como fiscal a Senhora Nathalia Santos Castro Maia, Engenheira Civil, CREA-PR 157587/D. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas em 25 de novembro de 2024.

Ivatuba, 17 de junho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5C194B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025

CONTRATO: 006/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA.
CNPJ: 78.586.674/0001-07
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 006/2025
CONTRATO: 006-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR.
VALOR: R$ 14.250,28
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026
DATA DO CONTRATO: 12/06/2025

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3A7EB04E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 68/2025 CORRIGIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 68/2025 de 17/06/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 15/2025 de 17/06/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000.000,00 (sete milhões reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Operação de Crédito, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.1.224		**Aquisição de Imóveis**	
972 - 4.4.90.61.00.00	1009	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.500.000,00
06.010.04.122.0007.1.225		**Construção de Prédios Públicos**	
971 - 4.4.90.51.00.00	1009	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500.000,00
Total.....:			**7.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 17 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8DD034A1

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 038/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 038/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2025

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS, COMO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DA PEDREIRA (CASCALHEIRA NA FAZENDA GAÚCHA)

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **24 de junho de 2025** até às 08h50m do dia **01 de julho de 2025**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **01 de julho de 2025**, das 09h00m às 15h00m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 23 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:B7901FE5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO), COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 4500078699 CELEBRADO COMA ITAIPU BINACIONAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ: 68.761.238/0001-73
Valor do contrato: R$ 1.989.900,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Valor Total desta Concorrência: R$ 1.989.900,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BBD0B915

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2025

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 005/2025 de 18/06/2025, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 070/2025 de 19/06/2025, os candidatos abaixo relacionados:
VETERINARIO
ALEXANDRE SANDRI VIEIRA
ERIC ANTONIO ANATRIELLO

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 24/06 a 30/06/2025, munidos dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, N.º. de Telefone e e-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 23 de junho de 2025.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6E1B8063

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025.

A profissional técnica da Casa Lar de Jaguapitã nomeada através da Portaria Municipal nº 321/2025, CONVOCA os interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 002/2025, que foram classificados para o cargo Cuidador Social através do Edital de Habilitação e Classificação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17 de junho de 2025, Edição 3299 para entrevista, como segue:

CUIDADOR SOCIAL		
COLOCAÇÃO	NOME	**HORÁRIO**
01 º	EDNA DA SILVA	**14h 00 min.**
02 º	ELIANE INOCENCIO DE OLIVEIRA	**14h 20min.**

As entrevistas serão realizadas no dia 27 de junho de 2025 na modalidade presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguapitã, sito à Rua Pernambuco, s/n, centro, ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR.

Jaguapitã - PR, 23 de junho de 2025.

NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA
Psicóloga da Casa Lar
Portaria Municipal nº 321/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9E77AC0C

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 090/2025.

A COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA constituída pela portaria 489/2025 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 005/2025, que após a análise e verificação dos documentos apresentados, que se encontram em conformidade

com o edital, decidiu HABILITAR a CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS AO VIVO NA PRAÇA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO as referidas pessoas descritas no quadro abaixo:

NOME	CPF/CNPJ
Paulo Calixto Ribeiro	943.199.609-04
Rafael Pateis de França	60.728.055/0001 - 44
Rogério Ribeiro da Silva	18.528.708/0001 - 85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 18 de junho de 2025.

BÁRBARA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO
Comissão de Avaliação – Portaria nº498/2025

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Comissão de Avaliação – Portaria nº498/2025

MANOEL DELFINO ROSA NETO
Comissão de Avaliação – Portaria nº498/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:59774EA8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.512/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 666,32**(seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ADRIANO DAMASCENO SILVA**, membro titular do Comitê de Bacia do Piraponema, referente ao pagamento de 01(uma) diária, sendo ½ diária para o dia 24/06/2025 e ½ diária para o dia 26/06/2025, face a viagem que fará a Pirapozinho – SP., no período de 24 a 26/06/2025, para participar do 8º Encontro Integrado do Comitê de Bacia Hidrográfica do Paranapanema, cuja capacitação é em parceria com o IAT – Instituto Água e Terra. Saída às 08h30 do dia 24/06/2025, e retorno às 16h30 do dia 26/06/2025, conforme Processo nº.3151/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 23 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F22EC617

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 513/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

NOMEAR**, ELAINE BELLO MIRANDA**, CPF.xxx.210.789-.xx, aprovada no Concurso Público – Edital 001/2024, com resultado Definitivo nº 17/2024 de 30/08/2024, anexo III, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, para ingresso no Cargo Público de Nutricionista, desta Municipalidade com carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 01/07/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 23 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B67478DE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 514/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

NOMEAR**, GISLEINE LIMA DA SILVA**, CPF.xxx.751.619-.xx, aprovada no Concurso Público – Edital 001/2024, com resultado Definitivo nº 17/2024 de 30/08/2024, anexo III, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, para ingresso no Cargo Público de Assistente Social, desta Municipalidade com carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 01/07/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 23 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5B74EDAA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 515/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

NOMEAR**, ANA FLAVIA RIBEIRO DE ASSIS**, CPF.xxx.220.439-xx, aprovada no Concurso Público – Edital 001/2024, com resultado Definitivo nº 17/2024 de 30/08/2024, anexo III, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, para ingresso no Cargo Público de Dentista, desta Municipalidade com carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 01/07/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:06725040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PORTARIA Nº 009 DE 23 DE JUNHO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei nº 679 de 28 de outubro de 2013 (Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim Olinda), no Artigo 59, *caput:*

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Daniel Slobodticov**, Matrícula 4, Adicional por Tempo de Serviço – ATS – na proporção de 1% (um por cento) incidente sobre os respectivos vencimentos básicos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de julhode 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, 23 de junho de 2025.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelli de Souza Bonache
Código Identificador:6762706D

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PORTARIA Nº 08 DE 23 DE JUNHO DE 2025

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO – Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo, conforme resultado final do concurso público n° 001/2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAÍSSA GRAZIELY SILVA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.328.***-90 para ocupar o cargo de provimento efetivo de SERVENTE, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim Olinda-PR, 23 de Junho de 2025.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelli de Souza Bonache
Código Identificador:5DB4EE89

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
TERMO DE POSSE - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Às 8 horas e 00 minutos (08:00) do dia 23 (vinte e três) de Junho de 2025, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jardim Olinda-PR, encontravam-se presentes, eu **ISABELLI DE SOUZA BONACHE**, assistente administrativo, encarregada da lavratura do presente termo, o Exmo. Sr Presidente da Câmara Municipal, **HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO**, e o empossando Sr. **RAÍSSA GRAZIELY SILVA FERREIRA**, no Cargo de **SERVENTE**, com carga horária de 30 horas semanais, iniciando os trabalhos, o Exmo. Sr Presidente da Câmara Municipal, **HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO**, passou a expor o empossando que o exercício do cargo público municipal subordinava-se ao Regime Único dos Servidores Municipais, prescrito na Lei Municipal de nº 679/2013, de 28 de outubro de 2013, ao qual, **RAÍSSA GRAZIELY SILVA FERREIRA** empossando, bem ciente dos deveres e obrigações ali disciplinadas, aceitou expressamente as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao cargo público de **SERVENTE**, assumindo o compromisso de bem o servir. Ato continuo, o empossando Sr. **RAÍSSA GRAZIELY SILVA FERREIRA**, apresentou declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública, bem como atestado de aptidão física e mental e demais documentos exigidos pelo **Edital de Convocação n.º 004/2025**, cujos documentos passam a fazer parte integrante de seu prontuário. Após o que, o Exmo. Sr Presidente da Câmara Municipal, **HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO** declarou a Sra. **RAÍSSA GRAZIELY SILVA FERREIRA,** empossado no cargo de **SERVENTE**, para todos os devidos fins e efeito de direto. Dado e passado nesta Câmara aos 23 dias do mês de Junho de 2025, vai pelo o Exmo. Sr Presidente da Câmara Municipal, **HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO**, e pela Servidora Pública **RAÍSSA GRAZIELY SILVA FERREIRA**, assinado.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara

RAÍSSA GRAZIELY SILVA FERREIRA
Empossado

ISABELLI DE SOUZA BONACHE
Setor Administrativo

Publicado por:
Isabelli de Souza Bonache
Código Identificador:AF41E5F2

CONTABILIDADE
DECRETO 82/2025

Decreto nº 82/2025 de 16/06/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TURISMO
15.001.23.695.0020.1.251. REALIZADÇÃO DA 5ª EDIÇÃO FORRÓ OLINDA
746-3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte: 10000 19.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.13.00.00000000 Fonte: 10000 1.000,00
Receita: 1.6.9.9.99.01.02.00000000 Fonte: 10000 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:7C498270

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002-2025

EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
A Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jardim Olinda – PR, instituída através da Portaria nº 023, de 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no edital nº 001/2025, resolve:
Tornar pública a homologação preliminar das inscrições dos candidatos adiante nominados, referentes às vagas de ampla concorrência, por atenderem às condições de inscrição estabelecidas no Edital nº 001/2025 do Processo de Escolha de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jardim Olinda – PR."
DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Art. 1º - Homologa as inscrições abaixo relacionadas que atendem a todos os critérios constantes no edital nº 001/2025 do Processo de Escolha de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jardim Olinda – PR:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE

Nº Insc.	Nome Candidato	Situação
001	LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE	HOMOLOGADA

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TRIBURTINO DA SILVA

Nº Insc.	Nome Candidato	Situação
001	ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO	HOMOLOGADA
002	JOCILENE GUIRADO SOARES SANTOS	HOMOLOGADA
003	WALFRÂNIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	HOMOLOGADA

DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Art. 2º - As inscrições que deixaram de atender aos critérios e requisitos mínimos para inscrição passam a ser por meio dessa lista consideradas **NÃO HOMOLOGADAS,** conforme relação a seguir:
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE

Nº Insc.	Nome Candidato	Situação
002	JOCILENE GUIRADO SOARES SANTOS*	NÃO HOMOLOGADA

* Candidata não apresentou comprovante de experiência profissional de no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício como docente, coordenador (a) ou diretor (a), na instituição em que se pleiteia o cargo, conforme exigido no item "Das Condições para a Inscrição" do Edital nº 001/2025, bem como no Art. 7º inciso II do Decreto Municipal nº 051/2025.
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TRIBURTINO DA SILVA

Nº Insc.	Nome Candidato	Situação
004	MARIA ALTANIRA DE OLIVERA REIS**	NÃO HOMOLOGADA

** Candidata não apresentou cópia e original de certificados de cursos de capacitação em gestão escolar com frequência mínima de 80% e carga horária mínima de 40 horas, conforme exigido no item "Das Condições para a Inscrição" do Edital nº 001/2025 e no Art. 7º, inciso V do Decreto Municipal nº 051/2025.
DOS RECURSOS
Art. 3º - Conforme o cronograma do Edital de abertura do Processo de Escolha, os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
§ 1º - Os recursos deverão ser protocolados presencialmente no Departamento Municipal de Educação, perante a Comissão designada nos horários das 8:00 às 11:30 das 13:00 às 17:00, no período de 25 de junho a 01 de julho de 2025.
§ 2º - Não serão aceitos recursos fora dos prazos ou que não apresentarem as razões que amparem sua irresignação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão designada.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda - PR, 23 de junho de 2025.

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:3BDA6DE6

LICITAÇÃO
5º EXTRATO TERMO ADITIVO VALOR CTO 98 PREGÃO 19 2022

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.98/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E ACESSÓRIOS. decorrente de Pregão n° 19/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a LUIZ G. ROCCO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 27.461.548/0001-95. aditivam o contrato na importância de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/21 .
Jardim Olinda 16 de junho de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:153E9A5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 17/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2025
CERTAME PREGÃO Nº 17/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim Olinda
CONTRATADA: Egleison Freire Gomes Materiais de Construções
OBJETO: Registro de preços para aquisição de madeiras e materiais de pintura para manutenção e construção dos prédios e espaços públicos municipais de Jardim Olinda/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 93.795,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria 06 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos
DA VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 23/06/2026
DO FISCAL DE CONTRATO: Welber dos Santos Lima
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2025
CERTAME PREGÃO Nº 17/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim Olinda
CONTRATADA: S. R. dos Reis Materiais de Construção Ltda
OBJETO: Registro de preços para aquisição de madeiras e materiais de pintura para manutenção e construção dos prédios e espaços públicos municipais de Jardim Olinda/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 104.218,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria 06 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos
DA VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 23/06/2026
DO FISCAL DE CONTRATO: Welber dos Santos Lima
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:3E02D972

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 18/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025

CERTAME PREGÃO Nº 18/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim Olinda
CONTRATADA: Egleison Freire Gomes Materiais de Construções
OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferragens, portas e janelas em aço, pregos, parafusos, porcas e arruelas para manutenção e construção dos prédios e espaços públicos municipais de Jardim Olinda/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 45.326,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria 06 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos
DA VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 23/06/2026
DO FISCAL DE CONTRATO: Welber dos Santos Lima
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025

CERTAME PREGÃO Nº 18/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim Olinda
CONTRATADA: S. R. dos Reis Materiais de Construção Ltda
OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferragens, portas e janelas em aço, pregos, parafusos, porcas e arruelas para manutenção e construção dos prédios e espaços públicos municipais de Jardim Olinda/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 45.248,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria 06 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos
DA VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 23/06/2026
DO FISCAL DE CONTRATO: Welber dos Santos Lima
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:881D561B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 66-2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025
CERTAME DISPENSA Nº 66/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim Olinda
CONTRATADA: Amarildo Kramer
OBJETO: Aquisição de jogos pedagógicos, materiais de teatro, música e outros utensílios paradidáticos para atender as necessidades do CMEI Pingo de Gente, deste Município de Jardim Olinda/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 1.318,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria 04 – Departamento Municipal de Educação
DA VIGÊNCIA: 18/06/2025 a 18/06/2026
DO FISCAL DE CONTRATO: Carlos Cezar Verdeiro
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025
CERTAME DISPENSA Nº 66/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim Olinda
CONTRATADA: BR Silva Ltda
OBJETO: Aquisição de jogos pedagógicos, materiais de teatro, música e outros utensílios paradidáticos para atender as necessidades do CMEI Pingo de Gente, deste Município de Jardim Olinda/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 1.860,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria 04 – Departamento Municipal de Educação
DA VIGÊNCIA: 18/06/2025 a 18/06/2026
DO FISCAL DE CONTRATO: Carlos Cezar Verdeiro
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2025
CERTAME DISPENSA Nº 66/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim Olinda
CONTRATADA: Melim Comercial Ltda ME
OBJETO: Aquisição de jogos pedagógicos, materiais de teatro, música e outros utensílios paradidáticos para atender as necessidades do CMEI Pingo de Gente, deste Município de Jardim Olinda/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 969,59
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria 04 – Departamento Municipal de Educação
DA VIGÊNCIA: 18/06/2025 a 18/06/2026
DO FISCAL DE CONTRATO: Carlos Cezar Verdeiro
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025
CERTAME DISPENSA Nº 66/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim Olinda
CONTRATADA: Mônica Regina de Mello Faria Ltda
OBJETO: Aquisição de jogos pedagógicos, materiais de teatro, música e outros utensílios paradidáticos para atender as necessidades do CMEI Pingo de Gente, deste Município de Jardim Olinda/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 1.399,05
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria 04 – Departamento Municipal de Educação
DA VIGÊNCIA: 18/06/2025 a 18/06/2026
DO FISCAL DE CONTRATO: Carlos Cezar Verdeiro
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025
CERTAME DISPENSA Nº 66/2025 (ITENS DESERTOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim Olinda
CONTRATADA: SPG – Comércio de Materiais Pedagógicos e Escritório Ltda
OBJETO: Aquisição de jogos pedagógicos, materiais de teatro, música e outros utensílios paradidáticos para atender as necessidades do CMEI Pingo de Gente, deste Município de Jardim Olinda/PR, com relação aos itens desertos da Dispensa Eletrônica nº 66/2025, nos termos do art. 22, III da IN 67/2021 SEGES/ME.
DO VALOR TOTAL: R$ 738,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria 04 – Departamento Municipal de Educação
DA VIGÊNCIA: 18/06/2025 a 18/06/2026
DO FISCAL DE CONTRATO: Carlos Cezar Verdeiro
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:46035E25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 026, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da sindicância administrativa com objetivo de apurar ausência intencional dE servidorA públicA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, através Portaria Administrativa n° 022 de 16 de maio de 2025, foi instaurada a sindicância em desfavor da servidora pública Sra. **LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO**, matrícula n° 888.

CONSIDERANDO que a comissão nomeada não conseguiu concluir os fatos, no prazo estabelecido no art. 3° da Portaria Administrativa N° 22/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de conclusão da sindicância administrativa, da servidora pública Sra. **LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO**, matrícula n° 888, estabelecido no art. 3° da Portaria Administrativa N° 022 de 16 de maio de 2025, por mais 30 (trinta) dias consecutivos, para que a comissão tenha tempo hábil para conclusão dos fatos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Sede do Paço Municipal, em 23 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:96B66390

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233 DE 23 DE JUNHO DE 2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA - Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo, conforme resultado final do concurso público n° 001/2022 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIANA CLEMENTE DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.732.***-00, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 23 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:895D3246

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função de gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **ANDERSON MIRANDA,** matrícula nº 394, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINSITRATIVO,** em exercício da função gratificada de **SECRETÁRIO DE ESCOLA.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 039 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 23 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:DDB0A962

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO N°001/2022

Às 08:00 (oito horas) do dia 23 de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, encontravam-se presentes, eu ELIABE DA SILVA CARDOSO, agente administrativo, encarregado da lavratura do presente termo, o Exmo. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e a empossando Srª. LUCIANA CLEMENTE DA SILVA FERREIRA, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, iniciando os trabalhos, o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, passou a expor a empossando que o exercício do cargo público municipal subordinava-se ao Regime Único dos Servidores Municipais, prescrito na Lei Municipal de nº 679/2013, de 28 de outubro de 2013, ao qual, LUCIANA CLEMENTE DA SILVA FERREIRA empossando, bem ciente dos deveres e obrigações ali disciplinadas, aceitou expressamente as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, assumindo o compromisso de bem o servir. Ato continuo, a empossando Srª. LUCIANA CLEMENTE DA SILVA FERREIRA, apresentou declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública cuja a acumulação seja vedada, bem como atestado de aptidão física e mental, cujos documentos passam a fazer parte integrante de seu prontuário. Após o que, o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, declarou a Srª. LUCIANA CLEMENTE DA SILVA FERREIRA, empossada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para todos os devidos fins e efeitos de direto. Dado e passado nesta Prefeitura aos 23º dias do mês de junho de 2025, vai pelo o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e pela Servidora Pública LUCIANA CLEMENTE DA SILVA FERREIRA, assinado.
Jardim Olinda/PR, 23 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA	***LUCIANA CLEMENTE DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal	Empossada

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:04967830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 37/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº 41.103.222/0001-17.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de ACRESCIMO de quantitativo do Contrato Original de Fornecimento nº. 37/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024, com autorização legal do artigo 125, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, mantendo o prazo de vigência do contrato original.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o ACRESCIMO de quantitativo do Contrato Original de Fornecimento nº. 037/2024, com previsão legal na clausula décima do contrato original e com autorização legal do artigo 125, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2022 de 19/12/2024.
VIGÊNCIA: Este Aditivo terá o mesmo prazo de vigência do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025**.**
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 20 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:0896FC4B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 38/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do Contrato Original de Fornecimento nº. 38/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024, com autorização legal do artigo 124 e 125, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, mantendo o prazo de vigência do contrato original.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do Contrato Original de Fornecimento nº. 038/2024, com previsão legal na clausula décima do contrato original e com autorização legal do artigo 124 e 125, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2022 de 19/12/2024.
VIGÊNCIA: Este Aditivo terá o mesmo prazo de vigência do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 18 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:21BD62D2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 127/2023

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e EMPRESA VALDECIR RODRIGUES SIMAO, CNPJ 16.642.296/0001-84.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 127/2023 – Tomada de Preços nº 05/2023, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estrada rural primaria num total de 21.600 Metros Quadrados no município de Jundiaí do Sul-PR.
VIGÊNCIA: até 17/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025**.**
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 16 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:731E84C6

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
RESOLVE
CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo relacionados para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem os cargos para os quais foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Ana Caroline de Souza Taionato	**Inscrição:** 20250440863

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 23 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:FAC14424

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 128/2025

PORTARIA Nº. 128/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei OrgânicaMunicipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração do Termo de Colaboração nº. 002/2025.
Considerando, o disposto no art. 35, V, alínea g, Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

ART. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação e responsável pela Fiscalização para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas no âmbito do Departamento Municipal de Educação de Jundiaí do SUL-PR, SIT nº. 72329

I . GISLAINE DE ASSIS COSTA, servidora efetiva, matricula nº. 220555
II. LIDIANE MARIANO SABIÃO PEREIRA, servidora efetiva, matricula nº 4991
III. THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA, servidora efetiva, matricula nº. 220551

ART. 2º. Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução de parcerias, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;
§2º O monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca de serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

ART. 3º Ratificar a designação do Termo de Colaboração da Senhora **JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA**, como responsável pela Fiscalização da Transferência pelo Município e Sra. **ANA PAULA LEITE** como gestora do respectivo termo.

ART. 4º. Designar ainda a Sra. **GISLAINE DE ASSIS COSTA**, servidora efetiva, como responsável pelo fechamento de Bimestres, envio das Informação e Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Paranã através do SIT - Sistema Integrado de Transferências, de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR para o SIT nº. 72.329.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiaí do Sul, 23 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Ciência Dos Designados:

_____
GISLAINE DE ASSIS COSTA

_____
LIDIANE MARIANO SABIÃO PEREIRA

_____
THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA

_____
JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA

_____
ANA PAULA LEITE

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:5E45BB21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 16/2025
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO /DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 29/2025

I -LOCADORA: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.731.983/0001-97 Inscrição Estadual nº.096/2893978, sediada à Av. Protásio Alves, 4900 – Sala 01 – Chácara das Pedras – Porto Alegre / RS, neste ato representada pelo ANDREIA FURQUIM DE LIMA OLIVEIRA, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora do RG nº 4050896689 - expedido pela SSP/RS e inscrita no CPF nº 436.272.850-34, ao final assinado, doravante denominada simplesmente LOCADORA.

II - LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.402.320/0001-78, sediada à Rua Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, Lapa– PR CEP 83.750-000, neste ato representado pelo presidente Arthur Bastian Vidal, ao final assinado, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA.

III - Os contratantes, manifestando expressamente sua vontade, têm justos e contratados o presente Contrato de Locação de Equipamentos, fruto da Dispensa de Licitação nº 29/2025, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições ora estipuladas.

CLÁUSULA I - Objeto do Contrato, Especificações dos Equipamentos e Encargos Mensais.
1.1 - O objeto do Contrato é a locação de scanner conforme ANEXO I, de propriedade da LOCADORA, mediante o pagamento dos ENCARGOS MENSAIS igualmente citados no ANEXO I, sendo :
Valor mensal R$280,00 (duzentos e oitenta reais)
Valor para 12 meses R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
1.2 - O valor deste contrato para todos os efeitos é fixado em 12 (doze) encargos mensais, reajustáveis conforme CLÁUSULA IV, parágrafo 4.4 deste contrato.

CLÁUSULA II - Local e Prazo de Instalação do Equipamento
2.1 – Os EQUIPAMENTOS serão instalados nos endereços conforme ANEXO I, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir assinatura do contrato, desde que todas as condições técnicas e comerciais tenham sido devidamente esclarecidas e realizadas a cada qual dos contratantes, no que lhes couber.

CLÁUSULA III - Duração do Contrato
3.1 - O contrato obriga as partes ao seu cumprimento a partir da assinatura, entretanto o período de vigência da locação tem início com a efetiva instalação do equipamento.
§ único: Caso a LOCATÁRIA venha a dar causa para a não instalação do equipamento, deixando de cumprir com as obrigações que lhe cabem, notadamente, deixar de proporcionar as condições técnicas e local apropriado, o "período de vigência da locação" começa a fluir a partir da data em que o equipamento for disponibilizado pela LOCADORA à LOCATÁRIA, ainda que esta recuse o recebimento, a menos que exista justo motivo para a recusa, oportunidade em que o fato gerador será apurado.
3.2 - O período de locação compreende os 12(doze) meses seguintes em que os EQUIPAMENTOS tenham sido colocados em condições de funcionamento ou nas condições da CLÁUSULA III, parágrafo 3.1.
3.3 – O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término.

CLÁUSULA IV - Condições Gerais da Locação

4.1 DOS EQUIPAMENTOS
4.1.1 – A LOCATÁRIA manterá o local, onde forem instalados os equipamentos especificados no ANEXO I, em condições adequadas e de acordo com as recomendações da LOCADORA, que serão enviadas até 10 dias antes da instalação dos respectivos equipamentos, evitando que, por qualquer motivo, os EQUIPAMENTOS sofram danos de qualquer natureza.
§ único: Os EQUIPAMENTOS não poderão ser mudados ou reinstalados para local diverso daquele constante do ANEXO I, sem prévio e expresso consentimento da LOCADORA, única autorizada a promover a manutenção, reparos, substituição e instalação do equipamento, sob pena de rescisão contratual, ou, a critério da LOCADORA, extinguir a garantia dos equipamentos.
4.1.2 - As obras civis porventura exigidas para instalação dos EQUIPAMENTOS correrão por conta e a cargo da LOCATÁRIA.
4.1.3 - Os equipamentos serão montados pela LOCADORA, ou pessoal por ela autorizado;
4.1.4 - Quando os EQUIPAMENTOS tiverem sido colocados em condições de funcionamento, a LOCATÁRIA assinará a OS (Ordem de Serviços), formulário próprio da LOCADORA, sendo esta considerada uma Declaração de Recebimento.
§ Primeiro: Caso os EQUIPAMENTOS venham a ser colocados à disposição da locatária e, por razões não imputáveis à LOCADORA, a locatária recusar o seu recebimento ou não tenha disponibilizado local e condições técnicas apropriadas para a instalação, os encargos mensais serão devidos a partir desse momento.
§ Segundo: Em caso da LOCATÁRIA precisar fazer alguma adequação em suas instalações necessárias ao objeto, a LOCADORA deverá retomar as instalações em até 5 dias após ser comunicada pela LOCATÁRIA da conclusão dos serviços.

4.2 CARACTERIZAÇÕES DO EQUIPAMENTO
4.2.1 - Os EQUIPAMENTOS são de propriedade da LOCADORA e atendem perfeitamente às condições de funcionamento.
4.2.2 – A LOCATÁRIA se obriga a zelar pela segurança dos EQUIPAMENTOS e a restituí-los à LOCADORA, quando do término ou rescisão do presente contrato e de seus adendos.
§ 1º – Fica à critério da LOCATÁRIA a contratação ou não de seguro predial junto à Seguradora de sua preferência para manter os produtos locados segurados quanto à acidentes, intempéries, roubos, vandalismo e demais ocorrência não cobertas por este contrato.
4.2.3 – A LOCATÁRIA será a única responsável pelo bom uso e conservação dos equipamentos, ressalvados os procedimentos de manutenção expressamente previstos e a cargo da LOCADORA, nos termos deste contrato.
4.2.4 – A LOCATÁRIA não poderá fazer mudanças, ampliações, reparos ou alterações nos EQUIPAMENTOS, nem ligar aparelhos adicionais, sem o consentimento prévio da LOCADORA.
4.2.5 - A ampliação dos EQUIPAMENTOS e/ou a ligação de equipamentos adicionais, será objeto de adendo contratual, que fará parte integrante do presente instrumento.
4.2.6 - EQUIPAMENTOS em substituição aos do presente contrato poderão ser fornecidos em prazos, condições e encargos em vigor na época em que tal substituição for acordada entre as partes, prevalecendo, inclusive, o disposto na CLÁUSULA IV, no item 4.5.1.

4.3 GARANTIA DE FUNCIONAMENTO
4.3.1 - A LOCADORA garante o funcionamento dos EQUIPAMENTOS durante horário comercial, compreendido das 08:00 (oito) às 18:00 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, realizando a troca dos itens com desgaste natural ou que apresentem defeitos de fabricação, dentro dos prazos de até 08 (oito) horas úteis da solicitação do cliente para ocorrências de prioridade URGENTE (sistema parado), 12 (doze) horas para ocorrências de prioridade MÉDIA (sistema parcialmente parado) e 18 (dezoito) horas para ocorrências de prioridade NORMAL (ocorrências de baixo impacto na comunicação do cliente).
§ 1º – Considerando que possam ocorrer atrasos por motivos de força maior, para atendimento das solicitações dentro dos prazos pactuados, fica desde já estabelecido entre as partes que a LOCADORA obriga-se em atender pelo menos 80% (oitenta por cento) das ocorrências dentro dos prazos pactuados. Este acordo de nível de serviço equilibra as obrigações da Contratada tendo em vista que da mesma forma que pode haver algum atraso, também ocorrerão atendimentos em prazo menor que o pactuado.
§ 2º - A CONTRATADA, a seu critério, e sempre que entender como necessário e for tecnicamente viável, poderá efetuar visitas preventivas com a finalidade de observar a conservação dos equipamentos e suas condições gerais de operação, de forma a contribuir com o aumento da vida útil dos seus equipamentos.

4.4. FATURAMENTO, PAGAMENTO E REAJUSTE DO ENCARGO MENSAL.
4.4.1 - Os ENCARGOS serão faturados mensalmente, devendo ser pagos à LOCADORA, ou a quem ela indicar, até 15(quinze) dias após a emissão da nota fiscal, a qual deverá ser emitida a cada mês após a vigência contratual.
§ 1º: Caso a LOCATÁRIA não receba os documentos fiscais e bancários para pagamento do encargo mensal nos prazos pactuados, deverá, em tempo hábil, entrar em contato com a LOCADORA solicitando o reenvio.
§ 2º: A falta de boleto para pagamento será aceita como justificativa de atraso.

4.4.2 - O ENCARGO MENSAL inicial do período de locação será cobrado “pro rata die”, ou seja, proporcionalmente, dia a dia, sendo esses valores faturados quando da entrega e/ou colocação em funcionamento dos EQUIPAMENTOS, com pagamento a 15 (quinze) dias da data do faturamento.

4.4.3 - O preço básico será reajustado anualmente, em caso de prorrogação contratual, ou na menor periodicidade autorizada por lei, de acordo com a variação positiva do IPCA, na extinção destes, por outro índice que os substituíam. Será utilizado a variação ocorrida entre o mês imediatamente anterior ao mês da data-base do preço e o mês imediatamente anterior ao do efetivo faturamento, observada a legislação em vigor na data de cada faturamento.

4.4.4 - Nos casos em que faltarem os valores ou índices mencionados em 4.4.3 ou não forem mais publicados, ou, ainda, se não representarem a real evolução de custos da época, a LOCADORA adotará indicadores igualmente reconhecidos oficialmente como substitutos, que indiquem a variação real dos custos referentes aos EQUIPAMENTOS e aos serviços objeto deste contrato.

4.4.5 - O ENCARGO MENSAL inclui os impostos vigentes na data de assinatura do contrato. Alterações posteriores na legislação fiscal, aplicáveis ao contrato, determinarão uma negociação entre as partes para um reequilíbrio no valor do ENCARGO MENSAL.
4.4.6 – Em caso de mora da LOCATÁRIA quanto ao pagamento da locação e seus encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o seu valor total, de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados dia a dia, de correção monetária calculada pelos mesmos índices previstos na Cláusula que versa sobre o reajustamento da locação, além de honorários advocatícios, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do débito, se administrativa a cobrança, e de 20% (vinte por cento) se judicial.”;
4.4.7 - Todos os acréscimos mencionados no parágrafo 4.4.6, poderão ser cobrados ainda que posteriormente ao pagamento e quitação do principal.

4.4.8 - Será permitida retenção de pagamentos caso a locadora não cumpra com as obrigações assumidas.

4.5 OUTRAS DISPOSIÇÕES
4.5.1 - A partir da entrega, a locatária é responsável cível e criminalmente pelos EQUIPAMENTOS locados e assume por sua conta e risco todos os danos em virtude de incêndio, roubo, furto, atos de terceiros e provenientes de eventos naturais – exemplo: vendaval, tempestades, raios, bem como a perda dos EQUIPAMENTOS, estragos em suas peças ou interrupções de funcionamento decorrente de mau trato/uso, animais nocivos e alteração das instalações que afetem as condições ideais de fornecimento dos itens locados.
§ 1º: Todas as despesas de deslocamento técnico, horas trabalhadas e peças serão às custas da LOCADORA
§ 2º: Para os atendimentos acima, não cobertos pelo contrato, a LOCADORA deverá assumir os mesmos prazos de atendimento pactuados neste contrato.
4.5.2 - Este contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.
4.5.2.1 - Realizada a notificação acima e não sendo sanadas as irregularidades apontadas em função deste contrato em até 30 (trinta) dias do recebimento da notificação pela outra parte, o contrato ficará rescindido de imediato e de pleno direito, ficando a LOCADORA autorizada a retirar os EQUIPAMENTOS que são de sua propriedade, devendo o ENCARGO MENSAL ser pago até a data que deu causa à rescisão, sem prejuízo ao que trata o item 4.5.3, não sendo a LOCADORA responsável pelos reparos necessários no local, originados pela remoção dos EQUIPAMENTOS.
4.5.2.2 - Os custos de retirada (desinstalação, desmontagem, transporte, limpeza e testes), dos EQUIPAMENTOS, seja ela efetuada pela rescisão normal ou prematura do contrato, são de responsabilidade da parte que der causa e, para todos os efeitos, são fixados neste ato pelo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de instalação constante da proposta aprovada pela LOCATÁRIA junto à LOCADORA, corrigidos nos mesmos moldes do encargo mensal.
4.5.3 – A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à 20% (vinte por cento) do valor dos ENCARGOS MENSAIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

4.5.3.1 - Se a LOCATÁRIA impedir de forma definitiva e comprovada, por qualquer meio, a instalação inicial dos EQUIPAMENTOS, tal fato será causa bastante e suficiente para a rescisão do presente contrato, aplicando-se nessa hipótese a indenização prevista neste parágrafo.
4.5.4 – Em caso de prorrogação contratual, havendo a necessidade de ampliação da configuração técnica dos EQUIPAMENTOS locados para além de sua capacidade máxima permitida, ou ainda, a necessidade de serviços adicionais que não possam ser atendidos pelos atuais EQUIPAMENTOS, a LOCATÁRIA poderá solicitar a substituição por outros, da linha de produtos comercializados pela LOCADORA, que possa atender às novas exigências, o que será efetivado mediante preços e condições a serem negociados na ocasião.
4.5.5 - Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este contrato necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.
4.5.6 - A Locadora será responsável por atos, fatos ou omissões de seus empregados, representantes e prepostos relacionados com o objeto do presente contrato, respondendo por eventuais danos materiais causados à locatária ou a terceiros, bem como responderá por quaisquer danos causados à locatária, quando decorrentes de serviços prestados por terceiros contratados pela locadora.
4.5.7 - Fazem parte integrante deste contrato o ANEXOS I
4.5.8 - Fica desde logo registrada a inexistência de vínculo empregatício entre LOCADORA e LOCATÁRIA, cabendo única e exclusivamente à locadora a responsabilidade pelo pagamento ou recolhimento dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais relativos aos seus empregados ou prepostos, bem como pelo pagamento de pró-labore no caso de prestação de serviço por sócio e, por fim, por incidentes que venham a incorrer com seus prepostos durante a prestação dos serviços ora contratados.
§ único: As partes obrigam-se a assumir os seus ônus fiscais e/ou para fiscais advindos do objeto do presente Contrato, que a legislação pertinente lhes imputar, devendo ser respeitadas as retenções legais incidentes na fonte sobre os valores pagos, não podendo em hipótese alguma, mesmo sendo de sua natureza jurídica e/ou econômica, transferi-los à parte contrária, sem prejuízo à cláusula 4.4.5.

4.6 DO FORO DO CONTRATO
4.6.1 - Fica eleito pelas partes como único competente e com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja o Foro da Cidade de Lapa, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

Lapa, 16 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

Disktoner Copiadoras e Impressoras LTDA - EPP

Anexo I

Locação de escâner com as especificações mínimas especificadas no abaixo:
Alimentação do documento: Automática ou manual
Largura: 50,8 - 216 mm
Comprimento: 54 - 356 mm
Gramatura dos documentos: 27 a 210 g/m²
Capacidade de alimentação: Até 60 folhas (80 g/m²)
Escala de cinza: 8 bit
Colorida: 24 bit
Fonte de luz: LED RGB
Elemento de digitalização: Sensor de imagem de contato (CMOS)
Modos de digitalização: Colorido, Escala de cinza, Preto e branco
Resolução óptica: Até 600 dpi
Resolução de saída: 100/150/200/240/300/400/600 dpi
Interface: Hi-Speed USB 2.0
Consumo de Energia: 19 W ou menos (Modo de hibernação: 1,4 W ou menos)
Volume diário sugerido: 3.500 digitalizações
Sistemas operacionais suportados: Microsoft Windows 10 (32/64bits), Microsoft Windows 11(32/64 bits)
Outros recursos: Detecção automática da cor, Detecção Automática do tamanho da página, Resolução automática, Suavização do fundo, Desenviesamento, Ênfase da margem, Redução do efeito moire, Prevenção do sangramento/remoção do fundo, Recorte do sombreamento, Omissão de folha em branco, Aprimoramento do texto, Reconhecimento da orientação do texto, Correção da cor tridimensional, Detecção de alimentação dupla.

Valor mensal R$280,00 (duzentos e oitenta reais)
Valor para 12 meses R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:52C814D9

GABINETE
DECRETO N° 28841, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA DE SOUZA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 15009/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 10.06.2025, como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA DE SOUZA
RG: 10860300-3/PR
CPF: 084.463.119-17
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 23 de Junho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E573FCD

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº108

DADOS DO SERVIDOR						
Nome Ana Daniele Kossoski						Matrícula 82046
Cargo Contadora			CPF 036.664.939-63			RG 7.763.523-8
Setor/Órgão Departamento de Contabilidade/Secretaria da Fazenda			Conta Corrente 596404094-9			Banco/ Nº Agência 104/0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa Participação na Oficina de Planejamento Orçamentário – Turma 2 - TCE/PR, realizado no dia 02/07/2025, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto – 46 – Navegantes – União da Vitória.						
Destino (Dist. Aprox.) 168 km			Período **02/07/2025**	a	**02/07/2025**	
Hora de Saída 06h do dia 02/07/2025			Hora de Retorno 19h do dia 02/07/2025			
Transporte Veículo Oficial	**X**	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s)(R$) R$210,00 (duzentos e dez reais)			Total a Receber(R$) R$ 210,00(duzentos e dez reais)			
Justificativa: Participação na Oficina de Planejamento Orçamentário – Turma 2 - TCE/PR, realizado no dia 02/07/2025, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto – 46 – Navegantes – União da Vitória.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO						

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 18/06/2025 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:47936B7C

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº109

DADOS DOSERVIDOR					
Nome Ana Maria Murbach Bortolanza				Matrícula 6837	
Cargo Contadora		CPF 871.862.099-04		RG 6.042.549-3	
Setor/Órgão Departamento de Contabilidade/Secretaria da Fazenda		Conta Corrente 597232271-0		Banco/ Nº Agência 104/0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Participação na Oficina de Planejamento Orçamentário – Turma 2 - TCE/PR, realizado no dia 02/07/2025, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto – 46 – Navegantes – União da Vitória.					
Destino (Dist. Aprox.) 168 km		Período **02/07/2025**	a	**02/07/2025**	
Hora de Saída 06h do dia 02/07/2025		Hora de Retorno 19h do dia 02/07/2025			
Transporte Veículo Oficial	**X**	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) R$ 210,00 (duzentos e dez reais)		Total a Receber(R$) R$ 210,00 (duzentos e dez reais)			
Justificativa: Participação na Oficina de Planejamento Orçamentário – Turma 2 - TCE/PR, realizado no dia 02/07/2025, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto – 46 – Navegantes – União da Vitória.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 18/06/2025 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0437D309

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA LIQUIDAÇÃO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I – O disposto no artigo 100, §3º, da Constituição Federal, que regula o pagamento de obrigações de pequeno valor devidas pelas Fazendas Públicas em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II – A Lei Municipal nº 2.500/2010, de 30 de setembro de 2010, que estabelece o limite para Requisições de Pequeno Valor no âmbito do Município;
III – A necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos para a liquidação de RPVs, assegurando celeridade, transparência e conformidade com as decisões judiciais;
IV – A Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a gestão de precatórios e RPVs no âmbito do Poder Judiciário;
V – A obrigatoriedade de inclusão orçamentária das verbas destinadas ao pagamento de RPVs, conforme artigo 100, §5º, da Constituição Federal;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os procedimentos administrativos para a liquidação de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) devidas pelo Município da Lapa/PR, oriundas de sentenças judiciais transitadas em julgado, nos termos do artigo 100, §3º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) o pagamento de obrigação judicial que não ultrapasse 60 (sessenta) VRM – Valor de Referência do Município, no mesmo mês de referência, conforme legislação municipal vigente.

Art. 2º A liquidação de RPVs será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, em articulação com a Procuradoria-Geral do Município e o setor de contabilidade, observando os prazos, documentos e procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º O pagamento das RPVs deverá ser efetuado em até 60 (sessenta) dias contados da intimação do ente público devedor, conforme disposto no artigo 535, §3º, inciso II, do Código de Processo Civil, salvo disposição judicial em contrário.

CAPÍTULO II
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 4º Para a liquidação de RPVs, deverá o servidor responsável pelo processo ou pagamento encaminhar à Procuradoria-Geral do Município os seguintes documentos:

I – Cópia da decisão judicial que transitou em julgado ou da decisão que determinou o pagamento da obrigação, devidamente certificada;
II – Cópia da decisão que homologou os cálculos apresentados no processo, com indicação do valor devido;
III – Planilha de cálculos detalhada ou documento que especifique o valor exato a ser pago pelo Município, incluindo, quando aplicável, correção monetária e juros de mora;
IV – Requisição de pagamento ou ofício requisitório, expedido pelo juízo competente, endereçado ao Município;
V – Guia de pagamento devidamente justificada no verso, contendo:
a) Referência aos números dos autos do processo judicial;
b) Data da emissão da guia;
c) Assinatura do procurador responsável pela solicitação, acompanhada de justificativa de próprio punho, atestando a conformidade dos documentos apresentados.
Parágrafo único. A ausência de qualquer dos documentos elencados neste artigo implicará a devolução imediata do processo para regularização, não contabilizando prazo para a PGM até que a entrega seja regularmente realizada.

CAPÍTULO III
DO ENCAMINHAMENTO E PRAZOS

Art. 5º As RPV’s deverão ser encaminhadas impreterivelmente às segundas-feiras, no período da manhã, com antecedência mínima de 31 (trinta e um) dias em relação à data de vencimento da guia de pagamento.

§ 1º O encaminhamento fora do prazo ou dia estipulado poderá acarretar a reprogramação do pagamento para o próximo dia útil disponível, respeitando o cronograma orçamentário do Município.

§ 2º Os Procuradores responsáveis por cada RPV deverão protocolar o recebimento das RPVs e verificar a conformidade dos documentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação para pagamento.

Art. 6º Após a conferência dos documentos, a Procuradoria-Geral do Município deverá:
I – Encaminhar a requisição à Secretaria Municipal de Fazenda;
II – Em caso de irregularidades, deverá informar o procurador responsável sobre as medidas necessárias para a correção, que deverá ser feita em 24 horas.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Fazenda deverá:
I – Incluir o valor da RPV no orçamento mensal de pagamentos, observando a ordem cronológica de apresentação;
II – Efetuar o depósito judicial na conta indicada pelo juízo ou pelo Tribunal, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da requisição, salvo determinação judicial em prazo diverso;
III – Informar à Procuradoria-Geral do Município e ao juízo da execução a efetivação do pagamento, com a juntada do comprovante de depósito.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º Compete aos Procuradores Municipais integrantes do corpo jurídico da Procuradoria-Geral do Município:

I – Receber e conferir os documentos encaminhados pelo juízo da execução;
II – Emitir parecer sobre a conformidade das RPVs;
III – Coordenar o fluxo de comunicação com o juízo da execução e a Secretaria Municipal de Fazenda;
IV – Monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Portaria.
V- Comunicar ao juízo da execução seu cumprimento ou, em caso de irregularidades, sua impossibilidade.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda:
I – Garantir a inclusão orçamentária das verbas destinadas ao pagamento de RPVs;
II – Realizar os pagamentos conforme a ordem cronológica e os prazos estabelecidos;
III – Manter registros atualizados dos pagamentos efetuados, para fins de controle e transparência.

Art. 10. O descumprimento dos prazos ou procedimentos previstos nesta Portaria por parte dos servidores responsáveis será apurado em procedimento administrativo, nos termos da legislação municipal aplicável.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa, 23 de junho de 2025.

RICARDO GUANABARA PREVEDELLO
Procurador-Geral do Município da Lapa/PR.
OAB/PR 55.168

MARCOS ANTONIO CASTILHO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCE2107C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 4003/2025

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Acordo Extrajudicial nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-87 portador da Cédula de Identidade - RG nº 12.300.733-6, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 49, Lapa - PR, e;

II – Luciane de Fátima de Almeida, brasileira, inscrita no CPF sob nº 000.421.929-51, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 5.904.062-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Cel Eduardo Corrêa, 142, Lapa-PR;

Considerando a culpa pelo dano ocorrido na residência da Sra. Luciane de Fátima de Almeida, em razão de ação comissiva do Município;

Considerando que os custos para reparar os danos decorrentes de incidente envolvendo sua residência e a equipe de limpeza do MUNICÍPIO, no menor valor orçado, foi a quantia de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), que será paga em até 30 dias após do Termo de Acordo Extrajudicial;

Resolvem firmar o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente acordo tem como finalidade promover a indenização de Luciane de Fátima de Almeida pelo MUNICÍPIO, conforme Parecer Instrutório nº175/2025, afim de reparar os danos a fim de reparar os danos decorrentes de acidente envolvendo a equipe de limpeza do MUNICÍPIO e a residência da Sra. Luciane de Fátima de Almeida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O MUNICÍPIO pagará a Luciane de Fátima de Almeida, o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a título de indenização pelos danos suportados, pagos em até 30 dias da publicação do projeto de lei pela Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente ACORDO EXTRAJUDICIAL, importa em total quitação ao MUNICÍPIO pelo ressarcimento sobre danos causados a qualquer título para nada mais reclamar, em juízo ou administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL
O presente acordo somente produzirá efeito após sua autorização pela Câmara Municipal, através da aprovação e publicação do projeto de lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado por duas testemunhas.

Lapa-Pr, 10 de junho de 2025

Município da Lapa
CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LUCIANE DE FÁTIMA DE ALMEIDA

TESTEMUNHA 01 (NOME E CPF)

TESTEMUNHA 02 (NOME E CPF)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A7866828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 7979/2025

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Acordo Extrajudicial nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-87 portador da Cédula de Identidade - RG nº 12.300.733-6, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 49, Lapa - PR, e;

II – Jefferson Bianchini Ribas, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob nº 710.137.849-87, portador da Cédula de Identidade – RG nº 5.093.511-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Professor Raimundo, 105, Lapa-PR;

Considerando que a culpa pelo dano foi do MUNICÍPIO;

Considerando que o custo para reparar os danos causados notificante foi orçado, no menor valor apresentado, em R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais);

Firma-se o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente acordo tem como finalidade promover a indenização de Jefferson Bianchini Ribas pelo MUNICÍPIO, conforme Parecer Instrutório nº301/2025, diante do dano causado à residência do Notificante, localizada na Rua Professor Raimundo, n. 105, Lapa-PR, Matrícula Imobiliária n. 23.706, ocasionado pelas atividades de limpeza urbana promovidas por este Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O MUNICÍPIO pagará ao Notificante, o valor de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) a título de indenização pelos danos suportados, pagos em até 30 dias da publicação do projeto de lei pela Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente ACORDO EXTRAJUDICIAL, importa em total quitação ao MUNICÍPIO pelo ressarcimento sobre danos causados a qualquer título para nada mais reclamar, em juízo ou administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL
O presente acordo somente produzirá efeito após sua autorização pela Câmara Municipal, através da aprovação e publicação do projeto de lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado por duas testemunhas.

Lapa-Pr, 10 de junho de 2025

Município da Lapa
CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

JEFFERSON BIANCHINI RIBAS

TESTEMUNHA 01 (NOME E CPF)

TESTEMUNHA 02 (NOME E CPF)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2BFF8D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
MARITANA APARECIDA NEVES BOÇON	EDUCADOR INFANTIL
MONICA MIRIAN VASCO	EDUCADOR INFANTIL
SIMONE RIBEIRO MEIRA	EDUCADOR INFANTIL
ROSILENE OPOLZ CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 24 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público

Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4A1E1338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
TATIANE DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 24 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3B018AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
MARISETE DE SOUZA MUNIZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 24 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Inscrição no órgão de classe
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir

Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná**(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:332BC4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 18314, de 25/06/2024.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
THAINA DOS SANTOS RIBEIRO	PSICOLOGO

Lapa, 24 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:87008886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 24 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:964421F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RAFAEL SACOVICZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
NATHALIE LANG GOLART	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
WESLEI DA MOTA CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EVANDRO DA LUZ RAMOS*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MARIA CLAUDIA PYKOSZ DE OLIVEIRA ARNDT ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ANDRESSA LANDARIN BARBOSA ARECO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

*reserva de vagas para Candidatos Negros.

Lapa, 24 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:63A26241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024(PROCESSO DIGITAL Nº 7635/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 22.366.517/0001-31.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: GESTORA: PRISCILA PADILHA PAIS – PORTARIA 237 DE 09/03/2020 - MATRICULA: 3799,FISCAL: CAMILA ALVES DOS SANTOS -

MATRICULA Nº 9116 - PORTARIA Nº 1236 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 - TELEFONE: (41) 3574-8021 E SUPLENTE: TALLES BAUMGARTNER XAVIER – MATRICULA Nº 9963 - PORTARIA 237 DE 09 DE MARÇO DE 2020 - MATRÍCULA 9116 - E-MAIL: FINANCEIRO.SMA@YAHOO.COM - TELEFONE: (41) 3574-8060;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER: GESTORA: MÁRCIA HOFFMANN SIBEN - PORTARIA Nº 49 DE 28/05/2021 - MATRICULA: 4856, FISCAL: ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES - PORTARIA Nº 49 DE 28/05/2021 - MATRICULA: 9411 E SUPLENTE: LUCAS MAURO PACHECO - PORTARIA Nº 49 DE 28/05/2021 - MATRICULA: 9291 – E-MAIL: SOCIALAPA@YAHOO.COM.BR - TELEFONE: (41) 3547-5115;
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO: GESTOR: ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA - PORTARIA 07 DE 14 DE MARÇO DE 2025 - MATRÍCULA: 81612, FISCAL: ANDRESSA RUFINO DA SILVA - PORTARIA 07 DE 14 DE MARÇO DE 2025 - MATRÍCULA: 82489, TELEFONE (41) 3547-8062, E-MAIL DESENVOLVIMENTO.FINANCEIRO@GMAIL.COM E SUPLENTE: SABRINA CUNHA GONÇALVES - PORTARIA 03 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - MATRÍCULA: 81142 – E-MAIL: DESENVOLVIMENTO.LAPA@PR.GOV.BR - TELEFONE: (41) 3622-7686;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: GESTORA: ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA - PORTARIA 06 DE 10 DE JULHO DE 2023 - MATRICULA: 415, FISCAL: MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ - PORTARIA 06 DE 10 DE JULHO DE 2023 - MATRÍCULA: 9302 E SUPLENTE: ALANA HELENA KNAUT - PORTARIA 06 DE 10 DE JULHO DE 2023 - MATRICULA 10251 – E-MAIL: AMBIENTELAPA@YAHOO.COM.BR - TELEFONE: (41) 3547-1034;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: GESTOR: ALEX VIEIRA CEGAN - PORTARIA Nº 32 DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - MATRICULA: 80817, FISCAL: JOÃO DARDAQUE NETO - PORTARIA Nº 32 DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - MATRÍCULA: 5041 E SUPLENTE: LORIANA SIBEN MILDEMBERG - PORTARIA Nº 32 DE 02 DE AGOSTO DE 2023. MATRÍCULA: 830 – E-MAIL: LAPASAÚDE@YAHOO.COM.BR - TELEFONE: (41) 3547-5018;
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA: GESTOR: JULIO CÉSAR PADILHA BARBOSA - PORTARIA 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2020, FISCAL: HENRIQUE GUERIOS PEREIRA - PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JULHO DE 2023 - MATRÍCULA: 8561 – E-MAIL: FAZENDA.LAPA@GMAIL.COM - TELEFONE: (41) 3547-8063, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1020/2025 (PD 13667/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.
DATA: 23/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FD006EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 015, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de Função Gratificada pertencente a estrutura Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, inferior ao Departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 28428/2025, de 06/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 28.455, de 12/02/2025, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº13578/2025, de 27 de maio de 2025;
(II) Considerando o(s) artigo (s) artigo (s) de nº(s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.
Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/06/2025, item da Portaria nº 002/2025, de 19/02/2025, que concedeu função gratificada (Divisão Paisagismo) ao servidor abaixo especificado:
Divisão de Paisagismo

NOME: FABIANO RAMALHO PINTO
CIRG Nº: 6149570-3SSP/PR
MATRÍCULA: 2696-2
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA EMEIO EMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art.2º-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 23 de junho de 2025.

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:365B0CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 32/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher e a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.601.713/0001-18.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento a ampliação ao atendimento a criança e adolescente, na faixa etária entre 08 a 18 anos, com o intuito de desenvolver juntamente com elas, durante os finais de semana, novas habilidades e atitudes que irão contribuir para seu crescimento pessoal, comunitário e senso de lealdade, bem como com o fito de treiná-los para liderar e servir a comunidade.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 4366 de 05 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, para repasse da Emenda Parlamentar Impositiva, e dá outras providências.
III. VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o prazo de vigência compreendida no período de 9 meses a contar da data de assinatura do termo.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, de 16 de junho de 2025

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FA1FE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 33/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher e a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS da Lapa-PR, inscrito no CNPJ sob nº 79.573.499/0009-33.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento a aquisição de materiais de consumo para desenvolvimento das atividades, utilizados na execução do projeto "Alimentando vidas, sonhos e potenciais".

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 4368 de 05 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS da Lapa-PR, para repasse da Emenda Parlamentar Impositiva, e dá outras providências.

III. VALOR: R$ 40.705,83 (quarenta mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo o prazo de vigência compreendida no período de 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 16 de junho de 2025

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas Para a Mulher

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F206421

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL N° 6435/2025

No dia 16 de junho de 2025, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.861, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452.0001-05, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela sua secretária, Sra. Neuzeli Schmidt Camargo, brasileira, divorciada, pedagoga, inscrito no CPF sob o nº 029.561.559-11 portadora da Cédula de Identidade - RG nº7.083-534-7, residente e domiciliada na Rua Dr. Joaquim Linhares de Lacerda,1.272,Centro,Lapa-PR,e;

II – A Empresa OKAL CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 07.092.681/0001-04, sediado (a) na Rua Antonio Geronazo, 178, CEP 82.540-390, neste ato representado por seu Titular Sra. Nicoli Hanstschik de Carvalho Heritt, inscrita no CPF Nº 098.142.499-63, portadora da CNH n° 05655022044 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada à Rua dos Funcionários, nº 1017, apartamento 82, Cabral, Curitiba/PR, CEP 80035-080.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo à encargos referentes à ampliação e reforma da Escola Municipal Serafim do Amaral, no valor total de R$ 3.611,39 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos), correspondente ao solicitado via Protocolo Digital sob nº 6435/2025, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer n° 128/2025 PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ R$ 3.611,39 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos), com os recursos alocados na Referência 187-3339093000000000000 - Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital n° 6435/2024 e outra para a Empresa OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa-PR, 16 de junho de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

NICOLI HANSTSCHIK DE CARVALHO HERITT
Okal Construção Civil Eireili

PROCESSO DIGITAL N° 6235/2025

Assunto: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – Pagamento relativo aos encargos referentes à ampliação e reforma da Escola Serafim do Amaral.

DESPACHO

Considerando a documentação constante nos Processos Digitais em epígrafe, AUTORIZO o Empenho para posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS da Empresa Okal Construção Civil Eireli, referente ao pagamento dos serviços prestados, no valor deR$ 3.611,39 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos) , mediante apresentação de comprovação de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizadas; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa-PR, 16 de junho de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:60CA5822

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 (PD Nº 12109/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 02.555.047/0001-47, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. RUDSON APARECIDO GONÇALVES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE 03 M³, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ITENS 01 E 02.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, IMPRORROGÁVEL, NA FORMA DO ART. 75, VIII DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 863/2025 (PD 12109/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 919
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339030040000000000 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
CÓDIGO REDUZIDO: 922
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 16/06/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3168C261

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 (PD Nº 11646/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 32.501.062/0001-73, REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO SR. PIETRO MORAES LAMBERT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDE DE GASES MEDICINAIS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – LOTE – ITENS 01 AO 08.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES OU ATÉ QUE SE ENCERRE O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO QUE SERÁ REALIZADO, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, IMPRORROGÁVEL, NA FORMA DO ART. 75, VIII DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 489.960,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 847/2025 (PD 11646/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 965
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339030250000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 968
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1031
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339030250000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1034
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1010
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339030250000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1013
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 12/06/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1B083544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75-2025

CONTRATANTE: Município de Laranjal, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco, inscrito no CGC/MF nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo senhor Maycon Lopes Simioni Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 070.805.019.03.

CONTRATADA: ECO POLO ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS (LAZER) .

VALOR: R$ 605.500,00 (seiscentos e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:25B240C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 26/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 26/2025, em favor das empresas.
AUTO E.M. RENT -CARS LTDA inscrita no CNPJ: 15.283.360/00001-15, com o endereço na Rua Henrique Machalak 871 parque são Basilio, Município de Pitanga -Paraná CEP 85.202-028. neste ato representado pelo srº. Elcio Antônio Vieira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.372.349-43 Sesp/PR e inscrito no CPF:036.066.349-43, residente e domiciliado na no endereço acima citado.
O valor total da contratação é de R$ 425.136,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e trinta e seis reais).
AMB TRANSPORTE LTDA EPP inscrita no CNPJ: 10.275.087/00001-63 com o endereço na Rua Paulo Jacomel 67 Bairro Uberaba CEP 81570-240 na Cidade de Curitiba - Paraná., neste ato representado pelo srº. Anderson Mendes Batista, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 02216609972 Sesp/PR e inscrito no CPF: 041.381.119-05, residente e domiciliado na no endereço acima citado.
O valor total da contratação é de R$ 173.520,00 (cento e setenta e três mil quinhentos e vinte reais).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 23 de junho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:29ABE6AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 23/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 67/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 23/2025, em favor das empresas.
MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ nº 13.314.456/0001-78, com sede na Rua Maximiliano Vicentin nº 153 Bairro centro CEP 85.270-000, Cidade de Palmital PR, neste ato representado pelo Srº. Mauricio Poyer, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 037.442.379-23, residente e domiciliado no endereço acima citado.
Pelo valor de R$ 263.320,00 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e vinte reais).
SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 29.438.648/0001-26, com sede na Rua Jamil Helu nº 2363 Bairro Parque Industrial II CEP:87.507-015, Cidade de Umuarama PR, neste ato representado pelo Srº. Luiz Vinicius da Silva Valdivieso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 082.194.329-42, residente e domiciliado na Rua FRANCISCO PONTES 1.899 Bairro Jardim Alto da Boa Vista CEP: 87.506-420 cidade de Umuarama PR.
Pelo valor de R$ 395.844,00 (trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais).
RAVI-COMERCELTDA, inscrita no CNPJ nº 52.954.144/0001-80, com sede na Rua loteamento Costa Esmeralda 466 lote 16 quadra B

Santa Luzia Tijucas Santa Catarina CEP 855.200-000, neste ato representado pela senhora. Neide Aparecida de Oliveira Rodrigues, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 05840583812 e RG 17.233.160-2 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Nelson Fleury de Moraes nº 30 Jardim Eleodoro II Santa Cruz do Rio Pardo São Paulo CEP 18.903.-028.
Pelo valor de R$ 332.650,00 (Trezentos e Trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

MAGBA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.695.599/0001-17, com sede na Rua Frei Estanislau Schaette 639 Sala 05 C. Água Verde, Blumenau Estado de Catarina CEP 89.037-001 neste ato representado pela Senhora Dalila Rita Graef, brasileira, casada, empresário, inscrito no CPF nº021.393.339-00 e no RG nº 3.159.161/SSP/SC.
Pelo valor de R$ 192.552,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
ZEUS COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44, com sede na Rua em Porto Belo Santa Catarina a Rua Rudy Arnaldo Hintz 688, apto 04, Bairro Perque CEP:88210-000, neste ato representado pelo srº. Leonardo Vendruscolo Toniello, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 083.044.299-50 residente e domiciliado na Rua Edson Duarte Lopes nº 2.670 Bairro Jardim Alto da Boa Vista CEP: 87.506-420 cidade de Umuarama PR.
Pelo valor de R$ 43.472,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais).
MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS inscrita no CNPJ nº 40.362.307/0001-57, com sede Rua Francisco Reis 605 Cordeiros CEP 88.31-710 na cidade de Itajaí- Santa Catarina, neste ato representado pelo srº. Márcio Alba de Azevedo brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 688.678.161-87
Pelo valor de R$ 116.160,00 (cento e dezesseis cento e sessenta reais).
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ nº 53.389.965/0001-84, com sede na Andrade Neves nº 1215 sala 02, setor P, Trianon Guarapuava - Paraná CEP 85.012-020 neste ato representado pelo srº. Pedro Lucca Kasczuk, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 066.756.829-89 residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná na Rua Lourenço Pinto nº 240 apt. 153 B, Centro CEP: 80010-160.
Pelo valor de R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais).

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico nº 23/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal,23 de junho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5D90CC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2025

Portaria N°323/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor ADÃO GUILHEVERSON BOMFIN, portador do CPF sob n°038.041.149-03, ocupante do cargo efetivo – Auxiliar de Documentação, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 23 de junho à 22 de julho de 2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos23 dias do mês de junho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7F46D634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2025

Portaria N°324/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, CICERO OTAVIO RAMALHO SERAFIM, para Cargo de Chefe de Divisão Transporte.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 18 de junho de 2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 23 do mês de junho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6A4D45B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 325/2025

Portaria Nº 325/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, MARIANA APARECIDA MEIRA LOPES. Ocupantes do Cargo em comissão Chefe de Divisão – Cultura, ao período aquisitivo 2024/2025, no Período de gozo de 11 de junho de 2025 a 10 de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da retroativa de 11 de junho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 23 de junho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2DCBB73B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025-PML
PROCESSO Nº. 81/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de vergalhões de aço e corrente de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Industria e Comercio, Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 10 de julho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 219.555,68(duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D814135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025-PML
PROCESSO Nº. /2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aqusição de Pedra Brita, Agregado Miudo, Pedrisco, Brita Graduada, Pedra rachão e Pedra Mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 11 de julho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.865.955,00(um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:041B6066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025-PML
PROCESSO Nº. 84/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa para eventual aquisição de acumuladores elétricos de chumbo ácido (baterias automotivas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação, Educação e cultura, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 15 de julho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 178.377,90 (cento e setenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B24657FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025-PML
PROCESSO Nº. 85/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Ação Social, Finanças e Administração, Serviços Urbanos, Esporte, Lazer e Turismo, Políticas pública das Mulheres, Planejamento, Habitação, Meio ambiente e Industria e Comércio, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 16 de julho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.047.586,60 (um milhão e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail

licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6BA1B550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025-PML
PROCESSO Nº. 86/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de cestas básicas, de acordo com a Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxilio-alimentação) e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 17 de julho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 210.794,40 (duzentos e dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99550BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual confecção de peças de vestuários para serem utilizados pelos servidores municipais como uniforme, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **DUBLASEMPRE DUBLAGEM, DE TECIDO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº16.804.051/0001-06, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, perfazendo o valor global de R$65.773,00(sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais).

Loanda, 23 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0D81EDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2025- PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025-PML

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo do tipo micro-ônibus rodoviário para o transporte sanitário, através da Resolução SESA nº 1699/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025-PML, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 23 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:552CA388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº103/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº103/2024-PML
CONCORRÊNCIA Nº007/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº045/2024-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Paraná 323, KM 271/200m, nº 4300, Gleba nº04, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, Telefone: (44) (44) 2020-9340, CEP: 87.400-000, inscrita no CNPJ/MF nº03.716.753/0001-96, neste ato por seu representante legal, Senhor André Luiz Longuini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº. 300, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.524.151-8 SESP-PR, e do CPF/MF nº. 024.752.929-03, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº103/2024-PML, Concorrência nº007/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com área de 3.180,86 m2, incluindo serviços preliminares revestimento, meio- fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº103/2024-PML, possui amparo no Art.124, Inciso II alinea "b" da Lei 14.133/2021, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, devidamente avaliado pelo fiscal técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.111 da Lei 14.133/21, resolvem aditivar o prazo de execução e vigência do Contrato nº103/2024-PML em 240 (duzentos e quarenta) dias, considerando os atrasos extracontratuais que comprometeram o andamento da obra, conforme consta na solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, onde foi devidamente avaliado e aceito pelo fiscal técnico tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº103/2024-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 29 de novembro de 2.024.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LUIZ LONGUINI
Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1C876E42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº067/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº067/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº124/2023-PML
INEXIGIBILIDADE Nº006/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Tupã, nº 1.643, Jardim Universo, CEP: 87.060-510, Telefone: (44) 4009-3550, no Município de Maringá, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ/MF nº 80.896.194/0001-94, neste ato representado por seu sócio, Senhor Leandro Joaquim de Souza, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade RG nº8.715.232-4 SSP/PR, CPF nº035.470.069-7, residente e domiciliado a Rua Martin Afonso, nº1210, Ap. 402, Jardim Novo Horizonte, no Município de Maringá, Estado do Paraná. doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº02 ao Contrato de nº067/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº067/2023-PML, objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de tecnologia de informação para fornecimento, em regime de locação de software, de um sistema único e totalmente integrado de Gestão Pública Municipal – SIAFIC, para atender as necessidades da Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda-SOPREMU do Município de Loanda, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº067/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº067/2023-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 05/06/2026.

CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação o Contrato de nº067/2023-PML devidamente reajustado pela aliquota do IPCA ABRIL 2025, no percentual de 5,53%, a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$59.933,64(cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos),referente aos próximos 12 (doze) meses, conforme tabela a baixo:

ITENS	SERVIÇOS	UND	UN.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PUBLICA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	MENSAL	12	R$ 374,59	R$4.495,08
2	SISTEMA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (PPA, LDO, LOA)	MENSAL	12	R$ 374,59	R$4.495,08
3	SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA E TESOURARIA MUNICIPAL	MENSAL	12	R$ 214,05	R$2.568,60
4	SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS (SIM-AM)	MENSAL	12	R$ 321,07	R$3.852,84
5	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	MENSAL	12	R$ 374,59	R$4.495,08
7	SISTEMA DE GESTÃO DO CONTROLE DE PATRIMONIAL DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS	MENSAL	12	R$ 374,59	R$4.495,08
8	SISTEMA DE GESTÃO DO CONTROLE DE FROTAS	MENSAL	12	R$ 428,10	R$5.137,20
9	SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL TRANSPARÊNCIA LEI 131/2009	MENSAL	12	R$ 374,59	R$4.495,08
10	SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO E-SOCIAL)	MENSAL	12	R$ 642,14	R$7.705,68
11	SISTEMA DE GESTÃO DO HOLERITY WEB	MENSAL	12	R$ 267,55	R$3.210,60
13	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E HOSPEDAGEM EM NUVEM	MENSAL	12	R$ 535,11	R$6.421,32
15	HORAS DE SUPORTE TÉCNICO	HORA	100	R$ 85,62	R$8.562,00
Valor Total >>>>>					**R$59.933,64**

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$116.621,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais), para R$176.554,64(cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 05 de junho de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Elotech Gestão Pública LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:86B326F1

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA - RESOLUÇÃO Nº 03/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre a realização da eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Loanda.

O Conselho Municipal de Saúde de Loanda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela legislação municipal vigente,
Considerando a necessidade de recomposição da representação dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025–2027;
Considerando a realização da Conferência Municipal de Saúde de Loanda no dia 27 de junho de 2025, com ampla participação da comunidade e de representantes das instituições locais;
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a eleição para composição do novo Conselho Municipal de Saúde de Loanda, gestão 2025–2027, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, no período da tarde, após a programação da Conferência Municipal de Saúde.
Art. 2º A eleição será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora da Conferência, assegurando o cumprimento das normas legais quanto à paridade e à representatividade dos segmentos:
- 50% (cinquenta por cento) de representantes dos usuários;
- 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos trabalhadores da saúde;
- 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos gestores e prestadores de serviços.
Art. 3º As entidades interessadas em indicar representantes deverão apresentar a documentação necessária até o início do processo eleitoral, conforme edital a ser divulgado.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda/PR, 23 de junho de 2025.

MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:22CF672D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2025,** nos termos do Artigo 75 caputs, inciso IV alínea "a" da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2025 - PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025	
Contratada: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**	CNPJ/MF: **00.298.749/0001-67**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICADO VEÍCULO: VW/NEOBUS 8.180E, PLACA TAX5E05 CHASSI 953AD5TF2SR008665 JUNTO À EMPRESA SERVOPA CAMINHÕES LTDA, VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**	
Valor Global: R$ 2.840,21 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos)	
Vigência: 23/06/2025 até 21/09/2025	

Dotações Orçamentárias:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
10.002	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E.	10.002.12.361.0006.2.037.3.3.90.30.00
10.002	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E.	10.002.12.361.0006.2.037.3.3.90.39.00

Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES (23) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:F470969D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 - PML PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 - PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: AUTO CENTER LAVA JATO SAGRADA FAMILIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 31.337.526/0001-95, estabelecida na Rua Antônio Bergamo, n° 712, Centro CEP: 86.790-000 Lobato – PR**.**
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, c/c com os ditames; da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços e Renovadas as Quantidades Registradas, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos.
Parágrafo único – O prazo disciplinado no caput findar-se-á em:

Prazo de vigência: 19/06/2026.

Por força da prorrogação de vigência e renovação das quantidades registradas, fica acrescido o valor financeiro de R$ 43.879,31 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), para fins de custeio do fornecimento dos objetos ora aditados.

Demais Condições: As demais cláusulas do pacto primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 17 de junho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:29E73366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 - PML PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 - PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: GILSON DE SOUZA MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº. 14.909.462/0001-30, estabelecida na Rua Avenida Presidente Vargas, n° 555, Centro, CEP: 86.790-000 Lobato - PR**.**
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, c/c com os ditames; da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços e Renovadas as Quantidades Registradas, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos.
Parágrafo único – O prazo disciplinado no caput findar-se-á em:

Prazo de vigência: 19/06/2026.

Por força da prorrogação de vigência e renovação das quantidades registradas, fica acrescido o valor financeiro de R$ 168.879,60 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), para fins de custeio do fornecimento dos objetos ora aditados.

Demais Condições: As demais cláusulas do pacto primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 17 de junho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:498AA793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 - PML PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 - PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua
Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-
08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e
funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS
13251638998, inscrita no CNPJ nº. 45.195.337/0001-30, estabelecida na Rua Castro Alves, nº
10, Frente, Centro, CEP: 86.790-000, Lobato – PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no
processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, c/c com os ditames; da Lei Federal
14.133/2021 e suas alterações.
Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 84 da Lei Federal
14.133/2021, prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços e Renovadas as
Quantidades Registradas, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos.
Parágrafo único – O prazo disciplinado no caput findar-se-á em:
a) Prazo de vigência: 19/06/2026.
Por força da prorrogação de vigência e renovação das quantidades registradas, fica
acrescido o valor financeiro de R$ 103.594,00 (cento e três mil quinhentos e noventa e
quatro reais), para fins de custeio do fornecimento dos objetos ora aditados.
Demais Condições: As demais cláusulas do pacto primitivo, assim como as disposições
não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.
LOBATO/PR, 17 de junho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

FABIO CHICAROLI:00540905984
Assinado de forma digital por FABIO CHICAROLI:0054090598 4
Dados: 2025.06.23

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:D7C4083F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 213/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERIDIANA LEITE DA SILVA DE LIMA

PORTARIA Nº. 213/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **03/06/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pela Dra. Maithi Mano Zilioli – CRM-PR nº. 42.137;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60(sessenta) dias**, compreendido entre **03/062025 a 01/08/2025**, a servidora pública municipal **Veridiana Leite da Silva de Lima,** portadora do RG. nº. 9.***.***-7/SESP-PR e CPF nº. ***.832.***-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate às Endemias,** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Lobato.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:F11D53B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 214/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDENICE NEVES FIORI

PORTARIA Nº. 214/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **23/05/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pela Dra. Maithi Mano Zilioli – CRM-PR nº. 42.137;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30(trinta) dias,** compreendido entre **23/05/2025 a 21/06/2025,** a servidora pública municipal **Claudenice Neves Fiori**, portadora do RG nº. **.053.***-* e CPF nº. ***.820.389-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:640FEFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 215/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSEANE MARION DE SOUZA ALMEIDA

PORTARIA N.º 215/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **30/05/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **120 (cento e vinte) dias**, compreendido entre **30/05/2025 a 26/09//2025**, a servidora pública municipal **Joseane Marion de Souza Almeida,** portadora do RG. nº. *.644.***-* e CPF nº. ***.430.529-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com carga horária semanal de 40 horas, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:DB4988D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVONETE ALVES DA SILVA MORETTI

PORTARIA Nº. 216/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do

II – Considerando o teor dos atestados médicos, datado em **12/06/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pela Dra. Maithi Mano Zilioli – CRM-PR nº. 42.137;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30(trinta) dias,** compreendido entre **12/06/2025 a 11/07/2025,** a servidora pública municipal **Ivonete Alves da Silva Moretti,** portadora do RG nº. 6.***.***-3/SESP-PR e CPF nº. 031.***.969-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, com carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:2E46EEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ESMERALDA SEGATI

PORTARIA Nº. 217/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal **Esmeralda Segati** datado em 06/06/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Esmeralda Segati,** portadora do RG. nº.16.***.848 e CPF nº. ***.202.***-50, ocupante do cargo de **Gari**, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **28/02/2009 a 27/02/2014**, a contar de **25/06/2025 a 24/09/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:EBF9CC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICADO VEÍCULO: VW/NEOBUS 8.180E, PLACA TAX5E05 CHASSI 953AD5TF2SR008665 JUNTO À EMPRESA SERVOPA CAMINHÕES LTDA, VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme característica autuado no presente processo administrativo, em favor da empresa **SERVOPA CAMINHÕES LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 00.298.749/0001-67, no valor global de **R$ 2.840,21 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos)**, com base no art. 75 Inciso IV alínea "a", da Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 23/2025.

Lobato/PR., 23/06/2025

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:31D86E58

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 008/2025 - FÉRIAS LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 008/2025

AILTON GOMES DOS SANTOS, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de **Férias** ao Servidor Público Municipal **LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO,** portador do RG 5.909.336-3/SSP/PR., e CPF 004.702.779-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de LEITURISTA, referente ao período aquisitivo de **02/01/2024 à 01/01/2025**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 23/06/2025 a 02/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, vinte e três dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

Afixe-se e
Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Moraes
Código Identificador:718930A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº53/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº17/2025
Ref. Aquisição de Hortifruti.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 26 de junho de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade DISPENSA, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS (MAÇÃ E LARANJA), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS/PR. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:632FB5BA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE ARP

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
ARP nº 76/2025 - PL nº 29/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº13/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado:
CS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
Objeto:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE: PLANTÕES MÉDICOS 12 HORAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Motivação:
Empresa não cumpriu suas obrigações contratuais conforme parecer jurídico e memorando da Secretária de Saúde e fiscal de contratos;

Data da assinatura: 23 de junho de 2025

JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:EE9212CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.652 DE 23 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.652 de 23 de junho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
04	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	100.000,00
05	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Material de Consumo	3.3.90.30	20.000,00
06	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Outro Serv. Terceiros – P. Jurídica	3.3.90.39	80.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), assim discriminado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
01	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Obras e Instalações	4.4.90.39	200.000,00

ART. 3.º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais Leis Municipais nº. 1628/2024 – LOA para 2025, Lei nº. 1601/2024 – LDO para o exercício de 2025 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de junho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

*** Esta Lei e de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:66FC1330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 096/2022

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: **IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 10.643.185/0001-06,** domiciliada à Rua Olímpio Odorico Silva, nº 660, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **VISMAR IZALTINO RIBEIRO, CPF 087.865.369-40**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II e III do Contrato nº 096/2022, conforme determinações contidas na Cláusula VI do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência contratual inicialmente contratado recebe, através deste instrumento, acréscimo de **06 (seis) meses**, conforme contido na Cláusula VI do Contrato supramencionado, a contar do dia 01 de julho de 2025, encerrando-se em 01 de janeiro de 2026.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de **R$ 1.716.597,30 (um milhão setecentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos)** visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente as que tratam dos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:0C33BB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 492.2025

DECRETO N.º 492/2025.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 1084.003.00204.000000042/2025;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila do(a) candidato(a) LOUISE NICOLA, inscrição nº 1660;

Art. 2º - Fica reposicionado(a) o(a) candidato(a) LOUISE NICOLA, inscrição nº 1660, em final de lista de classificação para o cargo de Psicologo, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de junho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5A0060D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 037/2025

Súmula: Demite servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a partir desta data, a servidora pública de provimento efetivo, Laura Rodrigues Simões, advogada, matrícula 114, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Mandaguari, com fundamento no art. V, do artigo 126 e inciso III do artigo 131, ambos da Lei Complementar nº 611/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari, em razão da infração disciplinar apurada no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria Municipal nº 15/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (23.06.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:CFD9EC57

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 006/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 006/2025

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor das empresas **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ 32.282.308/0001 63; CARLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 17.548.992/0001-99 e MARINGÁ PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 53.093.504/0001-60,** para contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme previsto no edital de aviso de dispensa de licitação, publicado no dia 05/06/2025, conforme resultado da sessão pública ocorrida no dia 17/06/2025, nos termos da ata da respectiva sessão (pág. 254).
Valor estimado total: **R$ 4.596,23 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).**
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Mandaguari, 23 de junho de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:525552C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 219/2025 - HOMOLOGAÇÂO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 160/2025

EDITAL N º. 219/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 160/2025
CARGOS: BIÓLOGO E GEOGRÁFO

HOMOLOGAÇÂO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÂO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargo:

Biólogo (20horas)			
DN	**Nome**	**Pontuação**	**Classificação**
28/09/1976	Emanuel Ricardo Monteiro Martinez	68	1º
06/06/1998	Júlia Batista Gato	53	2º
13/09/1976	Roxelle Ethienne Ferreira Munhoz	50	3º
12/08/2002	João Vitor Bredariol Batista	46	4º
15/12/1982	Ana Luiza Monezi Lucena	0	Eliminado
05/05/1981	Elaine Regina da Silva Pereira	0	Eliminado
09/04/1989	Adriano Valério da Silva	0	Eliminado

Cargo:

Geógrafo (40 horas)			
DN	**Nome**	**Pontuação**	**Classificação**
26/03/1978	Fabricio Hernandes de Freitas	15	Eliminado

Mandaguari, 23 de junho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1A3B0E17

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 254/2025 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 254/2025

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para a função de Diretora Escolar no CMEI Tio Patinhas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º; no art. 19, caput e §§ 4º e 5º; e no art. 20 da Lei 2.836/2016, de 26.12.2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública Municipal abaixo relacionada para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI Tio Patinhas, para o mandato no período de 01/06/2025 A 31/12/2025, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
LAIS FERNANDA DO NASCIMENTO GOMES	03/10/2016	PROFESSOR

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EFC4771F

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.39/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA	00.850.753/0001-96	R$ 24.554,36

Mandaguari (PR), 23 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D008E234

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.41/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA	32.651.451/0001-85	R$ 5.670,00

Mandaguari (PR), 23 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C63AC822

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.42/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CPF	VALOR TOTAL
NILSEN APARECIDA ZANARDO GONZALES	021.411.869-00	R$ 26.400,00

Mandaguari (PR), 23 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:02936742

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/07/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 09/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL COMPRAS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 23 de junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0C80888D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO
DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS, LANCHES E BEBIDAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/07/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 09/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL Compras

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 23 de junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C8D624CA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/07/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 09/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://compras.gov.br/

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 23 de junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B9DBBDA2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO DE ÁRVORES COM SERVIÇO DE TRITURAÇÃO DE RESTOS VEGETAIS E DESBASTE DE TOCOS EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS EM TODA ÁREA URBANIZADA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/07/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 09/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://compras.gov.br/

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 23 de junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:76FAE4DA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/07/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 10/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL COMPRAS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 23 de junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:FE844841

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BICICLETAS ELÉTRICAS PARA USO DE EDUCADORAS FÍSICAS E AGENTES DE ENDEMIAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/07/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 10/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://compras.gov.br/

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 23 de junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A64CCD8A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO
DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/07/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 10/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL COMPRAS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 23 de junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:982D1EAD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO
DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/07/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 10/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL Compras.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 23 de junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D3CE3EDC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025-PMM
LOTES EXCLUSIVOS E LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/07/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 11/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL COMPRAS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 23 de junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:155F7AE0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS TERAPÊUTICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS COMO MATERIAIS LÚDICOS PELOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAIS DO CAPS I E PELA EQUIPE DA SALA MULTISSENSORIAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/07/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 11/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://compras.gov.br/

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 23 de junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:85DD5C8A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE DESCANSO PARA ESCOLAS DO ENSINO INTEGRAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/07/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 11/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL COMPRAS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 23 de junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:53DA0330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

PORTARIA Nº 03/2025
De 23 de junho de 2025

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº01/2025 de 23 de abril de 2025, com publicação em Diário Oficial do dia 24 de abril de 2025.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Presidente, a servidora, Márcia Maria da Cruz de Lima, matrícula n.° 2671, Secretária – Kathiuscia Cruz Voznhaki, matrícula n.° 3663 e Membro - Rafael Camargo, matrícula n.°2593, emitimos o termo de instalação de Processo Administrativo Disciplinar, todos designados pela Portaria n.º278/2025, de 06 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná,

Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar descrita, pelo período de 60 dias conforme preceitua o art.145, parágrafo único da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 23 de junho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 01/2025

Mandirituba, 23 de junho de 2025

MÁRCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Marcia Maria da Cruz de Lima
Código Identificador:049FD4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS PE 19/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025 – PE 19/2025

CONTRATO Nº 42/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: IMPACTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.306.560/0001-92
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE**

ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS DA MULHER E DIREITO DA PESSOA IDOSA
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 17/06/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025 – PE 19/2025

CONTRATO Nº 43/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.475.062/0001-55
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS DA MULHER E DIREITO DA PESSOA IDOSA**
VALOR TOTAL: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 17/06/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4693E176

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO DL 11-2025 - COMPRA EMERGENCIAL PAPEL HIGIÊNICO

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Nr.: 11/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Processo Adm.: 56/2025**
	Data do Processo: 16/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	56/2025
b) Nr. Licitação:	11/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	23/06/2025
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PAPEL HIGIENICO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO*

Participante: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades. - Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades. Marca: SIRIUS PREMIER	758,000	FAR	64,48	48.875,84
				Total do Participante:	**48.875,84**
				Total Geral:	**48.875,84**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 21.875,84

Mandirituba, 23 de Junho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7FCDC7C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 41-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 41 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para execução de Edificação Residencial Social mista em madeira e alvenaria RP-P-02, conforme processo de Concorrência nº 1/2025.
CONTRATADO: CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ: 41.103.142/0001-61
VALOR CONTRATADO: 48.999,22 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.
INICÍO PREVISTO DA EXECUÇÃO: 26/06/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições e emissão de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após emissão de ordem de serviços**.**
Manfrinópolis, 23/06/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:EF2DA39E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 4277/2025 - 23.06.2025

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 099/2025 – SRH, de 11 de junho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. SONIA REICHERT**, cadastrada sob a matrícula nº 9511, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de **23 de junho de 2024 até 12 de julho de 2025,** referente ao Período Aquisitivo 03.03.**2023** até 02.03.**2024,** e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7EC9D91E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2001/2025 - 23.06.2025

Declara deserta o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 23/2025, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 17 de junho de 2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica decretado como deserta o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 23/2025, por ausência de interessados para a presente licitação de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 17 de junho de 2025 em anexo a este.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de junho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5D2B9200

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4276/2025 - 23.06.2025

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 803/2025 – SRH, de 31 de janeiro de 2025 e Processo nº 100/2025 – SRH, de 12 de junho de 2025, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4191/2025, de 03 de fevereiro de 2025 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2023** até 14.09.**2024**,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. SADI WALTER,** cadastrado sob matrícula nº 8551, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **18 de junho de 2025 até 02 de julho de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2023** até 14.09.**2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 18 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:899E31FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 4278/2025 - 23.06.2025

Concede a pedido, Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 103/2025 – SRH, de 23 de junho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a pedido, até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal **Sra. KELIN ALTHAUS,** cadastrada sob matrícula nº 1012064, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 23 de junho de 2025, com previsão de término em 23 de junho de 2027**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:81C218C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 4279/2025 - 23.06.2025

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º, bem como conforme Atestado Médico de 23 de junho de 2025 e Processo nº 104/2025 – SRH, de 23 de junho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. JESSICA GASPAR PEGORARO,** cadastrada sob matrícula nº 1012179, ocupante do cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR, sendo 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de **23 de junho de 2025 até 20 de outubro de 2025** e 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade no período de **21 de outubro de 2025 até 19 de dezembro de 2025**, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Atestado Médico de 23 de junho de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E56979CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
MOÇÃO DE APOIO N.º 02/2025

MOÇÃO DE APOIO N.º 02/2025

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Diogo Andre Carniel Noll, Presidente do Poder Legislativo Municipal, publico a seguinte moção de apoio:

Moção de apoio ao às instituições especializadas, em especial à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANGUEIRINHA, para manifestação contrária à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 7796, ajuizada pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, perante o Supremo Tribunal Federal.

JUSTIFICATIVA
A presente Moção de Apoio, visa manifestar profunda preocupação desta Casa de Legislativa com a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 7796, movida perante o Supremo Tribunal Federal, que questiona o apoio do Estado do Paraná à educação especial promovida por entidades filantrópicas, como APAEs e instituições congêneres, por meio das Leis Estaduais n.º 17.656/2013 e nº 18.419/2015.
A ADI, ao buscar invalidar tais leis, ameaça gravemente a continuidade da modalidade de educação especial – essencial para o atendimento educacional de pessoas com deficiências severas. Embora esta Casa reconheça os avanços da inclusão escolar, é necessário reafirmar que a inclusão não se faz pela exclusão de alternativas, mas sim pela ampliação das opções de ensino, respeitando as peculiaridades de cada estudante.
A Constituição Federal, no seu Art. 208, Inciso III, assegura o direito a educação especial, e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com status de norma constitucional, garante a liberdade de escolha e a personalização do ensino, sem jamais vedar o funcionamento das escolas especializadas.
Eliminar o suporte a educação especial significa desconsiderar a diversidade das necessidades educacionais e desrespeitar a voz de milhares de famílias que lutam, diariamente, por uma educação de qualidade e adaptada às complexidades de seus filhos.
Estudantes com deficiências graves, como os com paralisia cerebral sem cognição funcional, gastrostomia, traqueostomia ou hidrocefalia com válvula, necessitam de um ambiente com infraestrutura e equipe multidisciplinar que muitas vezes a escola não consegue proporcionar de forma segura e eficaz.
As Escolas Especiais não promovem segregação, mas sim o acolhimento especializado, com vistas à autonomia e ao desenvolvimento das potencialidades dos alunos. O investimento nelas não é privilégio, mas sim exercício de justiça e equidade.
Desta forma, justifica-se a presente moção, tendo em vista os grandes trabalhos prestados ao nosso Município.

Mangueirinha - PR, 23 de junho de 2025.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:C0BB490D

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: n° 94.684.099/0001-31
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – PMM, destinado a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Mangueirinha/PR, conforme previsto no Termo de Referência.
VALOR: R$ 16.799,88 (dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, vinculados às seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no Termo de Referência e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM: Secretaria Municipal de Educação: Projeto Atividade 2.020 – Dotação: Manter as Atividades do Departamento de Educação – Despesa: 140 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.021 – Dotação: Manter as Atividades do Ensino Fundamental – Despesas: 149 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 149 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.023 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/creche – Despesas: 159 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 159 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.024 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/pré-escolar – Despesas: 168 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 168 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade 2.086 – Manter Fundo Municipal de Assistência Social – SUAS – Despesa: 346 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1000; Projeto Atividade 2.079 – SCFV – Despesa: 328 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1934.12.1.2.3; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer: Projeto Atividade 2.012 – Dotação**:** 419 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 12.1.2.4.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:0D37E30F

LICITAÇÃO
ERRATA

RETIFICA-SE a publicação do Pregão Eletrônico nº 026/2025 - PMM, publicado nos Jornais dia 14/06/2025 DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, página n°9 e Jornal de BELTRÃO, página n°2ª.
Onde se lê: 01 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
Leia-se: 04 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
Mangueirinha/PR, 23 de Junho de 2025.
Setor de Licitação - *Publique-se.*

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:B9A61226

LICITAÇÃO
ERRATA

RETIFICA-SE a publicação do Pregão Eletrônico nº 027/2025 - PMM, publicado nos Jornais dia 14/06/2025 DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, página n°9 e Jornal de BELTRÃO, página n°2ª.
Onde se lê: 02 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
Leia-se: 07 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
Mangueirinha/PR, 23 de Junho de 2025.
Setor de Licitação - *Publique-se.*

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:530B83D2

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Registro de Preços compromisso formal de preços para futura e eventual**

contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições/marmitas, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Viação e Infraestrutura Rural, Urbanismo e Limpeza Pública, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Obras Públicas, Planejamento e Projetos. A empresa proponente **RESTAURANTE MEU CANTO LTDA** foi vencedora dos itens: 1, 3, com valor total de **R$ 245.700,00** (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais). **ROSELEI P. DOS SANTOS – RESTAURANTE** foi vencedora dos itens: 2, 4, com valor total de **R$ 192.080,00** (cento e noventa e dois mil e oitenta reais).
Mangueirinha, 23 de Junho de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:1FF9AC99

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de clínica para a realização de procedimentos cirúrgicos (cirurgias de esterilização, ovário-histerectomia e orquiectomia bilateral), identificação e registro (com microchips) em animais caninos e felinos, por empresa autorizada, objetivando o controle de zoonoses, maus tratos, abandono e controle populacional de animais de rua e animais de famílias em estado de vulnerabilidade social, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.** A empresa proponente: **MANGVET AGRO & CLINICA VETRINARIA LTDA** foi vencedora do lote: 1, com valor total de **R$ 386.450,00** (trezentos e oitenta e seis mil, quatroscentos e cinquenta reais).
Mangueirinha, 23 de Junho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:8E02EDCD

PROCURADORIA
NOMEIA MEMBROS COMITÊ PRODEC

DECRETO Nº 219, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Nomeia membros para composição do Comitê Organizador do Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Mangueirinha – PRODEC.

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência na gestão pública e a necessidade de estruturação do Comitê Organizador do PRODEC;
CONSIDERANDO a mobilização das lideranças locais públicas e privadas para o fortalecimento do desenvolvimento econômico local;
CONSIDERANDO a deliberação da 1ª reunião do PRODEC realizada em 16 de junho de 2025;
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Organizador do Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODEC:
I – **Aline Diane Kolln** – Diretora de Meio Ambiente - Secretaria de Agricultura
II – **Carla Cristina Vriesman** – Presidente da ACIMAN
III – **Dariana Wollz Fontana Netto** – Procuradora Geral do Município
IV – **Dorli Netto** – Secretário de Administração
V – **Fernanda Mezzomo Machado** – Vice-Presidente da ACIMAN
VI – **Gerson Luiz Barp** – Secretário de Indústria e Comércio
VII – **Ivaneres Lima** – Administradora, Secretaria de Indústria e Comércio
VIII – **Leandro Dorini** – Prefeito Municipal
IX – **Lucas Picolo** – Empresário local
X – **Luciana Kele Dorini** – Contadora da Câmara Municipal
XI – **Maria Auria Mulhmann** – Representante do SEBRAE
XII – **Valdemar Sbalcheiro** – Secretário de Educação
XIII – **Lucas Willi Barbosa Machado** - Empresário

§1º O Comitê Organizador contará com o apoio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento para suas atividades.
§2º A atuação do Comitê se estenderá até a posse do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Mangueirinha, extinguindo-se automaticamente.
§3º Os membros exercerão suas atribuições conforme a metodologia PRODEC, com o suporte técnico do SEBRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:FCF1657F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS - CMDCA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 010/2025

Súmula**:** Altera a Resolução CMDCA 015/2024 referente ao Processo de Escolha extraordinário para Cargo de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 007/2023,

CONSIDERANDO a Resolução 231/2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a resolução 015/2024 a qual delibera quanto a normatização e institui processo escolha suplementar para suplentes, incluindo uma vaga para titular.
Artigo 2º -. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantendo as demais provisões da Resolução CMDCA 15/2024.
Mariópolis, 18 de junho de 2025.

PATRÍCIA DONATTI
Vice-Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:FCE60055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$502.699,00 (quinhentos e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/07/2025 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
MARGEM DE PREFERÊNCIA: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS E AMPLA CONCORRÊNCIA.
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:D735E238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL (CREMAÇÃO) AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE CARCAÇAS DE ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (CÃES E GATOS), ACOMETIDOS POR DOENÇAS INFECCIOSAS, EM ESPECIAL A ESPOROTRICOSE
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$36.936,00 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/07/2025 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:ED09467B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 25/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 25/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: EDIVALDO JACINTO HIPÓLITO
CARGO: VEREADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: As atribuições e desafios das Mesas Diretoras e Membros das Comissões no Biênio 2025 e 2026 nos trabalhos de Plenário e Administrativos. O alcance das responsabilizações administrativas e patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções.

DATA: SAIDA: 24/06/2025 RETORNO: 27/06/2025

TOTAL DE DIARIAS: 3,5 VALOR: R$ 1.645,00 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:D1B15645

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 26/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 26/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: JOSIAS FERREIRA LIMA
CARGO: VEREADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: As atribuições e desafios das Mesas Diretoras e Membros das Comissões no Biênio 2025 e 2026 nos trabalhos de Plenário e Administrativos. O alcance das responsabilizações administrativas e patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções.

DATA: SAIDA: 24/06/2025 RETORNO: 27/06/2025

TOTAL DE DIARIAS: 3,5 VALOR: R$ 1.645,00 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:195A0B32

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 27/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 27/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: WALTER NUNES DIAS
CARGO: VEREADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: As atribuições e desafios das Mesas Diretoras e Membros das Comissões no Biênio 2025 e 2026 nos trabalhos de Plenário e Administrativos. O alcance das responsabilizações administrativas e patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções.

DATA: SAIDA: 24/06/2025 RETORNO: 27/06/2025

TOTAL DE DIARIAS: 3,5 VALOR: R$ 1.645,00 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:7137A088

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 28/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 28/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: ELTON JAKUBIK

CARGO: VEREADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: As atribuições e desafios das Mesas Diretoras e Membros das Comissões no Biênio 2025 e 2026 nos trabalhos de Plenário e Administrativos. O alcance das responsabilizações administrativas e patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções.

DATA: SAIDA: 24/06/2025 RETORNO: 27/06/2025

TOTAL DE DIARIAS: 3,5 VALOR: R$ 1.645,00 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:64312938

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 29/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 29/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: MARCELO RAK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: As atribuições e desafios das Mesas Diretoras e Membros das Comissões no Biênio 2025 e 2026 nos trabalhos de Plenário e Administrativos. O alcance das responsabilizações administrativas e patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções.

DATA: SAIDA: 24/06/2025 RETORNO: 27/06/2025

TOTAL DE DIARIAS: 3,5 VALOR: R$ 1.645,00 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Autorizado
Mesa Diretora

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:57E65F52

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 30/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 30/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: RITA DE LOURDES ALMEIDA RIBEIRO
CARGO: Agente Administrativo
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: As atribuições e desafios das Mesas Diretoras e Membros das Comissões no Biênio 2025 e 2026 nos trabalhos de Plenário e Administrativos. O alcance das responsabilizações administrativas e patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções.
DATA: SAIDA: 24/06/2025 RETORNO: 27/06/2025
TOTAL DE DIARIAS: 3,5 VALOR: R$ 1.645,00 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:DF67A4F7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 31/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 31/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: TAMIRIS SIMINOSKI
CARGO: Assessora de cerimônia assistência de Informática
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: As atribuições e desafios das Mesas Diretoras e Membros das Comissões no Biênio 2025 e 2026 nos trabalhos de Plenário e Administrativos. O alcance das responsabilizações administrativas e patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções.

DATA: SAIDA: 24/06/2025 RETORNO: 27/06/2025

TOTAL DE DIARIAS: 3,5 VALOR: R$ 1.645,00 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:5996F31F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2025

Fundamentado no amparo legal Art. 74, III, f, da Lei n° 14.133/21, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 para a contratação de 07 (sete) inscrições para capacitação técnica com o tema: As atribuições e desafios das Mesas Diretoras e Membros das Comissões no Biênio 2025 e 2026 nos trabalhos de Plenário e Administrativos. O alcance das responsabilizações administrativas e patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções. Na cidade de Foz do Iguaçu/Pr., nos dias 24, 25, 26 e 27 de junho de 2025 em formato presencial.

Empresa: CNPJ n° 22.094.483/0001-73 RAS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, Rua 319 n° 225, Apt 801, Edif. Porto Príncipe, Meia Praia, CEP 88.220-000 Itapema/SC.

Valor Global: R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.48.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Mato Rico/Pr., 23 de junho de 2025

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:B27CC331

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 247/2025 - EXONERA CLAUDIO CAMARGO DE ARRUDA

PORTARIA Nº 247/2025

SÚMULA – Exonera Assessor Jurídico - Secretaria de Administração.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **CLAUDIO CAMARGO DE ARRUDA**, portador da cédula de identidade civil nº 10251150 e inscrição no CPF nº 168.365.619-91, para o Cargo de Agente Político de "**ASSESSOR JURIDICO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**", admitido em 06/01/2025, sob matricula nº 400771, a partir de **30/06/2025**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
23 de JUNHO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E0091F8E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 248/2025 - EXONERA CARGO EFETIVO VIGIA - NESTOR KORPAN - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 248/2025

SÚMULA – Exonerar cargo efetivo "VIGIA", por motivo de concessão de aposentadoria.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício, de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **NESTOR KORPAN**, portador da cédula de identidade civil nº 2.044.945-1 e inscrição no CPF nº 475.428.619-72, admitido em 10/02/2006, matricula 200614 do Cargo de "**VIGIA**", por motivo de concessão de aposentadoria – INSS, **a partir de 30/06/2025**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
23 de JUNHO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EC43C910

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº006/2025

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/2025
EXCLUSIVA ME's, EPP's, MEI's

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, dia 07 de julho do ano de 2025, no Portal de compras-Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para **registro de preços para eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de máquinas a gasolina do tipo roçadeira, motosserra, sopradores, cortadores de grama, motopoda, acessórios e EPIs para execução dos serviços de roçada e jardinagem nos espaços e prédios públicos em atendimento as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Mato Rico**. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de junho de 2025.

INEZ GONCALVES DE ABREU
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FFE1818B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, cada uma no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar de reunião no Consórcio Paraná Saúde e de outras agendas correlatas, a serem realizadas na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, nos dias 24 e 25 de junho de 2025, acompanhado do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Miraselva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 23 de junho de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:BF19FFD5

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

SÚMULA: Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, instituindo o Programa Governo Digital do Legislativo de Miraselva – GDLM; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdair Aparecido Palla – Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Esta Resolução regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, instituindo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Programa de Governo Digital do Legislativo de Miraselva - GDLM.

Art. 2º - O GDLM possui as seguintes diretrizes:
I - Manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II - Ampliação da oferta de serviços digitais;
III - Aproximação entre o Poder Legislativo Municipal e o cidadão;
IV- Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão, diminuindo as desigualdades;
V - Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

CAPÍTULO II

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 3º - A Câmara Municipal de Miraselva poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I - Criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 4º - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir, pelo menos, as seguintes funcionalidades:
I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º - As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º - As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 5º - Caberá ao GDLM:
I - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências.

Art. 6º - A Câmara Municipal de Miraselva buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico, através de suas plataformas.

Art. 7º - As Plataformas de Governo Digital deverão atender o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 8º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I - Sempre que possível, gratuidade no acesso às soluções de Governo Digital em uso pela Câmara Municipal de Miraselva;
II - Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
III - Recebimento de protocolo, preferencialmente em meio digital, das solicitações apresentadas.

CAPÍTULO IV

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 9° - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I - A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II - A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018.

CAPÍTULO V

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 10 - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação são os seguintes:
I - Site Oficial;
II - Portal da Transparência;
III - Legislação Municipal;
IV - Transmissões web ao vivo das Sessões Legislativas;
V - E-mail e redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Miraselva;
VI - Sistema web de Ouvidoria e E-Sic (Serviço de Informação ao Cidadão);
VII - Acesso ao Radar de Transparência Pública;
VIII - Registro de Sessões Plenárias;
IX - Registro de Atas;
X - Registro de Proposições;
XI – Carta de Serviços ao Usuário.

CAPÍTULO VI

DO USO DE DADOS

Art. 11 - Os órgãos e entidades da Administração Direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 12 - O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido, total ou parcialmente, pelo ente, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº. 14.129, de 29 de março de 2021, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral da presente Resolução.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

LUIZ CARLOS MAETIASI
1° Secretário

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:CA0B5489

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE - EDILSON MARCOS CAMILOTTI

Edilson Marcos Camilotti – 1º Suplente - PSD

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 20 horas, no plenário da Câmara Municipal de Miraselva, localizada na Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, durante a 19ª Sessão do Período Legislativo Ordinário, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Valdair Aparecido Palla, compareceu o Excelentíssimo Senhor **EDILSON MARCOS CAMILOTTI**, 1º (Primeiro) Suplente do Partido Social Democrático (PSD), regularmente convocado para assumir o cargo de vereador, consoante ao disposto no Art. 54 e Parágrafos seguintes da Lei Orgânica do Município de Miraselva, c/c o Art. 95 e dispositivos correlatos do Regimento Interno; em decorrência do afastamento do Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Scaloni, titular da respectiva cadeira e licenciado para tratamento de saúde, nos termos da Resolução nº 03/2025. Cumpridas as exigências legais e regimentais, apresentou o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, a Declaração de Bens e a comprovação de desincompatibilização, conforme preceitua o Art. 22, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Miraselva. A posteriori, prestou o seguinte juramento: "***Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo***". Em virtude do compromisso solenemente assumido, o Excelentíssimo Senhor Presidente proclamou a investidura do Excelentíssimo Senhor **EDILSON MARCOS CAMILOTTI** no cargo de vereador do Município de Miraselva, outorgando-lhe todas as prerrogativas, responsabilidades e deveres inerentes à função legislativa, para exercício do mandato enquanto perdurar a licença do titular. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal de Miraselva e pelo Técnico Legislativo desta Casa Legislativa.

EDILSON MARCOS CAMILOTTI
Empossado

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI
Técnico Legislativo

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:DC799C23

GABINETE
DELIBERAÇÃO Nº 013/2025

CEDCA/PR
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município **Miraselva -Paraná**		**CNPJ** **75845529/0001-05**
Endereço **Rua Geraldo de Paula Faria 800**		**CEP** **86615-115**
Telefone **(43)92001-7609**		**E-mailinstitucional** **assistenciasocialmiraselva@gmail.com**
Nome doSecretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente **Andrea Cristhian de Faria**		
Telefone (43)32731490	**Celular** (43)999254531	**E-mail** **Deiafaria15@hotmail.com**

Nome do Programa/Serviço:

Seseeee

Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos/CRAS

Local/endereçoondeseráexecutadooprograma/serviço :
CRAS-Rua Geraldo de Paula Faria 800 Centro
CEP:86615-115 Miraselva-Paraná

cepp

CRA

2.DIAGNÓSTICO(Descriçãosucintadarealidadecomaindicaçãodoproblema/dificuldadesaserem enfrentados.)

O município de Miraselva está localizado na região norte do Paraná a 452,60 Km da Capital Curitiba e possui uma área territorial de 87,832 Km². A economia do município é essencialmente agropecuária, destacando-se pela cultura da produção de cana-de-açúcar, soja, café, milho, criação de galináceos, bovinos, suínos, ovinos e equinos.
Segundo o levantamento de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em seu último censo 2022, o município conta com uma população de 1.966 habitantes, sendo 1.670 pertencentes à área urbana e 293 da área rural. Para o ano de 2024 a população está estimada em aproximadamente 2008 habitantes distribuídos em 907 domicílios.
O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) identificou no ano de a existência de 174 pessoas em situação de pobreza, considerando que pessoas em situação de pobreza é a população calculada em função da renda familiar per capita de até meio salário mínimo. Nesse contexto, salienta-se que 73 famílias são consideradas pobres o que corresponde a uma taxa de pobreza de 11,42% .
Quanto ao público alvo da política de Assistência Social no município, destaca-se que este se concentra especificamente em 3 conjuntos Habitacionais (Campos do Paraná), havendo ainda alguns usuários (minoria) que residem na região central. A maior parte desses indivíduos hoje são trabalhadores rurais que trabalham na Usina de Àlcool e Açúcar Alto Alegre fixada no Município de Florestópolis, que permanecem empregados durante o período de safra que compreende aproximadamente de cinco a seis meses no ano, ficando estes à mercê do desemprego ou exercem atividades laborais esporádicas até que se inicie a próxima safra,outros porém trabalham nos abatedouros de frango localizados na cidade de Jaguapitã que também anda passando por períodos de crises o que fez ocorrer grandes cortes de funcionários, final de 2021 abriu se outra possibilidade de emprego para a população no Centro de distribuição do Super Muffato em Rolândia, porém muitos ainda trabalham em diárias eventuais em Miraselva o que por vezes coloca este usuário e sua família em situação de vulnerabilidade social e econômica, constituindo assim uma instabilidade pessoal,familiar e social.
O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Miraselva enfrenta muitos desafios em sua atuação cotidiana. A crescente demanda por atendimentos, especialmente relacionados às diversas vulnerabilidades sociais e suas negligências tanto no âmbito social,ecônomico ,pessoal e familiar.Neste contexo vale salientar e reforçar que dentro da Proteção Social básica os Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos é uma excelente e eficiente ferramenta ,dando suporte a rede socioassistencial e intersetorial,e indo além pois atuando na informação,articulação e prevenção de

agravos e violação de direitos.Diante do exposto o Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos voltado para crianças e adolescentes tem por objetivo prestar atendimento as crianças e adolescentes com as mais diversas realidades de vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais.O SCFV é fundamental para o desenvolvimento integral desses usuários e previnem situações de vulnerabilidades como violências,negligências,exploração e abandono,etc...No Serviço as crianças e adolescentes tem seus espaços respeitado e garantido para que possam interagir com atividades recreativas, esportivas, culturais ,educativas ,lúdicas fortalecendo os laços familiares e comunitários .Além disso o SCFV trabalha com a promoção de valores como respeito,dignidade,solidariedade,cidadania contribuindo para o desenvolvimento emocional e social dos mesmos,visto que muitos desses enfrentam o preconceito e a exclusão social pela condição de vulnerabilidade e a realidade onde estão inseridos.O SCFV em Miraselva atende cerca de 75 crianças e adolescentes de 06 a 12 anos,possuindo uma demanda reprimida de 25 crianças e adolescentes,estas saõ vinculadas ao serviço através da identificação de riscos e vulnerabilidades apresentadas.A Demanda reprimida e a constante procura pelo Serviço reforça a justificativa que é necessário ampliar e qualificar as ações e implementar as atividades já desenvolvidas,com a aquisição de materiais pedagógicos ,esportivos e de lazer, culturais e lúdicos que propiciem através de seu uso se tornem mais atrativos e estimulantes para o desenvolvimento integral dos particicipantes,bem como readequar e melhorar o espaço através de equipamentos e outros materiais ,etc...

2-CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 12 anos integra o conjunto de ofertas da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistencia Social,sendo estes referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social(CRAS) .O SCFV possui caráter preventivo,protetivo e proativo,pauta-se na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades,potenciaidades dos usuários como forma altenativa de enfrentamento as vulnerabilidades sociais,pessoais e familiares.As atividades e ações desenvolvidas no SCFV são planejadas como espaço de aprendizagem,socialização e desenvolvimento,o obejtivo é promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários,bem como contribuir para a formação cidadã de usuários de direitos e com potencialidades que o levarão ao futuro mais justo e igualitário.O SCFV é fundamental para o desenvolvimento integral desses usuários e previnem situações de vulnerabilidades como violências,negligências,exploração e abandono,etc...No Serviço as crianças e adolescentes tem seus espaços respeitado e garantido para que possam interagir com atividades recreativas,esportivas,culturais ,educativas,lúdicas fortalecendo os laços familiares e comunitários .Além disso o SCFV trabalha com a promoção de valores como respeito,dignidade,solidariedade,cidadania contribuindo para o desenvolvimento emocional e social dos mesmos,visto que muitos desses enfrentam o preconceito e a exclusão social pela condição de vulnerabilidade e a realidade onde estão inseridos.

O SCFV em Miraselva atende cerca de 75 crianças e adolescentes de 06 a 12 anos,possuindo uma demanda reprimida de 25 crianças e adolescentes,estas saõ vinculadas ao serviço através da identificação de riscos e vulnerabilidades apresentadas.

A Demanda reprimida e a constante procura pelo Serviço reforça a justificativa que é necessário ampliar e qualificar as ações educativas e implementar as atividades já desenvolvidas,com a aquisição de materiais pedagógicos ,esportivos e de lazer,culturais e lúdicos que propiciem através de seu uso se tornem mais atrativos e estimulantes para o desenvolvimento integral dos particicipantes.

Para que possamos desenvolver todas as atividades com eficiência e eficácia, com condições de implementar e aprimorar as nossas ações frente a demanda e assim também ampliar nosso atendimento pretendemos com este recursos equipar o SCFV desde equipamentos para o bem estar dos usuários até mesmos equipamentos para a utilização nas atividades cotidianas.Também utilizaremos para a compra material de custeio e expediente com objetivo cada vez mais protagonizar meios de levar o SCFV á excelência.

Através das oficinas artísticas,culturais,desportivas e esportivas,recreação,lazer promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas,propiciar também atividades intergeracionais com troca de experiências e vivências,fortalecendo o respeito,a solidariedade e os vínculos familiares e comunitarios.

3-PÚBLICO-ALVO

Crianças e Adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidades pessoais, sociais e familiares**.**

4-OBJETIVO GERAL:

Ampliar, implementar e qualificar o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes visando a proteção social e o fortalecimento de vínculos afetivos, familiares e comunitários, o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes .

5-OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

-Adquirir materiais de consumo e expediente(pedagógicos,esportivos ,lúdicos, culturais e lazer entre outros) para a realização dos grupos socioeducativos,oficinas e ações;

-Adquir equipamentos(ar condicionados,audio e video,televisores entre outros visando uma melhoria na estrutura física para o bem estar das crianças e suas famílias;

-Adquirir moveis e utensílios para adequação do espaço de convivência;

-Adequar e readequar espaço físico conforme necessidade e prioridades;

-Desenvolver habilidades sociais e emocionais nas crianças e adolescentes;

-Prevenir e combater a diversas formas de violências e negligencias contra criança e adolescentes;

-Estimular o protagonismo infanto-juvenil;

-Fomentar a inclusão social;

-Fortalecer os vínculos familiares através de ações conjuntas com as familias proporcionando a criação de laços mais fortes e saudáveis previnindo situações de violência,negligência e abandona;

6-METAS DE ATENDIMENTO

Atender 80 a 100 crianças e adolescentes de 6 a 12 anos.

7-METODOLOGIA DE TRABALHO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de de Vinculos é uma ação contínua dentro do Sistema Unico de Assistência Social coordenado ,acompanhado e supervisionado pelo CRAS,atuando na situações de risco,fragilidades e vulnerabilidades de crianças e adolescentes ,através de atividades ,ações ,oficinas preparadas e executadas pelos educadores sociais :

-Fortalecimento de habilidades sociais e emocionais:Atividades que ajudam a desenvolver habilidades como empatia,respeito,diálogo,resolução de conflitos e autocontrole essenciais para a vida familiar e social.

-Prevenção de isolamento social: Atividades em grupos para que a criança possa interagir,desenvolver o sentimento de pertencimento,de ocupar seu espaço,valorizar sua identidade,evitando situações de isolamento social e promovendo a inclusão social.

-Fomentar a inclusão social: Atividades e ações que venham de encontro a demanda da inclusão social frente a realidade emergente das questões dos transtornos neurodivergentes ,bem como criar um espaço seguro, de apoio e confortavel aos usuários e suas familias;

-Promoção de cidadania:Atividades e ações que trabalhem valores,respeito ás diferenças,solidariedade,senso de justiça com objetivo de formar cidadãos conscientes e participativos,que consigam exercer seu papel como cidadãos de direitos e deveres .

-Suporte emocional e psicólogico:Atividades pedagógicas,lúdicas,culturais,educativas,esportivas e lazer onde as crianças e adolescentes possam através de suas expressões físicas,emocionais e verbalização suas dificuldades,traumas e bloqueios buscando superar esses desafios.

-Fotalecimento de Vínculos e convivência: Atividades que envolva as famílias e/ou responsáveis com objetivos de interação,compreensão da realidade a qual estão inseridos,superação das fragilidades e fortalecimento dos laços afetivos,criando um sentimento de responsabilidade,compromisso ,cuidado e afeto.

As crianças e adolescentes são inseridas no SCFV devidos situações de vulnerabilidades e riscos pessoais e familiares,estas podem ser por demanda espontânea,encaminhadas pela rede intersetorial e ou situações pontuais avaliadas pela equipe técnica do CRAS.Também

prioriza-se casos encaminhados pelo Conselho Tutelar e Ministério Público.
O Serviço funciona diariamente no horário das 8:00 às 17:00 horas.A atividades das crianças e adolescentes são programadas de acordo com o planejamento da unidade ,em sitema de contraturno,respeitando outros compromissos que a criança demanda como reforço escolar,atendimentos profissionais especializados,pois entre as crianças atendidas no SCFV há um publico que vem aumentando dia a dia de transtornos neurodivergentes.As crianças são divididas em grupos respeitando as especificidades tais como:idade,situação prioritárias,vínculos estabelecidos entre outras e as atividades seguem a mesma linha ,planejadas mas podem mudar conforme necessidade.Além disso são realizadas as atividades com as Famílias,ações intergeracionais e ações comunitárias.
As crianças e adolescentes do SCFV são avaliadas continuamente pela equipe técnica do CRAS que coordena o serviço, e fazem adequações conforme necessidade.A desvinculação dos mesmos do serviço é realizada quando termina o ciclo etário e verificada a possiblidade e condições do desligamento desse e sua família,por mudança de município e no caso orientamos a procurar o mesmo serviço ou similar na cidade de destino ou situações que demandem atendimentos de profissionais especializados contínuos caso dos neurodivergentes (Ex;TEA conforme o grau),sempre com o olhar e cuidado da continuidade e prezando para que o objetivo maior seja respeitado que é criança como prioridade absoluta.
Para que os objetivos sejam alcançados pretendemos com o recurso solicitado adquirir:
-Alimentos perecíveis e não perecíveis;
-Materiais pedagógicos ,lúdicos e educativos;
-Materialde consumo e expediente;
-Material esportivo,educativo e pedagógico;
-Material de artesanato e recreação;
-Material para áudio,vídeo e foto;
-Despesas com impressão de materiais gráficos
-Móveis;
-Equipamentos Eletrônicos;
-Eletrodomésticos e utensílios;
-Equipamento Esportivo,Musical e arte;
-Vestuários e uniformes;
-Equipamentos para áudio,vídeo e foto;
Cabe ressaltar que os recursos destinados na presente Deliberação serão executados com enquadramento nos Eixos previstos na Deliberação nº 009/2024 – CEDCA/PR, os quais seguem a seguir especificados:
I – Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde
II–Eixo2.Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade
III – Eixo 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária
VI–Eixo4.Direito à Educação ,à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:

8-ATIVIDADE SE CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidadedasatividades		
		diária	semanal	mensal
Ampliar e ofertar atividades ,ações e oficinas para crianças e adolescentes dentro da metodologia de trabalho,normativas e objetivos do SCFV.	1.1.Planejar e elaborar atividades a serem ofertadas;		X	
	1.2.adquirir materiais educativos, pedagógicos,lúdicos e esportivos; Adquirir equipamentos		X	X
	1.3.Manter atualizado cadastro unico dos usuários do SCFV e SISC;			X
	1.4.Efetuar busca ativa das crianças e adolescentes em situação de evasão e infrequência;	X		
	1.5.Realizar visitas domiciliares;		X	
	1.6.Desenvolver ações que valorizem diferenças culturais,sociais e cognitivas;	X		
Fomentar a inclusão social	1.1Implementar e qualificar atividades que venham de encontro a demanda dos transtornos neurodivergentes;			
Propiciar o desenvolvimento do protagonismo de crianças e adolescentes,dando visibilidade e valorizando o SCFV	2.1.Promover ações sociais e comunitárias visando a interação e a valorização ;			X
	2.2.Promover a inclusão social;	X		
	2.3.Desenvolver habilidaes e autonomia;	X		
	2.4.Fortalecer vínculos familiares e comunitários;	X		
	2.5.Prevenir situações de riscos;	X		

9-METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Nome doTécnico responsável pela elaboração do projeto	Kátia Andreia de Oliveira Macedo
Telefone	(43)999332009
E-mail	Katiaandreia33@hotmail.com
Formação/RegistronoConselho	Assistente Social Cress 3045/Pr

Miraselva, 10 junho de 2025.

ANDREA CRISTHIAN FARIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Responsável Pela Política da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9B3CBE5F

GABINETE
RESOLUÇÃO 003/2025

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 13/2025 Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Miraselva-Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraselva , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 491/2013,
RESOLVE:

Art.1° Aprovar o **Termo de Adesão** da Deliberação 13/2025 Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Miraselva-Paraná;

Art.2° Aprovar o **Plano de Ação** da Deliberação 13/2025 Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Miraselva-Paraná;
a)Valor Total: R$ 300.000.00(Trezentos mil reais).

Art.3° Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Miraselva, 09 de junho de 2025.

LUCIANE ANDREIA PERES MOURA
Presidente do CMDCA/Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0B949C60

GABINETE
RESOLUÇÃO 004/2025

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Deliberação 13/2025 Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Miraselva- Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraselva , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 491/2013,
RESOLVE:

Art.1° Aprovar o Plano de trabalho da Deliberação 13/2025/CEDCA-Pr Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Miraselva-Paraná ,

Art.4° Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Miraselva, 09 de junho de 2025.

LUCIANE ANDREIA PERES MOURA
Presidente do CMDCA/Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6A72CBAC

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 29-2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA, COPOS E SACOS DE LIXO, em atendimento à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** do município de **Miraselva/PR**.
MENOR VALOR: R$ 55.565,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/06/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 23 de junho de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4727066D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:FABIANO HERCULANO DOS SANTOS - ME *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 13.841.558/0001-41, *sediada na* Rua Aguiar de Lima, 242, jardim caviúna, na cidade de Rolândia-PR.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA BANDA "FABIANO SANTOS & BANDA", A SER REALIZADO NO DIA 27/06/2025, PARA COMPOR QUINTA EDIÇÃO DA FESTA JUNINA MUNICIPAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Miraselva/PR.

VALOR TOTAL:R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:03 (três) meses.

EXECUÇÃO: Dia 27/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Gabinete do Prefeito 23/06/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1D638083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO Nº 091/2025

RESOLUÇÃO Nº 091/2025

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

O Plenário da Câmara Municipal de Morretes aprovou e eu, Presidente Vereador João Peluso, promulgo nos termos do art. 18, inciso IV, do R.I., a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	01.000	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
01.031.0010.2.001		-	Manutenção do Poder Legislativo		
Código	**-**	**Especificação**		**Fonte**	**Valor**
3.3.90.37.00.00	-	Locação de Mão-de-Obra		01001	R$ 60.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					**R$ 60.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	01.000	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
01.031.0010.2.001		-	Manutenção do Poder Legislativo		
Código	**-**	**Especificação**		**Fonte**	**Valor**
3.3.90.40.00.00	-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		01001	R$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**R$ 60.000,00**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de junho de 2025.

JOÃO PELUSO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:B1746362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2158 DE 22 DE MAIO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2158/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.176,00 (vinte e sete mil cento e setenta e seis reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.215	Bloco de Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
770	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	R$ 1.176,00
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.000,00
Total Suplementação:		**R$ 27.176,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.215	Bloco de Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.000,00
770	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	R$ 1.176,00
Total Redução:		**R$ 27.176,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
770	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	600,00	600,00
Total		600,00	**600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3B3F2B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2206 DE 17 DE JUNHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2206/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 59.268,60 (cinqüenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	R$ 59.268,60
Total Suplementação:		R$ 59.268,60
Total Vinculado:		59.268,60
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COV	59.268,60
	Total	59.268,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de junho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:94B8D21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2207 DE 17 DE JUNHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2207/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.901,40 (dois mil novecentos e um reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	R$ 2.901,40
	Total Suplementação:	R$ 2.901,40
Receita:1.3.2.1.01.01.02.390000	Fonte: 1000	2.901,40
Total da Receita:		R$ 2.901,40
Total Vinculado:	2.901,40	
Total Ordinário:	0,00	

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COV	2.901,40
	Total	2.901,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de junho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F62208E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2209 DE 18 DE JUNHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2209/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 69.215,70 (sessenta e nove mil duzentos e quinze reais e setenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0110.2.055	Manutenção do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 10.722,55
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 58.493,15
	Total Suplementação:	R$ 69.215,70
Receita:1.7.2.9.99.01.12.000000	Fonte: 1005	69.215,70
	Total da Receita:	R$ 69.215,70
Total Vinculado:		69.215,70
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	69.215,70
	Total	69.215,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 18 de junho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EA8BC899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2210 DE 18 DE JUNHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Decreto Nº 2210/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 105,98
	Total Suplementação:	R$ 105,98

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 105,98
	Total Redução:	R$ 105,98

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	105,98	105,98
	Total	105,98	105,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de junho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:795B4D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 906 DE 18 DE JUNHO DE 2025

LEI ORDINÁRIA N.º 906 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Institui a Campanha Municipal de Prevenção e Detecção Precoce do Câncer de Mama e de Colo de Útero 'Outubro Rosa".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.554/2025 -- Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereadora Silvia Stopasol).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Morretes, o "OUTUBRO ROSA", a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único.O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º.A Campanha "OUTUBRO ROSA" tem por objetivo informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção e da detecção precoce do câncer de mama e de colo de útero, através de atividades como campanhas educativas e de exames de saúde, como a mamografia.

Art. 3º.O principal símbolo da campanha será um laço de fita na cor rosa o qual, sempre que possível, será utilizado pelos agentes públicos municipais na sua vigência.

Art. 4º. Durante a campanha, poderá ser utilizada iluminação rosa na parte externa das edificações públicas municipais.

Art. 5º. No mês do "OUTUBRO ROSA" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - Alertar e promover o debate sobre os temas em analise e as suas possíveis causas;
II - Contribuir para a redução dos casos oncológicos no Município;
III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;
IV - Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.
V – Intensificar a oferta de exames de saúde, como a mamografia e o Papanicolau.

Art. 6º. Durante o mês do "OUTUBRO ROSA" poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder

Legislativo Municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:

I – Palestras;
II – Apresentações;
III – Divulgação nos sites e mídias sociais oficiais;
IV – Distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;

Art. 7º. Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e acordos de cooperação com organizações da sociedade civil, instituições públicas e/ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 18 de junho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:50E9DE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 PROCESSO ADM: Nº 52/2025

Objeto: Contratação de empresa para locação de Som e Iluminação, Palco, Tendas, Painel de Led e Gerador e etc, para atendimento aos eventos da cidade de Nova América da Colina pelo período de 12 meses
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.175.199,00(dois milhões e cento e setenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais):**MUNDIAL FOGOS LTDA**(07203347000180) com o lote: 4 no valor total de R$ 31.499,00 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais).**AR SANTOS LTDA**(08434728000133) com os lotes: 1, 2, 3, 5 e 6 no valor total de R$ 2.143.700,00 (dois milhões e cento e quarenta e três mil e setecentos reais).
NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, 23 de junho de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:81D2FDD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025 PROCESSO ADM: Nº 53/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) Cadeira de Rodas MOTORIZADA, conforme especificações técnicas abaixo, destinada ao paciente ANNY VICTORIA LOPES ROSA, cadastrado no Sistema Municipal de Saúde de Nova América da Colina/PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 12.080,00(doze mil e oitenta reais):ASP COMERCIO E SERVICOS LTDA(44201617000140) com os lotes: 1 no valor total de R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), segunda-feira, 23 de junho de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:7FCC9F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Processo Adm: Nº 48/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS, EM DIVERSAS ÁREAS, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VINCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Empresas vencedoras valor total: R$ 361.489,92(trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos):PAULO ROBERTO MOREIRA EPP(11214840000173) com os lotes: 1 no valor total de R$ 361.489,92 (trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), segunda-feira, 23 de junho de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:A5202D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2025

PORTARIA nº 133/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **GESSIANE FRANCISCA DA SILVA,** inscrita no CPF nº 068.***.***-90, para o cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**,** símbolo de vencimentos “CC-02”, “demissível ad nutum”, a contar de 02 de junho de 2025.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 09 de junho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:67F036CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2025

PORTARIA nº 140/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Cintia Oshima,** carteira de trabalho nº 4***6 serie nº 00057/PR, servidor do Cargo de Provimento Efetivo de DENTISTA, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pelo período 90 (noventa) dias consecutivos**, previsto no Art. 125 da Lei Municipal nº 057/2006 de 26 de abril de 2006, **a contar de 16 de junho de 2025.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 13 de junho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:92798AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2025
(Lei nº 14.133/2021)
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via INEXIGIBILIDADE, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *I:* "Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratações de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos***".***
OBJETO
Aquisição de Vassoura Recolhedora compatível para Minicarregadeira BOBCAT, para a manutenção das atividades do setor de Urbanismo do município de Nova Prata do Iguaçu - PR.

Item	Descrição do Produto	QTDE	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	VASSOURA RECOLHEDORA MARCA BOBCAT 60 POL – CHASSI/SERIE B5DB02047 - PESO 403 KG -	01	R$ 36.500,00	R$ 36.500,00
Total: **R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)**				

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
A Secretaria Municipal de Urbanismo de Nova Prata do Iguaçu – PR solicita a aquisição de uma vassoura recolhedora compatível com a Minicarregadeira da marca BOBCAT, equipamento essencial para a execução dos serviços de manutenção urbana, especialmente para a limpeza e varrição de diversas ruas do município.
Essa necessidade foi identificada após diligencias realizadas diretamente nas vias públicas, que apontaram a insuficiência dos recursos atuais para garantir a manutenção eficiente e adequada da malha viária. Atualmente, não há disponibilidade desse equipamento em estoque no almoxarifado municipal, o que prejudica a realização dos serviços e compromete a qualidade da limpeza urbana.
A escolha da vassoura recolhedora específica para a minicarregadeira BOBCAT fundamenta-se na necessidade de compatibilidade técnica com o maquinário existente — modelo S570 AC HF 2 Speed, ano 2023, série B5N311056 —, garantindo a otimização dos serviços prestados, a redução dos custos operacionais e o aumento da durabilidade dos equipamentos.
A manutenção adequada das ruas e avenidas é fundamental para garantir a segurança dos pedestres e motoristas, proporcionando condições de tráfego e contribuindo para a prevenção de acidentes. Além disso, a conservação da malha viária melhora a estética urbana, valoriza o ambiente público e promove o bem estar da população, reforçando a importância da função institucional da Secretaria de Urbanismo.
Por fim, a contratação direta por inexigibilidade de licitação está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, uma vez que apenas um fornecedor na região possui exclusividade na comercialização do equipamento da marca BOBCAT que atenda as especificações técnica necessárias. Tal exclusividade está comprovada por meio de documentação fornecida pelo representante legal do fabricante, garantindo a legalidade e transparência do processo.
Adicionalmente, foi realizada diligência de mercado e constatou-se a ausência de outro fornecedor com produto de equivalência técnica. A especificidade das características técnicas exigidas é fundamental para garantir plena compatibilidade operacional com o equipamento já existente, o que justifica plenamente a impossibilidade de competição.
Assim, com vistas à segurança jurídica e transparência administrativa, a documentação comprobatória da exclusividade será anexada ao processo administrativo como condição para a validação do procedimento de inexigibilidade.
Diante do exposto, justifica-se a aquisição direta do equipamento por inexigibilidade, tendo em vista a urgência, a especificidade técnica exigida e a ausência de alternativas no mercado local que atendam às necessidades da Prefeitura Municipal.
VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
O valor total da contratação é de **R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.0017.1-018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR RODOVIARIO
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente

EMPRESA CONTRATADA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS – CNPJ N° 03.509.150/0001-13.
FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.
PRAZO DE ENTREGA
8.1. O item deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 23 de junho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025
INEXIGIBILIDADE N°. 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS – CNPJ N° 03.509.150/0001-13 – Colombo-PR.
OBJETO: Aquisição de Vassoura Recolhedora compatível para Minicarregadeira BOBCAT, para a manutenção das atividades do setor de Urbanismo do município de Nova Prata do Iguaçu -PR.
VALOR: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Em até 10 (trinta) dias após a liquidação.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE; 001 DEPARTAMENTO DE

TRANSPORTE; 26.782.0017.1-018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR RODOVIÁRIO; 44.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:8D8D8F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
OBJETO: **Aquisição de Vassoura Recolhedora compatível para Minicarregadeira BOBCAT, para a manutenção das atividades do setor de Urbanismo do município de Nova Prata do Iguaçu - PR.**
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o Aviso de Inexigibilidade descrito, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA: informou-se no Aviso de Inexigibilidade o CNPJ da filial, sendo que para o Estado do Paraná o CNPJ deve ser da Matriz, assim é necessária a seguinte RETIFICAÇÃO:
Onde se Lê:
EMPRESA CONTRATADA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS – CNPJ N° 03.509.150/0011-95.

Leia-se
EMPRESA CONTRATADA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS – CNPJ N° 03.509.150/0001-13.

2º - Ficam inalterados os demais itens previstos no Aviso de Inexigibilidade.

4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de junho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:B1BEA054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 66/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

PORTARIA nº _66_/2025

Súmula: Nomeia a Sra. LARISSA GABRIELA LEITE MARCHEZINI, para ocupar o Cargo em comissão de Secretária da Procuradoria da Mulher - "C-02"**.**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 24 de junho de 2025, a Senhora **LARISSA GABRIELA LEITE MARCHEZINI**, portadora da Cédula de Identidade nº **.013.652-* SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° ***.106.409-**, para ocupar o Cargo em comissão de Secretária da Procuradoria da Mulher, símbolo "C-02", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:3235130F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 229/2025

de 17 de junho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 18 de junho de 2025, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Eliane de Fatima Martins dos Santos da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.544.934-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.842.449-**, admitida em 19 de junho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 17 de junho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4E341ED1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 230/2025

de 17 de junho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 18 de junho de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Ivone Cora, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.112.270-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.599.409-**, admitida em 19 de junho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 17 de junho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B39CB9EB

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 231/2025

de 18 de junho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 12 (doze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **16 a 27 de junho de 2025**, a Servidora Pública Municipal Fernanda Santos Kawamoto, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.449.539-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.706.199-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Assistente Administrativo** desde 18 de janeiro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 18 de junho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C97C86ED

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 232/2025

de 18 de junho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração, C-09, da Fundação de Educação, desde 12 de junho de 2024, a Servidora Público Municipal JANAINA DE LIMA DAMASCENO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.410.20-*- SSP/PA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.468.742-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 18 de junho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9FA3C3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 342 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 342/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 180.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 467 - 319094 - 02000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**180.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**180.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
02000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de junho de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7EFA039F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 317/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **JUSCELINO MAXIMIANO PIRES,** portador(a) da cédula de identidade nº 32****2-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.230.***-87, ao avanço nº 6 (seis), nível 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5405BF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 273/2025

de 18 de junho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Licenciamento e Fiscalização, C-09, desde 5 de fevereiro de 2025, o Servidor Público Municipal ALEXSANDER DOS SANTOS FIGUEIREDO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.454.643-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.797.199-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C2C585F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 274/2025

de 18 de junho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Aterro Sanitário, C-04, desde 5 de fevereiro de 2025, a Servidora Público Municipal ISLENE BARROS DO NASCIMENTO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.385.198-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.167.543-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:152BB13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 275/2025

de 18 de junho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de junho de 2025, do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Obras, desde 21 de fevereiro de 2024, o Servidor Público Municipal SILVIO PARRILHA CARRENHO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.172.870-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.189.409-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8441D3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, homologado em 17/06/2025, integrante do Processo Administrativo nº 16/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LUANA PEDRA HUME LTDA, CNPJ nº 10.980.875/0001-50, com endereço RUA ERNESTO PIAZZA, S/N, CEP 89818000, representada por LELIA DENISE HEINZEN SCALABRINI, Carteira de identidade nº 2393189, inscrito no CPF nº 692.320.599-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de geomembrana PEAD 2 mm, com instalação para a construção da 4° célula do aterro sanitário municipal de Paiçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade denão participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo dassanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 18 de junho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

LUANA PEDRA HUME LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 443

30,70

Total: 276.300,00

Item: 1

Unidade: METROS

Marca: TECHGROUND Modelo: PEAD LISA E= 2,00 MM

Descrição: GEOMEMBRANA PEAD LISA DE ESPESSURA 2,00MM. - Geomembrana PEAD lisa de espessura 2,00mm.

Quantidade: 9.000		**Valor Unit.: 30,70**			Total Item: 276.300,00
LOTE 2	Quant.: 1		Num: 865	6,88	**Total: 61.920,00**

Item: 2

Unidade: SERVICO

Marca: PROPRIA Modelo: CFME. EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD LISA DE ESPESSURA DE 2,00 MM - Serviço de instalação de Geomembrana Pead lisa de espessura de 2,00 mm

Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 6,88**

Total Item: 61.920,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 338.220,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B8E39E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 17/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 17/2025
Nº PROC. ADM. 41/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 18/06/2025 15:52
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/06/2025 15:55
FIM REC. PROPOSTA: 27/06/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 27/06/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 15.509,9800

OBJETO DO PROCESSO

Dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para Recuperação de Piso para atender as necessidades da UBS Bela Vista, desta Fundação de Saúde

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para Recuperação de Piso para atender as necessidades da UBS Bela Vista, desta Fundação de Saúde

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DcRxEQ407e4z_0JCDz5X3Y43v9H4k9kPgYHKXpFw5v8CsQWFqjR_v7GuCpuPj6Nj8Zd5SlJ3D3iTodlUsX_%2Fsfg_FXYVBsn2sSR2GgGP_tF0%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 23/06/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:45B50FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 46

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025
CONTRATO Nº 46

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de Paiçandu/PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 14/2025, homologado em 13/06/2025, integrante do Processo Administrativo nº 38/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa 48.867.944 FABRICIO BORGES MARTINS, CNPJ nº 48.867.944/0001-97, com endereço RUA CIDADE DE CONCORDIA, 80, CURITIBA-PR, CEP: 81.265-010, representada por FABRICIO BORGES MARTINS, Carteira de identidade nº 123150112, inscrito no CPF nº 071.891.136-90, observadas as condições do Edital que regem o Processo e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA ELETRÔNICA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM REDE LOGICA DE VOZ E DADOS, CONFIGURAÇÃO e IMPLAMNETAÇÃO DE Segmentação da Rede (VLANs), CONTROLE DE BROADCAST, MEDIDAS DE PREVENÇÃO SNOOP, SNIFFING, SPOOFING E LOOPS**
(spanning tree protocol (STP), TRILL (Transparent Interconnection of Lots of Links) OU FabricPath), INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE REDE WIRESLESS COM CONTROLE DE ACESSO

(HOTSPOT/VOUCHER) COM GERENCIAMNETO EM COULD (LGPD para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este
CONTRATO;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
DA ADESÃO DO CONTRATO
Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.
A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA
A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.
Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:
Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 23 de junho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

48.867.944 FABRICIO BORGES MARTINS

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 654	43.000,00	**Total: 43.000,00**
Item: 1	Unidade: SERVICO	Marca: Próprio	Modelo: Próprio	

Descrição: SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM REDE LOGICA DE VOZ E DADOS, CONFIGURAÇÃO E IMPLAMNETAÇÃO DE SEGMENTAÇÃO DA REDE (VLANS), CONTROLE DE BROADCAST, MEDIDAS DE PREVENÇÃO SNOOP, SNIFFING, SPOOFING E LOOPS(SPANNING TREE PROTOCOL (STP), TRILL (TRANSPARENT INTERCON - SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM REDE LOGICA DE VOZ E DADOS, CONFIGURAÇÃO e IMPLAMNETAÇÃO DE Segmentação da Rede (VLANs), CONTROLE DE BROADCAST, MEDIDAS DE PREVENÇÃO SNOOP, SNIFFING, SPOOFING E LOOPS(spanning tree protocol (STP), TRILL
(Transparent Interconnection of Lots of Links) OU FabricPath), INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE REDE WIRESLESS COM CONTROLE DE ACESSO (HOTSPOT/VOUCHER) COM GERENCIAMNETO EM COULD (LGPD) E COM NFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REMOÇÃO, REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TESTES E CERTIFICAÇÕES DE FUNCIONALIDADES E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO PROPORCIONAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DE QUALIDADE EM TODOS OS USUÁRIO INSTALAÇÃO, CONFIGUÇÃO, COMPILAÇÃO E ATIVAÇÃO DE SWITCH (VLANs, CONTROLE DE SNIFFING, SPOOFING E LOOPS SPANNING TREE PROTOCOL (STP), TRILL / FabricPath) INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE ACCESS POINT -
WI-FI 6 (802.11AX) - VLANs, Name/SSID, Security Key, WiFi Band, Multicast and Broadcast Filtering, BSS Transition, Transmit Power, Channel Width, Channel, Enable Meshing, Minimum RSSI, Data Rate Control, Band steering) INSTALAÇÃO, CONECOTIRAÇÃO, ATIVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS TERMINAL DE ACESSO (passar cabos etc.,
e demais acessórios da rede) Revisão, RECONECOTIRAÇÃO, ATIVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS TERMINAL DE ACESSO (Rede existente - Predio RH, Obras e Ind. E Comercio MONTEGEM, INSTALAÇÃO, CONECOTIRAÇÃO, ATIVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE RACK DE DISTRIBIOÇÃO(Rede existente - Predio RH, Obras e Ind. E Comercio) DESMONTEGEM, DE RACK DE DISTRIBIOÇÃO (Rede existente - Predio RH, Obras e Ind. E Comercio)
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 43.000,00** Total Item: 43.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 43.000,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:444961C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: DINAMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.635/0001-86.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (seis) MESES, ATÉ 16/12/2025**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para a execução de serviços de vigilância desarmada, para guarnecer a edificação do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE DE PAIÇANDU situado na Rua Joana D´arc, nº 304, Jardim Santa Luzia, conforme quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos
§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 53.571,52 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais, cinquenta e dois centavos) por mês para utilização de 08 (oito) vigilantes.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 09 de junho de 2025.

Fundação de Saúde de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:F011BE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 33

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: AGFA DO BRASIL LTDA, inscrito no CPF/MF sob nº 070.124.609-03.

OBJETO: O objeto desta licitação é a para aquisição de peça para raio-x CASSETTE ADAPTER, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CASSETTE ADAPTER FOR CR MD1.0 24X30.	UD	1	R$ 2.401,00	R$ 2.401,00

VALOR: R$ 2.401,00 (dois mil, quatrocentos e um reais).
VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
Paiçandu, 09 de junho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2D99D0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 20º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 20º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 19/06/2025 as 10:00 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,54
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,59

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,64**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,69**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 142/2024 do Pregão nº 41/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 23 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C8B6B129

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 20º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 20º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 19/06/2025 as 10:00 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,54
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,59

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,64**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,69**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 80/2024 no Pregão nº 19/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 23 de junho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2EEBAD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 20 º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 20º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 19/06/2025 as 10:00 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a

aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,54
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,59

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,64**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,69**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 92/2024 no Pregão nº 18/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 23 de junho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3BFFB392

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 260/2025

PORTARIA N° 260/2025
12 DE JUNHO DE 2025

O Senhor Ismael batista, prefeito municipal de Paiçandu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os membros indicados para Comissão de avaliação DE TONNERS para fins de LEILÃO sendo:

DAVID DAVI BARBOSA DA SILVA, RG 10.143.***-8, CPF 061.815.***-52
JULIANA FERREIRA THOMASSELLI DIOGO, RG 15.400.***-5, CPF 144.321.***-54
MARCIA REGINA ZIRONDI DE OLIVEIRA, RG 4.227.***-8, CPF 857.648.***-00
ROBERVAL ROGERIO FRASSON, RG 6.432.***-6, CPF 018.120.***-86
THAISE CAROLINE PINHA, RG 10.623.***-0, CPF 070.689.***-08
MATHEUS HENRIQUE AMARAL MASSARENTI SANTOS, RG 10.241.***-4, CPF 009.471.***-11
DHYENIFFER CAROLINE CARDOSO, RG 12.698.***-4, CPF 106.023.***-61
BRUNA BOZA PIRES, RG 14.593.***-0, CPF 119.618.***-52

Art 2° Essa portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paiçandu, 12 de junho de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:A83DB918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2025 - CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2025 - CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO

Ata de Registro de Preços n.º: 13/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO
CNPJ: 01.547.429/0001-66
Processo Administrativo: 182/2025
Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica n°. 11/2025
Objeto: Aquisição de refil para filtro de água para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 23/06/2025.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:2E656380

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.20/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 07/07/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

23/06/2025.

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:815A465D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2024 – J. L. GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2024 – J. L. GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12595/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, conforme Credenciamento n°. 04/2024.

Fundamentação: inciso IV, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06010267820009203233903000000. **Fonte:** 1000. MATERIAL DE CONSUMO.
Credenciada: J. L. GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº. 37.538.558/0001-35, credenciada para a prestação de serviços de manutenção dos veículos indicados nos lotes 01,02 e 03.
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado acima indicado.

Publique-se.

23 de junho de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:E2F23140

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2024 - J. L. GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2024 - J. L. GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12596/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, conforme Credenciamento n°. 04/2024.
Fundamentação: inciso IV, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06010267820009203233903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Credenciada: J. L. GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº. 37.538.558/0001-35, credenciada para os lotes 01, 02 e 03. Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado acima indicado.

Publique-se.

23 de Junho de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:F225491A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

Objeto: Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionados, incluindo material, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 10.001.04.122.0032.6.094.4.4.90.52.00.0010.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00 10.002.08.244.0032.2.097.3.3.90.39.00.00 fonte 1000, 31936, 2940, 31934, 9414,3 1034, 1028, 1518,21518, 21039 MATERIAL PERMANENTE

Contratadas: LOTE 01 e 02: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrito no CNPJ n°.17.417.928/0001-79, no valor de R$186.642,88(cento e oitenta e seis seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos); · LOTE 03: COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME inscrito no CNPJ n° 06.165.903/0001-09, no valor de R$75.074,75 (setenta e cinco mil setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos.); · LOTE 04: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ n° 16.779.255/0003-04, no valor de R$38.192,00 (trinta e oito mil, cento e noventa e dois reais); · LOTE 5 AO LOTE 12: ALEX DOS SANTOS, inscrito no CNPJ n°. 57.769.537/0001-38, no valor de R$102.788,27 (cento e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).;
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.
23 de Junho

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:865BD263

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.19/2025

Objeto: Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.30.00.00 09.001.10.301.0028.6.087.4.4.90.52.00.00 fonte 484 1518 20518 21518 - MATERIAL DE CONSUMO

Contratadas: LOTES 01 E 05: PIETRA ODONTO inscrita no CNPJ n° 28.877.319/0001-19, com valor total de R$21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais); · LOTE 02: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ n°. 54.322.844/0001-88, com valor total de R$4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais); · LOTES 03, 04, 16 e 20: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°54.860.907/0001- 50, com valor total de R$60.137,00 (sessenta mil cento e trinta e sete reais). · LOTE 06: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n°.32.593.430 /0001-50, com valor total de R$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais); · LOTE 07: KIENTRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 19.717.870/0001-04, com valor total de r$4.740 (quatro mil, setecentos e quarenta reais); · LOTE 08: PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 58.011.241/0001-16, com valor total de R$1.152,35 (mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos); · LOTE 09: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, inscrita no CNPJ n°. 11.088.993/0001-11 , com valor total de R$2.974,00 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais); · LOTE 10: AP MANGINI COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 06.210.501/0001-89, com valor total de R$7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais); MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ Procuradoria Geral Luiza Trombini Malucelli, nº 134 – Centro – CEP 84.130-000 – Palmeira/PR – ((42) 3909-5000 home page: www.palmeira.pr.gov.br · LOTE 11 E LOTE 12: HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 57.838.852/0001-70, com valor total de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais); · LOTE 13 E 14: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ n°.10.942.831/0001-36, com valor total de R$89.198,34 (oitenta e nove mil cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos); · LOTE 15 E 19: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n°.07.897.039 /0001-00, com valor total de R$181.490,00(cento e oitenta e um mil quatrocentos e noventa reais); · LOTE 17 E 18: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 37.885.137/0001- 80, com valor total de R$42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais);

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.
23 de Junho

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:05EE77F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 24/2025

Objeto: aquisição de máquina lavadora convencional industrial através da Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 10.002.08.244.0034.6.154.4.4.90.52.00.00 fonte 2953 - OUTROS Aquisição de material permanente

Contratadas: Lote 01: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°.44.119.251/0001-65, no valor total de R$38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais; Lote 02-L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 40.965.390/0001-59, no valor total de R$10.737,00 (dez mil setecentos e trinta e sete reais); Lote 03: P H NOTARIZE LTDA, inscrita no CNPJ n°27.982.147/0001-80, no valor total de R$6.654,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais);

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.

23 de Junho

JOCELI CUNHA GOMES
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:41A7C7A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.°27/2025

Objeto: Contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos da frota municipal, via satélite por GPS/GSM/GPRS,
Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Dotação Orçamentária: 05.001.15.451.0005.2.016.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
05.001.16.482.0006.5.019.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.011.26.782.0009.2.032.3.3.90.40.00.00. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07.001.20.605.0021.2.058.3.1.90.13.00.00. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
07.001.20.605.0021.2.058.3.1.91.13.00.00. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
08.001.12.361.0023.5.075.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
08.001.12.361.0023.5.075.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
08.001.12.361.0023.6.069.3.1.91.13.00.00. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
09.001.10.301.0028.6.085.3.1.90.13.00.00. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
09.001.10.301.0028.6.085.3.1.90.16.00.00. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0035.6.144.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.13.695.0038.2.128.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Contratada: CALSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.468.160/0001 58 com o valor total de R$ 313.160,00(trezentos e treze mil cento e sessenta reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.
Palmeira, 23 de junho de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A6E0EE65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR- CHAMAMENTO N.4/2025

O Município de Palmeira torna público que tem-se o resultado preliminar do chamamento público n°04/2025, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.
Cessão de: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO PARA COMUNIDADE DE ÁGUA CLARA
Resultado preliminar: APROVADO
A partir da data dessa publicação, inicia-se o prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado prévio até a data de 02/07/2025.
LOCAL: Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
23 de junho de 2025

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:24CD00D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.343, DE 23 DE JUNHO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 17.283 DE 10 DE JUNHO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Palmeira,** estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob o nº 12556/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a alínea *e* do inciso I do art. 1º do Decreto nº 17.283 de 10 de Junho de 2024, que define a composição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira - RPPS, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º ----------
I----------

----
e) Evandro Pacheco dos Santos;
----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 17.283 de 10 de Junho de 2024.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FDD91DBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.073, DE 23 DE JUNHO DE 2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO BANCO DE PROJETOS FMDCA À ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediantetermode fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0002-67, com sede na Rua Conceição, n° 1853, Centro, Palmeira, Paraná, nostermos da Lei Federal nº**13.019**, de 31 de julho 2014.

Art. 2° Para os fins de que trata esta Lei, os recursos financeiros totalizam a importância de R$ 89.577,00 (oitenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais), repassado em parcela única, a qual provém de repasse realizado através do Banco de Projetos FMDCA, regulamentado através da Resolução nº 08/2018, referente ao Projeto "Orquestra Filarmônica Tom Jobim – Fase III B".

Art. 3º OTermodeFomentose materializará por intermédio da Inexigibilidade de Chamamento Público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº**13.019**, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada no artigo 1º.

Parágrafo único. A Entidade recebedora do recurso financeiro deverá prestar contas do recurso recebido na forma da lei.

Art. 4º O Termo de Fomento tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao recurso vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Fomento e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E020F4D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1618/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.655.819-28**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº 7.631.137-4**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.961/2025** doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº 59.579.506/0001-40** com sede na AVENIDA Germano Kugler, nº 135, Vila Frei Mathias, Castro - PR, CEP: 84165320 por seu representante legal, **Sr. JEAN DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. 114.010.439-09,** a seguir denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 14499/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1618/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre quantitativo dos itens constantes no contrato, com o objetivo de atender ao interesse da Administração. O valor do contrato, originalmente fixado em **R$ 41.500,00**, passa a ser de **R$ 51.875,00**, em razão do acréscimo ora formalizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: as disposições do contrato nº 1618/2025 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira, 23 de junho de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF n.° 029.655.819-28
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

J Oliveira Engenharia e Consultoria LTDA
CNPJ/MF n.º 59.579.506/0001-40
JEAN DE OLIVEIRA
CPF/MF n.º 114.010.439-09
Contratada

Testemunhas:

_____
DANIELE APARECIDA BACH
RG nº 104353665
Fiscal Titular do Contrato

_____
DAIANE AMERICANO DA CRUZ
RG nº 89582695
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D6DDF95F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCOREÇÃO - LEI Nº 6.068, DE 16 DE JUNHO DE 2025 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE PALMEIRA AO SR. EDSON JOSÉ KOSLOSKY.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Benemérito de Palmeira ao Sr. Edson José Koslosky, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Palmeira.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F1408E2D

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 189/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos a realizou-se a reunião extraordinária presencial do CMDPI, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. A presidente Ione deu início à reunião cumprimentando todos os presentes e, em seguida, passou a palavra para a secretária executiva Francielle, que iniciou os trabalhos justificando a necessidade da convocação da reunião extraordinária, explicando que a Presidente do Comitê Gestor Cristina Mezzadri pediu a reunião para tratar da Deliberação N° 024/2025/CEDIPI/PR e a Resolução SEMIPI N° 25/2025 – SEMIPI que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa. Cristina explica que o município tem interesse de pleitear o recurso para a construção do Complexo Social Cidade Amiga da Pessoa Idosa no município. Seguindo Cristina completa que o complexo tem como objetivo criar um ambiente acessível, acolhedor e seguro, onde as pessoas idosas possam participar de atividades culturais, esportivas, recreativas e educativas; receber atendimentos e orientações; convivência com outras pessoas em espaços adaptados, confortáveis e integrados à comunidade. Após os debates e esclarecimentos, foi aprovada a submissão da solicitação de execução da obra de construção do Complexo Social Cidade Amiga da Pessoa Idosa, voltado à promoção e garantia de direitos da pessoa idosa no município de Palmeira. Em seguida foi discutido sobre a visita realizada na Vila Vicentina as conselheiras relataram que foram recebidas por moradoras que se encontravam sozinhas, as quais confirmaram que não há funcionários no local para atendimento direto, e que a presidente da instituição tem comparecido com pouca frequência devido à doença de seu esposo. As moradoras também relataram a falta de manutenção nas residências, o que compromete a segurança, além da presença de pessoas não idosas residindo na Vila Vicentina, o que contraria o objetivo institucional da entidade. Diante do exposto a plenária deliberou pela convocação de uma reunião com a presidente da instituição para esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Francielle Sovinski, Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Presidente do CMDPI, Ione Maria Viatroski.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AFEC6EDC

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI 06/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SUBMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA VOLTADA À PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3779 DE 28/10/2014 e suas alterações,

Considerando a importância de fortalecer políticas públicas voltadas à promoção do envelhecimento ativo e à melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas;

Considerando a necessidade de espaços adequados para o desenvolvimento de ações e serviços voltados à população idosa;

Considerando a deliberação da plenária deste Conselho, realizada em 02 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a submissão da solicitação de execução da obra de construção do Complexo Social Cidade Amiga da Pessoa Idosa, voltado à promoção e garantia de direitos da pessoa idosa no município de Palmeira.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 23 de junho de 2025

IONE MARIA VIATROSKI
Presidente CMDPI

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2E32CEAB

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2025

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, mantenedora da Escola Municipal
do Campo Professora Leonor Santos– Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso
das suas atribuições legais, considerando a Deliberação nº 02/2018 do CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Professora
Leonor Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Palmeira/PR.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este ato entra em vigor a partir desta data.

Palmeira, 16 de junho de 2025.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº 17.877 de 2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:94D7CFFE

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
TERMO DE POSSE- CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA LEONOR SANTOS

Termo de Posse
Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às (16) dezesseis horas tomaram posse, de acordo com o Estatuto Escolar, conforme a indicação de cada segmento, e eleitos por seus pares para um mandato de 2 (dois) anos.
"Nós, Conselheiros Escolar, Indicados e eleitos para a gestão de 2025 a 2027 comprometemo-nos a defender, cumprir, e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, a legislação vigente referente a educação."
O presente termo de posse será datado e assinado pelos conselheiros indicados.

Palmeira, 08 de abril de 2025.

CONSELHEIROS TITULARES- GESTÃO 2025-2027

Louise Nicole Mota	Presidente doo Conselho

Francieli Boaventura	Equipe pedagógica
Fernando Gonçalves de Lara	Técnico Administrativo
Silmara de Sá Ribas	Equipe Docente
Arilda Aparecida Sclaski Bordinhão	Pais e Responsáveis
Reinaldo Bordinhão	Movimentos Sociais
Juliane Maria Volski	APMF

CONSELHEIROS SUPLENTES- GESTÃO 2025-2027

Micheli Fabiane Sovinski Arazevski	Equipe pedagógica
Carina de Souza Costa	Equipe Docente
Rogério Guimarões Arazevski	Pais e Responsáveis
José Joanir Wilk	Movimentos Sociais
Sandra Mara Ponijaleki Lopes	APMF

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F606C8DB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 23/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA.

Processo nº: 14350/2025
ADITIVO Nº. 23/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratado: BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA – PROFESSOR
Matrícula: 600951
Cargo: PROFESSOR PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 2.252,77 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 19/08/2024 à 20/12/2024
Prorrogação 1: 21/12/2024 à 26/05/2025
Prorrogação 2: 27/05/2025 à 01/07/2025
Prorrogação 3: 02/07/2025 à 18/11/2025

Data: 23/06/2025.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:170C8999

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 24/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ROSILENE ZALESKI TRZASKOS.

Processo nº: 14350/2025
ADITIVO Nº. 24/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratado: ROSILENE ZALESKI TRZASKOS – PROFESSOR
Matrícula: 600952
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 2.252,77 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 19/08/2024 à 20/12/2024
Prorrogação 1: 21/12/2024 à 26/05/2025
Prorrogação 2: 27/05/2025 à 01/07/2025
Prorrogação 3: 02/07/2025 à 18/11/2025
Data: 23/06/2025.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:35EC2EF0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 25/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – JESSICA EHALT CAVALHEIRO.

Processo nº: 14350/2025
ADITIVO Nº. 25/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratado: JESSICA EHALT CAVALHEIRO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Matrícula: 600935
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 4.698,72 (Quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025
Prorrogação 1: 04/06/2025 à 01/07/2025
Prorrogação 2: 02/07/2025 à 08/08/2025

Data: 23/06/2025.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:839BACBD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 26/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – PAMELA THAINE CABRAL.

Processo nº: 14350/2025
ADITIVO Nº. 26/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratado: PAMELA THAINE CABRAL – PROFESSOR
Matrícula: 600957
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 2.252,77 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 01/10/2024 à 15/02/2025
Prorrogação 1: 16/02/2025 à 01/05/2025
Prorrogação 2: 02/05/2025 à 01/06/2025
Prorrogação 3: 02/06/2025 à 01/07/2025
Prorrogação 4: 02/07/2025 à 22/08/2025

Data: 23/06/2025.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:3AB7C42D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 27/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PSS – LUCIANE SANTOS BORDINHON.

Processo nº: 15372/2025
ADITIVO Nº. 27/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: LUCIANE SANTOS BORDINHON – CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Matrícula: 600938
Cargo: CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 1.781,09 (Um mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos)
Vigência: 12/07/2024 à 11/07/2025
Prorrogação 1: 12/07/2025 à 11/01/2026

Data: 23/06/2025.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:5C5563B5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 28/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PSS – LISLIANE LEAL.

Processo nº: 15372/2025

ADITIVO Nº. 28/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: LISLIANE LEAL – CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Matrícula: 600939
Cargo: CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 1.781,09 (Um mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos)
Vigência: 19/07/2024 à 18/07/2025
Prorrogação 1: 19/07/2025 à 18/01/2026

Data: 23/06/2025.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:5F4D97DE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 29/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PSS – JOCIMARI DA ROSA ANUNCIAÇÃO.

Processo nº: 15372/2025
ADITIVO Nº. 29/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: JOCIMARI DA ROSA ANUNCIAÇÃO – AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Matrícula: 600944
Cargo: AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 1.571,55 (Um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 01/08/2024 à 31/07/2025
Prorrogação 1: 01/08/2025 à 31/01/2026

Data: 23/06/2025.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:727AEBD2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

Palmeira, 23 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6903/2025.

Professor 20h:

ROSELI SVIECH SILVA
SILVANA VOINASKI
ELENICE CAMILO
ELISMARA VASCO BLANC
LEONILCE MARTINS

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:37828371

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

Palmeira, 23 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 25 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 40H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5944/2025.

Professor 40h:

MAIARA ASSUNÇÃO
LAISE FARAGO
FAGNER BARBOSA PIMENTEL

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:4A1DA764

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.339 DE 23/06/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$200.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.069/2025,
Decreta

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada:
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Cultura
11.002.13.392.0038.2.132. Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
864 - 3.3.90.31.00.00 562 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R$ 200.000,00
Total: R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
562	R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:EDD9FBBD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.340 DE 23/06/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$717.777,55

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.070/2025,

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 717.777,55 (setecentos e dezessete mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada:
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
852 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 717.777,55

Total: R$ 717.777,55

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.072. Distribuição de uniforme, kit escolar e material didático – Ensino Fundamental, Educação Infantil
351 - 3.3.90.32.00.00 103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 717.777,55

Total Redução: R$ 717.777,55

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:B4375385

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.341 DE 23/06/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$3.500.178,12

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.071/2025.
Decreta:

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.500.178,12 (três milhões quinhentos mil cento e setenta e oito reais e doze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações a serem suplementadas:

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.002.15.451.0007.2.030. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
853 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.500.178,12
854 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000.000,00

Total: R$ 3.500.178,12

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
507	R$ 3.500.178,12

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:F96CA5F6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.342 DE 23/06/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$82.132,16

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº6.072/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 82.132,16 (oitenta e dois mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.001.20.605.0021.2.059. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
863 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 82.132,16

Total Suplementação: R$ 82.132,16

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 82.132,16

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:A4254BC4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

Palmeira, 23 de junho de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 002/2024 de 27 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: PAULA DAS NEVES BATISTA
Inscrição: 527
Emprego público: PROFESSOR 20H

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 17.877 de 02/01/2025

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:58D06B07

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº6.069 DE 23/06/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$200.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada:

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Cultura
11.002.13.392.0038.2.132. Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
864 - 3.3.90.31.00.00 562 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R$ 200.000,00

Total: R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
562	R$ 200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:02C65D10

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº6.070 DE 23/06/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$717.777,55

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 717.777,55 (setecentos e dezessete mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada:

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
852 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 717.777,55

Total: R$ 717.777,55

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.072. Distribuição de uniforme, kit escolar e material didático – Ensino Fundamental, Educação Infantil
351 - 3.3.90.32.00.00 103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 717.777,55

Total Redução: R$ 717.777,55

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:662CAF30

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº6.071 DE 23/06/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$3.500.178,12

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.500.178,12 (três milhões quinhentos mil cento e setenta e oito reais e doze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei

Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações a serem suplementadas:

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.002.15.451.0007.2.030. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
853 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.500.178,12
854 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000.000,00

Total: R$ 3.500.178,12

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
507	R$ 3.500.178,12

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:FE3FB87F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS LEI Nº6.072 DE 23/06/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$82.132,16

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 82.132,16 (oitenta e dois mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.001.20.605.0021.2.059. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
863 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 82.132,16

Total Suplementação: R$ 82.132,16

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 82.132,16

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:EA4F019E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 24.617 DE 23/06/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 15167/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94:

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO		
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	01/01/24	à	31/12/24
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	01/01/24	à	31/12/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:E7E557C5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 24.618 DE 23/06/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA EDEVETE LOPES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 13597/2025,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 15 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.844 de 17/01/2025, da servidora **EDEVETE LOPES**, matrícula 201142, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo considerar seu período de 15 dias de gozo de férias de 07/07/2025 a 21/07/2025.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:8993B574

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 24.619 DE 23/06/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AS SERVIDORAS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 14899/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças:

Matrícula	Nome	Dias de gozo	Período aquisitivo			Período de gozo		
203823	JULIANA IACHINSKI	15	17/11/23	à	16/11/24	21/07/25	à	04/08/25
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	15	01/01/24	à	31/12/24	07/07/25	à	21/07/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C7989B40

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.620 DE 23/06/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, AO SERVIDOR LUIZ EDUARDO WONSTTRET, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 15148/2025,
Resolve:
Art. 1º - Cancelar a partir de 24 de junho de 2025 a gratificação especial correspondente a prestação de serviços técnicos, concedida através da Portaria nº. 23.971 de 14/02/2025, ao servidor **LUIZ EDUARDO WONSTTRET** matrícula 203342, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:1A29A79F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.621 DE 23/06/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR ANDRE ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10815/2025, e
RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento), a partir de 05/06/2025, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, do servidor ANDRE ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI, matrícula 600976, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA - ESF - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C4D2DEF7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2024 - PROFESSOR 20H

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 27 de maio de 2025, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: ELISANGELA DE FATIMA DA SILVA CARNEIRO
Inscrição: 172
Emprego público: Professor 20H

ELISANGELA DE FATIMA DA SILVA CARNEIRO
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:A636A4D9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2024 - PROFESSOR 20H

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 17 de junho de 2025, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI
Inscrição: 546
Emprego público: Professor 20H

ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:8C0CB76F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2024 - PROFESSOR 20H

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 17 de junho de 2025, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: DÉBORA REGINA MAROCHI DE OLIVEIRA
Inscrição: 227
Emprego público: Professor 20H

DÉBORA REGINA MAROCHI DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:E7434000

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2024 - PROFESSOR 20H

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 17 de junho de 2025, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER
Inscrição: 77
Emprego público: Professor 20H

VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:DA834702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 024, DE 18 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 024, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Servidor Público para a função de Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de Palmital e da outras providencias.

a Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA**, matrícula n° 111, para que fique responsável para a função de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Palmital, Paraná, com fulcro no art. 5º e 6º, Capitulo IV da Lei Municipal nº 1080/2017.

Art. 2º Ao servidor designado será concedida vantagem pecuniária denominada Função Gratificada, equivalente a 30 % (trinta por cento) do vencimento básico, conforme art. 32 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9A32798B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1259/2025

O Secretário Municipal de viação e serviços rodoviários do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JULIANO BALABA **MATRÍCULA n.º**54027
CARGO:CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES
CPF N. 091.404.709-46
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR RETROESCAVADEIRA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/06/2025
Data de Retorno: 12/06/2025
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL - PR **Código do IBGE**: 4104808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1**PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 12 de Junho de 2025.

MIGUEL MATCHULA
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:99E620D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 417/2025

PORTARIA Nº 417/2025

SÚMULA: Nomeia Fiscal de Convênios da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Palmital e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- O servidor público municipal Sr. AROLDO GODOY DE LIMA (matrícula 51920), portador do RG n.º 5.660.972-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 971.351.199-91, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Fiscal de Convênios da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Palmital.
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:771A2AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 418/2025

PORTARIA N.º 418/2024

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA

Art. 1º- A Servidora **JAQUELINE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 13.192.214-0 e inscrita no CPF/MF n.º 095.595.029-56, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de 24/06/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8A7270D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 46/2025

DECRETO Nº 46/2025

SÚMULA: CONVOCA PARA A 2ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art.1° - Fica CONVOCADA a 2ª Plenária Municipal de Saúde a realizar-se no dia 27 de Junho de 2025, com início ás 13 horas e término as 17 horas, nas dependências da Casa da Amizade (Rotary Clube de Palmital/Pr.).
Art. 2° - O Tema da Plenária será: A Aplicação dos Recursos dos Serviços de Saúde.
Art.3° - Os eixos a serem discutidos serão:
I - Saúde como Direito.
ll - Financiamento do SUS.
III - Saúde Mental E Saúde Do Trabalhador
Art.4° - Serão elaboradas propostas ao Conselho Municipal e Estadual de Saúde, lastreados nos eixos apresentados.
Art.5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CCD55E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 83/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: IOLANDA FRYDER AMERICANO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à POV RIO BRANCO, SN INTERIOR - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA RURAL, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IOLANDA FRYDER AMERICANO, portador do RG nº 4.448.834-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.914.889-68 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 09/06/2025
VIGÊNCIA: 08/06/2026
VALOR TOTAL: R$ 4.830,40 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0E07C502

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 84/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Localidade Divisor do Rio Branco, - CEP: 85270000 - BAIRRO: Rural,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 82374906 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.778.039-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 09/06/2025
VIGÊNCIA: 08/06/2026
VALOR TOTAL: R$ 4.023,50 (Quatro Mil e Vinte e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C1E5DEB2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 15/2025

PORTARIA Nº 015/2025

SUMULA: Reenquadra Servidor Público Autárquico no Plano de Cargos e Salários e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Reenquadramento à Servidora Pública Autárquica **ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS,** Matrícula n. 182-1, considerando a nova Tabela de Vencimentos do Cargo Técnico Previdenciário estabelecida pela Lei n. 1.338/2025, alterando aquela prevista no art. 2º da Lei Municipal n. 974/2014:

REENQUADRAMENTO:

Cargo	Nível Atual	Nível Atualizado
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	C-06	B-05

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 23 de junho de 2025.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B9F9D308

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 16/2025

PORTARIA N.º 16/2025

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor Público da PALMITALPREV e dá outras providências.

A Diretora Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE, a Servidora Pública Municipal **ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula n. 182-1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 032/2023 e 029/2024, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 23 de junho de 2025.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F717FAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA 2649

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Instaurar a Comissão Especial de Estudo e Proposta de Reforma Administrativa composta pelos servidores Cassiano José de Oliveira Silva, Thais Andressa de Leão, Dulce Mara Nunhez Dias, Danielle Alves da Costa e João Nunes da Silva Júnior, respectivamente como presidente, secretária e membros, para proceder à análise da estrutura organizacional, cargos, funções, organograma, fluxos de trabalho e quadro de pessoal; identificar necessidades de reestruturação, remanejamento ou modernização administrativa e elaborar proposta de reforma administrativa para deliberação da Mesa Diretora e, se for o caso, apresentação de projeto normativo.

Paranaguá, em 18 de junho de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:6805B1C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA AVISO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL 14/2025

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL 14/2025

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL 17/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: "Aquisição de 01 (um) sofá em "L" e (01) uma Poltrona destinados à Base de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no litoral do Paraná "

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 30/04/2025 às 08:00h
Até 06/05/2025 às 08:59h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do PR,de Paranaguá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.681.884/0001-39, com sede na Rua Manoel Correia 1948, Palmital, Paranaguá - PR, CEP 83206-030, neste ato representado pelo SR. ADRIANO RAMOS, , torna público que tem interesse na Aquisição de 01 (um) sofá em "L" e (01) uma Poltrona destinados à Base de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no litoral do Paraná ", conforme especificações do Termo de Referência.

1. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS

1.1 Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), para encaminhar suas propostas ao **e-mail: licitacao@cislipalitoral.com.br**
1.2 As propostas enviadas fora do período consignado, serão reputadas intempestivas e serão desconsideradas da análise para aferir a proposta mais vantajosa à Administração;
1.3 Juntamente com suas propostas e dentro do mesmo lapso temporal, os pretensos fornecedores deverão encaminhar toda documentação (certidões, declarações etc.) necessária para perfectibilizar a contratação, conforme exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

Paranaguá, 29 de Abril de 2025.

ZAIRA BRAGA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria Nº 21/2025

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:02F74C5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2025

Processo Licitatório n.º 24/2025
Dispensa n.º 12/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	**SEGUROS SURA S/A**
CNPJ:	**33.065.699/0001-27**
Responsável pela assinatura:	**ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**
Objeto:	"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA PARA VEÍCULOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DE PARANAGUÁ PR E MORRETES PR.**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, art.75, III Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 177/2025
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.69.99
Valor	R$ 44.585,16 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).
Prazo/Vigência	12 Meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	04/04/2025

Paranaguá, 04 de Abril de 2025.

ZAIRA BRAGA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria 21/2025

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:CF83F913

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2025

Processo Licitatório n.º 20/2025
Dispensa Eletrônica n.º 10/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GISTAVO GIARETA FANGUEIRO DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	HIDEIA HASHTAG SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ:	35.635.643/0001-96
Responsável pela assinatura:	CRISTIANE FONTES ALVES
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE ADESIVO PERFURADE E IMPRESSÃO DE BANNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISLIPA.**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 153/2025.
Dotação	01.001.11.012209.0.1.2001.3.3.90.30.00.00
Valor	1.530,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS
Prazo/Vigência	3 meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	09/04/2025

Paranaguá, 09 de abril de 2025.

ZAIRA BRAGA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:587B8432

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 28/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A
CNPJ:	35.157.507/0001-38
Responsável pela assinatura:	ROSEMEIRE BELO DA SILVA
Objeto:	**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39.99.99
Valor	R$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	18/06/2025

Paranaguá, 18 de junho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:6A2CE61A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 29/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	40.388.611/0001-73
Responsável pela assinatura:	CLAUDIR LOURENÇO
Objeto:	**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39.99.99
Valor	R$ 224.250,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	18/06/2025

Paranaguá, 18 de junho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:4C5C618E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A
CNPJ:	35.157.507/0001-38
Responsável pela assinatura:	ROSEMEIRE BELO DA SILVA
Objeto:	**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39.99.99
Valor	R$ **2.470.954,80 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	18/06/2025

Paranaguá, 18 de junho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do Cislipa

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:CC53B2ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 31/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ:	17.431.088/0001-07
Responsável pela assinatura:	ALCYR DOS REIS MIRANDA
Objeto:	**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39.99.99
Valor	R$ 158.665,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	18/06/2025

Paranaguá, 18 de junho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do Cislipa

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:F4E446AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 32/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI – S/A
CNPJ:	01.304.128/0001-01
Responsável pela assinatura:	MARILU AVANI GODDOY ZANICOTTI
Objeto:	**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39.99.99
Valor	R$ 309.937,50 (Trezentos e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	18/06/2025

Paranaguá, 18 de junho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do Cislipa

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:0CFCEE8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 33/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI – S/A
CNPJ:	01.304.128/0001-01
Responsável pela assinatura:	MARILU AVANI GODDOY ZANICOTTI
Objeto:	**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39.99.99
Valor	R$ 19.235,20 (Quinhentos e Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	18/06/2025

Paranaguá, 18 de junho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:16A26F0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 34/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	IDEB INSTITUTO DR. EVERSON BUCHI
CNPJ:	11.169.456/0001-04
Responsável pela assinatura:	CLAUDIR LOURENÇO
Objeto:	**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39.99.99
Valor	R$ 2.065,806,00 (Dois Milhões, Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Seis Reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	18/06/2025

Paranaguá, 18 de junho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:1E880E8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 35/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	29.276.398/0001-75
Responsável pela assinatura:	ALCYR DOS REIS MIRANDA
Objeto:	**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39. 99.99
Valor	R$ 519.235,20 (Quinhentos e Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	18/06/2025

Paranaguá, 18 de junho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:BA2C01A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	CONECT SAÚDE LTDA
CNPJ:	07.883.736.0001/02
Responsável pela assinatura:	RUY HAUER REICHERT
Objeto:	**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39. 99.99
Valor	R$ 811.082,40 (Oitocentos e Onze Mil, Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	18/06/2025

Paranaguá, 18 de junho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:02050C55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	40.388.611/0001-73
Responsável pela assinatura:	CLAUDIR LOURENÇO
Objeto:	**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39. 99.99
Valor	R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	18/06/2025

Paranaguá, 18 de junho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:3061B733

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 38/2025

Processo Licitatório n.º 13/2025
Pregão Eletrônico n.º 02/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	**SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ:	39.581.198/0001-80
Responsável pela assinatura:	ANTÔNIO HENRIQUE GARCIA
Objeto:	"Contratação de Empresa especializada para Aquisição e o Fornecimento de Uniformes padrão para a Central de Regulação do SAMU/CISLIPA**".**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, art.75, VIII Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 43/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.390.30.00.00
Valor	R$ 29.999,20 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Prazo/Vigência	12 MESES
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	23/06/2025

Paranaguá, 23 de junho de 2025.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:F8541E90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 92/2025

PORTARIA N.º 92/2025

"ERRATA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°. Por meio desta portaria, apresenta errata em relação ao contido no edital 01/2024, onde **lia-se processo seletivo**, **leia-se – Concurso Público 01/2024.**

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 23 de Junho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:4E354B50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

TERMO DE ANULAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025

OBJETO: Locação de impressoras multifuncionais para a Central de Regulação do SAMU e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, por vício material na proposta vencedora e pela superveniente demonstração de desvantajosidade em relação à proposta corrigida;
Resolve;
1. Anular todos os atos do Processo N° 265/2025 – Dispensa Eletrônica 23/2025
2. Determinar o arquivamento dos autos do referido processo;
3. Dar ciência da presente anulação aos interessados, assegurando o contraditório e a ampla defesa, caso aplicável;
4. Publicar este Termo no Diário Oficial e nos demais meios de divulgação legalmente estabelecidos.

Paranaguá, 10 de Junho de 2025

ZAIRA BRAGA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:D3C17CE2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICACAO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

Processo Administrativo n.º 43/2025
Processo Licitatório n.º 13/2025
Pregão Eletrônico n.º 02/2025

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Pregão Eletrônico nº 02/2025, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa especializada para Aquisição e o Fornecimento de Uniformes padrão para a Central de Regulação do SAMU/CISLIPA".

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 43/2025.

Adjudico o objeto a Licitante **SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** CNPJ 39.581.198/0001-80, valor total contratado R$ 29.999,20 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 23 de junho de 2025.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:9F64E679

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO , HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

Processo Administrativo n.º 177/2025
Processo Licitatório n.º 124/2025
Dispensa de Licitação n.º 12/2025

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2025, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de frota para veículos de saúde dos Municípios de Paranaguá/PR e Morretes/PR**".**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 177/2025.

Adjudico o objeto a Licitante **SEGUROS SURA S/A,** CNPJ: **33.065.699/0001-27**, valor total contratado R$ 44.585,16 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 04 de abril de 2025.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:B970D576

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO,HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n.º181/2025
Processo Licitatório n.º 20/2025
Dispensa n.º 10/2025

O Sr. Diretor Executivo do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º02/2025;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 08/2023, que tem por Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE ADESIVO PERFURADE E IMPRESSÃO DE BANNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISLIPA.**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 153/2025.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada HIDEIA HASHTAG SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ 35.635.643/0001/96, VALOR TOTAL CONTRATADO É **R$ 1.530,00 (Hum mil, qunhentos e trinta reais)**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 09 de ABRIL de 2025.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:AC49D5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 934

DECRETO Nº 934

"Transfere vaga de Ponto de Táxi a Rudson Szprada Filadelfo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto nº 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 24.544/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a RUDSON SZPRADA FILADELFO, Portador da Carteira de Identidade RG nº 9.707.167-5, CPF nº 068.840.129-51, Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n° 04494212402, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do Ponto de Táxi nº 001, localizado na Rua Dr Leocádio - Centro, para exploração de transporte de passageiro em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º O permissionário se obriga a cumprir, rigorosamente, o disposto nos Artigos Capitulados na Lei nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº233, de 13 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 1.447, de 07 de agosto de 2002, em nome de INÊS AIZAWA NUNES, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:13A008E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 935

DECRETO Nº 935

"Transfere vaga de Ponto de Táxi a Jeniffer Emily Laurindo Mohr."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto nº 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 25.059/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a JENIFFER EMILY LAURINDO MOHR, Portador da Carteira de Identidade RG nº 8.286.520-9, CPF nº 058.492.069-57, Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n° 03694645549, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do Ponto de Táxi nº 015, localizado na Rua Getúlio Vargas – Hospital Regional, para exploração de transporte de passageiro em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º O permissionário se obriga a cumprir, rigorosamente, o disposto nos Artigos Capitulados na Lei nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº233, de 13 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 2.060, de 28 de setembro de 2007, em nome de REGINALDO RODRIGUES, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:597A9835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 937

DECRETO Nº 937

"Transfere vaga de Ponto de Táxi a Lucas Francisco dos Santos Barcelos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto nº 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 24.895/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS BARCELOS, Portador da Carteira de Identidade RG nº 10.761.552-0, CPF nº 101.198.459-89, Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n° 06593982841, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do Ponto de Táxi nº 025, localizado na Rua das Rosas, para exploração de transporte de passageiro em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º O permissionário se obriga a cumprir, rigorosamente, o disposto nos Artigos Capitulados na Lei nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº233, de 13 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 336, de 10 de janeiro de 2001, em nome de AIRTON DO NASCIMENTO BARCELOS, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6FC5D4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 938

DECRETO Nº 938

"Transfere vaga de Ponto de Táxi a Paulo Cesar Veloso Tasso."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto nº 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 14.530/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a PAULO CESAR VELOSO TASSO, Portador da Carteira de Identidade RG nº 13.998.872-8, CPF nº 321.586.610-20, Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n° 01565678006, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do Ponto de Táxi nº 011, localizado na Praça Eufrasio Correia, para exploração de transporte de passageiro em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º O permissionário se obriga a cumprir, rigorosamente, o disposto nos Artigos Capitulados na Lei nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº233, de 13 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 486, de 17 de maio de 2005, em nome de JOSEMAR DE PAULA, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:36F796D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 939

DECRETO Nº 939

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 8.860.000,00 (oito milhões, oitocentos e sessenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 8.860.000,00 (oito milhões, oitocentos e sessenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.144.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.716.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.860.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031101 - irrf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - executivo e entidades indiretas, 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CA93D552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 942

DECRETO Nº 942

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada a Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional Professora Nadja Marli Plaisant da Paz e Silva Pinho".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.843, de 02 de agosto de 2019, e no protocolado sob nº 36.855/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 3.640, de 13 de julho de 2022, à entidade denominada "CENTRO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL MULTIPROFISSIONAL PROFESSORA NADJA MARLI PLAISANT DA PAZ E SILVA PINHO", inscrita no CNPJ sob o nº 00.186.907/0001-97, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CD47E84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 932

DECRETO Nº 932

"Transfere vaga de Ponto de Táxi a Flavia Kharoliny Cordeiro Fortuna."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto nº 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 24.058/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a FLAVIA KHAROLINY CORDEIRO FORTUNA, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 105.922.169-18, CPF nº 105.922.169-18, Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n° 08910212820, residente e domiciliada neste Município, uma vaga do Ponto de Táxi nº 010, localizado no Distrito de Alexandra, para exploração de transporte de passageiro em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º O permissionário se obriga a cumprir, rigorosamente, o disposto nos Artigos Capitulados na Lei nº 976, de 22 de maio de

1974, modificada pela Lei Promulgada nº233, de 13 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 2.687, de 09 de junho de 2021, em nome de THIAGO DOS SANTOS ERNESTO, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AD0A6804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 933

DECRETO Nº 933

"Transfere vaga de Ponto de Táxi a Felipe Aron Cordeiro Fortuna."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto nº 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 24.433/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a FELIPE ARON CORDEIRO FORTUNA, Portador da Carteira de Identidade RG nº 5.946.668, CPF nº 079.016.289-01, Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n° 08656905583, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do Ponto de Táxi nº 016, localizado na Rua Ildefonso Munhoz da Rocha - Palmital, para exploração de transporte de passageiro em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º O permissionário se obriga a cumprir, rigorosamente, o disposto nos Artigos Capitulados na Lei nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº233, de 13 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 1.115, de 08 de novembro de 1994, em nome de MARIA HELENA SILVA, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B0A92E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 936

DECRETO Nº 936

“Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Centro deEstudosEspíritas Dr. Leocádio José Correia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.713, de 23 de fevereiro de 2018, e no protocolado sob nº 40.714/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 1.407, de 06 de junho de 2019, à entidade denominada “Centro deEstudosEspíritas Dr. Leocádio José Correia”, inscrita no CNPJ sob o nº 79.625.695/0001-57, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:822CC8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 941

DECRETO Nº 941

“Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada a Associação Assistencial Nossa Senhora do Rosario”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.843, de 02 de agosto de 2019, e no protocolado sob nº 40.572/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 1.630, de 24 de setembro de 2019, à entidade denominada “Associação Assistencial Nossa Senhora do Rosario”, inscrita no CNPJ sob o nº 75.182.311/0001-18, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:97B0D6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

ERRATA:

TORNA-SE NULA a publicação da Portaria nº 867, de 23 de junho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 20/06/2025, Edição 3.302, pg. 9, ficando a numeração disponível para outra matéria.

Paranaguá, Palácio "São José", em 23 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:69271670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

ERRATA:

TORNA-SE NULA a publicação da Portaria nº 868, de 23 de junho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 20/06/2025, Edição 3.302, pg. 9, ficando a numeração disponível para outra matéria.

Paranaguá, Palácio "São José", em 23 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BC31F97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 873

PORTARIA N° 873

"Substitui fiscal do contrato nº 088/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e conforme o contido no protocolado nº 29.405/2025,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LEONARDO DA COSTA RICARDO MACHADO, matrícula nº 96.488-4, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 088/2023, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA., em substituição ao servidor JOSÉ LUIS VICTORIA PONS, matrícula nº 6.094-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 23 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F4E8D10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 832

PORTARIA Nº 832

"Elevar, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral do Município e do Quadro de Profissionais da Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.547/2025,

RESOLVE:

I - Elevar, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral e do Quadro de Profissionais da Saúde do Município, constantes do anexo integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

ANEXO DA PORTARIA Nº 832/2025

QUADRO GERAL - JUNHO 2025			
Código	**Funcionário**	**Nível Inicial**	**Nível Final**
7.787-4	ADRIANA DE CÁCIA ALVES MUNSTER PAIVA VIEITES	MN4010-1	MN4011-1
10.385-2	ALAN MULLER MENDONÇA XAVIER	H3004-1	H3005-1
7.788-4	ANACLETE FERNANDES MAGNO	MN4011-1	MN4012-1
7.880-1	ANDREIA CONSTANTE RODRIGUES	A4010-1	A4011-1
9.408-1	ANGELINA FORCATO	A4009-1	A4010-1
9.416-2	CAIO MARCELO ALVES	B4008-1	B4009-1
6.810-2	CARLOS ROBERTO MENDES DA SILVA	B4011-1	B4012-1
7.861-1	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	MN4010-1	MN4011-1
93.762-1	CLEUZA DOS SANTOS RODRIGUES	A4004-1	A4005-1
9.424-2	CRISTIANO JOSÉ CONSTANTINO	B4008-1	B4009-1
7.847-2	DARLAN JANES MACEDO SILVA	MN4010-1	MN4011-1
4.460-1	DEJANIRA ALVES	A4013-1	A4014-1
6.895-1	DELCIMAR ANTÔNIO DE PAULA	MN4011-1	MN4012-1
6.880-1	DEONILSE DA LUZ FREIRE	A4011-1	A4012-1
7.784-1	ELENIR OLIVEIRA DA SILVA	A4010-1	A4011-1
9.301-1	ELISABETE ANTONIO MARINHO	A4008-1	A4009-1
7.742-1	EUROSETE DA SILVA	MN4010-1	MN4011-1
7.856-1	GISELE COSTA MENDES	A4010-1	A4011-1
9.418-1	JEAN CLAUDIO DOS SANTOS LEMES	B4008-1	B4009-1
8.555-1	JOCIMAR JOSÉ SANTOS	A4009-1	A4010-1
6.231-1	JOSÉ MÁRIO DA COSTA	A4011-1	A4012-1
4.470-1	JOSIANE ALBINE RODRIGUES	A4013-1	A4014-1
9.373-1	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	A4008-1	A4009-1
7.849-1	JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO	MN4011-1	MN4012-1
9.414-1	KEICE JANAINA BELOBRAM FURTADO LAGUNA	A4008-1	A4009-1
7.863-2	LILIAN ANDREA CORREA SAMPAIO	MN4010-1	MN4011-1
5.829-2	LUCIANO PINHEIRO FERNANDES	A4011-1	A4012-1
7.881-3	LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA	H3010-1	H3011-1
5.677-1	LUIZ CARLOS PORTANERI	B4012-1	B4013-1
7.883-1	MAÍRA DO ROCIO CORDEIRO DAS DORES ROQUE	MN4010-1	MN4011-1
7.878-4	MÁRCIO AURÉLIO VIEIRA DA COSTA	MN4010-1	MN4011-1
7.808-1	MARIZE EMMERICH OLIVEIRA SANTOS	AF40IN10	AF40IN11
7.807-1	MAURÍCIO VARGAS FELIN	AF40IN10	AF40IN11
9.422-1	NILO FERNANDES DA CONCEIÇÃO NETO	B4008-1	B4009-1
9.419-1	NIVALDO JOSE SUAVE	H3008-1	H3009-1
8.019-1	PATRICIA VIEIRA ALVES	MN4011-1	MN4012-1
9.420-1	RENAN DA SILVA FRANÇA	D4008-1	D4009-1
7.776-1	ROSANA LISBOA RODRIGUES	A4010-1	A4011-1
7.889-1	ROSANGEMARI APARECIDA SILVA MANFRE SILVA	A4010-1	A4011-1
9.407-1	ROSILENE ALBINO	A4008-1	A4009-1
6.530-1	SÉRGIO TRANCOSO FERREIRA	A4011-1	A4012-1
94.117-1	SHEILA ABRANTES MONTEIRO	A4004-1	A4005-1
7.504-1	SIDNEI ARCARO DOS SANTOS	A4010-1	A4011-1
94.148-1	SILVANA MENDES HENRIQUE VICTAL	A4004-1	A4005-1

9.423-1	THAIS CRISTINE CANETE	A4008-1	A4009-1
93.838-1	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	H3004-1	H3005-1
5.701-1	VALCÍDES DE MENDONÇA	B4012-1	B4013-1
5.718-1	VANDERLEIA LOURENÇO ALVES	MN4012-1	MN4013-1
5.639-1	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	A4012-1	A4013-1
5.692-1	WANELY CRISTINE TIBILETE RODRIGUES	MN4012-1	MN4013-1
7.868-3	WILLIAM CARDOSO	MN4010-1	MN4011-1
6.442-2	WILSON CORDEIRO	A4011-1	A4012-1

QUADRO DA SAÚDE - JUNHO 2025			
Código	**Funcionário**	**Nível Inicial**	**Nível Final**
97.431-1	ADRIANA LEVINSKI HAMANN	SE30A01-1	SE30A02-1
11.054-1	ANDRIELY CARDOSO PINHEIRO	SE30C06-1	SE30C07-1
7.894-1	CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO	SE30D10-1	SE30D11-1
9..377-1	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO	SE30D07-1	SE30D08-1
7.731-1	ELIANE ROCHA STREMEL ABALEM	EM20A10-1	EM20A11-1
6.161-2	IRACEMA ABEL DE LIMA	SA40A09-1	SA40A10-1
8.524-1	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	ST30C08-1	ST30C09-1
7.791-2	MARCIO LUIZ ZOLDAN	ST40E10-1	ST40E11-1
6.891-1	MARILENE RIBEIRO VIANA	SA40A11-1	SA40A12-1
7.842-1	MARIONE SILVA CASTRO	ST40D10-1	ST40D11-1
7.799-2	MEIRE AGOSTINHO FRANCA REDERD	ST40C09-1	ST40C10-1
11.059-1	MÔNICA HERREIRA ALVES	SA40C06-1	SA40C07-1
7.893-1	PATRICIA DOS SANTOS ALVES	SE30E10-1	SE30E11-1
8.568-1	RAFAELA CARVALHO DE AMORIM	SE30E09-1	SE30E10-1
7.844-2	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	ST40C10-1	ST40C11-1
7.792-2	SHIRLEY MOREIRA DO NASCIMENTO	ST40B10-1	ST40B11-1
7.833-1	SÔNIA REGINA CURVELO	SA40B10-1	SA40B11-1

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2050BCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 867

PORTARIA Nº 867

"Designa Karollyne Cristine Gonçalves da Silva para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 34.163/2025,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal KAROLLYNE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 95.031-1, para exercer a função gratificada de Diretor do Centro Municipal "Professora Rosiane Pinheiro Norato", Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2C5E270F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 868

PORTARIA Nº 868

"Designa Caroline Deres Cordeiro para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 34.163/2025,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal CAROLINE DERES CORDEIRO, matrícula nº 11.349-1, para exercer a função gratificada de Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair Silva Costa", Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1FBCE121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 869

PORTARIA Nº 869

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Andre Alexandre Jacewicz da Luz."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 43.197/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ, matrícula nº 10.420-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com início em 11 de junho de 2025 e término em 18 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8C37D370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 870

PORTARIA Nº 870

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Anor Mateus Rosina."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 44.017/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ANOR MATEUS ROSINA, matrícula nº 4.100-1, ocupante do cargo de Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com início em 02 de junho de 2025 e término em 09 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BB5B8397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 871

PORTARIA Nº 871

"Relota servidores na Secretaria Municipal de Inclusão."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 25.767/2025,

RESOLVE:

I - Relotar as servidoras abaixo discriminadas, conforme especifica:

MATRÍC	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
10.629-1	ISABELLE CRISTINA DO ROSARIO DIAS MEDUNA	EDUCADOR INFANTIL	SEMI
9.922-1	KARINA RIBEIRO BANQUES MOCELIN	MONITOR	SEMI
95.349-1	LAIZ DE MATTOS RIBEIRO E RIBEIRO	PROFESSOR	SEMI
9.225-1	MARKIELY BATISTA SOBRAL	PROFESSOR	SEMI
12.390-1/2	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	SEMI

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:11B08281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 872

PORTARIA Nº 872

"Convalida a designação de Kamila Matoso Correa para responder, interinamente, pela função de Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional Infantil - Meninos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e tendo em vista no contido no protocolado sob n° 38.532/2025,

RESOLVE,

I - Convalidar a designação da servidora KAMILA MATOSO CORREA, matrícula nº 94.086-1, para responder, interinamente, pela função de Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional Infantil - Meninos, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, pelo período de 02 de junho de 2025 a 17 de junho de 2025, em razão do afastamento do titular.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D97551CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DO LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 13652/2025, DO TIPO MAIOR OFERTA, PARA A ALIENAÇÃO BEM IMÓVEL DOMINICAL.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho do ano 2025, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Sala de Reuniões, em sessão pública, reuniram-se a Comissão Permanente de Contratação designada pelo Decreto nº 5122/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Contratação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Contratação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes do processo licitatório **Leilão Presencial nº 001/25**, tendo como objeto: "Alienação bem imóvel dominical/desafetação de trechos de rua, autorizados pela Leis Municipais nº 4.549 e 4550 de 25/04/2025. Aberta a sessão, apresentaram-se como proponente aos Lotes 01 e 02: a empresa COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA - CNPJ nº 75.904.383/0001-21, representantes credenciados Sr. João Ivano Marson, CPF nº 301.607.409-59, e o Sr. Frederico Gabriel de Barros Bernardino, CPF nº 288.190,608-76, oportunidade em que foi informado aos presentes que a sessão pública está sendo gravada em áudio e vídeo; bem como sendo registrada em ata. Em seguida foram rubricados os envelopes e iniciados os trabalhos. Passou-se à verificação do depósito da caução no valor de 05 % (cinco por cento) do valor global dos lotes 01 e 02, com o valor apresentado de R$ 259.713,94 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e treze reais e noventa e quatro centavos), valor da caução soma-se aos 02 (dois) lotes, cumprindo o exigido do edital. Assim, passou-se para verificar o valor da proposta apresentada pela única proponente, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – Lote 01: R$ 2.307.646,14 (Dois milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – Lote 02: R$ 2.886.632,65 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), sem lances adicionais para os lotes 01 e 02. Cumpriu com os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório. Ainda, foi aberta ao licitante a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos apresentados. Dada a palavra aos representantes, nada opuseram. Esta Comissão de Contratação, faz constar que a empresa licitante, declarou que renuncia a interposição de recursos face habilitação documental referente à "LEILÃO Nº 001/2025 – relativa à Alienação de bem imóvel dominical, juntando nos autos o ANEXO III do referido edital. A Comissão Permanente de Contratação, frente aos elementos que integram os presentes autos, recomenda que seja homologado/adjudicado os 02 (dois) lotes objeto da presente licitação à Proponente, totalizando um valor global total a somatório dos 02 (três) Lotes, R$ 5.194.278,79 (Cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Nada mais a constar em ata, a Comissão Permanente de Contratação deu por encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de

Contratação e representantes presentes, para fins de publicação e posterior homologação e formalização contratual. Nada mais.
Paranaguá, 23 de Junho de 2025.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Coamo Agroindustrial Cooperativa -
CNPJ nº 75.904.383/0001-21,
Representantes:
JOÃO IVANO MARSON -
CPF nº 301.607.409-59

FREDERICO GABRIEL DE BARROS BERNARDINO -
CPF nº 288.190,608-76

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3F98A494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Abel de Souza Morangueira, por reconhecimento aos serviços prestados à população de Paranavaí**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **Abel de Souza Morangueira**, por reconhecimento aos serviços prestados à população de Paranavaí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR,
Em 16 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:0B5C1997

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Anderson de Oliveira Alarcon.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Anderson de Oliveira Alarcon**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Paranavaí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR,
Em 16 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:C33BCE4B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2025

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08, situada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Cidade de Paranavaí, por intermédio da Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2024, e com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Gabriel Gonçalves Fachiano, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, da Resolução nº 002/2023, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, da Lei Complementar 123/2006 e alterações; torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nº 001/2025, do tipo "**MAIOR DESCONTO POR LOTE**", tendo por objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Lavagem Veicular, destinado ao CICA**,** de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, "Acesso Identificado", conforme datas e horários definidos abaixo (horário de Brasília-DF):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Início: 09h00 do dia 24/06/2025 até 09h00 do dia 07/07/2025.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
DIA: 07 de julho de 2025.
HORÁRIO: 9h30 (horário de Brasília/DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

PUBLICAÇÃO:

O aviso deste Edital será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, endereço: www.diariomunicipal.com.br, órgão oficial de divulgação do Consórcio, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada, Unidade Compradora **Cód. UASG "928527".**

O presente instrumento também será divulgado Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), https://pncp.gov.br na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

Paranavaí, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:72234EBC

PROCURADORIA
LEI Nº 5.480/2025

Denomina-se de Área Verde São Francisco de Assis, a área Verde I, localizada no Jardim Três Fronteiras, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Área Verde São Francisco de Assis, a área Verde I, localizada no Jardim Três Fronteiras, neste Município.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6F85FD58

PROCURADORIA
LEI Nº 5.481/2025

Denomina de Rua Laurindo Monteiro a rua projetada M do loteamento Tókio I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua Laurindo Monteiro a rua projetada M do loteamento Tókio I.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D169C16D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 04/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AIC2719	116100T001419393	02/04/2025	54525	R$ 195,23
AKO2227	277490F000167861	30/01/2025	60503	R$ 293,47
ATA3C62	116100T001419391	02/04/2025	54525	R$ 195,23
BCM6J98	277490F000172554	28/03/2025	60503	R$ 293,47
BDX2506	116100T001419392	02/04/2025	54525	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1B5AC5AA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até25/07/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AZC3G66	277490NIC0039475	17/05/2025	50020
BDK3C63	277490NIC0039478	17/05/2025	50020
FIG1F62	277490NIC0039476	17/05/2025	50020
TBA9G37	277490NIC0039477	17/05/2025	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:9BB84C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 125/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ANDREIA FELIX C.P.F: XXX.148.709-XX** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **COZINHEIRA,** a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública no dia **27 de junho de 2025,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BF385A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 232/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ISABELLA LUIZA DOSSO MARTINS DA COSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRO GERAL
CONTRATADA: ISABELLA LUIZA DOSSO MARTINS DA COSTA
CPF/MF: XXX.586.279-XX
SALÁRIO BASE: R$ 4.318.10 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dez centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE JUNHO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6EF4C9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 112/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ELIANE GOMES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: ELIANE GOMES
CPF/MF: 059.XXX.XXX-55
SALÁRIO BASE: R$ 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2025 A 18 DE JUNHO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9B6E2392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 959/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, da candidata **ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA, C.P.F: XXX.607.569-XX**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, convocado (a) nos termos do Edital n°. 123/2025, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:544B83A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 960/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **PEDRO MACHADO DOS SANTOS,** Matrícula n° 1273-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de junho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:9557399C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 961/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **GERALDO SALVADOR ROMANO,** Matrícula n° 4991-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** junto a Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de junho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:D9A90E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 962/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **LARISSA TAVARES DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 11237-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO** junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de junho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:0BF1F28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 963/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **DALVANA PEREIRA DA CUNHA,** Matrícula n° 7784-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de junho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:F5A97312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 964/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **NEREIDE CRISTINA RODRIGUES GUABIRABA,** Matrícula n° 8565-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 16 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:71599B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 965/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA**, Matrícula nº 9698-4,ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **17 de junho de 2025,** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:501F34AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 966/2025

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, ALINE ZANELATO CUBAS MARIA.

Considerando *o protocolo nº 770137982/2025, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **ALINE ZANELATO CUBAS MARIA**, Matrícula nº 9329-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 09/06/2025 e término em 05/12/2025.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:63BF7425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 967/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

Considerando*o artigo 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 26, do Decreto Municipal nº 26.846/2024, que prevê que o servidor será submetido à junta médica oficial a qualquer momento, mediante recomendação do médico designado pelo Município, a pedido da chefia do servidor ou da Secretaria Municipal de Administração;*
Considerando: *a decisão da Junta Médica Oficial, expedida em 2 de abril de 2025, que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrícula nº 7455-1 para nova inspeção por Junta Médica Oficial após seu retorno à atividade laboral por um período de 90 dias;*
Considerando: *a solicitação de Junta Médica Oficial, expedida em 06 de junho de 2025 referente ao protocolo nº 770137237/2025 que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrícula nº 10113-1 para inspeção por Junta Médica Oficial;*
Considerando: *a solicitação de Junta Médica Oficial, expedida em 16 de junho de 2025 referente ao protocolo nº 770137857/2025 que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrícula nº 5382-1 para inspeção por Junta Médica Oficial;*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dosservidorespúblicos municipaisde matrículas *nº 7455-1, nº 10113-1 e nº 5382-1*:
I – Bruna Carolina Basso – CRM nº 33601/PR, Matrícula nº 9918;
II – Edmo da Silva Bordin – CRM nº 30.073/PR, Matrícula nº 7732-1;
III – Paula Graziela Wessler– CRM nº 42.873/PR, Matrícula nº 10621-03;
§ 1º A data, horário e local da perícia médica serão determinados pelos servidores designados no *caput* deste artigo. Os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente, por aviso de recebimento ou notificação pessoal, quanto às respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados, os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos da sua escolha no ato da perícia, sendo que os custos para tal serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:FDCE5997

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 058/2023 PARA "CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO" (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONCESSÃO) PROCESSO DIGITAL: 27617/2025 REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 058/2023 PARA "CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO"
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONCESSÃO)
PROCESSO DIGITAL: 27617/2025

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 058/2023

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público nº 058/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a empresa **CERVEJARIA PARAISO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.**, na forma abaixo:

PODER CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10.

CONCESSIONÁRIA: CERVEJARIA PARAISO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.883.046/0001-88, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sra. **LUIZA FREITAS PEIXER FORLANI**, residente e domiciliado na cidade de Paraíso do Norte, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.091.147-5 SSP/PR, e inscrito no CPF. sob nº 040.020.359-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto do presente contrato a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO QUIOSQUE 05 abaixo descrito, SITUADO NA VILA GASTRONÔMICA – PRAÇA DOS PIONEIROS, destinada a operação e exploração de atividade do ramo alimentício e bebidas, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Concorrência Pública nº 06/2023, a proposta da CONCESSIONÁRIA, a Lei Municipal nº 5.217/2022 e demais documentos.

IMÓVEL	ÁREA DO IMÓVEL	DESTINAÇÃO
Quiosque 05	13,86 m²	Ramo alimentício e bebidas

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público, por mais **24 (vinte e quatro) meses**, passando o vencimento do prazo da concessão para **21 de Julho de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 058/2023, tendo em vista a solicitação e justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por meio do Memorando n° 112/2025 e considerando o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Parágrafo Único: A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE, pela outorga da Concessão Administrativa de Uso, objeto da cláusula primeira deste instrumento, o valor mensal de R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (Contrato de Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público nº 058/2023), datado de 21 de Julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Poder Concedente

LEANDRO RODRIGUES DE CASTRO
Fiscal Do Contrato

Cervejaria Paraiso Industria E Comercio De Bebidas LTDA
LUIZA FREITAS PEIXER FORLANI
Empresa Concessionária

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:756B54EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 02/2025 (PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 02/2025
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 02/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. WANESSA DURANTE, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 025.577.729-92.
CONTRATADA: TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à à Rua Claudemiro J. Dos Anjos, 52, Jardim Modelo, na cidade de Rondonópolis– MT, CEP 78.720-446, e-mail licitacao@terracotae.com, inscrita no CNPJ sob nº 22.774.588/0001-73, representada neste ato pelo sócio e administrador Sr. **ERIC SHALON SOUZA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF 028.858.381-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
1.1. O objeto do presente contrato é a "Contratação de Empresa Especializada em ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E VALORES, MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRA DE REFORMA ELÉTRICA, PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E REPAROS ARQUITETÔNICOS da Escola Municipal Elza Grassiotto Caselli (Lote 01); Escola Municipal Maria Schueroff Back (Lote 02); Escola Municipal Ilda Campano Santini (Lote 03), através da Secretaria Municipal de Educação.".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
2.1. Através do presente termo aditivo, **as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência contratual** dos serviços objeto do referido contrato **por mais 90 (noventa) dias**, passando o **vencimento do prazo de execução da obra para 25 de setembro de 2025 e o vencimento do prazo de vigência contratual para 25 de outubro de 2025**, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 02/2025, tendo em vista a solicitação apresentada conjuntamente pelos Fiscais, Gestores e a Secretária ordenadora da despesa, por meio do Memorando n° 458/2025/SEDUR, autorização para prorrogação contratual assinada pela Secretária ordenadora da despesa e a Diretora Especial de Compras, parecer técnico favorável emitido pelos Fiscais, anuência dos Gestores do contrato e, considerando ainda, o atendimento às disposições dos Pareceres Jurídicos Referenciais nº 003/2023/PGM, conforme lista de verificação juntada aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Considerando a alteração no prazo contratual, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura deste aditivo, nova garantia financeira de execução contratual, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, **abrangendo o prazo atualizado**, nos termos da Cláusula Oitava, do Contrato de Empreitada Global nº 02/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
4.2. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 27738/2025.
4.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 02/2025).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE JUNHO DE 2025.

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Terracota Arquitetura e Engenharia LTDA EPP
Representada Por
ERIC SHALON SOUZA DO NASCIMENTO
Contratada

FERNANDA LIMA LANZIANI
Fiscal

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Fiscal

SARA ANDRESSA CONSANI
Fiscal

RENAN VILANI DE CAMARGO
Gestor

LUCAS RUIZ DE SOUZA
Gestor

IVO DIEGO PEREIRA SANTANA
Gestor

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:349E6753

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição de vestuário e itens de higiene pessoal, por meio das Secretariais Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 186/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 186/2024, conforme segue:

Fornecedor: **6426891 - CIRURGICA PRIME LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
29	Haste Flexível, Material Haste: Plástico, Material Ponta: Algodão, Aplicação: Higiene Pessoal, Características Adicionais: Com 2 Pontas. CÓDIGO CATMAT 481317. Observações Complementares: CAIXA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.	Caixa	NATHY NATHY	1.300	R$ 1,28	R$ 1.664,00
Valor do Fornecedor R$ 1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024), datada de 01 de Outubro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: **CIRURGICA PRIME LTDA**
CNPJ: 46.116.717/0001-02
Endereço: RUA DAS AZALEIAS, 374 – SALA B, JARDIM PARQUE DO HORTO
CEP: 87.060-307 – Maringá/Pr
Telefone: (44) 3047-2170
EMAIL: contato.cirurgicaprime@hotmail.com

Nome do Representante: **SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**
CPF: 048.260.599-57

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:B45F2AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2024 (REAJUSTE DE VALOR)

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2024
(REAJUSTE DE VALOR)

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

2º (Segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada Global nº 124/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa TAILORED ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pelo Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF 049.598.719-03, residente e domiciliado em Paranavaí-PR.
CONTRATADA: TAILORED ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Padre Anchieta nº 2540, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 80730-001, e-mail ariel@tailored.eng.br, neste ato representada pelo Sr. **ARIEL ROCHA SANCHES**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, Engenheiro, inscrito no CPF 096.908.049-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
1.1. O objeto do presente contrato é a "Contratação de empresa especializada em construção civil para Construção do Centro de Eventos Cultural de Paranavaí, Lote 03, Subdivisão do lote 18 e 20-R-4, Gleba 1-Ivaí, Paranavaí-Paraná, por meio do contrato de financiamento FINISA III e de contrapartida do Município.", no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 124/2024**, de **R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**, correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR
2.1. Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **6,85%** referente variação do INCC no período de JANEIRO/2024 a JANEIRO/2025, resultando em **reajuste no valor de R$ 251.034,00 (duzentos e cinquenta e um mil e, trinta e quatro reais)**, com fundamento na Cláusula 11ª do Contrato n° 124/2024, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme Memorando nº 476/2025/SEDUR, cálculo realizado pela Fiscalização Contratual emitido em forma de Parecer Técnico, planilha de reajuste, declaração orçamentária emitida pela Contabilidade, declaração de adequação orçamentária assinada pelo Secretário ordenador da despesa e Termo de Anuência assinado pelo Gestor.
Parágrafo Primeiro: Os custos provenientes do presente reajuste serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
Fundação Cultural de Paranavaí – 17.001.13.392.0009.1885 – 44.90.51.01.04 – Edifícios Administrativos – 682 – Operação de Crédito – Programa Finisa III – REF1705

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
3.1. Após o reajuste firmado através do presente apostilamento, o valor global atualizado do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2024, para o período de 12(doze) meses, passou a ser de: **R$ 4.090.585,87 (Quatro milhões, noventa mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos),** considerando acréscimo e supressão de metafisica firmados pelo 1º termo aditivo, respectivamente nos valores de R$ 462.756,47 e R$ 223.204,60.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
4.1. A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data data que for notificada pela CONTRATANTE, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, **no percentual equivalente a 5%** (cinco por cento) **do valor contratual atualizado para todo o período** descrito na Cláusula Terceira do presente Apostilamento, nos termos da Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Este apostilamento entra em vigor na data de sua publicação.
5.2. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 29259/2025.
5.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 124/2024).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE JUNHO DE 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural
Contratante

Tailored Engenharia LTDA Neste Ato Representada Por
ARIEL ROCHA SANCHES
Contratada

IVO DIEGO PEREIRA SANTANA
Fiscal da Obra

AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:773E7608

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação WANESSA DURANTE, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS CNPJ: 41.157.706/0001-49
Endereço: Rua BERNARDO SARMENTO, - JARDIM ITALIA, Andirá - PR, 86.380-000 Telefone: (43) 3142-2587 / (43) 9.8839-1810
E-mail: casaeartedistribuidora@hotmail.com

Nome do Representante: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS CPF: 056.949.249-16

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 047/2025, Pregão Eletrônico nº 25 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e equipamentos pedagógicos, destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal, bem como às crianças e adolescentes atendidos por programas sociais, por meio das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24 - CADERNO BROCHURA LINGUAGEM MEDIDAS MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS PAUTADAS, EM PAPEL OFF- SET, GRAMATURA: 56 G/M² COM MARGENS, CAPA FLEXÍVEL. (Código CATMAT de referência 622530)	UND	ESCRIBA/ FLEX	14.000	R$2,31	32.340
3 - Caderno, Material: Papel Ofsete, Material Capa: Papel Ofsete, Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: Capa Flexível - Código CATMAT 474196 - Observações complementares: FOLHAS PAUTADAS.	UND	ESCRIBA/ FLEX	18.000	R$4,40	79.200
4 - Caderno, Material: Papel Ofsete, Material Capa: Papel Ofsete, Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: Capa Flexível - Código CATMAT 474196 - Observações complementares: FOLHAS PAUTADAS.	UND	ESCRIBA/ FLEX	6.000	R$4,40	26.400

Total do Fornecedor: R$ 137.940,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 17 de junho de 2025

_____
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação
CPF: 025.577.729-92

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BC93C9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 957/2025

PORTARIA Nº 957/2025

Destitui servidor da função de Gestor e designa servidor para exercer a função de Gestor referente ao Contrato nº 023/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e cons**iderando os dispos**tos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da **Administração e, caput do art. 132 do Decreto Munici**pal nº 24.731/2023, resolve**:**

Art. 1º. Destituir da função de Gestor do Contrato nº 023/2025, o servidor **André Luiz de Sousa Ferreira**, nomeado pela Portaria nº 357/2025.

Art. 2º. Designar da função de Gestor do Contrato nº 023/2025, o servidor **Michel Eiji Akutsu**, engenheiro civil, CREA-PR 122232/D, e-mail: michel.akutsu@gmail.com, lotado na Diretoria de Projetos e Obras Públicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º A destituição e designação formal do gestor do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa por meio do Memorando nº 486/2025/SEDUR anexo ao processo digital nº 29861/2025/IPM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:C087B29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 958/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS Nº 095 E 096/2024.

PORTARIA Nº 958/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal dos Contratos nº 095 e 096/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 095 e 096/2024, celebrados em 28/06/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e os Locadores **IVAM CONSALTER e EDNA COSTA DE SOUZA CONSALTER** , cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua Pernambuco, nº 504 – Centro, com 1.560 m2 de área total e de 577,12m2 de área construída, Inscrição Imobiliária 01.01.121.0075.001, Matrícula 007601, objeto da matrícula n° 007601 do 2° Registro de Imóveis Comarca de Paranavaí - PR, PARA INSTALAÇÃO DO ABRIGO ANJO DA GUARDA, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024, Processo Administrativo nº 074/2024:

I – **Ordenador de Despesa:** Leticia Leziane Wencelau Pizzolio Lucas – Secretária de Assistência Social;
II – **Gestor do Contrato:** Denise Menegueti Chaparro, inscrita no CPF sob nº 041.691.699-64;
Alessandra Ferreira da Silva Rossini, inscrita no CPF sob nº 020.513.729-69;
II – **Fiscal Titular:** Alessandra Ferreira da Silva Rossini, inscrita no CPF sob nº 020.513.729-69;
III – **Fiscal Suplente:** Rosana Maria Marques de Freitas**,** inscrita no CPF sob nº 556.267.939-68;

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, via Processos Digitais n° 23256 e 23270/2025-IPM.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:DF61403E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGA - CAPS AD
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ torna pública a pretensão de receber manifestação de interessados em alugar imóvel para a instalação do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga, em região central de Paranavaí. O presente chamamento visa demonstrar os requisitos do imóvel necessários para o atendimento de tal finalidade, permitindo que proprietários de prédios disponíveis com tais características possam oferecê-los para conhecimento e análise de sua adequação ao fim proposto, visando dar maior publicidade ao ato. Nada obstante a prescindibilidade deste procedimento, haja vista a possibilidade de locação mediante contratação direta, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tal ação tem o intuito de cumprir os princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência e, ainda, de proporcionar subsídios para decisão da escolha do imóvel.

1. OBJETO:
O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção, no mercado imobiliário, com vistas à locação de imóvel adequado à instalação do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga, mediante coleta de propostas técnicas que atendam aos requisitos mínimos especificados neste edital e seus anexos.
2. PRAZO DE LOCAÇÃO:
12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que observados os demais requisitos legais.
3. VALOR DA LOCAÇÃO:
O valor proposto pelo locador será analisado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí, que verificará sua adequação com preço do mercado imobiliário local.
4. PERÍMETRO DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
Preferencialmente na Região Central de Paranavaí com a finalidade de proporcionar facilidade de acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde, provenientes de todos os bairros da cidade, que em sua maioria utilizam o terminal rodoviário urbano - transporte coletivo, os quais necessitam dos serviços ofertados exclusivamente pelo CAPS AD, Consultas com Psiquiatra, Clínico Geral, Psicológica, Enfermagem, Atendimento de Serviço Social, Participação nas Oficinas

Terapêuticas, Atividade em Grupo, Coleta de Exames laboratoriais, Realização de Testes Rápido e Administração de Medicamentos.

5. JUSTIFICATIVA:

O presente Chamamento Público justifica-se em razão da necessidade de locação de imóvel com estrutura física adequada ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS AD), que necessita de espaço físico com no mínimo 350 m2, uma vez que abriga os serviços: Recepção, Consultório Psiquiátrico, Consultório Clínico, Consultório de Enfermagem, Consultório da Psicóloga, Consultório da Assistente Social, Posto de Enfermagem, Sala de Medicação, Salas de Oficina Terapêutica, Sala Administrativa, Sala de Reunião, Cozinha/Copa, Refeitório, Depósitos, Almoxarifado, Sala de Arquivo, Depósito de Material de Limpeza, Área externa para convívio social e Banheiros. Por se tratar de atendimento ao público necessita de acessibilidade e deve possuir número de sanitários individuais por sexo para usuários e servidores. Desta forma, não dispondo o município, no momento, de imóvel próprio em condições de abrigar o serviço, busca-se a localização de um prédio em condições adequadas que possibilite o melhor atendimento possível ao munícipe, cujo chamamento público se destina a verificar as potencialidades do mercado e as opções de imóveis que atendam as condições almejadas pela administração, previstas neste edital. A partir da apresentação das propostas será possível a elaboração do relatório apontando a existência de um ou mais imóveis que atendam as exigências mínimas para funcionamento do serviço e se dará o devido procedimento licitatório para contratação do mesmo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Portaria nº 615, de 15 de abril de 2013; Manual de Estrutura Física dos Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento; Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e demais normas que regem a matéria, notadamente a Lei nº 8.245/1991.

7. RECEBIMENTO PROPOSTA:

Forma eletrônica pelo sistema Paranavai.atendenet, campo "ASSUNTO" direcionado à "Secretaria Municipal" e no campo "SUBASSUNTO", "Protocolo Proposta ao Chamamento Locação de Imóvel".

8. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Vinte (20) dias úteis após a publicação deste edital, tendo em vista o prazo exíguo para realização de todo o procedimento para instalação do órgão público.

9. DETALHAMENTO DO CHAMAMENTO:

Conforme consta no Anexo I.

10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

10.1. Poderão participar do processo de seleção pessoa física ou pessoa jurídica, excetuando-se:

10.1.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;

10.1.2. Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;

10.1.3. Pessoa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

10.1.4. Pessoa suspensa temporariamente de participação em licitação ou impedida de contratar com a Administração, conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

10.1.5. Membros da Comissão Permanente de Avaliação Bens Imóveis do Município de Paranavaí;

10.1.6. Empresas que estiverem sob falência;

10.2. Caso o imóvel seja selecionado para locação e celebração do contrato, o proprietário deverá possuir a documentação constante no Anexo II, sob pena de impossibilidade da celebração do contrato de aluguel.

11. DA PROPOSTA DE ALUGUEL

11.1. Os interessados DEVERÃO FORMULAR PROPOSTA DO VALOR DE LOCAÇÃO, assinada na última página e rubricada nas demais pelo proprietário do imóvel ou por seu procurador, devendo conter minimamente:

11.2. Nome do proprietário ou razão social, endereço completo, telefones e e-mails de contato, número do CPF ou CNPJ, conforme o caso;

11.3. Especificação detalhada do imóvel, com sua localização e benfeitorias;

11.4. Indicação da validade da proposta, que deve ser de, no mínimo, 90 dias.

11.5. É necessário apresentar, anexada à proposta, declaração de que não há nenhum ônus que recaia sobre o imóvel e de que possui todos os documentos de habilitação indicados no Anexo II, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

12.1. Forma eletrônica pelo sistema Paranavai.atendenet, campo "ASSUNTO" direcionado à "Secretaria Municipal de Saúde" e no campo "SUBASSUNTO", "Protocolo Proposta ao Chamamento Locação de Imóvel".

13. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da documentação apresentada e da compatibilidade dos imóveis ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá definir, fundamentadamente, sobre a adequação, a conveniência e a capacidade para funcionamento do serviço.

13.2. Caso o imóvel aparentemente atenda aos requisitos elencados, será necessária sua vistoria pela equipe do CAPS AD com a finalidade de avaliação e verificação da adequação do mesmo às características solicitadas e, posteriormente, pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí para avaliação do valor proposto e de sua compatibilidade com o valor de mercado, o que fica desde já autorizado pelo interessado, devendo apenas ser objeto de prévio agendamento.

13.3. Cada visita resultará na emissão de laudo devidamente motivado.

13.4. Não ocorrerá visita de imóvel objeto de proposta no caso de as características citadas na proposta já demonstrarem não serem condizentes com a necessidade do CAPS AD.

13.5. A decisão final da Secretaria Municipal de Saúde – CAPAS AD - sobre cada uma das propostas será comunicada aos proponentes, sendo divulgada lista final dos proponentes/imóveis avaliados, bem como daquele eventualmente contratado.

14. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

14.1. A proposta de locação do imóvel eventualmente escolhido ficará sujeita à comprovação do valor de mercado, feita através de Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Paranavaí que servirá de parâmetro para demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o valor de mercado.

14.2. O proprietário do imóvel eventualmente selecionado deverá apresentar a documentação mencionada no Anexo II, no prazo de 5 dias após recebimento da solicitação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada do interessado, sendo que o descumprimento do prazo implica o não atendimento ao requisito, com a desconsideração da proposta.

14.3. O proponente locador deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, pintado e liberado para ocupação no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação de aprovação da contratação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O proponente é responsável pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração da intenção de locação do imóvel.

15.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD.

15.3. Este procedimento não gera direito à contratação, ficando o(a) proponente sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sobretudo às constantes no Anexo II e, ainda, à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.

15.4. A escolha do imóvel dar-se-á por critérios de adequação do imóvel ao fim a que se destina e aos requisitos dos Anexos I e II, bem como à qualidade, condições do imóvel e preço, estando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.

15.5. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Paranavaí - PR.

Paranavaí, 18 de junho de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ torna pública a pretensão de receber manifestação de interessados em alugar imóvel para a instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD, devendo apresentar as seguintes características:

•
Localização em região central de Paranavaí para proporcionar facilidade de acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde, provenientes de todos os bairros da cidade, que em sua maioria utilizam o terminal rodoviário urbano - transporte coletivo.

•
Deve possuir área construída mínima de 350 m², com acessibilidade na entrada desde a calçada externa, com pintura clara e piso antiderrapante em cores claras, para acomodar os seguintes serviços ofertados pelo CAPS AD:

2.1. **Recepção** com área mínima de 30 m², com acessibilidade (NBR 9050/2020) - sendo que precisaremos acomodar 2 funcionários com circulo inscrito de 2,4 m cada, contendo no mínimo 4 tomadas 120w e deverá acomodar no mínimo 14 usuários dos serviços;
2.2. **5 Salas para Consultórios** (Psiquiatria, Clínico Geral, Psicóloga, Assistente Social e Enfermagem) de aproximadamente 9 m2 cada, que garanta espaço para 1 mesa de atendimento em L para um funcionário e no mínimo 2 usuários, sendo paciente e a companhante, com no mínimo 2 tomadas 120w e uma pia para higienização das mãos;
2.3. **1 Sala para Medicação** de aproximadamente 5 m², com instalação hidráulica, que acomode bancada para medicação, 1 leito hospitalar e com 2 tomadas 120w;
2.4. **1 Sala para Posto de Enfermagem** de aproximadamente 6 m² com pia para higienização das mãos e espaço para 1 mesa de atendimento em L, com no mínimo 2 tomadas 120w;
2.5. **1 Sala Administrativa** de aproximadamente 22 m² com no mínimo 4 tomadas 120w;
2.6. **2 Salas de Atividades Coletivas** de aproximadamente 24 m2 cada sala, com acesso à área externa, com boa ventilação e acessibilidade (NBR 9050/2020) e pia para higienização das mãos;
2.7. **1 Sala de Reuniões** de aproximadamente 20 m2,
2.8. **1 Almoxarifado** de aproximadamente 5 m²;
2.9. **1 Sala para Arquivo** de aproximadamente 5 m²;
2.10. **Área Externa de Convivência** coberta, arejada, com aproximadamente 65 m2;
2.11. **2 Banheiros ou Lavabos**, com acesso direto à área externa ou à recepção que possibilite separação por sexo, com acessibilidade ao PCD (NBR 9050/2020), com área mínima de 4,8 m² cada;
2.12. 2 **banheiros** para os funcionários na área interna com aproximadamente 4 m² cada;
2.13. **Copa/Cozinha** com aproximadamente 16 m² e capacidade para armário planejado, pia, fogão industrial, geladeira;
2.14. **1 Refeitório** com aproximadamente 60 m²;
2.15. **DML Depósito de Material de Limpeza (DML):** área de serviço, com instalação hidráulica e espaço para colocar roupa para secar e para máquina de lavar, com capacidade mínima de 2 m²;
2.16. **Abrigo de recipientes de resíduos (lixo) e Abrigo externo de Resíduos Sólidos** com aproximadamente 8 m² no total;
3 - Dispor de boas condições de instalações elétricas;
4 - Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de ponto de dados para todas as mesas e 2 na recepção;
5- Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações para aparelhos ar-condicionado 220V, em todos os ambientes listados acima, exceto banheiros/lavabos, copa, refeitório e depósito.
Observação Importante - Critérios de seleção/desempate para escolha do imóvel a ser locado:
1º - O imóvel que possuir, além de todos os itens solicitados, a melhor estrutura física, baseada em critérios acessibilidade, iluminação, ventilação e acabamento, conforme relatório do engenheiro civil da Secretaria Municipal de Saúde;
2º - O imóvel que possuir, além de todos os itens solicitados, a menor distância do terminal rodoviário urbano;
3º - O imóvel que possuir, além de todos os itens solicitados o padrão de energia de 150 amperes instalado;
4º - O imóvel que possuir todos os itens solicitados, a menor oferta de preço de locação.

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
1. O detentor da proposta aprovada deverá apresentar os documentos a seguir:
1.1. Cópia da matrícula do imóvel;
1.2. Certidão negativa de ônus do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
1.3. Se pessoa física:
1. Cópia de documento de identidade e CPF do(s) contratado(s);
2. Cópia da certidão de casamento se for o caso;
3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67), em nome do(s) proprietário(s) e cônjuge(s);
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do(s) proprietário(s) e de seu(s) cônjuge(s);
5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
1. Pela Prefeitura do Município do domicílio do(s) proprietário(s) e cônjuge(s), e também;
2. Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município, nos termos do Decreto Municipal nº 242/01 de 23/05/01. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
1.4. Se pessoa jurídica:
1. Cópia do Contrato particular de administração de imóveis entre o proprietário do imóvel e a pessoa jurídica ou documento equivalente, se for o caso;
2. Cópia do contrato social da pessoa jurídica;
3. Cópia de Procuração se for o caso;
4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67).
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
6.1. Pela Prefeitura do Município do domicílio da pessoa jurídica, e também;
6.2. Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
7. Comprovante de regularidade com o INSS e FGTS em nome da pessoa jurídica;
8. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
9. Os documentos necessários à contratação poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou publicação em órgão da imprensa oficial.
10. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
11. Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

12. Outros documentos complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados durante o procedimento de contratação de eventual escolhido.

ANEXO III - MODELOS SUGERIDOS

1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS.

DECLARAÇÃO(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de_____, estado _____, endereço _____através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica)_____, DECLARA para os fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD, que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento, que o imóvel objeto de sua proposta não possui ônus e que possui todos os documentos necessários indicados no Anexo II.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do(a) Representante Legal

2. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas lei, e para fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD, que a não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do(a) Representante Legal

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D9B90FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 21/2025 – 23/06/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em Reunião Ordinária, realizada em 17/06/2025, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova por unanimidade a utilização dos recursos advindos da Resolução SESA nº 867/2025 no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)destinados à aquisição de transporte sanitário.

Art. 1o. Fica aprovado pela plenária desde Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí a utilização dos recursos advindos da Resolução SESA nº 867/2025 no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)destinados à aquisição de transporte sanitáriona qual será feita a compra dos seguintes veículos:

I – 01 (uma) ambulância básica no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

II – 01 (uma) van para transporte de pacientes no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

III – 01 (um) veículo básico no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 17/06/2025.

Paranavaí, 23 de Junho de 2025.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidenta

Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí

SONIA MARIA SILVESTRE BOTINI– Presidente *ARNOLDO LUIZ VICTOR*– 1º Vice-Presidente *LEILA VANDA AGUIAR*– 2º Vice-Presidente *VANEIDE NOGUEIRA LIMA*– 1ª Secretária	*JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR*– 2ª Secretário *DRIELE DE SOUZA SAUCEDO*– 1º Tesoureira *MARIA LEILA LUCAS DE LIMA*– 2º Tesoureira *KAMILA CRUZ TREICHEL*– Ouvidora

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2AF07D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 22/2025 – 23/06/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em Reunião Ordinária, realizada em 17/06/2025, às 19h30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova por unanimidade a utilização dos recursos provenientes das Resoluções SESA nº 1.123/2021, nº 775/2025 e nº 1.815/2024, no valor estimado de R$ 707.137,80 (setecentos e sete mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), para a realização de aproximadamente 6.000 consultas (entre primeiras e retornos) e 2.660 exames especializados.

Art. 1ºFica aprovada pela plenária deste Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí a utilização dos recursos provenientes das Resoluções SESA nº 1.123/2021, nº 775/2025 e nº 1.815/2024, no valor estimado de R$ 707.137,80 (setecentos e sete mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), com o objetivo de atender os pacientes que aguardam na fila de espera da especialidade de oftalmologia, visando à viabilização de atendimentos humanizados e à promoção da resolutividade da atenção especializada no município.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 17/06/2025.

Paranavaí, 23 de junho de 2025

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidenta
Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí

SONIA MARIA SILVESTRE BOTINI–	***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR–***
Presidente	2ª Secretário
ARNOLDO LUIZ VICTOR–	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO–***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureira
LEILA VANDA AGUIAR–	***MARIA LEILA LUCAS DE LIMA–***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
VANEIDE NOGUEIRA LIMA–	***KAMILA CRUZ TREICHEL–***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:014577DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
CONVOCAÇÃO PARA QUARTA SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

VALOR MÁXIMO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.

Conforme item 13.14 do referido edital, ficam convocadas as licitantes, para participar da quarta sessão pública que ocorrerá no dia 30 de junho de 2025 às 16 horas e 30 minutos na sala de reuniões da Câmara Municipal de Pato Branco - PR, Rua Arariboia, 491, Centro, CEP 85.501-262, Pato Branco, Paraná, para abertura dos Envelopes nº 5 das licitantes em condições de participação, conforme item 7.7 do edital

Pato Branco, 23 de junho de 2025

Comissão De Contratação:

RODRIGO SARTOR MAYER
(Matrícula Nº 1263-7/1)
Presidente Da Comissão De Contratação

PAULO CESAR DIAS
(Matrícula Nº 1250-5/1)
Membro Da Comissão De Contratação

EMANUELLE GIACOMINI FIORENTIN
(Matrícula Nº 1262-9/1)
Membro Da Comissão De Contratação

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:F8A9480F

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 08.583.069/0001-05. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de servente de limpeza e recepcionista, com dedicação exclusiva de mão de obra. **Valor**: O valor estimado a ser pago pela contrataçãoR$ 262.906,32 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações - PNCP.**Dotação**:3.3.90.37.06.00.00 - Manutenção e conservação de bens móveis. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 2/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 9/2025. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 17 de junho de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
Contratante E

JOÃO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO-
Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:F8F8F702

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a numeração sequencial de atos normativos e administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO Faço saber que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A numeração dos Decretos Legislativos, Resoluções, Portarias e outros atos normativos expedidos no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco passará a ser sequencial, independentemente do ano de sua edição.

§ 1ºA numeração será contínua a partir do primeiro ato editado em 1º de janeiro de 2025, abrangendo todos os atos da respectiva espécie.

§ 2º Cada espécie normativa seguirá sua própria sequência numérica.
Art. 2º Fica vedada a reinicialização da numeração dos atos mencionados no art. 1º no início de cada Sessão Legislativa ou Legislatura.

Art. 3º Os atos editados até 31 de dezembro de 2024 permanecerão válidos com a numeração que lhes foi atribuída, para todos os fins.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 23 de junho de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:82CE6F6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivos da Resolução nº 5, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO Faço saber que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu promulgo aseguinte Resolução:

Art.1º A Resolução n.º 5, de 19 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

I - dar-se-á tramitação a uma única proposição de cada Vereador, por Legislatura, na qual poderá indicar o nome de um atleta ou de uma equipe que atuem demodo profissional;

II - .....

III – no primeiro turno de votação, fica facultado ao autor do projeto de decreto legislativo o uso da palavra para justificar o mérito do(s) homenageado(s).”(NR)

“Art. 5º A entrega da Medalha de Honra ao Mérito Esportivo será realizada na sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão solene única e anual, com expedição de convites individuais às autoridades civis, militares e eclesiásticas.

§ 1º A sessão solene referida no *caput*será realizada no dia 23 de junho, data em que se comemora o Dia Nacional do Esporte.

§ 2º Caso o dia 23 de junho recaia em data não útil, a solenidade será antecipada para o dia útil imediatamente anterior.”(NR)

“Art. 6º O autor da proposição utilizará o espaço da tribuna durante a solenidade para justificar a honraria e prestar homenagens, pelo tempo de até 10 (dez) minutos.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 23 de junho de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:B786C82B

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 111/2024 KART CLUBE

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e KART CLUBE PATO BRANCO**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 111/2024.
OBJETO:	A destinação desta emenda é para atender o Kart Clube Pato Branco, fomentando o projeto automobilístico, desenvolvido em nosso município. Em parceria com as escolas municipais, apresenta o esporte para as crianças de diversas idades, como forma de incentivar a prática desta modalidade. A verba será utilizada de forma integral dentro da entidade, nas despesas para custeio e manutenção do projeto. Sua atividade vem desde 1992, junto ao Kartódromo Municipal. Atenderá 100 (cem) pilotos, de idades entre 10 (dez) e 65 (sessenta e cinco) anos, todos os pilotos filiados ao clube, que levam o nome de Pato Branco a outros estados, tanto em campeonatos Estaduais como no Brasileiro, o maior campeonato de Kart do Brasil.
VIGÊNCIA:	De 23/02/2024 a 31/12/2024
VALOR:	R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.
Pato Branco, 23 de Junho de 2025. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Portaria nº 18/2025 Portaria nº 24/2025 Portaria nº 36/2025	

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:2D89389B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 44/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 - PROCESSO N° 35/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **ARCOPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.400.750/0001-72. **OBJETO:** execução da Praça do Bairro São João, na interseção das Ruas Antonio Marini, Sadi Bertol e Frederico Klem, Lote 01, Quadra 1326 - Pato Branco – PR com área de intervenção de 1582,68m², contemplando os serviços preliminares, movimentação de terra, drenagem, área de convivência, calçadas, mobiliário urbano e iluminação, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária. Recurso de Emenda Individual nº 40110019, Orçamento Geral da União, GND4, via Ministério da Economia, em atendimento à Secretaria de Esporte e Lazer, **sob regime de** empreitada por preço global. **DOTAÇÃO:** 14347-14349; 14242-14348. **VALOR TOTAL**: **R$ 253.100,00. VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 18 de junho de 2025.

MARYEDNA PINTO DE OLIVEIRA –
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:0C0FB390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025, PROCESSO Nº 29/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Pato Pescador – Pesca Esportiva,*** inscrita no CNPJ nº 01.694.799/0001-26. **OBJETO:** Constitui objeto deste, o repasse para auxilio à atividades mediante a organização e gerência de treinamentos e competições na área de pesca esportiva, para 40(quarenta) associados tendo como meta principal fomentar a prática esportiva no município de Pato Branco. **VALOR:** ***R$ 105.000,00*** (cento e cinco mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08(oito) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14235-14337, 14243-14425. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 18 de junho de 2025.

JADER ANTÔNIO MARTINELLO –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7AA4904B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 27/2025 – PROCESSO N.º 29/2025 EMENDA DE BANCADA Nº 30, 111 E 136/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."* Considerando as Emendas de Bancada nº 30, 111 e 136/2024 que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil **Pato Pescador – Pesca Esportiva,** inscrita no CNPJ nº 01.694.799/0001-26 com sede na Rua Frei Sergio Hillescheim, nº 304, Bairro Parque do Som, Pato Branco/PR, telefone (46) 99115-0735. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz, através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 18 de junho de 2025.

JONAS PEDRO MACKIEVICZ -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:48E63410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE ANÁLISE E RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROJETOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 08/2025

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 07/2025, alterada pela portaria 32/2025 que subscreve a presente Ata, comunica aos interessados no processo de Chamamento Público nº 01/2025 - Processo nº 08/2025, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, na área -Assistência Social - para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. Esta tem por objetivo o acolhimento e o desenvolvimento de ações e atividades voltadas para o atendimento direto das pessoas em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade social, no município de Pato Branco/PR ofertando serviços de Abrigo Institucional a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, incluindo acolhimento de pessoas em situação de rua, em regime de proteção integral em ambiente social adequado favorecendo o resgate e o fortalecimento dos vínculos, que a entidade notificada em 28/05/2025 para correção do Plano de Trabalho, nos termos do item 10.4 do edital, apresentou TEMPESTIVAMENTE seu plano de trabalho ajustado. Da análise, a comissão verificou que o novo Plano de Trabalho apresentado atende integralmente às exigências e recomendações apontadas na análise preliminar, especialmente no que se refere: *1. À adequação da meta de atendimento integral dos 30 usuários exclusivamente por meio da equipe do Serviço Especializado de Abordagem Social, conforme item 3.9.13 do edital; 2. À vinculação clara entre as etapas operacionais e os repasses financeiros mensais, com definição de marcos operacionais objetivos para liberação dos recursos, tais como: entrega de relatórios mensais, listas de presença, atualização periódica dos Planos de Desenvolvimento dos Usuários (PDUs), e indicadores acumulados por trimestre; 3. Ao detalhamento da periodicidade das atividades, como oficinas, rodas de conversa, grupos reflexivos e atendimentos psicossociais, especificando os profissionais responsáveis e os instrumentos de aferição de resultados; 4. À inclusão do cronograma trimestral de revisão dos PDUs, conforme orienta a Resolução CNAS nº 109/2009; 5. À descrição do processo de recrutamento e seleção da equipe técnica e operacional, conforme disposto no item 3.17.2.1 do edital, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade.* Dessa forma, conclui-se que o plano de trabalho ora apresentado está em plena conformidade com as diretrizes estabelecidas no edital e demais normativas legais aplicáveis, ficando portanto CLASSIFICADA. Diante do resultado de classificação, a Comissão de Seleção abre o prazo de direito recursal, da fase de habilitação, de 05 dias, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, será marcada a data para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. O invólucro dos documentos de habilitação permanece inviolado em poder da Comissão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida vai por todos os presentes assinada.

Comissão de Seleção – Portaria nº 07/2025:

ANA PAULA MOKFA –
Presidente,

RITA DE CASSIA GHIZZI –
Vice-Presidente,

DANIEL AVILA MACIEL,

TACIANA FERRON –
Membro,

GORETE DE FÁTIMA PROCÓPIO –
Membro,

DAIANE GALVÃO DIAS –
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:839E8147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2025. CONTRATO Nº 137/2024. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 - PROCESSO N° 78/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Nelson Ferrari Ltda. OBJETO: a prestação de serviços comuns e contínuos de limpeza, conservação e higienização das instituições escolares municipais e demais instituições vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).ADITAMENTO: Da Repactuação, O reajuste dos valores do piso salarial e dos encargos trabalhistas será aplicado retroativamente desde fevereiro de 2025. Essa retroatividade está em conformidade com a cláusula primeira da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2027 e com fundamento na Lei Federal n º 14.133/2025, especificamente em seu art. 135, inciso II, §5º. O pagamento retroativo Por Hora corresponderá aos meses de fevereiro a maio de 2025, sendo que para fevereiro e março não estão incluídos os valores referentes ao aumento do valetransporte, conforme os termos do Decreto Municipal nº 10.311/2025, que valerá apenas à partir do mês de abril/25. Os valores Por Hora complementares para cada item, estão constante no Anexo I.Dotação Orçamentária: 4028-12173; 3982-12176; 3983-12177; 4138-12180; 4100-12182.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 18 de junho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

NELSON FERRARI –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:86F6A23C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025. CONTRATO Nº 111/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022 – PROCESSO Nº 153/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Govfacil Gestão & Tecnologia Ltda.OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo/software GovFácil devendo conter 10 chaves de acesso, que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde, folha de pagamento, acompanhamento dos programas de convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais, com o objetivo de facilitar o controle da gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município.APOSTILA-SE: Reajuste, Com base na Cláusula Nona do Instrumento Contratual, fica reajustado o valor de acordo com o índice do IGP–M calculado em 7,021170% nos últimos 12(doze) meses, levando em consideração o período de 06/2024 a 05/2025, passando o valor do contrato de R$ 11.489,18 (onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) para R$12.295,85 (doze mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).Dotação Orçamentária: 2308-9732; 2309-9733.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 18 de Junho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:FD96E797

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 828, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 18.497, de 17 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NATHANA VARGAS RAMOS,** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acolhimento Institucional Casa Abrigo, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 24 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:179DF3FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 829, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos Artigos nº 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o Despacho nº 103 contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública **JULIANE CASAROTO,** Matrícula nº **10709-3** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Higiene e Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG 10.

Art. 3º Revogar a nomeação para o cargo de que trata o art. 1º, realizada através da Portaria nº 233, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:CCBD5099

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 830, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando os Despachos nº 103 e 104 contidos no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	%	FUNDAMENTAÇÃO
10635-6	Glaucya Karoline Southier	Farmacêutica	10%	Art. 33, II, da Lei 3.812/2012
10669-0	Lenir Maschio Vieira	Farmacêutica	10%	Art. 33, II, da Lei 3.812/2012
10634-8	Fernanda Pilatti da Silva	Farmacêutica	10%	Art. 33, II, da Lei 3.812/2012
10681-0	Gabrieli Regina Perin Johann	Enfermeira	10%	Art. 33, II, da Lei 3.812/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:4890BDA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 831, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Artigo 33, II, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o Despacho nº 104 contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 10% (dez por cento) o percentual da gratificação concedida à servidora pública efetiva **RAFAELA CARBONARI FOGOLARI**, Matrícula nº 7843-3, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogar a gratificação concedida à servidora que trata desta portaria a qual foi concedida através da Portaria nº 637, de 25 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B6A92222

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 832, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos Artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o Despacho 104 contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 6244-8, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Reabilitação Física, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG10.

Art. 3º Revogar a nomeação para o cargo de que trata o art. 1º, realizada através da Portaria nº 278, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:01A9D81B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 836, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 18.853, de 23 de junho de 2025 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **ANE ELISA FAGGION,** Matrícula nº 11574-6, do cargo de Assessor de Apoio Processual, junto ao Governo Municipal – Departamento do Procon a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:365D44A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 837, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 18.853, de 23 de junho de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANE ELISA FAGGION,** para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Captação de Recursos, Símbolo CC2, junto à Secretaria Executiva a partir de 24 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:0D8ECDDA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
IMM9D96	277510T000057916	12/03/2025	57030	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AA8C9D85

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/08/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AYA9926	116100T002361313	13/06/2025	55417	
MUY8A43	116100T000435339	13/06/2025	55250	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:23B99CB4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/08/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
BDM1E93	116100T002746006	12/06/2025	55250	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:94471F8C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.396, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco - ITECPB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Processo Administrativo nº 10.941/2024 e no Procedimento Administrativo nº 5.629, de 5 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o novo Regimento Interno da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco - ITECPB, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.995, de 13 de setembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO
INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DE PATO BRANCO - ITECPB

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica definida a estrutura e regulamentado o funcionamento da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco - ITECPB, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI.

Art. 2º A ITECPB terá sede na base funcional do Parque Tecnológico de Pato Branco, Estado do Paraná, e sua duração será por tempo indeterminado.

Art. 3º A ITECPB tem por missão promover o desenvolvimento do Município, gerar bem-estar social e preservar a qualidade de vida, especialmente na região de Pato Branco, por meio de atividades de empreendimentos de base tecnológica, conforme definição constante no art. 5º deste Decreto.

Art. 4º São objetivos da ITECPB:
I - identificar empreendedores;
II - estimular a formação de sociedades comerciais;
III - incentivar a criação de empresas de base tecnológica;
IV - aproximar os setores produtivos;
V - propiciar novas oportunidades de trabalho pela implantação das empresas de base tecnológica;
VI - desenvolver e promover ações que possibilitem inclusão social e digital;
VII - incentivar o desenvolvimento ambientalmente sustentável em todas as ações.

Art. 5º Para fins deste Regimento, define-se:
I - Incubadora de Empreendimentos de Base Tecnológica - ITECPB: órgão que se destina a apoiar empreendimentos de base tecnológica, propiciando-lhes ambiente e condições de funcionamento apropriadas;
II - Empreendimento de Base Tecnológica: empresa legalmente constituída cujos produtos, processos ou serviços sejam preponderantemente decorrentes dos resultados de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou de inovação. Esta condição será considerada atendida pelas empresas que apresentam pelo menos duas das seguintes características:
desenvolvam produtos ou processos tecnologicamente novos ou melhorias tecnológicas significativas emprodutos ou processos existentes. O termo produto se aplica tanto a bens como a serviços;
obtêm pelo menos 30% (trinta por cento) de seu faturamento, considerando-se a média mensal dos últimos dozemeses, pela comercialização de produtos protegidos por patentes ou direitos de autor, ou em processo de obtençãodas referidas proteções;
encontram-se em fase pré-operacional e destinam pelo menos o equivalente a 30% (trinta por cento) de suasdespesas operacionais, considerando-se a média mensal dos últimos doze meses, a atividades de pesquisa edesenvolvimento tecnológico;
destinam pelo menos 5% (cinco por cento) de seu faturamento a atividades de pesquisa e desenvolvimentotecnológico;
destinam pelo menos 1,5% (um e meio por cento) de seu faturamento a instituições de pesquisa ouuniversidades, ao desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados ao desenvolvimento ou aoaperfeiçoamento de seus produtos ou processos;
empregam, em atividades de desenvolvimento de software, engenharia, pesquisa e desenvolvimentotecnológico, profissionais técnicos de nível superior em percentual igual ou superior a 10% (dez por cento) doquantitativo total de seu quadro de pessoal;
empregam, em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, mestres, doutores ou profissionais de titulação equivalente em percentual igual ou superior a 2% (dois por cento) do quantitativo total de seu quadro depessoal.
III - Termo de Adesão Simplificado: instrumento jurídico que possibilita ao empreendimento incubado a utilização de determinados bens e serviços da ITECPB, nos termos deste Regimento;
IV - Apoio técnico da SMCTI: apoio fornecido pela SMCTI através dos seus parceiros e do pessoal técnico/administrativo, prestando suporte técnico, físico, administrativo e jurídico, bem como assessoria em pesquisa e desenvolvimento, aos empreendimentos incubados;
V - Conselho Consultivo: órgão que se destina a orientar, fiscalizar, auxiliar e avaliar as ações da ITECPB, exercido pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI.
VI - Pré-incubação: categoria que visa identificar projetos em fase de planejamento ou desenvolvimento que poderão passar por um processo de acompanhamento e/ou avaliação técnica e econômica para percepção de sua viabilidade, de modo a auxiliar o empreendedor a obter uma análise mais aprofundada da tecnologia que desenvolve, do ponto de vista mercadológico e de desenvolvimento do produto, processo ou serviço, por meio da realização de cursos, seminários, palestras e consultorias, auxiliando os empreendedores em sua evolução e no planejamento da gestão de novos empreendimentos, com duração máxima de seis meses.
VII - Incubação: período que visa estimular o crescimento das empresas e o aumento de suas capacidades competitivas, no qual a ITECPB providenciará espaço físico, realização de cursos, palestras, treinamentos e serviços de orientação gerencial como consultorias e assessorias, de acordo com a necessidade e a viabilidade técnica da SMCTI;
VIII - Aceleração: período em que se procura acelerar o crescimento de empresas já estabelecidas e que tenham potencial de grande crescimento, onde a ITECPB poderá oferecer consultorias específicas, treinamento e participação em eventos, além de contato com investidores-anjo.
IX - Proponente: é a parte que elabora o contrato e impõe suas clausulas de forma unilateral.
X – Aderente: é a parte que aceita as condições pré-estabelecidas pelo proponente, sem poder modificar os termos.
XI – Comissão Especial de Julgamento: responsável pela análise e julgamento das propostas de empreendimentos para a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica – ITECPB, do Parque Tecnológico (laboratórios) e de outros que necessitem avaliação técnica com vistas às necessidades tecnológicas do Município de Pato Branco e da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI.
XII - Regimento Interno da Incubadora Tecnológico de Pato Branco: Regimento quedefine e norteia as atividades, objetivos e ações da Base Funcional da Incubadora Tecnológica de Pato Branco,vinculado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI.
XIII - Gestor da Incubadora Tecnológico: Responsável pela coordenação geral da base funcional da Incubadora e de todos os empreendimentos incubados, exercido pela Diretoria do Departamento de Incubadoras Tecnológicas e na ausência deste, pelo SecretárioMunicipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CAPÍTULO II
DA ATIVIDADE DA ITECPB

Art. 6º Para cumprimento de seus objetivos específicos, a ITECPB pode oferecer apoio técnico aos empreendimentos de base tecnológica através de:
I – Termo de Adesão Simplificado e compartilhamento de área física;
II - uso e alocação de laboratórios;
III - compartilhamento de serviços técnico-administrativos;
IV - orientação jurídica, empresarial e mercadológica;
V - assessoria e prestação de serviços tecnológicos e de marketing;
VI - viabilização de cooperação tecnológica com outras instituições;
VII - acesso a informações tecnológicas.

Parágrafo único. Para cumprir sua finalidade, a ITECPB contará com o apoio de recursos humanos, tecnológicos e com a infraestrutura da SMCTI, por meio dos seus parceiros e demais contratados.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA GERAL DA ITECPB

Art. 7º A ITECPB possui a seguinte estrutura básica organizacional:
I - órgão gestor: exercido pela SMCTI;
II - direção da ITECPB: exercido pela Diretoria do Departamento de Incubadoras Tecnológicas; e
III - Conselho Consultivo: exercido pelo CMCTI.

Art. 8º A diretoria do Departamento de Incubadoras Tecnológicas da SMCTI é o órgão de administração geral da ITECPB, cabendo-lhe fazer cumprir as decisões, diretrizes e normas estabelecidas neste Regimento Interno, para que sejam atingidos seus objetivos.

Art. 9º São atribuições da Diretoria:
I - servir de agente articulador entre os empreendimentos incubados e parceiros;
II - elaborar planos e programas, anuais e plurianuais, normas, critérios e outras propostas julgadas necessárias ou úteis à administração da ITECPB, para a apreciação da SMCTI;
III - coordenar a execução das políticas e diretrizes emanadas da SMCTI;
IV - convocar reuniões da Direção da ITECPB com outros órgãos ou pessoas, no interesse da administração da ITECPB;
V - fazer publicar editais de convocação, para seleção de empreendimentos a serem incubados, deliberando sobre dúvidas e casos omissos neles encontrados, consultando-se a SMCTI;
VI - submeter à apreciação das bancas todos os projetos que possuírem inscrição deferida pela Comissão Especial de Julgamento, para o processo de seleção da ITECPB;
VII - receber, conforme os critérios estabelecidos em edital, os projetos apresentados;
VIII - designar os consultores “ad hoc” independentes, remunerados ou não, para a análise dos projetos, de acordo com sua natureza;
IX - buscar apoio junto aos parceiros para a execução dos projetos aprovados pela SMCTI;
X – viabilizar a obtenção dos recursos necessários à efetivação dos projetos, através de projetos e parcerias junto aos órgãos competentes;
XI - cumprir e fazer cumprir o Regimento e as decisões da SMCTI.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 10. O patrimônio da ITECPB será constituído dos bens móveis e imóveis que vier a adquirir ou receber, os quais farão parte do acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Art. 11. O orçamento da ITECPB será oriundo do orçamento da SMCTI.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Art. 12. O processo de seleção se dará através de edital próprio, atendendo, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Decreto Federal 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 e demais normas pertinentes, onde serão estabelecidas as condições e critérios para a apresentação e seleção das propostas de empreendimentos para a ITECPB.
§ 1º O edital de seleção poderá ser de fluxo contínuo.
§ 2º A seleção de empreendimentos fica condicionada à capacidade de atendimento da ITECPB.
§ 3º O processo seletivo poderá contemplar vagas de incubação, podendo ser no modelo residente ou não residente.
§ 4º Os aderentes selecionados celebrarão termo simplificado de adesão perante a direção da ITECPB, na forma do art. 10 do Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 13. As propostas de empreendimentos devem atuar nas seguintes áreas:
I - tecnologia da comunicação e informação;
II - biotecnologia;
III - eletromecânica;
IV - energias;
V - química;
VI - economia criativa;
VII - eletroeletrônica;
VIII - mecânica;
IX - projetos inovadores em outras áreas.

Art. 14. As propostas de empreendimentos devem atender às seguintes exigências:
I - desenvolvimento de produtos ou atividades produtivas constantes na linha da proposta apresentada no edital de seleção;
II - obediência à legislação, às restrições e às recomendações de controle ambiental;
III - apresentação de toda a documentação exigida no edital.

Art. 15. As propostas de empreendimentos que atenderem ao edital passarão por análise técnica de caráter eliminatório por pontos, através da Comissão Especial de Julgamento a ser designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º A Comissão Especial de Julgamento julgará as propostas com os conceitos “insuficiente” ou “suficiente”, baseando-se na nota de corte prevista.
§ 2º As propostas consideradas suficientes serão encaminhadas para apresentação em banca pública de avaliação.

Art. 16. A banca pública será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, da seguinte forma:
I - diretor da ITECPB (obrigatória a representatividade);
II - até 2 (dois) membros do CMCTI (obrigatória a representatividade);
III - até 2 (dois) membros representantes da área do projeto (obrigatória a representatividade) ;
IV - até 2 (dois) membros da comunidade (opcional a representatividade).

Art. 17. Os resultados finais do processo de seleção serão públicos.

CAPÍTULO VI
DA ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS INCUBADOS

Art. 18. Aprovados os projetos, os empreendedores serão notificados, por ordem de classificação, para comprovar os requisitos de habilitação previstos no art.º 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no edital.
§ 1º Preenchidas as condições de habilitação e aprovação, serão formalizados os Termos de Adesão Simplificado, os quais serão assinados pelos incubados, no prazo a ser designado em edital, sob pena de decair do direito à Incubação.
§ 2º Os empreendimentos não-residentes devem, na assinatura do Termo de Adesão Simplificado, informar o endereço e o horário de funcionamento.
§ 3° Se o proponente selecionado já for aderente, residente ou não residente, deve solicitar a revogação da permissão de uso vigente antes de firmar novo instrumento.

Art. 19. O Termo de Adesão Simplificado será outorgado pelo prazo inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por até 3 (três) vezes, pelo período de 12 (doze) meses, até completar o prazo total de permanência de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com a análise de maturidade do empreendimento.
§ 1º Os empreendimentos incubados serão avaliados semestralmente, de acordo com o plano de negócios e com o plano de trabalho pré-estabelecidos de acordo com a certificação CERNE.
§ 2º Caso o empreendimento, injustificadamente, não apresenta satisfatória evolução, será advertido, sendo concedido prazo para adequação ou desocupação do espaço.

Art. 20. Ocorrerá o desligamento do empreendimento incubado na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - vencimento do prazo estabelecido no contrato e não formalização da prorrogação;
II - desvio dos objetivos;
III - insolvência do empreendimento incubado;
IV - apresentação de riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial da ITECPB ou da Prefeitura Municipal de Pato Branco;
V - apresentação de riscos à idoneidade do empreendimento incubado, da ITECPB ou da Prefeitura Municipal de Pato Branco;
VI -infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;
VII - uso indevido de bens e serviços da SMCTI;
VIII - por iniciativa do empreendimento incubado ou da SMCTI, em razão de interesse público devidamente justificado;
IX - constatação do descumprimento da legislação vigente, relativa às áreas ambiental, trabalhista, civil, entre outras;
X - constatação, pela equipe gestora da ITECPB, do não cumprimento das fases de incubação residente e não-residente durante a prática de monitoramento dos 05 (cinco) eixos da certificação CERNE (tecnologia, mercado, gestão, capital e empreendedorismo), conforme proposta publicada no edital de seleção vigente.
§ 1º Ocorrendo o desligamento, o empreendimento incubado entregará ao Município, em perfeitas condições, as instalações e os equipamentos cujo uso lhe foi permitido, mediante Termo de Aceite da SMCTI.
§ 2º Quando o desligamento decorrer das hipóteses estabelecidas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, e VIII do *caput* deste artigo, será assegurado ao incubado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VII
DO USO DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

Art. 21. A ITECPB poderá fornecer ao empreendimento incubado infraestrutura de funcionamento, conforme previsto no Termo de Adesão.

Art. 22. Além da infraestrutura física, poderão ser oferecidas pela ITECPB assessorias nas áreas administrativa, contábil, jurídica, marketing, entre outras, especialmente nos seguintes eixos: empreendedorismo, tecnologia, marketing, capital e gestão.

Art. 23. A ITECPB, em nenhuma hipótese, será responsável por quaisquer obrigações assumidas pelas empresas incubadas, independentemente de sua natureza.

Art. 24. Os empreendedores e demais participantes que não sejam pertencentes ao quadro de servidores do Município de Pato Branco e que tenham, ou não, vínculo com as empresas incubadas, durante o processo de incubação, não terão direito a nenhum vínculo empregatício com o Município de Pato Branco.

Art. 25. O empreendimento incubado poderá utilizar a documentação e os serviços tecnológicos, de patentes e de informação, bem como outros serviços relevantes ofertados pela ITECPB ou por órgãos conveniados.

Art. 26. Será de responsabilidade do empreendimento incubado a reparação dos prejuízos que venham a ser causados em decorrência da utilização de quaisquer estruturas da ITECPB ou de conveniados.

Art. 27. As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, além do padrão estabelecido, bem como a exploração de ramo industrial que implique aumento de custo, risco e periculosidade, dependerão de prévia e expressa autorização da ITECPB.

Art. 28. O uso das instalações da ITECPB por pessoal das empresas incubadas será feito com a observância de todas as regras de postura e de comportamento exigidas pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, dentre elas:
I - não utilização de som alto, de modo a prejudicar o bom andamento dos trabalhos das demais incubadas;
II - não utilização dos espaços comuns sem prévia reserva; e
III - manter os ambientes sempre limpos e organizados.

Art. 29. A manutenção da segurança, limpeza e ordem da incubadora será de responsabilidade de cada empreendimento incubado, o que deve ser feito com estrita observância da legislação vigente e dos regulamentos e posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança e preservação do meio ambiente e em conformidade com as normas da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Art. 30. As benfeitorias decorrentes de alterações e reformas só poderão ser executadas mediante prévia e expressa autorização da SMCTI e serão incorporadas automaticamente ao patrimônio do Município.

Art. 31. As empresas incubadas recolherão aos cofres públicos, através de DARM, os valores correspondentes a metragem da área utilizada, expressos em Unidades Fiscais do Município - UFMs, pelo uso das instalações e serviços da SMCTI.
§ 1º Os incubados não-residentes recolherão mensalmente aos cofres públicos o valor de 2 (duas) UFM, para acesso aos serviços oferecidos pela ITECPB.
§ 2º Os incubados residentes recolherão 4 (quatro) UFMs para cada espaço de 25 (vinte e cinco) metros quadrados.
§ 3º Em caso de necessidade de ampliação da área inicialmente concedida, devidamente comprovada pelo empreendimento incubado e havendo disponibilidade e interesse da gestão da incubadora, poderá ser concedida área suplementar, mediante Termo de Aditamento ao instrumento original, observando-se o critério definido no *caput* deste artigo quanto ao valor mensal da outorga.
§ 4º Em caso de atraso no pagamento do valor mensal devido pela empresa incubada, será aplicada multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor devido, além de juros moratórios de 0,6% (seis décimos percentuais) ao mês, calculados de forma simples, bem como reajuste anual, de acordo com a variação da UFM.

CAPÍTULO VIII
DO SIGILO E DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Art. 32. Para preservar o sigilo de todas as atividades em execução, a circulação de pessoas nas áreas de incubação dependerá de prévio credenciamento e será restrita às partes que forem designadas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela ITECPB.

Art. 33-A. Todas as atividades da ITECPB observarão as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegurando-se o tratamento adequado dos dados pessoais de proponentes, empreendedores, colaboradores e demais envolvidos, com base legal apropriada, transparência, finalidade específica, minimização dos dados e segurança da informação.

Art. 34. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:31C6FDCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.262/2025– DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 3.262/2025– de 23 de junho de 2025.

SÚMULA: Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Paula Freitas, a ser realizada no dia 09 de julho de 2025 às 13:00 horas sob a coordenação do Departamento Municipal de Cultura.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – Incentivar à participação popular na preservação e disseminação cultural com estratégias entre governo, artistas e comunidades, para fortalecer as diversas formas de cultura.
II – Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
III – Realizar eleição da sociedade civil e a escolha dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Cultura;

Art. 3º – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de 2025, terá como tema geral: "Fortalecimento da Cultura Local'';

Art. 4º – O Departamento de Cultura de Paula Freitas expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica o Departamento de Cultura de Paula Freitas autorizado a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de 2025;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto;

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 23 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9C7058EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 06/2025

JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTO LEGAL:

O artigo 86 da Lei 14.133/2021, dispõe o seguinte:
Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação. § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante. § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei; III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. § 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital. § 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023) I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023) II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023) § 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. § 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. § 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei. § 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo. § 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Paula Freitas - PR, visando aprimorar a infraestrutura e os serviços públicos prestados à população, propõe a adesão a uma **Ata de Registro de Preços** para a aquisição de **dois caminhões caçamba basculante**. A necessidade da aquisição fundamenta-se nos seguintes pontos:

• **Melhoria na prestação de serviços**: O caminhão caçamba basculante é um equipamento essencial para a execução de obras e manutenção de estradas rurais e urbanas, coleta e transporte de materiais diversos, remoção de entulhos, apoio a serviços de terraplanagem e outros serviços essenciais realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
• **Otimização dos recursos públicos**: A adesão à Ata de Registro de Preços possibilita a compra do veículo com **condições mais vantajosas**, garantindo economia aos cofres públicos, uma vez que os preços já foram previamente licitados por outro ente público, dispensando a necessidade de um novo processo licitatório.
• **Rapidez no atendimento da demanda**: A adesão a uma ata já existente reduz o tempo necessário para aquisição do caminhão, garantindo que a prefeitura possa dispor do equipamento de forma mais ágil e eficiente para atender às necessidades da população.
• **Segurança jurídica e transparência**: O procedimento de adesão segue todas as diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), garantindo que a contratação ocorra dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, considerando a **necessidade do equipamento**, **os benefícios financeiros e operacionais**, bem como a **segurança jurídica do procedimento**, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição dos caminhões caçamba basculante, visando a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos pelo município de Paula Freitas - PR.

3. OBJETO:

Adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – IATER DO ESTADO E GOIÂNIA, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS, originária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - Caminhão Trucado Caçamba Basculante novo Volvo/VM 290 (6x4) – (02 unidades).

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa consorciada **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.135.499/0001-45**, a qual foi a vencedora no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – IATER no município de Boa Vista RR.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor total é de **R$ 1.479.998,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)** que serão pagos com recursos de Termo de Convênio nº 079/2025 e próprio.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 377 - 4.4.90.52.00.00.00.00 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 377 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00827/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 079/2025 - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO 6515/20212
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 377 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01016/01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01016/01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 23 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto COMISSAO PERMANENTE 3186 de 22 de janeiro de 2025

I – TADEU RAFAEL CORDEIRO Presidente da Comissão.
II – HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES - Membro da Comissão.
III - CIRLEI DA SILVEIRA MICHAELSEN Membro da Comissão.
IV - RAFAEL DILAY MALUCELLI Membro da Comissão.
V - FRANCIANE CORTELLINI DE ALMEIDA Membro da Comissão.
VI - AYSSLAN JOSE ESTACIO DA SILVA Membro da Comissão.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A802D650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 07/2025

JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTO LEGAL:

O artigo 86 da Lei 14.133/2021, dispõe o seguinte:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação. § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante. § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei; III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. § 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital. § 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023) I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023) II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023) § 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. § 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. § 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei. § 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo. § 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Paula Freitas - PR, visando aprimorar a infraestrutura e os serviços públicos prestados à população, propõe a adesão a uma **Ata de Registro de Preços** para a aquisição de **uma Retroescavadeira nova zero hora, fabricação nacional – Ano 2024.** A necessidade da aquisição fundamenta-se nos seguintes pontos:

• **Melhoria na prestação de serviços**: A retroescavadeira é uma máquina essencial para diversas tarefas de obras e manutenção urbana, como escavações, nivelamentos, abertura de valas e movimentação de materiais. Investir em uma máquina nova garante maior eficiência, menor necessidade de manutenção, maior durabilidade e segurança para os operadores, além de reduzir o tempo de execução dos serviços.
• **Otimização dos recursos públicos**: A adesão à Ata de Registro de Preços possibilita a compra do veículo com **condições mais**

vantajosas, garantindo economia aos cofres públicos, uma vez que os preços já foram previamente licitados por outro ente público, dispensando a necessidade de um novo processo licitatório.
• **Rapidez no atendimento da demanda**: A adesão a uma ata já existente reduz o tempo necessário para aquisição do caminhão, garantindo que a prefeitura possa dispor do equipamento de forma mais ágil e eficiente para atender às necessidades da população.
• **Segurança jurídica e transparência**: O procedimento de adesão segue todas as diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), garantindo que a contratação ocorra dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, considerando a **necessidade do equipamento**, **os benefícios financeiros e operacionais**, bem como a **segurança jurídica do procedimento**, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição dos caminhões caçamba basculante, visando a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos pelo município de Paula Freitas - PR.

3. OBJETO:
Adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL DO ESTADO DO RIO GRANDE SO SUL, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRESTAR SERVIÇO DE SANEAMENTO, LIMPEZA, CARREGAMENTO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, LIMPEZA, CARREGAMENTO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, originária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – item 1 – RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2024.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa consorciada **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.492.141/0018-33**, a qual foi a vencedora na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – RS.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor total é de **R$ 483.950,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)** que serão pagos com recursos de Termo de Convênio nº 079/2025 e próprio.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 377 - 4.4.90.52.00.00.00.00 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 377 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00827/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 079/2025 - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO 6515/20212
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 377 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01016/01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01016/01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 18 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto COMISSAO PERMANENTE 3186 de 22 de janeiro de 2025
I – TADEU RAFAEL CORDEIRO Presidente da Comissão.
II – HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES - Membro da Comissão.
III - CIRLEI DA SILVEIRA MICHAELSEN Membro da Comissão.
IV - RAFAEL DILAY MALUCELLI Membro da Comissão.
V - FRANCIANE CORTELLINI DE ALMEIDA Membro da Comissão.
VI - AYSSLAN JOSE ESTACIO DA SILVA Membro da Comissão.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:78B7F80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CMAS

Dispõe sobre a convocação da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/93), bem como com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas-Pr, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as atividades preparatórias e operacionais da referida conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes do poder público e da sociedade civil, assegurando a paridade e a representação dos diversos segmentos que compõem a Política de Assistência Social, conforme relação a seguir:

I – Representantes do Poder Público:

Luiz Sergio Oleksichen – Secretaria de Administração

Patricia Tenczina – Secretaria de Assistência Social

II – Representantes da Sociedade Civil:

Eliane Kadanas Stokolosa – Sociedade Civil – Trabalhadores do Setor

Maria Goreti dos Santos Kovalchuk – Sociedade Civil - APAE

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o cronograma de atividades da conferência;
II – Propor a temática, eixos e metodologia dos debates;
III – Definir os critérios de participação e inscrição;
IV – Coordenar os processos de mobilização e divulgação;
V – Providenciar a infraestrutura necessária;
VI – Articular com outras comissões temáticas, se necessário;
VII – Preparar os documentos e materiais de apoio;
VIII – Elaborar e submeter ao CMAS o Regimento Interno da Conferência.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores e técnicos para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto nas deliberações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas,23 de junho de 2025.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E3B282F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024,** Homologado em 18 DE NOVEMBRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professora–ENSINO FUNDAMENTAL-20 h

Classificação	Nome
20º Lugar	Laisla Ariane Silvério

Paula Freitas, 23 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CE52BBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032 /2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024,** Homologado em 18 DE NOVEMBRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professora–ENSINO FUNDAMENTAL-20 h

Classificação	Nome
21º Lugar	Natasha Teixeira de Freitas

Paula Freitas, 23 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F5AA3B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 031/2025

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2024, Homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 031/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3300, em 18/06/2025, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor- Ensino Fundamental-20hrs

Classificação	Nome
19º Lugar	Ana Carolina Klein Lentz

Paula Freitas, 23 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:425A83D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 06/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada na adequação de padrão de entrada de energia elétrica em fornecimento secundário, junto a Copel para o aumento de carga elétrica no prédio da Câmara Municipal de Paulo Frontin/PR, com mão de obra inclusa, conforme especificações do termo de referência.

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: De 24 de junho de 2025, até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília), do dia 27 de junho de 2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: contato@camarapaulofrontin.pr.gov.br

CONTATO PARA SANAR DÚVIDAS: contato@camarapaulofrontin.pr.gov.br e/ou (42) 3543-1010.

O presente Aviso de Dispensa de Licitação segue publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paulo Frontin/PR (https://www.camarapaulofrontin.pr.gov.br/), bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DOMP).

Paulo Frontin (PR), 23 de junho de 2025.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:0AE2DFE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 81/2023 DO PREGÃO ELETRONICO N° 12/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

2° Aditivo do Contrato nº 81/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA.
CNPJ.....: °. 05.257.922/0001-00
Valor.....: R$. 42.502,108 (quarenta e dois mil quinhentos e dois reais e oito centavos).
Vigência.....: 14/06/2025 à 14/06/2026.
Objeto.....: ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM (CLOUD PABX), CONTEMPLANDO LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL EM LINK SIP 30 CANAIS E SERVIÇO 0800 COM PELO MENOS 15 CANAIS DE ENTRADA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VIA IP, DESTINADO A PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, EM SEUS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Paulo Frontin 14 de junho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4C6431B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar à pedido a servidora RAFAELA CRISTINE COBOS, inscrita no CPF sob nº. ***.***.199-90, do cargo de Farmacêutica.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6EDC2909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025

PORTARIA Nº 106/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar à pedido a servidora JUCELAINE CARLA DA LUZ, inscrita no CPF sob o nº. ***.***. 489-75, do cargo de Diretora de Projetos, Programas e Convênios.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C6FFA6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025

OBJETO: Contratação de software de gestão de demandas, com funcionalidades para auxiliar na fase interna do processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, satisfazendo a necessidade da Secretaria de Administração do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: 59.456.359 ALEX GOTARDI.
ORIGEM: Edital De Dispensa de Licitação Nº 08/2025, Processo administrativo nº 29/2025.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/06/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:0CC8C211

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025, referente à **contratação de software de gestão de demandas, com funcionalidades para auxiliar na fase interna do processo licitatório, em conformidade com a Lei Nº 14.133, de 2021, satisfazendo a necessidade da secretaria de administração do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** ao Parecer da Assessoria Jurídica, ao Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com base no art. 75, inciso II da 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **59.456.359 ALEX GOTARDI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.359/0001-10, sediada na Rua José de Alencar, nº 200, Centro na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Alex Gotardi, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 7.361.849-5 SESP/PR e inscrita no CPF nº 044.378.279-29, declarada vencedora do item 01 pelo valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:7BA076C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 122/2025

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, nesta data, a Senhora **THAIS FERNANDA KUHN,** matricula 1790, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 142/2023 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:045353C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 123/2025

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, nesta data, *a pedido*, a Senhora **EDIANE POLGA MACHADO,** matricula 1854, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 37/2024 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:F46AA4FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 62/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Efetuar o pagamento das férias já gozadas a Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Bruna Emanuely Mombach Weimer	Professor	10 dias	02.01.2025	31.01.2025
Ediane Polga Machado	Professor	10 dias	02.01.2025	31.01.2025

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 23 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:C8758D3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 63/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a partir do dia 26.06.2025 a 05.07.2025, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Simone Antonio	Auxiliar Administrativo

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 23 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:EFE04FB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023
Edital de Convocação n.º 06/2025

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2023.

MOTORISTA III

CLASSIFICAÇÃO	NOME
07 º Lugar	CESAR AUGUSTO PIAIA
08 º Lugar	PAULO RICARDO MOMBACH
09 º Lugar	ERIVALDO ANTONIO COSSETIN
10 º Lugar	MAURI JOÃO LAZZAROTTO
11 º Lugar	JONES JOELCIO CAPRA
12 º Lugar	LIANDRO ENGSTER

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola D'Oeste/PR, 23 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:EB8DF3A9

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIARIAS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 11/2025

NOME: **Emerson Antonio Kaibers** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:	
22/06/2025	**24/06/2025**	DIAS DE AFASTAMENTO: **02**

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	**TOTAL A PAGAR**
Curitiba-Pr	**02**	**852,93**	**1.705,86**

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 06/2025, de 13/03/2025, à Curitiba, à convite do Prefeito Municipal Ofício 230/2025, com a finalidade de participar de Reunião na Assembleia Legislativa com Deputados e agenda com Secretário das cidades Guto Silva para tratar de projetos e liberação de Recursos, nos dias 22 a 24 de junho de 2025.

Matrícula: 102 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 18 de junho de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 1.705,86 (Hum mil setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) 18/06/2025.

EMERSON ANTONIO KAIBERS
Vereador

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:7A23822E

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIARIAS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 12/2025

NOME: Cleverson Ricardo Pigoso CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:	
22/06/2025	**24/06/2025**	DIAS DE AFASTAMENTO: **02**

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	**TOTAL A PAGAR**
Curitiba-Pr	**02**	**852,93**	**1.705,86**

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 06/2025, de 13/03/2025, à Curitiba, à convite do Prefeito Municipal Ofício 230/2025, com a finalidade de participar de Reunião na Assembleia Legislativa com Deputados e agenda com Secretário das cidades Guto Silva para tratar de projetos e liberação de Recursos, nos dias 22 a 24 de junho de 2025.

Matrícula: 105 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 18 de junho de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 1.705,86 (Hum mil setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) 18/06/2025.

CLEVERSON RICARDO PIGOSO
Vereador

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:AB4F8C95

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIARIAS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 13/2025

NOME: Jucinei Rodrigues CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:	
22/06/2025	**24/06/2025**	DIAS DE AFASTAMENTO: **02**

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	**TOTAL A PAGAR**
Curitiba-Pr	**02**	**852,93**	**1.705,86**

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 06/2025, de 13/03/2025, à Curitiba, à convite do Prefeito Municipal Ofício 230/2025, com a finalidade de participar de Reunião na Assembleia Legislativa com Deputados e agenda com Secretário das cidades Guto Silva para tratar de projetos e liberação de Recursos, nos dias 22 a 24 de junho de 2025.

Matrícula: 106 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 18 de junho de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 1.705,86 (Hum mil setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) 18/06/2025.

JUCINEI RODRIGUES
Vereador

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:F9017AF2

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIARIAS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS
FOLHA DE DIÁRIA Nº: 14/2025
NOME: Leonardo Serednicki Bagetti CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:	
		DIAS DE AFASTAMENTO: **02**

22/06/2025	**24/06/2025**	

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL A PAGAR
Curitiba-Pr	**02**	**852,93**	**1.705,86**

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 06/2025, de 13/03/2025, à Curitiba, à convite do Prefeito Municipal Ofício 230/2025, com a finalidade de participar de Reunião na Assembleia Legislativa com Deputados e agenda com Secretário das cidades Guto Silva para tratar de projetos e liberação de Recursos, nos dias 22 a 24 de junho de 2025.
Matrícula: 100 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 18 de junho de 2025.

Mesa Diretora:

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

MAURO CIRINEU PALHARINI
Vice-Presidente

CLEVERSON RICARDO PIGOSO
1º Secretário

NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO
2º Secretário

RECEBI A QUANTIA DE R$ 1.705,86 (Hum mil setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) 18/06/2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Vereador

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:7DC4F9F5

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIARIAS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 15/2025

NOME:Claudia Marilei R Alflen CARGO: **Vereadora**

DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:	
22/06/2025	**24/06/2025**	DIAS DE AFASTAMENTO: **02**

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL A PAGAR
Curitiba-Pr	**02**	**852,93**	**1.705,86**

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 06/2025, de 13/03/2025, à Curitiba, à convite do Prefeito Municipal Ofício 230/2025, com a finalidade de participar de Reunião na Assembleia Legislativa com Deputados e agenda com Secretário das cidades Guto Silva para tratar de projetos e liberação de Recursos, nos dias 22 a 24 de junho de 2025.

Matrícula: 108 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 18 de junho de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 1.705,86 (Hum mil setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) 18/06/2025.

CLAUDIA MARILEI R ALFLEN
Vereadora

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:AA47621C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 046/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025

CONTRATADO: GIBERSON JOSE DA CRUZ
CPF: 019.598.539-70
OBJETO: Locação de 01 (um) Barracão com 387,58m² estrutura em zinco; com banheiros em alvenaria, para o âmbito incentivo ao Esporte de Piên destinada à fins de projeto de aulas de artes marciais.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. Podendo ser prorrogado.

FISCAL: Alecsandro Lourenço Martins
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F8877CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 232, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 232, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA a pedido, FRANCIELLE LISBOA DA SILVA ZANQUETA ocupaNTE Do cargo PÚBLICO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **FRANCIELLE LISBOA DA SILVA ZANQUETA,** portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 089.***.***-**, matrícula 4766105, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação,** a contar de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 23 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8DC3A547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 087/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 087/2025

PROTOCOLO: 3672/2025

Objeto: Pagamento de inscrição para 02 (dois) participantes em "Curso de Capacitação on-line no SICON – SISTEMA DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos integrantes da equipe de gestão municipal do Programa Bolsa Família da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA CNPJ: 37.811.797/0001-17

VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais)

AUTORIZAÇÃO 23/06/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:A68C9BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 736 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 736 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Joene Alves Santos portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº001.***.***-35 e matrícula funcional 4766240, ocupante do cargo público de ENFERMEIRO o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina de Assistência ao Ostomizado	27/06/2025	São José dos Pinhais /PR	1(uma)	58,00	6002/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:F120C79A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

TIPO MENOR PREÇO/ POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e de pintura em atendimento as secretarias municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 25/06/2025. **Entrega das propostas**: a partir 25/06/2025 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 11/07/2025 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 23 de junho de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D495124D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Piên/PR, 18 de junho de 2025.

REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Eu, **OSVALDO KUJAVSKI JUNIOR**, convocado (a) pelo Edital nº 032/2025, residente e domiciliado RUA CARLOS HUGO PALMIQUIST casa 02, Rio Negro PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 2775899 e CPF 90146085949, venho mui respeitosamente requerer DESISTENCIA da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
OSVALDO KUJAVSKI JUNIOR

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:27D6CA5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 11 de junho de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JOEL JOSE MICKUS** convocado (a) pelo Edital nº 029/2025, residente e domiciliado Estrada Principal, Pavão Grande, Agudos do Sul/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8***** e CPF 035.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga ampla concorrência de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
JOEL JOSE MICKUS

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:938D387C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 007/2025

RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BENÍCIO PNEUS LTDA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên/PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF** inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo,

OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e finanças Sra. Silvana Teixeira Jung e da detentora da ata **BENÍCIO PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº : 39.535.062/0001-33, com endereço na Rua Esmirna, nº 619, Paranaguamirim, Joinville-SC, Cep: : 89.231-740, fone: (47)- 3842-4848, e-mail: contratos@beniciopn.com.br; neste ato representado por Luana Aparecida Pilato Ribeiro, inscrito no CPF sob 411.xxx.408-xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é um Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, a ata de registro de preços nº 047/2025 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 conforme Processo Administrativo Apuratório 004/2025,

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este termo e aplicar-se-ão as penalidades conforme consta no Processo Administrativo Apuratório 004/2025.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

4.4. O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e sítio oficial da Contratante.

Piên, 23 de junho de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D2A74A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 008/2025

RESCISÃO AO CONTRATO 014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên/PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF** inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf e o detentos do contrato **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n.º 16.779.255/0001-34, estabelecida na Rua Altamiro Guimaraes, nº 384, Bairro Centro, em Icara/SC, Cep: 88.820-000, Fone (48) 99132-6315, e-mail: eletrocentroicara@gmail.com; neste ato representado pelo, Sr. Gervasio Dos Santos Marques, inscrito no CPF sob nº. 077.xxx.659-xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) através dos recursos da Resolução SESA nº 389/2023 e habilitada pela Resolução SESA nº 507/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o contrato nº 014/2025 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 conforme Processo Administrativo Apuratório 003/2025,

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137 da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este termo e aplicar-se-ão as penalidades conforme consta no Processo Administrativo Apuratório 003/2025.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

4.4. O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e sítio oficial da Contratante.

Piên, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CC34F440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°87/2025

DECRETO 87/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 19.285,51 (Dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CC452716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 88/2025

DECRETO 88/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:01FFD502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1197/2025

DECRETO Nº 1.197 /2025

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social para mandato de 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 496/2016 e nas deliberações da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 24 de junho de 2025, nomeia os novos integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Pinhal de São Bento- PR.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato de 2025 a 2027, assim constituído:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social	Carmem Lurdes Marques	Caroline de Azevedo Menin Bochi
Secretaria da Saúde	Jaqueline Maria Fagundes	Tatiane Dabila Scheid
Secretaria da Educação Cultura e Esporte	Marcia Pettenon Cemin	Idete Bonetti
Secretaria da Administração	Fernando Skreypczak	Marcos Paulo Martin

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
APAE	Zenir Andretti de Camargo Barbieri	Patricia da Silva Faller
APMI	Ivete Trichez Zabot	Eliane Margarete de Lima
Trabalhador do Setor	Marlene Righi	Izabel Barcellos Hermes
Usuários do CRAS	Janice Miranda Martins	Zenita Lucio de Gois

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0FA8BE04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 1.045/2025 e Lei Municipal nº 1.048/2025 e tendo em vista o Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 - PSS
R E S O L V E:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, aberto pelo edital nº 01/2025 homologado pelo Edital nº.06/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação desta convocação no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:
CARGO – ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
125	Michele Pioli Caetano	3º

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega:
cópia da Carteira de Identidade;
RG
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
k) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;(modelo em anexo)
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, e/ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo);
Auto Declaração De Cor/Etnia (modelo em anexo)
cópias dos documentos comprobatórios da es colaridade e pré-requisitos constantes no Edital nº 01/2025;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;(agendado após a entrega dos documentos).
3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente, e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitida sua recolocação ao final da lista de aprovados.
Pinhal de São Bento, -PR, 23 de junho de 2025
Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais

Pinhal De São Bento-Pr, em __/__/____

_____

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e do CPF/MF n.º _____, que não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais.

Pinhal de São Bento em ____/____/_____

_____

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu ____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º . _____ e do CPF/MF n.º _____., **NÃO OCUPO** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento, em ____/____/_____

_____

(Modelo)
AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____,
C.P.F. nº _____,de nacionalidade_____, nascido em _____/_____/_____, no município de _____, estado _____, filho de_____
Declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou: ( ) Branca ( ) Preto(a) ( ) Pardo(a)
( ) Indígena.
DECLARO AINDA, estar ciente de que a falsidade da declaração por mim firmada no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente criminais (Art. 299 do Código Penal)
Local e data: _____ , _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante: _____

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:20F8C97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 1.045/2025 e Lei Municipal nº 1.048/2025 e tendo em vista o Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 - PSS
R E S O L V E:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, aberto pelo edital nº 01/2025 homologado pelo Edital nº.06/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação desta convocação no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:
CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	Classificação
98	Mateus Felipe Babicz da Silva	11º

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega:
cópia da Carteira de Identidade;
RG
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
k) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;(modelo em anexo)
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, e/ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo);
Auto Declaração De Cor/Etnia (modelo em anexo)
cópias dos documentos comprobatórios da es colaridade e pré-requisitos constantes no Edital nº 01/2025;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;(agendado após a entrega dos documentos).
3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente, e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitida sua recolocação ao final da lista de aprovados.
Pinhal de São Bento, -PR, 23 de junho de 2025
Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais

Pinhal De São Bento-Pr, em __/__/____

_____

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e do CPF/MF n.º _____, que não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Paraclarezafirmaopresenteparaquesurtatodososefeitoslegais.

Pinhal de São Bento em ____/____/_____

_____

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º . _____ e do CPF/MF n.º _____., **NÃO OCUPO** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento, em ____/____/_____

_____

(Modelo)
AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, C.P.F. nº _____,de nacionalidade_____, nascido em _____/_____/_____, no município de _____, estado _____, filho de_____
_____
Declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou: ( ) Branca ( ) Preto(a) ( ) Pardo(a)
( ) Indígena.
DECLARO AINDA, estar ciente de que a falsidade da declaração por mim firmada no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente criminais (Art. 299 do Código Penal)
Local e data: _____ , _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante: _____

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:00C5A39B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 92/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 31/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de professor de dança e teatro.
CONTRATADO: GERSON ESMERIO GIUSTI.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	01580	05.003.13.392.1301.2033	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 23 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:ED1A35ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 93/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 31/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de professor de dança e teatro.
CONTRATADO: 29.726.334 GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	01580	05.003.13.392.1301.2033	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 23 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:482E8402

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 02/2025 CMAS

EDITAL 02/2025 – CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PARANÁ

RESULTADO DAS ENTIDADES HABILITADAS NO PROCESSO ELEITORAL – CMAS BIÊNIO 2025/2027
Publicação conforme item "e" do cronograma do Edital CMAS nº 01/2025
Data: 16 de junho de 2025
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de sua Comissão Eleitoral, designada para conduzir o processo eleitoral de representantes da sociedade civil para composição do CMAS no biênio 2025/2027, torna pública a **relação das entidades habilitadas**, conforme análise documental e critérios estabelecidos no referido edital.
Após avaliação das documentações apresentadas pelas entidades interessadas e respeitando os prazos estabelecidos no cronograma, ficam **habilitadas** para participação no processo eleitoral as seguintes entidades:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal de São Bento
CNPJ:
Inscrição nº 01

APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância dede Pinhal de São Bento
Inscrição nº 02

A presente publicação encontra-se disponível em local de fácil acesso na sede da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme previsto no edital.

Pinhal de São Bento – PR, 16 de junho de 2025.

BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON
Presidente da Comissão Eleitoral

CAROLINE DE AZEVEDO MENIN BOCHI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:A2D3AB33

SECRETARIA DE SAUDE
PLANO DE AÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) EM IDOSOS, CRIANÇAS E GESTANTES NO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR

INTRODUÇÃO

A Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) representa uma importante causa de morbimortalidade, especialmente entre os grupos vulneráveis: idosos, crianças e gestantes. Sendo a época mais fria do ano a de maior circulação dos vírus respiratórios, dentre eles, Influenza A, Influenza B, Rinovírus, Vírus Sincicial Respiratório (VSR), Adenovírus e Sars-Cov-2.
No contexto da Atenção Primária à Saúde (APS), a detecção precoce e a resposta rápida são fundamentais para evitar agravamentos, internações e óbitos, e a vacinação continua sendo a melhor estratégia para prevenir casos graves e óbitos por doenças imunopreveníveis.
Diante do cenário local de Pinhal de São Bento-PR, município com 2.761 habitantes (IBGE 2022), estrutura composta por uma equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF) e um NIS (posto central), torna-se necessário um plano integrado e intersetorial para o enfrentamento da SRAG. Não há hospital ou pronto atendimento no território, sendo o Hospital e Maternidade Santa Rita no município vizinho – Ampére-PR a referência para emergências e internamentos.

JUSTIFICATIVA
A elevada vulnerabilidade de idosos, crianças e gestantes às complicações da SRAG exige ações organizadas e coordenadas, que envolvam prevenção, vigilância, assistência oportuna e capacitação de profissionais.
O município de Pinhal de São Bento, com população rural e urbana distribuída, apresenta limitações estruturais, mas possui forte capacidade de mobilização comunitária e redes locais de cuidado. Diante disso, é urgente instituir um plano que otimize os recursos existentes, promova a integração entre os serviços e garanta resposta eficaz à SRAG.

OBJETIVO GERAL
Desenvolver e implementar ações integradas de prevenção, vigilância, assistência e monitoramento para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave em idosos, crianças e gestantes no município de Pinhal de São Bento-PR.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
• Ampliar a cobertura vacinal contra influenza e COVID-19 entre os grupos prioritários, (idosos, crianças, gestantes);
- Implementar a busca ativa de crianças faltosas a vacinação quanto a segunda dose da vacina contra influenza e esquema de vacinação contra a COVID-19;
- Estabelecer fluxo de atendimento rápido e seguro para casos suspeitos de SRAG na UBS;
- Capacitar as equipes de saúde quanto ao manejo clínico da SRAG em populações vulneráveis;
- Fortalecer a vigilância epidemiológica e estabelecer um painel com o fluxo de atendimentos na UBS;
- Promover ações educativas voltadas à população para prevenção de doenças respiratórias, juntamente com os ACS em visitas domiciliares, divulgações pelas mídias, rádio, grupos de WhatsApp.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL
- População: 2.761 habitantes (IBGE, 2022)
- Cobertura da ESF: 72%, com 1 equipe da ESF e 2 EAB.
- Serviços de saúde disponíveis:1 Centro de Saúde NIS I
- Grupos prioritários:
- Idosos 19,3%
- Crianças de 0 a 10 anos 12,2%
- Gestantes em média 23 nascimentos ao ano

Desafios identificados:
- Baixa adesão à vacinação em alguns grupos.
- Resistencia dos profissionais em aderir ao protocolo de manejo das síndromes respiratórias.
- Falta de integração plena entre atenção básica e hospital.
- Ausência de atividades de educação em saúde visando a prevenção da transmissão dos vírus respiratórios e agravamentos dos casos.
- Desinformação da população a respeitos das vacinas.

ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

EIXO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	INDICADORES
Prevenção	Campanha de vacinação contra influenza e COVID-19 com busca ativa	Coordenação de Imunização e ESF	Junho-julho	Cobertura ≥ 90% dos grupos prioritários
Capacitação	Treinamento das equipes de APS no manejo da SRAG	Coord. Vig. Epidemiológica	Trimestral	Nº de profissionais capacitados
Fluxo Assistencial	Elaboração e divulgação de protocolo local de atendimento e encaminhamento	Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica	Julho	Protocolo implementado e em uso
Vigilância	Monitoramento dos casos atendidos na UBS	Vigilância Epidemiológica	Permanente	% casos monitorados
Educação em Saúde	Rodas de conversa e materiais educativos nas UBS, escolas e redes sociais	ESF e e-multi	Mensal	Nº de ações educativas realizadas
	Orientação aos ACS para realização de educação em saúde nos domicílios durante as visitas domiciliares	Vig. Epidemiológica	Semanal	Nº de visitas realizadas

MONITORAMENTO
- Reuniões quinzenais de avaliação com representantes da APS, farmácia e vigilância, enquanto durar o período endêmico.
- Apresentação de indicadores mensais ao Conselho Municipal de Saúde.
- Ajuste contínuo das ações conforme avaliação de efetividade e adesão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A implementação deste plano requer mobilização institucional e comunitária, uso racional dos recursos disponíveis e compromisso com a equidade no cuidado. O enfrentamento da SRAG será mais eficaz quanto mais integradas estiverem as equipes, com foco na promoção da saúde e na resposta rápida aos casos graves, seguindo os protocolos e fluxos estabelecidos.

Publicado por:
Jean Paulo Pettenon
Código Identificador:AA868FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 DISPENSA Nº 15/2025

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à ACSUL Comercial Ltda, com sede na rua Servidão Diamantina Freitas, nº 50, Centro - Florianópolis**,** CP: 88020-535 inscrita no CNPJ sob nº 41.471.513/0001-68 para fornecimento de toalhas em tecido

Oxford e Renda, no valor de R$ 1.920,40 (Um mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de junho de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:4E2A93B5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 DISPENSA Nº 16/2025

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à:

R D R PELICULAS LTDA, com sede na rua Xavier da Silva, nº 681, Centro - Campo Largo**,** CEP: **83.601-010** inscrita no CNPJ sob nº **16.366.598/0001-77** para fornecimento de película espelhada, com instalação, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

RS2 PUBLICIDADE LTDA, com sede na rua Rio São Francisco nº 580, WEISSOPOLIS – Pinhais, CEP: **83.322-020** inscrita no CNPJ sob nº **14.634.618/0001-18**, para fornecimento de adesivos perfurados com instalação, e banners de acordo com a arte enviada, no valor de R$ 1.825,00 (Um mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de junho de 2025

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:C9A1EA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.795/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 1.743.917,73 (Um milhão, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e dezessete reais e setenta e três centavos),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.743.917,73 (Um milhão, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e dezessete reais e setenta e três centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07.001.04.122.0002.2.007 – Gestão das atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	331000	Material de consumo	R$ 748.000,00
3.3.90.39.00.00	331000	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	R$ 266.000,00
T o t a l			**R$ 1.014.000,00**

15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	331000	Obras e instalações	R$ 729.917,73
T o t a l			**R$ 729.917,73**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.502 de 20 de junho de 2024, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2209A0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.796/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 226.897,01 (duzentos e vinte e seis e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 226.897,01 (duzentos e vinte e seis e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	15	1000	Equipamentos e material permanente	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

06.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário - SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.46.00.00	1579	1000	Auxílio-alimentação	R$ 14.000,00
Total				**R$ 14.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário - SMDE
09.001.23.691.0011.2010 – Coordenação das atividades da indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	154	1000	Indenizações e restituições	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2070 – Coordenar e manter o armazém da família

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	184	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 201.897,01
Total				**R$ 201.897,01**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	3	1000	Contribuições patronais	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

06.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário - SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.46.00.00	68	1000	Contribuições patronais	R$ 14.000,00
Total				**R$ 14.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.003 – Divisão de Turismo
09.003.23.695.0011.2012 – Coordenação das atividades do Turismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	201	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 61.897,01
Total				**R$ 61.897,01**

09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2070 – Coordenar e manter o armazém da família

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.37.00.00	183	1000	Locação de mão de obra	R$ 141.000,00
Total				**R$ 141.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:BE6DC796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.797/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

30.000- INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
30.001- INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA 30.001.09.272.0012.2.053 Manutenção das Atividades do Piraquaraprev

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	11	100	Diárias – Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.13.00.00	13	100	Passagens e despesas com locomoção	R$ 30.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

30.000- INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
30.001- INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA 30.001.09.272.0012.2.053 Manutenção das Atividades do Piraquaraprev

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	18	100	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E5949AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.784/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
RICHARD ALEXANDER BRAUN	23/06/2025
JEFERSON GUILHERME DA CRUZ WALKIU	23/06/2025
AUGUSTO NOGUEIRA JACEGUAY ZAMATARO	23/06/2025
CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	23/06/2025
JEANE VASCONCELOS DOS SANTOS	23/06/2025
IEDA OLIVA	23/06/2025
VINICIUS PIRES TILLER	23/06/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 23/06/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:10A305BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.791/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Fernanda Rosa Willrich Gehlen	997548	Médico Infectologista	17/06/2025	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/06/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D7B13B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.792/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Geandra Bertelli Pflanzer Tomio	992461	Terapeuta Ocupacional	18/06/2025	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 18/06/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:BC6618FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.793/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetivo abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luciane do Rocio Franco Chrisostomo	462051	Professor III Especialização	12/06/2025	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/06/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:66C0E759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.794/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **12/06/2025 a 11/07/2025** a servidora **Eliane Krol,** ocupante do cargo de Professor I Magistério, matricula funcional nº **797741**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de junho de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:00391FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**:RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.012.643/0001-31.**Do Objeto**: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência e execução de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 07 de julho de 2025 a 07 de julho de 2026. **Data da Assinatura**: 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D1337C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 107/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60.018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada:** TEKNISA SERVICE S.A. **Objeto:** constitui objeto deste termo aditivo, prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de **20 de junho de 2025** a **20 de junho de 2026,** que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso para Sistema Web de gerenciamento e gestão de merenda escolar." **Do Reajuste**: Conforme previsão pretérita na cláusula sexta do contrato nº 107/2023, aplica-se o reajuste no percentual de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), reajustando o valor mensal contratado para R$ R$ 1.006,75 (Um mil e seis reais e setenta e cinco centavos), totalizando de R$ 12.081,00 (Doze mil e oitenta e um reais). **Data assinatura:** 23/06/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0AFA4D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Locador**: BERTHA CLORE MICHEL RIECHI. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 74, Centro – Piraquara PR, destinado a instalação do Centro da Memória Ferroviária. **Modalidade**: Dispensa nº 22/2020 – Processo nº 23.781/2020**. Valor Mensal:** R$ 3.000,00 (Três mil reais).**Valor Global:** R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). **Prazo de Vigência:** 05/08/2025 a 04/08/2026. **Data da Assinatura:** 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6C20ABAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO À FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS – FNP

OBJETO: Filiação do Município de Piraquara-PR à Frente Nacional de Prefeitos - FNP; associação de representação de municípios, de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma de associação de representação de municípios, de abrangência nacional; atua na defesa de interesses gerais dos municípios brasileiros, consoante os termos da Lei nº 14.341/2022 e de suas normas estatutárias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º, da Lei 14.341, de 18 de maio de 2022. DOTAÇÃO: O pagamento da contribuição anual e os repasses de valores à associação, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.341/2022, obedecerão a créditos orçamentários específicos, previstos na lei orçamentária anual do Município - LOA. VIGÊNCIA: O Município poderá solicitar sua desfiliação a qualquer momento, mediante comunicação escrita do chefe do Poder Executivo, a qual produzirá efeitos imediatos. PARTES: Prefeitura Municipal de Piraquara-PR - CNPJ 76.105.675/0001-67; e a Frente Nacional de Prefeitos - CNPJ 05.703.933/0001-69. VALOR: O Município contribuirá para manutenção da Frente Nacional de Prefeitos, referente ao pagamento da Contribuição FNP – Ano 2026, com valor anual de R$ 35.000,00, fixado em Assembleia Geral. Piraquara, 23 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:CF33C4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.435/2025

Nomeia corregedores adjuntos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve,
Art. 1º. Nomear os servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor a Corregedoria-Geral na função de Corregedores-Adjuntos, conforme disposto no artigo 6º do Decreto 6.636/2018, de 19/04/2018:
- Cleiton Guerra – Técnico Administrativo – Matrícula 59277-1;
- Rafaela Alves Castro – Técnico Administrativo – Matrícula 69981-1;

Art. 2º. Compete aos Corregedores Adjuntos, dentre outras atribuições que decorram da sua jurisdição:
I - realizar as sindicâncias disciplinares;
II - processar e apresentar solução de sindicância;
III - formalizar, mediante protocolo, o recebimento das denúncias de irregularidades no serviço público, ainda que dirigidas ao Corregedor Geral;
IV - submeter a despacho e assinatura do Corregedor Geral o expediente e os papéis que devam ser por ele despachados e assinados;
V - fornecer certidões sobre o que constar dos autos de sindicância ou processo administrativo disciplinar, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;
VI - presidir as audiências nos feitos sob sua regência;
VII - promover todas as diligências que julgar necessárias à sindicância ou ao processo;
VIII - cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do Corregedor Geral;
IX - observar os demais procedimentos previstos na Lei nº863/2006 e no Decreto Municipal nº5.021/2016;
X - Outras atribuições decorrentes do exercício do cargo.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 10.348/2019.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/06/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:8DA28AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 270/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a determinação contida no despacho de fls. 307, do PAD n° 015/2024-O, substitui-se a servidora **Solange Maria Leite**, Técnico Administrativo, Matrícula n° 849211, pelo servidor **Christian Francisco De Souza Teixeira**, Motorista, Matrícula n° 738811, integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem comissões de processos administrativos disciplinares, conforme consta no Decreto n.º 10.816/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais informações da Portaria n° 261/2024.

Piraquara, 23 de junho de 2025

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor-Geral do Município

Decreto n.º 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8FD566AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 206, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Membros no Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS, instituído através do Decreto nº 280/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o memorando nº 10.690/2025, do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária,

RESOLVE

Art. 1º Substitui membros do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS, criado através da Lei Municipal nº 1634, de 09 de maio de 2011, instituído pelo Decreto nº 280, de 25 de agosto de 2022, pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Josimar Claudio Cionek;
Suplente: Andreia Katuski;

Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo:
Titular: Anderson Luiz Pauluk;
Suplente: Marcos Antonio de Jesus;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Vanderlei Neves;
Suplente: Iziquiel Ferreira;

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Pitanga:
Titular: Marcos Manchur;
Suplente: Fabio Manchur;

Representantes das Associações de Moradores Sediadas na Zona Urbana do Município de Pitanga:
Titular: José Veres;
Suplente: Maria Inês Bernardo;

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil de Pitanga – OAB:
Titular: Marcia de Castro Jakubowski - OAB/PR 110.181;
Suplente: Wellington Senger - OAB/PR 80.441;

Representantes de Associações de Moradores da Zona Rural do Município de Pitanga:
Titular: João Batista de Almeida;
Suplente: Osvaldo Gardin;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 23 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:57C861DE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 443,DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomear Simone Áurea Jungbluth Brás Novais por ter sido aprovada em 73º lugar no concurso público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR**, a senhora **SIMONE ÁUREA JUNGBLUTH BRÁS NOVAIS,** por ter sido aprovada em 73º lugar, no concurso público 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de auxiliar de serviços gerais**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 09 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:17538BD4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 445, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomear Paula Karina Aparecida Marques por ter sido aprovada em 75º lugar no concurso público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR**, a senhora **PAULA KARINA APARECIDA MARQUES,** por ter sido aprovada em 75º lugar, no concurso público 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de auxiliar de serviços gerais**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 13 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:60A7053F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 454, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Fiscal de Parcerias entre o Município de Pitanga e as Associações Civis do terceiro setor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o memorando nº 10.591/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda - Seção de Convênios Municipais e Estaduais,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o servidor João Adilson Maciel, matrícula funcional nº 50024, como fiscal de parcerias firmadas entre o Município de Pitanga e as Associações Civis do terceiro setor através de termos de subvenção social, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, necessárias em lançamento no SIT (Sistema de Transferências Voluntárias) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 23 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:66D9BD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO CONCORRENCIA 3/2025 PONTE AV GETULIO VARGAS

MUNICÍPIO DE PITANGA
##ATO AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
##TEX OBJETO: **Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte a ser executada na Avenida Getúlio**

Vargas, entre as Ruas Maria B. Grande e João Gonçalves Padilha, no Município de Pitanga/PR., conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e ART, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.pitanga.pr.gov.br,** opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: **https://bnc.org.br/r** ou no endereço: Rua João Meira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22, e-mail: **licitacao@pitanga.pr.gov.br**. Fim de Recebimento de Propostas em: 10/07/2025, até as 08h30min. Início de Disputa de Preços em: 10/07/2025, às 09h31min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bnc.org.br/r,** nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Empreitada por preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico**. Preço Máximo: R$ 399.311,10 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e onze reais e dez centavos).**
DATA: 23/06/2025
##ASS **Marcio Sokoloski**
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:218D2FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO 22-2025 FRALDAS GERIATRICAS

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 22/2025
##TEX OBJETO: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para atender aos pacientes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br/r ou no endereço: Rua João Meira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 07/07/2025, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 07/07/2025, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/r, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo:R$ 183.750,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
#DAT 23/06/2025
##ASS Edina dos Santos da Luz
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:651D4A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO 23/2025 MUDAS FRUTIFERAS CICRITICAS

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 23/2025
##TEX OBJETO: Aquisição de mudas frutíferas cítricas, em atendimento as emendas impositivas n° 120 e n° 134, projeto de lei n° 18/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br/r ou no endereço: Rua João Meira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 07/07/2025, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 07/07/2025, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/r, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo:R$ 12.249,26 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).
#DAT 23/06/2025
##ASS Edina dos Santos da Luz
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B039BAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO 24/2025 AQUISIÇÃO DE MUDAS ABACATE E BANANA

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 24/2025
##TEX OBJETO: Aquisição de mudas de abacate e banana para a agricultura familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br/r ou no endereço: Rua João Meira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 07/07/2025, até as 15h30min. Início de Disputa de Preços em: 07/07/2025, às 16h31min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/r, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo:R$ 34.340,00 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais).
#DAT 23/06/2025

##ASS Edina dos Santos da Luz
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D0BB7F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CONFERÊNCIA

ATA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
ATA 04/2025
Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, no Centro de Convivência do Idoso, situado no município de Pitangueiras – PR, realizou-se a **1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, convocada por meio de Decreto Municipal, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social. A conferência teve como **tema central**: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**. As atividades iniciaram-se às **13h00** com o **credenciamento e entrega de materiais** aos participantes. Às **13h30**, realizou-se a **abertura oficial**, com a composição da mesa de autoridades e a **leitura e aprovação do Regimento Interno**, aprovado por unanimidade. Às **13h45**, houve

uma **apresentação cultural** e, em seguida, às **14h00**, foi realizada a **Palestra Magna**, ministrada por **Marli Bavia**, profissional com reconhecida experiência na área do envelhecimento e políticas públicas. Durante sua fala, a palestrante destacou os **direitos assegurados à pessoa idosa** conforme o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), reforçando a importância do respeito à dignidade, à autonomia e à cidadania dessa população. Marli abordou também os **cinco eixos temáticos da conferência**, trazendo reflexões e exemplos práticos sobre a aplicação de cada um deles no cotidiano dos municípios. Ressaltou a urgência no fortalecimento do financiamento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, a necessidade de atenção integral à saúde, os desafios no enfrentamento da violência, o incentivo à participação social ativa e o protagonismo da pessoa idosa, bem como o papel estratégico dos conselhos de direitos como instrumentos de controle social e efetivação das políticas públicas. A palestra trouxe contribuições significativas para os debates que se seguiram, orientando os grupos de trabalho na construção das propostas de forma crítica, fundamentada e comprometida com a realidade local. Das **14h40 às 15h30**, os participantes foram divididos em grupos para discussão e elaboração de propostas conforme os cinco eixos temáticos propostos pelo Conselho Nacional. Após um breve **coffee break**, às **15h45**, iniciou-se a **apresentação e votação das propostas**, as quais foram aprovadas conforme descrito: No **Eixo 1, com o tema,** Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais, foram aprovadas as propostas de isenção do IPTU para pessoas idosas; disponibilização de motorista exclusivo para o Centro do Idoso; oferta de professor(a) para alfabetização no período diurno; cuidador qualificado para idosos sem familiares; fornecimento gratuito de medicamentos contínuos; construção de piscina de água quente; aquisição de ônibus próprio para o Centro do Idoso; criação de casas com prestações acessíveis; e, no âmbito federal, ampliação dos repasses do Fundo Nacional do Idoso. No **Eixo 2 com o tema:** Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa, destacaram-se a implementação de atividades físicas (como funcional, dança, hidroginástica e pilates) com orientação nutricional; ações intersetoriais para prevenção de doenças sexualmente transmissíveis em idosos; aquisição de veículo para transporte a eventos; e solicitação da inclusão da vacina Herpes Zóster no Calendário Nacional de Imunização. No **Eixo 3 com o tema:** Proteção e Enfrentamento contra Quaisquer Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa, foram apresentadas e aprovadas propostas para criação de canal de denúncias; elaboração de protocolo de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa; implantação de instituição pública especializada em cuidado à população idosa; criação de benefício financeiro para melhoria da qualidade de vida; construção de casas de acolhimento regionais; e campanha nacional de conscientização sobre os tipos de violência contra a pessoa idosa. No **Eixo 4 com o tema:** Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices, foram propostas a implantação do Lab 60+; oficinas colaborativas entre idosos e outros atores sociais; incentivo à participação cultural e comunitária; valorização de projetos idealizados por idosos; execução do projeto "Resgate das Raízes"; formação de rede estadual de referência em múltiplas velhices; intercâmbio entre centros de convivência; plataforma estadual com experiências replicáveis; apoio técnico e financeiro a iniciativas locais; e, em nível federal, política de fomento ao envelhecimento ativo, editais de financiamento específicos e reconhecimento legal dessas iniciativas. Por fim, no **Eixo 5 com o tema:** Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro, foram aprovadas propostas de capacitação contínua dos conselheiros; mobilizações e busca ativa por meio de bancos de dados; ampliação da equipe multidisciplinar para atendimento à pessoa idosa; solicitação de transporte exclusivo e adequado; encontros regionais entre conselhos municipais; capacitação estadual para conselheiros; e alteração do critério etário de transporte interestadual para contemplar pessoas com 60 anos ou mais. Encerrada a votação, às **16h30**, procedeu-se à **eleição das delegadas** para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo eleitas: **Delegada Titular**: Márcia Pinaffi, **Delegada Suplente**: Maria de Fátima Alves dos Santos Às **16h50**, deu-se o **encerramento oficial da conferência**, com agradecimentos à equipe organizadora, autoridades, participantes e sociedade civil. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue lida e assinada pelos presentes.

NOME	CPF	ASSINATURA
Maria de Fátima Alves dos Santos		
Márcia Pinaffi		
Carlos Alexandre Sgorlon		
Edilaine Silva de Souza		
Adriana Pereira Da Silva Santos		
Iara Francisca Da Rocha Vasconcelos		
Juan Felipe Ferreira		
Ana Beatriz Lameu Ferreira		
Marina da Silva Carvalho Botura		
Dirce Micheletti		
Vera Lúcia Lameu		
Aparecida Cardoso		
Maria Clara Knob		
Dairce da Conceição Oliveira		
Valquíria Ribeiro dos Santos		
Maria Aparecida de Souza Carraro		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0F70FC74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2025

DATA: 23 de junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 24/06/2025, e retorno previsto para o dia 26/06/2025, para participação na Capacitação no Curso SIBEC, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.617/2025, de 23/06/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 700,00 (setecentos reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 2,0 (duas) diárias sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de junho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:36039788

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PITANGUEIRAS
Pitangueiras – PR
Data: 29 de maio de 2025
Horário: 13h às 17h
Local: Centro do Idoso

CAPÍTULO I –
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa

Idosa (CMDPI), com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Prefeitura de Pitangueiras.
Art. 2º A Conferência constitui etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (6ª CONADIPI), tendo caráter **deliberativo** e orientada pelos princípios democráticos, da participação social, da equidade e do controle social.
Art. 3º A Conferência será presidida pela(o) Presidente do CMDPI ou, na sua ausência, pelo(a) Vice-Presidente.

CAPÍTULO II –
DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS
Art. 4º O tema central da Conferência será:
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".
Art. 5º Os eixos temáticos a serem debatidos são:
I – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
II – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
III – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
IV – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
V – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado brasileiro.

CAPÍTULO III –
DOS OBJETIVOS
Art. 6º São objetivos da 1ª Conferência Municipal:
I – Promover a participação social para propor ações que visem superar barreiras ao direito de envelhecer com dignidade;
II – Identificar desafios do envelhecimento plural no município;
III – Construir ações de equidade para defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania das pessoas idosas;
IV – Eleger delegados(as) para a Conferência Estadual.

CAPÍTULO IV –
DA REALIZAÇÃO E METODOLOGIA
Art. 7º A Conferência ocorrerá em 29 de maio de 2025, das 13h às 17h, com a seguinte programação:
Credenciamento;
Abertura oficial;
Leitura e aprovação do Regimento Interno;
Apresentação cultural: Coral doce melodia - Professora Ginai, Música Luar do Sertão, Hino da terceira idade, Musicograma rítmico
Palestra Magna sobre o tema central com Marli Bávia;
Trabalhos em grupo por eixos temáticos;
Plenária Final para apresentação e deliberação das propostas;
Eleição dos(as) delegados(as) para a Conferência Estadual;
Encerramento.
Art. 8º A metodologia será participativa, com debates em grupos temáticos e deliberações em plenária.

CAPÍTULO V –
DOS PARTICIPANTES
Art. 9º A Conferência contará com:
I – Delegados(as): com direito a voz e voto;
II – Convidados(as) e Observadores(as): com direito a voz, mas sem direito a voto.
Art. 10 A participação dos(as) delegados(as) deverá observar a paridade entre governo e sociedade civil, bem como a diversidade de gênero, raça, etnia, identidade, deficiência, e área de residência (rural e urbana).

CAPÍTULO VI –
DO CREDENCIAMENTO
Art. 11 O credenciamento será realizado **no dia 29 de maio de 2025, das 13h às 14h**, no local da Conferência, mediante apresentação de documento de identificação.
Art. 12 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora local.

CAPÍTULO VII –
DOS GRUPOS DE TRABALHO
Art. 13 Os Grupos de Trabalho (GTs) serão organizados conforme os 5 Eixos Temáticos e constituídos por:
Coordenador(a): preferencialmente pessoa idosa, indicado(a) pela Comissão Organizadora;
Facilitador(a): indicado(a) pela Comissão Organizadora;
Relator(a): escolhido(a) pelo próprio grupo.
Art. 14 Cada GT deverá:
I – Elaborar no mínimo 4 propostas de deliberação:
2 para o Município;
1 para o Estado;
1 para a União.
II – Apresentar as propostas na Plenária Final.

CAPÍTULO VIII –
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 15 A Plenária Final é o espaço de caráter deliberativo, onde serão:
I – Apreciadas e votadas as propostas apresentadas pelos GTs;
II – Aprovadas as deliberações finais;
III – Realizada a eleição dos(as) delegados(as).
Art. 16 O produto da Plenária será sistematizado no Relatório Final da Conferência, a ser enviado ao Conselho Estadual, à Comissão Organizadora Estadual da 6ª CONADIPI, ao Governo Municipal e divulgado publicamente.

CAPÍTULO IX –
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)
Art. 17 Serão eleitos(as) delegados(as) conforme o número e proporcionalidade definidos pela Comissão Organizadora Estadual.
Art. 18 Poderão candidatar-se representantes do governo e da sociedade civil devidamente credenciados(as).
Art. 19 A relação dos(as) delegados(as) e respectivos(as) suplentes será encaminhada ao Conselho Estadual e à Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO X –
DAS MOÇÕES
Art. 20 Poderão ser apresentadas moções de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.
Art. 21 As moções deverão ser assinadas por, no mínimo, 50% dos(as) participantes credenciados(as), até o início da Plenária Final.
Art. 22 As moções serão apreciadas e votadas na Plenária Final, sendo aprovadas mediante maioria simples.

CAPÍTULO XI –
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23 A Comissão Organizadora resolverá os casos omissos neste Regimento, respeitando as orientações do Material Orientador da 6ª CONADIPI.
Art. 24 O presente Regimento será lido, discutido e aprovado na abertura da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pitangueiras, passando a vigorar imediatamente.

Pitangueiras, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:41C50551

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.128.762/0001-31
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, cujo término passa a ser em 19/06/2026, com o valor de R$ 45.580,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Kalissa Stresser Maximiano
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:9652E45C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SONIA REGINA ALMEIDA – SUPERMERCADOS
CNPJ: 02.579.635/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, 25% da quantidade que se refere ao tem 9 da Ata nº 55/2024, no valor total de R$525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sônia Regina Almeida
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:83F01072

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2025

Processo Licitatório nº 43/2025
Objeto: Registro de preços, com lote exclusivo para empresas constituídas nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, e lote de ampla concorrência, para eventual aquisição de grama bermuda por hidrossemeadura, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.
Recorrente: TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Recorrido: 52.721.937 DIEGO VINICIOS GUEDES

I – DA TEMPESTIVIDADE
A recorrente apresentou suas razões de recurso em data de 11/06/2025.
Sendo a peça tempestiva, merece ser reconhecido.
Passemos à análise meritória.

II – DA BREVE SÍNTESE FÁTICA
Trata-se de **recurso interposto pela empresa TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA** inconformada com a **classificação da proposta apresentada pela empresa arrematante**, alegando, em síntese, que a empresa deveria ter incluído outros custos em sua planilha de composição de custos.
Além disso, por ter a pregoeira requerido prova de exequibilidade, a empresa afirma que a ganhadora foi favorecida por supostamente poder "modificar" sua proposta, o que teria ferido à igualdade entre os licitantes.
Não foram apresentadas contrarrazões de recurso.
É o breve relato.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cabe esclarecer que a análise de exequibilidade deve levar em consideração a realidade específica de cada empresa licitante, considerando sua estrutura, custos operacionais, capacidade de negociação, logística própria e estratégia comercial. A diferença entre as composições de custos não invalida, por si só, a viabilidade da proposta apresentada.
Não cabe à Administração impor um modelo único de formação de preços, devendo apenas verificar a compatibilidade geral da proposta com a realidade do mercado e a possibilidade concreta de execução do objeto. No presente caso, não restou comprovado, de forma cabal, que a proposta da empresa vencedora seja inexequível ou comprometa a execução do contrato.
Nesse sentido têm-se o julgado:
"Não se pode descartar a possibilidade de que o licitante seja detentor de uma situação peculiar que lhe permita ofertar preço inferior ao limite de exeqüibilidade estimado pelo contratante. Por exemplo, é perfeitamente possível que uma empresa, em especial de maior porte, partilhe custos – como infraestrutura, pessoal etc. – entre os diversos clientes, resultando em redução nos preços de seus serviços. Também não se pode descartar que, muitas vezes, a estimação da exequibilidade pelo contratante possa apresentar deficiências, visto que sua visão de mercado não tem abrangência e precisão comparáveis às da empresa que atua no ramo."
(TCU, Acórdão nº 803/2024 – Plenário)".

Assim sendo, não pode a Administração ou até outras empresas apresentarem "modelo" de composição de custos, já que cada empresa possui realidade diversa.
A alegação de que a empresa vencedora teria alterado o produto ofertado ou ajustado sua proposta após o envio da documentação não encontra respaldo nos autos. Não há prova de alteração de proposta em desacordo com o edital ou que tenha havido qualquer quebra do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
As diligências realizadas durante o certame visaram apenas o esclarecimento de informações constantes nas propostas ou complementação de documentos previstos, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021, sendo vedada a apresentação de novos documentos ou a alteração da proposta originalmente apresentada, o que não ocorreu no presente caso, pelo contrário, a pregoeira cumpriu seu dever ao promover a diligência, como se vê nos seguintes trechos:

"A presunção de inexequibilidade nos termos do art. 59 da Lei 14.133/21 é relativa, devendo a Administração permitir que o licitante justifique tecnicamente sua proposta antes de qualquer desclassificação."
(TCU, Acórdão nº 214/2025 – Plenário)

"Constitui falha grave e erro grosseiro a desclassificação de proposta tida como inexequível sem a devida análise e sem conceder ao licitante a chance de comprovar a viabilidade de sua proposta."
(TCU, Acórdão nº 7477/2024 – Segunda Câmara)

"A inexequibilidade deve ser aferida com base em elementos objetivos e na composição de preços apresentada, permitindo-se a apresentação de justificativas, conforme previsão legal e jurisprudencial."
(Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – Consulta nº CON 24/00522264)

"É direito do licitante apresentar elementos que demonstrem a exequibilidade da proposta questionada. A exclusão imediata da proposta fere o contraditório e a ampla defesa."
(Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Informativo nº 264, de 07 de março de 2023)

No que se refere à apresentação do atestado de capacidade técnica, observa-se que este foi apresentado dentro do prazo conferido em diligência, medida permitida conforme o §2º do art. 64 da Lei 14.133/21. A diligência não pode ser confundida com reabertura de prazo para cumprimento de exigência não atendida, e sim com o exercício de oportunidade para esclarecimento ou complementação de documento já existente.
Não se verifica, portanto, qualquer tratamento desigual entre os licitantes, tampouco afronta ao princípio da isonomia, pois todos os participantes do certame foram tratados segundo os mesmos critérios e com respeito às regras editalícias.
No que se refere à apresentação do atestado de capacidade técnica, observa-se que este foi apresentado dentro do prazo conferido em diligência, medida permitida conforme o §2º do art. 64 da Lei 14.133/21. A diligência não pode ser confundida com reabertura de prazo para cumprimento de exigência não atendida, e sim com o exercício de oportunidade para esclarecimento ou complementação de documento já existente.
Não se verifica, portanto, qualquer tratamento desigual entre os licitantes, tampouco afronta ao princípio da isonomia, pois todos os participantes do certame foram tratados segundo os mesmos critérios e com respeito às regras editalícias.

"O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário, assentou que a vedação à apresentação de documentos novos após a fase inicial da licitação não se aplica aos documentos que comprovem condições pré-existentes ao certame, desde que não alterem a substância da proposta ou da habilitação. Dessa forma, é admissível a juntada posterior de documentos que atestem a qualificação técnica do licitante, garantindo o princípio da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo à isonomia entre os concorrentes."
(TCU, Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues)".
Sendo assim, não houve qualquer tipo de favorecimento, somente a busca da proposta mais vantajosa à Administração, tudo em conformidade com os ditames legais.

IV – CONCLUSÃO
Diante do exposto, conheço e NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a proposta apresentada pela empresa 52.721.937 DIEGO VINICIOS GUEDES pelas razões adrede carreadas.
Remeto os autos à autoridade superior para análise e posterior decisão.
Pitangueiras, datado automaticamente.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:82F5F679

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	61/2025
b) Nr. Licitação:	10/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
	23/06/2025
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de empresa para realização de ensaios e projeto de pavimentação asfáltica.*

Participante: PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA		
Quantidade de itens:	4	**34.915,70**
Total Geral:		**34.915,70**

Pitangueiras, 23 de junho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:47B13738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5676 DE 18 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 5676 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação - CME.

O Prefeito Municipal de Planalto-PR, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas aribuições legais conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1704 de 10 de maio de 2012; CONSIDERANDO os ofícios recebidos das entidades represenantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Educação – CME;

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal 1704 de 10 de maio de 2012 nos seguintes termos:
I – Representantes da Administração Pública Municipal, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
Titular – Luciana de Fátima Zanatta;
Suplente – Maria Sirley Martins.
II - Representantes da Administração Pública Municipal, indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
Titular – Vânia Schneider Dojnoski;
Suplente – Renan Henrique Kowalski.
III - Representantes das Instituiçoes infantis municipais, eleito entre eles;
Titular – Simone Cristiana Rott Royer;
Suplente – Clarenir Cristiane Hirgt.
IV - Representantes dos diretores das unidades escolares municipais de ensino, indicado pelo segmento;
Titular – Izete Beyer Feix;
Suplente – Francieli Dalvani Pacheco Schaab.
V – Professor, que atue em sala de aula, da Rede Publica Municipal de ensino, eleito entre eles;
Titular – Jane Mari Kleinhans;
Suplente – Maria de Lourdes Kazmierczak.
VI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolecente;
Titular –Aline Denise Esfoglia;
Suplente – Marta Wolf Cossetin.
VII - Representantes eleito pelos Presidentes das Associações de pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais;
Titular – Daiane Bamberg Libardi;
Suplente – Rafaela do Amaral.
VIII - Representantes do Rotary Club;
Titular – Mauro Hermes Fernandes;
Suplente – Paulo de Alencar Sturme.
IX - Representantes dos funcionários que atuam na Educação Municipal indiado pela Secretaria Municipal de Educação;
Titular – Karine dos Santos;
Suplente – Edna Cristiane Marques.
X – Professor representante da Associação dos Professores Municipais de Planalto – APMP, (eleito entre eles);
Titular – Sandra Raquel Padilha Abreu;
Suplente – Cleusa Maria Dessanti.
XI – Representantes dos alunos do Ensino Médio, eleito entre seus representantes ou entidade representativa.;
Titular – Arthur Waier Schlickmann;
Suplente – Kevilyn Kawani Domann Kerkhoff.
Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal n° 5522/2023;
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito do Municipio de Planalto/PR, aos dezoito dias do mês de junho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito do Município de Panalto -PR

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:3CC8F13E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179-2025 NOMEAÇÃO BRUNA MOMBACH

PORTARIA Nº 179 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a sra Bruna Emanuely Mombach, cédula de identidade* Rg nº 13.34.705-5- SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e tres dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:29F57D1C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180 - NOMEAÇÃO CLAUDIA CORREA

PORTARIA Nº 180 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a sra Claudia Soster Marques Correa, cédula de identidade* Rg nº 9.015.837-6 SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e tres dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:D919B8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 003 DE 18 DE JUNHO DE2025 - CGCM

A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM da Secretaria Municipal de Segurança - SMSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, conforme solicitado no **memorando n° 5.593/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º- Substituir o servidor público o sr. **Willian Veiga Ramos que estava designado como Secretário, sendo substituído pelo servidor público Marcelo Gomes Cassilha** , para a recomposição da Comissão de Sindicância da Corregedoria da Guarda Civil Municipal- Secretaria Municipal de Segurança, na forma que especifica:

Presidente: Járede Lucas da Silva Sousa: 323482
Secretário: Marcelo Gomes Cassilha: 319251
Membro: Douglas José Zanatta, matrícula: 318101

Artigo 2º- Membro suplente atuará nas motivadas ausências dos membros, em procedimentos a parte e discriminada, por ocasião fundada pela corregedora, bem como em situação de impedimento e suspeição, nos termos dos § 3° do art. 9°, da Lei Complementar n° 2066/2020;

Artigo 3º- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Artigo 4º- Conforme Art. 72 da Lei Ordinária 2066/2020, fica decretado o sigilo da Sindicância, facultando acesso aos autos exclusivamente as partes ou seus procuradores.

Artigo 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Artigo 6º- Publique-se, cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 18 de junho de 2025.

CAMILA FERNANDA BINI
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Camila Fernanda Bini
Código Identificador:0F2094C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 568 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na **Lei Promulgada n°. 025/2009 - e PROTOCOLO n°. 4760/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora **BRENDA CORREIA MENDES** , ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** , lotada na **Secretaria Municipal de Educação** , dispensa de parte do trabalho, respeitada a execução de metade da carga horária semanal, sem prejuízo a remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **JUNHO/2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:97559353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 569 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo nº 17.554/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão referente à **aposentadoria por invalidez** do(a) servidor (a) **SANDRA REGINA BREVE - MATRICULA: 264.171** , ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** lotado (a)na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **16 de junho de 2025.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8181AFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 570 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 15.382/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a)servidor (a) **RAYANA GABRIELA GODOY – MATRICULA: 325.921,** ocupante do cargo público de **MEDICO- ESF ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do(a) servidor (a) a partir de **15 de junho de 2025.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D0B3A7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 571 DE 23 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 16.396/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a (o) servidor (a) **CELMA RODRIGUES DO ROSÁRIO - MATRÍCULA- 323.926 ,** ocupante do cargo de **PROFESSOR ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação – Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **06 de junho de 2025.**
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D222D125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 572 DE 23 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 17.711/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a (o) servidor (a) **ANA PAULA DA SILVA TOZZO - MATRÍCULA- 204.431 ,** ocupante do cargo de **FONOAUDIOLOGO ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde – Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data .
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:192CF4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 573 DE 23 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 12.856/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARCIA MARY DO NASCIMENTO MESQUITA EVANGELISTA - MATRICULA 21511 ,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ,** lotado (a) **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 19/04/2014 a 18/04/2019, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta) dias** , com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **19 de maio de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,23 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E1EBE42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 574 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 17.776/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a)servidor (a) **KELLY DEFANI SCOARIZE – MATRICULA: 325.491,** ocupante do cargo público de **ADVOGADO ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do(a) servidor (a) a partir desta data **.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B9DC1637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 44/2025

PORTARIA Nº 44/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador João de Oliveira Junior (R.G. nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 24 a 25 de junho do corrente exercício, com saída prevista para as 02h00min do dia 24 e retorno às 22h00min do dia 25 de junho.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em reuniões junto aos gabinetes de deputados na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 20 de junho de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:C44830B2

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 73/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 73/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato Alexandre Frassato Pereira		Cargo/Função Secretário de Esportes	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
052.270.479-44			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Nossa Senhora das Graças	19/06/2025	19/06/2025
Motivo da Viagem:		
7ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, Copa Amepar Associação dos Municípios do Médio Paranapanema.		
Justificativa:		
7ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, Copa Amepar Associação dos Municípios do Médio Paranapanema		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	150	150,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 16/06/2025
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal
(..) Não concordo	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:889456E9

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 060/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.023/25, de 16 de maio de 2025.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 153.100,00 (cento e cinquenta e três mil e cem reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0400	**PROCURADORIA JUDICIAL**	
0401	Procuradoria e Serviço Administrativo	
2.007	Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 900,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 11.250,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0601	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.020	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 2.250,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0701	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.025	Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 12.600,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 19.675,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 46.800,00

Fonte de Recursos – 103 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0901	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.074	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 1.350,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1001	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.077	Manutenção da Secretaria de Educação Física e Desportos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 4.050,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 46.350,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 3.375,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1301	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.062	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 4.500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Cancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	153.100,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18.06.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipa

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:15E74CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS - GRUPO BELA VISTA

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº615/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025

Aos **vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**, às **14h:00 (quatorze horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto n°038/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2969, de 27/02/2024, composta por Suzana Antunes Cezar, Thaise Krause e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **GRUPO BELA VISTA LTDA – CNPJ N°41.105.473/0001-30,** em atendimento ao Chamamento Público nº002/2025, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - Pr, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 meses. Analisadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **GRUPO BELA VISTA LTDA – CNPJ N°41.105.473/0001-30.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para homologação e posterior contratação.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:5B6A8F74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS - TRATOR VALLY

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº615/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025

Aos **vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**, às **10h:00 (dez horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada

através do Decreto n°038/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2969, de 27/02/2024, composta por Suzana Antunes Cezar, Thaise Krause e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ N°08.112.238/0001-10,** em atendimento ao Chamamento Público nº002/2025, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - Pr, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 meses. Analisadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ N°08.112.238/0001-10.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para homologação e posterior contratação.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A700B18A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - GRUPO BELA VISTA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº615/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão de Contratação:

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - Pr, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

EMPRESA CREDENCIADA: GRUPO BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ n°41.105.473/0001-30, empresa estabelecida no município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, sito à Avenida Lucídio Florêncio Ribeiro, nº861, Bairro Centro, CEP 83.480-000.

Observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 23 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A41B1EFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TRATOR VALLY

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº615/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão de Contratação:

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - Pr, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

EMPRESA CREDENCIADA: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n°08.112.238/0001-10, empresa estabelecida no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sito à Avenida Francisco Ferreira da Cruz, nº6030, Bairro Eucaliptos, CEP 83.820-293.

Observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 23 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:49D48885

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N°084/2023

TERMO ADITIVO Nº008 AO CONTRATO N°084/2023

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº084/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ATRAVÉS DO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 238/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, REFERENTE AO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, DAS SEGUINTES RUAS: RUA ROCHA POMBO E RUA TREZE DE MAIO, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**, CNPJ N°32.750.290/0001-87, localizada na Avenida Ivo Carli, n°2655, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-520, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **MAURÍCIO ZENI KURMANN**, portador da cédula de identidade R.G. n. º9.542.207-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º048.696.589-92.

GESTOR DE CONTRATO: ROBSON RIBEIRO FAGUNDES, PORTARIA N°016 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

FISCAL DE CONTRATO: NEY JOSÉ DE BRITTO, PORTARIA N°016 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº084/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/09/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 5ª(Quinta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

- Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de 26/06/2025 à 23/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 23 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:22DD9BBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°010/2025

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº757/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Elétrica e Engenharia Civil para a elaboração e aprovação de projeto elétrico junto à concessionária de energia local (COPEL), referente à obra do novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Creche do Tipo II, Pro-infância, localizado na Rua Inácio Maestrelli. A empresa contratada será responsável por todos os serviços necessários para a elaboração do projeto e a obtenção das aprovações junto à COPEL, garantindo que o projeto atenda às exigências técnicas e regulatórias para a execução da obra, conforme Termo de Referência.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR MEI**, com sede na Rua Pereira Lira, n°198, Centro, Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, CEP 86.635-000, inscrita sob o CNPJ nº47.706.595/0001-69, com o lote 1 no valor total de R$ 11.389,99 (onze mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Porto Amazonas, 23 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:328BE5C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°024/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 686/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e alimentos para necessidades alimentares especiais, para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, além da demanda, dos eventos e dos cursos promovidos pelos Departamentos municipais de Administração, Esportes e Turismo, Fomento Agropecuário, Obras, Rodoviário e Saúde, de forma

fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°024/2025:

EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA CNPJ: 32.656.339/0001-37 com os lotes: 4, 5, 10, 20, 35, 37, 44, 46, 49, 57, 66, 68, 70, 71, 76, 79, 83, 84, 101, 103, 107, 108, 111, 112, 114, 115, 117, 121, 125, 128, 129, 132, 141, 144 e 149 no valor total de R$ 62.980,03 (sessenta e dois mil e novecentos e oitenta reais e três centavos).

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.412.547/0001-10 com os lotes: 2, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 47, 50, 61, 63, 64, 65, 67, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 98, 99, 105, 106, 109, 110, 118, 120, 130, 133, 134, 135, 138 e 142 no valor total de R$ 191.433,67 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

GUILHERME GOMES RODRIGUES CNPJ: 36.342.787/0001-17 com os lotes: 42 e 139 no valor total de R$ 2.114,50 (dois mil e cento e quatorze reais e cinquenta centavos).

MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA CNPJ: 42.433.719/0001-66 com os lotes: 1, 6, 7, 8, 9, 19, 32, 48, 62, 92, 93, 100, 113, 119, 127, 136 e 140 no valor total de R$ 44.935,70 (quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA CNPJ: 46.985.752/0001-50 com os lotes: 3, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 38, 39, 40, 41, 43, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 72, 73, 85, 94, 97, 116, 122, 126, 131, 137, 145, 147 e 148 no valor total de R$ 48.254,95 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Itens desertos: 18, 21, 22, 23, 45, 82, 104, 123, 124 e 146

Itens fracassados: 25, 69, 86, 95, 102 e 143

Porto Amazonas, 23 de junho de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DBAE3413

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°019/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 483/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de material de insumos e materiais básicos utilizados na atenção básica do município e no pronto atendimento municipal do Departamento Municipal De Saúde, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 11.089.732/0001-16 com os lotes: 5 e 238 no valor total de R$ 717,00 (setecentos e dezessete reais).

TROIKA DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 32.608.866/0001-76 com o lote: 224 no valor total de R$ 4.494,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60 com os lotes: 39, 53, 103, 110, 148, 149, 179, 182, 190, 204, 215, 248, 250, 267, 278, 282, 283, 284, 287, 289, 293, 294, 302 e 304 no valor total de R$ 5.631,92 (cinco mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.408.899/0001-59 com os lotes: 46, 47, 48, 183, 185, 186 e 201 no valor total de R$ 2.503,00 (dois mil e quinhentos e três reais).

WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 48.174.071/0001-37 com os lotes: 16, 20, 44, 143, 217 e 219 no valor total de R$ 40.213,00 (quarenta mil e duzentos e treze reais).

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ: 32.282.308/0001-63 com os lotes: 111, 112, 144 e 155 no valor total de R$ 5.897,40 (cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 46.328.269/0001-00 com o lote: 42 no valor total de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 57.394.275/0001-74 com os lotes: 37, 38, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 85, 86, 87, 88, 89, 100, 117, 118, 123, 124, 154, 157, 188, 229, 243, 246, 258, 259, 260, 292 e 300 no valor total de R$ 39.146,54 (trinta e nove mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 34.883.104/0001-03 com o lote: 102 no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CABANA MAGAZINE LTDA CNPJ: 51.621.518/0001-83 com o lote: 232 no valor total de R$ 2.294,00 (dois mil e duzentos e noventa e quatro reais).

CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 11.606.767/0001-85 com os lotes: 23, 24, 161 e 214 no valor total de R$ 889,74 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

M TESTA ATACADO LTDA CNPJ: 43.044.418/0001-03 com o lote: 197 no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.892.801/0001-23 com o lote: 202 no valor total de R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais).

ZOCCHE ATACADO DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 38.972.498/0001-27 com o lote: 43 no valor total de R$ 866,25 (oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA CNPJ: 18.449.927/0001-79 com os lotes: 166, 167 e 168 no valor total de R$ 6.817,50 (seis mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

URSA COMERCIAL LTDA CNPJ: 26.628.908/0001-38 com o lote: 203 no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

INSTRULABOR LICITACAO LTDA CNPJ: 34.514.779/0001-85 com o lote: 295 no valor total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 49.875.336/0001-97 com os lotes: 4, 29, 30, 32, 33, 45, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 69, 79, 82, 104, 113, 125, 134, 135, 136, 137, 140, 147, 150, 151, 152, 156, 180, 181, 187, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 199, 209, 212, 221, 222, 223, 227, 235, 236, 237, 254, 255, 256, 257, 261, 264, 286, 288, 297, 298, 299, 309 e 310 no valor total de R$ 39.081,48 (trinta e nove mil e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO CNPJ: 50.665.210/0001-77 com os lotes: 145, 164 e 165 no valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 49.222.415/0001-07 com o lote: 97 no valor total de R$ 315,88 (trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 43.144.036/0001-51 com os lotes: 7, 11, 13, 31, 35, 99, 101, 162, 173, 174, 175, 176, 206 e 207 no valor total de R$ 82.137,00 (oitenta e dois mil e cento e trinta e sete reais).

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.550.166/0001-69 com os lotes: 1, 8, 9, 10, 12, 19, 75, 76, 77, 78, 80, 94, 96, 108, 121, 128, 129, 130, 131, 142, 159, 160, 169, 170, 171, 172, 177, 178, 230, 233, 234, 240, 242, 244, 245, 279 e 307 no valor total de R$ 75.122,10 (setenta e cinco mil e cento e vinte e dois reais e dez centavos).

R.E DA SILVA E SILVA LTDA CNPJ: 29.765.537/0001-24 com os lotes: 36, 115, 116, 119, 239 e 281 no valor total de R$ 14.317,98 (quatorze mil e trezentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 17.676.642/0001-08 com os lotes: 2, 26, 74, 92, 126, 127, 141, 146, 200, 231, 247, 280, 303 e 308 no valor total de R$ 28.430,38 (vinte e oito mil e quatrocentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 56.393.363/0001-99 com os lotes: 6 e 93 no valor total de R$ 1.946,85 (um mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Porto Amazonas, 23 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A2F5762D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°021/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 545/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos, Toners e Tintas para impressora, para a manutenção geral dos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas (Educação, Saúde, Administração, Turismo, Fomento, Rodoviário e Assistência Social), pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

A CASA DA INFORMATICA LTDA CNPJ: 12.146.615/0001-00 com os lotes: 10 e 43 no valor total de R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).

THE SUPPLY COMPANY LTDA CNPJ: 49.256.132/0001-78 com os lotes: 31, 40, 45, 46, 47, 48 e 59 no valor total de R$ 11.276,00 (onze mil e duzentos e setenta e seis reais).

JAZIEL DE MELO RODRIGUES CNPJ: 51.780.306/0001-49 com os lotes: 1, 2, 3, 5, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39 e 58 no valor total de R$ 15.204,90 (quinze mil e duzentos e quatro reais e noventa centavos).

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.496.174/0001-92 com os lotes: 11, 12, 13, 34, 42, 44, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 no valor total de R$ 9.460,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta reais).

SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 37.338.161/0001-08 com os lotes: 25, 26, 27, 28 e 41 no valor total de R$ 2.355,72 (dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

MARFAP COMERCIAL LTDA CNPJ: 49.978.985/0001-13 com os lotes: 7, 22, 32, 49, 50 e 51 no valor total de R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais).

ADEMIR FERREIRA NEVES CNPJ: 35.137.952/0001-36 com os lotes: 4, 6, 8, 9 e 18 no valor total de R$ 2.178,20 (dois mil e cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 25.136.495/0001-01 com o lote: 16 no valor total de R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Porto Amazonas, 23 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D2C83F9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°023/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 704/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO
Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de fraldas geriátricas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos

no Termo de Referência, que serão utilizados pelo Departamento de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.229.567/0001-86 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais).

Porto Amazonas, 23 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D20824A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:
UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 121/2025
Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2025.
Registro de Preços nº 13/2025
Objeto: aquisição de copos plásticos, lacres de alumínio, caixas de papelão e tabuleiros de papelão para atendimento às necessidades dos consorciados do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – Cispar.
Valor Máximo da Licitação: R$ 199.339,80 (cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Tipo de Licitação: Menor preço por item. Com benefícios para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04/07/2025, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link “Licitações”.

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2812.

Publique-se.

Maringá, 23 de junho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:7FB3FCE1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 636 DE 23 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Prado Ferreira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - O Orçamento do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- as Metas Fiscais;
- as Prioridades da Administração Municipal;
- a Estrutura dos Orçamentos;
- as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município,
- as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2o - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4o da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 403, de 28 de junho de 2016.

Art. 3o - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias. Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4o - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3o do art. 4o da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria n° 403/2016-STN.

Art. 5o - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2o e 3o desta Lei, constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6o - Em cumprimento ao § 3o do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7o - Em cumprimento ao § 1o, do art. 4o, da Lei de Complementar n° 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1o - Os valores correntes dos exercícios de, 2026, 2027 e 2028, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n° 403/2016-STN.

§ 2o - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8o - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I. do Art. 4o da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9° - De acordo com o § 2o. item II. do Art. 4o da LRF. o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1o - Objetivando maior consistência e subsidio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2o, inciso III, do Art. 4o da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO
DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2o, inciso III, do Art. 4o da LRF que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer, de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2o, inciso V, do Art. 4o, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1o - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2o - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14 - O § 2o, inciso II, do Art. 4o, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria n° 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para, 2026, 2027 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e ás normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16-Ocálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Divida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Divida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para, 2026, 2027 e 2028.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual - PPA relativo ao período 2026-2029, a ser enviado ao poder Legislativo até 31 de Julho de 2025.

§ 1o - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2o - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19- O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá o Poder Legislativo, o Poder Executivo, e os Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22-O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1o, § 1o 4o I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3o da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9o da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4°, § 2o da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4o, § 3o da LRF).

§ 1o - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§ 2o - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27- O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da estimativa da Receita, e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, (art. 5o, III da LRF).

§ 1o - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO n° 42/1999, art. 5o e Portaria STN n° 163/2001, art. 8o (art. 5o III, "b" da LRF).
§ 2o - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5o, § 5o da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8o da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8o, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para

efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4o, I, f e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos, tendo como prazo o devidamente estabelecido nos termos de convênios a serem celebrados.

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3o da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n° 8.666 /1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3o da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria Conjunta SOF/STN n° 02/2014.

§ 1º - A Transposição, o Remanejamento e a Transferência poderão ser realizados por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão.

§ 3º - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 4º - Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3o da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4o, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4o, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1o, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 -O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1o, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Liquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1o da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros

elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3o da LRF).

Art. 51-O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art 14, §2° da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1o - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2o - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 de junho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6F2D5BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE DISPENSA Nº 13/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR dispensa de licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características: **Contratação de eventual empresa para produção audiovisual completa de eventos oficiais da Câmara Municipal de Quatro Barras, compreendendo todas as etapas de pré-produção, captação (em solo e aérea), entrevistas, edição e entrega final do material em formato digital, com qualidade técnica e estética profissional. Conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12h00 do dia 23/06/2025 as 12:00hs do dia 26/06/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.
O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br.leg.br o envio de proposta pode ser encaminhado neste próprio e-mail ou protocolado diretamente na CMQB **.Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.**

Câmara Municipal de Quatro Barras, 23 de junho de 2025

TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:2AF124FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10851/2025 DE 13/06/2025 – RETIFICADO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.568,01 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e um centavo),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
901 - 4.4.32.93.00.00	3884 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.128,26
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001. 00. 000. 0000. O. 00	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.13.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
903 - 3.3.90.39.00.00	3063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.439,75
Total Suplementação:		**28.568,01**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A33FD598

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10862/2025 DE 23/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
17 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17 .001.13.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
903 - 3.3.90.39.00.00	3063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:		**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F25D0264

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10863/2025 DE 23/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.690,87 (quatro mil seiscentos e noventa reais e oitenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
286 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	4.690,87
Total Suplementação:		**4.690,87**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
287 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.690,87
Total Redução:		**4.690,87**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7F66964F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 171/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear **ELLEN CAROLINE DE LIMA SCANACAPRA** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 14.***.*23-2 e do CPF nº. 113.***.***-73 para responder pela **SEÇÃO DE CADASTRO E PROTOCOLO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal 2038/2025, a partir desta data.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 021/2025.

Querência do Norte, PR, 23 de Junho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:0016EF28

LICITAÇÃO
1 TA CONC 05/2024

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Querência do Norte-PR 12 de maio de 2025

CONTRATADA

CONTRATANTE

SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:267.823.680-00142

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

1° Termo aditivo do contrato nº.272/2024, decorrente de Concorrência nº 05/2024 de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM BLOCOS SEXTAVADOS NO PORTO NATAL NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF sob nº 083.***.979-** e a empresa SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA ,

inscrita no CNPJ sob nº. 26.782.368/0001-42, com sede no endereço R SAO CRISTOVAO, 804, Centro, Zona Industrial - Nova Londrina-PR neste ato representada por LUCIANO SAO JOAO, portador do CPF sob n° 869.***.329-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - dilatação do prazo de execução 90 dias com término em 10/08/2025, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:76.973.692/0001-16

cinquenta e oito mil, cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos

www.elotech.com.br

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:74636BA5

LICITAÇÃO
3 TA DISP 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná CNPJ. 76.973.692/0001-16

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO nº 226/2024 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024 – REMANESCENTE DA TP 08 2021 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte/PR, CEP. 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.514.870/0001- 19, localizada na Rua Edmundo Mercer Junior, 1564, Jardim Alvorada, Cruzeiro Do Oeste – PR, neste ato representada por ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG. n. º 9.185.564- 0/SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 088.893.329-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – Prorrogaçãodo Prazo de Execução e de Vigência, para vencimento em 30 de julho de 2025, com amparo no artigo 57, II, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 02 de abril de 2025

Contratante	Contratada C
Municipio De Querencia Do Norte	Construtora Longuini LTDA
CNPJ:76.973.692/0001-16	CNPJ: 16.514.870/0001- 19
ALEX SANDRO FERNANDES	***ANDRÉ LONGUINI JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:8EDB3A21

LICITAÇÃO
CONC 4 MEU CAMPINHO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2025
MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA
ABERTURA**: 10 DE JULHO DE 2025 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasgovernamentais.gov.br
Querência do Norte-PR, 18 de junho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:F86FCA23

LICITAÇÃO
PREGÃO 13/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

ALL WORK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 18.007.154/0001-70
Valor R$ 34.300,00

Querência do Norte PR, 23 de Junho de 2025

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:BB319093

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 072/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 276 (duzentos e setenta e seis) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA,** ocupante do cargo de **DENTISTA**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 5.7**.**8-3 e do CPF nº 021.***.***-00, referente aos períodos aquisitivos de 2005/2010, 2010/2015, 2015/2020 e 2020/2025 conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 02/06/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 23 de Junho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:C5835C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2023

Contratada: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA-ME
CNPJ: 01.276.217/0001-91
Objeto: Publicação de editais e demais atos legais.
Vigência: de 28/06/2025 a 26/06/2026
Dotação Orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

Valor global: R$15.631,53 (Quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)
Fundamento Legal: artigo 57, inciso ll, da Lei 8.666/93

Data: 23/06/2025

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:C6509C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 04/2025

TESTE SELETIVO Nº 01/2025

EDITAL Nº. 04/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS

O Município de Quitandinha e a respectiva Comissão de Avaliação e Julgamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, conforme Anexo I ao edital.

1 . Nos termos do item '6.2.' do Edital nº 01/2025, o critério de desempate utilizado foi o de maior idade entre os candidatos.

Quitandinha, 23 de junho de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FD4AA476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, torna público RETIFICOU O EDITAL, e realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025 OU SUPERIOR, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 e RESOLUÇÃO SESA DE Nº 506/2023 E AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1. RETIFICOU e REPUBLICA o certame, ocorrendo alteração no edital e reabertura do prazo inicialmente estabelecido, que ocorre em virtude de haver alteração do edital, que afeta a formulação de Propostas, nos termos do art. 20 do Decreto nº 5.450/2005".

Nova Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 25 de junho de 2025, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 07 de julho de 2025.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 07 de julho de 2025.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 23 de Junho de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8FA74822

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 020/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 020/2024
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – CARLA RAFAELA CARDOSO DO SOUZA PELOI
Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 020/2024 na prestação de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFFESSOR** junto ao Departamento Municipal de Educação, em caráter excepcional, com carga horária de 20 horas semanais; rescindindo administrativamente o presente Contrato nas hipóteses prevista na Cláusula 5º por iniciativa do Contratado mediante protocolo nº 166 de 06/06/2025, sem recebimento das verbas previstas na Cláusula 13º por descumprimento do Parágrafo 1º da Cláusula 13º do referido Contrato.
RESCISÃO CONTRATUAL: 09 de junho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AUTORIZAÇÃO: Lei Municipal nº 951/08/2024 de 02/12/2024 e Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 06 de junho de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:DCEFDF4C

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 970/09/2025

LEI Nº. 970/09/2025.

SÚMULA: "Altera a Lei Municipal nº 849/08/2022, que instituiu e manteve, no âmbito da Administração Pública Municipal, o auxílio alimentação para os servidores públicos efetivos, empregados públicos temporários (PSS) e comissionados da Prefeitura Municipal e suas autarquias e deu outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO,** Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte **LEI:**
Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº. 849/08/2022, que instituiu, no âmbito da Administração Pública Municipal, o auxílio alimentação para os servidores públicos efetivos, empregados públicos temporários (PSS) e comissionados da Prefeitura Municipal e suas autarquias, para que também conste como beneficiados do auxílio alimentação os Conselheiros Tutelares do município, passando assim o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 849/08/2022, a ter a seguinte redação:
"**Art. 1º**. Esta Lei estabelece o benefício do auxílio alimentação, a todos os servidores efetivos, Empregados Públicos Temporários (PSS) e Comissionados da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, **aos Conselheiros Tutelares do município de Rancho Alegre D'Oeste**, bem como aos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rancho Alegre D'Oeste."
Art. 2º. Os demais termos da Lei Municipal nº. 849/08/2022 permanecem inalterados.
Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Elemento de Despesa - Auxílio Alimentação, de cada Secretaria e/ou autarquia.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 1°/06/2025, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",
Rancho Alegre D'Oeste, em 16 de junho 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:751257A8

EDUCAÇÃO
PORTARIA 298/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O(A) Servidor(a) SILVANA CRISTINA DE GOIS, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO**,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para assuntos do município perante a SEED - Secretaria de Estado da Educação com o Secretário geral da Seed João Luiz Giona Junior.
III – Data: **23/06/2025 a 25/06/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 18 de junho de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:1B152707

EDUCAÇÃO
PORTARIA 299/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O(A) Servidor(a) ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de **PEDAGOGA DO DEPARTAMENTO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para assuntos do município perante a SEED - Secretaria de Estado da Educação com o Secretário geral da Seed João Luiz Giona Junior.
III – Data: **23/06/2025 a 25/06/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR.**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 18 de junho de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:E62D38C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.899, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para Biênio 2025/2027.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1263, de 03/11/2009, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) para biênio 2025/2027, conforme composição abaixo:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a)Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Franciele Carolina Ferreira Lorenzoni
Suplente: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa

Titular: Emerson Aparecido Sgarbossa
Suplente: Zaneti de Carli Marcante

b)Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Katiuscia do Nascimento
Suplente: Josiana Gheli Heingen

c)Representantes das Secretarias Municipais: Educação, Cultura e Esporte.
Titular: Daniel Emilio Bohler
Suplente: Marilde Albuquerque

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a)Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza:
Titular: Cilaine Dill de Matos
Suplente: Sonia Maciel de Souza da Silva

b)Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa
Titular: Carme Consoladora Cerutti
Suplente: Vergina Agustini

c)Representantes da Associação dos Idosos Unidos na Fé
Titular: Madalena Schmidt
Suplente: Erica Maria Schmidt

d)Representantes da Associação Amigos da Saúde
Titular: Nadir Terezinha de Marchi
Suplente: Helena Lorenzi Padilha

Art. 2º. As Entidades não governamentais (sociedade civil) foram eleitas na IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no dia doze (12) de Junho de 2025, os quais irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Realeza, com mandato de dois (2) anos.

Parágrafo Único: Os representantes das Entidades foram indicados pelo Presidente ou Responsável da Entidade, através de ofício dirigido ao CMDPI de Realeza.

Art. 3º. Os membros do CMDPI (governamentais e sociedade civil), após posse, elegerão em eleição interna, a sua Comissão Executiva composta de um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, de conformidade com seu regimento interno e Lei Municipal nº 1263, de 03/11/2009.

Art. 4º. As atribuições e demais normas relacionadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Realeza constam da Lei Municipal nº 1263, de 03/11/2009 e Estatuto da Pessoa Idosa.

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Realeza não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 6º. Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº. 4.864/2025, de 27 de março de 2025, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A9768A2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.203/2025 23/06/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 23/06/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
PEDRO PAVAN	23/24

- Conceder 06 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 01/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
NOELI RODRIGUES	23/24

- Conceder 15 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir da data de 01/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JONATAS VOGT	22/23
ODINEI DA SILVA PAULA OLIVEIRA	22/23

- Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 01/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
EDUARDO CAMARGO MOLINA	23/24

- Conceder 09 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 07/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
NOELI RODRIGUES	24/25

- Conceder 15 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir da data de 07/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CELSO DE AMARAL	22/23
VANDERLEI ROBERTO DALLEK	24/25

- Conceder 20 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 07/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JOSIANE ELIAS DA SILVA	24/25

- Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 07/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
VALCIR PEREIRA DA CRUZ	23/24

- Conceder 15 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir da data de 09/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
EVANDRO RODRIGO DALLEK	23/24
GILMAR ROHLING	23/24

- Conceder 30 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir da data de 09/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
IVONETE MENDONÇA MATTOS	23/24
VIVIANI GABRIELA DE OLIVEIRA	23/24

- Conceder 15 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir da data de 10/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
THAMILA FATIMA GUBERT RODRIGUES	23/24
SOELI PEREIRA BONATTI	23/24

- Conceder 15 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir da data de 14/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	23/24
DALTON MARTINS RODRIGUES	22/23
ISMAEL MACHADO	24/25
SEDENIR LINHAR	23/24
VANDERLEI PAVAN	23/24

- Conceder 20 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir da data de 14/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JULIANA APARECIDA SERPA DANDOLINI	23/24
RENATO MULBEIER	23/24

- Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 16/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JUCIANE FORNAL NEGRI	24/25

- Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 21/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
TAINARA SETTI	24/25

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8780EA4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 58/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos atendidos pela Secretaria de Educação de Realeza – Paraná.
RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA: Dia 21 de Julho de 2025 a partir das 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Junho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 23 de Junho de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:DD1C94B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 75/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para implantação, pela equipe interdisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, de projeto de intervenção precoce para desenvolvimento de habilidades em crianças no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI).
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Julho de 2025 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Junho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 18 de Junho de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:F656FCA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: Contratação dos CORREIOS para serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante.
REFERENTE: LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025
VALOR TOTAL: R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:EA39881E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PRIMEIRO CREDENCIAMENTO 04/2025

A Presidente da Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria n. 8.146/2025 de Vinte de Maio de 2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIADADE Nº 11/2025 - CREDENCIAMENTO 04/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender as demandas conforme termo de referência da secretaria de saúde do município de REALEZA/PR.

Empresas Credenciadas:

1 – NATÁLIA PERÃO DE LIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
2 – EMANOEL LUCAS DA SILVA TEIXEIRA;
3 – LINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
4 – CLÍNCA MÉDICA FIDELES SCARAVONATTI LTDA;
5 – MED MP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
6 – PENALVAMED LTDA;
7 – 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
8 – AG PRESTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
9 – PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
10 – MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
11 – ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA;
12- ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
13 – EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA;
14 – CLÍNICA MÉDICA LV LTDA;
15 – MARIMED LTDA;
16 – INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA;
17 – DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA;
18 – AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
19 – ALESSANDRA JUNG STRAUB LTDA;
20 – LEVENCE CLÍNICA DE TERAPIAS LTDA;
21 – CLÍNICA MÉDICA ROMAN LTDA;
22 – HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
23 – AMANDA BARBIERO GRANDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA;
24 – BEVILACQUA & SCHWERZ LTDA;
25 – ABREU & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
26 – PATRICK ANTONELLI LANZARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
27 – CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA;
28 – LUCAS SVISTALSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
29 – MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
30- PROSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Empresas que tiveram o credenciamento indeferido:

1 – J. K. KRAUSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: a empresa não apresentou o Contrato Social da empresa e o Ofício de Apresentação.
2 – ESFERA SAÚDE LTDA: a empresa não apresentou a cópia da titulação dos profissionais e da Inscrição no Conselho Regional de Medicina.
3 – E. M. RECKZIEGEL LTDA: a empresa não apresentou os anexos V, VIII e IX.
4 – NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA: a empresa não apresentou a cópia da titulação dos profissionais e da Inscrição no Conselho Regional de Medicina.
5 – VICTORIA S. RAYMUNDO LTDA: a empresa não apresentou a cópia da titulação dos profissionais, bem como, as negativas solicitadas nos itens 2.3.4 e 2.3.7 foram emitidas no CPF, enquanto o pedido de credenciamento é de CNPJ.

Realeza/PR, 23 de Junho de 2025.

HELOÍSE GOMES DE MORAES
Presidente da Comissão de Contratações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:009D0F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 21º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 24 de Junho de 2025 – 19:00 horas.

ABERTURA	
Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	**Autoridades presentes:**
Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	**Vereadores ausentes:**
Solicitar que seja feita a leitura da ata da Vigésima Sessão Ordinária (anterior)	
Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	**Resultado da votação**
MATÉRIA EM EXPEDIENTE	
Ofício nº249/2025 do Executivo Municipal (em resposta ao requerimento nº016/2025)	
Ofício nº250/2025 do Executivo Municipal (em resposta a indicação nº023/2025)	
Ofício nº242/2025 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº029/2025 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)	
Requerimento nº019/2025 do vereador proponente: Marcos Antonio Valandro (colocar em votação)	

ORDEM DO DIA
Matéria em segunda discussão e votação:
Projeto de Lei nº037/2025 do Executivo Municipal (Amplia vagas para motoristas e operadores de máquinas) *Com Emenda Modificativa nº001/2025*

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 01 de julho de 2025 (terça-feira) às 19:00 horas.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:6E66FE9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas e implementos agrícolas conforme Convênio SPOA/SE/MAPA n° 957272/2024 – TRANSFEREGOV.BR n° 007241/2024 que celebram a união por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Renascença/PR, para satisfazer as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de julho de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8331.

Renascença, 23 de junho de 2025.

LUANA SPEORIN BURIN
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Speorin Burin
Código Identificador:A22CAA27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de produtos destinados à alimentação escolar do ano de 2025 e 2026, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de julho de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 23 de junho de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A93DD904

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Lote.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra especializada na execução dos serviços de poda e erradicação de árvores, contendo a extração de troncos pós o corte da árvore e a trituração dos materiais provenientes da poda, garantindo a manutenção adequada das áreas verdes municipais e tratamento e destinação adequada dos resíduos gerados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Viação Urbanismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de julho de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8331.

Renascença, 23 de junho de 2025.

LUANA SPEORIN BURIN
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Speorin Burin
Código Identificador:D6EE1B3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 07/2025

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar de Renascença, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Tornar público o resultado dos candidatos aprovados de forma definitiva, em ordem alfabética, conforme segue:

CANDIDATO
Crislane Aralde
Michele Perreira
Simone Zeferino
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença-PR, 18 de junho de 2025.

KELSEN ALINE KASSBURG
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:9AB17B5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025– PMR

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de software de gestão administrativa, com prestação de serviços de instalação, manutenção e licenciamento temporário de sistemas para a gestão pública em ambiente web nativo, realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do Poder Executivo Municipal.
O Município de Renascença, através da sua Prefeita Municipal, Fabieli Manfredi, no uso de suas atribuições legais, por motivos de interesse público, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico n° 017/2025.
Renascença, 23 de junho de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:90BCBB3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Declara estabilidade a servidora Camila Aparecida Morcelli.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 031 de 31 de janeiro de 2023, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Camila Aparecida Morcelli**, matricula nº 1347/1, **Professora com Licenciatura Plena,** Ref B-2, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 22 de junho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:D337394C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Promove à servidora Camila Aparecida Morcelli.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Promover a servidora **Camila Aparecida Morcelli**, matrícula nº 1347/1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Classe C-2, a partir de 22 de junho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:2ECC8151

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Declara estabilidade a servidora Eliz Cassieli Pereira Pinto Boaretto.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 031 de 31 de janeiro de 2023, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Eliz Cassieli Pereira Pinto Boaretto**, matricula nº 1348/0, **Farmacêutica,** Nível 20-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de junho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:7FAFEC9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Converte em abono pecuniário dez dias de férias da servidora Giseli Vanessa Bettiolo**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias da servidora **Giseli Vanessa Bettiolo**, matrícula nº 1117-7, **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 29 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:48F93273

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor João Paulo Basniak Boese.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **João Paulo Basniak Boese**, matrícula nº 970-9, **Engenheiro Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo de 27 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:689E861D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Venicio Piacentin	OP. De Maquinas	12-B	12-C	04/06/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:1DF41F11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede adicional de insalubridade ao servidor Diego Ziembicki dos Santos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Diego Ziembicki dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, matricula 1559-8, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de nomeação de autoridade sanitária.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 10 de junho de 2025, cessando quando a mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a dia 10 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:D7DBCABD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede adicional de insalubridade ao servidor Diego Antunes Folle.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Diego Antunes Folle,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Combate a Endemias**, matricula 790-0, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de nomeação de autoridade sanitária.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 10 de junho de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:634063F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
CONCEDE PENSÃO POR MORTE

Decreto n° 001/2025 Reserva do Iguaçu pr. 23/06/2025

Sumula: Concede pensão por morte a beneficiária do segurado Sebastião Alves Nunes.

_ O diretor executivo e financeiro do fundo de previdência de Reserva do Iguaçu (FUNPRI). No uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da portaria n° 150/2019.
_ Concede pensão por morte em favor de **Evandira Aparecida de Oliveira Nunes**, nos termos do **Art.** 30 e 32 da LC n° 1146/2021 – Pensão Por Morte.

RESOLVE:

_ Art. 1°- Conceder pensão por morte há **Evandira Aparecida de Oliveira Nunes,** com a cota familiar de 50% (cinquenta por cento), dos proventos do segurado acrescido de 10% (dez por cento), por dependente até o limite máximo de 100% (cem por cento).

- Art. 2°- Valor da pensão R$ **1.313,46** (mil trezentos e treze reais com quarenta e seis centavos). Pelos diretos adquiridos do falecimento do aposentado **Sebastião Alves Nunes** falecido na data de 26 de maio 2025. Iniciando a pensão na data de **09/062025.**

_ Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA
Diretor Executivo e Financeiro
Reserva do Iguaçu PR 23/06/2025

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:EAF5FC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 241/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 241/2024.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR, no presente ato legalmente representado por seu prefeito o Sr. **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**.
CONTRATADA: A empresa **HIDROCONCÓRDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.993.580/0001-11, com sede na Rua Anita Garibaldi, n.º 2829 - unidade 2, Bairro Primavera, cidade de Concórdia/SC, doravante designado **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Sr. **ROBSON DOS SANTOS**, denominado, representante legal da contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento, visto que a obra em questão está em tramitação de medição final e pagamento, já estando integralmente concluída, necessitando apenas de prazo para a boa finalização dos processos administrativos da mesma, como a liquidação e pagamento pelo ente público, mediante a tais fatos o presente termo apostilamento para a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias de vigência contratual se faz necessário, passando a vigência a extinguir-se em 12 de agosto de 2025.
O presente termo apostilamento decorre em conformidade com o artigo 111, e 136 - IV, da lei federal n.º 14.133/2021, os quais discorrem sobre:
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
IV - Empenho de dotações orçamentárias.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste termo de apostilamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de junho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:687F8C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 88/2025 - INSTAURAÇÃO PAD

PORTARIA N. 088/2025

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, XXVI da Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO: As condutadas praticadas pela servidora pública **ISABELA CARNAUBA BASÍLIO DE DEUS**, servidora efetiva estável ocupante do cargo de psicóloga, atualmente lotada junto a secretaria municipal de saúde, devidamente matriculada sob o n. 974111, consistente em efetuar no exercício 2021/2022, 30hs/semanais ao invés de 40hs/semanais laborativas nos termos do curso público o qual se submeteu, sem lei anterior que permita o ato, causando possível dano ao erário;
CONSIDERANDO: Que o ato praticado chegou a conhecimento da administração pública por meio dos Memorandos n. 63/2023 da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e de atos de ofício de Ministério Público do Estado do Paraná ns. 368/2023, 117/2024 e 110/2025, sendo caso de hipótese de ilícito administrativo por

eventual pratica descrita no art. 224, I, XV, IX, e/ou art. 235, VII, hipóteses regulamentadas na Lei Municipal n. 682/2010 – Estatuto do Servidor Público do Município de Reserva do Iguaçu, o que precisará ser apurado;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do art. 253 da Lei Municipal n. 682/2010, cujo os membros ao cargo, sob a fé de se seu grau são os servidores abaixo nominados:
THABATTA MALAGGI DOS PASSOS, servidora estável, matriculada n. 9813801, como presidente;
LUCIANE APARECIDA MENDES BALCOTA, servidora estável, matricula n. 688211 como secretária;
MARIZAINE PAVOSKI, servidora estável, matricula n. 100000067 como membro.

Art. 2º - Todos os membros são servidores estáveis de reconhecida experiência administrativa e funcional, de igual função e/ou superior do indiciado, dedicando sempre que necessário todo seu tempo expediente aos trabalhos da comissão de processo disciplinar, com prazo de conclusão de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura da portaria que nomeou os membros da comissão, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de força maior, nos termos da lei estatutária.
Parágrafo Único – Concluído o relatório final será encaminhado a autoridade que a instaurou, para que profira julgamento no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º - A Procuradoria Geral Municipal – PGM, será instada sempre que necessário a sanar eventuais dúvidas, equívocos manifestos, garantindo assim celeridade, eficiência, e respeito ao contraditório e ampla defesa na forma da carta republicana, contribuindo para a satisfatória da garantia do interesse público, sem participação e interferência ativa na opinião e votos dos trabalhos dos membros comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando preceito anterior ao contrário.

Gabinete do executivo municipal em 17 de junho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:C934EDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 6/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 6/2025

O Agente de Contratação, Sra. Luciana Antunes Pereira, torna público o resultado do julgamento realizado na reunião que aconteceu no dia 23 de junho de 2025, e a lista atualizada de credenciados no credenciamento nº 001/2025, decorrente do processo nº 6/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL L"**, conforme a seguir:

Lista de Micro empresas Individuais Classificadas no chamamento público nº 01/2025.

ITEM 001 - SERVIÇOS DE PEDREIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
25º 26º	PAULO ROGERIO DE SIQUEIRA RAMOS, CNPJ: 61.286.843/0001-90
	MARIA EDUARDO RAMOS MACEDO, CNPJ: 61.303.328/0001-71

ITEM 002 – SERVIÇOS DE SERRALHEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
10º	PAULO ROGERIO DE SIQUEIRA RAMOS, CNPJ: 61.286.843/0001-90

ITEM 003 – SERVIÇOS DE CARPINTEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
25º 26º	PAULO ROGERIO DE SIQUEIRA RAMOS, CNPJ: 61.286.843/0001-90 MARIA EDUARDO RAMOS MACEDO, CNPJ: 61.303.328/0001-71

ITEM 004 - SERVIÇOS DE PINTOR	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
24º 25º	PAULO ROGERIO DE SIQUEIRA RAMOS, CNPJ: 61.286.843/0001-90 MARIA EDUARDO RAMOS MACEDO, CNPJ: 61.303.328/0001-71

ITEM 005 - SERVIÇOS DE ROÇADOR	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
12º 13º	PAULO ROGERIO DE SIQUEIRA RAMOS, CNPJ: 61.286.843/0001-90 MARIA EDUARDO RAMOS MACEDO, CNPJ: 61.303.328/0001-71

ITEM 006 - SERVIÇOS DE ELETRECISTA PREDIAL	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
12º	PAULO ROGERIO DE SIQUEIRA RAMOS, CNPJ: 61.286.843/0001-90

ITEM 007 - SERVIÇOS DE CALHEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
6º	PAULO ROGERIO DE SIQUEIRA RAMOS, CNPJ: 61.286.843/0001-90 MARIA EDUARDO RAMOS MACEDO, CNPJ: 61.303.328/0001-71

Reserva do Iguaçu, 23 de junho de 2025.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:B65CB5D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2025

PORTARIA Nº 23/2025
De 18 de junho de 2025

Designa Ouvidora Geral da Câmara

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o disposto no art. 13, VII, e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Arielly Thasliny de Souza, ocupante do cargo em comissão de Assessora Legislativa, para exercer a função de Ouvidora Geral da Câmara Municipal de Rio Azul-Pr.

Art. 2º A designação para a função de Ouvidora não gera direito à percepção de gratificação ou qualquer outra vantagem financeira adicional, sendo exercida cumulativamente com as atribuições do cargo de origem.

Art. 3º São atribuições da Ouvidora Geral aquelas que trata a Resolução nº 35, de 16 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!

PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 18 de junho de 2025.

Assinou:
JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:716B6C89

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 47/2025

RESOLUÇÃO Nº 47/2025
De 18 de junho de 2025

Altera a Resolução nº 35, de 2023

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou
E eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º, da Resolução nº 35, de 2023, que criou a Ouvidoria Legislativa Municipal na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Azul, na forma seguinte:

ONDE SE LÊ:
"Art. 3º A Ouvidoria Legislativa será composta por servidor designado para o cumprimento das atividades administrativas pertinentes, denominado Ouvidor-Geral, que será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, ***dentre os servidores efetivos*** *da Casa com Curso Superior, com um mandato de dois anos, admitindo-se recondução.".*

PASSE A SER LIDO:
"Art. 3º A Ouvidoria Legislativa será composta por servidor designado para o cumprimento das atividades administrativas pertinentes, denominado Ouvidor-Geral, que será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, ***dentre os servidores*** *da Casa com Curso Superior, com um mandato de dois anos, admitindo-se recondução.".*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Em Rio Azul-Pr., 18 de junho de 2025

Assinou

JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:A21C87EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA, Nº. 40/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 40/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto, com data de abertura para o dia 01 de julho de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 20 NASCENTES NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/06/2025 às 07 hr 59 min do dia 01/07/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 01/07/2025, com duração de 06 (seis) horas. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 24 de junho de 2025.

Rio Azul, 23 de junho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:550C7E42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 83/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 83/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 10 de julho de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o Contratação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água para as escolas municipais, CMEIs, bem como para os prédios das Secretarias de Educação e Cultura, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/06/2025 às 07 hr 59 min do dia 10/07/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 10/07/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 24 de junho de 2025.

Rio Azul, 23 de junho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7EAB5E21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2025,

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº. 04/2025, com data de abertura para o dia 28 de julho de 2025, às 08 hr 00 min, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANAHIR DE OLIVEIRA LIMA EIEF., NA COMUNIDADE RURAL DE INVERNADA, NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica ComprasGov. O A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e na plataforma

www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma www.gov.br/compras e e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com .

Rio Azul, 23de junho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:38B9BED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA, Nº. 41/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 41/2025, com data de abertura para o dia 01 de julho de 2025, às 08 hr 00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COM O "GLOBO DA MORTE", NOS DIAS 13 E 14 DE JULHO DE 2025, NO PARQUE DA PEDREIRA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/06/2025 às 07 hr 59 min do dia 01/07/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 01/07/2025 com 06 horas de disputa. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 23 de junho de 2023.

Rio Azul, 23 de junho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:69B37ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 75/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 75/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 08 de julho de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 08/07/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 08/07/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 24 de junho de 2025.

Rio Azul, 23 de junho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:953EE395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 79/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 79/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 07 de julho de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA UNIDADES DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 07/07/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 07/07/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 24 de junho de 2025.

Rio Azul, 23 de junho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:444BCD6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CISAMU
CNPJ.: 30.462.323/0001-68
OBJETO: PAGAMENTO DE VALORES RELATIVOS AO AJUSTE DE CONTAS SOBRE A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU CAMPOS GERAIS DO ANO DE 2024, EM RAZÃO DO REPASSE DE INCENTIVOS FEDERAIS INSTITUÍDOS NA PORTARIA GM/MS 958/2024
VALOR: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
Embasamento legal Lei Municipal nº 938/2018, Decreto Municipal nº 07/2024, e Inciso III, do §1º do artigo 2º da Lei nº 11.107/2005.

Rio Azul, 23 de junho de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E338CBFD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE RIO AZUL

A Dirigente de Cultura, Hellen Terluk Gnatta, no uso de suas atribuições, vem por meio deste divulgar o **Resultado Final de Habilitação** referente ao **Chamamento Público 002/2025 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Rio Azul**, vinculado ao edital de Fomento à Premiação de Pontos e Pontões de Cultura – *Cultura Viva do Tamanho do Brasil*.
Após análise da documentação entregue pelas entidades inscritas, informamos que os seguintes coletivos apresentaram corretamente toda a documentação exigida no edital, estando **habilitados para a continuidade no processo**:
1º Lugar: Coletivo Gruta Nossa Senhora Auxiliadora
Representante: Gilvano Gulbinski – RG: 9.846.110.8
2º Lugar: Coletivo CTG Cavalo Preto – CNPJ: 97.493.340/0001-33
Representante: Vilson José Cordeiro – CPF: 030.248.219-96
3º Lugar: Coletivo Tropeiros da Paz
Representante: Quirino Bucco – CPF: 518.934.019-87
4º Lugar: Oficina de Língua Ucraniana
Representante: Maria Paula Bihuna – CPF: 057.910.179-79
Conforme previsto no edital publicado, **como não houve inscrição de proponentes nas categorias de cotas**, o recurso originalmente destinado a elas foi **remanejado dentro do próprio edital**, possibilitando a **contemplação dos quatro primeiros colocados classificados**.
Não foram interpostos recursos dentro do prazo previsto em edital. Dessa forma, o presente resultado torna-se **final e definitivo**, seguindo-se, portanto, para a próxima etapa estabelecida no cronograma do referido chamamento público.
Assina,

HELLEN TERLUK GNATTA
Dirigente de Cultura

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:EACA203A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MARIANA VICTORIA BURKO HERTHEL
OBJETO: Contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entreternimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 20 de junho de 2025.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:9900601A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Transferir o servidor **MIGUEL ANTONIO DE DEUS**, matrícula n° 1102-1, Assistente Operacional, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de junho de 2025;
Art. 2º - Conceder ao referido servidor uma Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 40% (quarenta por cento) conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de junho 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:7DF711BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Transferir o servidor **IVERSON ANDRE HARACENKO**, matrícula n° 2446-1, Motorista, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2025;
Art. 2º - Conceder ao servidor, Gratificação de Sobreaviso Motorista de Setor de Saúde, conforme Seção VIII - B, da Lei Municipal Nº 757/2014;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de junho 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:022BB6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 17 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe da aprovação da composição da Mesa Diretora do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 17 de junho, constante na Ata nº 348 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a composição da **Mesa Diretora** do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR, no segmento governamental, para o **biênio 2025/2027**, elegendo:
● **Presidente:** Sra Cristiane Fátima Wionzek
● **Vice-Presidente:** Srta Larissa de Gois
Art. 2º - O novo Presidente e Vice Presidente darão continuidade às atribuições previstas no Regimento Interno, zelando pelo funcionamento regular das reuniões e pela execução das deliberações do CMAS.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Rio Azul, 17 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2025 - 2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:286E8545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 180-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 180

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **ROSICLÉIA DOS SANTOS DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7D290C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 181-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 181

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **ROSIMERI CRISTINA ABANEZ DESPLANCHES**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 11 para classe 12 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:75363940

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 182-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 182

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **SIRLENE GOMES DA FONSECA DIAS**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:18E3AA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 183-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 183

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **SUELI DOS SANTOS DE PAULA**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 11 para classe 12 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:04E2DBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 184-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 184

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **THAÍS TAMIRES PROENÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 4 para classe 5 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B97F5B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 185-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 185

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **VERA LÚCIA CAVALHEIRO**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 09 para classe 10 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:77F86DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 186-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 186

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **VERA LÚCIA CAVALHEIRO**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 4 para classe 5 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:27078096

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 187-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 187

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **VILMA CORDEIRO BATISTA**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 11 para classe 12 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:42E2D1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 188-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 188

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sr. **ARARIPE GOMES DA FONSECA**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 11 para classe 12 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C998A461

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 189-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 189

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sr. **EDIONE RENATO PETERS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:159C770D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 190-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 190

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sr. **MAIKON ANTERILDO ROCHA**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 4 para classe 5 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0F02A308

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 191-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 191

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sr. **NANDO FERREIRA DAS NEVES**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5A4871A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 192-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 192

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sr. **VANDO FERREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:11A83440

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 193-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 193

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **AMANDA VALERIA ALMEIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 04 para classe 05 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F2183489

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 195-2025-RH

PORTARIA Nº. 195/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. TÂNIA CRISTINA AMARAL DUARTE, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de 03/06/2024 à 02/06/2025, com data de início em 23 de Junho de 2025.

01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B6378DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 196-2025-RH

PORTARIA Nº. 196/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. JOSELAINE AMARAL DOS SANTOS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2024 à 11/02/2025, a partir do dia 23 de Junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7741EBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 197-2025-RH

PORTARIA Nº. 197/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. DIEGO ENRIQUE DA COSTA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2024 à 13/02/2025, a partir do dia 23 de Junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3466E11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 198-2025-RH

Portaria nº 198-2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ. no uso de suas atribuições legais. e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 10. Nomear os seguintes membros para compor a comissão responsável pela articulação e desenvolvimento das ações culturais no âmbito do município:
- Felipe Bueno, como representante da Secretaria de Cultura:
- Irene Chabowski de Almeida, como representante do Conselho Municipal de Cultura;
- Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes, Carmem Julia do Nascimento e Tatyane Martineli, como representantes da administração municipal. indicados pelo Prefeito. Art. 20 A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 0 Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Branco do Ivaí, 23 de Junho de 2025

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3AD33119

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 199-2025-RH

PORTARIA Nº. 199/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER AVANÇO NO BIENIO**, a servidora a Sra. **SIDINÉIA MARTINS DE AMORIM REGLLY**, Classe **04** nível **J** 21 (vinte e um) anos, para Classe 04 nível K 23 (vinte e três) anos do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA** , a partir 16 de Junho 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 24 de Junho de 2025, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:853049C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 200 -2025-RH

PORTARIA Nº. 200/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sr. LUCIANO SINFRONIO DE LIMA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PEDREIRO, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2024 à 17/05/2025, a partir do dia 23 de Junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CA5587F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.951/2025

"Regulamenta o Art. 2º, da Lei Municipal nº 353, de 03 de maio de 1991".

AILTON LUIZ NODARY, **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Este Decreto regulamenta o Artigo 2º da Lei nº 353, de 3 de maio de 1991, para dispor sobre a composição, representação e distribuição de vagas do conselho Municipal da Saúde.

Art. 2º O CMSRBS terá composição paritária, sendo 50% do segmento usuários do SUS, 25% do segmento dos trabalhadores de saúde, 12,5% do segmento de prestadores de serviços da saúde e 12,5% do segmento da administração pública.
Parágrafo único. O CMSRBS será constituído por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes, distribuídos da seguinte forma: 04 (quatro) segmento usuários, 02 (dois) segmento trabalhadores de saúde, 01 (um) segmento prestador de serviços da saúde e 01 (um) segmento administração pública, com seus respectivos suplentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de junho de 2025.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:069A4B18

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 223/2024

OBJETO Contratação de empresa especializada para realizar Recapeamento Asfáltico de vias Públicas do Centro, com área total de 50.642,48 m², conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas, considerando o interesse da administração, resolve **REVOGAR** o procedimento em referência, em razão da necessidade de uma avaliação mais aprofundada dos ensaios e das medições, com

a devida correlação entre os dados laboratoriais e os valores registrados.

Rio Branco do Sul, 23/06/2025.

MILENA COLODEL
Secretaria Extraordinaria de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1A1FE2FD

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 8468/2025

Com base no **Credenciamento n.º 003/2025 (Inexigibilidade n.º 024/2025),** que tem por objeto **"**Credenciamento **de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Complementares de Saúde, por Regime de Horas Trabalhadas, pelo Período de 6 (seis) Meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.853/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 8468/2025**, pela empresa **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 18/06/2025 até 13/12/2025. **Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 4.759.657,44 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 18/06/2025.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:86980F68

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 8477/2025

DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 8477/2025

Com base no **Credenciamento n.º 003/2025 (Inexigibilidade n.º 024/2025),** que tem por objeto **"**Credenciamento **de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Complementares de Saúde, por Regime de Horas Trabalhadas, pelo Período de 6 (seis) Meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.853/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 8477/2025**, pela empresa **CYTROMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 18/06/2025 até 13/12/2025. **Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 4.759.657,44 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 18/06/2025.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4CE1DC08

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 8481/2025

Com base no **Credenciamento n.º 003/2025 (Inexigibilidade n.º 024/2025),** que tem por objeto **"**Credenciamento **de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Complementares de Saúde, por Regime de Horas Trabalhadas, pelo Período de 6 (seis) Meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.853/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 8481/2025**, pela empresa **PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 18/06/2025 até 13/12/2025. **Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 4.759.657,44 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 18/06/2025.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:66618E0A

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 7.802/2025, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 030/2025, que tem por objeto a contratação de "**Aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento do armazém da família em Rio Branco do Sul, leitor scanner, impressora térmica e teclado para computador**", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **MBRUN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNPJ: 17.909.909/0001-60)**, cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

ANEXO I					
Item	Quant.	Unidade	Descrição do objeto	R$ Unit.	R$ Valor
1	04	Unidade	ELGIN LEITOR FIXO 2D EL8600 - USB.	1.410,00	5.640,00
2	03	Unidade	BEMATECH IMPRESSORA TERMICA MP4200HS	790,00	2.370,00
3	03	Unidade	GERTEC TECLADO -E 44 TECLAS DISPLAY -USB 8	890,00	2.670,00
Total (R$):					10.680,00

Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa se manifestou interessada.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência.

Rio Branco do Sul, 23 de junho de 2025.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:91A06D5E

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 025/2025

Contrato 158/2025 Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 025/2025. **Objeto**: Contratação de Professor de Fanfarra para a formação e desenvolvimento de uma banda marcial na cidade de Rio Branco do Sul, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III. **Contratado ARTEMUS PRODUCOES CULTURAIS LTDA** , CNPJ: 58.055.811/0001-70. **Valor Unitário:** R$ 4.000,00 **Valor Total:** R$ 48.000,00. **Prazo de Execução**: até

15/06/2026, a contar da data da assinatura do contrato. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Cultura. **Fiscal da Contratação**: **Jonas Augusto da Silva**. **Data da ratificação:** 23/06/2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7E3495B7

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 027/2025

Contrato 161/2025 Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 027/2025. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do cantor Antonio Cesar Pereira Jacques (BAITACA), para compor a programação da festa do Município de Rio Branco do Sul, em comemoração ao aniversário de 78° anos da sua emancipação política. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso II. **Contratado: BAITACA SHOWS**, CNPJ: 33.407.295/0001-74. **Valor Unitário:** R$ 78.000,00. **Valor Total:** R$ 78.000,00. **Prazo de Execução**: até 30/12/2025, a contar da data da assinatura do contrato. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Cultura. **Fiscal da Contratação**: **Jonas Augusto da Silva**. **Data da ratificação:** 11/06/2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A93939BF

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 028/2025

Contrato 164/2025 Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 028/2025. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do cantor Padre Ezequiel Dal Pozzo, para compor a programação da festa do Municipio de Rio Branco do Sul, em comemoração ao aniversário de 78° anos da sua emancipação política. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso II. **Contratado: E&S PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 48.343.298/0001-69. **Valor Unitário:** R$ 50.000,00. **Valor Total:** R$ 50.000,00. **Prazo de Execução**: até 30/12/2025, a contar da data da assinatura do contrato. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Cultura. **Fiscal da Contratação**: **Jonas Augusto da Silva**. **Data da ratificação:** 11/06/2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3A664F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 016/2025

" Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa Foccus Distribuidora de Equipamentos Ltda., para Apuração de Infrações, em razão do descumprimento de contrato administrativo"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCODO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa Sul Foccus Distribuidora de Equipamentos Ltda., em razão do descumprimento de cláusulas contratuais inerentes a Ata de Registro de Preços nº 082/2025, decorrente do Pregão nº 72/2024.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n° 5.897/2021 e 6.151/2022.

Art. 3º O Processo Administrativo Sancionatório tramitará de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 6621/2023.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como pertinentes.deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Rio Branco do Sul, em 23 de junho de 2025.

NICE ANDREIA DE MORAES ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:855838A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 012/2025

"Determina à comissão constituída pelo Decreto nº. 7.820/2025, a instauração de Processo Administrativo e dá outras providências".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO possível ocorrência de descumprimento das obrigações funcionais, bem como, descompromisso com ações programadas e não atendimento de orientações e cronogramas repassados pela coordenação imediata;

CONSIDERANDO que, conforme determina o Art. 163 da Lei Municipal n.º 465/1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração interna, com fundamento nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Art. 37 da Constituição Federal, e derradeiramente;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora matriculada sob o número 84101-01, em tese tipificadas nos artigos 139, inciso II, 140 inciso X, estando sujeito às sanções previstas no art. 148, I a II, do Estatuto dos servidores de Rio Brando do Sul.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto nº. 7820/2025.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para concluir a apuração dos fatos (art. 172, da Lei nº 465/97).

Art. 4º Para cumprir com suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à completa elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, 23 de junho de 2025.

NICE ANDRÉIA DE MORAES ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1812F2FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 950/2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 30 de junho de 2025, ***Pedro Luiz Valério,*** com matrícula nº 110146-7/1, ocupante do cargo temporário de "Fiscal Ambiental", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 058, de 12 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Rio Negro, 18 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:36BEABC3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 952/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 728, de 28 de abril de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 26 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 728, de 28 de abril de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2025.

Rio Negro, 23 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA17671F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 953/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 729, de 28 de abril de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 26 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 729, de 28 de abril de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2025.

Rio Negro, 23 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:191ACC74

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 954/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 730, de 28 de abril de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 26 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 730, de 28 de abril de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2025.

Rio Negro, 23 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:319BEDF3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 955/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 29 de junho de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Edina Rosane Tavares***, com matrícula nº 110142-0/1, ocupante do cargo temporário de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 49, de 5 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2025.

Rio Negro, 23 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4503C04E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 956/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de julho de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Suellen de Freitas,*** com matrícula nº 1101669/1, ocupante do cargo temporário de "Auxiliar de Saúde Bucal", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Rio Negro, 23 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E653FAB4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 957/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de julho de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Claudia Veiga Dallabona,*** com matrícula nº 1101672/1, ocupante do cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Rio Negro, 23 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C23C1A7C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 958/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de julho de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Francieli Gonçalves da Silva,*** com matrícula nº 1101671/1, ocupante do cargo temporário de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Rio Negro, 23 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EE1764EA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 959/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de julho de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Michelle Leandro de Oliveira,*** com matrícula nº 1101670/1, ocupante do cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Rio Negro, 23 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:67E5739F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 960/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de julho de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Daiany Kethly Hoffmam Carneiro,*** com matrícula nº 1101667/1, ocupante do cargo temporário de "Nutricionista", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 20, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Rio Negro, 23 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:31A947D6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 961/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de julho de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Jéssica Dassi Bedin,*** com matrícula nº 1074110/3, ocupante do cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Rio Negro, 23 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7C3ECCBB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 962/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de julho de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Vera Eunice Ramalho,*** com matrícula nº 1100796/3, ocupante do cargo temporário de "Atendente de Farmácia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Rio Negro, 23 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4431C187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2025

representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 03.620.927/0001-12, neste ato representada por MAURICIO VOLGELSANGER, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônico n.º 3/2025. OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua José Hirt, Bairro Alto na Cidade de Rio Negro - PR.. Vigência: 23/06/2025 até 23/06/2026. Preço: R$ 747.232,98 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).
Recursos:
13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-947 Fonte 10251
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 23/06/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DA25E96D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2025

OBJETO: Aquisição de calcário para os produtores rurais do município.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.000,00	TON	CALCÁRIO - Calcítico PRNT 95 %	176,50	SIMOCAL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

Rio Negro, 23 de junho de 2025 –

LINDAMIR BURKAT –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E0C0B4BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 51/2023 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob nº 936.249.279-87, e **CONTRATADA** a Empresa **ALFREDO GERALDO AYRES BITTENCOURT**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 565, SALA 01, CENTRO I BAIXADA, na cidade de Mafra - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.979.469/0001-54, neste ato representado por, **ALFREDO GERALDO AYRES BITTENCOURT**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **322.699.359-34**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 51/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA DE SERVIÇOS DA SAÚDE**, a partir do dia **26 de junho de 2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL** Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 6.261,06 (seis mil duzentos e sessenta e um reais e seis centavos)** mensal, perfazendo um total de R$ 75.132,72 (setenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme IPCA/IBGE acumulado no período com índice de **5,32%. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 571 - 11.002.10.122.0007.2.040.3.3.90.35.01.02 – Fonte 303. **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente termo na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito. Rio Negro PR, 17 de junho de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0667ED49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do equipamento Analisador Bioquímico Mindray modelo BS 200. INTERESSADO: MRE3 SOLUÇÕES TECNICAS LTDA. CNPJ.: 44.520.072/0001-35. JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva para prestação de serviços de assistência técnica, substituição de peças e manutenção dos equipamentos de Análises Clínicas Laboratoriais da marca Mindray no Estado do Paraná e está habilitada para a contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 23 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:72554C12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

OBJETO: Contratação do Serviço Social da Indústria SESI, para realizar os exames admissionais e demissionais com a emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO). INTERESSADO: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI. CNPJ.: 03.802.018/0010-96. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que a empresa é detentora do Contrato nº 032/2024 com o município, o qual prevê a prestação dos serviços demandados, mantendo os mesmos valores unitários já pactuados para os exames no contrato geral, garantindo economicidade, padronização e continuidade dos serviços prestados à Administração Pública. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 23 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:734B91A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024 - PUBLICAÇÃO Nº 112/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia relacionados confome abaixo:

A relação dos candidatos considerados **aptos** constam no Anexo I.
A relação dos candidatos considerados **Inaptos /ausentes** constam no Anexo II

Rolândia, 18 de junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.361-32	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR 2	ENFERMEIRO PSF
014.703.209-01	REGIANA DE SOUZA DUBAS 2	ASSISTENTE SOCIAL
014.703.151-55	FABIO RODRIGUES EZIDIO 2	TSP-C ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RADIOLOGIA
014.703.320-98	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA 2	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 40H
014.703.188-52	CÍCERO RODRIGUES DA SILVA 1	TGM –C AGENTE DE TRÂNSITO
014.703.274-83	IAGO ALMEIDA SILVA	TGM –C AGENTE DE TRÂNSITO
014.703.218-30	FELIPE DE VARGAS DUTRA	TGM –C AGENTE DE TRÂNSITO
014.703.327-34	DANILO TOMAZELI NALIN	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.265-83	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
014.703.188-24	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

ANEXO II
CANDIDATOS INAPTOS / AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.360-81	BRUNO FERNANDO CRUZ LUCHETTI	FISIOTERAPEUTA
014.703.202-04	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA 2	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO 30H
014.703.366-71	FELIPE SNTANA VALLES	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.353-23	JULIA EDUARDA CASSIA DA FONSECA	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.205-83	ELIZENE GONZALES DE LIMA	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.231-54	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS FILHO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:C1CC01CE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 302, DE 23 JUNHO DE 2025

Altera os membros da Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Rolândia (COMSEA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em especial a Lei nº4.169, de 05 de Setembro de 2023 e na Lei nº 3.723 de 02 de Setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso IV do Decreto 112 de 24 de março de 2022, passando a vigorar com o seguinte:

"Art. 1º Ficam nomeados os membros indicados abaixo para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Rolândia:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Marcello Jordão Gomes Ribeiro
Suplente: Melina Marques Holderbaum

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Angela Misae Iizuka
Suplente: Vivian de Oliveira Sanches

c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luciana Blanco Serra
Suplente: Cintia Cristina da Silva Machado

d) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Daiane Cristina Bengozi
Suplente: Sandra Maria Aparecida dos Santos

e) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná –IDR-PR
Titular: Reginaldo Aparecido Sambugari
Suplente: ShiguedyKatto

II – SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL

a) Cooperativas;
Cooperativa Agroindustrial – COCAMAR
Titular: Paulo César Damião

Suplente: Cirineu Cordeiro Vieira

b) Sindicatos;
Sindicato Rural de Rolândia
Titular: Onilda da Silva Teruel
Suplente: Gayza Maria de Paula Iácono

c) Associações;
Associação Comercial e Industrial de Rolândia - ACIR
Titular: Maria Fernanda Casado Serpeloni
Suplente: Marcelo Pereira de Souza

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Luiz Eduardo Gazzi
Suplente: Mariana de Oliveira dos Santos

d) Entidades Religiosas
1° Igreja Batista
Titular: Alessandra Cristina da Silva Rodrigues
Suplente: José Carlos de Mattos

e) Organizações
Missão Restaurar
Titular: Débora Naja Silva Coelho
Suplente: Adilson de Freitas Tiago

Missão Maanaim
Titular: Viviane Angélica Zago Pacagnan
Suplente: Anderson da Silva

Cervin – Centro de Recuperação Vida Nova
Titular: Vanessa Teixeira de Oliveira
Suplente: Thiago Brito Azevedo dos Santos

Unidade Social Nossa Senhora aparecida: USNSA
Titular: Pauliana dos Santos Almeida
Suplente: Aline Carla Machado Silva

Lar dos Idosos Cairbar Schutel
Titular: Wanessa Vitoria Cantieri
Suplente: Victor Sebastião Carvalho da Rocha

Casa de Repouso Maanaim
Titular: Viviane Angelica Zago Pacagnan
Suplente: Emanuele Maria Fonseca de Souza”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE JUNHO DE 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:570F4E38

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 303 23 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 28.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.92.00.00.00	3494	R$ 28.000,00
TOTAL			**R$ 28.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3494**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	3494	Junho	R$ 28.000,00
TOTAL				**R$ 28.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:49E85C6E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 304 23 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 105.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.0007.2.028	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 100.000,00
16.01.04.122.0016.2.076	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 105.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de

Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.61.00.00.00	000	R$ 100.000,00
16.01.04.122.0016.2.077	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 105.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.01	3.3	000	Junho	R$ 100.000,00
16.01	3.3	000	Junho	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 105.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.01	4.4	000	Junho	R$ 100.000,00
16.01	3.3	000	Junho	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 105.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E4A89A23

SECRETARIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME-IN-2025-05 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 18 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Formação Continuada de Leitura e Escrita na Educação Infantil no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, e considerando:

Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, de 31 de janeiro de 2025 que institui o Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;

RESOLVE:
Do Objetivo
Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes para a **Formação Continuada de Professores da Educação Infantil,** com foco na **oralidade, leitura e escrita,** de forma a apoiar teórica e metodologicamente os profissionais da pré-escola.
Parágrafo único: A formação visa promover práticas pedagógicas significativas que ampliem as experiências das crianças com a linguagem escrita, respeitando as especificidades do desenvolvimento infantil e reconhecendo a leitura e a escrita como práticas sociais que sustentam **interações, brincadeiras e a construção de sentidos** na infância.
Da Estrutura do Programa
Art. 2º O programa está estruturado em três eixos fundamentais:
I – Gestão e Governança: Fortalecer a articulação entre os diferentes níveis da rede municipal, assegurando o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações formativas.
II – Formação de Profissionais da Educação: Oferecer formação continuada para professores que atuam ou desejam atuar na Pré-Escola, abordando os fundamentos teóricos e práticos sobre o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e escrita na infância.
III – Reconhecimento e Disseminação de Práticas Pedagógicas Significativas: Valorizar e divulgar experiências exitosas que promovam o protagonismo infantil, a escuta qualificada e o trabalho com múltiplas linguagens.
Art. 3º Da participação e frequência
§1º A participação na formação será **obrigatória para todos os professores da Pré-Escola da rede municipal de ensino,** bem como para os professores que desejam atuar na Educação Infantil.
§2º As **formações ocorrerão mensalmente,** conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.
§3º A frequência mínima exigida será de **75% de participação nas atividades formativas**, distribuídas entre **modalidades presenciais, síncronas e assíncronas,** conforme planejamento de cada módulo.
§4º A **certificação** será orientada pela **Coordenação Geral do Programa LEEI** e emitida exclusivamente por meio da plataforma oficial de estudos, condicionada à participação mínima e à entrega das atividades previstas.
Das atribuições do (a) Formador (a) Municipal
Art. 4º O (a) Formador (a) Municipal, selecionado (a) por meio de edital, será o (a) responsável por administrar os conteúdos formativos, realizar os repasses pedagógicos aos (às) cursistas e garantir o cumprimento da proposta em sua íntegra.
§1º Compete ao (à) Formador (a) Municipal o monitoramento contínuo da participação dos (as) cursistas, incluindo o acompanhamento da frequência, a mediação dos conteúdos, a organização de recados e avisos, e a resolução de dúvidas no ambiente da formação.
§2º Em situações de descontinuidade, ausência prolongada ou qualquer agravante que comprometa a participação dos (as) cursistas, caberá ao (à) Formador (a) Municipal a comunicação imediata à Secretaria Municipal de Educação, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Da Importância da Troca Pedagógica e Parceria
Art. 5º A formação continuada proposta nesta normativa visa consolidar a parceria entre a Rede Municipal de Ensino e o Compromisso Criança Alfabetizada, reforçando o papel da educação infantil como base essencial para o desenvolvimento pleno das crianças.
Parágrafo único: O diálogo entre os docentes, por meio da troca de experiências e reflexões coletivas, enriquece a prática pedagógica e contribui para a construção de uma rede de apoio e aprendizado mútuo, fundamental para garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todas as crianças.
Do Seminário Final
Art. 6º Ao término do curso, será realizado um Seminário Municipal de Práticas Exitosas na Educação Infantil, com o objetivo de socializar experiências significativas desenvolvidas pelos professores ao longo da formação. Cada cursista deverá apresentar uma prática pedagógica que tenha sido planejada e aplicada com suas turmas, destacando os impactos no desenvolvimento das crianças e a relação com os conteúdos abordados na formação.
Das Disposições Finais
Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela **coordenação geral, acompanhamento e avaliação** das formações, podendo firmar parcerias com instituições de ensino superior e demais entes federados.
Art. 8º Casos omissos serão analisados e deliberados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 18 de junho de 2025.

NATÁLIA IPOJUCA DA SILVA
Gerente de Educação Infantil

SILVANA FÁTIMA DE MARCO NEGRÃO
Diretora de Ensino Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:56C90C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
15º ADITIVO DO CONTRATO 216/2022

15º ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2022

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **POTTENCIAL CONSTRUCOES CIVIS E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 26.000.813/0001-75, estabelecida na Rua Pioneiro João Bispo Pinheiro, Nº 451, Jardim Villar, na cidade de **JANDAIA DO SUL - PR**, CEP 86900-000, telefone (43) 3337-7915, e-mail: **obras@pottencialengenharia.com.br,** neste ato, representada pela Senhora **MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES**, empresária, portadora da cédula de identidade/RG nº 48.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 358.XXX.XXX-XX, residente na cidade de BRAGANÇA PAULISTA - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula vigésima segunda deste contrato, prorrogando a vigência por mais **90 (noventa)** dias com início em **08/07/2025** e término em **06/10/2025** para fins burocráticos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
_____ **ADRIANA TAKAOKA LINHARES**	----------
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5FA94616

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 074/2024

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2024
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 46.962.122/0001-60, estabelecida na Avenida John Dalton, nº 92, Unidade 3, Techno Park, na cidade de **CAMPINAS - SP**, CEP 13069-330, e-mail: **licitacao@cqc.com.br**, telefone (19) 3303-3800, neste ato legalmente representada pela Senhora **SIMONE BARROS RAVAZI**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 27.XXX.XXX-X SSP/SP do CPF/MF nº 271.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de **VALINHOS - SP**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO VALOR
Fica aditiva a cláusula quarta deste contrato passando o valor do contrato de **R$ 266.873,76** (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) para **R$ 281.630,98** (duzentos oitenta e um mil seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos) representando uma correção anual de **5,53 %** (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL**
DE

ITEM	QTD	UND	DESCRITIVO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	18.700	Teste	TSH	R$ 5,0636	R$ 94.689,32
02	2.000	Teste	T4Livre	R$ 5,4618	R$ 10.923,60
03	2.500	Teste	PSA	R$ 7,3109	R$ 18.277,25
04	2.400	Teste	TOXOPLASMOSE IgM	R$ 10,2410	R$ 24.578,40
05	2.400	Teste	TOXOPLASMOSE IgG	R$ 9,1031	R$ 21.847,44
06	5.000	Teste	FERRITINA	R$ 8,6366	R$ 43.183,00
TOTAL					R$ 213.499,01

PARA

ITEM	QTD	UND	DESCRITIVO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	23.375	Teste	TSH	R$ 5,3436	R$ 124.906,65
02	2.500	Teste	T4Livre	R$ 5,7638	R$ 14.409,50
03	3.125	Teste	PSA	R$ 7,7151	R$ 24.109,68
04	3.000	Teste	TOXOPLASMOSE IgM	R$ 10,8073	R$ 32.421,90
05	3.000	Teste	TOXOPLASMOSE IgG	R$ 9,6065	R$ 28.819,50
06	6.250	Teste	FERRITINA	R$ 9,1142	R$ 56.963,75
TOTAL					R$ 281.630,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG**
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Saúde
_____	

JORGE AUGUSTO CAMPANER	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0BB56B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 75, DE 23 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 75, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Enquadra Servidor Público Municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrado o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ CARREIRA	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA A ELEVAR	PERÍODO DE ELEVAÇÃO
Alexandre Petry	1300	Técnico em Agropecuária	BB-03	BB-04	06/2023 a 06/2025

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:3911D385

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 76, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 76, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede Promoção de Classe na Carreira de servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando a comprovação de títulos para promoção na carreira, apresentados na Secretaria de Educação na data de 18 de junho do corrente ano;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula	Período da Elevação
Jussara Raquel Taborda de Avila	Professor de Educação Infantil	EC-03	EC-04	1228	02/2022 à 02/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2C718EF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 228, DE 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº. 228, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 23 de junho de 2025, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **ROMANA CAMILA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.***.576-* e inscrita no CPF/MF sob nº ***.123.689-**, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2024, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de Homologação nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Ocupacional Administrativo Classe "A"- Tabela "C", Nível 01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:64A4E77C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 229, DE 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº. 229, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 24 de junho de 2025, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **RUBIA MARA DA SILVA DA ROCHA,** inscrita no CPF/MF sob nº ***.159.***-90, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2024, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de Homologação nº 012/2024 de nº 30 de dezembro de 2024, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Ocupacional Administrativo Classe "B"- Tabela "C", Nível 01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:EDD143D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 230, DE 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 230, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **JAIR PALLAS (593),** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, correspondente ao período aquisitivo de 20.06.2024 a 19.06.2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:67A4B800

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 231, DE 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 231, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **ANDERSON KLEIN DE LARA (1344),** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, à partir desta data, correspondente ao período aquisitivo de 22.04.2024 a 21.04.2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:21171C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária aos Agentes Políticos, abaixo especificados, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária aos agentes políticos abaixo especificados:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
MARCOS RAVANELI	Vereador	056/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Duas diárias, nos dias 24 e 25/06/2025 no valor total de R$ 1.236,00.	Curitiba - PR	Reuniões nos gabinetes dos Deputados Estaduais Traiano e Artagão Junior.

Nome	**Cargo**	**Requisição**
JEFERSSON BATISTA	Vereador	057/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Duas diárias, nos dias 24 e 25/06/2025 no valor total de R$ 1.236,00.	Curitiba - PR	Reuniões nos gabinetes dos Deputados Estaduais Traiano e Artagão Junior.

Nome	**Cargo**	**Requisição**
LAÉRCIO DE BRIDE MAIER	Vereador	058/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Duas diárias, nos dias 24 e 25/06/2025 no valor total de R$ 1.236,00.	Curitiba - PR	Reuniões nos gabinetes dos Deputados Estaduais Traiano e Artagão Junior.

Nome	**Cargo**	**Requisição**
ANDRÉ NAVA	Vereador	059/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**

Duas dárias, nos dias 24 e 25/06/2025 no valor total de R$ 1.236,00.	Curitiba - PR	Reunião no gabinete do Deputado Estadual Adão Litro.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salto do Lontra, em 23 de junho de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:6068BBB1

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1008-2025

PORTARIA N° 1008, DE 23 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal ROBSON GALON e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular a partir de 23 de junho de 2025 à servidora municipal **ROBSON GALON**, brasileiro, portador da matrícula 10197/1, admitida em 04/02/2016, período aquisitivo 2024/2025, ocupante do cargo de Operador de Maquinas.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de junho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:319D6EF6

DEPARTAMENTO DE RH
RESOLUÇÃO 003-2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a adesão do Município de Salto do Lontra à Resolução SEMIPI nº 25/2025, que trata do apoio financeiro estadual para construção, reforma ou ampliação de equipamento público voltado à pessoa idosa, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI,** de Salto do Lontra no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal Nº 042/2017**, que institui o CMDPI, e considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada em 23 de junho de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar a adesão do Município de Salto do Lontra à **Resolução SEMIPI nº 25/20205,** da **Secretaria Estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa**, que dispõe sobre o apoio financeiro estadual para a construção, reforma ou ampliação de equipamento público voltado ao atendimento da população idosa.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a adotar todas as providências necessárias para a formalização do pedido de apoio financeiro, inclusive a elaboração do projeto técnico e apresentação da documentação necessária exigida nos termos da Resolução SEMIPI nº 25/2025.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Lontra – PR, 23 de junho de 2025

TANIA APARECIDA SANTI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:49785508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 12/2025

Processo: 78/2025
Objeto: Contratação de clínica veterinária para serviço de castração de cães e gatos em situação de rua.
Valor estimado: 33.474,40 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 30/06/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 30/06/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 08:00 hrs do dia 30/06/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,12/06/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4943C15D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa MULTICONTAINER EIRELI, CNPJ: 23.119.516/0001-55, no Processo dispensa nº 11/2024
OBJETO: Locação de Container módulo habitacional climatizado para abrigar o departamento de obras.
VALOR CONTRATADO: 18.588,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)
DATA DO CONTRATO: 16/06/2025
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:93B442B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.741.144/0001-83, no Sem licitação nº -1/2024
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos 0km para atender o Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Assistência SociaL
VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO SEDAN, novo, ano modelo/fabricação 2023/2024 capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 5 portas incluindo o porta malas, cor preta, bicombustível (gasolina e etanol), garantia mínima de 3 anos, a contar do recebimento definitivo, frete incluso da origem até a sede do município, Características mínimas: - Motor no mínimo 2.0; - Transmissão automática - Rodas de liga leve; Ar condicionado climatizado; Air bags; - Alarme - Computador de bordo; - Áudio com sistema multimídia (rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth e conexão para smartphones Android e Apple); Vidros e Travas elétricas nas 4 portas; Controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, equipado com ABS e EBD com disco nas 4 rodas – HHC – Faróis e Lanternas em Led – Indicativo de mudança de direção nos retrovisores – maçaneta e retrovisores nas cores do veículo – direção elétrica ou hidráulica Todos os equipamentos exigidos pelo código Nacional de Transito vigente. - Cor 01 Preto e 01 Branco
VALOR CONTRATADO: 349.440,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
DATA DO CONTRATO: 18/06/2025
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:630CF809

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 24 de junho de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento***, conforme item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:***
Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: FISIOTERAPEUTA	CPF
YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	107.169.469-39

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 23 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:664394E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	24,25/06/2025	R$ 90,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de Junho de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:3B69D856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Ana Carolina Maluta Gomes	Professora Regente	Compensação de trabalho extra realizado em período noturno.	25/06/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de Junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:DC7103E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **ISABEL APARECIDA BEZERRA**, matrícula n° 2511, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Dia 14/07 a 18/07 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, A servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 19 julho de 2025.

Art. 2° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **CÉLIA MARIA DE SOUZA ARAUJO**, matrícula n° 35151, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, Dia 14/07 a 18/07 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, A servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 19 julho de 2025.

Art. 3° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, matrícula n° 33761, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Dia 14/07 a 18/07 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, A servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 19 julho de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de Junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:99FA9327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA**, matrícula n° 6611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DIGITADOR**, a partir do dia 14/07 a 18/07 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, O servidor deverá retornar as atividades normais no dia de 19 julho de 2025.

Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de Junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:79BA6783

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Onde se lê

Art. 1º: Aprovar por unanimidade entre os conselheiros, a realização da XIII Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Santa Amélia, no dia 30 de junho de 2025 das **08:00h às 12:00h** nas dependências da Biblioteca Cidadã, de forma presencial com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". E estará organizada em cinco eixos temáticos: 1. Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; 2. Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; 3. Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a proteção Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); 4. Gestão Democrática, informação no Suas e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; 5. Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Leia-se

Art. 1º: Aprovar por unanimidade entre os conselheiros, a realização da XIII Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Santa Amélia, no dia 30 de junho de 2025 das **08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00** nas dependências da Biblioteca Cidadã, de forma presencial com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". E estará organizada em cinco eixos temáticos: 1.

Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; 2. Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; 3. Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a proteção Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); 4. Gestão Democrática, informação no Suas e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; 5. Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Santa Amélia – PR, 23 de Junho de 2025.

SOFIA MELLO DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal da AssistênciaSocial

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:0A034644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/ 2025

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/ 2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	Registro de preços para aquisição de CONCRETO USINADO.	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 14/07/2025	Horário: 08h
Abertura e análise das propostas:	Data: 14/07/2025	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 14/07/2025	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 57.189,00 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e nove reais).**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 23 de junho de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Pregoeiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:2507D943

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.411/2025

DECRETO Nº 2.411/2025

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1131/2025, de 18 de junho de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
14	**SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001	**INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0009.1017	**INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
4.4.90.6.1	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0000	R$ 365.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 365.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit financeiro 2024 - Fonte 000 RECURSOS ORIUNDOS (LIVRES).	R$ 365.000,00
TOTAL	**R$ 365.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de junho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:7FEAA72C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº22-2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº22-2024

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4.441.909-2-PR e CPF/MF 625.949.409-25, CONTRATADO: empresa LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 46.534.246/0001-44, localizada na Rua Valdemir Francisco Pinto, 96, Assis – SP, seguir denominada CONTRATADA, representada por ALINE DE OLIVEIRA PENA, portador (a) da cédula de identidade RG nº 48.619.255-6, CPF nº 418.347.468-09, residente Rua Valdemir Francisco Pinto, 96, Assis – SP., firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 27 de março 2024, conforme condições que estipulam a seguir
OBJETO: RECAPE ASFALTICO EM CBUQ **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/08/2024

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA fica prorrogado até 26/07/2025 conforme solicitação em anexo ao aditivo

Santa Cecília do Pavão, 23 de JUNHO de 2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:068510D2

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT
NÚCLEO REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Santa Cecília do Pavão, inscrito no CNPJ sob o nº 76.290.691/0001-77, com sede na Rua Jerônimo F. Martins, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Claudio Covre**, vem, respeitosamente**, requerer a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a construção de um barracão de reciclagem de resíduos sólidos recicláveis**, que será implantado na área pertencente ao Município, conforme Matrícula nº 4.810, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra/PR.

O projeto será executado com recursos do Programa Itaipu Mais que Energia, por meio do Instrumento de Repasse nº 4123204/2023, firmado entre o Município e a Itaipu Binacional.

Diante disso, solicita-se o deferimento do presente pedido e a emissão das licenças ambientais necessárias à execução do projeto.

Santa Cecília do Pavão/PR, 23 de junho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:B1A4FCD9

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, 514, Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.290.691/0001 - 77, representada por seu prefeito municipal, CLAUDIO COVRE, vem por meio desta, requerer a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **DAVANTI MAQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDISTRIAIS LTDA,** inscritas no CNPJ: 44.259.236/0001 - 12, sediada na Rua Imperatriz Tereza Cristina, N° 866, Bairro: Jardim Amanda I, Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, devido a motivos de descumprimento de prazo nas entregas de produtos solicitados nas ordens de fornecimento: 702/2025 e 1198/2025, do Pregão Eletrônico 36/2024.
Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.
Sem mais para o momento,
Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, 23 de Junho de 2025.

MARCELO DÃ ALVES PALMEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:B60F5B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 110/2025

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 110/2025

cONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA ROSIMEIRE LANZONI DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a Servidora detentora de cargo efetivo de Serviços Gerais desta Edilidade a Senhora ROSIMEIRE LANZONI, matrícula nº 28, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 30/06/2023 à 29/06/2024, a partir do dia 01/07/2025, devendo o mesmo retornar aos seus trabalhos no dia 31/07/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 de junho de 2025

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F2969208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2517/2025

PORTARIA N.º 2517/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor **Sr.** EVANDRO BATISTA DE SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor **Sr. EVANDRO BATISTA DE SOUZA,** matricula 941, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 05/09/2021 a 04/09/2022, a partir de 16/06/2025, devendo retornar as atividades em 16/07/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/06/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:32AE171A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2519/2025

PORTARIA N.º 2519/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. VAGNER HERMINIO NASCIMENTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. VAGNER HERMINIO NASCIMENTO,** matricula 1048, ocupante do Cargo Efetivo de COVEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 27/10/2019 à 26/10/2020, a partir de 16/06/2025, devendo o mesmo retornar as atividades em 16/07/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/06/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias de Junho de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:51A70F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo seu Presidente João Mauro Simarde, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 004/2025, nos termos do Artigo 74, caput, letra F do inciso III, respectivamente, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 004/2025

CONTRATADA: PUBLICA TREINAMENTOS LTDA (TGPEC – TREINAMENTO, GESTÃO, PESQUISA E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA)

CNPJ: 12.069.749/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: CURSO – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL – R$ 9.950,00 (Nove mil, novecentos e cinquenta reais)

VENCIMENTO: 31/12/2025

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:AC70550C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 242/2025

Dispõe sobre exoneração de servidora a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob nº 1766/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **MARIA BIANCA MOREIRA ROSA**, portadora do RG nº 14.609.436-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 122.328.219-86, do cargo de Assessor de Nível Médio, a partir do dia 23 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 23 de junho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:0614969C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 243/2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 005/2022, artigo 47, inciso III,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o sr. **TIAGO CESAR GAZIN**, portador do RG nº 7968751-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.216.699-78, para o cargo de **Assessor de Nível Médio**, a partir do dia 23 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 23 de junho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:14596138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 244/2025

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público nº 001/2022 - Cargo Público, Edital de Homologação nº 024/2022 e o Edital de Convocação nº 055/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a candidata **MARIA BIANCA MOREIRA ROSA**, portadora do RG nº 14.609.436-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 122.328.219-86, para o **CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme aprovação em Concurso Público, Cargo Público, sendo que a mesma deverá cumprir o Estágio Probatório nos termos da Lei Municipal nº 003/2011, a partir do dia 24 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 23 de junho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:56E6DC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 245/2025

Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar nº 03/2011 - Estatuto do Servidor,

DECRETA

Art. 1º - Ficam efetivados os servidores abaixo nomeados para o cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, no respectivo cargo e nível de concurso, após conclusão do Estágio Probatório:

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível
Francieldo Rodrigues de Sousa	Agente de Veiculos Automotores	20/06/2022	20/06/2025	003
Eliane Maria Cardoso	Agente de Serviços Operacionais	20/06/2022	20/06/2025	001
Jose Ailton Mesquita Gomes	Agente de Veiculos Automotores	21/06/2022	21/06/2025	003

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 23 de junho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:577F62E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: A. de O. Bertoncelo Serviços Funerários Ltda.
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada de urnas funerárias e serviços de tanatopraxia e translado.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade dos itens 01 e 02 do contrato.
VALOR DO ADITIVO: R$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4CF8DA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Xara Comércio de Peças Para Caminhões Ltda.
RESUMO DO OBJETO: prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para veículos pesados da frota municipal.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade do item 01 do contrato.
VALOR DO ADITIVO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:035E2E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, atualizada pela Lei 13.204/2015, que "*considerainexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...",* a ser pactuado entre o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, e a Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ, que tem por objetivo, de acordo com seu estatuto social, promover e articular ações de defesa e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária, garantindo um ambiente propício à educação e ao desenvolvimento saudável dos alunos matriculados, e como Objeto do Plano de Trabalho o seguinte: "Estabelecer as bases de cooperação para oferecer atendimento educacional especializado, na modalidade de Ensino Especial, que serão realizados pela Escola Novo Amanhecer – Modalidade de Educação Especial mantida pela APAE de Santa Fé, Paraná, código INEP 41020936, à 56 alunos com deficiência intelectual, múltipla deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, assim como, assegurar aos estudantes, currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica para um atendimento que contemple suas especificações em cada programa ofertado, objetivando que o processo ensino aprendizagem seja dinâmico, participativo e focado na construção de conhecimento que valorize o pleno desenvolvimento das habilidades e competências."

Considerando o Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, Considerando o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.404 de 17 de junho de 2025, que autoriza o Município de Santa Fé a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.890.825/0001-68, no exercício de 2025, com a finalidade de promover repasses de recursos provenientes do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB 2025), visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho, até o valor de R$ 272.990,34 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), **JUSTIFICA-SE A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização do respectivo Termo de Fomento, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil do município, em razão da natureza singular do objeto da parceria e das metas previstas que só podem ser atingidas por uma única entidade, qual seja a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA – FÉ, inscrita no CNPJ nº 80.890.825/0001-68,** com o endereço na Chácara Novo Amanhecer,

Rodovia PR 458, KM 18, no município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a sua publicação no sítio eletrônico oficial do município: https://www.santafe.pr.gov.br/, bem como, no órgão oficial de publicação do município de Santa Fé: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações com relação à presente justificativa deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Santa Fé – PR, 23 de junho de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F7916217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nºs 1776, 1792, 1800 e 1816/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a servidora JANAINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Diretora de Imprensa, Publicidade e Comunicação Digital, sendo 14 (quatorze) dias restantes referente período aquisitivo de 12/06/2023 a 11/06/2024, cf. Decreto nº 295/2023, com início em 10/07/2025 e término em 23/07/2025; e 15 (quinze) dias referente período aquisitivo de 12/06/2024 a 11/06/2025, a partir do dia 24/07/2025 e término em 07/08/2025, por determinação dos arts. 104 e 110, § 1º, da Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 2° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSIMAR DE ROSSI, Zootecnista, referente período aquisitivo de 05/03/2023 a 04/03/2024, por determinação do art. 104 da Lei Complementar nº 003/2011, com início em 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 3° - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora AMANDA DOS SANTOS FABRIN BOTTAN, Agente Oficial Administrativo, referente período aquisitivo de 03/05/2023 a 02/05/2024, por determinação dos arts. 104 e 110, § 1º, da Lei Complementar nº 003/2011, com início em 14/07/2025 e término em 28/07/2025.

Art. 4º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora HELOISA RIGHETTO SENISE, Assessora de Nível Superior, conforme atestado médico apresentado, por determinação do artigo 392 da CLT, retroativo ao dia 12/06/2025 e término em 08/12/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 23 de junho de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:644CFB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, INSCRITO NO CNPJ Nº 76.291.418/0001-67, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO **INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT** A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. NA ESTRADA RURAL MUNICIPAL ITAMBARACÁ, EM UMA EXTENSÃO DE 1,2 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ – PR.

SANTA FÉ, 23 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7ACF5EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO Nº 05, de 18 de Junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Fé.

Delibera a aprovação "Ad Referendum" a aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no programa de qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 1.039/2025.

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, regulamentada pelo Decreto 7.509 de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2,086 de 12 de Junho de 2019 que altera a Lei Municipal de nº 1.733 de 30 de Agosto de 2013;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" a aquisição de bens para o Transporte Sanitário no Município, no programa de qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 1.039/2024. Sendo 01 (uma) Ambulância Básica para transporte sanitário de pacientes no valor de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) e 1 (Um) Ônibus para transporte sanitário eletivo no valor de R$700.000,00 (Setecentos mil reais) para o Município de Santa Fé.

Santa Fé, 18 de Junho 2025.

INÊS MALAVAZI LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARCELO CANDIDO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:0520D8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO Nº 06, de 18 de Junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Fé.

Delibera a aprovação "Ad Referendum" a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 1.032/2025

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, regulamentada pelo Decreto 7.509 de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2,086 de 12 de Junho de 2019 que altera a Lei Municipal de nº 1.733 de 30 de Agosto de 2013;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 1.032/2025. Sendo 01 (um) Raio X , no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para o Município de Santa Fé.

Santa Fé, 18 de Junho 2025.

INÊS MALAVAZI LOPES
Presidente do Conselho Municipal **de Saúde**

MARCELO CANDIDO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BCB027E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO Nº 07, de 18 de Junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Fé.

Delibera a aprovação "Ad Referendum" a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 1.032/2025

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, regulamentada pelo Decreto 7.509 de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2,086 de 12 de Junho de 2019 que altera a Lei Municipal de nº 1.733 de 30 de Agosto de 2013;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 1.032/2025. Sendo 01 (um) Ultrassom , no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para o Município de Santa Fé.

Santa Fé, 18 de Junho 2025.

INÊS MALAVAZI LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARCELO CANDIDO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:40F817EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.817 DE 23 DE JUNHO DE 2025. DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, PELO FALECIMENTO DA EX-SERVIDORA PÚBLICA LOURDES MARIA OSORSKI PEDROLLI.

DECRETO Nº 3.817 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Decreta Luto Oficial no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, pelo falecimento da ex-servidora pública Lourdes Maria Osorski Pedrolli.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **Lourdes Maria Osorski Pedrolli**, ex-servidora pública deste Município, que ao longo de sua trajetória profissional prestou relevantes serviços à comunidade Izabelense com dedicação, zelo e comprometimento;
CONSIDERANDO que sua atuação deixou um legado de trabalho, responsabilidade e contribuição para o desenvolvimento do serviço público municipal;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal prestar reconhecimento e homenagem póstuma àqueles que, em vida, contribuíram significativamente para o bem da coletividade;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, por 03 (três) dias**, contados em **20,21 e 22 de junho de 2025**, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da ex-servidora pública **Lourdes Maria Osorski Pedrolli**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:0D98D990

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.818 DE 23 DE JUNHO DE 2025. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AS VIAS DESCRITAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.079/2009, E ESTABELECE QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARANÁ, A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO

DECRETO Nº 3.818 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Declara de utilidade pública municipal as vias descritas na Lei Municipal nº 1.079/2009, e estabelece que são de responsabilidade do Município de Santa Izabel do Oeste Paraná, a manutenção, conservação e execução de obras nas referidas vias.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que as vias denominadas na **Lei Municipal nº 1.079, de 22 de dezembro de 2009**, fazem parte do sistema viário municipal, sendo essenciais para o desenvolvimento social, econômico, agrícola e urbano do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar melhores condições de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e desenvolvimento econômico aos munícipes, produtores rurais, comerciantes e usuários destas vias;
CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, a gestão, conservação e execução de obras de infraestrutura nas vias públicas municipais;
CONSIDERANDO a crescente demanda por melhorias na infraestrutura viária, visando garantir mobilidade, segurança, transporte escolar, escoamento da produção agrícola e acesso aos serviços públicos;
CONSIDERANDO que a formalização da responsabilidade sobre estas vias é necessária para viabilizar a realização de investimentos públicos em pavimentação, cascalhamento, calçamento, drenagem e demais obras de infraestrutura;
DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas de **utilidade pública municipal**, para fins de manutenção, conservação, execução de obras de pavimentação asfáltica, calçamento, cascalhamento, drenagem e demais intervenções necessárias, as vias a seguir denominadas:
Via Egídio Scalco – estrada que liga a PR 281 à Linha Sarandizinho;

Via Floriano Baranovski – estrada que liga a Linha Sarandizinho à Linha Canela;
Via Ildo Kunz – estrada que liga a Linha Canela à Linha São Judas Tadeu;
Via João Cichocki – estrada que liga a Linha Sarandizinho à propriedade da família Kowalski;
Via Lauro Borges de Camargo – estrada que liga a Linha Sarandi à Linha Sarandizinho;
Via Boleslau Ligoski – estrada que liga a PR 281 à Linha Sarandizinho, passando pela propriedade do Sr. Ari Fidel;
Via Celeste Gonçalves – estrada que liga a Linha São Paulo à Linha São Pedro;
Via João Domingos Della Justina – estrada que liga a Casa do Mel à propriedade do Sr. Elias Cuppini;
Via Anselmo Polidoro – estrada que liga a PR 281 à Linha Progresso;
Via Adurino Matciulevicz – estrada que liga a Linha Anta Gorda à estrada do Rio da Prata, passando pela propriedade da família Dambrós;
Via Pedro Koserski – estrada que liga a Linha Anta Gorda até o aviário do Sr. Ari Fidel;
Via Vidal Bloot – estrada que liga a Linha Sarandi, passando pela propriedade da família Gallup, até a propriedade da família Marcante;
Via Seu Vinch – estrada que liga a Linha Sarandi até a propriedade da família Petricoski;
Via Antonio Schmoller – estrada que liga a Linha Schmoller à Linha Canela, estrada da Linha São Judas Tadeu;
Via Antonio Bocchi – estrada que liga a Linha São Judas Tadeu ao Km 47;
Via Aludino Nedeff – estrada que liga a Linha São Judas Tadeu à Linha Rio da Prata;
Via Eduardo Araújo – estrada que liga a PR 281 até a Linha Araújo;
Via Angélico Penso – estrada que liga a Linha Km 47 ao Km 50;
Via Palmiro Bechi – estrada que liga a PR 281 à Linha Rio da Prata;
Via Otto Rudolfo Heilmann – estrada que liga a Linha Fazenda Bechi à estrada do Rio da Prata – São Judas Tadeu;
Via Egídio Izidoro Catto – estrada que liga a PR 281 à Linha Assunção;
Via Helio Pegoraro – estrada que liga a Linha Sarandi à Linha Schmoller;
Via Lourenço Miguel Muller – estrada que liga a PR 281 à Comunidade de Anta Gorda;
Via Pedro Camargo de Almeida – estrada que liga o acesso à PR 182 à Via Neri Moreira;
Via José Arcibia Ghiggi – estrada que liga o perímetro urbano à Linha Progresso;
Via Ricardo Gentil Marcom – estrada que liga a PR 281, passando pela Fazenda Cotegipe, até a Linha Anunciação;
Via Celso De Lorenzi Cancelier – estrada que liga a Linha Sarandi à propriedade do Sr. Celso Cancelier;
Via Devino Lazarotto – estrada que liga a Comunidade de Rio da Prata à PR 281, passando pela agroindústria;
Via Egídio Izidoro Catto – estrada que liga a PR 281 à Linha Assunção;
Via Pedro Scatolin – estrada que liga a Linha Anunciação à Linha Assunção;
Via Seu Motta – estrada que liga a Linha Alto União à Esquina Gaúcha;
Via Juliano Brezinski – estrada que liga a Linha Alto União à Comunidade de Três Encruzos;
Via Alcindo Fidel – estrada que liga a Linha União do Oeste à Linha Alto União;
Via Dona Felisberta – estrada que liga a Linha São Paulo à Linha São Pedro;
Via Marcilio Cardoso – estrada que liga a Linha São Marcos à Linha São Paulo;
Via José Acker – estrada que liga a Linha São Paulo à Rodovia Abrão Molinette;
Via João Ribeiro Cordeiro – estrada que liga a Linha São Marcos à Linha São José;
Via Darci Romssoni – estrada que liga a Linha Gaúcha à Linha Volta Alegre;
Via Orlando Elimar Kegler – estrada que liga a Linha União do Oeste à Linha Três Encruzos;
Via Octaviano Claudino dos Santos – estrada que liga a Linha Progresso à Linha Volta Alegre;
Via Agnelo Falcão – estrada que liga a Linha Anunciação, passando pela propriedade das famílias Scatolin e Kichel, até o Rio Facão;
Via Erus de Lara Toledo – estrada que liga a Linha Fazenda Bechi à Linha Nova;
Via Estanislau Dutikevicz – estrada que liga o perímetro urbano, passando pela propriedade da família Munaro, até o Santuário de Nossa Senhora Aparecida;
Via João Gualberto Sponchiado – estrada que liga o Santuário de Nossa Senhora Aparecida até a Rodovia Bruno Santin;
Via Tranquilo Munaro – estrada que liga a propriedade do Sr. João Munaro;
Via Giacomo Brandelero – estrada que liga o perímetro urbano à Linha Brandelero;
Via Selvino Zanetti – estrada que liga Volta Alegre à Linha Anunciação, passando pela propriedade do Sr. Elias Cuppini;
Via Crecêncio Fachin – estrada que liga a Linha Três Encruzos à Linha Sul Horizonte;
Via Albino Jonikaites – estrada que liga a Linha Gaúcha ao aviário do Sr. Vanderlei Picolli;
Via Nelson Falk – estrada que liga a Linha Anunciação à Linha São Pedro;
Via Pedro Modzinski – estrada que liga a Linha São Pedro à Linha São Bráz, passando pelo cemitério;
Via Severino Marchesan – estrada que liga a Linha Anunciação até a ponte na Linha Pesseti;
Via Elezino Tolomeotti – estrada que liga a Linha Nova Estrela à Linha Alvorada do Oeste;
Via Clarice Machado de Souza Chaves – estrada que liga a Linha São Pedro à Linha São Braz.

Art. 2º Compete ao Município de Santa Izabel do Oeste/PR a responsabilidade pela **manutenção, conservação, melhorias, pavimentação asfáltica, calçamento, cascalhamento, drenagem e demais intervenções necessárias nas vias mencionadas no artigo 1º deste Decreto.**

Art. 3º Este Decreto assegura ao Município a legitimidade para realizar intervenções, melhorias e obras públicas nas referidas vias, garantindo a trafegabilidade, segurança e desenvolvimento local.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, em 23 de junho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:D947BE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.428 DE 23 DE JUNHO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº. 15.428 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado controle patrimonial dos bens imóveis pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste – PR;

CONSIDERANDO que a avaliação de bens imóveis públicos é essencial para subsidiar processos de aquisição, alienação, cessão, permuta, regularização, atualização patrimonial e demais atos administrativos pertinentes;

CONSIDERANDO que se faz necessário garantir critérios técnicos, legais, éticos e de transparência nos processos de avaliação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar uma comissão permanente, que atue de forma contínua e eficiente na realização de avaliações, evitando atrasos e assegurando celeridade aos processos administrativos que dependem dessa atividade;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis do Patrimônio do Município de Santa Izabel do Oeste, bem como, os Bens Imóveis que vierem a ser adquiridos pelo Município, composta pelos seguintes servidores:
Diego Ronaldo Matciulevicz, Matrícula nº 1884-01;
Andrelize Fernandes, Matrícula nº 2117-03;
Andre Juliano Cordeiro, Matrícula nº 2562-01;
Anderson Defante, Matrícula nº 2190-01;
Guilherme Dal Molin Kerschner, Matrícula nº 2239-01.
Art. 2º A Comissão deverá apresentar ao Chefe do Executivo Municipal no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após avaliação, laudo de avaliação estabelecendo as condições e o valor máximo e o valor mínimo dos bens imóveis avaliados.
Art. 3º A Comissão atuará de forma permanente, sem prejuízo das demais atribuições dos servidores nomeados, sempre que demandada pela Administração Pública Municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 13.585 de 18 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:FF1155E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 19/2025
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº3/2025
Aquisição de Combústivel para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Maquinas da Prefeitura Municipal.
E X T R AT O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o Aumento de Preço do Óleo Diesel S-500 passando de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 5,49 (Cinco reais e quarenta e nove centavos), e do Óleo Diesel S-10 passando de R$ 5,45 (Cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 5,54 (Cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 19/08/2025.
Prazo de Vigência: 19/08/2025.
Data da Assinatura: 23/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:EE1F62AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025
CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.200,53 (cinquenta mil duzentos reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA SESSÃO: Dia 30/06/2025 as 09:00 horas, na Plataforma BNC, site https://bnc.org.br.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 30/06/2025 até 15:00 horas 30/06/2025.
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:CFD930FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº 22/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 09/2025, que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, bem como para o acompanhamento técnico necessário até sua aprovação junto aos órgãos competentes, visando atender às demandas do Município de Santa Lúcia/PR.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:
FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
16.908.314/0001-27
RUA PRIMEIRO DE JULHO, 299 - CEP: 85904200 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CIDADE/UF: Toledo/PR
RAFAEL FELIPE FERRONATTO
051.322.929-92

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e três dias de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:4649D694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação Nº 042/2025

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 02 de julho de 2025, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi aprovado.

NOME	CARGO
CLAUDINEI MIGUEL BOLLICO	MOTORISTA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 23 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FD3256C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181/2025

Data 23/06/2025

Concede Licença por Motivo de Doença em pessoa da família à servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 100 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença por Motivo de Doença em pessoa da família à servidora **ABEGAIR MARGARIDA TONIDANDEL**, lotada na Secretaria De Saúde.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 09 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025, retornando aos seus trabalhos no dia 09 de julho de 2025.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 09 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F84D3543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2025

Data: 23/06/2025

Concede Férias aos servidores e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos.

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
MARIZETE IZABEL FUNCK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/06/2025 A 22/07/2025	23/07/2025
ELISANGELA DOS SANTOS PERES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS	23/06/2025 A 22/07/2025	23/07/2025
LUCIANO ZANELLA	OPERADOR DE MAQUINAS	23/06/2025 A 22/07/2025	23/07/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de junho
de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A950CC9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EDITAL 006/2025 – Resultado de recursos contra o resultado preliminar

Em cumprimento às determinações, o Senhor SILVANO TORTELLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia – Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelas Portaria nº 079/2025, resolve:
TORNAR PÚBLICO
A Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lúcia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2025.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	COLOCAÇÃO
Danuza Carolina De Souza	19/11/1992	77 PONTOS	1°
Angela Mara Castro Dos Santos	15/05/2000	76 PONTOS	2°
Thais Aparecida Barbosa	02/10/1999	60 PONTOS	3°
Sarah Carolina Klein	12/03/1998	50 PONTOS	4°
Eduarda Gabrieli Macedo Cavalheiro	23/06/2001	50 PONTOS	5°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

ISADORA DE OLIVEIRA FREI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A049C291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 155/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 155/2025
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de projeto de QUADRA DE BEACH TENNIS.

FUNDAMENTO - Art. 124, inciso I "a" da Lei nº 14.133/21
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025, Cláusula Primeira, Item 1.1

"O objeto do presente instrumento e Elaboração e execução de projeto de QUADRA DE BEACH TENNIS, na Rua Romualdo Schneider, Lago Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento."
Passa a ter a seguinte redação:
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025, Cláusula Primeira, Item 1.2
"O objeto do presente instrumento e Elaboração e execução de projeto de QUADRA DE BEACH TENNIS, na Praça Pedro Milani- Bairro Princesa Isabel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, a ser executado na Praça Pedro Milani - Bairro Princesa Isabel.".

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18/06/2025

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0F64C3CF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 054/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2025
Processo dispensa nº 054/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AUTO SOM FRANZOI LTDA
CNPJ Nº 00.675.804/0001-90
Representante: SERGIO ARCANGELO FRANZOI
CPF nº 524.371.089-04
OBJETO: Contratação de empresa para locação de painel eletrônico de LED visando atender aos eventos do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 25/05/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C5DE4502

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 17.852.597 DOUGLAS GEOVA KAKTIN
CNPJ Nº 17.852.597/0001-03
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Mobiliário para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 107.252,00 (Cento e Sete Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 16/10/2034
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:86715616

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 14.228.157/0001-83
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Mobiliário para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 8.892,00 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 16/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4A2C2C92

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AGRO COMERCIAL GES LTDA
CNPJ Nº 22.011.004/0001-08
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Mobiliário para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 1.389,96 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 16/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7789B7BB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 07.300.151/0001-04
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Mobiliário para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 86.900,00 (Oitenta e Seis Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 16/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:231CFE15

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810
CNPJ Nº 40.260.072/0001-92
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Mobiliário para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
VIGÊNCIA: 16/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8A0355F2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ Nº 18.828.894/0003-30
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Mobiliário para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 22.998,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 16/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F4FCB3E7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 41.979.895/0001-35
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Mobiliário para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 305,00 (Trezentos e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 16/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C77DDD21

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO LUIS NASCIMENTO LTDA
CNPJ Nº 51.163.136/0001-53
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Mobiliário para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 16/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D666B981

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HARLEI MORSCH
CNPJ Nº 15.636.918/0001-07
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Mobiliário para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 201.920,00 (Duzentos e Um Mil, Novecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 16/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5822680D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INOVE LICITAÇOES LTDA
CNPJ Nº 23.567.504/0001-93
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Mobiliário para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 74.868,80 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 16/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B044EDD4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 55.063.371/0001-04
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Mobiliário para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 19.769,70 (Dezenove Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 16/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4E3FE9C3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KARINE RISSATTO DE SOUZA SANTOS
CNPJ Nº 43.568.106/0001-07
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Mobiliário para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 6.585,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 16/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9E73FC43

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARFAP COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 49.978.985/0001-13
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Mobiliário para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 2.639,96 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 16/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1BBD8D52

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 54.760.234/0001-66
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Mobiliário para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 12.814,00 (Doze Mil, Oitocentos e Quatorze Reais)
VIGÊNCIA: 16/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:726EB02B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NAIZ & SILVA LTDA
CNPJ Nº 28.636.965/0001-94
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Mobiliário para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 6.190,00 (Seis Mil, Cento e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 16/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8BA8126D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: STELAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 52.750.930/0001-66
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Mobiliário para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 2.112,00 (Dois Mil, Cento e Doze Reais)
VIGÊNCIA: 16/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:00509E50

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA
CNPJ Nº 36.832.659/0001-51
OBJETO: Aquisição e instalação de climatizadores evaporativos para grandes ambientes no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR..
VALOR TOTAL: R$ 388.902,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 17/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:80C77F6C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 074/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2025
Processo inexigibilidade nº 074/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOE
CNPJ Nº 77.619.443/0001-90
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: Contratação de serviços e produtos de proteção ao crédito, SPC MAXI e SPC MIX MAIS para atendimento da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 68.616,00 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais)
VIGÊNCIA: 22/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8DDDB2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

DESPACHO
Vistos.

Considerando:
A Lei Municipal nº 058/2021, que autoriza o regime de adiantamento para despesas urgentes e de pequeno vulto, em conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 95, §2º);
O Decreto Legislativo nº 1/2025, que regulamenta a contratação por pronto pagamento no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estabelecendo limites e procedimentos simplificados regulamentando a Lei Municipal 058/21;
Aurgência na elaboração do laudo de vistoria, essencial para a continuidade do serviço público, em razão do término do contrato de locação do imóvel onde está instalado o plenário (Art. 2º, VIII e IX do DL 1/2025);
Ovalor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) compatível com o limite deR$ 11.981,20previsto no DL 1/2025 e abaixo do teto legal para dispensa de licitação;
Aimpossibilidade de licitaçãodevido à natureza urgente e ao reduzido valor, conforme justificado pelo Departamento de Licitações;
Aregularidade documentalda empresaJB Agrimensura LTDA(CNPJ n.º 26.648.529/0001-00), com certidões negativas anexadas;
Adisponibilidade orçamentáriana dotação3.3.90.39.00.00.00(valor de R$ 160.177,30);
Ademais, considerando que aLei Municipal nº 058/2021(Art. 3º): autoriza adiantamento para despesas que não possam aguardar o processo normal de licitação, em casos deemergência ou necessidade imediata; DL 1/2025(Art. 2º, VIII e IX): Enquadra a despesa como "atividade de garantia da continuidade do serviço público"; Lei 14.133/2021(Art. 95, §2º): Dispensa licitação para pequenas compras de pronto pagamento, desde que observados os limites e a justificativa de urgência; Lei 058/2021(Art. 7º, IV): Classifica a despesa como "de pequeno vulto e necessidade imediata", devidamente justificada.

DECIDO:DEFERIRo adiantamento no valor de**R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)**, para contratação da empresaJB Agrimensura LTDA(CNPJ n.º 26.648.529/0001-00) visando a confecção do laudo de vistoria técnica das salas do plenário eAUTORIZO o empenho da despesa, com menção expressa aos fundamentos legais supracitados.
Para tanto,**DETERMINO**a remessa dos autos aoDepartamento de Contabilidade a fim de que possa**realizar opagamento viatransferência bancária(Art. 14 da Lei 058/2021), bem como para que exija aprestação de contasno prazo de10 (dez) diasapós a execução do serviço (Art. 30 da Lei 058/2021), com apresentação de nota fiscal e comprovantes originais (Art. 20 e 22) e recolha eventuais saldos não utilizados em até5 (cinco) dias úteis(Art. 26)**.
Ademais, que**VINCULEos recursos estritamente ao objeto autorizado, vedando aplicação diversa (Art. 3º, §1º da Lei 058/2021).**
São Jerônimo da Serra, 23de junho de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente da Câmara Municipal
São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:11A1E406

SAMAE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 014/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2025

Torna Público o Edital de Homologação do Concurso Público –PSP - SAMAE - São Jerônimo da Serra – Paraná.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, através do seu Diretor Presidente, sr. **VICENTE SAMPAIO**, residente e domiciliado na cidade de **São Jerônimo da Serra,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° **001/2025,**

RESOLVE

1º – Diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – nº 001/2025.

2º - Para **CONVOCAÇÃO** dos Candidatos aprovados, será obedecida a classificação divulgada pelo Edital 013/2025, conforme os critérios pré-estabelecidos nos **Itens 5 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e 17 – PROVIMENTO DOS CARGOS** do **Edital de Abertura** – Edital nº 001/2025.

3º - Os Editais relativos as etapas posteriores à divulgação desta Homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município e no Endereço Eletrônico da SAMAE - Prefeitura Municipal de São Jerônimo do Serra – PR, onde estarão fixadas as

etapas a serem cumpridas pelos candidatos, dando ampla publicidade às mesmas.

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura

São Jerônimo da Serra, 23 de junho de 2025

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:42B1577B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. JEAN RENATO DIS BICUDO 052432005940, com sede na Rua Alba Pereira Greca, nº 289, Conjunto Adamazildo Bomtempo, cidade de Assai, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 33.580.067/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JEAN RENATO DIS BICUDO,** portador do CPF n° 052.432.059-40. Com o valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTO CERIMONIAL DE CASAMENTO COMUNITÁRIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025 ÀS 19:00 ATÉ AS 23:00 HORAS, ATIVIDADE QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA JUSTIÇA NO BAIRRO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 23 de junho de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B495E7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 046/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 046/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**30/06/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA NOVA, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. VALOR ESTIMADO: R$ 22.848,19 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 24 de junho de 2025 as 08:00 hrs até 30 de junho de 2025 às 08:30, **AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 23 de junho de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E58FEB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 047/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 047/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**01/07/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a **AQUISIÇÃO DE COLCHÃO INFANTIL DE BERÇO E KIT BANHEIRA COM SUPORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEIS), DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. VALOR ESTIMADO: R$ 3.012,00 (três mil e doze reais).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 24 de junho de 2025 as 08:00 hrs até 01 de julho de 2025 às 08:30, **AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 23 de junho de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BED3F366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia 08/07/2025 às 09:00, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TEM POR, REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO – TIPO MARMITEX E TAXA DE ENTREGA, PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.Valor estimado R$ 434.450,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 24 de junho de 2025.

São Jerônimo da Serra, 23 de junho de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:532E9B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2025
Processo Administrativo 110/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTO CERIMONIAL DE CASAMENTO COMUNITÁRIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025 ÀS 19:00 ATÉ AS 23:00 HORAS, ATIVIDADE QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA JUSTIÇA NO BAIRRO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

Empresa vencedora:

01. JEAN RENATO DIS BICUDO 052432005940, com sede na Rua Alba Pereira Greca, nº 289, Conjunto Adamazildo Bomtempo, cidade de Assai, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 33.580.067/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JEAN RENATO DIS BICUDO,** portador do CPF n° 052.432.059-40. Com o valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5F9BEB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	22/06/5025
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio - PR
Motivação	Transporte de pessoas para participar da 18ª Romaria da Unidade.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Alana Caroline Sarggin
Cargo/Função	Aux. Administrativo
Data	24/06/5025 e 25/06/2025
Quantidade	2 diária de R$ 400,00
Valor	R$ 800,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Capacitação SIBEC

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	17/06/2025 a 04/07/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:88C7B330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PROCESSO ASMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2025 PORTARIA Nº 117/2025 – 20 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ASMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2025
PORTARIA Nº 117/2025 – 20 DE MARÇO DE 2025.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, Faz Saber,** na pessoa de sua Comissão processante, do Processo Administrativo instituído pela Portaria nº 117/2025 de 20 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante a Administração Municipal tramita o referido processo. Por oportuno e procedimento, fica a **VHETOR CARD PAGAMENTOS LTDA, CNPJn°38.426.574/0001-07 e solidariamente 5TH GERENCIAMENTO LTDA CNPJn°55.596.207/0001-62 e o sócio proprietário Sr. ARTHUR CEZAR BIASI BORTHOLAZZI CPFn°103.132.959-56**, declarada como **INAPTA**, e sua **DIRETORIA**, representada pelos seguintes membros, no mesmo prazo legal: **PRESIDENTE: JUDITH IZABEL DE SALLES; MEMBRO: FERNANDO BARBARA CORRÊA E MEMBRO: ADRIANA RIMOVICZ, CIENTE DE QUE QUERENDO CONTESTE O FEITO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E NÃO SENDO CONTESTADA NO PRAZO ESTABELECIDO, PRESUMIR–SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DANDO-SE POR SEQUENCIA O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE GERENCIAMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO. DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de junho de dois mil e vinte e cinco (23.06.2025). Eu, (Judith Izabel de Salles) – Presidente da Comissão, o digitei e subscrevi.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

JUDITH IZABEL DE SALLES
Presidente da Comissão

FERNANDO BARBARA CORRÊA
Membro da Comissão

ADRIANA RIMOVICZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2936CCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE: 19/2025

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE: 19/2025

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

PASSA SE A LER:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

São Jerônimo da Serra, 23 de junho de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3C29A64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 039/2025 CONTRATO Nº 105/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 039/2025

CONTRATO Nº 105/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTO CERIMONIAL DE CASAMENTO COMUNITÁRIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025 ÀS 19:00 ATÉ AS 23:00 HORAS, ATIVIDADE QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA JUSTIÇA NO BAIRRO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **JEAN RENATO DIS BICUDO 052432005940,** com sede na Rua Alba Pereira Greca, nº 289, Conjunto Adamazildo Bomtempo, cidade de Assai, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 33.580.067/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JEAN RENATO DIS BICUDO,** portador do CPF n° 052.432.059-40. Com o valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 23 de junho de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
JEAN RENATO DIS BICUDO 052432005940

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AE3C4E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTO CERIMONIAL DE CASAMENTO COMUNITÁRIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025 ÀS 19:00 ATÉ AS 23:00 HORAS, ATIVIDADE QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA JUSTIÇA NO BAIRRO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Empresa vencedora:

01. JEAN RENATO DIS BICUDO 052432005940, com sede na Rua Alba Pereira Greca, nº 289, Conjunto Adamazildo Bomtempo, cidade de Assai, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 33.580.067/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JEAN RENATO DIS BICUDO,** portador do CPF n° 052.432.059-40. Com o valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**

São Jerônimo da Serra, 23 de junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D093E6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 17/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	01, 02, 03, 04 05.	R$ 45.745,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, 23 de junho de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:03087809

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 230/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 47/2025 – Dispensa nº 20/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa para administração, gerenciamento e fornecimento de cartão "Auxilio Alimentação", por meio de cartão com tarja magnética e/ou Chip de segurança para os Servidores da administração municipal e gestão do auxílio –alimentação por meio de sistema eletrônico de pagamentos;
R E S O L V E:
Art. 1º – REVOGAR a nomeação de fiscal do contrato, constante na portaria de nº 195/2025 a qual constava a sra. Larissa da Silva Ferreira como fiscal.
Art. 2º DESIGNAR como gestora do contrato de nº 28-2025 a sra. Paola Vieira Campos – Secretaria de administração e como fiscal o sr. Luciano Dias – responsável pela Divisão de Recursos Humanos.
Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8374C782

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

OBJETO: **Contratação de veículo (Van) para transporte até a cidade de Curitiba – Pr.**
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da ATA DA SESSÃO DE ANALISE DA PROPOSTA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 e no relatório da Comissão que concluiu como proponente vencedora para a **Contratação de veículo (Van) para transporte até a cidade de Curitiba – Pr,** a proposta da empresa SANDRO SILVA TURISMO LTDA, CNPJ Nº 36.889.979/0001-48 sito a Rua Edilson Pereira Mendes, 363, Quadra 04, Lote 06, Bairro Vila Santa Maria, CEP: 84.950-000, Wenceslau Braz – PR a qual apresentou um valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para o objeto supracitado, para que seja realizado compra direta com dispensa de licitação baseado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se. São José da Boa Vista – Pr.

São José da Boa Vista, 26 de junho de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:6121A794

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1168/2025

LEI Nº 1.168/2025

SÚMULA: Autoriza o ingresso do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, para fins de consorciamento parcial e com ressalvas**.**

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, *JOSÉ LÁZARO FERRAZ*:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de São José da Boa Vista a ingressar no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, de modo parcial e especificamente para ações consorciadas específicas.
Parágrafo único – A participação do Município se dá com a seguinte ressalva ao contrato de consórcio público: "fica ressalvada a solidariedade financeira unicamente em relação às obrigações decorrentes das ações consorciadas a que o Município aderir expressamente, mediante contrato de rateio ou contrato de programa".

Art. 2º - As ações consorciadas específicas que fica autorizado o ingresso do Município são:
I - Programa Casa Lar/Abrigo Institucional, destinado à prestação de serviços socioassistenciais de natureza continuada a criança e adolescente de acolhimento institucional.

Art. 3º- Fica autorizado o Município a repassar mensalmente valores referentes ao contrato de rateio a ser celebrado por conta da manutenção dos custos administrativos das ações consorciadas a que o Município aderir junto ao CISNOP.
§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro.
§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§ 3º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP é parte legítima para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o CISNOP deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, na conta do ente Público, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 4º - Fica autorizado o Município a celebrar contratos de programa junto ao CISNOP para fins de desenvolvimento dos seus programas e projetos em comum referendado pela assembleia do Consórcio.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão sempre por conta do orçamento do Município.

Art. 6º Para atender as despesas, decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente, suplementando-as caso necessário, ou abrindo créditos adicionais especiais.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:2B13E5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2025 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 160/2025
DATA: 23 de junho de 2025

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora pública municipal abaixo nominada

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
ANDRESSA JAQUELINE TONI	61151	Farmacêutica	2024 a 2025	23/06/2025 a 07/07/2025

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 23 de junho de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:053835B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 01/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 24/06/2025/2025 à 27/06/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
19	6185	VANESSA OLIVEIRA SANTOS	054.126.035-99
20	6189	LEDIANA COUTO	025.509.319-55
21	6191	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	030.781.849-78
22	6193	NATALLY EDUARDA CRESPILHO PEREIRA	119.155.079-60

São Pedro do Paraná-PR, 23 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:501080EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°319/2025

DECRETO Nº 319/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de ferragens e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação aquisição de Artefatos em cimento, para serem usados em diversos serviços da Secretaria de Viação e Obras do Município de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é ARTESANE PISOS E REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.159.985/0001-26, com o valor total de R$ 61.990,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 47/2025, de 23 de junho de 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°143/2025
OBJETO: aquisição de artefatos de cimento
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0011.2025 - MANUT. E CONS. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9B4830E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°320/2025

DECRETO Nº 320/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de ferragens e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação aquisição de Ferragens, para serem usadas em diversos serviços da Secretaria Municipal de Viação e Obras, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é KAUÊFER COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.172.371/0001-52, com o valor total de R$ 59.238,98 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 48/2025, de 23 de junho de 2025
Processo Administrativo n°144/2025
OBJETO: aquisição de ferragens

04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2A90C301

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 65/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
SIARA APARECIDA COELHO, CPF/MF nº 080.624.419-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 65/2025 – 13 de junho de 2025.
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40H	R$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 17de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D0EBC983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - DESERTO - DISPENSA 26/2025

ATA DE SESSÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2025
Processo Administrativo Nº 27/2025 Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ROMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 23/05/2025 09:48:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO
Lote 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1
Unidade: UNID
Marca: Modelo:
Descrição: INFLADOR DE BALÕES COM 2 BICOS, POTÊNCIA 1000W, BIVOLT, CABO DE ENERGIA 2 METROS; ALTURA 20 CM X 50 CM DE LARGURA, 110V
Quantidade: 2
Valor Unit.:0,00
Valor Total:0,00

Item:2
Unidade: UNID
Marca:
Modelo:
Descrição: SMART TV LED 43" - TIPO DO PRODUTO: ÁUDIO E VÍDEO; INTERFACE DO HARDWARE: USB, HDMI; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: DIGITAL; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MILISECCONDS; RESOLUÇÃO: 1080P; PEÇAS PARA MONTAGEM, MANUAL DO USUÁRIO, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, CABO DE FORÇA E CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, SMART TV DE LED 43", BASE E 4 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE BASE; NÚMERO DE UNIDADES: 1; DESCIÇÃO DO CONTROLE REMOTO: IR; TECNOLOGIA DA TELA LED; TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS; TELA OU MOSTRADOR: LED; PROPORÇÃO DA TELA: 16:9; BRILHO DA IMAGEM: 280 CD/M2; TAXA DE CONTRASTE: 200:1; RESOLUÇÃO: 1920X1080 PIXELS; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 PIXELS; ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): A; TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA; BATERIAS INCLUSAS: NÃO; FUNCIONA COM BATERIAS: NÃO; COMPOSIÇÃO DA PILHA OU BATERIA: ALCALINA; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ; TOTAL DE ENTRADAS USB: 2; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: WI-FI, USB, VIDEO COMPOSTO, ETHERNET, HDMI; INCLUI BATERIA RECARREGÁVEL: NÃO; INCLUI CONTROLE REMOTO: SIM; COR: PRETO; COR CORRESPONDENTE: PRETO; CONEXÕES: HDMI WI-FI; TIPO DE CONECTOR: USB, HDMI; GARANTIA DA FABRICANTE: 12 MESES COM O FABRICANTE; PESO DO PRODUTO: 7.27KG.
Quantidade: 1**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00

Item:3
Unidade: UNID
Marca:
Modelo:
Descrição: SUPORTE PARA TV - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TV EM PAREDE COMPATÍVEL COM A TV OFERTADA (INCLUSOS TAMBÉM ITENS DE FIXAÇÃO COMO BUCHAS,

PARAFUSOS, CABOS, SUPORTE PARA PAREDE E INSTALAÇÃO, BASE PARA UTILIZAÇÃO SOBRE SUPERFÍCIE; CONTROLE REMOTO (PILHAS INCLUSAS); CABO DE FORÇA; CABO HDMI VERSÃO 1.4 COM O MÍNIMO 3 METROS; MANUAL DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO EM PORTUGUÊS
Quantidade: 2
Valor Unit.:0,00
Valor Total:0,00

Item:4
Unidade: UNID
Marca:
Modelo:
Descrição: LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL, ALTA ROTAÇÃO 22000rpm, MOTOR DE ALTA POTÊNCIA 1000 W. FREQUÊNCIA 60 Hz COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 2 LITROS COM TAMPA. 110 V. ALTURA 45 CM, LARGURA 21CM E PROFUNDIDADE: 20 CM; MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES
Quantidade: 2
Valor Unit.:0,00
Valor Total:0,00

MOVIMENTOS DO LOTE
23/05/2025 09:48:32 PUBLICADO
23/05/2025 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2025 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2025 14:04:29 DESERTO

ROMULO RICARDO JANONI SOARES
Condutor

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Equipe de Apoio

LAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA
Equipe de Apoio

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:131676D1

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025

OBJETO: Aquisição de licença/assinatura do Software Pro e CapCut Pro, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia01/07/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3D9EF6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA FÍSICA Nº 26/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 26/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE GUIA TURÍSTICO PARA A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Turismo torna pública a **DISPENSA FÍSICA** de Licitação, na forma do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADO: EDITORA CAMARGO LTDA
CNPJ: 02.046.286/0001-71
CONTRATO nº 142/2025
EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referencia
VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos.

VALOR DE R$: 8.000,00 (oito mil reais).

Sapopema-Pr, 23 de junho de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6EFF5BB0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2025

RESOLUÇÃO Nº 10/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA- ESTADODO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PRemreuniãoextraordinária, realizada em 23 de junho de 2025, no uso de suas competências regimentaiseatribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.
RESOLVE APROVAR:
A aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de QualificaçãodeAtenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, no termo de ADESÃOSESA769/2019.

ERALDO ROQUE BRIZOLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 10/2025

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:81CE55A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA 1	**N S CLIMATIZAÇÃO LTDA.**
CNPJ CONTRATADA 1	23.216.486/0001-03
VALOR CONTRATADA 1	R$ 5.350,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
CONTRATADA 2	**M. DE SOUZA CONDICIONADORES DE AR LTDA.**
CNPJ CONTRATADA 2	36.120.867/0001-28
VALOR CONTRATADA 2:	R$ 7.374,00 (SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL LOCAL DAS UNIDADES EVAPORADORAS E CONDENSADORAS PARA DESMONTAGEM, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO DA CARGA DE GÁS E TESTES DE FUNCIONAMENTO E AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS COM MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO COMPLETA.
FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133 DE 2021

Sarandi/PR, 23 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:061AF20F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 295/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional por Capacitação a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 e 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **CLAUDIO ROBERTO LOPES**, matrícula nº **1731**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** do nível **GOTS-05-R14** para o nível **GOTS-05-R15**.

Art. 2º Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 291/2025, de 18 de junho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 23 de junho de 2025

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:0773A2BF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 870/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. César Augusto Foss, CPF 686.xxx.xxx-53 que exerce o cargo/função de Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, sendo concedida uma diária para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n° 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
Art. 2º O montante total R$ 402,77 (quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos) custeará a visita à Secretaria de Estado das Cidades, em Curitiba-PR, para tratativas do projeto em andamento que viabiliza recursos para água e esgoto do Município.
Art. 3º A previsão de saída deste Município será no dia 24/06/2025, às 6:00 e o retorno previsto será no dia 25/06/2025 às 15:00, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI/PR, 23 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:3F3E28E1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDOR

Processo Administrativo n°14/2025-CMS
Credenciamento n°01/2025-CMS

Torna-se público que a empresa DF DESTINOS E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n° 53.398.062/0001-60 foi declarada CREDENCIADA para a participação nos processos de cotação e aquisição de passagens aéreas e terrestres, de acordo com as condições estabelecidas noEDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTONº 01/2025-CMS. Nesta data seus documentos foram recebidos, examinados e julgados aptos.

Sarandi, 23 de junho de 2025.

WESLEY HENRIQUE SANGUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:AAB75814

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº25/2025-CMS
Requisição de compras nº 109-15/2025CMS
Participação exclusiva para microe pequenas empresas
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo(GLP) para cozinha, botijão de 13 kg, a serem

utilizados na cozinha desta Câmara Municipal, conforme especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos *(disponível através do link abaixo)*.

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras2@cms.pr.gov.br
Início: às 08h de 24/06/2025; **Término**: às 12h de 01/07/2025.
Propostas enviadas fora do prazo estabelecido não serão aceitas.
Sarandi, 23 de junho de 2025.

WESLEY HENRIQUE SANGUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:93577D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 473/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.550,53 (dez mil quinhentos e cinqüenta reais e cinqüenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.846.0000.0.135. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS
2081-3.3.90.93.00.00 33960 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.550,53
Total Suplementação: R$ 10.550,53

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:96A2C630

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 479/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.0017.1.223. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1917 - 4.4.90.52.00.00 3018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.600,00
Total Suplementação: R$ 9.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:3ECC7C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 480/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
587-3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 60.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO - UPA
739-3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
747-3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
Total Redução: 60.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:BA08FF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 487/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.846.0000.0.135. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS
1900-3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 17.000,00
Total Suplementação: R$ 17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
573-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
Total Redução: R$ 17.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:ADA79AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 489/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.069.636,09 (um milhão e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0013.2.161. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES
2105 - 3.1.90.11.00.00 33934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 92.000,00
2106 - 3.1.90.94.00.00 33934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 13.021,88
08.001.08.244.0014.2.163. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À
FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES
2110 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 130.000,00
2111 - 3.1.90.94.00.00 33941 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 15.000,00
2112 - 3.1.91.13.00.00 33941 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 21.000,00
08.001.08.244.0014.2.167. MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES
2116 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.000,00
2117 - 3.1.90.94.00.00 33941 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
2118 - 3.1.91.13.00.00 33941 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.500,00
08.001.08.244.0040.1.142. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS AÇÕES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 - 4.4.90.52.00.00 33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 130.000,00
08.001.08.244.0040.2.145. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
COM RECURSOS LIVRES
2108 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
2109 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA113.367,76
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0012.6.013. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS
2098 - 3.1.90.11.00.00 33934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 194.830,76
2099 - 3.1.90.13.00.00 33934 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.500,00
2100 - 3.1.90.94.00.00 33934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.000,00
2101 - 3.1.91.13.00.00 33934 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
2103 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
2104 - 3.3.90.32.00.00 33934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA 31.000,00
2102 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 75.000,00
08.002.08.243.0012.6.015. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
COM RECURSOS PRÓPRIOS
2119 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 82.000,00

2120 - 3.1.90.94.00.00 33941 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 11.415,69
2121 - 3.1.91.13.00.00 33941 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
Total Suplementação: R$ 1.069.636,09

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:BCCE19A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 492/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0012.6.014. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
2122 - 3.3.90.30.00.00 941 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
2123 - 3.3.90.39.00.00 941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
567 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 200.000,00
10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
636 - 3.1.90.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
10.001.10.301.0017.2.249. GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
667 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
673 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
10.001.10.302.0017.2.227. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO
MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU
768 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
10.001.10.303.0017.2.244. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.
869 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
Total Suplementação: R$ 445.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0014.2.164. PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FNAS
243 - 3.1.50.43.00.00 941 SUBVENÇÕES SOCIAIS 6.280,00
244 - 3.3.50.43.00.00 941 SUBVENÇÕES SOCIAIS 6.280,00
245 - 3.3.90.30.00.00 941 MATERIAL DE CONSUMO 6.280,00
246 - 3.3.90.39.00.00 941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.160,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
574 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
633 - 3.1.90.11.00.00 6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 50.000,00
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO - UPA
722 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 150.000,00
10.001.10.302.0017.2.227. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO
MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU
782 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 10.000,00
10.001.10.303.0017.2.244. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO
CENTRO DE ESPECIALIDADES.
873 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
Total Redução: R$ 445.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:7292B941

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA N.º 853/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI-PR
www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
CEP: 87111-230
(44) 3264-2777/3264-8600

PORTARIA Nº 853/2025

SÚMULA:

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diária para o servidor Jeferson Basso,, CPF: XXX.590.XXX-82, que exerce o cargo comissionado como chefe de divisão de esporte, da Secretaria de Esporte e Lazer, sendo concedida (1) uma diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e de acordo com o Previsto no Artigo 20º da Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal nº 1861/2024, publicado em 28 de março de 2024.
2º – O montante da diária concedida corresponde ao valor R$ 100,69 (cem reais e sessenta e nove centavos), sendo este valor referente ao período de (1) um dia, relativo à viagem a Cornélio Procópio- PR para acompanhar os atletas que competirão o 3° Paranaense Master de Futsal.
3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão do servidor ser chefe de delegação de alguns eventos Eu Cuido, representando o município de Sarandi-PR. A previsão de saída será às 10h do dia 19 de junho com o retorno as 15h do dia 20 de junho de 2025, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:8637C2AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital nº 001/2025
O Exm. Sr. Gerson Nunes, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2025, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

Zelador

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Simone de Melo Waurof	11º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 23 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:7E306DE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.669/2025

SÚMULA: NOMEIA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, GERSON NUNES, no uso das atribuições de seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **BEATRIZ CAROLINA RESENDE**, professora, matrícula funcional **nº 18661, NOMEADA** para exercer a Função **DE DIRETORA do CMEI PROFESSOR JAYME DA SILVA**, em período parcial de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional pelo exercício de função de Diretor Escolar, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 53; Inciso II; alinea "B"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:9836FB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.197/2025

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **OURO BRANCO LOGISTICA LTDA**, para apuração de suas responsabilidades e, consequente reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 148/2021 – Concorrência Pública n.º 001/2021, Contrato de Concessão n.º 184/2021, cujo objeto é a delegação, em caráter de exclusividade, a seleção de propostas visando à Concessão de Transporte Público Coletivo Municipal nas linhas Rurais no município de Sengés.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Valdirene Aparecida Bulka**, matrícula funcional 3511, Nível 23D, Professor, Pós Graduada;

- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:4CA7C035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.198/2025

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa S.S.E. LTDA, para apuração de suas responsabilidades e, consequente reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município, em decorrência aos motivos que levaram a necessidade de formalização do Termo Aditivo I ao Contrato n.º 084/2024, cujo objeto é a Construção do Paço Municipal, em área de 2.692,76 m², oriundo do Processo Licitatório n.º 239/2023 na modalidade Concorrência Pública n.º 001/2023.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Valdirene Aparecida Bulka**, matrícula funcional 3511, Nível 23D, Professor, Pós Graduada;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:FF8E5F63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.199/2025

CONSIDERANDO o disposto no e-protocolo n.º 24. 018.790-6 – SETU, cujo objeto é a realização do Segundo Encontro de Carros Antigos – Sengés, Paraná;

CONSIDERANDO a formalização de Convênio entre o Município de Sengés e a Secretaria Estadual de Turismo – SETU;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Gestor e Fiscal para atuar no respectivo Convênio;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,
R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor **Luciano Ribeiro da Cruz Júnior**, Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para responder como Gestor do Convênio e, como Fiscal, fica designada a servidora **Paola Ribeiro Medeiros**, Chefe da Divisão de Recreação e Lazer, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual de Turismo, do Estado do Paraná – SETU.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:BCBE652E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.200/2025

CONSIDERANDO o disposto no e-protocolo n.º 24.024.350-4 – SETU, cujo objeto é a realização da Feira das Nações no Município de Sengés;

CONSIDERANDO a formalização de Convênio entre o Município de Sengés e a Secretaria Estadual de Turismo – SETU;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Gestor e Fiscal para atuar no respectivo Convênio;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,
R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor **Luciano Ribeiro da Cruz Júnior**, Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para responder como Gestor do Convênio e, como Fiscal, fica designada a servidora **Paola Ribeiro Medeiros**, Chefe da Divisão de Recreação e Lazer, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual de Turismo, do Estado do Paraná – SETU.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:3118E636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.201/2025

CONSIDERANDO o disposto no e-protocolo n.º 24.025.933-8 – SETU, cujo objeto é a realização da FECOMGÉS 2025;

CONSIDERANDO a formalização de Convênio entre o Município de Sengés e a Secretaria Estadual de Turismo – SETU;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Gestor e Fiscal para atuar no respectivo Convênio;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,
R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor **Luciano Ribeiro da Cruz Júnior**, Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para responder como Gestor do Convênio e, como Fiscal, fica designada a servidora **Paola Ribeiro Medeiros**, Chefe da Divisão de Recreação e Lazer, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual de Turismo, do Estado do Paraná – SETU.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:038E1DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.202/2025

CONSIDERANDO o disposto no e-protocolo n.º 24.019.420-1 – SETU;

CONSIDERANDO a formalização de Convênio entre o Município de Sengés e a Secretaria Estadual de Turismo – SETU;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Gestor e Fiscal para atuar no respectivo Convênio;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor **Luciano Ribeiro da Cruz Júnior**, Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para responder como Gestor do Convênio e, como Fiscal, fica designada a servidora **Paola Ribeiro Medeiros**, Chefe da Divisão de Recreação e Lazer, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual de Turismo, do Estado do Paraná – SETU.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:5598C62B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025
(Processo Licitatório nº 133/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet via fibra óptica com velocidade dedicada e banda simétrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 271.971,08 (duzentos e setenta e um mil novecentos e setenta e um reais e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 09 de julho de 2025.
HORÁRIO: 13h30min

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

23/06/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F9D276C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
(Processo Licitatório n.º 081/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de pneus para manutenção de veículos da frota municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 497.813,68 (quatrocentos e noventa e sete oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 07 de julho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 07 de julho de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do 07 de julho de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

23/06/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:14C84937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2025

Processo Licitatório nº 014/2025 - Dispensa nº 003/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COTRANS LOCACAO DE VEICULOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.637.684/0001-61.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução contratual até 17/06/2025, e o prazo de vigência até 30/07/2025, bem como, acrescer ao valor total do contrato a importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais) referentes às despesas enquanto utilizado o objeto contratual, além de acrescer as dotações orçamentárias do exercício que farão jus às novas despesas. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLAUSULA TERCEIRA, o *caput* da CLÁUSULA QUARTA, e o *caput* da CLAUSULA SÉTIMA, além de se acrescer ao parágrafo único da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato supracitado, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 124 da Lei 14.133 de 2021.
VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: *O caput da Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:*
"Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)** a serem despendidos em proporção e conforme a execução do objeto contratual.**".**
O parágrafo único da Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte inclusão:
" (...)
02 – GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39 – OSTPJ
170 – 000"
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: *O caput da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:*
"A entrega do veículo deverá ser realizada imediatamente após a homologação a partir de 23/01/2025, e deverá prosseguir até a data de 17/06/2025, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto.".
DA VIGÊNCIA: *O caput da Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte alteração:*
"O presente contrato Administrativo terá vigência a contar da data de sua assinatura até a data de 30/07/2025.".
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/06/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 23 de junho de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:179327F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 007/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2024.

OBJETO: A presente Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

MAQ TERRA LTDA, **CNPJ N.º: 05.394.884/0001-20**, para fornecer os seguintes:

LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	24º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	19º COLOCADO

Sengés, 16 de Junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3B3D0317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 132/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município**,** fixando seu preço máximo em **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará por meio de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Sengés, 23 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FFD8201E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2025

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na revisão de garantia de 10.000 km do veiculo PICK UP FIAT STRADA VOLCANO CD13 com a placa TAO5A60, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, através de Dispensa de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, fixando seu preço máximo total em **R$1.053,50 (um mil e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso I, c/c **§§ 1 º e 7º** da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso I, c/c **§§ 1 º e 7º** da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 18 de Junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:AB0F3677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 012/2025.

Súmula: Aprovar Termo de Adesão, Plano de Ação e Planos de Trabalho da Deliberação n°013/2025 – Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de Maio de 2025, Ata Nº 353.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – Deliberação n° 013/2025 – FIA – CEDCA/PR;
Art. 2° - Aprova o Plano de Ação do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – Deliberação n° 013/2025 – FIA – CEDCA/PR;
Art. 3° - Aprova os Planos de Trabalho do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – Deliberação n° 013/2025 – FIA – CEDCA/PR;
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 18 de junho de 2025.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F1C8892B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 114, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESGOTO
33.040.17.000.0000.0.000. Saneamento
33.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0020.0.000. Agua tratada e saneamento básico.
33.040.17.512.0020.2.314. Manutenção dos serviços de esgoto
- 3.0.00.00.00.00 03076 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 03076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 03076 APLICAÇÕES DIRETAS
106 - 3.3.90.39.00.00 03076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 23 de junho de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente - SAAE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5945B0A2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 167/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 167/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CORT’ CHARM’S DECORAÇÕES DE TECIDOS LTDA.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CORTINA PERSIANA PARA SALA DE ASSESSORIA.**
VALOR: 1.650,00(HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 23 de junho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:06DB70B0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 37/2025

EXTRATO DA ATA Nº 37/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS E DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS, AFIM DE ATENDER A COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE JUNHO DE 2025.
TÉRMINO: 23 DE JUNHO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 21/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, ID. 84893.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE JUNHO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 81.125,00 (OITENTA E UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CDBA1972

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 38/2025

EXTRATO DA ATA Nº 38/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **IBIPORÃ ADESIVOS LTDA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS E DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS, AFIM DE ATENDER A COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE JUNHO DE 2025.
TÉRMINO: 23 DE JUNHO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 21/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, ID. 84894.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE JUNHO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:21A58AF4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 67/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE JUNHO DE 2025.
TÉRMINO: 16 DE JUNHO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 33/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 ID Nº 84889
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JUNHO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:43AA031C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 68/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE JUNHO DE 2025.
TÉRMINO: 16 DE JUNHO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 33/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 ID Nº 84890
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JUNHO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:24FCD92C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 69/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ANTONINI ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CLUBE OPERÁRIO, COM ÁREA TOTAL DE 600,89M², A SER EXECUTADA NA RUA PIO XII, CENTRO, LOTES 11 E 12 DA QUADRA 35, CONFORME PEDIDO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, ART N° 1720240748186, RRT N° 15370547, RRT N° 15370663, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE JUNHO DE 2025.
TÉRMINO: 23 DE JUNHO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 16/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025 ID Nº 84891
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JUNHO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 999.494,19 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:FCE56E4F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 70/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ARTPROJETIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTANÓPOLIS - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N° 412650420230001.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE JUNHO DE 2025.
TÉRMINO: 23 DE JUNHO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 12/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 ID Nº 84892
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JUNHO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 50.397,00 (CINQUENTA MIL, TEZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:FF456DA1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 55/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PMS

Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação (auxílio alimentação) e cesta natalina, na forma de cartão eletrônico com tarja magnética e chip de segurança com senha numérica individual, para servidores e membros do conselho tutelar do município de Sertanópolis, para aquisição de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados em Sertanópolis e região.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A,** CNPJ 04.740.876/0001-25, COM SEDE NA ALAMEDA XINGU, Nº512,3º,4º E 16º(PARTE) ANDARES, ALPHAVILLE INDUSTRIAL, BARUERI, SP, CEP: 06.455-030,REPRESENTADA PELO SENHOR **ANDERSON FANALE RINALDI**, BRASILEIRO, CASADO, RG N.º 28.068.028-4 SSP/SP, CPF N.º 174.606.078-60, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BARUERI, SP. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DA CONTRATO Nº 55/2024** - TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA *CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO* N.º 55/2024.
- FICANDO ENTÃO PRORROGADO *POR 12 MESES, A PARTIR DE 27 DE JUNHO DE 2025*, CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 23 DE JUNHO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

ANDERSON FANALE RINALDI
Alelo Instituição de Pagamentos S.A.
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:AEEE6E96

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 55/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PMS

Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação (auxílio alimentação) e cesta natalina, na forma de cartão eletrônico com tarja magnética e chip de segurança com senha numérica individual, para servidores e membros do conselho tutelar do município de Sertanópolis, para aquisição de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados em Sertanópolis e região.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A,** CNPJ 04.740.876/0001-25, COM SEDE NA ALAMEDA XINGU, Nº512,3º,4º E 16º(PARTE) ANDARES, ALPHAVILLE INDUSTRIAL, BARUERI, SP, CEP: 06.455-030,REPRESENTADA PELO SENHOR **ANDERSON FANALE RINALDI**, BRASILEIRO, CASADO, RG N.º 28.068.028-4 SSP/SP, CPF N.º 174.606.078-60, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BARUERI, SP. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA *CLÁUSULA – DO VALOR DO CONTRATO*, N.º 55/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. VALOR TOTAL DE R$ 861.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.
SERTANÓPOLIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

ANDERSON FANALE RINALDI
Alelo Instituição de Pagamentos S.A.
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:BD817BE4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº10/2025.** AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

CONTRATO Nº16/2025: EMPRESA SEGUROS SURA S/A, CNPJ Nº. 33.065.699/0001-27, SITUADA NA AV PADRE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS Nº.1530, CEP:04.563.004 SÃO PAULO S/P, TELEFONE: (31)3073-7300 E-mail:emissoes@hembseguros.com.br NESTE ATO REPRESENTADO PELa **SENHORa fernanda rodrigues dos santos lima ,** COM Cpf:089.785.457-85 , INSCRITO NO rg Nº11730164-8, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE são paulo s/p VALOR TOTAL - R$ 13.301,50(treze mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos).
-OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURO VEICULAR COM A FINALIDADE DE MANTER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, EM UM PADRÃO DE SEGURANÇA, MINIMIZANDO OS POSSÍVEIS RISCOS DE PERDAS PATRIMONIAI.
– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.
-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (VIAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 23 DE JUNHO DE 2025

Gestor Contrato:

WILIAN ANDREI VALERIANA VILMES -
CPF. 057.321.449-27
Chefe da Divisão de Transporte Sanitário do Sermusa

Fiscais do Contrato
FABIANA TREVISAN ZULIAN,
CPF: 272.486.778-50
Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar doSERMUSA

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:A12DD2D7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.035.532/0001-88.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 90.000km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial SPIN 1.8LT PLACA SFG-6A32, pertencente à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.

VALOR: R$ 1.482,06 (um mil quatrocentos oitenta e dois reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, IV,a, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de Junho de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:29D063D6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: CELL POINT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS, inscrita no CNPJ 08.621.845/0001-06.

OBJETO: Aquisição de HD's Externos de 4TB para o Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 5.943,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de Junho de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:4096B48B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA ARARATE, inscrita no CNPJ 77.660.462/0001-60.

OBJETO: Aquisição de papel foto A4 para impressão de resultados de ultrassom do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.600,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de Junho de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E739D570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 042/2025 DE: 23/06/2025

SÚMULA: EXONERA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SULINA.

Gilberto João Rossi, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 33 da Lei Municipal 934/2017 de 29/08/2017,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica EXONERADA a partir de 13/06/2025 a Suplente do Conselho Tutelar do Município de Sulina, a saber:

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	DATA EXONERAÇÃO
Paula Franciel Bragheroli	9440/1	13/06/2025

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração, e, revogado o decreto nº 004/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 23 de junho de 2025; 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:259A4EC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS Nº 006/2025 REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 001/2025 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final através do Edital 005/2025 de 16/06/2025,** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Leis Municipais em vigor,

RESOLVE:

Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munida da documentação a que se refere no Item 8.6 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 001/2025, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

CARGO: Professor Pedagogia - 20 horas	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI
2º	IVONETE DE L. ESMERIO SELZLER
CARGO: Professor com Psicopedagogia - 40 horas	
1º	ELAINE P. DA SILVA CHIOCHETA
CARGO: Médico Veterinário - 40 horas	
1º	NERI HELLEN VIEIRA CUNHA
CARGO: Agente de Combate a Endemias - 40 horas	
1º	PATRICIA A. BUZ HOLDEFER
CARGO: Motorista – 44 horas	
1º	PAULO WILLENBORG

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM _____/06/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/06/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Comprovante de votação da última eleição;

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Aptidão no Atestado Admissional para o exercício do cargo que se habilitou;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2024/2025), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

Registro no respectivo conselho de classe; (se possuir)

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EDFEAD09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 130/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 123 da Lei Municipal 1.139/2023 de 27/09/2023,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, de 180 dias, à Servidora Pública Municipal, Sra. **KEILA LUANA BITENCOURT DA SILVA,** Matrícula Funcional 9717/1, ocupante do Cargo de Psicóloga, compreendendo o período de 23/06/2025 a 19/12/2025.

Artigo 2º - A remuneração da licença a que se refere o Artigo anterior será da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral da Previdência Social, e 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo poder executivo Municipal conforme Art. 125 da Lei Municipal nº 1.139/2023 de 29/09/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:93DB1BD1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 131/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELA BICHEL	15	07/07/2025 A 21/07/2025	2023/2024
CLEVERSON ARLE RODRIGUES	10	10/07/2025 A 19/07/2025	2024/2025
EDUARDA BICHEL CORDEIRO	10	09/07/2025 A 18/07/2025	2024/2025
SALETE APARECIDA MACEDO	15	28/07/2025 A 11/08/2025	2023/2024
SAMIRA GOMES BRAGA	10	14/07/2025 A 23/07/2025	2024/2025
SAMMY NICOLAS EHRLICH	10	15/07/2025 A 24/07/2025	2023/2024

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias ao servidor de matrícula 8605/1 e (período aquisitivo 2023/2024).
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 23 de junho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0FD785F5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **09/07/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORA TÉCNICA ESPECIALIZA NA ÁREA DE TOPOGRAFIA"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 24/06/2025 até dia 09/07/2025 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/07/2025, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 23 de junho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F70C1255

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **08/07/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SULINA"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 24/06/2025 até dia 08/07/2025 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/07/2025, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 23 de junho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F4DFB9B0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 28/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OBRAS LITERÁRIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 28/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	
CNPJ N. 30.975.644/0001-66	
ENDEREÇO:RUA URUGUAI, N. 2182 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 99010-111 - CIDADE: PASSO FUNDO - RS	
TOTAL DA ATA	**R$ 35.250,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sulina (PR), 23 de junho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A3A616E9

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 28/2025

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OBRAS LITERÁRIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	35.250,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 23 de junho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E367EB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 14/2025

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2025, homologado através do Decreto N° 121, de 14 de março de 2025.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2025 a comparecem entre os dias **24 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
REGIANE APARECIDA DE JESUS	Professor De Educação Infantil	26° Lugar

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
MARINA PAULA DE OLIVEIRA	Agente De Serviços De Limpeza	22° Lugar

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Cargo	Classificação
LILIAM MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	10° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 12 de junho de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:743D0407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 319/2025

Data: 18 de junho de 2025.

Súmula: Dispõe sobre Caução de Lotes para garantia da execução de obras do Loteamento Residencial Bom Retiro SPE LTDA, é dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no Artigo 24 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867 DE 26 DE AGOSTO DE 2019, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no município de Teixeira Soares, e considerando a possibilidade de caucionamento de lotes em favor da Administração Pública até que as obras de infraestrutura de parcelamento do solo sejam concluídas,

D e c r e t a

Art. 1º - Ficam caucionados em favor do Município de Teixeira Soares, mediante hipoteca, os seguintes lotes das respectivas quadras a seguir relacionados, como garantia para execução das obras faltantes constantes de cronograma em anexo, em relação ao parcelamento do solo denominado Loteamento Residencial Bom Retiro, no imóvel objeto da matrícula nº 7526 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, de propriedade de Loteamento Residencial Bom Retiro SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.155.105/0001-50 e NIRE 41211683004, com endereço na Rua Prefeito Vedolino Neves, S/N bairro Bom Retiro, Município de Teixeira Soares – PR.

- Lote nº 14 da quadra A, medindo 386,49m2, avaliado em R$300.000,00 (trezentos mil reais);

- Lote nº 8 da quadra A, medindo 695,27m2, avaliado em R$415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

§1º Fazem parte integrante do presente Decreto, em forma de anexos, o cronograma físico financeiro da execução da infraestrutura faltante, bem como laudo de avaliação dos lotes caucionados.

§2º Os lotes caucionados correspondem a 130% (cento e trinta por cento) do custo da infraestrutura faltante.

Art. 2º - Copia do presente Decreto, bem como de sua publicação, serão encaminhados do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para registro e/ou averbações das hipotecas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contraio, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:39D8825E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.217 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSIGIR, PRESTAR CAUÇÃO OU PAGAR VALOR DE AUTUAÇÃO AMBIENTAL JUDICIALIZADA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transigir, prestar caução ou realizar o pagamento, ainda que parcelado, do valor da autuação ambiental em execução nos autos 0000581-07.2011.8.16.0164, atualmente em sede de Agravo em Recurso Especial de número 0000501-52.2025.8.16.0164 (Recurso Especial 0000191-46.2025.8.16.0164), desde que o valor não ultrapasse o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Art. 2.º Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a transigir, prestar caução ou realizar o pagamento, ainda que parcelado, do valor da autuação ambiental em execução nos autos 0001084-52.2016.8.16.0164, desde que o valor não ultrapasse o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:EFE44EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.218 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Senhora Presidente,
Encaminhamos à apreciação deste Conselho o presente ofício, tendo em vista a cobrança efetuada pela empresa **Tokio Marine Seguradora**, referente à **parcela do seguro de vida coletivo dos funcionários**, vinculada à **apólice nº 590589**, com vigência em **abril de 2025** e vencimento informado em **30/05/2025**.
Conforme documentação recebida da seguradora, consta uma parcela pendente de pagamento. Entretanto, após análise do extrato bancário da instituição (anexo), **não foi identificado o débito correspondente** à cobrança apresentada, o que suscita dúvidas quanto à sua origem.
O **Setor de Contabilidade do ReservaPrev** esclarece que a verificação da possível falha ou ausência de pagamento exige **um levantamento contábil completo desde a criação da entidade**, o que representa um trabalho minucioso e que demandará tempo para conclusão, especialmente diante da possibilidade de que a falha tenha ocorrido em exercícios anteriores.
Destacamos a **gravidade da situação**, considerando que os funcionários segurados encontram-se **momentaneamente descobertos de cobertura**, o que representa risco iminente à proteção contratada e à segurança institucional.
Diante do exposto, e tendo em vista o **caráter essencial da cobertura securitária para os colaboradores**, solicitamos a este Conselho **deliberação quanto à autorização de empenho e pagamento provisório** da referida parcela, **de forma excepcional**, até que a apuração completa dos fatos seja concluída e eventuais inconsistências sejam devidamente esclarecidas.
Tal medida visa **resguardar a integridade contratual da apólice e a proteção à vida dos segurados**, evitando qualquer descontinuidade na cobertura por falha de natureza administrativa ou operacional.
Certos de contar com a compreensão e celeridade deste Conselho, renovamos protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:980DBDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.219 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos simplificados (PSS) em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos simplificados (PSS) realizados pelo Município de Teixeira Soares (Poder Executivo e Poder Legislativo) para quem:
I – seja pessoa carente;
II – seja pessoa com deficiência;
III – comprove inscrição no cadastro de potenciais doadores de medula óssea;
IV – comprove doação de órgãos.
Parágrafo único. A isenção de que trata esta Lei deverá ser requerida pelo interessado no ato da inscrição, mediante a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
I – para os candidatos carentes, inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
II – para candidatos com deficiência, a sua condição, segundo o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (art. 2.º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015);
III – para candidatos potenciais doadores de medula óssea, o cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME);
IV – para candidatos doadores de órgãos, a Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano (AEDO).
Art. 2.º Os editais dos concursos públicos e processos seletivos simplificados (PSS) deverão informar as isenções de que tratam esta Lei.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:FAA141E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.220 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Município receber doação de parte de imóvel para constituir-se em Rua pública, e a nomeia de Rua João Carlos Neves é dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná autorizado receber em doação com a finalidade de criar rua pública, um imóvel com área de 2.633,27 m², a ser desmembrado do imóvel principal, objeto das matriculas n.º 5.397 e 7.850 (Margareth Neves Lima) e da matricula n.º 4.982 (Lucy Maria Gubert Neves, Vilson Pires de Lima e Joel Pires de Lima) todas do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.193.049,32m e E 553.316,56m; deste fazendo frente para a Rua João Ribeiro dos Reis, com azimute de 238°54'36" por uma distância de 12,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.193.043,12m e E 553.306,28m; deste segue confrontando com a propriedade de Margareth Neves Lima e Horminio de Paula Lima Neto - Matrícula 5.397, com azimute de 329°16'06" por uma distância de 153,85m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.193.175,36m e E 553.227,66m; deste segue confrontando com a propriedade de Lucy Maria Gubert Neves - Parte da Matrícula 4.982, com azimute de 329°16'06" por uma distância de 0,36m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.193.175,67m e E 553.227,48m; deste segue confrontando com a propriedade de Lucy Maria Gubert Neves - Parte da Matrícula 4.982, com azimute de 337°18'28" por uma distância de 28,98m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.193.202,41m e E 553.216,30m; deste segue confrontando com a propriedade de Lucy Maria Gubert Neves - Parte da Matrícula 4.982, por uma distância de 25,13m em curva com raio de 12.00m até o vértice M06, de coordenadas N 7.193.221,58m e E 553.208,28m; deste segue confrontando com a propriedade de Lucy Maria Gubert Neves - Parte da Matrícula 4.982, com azimute de 337°18'28" por uma distância de 2,29m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.193.223,69m e E 553.207,40m; deste segue confrontando coma propriedade de Wilmary Terezinha Gubert Ferreira Ribas, com azimute de 73°45'03" por uma distância de 12,08m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.193.227,07m e E 553.218,99m; deste segue confrontando com a propriedade de Vilson Pires de Lima, Ivanir dos Santos Pires de Lima e Joel Pires de Lima - Parte da Matrícula 4.982, com azimute de 157°18'28" por uma distância de 0,93m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.193.226,21m e E 553.219,35m; deste segue confrontando com a propriedade de Vilson Pires de Lima, Ivanir dos Santos Pires de Lima e Joel Pires de Lima - Parte da Matrícula 4.982, por uma distância de 25,13m em curva com raio de 12.00m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.193.207,04m e E 553.227,37m; deste segue confrontando com a propriedade de Vilson Pires de Lima, Ivanir dos Santos Pires de Lima e Joel Pires de Lima - Parte da Matrícula 4.982, com azimute de 157°18'28" por uma distância de 27,77m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.193.181,41m e E 553.238,08m; deste segue confrontando com a propriedade de Margareth Neves Lima e Horminio de Paula Lima Neto - Matrícula 7.850, com azimute de 157°18'28" por uma distância de 0,36m até o vértice M-12, de coordenadas N 7.193.181,08m e E 553.238,23m; deste segue confrontando com a propriedade de Margareth Neves Lima e Horminio de Paula Lima Neto - Matrícula 7.850, com azimute 149°16'06" por uma distância de 153,29m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 442,17m, de propriedade de Margareth Neves Lima, Reno João Neves Neto, Pedro Roberto Neves, Patricia Lucieli Neves, Vilson Pires de Lima e Joel Pires de Lima.
Parágrafo único. A doação a que se refere o "caput" deste artigo, fica condicionada a constituição pelos proprietários, em unidades de lotes urbanos individuais, por meio de projeto de subdivisão e/ou desmembramento do imóvel principal, a ser submetida ao Departamento de Arquitetura e Engenharia, vinculado ao Departamento de Obras, Arquitetura e Engenharia, para analise quanto a aprovação e emissão do correspondente alvará de subdivisão.
Art. 2.º Fica pela presente lei criada a rua constituída da área descrita no artigo 1.º, a qual denominar-se-á: "Rua João Carlos Neves".
Art. 3.º Após a transferência da posse e propriedade, que ocorrerá por doação, com matricula devidamente transcrita em nome do Município, que por consequência a Rua passará a compor o Sistema de Viário da área urbana da cidade para todos os efeitos, inclusive para dar acesso aos lotes individuais de futuro projeto de subdivisão dos imóveis constantes das matriculas n.º 5.397, 7.850 e 4.982, todas do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:634A49A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 610/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos n.º 0001156-91.2020.8.16.0166, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Terra Boa/Pr., referente ao pedido de concessão do benefício de pensão por morte à requerente ANDRÉA DO PRADO DOS SANTOS,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Pensão por morte, a Senhora **ANDRÉA DO PRADO DOS SANTOS,** no valor de R$: 1.232,38 - (Hum mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) a partir de janeiro de 2020, nos termos do Processo Administrativo do FPSMTB nº 012/2025, e decisão judicial proferida nos autos n.º 0001156-91.2020.8.16.0166, cujo pagamento mensal será de 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor ativo falecido **APARECIDO MACEDO.**
Artigo 2º - Os valores da referida pensão deverão ser atualizados em conformidade com os índices de reajustes aplicados ao funcionalismo ativo e inativo no período de 01/01/2021 até a presente data, conforme tabela abaixo.

Data	Ato Legal	Percentual	Valor atual do benefício
18/02/2021	LEI 1641/2021	4,52%	1.288,08
16/02/2022	LEI 1694/2022	14,58%	1.475,88
22/02/2023	LEI 1738/2023	7,50%	1.586,57
20/02/2024	LEI 1768/2024	5,00%	1.665,89
26/02/2025	LEI 1815/2025	5,00%	1.749,18

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de Junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A46DA83C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 51-2025 - REPUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2025 - REPUBLICADO

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades e Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 23.ÁRIO teis dNO06.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 15.07.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 18 de junho 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1DAD37AF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, "**INSTITUTO MAFRA IMAGEM",** inscrita no CNPJ/MF n° 10.491.826/0001-54, sediada na AV. BRASIL, 739, na Cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE POLITO MAFRA**, portador do CPF nº 431.996.909-04 e RG nº 1.242.617-8, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº03/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 174/2022, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços de exames de imagens e medicina nuclear, hiperbárica e fonoaudiologia, de forma complementar nos diagnósticos na atenção primária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 09 de junho de 2026, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de 2025.

VALTER PERES
Contratante

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:59E6D820

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 56/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 56/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de serviços de arbitragem, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de esportes.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.227.145/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 58.646,50 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

2) MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO – ME. inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.203.316/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.168,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais).

Terra Boa, 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:34CB26E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/2025

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** da Senhora **MARIA DE LOURDES RAMOS GARCIA,** servidora

desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **01/06/2025** a **10/10/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5B1C021E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614/2025

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **DIANA DE PAULA ALCANTARA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **10/06/2025** a **09/07/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/06/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AB329811

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2025

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **LEIZA CARLA GALO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **09/06/2025** a **03/07/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3CD8C88F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 616/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **MARILEIA PEREIRA FERNANDES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/06/2025** a **22/06/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/06/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F5A17E80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **JOAO DA ROCHA BRITO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **23/06/2025** a **22/07/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7EC0CC71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **LECILDA DE FATIMA CAETANO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **23/06/2025** a **22/07/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8D789AE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO BORGES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **23/06/2025** a **02/07/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5952278F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETORA DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **23/06/2025** a **02/07/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5D7E5E99

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **HELOISA MOITINHO CAETANO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **23/06/2025** a **02/07/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C16E2117

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **SIRLENE APARECIDA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **23/06/2025** a **02/07/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C26D649F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **ADEMILSON ATHAYDES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **23/06/2025** a **12/07/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:26310CA3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **RAQUEL CRISTINA MARIANO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMARIA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **23/06/2025** a **12/07/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EA4A20ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 625/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **SANDRA DA SILVA MOREIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo 2023/2024 e 10 dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **23/06/2025** a **12/07/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:566BA2A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 626/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 180 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **ROSIANI MEDEIROS DOS REIS BAZARIN** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA – PADRÃO II, sendo 90 dias referente ao período aquisitivo 2012/2017 e 90 dias referente ao período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **23/06/2025** a **19/12/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5D3F48E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR
Nome do Candidato
LARISSA DANIELI RODRIGUES GARCIA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A5932C5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 628/2025

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001/2024, de 03 de setembro de 2024 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 020 e 021/2025, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a solicitação da Secretaria de Saúde,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 20.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024:
Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Nome
ANGELICA RODRIGUES DE AMORIM

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6EF7CE11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 629/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista, a exoneração, a pedido, da servidora VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS DA SILVA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome do Candidato
ROSANA RODRIGUES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D264DA9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 630/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme determinação do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Agravo de Instrumento nº 64388-17.2025.8.16.0000.

RESOLVE

Art. 1º Revogar, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**,** a Senhora **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PSICOLOGA.

Art. 2º A Revogação da Licença de que trata o Artigo 1º será a partir de: **23/06/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do DepartameNto de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3525EEB9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01/2025 – CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1.798/2024 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
Considerando a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Plenária realizada em 17 DE MARÇO DE 2025,

Considerando a Portaria Nº 132 do Ministério das Mulheres, publicada em 20 de dezembro de 2024 e Deliberação Nª 001/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado do Paraná - CEDM.

RESOLVE:
Art. 1° Convocar para 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DE TERRA BOA, com a atribuição de avaliar a Política da Mulher e propor diretrizes para seu aperfeiçoamento.
Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Politicas para Mulheres terá como tema central: "As Mulheres, os Territórios e as Cidades", e abordará 6 (seis) EIXOS:

ü Eixo 1: Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;

ü Eixo 2: Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;

ü Eixo 3: Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;

ü Eixo 4: Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

ü Eixo 5: Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

ü Eixo 6: Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Terra Boa, 14 de maio de 2025.

ANA COROLINA BRÉGOLA REAMI
Presidente do CMDM

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:70DE071B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.042/2025

Exercício:2025
Decreto nº 4042/2025 de 23/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.391,47 (dezessete mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.074.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1546 - 3.3.90.30.00.00	3829	MATERIAL DE CONSUMO	17.391,47
		Total Suplementação:	**17.391,47**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3CFDB0FD

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.043/2025

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 4043/2025 de 23/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	

10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
876 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1521 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Total Suplementação:			**350.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 494	350.000,00
Total da Receita:		**350.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0CADE2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO 001/2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

SÚMULA:- Altera a Resolução nº 002/2021 de 28 de junho de 2021.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do **PLENÁRIO** tomada na sessão ordinária realizada nesta data, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o art. 6º da Resolução nº 002/2021, de 28 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. A jornada de trabalho no Poder Legislativo será de 35 (trinta e cinco) horas semanais para os servidores efetivos e para os cargos comissionados, de 20 (vinte) horas semanais para o cargo de Advogado e de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de Contador, conforme estabelecido nos Anexos I e III da Resolução nº 005/2023, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos.

ANEXO I
PARTE PERMANENTE
- QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO PROFISSIONAL - GP

CARGO	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA NA TABELA DE VENCIMENTO
Advogado	01	20 horas	GP/1
Contador	01	30 horas	GP/2

- QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO
GRUPO ADMINISTRATIVO – GA

CARGOS	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA NA TABELA DE VENCIMENTO
Agente de Apoio			
Legislativo e Administrativo	02	35 horas	GA/1
Oficial Legislativo	01	35 horas	GA/2

- QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO
GRUPO OPERACIONAL – GO

CARGOS	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA NA TABELA DE VENCIMENTO
Agente de Limpeza e Conservação I	01	35 horas	GO/1
Agente de Limpeza e Conservação II	01	35 horas	GO/2

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SÍMBOLO
Comunicador Social e Institucional	01	35 horas	CC-1

Art. 2º. Fica alterado o caput do art. 8º e os §§ 1º e 2º da Resolução nº 002/2021, de 28 de junho de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 8º Os servidores com carga horária de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, respectivamente, Advogado e Contador, conforme estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Funcionários do Legislativo de Terra Rica, Estado do Paraná, deverão cumprir suas atividades de forma presencial, durante o horário de expediente, na sede do Poder Legislativo e, desde que cumprida a carga horária semanal, terão as seguintes opções:

- o Advogado poderá optar por trabalhar 04 (quatro) horas diárias, ou 03 (três) dias consecutivos ou alternados por semana, obrigatoriamente laborando de forma presencial nas segundas e terças-feiras, em razão da realização da sessão ordinária, em atendimento ao interesse público tendo em vista a maior demanda de serviços decorrentes das sessões;

– o Contador poderá optar por uma jornada de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, ou por uma carga horária de 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos distribuída em 04 (quatro) dias por semana, consecutivos ou alternados.

Parágrafo 1º É obrigatório o registro da jornada de trabalho no relógioponto, conforme o horário de expediente estabelecido no art. 7º desta Resolução.

Parágrafo 2º Estará dispensado do registro de ponto o Advogado que assim optar, mediante comunicação por escrito à Presidência, sem prejuízo do efetivo exercício das atribuições do cargo e cumprimento de sua carga horária.

Parágrafo 3º Quando houver necessidade de realização de horas extraordinárias para fins de compensação ou indenização, a jornada de trabalho do Advogado realizada na sede da Câmara Municipal de Terra Rica deverá ser objeto de registro do ponto.

Parágrafo 4º O advogado, desde que trabalhe presencialmente nas segundas e terças-feiras nos termos do inciso I deste artigo, poderá cumprir no máximo 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal fora da sede da Câmara Municipal de Terra Rica, à distância, sob o regime de tele trabalho, executando suas atividades e funções, observadas as condições estabelecidas a seguir:

durante o trabalho remoto ficará responsável por atender às demandas da Câmara Municipal, utilizando meios de comunicação como telefone fixo, celular, e-mail e aplicativos de mensagens instantâneas;

as horas trabalhadas de forma remota serão registradas como parte da jornada semanal, devendo ser comprovada as atividades realizadas, por meio de relatórios mensais, a serem entregues à Presidência da Casa até o último dia do mês vigente.

na hipótese de revogação do regime de tele trabalho, será concedido ao Advogado que o adotar o lapso temporal de até 3 (três) dias úteis para retomada do trabalho presencial, a fim de readequação da rotina.

Art. 3º. Fica alterado o caput do art. 10 da Resolução nº 002/2021, de 28 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. As sessões ordinárias da Câmara Municipal ocorrerão às segundas-feiras, às 19h, ou em data previamente definida, nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 4º. Fica alterado o parágrafo primeiro do art. 13 da Resolução nº 002/2021, de 28 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 1º Horas excedentes ao horário normal, serão computadas como horas créditos no Banco de Horas do Servidor, sendo compensadas no decorrer do mesmo mês, caso em que não sendo compensadas até o final do ano, ficara o Poder Legislativo obrigado a efetuar o pagamento em pecúnia, conforme prevê a Resolução nº 005/2023.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 002/2021, de 28 de junho de 2021.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.
(16/06/2025).

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:3FB16C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **76.610.591/0001-80**.

DOMICÍLIO: RUA IVO LEÃO, 42 CASA - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa de agente de integração para juntamente com a Prefeitura fazer a seleção, contratação e administração dos estagiários da Prefeitura de Terra Rica-pr., do Pregão 52/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 03/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ 1.325.693,20 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
INÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/06/2025.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 12/06/2025(doze dias de junho de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Centro de Integração Empresa-escola do Paraná
ANTONINHO CARON
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:EF93D3D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 304/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA, CNPJ 15.839.014/0001-70** com endereço na ROD PRT 466 3870, 00 - CEP: 86860000, neste ato representada por REGINALDO COSTA FARIAS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 764.403.709-87, com domicilio na RODOVIA PRT 466, 0 - CEP: 86860000, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 1/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou suprimido ao contrato o valor de R$ 61.518,93 (Sessenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos), conforme parecer técnico nº 21/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do contrato passa a ser de R$ 1.636.012,79 (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil doze reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 304/2022 de 10/08/2022.

Terra Rica-Pr, 18 de junho de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***REGINALDO COSTA FARIAS***
Prefeito Municipal	R C Campos Farias

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6C2EC418

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 385/2025

Súmula: Retifica o Decreto nº 353/2025 e dá outras providências.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 353/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 01 de junho de 2025 a servidora pública municipal de Terra Rica a Srª MEIRES REGINA CABERLINI, *ocupante do cargo efetivo de* ***PROFESSOR,*** *20 horas, nível 24 - Classe C, matrícula nº 597,* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE,*** *com fundamento nos artigos 51 e 65 da Lei Municipal 75/2024 (com paridade e último salário de contribuição da ativa).*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais artigos não expressamente retificados, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (23/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8E1AD0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 044/2025

Lei nº 044/2025.

SÚMULA: Outorga ao Ilustríssimo Senhor MÁRIO LUIZ LANZIANI, Título de Cidadão Benemérito do Município de Terra rica, Estado do Paraná, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **MÁRIO LUIZ LANZIANI**, Título de Cidadão Benemérito de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º O Diploma a ser conferido nos termos do Artigo 1º, será entregue em Sessão Solene a ser realizada em hora, dia e Local previamente determinados pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, nos Termos da Resolução nº 008/2018, de 22 de dezembro de 2018.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco (11/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Origem: *Poder Legislativo.*
Autoria Vereador: *Luiz Mafé.*

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:854D6268

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 209/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JAQUELINE FRANCISCO REIS PERES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JAQUELINE FRANCISCO REIS PERES,** matrícula Nº 1157, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 22/03/2022 a 21/03/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **23/06/2025 a 22/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (23/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D64150CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 210/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA,** matrícula Nº 11972, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 24/04/2023 a 23/04/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **24/06/2025 a 13/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (23/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F80A8DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 211/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUZIA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUZIA FERREIRA,** matrícula Nº 11371, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **24/06/2025 a 03/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (23/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C60591C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 212/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA THELMA CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **THELMA CAVALCANTE,** matrícula Nº 11401, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 18/05/2024 a 17/05/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **24/06/2025 a 03/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (23/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:25C97B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
FERIAS

PORTARIA Nº 0040/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor da Câmara Municipal, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor**ALDONIR JOÃO VIACELLI**, brasileiro, casado, funcionário público, devidamente inscrito no CPF sob n. 431.345.649-04, portador do RG sob nº.3.284.449-9 residente e domiciliado na Estrada Tangará, Km 08, zona rural do Município de Terra Roxa-PR., ocupante do Cargo de Diretor Geral, Nível CC-02 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná,**relativo ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024 que serão gozadas no período de 30/06/2025 a 29/07/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias de junho de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:912B7332

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
FERIAS

PORTARIA Nº 0041/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora da Câmara Municipal, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora**AMANDA DOS SANTOS FREITAS**, brasileira, solteira, funcionária pública, devidamente inscrita no CPF sob n. 083.889.051-20, portadora do RG sob nº.2.490.046 residente e domiciliada na João Jorge, 1714, Bairro Ecovile no Município de Terra Roxa-PR., ocupante do Cargo de Recepcionista, Nível ALT-01 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025 que serão gozadas no período de 04/08/2025 a 23/08/2025, sendo 10 (dez) dias em pecúnia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias de junho de 20254.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:C47FE738

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
FERIAS

PORTARIA Nº 0042/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor da Câmara Municipal, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor**BRUNO DOS REIS MOURA**, brasileiro, solteiro, funcionário público, devidamente inscrito no CPF sob n. 087.xxx.xxx-80, portador do RG sob nº.10.xxx.xxx.8 residente e domiciliado na Rua General Henrique Geisel, 1134 no Município de Terra Roxa-PR., ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Nível ALS-03 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná,**relativo ao período aquisitivo de 20/07/2024 a 19/07/2025 que serão gozadas parceladamente no período de 04/08/2025 a 11/08/2025**, ficando 15 (quinze) dias para serem usufruídos no mês de dezembro, e 10 (dez) dias em pecúnia..

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias de junho de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:E1DC774A

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
FERIAS

PORTARIA Nº 0043/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor da Câmara Municipal, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor**IGOR SOARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, funcionário público, devidamente inscrito no CPF sob n. 082.xxx.xxx-45, portador do RG sob nº.10.xxx.xxx.9 residente e domiciliado na Rua João Carlos Delafiori, 526, Bairro Jardim Monte Carlo no Município de Terra Roxa-PR., ocupante do Cargo de Contador, Nível ALS-01 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná,**relativo ao período aquisitivo de 26/07/2024 a 25/07/2025 que serão gozadas no período de 06/08/2025 a 25/08/2025**, e 10 (dez) dias em pecúnia..

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias de junho de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:A80E84E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16785/2025

PORTARIA N.º 16785/2025

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização da Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo n.º 10022/2025 de 13/06/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estável a servidora abaixo relacionada, por ter cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	CARGO	A PARTIR DE
EDILENE FRANZOTTI SANCHES VICENTINO	PROFESSOR(A)	13/06/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de junho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FED2CA44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16786/2025

PORTARIA N.º 16786/2025
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo n.º 10013/2025 de 13/06/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar os Professores abaixo relacionados, na respectiva referência de classe, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 1582/2017

NOME	MATRÍCULA	REFERÊNCIA DE CLASSE	EFEITO RETROATIVO A
JOSILENE TEIXEIRA BRAZ	1220454-0	IIIC3	05/06/2025
CAMILA BENEDITA DE SOUSA	178721-00	IIIC4	08/06/2025
CATIA DOS SANTOS BONFIM	152358-01	IIIC4	08/06/2025
SANDRA MARIA LORENZETTI	68993-05	IIIC4	08/06/2025
SABRINA ALVES DE ASSIS	1220616-00	IIIC3	11/06/2025
EDILENE FRANZOTTI S.VICENTINO	175218-01	IIIC1	13/06/2025
IRIS CRISTIANE DE SOUZA	79960-0	IIIC4	13/06/2025
MARCIA DA SILVA PEREIRA	178713-00	IIIC4	13/06/2025
NOME	**MATRÍCULA**	**REFERÊNCIA DE CLASSE**	**A PARTIR DE**
MARIA SOCORRO DE ARAUJO RAMOS	33790-00	IIIC7	30/06/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:1A6CCE2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16788/2025

PORTARIA Nº 16788/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 066/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração em 23 de junho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a partir de 23 de junho de 2025, a Portaria nº 16727/2025 de 16/05/2025, que concedia ao servidor Fabrício Duim Rufato, ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicólogo, matrícula 1279769-00, pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VII do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F624C2E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16789/2025

PORTARIA Nº 16789/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 066/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração em 23 de junho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a partir de 23 de junho de 2025, a Portaria nº 16728/2025 de 16/05/2025, que concedia a servidora Natália Vieira Silva Kalaf, ocupante do cargo em provimento efetivo de Recepcionista, matrícula 177083-00, pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VII do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8845A805

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16790/2025

PORTARIA Nº 16790/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 066/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração em 23 de junho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a partir de 23 de junho de 2025, a Portaria nº 16729/2025 de 16/05/2025, que concedia a servidora Cristiane Alves dos Santos, ocupante do cargo em provimento efetivo de Nutricionista, matrícula 96270-02, pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VI do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:93B20CF0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4460/2025

DECRETO N.º 4460/2025

SÚMULA: Regulamenta o Comitê Gestor Municipal Instituído pelo Artigo 3° da Lei Municipal nº 1390/2015.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base no artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 2° da Lei Municipal nº 1390/2015 que institui o Comitê Gestor Municipal.
DECRETA:
Art.1.º O tratamento diferenciado e favorecido ás microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei Municipal n.°1390/2015 será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM), com as seguintes competências:
I – Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II – Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas de pequeno porte;
III – Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadualda Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
IV - Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte local ou regional.
Art. 2° O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:
I - Representante da Secretaria Municipal de Administração: Titular: Eder Simões; Suplente: Jessica Bispo dos Santos Caetano;
II - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Titular: Devanir Reis da Silva; Suplente: Augusto Bachiega Ferreira;
III – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego: Titular: Josiane da Rocha de Assis; Suplente: Joelma Lourenção Neves;
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: Titular: Haroldo Brehn; Suplente: Claudemir dos Santos;
V - Representantes do Departamento de Tributação: Titular: Carlos Henrique Bueno Anderson; Suplente: Tatiane Barbosa de Lima Bloch;
VI - Representantes do Departamento de Compras: Titular: Caroline Cardoso Hachmann; Suplente: Fábio Rodrigues da Silva;
VII - Representantes do Departamento de Licitação: Titular: Maria Janete Teixeira da Silva Nabão; Suplente: Paulo Cesar Farias;
VIII - Representantes da Assessoria Jurídica: Titular: Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales, Suplente: Nelcelso Jofre Pereira;
IX - Representantes da Assessoria de Planejamento: Titular: Uélintom Fabio Jeronimo, Suplente: Jose Carlos Mathias Junior;
X – Representante da Sala do Empreendedor: Titular: Áurea Nunes Ferrari, Suplentes: Felipe Rodrigues Padilha;
XI – Representantes da Câmara Municipal: Titular: Clebison de Almeida, Suplente: Aparecida Lourenço da Silva;
XII – Representante da ACIATRA: Titular: Ana Maria Bérgamo e Suplente: Jeferson Henrique Lima de Carvalho;
XIII – Representante da APL Moda Bebê: Titular: Jean Rossato e Suplente: Luciane de Paula Fedrigo;
Parágrafo único. A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 3° A Coordenação do Comitê Gestor Municipal caberá à Servidora Josiane da Rocha de Assis;
§1º Compete ao Coordenador do CGM:
I – Convocar e presidir as reuniões;
II – Coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas;
§ 2º A função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, será exercida pelos servidores: Joelma nomeada pela Portaria nº 15.127/2023 que exercerá também a função de Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal.
Art. 4º O CGM poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades:
§ 1º O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.
§ 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representados de órgãos e de entidades, públicas ou privados, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.
Art. 5º O CGM deliberará mediante recomendações, podendo, no entanto, tratando-se de matéria não tributária, deliberar com caráter normativo, por meio de Portaria, “ad referendum” das Secretarias Municipais competentes para os assuntos tratados, segundo disposições de seu regimento interno (Lei Municipal nº. 1390/2015).
Art. 6º As deliberações do CGM que aprovem o seu regimento interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros (Lei Municipal nº. 1390/2015).
Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM (Lei Municipal n° 1390/2015).

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.067 de 22 de Maio de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:64146C79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16787/2025

PORTARIA Nº 16787/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego do Município de Terra Roxa – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora JOSIANE DA ROCHA DE ASSIS**,** Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego de Terra Roxa, portadora do CPF nº 005.888.969-85, matrícula 1255118, a viajar para Brasília - DF, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Evento de Entrega do Selo Diamante para a Sala do Empreendedor, nos dias 25 a 27 de junho de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.833,75 (um mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária, acrescidas em 50%.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:67686071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ABERTURA DE ENVELOPE CHAMAMENTO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 25/06/2025, às 08:30 horas, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a sessão pública para Abertura de envelopes referente ao Chamamento Público nº 003/2025, que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PUBLICO VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS SETORES.** Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo telefone (44) 3645-8300, ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 23 de Junho de 2025.

CLEITON LOPES ANTUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:54CD6709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 14/07/2025, às 09:00 horas**, na plataforma Compras.Net, a abertura da **Concorrência Eletrônica nº 008/2025**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a Construção das Arquibancadas em Concreto Armado do Complexo Esportivo José Turra Olivo, abrangendo um Total de 385,96 M² de Área, conforme Contrato de Repasse nº 961853/2024/MESP/CAIXA,** no valor total de R$ 694.911,85 (seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa, 23 de junho de 2025.

EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AD2D8196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 09/07/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2025, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Locação, Lavagem e Higienização de Enxoval Médico Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 23 de junho de 2025.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D1A82286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 239/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 50.181.060 ADEMIR PEREIRA DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.181.060/0001-26, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADEMIR PEREIRA DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 801.743.029-91, com endereço à Rua C, 104, RAINHA DOS APOSTOLOS - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Equipe de músico: até 2 (dois) integrantes; 2.Som/Aparelhagem: Para salão fechado, compreendendo a instalação de no mínimo 2 (duas) caixas graves com alto-falante 18", 2 (duas) caixas agudas Trewey com alto-falante de 12"; 3 (três) microfones, 3 (três) amplificadores (potencia), 1 (um) teclado, (uma) guitarra ou violão ou acordeão e mesa de som para 16 (dezesseis) canais; 3.Horário e dia: A ser definido pelo contratante do município de Terra Roxa/PR em jornada mínima de 4 (quatro) horas de apresentação artística..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 17.560,00 (dezessete mil e quinhentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:62E1B841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 240/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.347.974/0001-23, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IVANOR ZAIONS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 008.980.470-80, com endereço à Rua Espirito Santo, 1440, Bairro Linho - 99.704-396, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.496,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 247.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B70E2670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 242/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.995.679/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROBERTO CARLOS DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 072.520.978-03, com endereço à Rua Nicolau de Sa, 615-, PQ Industrial Itamaraty - 13.163-582, Artur Nogueira - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 13.670,00 (treze mil e seiscentos e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 183.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7747B7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 245/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.595.725/0001-84, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JACILDE TONIN, Administrador, portador do RG/CI nº 3058840814 e no CPF/MF nº 931.959.580-15, com endereço à Rua jose bonifacio, 584, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 13.580,00 (treze mil e quinhentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 35, 166, 216.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A99077B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 246/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.032.903/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RONALDO RODRIGUES DE PAIVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 537.555.021-00, com endereço à Rua SOUZA NAVES, 867, Centro - 87.703-350, Paranavaí - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 62.768,10 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 13, 14, 15, 18, 20, 26, 46, 62, 93, 96, 102, 104, 105, 114, 116, 132, 148, 159, 163, 164, 167, 168, 169, 170, 192, 193, 201, 220, 228, 229, 231, 235, 268, 280, 289, 312, 314, 319, 323, 327.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2B8E8134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 54.388.280/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NATIELE TOMAZELI BORGES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 038.301.949-43, com endereço à Rua Antonio Marcello, 573, Luther King - 85.605-440, Francisco Beltrão - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.574,40 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 16, 17, 149, 197, 211, 261, 313.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BB498DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 251/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ID FARMA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.796.127/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IGOR EXPEDITO TOMAS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 132.620.459-93, com endereço à Rua GUARANI, 3649, JARDIM LA SALLE - 85.902-030, Toledo - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 51.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E914B369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 257/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.789.446/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GUILHERME ULIAN PERON, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 057.559.319-92, com endereço à Rua PRES. CASTELO BRANCO, 4455, CENTRO - 87.501-170, Umuarama - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 33.496,00 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 194, 202, 233, 301, 302, 303, 304, 305.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5AE6C711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 258/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.620.735/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RODRIGO BATISTEL BARBOSA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.223.918-09 e no CPF/MF nº 042.730.189-00, com endereço à Rua MARINGA, 2904, SÃO CRISTOVÃO - 85.816-280, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 47.739,00 (quarenta e sete mil e setecentos e trinta e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 22, 23, 45, 69, 78, 79, 85, 171, 176.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:432FD4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 261/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.643.008/0001-95, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VANIA SZYMANSKI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 958.464.330-49, com endereço à Avenida ADAO WELKER, 104, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 23.209,00 (vinte e três mil e duzentos e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 6, 49, 120, 134, 184.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F93B0CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 262/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.676.256/0001-98, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SIRLEI FATIMA FOLLADOR, Administrador, portador do RG/CI nº 13.961.473-9 e no CPF/MF nº 465.988.800-25, com endereço à Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132, CENTRO - 85.601-030, Francisco Beltrão - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 29.406,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12, 115, 127, 173, 181, 189, 200, 221, 225, 273, 291, 292, 329.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D8911D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 263/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.151.224/0001-28, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LAIANA PANIZ, Administrador, portador do RG/CI nº 2114599935 e no CPF/MF nº 040.544.750-78, com endereço à Rua SANTOS DUMONT, 1118, SAO CRISTOVÃO - 99.709-370, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 227, 282, 285.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D1C8A21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 265/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.358.519/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. REGINA CELIA DA CUNHA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 577.154.750-68, com endereço à Rua Buarque de Macedo, 296, SÃO GERALDO - 90.230-250, Porto Alegre - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 89, 141.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9FE8A314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 268/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.398.831/0001-12, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CRISTIANE MENEGHEL NIEC, Administrador, portador do RG/CI nº 2079150179 e no CPF/MF nº 004.558.450-85, com endereço à Avenida AV. 21 DE ABRIL, 274, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 6.636,00 (seis mil e seiscentos e trinta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 30, 81, 137.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5971547C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 269/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.324.795/0001-42, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIZ SELMIRO HORN, Administrador, portador do RG/CI nº 3.363.507-9 e no CPF/MF nº 409.077.329-68, com endereço à Rua MARANHAO, , Jardim Neva - 85.802-225, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 43.905,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 31, 80, 83, 153, 157, 198, 237.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BCE86989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 198/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 37/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS/OFICINAS DE BALÉ, VIOLA, PINTURA EM TECIDO, FANFARRA, ARTESANATO E TECLADO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO PROJETO CRESCER DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 19/06/2026 NO VALOR DE R$ 132.878,90 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.107, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8A2F2276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 200/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 37/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: 49.527.810 PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS/OFICINAS DE BALÉ, VIOLA, PINTURA EM TECIDO, FANFARRA, ARTESANATO E TECLADO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO PROJETO CRESCER DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 19/06/2026 NO VALOR DE R$ 111.247,52 (CENTO E ONZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.107, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: 49.527.810 PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FD6A801B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2025 DO CONTRATO Nº 202/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 40/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL E COORDENADOR DO PROJETO CRESCER, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 20/06/2026, VALOR DE R$ 97.398,00 (NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), COM FULCRO NO ART.107, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:806F2674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 009/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Dispensa Eletrônica Nº 9/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 9/2025, Processo Administrativo nº 91 / 2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS PARA ESTUDO DO SOLO COMPREENDENDO CBR/ISC E CARACTERIZAÇÃO DO SOLO, ESPECÍFICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS RURAIS, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, EM CONFORMIDADE COM NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
397248 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	1

Terra Roxa, 23 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DC780B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 020/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 20/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 20/2025, Processo Administrativo nº 97 / 2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
3R GESTÃO EM SAUDE LTDA	1, 2
MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	10,
FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5,6
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	3,4
HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	11,12
VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	7,8,9

Terra Roxa, 23 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:11B05431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 021/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 21/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 21/2025, Processo Administrativo nº 98 / 2025, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. (ESCOLA RAINHA), do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
56.097.548 RICARDO DUTRA PEREIRA DA SILVA	3
60.787.954 VANILZA ZANUTO	4
60.927.802 VANESSA MIRANDA LEAL	1
60.806.491 MARIA LUCIMAR DA SILVA TAVOS	2
29.448.366 IVETE DE FATIMA RIBEIRO BORGES	5

Terra Roxa, 23 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:87A7EB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 022/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 22/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 22/2025, Processo Administrativo nº 101 / 2025, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. (ESCOLA CAROLINA ENGEL), do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
24.281.111 MARCIA ROSA DE OLIVEIRA	1
60.277.827 LEILA APARECIDA LOPES BARBIERI	2

Terra Roxa, 23 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:EFB54D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 17 de junho de 2025 e término em 17 de setembro de 2025 de 2025, ao servidor **IRINEU VALOSKI,** portador da cédula de identidade com RG nº 4.551.191-0/SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de junho de 2025**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5FD30F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 23 de junho de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **26 de junho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "PROFESSOR - URBANO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	045.XXX.XXX-29	120,00	32º
CRISTINA RABELO MENDES	061.XXX.XXX-20	120,00	33º
CAMILA SABINO DA LUZ	066.XXX.XXX-50	120,00	34º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9691368D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 319/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **VALQUIRIA RIBEIRO TOSTA SILVA**, portador(a) do CPF de nº 004.XXX.XXX-76, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 23 de junho de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
23 de junho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3D4C8FD3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 320/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **CLAUDINEIA DE MOURA**, portador(a) do CPF de nº 008.XXX.XXX-41, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 23 de junho de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 23 de junho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:17584A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6508/2025

Data 23/06/2025

Súmula. Concede jornada estendida a servidora efetiva (professora), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NOS ARTIGOS 45 E 46 DA LEI MUNICIPAL Nº 1742/2018, E O OFÍCIO Nº 147/2025 SEMED DATADO DE 23 DE JUNHO DE 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida jornada estendida a servidor efetiva senhora **Kerllen Maria Burda**, ocupante do cargo efetivo de professora PDC, matricula nº 881-8/1.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de junho de 2025
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A18338F2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6509/2025

DECRETO Nº6509/2025
Data 23.06.2025

Súmula. Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares Sem Remuneração a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 59, da Lei Municipal 2626/2024 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Jaqueline de Carvalho de Souza**, ocupante do cargo de Professora, matrícula n°23969-0/1, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8E5C7EA4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6510/2025

data: 23/06/2025

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal 2873/2025 DE 16/04/2025, que proíbe a comercialização o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a Lei Municipal 2873/2025, de 16 de abril de 2025, que proíbe a comercialização o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e artifícios, assim como de

quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso do município de Três Barras do Paraná;
CONSIDERANDO o dever do Município em proporcionar a todos um meio ambiente humanizado, sadio e ecologicamente equilibrado no âmbito Municipal, buscando meios de defender a saúde e bem estar das pessoas;
CONSIDERANDO os inúmeros estudos científicos comprovando a nocividade de fogos de artifício geradores de estampido em relação ao sossego de pessoas enfermas, idosos e bebês, bem como os danos causados ao comportamento daqueles com transtorno do espectro autista (TEA) e à saúde e segurança dos animais;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer os critérios, as condições e o procedimento para a apuração das infrações e aplicação de medidas administrativas e penalidades, nos termos da Lei Municipal nº 2873/2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 2873/2025 de 16 de abril de 2025, que proíbe a comercialização o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso do município de Três Barras do Paraná, sendo permitida a utilização desses artefatos sem estampidos (silenciosos), a fim de proteger o bem-estar da comunidade e dos animais, no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.
§ 1º. A proibição a que se refere o caput deste artigo é aplicável em todo perímetro urbano e comunidades rurais, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados e abrange quaisquer fogos de artifício ou explosivos com estampidos, quais sejam:
I - morteiros;
II - bombas;
III - fogos de artifício com estouro ou estampidos;
IV - foguetes com flecha de apito;
V - qualquer artefato que cause barulho.
§ 2º. Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais, bem como os similares que acarretam barulho de mínima intensidade disponíveis no mercado.
§ 3º. A utilização dos fogos em propriedades rurais só será permitida para fins de afastar animais que atacam plantações, respeitando o limite de 400 (quatrocentos) metros das comunidades rurais.
Art. 2º. A fiscalização quanto ao cumprimento da presente lei ficará assim determinada:
§ 1º. A denúncia poderá ser feita no canal de atendimento da Ouvidoria Geral do Município, sendo necessário que o denunciante informe com precisão, o local da soltura dos fogos e demais informações necessárias para identificação do infrator.
§ 2º. A denúncia deverá ser realizada com as seguintes informações:
I - identificação do denunciante, garantido ao mesmo o sigilo da sua identidade;
II - identificação do local da ocorrência;
III - identificação do possível infrator, se não for possível identificar nome do infrator, as características do mesmo que possibilitem a sua identificação;
IV - quando possível, imagens e vídeos para comprovar a materialidade.
§ 3º. Em caso de denúncia falsa, o denunciante poderá responder criminalmente pelo crime cometido.
§ 4º. Os órgãos de fiscalização se reservam o direito se caso necessário, convocar o denunciante para prestar esclarecimentos.
§ 5º. Recebida a denúncia, a Ouvidoria Geral do Município informará imediatamente a Polícia Militar para diligenciarem ao local e promover a apuração dos fatos.
Art. 3º. Constatada a prática da infração, será lavrado auto de infração, que deverá conter os seguintes requisitos:
I - a qualificação da pessoa física ou jurídica autuada;
II - o horário, data e endereço da infração;
III - o relato circunstanciado da infração ou irregularidade apurada;
IV - o dispositivo legal infringido e a cominação prevista;
V - a intimação do autuado para pagamento da multa ou apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da ciência;
VI - a assinatura do autuado ou de seu representante legal ou de preposto ou a menção da circunstância de que este não pode ou recusou-se a assinar;
VII - o nome, função, matrícula e assinatura do Policial.
§ 1º. No caso da infração ter sido cometida por menor de idade ou incapaz, assim considerado pela lei civil, responderão pela penalidade e multa, os pais, tutores ou seus responsáveis legais.
§ 2º. Em sendo despendido todos os meios e ainda assim o infrator não restar identificado, a denúncia será arquivada.
§ 3º. Os vícios existentes no auto de infração somente acarretarão nulidade quando resultarem em prejuízo à defesa ou à instrução do processo.
§ 4º. Eventuais vícios poderão ser corrigidos pelo próprio agente policial, previamente à apresentação da defesa, cientificando-se o autuado da correção, por escrito, e devolvendo-lhe o prazo para defesa.
§ 5º. Lavrado o auto de infração, será entregue uma cópia ao autuado, devendo as demais vias compor o processo administrativo, seja em meio físico ou digital.
Art. 4º. Será intimado o infrator da lavratura do auto de infração, alternativamente:
I - pelo policial autuante, mediante a entrega do auto;
II - por via postal, com aviso de recebimento;
III - por meio eletrônico;
IV - por qualquer outro meio idôneo, como telefone, aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas ou outras ferramentas eletrônicas de comunicação;
V - por edital no órgão oficial do Município, quando ineficaz qualquer dos meios previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo.
Parágrafo único. Quando o comunicado se der na forma do inciso II deste artigo, a recusa do recebimento caracterizará a ciência.
Art. 5º. O não cumprimento das determinações expressas acarretará ao responsável, a aplicação de multa prevista no Art. 7º inciso IV da Lei Municipal nº 2873/2025, de 16/04/2025.
Art. 6º. Será assegurado o direito ao agente infrator a ampla defesa e ao contraditório nos seguintes termos e prazos:
I - 10 (dez) dias para o agente infrator solicitar a guia de recolhimento, contados da data da ciência da autuação, e mais 05 (cinco) dias para efetuar o pagamento da multa, a contar da data de emissão da guia;
II - em caso de não concordância com o pagamento da multa, 10 (dez) dias para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação, contados da data da ciência da autuação, dirigido à Comissão formada pelo Secretário(a) Municipal de Fazenda, pela Procuradoria Geral e pelo Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento.
Parágrafo único. O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados importará a inscrição do débito em dívida ativa.
Art. 7º. A defesa, impugnação ou recurso apresentado deverá conter, indispensavelmente:
I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - a indicação do documento fiscal impugnado;
III - a qualificação do interessado/administrado;
IV - as razões de fato e de direito que fundamentam a defesa, a impugnação ou o recurso;
V - as provas que lhe dão suporte.
Art. 8º. Caracteriza-se a revelia quando certificada a ausência ou intempestividade da defesa, importando em prevalência da presunção de legitimidade da autuação e julgamento do auto de infração.
Art. 9º. O transcurso *in albis* dos prazos previstos no art. 6º, importará no lançamento da multa e consequente inscrição do débito na divida ativa.
Art. 10. No momento da autuação, identificado material do tipo proibido previsto no art. 1º do presente, o policial poderá efetuar a apreensão dos mesmos e aqueles eventualmente apreendidos não erão guardados nem armazenados, devendo os mesmos serem inutilizados ou descartados de maneira ambientalmente adequada.
Art. 11. A fiscalização dos estabelecimentos sobre a comercialização dos fogos de estampidos e de artifícios, com som acima de 70 dB (setenta decibéis), assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Três Barras do Paraná, será do Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ficará responsável pela fiscalização do cumprimento deste Decreto de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Fazenda, que será responsável pela autuação, bem como pela imposição de penalidades e medidas administrativas cabíveis.
Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de junho de 2025.

GERSO FRACISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C60D590C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6511/2025

DATA 23/06/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2805/2025 DE 27/01/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
267820006.1.002000	Execução de Obra de Infraestrutura Rodoviária	
4.490.51 (2732)(858)	Obras e Instalações	260.000,00

Total.....R$ 260.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
858	Convênio nº 04/2023 - SEIL	260.000,00

Total.....R$ 260.000,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:90B36E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **AUTOPOSTO TUNAS DO PARANÁ,** CNPJ: sob nº 07231.669/0001-24.
OBJETO - Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Combustíveis (gasolina, óleo diesel comum, S10), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
Do preço Máximo e Quantidades:

	Lote 1. R$ 506.620,00				
	(Quinhentos e seis mil com seiscentos e vinte reais**)**				
Item	Descrição	Unidade	Quant. estimada	% desconto mínimo	Valor estimado para aquisição
1	Gasolina comum	Litros	73.000	9 % de Desconto	**506.620,00**

	Lote 2 R$ 175.200,00 (Cento e setenta e cinco mil com duzentos reais**)**				
Item	Descrição	Unidade	Quant. estimada	% desconto mínimo	Valor Máx. Total. (R$)
1	Óleo diesel S-500	Litros	30.000	2,5 % de Desconto	**175.200,00**

Lote 3 R$ 647.900,00 (seiscentos e quarenta e sete mil com novecentos reais).					
Item	Descrição	Unidade	Quant. estimada	% desconto mínimo sobre a tabela ANP	Valor Máx. Total. (R$)
1	Óleo Diesel S10	Litros	110.300	3,5 % de Desconto	**647.900,00**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n. º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

DATA: Tunas do Paraná, 23 de junho de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
REGIANE MARCHIOTO DE BARROS, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:97AE6F36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 39/2025, cujo objeto **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE DECORAÇÃO",** conforme o anexo I - Termo de referência**,** para a empresa:
DORAMEL LTDA – CNPJ: 17.932.562/0001-76
LOTE 08: no valor total de **R$ 10.126,14** (Dez mil, cento e vinte e seis reais com quatorze
Centavos)**.**

DI MOVEIS LTDA – CNPJ: 49.721.898/0001-86
LOTE 02: no valor total de **R$ 5.224,00** (Cinco mil , duzentos e vinte e quatro reais)**.**
LOTE 05: no valor total de **R$ 7.608,00** (Sete mil, seiscentos e oito reais)**.**
LOTE 10: no valor total de **R$ 793,00** (Setecentos e noventa e três reais)**.**

ELIEZER COUTO GONCALVES ELI ELETRONICOS –ME – CNPJ: 19.865.772/0001-14
LOTE 11: no valor total de **R$ 5.162,00** (Cinco mil , cento e sessenta e dois reais)**.**
LOTE 14: no valor total de **R$ 195,00** (cento e noventa e cinco reais)**.**
LOTE 16: no valor total de **R$ 2.573,00** (Dois mil , quinhentos e setenta e três reais)**.**

BEST HYDRO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 52.919.905/0001-63
LOTE 19: no valor total de **R$ 2.549,40** (Dois mil , quinhentos e quarenta e nove reais com quarenta centavos)**.**
LOTE 20: no valor total de **R$ 3.983,13** (Três mil, novecentos e oitenta e três reais com treze centavos)**.**

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 51.659.136/0001-49
LOTE 12: no valor total de **R$ 1.980,00** (Hum mil , oitocentos e oitenta reais)**.**
LOTE 13: no valor total de **R$ 3.189,15** (Três mil, cento e oitenta e nove reais com quinze centavos)**.**

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA – CNPJ: 47.034949/0001-76
LOTE 01: no valor total de **R$ 21.581,00** (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e um reais)**.**
LOTE 03: no valor total de **R$ 4.600,00** (Quatro mil seiscentos reais)**.**
LOTE 04: no valor total de **R$ 12.200,00** (Doze mil duzentos reais)**.**

PRIMAX IND.E COM. DE MOVEIS LTDA ME – CNPJ: 85.515.542/0001-50
LOTE 18: no valor total de **R$ 3.679,00** (Três mil , seiscentos e setenta e nove reais)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 18 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:EBA56DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2025

Processo Administrativo n.° 23/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Turvo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de manutenção e mão de obra por horas trabalhadas para a Câmara Municipal de Turvo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

VALOR MÁXIMO: Com a pesquisa de preços realizada, determinou-se o valor unitário máximo de R$ 18.069,33 (dezoito mil e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA: A participação na presente dispensa ocorrerá da seguinte forma:
Pré-cadastro dos fornecedores da câmara municipal de turvo com o envio dos seguintes documentos:
Cartão CNPJ (receita federal)
Documento do representante da empresa
Contrato Social
Certidão Negativa Federal
Certidão Negativa FGTS
Certidão Negativa trabalhista
Certidão Negativa estadual
Certidão Negativa Municipal
Alvará de funcionamento

Envio/entrega de orçamento em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para o e-mail contato@camaraturvo.pr.gov.br, ou diretamente nas dependências da Câmara Municipal.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Encerrada a data de publicidade, se não for recebido nenhuma proposta será definido como vencedor o menor valor das cotações de preços realizadas anteriormente.

AVISO NA ÍNTEGRA: Disponível em: https://camaraturvo.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LISTLICIT&modalidade=&sit=&tipo_licita=&ano=2025

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:EEA881E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO SUBSTITUTIVO AO PROCESSO SANCIONATÓRIO N° 5.627/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 93/2025

Contrato Administrativo nº 93/2025 – Tomada de Preço nº 04/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LACEL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.590.914/0001-05, com sede localizada na Rua Marechal Floriano, Nº 32, no Município de São Jerônimo-RS, CEP 96.700-000, neste ato representada por Vitor Hugo Carrion Prates, portador da cédula de identidade Nº 4126726787 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 044.119.130-46 – **Objeto:** O presente Acordo Substitutivo tem por objeto a conclusão integral da obra de construção da balsa de travessia sobre o Rio Ivaí e Rio Belo, objeto originário do Contrato Administrativo nº 55/2022, cujo prazo de vigência expirou, mas cuja execução encontra-se inacabada e em risco de perda material e financeira– **Prazo de Vigência e Execução:** O presente Acordo Substitutivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até a entrega definitiva da obra e seu recebimento formal pela Administração, observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos para a execução dos serviços - **Valor global:** R$ 287.493,21 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/06/2025 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:16F298AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 89/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 89/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2024, homologado pelo Edital n. 06/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2024, homologado pelo Edital n. 06/2024.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 02/2024.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Agente Comunitário de Saúde – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sayonara Gonçalves	11°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C4AFAACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TURVO - PR

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE TURVO – PR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
– realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
– realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
– aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
– contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
- formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
- contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
- capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
- prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
solução das demandas de saneamento básico;
capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
– representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.
– publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R$ 411.507,58 (quatrocentos e onze mil quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

TURVO - PR, 23 de junho de 2025.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TURVO - PR
Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:B6C34624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2025

PSS 01-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 42/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Annais Cordeiro Frutuoso**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Psicólogo, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 3.748,62(Três mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 23 junho de 2025, com prazo de encerramento em 22 de junho de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Turvo-PR, 18 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CA978933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2025

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 44/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Marina Ribeiro da Cruz**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 24 junho de 2025, com prazo de encerramento em 23 de junho de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 23 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:864BB026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 501/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias para o servidor Sidnei Kniess, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves e Emergências, no período de 14 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 14 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2036A9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2025

O SENHOR **ANTONIO MARCOS SEGURO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor Jean Fellype Bini, ocupante do cargo de Coordenador de Controle e Conservação Patrimonial lotado na Secretaria Municipal de Administração, em razão da incompatibilidade entre o horário de estágio obrigatório de sua graduação e o da repartição, sem prejuízo do exercício de suas funções, observando-se sempre o interesse da Administração Pública.
Parágrafo único. A concessão se dá com fundamento na compatibilidade entre a área de estudos e o cargo exercido pelo servidor, nos termos do art. 157 da Lei Complementar N° 03/2023 – Estatuto do Servidor, e condiciona-se à compensação de horário, respeitada a duração semanal do trabalho.
Art. 2º A efetivação do horário especial dependerá da apresentação de documento comprobatório atualizado da situação acadêmica, nos moldes do § 2º do art. 157 da mesma Lei, e deverá ser acompanhada pelo setor de Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de maio de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:756CC77E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e materiais permanentes diversos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Turvo-PR.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 07 de julho de 2025.
Início da Sessão: 07 de julho de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 420.976,34 (quatrocentos e vinte mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 23 de junho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:D5F7A0AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 30 de junho de 2025, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames médicos admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, realização de perícias médicas e avaliação por junta médica dos servidores municipais. exames psicológicos com caráter avaliativo pré-admissional para convocados em concursos públicos. inclui ainda elaboração de laudos de segurança, ltcat, pcmso, pgr/gro e lip; prestação de serviços de capacitação e treinamento dos servidores municipais, contemplando cursos conforme normas regulamentadoras (nrs); prestação de serviços de capacitação e treinamento dos servidores municipais, contemplando curso mopp – movimentação operacional de produtos perigosos, e curso de direção defensiva para motoristas das secretarias municipais; fornecimento de equipamentos de proteção individual (epis) e equipamentos de proteção coletiva (epcs) para as secretarias municipais, fornecimento de equipamentos de proteção individual (epis) para a brigada de incêndio municipal; fornecimento de materiais e equipamentos diversos destinados às atividades da defesa civil municipal.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 11 de julho de 2025.
Início da Sessão: 11 de julho de 2025 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 438.077,11 (quatrocentos e trinta e oito mil e setenta e sete reais e onze centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido a inclusão dos itens 4.2. à 4.7. no ANEXO II – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 23 de junho de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira
(Decreto N° 38/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D50FE96F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 350/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. §1º, III, "b" da CF;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**MARIA SOELI BERNARDI**
CPF:	**404.875.639-72**
RG:	**2.234.497 PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
MATRÍCULA:	**1512/512**
INVESTIDURA:	**01/04/2015**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2845C3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 351/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. §1º, III, "b" da CF;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**SANDRA REGINA PASCUCCI LEME**
CPF:	**064.062.378-62**
RG:	**10.962.856 SP**
CARGO:	**MERENDEIRA**
MATRÍCULA:	**1512/589**
INVESTIDURA:	**28/04/2015**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:89164F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 352/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **MARLI PORN**, portadora do CPF Nº 054.555.048-35 e RG Nº 17697129 SESP/SP, do cargo de **COORDENADORA DE DEFESA ANIMAL**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **a partir de 23 de junho de 2025.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:94A5300D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 353/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia, sem ônus, os membros da **COMISSÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – COMTRAN**, a qual fica assim constituída:

- Representantes do Poder Executivo:

Sr. ROBIN SCHMIDT e Sr. PAULO CESAR DA SILVA

- Representantes do 27°. BPM – Batalhão da Polícia Militar do Paraná:
CB QPM 10 MATHEUS ORTIZ

- Representante da Associação Comercial – ACEUV:
SR. DEVERSON FRATAY

- Representante da Câmara de Dirigentes Logistas:
Sr. THIAGO JORGE IWANKO

Art. 2º Designa o **Sr. ROBIN SCHMIDT,** como Presidente da Comissão de Trânsito do Município de União da Vitória – **COMTRAN**.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 116/2022.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:54700698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR - Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIENIO 2025-2027

Regulamenta o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social
– CMAS, com base na Lei Federal nº 8.742/93, consolidada, pela Lei 12.435/2011 e Municipal Lei n.º 4056, de 12 de janeiro de 2012, **CONVOCA** as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, de âmbito municipal, para a eleição dos representantes da Sociedade Civil, representantes dos usuários da Assistência Social e representantes dos trabalhadores da aréa de Assistência Social, titulares e os respectivos suplentes, que irão compor a gestão do biênio 2025/2027, para exercer o controle social e fiscalização das ações e execução dos recursos destinados à Assistência Social.

I
Das Disposições Preliminares
1.1- A eleição dos representantes da sociedade civil organizada que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do município de União da Vitória – PR para o biênio 2025/2027, ocorrerá na XV Conferência Municipal de Assistência Social de União da Vitória-PR em **10 de julho 2025** das **15h00 as 16h00**, no endereço, Rua José Pioli, nº 546, Bairro Panorama – União da Vitória/PR, sede do Centro de Convivência da Terceira Idade de União da Vitória – PR.
1.2- A Comissão Eleitoral responsável pela realização do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composta pelos seguintes Membros, conforme Resolução Nº 20/2025.
Liamar Aparecida da Silva- Representante Governamental;
Angela Andrea Horbatiuk- Representante Governamental;
Daniele Rosinski - Representante Governamental;
Grace Kely Malat- representante Organização Sociedade Civil;
Lurdes Nicolak - Representante da organização Sociedade Civil;
Marlene Sonnenstrahl - Representante da organização Sociedade Civil;

II
Das Inscrições
2.1- As inscrições serão realizadas no período de **24 junho de 2025 a 01 de julho de 2025**, mediante o **preenchimento do requerimento do registro de candidatura**, dirigido ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o qual deverá ser protocolado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situado na **Rua Paraná**, 50 – Centro de União da Vitória – PR, no horário das 12h00 as 17h00 ou no Email: semas@uniaodavitoria.pr.gov.br
2.2- O processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:
24.06-2025 – Publicação do Edital 001/2025 com o processo eleitoral e ampla divulgação;
24.06.2025 - Divulgação do processo nas redes sociais;
24.06.2025 a 01.07.2025 - Período das Inscrições;
02.07.2025 - Análise e deferimento das inscrições pela Comissão Eleitoral;
04.07.2025 - Publicação da relação de Entidades habilitadas: **https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar**
10.07.2025 – Assembleia e eleição, no horário das 15h00 às 16h00;
13.07.2025 – Publicação em Diário Oficial dos membros eleitos. **https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar**

III
Da composição das Vagas
3.1- A Sociedade Civil será representada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de **13 (treze) membros titulares e seus respectivos suplentes**, conforme estabelece o Artigo 11º da Lei n.º 4056, de 12 de janeiro de distribuídos na forma a seguir:
De 08 (oito) vagas para representantes das Organizações da Sociedade Civil – OSCs da Politica de Assistência Social;
De 04 (quatro) vagas para representantes dos usuários ou organizações de usuários; e
01 (uma) vaga para representantes dos trabalhadores da aréa de Assistência Social.
3.2- Para cada vaga de membro titular terá um membro suplente.
3.3- Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas , credenciadas e representadas no dia da eleição.
3.4- As entidades deverão no momento do pedido de habilitação indicar a sua condição de eleitora ou candidata.
3.5- É vedado concorrer a mais de uma vaga na mesma categoria ou vagas de categorias diversas.
3.6- Para fins de inscrição das candidaturas entende-se por Entidades ou Organizações da Sociedade Civil – OSCs;
De Assistência Social – As que prestam sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742/93, bem como as que atuam no assessoramento e na defesa e garantia de direitos da população excluída, registrada no CMAS;
De Usuários – Os representantes dos destinatários ou população alvo da política de Assistência Social, conforme definido no Artigo 2º da Lei nº 8.742/93;
De representantes dos Trabalhadores do Setor – as que congregam trabalhadores da área de Assistência Social, conforme definido no Artigo 2º da Lei nº 8.742/93;
Na falta da representação de alguma das categorias acima mencionadas, a representação será composta pelas categorias existentes.
VIII
Dos Documentos para Inscrição
4.1- Os documentos necessários para inscrição das entidades são:
Formulário para preenchimento do requerimento de inscrição das indicações das instituições.
Cópia do RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA do representante indicado, para votação.
Cópia de estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor ou Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
Paragrafo Único - As Instituições regularizadas no CMAS estarão dispensadas da apresentação dos documentos concernentes à Instituição, devendo tão somente ser entregue os documentos pessoais do candidato e sua indicação por ofício e Requerimento e Fichas de inscrições preenchidas (vide modelo anexo)

IV
Das Eleições
5.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, conforme item 1.2 deste edital.
5.2- O processo de escolha das representações da sociedade civil se dará por meio de votação dos representantes no dia 10 de julho de 2025, das 15h00 as 16h00 na XV Conferência Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no Centro de Convivência da Terceira Idade de União da Vitória, localizado na Rua José Pioli, nº 546, Bairro Panorama – União da Vitória
5.3- Terão assento no CMAS, os segmentos da sociedade civil que receberem maior número de votos, de acordo com as vagas definidas neste edital.
5.4- Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os titulares e o segundo mais votados, os suplentes.

VI
Da Posse
6.1- As OSCs, usuários da Assistência Social e trabalhadores da Política de Assistência Social, habilitados, serão referendadas na XV Conferência Municipal de Assistência Social de União da Vitória, que será realizada no dia 10 de julho de 2025, das 08h30 às 12h00 no período da manhã, e das 13h30 às 17h00 no período da tarde, no Centro de Convivência da Terceira Idade de União da Vitória,

localizado na Rua José Pioli, nº 546, Bairro Panorama – União da Vitória. O tema
da conferência **"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA",**
-A ausência de representação do paragrafo 3.1, seja titular ou suplente, na XV Conferência Municipal de Assistência Social acarretará a perda do assento no Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025-2027.
- Os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, tomarão posse em setembro de 2025.
VII
Disposições Gerais
6.4- O CMAS poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos caso entenda necessário. Essa solicitação pode incluir, por exemplo:
Certidões negativas (ou positivas com efeitos de negativas) de débitos junto à: Receita Federal (incluindo INSS),
FGTS,
Fazenda Estadual e Municipal,
Justiça do Trabalho;
Comprovação de regularidade com o CNPJ ativo;
Documentos contábeis (como balanços ou prestação de contas);
Registros atualizados de funcionamento e do **quadro de dirigentes**;
Relatórios de atividades desenvolvidas no âmbito da assistência social;
Entre outros documentos que comprovem a **regularidade jurídica, fiscal e técnica**.

6.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral criada para esse Pleito.

União da Vitória, 23 de junho de 2025.

MAGALI R. CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ELEITORAL CMAS – BIÊNIO 2025/2027 EDITAL 001/2025

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado (a) nos dispositivos das Leis Municipais nº 4056/2012, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2025-2027**.

Nome da Entidade / Organização / Representação:

Presidente/Representante Legal:

CNPJ: Telefone:
Endereço:

E-mail:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Habilitação:
Condição: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa) ( ) Eleitora ( ) Candidata
Segmento: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa) ( ) Entidade e/ou Organização de Assistência Social
( ) Representante ou Organização de usuários/as de Assistência Social
( ) Representante ou Entidade e Organização de Trabalhadores/as do SUAS.

Representante Titular:

Nome completo:

Nº RG: Órgão expedidor:

CPF: Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone: ( ) E-mail:

Declaro que a pessoa designada representante participa das atividades desta entidade / organização / movimento / fórum / associação / grupo na qualidade de:

(esclarecer vínculo)

Representante Suplente:

Nome completo:

Nº RG: Órgão expedidor:

CPF: Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone: ( ) E-mail:

Declaro que a pessoa designada suplente participa das atividades desta entidade / organização / movimento / fórum / associação / grupo na qualidade de

(esclarecer vínculo)

União da Vitória, de junho de 2025.

Assinatura do/a Presidente ou seu representante legal

Assinatura da pessoa designada - representante titular

Assinatura da pessoa designada - representante suplente

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:403F9F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 750/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH	MEMBRO DE COMISSÃO (Processo Administrativo)	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5CC4F663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 785/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2025**,** conforme abaixo:

Termo de Contrato	Nome	Cargo	Data da Admissão
025/2025	GEDILSON PINTO DA SILVA	ZELADOR – PSS	23/06/2025
026/2025	ZENO JAIR CESAR JUNIOR	ENGENHEIRO AGRONOMO – PSS	23/06/2025
027/2025	PEDRO PAULO RODRIGUES DE BRITO	AG. DE SERVIÇOS GERAIS – PSS	23/06/2025
028/2025	REJANE PERPETUA FERMINO ALVES	MERENDEIRA - PPS	23/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A93F2FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 786/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2024**,** conforme abaixo:

Termo de Contrato	Nome	Cargo	Data da Admissão
022/2025	FRANCIELE DOS SANTOS CAVALHEIRO	AUXILIAR ESCOLAR PSS	23/06/2025
023/2025	FABIANA FUCK FRAGOSO	AUXILIAR ESCOLAR PSS	23/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2C7D0A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2025 AO CONTRATO N.º 33/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – PROCESSO Nº 47/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo, do Prazo de Vigência e do Reajuste.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados às oficinas temáticas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 42.688.813/0001-66.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social; o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 33/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 29/05/2025 e a terminar em 28/05/2026.
DO REAJUSTE: Conforme cláusula 7ª do Termo de Contrato nº 33/2024, o valor dos itens fica reajustado em 7,021170 % de acordo com a variação acumulada do IGP-M (FGV), resultando no novo valor total de R$ 107.748,31 (Cento e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 33/2024, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 107.748,31 (Cento e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 6º, Inciso LVIII, Artigo 105º e Artigo 111º da Lei Federal 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:AE66247F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 4/2025 AO CONTRATO N.º 34/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023 – PROCESSO Nº 117/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da UPA de União da Vitória (UPA Porte I), compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde.*
CONTRATADO: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA – CNPJ nº 27.450.038/0001-12.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 34/2024 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 19/06/2025 e a terminar em 18/08/2025.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 34/2024, para a prorrogação de 02 (dois) meses, o valor total de R$ 2.082.203,84 (Dois milhões oitenta e dois mil duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E730EE71

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 49/2025

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 117 da lei nº14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar comoFISCAL DE CONTRATO:

Processo:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2025- PROCESSO DE COMPRA N.º1/2025
Nº do contrato	CONTRATO Nº5/2025

Objeto:	Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza e portaria, com o fornecimento de mão de obra e equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a serem executados nas dependências da Uniuv em União da Vitória, no Estado do Paraná, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, pelo período inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei n.º 14.133/2021.
Contratada:	Aerofoto Nordeste Ltda
Fiscal:	Alysson Frantz
Matrícula:	170
Vigência:	01/07/2025 a 30/06/2026

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2597E63D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECISAO CC 07/2025

Protocolo 8017/2024

Processo Administrativo 42/2025 – Concorrência 07/2025

DECISÃO
Considerando o Processo administrativo 42/2025 – Concorrência 07/2025;
Considerando o Recurso apresentado pela proponente: AGV Sinalizações Ltda -ME;
Considerando o Parecer da Procuradoria Municipal;
Considerando o parecer/decisão da autoridade Prefeito Municipal.

Isto posto:

Acato a decisão da autoridade, desconsiderando a proposta da empresa Empreiteira União Ltda, dando o beneficio previsto na Lei complementar 123/2006 a proponente: AGV Sinalizações Ltda –ME para cobrir a oferta da proponente segundo colocada, proponente: Sudopav Construtora Ltda, dando seguimento ao certame.

Vitorino/PR, 23/06/2025

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:51070923

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 29/2025, b) Nr. Licitação: 10/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 23/06/2025 Pregão eletrônico, e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Participante: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Participante: MP MAQUINAS LTDA, Participante: PROVENCE VEICULOS S/A.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:55A24023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 20/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 63/2025, b) Nr. Licitação: 20/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 23/06/2025, e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, Participante: AGRO COMERCIAL GES LTDA, Participante: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, Participante: DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, Participante: FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA, Participante: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, Participante: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, Participante: RIPECAS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:86CF0EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.930, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Decreto 5.930, de 23 de junho de 2025.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, Marciano Vottri, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação municipal,
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e convertida na Lei nº 1.917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como critérios objetivos e percentuais para a sua concessão aos servidores efetivos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam retiradas as Funções Gratificadas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 2.141/2025, dos seguintes servidores:
FG/SAP-07, do servidor Delmir Carlos Bueno, portador do CPF nº 074.095.xxx-xx;
FG/SAP-08, do servidor Dirceu Clovis Franciscom, portador do CPF nº 524.691.xxx-xx;
FG/SAP-07, do servidor Leomar Martinello De Lima, portador do CPF nº 060.552.xxx-xx;

Art. 2º Ficam investidas em Funções Gratificadas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 2.141/2025, os seguintes servidores:
Delmir Carlos Bueno, portador do CPF nº 074.095.xxx-xx, investido na FG/SAP-08;
Dirceu Clovis Franciscom, portador do CPF nº 524.691.xxx-xx, investido na FG/SAP-13;
Leomar Martinello De Lima, portador do CPF nº 060.552.xxx-xx, investido na FG/SAP-08;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de junho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:09A9CE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.931, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Decreto 5.931, de 23 de junho de 2025.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, Marciano Vottri, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação municipal,
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e convertida na Lei nº 2.141, de 20 de maio de 2025, que estabeleceu novas gratificações, bem como critérios objetivos e percentuais para a sua concessão aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º- Fica retirada a Função Gratificada FG/SAP-08, do servidor Sidnei Adão dos Santos, portador do CPF/MF nº. 028.916.xxx-xx, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 2.141/2025;

Art. 2º - Fica investido na Função Gratificada FG/SAP-10, Sidnei Adão dos Santos, portador do CPF/MF nº. 028.916.xxx-xx, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 2.141/2025;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 09 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de junho de 2025;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:56F5D54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.932, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Decreto 5.932, de 23 de junho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Bruna Gustmam, portadora do CPF/MF n.° 088.820.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica Clinico Geral III, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de junho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:22FC55DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.933, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Decreto 5.933, de 23 de junho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Gabrieli Thais Schneider, portadora do CPF/MF n.° 108.423.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de junho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:27BB346C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS - 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2025

Beneficiário	Cargo	Destino	Período de afastamento	Atividade desenvolvida	Qtde de Diárias	Valor R$	Ato Administrativo
Rafael Nascimento	Presidente da Fundação Municipal do Esporte, Cultura e Turismo	Curitiba PR	26/05/2025 a 27/05/2025	Participar de reunião sobre os departamentos de Esporte, referente ao protocolo - 23876333-0 e do Turismo referente ao protocolo – 23.876333-9	01	360,00	Portaria nº 727/2025
Elisangela Aparecida Rodrigues Tavares	Coordenador Pedagógico	Curitiba PR	27/05/2025 a 28/05/2025	Participar de reunião para treinamento e recebimento de equipamentos para a secretaria de educação	01	360,00	Portaria nº 726/2025
Itatiana Campigotto Dalla Costa	Aux.Administrativo – Gestão	Curitiba PR	27/05/2025 a 28/05/2025	Participar do evento de capacitação "FNAS pelo Brasil", voltado a todos os municípios pertencentes à nossa regional	01 e 1/2	540,00	Portaria nº 724/2025
Cássia Três	Secretária de Educação, Cultura e Esportes	Curitiba PR	27/05/2025 a 28/05/2025	Participar de reunião para treinamento e recebimento de equipamentos para a secretaria de educação	01	360,00	Portaria nº 725/2025
Eliana Piaia	Assistente Social	Curitiba PR	04/06/2025 a 05/06/2025	Participar de capacitação em previdência Social	01	360,00	Portaria nº 731/2025
Álvaro Dênis Ceni Scolaro	Prefeito	Curitiba PR	03/06/2025 a 04/06/2025	Participar de reunião na SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento	01	360,00	Portaria nº 732/2025
Odarlan Luiz Basso	Professor de Educação Física	Pontal do Paraná - PR	13/06/2025 a 15/06/2025	Participar de capacitação voltada as atividades esportivas adaptadas, jogos de integração da pessoa idosa (JIIDO)	03	750,00	Portaria nº 750/2025
Géris Andrei Spadari	Diretor de Previdência	Curitiba PR	15/06/2025 a 17/06/2025	Participar da SEMANA PREVIDENCIÁRIA	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 763/2025
Elaine Cristina Gambeta	Assessora Jurídica	Curitiba PR	15/06/2025 a 17/06/2025	Participar da SEMANA PREVIDENCIÁRIA	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 765/2025
Herica Gabriele Pasqualoto	Agente Administrativo	Curitiba PR	15/06/2025 a 18/06/2025	Participar da capacitação de tributação municipal, fiscalização, cobrança e novidades da reforma tributária	03	1.080,00	Portaria nº 766/2025
Márcio Stringari	Procurador Municipal	Curitiba PR	15/06/2025 a 17/06/2025	Participar da SEMANA PREVIDENCIÁRIA	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 764/2025
Vilmarize Buffon Fraron	Secretária de Saúde	Belo Horizonte - MG	14/06/2025 a 19/06/2025	Participar do XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde	03	1.680,00	Portaria nº 767/2025
Marcelli Cristina Cervo	Enfermeiro ESF	Belo Horizonte -	14/06/2025 a	Participar do XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de	03	1.680,00	Portaria nº 768/2025

Leonarchick		MG	19/06/2025	Secretarias Municipais de Saúde			
Eduardo Ceccatto dos Santos	Assessor de Comunicação	Florianópolis - SC	23/06/2025 a 26/06/2025	Participar do Summit Cidades 2025 - O maior encontro de cidades do Brasil, que tem como objetivo conectar o público, privado, academia e sociedade civil para discutir soluções e tendências que impactam diretamente o futuro das cidades	03 e 1/2	1.960,00	Portaria nº 770/2025
Rafael Xavier Ferrarini	Diretor de Comunicação	Florianópolis - SC	23/06/2025 a 26/06/2025	Participar do Summit Cidades 2025 - O maior encontro de cidades do Brasil, que tem como objetivo conectar o público, privado, academia e sociedade civil para discutir soluções e tendências que impactam diretamente o futuro das cidades	03 e 1/2	1.960,00	Portaria nº 771/2025

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:763AA6CB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 39 2025

DECRETO Nº 39/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1104/2024 de 11.12.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 105.549,76 (cento e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.304.0000.2.709	- MANTER OS PROG. DE VIG. EM SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00 - 689	- Material de Consumo		
03495	- PAB - EX. ANTERIOR	R$	20.000,00
07.001.10.304.0000.2.722	- MANTER O PROGRAMA DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.32.00.00 -	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	2.500,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.245.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00 -	- Material de Consumo		
033954	- Sigtv - Estrutura da Rede Suas Ex. Anterior	R$	1.300,00
3.3.90.39.00.00 -	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
033954	- Sigtv - Estrutura da Rede Suas Ex. Anterior	R$	1.367,94
3.3.90.30.00.00 -	- Material de Consumo		
033956	- Estruturação da Rede de Serviços SUAS Ex. Anterior	R$	851,73
4.4.90.52.00.00 -	- Equipamento e Material Permanente		
033956	- Estruturação da Rede de Serviços SUAS Ex. Anterior	R$	2.000,00
13.003.08.245.0008.2.135	- MANTER AS ATIVIDADES DO CRÁS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamento e Material Permanente		
031963	- Incremento Qualif Estr CRAS	R$	30.839,78
13.003.08.245.0008.2.138	- MANTER O SERV. DE CONV. E FORTAL. DE VINCULO		
3.3.90.39.00.00 - 729	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
033959	- Piso Unico de Assistência Social - Ex. Ant.	R$	8.339,44
4.4.90.52.00.00 -	- Equipamento e Material Permanente		
033957	- SIGTV - Estruturação Rede SUAS - Ax Ant	R$	2.859,79
13.003.08.245.0008.2.139	- MANTER O PROGRAMA DE ATENDIM. SOCIO FAMILIAR		
3.3.90.32.00.00 - 730	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
033960	- Social Incremento Higieni Intima - Ex. Ant.	R$	2.000,00
13.005.08.241.0008.2.137	- ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E DEFESA DE DIR. AO IDOSO		
3.3.90.30.00.00 -	- Material de Consumo		
031964	- NSG - Fundo Idoso	R$	2.237,34
3.3.90.39.00.00 -	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
031961	- Incentivo PR Viaja Mais 60	R$	25.911,19
3.3.90.39.00.00 -	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
033900	- Repasse Fundo do Idoso - Ex. Anterior	R$	5.209,73
3.3.90.39.00.00 -	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
031900	- Repasse Fundo do Idoso	R$	132,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**105.549,76**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:
Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DE FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00 - 369	- Material de Consumo		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	2.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**2.500,00**

O Superávit Financeiro no valor de R$ 43.928,63 (quarenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03495	- PAB - EX. ANTERIOR	20.000,00
033954	- Sigtv - Estrutura da Rede Suas Ex. Anterior	2.667,94
033956	- Estruturação da Rede de Serviços SUAS Ex. Anterior	2.851,73
033959	- Piso Unico de Assistência Social - Ex. Ant.	8.339,44
033957	- SIGTV - Estruturação Rede SUAS - Ax Ant	2.859,79
033960	- Social Incremento Higieni Intima - Ex. Ant.	2.000,00
033900	- Repasse Fundo do Idoso - Ex. Anterior	5.209,73

Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 59.121,13 (cinquenta e nove mil e cento e vinte e um reais e treze centavos) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
031963	- Incremento Qualif Estr CRAS	30.839,78
031964	- NSG - Fundo Idoso	2.237,34
031961	- Incentivo PR Viaja Mais 60	25.911,19
031900	- Repasse Fundo do Idoso	132,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 10 de Abril de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:9BEBF39D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE — PR, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N° 3.927/2023.

Decreto nº 4682/2025

Dispõe sobre a designação dos gestores e fiscais de contrato do Município de São Jorge D'Oeste — PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto Municipal n° 3.927/2023.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os gestores de contratos, fiscais técnicos, fiscais administrativos, fiscais setoriais do Município de São Jorge D'Oeste, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
Dos Gestores
Art. 2°. Ficam designados gestores dos contratos os respectivos Secretários de cada Secretaria representantes da Administração e irão exercer as seguintes atribuições:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7° do art. 13 do Dec. 3.927/23;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7° do art. 13 do Dec. 3.927/23;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3° do art. 174 da Lei n° 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Dos fiscais
Art. 3°. Ficam designados os fiscais dos contratos, denominados fiscal técnico, fiscal administrativo e setorial, conforme anexo I.
Do Fiscal Técnico
Art. 4°. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI – Compete ao Fiscal Técnico a assinatura e conferência da documentação junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças.
XII – Na ausência do Fiscal Técnico, compete ao Fiscal Setorial a assinatura e conferência da documentação junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças.
§ 1° No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes do caput deste artigo, caberá ao fiscal técnico:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referentes aos projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e demais elementos instrutores, dos quais deverá ter pleno conhecimento para o adequado acompanhamento da execução;
b) dar visto no diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
d) realizar e registrar medições conforme o término das etapas da obra;
e) opinar sobre o aditamento de contratos, estando sempre em comunicação direta com o seu superior, informando sobre o andamento da obra e da fiscalização;
f) paralisar e solicitar a restauração de qualquer serviço da obra, para que ele seja executado conforme as exigências legais e de qualidade impostas tanto pela legislação quanto pelo contrato e seus anexos;
g) solicitar a substituição de materiais e equipamentos, caso os que estejam na obra apresentem defeitos;
h) após o término da obra, deve verificar e aprovar os desenhos, conforme eles foram construídos (As Built), conforme elaborado pela parte contratada.
§ 1° A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
Do Fiscal Administrativo
Art. 5°. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso
VII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
Parágrafo Único - Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas c sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3° da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como o E-Social;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato;
II - no caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES — Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva: O comprovação de criação do fundo para pagamento do 13° salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

Do Fiscal Setorial

Art. 6°. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições previstas neste Decreto.

Do Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 7°. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato, e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, observado o art. 140 da Lei n° 14.133, de 2021.

Parágrafo único: Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou instrumento que o substituir.

Art. 8°. Fica revogado o Decretos n. 4.605/2025.

Art. 9°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

ANEXO I

SETOR		GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL SETORIAL	FISCAL ADMINISTRATIVO
SAÚDE	MEDICAMENTOS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLA	ISADORA CRISTINA PANASOLO	BEATRIZ ORDINA
	EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM E DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS MECÂNICOS, PEÇAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E DEMAIS DESPESAS COM MATERIAIS E SERVIÇOS COM A FROTA DE VEÍCULOS.	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ELISADRO BERTOLINI	SOELI STERMER	
	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	VANILDA GRAUPNER		
	DESPESAS REFERENTES A EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, FORMULAS ESPECIAIS E DEMAIS AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS VIA SECRETARIA MUNICIPAL TANTO POR CONTRATAÇÃO PRÓPRIA QUANTO VIA CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE.	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO			
	VIGILÂNCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ALISSON VALDO WINIARSKI	ADRIANO JOSE BREMSTROPP	
EDUCAÇÃO	GERAL	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	ALEXSANDRA MIRI	
	MERENDA ESCOLAR	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ALINE SIEGA	SIMONE POLLERMANN	
	TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARILCE COLACA	ALEXSANDRA MIRI	
	ESPORTE	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	MIRIAN HEYDT	
AGRICULTURA		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	JOSE DELL OSBEL	
SOCIAL		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	ERANI SIEGA	
ADMINISTRATIVO		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	HAYSLA	
TURISMO		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	TARTARI SCHEFER	
OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	PRODUTOS EM GERAL	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	FELIPE LIVE	
	CONTROLE DE FROTAS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	VALDIR INACIO CARDOSO		
	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GLACIANO DE OLIVEIRA	BENNO ALOÍSIO MARMITT	
	URBANISMO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	MARCELO MORAES	

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:BD017C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

PROCESSO Nº 89/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: PETRO TRUCK DFISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 37.005.258/0001-90.

OBJETO: Aquisição parcelada de óleo lubrificantes, aditivos e fluído de freio para os veículos e máquinas do município.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ADITIVO PARA RADIADOR (MISTURA 50% DE ETILENO GLICOL BASE ANT CONGELA	UN	60,00	R$ 12,65	R$ 759,00
3	FLUIDO PARA FREIOS SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO DOT 4 CX. COM 24 UN. EMBALAGEM DE 500 ML, ESPECIFICAÇÕES NBR9292 TIPO 4, SAEJ1704 E FMVSS Nº116.	CX	4,00	R$ 269,99	R$ 1.079,96
5	ÓLEO 10W, BALDE COM 20 LITROS, PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB	BALDE	20,00	R$ 320,56	R$ 6.411,20
14	ÓLEO ISO VG 68 DE TRANSMISSÃO PARA MÁQUINA, 20 LITROS (1ª LINHA)	BALDE	30,00	R$ 196,44	R$ 5.893,20

VALOR TOTAL: R$ 14.143,36 (quatorze mil, cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 22/06/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:758F4743

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

PROCESSO Nº 89/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: AVAÍ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 50.822.696/0001-00.

OBJETO: Aquisição parcelada de óleo lubrificantes, aditivos e fluído de freio para os veículos e máquinas do município.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ÓLEO 15W40 API CH4, PARA MOTOR DIESEL BALDE DE 20 LITROS	CX	30,00	R$ 234,80	R$ 7.044,00
8	ÓLEO 15W40 API CH4, 20 LITROS, PARA MOTOR TURBINADO (1ª LINHA)	CX	12,00	R$ 234,80	R$ 2.817,60
10	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO - CAIXA 24 UNIDADES DE 1 LITRO (1ª LINHA)	CX	10,00	R$ 429,00	R$ 4.290,00
11	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO API SN P/ MOTORES MOVIDOS DIESEL S10 CAIXA COM 24	CX	5,00	R$ 463,00	R$ 2.315,00

VALOR TOTAL: R$ 16.466,60 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 22/06/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:5DD1C1B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
46/2025	IN	08/2025	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS JUNTO À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)	23/06/2025	12 MESES	R$ 8.000,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0020-76

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:DA6E4E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 056/2025– PSS/SMRH

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 056/2025– PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 005/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE NIVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, na Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 035/2024– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 035/2024 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 035/2024 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4. O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 052/2024 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 01 DE JULHO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE NIVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
18	KELIM KRISTINA TOALDO	6.252.978-4	64	24/05/1976
19	GLEICE APARECIDA RUSSIANO MATUCHESKI	9.333.239-3	64	11/06/1988

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 035/2024 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(**ATUALIZADO**);
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (Uma) fotos ¾ recentes;
g) Conta salário no Banco da Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ __ Cart. De Trabalho: UF: Série:
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: AGENTE DE NIVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO 40H EDITAL 052/2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA	CHAMAMENTO
16	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO	10.985.692-4	66	AUSENTE
17	VANDERLEI DO ROCIO MARINHO DE LARA	7.136.877-7	65	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:34D20CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025 ID 3468

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025 ID 3468

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
SRP Nº 022/2025

Aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Amaporã, a Pregoeira Sra. Rosângela Alexandre de Andrade e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 051/2025, que trabalharam no certame licitatório, do Município de Amaporã – PR, e a empresa: **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **12.559.500/0001-47**, sito na Rua Toribio Soares Pereira, 678, CEP 89227200, cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, E-mail: gs.edital@gmail.com, Telefone: (47) 3278-1661 neste ato representado por seu representante legal, Senhor(a) Aldo Machado De Souza Neto, portador(a) do CPF nº 584.824.079-53, RG nº 1.775.083, residente e domiciliado na Rua Eleuteno Francisco Ferreira, 138, na cidade Joinville, Estado de Santa Catarina, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

1 – DO OBJETO E VALOR:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Instrumentos Musicais para a Fanfarra Municipal e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV, do município de Amaporã.

Item	QTD	UND	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6	UND	Trompete Bb laqueado bocal 7cLeadpipe bronze c/ estojo	STANFORD	R$795,00	R$ 4.770,00
						R$ 4.770,00

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.770,00 (Quatro mil, setecentos e setenta reais).**

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

08004133920011205533903000000 – Material de Consumo
08004133920011205544905200000 – Equipamentos e Material Permanente
11001082440014212033903000000 – Material de Consumo
11001082440014212044905200000 – Equipamentos e Material Permanente

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

3 - DAS SOLICITAÇÕES/ORDEM DE FORNECIMENTO:

3.1. O fornecimento dos instrumentos musicais, serão realizados diretamente a(s) empresa(s) vencedora(s) mediante nota de empenho.

3.1.1. As requisições serão encaminhadas contendo:

a) Descrição dos objetos requisitados e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e assinatura da Secretária ou responsável pelas compras da Secretaria.

4 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

4.1. A Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a Solicitação de despesa o e o servidor responsável;

Administração poderá nomear servidor competente para o pedido, que deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

5 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

5.1. Ao receber as requisições o(a) servidor(a) anotará o pedido no controle de requisições.

5.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o Inciso VI, do artigo 92 da Lei Federal 14.133/2021.

6 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

6.1. As entregas deverão ser efetuadas, no horário das 07h30min horas às 11h00min e das 13h00min horas às 16h00min horas, na Prefeitura municipal de Amaporã, situada na rua sete de setembro, nº 21, conforme solicitações dos departamentos**, em até 30 dias**, depois do recebimento do empenho a empresa.

6.2. Os instrumentos fornecidos devem estar de acordo com as especificações do edital e garantir que atendam às necessidades do município, tanto para a fanfarra quanto para o SCFV, de acordo com as normas técnicas das legislações de qualidade vigente.

6.3. A **entrega** deverá ser feita conforme especificado no e-mail e na Solicitação de Despesa, onde deverá estar definido o local e a data para entrega dos materiais.

6.3.1. O atraso na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital.

6.4. O(s) fornecedor (es) vencedor(e)s deste certame deverá (ao) apresentar nota(s) fiscal(is) ou a solicitação de despesa no momento da execução dos serviços**,** devendo o responsável pelo recebimento conferir as quantidades, e estando de acordo o mesmo dará ciência do recebimento no documento;

6.5. A(s) Detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) deverão executar o(s) objeto(s) no Município de Amaporã, parceladamente e por item, de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria solicitante, que serão analisadas pelo responsável dos pedidos.

6.6. Os serviços, deverão ser feitos conforme especificado no e-mail e na Solicitação de Despesa, onde deverá estar definido o local e a quantidade a ser entregue.

6.7. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto, não atende as especificações do objeto licitado, ou seja, de má qualidade, poderá a Administração, através da Secretaria e ou Departamento solicitante rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a detentora do registro providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo o mesmo ser feita sem nenhum ônus ao município.

6.8. O não cumprimento do prazo de entrega conforme subitem 6.1. será a empresa detentora do registro advertida às penas da Lei Federal 14.133/21, e conforme o Edital.

6.9. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela secretaria de educação cultura e esportes e secretaria de assistência social.

6.10. Caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

6.11. A Solicitação dos itens registrados será formalizada mediante emissão de nota de empenho, e realizado o envio para a empresa contratada.

7 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias por ordem cronológica, mas de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

7.2. A aquisição dos instrumentos musicais, quando solicitadas deverão ser faturados de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJs abaixo:

7.2.1. Município de Amaporã, CNPJ nº 75.475.038/0001-10, endereço: Rua Sete de Setembro nº 21, CEP: 87.850-000.

7.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social de Amaporã, CNPJ nº 11.839.030/0001-02, endereço: Av Jaime Canet Junior, CEP: 87.850-000.

7.3. Informar na(s) **Nota(s) Fiscal(is)** a **Modalidade** e o **Número da Licitação**, como também o **Banco**, **Agência** e **Número da Conta Corrente** (Pessoa Jurídica) para pagamento da mesma, de preferência Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.3.1. A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal.

7.4. É de Obrigatoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de despesa(s), e enviar para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: compras@amapora.pr.gov.br

7.5. É condição obrigatória à informação prévia do Cancelamento de Nota Fiscal, antes do Empenho emitido pelo Município, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no Edital e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá ser enviado por e-mail para: compras@amapora.pr.gov.br.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, devendo respeitar-se a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

8.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas**.**

8.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.3 e no item 8.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Os preços registrados desta ata de registro de preços terão a possibilidade de atualização periódica de acordo com a realidade de mercado, de acordo com o art. 146 do decreto municipal nº 222/2023.

9 – DAS SANÇÕES NO CASO INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
I) Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.2. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

9.3. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no **Item 9 do Edital**, sofrerá as multas e penalidades nela descrita, que é parte integrante da presente Ata de Registro de Preços;

9.4.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.4.3. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

9.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão em geral, com as consequências daí advindas.

10 - DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, e contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução da Ata de Registro de Preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-se inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ao participar da licitação ou da execução uma Ata de Registro de Preços financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

10.4. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

10.5. A CONTRATADA declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades empresariais, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à CONTRATADA, abstendo-se a CONTRATADA de qualquer atividade que constitua uma violação a tais dispositivos.

10.6. A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

10.7. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto desta Ata de Registro de Preços, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

10.8. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

10.9. A CONTRATADA declara, garante e aceita que, com relação a esta Ata de Registro de Preços, não praticará nem tentará praticar qualquer solicitação, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pela CONTRATADA ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

10.10. A CONTRATADA e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalham direta ou indiretamente na Ata de Registro de Preços também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e garante que não irá, em razão desta Ata de Registro de Preços, ou de quaisquer outras transações envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago em virtude dessa Ata de Registro de Preços será utilizado a título de compensação ou de outra forma será usado para pagar qualquer vantagem ou benefício, em violação da lei aplicável.

10.11. A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título, que trabalham direta ou indiretamente na Ata de Registro de Preços, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

11 – UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO

11.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela secretaria de educação cultura e esportes e secretaria de assistência social.

11.2. Caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11.3 Os objetos desta ata de registro de preços, serão solicitados via nota de empenho, substituindo a Ata de Registro de Preços de prestação de serviços oriundo da ata de registro de preços.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13 – DO RESPONSÁVEL DO RECEBIMENTO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1 O recebimento do será confiado à comissão de recebimento portaria nº 082/2025, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Os responsáveis pela fiscalização da ata de registro de preços de cada secretaria, de acordo com a portaria nº 019/2025 são:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA
MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDUARDO FRANCISCO DO VALE
NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE
ALINE CRISTINA DOS SANTOS

14.2. A responsabilidade do fiscal é notificar a empresa quando há algum tipo de irregularidades na entrega dos objetos, tais como demora na entrega, marca diferente da licitada, quantidades e pesos diferente do solicitado, notificando a empresa e tomando as devidas providências com os superiores.

14.3. A fiscalização tem por base a lei de licitações nº 14.133 e art nº 08 do decreto municipal nº 222/2023:

"*Art.08 - O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, designado pela autoridade máxima do órgão público ou entidade da Administração indireta, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e/ou fornecimento de bens e materiais.*

14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderá advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do Registro a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões observarão a Lei Federal nº 14.13320/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicável à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, todos os Anexos e o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**, **SRP Nº 022/2025** e a **Proposta da Detentora**.

Fica eleito o foro do Município de Paranavaí para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN –
Prefeito Municipal
Contratante

GS Comercio De Instrumentos Musicais LTDA
ALDO MACHADO DE SOUZA NETO
Contratado

FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PAULO FERNANDES ALVES
Secretário de Assistência Social

Fiscais:

MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA

NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:FDC05BFF

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025 ID 3469

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025 ID 3469

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
SRP Nº 022/2025

Aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Amaporã, a Pregoeira Sra. Rosângela Alexandre de Andrade e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 051/2025, que trabalharam no certame licitatório, do Município de Amaporã – PR, e a empresa: **PW SOUND LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **59.476.851/0001-58**, sito na Av. Vereador Joaquim Costa, 1405, CEP 32.150-240, cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, E-mail: contabilldade@grupoclassic.com.br , Telefone: (31) 2102-9200/(31) 3306-9343 neste ato representado por seu representante legal, Senhor(a) Pedro Jorge Garcia Bousas, portador(a) do CPF nº 153.205.496-36, RG nº 19.344,474, residente e domiciliado na Rua Elza Brandao Rodarte, 416, na cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

1 – DO OBJETO E VALOR:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Instrumentos Musicais para a Fanfarra Municipal e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV, do município de Amaporã.

Item	QTD	UND	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	2	UND	Flugelhorn Bb Laqueado c/ Estojo, kit limpeza e bocal	MICHAEL	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
3	2	Unid.	Bombardino Bb 3 Pistos Laqueado c/ Estojo e bocal	MICHAEL	R$ 2.597,00	R$ 5.194,00
4	4	Unid.	Trombone Tenor Bb/F Gold Brass PRO c/rotor, c/ Estojo e bocal	MICHAEL	R$ 1.854,00	R$ 7.416,00
5	1	Unid.	Tuba 3/4 Bb Laqueada c/ Estojo	MICHAEL	R$ 6.559,00	R$ 6.559,00
6	1	Unid.	Bombo de Marcha 18x14" mad. Birch PRO com Colete	MICHAEL	R$ 975,00	R$ 975,00
7	1	Unid.	Bombo de Marcha 20x14" mad. Birch PRO com Colete	MICHAEL	R$ 1.007,00	R$ 1.007,00
8	1	Unid.	Bombo de Marcha 22x14" mad. Birch PRO com Colete	MICHAEL	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
10	1	Par	Par de Pratos 16" Marching Band Liga B8	TITAN	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
14	20	Unid.	Estante de Partitura Telescópica com bag	MICHAEL	R$ 70,00	R$ 1.400,00

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 35.951,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais)**

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

08004133920011205533903000000 – Material de Consumo
08004133920011205544905200000 – Equipamentos e Material Permanente
11001082440014212033903000000 – Material de Consumo
11001082440014212044905200000 – Equipamentos e Material Permanente

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

3 - DAS SOLICITAÇÕES/ORDEM DE FORNECIMENTO:

3.1. O fornecimento dos instrumentos musicais, serão realizados diretamente a(s) empresa(s) vencedora(s) mediante nota de empenho.

3.1.1. As requisições serão encaminhadas contendo:

a) Descrição dos objetos requisitados e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e assinatura da Secretária ou responsável pelas compras da Secretaria.

4 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

4.1. A Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a Solicitação de despesa o e o servidor responsável;

Administração poderá nomear servidor competente para o pedido, que deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

5 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

5.1. Ao receber as requisições o(a) servidor(a) anotará o pedido no controle de requisições.

5.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o Inciso VI, do artigo 92 da Lei Federal 14.133/2021.

6 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

6.1. As entregas deverão ser efetuadas, no horário das 07h30min horas às 11h00min e das 13h00min horas às 16h00min horas, na Prefeitura municipal de Amaporã, situada na rua sete de setembro, nº 21, conforme solicitações dos departamentos**, em até 30 dias**, depois do recebimento do empenho a empresa.

6.2. Os instrumentos fornecidos devem estar de acordo com as especificações do edital e garantir que atendam às necessidades do município, tanto para a fanfarra quanto para o SCFV, de acordo com as normas técnicas das legislações de qualidade vigente.

6.3. A **entrega** deverá ser feita conforme especificado no e-mail e na Solicitação de Despesa, onde deverá estar definido o local e a data para entrega dos materiais.

6.3.1. O atraso na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital.

6.4. O(s) fornecedor (es) vencedor(e)s deste certame deverá (ao) apresentar nota(s) fiscal(is) ou a solicitação de despesa no momento da execução dos serviços**,** devendo o responsável pelo recebimento conferir as quantidades, e estando de acordo o mesmo dará ciência do recebimento no documento;

6.5. A(s) Detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) deverão executar o(s) objeto(s) no Município de Amaporã, parceladamente e por item, de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria solicitante, que serão analisadas pelo responsável dos pedidos.

6.6. Os serviços, deverão ser feitos conforme especificado no e-mail e na Solicitação de Despesa, onde deverá estar definido o local e a quantidade a ser entregue.

6.7. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto, não atende as especificações do objeto licitado, ou seja, de má qualidade, poderá a Administração, através da Secretaria e ou Departamento solicitante rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a detentora do registro providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo o mesmo ser feita sem nenhum ônus ao município.

6.8. O não cumprimento do prazo de entrega conforme subitem 6.1. será a empresa detentora do registro advertida às penas da Lei Federal 14.133/21, e conforme o Edital.

6.9. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela secretaria de educação cultura e esportes e secretaria de assistência social.

6.10. Caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

6.11. A Solicitação dos itens registrados será formalizada mediante emissão de nota de empenho, e realizado o envio para a empresa contratada.

7 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias por ordem cronológica, mas de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

7.2. A aquisição dos instrumentos musicais, quando solicitadas deverão ser faturados de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJs abaixo:

7.2.1. Município de Amaporã, CNPJ nº 75.475.038/0001-10, endereço: Rua Sete de Setembro nº 21, CEP: 87.850-000.

7.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social de Amaporã, CNPJ nº 11.839.030/0001-02, endereço: Av Jaime Canet Junior, CEP: 87.850-000.

7.3. Informar na(s) **Nota(s) Fiscal(is)** a **Modalidade** e o **Número da Licitação**, como também o **Banco**, **Agência** e **Número da Conta Corrente** (Pessoa Jurídica) para pagamento da mesma, de preferência Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.3.1. A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal.

7.4. É de Obrigatoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de despesa(s), e enviar para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: compras@amapora.pr.gov.br

7.5. É condição obrigatória à informação prévia do Cancelamento de Nota Fiscal, antes do Empenho emitido pelo Município, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no Edital e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá ser enviado por e-mail para: compras@amapora.pr.gov.br.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, devendo respeitar-se a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

8.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas**.**

8.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.3 e no item 8.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Os preços registrados desta ata de registro de preços terão a possibilidade de atualização periódica de acordo com a realidade de mercado, de acordo com o art. 146 do decreto municipal nº 222/2023.

9 – DAS SANÇÕES NO CASO INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
I) Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.2. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

9.3. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no **Item 9 do Edital**, sofrerá as multas e penalidades nela descrita, que é parte integrante da presente Ata de Registro de Preços;

9.4.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.4.3. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

9.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão em geral, com as consequências daí advindas.

10 - DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, e contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução da Ata de Registro de Preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-se inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ao participar da licitação ou da execução uma Ata de Registro de Preços financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

10.4. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

10.5. A CONTRATADA declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades empresariais, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à CONTRATADA, abstendo-se a CONTRATADA de qualquer atividade que constitua uma violação a tais dispositivos.

10.6. A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

10.7. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto desta Ata de Registro de Preços, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

10.8. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

10.9. A CONTRATADA declara, garante e aceita que, com relação a esta Ata de Registro de Preços, não praticará nem tentará praticar qualquer solicitação, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento,

taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pela CONTRATADA ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

10.10. A CONTRATADA e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalham direta ou indiretamente na Ata de Registro de Preços também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e garante que não irá, em razão desta Ata de Registro de Preços, ou de quaisquer outras transações envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago em virtude dessa Ata de Registro de Preços será utilizado a título de compensação ou de outra forma será usado para pagar qualquer vantagem ou benefício, em violação da lei aplicável.

10.11. A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título, que trabalham direta ou indiretamente na Ata de Registro de Preços, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

11 – UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO

11.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela secretaria de educação cultura e esportes e secretaria de assistência social.

11.2. Caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11.3 Os objetos desta ata de registro de preços, serão solicitados via nota de empenho, substituindo a Ata de Registro de Preços de prestação de serviços oriundo da ata de registro de preços.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13 – DO RESPONSÁVEL DO RECEBIMENTO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1 O recebimento do será confiado à comissão de recebimento portaria nº 082/2025, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Os responsáveis pela fiscalização da ata de registro de preços de cada secretaria, de acordo com a portaria nº 019/2025 são:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA
MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDUARDO FRANCISCO DO VALE
NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE
ALINE CRISTINA DOS SANTOS

14.2. A responsabilidade do fiscal é notificar a empresa quando há algum tipo de irregularidades na entrega dos objetos, tais como demora na entrega, marca diferente da licitada, quantidades e pesos diferente do solicitado, notificando a empresa e tomando as devidas providências com os superiores.

14.3. A fiscalização tem por base a lei de licitações nº 14.133 e art nº 08 do decreto municipal nº 222/2023:

"Art.08 - O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, designado pela autoridade máxima do órgão público ou entidade da Administração indireta, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e/ou fornecimento de bens e materiais.

14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderá advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do Registro a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões observarão a Lei Federal nº 14.13320/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicável à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, todos os Anexos e o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**, **SRP Nº 022/2025** e a **Proposta da Detentora**.

Fica eleito o foro do Município de Paranavaí para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN –
Prefeito Municipal
Contratante

PW Sound LTDA
PEDRO JORGE GARCIA BOUSAS
Contratado

FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PAULO FERNANDES ALVES
Secretário De Assistência Social

Fiscais:

MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA

NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:DBAE3D9D

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025 ID 3470

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025 ID 3470

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
SRP Nº 022/2025

Aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Amaporã, a Pregoeira Sra. Rosângela Alexandre de Andrade e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 051/2025, que trabalharam no certame licitatório, do Município de Amaporã – PR, e a empresa: **RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.979.527/0001**, sito na Av. Do Libano, 663, CEP 74.853-050, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, E-mail: rorizweb@rorizweb.com.br , Telefone: (62) 3095-2737 neste ato representado por seu representante legal, Senhor(a) Paulo Sergio Roriz, portador(a) do CPF nº 101.014.201-10, residente e domiciliado na Rua J 12, n° 392, Q 41, Lotes 22/24, na cidade Goiânia, Estado de Goiás, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

1 – DO OBJETO E VALOR:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Instrumentos Musicais para a Fanfarra Municipal e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV, do município de Amaporã.

Item	QTD	UND	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	1	Unid.	Caixa Tenor 14x12" Aro Duplo com Colete	Magnum	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

08004133920011205533903000000 – Material de Consumo
08004133920011205544905200000 – Equipamentos e Material Permanente
11001082440014212033903000000 – Material de Consumo
11001082440014212044905200000 – Equipamentos e Material Permanente

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

3 - DAS SOLICITAÇÕES/ORDEM DE FORNECIMENTO:

3.1. O fornecimento dos instrumentos musicais, serão realizados diretamente a(s) empresa(s) vencedora(s) mediante nota de empenho.

3.1.1. As requisições serão encaminhadas contendo:

a) Descrição dos objetos requisitados e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e assinatura da Secretária ou responsável pelas compras da Secretaria.

4 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

4.1. A Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a Solicitação de despesa o e o servidor responsável;

Administração poderá nomear servidor competente para o pedido, que deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

5 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

5.1. Ao receber as requisições o(a) servidor(a) anotará o pedido no controle de requisições.

5.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o Inciso VI, do artigo 92 da Lei Federal 14.133/2021.

6 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

6.1. As entregas deverão ser efetuadas, no horário das 07h30min horas às 11h00min e das 13h00min horas às 16h00min horas, na Prefeitura municipal de Amaporã, situada na rua sete de setembro, nº 21, conforme solicitações dos departamentos**, em até 30 dias**, depois do recebimento do empenho a empresa.

6.2. Os instrumentos fornecidos devem estar de acordo com as especificações do edital e garantir que atendam às necessidades do município, tanto para a fanfarra quanto para o SCFV, de acordo com as normas técnicas das legislações de qualidade vigente.

6.3. A **entrega** deverá ser feita conforme especificado no e-mail e na Solicitação de Despesa, onde deverá estar definido o local e a data para entrega dos materiais.

6.3.1. O atraso na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital.

6.4. O(s) fornecedor (es) vencedor(e)s deste certame deverá (ao) apresentar nota(s) fiscal(is) ou a solicitação de despesa no momento da execução dos serviços**,** devendo o responsável pelo recebimento conferir as quantidades, e estando de acordo o mesmo dará ciência do recebimento no documento;

6.5. A(s) Detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) deverão executar o(s) objeto(s) no Município de Amaporã, parceladamente e por item, de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria solicitante, que serão analisadas pelo responsável dos pedidos.

6.6. Os serviços, deverão ser feitos conforme especificado no e-mail e na Solicitação de Despesa, onde deverá estar definido o local e a quantidade a ser entregue.

6.7. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto, não atende as especificações do objeto licitado, ou seja, de má qualidade, poderá a Administração, através da Secretaria e ou Departamento solicitante rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a detentora do registro providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo o mesmo ser feita sem nenhum ônus ao município.

6.8. O não cumprimento do prazo de entrega conforme subitem 6.1. será a empresa detentora do registro advertida às penas da Lei Federal 14.133/21, e conforme o Edital.

6.9. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela secretaria de educação cultura e esportes e secretaria de assistência social.

6.10. Caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

6.11. A Solicitação dos itens registrados será formalizada mediante emissão de nota de empenho, e realizado o envio para a empresa contratada.

7 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias por ordem cronológica, mas de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

7.2. A aquisição dos instrumentos musicais, quando solicitadas deverão ser faturados de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJs abaixo:

7.2.1. Município de Amaporã, CNPJ nº 75.475.038/0001-10, endereço: Rua Sete de Setembro nº 21, CEP: 87.850-000.

7.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social de Amaporã, CNPJ nº 11.839.030/0001-02, endereço: Av Jaime Canet Junior, CEP: 87.850-000.

7.3. Informar na(s) **Nota(s) Fiscal(is)** a **Modalidade** e o **Número da Licitação**, como também o **Banco**, **Agência** e **Número da Conta Corrente** (Pessoa Jurídica) para pagamento da mesma, de preferência Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.3.1. A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal.

7.4. É de Obrigatoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de despesa(s), e enviar para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: compras@amapora.pr.gov.br

7.5. É condição obrigatória à informação prévia do Cancelamento de Nota Fiscal, antes do Empenho emitido pelo Município, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no Edital e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá ser enviado por e-mail para: compras@amapora.pr.gov.br.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, devendo respeitar-se a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

8.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas**.**

8.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.3 e no item 8.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Os preços registrados desta ata de registro de preços terão a possibilidade de atualização periódica de acordo com a realidade de mercado, de acordo com o art. 146 do decreto municipal nº 222/2023.

9 – DAS SANÇÕES NO CASO INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
I) Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.2. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

9.3. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no **Item 9 do Edital**, sofrerá as multas e penalidades nela descrita, que é parte integrante da presente Ata de Registro de Preços;

9.4.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.4.3. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

9.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão em geral, com as consequências daí advindas.

10 - DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, e contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução da Ata de Registro de Preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-se inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ao participar da licitação ou da execução uma Ata de Registro de Preços financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

10.4. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

10.5. A CONTRATADA declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades empresariais, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à CONTRATADA, abstendo-se a CONTRATADA de qualquer atividade que constitua uma violação a tais dispositivos.

10.6. A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

10.7. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto desta Ata de Registro de Preços, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

10.8. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

10.9. A CONTRATADA declara, garante e aceita que, com relação a esta Ata de Registro de Preços, não praticará nem tentará praticar qualquer solicitação, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pela CONTRATADA ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

10.10. A CONTRATADA e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalham direta ou indiretamente na Ata de Registro de Preços também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e garante que não irá, em razão desta Ata de Registro de Preços, ou de quaisquer outras transações envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago em virtude dessa Ata de Registro de Preços será utilizado a título de compensação ou de outra forma será usado para pagar qualquer vantagem ou benefício, em violação da lei aplicável.

10.11. A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título, que trabalham direta ou indiretamente na Ata de Registro de Preços, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

11 – UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO

11.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela secretaria de educação cultura e esportes e secretaria de assistência social.

11.2. Caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11.3 Os objetos desta ata de registro de preços, serão solicitados via nota de empenho, substituindo a Ata de Registro de Preços de prestação de serviços oriundo da ata de registro de preços.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13 – DO RESPONSÁVEL DO RECEBIMENTO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1 O recebimento do será confiado à comissão de recebimento portaria nº 082/2025, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Os responsáveis pela fiscalização da ata de registro de preços de cada secretaria, de acordo com a portaria nº 019/2025 são:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA
MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDUARDO FRANCISCO DO VALE
NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE
ALINE CRISTINA DOS SANTOS

14.2. A responsabilidade do fiscal é notificar a empresa quando há algum tipo de irregularidades na entrega dos objetos, tais como demora na entrega, marca diferente da licitada, quantidades e pesos diferente do solicitado, notificando a empresa e tomando as devidas providências com os superiores.

14.3. A fiscalização tem por base a lei de licitações nº 14.133 e art nº 08 do decreto municipal nº 222/2023:

"*Art.08 - O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, designado pela autoridade máxima do órgão público ou entidade da Administração indireta, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e/ou fornecimento de bens e materiais.*

14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderá advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do Registro a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões observarão a Lei Federal nº 14.13320/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicável à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, todos os Anexos e o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**, **SRP Nº 022/2025** e a **Proposta da Detentora**.
Fica eleito o foro do Município de Paranavaí para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN –
Prefeito Municipal
Contratante

Roriz Comércio E Importação LTDA
PAULO SERGIO RORIZ
Contratado

FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PAULO FERNANDES ALVES
Secretário De Assistência Social

Fiscais:

MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA

NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:BF7E0BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2025

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (almoço e marmita) na cidade de Anahy-Pr.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Inexigibilidade nº. 034/2025 – Edital de Chamamento Público nº. 003/2025, conforme segue o vencedor:

CREDENCIADA: 49.829.205 PABLO THIAGO PEDROSO RODRIGUES LUCA, CNPJ nº 49.829.205/0001-73				
LOTE 1: MARMITAS				
Item	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade de medida**	**QTD.**	**Valor unitário**
1	Fornecimento de almoços em marmitas de alumínio (marmitex) ou plástico inodoro no tamanho M composto por 6 pratos quentes, e 3 tipos de salada, com pelo duas carnes inclusas, sendo uma delas necessariamente carne bovina que poderá ser assada, frita ou cozida, e a outra sendo frango que poderá ser assado, frito ou ao molho ou bisteca suína que poderá ser frita ou assada. Refeição temperada com temperos como sal, óleo extra virgem e vinagre. Os alimentos devem estar frescos e serem preparados com qualidade compatível ao esperado de uma refeição normal.	UND	800	R$ 22,23
2	Fornecimento de almoços em marmitas de alumínio (marmitex) ou plástico inodoro no tamanho G composto por 6 pratos quentes, e 3 tipos de salada, com pelo duas carnes inclusas, sendo uma delas necessariamente carne bovina que poderá ser assada, frita ou cozida, e a outra sendo frango que poderá ser assado, frito ou ao molho ou bisteca suína que poderá ser frita ou assada. Refeição temperada com temperos como sal, óleo extra virgem e vinagre. Os alimentos devem estar frescos e serem preparados com qualidade compatível ao esperado de uma refeição normal.	UND	100	R$ 24,98
3	Refrigerante em lata de 350 ml, com sabores diversos, com ou sem açúcar, conforme escolha do consumidor no momento da refeição. Embalagem em lata de 350 ml, lacrada e pronta para consumo; Sabores diversos (cola, guaraná, laranja, entre outros), com ou sem açúcar; A escolha do sabor será feita livremente por quem estiver almoçando, no momento da refeição; Validade mínima de 3 (três) meses na data da entrega; Rótulo contendo nome do produto, fabricante, validade e demais informações exigidas por lei; Produto de marca reconhecida no mercado e em boas condições de armazenamento	UND	900	R$ 5,01
4	Água mineral natural, sem gás; Embalagem plástica (PET), com 500ml, transparente e com tampa de rosca; Produto lacrado e com rótulo contendo data de validade e informações do fabricante; Produto pronto para consumo, em conformidade com as normas da ANVISA.	UND	500	R$ 3,00
LOTE 2: BUFFET LIVRE				
Item	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade de medida**	**QTD.**	**Valor unitário**
1	Almoço composto por 6 pratos quentes, e 3 tipos de salada (Buffet Livre), com pelo duas carnes inclusas, sendo uma delas necessariamente carne bovina que poderá ser assada, frita ou cozida, e a outra sendo frango que poderá ser assado, frito ou ao molho ou bisteca suína que poderá ser frita ou assada. Refeição temperada com temperos como sal, óleo extra virgem e vinagre. Os alimentos devem estar frescos e serem preparados com qualidade compatível ao esperado de uma refeição normal.	UND	100	R$ 27,97
2	Refrigerante em lata de 350 ml, com sabores diversos, com ou sem açúcar, conforme escolha do consumidor no momento da refeição. Embalagem em lata de 350 ml, lacrada e pronta para consumo; Sabores diversos (cola, guaraná, laranja, entre outros), com ou sem açúcar; A escolha do sabor será feita livremente por quem estiver almoçando, no momento da refeição; Validade mínima de 3 (três) meses na data da entrega; Rótulo contendo nome do produto, fabricante, validade e demais informações exigidas por lei; Produto de marca reconhecida no mercado e em boas condições de armazenamento	UND	100	R$ 5,01
3	Água mineral natural, sem gás; Embalagem plástica (PET), com 500ml, transparente e com tampa de rosca; Produto lacrado e com rótulo contendo data de validade e informações do fabricante; Produto pronto para consumo, em conformidade com as normas da ANVISA.	UND	50	R$ 3,00

Anahy, 23 de junho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:3F53D04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.292 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Antônio Eduardo Bonifácio		
Fiscal Substituto:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
Gestor Titular:	juraci bernardino alves		
Gestor Substituto:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	065/2025	**VIGÊNCIA:**	18.06.2025 a 13.06.2026
		EXECUÇÃO:	18.06.2025 a 15.12.2025
Modalidade:	CONCORRÊNCIA		
Nº licitação	005/2025		
Contratado:	**ALFA CONSTRUÇÕES LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E SPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) “MEU CAMPINHO” NO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.		
Valor:	**R$ 358.980,00**		

Art. 2° - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0C23B151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia, novos e de primeira linha de fabricação, para utilização em manutenções de veículos e máquinas pesadas, pertencentes a frota municipal, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Antonina – PR.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 043/2025 e Pregão Eletrônico N.º 014/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão ao:

LICITANTE:
EMPRESA: ARTHUR MIRANDA GOMES – AF AUTOMECÂNICA
CNPJ N.º 45.384.382/0001-32
LOTES: 1, 36, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76 e 77.
NO VALOR TOTAL DE R$ 75.080,45 (setenta e cinco mil, oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

LOTE	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 165/70 - R13 - 83T- Radial -Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo,Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.PNEU 165/70 - R13 - 83TRadial -Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo,Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto	UNIDADE	24	R$ 299,50	R$7.188,00
36	Válvula para Pneu sem Câmara de Ar - TR- 414 - Completa - Kit com no mínimo 10 Unidades	UNIDADE	12	R$12,00	R$144,00
47	Manchão Diagonal (Igual ou Similar: VD-01 ou VF-01) - Para reparos internos com cola a frio, em pneus - Medindo entre 58mm a 60mm de diâmetro - Caixa c/ 30 Unidades	UNIDADE	20	R$ 150,00	R$3.000,00

48	Manchão Diagonal (Igual ou Similar: VD-02 ou VF-02) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo entre 80mm e 85mm de diâmetro - Caixa c/ 20 Unidades.	UNIDADE	20	R$ 126,00	R$2.520,00
49	Manchão Diagonal (Igual ou Similar: VD-03 ou VF-03) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo entre 100mm a 105mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa c/ 10 Unidades.	UNIDADE	20	R$76,90	R$1.538,00
50	: Manchão Diagonal (Igual ou Similar: VD- 04 ou VF-04) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo entre 120mm a 135mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa c/ 10 Unidades.	UNIDADE	20	R$84,68	R$ 1.693,60
51	Manchão Diagonal (Igual ou Similar: VD- 06 ou VF-06) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo 240mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa c/ 10Unidades.	UNIDADE	20	R$250,00	R$5.000,00
52	Manchão Diagonal (Igual ou Similar: VD- 05 ou VF-05) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo entre 160mm a 165mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa c/ 10 Unidades.	UNIDADE	20	R$142,00	R$2.840,00
53	Manchão Diagonal (Igual ou Similar: VD- 07 ou VF-07) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo 295mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa c/ 10 Unidades.	UNIDADE	20	R$371,00	R$7.420,00
54	Manchão Diagonal (Igual ou Similar: VD- 08 ou VF-08) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo 345mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa c/ 05 Unidades.	UNIDADE	20	R$259,00	R$5.180,00
55	Manchão Diagonal (Igual ou Similar: VD- 09 ou VF-09) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo entre 390mm a 395mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa c/ 05 Unidades.	UNIDADE	20	R$258,00	R$5.160,00
56	Cola Cimento Preta Vulcanizante a Frio - Para reparos em Câmaras de Ar e Pneus - Frasco c/ no mínimo 900 ml.	UNIDADE	30	R$56,00	R$1.680,00
58	Engate Rápido, ¼?, Rosca Fêmea ¼?, diâmetro interno: ¼?, em aço, vedação com borracha nitrílica, Com saída espigão para mangueira 3/8? - Com conexão retração da luva e Desconexão retração da luva, segurando o macho	UNIDADE	20	R$26,00	R$520,00
59	Calibrador de pneus profissional, com bico duplo, corpo fabricado em aço cromado, Faixa de operação: mínimo de 10 libras a no máximo 160 Libras (PSI), Comprimento total: 210 a 290mm.	UNIDADE	12	R$40,00	R$480,00
60	Terminal de Bateria Reforçado Automotivo - 12 v - Modelo Sapão - com acesso a positivo e negativo - Em metal (bronze + liga de zinco) - Kit com 02 unidades (Par).	UNIDADE	30	R$24,00	R$720,00
64	Válvula para Pneu Agrícola com Câmara de Ar - TR-218A - Completa (Nucleo/Válvula/Tampa, guarnição/base de borracha e porca) - Metálica, com tampa plástica. Embalagem com 05 Unidades.	UNIDADE	15	R$16,00	R$240,00
65	Válvula para Pneu sem Câmara - TR-413 - (Automóveis Completa (Válvula/Bico/Núcleo e Tampa). Dimensões: Largura/Diâmetro da Base: 19,4mm, Diâmetro acima da Base: 15,2mm, Altura: 42,7mm. Embalagem com 10 Unidades.	UNIDADE	15	R$15,99	R$239,85
66	KIT ENGATE RÁPIDO PARA AR COMPRIMIDO 1/4? - Com 04 Peças, Em aço de alta resistência. Composto por: 01 Unidade de Engate Fêmea ¼? NPT; 01 Pino Macho - Rosca ¼? NPT; 01 Pino Fêmea ¼? NPT e 01 Espigão Macho ¼? NPT x ¼.	UNIDADE	15	R$39,00	R$585,00
68	Carrinho Suporte Ergonômico com Rodas - Para Chave de Impacto de 1 Polegada, fabricado em aço resistente e de qualidade - Suportando no mínimo 25 Kg. - Com regulador de tensão de mola - Dimensões: Altura - entre 44cm e 50 cm, Profundidade - entre 54cm e 60cm e Largura, entre 60cm e 67cm.	UNIDADE	12	R$770,00	R$9.240,00
69	Jogo de Soquetes de Impacto - Encaixe Quadra-do para 01 Polegada - Sextavado. Para utilização em Chave Parafusadeira e Desparafusadeira de Impacto 01?. - KIT com 08 Peças. Confeccionados em aço-liga de alta resistência mecânica - Nas Bitolas: 19, 24, 27, 30, 32, 33, 38 e 41 mm., com a- cabamento fosfatizado. Comprimento da Bitola: 8cm. Não necessariamente acondicionados em Maleta própria. - OBS: Igual ou Similar às Marcas: Gedore, Vonder ou Tramontina.	UNIDADE	12	R$603,00	R$7.236,00
70	Jogo de Soquetes de Impacto - Encaixe Quadrado para 01 Polegada ? Sextavado para utilização em Chave Parafusadeira e Desparafusadeira de Impacto 01?. - KIT com 06 Peças. Forjados em aço cromo Molibdênio de alta resistência mecânica. Com acabamento fosfotizado.- Nas Bitolas: 22, 24, 32, 35, 38 e 41mm. Nãonecessariamente acondicionados em Maleta própria. OBS: Igual ou Similar à Marcas: Vonder, Gedore ou Tramontina.	UNIDADE	12	R$516,00	R$6.192,00
71	Mangueira de Ar para Compressor de ar - Trançada - 1/2? - Capacidade para 300PSI - Rolo c/ 20m de Comprimento - Fabricada em 03 camadas, sendo duas delas em PVC flexível e entre elas, uma camada com malha de fios de poliéster industrial de alta tenacidade. Rolo com 20 Metros.	UNIDADE	12	R$97,00	R$1.164,00
72	KIT Limpeza - Bico Pistola de Ar - Soprador para Limpeza - Rosca para entrada de ar para ¼? NPT Fêmea - Corpo da Pistola em Nylon ou metálica. Acionamento por botão. Contendo: 01 Bico Soprador de Ar, 01 Engate Rápido de ¼?Fêmea, 01 Conexão Mangueira Ar Espigão Rosca Macho ¼? x Espiga 5/16?, 01 Conexão para Engate Rápido rosca Macho ¼? e 01 Abraçadeira para Bico de Limpeza. Vedação do Bico Soprador, com borracha nitrílica - Rosca Fêmea.	UNIDADE	12	R$30,00	R$360,00
74	Manchão p/ reparo interno - Tapa Furo - A Frio - P/ Pneus Radiais - (Igual ou Similar: RAC-10 ou REC-110) Tamanho: 75 x 55mm - Formato Retang. - Caixa c/ 20 Unid.	UNIDADE	12	R$123,00	R$1.476,00
76	Manchão p/ reparo internos - Tapa Furo - A Frio - P/ Pneus Radiais - (Igual ou Similar: REC-115 ou RAC-15) Tamanho: - 90 x 75mm - Formato Retang. - Caixa c/ 20 Unid	UNIDADE	12	R$134,00	R$1.608,00
77	Manchão p/ reparo internos - Tapa Furo - A Frio - P/ Pneus Radiais - (Igual ou Similar: REC-142 ou RAC-42) Tamanho: - 130 x 260mm - Formato Retang. - Caixa c/ 10 Unid	UNIDADE	12	R$138,00	R$1.656,00

EMPRESA: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º 51.367.114/0001-05
LOTES: 2, 25, 79 e 117.
NO VALOR TOTAL DE R$ 70.598,18 (setenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

LOTE	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PNEU 175/65 R14 - 82T - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	60	R$ 239,99	R$14.399,40
25	PNEU 295/80 R 22.5 - 152/148 M - LISO - Radial - Tubeless - 16 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	12	R$1.479,99	R$17.759,88
79	: PNEU 175/70 R13 - 82T a 88T - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do	UNIDADE	110	R$ 235,99	R$25.958,90

	INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto				
117	PNEU 1000 R20 - Radial Misto ou Liso - 146/143K - 18 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas einstruções de uso do produto - ME - EPP	UNIDADE	8	R$1.560,00	R$12.480,00

EMPRESA: RAVI E-COMMERCE LTDA
CNPJ N.º 52.954.144/0001-80
LOTES: 3, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 20, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 63, 78, 83, 84, 85, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 118 e 120.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.059.561,50 (um milhão, cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

LOTE	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PNEU 175/70 R14 - 84T a 88T - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	270	R$243,00	R$65.610,00
5	: PNEU 185/60 - R 14 - 82H - Radial ? 08 Lonas - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	50	R$227,00	R$11.350,00
7	PNEU 195/55 R16 - 85H - Radial ? 08 Lonas - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	30	R$265,00	R$7.950,00
9	PNEU 205/55 R16 - 91V - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	24	R$265,00	R$6.360,00
10	PNEU 205/60 R16 - 92H A 96H ? Radial - Tubeless - 08 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	90	R$ 280,00	R$25.200,00
11	PNEU 205/70 R15 - 106/104 R - Radial - 08 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	50	R$ 339,51	R$16.975,50
12	PNEU 205 / 75 R16 - 110/108R - Tubeless - Radial - 08 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação -C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	24	R$ 380,00	R$9.120,00
14	PNEU 215/75/17.5 - Radial liso - Tubeless - 126/124M - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	247	R$ 750,00	R$185.250,00
15	: PNEU 225/75 R16 - 118/116R - Tubeless - Radial - 08 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	30	R$ 450,00	R$ 13.500,00
20	Câmara de ar 1000x20 - Com Bico Metálico Longo - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	30	R$ 95,30	R$2.859,00
24	Câmara de ar 700 X 18 - TR 13 - Bico Curto - Nova e de Primeira Linha de Fabricação- C/ apresentação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto	UNIDADE	12	R$ 52,00	R$624,00
28	Câmara de ar 19.5 x 24 -TR 218A - Com Válvula. - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	12	R$ 261,00	R$3.132,00
29	PNEU Agrícola 12.4 X 24 - Mín. 10 Lonas - Profundidade de Sulco mínima de 26,5mm - Diagonal - Borrachudo. Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	12	R$1.250,00	R$15.000,00
30	PNEU Agrícola 12.5/80 - R18 - 16 Lonas - Borrachudo - Com Garras - Construção Diagonal - (Dianteiro - Para Retroescavadeira (JCB & CAT) - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	12	R$ 1.500,00	R$18.000,00
31	Câmara ar 12.4 x 24 - TR 218A Com Bico/Válvula Fixo. - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA,	UNIDADE	12	R$ 120,00	R$1.440,00

	do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.				
32	: Câmara de ar 12.5/80 x R18 - Válvula TR 15 - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	12	R$ 100,00	R$1.200,00
33	PNEU Agrícola 14.00 X 24 - 16 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	22	R$ 2.080,00	R$45.760,00
34	Câmara ar 14.00 x 24 - TR 218 - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	30	R$ 100,00	R$3.000,00
37	PNEU 16.9 X 24 - 10 a 12 Lonas - Construção Diagonal - Borrachudo - Com Garras . Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre Especificações técnicas e instruções de uso do produto	UNIDADE	12	R$ 2.200,00	R$26.400,00
38	: Câmara de ar 16.9 x 24 - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	12	R$ 220,00	R$2.640,00
39	PNEU Agrícola 18.4 - R30 - 10 a 12 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	12	R$ 3.100,00	R$37.200,00
40	: Câmara de ar 18.4 x R30 - TR 218A Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto	UNIDADE	12	R$ 290,00	R$3.480,00
42	Câmara de ar 7.50 x 16 bl - Bico longo - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	30	R$ 60,00	R$1.800,00
43	Protetor / Colarinho para Aro 16.	UNIDADE	12	R$ 25,00	R$300,00
44	: Câmara de ar 18.4 x R34 - TR 218A Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	30	R$ 315,00	R$9.450,00
63	Câmara de ar 23.1 - Aro 26 - TR218A - Agrícola - Base de Borracha - Bico longo - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de Certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	12	R$ 420,00	R$5.040,00
78	Câmara de ar 13.00 - R24 - TR 218A Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	12	R$ 200,00	R$2.400,00
83	PNEU 185/65 - R15 - 88H - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções deuso do produto.	UNIDADE	120	R$ 250,00	R$30.000,00
84	PNEU 265/60 - R18 - 110T - Radial - Tubeless - 10 Lonas - 04 Sulcos - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que emonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	12	R$ 750,00	R$9.000,00
85	Câmara de ar 14.9 R24 - TR 218A Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	12	R$ 200,00	R$2.400,00
88	PNEU Agrícola 13.00 R 24 - 10 a 16 Lonas - Borrachudo - Construção Diagonal - (Dianteiro - Para Retroescavadeira CATERPILLAR) - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	12	R$ 3.000,00	R$36.000,00
89	PNEU 225/65 ? R16 - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	247	R$ 393,00	R$97.071,00
91	: PNEU 225/75 ? R16 - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	90	R$ 450,00	R$40.500,00
92	: CÂMARA DE AR MOTONIVELADORA 14.000/24 PARA RETROESCAVADEIRA - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO.	UNIDADE	30	R$ 147,00	R$ 4.410,00
93	CÂMARA DE AR 12/16,5 PARA RETROESCAVADEIRA Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos	UNIDADE	12	R$ 80,00	R$ 960,00

	- OCP, com acreditação INMETRO.				
94	CÂMARA DE AR 19,5/24 PARA RETROESCAVADEIRA Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO.	UNIDADE	12	R$ 265,00	R$3.180,00
95	CÂMARA DE AR 12,5/80/18 PARA RETROESCAVADEIRA Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO.	UNIDADE	12	R$ 100,00	R$1.200,00
96	CÂMARA DE AR 12,4/24 PARA TRATOR Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO	UNIDADE	12	R$ 130,00	R$1.560,00
97	CÂMARA DE AR 16.9/28 PARA TRATOR Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO	UNIDADE	12	R$ 350,00	R$4.200,00
98	CÂMARA DE AR 18,4/30 ? PARA TRATOR Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO	UNIDADE	12	R$ 280,00	R$3.360,00
100	PNEU 12,5/80/18 PARA RETROESCAVADEIRA Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do IN	UNIDADE	12	R$1.100,00	R$13.200,00
101	PNEU 19,5/24 PARA RETROESCAVADEIRA Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO	UNIDADE	12	R$ 2.500,00	R$30.000,00
102	PNEU 12/16,5 PARA RETROESCAVADEIRA Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO	UNIDADE	12	R$ 750,00	R$9.000,000
103	PNEU 14.00/24 PARA RETROESCAVADEIRA Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO	UNIDADE	12	R$ 2.080,00	R$24.960,00
104	PNEU 12,4/24 PARA TRATOR AGRÍCOLA - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO.	UNIDADE	12	R$ 1.200,00	R$14.400,00
105	PNEU 18,4/30 PARA TRATOR AGRICOLA - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO.	UNIDADE	12	R$ 2.750,00	R$33.000,00
106	PNEU 12,4/11/24 PARA TRATOR AGRÍCOLA - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO.	UNIDADE	12	R$ 1.200,00	R$14.400,00
107	PNEU 18.4/34 PARA TRATOR AGRÍCOLA - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO.	UNIDADE	12	R$ 2.840,00	R$34.080,00
109	PNEU (GUIA) 6.00/16 PARA IMPLEMENTO CALCARIADEIRA - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO.	UNIDADE	20	R$ 350,00	R$7.000,00
110	PNEUS 10-16.5 Forerunner SKS-1 12 Lonas Minicarregadeira Bobcat.	UNIDADE	10	R$ 620,00	R$6.200,00
111	PNEU 175/70 R14 - 84T a 88T - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto - ME - EPP	UNIDADE	90	R$ 235,00	R$21.150,00
112	: PNEU 205/60 R16 - 92H A 96H - Radial - Tubeless - 08 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto - ME - EPP	UNIDADE	30	R$ 280,00	R$8.400,00
114	PNEU 215/75/17.5 - Radial liso - Tubeless - 126/124M - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto - ME - EPP	UNIDADE	83	R$ 750,00	R$62.250,00
118	PNEU Agrícola 14.00 X 24 - 16 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto - ME - EPP	UNIDADE	8	R$ 2.080,00	R$16.640,00
120	: PNEU 185/65 - R15 - 88H - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto - ME - EPP	UNIDADE	40	R$ 250,00	R$10.000,00

EMPRESA: MAGBA E-COMMERCE LTDA
CNPJ N.º 55.695.599/0001-17
LOTES: 4, 6, 13, 19, 22, 99, 113 e 122.
NO VALOR TOTAL DE R$ 218.929,34 (duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

LOTE	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	: PNEU 185/70- R 14 - 88T - Radial ? 08 Lonas - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto	UNIDADE	30	R$259,99	R$7.799,70
6	PNEU 185/60 R 15 - 88H - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos -	UNIDADE	110	R$237,99	R$26.178,90

	OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstreespecificações técnicas e instruções de uso do produto.				
13	PNEU 215/65 R16 - 109T - Tubeless - Radial - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	112	R$463,99	R$51.966,88
19	: PNEU 1000 R20 - Radial Misto ou Liso - 146/143K - 18 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas einstruções de uso do produto.	UNIDADE	22	R$1.748,96	R$38.477,12
22	PNEU 1000 R20 - Misto ou Borrachudo - 146/143J - 16 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	12	R$1.823,01	R$21.876,12
99	PNEU 215/75/17,5 ? PARA CAMINHÃO Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO	UNIDADE	75	R$549,99	R$41.249,25
113	PNEU 215/65 R16 - 109T - Tubeless - Radial - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto - ME - EPP	UNIDADE	38	R$463,99	R$17.631,62
122	PNEU 215/75/17,5 ? PARA CAMINHÃO Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - ME - EPP	UNIDADE	25	R$549,99	R$13.749,75

EMPRESA: GAMA PNEUS LTDA
CNPJ N.º 55.623.647/0001-67
LOTES: 8, 21, 23, 27, 62, 81, 86, 87 e 119.
NO VALOR TOTAL DE R$ 284.044,56 (duzentos e oitenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	PNEU 185/70 R 13 - 88H - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto	UNIDADE	24	R$ 529,99	R$12.719,76
21	Protetor Aro e de Câmara de Ar - 1000 x 20	UNIDADE	12	R$33,99	R$407,88
23	PNEU 700 X 18 ? 10 Lonas DIANTEIRO Novo e de Primeira Linha de Fabricação C/ apresentação de certificação VÁLIDA, do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	12	R$1.351,82	R$16.221,84
27	PNEU 19.5 x 24 - 12 Lonas - Construção Diagonal - Sem Câmara - Borrachudo - Dimensões Mínimas: 49,5 cm de largura e 133,5cm de altura Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	12	R$3.056,17	R$36.674,04
62	PNEU 23.1 - Aro 26? - 12 a 16 lonas. Construção Diagonal. Montagem com Câmara. Sulcos Largos e Profundos. Dimensões: Altura e Comprimento, não inferior a 160cm e não superior a 164cm e, Largura não inferior a 58,5cm e não superior a 60cm. Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de Certificação VÁLIDA, do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	9	R$5.575,78	R$50.182,02
81	PNEU 185/65 R 14 - 88H - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto	UNIDADE	150	R$484,00	R$72.600,00
86	PNEU Agrícola 18.4 - R34 - 12 Lonas - Largura: Não inferior a 47cm e Diâmetro: Não inferior a 1.670mm - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETROApresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	12	R$4.234,89	R$50.818,68
87	PNEU 14.9 - R24 - Mínimo de 12 Lonas - Borrachudo - Construção Diagonal - Altura e Comprim. Mínimos: 127cm, Largura Mínima de 38cm. Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	12	R$2.307,75	R$27.693,00
119	PNEU 23.1 - Aro 26 - 12 a 16 lonas. Construção Diagonal. Montagem com Câmara. Sulcos Largos e Profundos. Dimensões: Altura e Comprimento, não inferior a 160cm e não superior a 164cm e, Largura não inferior a 58,5cm e não superior a 60cm. Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de Certificação VÁLIDA, do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto - ME - EPP	UNIDADE	3	R$5.575,78	R$16.727,34

EMPRESA: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
CNPJ N.º 20.063.556/0001-34
LOTES: 16, 35, 45, 46, 57, 61, 73, 75 e 115.
NO VALOR TOTAL DE R$ 120.361,39

LOTE	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	PNEU 205/60 R15 - 92H A 96H ? Radial - Tubeless - 08 Lonas - Novo e de	UNIDADE	165	R$ 449,99	R$74.248,35

	Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.				
35	Válvula para Câmara de Ar Agrícola - Ar/Água -TR - 218A - Completa - Unidade	UNIDADE	12	R$ 39,99	R$479,88
45	Reparo para pneus sem câmara de ar (macarrão) - 150mm a 100mm de comprimento - Kit/Caixa c/ 60 unidades	UNIDADE	50	R$ 51,99	R$2.599,50
46	KIT METÁLICO CROMADO PARA REPARO E CONSERTO de pneus sem câmara de ar, DE CAMINHÃO - O KIT INCLUI PELO MENOS: 02 CABOS METÁLICOS CROMADOS; 01 AGULHA METÁLICA APLICADORA, CROMADA; 01 AGULHA ESCARIADORA DE FUROS, METÁLICA CROMADA; 01 ARRUELA METÁLICA CROMADA, DE APOIO	UNIDADE	20	R$ 76,99	R$1.539,80
57	Remendo para reparos em Câmaras de Ar - Medida Mínima: 1 x 160mm - Rolo c/ no mín. 01 Kg	UNIDADE	20	R$ 60,99	R$1.219,80
61	Assentador de talão - Canhão de Ar - Para Pneu sem Câmara de Ar (Caminhão) - Profissional, com Reservatório Reforçado de Ar, conforme testes hidrostáticos - Capacidade Mínima para 15 Litros - Pressão de Trabalho: Mínimo de 87/116 Libras (PSI), Conexão de Ar por Engate Rápido - Com Válvula de Segurança, Manômetro com Glicerina, Válvula de Cobre (bronze & latão) - Peso Máximo: Entre 11Kg a 13 Kg.	UNIDADE	15	R$ 862,99	R$12.944,85
73	Bico Inflador - Bico com Presilha sem Retenção, para Pneus - (Tipo Prendedor) - Em aço - para Mangueira ¼? - Metálico.	UNIDADE	12	R$ 46,99	R$563,88
75	Manchão p/ reparo internos - Tapa Furo - A Frio - P/ Pneus Radiais - (Igual ou Similar: REC-125 ou RAC-25) Tamanho: - 115 x 125mm - Formato Retang. ? Caixa c/ 10 Unid.	UNIDADE	12	R$ 167,99	R$2.015,88
115	PNEU 205/60 R15 - 92H A 96H - Radial - Tubeless - 08 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto - ME - EPP	UNIDADE	55	R$ 449,99	R$24.749,45

EMPRESA: FIRENZE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 44.722.796/0001-61
LOTE: 17.
NO VALOR TOTAL DE R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).

LOTE	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	PNEU 245/70 R16 - 111 T - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	24	R$ 565,00	R$13.560,00

EMPRESA: J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 49.909.194/0001-31
LOTES: 18 e 116.
NO VALOR TOTAL DE R$ 348.552,37 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

LOTE	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	PNEU 245/70 R16 - 111 T - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	24	R$ 565,00	R$13.560,00

EMPRESA: J N PNEUS LTDA
CNPJ N.º 44.472.217/0001-70
LOTES: 26 e 108.
NO VALOR TOTAL DE R$

LOTE	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	PNEU 265/70 R16 - 112T - Radial - Tubeless - 08 Lonas - BORRACHUDO - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	60	R$ 694,00	R$41.640,00
108	PNEU 9.5/24 ? PARA TRATOR AGRÍCOLA - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO.	UNIDADE	12	R$778,90	R$9.346,80

EMPRESA: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 17.234.948/0001-04
LOTES: 41, 80, 82, 90 e 121.
NO VALOR TOTAL DE R$ 116.402,00

LOTE	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	PNEU 7.50 - R 16 - Liso - 12 a 14 Lonas- 122/120 L- Sulcos largos, profundos e assimétricos com profundidade mínima de 11,2mm - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto	UNIDADE	30	R$ 720,00	R$21.600,00
80	PNEU 175/75 R14 - 82T a 88T - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de	UNIDADE	25	R$ 248,00	R$6.200,00

	Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.				
82	PNEU 185 - R14 - 102/100R - Radial - Tubeless - Para VW-Kombi. Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	100	R$ 310,00	R$31.000,00
90	PNEU 195/55 ? R15 - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	UNIDADE	100	R$ 249,00	R$24.900,00
121	PNEU 225/65 ? R16 - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto - ME - EPP	UNIDADE	83	R$ 394,00	R$32.702,00

EMPRESA: LUZTRONIC FERRAMENTAS LTDA
CNPJ N.º 43.375.271/0001-34
LOTE: 67.
NO VALOR TOTAL DE R$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais).

LOTE	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	Chave de Impacto Pneumática Desparafusadeira e Parafusadeira Profissional - 1 Polegada - Eixo Longo - Rotação de no mín. 3600 RPM ? Pressão de Trabalho: 90 IBF/Pol.² - Medida de Encaixe (quadrado de 1?), da Chave de Impacto Pneumática: 1? - 25,4mm - Torque Máximo: Mínimo de 3.100 N.m - Com pelo menos 03 posições de ajustes (sendo: 03 de aperto e 03 de reversão) - Com Gatilho de Acionamento Suave e de fácil controle da velocidade. - Rosca de entrada de ar: ½? NPT/Fêmea - Comutador de 03 posições. - Peso: Entre 16 e 18 Kg. - Diâmetro interno da Mangueira: 5/8? - Deverá acompanhar pelo menos: 02 Soquetes Sextavados de Impacto, 02 Chaves Allen (M6 e M8) e 01 Adaptador.	UNIDADE	12	R$1.820,00	R$21.840,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 23 de junho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:F5B5C1C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Coleta (Sucção), Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Esgoto da Estação de Tratamento de Esgoto do Batel, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência, para atender a necessidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina;
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 002/2025 e Pregão Eletrônico N.º 002/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão ao:

LICITANTE:
EMPRESA CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME
CNPJ N.º 18.499.902/0001-80
LOTE: 1.
NO VALOR TOTAL DE R$ 60.341,00 (sessenta mil e trezentos e quarenta e um reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços de limpeza (jateamento hidro jato nas paredes) e sucção, transporte e destinação final de resíduos de esgoto da caixa primária de sólidos decantados.	M³	6	R$ 363,50	R$ 2.181,00
2	Serviço de limpeza (jateamento hidro jato nas paredes) e sucção, transporte e destinação final de resíduos de esgoto da caixa enterrada, lodo decantado.	M³	10	R$ 363,50	R$ 3.635,00
3	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto do Reator 01 (anaeróbio).	M³	100	R$ 363,50	R$ 36.350,00
4	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto do Reator 02 (aeróbio).	M³	50	R$ 363,50	R$ 18.175,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 23 de junho de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral - SAMAE

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:6DC25EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2025

PORTARIA Nº 513/2025

SÚMULA: Designa servidores responsáveis por módulos do SIM-AM, SIAP, SIT e demais sistemas de informações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar como responsáveis junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para efetuar a prestação de contas através do SIM/AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, cujas responsabilidades incluem a exportação, análise, providências para correção, validação e envio dos dados de sua competência:

RESPONSÁVEL	MATRIC.	SISTEMA	MÓDULO
IRES JOSE DOS SANTOS	42481	SIM-AM	Tabelas Cadastrais
JAILSON DE CASTRO	32741	SIM-AM	Planejamento e Orçamento
BRUNA DOS SANTOS	31491	SIM-AM	Contábil
LEANDRO KUKLIK	541943	SIM-AM	Tesouraria
SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA	41931	SIM-AM	Licitação
			Contrato
JACKSON CARLOS DA ROZA PAINI	42441	SIM-AM	Controle Interno
WILMAR BUS GASPAR	541934	SIM-AM	Patrimônio
THIAGO LONGATO	42841	SIM-AM	Folha de Pagamento
ALAN RICARDO BATISTA ROSA	40621	SIM-AM	Tributário
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA	541951	SIM-AM	Obras Públicas

Art. 2º. Designar como responsável junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para efetuar a prestação de contas através do SIM/AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, cuja responsabilidade inclui, entre outras, a consolidação das informações, validação e envio junto ao Tribunal de Contas:

RESPONSÁVEL	MATRIC.
BRUNA DOS SANTOS	31491

Art. 3º. Designar como responsável pela operacionalização, gestão e envio de dados do Sistema de Informações de Atos de Pessoal - SIAP - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e acompanhamento dos processos no portal *e-Contas*:

RESPONSÁVEL	MATRIC.
THIAGO LONGATO	42841

Art. 4º. Designar como responsável pela operacionalização, gestão e envio de dados do Sistema Integrado de Transferências - SIT - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RESPONSÁVEL	MATRIC.
BRUNA DOS SANTOS	31491

Art. 5º. Designar como responsável pelas informações e cadastros junto ao Sistema Atoteca - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RESPONSÁVEL	MATRIC.
FERNANDO MAGATAO	32671

Art. 6º. Cada servidor deverá buscar atualizar-se das normas relacionadas ao módulo de sua responsabilidade, utilizando para isso, as Resoluções, Instruções Normativas e de Serviços emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e outros materiais e instrumentos que julgar necessário.
Art. 7º. O servidor responsável deverá cumprir rigorosamente os prazos determinados na agenda e demais normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
Art. 8º. Será de responsabilidade de cada servidor, eventuais sanções ocorridas pelo atraso na transmissão de dados.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/06/2025, revogando a Portaria n.º 153/2023 e alterações posteriores.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:AB9B768D

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 20/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO N.º 20/2025
(Republicado por Incorreção)

Súmula: Aprova a Adesão, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho, referente ao repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal voltado a garantia de Direitos da Criança e do Adolescente oriundo da Deliberação nº 13/2025 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Extraordinária** realizada em **16 de maio de 2025**, o colegiado:

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a Adesão, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho, referente ao Repasse do Incentivo Estadual voltado a garantia de Direitos de Criança e Adolescentes, oriundo da Deliberação nº 13/2025 CEDCA/PR no valor de R$ 450.000,00. Em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 16/05/2025.

Balsa Nova, 16 de maio de 2025.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

VANESSA DA SILVA CAMPESE
Secretária Executiva

ANEXO I:
Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR Plano de Trabalho
DADOS CADASTRAIS
Dados Cadastrais do Órgão Gestor

Município CNPJ
Balsa Nova 76.105.527/0001-42
Endereço CEP
Avenida Brasil, 560, sobreloja - Centro - Balsa Nova 83.650-000
Telefone E-mail institucional
(41)3636-8045 assistenciasocial@balsanova.pr.gov.br
Nome do Secretário responsável pela Política da Criança e do Adolescente
Edicarlos Mendes Dorado
Telefone Celular E-mail
(41)3636-8045 ramal (41)99184-0991 sec.assistenciasocial@balsanova.pr.gov.br

Nome do Programa/Serviço
Unidade de Acolhimento Institucional Dona Emília
Programa de Preparação para o mundo do trabalho
Programa de Capacitação Continuada - Sistema de Garantia de Direitos e Trabalhadores do SUAS

Local/endereço onde será executado o programa/serviço
UAI Dona Emília - Rua Francisco Manoel da Cruz, 396 Centro - Balsa Nova
CRAS Municipal – Avenida Iguaçu, 548 Centro – Balsa Nova e CREAS Municipal - Rua Angelo Gequelin, 35 Bugre - Balsa Nova
Departamento Administrativo SMAS - Avenida Brasil, 560, sobreloja Centro - Balsa Nova
2. Diagnóstico

Fundada em 13/07/2011, inicialmente como Casa Lar, foi regularizada em 2023 tornando-se Unidade de Acolhimento Institucional (Lei 1343/2023), a instituição tem como público alvo crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 00 a 18 anos incompletos, atuando com objetivo de acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social ou de abandono. A Unidade atende até 10 acolhimentos simultâneos, a quantidade de vagas foi definida considerando a demanda do município e a rotatividade de acolhimentos. Atualmente o serviço é custeado integralmente, com recursos próprios.
A capacitação para o mundo do trabalho favorece que adolescentes adquiram habilidades técnicas e desenvolvam competências como comunicação, resolução de problemas e trabalho em equipe. Oferece oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, reduzindo a exclusão social e contribuindo para inclusão na sociedade e autonomia
Capacitação continuada - É de fundamental importância aprimorar as habilidades e conhecimentos dos profissionais, a capacitação continuada contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados por eles, fortalece as ações e qualifica o atendimento visando a proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes

3. Caracterização do Serviço

Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - Unidade de Acolhimento Institucional Dona Emília
Funcionamento: tempo integral.
Equipe de trabalho: Gestão Administrativa e Coordenação.
Atividade desenvolvida: Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos.

• Programa de Preparação para o mundo do trabalho - Sistema de Garantia de Direitos

Funcionamento: abertura de turma para até 25 adolescentes, horário, data de início e conclusão à definir. Equipe de Trabalho: Equipe Técnica CRAS e CREAS, Gestão Administrativa, Contratação via Sistema S e/ou Entidades/ Organizações Sociais competentes

Atividade desenvolvida: Curso com foco na preparação para o mercado de trabalho e primeiro emprego. Programa Jovem Aprendiz. Sala de Webteca

Programa de Capacitação Continuada - Sistema de Garantia de Direitos e Trabalhadores do SUAS
Funcionamento: agendamentos pontuais no decorrer do exercício.
Equipe de Trabalho: Gestão, gestão administrativa, vigilância socioassistencial, contratações externas e COMESP. Atividades desenvolvidas: Contratação de Capacitação para o Conselho Tutelar Municipal - SIPIA; Contratação de Capacitação para o Conselho Tutelar Municipal com foco em abordagem, atendimento e encaminhamento de demandas; Contratação de Capacitação para os Conselheiros Municipais - CMDCA, CMDI, CMAS e COMDIM, com foco nas funções do conselheiro e de seus conselhos

4. Público-Alvo

• Crianças e Adolescentes de 00 a 18 anos acolhidos na UAI Dona Emília.
• Adolescentes de 14 a 18 anos acompanhados nos Serviços do CRAS e CREAS Municipal
• Atores do Sistema de Garantia de Direitos e Trabalhadores do SUAS.

5. Objetivos

O aprimoramento do Serviço através da aquisição de mobiliário planejado, eletrodomésticos, eletrônicos e enxoval para a Unidade de Acolhimento Institucional.
Aquisição de um veículo.
Preparação dos adolescentes assistidos pelas políticas do CRAS e CREAS Municipal para o mercado de trabalho com vistas ao primeiro emprego; auxiliar os adolescentes na trajetória de inserção no mercado de trabalho, suas escolhas, afinidades com vistas ao desenvolvimento profissional. Sala de Webteca
Em todas as instâncias de atendimento, com foco principal no desenvolvimento de ações voltadas à criança e ao adolescente.

6. Metas de Atendimento

Unidade de Acolhimento Institucional Dona Emília - Eixo 3 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária.

Aquisição de material permanente - prazo 24 meses. - atendimento 100%
Aquisição de um veículo – prazo 12 meses

Programa de Preparação para o mundo do trabalho - Eixo 5 – Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho.

Implantação do Programa de Preparação para o mundo do trabalho que objetiva investir na formação inicial e na aprendizagem profissionalizante de adolescentes, com a implantação do Programa Jovem Aprendiz, coordenado pela Secretaria de Assistência Social e desenvolvido por Sistema S e/ou Entidades/ Organizações Sociais competentes – prazo 24 meses
A contratação de Curso com foco na preparação para o mercado de trabalho e primeiro emprego – prazo 24 meses
Contratos de parceria para o Programa Jovem Aprendiz – prazo 24 meses.
Aquisição de Webteca com 20 computadores.

Programa de Capacitação Continuada - Sistema de Garantia de Direitos e Trabalhadores do SUAS - Eixo 6- Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Capacitação CT SIPIA - prazo 24 meses - atendimento 100%
Capacitação CT abordagem, atendimento e encaminhamento de demandas - prazo 24 meses - atendimento 100%
Capacitação Conselheiros Municipais - prazo 24 meses - atendimento 100%
Contrato de Programa COMESP Capacitação Continuada Trabalhadores do SUAS - prazo 24 meses

7. Metodologia de Trabalho

Unidade de Acolhimento Institucional Dona Emília

Aquisição de material permanente e veículo
Compete à Coordenação da UAI a identificação das necessidades do equipamento.
A coordenação da UAI fará o levantamento dos itens necessários para equipar a Instituição: mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, enxoval. Após o levantamento, a Coordenação deverá elaborar o Documento de Formação de Demanda e encaminhá-lo ao Departamento Administrativo da SMAS.
Compete ao Departamento Administrativo da SMAS a elaboração de procedimento licitatório para aquisição.
Homologada a contratação o Departamento Administrativo da SMAS fará os empenhos e solicitação aos fornecedores.
Compete à Gestão da pasta o acompanhamento dos procedimentos e verificação dos prazos de execução, visando maior agilidade e eficiência no atendimento, respeitando o disposto na Deliberação 13/2025 - CEDCA.

Programa de Preparação para o mundo do trabalho

Compete ao Departamento Administrativo da SMAS a elaboração de procedimento licitatório para contratação de Curso via Sistema S. e/ou Entidades/ Organizações Sociais competentes, assim como aquisição da Webteca.
Homologada a contratação o Departamento Administrativo da SMAS fará os empenhos.
Compete à Coordenação do CRAS e do CREAS estabelecer o cronograma de execução e inscrições.

Programa de Capacitação Continuada - Sistema de Garantia de Direitos e Trabalhadores do SUAS

Compete ao Departamento Administrativo da SMAS a elaboração de procedimento licitatório para contratação das capacitações.
Homologada a contratação o Departamento Administrativo da SMAS fará os empenhos.

Compete à Vigilância Socioassistencial estabelecer o cronograma de execução e inscrições.

8. Atividades e Cronograma

Objetivos	Atividades	Periodicidade	Eixos
1. O aprimoramento do Serviço através da aquisição de mobiliário planejado, eletrodomésticos, eletrônicos e enxoval para a Unidade de Acolhimento Institucional.	1.1. Levantamento e Elaboração DFD	Setembro de 2025	Eixo 3 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária.
	1.2. Elaboração do procedimento licitatório	Março de 2026	
	1.3. Homologação da contratação	Junho de 2026	
	1.4. Efetivação da aquisição e entrega dos materiais	Setembro de 2026	
1.1 Aquisição de um veículo para Unidade de Acolhimento	1. Elaboração do procedimento licitatório 1.2 Homologação e aquisição	Outubro de 2025 Dezembro de 2025	
2. Preparação dos adolescentes assistidos pelo CRAS e CREAS Municipal para o mercado de trabalho com vistas ao primeiro emprego. Auxiliar os adolescentes na trajetória de inserção no mercado de trabalho, suas escolhas, afinidades com vistas ao desenvolvimento profissional, através de contratos de parceria. 2.1 Aquisição de Webteca.	3.1. Elaboração do procedimento licitatório	Julho de 2025	Eixo 5 – Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho
	3.2. Homologação da contratação	Agosto de 2025	
	3.3. Estabelecimento do cronograma de execução e efetivação das inscrições	Setembro de 2025	
	2.Efetivação da execução da Formação 2.1 Elaboração do procedimento licitatório/ Homologação da contratação.	Setembro de 2026	
3. Capacitar os atores do sistema de garantia de direitos e equipes do SUAS visando a excelência e aprimoramento em todas as instâncias de atendimento, com foco principal no desenvolvimento de ações voltadas à criança e ao adolescente.	4.1. Elaboração do procedimento licitatório	Julho de 2025	Eixo 6- Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
	4.2. Homologação da contratação	Agosto de 2025	
	4.3. Estabelecimento do cronograma de execução e efetivação das inscrições para as capacitações: Capacitação CT SIPIA; Capacitação CT abordagem, atendimento e encaminhamento de demandas; Capacitação Conselheiros Municipais.	Setembro de 2025	
	4.4. Efetivação da execução da Formação para as capacitações: Capacitação CT SIPIA; Capacitação CT abordagem, atendimento e encaminhamento de demandas; Capacitação Conselheiros Municipais.	Novembro de 2026	
	4.5. Efetivação Contrato de Programa COMESP	Novembro de 2026	
	4.6. Efetivação da execução das formações via COMESP	Novembro de 2026	

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:8211BE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº67 / 2022, decorrente de PregãoN°16/ 2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ADJUTÓRIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **ESP GESTAO DE PROJETOS LTDA-ME,** portador do CPF/CNPJ sob nº03.350.706/0001-71, neste ato representada por EMERSON DOS SANTOS PIDKOUVICH, portador do CPF sob n° 09146287981, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 28/05/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 90,216.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	1	51766	SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ADJUTÓRIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR	MENSAL	12	7.518,00	90.216,00

BARBOSA FERRAZ, 28 de maio de 2025.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
ESP GESTAO DE PROJETOS LTDA-ME
03.350.706/0001-71

EMERSON DOS SANTOS PIDKOUVICH
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:3A68D4D3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 11/ 2025
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMA DE AVIÁRIO – ESTERCO DE GALINHA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 136/2024 – DEAGRO, PROTOCOLO N.º 21.395.283-8, PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
LUCIANO LUNEDO E ESPOSA	020.654.539-82	R$ 128.150,00

NOME	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LUCIANO LUNEDO E ESPOSA	1	1	CAMA DE AVIÁRIO – ESTERCO DE GALINHA	cama de aviario	TNELD	550	233,00	128.150,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 128.150,00 (cento e vinte e oito mil e cento e cinquenta reais).

Barbosa Ferraz, 23 de junho de 2025

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:BF830003

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Concorrência 1/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONTENDO: ÁREA DE PRODUÇÃO, ACESSO, HALL, SALA DO DEPARTAMENTO PESSOAL, SALA DO AUDITOR, SALA DE MANUTENÇÃO, SALA DO ENCARREGADO, ALMOXARIFADO, REFEITÓRIO, CORREDOR, ABRIGO PARA RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FEMININO, MASCULINO COM ADAPTAÇÃO À PCD, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIA, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS - GLP, INCÊNDIOS E APARELHOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO SAM 56.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELETRICA	36.832.682/0001-46	R$ 975.890,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONTENDO: ÁREA DE PRODUÇÃO, ACESSO, HALL, SALA DO DEPARTAMENTO PESSOAL, SALA DO AUDITOR, SALA DE MANUTENÇÃO, SALA DO ENCARREGADO, ALMOXARIFADO, REFEITÓRIO, CORREDOR,	Engenharia	UNID	1	975.890,00	975.890,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 975.890,00 (novecentos e setenta cinco, oitocentos e noventa reais)
Barbosa Ferraz, 23 de Junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6341902E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.758/2025. (REEDITADA).

LEI Nº 2.758/2025. (Reeditada).

SÚMULA: "Institui a cobrança de Taxa de Serviço de uso de caçamba de entulho, e altera o valor dos subitens 5.9 e 5.10 a Lei 1.139/2001, do Município de Barbosa Ferraz, e dá outras providências".

A Câmara municipal de Barbosa Ferraz, estado do Paraná, aprova, e eu, **Carlos Rosa Alves**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Barbosa Ferraz, a Taxa de Serviço de Uso de Caçamba de Entulho, a ser executado pela Secretaria Municipal de Obras Projetos e Serviços Urbanos, com veículo específico, apropriado, e correta destinação do mesmo.
Artigo 2o – A taxa de serviço de Uso de Caçamba tem como fato gerador o efetivo serviço prestado ao contribuinte.
Artigo 3o – Contribuinte da taxa de serviço de Uso de Caçamba é o munícipe proprietário, locatário ou cessionário, possuidor a qualquer título, de imóveis edificados ou não, existentes no território do Município de Barbosa Ferraz/PR.
Parágrafo Único: O fato gerador ocorre com o pedido formal assinado e protocolado no setor competente, solicitando e requerendo a prestação do serviço, a ser executado após emissão e pagamento da guia de recolhimento, a ser emitida pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.
Artigo 4o – A taxa será cobrada por caçamba (uso), considerando o número de imóvel/quadra-lote do uso do serviço, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º desta Lei, fixando o valor de **3 UFM** por caçamba, conforme descrito na solicitação do serviço ao contribuinte.
§ 1º O serviço de Uso de Caçamba realizado pelo Município de Barbosa Ferraz, terá o prazo para realização deste descrito no *caput* desta Lei é de no máximo 15 (quinze) dias a contar da data da comprovação do efetivo pagamento da tarifa, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período em caso de excesso de serviço ou falta de pessoal para realização do serviço.
§ 2º Esse valor poderá ser corrigido anualmente por decreto ou conforme a atualização do valor da UFM do Município.
Artigo 5º - Será isento da cobrança da taxa de Uso da caçamba descrito no *caput* desta Lei, no caso de vulnerabilidade social do requerente mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:
I **–** Possuir renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos mensais ou renda per capita inferior a meio salário mínimo, a qual deverá ser comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Guia de Recolhimento para a Previdência Social ou outro documento equivalente;
II – Estar inscrito no cadastro único do Governo Federal (CADÚNICO) ou ser beneficiário (a) de programa social para famílias de baixa renda prestadas ou executadas pelo Município de Barbosa Ferraz;
Parágrafo único: Os requisitos acima poderão ser substituídos por laudo técnico de vulnerabilidade social expedido pela Assistência Social do Município de Barbosa Ferraz.
Artigo 6º - Do valor total arrecadado através da taxa Uso da caçamba de Entulho, será destinado a custear as despesas com combustível, pneus, manutenção preventiva e corretiva do Caminhão que a transporta, assim como as demais despesas advindas da manutenção do serviço no Município.
Artigo 7º - Cria no Anexo I da Lei 1.139/2001, alterado pela Lei n° 2.532/2022, o **item 15 Taxa de Uso de Caçamba de Entulho.**
Artigo 8º - Altera os valores dos subitens 5.9 e 5.10 do item 5 do anexo 1 da Lei 1.139/2001, alterado pela Lei nº 2.532/2022, estabelecendo o valor de 1,5 UFM para a entrada de ossada e 1,5 UFM para exumação após 5 (cinco) anos.
Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da publicação, sem prejuízo ao Principio da Noventena.

Barbosa Ferraz, 17 de junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS PÚBLICOS

1 EXPEDIENTE	**UFM**
1.1 – Alvará de Licença	2
1.2 – Atestado de Lauda	2
1.3 – Certidões em Geral por Lauda	1
1.4 – Busca por ano	0,2
1.5 – Contrato com o Município	2
1.6 – 2ª via de carnê ou outro documento	0,5
1.7 – Baixa por qualquer natureza	0,5
1.8 – Atualização Cadastral	1
1.9 – Petição, requerimentos, recursos ou outros em geral	0,2
1.10 – Serv. de Inspeção Mun. P/ Prod. de Origem Animal – SIM/POA	1,15
2 CONTRUÇÃO CIVIL	**UFM**
2.1 – Aprovação de projeto	1,5
2.2 – aprovação de projetos para ampliação e ou reformas	1
2.3 – Licença para demolição	1
2.4 – Regularização de construção sem projeto	3,5
2.5 – Habite-se	1
3 Demarcação	**UFM**
3.1 – Por metro linear de testada do imóvel	0,5
3.1.1– Com alinhamento e nivelamento	1

3.2 Alinhamento	**UFM**
3.2.1 – Por metro linear de testada do imóvel	0,2
3.3 Nivelamento	**UFM**
3.3.1 – Por metro linear de testada do imóvel	0,5
4 DEPÓSITO E GUARDA DE MERCADORIAS E ANIMAIS APREENDIDOS	**UFM**
4.1 – Mercadorias (lote por dia)	1
4.2 – animais (cabeça por dia)	1
5 CEMITÉRIO	**UFM**
5.1 – Inumação em carneira perpétuo simples	25
5.2 – Inumação em carneira perpétuo Sobreposta	40
5.3 Inumação em carneira perpétuo Dupla Lado a Lado	50
5.4 – Inumação em carneira perpétuo *Jazigo* 02 (duas) gavetas	90
5.5 – Inumação em carneira perpétuo *Jazigo* 04 (quatro) gavetas	120
5.6 – Inumação em carneira perpétuo *Jazigo* 06 (seis) gavetas	170
5.7 – Terra pura	15
5.8 – Exumação até 05 (cinco) anos	30
5.9 – Exumação após 05 (cinco) anos	1,5
5.10 – Entrada de ossada	1,5
5.11 – Placas	0,5
6 AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS DE EMBELEZAMENTO NO CEMITÉRIO	**UFM**
6.1 – Simples cerâmica	1,2
6.2 – Simples granito e congêneres	1,78
6.3 – Sobreposta cerâmica	1.2
6.4 – Sobreposta granito e congêneres	1,78
6.5 - Dupla Lado a Lado cerâmica	1,63
6.6 - Dupla Lado a Lado granito e congêneres	2,67
6.7 – Jazigo 02(duas) gavetas cerâmica	1,78
6.8 Jazigo 02 (duas) granito e congêneres	3.71
6.9 – Jazigo 04 (quatro) gavetas cerâmica	1,78
6.10 – Jazigo 04 (quatro) gavetas granito e congêneres	3,71
6.11 – Jazigo 06 (seis) gavetas cerâmica	1,78
6.12 – 06 (seis) gavetas granito e congêneres	3,71
7 CASA DA CULTURA, CENTRO DE EVENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS	**UFM**
7.1 CASA DA CULTURA	UFM
7.1.1 – Período das 07:00 às 12:00 horas	4,1
7.1.2 – Período das 12:00 às 18:00 horas	4,1
7.1.3 – Período das 18:00 às 24:00 horas	4,1
7.1.4 – Limpeza	1,5
7.2 – Centro de Eventos e Quadras Esportivas	UFM
7.2.1 – Centro de Eventos (por dia), sem fins sociais	10
7.2.2 – Limpeza	1,5
7.3 – Quadras Esportivas	UFM
7.3.1 – Ginásio de esportes (por hora)	0,5
7.3.2 – Quadra de esportes (por hora)	0,5
7.3.3– Arena Multiuso (por hora)	0,5
8 USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO A SERVIÇO PARTICULAR	**UFM**
8.1 – Preço por hora	UFM
8.1.1 – Moto niveladora	4,6
8.1.2 – Pá carregadeira	4
8.1.3 – Trator de esteira	5
8.1.4 – Retro escavadeira	3,28
8.1.5 – Caminhão basculante	1,88
8.1.6 – Máquina trituradora de galhos	1,5
8.1.7 – Escavadeira Hidráulica	3,28
8.2 – Preço por viagem	UFM
8.2.1 – Caminhão com terra no perímetro urbano	1,32
8.2.2 – Caminhão com terra fora do perímetro urbano	2,3
8.2.3 – Caminhão pipa perímetro urbano	1,5
8.2.4 – Caminhão pipa perímetro fora do perímetro urbano	2
8.3 – Equipamentos da patrulha Rural por hora	UFM
8.3.1 – Rolo Compactador	1,19
8.3.2 – Rolo Pé de Carneiro	0,6
8.3.3 – Roçadeira	0,6
8.3.3.1 – Até 80 ha	0,47
8.3.3.2 – Acima de 80 ha	0,61
9 FORNECIMENTO DE MUDAS	**UFM**
9.1 – Por Milheiro	UFM
9.1.1 – Maracujá	4,46
9.1.2 – Maracujá (Produtor local)	2,30
9.1.3 – Palmeira Real	5,94
9.1.4 – Nativas	4,50
9.1.5 – Eucalipto	5,50
9.1.6 – Flores (por unidade)	0,04
9.1.7– Mudas desenvolvidas com mais de um ano por unidade	0,19
10 TAXA DE COLETA DE LIXO PELA SANEPAR	**UFM**
10.1 – Classe AA	0,3981
10.2 – Classe AB	0,2920
10.3 – Classe AC	0,1859
10.4 – Classe AD	0,2122
10.5 – Classe AE	0,1859
10.6 – Classe AF	0,1322
10.7 – Classe AG	0,0655
10.8 - Classe AH	0,0531
10.9 – Classe AI	0,00
10.10 – Classe AJ	0,1992
10.11 – Classe AK	0,1461
10.12 – Classe AL	0,1062
10.13 – Classe AM	0,0994
10.14 – Classe AN	0,0930

10.15 – Classe AO	0,0727
10.16 – Classe AP	0,0709
10.17 – Classe AQ	0,0583
10.18 – Classe AR	0,0439
10.19 – Classe AS	0,0291
10.20 – Classe AT	0,0233
10.21 – Classe AH (beneficiários Programa Água Solidária)	0,0531
11 SERVIÇO DE LIMPEZA	**UFM**
11.1 Roçada (valor por m²)	0,8
11.2 Coleta de entulhos/roçada (valor m³)	0,6
11.3 Deslocamento de caminhão por viagem (valor por viagem)	1,16
12 SERVIÇO DE AMBULANTES	**UFM**
12.1 – Vendedor de cesta básica por ano	30
12.2 – Vendedor de verduras/ legumes/frutas e congêneres por dia	1
12.3 – Trenzinho de diversão por dia	5
12.4 – Vendedor ambulante de produtos diversos por dia	3
12.5 – Barraca 10x10 por dia sem fins sociais – particular s/montagem	3,7
12.6 – Montagem de barraca	1,5
13 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	**UFM**
13.1 - Tarifa de Embarque por passagem	0,02975
14 – TAXA DE LIMPEZA DE FOSSA	**UFM**
14.1 – Taxa de Limpeza de fossa por viagem (caminhão 6.000 litros)	2
15 – TAXA DE USO DE CAÇAMBA	**UFM**
15.1 – Taxa de uso de caçamba para entulho (valor por caçamba)	**3**

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:E4BBB412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 04.01/2025 - CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROGRAMA FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL CONFORME EDITAL 04/2025

CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROGRAMA FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL CONFORME EDITAL 04/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atenção ao cronograma divulga a lista de classificação parcial do Chamamento Público 04/2025, referente ao Programa Frente de Trabalho e Promoção Social aprovada pela Lei Municipal nº 767/2021.

CLASSIFICAÇÃO DOS HOMENS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	PONTUAÇÃO
1	Nilzo Santos da Silva	125
2	Divino Vieira da Silva	125

CLASSIFICAÇÃO DAS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITA	PONTUAÇÃO
1	Graziele Moreira	145
2	Vanilda Lauro	140
3	Leoni de Aparecida de Souza	135
4	Andressa da Silva Cardoso	135
5	Silvia da Silva	130
6	Marcia Regina da Cruz Gomes	125
7	Elisangela de Arruda Proença	125
8	Valmiria Dias de Souza	120
9	Viviane Cassiano Padilha	120
10	Suzilene da Costa Mello	115
11	Angela Maria dos Santos da Cruz	115
12	Fabiane Morante Lazarini	115
13	Ana Paula do Nascimento	115
14	Valdineia da Silva Moreira	115
15	Leonice Aguiar	110
16	Edvania dos Santos	110
17	Debora da Silva Pereira	100

OBS: Os nomes de inscritos que não constarem nesta relação de classificados verificou-se que não atenderam aos requisitos constantes do Edital 04/2025.

Barra do Jacaré, 23 de Junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:98B128B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP PREGÃO 039/2025

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2025

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, com vigência de 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 023/2025

5348 - ISEG COMERCIO ONLINE LTDA (45.110.546/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
79	28734 - Aparelho Projetor Powerlite E20, 3400 Lúmens, XGA, HDMI, preto, Bivolt, com altofalantes, cabo de alimentação para energia eletrica. Imagens coloridas: 3400 lúmens em branco e em cores; Tecnologia 3LCD de cores até três vezes mais brilhantes para projeções realmente naturais; resolução nativa XGA e desempenho 4:3; Lâmpadas duráveis e de baixo custo: até 12.000 horas² no modo econômico; Conectividade HDMI: Aúdio e vídeo de qualidade HD com um único cabo. Altura do produto 9.2 centímetros; Largura do produto 30.2 centímetros; Resolução da tela 1024 x 768; Resolução1024 x 768 Pixels	UN	INTEL	2	2.380,00	4.760,00
Total (R$):						4.760,00

56 - ADEMIR AIRTON STEINKE (11.555.468/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	27057 - PATCH CORD CAT5E INJETADO 1,5MTS AZUL - TIPO DE CABO: U/UTP CAT.5E; QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24 AWG; GRAU DE FLAMABILIDADE: CM, CMR; PADRÃO DE MONTAGEM: T568A; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40º C A + 70º C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 10º C A + 60º C; COMPRIMENTO DO CABO: 2,5 METROS; PERFORMANCE: QUANTIDADE DE CICLOS: = 1000 RJ-45 E = 200 RJ-11 / = 200 NO BLOCO IDC;	UN	DEX	10	10,00	100,00
	RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR: 93,8 O/KM; CAPACITÂNCIA MUTUA 1 KHZ: 56 PF/M (MÁXIMO); IMPEDÂNCIA: 100 ± 15 % O; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE - ROHS; COR AZUL					
4	27058 - KEYSTONE RJ45 FEMEA CAT5E - CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA;- TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; - DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B;- FORNECIDO NA COR BRANCA; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE - ROHS	UN	DEX	50	8,00	400,00
5	27059 - CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO - CATEGORIA 5E U/UTP;CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA;VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO;COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B;CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS;PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE (ROHS). PACOTE 100 UNIDADES	UN	DEX	20	69,00	1.380,00
6	27060 - CABO DE REDE CAT 5E 24 AWGX4PCMX - CONDUTOR DE COBRE NU 100%, COBERTO POR POLIETILRNO ADEQUADO. CONDUTORES TRANÇADO EM PAES, CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA. OBEDECENDO NORMAS TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA- 569, ISO/IEC DIS 11801, UL444 E CERTIFICAÇÃO ANATEL CAIXA 305 METROS	UN	WIRE	3	610,00	1.830,00
7	27061 - CABO TELEFÔNICO CCI 1 PAR - CONDUTOR DE COBRE; ISOLAÇÃO POLIETILENO; COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70C) ANTI CHAMA; BITOLA 0,50MM 1 PAR	UN	CCI	5	81,00	405,00
8	28733 - TOMADA TELEFÔNICA PADRÃO TELEBRÁS - MODULAR RJ11 2 VIAS	UN	CCI	200	5,50	1.100,00
9	28709 - CONECTOR FAST RAPIDO FTTH SC UPC AZUL REUTILIZAVEL	M	2FLEX	200	19,00	3.800,00
10	27064 - SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000MBPS - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO- SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) REDE DE MÍDIA: 10BASE- T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100U STP	UN	TPLINK	4	580,00	2.320,00

	(MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS; RECURSOS DO SOFTWARE MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE AUTO UPLINK EM CADA PORTA; INFORMAÇÕES ADICIONAIS FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100- 240V CA, 50/60HZ					
11	27065 - SWITCH GIGABIT 16 PORTAS 10/100/1000MBPS - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO- SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) REDE DE MÍDIA: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS; RECURSOS DO SOFTWARE MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE AUTO UPLINK EM CADA PORTA; INFORMAÇÕES ADICIONAIS FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100- 240V CA, 50/60HZ	UN	TPLINK	5	450,00	2.250,00
12	27066 - RACK PADRÃO 19 X 8U X 350 ECONOMIC PORTA ACRÍLICA -MINI RACK 8U PORTA C/ VISOR ACRÍLICO, 19 POLEGADAS SERVIDOR , USADO EM TI, INFORMATICA , CABOS ESTRUTURADOS , TELECOMUNICAÇÃO , CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) , SEGURANÇA ELETRÔNICA E ALARME; MINI RACK PADRÃO 19" X 5U - DIMENSÕES	UN	DEX	4	270,00	1.080,00

	LARGURA:54 CM ALTURA:42 CM; PROFUNDIDADE: 47 CM					
14	27068 - AP UNIFI UAP-AC-PRO-BR MIMO 2.4/5.0GHZ 450/1300MBPS - ACESS POINT COM TECNOLOGIA 3X3 MIMO WI-FI 802.11AC NAS BANDAS DE RÁDIO 5 E 2,4 GHZ; INTERFACE DE REDE: (2) PORTAS 10/100/1000 ETHERNET; ANTENAS: (3) DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI CADA; MAX TX POTÊNCIA: 2,4 GHZ: 22 DBM - 5GHZ: 22 DBM; PADRÕES WI-FI: 802.11 A / B / G / N / AC; MÉTODO DE ENERGIA: PASSIVO OVER ETHERNET (48V), 802.3AF / 803.2AT SUPORTADOS (COM SUPORTE FAIXA DE TENSÃO: 44 A 57VDC); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 48V, 0.5A POE GIGABIT ADAPTER; CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMA: 9W; BSSID: ATÉ QUATRO POR RÁDIO; SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA- PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES); MONTAGEM: PAREDE E TETO	UN	Ubiquiti	6	880,00	5.280,00
15	27069 - TELA NOTEBOOK VAIO 15.6 FULL HD FE15 VJFE52F11X RESOLUÇÃO DE 1920X1080 PINOS: 30 PINOS BACKLIGHT: LED SLIM FULL HD IPS LADO DO CONECTOR INFERIOR DIREITO SUPERFÍCIE DA TELA BRILHANTE	UN	VAIO	5	480,00	2.400,00
16	27070 - PATCH PANEL CAT5E 24 PORTAS – CATEGORIA 5E U/UTP; 24 POSIÇÕES; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; LARGURA DE 19? E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS; FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO; POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS; FORNECIDO NA COR PRETA; PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO; COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC; COMPATÍVEL COM PLUGS RJ45 E RJ11;	UN	DEX	6	140,00	840,00
17	27071 - ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 3/4" COM 3 METROS CINZA - - FABRICADO DE PVC ANTICHAMA; COR PRETA; TUBOS FORNECIDOS EM BARRAS DE 3 METROS, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES; ROSCAS – NBR NM ISO 7-1;	UN	MAXIDUTOS	50	21,90	1.095,00

	- NORMAS DE REFERÊNCIA – NBR 15465 E NBR 5410.					
18	27072 - ABRAÇADEIRA CONDULETE PVC TOP 3/4" SEM BUCHA – CINZA, BITOLA: 3/4";DIMENSÕES A: 18, D: 26	UN	MAXIDUTOS	200	1,60	320,00
19	27073 - CONDULETE PVC MÚLTIPLO X 3/4" SEM TAMPA CINZA	UN	MAXIDUTOS	50	10,60	530,00
20	27074 - ADAPTADOR CONDULETE PARA SISTEMA MÚLTIOLO X 3/4" – CINZA, PRODUZIDO EM PVC; COM PROTEÇÃO IP 54; DIMENSÕES EMBALAGEM (COMPR. X LARG. X ALT.): 90X 50X 50 MM; DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 93X 51X 40 MM.	UN	MAXIDUTOS	50	2,70	135,00
21	27075 - TAMPA DE 1 MÓDULO RJ11/45 CONDULETE TOP – CINZA – PRONTO PARA ENCAIXE RJ45 FEMEA	UN	MAXIDUTOS	50	5,31	265,50
22	27076 - TAMPA DE 1 MÓDULO TAMPA DE 1 TOMADA ENERGIA VERTICAL CONDULETE	UN	MAXIDUTOS	50	5,36	268,00
23	27077 - CANALETA 20X12X2000 COM ADESIVO SEM DIVISÓRIA	UN	ENERBRAS	100	18,10	1.810,00
24	27078 - TOMADA SOBREPOR COM RJ45 SISTEMA X, PARA USO COM CANALETA	UN	ILUMI	50	32,00	1.600,00
25	27079 - HDD 3,5 DESKTOP 1 TERA 7200RPM 64MB SATA 6GB/S – INTERFACE: SATA DE 6 GB/S – TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS (MB/S): ATÉ 156 CACHE (MB): 64MB; VELOCIDADE DO EIXO (RPM): 7200; CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DE DADOS; CICLOS DE CARGA/DESCARGA: 300.000; MÉTODO DE REPOUSO DA CABEÇA: QUIETSTEP	UN	SEAGATE	6	260,00	1.560,00
26	27080 - HD SSD 250GB 2,5" – FATOR DE FORMA: SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE TOTAL: 250GB; ESPECIFICAÇÕES:	UN	KEEPDATA	10	114,00	1.140,00

	250GB SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS SATA 6.0GB / S 560 MB / S DE LEITURA, 510 MB / S DE GRAVAÇÃO; SÉRIE: MX500; INTERFACE: SATA 6.0GB / S					
27	27081 - HD SSD 500GB 2,5" – FATOR DE FORMA: SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE TOTAL: 500 GB; ESPECIFICAÇÕES: SSD INTERNO DE 500 GB DE 2,5 POLEGADAS SATA 6.0GB / S 560 MB / S LEITURA, 510 MB / S GRAVAÇÃO; SÉRIE: MX500; INTERFACE: SATA 6.0GB / S	UN	KEEPDATA	6	200,00	1.200,00
28	27082 - HD EXTERNO 1TB USB 3.0 COMPATIVEL 2.0 TRANSFERENCIA DE 6GB/S	UN	SEAGATE	5	330,00	1.650,00
29	27083 - MEMORIA DDR4 8GB 2400MHZ UDIMM -FATOR DE FORMA:	UN	CRUCIAL	10	105,00	1.050,00

	UDIMM; CAPACIDADE TOTAL: 8 GB; ESPECIFICAÇÕES: DDR4 PC4-19200 CL = 17; SINGLE CLASSIFIED; SEM BUFFER; NON-ECC; DDR4-2400; 1.2V; 1024MEG X 64					
30	27084 - MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ - FATOR DE FORMA: UDIMM; CAPACIDADE TOTAL: 8GB; ESPECIFICAÇÕES:DDR3 PC3-12800; 9- 9-9-24; SEM BUFFER; NON-ECC; DDR3- 1600; 1.5V; 1024MEG X 64	UN	CRUCIAL	10	73,00	730,00
31	27085 - PLACA MÃE LGA1151 - SUPORTE PORCESSADOR INTEL® SOCKET 1151 PARA 6 ª GERAÇÃO NÚCLEO I7 / CORE I5 / CORE I3 / PENTIUM® / CELERON; SUPORTA INTEL 14 CPU NM; MEMÓRIA; 2 X DIMM, MAX. 32GB, DDR4 2133 MHZ NON-ECC, MEMÓRIA NÃO MEMORIZADA; SUPORTE DE SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI / RGB; SUPORTA HDMI COM MÁX. RESOLUÇÃO 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ; SUPORTA RGB COM MÁX. RESOLUÇÃO 1920 X 1200 @ 60 HZ; MÁXIMA MEMÓRIA COMPARTILHADA DE 1024 MB ; SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 / 2.0 X1 (MODO X16); 2 X PCIE 2.0 X1; ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA (S) SATA 6GB / S; PORTAS USB CHIPSET INTEL: 4 X PORTA USB 3.1 GEN 1 (2 NO PAINEL TRASEIRO, 2 NO MEIO- PLACA); CHIPSET INTEL 6 X PORTA USB 2.0 / 1.1 (2 NO PAINEL TRASEIRO, 4 NA MEIA PENSÃO); PORTOS TRASEIROS DE I / O: 1 X PORTA / COMBO DO TECLADO / MOUSE PS / 2; 1 X D-SUB 1 X HDMI 1 X PORTA; LAN (RJ45); 2 X USB 3.1 GEN 1 (AZUL); 2 X USB 2.0; 1 X PORTA COM (S); 1 X PORTA (S) PARALELA (S) 3 X CONECTOR (ES) DE ÁUDIO; PORTOS INTERNOS DE E / S; 1 X CONECTOR (S) USB 3.1 GEN 1 (S) SUPORTE (S) ADICIONAL (S) 2 USB 3.1 GEN 1 PORTA (S) (19 PINOS); 2 X SUPORTES USB 2.0 CONECTOR (ES) ADICIONAIS 4 PORTAS USB 2.0 4 X CONECTORES SATA DE 6GB / S; 1 X CONECTOR (ES) DO VENTILADOR DA CPU (1 X 4 PINOS); 1 X CONECTOR (S) DO VENTILADOR DO CHASSI (1 X 4 PINOS);1 X CABEÇALHO S / PDIF (S);1 X CONECTOR (ES) DE EATX DE 24 PINOS 1 X CONECTOR (ES) DE ATX 12V DE 4 PINOS;1 X CONECTOR (ES) DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL (AAFP);1 X PAINEL (S) DO SISTEMA 1 X JUMPER CLEAR CMOS (S); BIOS; 128 MB DE ROM FLASH, UEFI AMI BIOS,	UN	TAICOM	10	389,00	3.890,00

	PNP, DMI3.0, WFM2.0, SM BIOS 2.8, ACPI 5.0, BIOS MULTILÍNGUE					
33	27087 - ADAPTADOR ENERGIA PADRÃO VELHO PADRÃO NOVO	UN	PLUG	50	14,00	700,00
34	27088 - CABO VGA 1,8 METROS - O CABO VGA DB15 EXTENSOR DE CABO VGA PARA QUE VOCÊ POSSA LIGAR NOTEBOOKS, COMPUTADORES, CHAVEADORES DE MONITOR, PROJETORES, MONITORES, TELEVISORES DE LCD E PLASMA	UN	MICROFINS	10	17,40	174,00
35	27089 - CABO HDMI 3 METROS - COR DOS CONECTORES: DOURADO - TIPO DE SINAL: DIGITAL; FUNÇÃO: TRANSMISSÃO DE IMAGEM E SOM; VERSÃO: 1.4-; TAMANHO: 1,80 METROS; EQUIPAMENTOS QUE POSSIVELMENTE RECEBEM O SINAL HDMI: TELEVISORES DE LCD E PLASMA; EQUIPAMENTOS QUE POSSIVELMENTE ENVIAM SINAL HDMI: NOTEBOOKS COM TECNOLOGIA MULTIMÍDIA, COMPUTADORES COM PLACA DE VÍDEO COM SAÍDA HDMI, PLAYSTATION 3, DVDS PLAYER COM SAÍDA HDMI, BLU-RAY, HOME THEATHER COM SAÍDA HDMI E OS TRANSMISSORES DIGITAIS DE TVS A CABO.	UN	MICROFINS	10	21,50	215,00
36	27090 - FONTE ATX 530W BIVOLT - PADRÃO: ATX 24 PINOS; POTÊNCIA: 530W REAL; VOLTAGEM: 115 ~ 230V (MANUAL) – CAPACITORES: SÓLIDOS; FREQÜÊNCIA: 60/50HZ; VENTILADORES: 1X – 120 X 120MM PRETO; ESPESSURA: 0.5 MM – SISTEMA DE CABOS: PADRÃO; CABO DE FORÇA: PADRÃO NOVO; CONECTORES: - 01 CONECTOR VGA PCI EXPRES (6 PINOS); 02 CONECTORES ATA / IDE; 01 CONECTORES DE FLOPPY; 01 CONECTOR P4 (12V+12V); 03 CONECTOR SATA ; 01 CONECTOR ATX 20+4 PINOS	UN	MTEK	10	237,00	2.370,00
37	27091 - FONTE ATX 350W BIVOLT - PADRÃO: ATX 24 PINOS; POTÊNCIA:350W REAL; VOLTAGEM: 115 ~ 230V (MANUAL) - CAPACITORES: SÓLIDOS; FREQÜÊNCIA: 60/50HZ; VENTILADORES: 1X - 120 X 120MM PRETO; ESPESSURA: 0.5 MM - SISTEMA DE CABOS: PADRÃO; CABO DE FORÇA: PADRÃO NOVO; CONECTORES: - 01 CONECTOR VGA PCI EXPRES (6 PINOS); 02 CONECTORES ATA / IDE; 01 CONECTORES DE FLOPPY; 01	UN	MTEK	30	165,00	4.950,00

	CONECTOR P4 (12V+12V); 03 CONECTOR SATA ; 01 CONECTOR ATX 20+4 PINOS					
38	27092 - COOLER PARA PROCESSADOR INTEL SOCKET (1156/1155/ 1151/1150) - APLICAÇÃO: PARA CPU CLR- 101DIMENSÕES: GERAL: 95X95X51MMVENTOINHA: 92X92X25MMVELOCIDADE: 210010% RPMNÍVEL DE RUÍDO: 20DBAVOLTAGEM: 12V INFORMAÇÃO ADICIONAL:- CONECTOR: 3 PINOS.- ROLAMENTO: HIDRÁULICO.- RUÍDO: 20DBA.- SOQUETES SUPORTADOS: INTEL LGA (1156/1155/	UN	DEX	10	45,00	450,00

	1151/1150/PENTIUM .)					
39	27093 - TELFONE SEM FIO - TELEFONE SEM FIO – COMPATIVEL COM CENTRAL TELEFONICA INTELBRAS - TECNOLOGIA DECT 6.0 (1,910 –1,920 GHZ) COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK ; DISPLAY ALFANUMÉRICO, AGENDA PARA 70 NOMES/NÚMEROS; DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS (TECLAS 0 - 9) ; BLOQUEIO DE TECLADO ; - SOM DE TECLADO (ON/OFF); ATENDIMENTO PROGRAMÁVEL (AO RETIRAR O FONE DA BASE OU TECLA LIGA) 4 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE + SILENCIOSO; 7 TIPOS DE TOQUE; 3 OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO; MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ÍCONE NO DISPLAY); TOM/PULSO; TECLA INTERCOM (INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE RAMAIS); COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA E CONFERÊNCIA ENTRE RAMAIS; TECLAS LIGA E DESLIGA; LED NO FONE ; LED NA BASE (CARREGANDO E EM USO); - DIMENSÕES APROXIMADAS BASE: 7,5X9,8X11,6CM (AXLXP)	UN	INTELBRAS	5	154,00	770,00
40	27094 - TECLADO USB - DESCRIÇÃO: TECLADO ABNT2; TECLAS DE ALTA QUALIDADE; ESTRUTURA DESENVOLVIDA COM SISTEMA DE ANTI-RESPINGO; RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS; TECLAS MACIS E SILENCIOSAS COMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL W95/98/ME/NT/XP, WINDOWS7.8.10 E LINUX; NÚMEROS DE TECLAS: 107; CONEXÃO USB	UN	KRAB	20	33,00	660,00
41	27095 - MOUSE USB - ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO USB 2.0	UN	SATELITE	20	40,00	800,00

	COM FIO; COMPRIMENTO DO CABO: 1,0M; - RESOLUÇÃO 1400 DPI; BOTÕES: 3 COMPATIBILIDADE DE HARDWARE: MICROSOFT® WINDOWS® XP/VISTA/7/8/10					
42	27096 - KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS QUANTIDADE DE TECLA NO TECLADO: 107 TECLAS. TECLADO PADRÃO ABNT2. ALIMENTAÇÃO: 1,5V (1 PILHA AA*)BOTÕES NO MOUSE: 3+SCROLL. MOUSE 1400 DPI	UN	KRAB	5	122,00	610,00
43	27097 - DVR COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL 8 CANAIS 1080N HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO + 2 CANAIS 5MP IP; COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H + ANALÓGICO + IP; VISUALIZAÇÃO EM 1080P; GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080N OU 720P; SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E BUSCA AVANÇADA; COMPATIBILIDADE COM ONVIF PERFIL S; SUPORTA 1 HD SATA DE ATÉ 8TB; EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; MODO NVR – FUNÇÃO BNC + IP – ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR; IPV6; SOFTWARE PROPRIO PARA ACESSO REMOTO ATRAVES DE WINDOWS OU ANDROID	UN	INTELBRAS	4	900,00	3.600,00
44	27098 - CAMERA DE SEGURANÇA FULL HD - CÂMERA INFRAVERMELHO MULTI HD 4 EM 1 - FULL HD - HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO. COMPATÍVEL COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI, HDTVI 2.0, AHD-H E ANALÓGICA; RESOLUÇÃO FULL HD (1080P);LENTE DE 3.6 MM; ALCANCE IR 40 M; CASE METÁLICO; IR INTELIGENTE; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66;SENSOR: 1/2.7 2 MEGAPIXELS CMOS; PIXELS EFETIVOS: 1920 × 1080; LINHAS HORIZONTAIS: 1920H;ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 95°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 46°; DAY & NIGHT: AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B; TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR);SAÍDA DE VÍDEO: 75 OHMS BNC FÊMEA; ALIMENTAÇÃO: CONECTOR P4 FÊMEA - USO EXTERNO/INTERNO	UN	INTELBRAS	32	280,00	8.960,00
46	27100 - CABO COAXIAL PARA CAMERAS - CABO COAXIAL FLEXÍVEL RF4MM + BIPOLAR 2X26 AWG, APLICAÇÕES EM CÂMERAS (CFTV), BOBINA 100M - CONDUTOR: FIOS DE COBRE 100%; ISOLAÇÃO: POLIETILENO;	UN	INTELBRAS	12	86,00	1.032,00

	BLINDAGEM: MALHA TRANÇADO FIOS DE COBRE; CAPA COMPOSTO DE PVC; MALHA 85% COBRE					
48	27102 - BATERIA 12V 7ª – USO EM NO- BREAKS, SISTEMAS DE ALARME, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE TELECOM, SISTEMAS MÉDICOS, CERCA ELÉTRICA, ALARMES DE INCÊNDIO. PRODUZIDA COM CHUMBO DE ALTA PUREZA. TERMINAIS DO TIPO FAST ON (ENGATE RÁPIDO); USO EM STANDBY 13,6 - 13,8V(25ºC); USO CÍCLICO: 14,4 -14.8V (25º); CORRENTE INICIAL: 1.75 A – TAMANHO C 151 X L 65 X A 94 MM	UN	ELGIN	10	96,00	960,00
49	27103 - PLACA DE REDE 10/100/1000MBPS PCI EXPRESS GIGABIT - COMPATÍVEL COM PCI EXPRESS COMPATÍVEL COM PROTOCOLO CSMA/CD SUPORTA WINDOWS XP/VISTA/7/8/10 32/64-BIT, SERVER 2003 32/64-BIT, LINUX INDICADORES LED DE TRANSMISSÃO DE DADOS SUPORTA GERENCIAMENTO DE ENERGIA ACPI, COMPATÍVEL COM ACPI 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 10/100/1000 MBPS . 1 PORTAS EXTERNAS 1X RJ-45 PORTA ETHERNET HOSPEDAR INTERFACE: PCI EXPRESS (PCI-E)	UN	TP-Link	10	69,00	690,00
50	27104 - PLACA DE REDE 10/100 MBPS PCI - COMPATÍVEL COM PCI COMPATÍVEL COM PROTOCOLO CSMA/CD SUPORTA WINDOWS XP/VISTA/7/8/10 32/64-BIT, SERVER 2003 32/64-BIT, LINUX INDICADORES LED DE TRANSMISSÃO DE DADOS SU PLACA DE REDE 10/100 MBPS PCI - COMPATÍVEL COM PCI COMPATÍVEL COM PROTOCOLO CSMA/CD SUPORTA WINDOWS XP/VISTA/7/8/10 32/64-BIT, SERVER 2003 32/64-BIT, LINUX INDICADORES LED DE TRANSMISSÃO DE DADOS SUPORTA GERENCIAMENTO DE ENERGIA ACPI, COMPATÍVEL COM ACPI 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 10/100 MBPS . 1 PORTAS EXTERNAS 1X RJ-45 PORTA ETHERNET HOSPEDAR INTERFACE: PCI EXPRESS (PCI-E)	UN	TP-Link	15	68,00	1.020,00
51	27105 - CONVERSOR USB PARA LAN J45 /100MBPS - CONECTORES REMOTO: USB TIPO A FÊMEA / RJ45 FEMININO; CONECTORES BASE: USB TIPO A MACHO / RJ45 FEMININO; USA CABOS CAT5 / CAT5E / CAT6 PADRÃO	UN	TP-Link	10	39,00	390,00
52	27106 - PEN DRIVE USB 3.0 -	UN	SANDISK	20	31,50	630,00

	CAPACIDADE: 16GB; INTERFACE: USB					
	3.0; VELOCIDADES: 100MB/S PARA LEITURA E 15MB/S PARA GRAVAÇÃO; COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 8.1 , WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA® (SP2), MAC OS X V.10.7.X+, LINUX V.2.6+ E CHROME OS™ INVÓLUCRO DE METAL COM ANEL ROBUSTO.					
53	27107 - CAIXA DE SOM 2.0 - 4 WATTS RMS (2 W X 2 CANAIS) CONTROLE DE VOLUME; CABO DE 1,2MT; ENTRADA DE SOM 3.5MM PARA USAR EM DIVERSOS DISPOSITIVOS FACIL CONEXAO: FUNCIONA COM PC, MAC E IPOD/MP3/PLAYERS	UN	C3TECH	5	34,00	170,00
54	27108 - CABO DE DADOS IMPRESSORA/SCANNER 2.0 USB HIGH SPEED A B MACHO	UN	DEX	5	18,00	90,00
55	27109 - CABO FORÇA TRIPOLAR P/ CPU E FONTES 1,20M , CERTIFICADO PELO INMETRO; - TENSÃO MÁX. SUPORTADA DE 10ª – 250V~	UN	DEX	15	9,80	147,00
56	28710 - PATCH PANEL 24P CAT5E T568A/B- CONFIGURAÇÕES DE PINAGEM T568A E T568B	UN	MULTILAN	5	145,00	725,00
57	28711 - VOICE PANEL 50 PORTAS TELEFONIA PARA RACK DE 19", 1U PORTAS FRONTAIS MONTADAS COM RJ45E AS TRASEIRAS MONTADAS COM CONECTOR IDC 110 DE 04 VIAS. CABO PARA ATERRAMENTO	UN	RC	2	265,00	530,00
58	27112 - ONU BRIDGE XPON (HÍBRIDA): ONU BRIDGE XPON (HÍBRIDA), ACEITA TANTO TÉCNOLOGIA EPON, QUANTO GPON. O GBIC ÓPTICO DA ONU IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE QUAL A TECNOLOGIA, NÃO SENDO NECESSÁRIA NENHUMA CONFIGURAÇÃO PRÉVIA.INTERFACES: 1 PORTA GIGABIT ETHERNET (LAN); 1 PORTA PON SC/UPC (MÁXIMO DE DOWNLINK 2.5GBPS/UPLINK 1.25GBPS); PADRÕES:ITU-T G.984/G.988; PADRÕES DA COMUNIDADE DE INDUSTRIA DE ONU GPON (PRC) NO ACESSO;REQUISITOS DE TECNOLOGIA; IEEE 802.1D, SPANNING TREE; IEEE 802.1Q, VLAN; IEEE 802.1W, RSTP; ITU-T Y.129; SENSIBILIDADE ÓPTICA: - 27DBM;POTÊNCIA ÓPTICA: 0.5 ~5DBM; SUPORTE A IPV4 E IPV6.; DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO: 20KM; TEMPERATURA 0C ~ 45C ; 10% ~85% (NÃO-CONDENSADA)	UN	C-DATA	5	225,00	1.125,00
60	27114 - TELA PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE E5-575-54E8 (N156BGA – EB2) MODELO FIXAÇÃO SUPERIOR /	UN	ACER	5	435,00	2.175,00

	INFERIOR E COM O CONECTOR DO LADO INFERIOR DIREITO, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768, A TELA 15.6" LED					
61	27115 - FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK 19V 1.58A 30W PLUG. 4.01.7MM CABO DE FORÇA (TRIPOLAR) INCLUSO VOLTAGEM DE SAÍDA P/ FONTE 19V AMPERAGEM (MAX) P/ FONTE 1.58A VOLTAGEM DE ENTRADA: 100 - 240V (BIVOLT AUTOMÁTICO) POTENCIA TOTAL: 30W TAMANHO DO PLUG (MM): 4.0X1.7	UN	DIGITTAL	5	99,00	495,00
62	27116 - FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE E5-575-74RC | 19V 3.42A 65W 5.5 MM X 1.7 MM FONTE PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE E5-575-74RC | 19V 3.42A 65W. QUANTO EM 220V. TENSÃO (VOLTAGEM): 19V CORRENTE (AMPERAGEM): 3.42A POTÊNCIA: 65W DIMENSÕES DO PINO: 5.5 MM X 1.7 MM	UN	DIGITTAL	10	99,00	990,00
63	27117 - Caixa de Som com Bluetooth 20W Á Prova D'Água Versão do Bluetooth 4.2Tempo de reprodução de música (hrs)12Potência de Saída (W RMS)20Especificações de áudio Resposta de Frequência Dinâmica65 Hz - 20k HzFaixa de frequência do emissor bluetooth2.402 – 2.480GHzGFSK de modulação do emissor bluetooth GFSK,p/4 DQPSK, 8DPSKPotência de emissão de bluetooth0-11dBmBateria Recaregavel Tipo de Lithium-ion Polymer 17.28WhTempo de carregamento (hrs)2.5Á prova d'água Conteudo da embalagem acompanha a caixa1 Cabo USB tipo C	UN	JBL	5	521,00	2.605,00
64	27118 - Webcam 2k Quad Hd 5mp 30 Fps Com Microfone Total de 5 mp (área dos pixels 2,05x2,05); resolução: máxima 2560 x 1440 (2k) -- modos de vídeos sportados: 1080p960p720p - lente de vidro: óptica de 2,7"- equilíbrio automática da cor branca - ângulos:diagonal: 136°- horizontal: 117°- vertical: 57°- funções modo privado (capa para lente da câmera)- rotação de imagem 360°- função congelar- função de cor preto e branco - compatibilidade com sistema operacional win xp / 7/10/superior - chrome oslinux 2.6.26- android 4.0 (above)mac osx ei captain 10.11.4(compatível com versões anteriores)- entrada de áudio - microfone integrado omnidirecionalcom redutor de ruído 64 db - cabo de conexão e alimentação usb 2.0 - comprimento do cabo usb 2.5m com taxa de transferência de imagemde qhd (2560x1440): 30 fps; fhd (1920x1080): 30 fps, hd (1280x720): 60 fps	UN	C3TECH	5	295,00	1.475,00
67	27121 - Impressora Multifuncional PRO M428FDW, Laser, Mono, Wi-Fi, 110V, Branco, Impressão Cópia, Digitalização- E- mail toner 258A	UN	HP	2	2.960,00	5.920,00
69	28712 - ABRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO 2,5x150mm	UN	MAX	300	0,16	48,00
70	28713 - ABRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO 4,8 X 300mm	UN	MAX	300	13,00	3.900,00
71	28714 - IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA VELOCIDADE DO PROCESSADOR 500 MHZ,CARTUCHO DE TONER PRETO, TIPOS DE PAPEL ENVELOPE, NORMAL, ETIQUETA, TAMANHOS DE PAPEL A4, A5, A6, ENVELOPE, JURÍDICO, ENVELOPE C5, ENVELOPE DL, PERSONALIZADO (105 X 148 MM - 216 A 355.6 MM), CARTA, ENVELOPE N10, CARTÃO POSTAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE FOLHAS 150 , TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, TIPO DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 20 PPM CONECTIVIDADE, COM WI-FI, COM ENTRADA USB, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 600 DPI X 600 DPI	UN	HP	5	880,00	4.400,00
75	28718 - Rotuladora eletrônica com as seguintes características: Tamanho máximo da mídia da impressora; 3 x 5 pol. Componentes incluídos; Etiquetadora. Mídia impressa; Etiquetas, Tecido. Capacidade máxima de entrada de folhas; 1. Velocidade máxima de cópia (preto e branco); 7,5 ppm. Tipo de visor; LCD. Tamanho da folha; Etiqueta. Impressão frente e verso; Não. Certificação; Não. Formato; Impressora. Altura do produto; 10,4 centímetros. Largura do produto; 19 centímetros. Tamanho de tela vertical; 2. Número de portas USB 2.0; 1. Voltagem; 110 Volts. Fonte de alimentação; Não aplicável. Pilhas ou baterias inclusas; Não. Conteúdo de energia da bateria de lítio; 10 Watt-hora. Pacote da bateria de lítio; Pilhas embaladas com o equipamento. Peso da bateria ou pilha de lítio; 1 Grams. Número de células ou pilhas de íon de lítio; 1. Número de unidades; 1. Peso do produto; 600 g. Dimensões do produto; 28,7 x 19 x 10,4 cm; 600 g. Pilha(s) ou bateria(s):; 6 AAA (necessita de baterias). Descontinuado pelo fabricante; Não. Funciona a bateria ou pilha?; Sim. EAN; 0012502643890,	UN	BROTHER	2	395,00	790,00

	0012502646877, 0012502646860. Display gráfico LCD de 15 caracteres visualize o layout da etiqueta antes da impressão. Salve até 15 etiquetas na memória de armazenamento. Material da Fita: Laminado. Família da Fita: TZe. Material da					
	Fita: Laminado. Família da Fita: TZe. País de origem: Brasil.					
76	28719 - Fita Para Rotulador Eletrônico, tamanho: 12Mmx8Mts, Tzc-231, Preto e Branco. 12Mmx8Mts. Cor Da Impressão: Preto - Cor Da Etiqueta: Branco.	UN	BROTHER	2	30,50	61,00
83	28725 - TABLET ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM BOM DESEMPENHO E VELOCIDADE; PROCESSADOR ATUALIZADO; MEMÓRIA RAM DE NO MINIMO 6GB E ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 128GB; TELA DE LCD COM 11 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 144Hz; CONTANDO COM PROCESSADOR DE ALTA QUALIDADE, BATERIA DE 8840mAh COM BOA AUTONOMIA PARA O SEU FUNCIONAMENTO; CÂMERAS DE BOA QUALIDADE E NITIDEZ EM FOTOS OU VÍDEOS; CONEXÃO DE REDE WI-FI	UN	XIAOMI	2	1.930,00	3.860,00
84	28726 - Placa de Vídeo NVIDIA GeForce 1GB DDR2. Com conector VGA, DVI e HDMI.	UN	GEFORCE	30	225,00	6.750,00
85	28727 - Placa de Vídeo NVIDIA GeForce 1GB DDR3.Com conector VGA, DVI e HDMI.	UN	GEFORCE	30	245,00	7.350,00
86	28728 - Placa De Vídeo Vxpro Nvidia Geforce Gt 730 4gb Ddr3 128bit. Com conector VGA, DVI e HDMI	UN	GEFORCE	10	425,00	4.250,00
87	28729 - Fone de ouvido com microfone - Fone de ouvido em formato ouver-ear com microfone destacável, conexão via fio, com cabo superior a 1,20 M. Com almofadas macias e arco ajustável, controles de volume no próprio fone.Especificações Gerais: Tamanho do driver drivers dinâmicos de 40 mm, comprimento do cabo mínimo 1,2 m. O cabo deve ser revestido em malha de algodão/nylon trançada para dar mais resistência e durabilidade. Especificações de Áudio mínimas: Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz Potência máx. de entrada: 20 mW Sensibilidade: 96 dB SPL @1 kHz / 1 mW; Impedância: 32 Ohm Resposta de frequência mínimas do microfone: 100 Hz a 10 kHz Sensibilidade do mínimas do microfone: -42 dBV @ 1 kHz / Pa Tipo de microfone Boom removível e padrão de captação do microfone direcional.	UN	JBL	35	235,00	8.225,00
88	28730 - MOUSE USB - especificações: conexão usb 2.0 com fio; comprimento do cabo: 1,0m; - resolução 1400 dpi; botões: 3 compatibilidade de hardware: microsoft® windows® xp/vista/7/8/10	UN	SATELLITE	100	30,00	3.000,00
90	28732 - MOUSE PAD composição de tecido e eva. Dimensões aproximadas: 22x18 cor: preto. Garantia: 1 ano de garantia (12 meses).	UN	DEX	100	7,80	780,00
Total (R$):						129.270,50

473 - BELINKI & SOUZA LTDA (08.831.603/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
32	27086 - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT - DE ACORDO COM A NORMA NBR14146; - CERTIFICADO PELO INMETRO; - TENSÃO MÁX. SUPORTADA DE 10A - 250V~ INTERRUPTOR LIGAR/DESLIGAR; - FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; - FUSÍVEL RESERVA - ANTI-CHAMAS	UN	MULTI	20	32,00	640,00
66	27120 - Impressora HP Laser 107A Monocromática 110V – tecnologia laser, impressão monocromática toner 105A	UN	HP	5	900,00	4.500,00
73	28716 - Impressora colorida que oferece baixo custo de impressão graças ao sistema de EcoTank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original. Conectividade via USB e Wi-fi. A tecnologia Heat-Free da Epson não requer aquecimento da tinta no processo, e com isso garante mais rapidez, economia de energia e confiabilidade à impressora. Abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdícios através da tecnologia EcoFit e os tanques frontais permitem fácil acesso e visualização dos níveis de tinta. Projetada para integrar um estilo de vida inteligente, possui conexão USB e Wi-fi e seu design compacto permite encaixar a multifuncional nos menores espaços. Funciona como scanner e xerocopiadora. Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo®. Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi. Velocidade de impressão ISO:10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4 / carta). Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) Sistemas operacionais: Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bits, 64 bits) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente. Dimensões: Aberta: 37,5 cm x 57,8 cm x 25,3 cm Fechada: 37,5 cm x 34,7 cm x 17,9 cm Com Embalagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm Peso: Sem Embalagem: 3,9 Kg Com Embalagem: 5,92 Kg. País de origem: Brasil. Garantia: Até 2 anos com registro do produto³. Velocidade de cópia ISO:7 cpm em preto e 1,7 cpm em cores (A4/carta). Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 600 dpi x 1.200 dpi. Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido. Resolução óptica: 600 dpi x 1.200 dpi. Profundidade de bit de cor: 48-bit interna (24-bit externa). Profundidade de bit monocromático:16 bits de entrada, 1 bit de saída. Profundidade de bit de tons de cinza:16 bits de entrada, 8 bits de saída. Tamanho da Mesa Digitalizadora: 216 mm x 297 mm. Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm. Velocidade de digitalização:11 segundos por página em preto e 32 segundos por página em cores (200 dpi).	UN	EPSON	5	1.280,00	6.400,00
74	28717 - Computador com processador de 12ª geração, tipo Intel® Core i3-12100 (4-Core, Cache de 12MB, 3.3GHz até 4.3GHz).Sistema operacional Windows 11 Pro para empresas. 22.04 LTS. Placa de vídeo UHD Graphics 730. Memória de 8GB (1x8GB), DDR5, 4400MT/s; Expansível até 64GB. Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. Portas - Parte frontal: 2 portas USB 2.0 1 porta USB 3.2 de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração 1 conector de headset universal Parte traseira: 2 portas USB 2.0 com Power On/Wake 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta de saída de áudio 1 porta DisplayPort 1.4 1 porta Ethernet RJ45 1 porta HDMI 1.4b Nota: A resolução máxima suportada pela porta HDMI 1.4b é de 1920 x 1200. 1 slot SATA 3.0 para um disco rigido de 3,5 polegadas 1 slot PCIe x16 1 slot PCIe x1* 1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido PCIe. Dimensões - Altura: 29,00 cm Largura: 9,26 cm Profundidade: 29,28 cm Peso (mínimo): 4,02 kg Peso (máximo): 4,72 kg*. Chassi. Material: Aço galvanizado por imersão a quente. Cores: Malha preta com névoa azul. Wireless. Placa de Rede local sem fio (WLAN) Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE taxa de transferência de até 1201 Mbps, Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps | com Bluetooth®. Energia: Fonte de alimentação interna Bronze de 180 W.	UN	BS	6	2.530,00	15.180,00
81	28723 - TECLADO USB - DESCRIÇÃO: TECLADO ABNT2; TECLAS DE ALTA QUALIDADE; ESTRUTURA DESENVOLVIDA COM SISTEMA DE ANTI-RESPINGO; RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS; TECLAS MACIS E SILENCIOSAS COMPATÍVEL	UN	MULTI	10	30,00	300,00

	SISTEMA OPERACIONAL W95/98/ME/NT/XP, WINDOWS7.8.10 E LINUX; NÚMEROS DE TECLAS: 107; CONEXÃO USB					
82	28724 - MOUSE USB - ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO USB 2.0 COM FIO; COMPRIMENTO DO CABO: 1,0M; -	UN	MULTI	12	33,00	396,00
	RESOLUÇÃO 1400 DPI; BOTÕES: 3 COMPATIBILIDADE DE HARDWARE: MICROSOFT® WINDOWS® XP/VISTA/7/8/10					
89	28731 - TECLADO USB - descrição: teclado abnt2; teclas de alta qualidade; estrutura desenvolvida com sistema de anti-respingo; resistente a pequenos derramamentos de líquidos; teclas macis e silenciosas compatível sistema operacional w95/98/me/nt/xp, windows7.8.10 e linux; números de teclas: 107; conexão usb	UN	MULTI	100	30,00	3.000,00
Total (R$):						30.416,00

5349 - PITT BULL ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA (10.429.632/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
45	27099 - FONTE ELETRÔNICA CHAVEADA 12V 10A BIVOLT PARA CFTV ENTRADA: AC 100 - 240V; SAÍDA: 12V / 10A; TENSÃO DE SAÍDA ESTABILIZADA; PROTEÇÃO CONTRA CURTO E SOBRECARGA	UN	POWER SUPLAY	5	39,00	195,00
47	27101 - CONVERSOR BALUN PASSIVO CAMERA DVR - COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE CÂMERAS E DVR DE ALTA DEFINIÇÃO AHD, HDCVI, HDTVI E ANALÓGICO; SINAL DE TRANSMISSÃO: 720P / 960P / 1080P; CABO: CAT 5/5E/6; DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: 400M HDCVI E AHD / 200M HDTVI; NÃO REQUER ALIMENTAÇÃO; ENTRADA E SAÍDA DE VÍDEO: BNC MACHO ;QUANTIDADE: DUAS PEÇAS POR EMBALAGEM	UN	PASSIVE HD TRANSCEIVER	50	17,00	850,00
Total (R$):						1.045,00

5350 - MICROFORT INFORMATICA LTDA (24.675.507/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	27067 - Nobreak Compact Plus III 1200VA / 2b.7Ah / Preto S.120V – 90.C0.012000 – Tensão de entrada nominal: 120V automátic Faixa tensão de entrada: 95V~140V Frequência de entrada: 47Hz – 63Hz Subtensão: 95V Potência de saída nominal contínua: 1200VA/500W Potência de pico nominal: 600W Tensão de saída nominal: 120V Faixa de saída em modo inversor: 120V +-5% Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +-0,1% Tempo de acionamento do inversor: =95% Rendimento a plena carga em bateria:>=80% Tensão de operação: 24V Quantidade: 2x7Ah/ 12V Tipo da bateria: Selada VRLA , chumbo-ácida, livre de manutenção Tempo de recarga da bateria: 10h após 90% descarregada Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente Comprimento do cabo AC: Plugue Padrão NBR14136 Dimensões: 323 x 117 x 185 mm – Temperatura de operação: 0ºC a 40ºC Umidade relativa: 0 a 90% sem condensação Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 5min rede/75s inversor. 150%: 1min rede/15s inversor Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor Desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora Varistores óxido metálico contra surtos de tensão entre fase/terra e neutro/terra – Presença de rede e condição de carga ou bateria carregada Ausência de rede e percentual de carga em modo inversor Subtensão ou sobretensão da rede elétrica Ausência ou carga mínima na saída do Nobreak Bateria descarregada ou com nível mínimo de capacidade Potência excessiva na saída do Nobreak Desligamento por sobretensão na saída Indicação de necessidade de troca de bateria Sobrecarga ou curto-circuito na saída Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do Nobreak Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor 1 ano de garantia nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)	UN	LACERDA	20	540,00	10.800,00
59	27113 - Nobreak pdv 1200VA Entrada Bivolt, Saída 120V ou 220V (configurável) Bateria Estacionária 1x45Ah - 90. C0.012200 Características Gerais - Nobreak Microprocessado com memória Flash interna - Tecnologia Line Interactive - Quatro estágios de regulação - Forma de onda semi-senoidal - Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento - Tecnologia de montagem smd que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak - Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (pll) - Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - dc Start com bateria carregada - Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil - Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental - Porta-fusível de proteção de entrada ac - Função True rms com melhor qualidade na regulação de saída - Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz- 63Hz) - Circuito desmagnetizador - Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão - Gabinete metálico com pintura epóxi - Gabinete anti-chama - Painel frontal com plástico abs alto impacto - Bateria estacionária livre de manutenção - Sinalização visual e sonora com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede, incluindo potência consumida, potência excessiva, bateria baixa, falha de rede - Alarme visual e auditivo de potência excessiva - Indicação visual de consumo de carga - Gerenciamento de bateria que sinaliza quando a bateria precisa ser substituída - Desligamento por carga mínima - Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação - Função Mute - pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campainha - Oito tomadas de saída, dispensando extensões adicionais - Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor - Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático - Proteção contra descarga profunda de bateria - Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas - Tensão de entrada nominal 120V/220V automático - Tensão de saída nominal padrão 120V. (Saída 220V configurável internamente) - Ventilador interno controlado de acordo com o estado da rede e consumo de carga do nobreak Aplicações - Microcomputadores - Modem e roteadores - Impressoras jato de tinta, matricial ou fiscal - Caixas registradoras - Balanças eletrônicas - Terminais de pontos de venda (PDVs) Proteções - Sobrecorrente entrada - Sub e sobre tensão entrada - Sobrecorrente saída, sub e sobre tensão saída - Curto-circuito na saída - Descarga total da bateria - Desligamento por carga mínima - Sub e sobre frequência, surtos e picos de tensão Potência - Potência de saída nominal contínua: 1200VA/ 600W - Potência de pico nominal: 720W Entrada - Tensão de entrada nominal: Bivolt Automático Saída -	UN	LACERDA	4	540,00	2.160,00

	Tensão de saída nominal: 120v (padrão) - 220v (alterável) Bateria - Quantidade: 1x 45Ah - Tipo da bateria: Estacionária - Tensão de operação: 12v - Tempo de recarga: 10h após 90% descarregada Mecânica - Dimensões: 430x191x240 (mm) - Peso: 22,15 kg Ambiente - Temperatura de operação: 0°C a 40°C - Umidade relativa: 0 a 95% sem condensação					
65	27119 - MONITOR LED 21" COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE COM REGULAGEM DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM, REGULAGEM DE ÂNGULO FRONTAL/HORIZONTAL; TEMPO DE RESPOSTA 5MS; ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL / VERTICAL) 170°, 160°; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; RESOLUÇÃO MÍNIMO DE HD 1366 X 768 @ 60 HZ OU SUPERIOR; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONECTORES DE VÍDEO ANALÓGICO (RGB) FONTE INTERNA - 90~240V - 50/60 HZ; PLUG & PLAY DDC 2B/CI; CONEXÃO VGA; HDMI; COM CABO DE FORÇA E CABO VGA E HDMI, BASE, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO	UN	BRAZIL PC	10	480,00	4.800,00
72	28715 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO COM USB LAN E WI-FI VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1200 MHZ, MEMÓRIA 512 MB, MONITOR 2.7" (6.86 CM) INTUITIVE COLOR TOUCHSCREEN (CGD), TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS BANDEJA 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); 16K (197 X 273 MM); CARTÃO POSTAL JAPONÊS; CARTÃO-POSTAL JAPONÊS DUPLO INVERTIDO; ENVELOPE Nº 10; ENVELOPE MONARCH; ENVELOPE B5; ENVELOPE C5; ENVELOPE DL; TAMANHO PERSONALIZADO; 4 X 6 POL.; 5 X 8 POL.; MEIO CARTA; BANDEJA 2 E BANDEJA 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); 16K (197 X 273 MM); TAMANHO PERSONALIZADO; A5-R; 4 X 6 POL.; B6 (JIS), MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO 1 BANDEJA PARA 100 FOLHAS, 2 BANDEJAS DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS, CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS) ATÉ 150 FOLHAS, FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS PDF, JPG, TIFF, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA ATÉ 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4) ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 20 PPM/34 IPM (CORES), RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO)ATÉ 600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES)ATÉ 600 X 600 DPI, CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA 25 ATÉ 400%, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X P X A)420 X 390 X 323 MM, ALIMENTAÇÃO 127V	UN	PANTUM	2	2.388,00	4.776,00
					Total (R$):	22.536,00

5351 - LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (53.867.026/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	27055 - COMPUTADOR DESKTOP COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • PROCESSADOR INTEL CORE I5 10 GERAÇÃO • PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR; COMPUTADOR DESKTOP COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: • PROCESSADOR INTEL CORE I5 10 GERAÇÃO • PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR; • 6 NUCLEOS E VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 4,3 GHZ CACHE INTELIGENTE MÍNIMO DE 12 MB, • DMI MÍNIMO DE 5 GT/S; • CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64-BIT, TDP MÁXIMO DE 65 W, • MEMÓRIA DDR4 DE 8GB - VELOCIDADE MÍNIMA DE 1600 MHZ; • DISCO SSD 240GB; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLTS; • REDE 10/100/1000; • TECLADO ABNT2; • 1 PORTA VGA; 1 PORTA HDMI • 3 CONECTORES DE ÁUDIO (LINE- IN/LINE-OUT/MIC) • 4 PORTAS USB 2.0 TRASEIRAS + 2 USB 2.0 FRONTAIS. • MOUSE ÓPTICO SENSIBILIDADE DE 1400 DPI COM TAMANHO GRANDE (MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO), DESIGN ERGONOMICO COM SCROLL, PLUNG&PLAY USB. • CAIXA DE SOM USB, POTENCIA MÍNIMA 1 WRMS. WINDOWS 10 OU SUPERIOR, OEM ORIGINAL COM SELO HOLOGRÁFICO E NÚMERO SERIAL. GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA (12 MESES)	UN	TPLAN	6	1.500,00	9.000,00
2	27056 - COMPUTADOR DESKTOP COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • PROCESSADOR INTEL CORE I7 •10ª Geração PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR; • 8 NUCLEOS E VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 4,8 GHZ CACHE INTELIGENTE MÍNIMO DE 16 MB, • DMI MÍNIMO DE 5 GT/S; • CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64-BIT, • MEMÓRIA MÍNIMO DDR4 – VELOCIDADE MÍNIMA DE 1600 MHZ DE 8GB; • DISCO RÍGIDO SSD 240GB; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLTS; • REDE 10/100/1000; • TECLADO ABNT2; • 1 PORTA VGA; PORTA HDMI • 3 CONECTORES DE ÁUDIO (LINE- IN/LINE-OUT/MIC) • 4 PORTAS USB 2.0 TRASEIRAS + 2 USB 2.0 FRONTAIS. • MOUSE ÓPTICO SENSIBILIDADE DE 1400 DPI COM TAMANHO GRANDE (MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO), DESIGN ERGONOMICO COM SCROLL, PLUNG&PLAY USB. • CAIXA DE SOM USB, POTENCIA MÍNIMA 1 WRMS. WINDOWS 10 OU SUPERIOR, OEM ORIGINAL COM SELO HOLOGRÁFICO E NÚMERO SERIAL. GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA (12 MESES).	UN	TPLAN	4	1.800,00	7.200,00
Total (R$):						16.200,00

TOTAL GERAL: R$ 204.227,50

Bela Vista da Caroba, 23/06/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B273DBC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 060/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 060/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e da Comissão de Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Edital nº 001/2025.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura. Todos os pedidos deferidos tiveram isenção total da taxa.

Art. 3º Os candidatos com pedidos indeferidos, devem verificar o motivo, e consultar o item no Edital de Abertura.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no período de **25 a 27 de junho de 2025,** para os candidatos que tiveram os pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos.

Art. 5º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, aba CONCURSO, em seguida clicar página específica do Concurso Público Município de Boa Ventura de São Roque – Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, *link* Área Restrita do Candidato, **Recurso contra Indeferimento Pedido Isenção**, e digitar seu argumento e/ou justificativa. **Após o envio**, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 6º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 03 de julho de 2025.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de junho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
Agente de Saúde- Tarde	ANA LEONILDA DOS SANTOS MIRANDA	01670358091	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente de Saúde- Tarde	HENRIQUE VIANA	01670358647	DEFERIDO	
Agente de Saúde- Tarde	ISAAC LOPES E SOUZA	01670358586	INDEFERIDO	Item 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Agente de Saúde- Tarde	JESSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	01670358149	DEFERIDO	
Agente de Saúde- Tarde	MICHELE ALMEIDA DA SILVA	01670358579	DEFERIDO	
Agente de Saúde- Tarde	NEIDELIANE VIEIRA DE FREITAS	01670358172	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Agente de Saúde- Tarde	ORLEI DZIURKOWSKI	01670358556	DEFERIDO	
Agente de Saúde- Tarde	SANDRIELLY BAHLS MEIRA	01670358564	INDEFERIDO	Item 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Agente de Saúde- Tarde	THAIS PASCHEVITZ PRADO	01670358294	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Agente de Saúde- Tarde	VANESSA DE OLIVEIRA	01670358147	DEFERIDO	
Analista de Planejamento- Manhã	ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO	01670358554	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Analista de Planejamento- Manhã	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	01670358463	DEFERIDO	
Analista de Planejamento- Manhã	EDUARDO ELI DE SOUZA	01670358487	DEFERIDO	
Analista de Planejamento- Manhã	GIOVANA MARTINS DE SOUZA MACHADO	01670358609	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Analista de Planejamento- Manhã	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	01670358286	DEFERIDO	
Analista de Planejamento- Manhã	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	01670358507	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Analista de Planejamento- Manhã	RENATO JOAQUIM PEREIRA	01670358653	DEFERIDO	
Analista de Planejamento- Manhã	STENIO CESAR DA SILVA	01670358651	DEFERIDO	
Analista Tecnologia da Informação- Tarde	ALDO GALESKI	01670358231	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Analista Tecnologia da Informação- Tarde	ARIELLI MARIA DA VEIGA METZ	01670358548	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Analista Tecnologia da Informação- Tarde	GREICIELEN FAJARDO FERREIRA	01670358565	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Analista Tecnologia da Informação- Tarde	JOÃO PEDRO LOPES	01670358550	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Analista Tecnologia da Informação- Tarde	LUCAS TENAN VILAS BOAS	01670358618	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Analista Tecnologia da Informação- Tarde	MARCELO BEDNARCZUK	01670358567	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	ARIANE DURAT CAMARGO	01670358371	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	ARILDA DE FÁTIMA TAVARES	01670358488	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	ATAIR FERREIRA	01670358002	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	DANIELE APARECIDA FOGAÇA DE SOUZA	01670358358	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	DANILO MORAIS MOTA	01670358454	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	DIEGO EIFLER BAGIO	01670358362	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Assistente Administrativo- Manhã	DOMINGOS TAVELA RIBEIRO	01670358420	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	ESTELLA CONRADO	01670357996	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	FAIRUZE CAMILA SILVERIO	01670358161	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	HENRIQUE VIANA	01670358648	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	IASMIN GABRIELA MUDRAK DE FREYN	01670358459	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Assistente Administrativo- Manhã	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	01670358075	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	JAQUELINE BRAZ	01670358644	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	01670358335	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Assistente Administrativo- Manhã	JENNYFER THAYS DOS REIS	01670358193	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Assistente Administrativo- Manhã	JOÃO LUCAS ORTOLANO RIBEIRO	01670358306	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	JULIANO CAMPOS DOS SANTOS	01670358584	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	LUIZ GUSTAVO PASCHEVITZ PRADO	01670358296	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	MAIARA DA SILVA	01670358027	DEFERIDO	

Assistente Administrativo- Manhã	MARCELO GONÇALVES	01670358105	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	MARIA HEDUARDA BABIUK DA LUZ	01670358560	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	MARIA ROSILENE RIBEIRO	01670358156	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	PAULA CAROLINE LEPAMARA	01670358626	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	ROZIMERE LOPES DE CARVALHO	01670358686	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	THAISES CRISTINA SANT'ANA CARNERIO	01670358503	DEFERIDO	
Assistente Administrativo- Manhã	VINÍCIUS GABRIEL DOS SANTOS	01670358515	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Social- Manhã	CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	01670358145	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Assistente Social- Manhã	ELIS CRISTINY GARCIA	01670358355	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Assistente Social- Manhã	JÉSSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	01670357975	DEFERIDO	
Assistente Social- Manhã	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	01670358256	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Assistente Social- Manhã	JOAO LUCAS DOS SANTOS	01670358122	DEFERIDO	
Assistente Social- Manhã	JOSIANE VAIZ KUCHLA	01670358184	INDEFERIDO	Item 4.8.2 e documento ilegível
Assistente Social- Manhã	JOSIEL ZAFARI	01670358164	DEFERIDO	
Assistente Social- Manhã	KARINE DE MORAIS	01670358428	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Assistente Social- Manhã	KASSIA RAMILLI CZARNEKI	01670358004	DEFERIDO	
Assistente Social- Manhã	LAISE RAFAELA SILLA	01670358408	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Assistente Social- Manhã	LETICIA FATIMA PIZZI	01670358121	DEFERIDO	
Assistente Social- Manhã	LUCIMARI DOS SANTOS	01670358585	DEFERIDO	
Assistente Social- Manhã	MARCOS LOPES DE CARVALHO	01670358239	DEFERIDO	
Assistente Social- Manhã	RAQUEL CAROLINE DE SOUZA ROMO	01670358591	DEFERIDO	
Contador- Tarde	ALEXANDRE KORCHAK	01670358227	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Contador- Tarde	ELTHON LUCAS MASSUQUETO	01670358489	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Contador- Tarde	JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE	01670358305	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Contador- Tarde	JOÃO VITOR NOVAKOSKI	01670358220	DEFERIDO	
Contador- Tarde	JOSE LEONARDO GROSSL	01670358619	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Contador- Tarde	JOSEMAR CESAR MIRANDA	01670358645	DEFERIDO	
Contador- Tarde	KAMILLA EMANOELE ROTH	01670358534	DEFERIDO	
Contador- Tarde	MARCOS JOSÉ NOVAKOSKI	01670358136	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Contador- Tarde	PAULO HENRIQUE RENZI	01670358377	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Contador- Tarde	STENIO CESAR DA SILVA	01670358650	DEFERIDO	
Dentista- Manhã	CAROLINE AUGUSTO CORDONI	01670358085	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Dentista- Manhã	FABIOLA BENTO DA SILVA	01670357989	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Dentista- Manhã	JOAO ARTHUR SARTORI HERBER	01670358309	DEFERIDO	
Dentista- Manhã	LAIS MACIEL WEBER	01670358026	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Dentista- Manhã	QUEILA OSMARA TROYNER	01670358323	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Dentista- Manhã	VINÍCIUS SIQUEIRA DA SILVA	01670357985	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Enfermeiro- Manhã	ANA CLAUDIA CORREA DE OLIVEIRA	01670358684	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Enfermeiro- Manhã	ANA PAULA HOFFMANN	01670358261	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Enfermeiro- Manhã	BERNADETE CUCHENERI	01670358412	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Enfermeiro- Manhã	DIEGO PAULINO	01670358471	DEFERIDO	
Enfermeiro- Manhã	EDINA APARECIDA GOMES	01670358069	DEFERIDO	
Enfermeiro- Manhã	EDSON LUIZ RIBAS DE LIMA	01670358211	DEFERIDO	
Enfermeiro- Manhã	ELIZIANE GUIBES NEVES	01670358625	DEFERIDO	
Enfermeiro- Manhã	FERNANDA ZIN VOITIS	01670358266	DEFERIDO	
Enfermeiro- Manhã	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	01670357974	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Enfermeiro- Manhã	JESSICA GISIANE TEIXEIRA	01670358691	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Enfermeiro- Manhã	LARIANNY KRISTINA DZIURUM DIAS	01670358678	INDEFERIDO	Itens 4.1.1 e 4.5.2 - alínea D
Enfermeiro- Manhã	LETICE DE FATIMA PACHECO	01670358330	DEFERIDO	
Enfermeiro- Manhã	MARIA EMANOELLY EUZEBIO	01670358675	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Enfermeiro- Manhã	OSNI JOSE DE RAMOS	01670358453	DEFERIDO	
Enfermeiro- Manhã	RICARDO CARVALHO	01670358248	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Enfermeiro- Manhã	ROSA TEREZINHA ANDRADE GUSSO	01670358497	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Enfermeiro- Manhã	TAIS LIMA PENGA	01670357959	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Enfermeiro- Manhã	TATIANE PACHECO PEREIRA	01670358509	DEFERIDO	
Enfermeiro- Manhã	VIVIANE CARLA LAMBRECHT	01670358574	DEFERIDO	
Engenheiro Agrônomo- Tarde	CARLOS WILSON WILLEMANN ANDREOLI	01670358685	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Engenheiro Agrônomo- Tarde	EMILY VALERRY FERREIRA	01670358360	DEFERIDO	
Engenheiro Agrônomo- Tarde	GIOVANNA SILVESTRIN	01670358120	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Engenheiro Agrônomo- Tarde	KETHLEN CASSIA VIANA DA SILVA	01670358486	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Engenheiro Agrônomo- Tarde	MARCOS VINICIUS DE CARVALHO WOLF	01670357977	DEFERIDO	
Engenheiro Agrônomo- Tarde	MATHEUS DE PAULA KAIEBY NUNES	01670358282	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Engenheiro Agrônomo- Tarde	MAURICIO CORREA CZUY	01670358656	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Engenheiro Agrônomo- Tarde	VALQUIRIA ROSA SCHINEMANN EURICH	01670358386	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Engenheiro Agrônomo- Tarde	WELLINGTON GIOVANI CORREIA	01670358389	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Engenheiro Civil- Manhã	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	01670358037	DEFERIDO	
Engenheiro Civil- Manhã	HELDER VIANA	01670358447	DEFERIDO	
Engenheiro Civil- Manhã	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	01670358662	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Engenheiro Civil- Manhã	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS	01670358260	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Engenheiro Civil- Manhã	KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS	01670358479	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Engenheiro Civil- Manhã	LUCAS GALVÃO KUNS	01670357955	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Engenheiro Civil- Manhã	RODRIGO GONÇALVES WEBER	01670358235	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Farmacêutico- Tarde	BIANCA PADILHA ANDRADE	01670358285	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Farmacêutico- Tarde	EDUARDO HENRIQUE PREUSS	01670358672	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Farmacêutico- Tarde	FLAVIA BARBOSA	01670358649	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Farmacêutico- Tarde	GUILHERME CAMPOS DA LUZ	01670358028	DEFERIDO	
Fiscal de Obras e Postura- Tarde	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	01670358046	DEFERIDO	
Fiscal de Obras e Postura- Tarde	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	01670358670	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Fiscal de Obras e Postura- Tarde	MILENA POTULSKI CHAGAS	01670358666	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Fisioterapeuta- Tarde	ANA CLARA DURAT CAMARGO	01670358067	INDEFERIDO	Itens 4.1.1 e 4.5.2 - alínea D
Fisioterapeuta- Tarde	BRUNA EDUARDA HAÇUL	01670358232	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Fisioterapeuta- Tarde	EVELIN CRIS GONÇALVES	01670357980	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Fisioterapeuta- Tarde	GLENDA LETICIA DE PAULA MOLINARI SANTOS	01670358391	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Fisioterapeuta- Tarde	KARINA SUELLEN NOLASCO BENTO	01670358694	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Fisioterapeuta- Tarde	KAUANE GRIMBOR GECHELE	01670358333	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Fisioterapeuta- Tarde	MAIARA BERTOLINI DOS ANJOS	01670358540	DEFERIDO	
Fisioterapeuta- Tarde	MARIA EDUARDA DE ASSIS	01670358087	DEFERIDO	
Fisioterapeuta- Tarde	MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN	01670358695	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Fisioterapeuta- Tarde	PAMELA TAINA LICOVISKI	01670358682	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4

Fonoaudiólogo- Tarde	ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA	01670358547	DEFERIDO	
Fonoaudiólogo- Tarde	BRUNA EDUARDA FERRARI PORTELA	01670358119	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Fonoaudiólogo- Tarde	JUZEILA BRAZ	01670358134	DEFERIDO	
Fonoaudiólogo- Tarde	MILENA RODRIGUES ROCHA	01670358531	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Médico Clínico Geral- Manhã	ALESSANDRA LETICIA DE ARAUJO	01670358114	DEFERIDO	
Médico Clínico Geral- Manhã	CAIO MANDAJI DA SILCA	01670358107	DEFERIDO	
Médico Clínico Geral- Manhã	FERNANDA TERRES ORO	01670358344	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Médico Clínico Geral- Manhã	MILENA PICOLOTTO RUIZ	01670358169	DEFERIDO	
Médico Clínico Geral- Manhã	PAULO HERNANDES NABARRO	01670358124	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Médico Clínico Geral- Manhã	RAFAEL MARQUES FRANÇA	01670358061	DEFERIDO	
Monitor Educacional- Tarde	ALAN DE MIRANDA CORDEIRO	01670358103	DEFERIDO	
Monitor Educacional- Tarde	ARIANE DURAT CAMARGO	01670358376	DEFERIDO	
Monitor Educacional- Tarde	CRISTIANO SANTOS FERNANDES	01670358029	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Monitor Educacional- Tarde	GERONIMO CAMPOS DOS SANTOS	01670358566	DEFERIDO	
Monitor Educacional- Tarde	JULIANO CAMPOS DOS SANTOS	01670358598	DEFERIDO	
Monitor Educacional- Tarde	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	01670358528	DEFERIDO	
Monitor Educacional- Tarde	MAIARA DA SILVA	01670358030	DEFERIDO	
Monitor Educacional- Tarde	MARILENE PADILHA	01670358277	DEFERIDO	
Monitor Educacional- Tarde	NEURI APARECIDA BATISTA	01670358495	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Monitor Educacional- Tarde	ROSILDA FERNANDES	01670358602	DEFERIDO	
Monitor Educacional- Tarde	SUELY CAMILA DIAS	01670358097	DEFERIDO	
Monitor Educacional- Tarde	VIVIANE CARLA LAMBRECHT	01670358552	DEFERIDO	
Motorista- Manhã	ALAN DE MIRANDA CORDEIRO	01670358102	DEFERIDO	
Motorista- Manhã	FABRICIO SPAK SIQUEIRA	01670358238	DEFERIDO	
Motorista- Manhã	TIAGO DA SILVA PEREIRA	01670358411	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Nutricionista- Manhã	ADRIELE GARCIA	01670358658	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Nutricionista- Manhã	LILIAN CRISTINA DE FRANÇA SALVALAIO	01670358088	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	01670358616	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	BRUNA DURAT COELHO	01670358673	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	BRUNA LETICIA LINS	01670358620	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	DANIELE APARECIDA FOGAÇA DE SOUZA	01670358483	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	DANILO MORAIS MOTA	01670358460	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	DIANA RODRIGUES NUNES	01670358176	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	DIEGO EIFLER BAGIO	01670358367	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Oficial Administrativo- Tarde	DIONATHAN PINHEIRO PAULUCK	01670358559	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	DOMINGOS TAVELA RIBEIRO	01670358418	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	EDUARDO ELI DE SOUZA	01670358499	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	ESTELLA CONRADO	01670357988	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	FAIRUZE CAMILA SILVERIO	01670358162	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	IASMIN GABRIELA MUDRAK DE FREYN	01670358458	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Oficial Administrativo- Tarde	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	01670358076	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	JAQUELINE BRAZ	01670358646	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	LUIZ GUSTAVO PASCHEVITZ PRADO	01670358313	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	MAELI DA SILVA PINCHESKI	01670358264	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	01670358175	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	ROZIMERE LOPES DE CARVALHO	01670358655	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	SELMA KENHAR	01670358098	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	01670358359	DEFERIDO	
Oficial Administrativo- Tarde	THAIS GULHAK	01670358577	DEFERIDO	
Operador de Máquina- Tarde	TIAGO DA SILVA PEREIRA	01670358417	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Procurador- Tarde	ALLYSSON DOS SANTOS	01670358292	DEFERIDO	
Procurador- Tarde	AMANDA PAIXAO CARNEIRO	01670358638	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Procurador- Tarde	ANNELISE FERREIRA	01670358612	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Procurador- Tarde	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	01670358416	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Procurador- Tarde	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	01670358665	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Procurador- Tarde	CAROLINE HANDOHA DE ALMEIDA	01670358101	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Procurador- Tarde	DAIANE CORRÊA DA SILVA	01670358403	DEFERIDO	
Procurador- Tarde	DAIANE SOARES DE SOUZA	01670358549	DEFERIDO	
Procurador- Tarde	DANA PANDOLFO RIBAS	01670358652	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Procurador- Tarde	GUSTAVO MARCON	01670358437	DEFERIDO	
Procurador- Tarde	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	01670358340	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Procurador- Tarde	JHEFERSON CAMARGO PEDRO	01670357981	DEFERIDO	
Procurador- Tarde	JONATHAS ERIKSON MARTINS	01670358356	DEFERIDO	
Procurador- Tarde	JOSÉ GUILHERME SOARES	01670358525	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Procurador- Tarde	LUANA JACK VIANA	01670358146	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Procurador- Tarde	LUCAS DA SILVA	01670357968	DEFERIDO	
Procurador- Tarde	MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO	01670358439	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Procurador- Tarde	MARCOS VINICIUS BONONI WELLER	01670358157	DEFERIDO	
Procurador- Tarde	MARIANA MARCIELLY GIONGO MATOS	01670358246	DEFERIDO	
Procurador- Tarde	MILENE IARROCHESKI	01670358298	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Procurador- Tarde	PAULO VINÍCIUS BOSCHEN	01670358014	DEFERIDO	
Procurador- Tarde	PEDRO MATHEUS LEAL DIAS	01670358455	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Procurador- Tarde	SHARON LANGE	01670358464	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Procurador- Tarde	THAÍS MENDES PORTO	01670358137	DEFERIDO	
Procurador- Tarde	VINICIUS CARVALHO PEREIRA	01670358630	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Procurador- Tarde	VINICIUS GONÇALVES	01670358304	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Procurador- Tarde	WELLINGTON LINCOLN SECO	01670358153	DEFERIDO	
Procurador- Tarde	WILLIAN SAKAMOTO SANTINI	01670358510	DEFERIDO	
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma- Manhã	ANGELITA DE CASSIA GARCIA	01670358419	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma- Manhã	ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	01670358426	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma- Manhã	ERICA FREITAS DA ROCHA KASNODZEI	01670358068	DEFERIDO	
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma- Manhã	JANETE APARECIDA ALMEIDA BEZERRO	01670358425	DEFERIDO	
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma- Manhã	JAQUELINE REIGUEL	01670358015	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma- Manhã	JOICE BUENO DE CAMARGO	01670358325	DEFERIDO	
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma- Manhã	JUZEILA BRAZ	01670358140	DEFERIDO	
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma- Manhã	SELMA KENHAR	01670358104	DEFERIDO	
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma- Manhã	TELMA KELNER DA SILVA	01670358208	DEFERIDO	
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma- Manhã	VANUZA POHLOD	01670358197	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Professor - Escola Municipal do Campo Dom Frederico-	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK	01670358332	INDEFERIDO	Item 4.7.2

Manhã				
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas- Manhã	DAIANE DIRINGS	01670358003	DEFERIDO	
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas- Manhã	EDICLARA DE OLIVEIRA	01670358218	DEFERIDO	
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas- Manhã	GRAZIELLY CARRIEL DO NASCIMENTO	01670358299	DEFERIDO	
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas- Manhã	JOCIMARA BLAK GOIS	01670358677	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas- Manhã	JOSIELE LARSON	01670358288	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas- Manhã	LUCIA BUENO DA SILVA	01670358127	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas- Manhã	MARCELA APARECIDA WYNNEK	01670358640	DEFERIDO	
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas- Manhã	MARIZELE MUNIZ	01670358225	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas- Manhã	SANDRA STACHIU CAETANO	01670358611	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas- Manhã	SERGIO MOACIR PEREIRA FILHO	01670358337	DEFERIDO	
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima- Manhã	BEATRIZ DE FÁTIMA VICHUATE	01670358518	DEFERIDO	
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima- Manhã	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	01670358009	DEFERIDO	
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima- Manhã	OSVALDO INACIO FERREIRA	01670358111	DEFERIDO	
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida- Manhã	ANA ROSA MIRANDA	01670358443	DEFERIDO	
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida- Manhã	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	01670358614	DEFERIDO	
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida- Manhã	BRUNA LETICIA LINS	01670358623	DEFERIDO	
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida- Manhã	EDILAINE DA SILVA	01670358581	DEFERIDO	
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida- Manhã	JOSIANE GARCIA	01670358409	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida- Manhã	MARIZELE MUNIZ	01670358236	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida- Manhã	MICHELE ALMEIDA DA SILVA	01670358500	DEFERIDO	
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida- Manhã	OSVALDO INACIO FERREIRA	01670358435	DEFERIDO	
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida- Manhã	RAFAELE DE FATIMA MICHALAK	01670358462	DEFERIDO	
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida- Manhã	SHAIANE CRISTINE STOSKI MOREIRA	01670358457	DEFERIDO	
Psicólogo- Tarde	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES	01670358308	DEFERIDO	
Psicólogo- Tarde	BRUNA FIDELIS OBREGAO	01670358668	DEFERIDO	
Psicólogo- Tarde	EDIANE LICHINSKI SIMÃO	01670358331	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Psicólogo- Tarde	ERICA FREITAS DA ROCHA KASNODZEI	01670358063	DEFERIDO	
Psicólogo- Tarde	FERNANDA SOARES PEREIRA	01670358043	DEFERIDO	
Psicólogo- Tarde	GIOVANA LABIAK PEREIRA	01670358555	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Psicólogo- Tarde	GUILHERME GARCIA BRAZ	01670358148	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Psicólogo- Tarde	HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA	01670358112	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Psicólogo- Tarde	JULIANA DA COSTA MENEZES	01670358693	DEFERIDO	
Psicólogo- Tarde	NAIARA FABIANA PACHECO	01670358328	DEFERIDO	
Psicólogo- Tarde	PATRIZIA HASS DE ALMEIDA	01670358424	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Psicólogo- Tarde	PAULA CAROLINE LEPAMARA	01670358627	DEFERIDO	
Psicólogo- Tarde	THAÍS LUANA VIOLA	01670358375	DEFERIDO	
Secretário Escolar- Manhã	ANA LEONIDA DOS SANTOS MIRANDA	01670358506	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Secretário Escolar- Manhã	GERONIMO CAMPOS DOS SANTOS	01670358551	DEFERIDO	
Secretário Escolar- Manhã	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	01670358257	INDEFERIDO	Item 4.8.4. - alínea A
Secretário Escolar- Manhã	SANDRIELLY BAHLS MEIRA	01670358474	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Secretário Escolar- Manhã	TATIANE KOPACHESKI	01670358592	DEFERIDO	
Secretário Escolar- Manhã	THAIS GULHAK	01670358599	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Secretário Escolar- Manhã	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	01670358683	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Serviços Gerais- Tarde	ARILDA DE FÁTIMA TAVARES	01670358523	DEFERIDO	
Serviços Gerais- Tarde	JOSELI SANTANA	01670358629	DEFERIDO	
Serviços Gerais- Tarde	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	01670358058	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Serviços Gerais- Tarde	SUELY CAMILA DIAS	01670358074	DEFERIDO	
Serviços Gerais- Tarde	TATIANE KOPACHESKI	01670358372	DEFERIDO	
Serviços Gerais- Tarde	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	01670358216	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Técnico em Enfermagem- Tarde	LUAN ELIAS DA SILVA	01670358262	INDEFERIDO	Item 4.11
Terapeuta Ocupacional- Manhã	ERNESTINA TIBES	01670358200	DEFERIDO	
Zelador de Cemitério- Manhã	ALEXANDRO PORTES	01670358401	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:585D7631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 033/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 033/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS, SENDO: ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS, ESPAÇO CUIDAR, CASA LAR), ESPORTE E TURISMO, EDUCAÇÃO, PANIFICADORA**

MUNICIPAL, SETOR RODOVIÁRIO, SECRETARIA DE SAÚDE (USBS) E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	3000	R$ 8,56	R$ 25.680,00
2	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	3000	R$ 4,00	R$ 12.000,00
3	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	3000	R$ 4,88	R$ 14.640,00
4	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	500	R$ 4,02	R$ 2.010,00
5	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	2000	R$ 8,90	R$ 17.800,00
6	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	40	R$ 50,05	R$ 2.002,00
7	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	2500	R$ 19,50	R$ 48.750,00
8	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	40	R$ 56,16	R$ 2.246,40
9	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
10	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	1000	R$ 13,60	R$ 13.600,00
11	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	3000	R$ 3,90	R$ 11.700,00
12	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	2000	R$ 17,80	R$ 35.600,00
13	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	1000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
14	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	2000	R$ 15,99	R$ 31.980,00
15	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	2500	R$ 4,39	R$ 10.975,00
16	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	2000	R$ 31,89	R$ 63.780,00
17	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
18	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	2000	R$ 4,80	R$ 9.600,00
19	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	500	R$ 7,99	R$ 3.995,00
20	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	600	R$ 8,30	R$ 4.980,00
21	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	2000	R$ 28,70	R$ 57.400,00
22	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	2000	R$ 30,70	R$ 61.400,00
23	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
24	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	2700	R$ 27,28	R$ 73.656,00
25	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	600	R$ 7,65	R$ 4.590,00
26	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	400	R$ 48,95	R$ 19.580,00
27	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	30	R$ 159,95	R$ 4.798,50
28	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	600	R$ 17,60	R$ 10.560,00
29	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	800	R$ 34,30	R$ 27.440,00
30	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	4000	R$ 12,10	R$ 48.400,00
31	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	3000	R$ 4,55	R$ 13.650,00
32	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	800	R$ 14,05	R$ 11.240,00
33	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	2000	R$ 4,49	R$ 8.980,00
34	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	4000	R$ 5,79	R$ 23.160,00
35	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	700	R$ 20,00	R$ 14.000,00
36	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	600	R$ 17,00	R$ 10.200,00
37	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	500	R$ 3,75	R$ 1.875,00
38	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	2500	R$ 2,00	R$ 5.000,00
39	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1200	R$ 7,88	R$ 9.456,00
40	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
41	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	500	R$ 3,18	R$ 1.590,00
42	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	2500	R$ 7,70	R$ 19.250,00
43	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	2600	R$ 9,74	R$ 25.324,00
44	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	2600	R$ 10,70	R$ 27.820,00
45	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	80	R$ 84,95	R$ 6.796,00
46	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	1200	R$ 6,65	R$ 7.980,00
47	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	2600	R$ 10,10	R$ 26.260,00
48	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	80	R$ 104,78	R$ 8.382,40
49	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1550	R$ 51,17	R$ 79.313,50
50	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1800	R$ 8,40	R$ 15.120,00
51	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	2000	R$ 27,20	R$ 54.400,00
52	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	2500	R$ 29,30	R$ 73.250,00
53	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	2440	R$ 32,15	R$ 78.446,00
54	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	500	R$ 3,60	R$ 1.800,00
55	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	600	R$ 3,58	R$ 2.148,00
56	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	600	R$ 3,35	R$ 2.010,00
57	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	1000	R$ 3,40	R$ 3.400,00
58	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	2180	R$ 36,25	R$ 79.025,00
59	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1760	R$ 44,76	R$ 78.777,60
60	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	2440	R$ 32,60	R$ 79.544,00
61	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	6500	R$ 11,30	R$ 73.450,00
62	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	4500	R$ 17,50	R$ 78.750,00
63	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	3660	R$ 21,40	R$ 78.324,00
64	BORGES CONSIGAZ LTDA	51.165.237/0001-63	100	R$ 198,99	R$ 19.899,00
65	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	2000	R$ 4,90	R$ 9.800,00
66	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	2500	R$ 6,10	R$ 15.250,00
67	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	1500	R$ 23,75	R$ 35.625,00
68	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	4500	R$ 5,50	R$ 24.750,00
69	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	3000	R$ 4,35	R$ 13.050,00
70	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
71	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	1200	R$ 19,80	R$ 23.760,00
72	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	600	R$ 37,70	R$ 22.620,00
73	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	2000	R$ 5,50	R$ 11.000,00
74	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1200	R$ 5,00	R$ 6.000,00
75	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1200	R$ 8,80	R$ 10.560,00
76	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
77	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	1500	R$ 5,08	R$ 7.620,00
78	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	600	R$ 3,80	R$ 2.280,00
79	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	3000	R$ 3,60	R$ 10.800,00
80	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	2500	R$ 22,45	R$ 56.125,00
81	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	2500	R$ 21,05	R$ 52.625,00
82	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	500	R$ 4,70	R$ 2.350,00
83	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	1500	R$ 14,14	R$ 21.210,00
84	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1500	R$ 9,15	R$ 13.725,00

85	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1000	R$ 13,15	R$ 13.150,00
86	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	2000	R$ 13,85	R$ 27.700,00
87	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	2000	R$ 3,90	R$ 7.800,00
88	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	3000	R$ 13,30	R$ 39.900,00
89	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	1300	R$ 9,20	R$ 11.960,00
90	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	800	R$ 8,20	R$ 6.560,00
91	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	2000	R$ 5,20	R$ 10.400,00
92	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	1200	R$ 14,92	R$ 17.904,00
93	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	3000	R$ 13,60	R$ 40.800,00
94	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	600	R$ 19,65	R$ 11.790,00
95	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	2000	R$ 7,40	R$ 14.800,00
96	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	3000	R$ 6,91	R$ 20.730,00
97	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	3000	R$ 6,67	R$ 20.010,00
98	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	800	R$ 8,45	R$ 6.760,00
99	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	2000	R$ 4,05	R$ 8.100,00
100	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	700	R$ 16,70	R$ 11.690,00
101	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	1500	R$ 48,90	R$ 73.350,00
102	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	1200	R$ 5,11	R$ 6.132,00
103	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	800	R$ 18,07	R$ 14.456,00
104	KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA	29.733.646/0001-60	700	R$ 102,80	R$ 71.960,00
105	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	1800	R$ 3,00	R$ 5.400,00
106	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	20	R$ 139,44	R$ 2.788,80
107	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1000	R$ 1,14	R$ 1.140,00
108	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	500	R$ 19,26	R$ 9.630,00
109	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	1500	R$ 7,15	R$ 10.725,00
110	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	2500	R$ 21,99	R$ 54.975,00
111	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	2500	R$ 24,99	R$ 62.475,00
112	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1800	R$ 8,52	R$ 15.336,00
113	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	2000	R$ 6,85	R$ 13.700,00
114	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	600	R$ 8,40	R$ 5.040,00
115	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	3000	R$ 6,38	R$ 19.140,00
116	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	2500	R$ 7,20	R$ 18.000,00
117	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	1000	R$ 10,45	R$ 10.450,00
118	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	3000	R$ 6,31	R$ 18.930,00
119	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	2000	R$ 23,43	R$ 46.860,00
120	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1200	R$ 21,50	R$ 25.800,00
121	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	10000	R$ 6,25	R$ 62.500,00
122	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	600	R$ 6,83	R$ 4.098,00
123	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	3000	R$ 6,64	R$ 19.920,00
124	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	600	R$ 12,18	R$ 7.308,00
125	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	500	R$ 23,25	R$ 11.625,00
126	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	3800	R$ 20,30	R$ 77.140,00
127	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	500	R$ 2,52	R$ 1.260,00
128	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	2500	R$ 10,70	R$ 26.750,00
129	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	2500	R$ 11,00	R$ 27.500,00
130	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1800	R$ 6,80	R$ 12.240,00
131	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1800	R$ 7,40	R$ 13.320,00
132	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	1800	R$ 7,20	R$ 12.960,00
133	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	1000	R$ 6,90	R$ 6.900,00
134	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	2000	R$ 12,95	R$ 25.900,00
135	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	2000	R$ 11,05	R$ 22.100,00
136	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	2500	R$ 7,95	R$ 19.875,00
137	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	200	R$ 183,87	R$ 36.774,00
138	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	600	R$ 32,25	R$ 19.350,00
139	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	3800	R$ 8,70	R$ 33.060,00
140	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	20	R$ 108,68	R$ 2.173,60
141	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1000	R$ 12,50	R$ 12.500,00
142	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	100	R$ 25,05	R$ 2.505,00
143	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	5000	R$ 3,12	R$ 15.600,00
144	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	1500	R$ 7,58	R$ 11.370,00
145	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	1200	R$ 5,00	R$ 6.000,00
146	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	1200	R$ 7,00	R$ 8.400,00
147	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	1800	R$ 3,60	R$ 6.480,00
148	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	1700	R$ 5,20	R$ 8.840,00
149	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	2800	R$ 13,50	R$ 37.800,00
150	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	1800	R$ 12,20	R$ 21.960,00
151	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	500	R$ 5,96	R$ 2.980,00
152	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1000	R$ 13,92	R$ 13.920,00
153	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	2500	R$ 8,05	R$ 20.125,00
154	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00
155	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	4000	R$ 14,07	R$ 56.280,00
156	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	4800	R$ 14,40	R$ 69.120,00
157	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	4500	R$ 13,31	R$ 59.895,00
158	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	3500	R$ 12,40	R$ 43.400,00
159	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	5900	R$ 12,70	R$ 74.930,00
160	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
161	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	1700	R$ 5,79	R$ 9.843,00
162	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
163	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	1700	R$ 11,30	R$ 19.210,00
164	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	1700	R$ 13,39	R$ 22.763,00
165	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	500	R$ 7,66	R$ 3.830,00
166	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	800	R$ 6,40	R$ 5.120,00
167	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1000	R$ 4,12	R$ 4.120,00
168	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	4000	R$ 14,34	R$ 57.360,00
169	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1000	R$ 4,20	R$ 4.200,00
170	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1000	R$ 6,70	R$ 6.700,00
171	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	1700	R$ 44,45	R$ 75.565,00
172	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	2000	R$ 7,70	R$ 15.400,00
173	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	8000	R$ 9,30	R$ 74.400,00

174	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	2000	R$ 4,23	R$ 8.460,00
175	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	2000	R$ 5,49	R$ 10.980,00
176	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	1000	R$ 7,52	R$ 7.520,00
177	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	15	R$ 61,20	R$ 918,00
178	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	800	R$ 2,80	R$ 2.240,00
179	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	1000	R$ 5,25	R$ 5.250,00
180	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	5000	R$ 11,59	R$ 57.950,00
181	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	5000	R$ 3,68	R$ 18.400,00
182	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	1800	R$ 5,19	R$ 9.342,00
183	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	500	R$ 5,85	R$ 2.925,00
184	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	2500	R$ 8,85	R$ 22.125,00
185	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	50	R$ 153,10	R$ 7.655,00
186	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	50	R$ 131,55	R$ 6.577,50
187	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	800	R$ 14,59	R$ 11.672,00
188	MERCADO GARDA LTDA	19.802.021/0001-59	1800	R$ 5,29	R$ 9.522,00
189	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	1800	R$ 5,60	R$ 10.080,00
190	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	300	R$ 19,15	R$ 5.745,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.205.606,30**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.205.606,30 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos seis reais e trinta centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 23/06/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B7C940E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL10/2025
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 23/06/2025
d) Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA A ALIENAÇÃO (VENDA) DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS E QUE PERTENCEM AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6967 - ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA (13.650.631/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	31968 - Recursos de tecnologia da informação, visando a promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para a alienação (venda) de bens declarados inservíveis e que pertencem ao patrimônio público do município de bom jesus do sul para processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99.	UN		1	43.993,12	43.993,12
2	31969 - Recursos de tecnologia da informação, visando a promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para a alienação (venda) de bens declarados inservíveis e que pertencem ao patrimônio público do município de bom jesus do sul para processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor acima de R$ 900.000,00.	UN		1	48.881,25	48.881,25
Total (R$):						92.874,37

Bom Jesus do Sul-PR, 23/06/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6A17F7B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 – *REGISTRO DE PREÇOS 24/2025 (Processo Licitatório 46/2025)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2025, que teve como objeto o **Registro de preços para aquisição kit enxoval e kit higiene para bebês e kit de higiene pessoal a fim de atender as gestantes, idosos e jovens e mulheres carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária a ser utilizada conforme necessidade do município,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas conforme lote, itens e valores abaixo relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: D S J CONFECCOES LTDA - ME – CNPJ: 48.911.914/0001-30

LOTE 01						
Item	**Descrição dos Itens**	**Qtde.**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	**KIT ENXOVAL PARA BEBÊ:** (01) uma Manta (cobertor) infantil 80cm x 1,10cm 100% poliéster, (01) um pacote de Fraldas de Tecido com 5 Unid. 1,00 x 65cm cada, (02) dois macacões infantil manga longa com pé sendo (01) um de malha e (01) um de plush, (03) três meias lisas, (01) uma toalha de banho com capuz, (01) um Kit de cueiros contendo 3 unidades 30cm x 80cm, (03) três mijões infantil, (03) três body manga longa, (01) um travesseiro infantil, (02) toalhinhas de boca, (01) um barbeiro, todos os produtos de qualidade e 100% algodão.	100	Unid.	SMART BABY	148,00	14.800,00
2	**KIT HIGIENE PARA BEBÊ:** (01) uma Banheira 20 litros "Unissex". (01) um Kit de escovas de cerdas macias e pente de plástico com pontas arredondadas, (01) um shampoo infantil para bebê de 200 ml, (01) um sabonete infantil 80 gr., (01) um pacote de Fraldas Descartáveis tamanho P, contendo 40 Fraldas, (01) um pacote de lenço umedecido com 100 unidades.	100	Unid.	ADOLETA	89,00	8.900,00
Valor Total do Lote 01 R$						**R$ 23.700,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR	**R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)**					

EMPRESA FORNECEDORA: MARLI SALETE SFOGGIA - ME – CNPJ: 02.329.391/0001-18

LOTE 02						
Item	**Descrição dos Itens**	**Qtde.**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
3	**Garrafa para água. (730ml)** Garrafa modelo Squeeze para água, com capacidade de 730ml, material plástico, altura 25cm, largura 8cm, com alça destacável, com tampa, cores diversas.	100	Unid.	MOR	22,00	2.200,00
4	**Toalha de lavabo.** Toalhas de lavabo (mão), tecido 100% algodão, medidas 30x20cm, cores diversas, sem bordados.	100	Unid.	TEKA	5,30	530,00
5	**Cortador de unha.** Cortador de unhas, ponta reta, material aço inoxidável, comprimento 5cm, com lixa, com corrente.	100	Unid.	123	4,37	437,00
6	**Mini Guarda Chuva Bolsa Cápsula De Bolso Portátil Anti-uv.** Cor Preto. Modelo sombrinha, cabo Reto de Madeira, inclui capa, com proteção UV, comprimento: 1.02m, diâmetro do guarda-chuva aberto: 1.2m, material do forro: tecido resistente, material da haste: alumínio. Com estojo.	100	Unid.	13	56,50	5.650,00
7	**Hidratante corporal. (400ml).** Hidratante unissex corporal, hipoalergênicos, podendo ser usado dia e noite, fragrância suave, dermatologicamente testado.	100	Unid.	AVON	30,00	3.000,00
8	**Lenço Umedecido** - Pacote com 100 unidades. Lenços umedecidos para higiene pessoal, em embalagem com 100 unidades. Devem ser suaves para a pele, sem álcool, hipoalergênicos, e adequados para uso em todas as idades. Produto ideal para limpeza rápida e prática, com uma embalagem resistente e fácil de manusear.	100	Unid.	PERSONALIDADE	7,69	769,00
9	**Sabonete em Barra.** Sabonetes em barra para higiene corporal, embalados individualmente, com fórmula hidratante e dermatologicamente testada. Produto de uso diário, indicado para todos os tipos de pele, com fragrância agradável e suave. Cada unidade deve ter um peso mínimo de 90g.	100	Unid.	PALMOLIVE	2,75	275,00
10	**Desodorante Roll-On** - (mínimo de 50 ml cada). Desodorante antitranspirante em formato roll-on, com capacidade mínima de 50 ml por unidade. Adequado para todos os tipos de pele, com proteção eficaz contra o suor e odor, de longa duração (mínimo 24 horas). Preferencialmente sem álcool, dermatologicamente testado e com fragrância suave.	100	Unid.	AVON	8,80	880,00
11	**Kit Shampoo e Condicionador** - Unidade (mínimo de 300 ml cada). Kit composto por uma unidade de Shampoo e uma unidade de condicionador, cada um em embalagens com capacidade mínima de 300 ml. Produtos indicados para uso diário, adequados para todos os tipos de cabelo, com fórmulas hidratantes e fragrância suave. Devem ser dermatologicamente testados e preferencialmente livres de sulfatos e parabenos.	100	Unid.	SEDA	14,25	1.425,00
12	**Cotonetes Hastes Flexíveis**, caixa 150 unidades. Cotonetes feitos com algodão 100% puro, hastes plásticas flexíveis, oferecem toda a suavidade, conforto e absorção para o cuidado da pele. Caixa com mínimo de 150 cotonetes.	100	Unid.	COTTON	5,50	550,00
13	**Creme Dental 90g**. Creme dental com máxima proteção anticárie com micropartículas de cálcio. Previne a formação da cárie nos dentes e em raízes expostas fortalece e limpa os dentes Delicioso sabor menta refrescante. Com capacidade mínima de 90g. cada.	100	Unid.	CLOSEUP	8,50	850,00
14	**Escova Dental**. Escova dental com cerdas macias e raspador de língua.	100	Unid.	ORAL-B	3,30	330,00
15	**PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA LINHA,** folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. X 30 m, FARDO COM 64 ROLOS. Embalagem interna: rolos de 10mx30cm, sendo 16 pacotes com 4 unidades cada. Marca NEVE, DUETTO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	300	Unid. FARDO COM 64 ROLOS	PERSONAL	119,00	35.700,00
Valor Total do Lote 02 R$						**R$ 52.596,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR	**R$ 52.596,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais)**					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 76.296,00
(setenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais)

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:6E286DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Elton Fábio Lazaretti, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - N O M E A R, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), no Concurso Público nº 001/2024, de 21 de março de 2024, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei, com base no Edital de Convocação nº 007/2025, conforme relação abaixo:

Nº	Cargo	Nome
	AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉC. EM ENFERMAGEM	PALOMA GEISIANE SOUSA DE OLIVEIRA
	AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉC. EM ENFERMAGEM	DIEGO LUIS RAVAGNANI
	AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	DAYANE DA SILVA FERREIRA
	AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	GISELI BARBOSA LOURENÇO
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	ROSELI MARIA COVRE
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	BEATRIZ ALVAREZ DE OLIVEIRA
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	DANIELA TAINA MONTEIRO DE SOUZA CARVALHO
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	MARIA REGINA CUNHA DE JESUS
	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAIQUE HANDA DE OLIVEIRA
	PSICÓLOGO	THAIS NAYARA SOUSA FADELLI
	PROFESSOR	LUCIMARA ALVES ROSA
	ANALISTA ADMINISTRATIVO	JAQUELINE YURIKO SHIGUEOKA
	AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	GUILHERME ANGELIN BURIOLA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara/PR, 23 de junho de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CC682033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 030/2025

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, após a convocação através do Edital n.º 030/2025.

2. Ressaltar que,conforme o item 16.7 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 17.1 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 17.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 17.1, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 23 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: Médico da Família								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			001525	BRUNNA ANDRADE GONDO	79,000	79,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1423/25
2			001544	MAURICIO SMIDERLE	77,000	77,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 366/2025 POSSE: 01.04.2025
3			001527	DANTE DINIZ TREVISAN	73,000	73,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 367/2025 POSSE: 01.04.2025
4		1	001471	NATAMY NAKANO	72,000	72,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1391/25
5			001537	LUIZ FERNANDO KLANNTENFEN	71,000	71,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
6			001539	MARCOS MEDEIROS CARVALHO	69,000	69,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
7			001465	JESSICA MAYUMI HAYASHI	68,000	68,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
8			001541	MARIA GABRIELA CAMACHO RODRIGUES	56,000	56,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
9			001542	MARIANA MEDEIROS MARTINS	54,000	54,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
10			001547	TAIS DE LARA FERREIRA	53,000	53,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 544/2025 POSSE: 03.06.2025
11			001524	ANDRESSA MARIA CHULIK	51,000	51,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
1			001525	BRUNNA ANDRADE GONDO	79,000	79,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
2		1	001471	NATAMY NAKANO	72,000	72,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE

Cargo:Médico da Família					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001471	NATAMY NAKANO	72,000	72,000	0,000

Cargo: Médico da Família					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1485C8AB

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DOS EDITAIS N.ºS 026, 028 E 029/2025

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, após a convocação através dos Editais n.ºs 026, 028 e 029/2025.

2. Ressaltar que,conforme o item 16.7 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar Que, Conforme o Item 17.1 do Edital de Concurso Público N.º 05/2024, os Candidatos Aprovados Serão Convocados Para Avaliação Médica Realizada Pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e Conforme Consta o Item 17.5 do Edital Citado, o Candidato Que Deixar de se Apresentar, Por Qualquer Motivo, Para Avaliação Médica, na Forma Estabelecida no Subitem 17.1, Será Considerado Desistente e Não Será Contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 23 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: Engenheiro Agrônomo								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			000215	GISLAINE GABARDO	110,000	90,000	20,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			000208	DEBORA CERVIERI GUTERRES	101,500	84,000	17,500	AUSENTE/DESISTENTE
3			001462	JULIANA DE OLIVEIRA AMATUSSI	101,500	84,000	17,500	
4			000205	BRUNO VIZIOLI	95,000	75,000	20,000	
5			000198	RENATA DE ALMEIDA MAGGIONI	88,000	73,000	15,000	
6			000211	FERNANDO ALBERTIN	88,000	73,000	15,000	
7			000209	EMANUELE KLEIN SCHMIDT KOPKE	87,000	87,000	0,000	

8			000187	LETYCIA DE PAULA HOFFMANN	82,500	80,000	2,500	
9			000182	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	81,000	81,000	0,000	
10			000201	BERNARDO STUTZ	79,000	79,000	0,000	
11			000194	NICOLAS SCHWANER BRASIL	74,000	74,000	0,000	
12			000219	HENRIQUE GARCIA MENDES	72,000	72,000	0,000	
13			000217	GUILHERME PIOTROWSKI	71,000	71,000	0,000	
14			000203	BRUNO DANILO FERREIRA	71,000	71,000	0,000	
15			000168	DOUGLAS DE BRITO	71,000	71,000	0,000	
16			000230	PRISCILA APARECIDA CHEK	70,500	68,000	2,500	
17			000210	EVERTON MELO DE BASTOS	70,000	70,000	0,000	
18			000235	THAMARA VALERIA PIASKOWSKI	70,000	70,000	0,000	
19			000202	BRUNO DA SILVA PEREIRA	69,000	69,000	0,000	
20			000213	FRANCIELI BIERNASKI	67,500	65,000	2,500	
21			000220	JESSIKA CRISTINA LEMLER	67,000	67,000	0,000	
22			000165	BRUNA ALINE VACELIK	67,000	67,000	0,000	
23	1		000172	GEORGIA VITORIA FABIANI SANCHES	63,000	63,000	0,000	
24			000238	THIAGO NALEPA	63,000	63,000	0,000	
25			000240	WILSON VITORINO DE ASSUNCAO NETO	63,000	58,000	5,000	
26			000161	ADRIANO PAULO DA SILVA	62,000	57,000	5,000	
27			000218	HELLEN CRISTINA PAULISTA	61,000	61,000	0,000	
28			000223	KAUANNA BROK FERREIRA PEPE	59,000	59,000	0,000	
29			000234	ROGERIO HAMMER SCHMIDT	56,000	56,000	0,000	

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
30			000229	MARIANA BORBA KNOBLAUCH	56,000	56,000	0,000	
31			000227	LUANA LUGARINI	56,000	56,000	0,000	
32			000180	JOACIR ELIEL CORDEIRO JUNIOR	54,000	54,000	0,000	
33			000233	REGINALDO CEZARNO VACZEK	52,000	52,000	0,000	
34			000164	BRENA THAIS MORAIS DE OLIVEIRA DOMINONI	52,000	52,000	0,000	
35			000162	ALINE GOMES DE LIMA	52,000	52,000	0,000	
36			000239	VINICIUS PADILHA	51,000	51,000	0,000	
37			000231	RAFAEL KARACHINSKI	50,000	50,000	0,000	
38			000170	FERNANDA PROEN VAZ	50,000	50,000	0,000	
39			000183	JULIANE ZANETTI FERRO	50,000	50,000	0,000	

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000172	GEORGIA VITORIA FABIANI SANCHES	63,000	63,000	0,000

Cargo: Contador

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			000037	THIAGO FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA MORAES	87,000	87,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			000027	LETICIA LOANA DA CUNHA	74,000	69,000	5,000	
3			000023	JOAO MARCOS BATISTA	71,000	66,000	5,000	
4			000009	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	63,000	58,000	5,000	
5			000034	SARA MAYARA DE MIRANDA	61,000	61,000	0,000	
6			000025	JULIO CESAR PINHEIRO	60,500	58,000	2,500	

Cargo: Contador

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
7			000007	BIANCA CAROLINE BARBOZA	57,000	57,000	0,000	
8			000014	ETTORE CATARINO FABRIS	56,000	51,000	5,000	
9			000003	ALEX ROBERTO WOLF MIGUEL	56,000	56,000	0,000	
10			000035	SIMONE BARANHUKI KUZICZ	56,000	51,000	5,000	
11			000002	ALEX CRISTIANO BOMFIM ALBUQUERQUE	52,500	50,000	2,500	

Cargo: Contador

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Contador

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Fiscal de Meio Ambiente

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			000101	JESSICA CHYBIOR CHAGAS	84,000	84,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			000118	THIAGO FARIA DOS SANTOS	81,500	64,000	17,500	
3			000121	ALEXANDRE EDUARDO BRUNELLI JUCA	75,500	73,000	2,500	
4			000106	LEANDRO JOSE LEMES STIVAL	75,500	58,000	17,500	
5			000108	LUCINEIDE PEREIRA PAZ	69,000	69,000	0,000	
6			000151	MICHELLE CRISTINE MONFRON	67,500	65,000	2,500	
7			000115	RONY RODRIGO DE CARVALHO	66,500	64,000	2,500	
8			000094	FABIO EDUARDO DE SOUZA ZAMPIERI	62,000	62,000	0,000	
9			000084	ATHINA COSTA	62,000	62,000	0,000	
10			000119	THIAGO SCHACTAE DE ALMEIDA	61,000	56,000	5,000	
11			000099	ISABELLE CHRISTINE STRACHULSKI	59,500	57,000	2,500	

Cargo: Fiscal de Meio Ambiente

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
12			000138	ISABELLE OLIVEIRA SILVA	59,000	59,000	0,000	
13			000092	EDSON COSTA JUNIOR	57,000	57,000	0,000	
14			000103	KARINA CRISTINA SILVA TORRES	56,000	56,000	0,000	
15			000111	MONICA GULCZYNSKI	55,000	55,000	0,000	
16			003745	LEILAINE FERREIRA VASCONCELOS LOPES	54,000	54,000	0,000	
17			000082	ALANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MOREIRA BARTELEGA	54,000	54,000	0,000	
18			000089	CLAUCIANE DIAS DE LIMA	54,000	54,000	0,000	
19			000081	ADRIAN ARTHUR CARVALHO STOCO	53,000	53,000	0,000	
20			000088	CAMILA OLIVEIRA AMORIM DE MORAES	52,000	52,000	0,000	

Cargo: Fiscal de Meio Ambiente

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Fiscal de Meio Ambiente

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Nutricionista

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			000245	ANA LIVIA RIBAS VESOLOSKI	83,000	78,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 368/2025 POSSE: 01.04.2025
2			000237	THEMIS MARIA E VASCONCELOS MAGALHAES PINHEIRO	76,000	76,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 369/2025 POSSE: 01.04.2025
3	1		000261	GABRIELA BERQUO DIAS	75,000	75,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 370/2025 POSSE: 01.04.2025
4			000251	CAROLINA ALVES SPELTZ	74,500	72,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 586/2025 POSSE: 23.06.2025
5			000307	JULIANA BORGES DE SOUZA ALVES	74,500	72,000	2,500	

Cargo: Nutricionista

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
6			000288	DANIELE SZYCHTA	74,000	74,000	0,000	
7			000252	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	72,000	67,000	5,000	
8		1	001472	GABRIELA BECKER ALVES	72,000	72,000	0,000	
9			000289	DEBORA LETICIA FRIZZI SILVA	71,000	56,000	15,000	
10			000280	VICTORIA ALINE BALAN	70,500	68,000	2,500	
11			000303	JESSICA BOSCARDIN PEREIRA CANDIDO	69,000	64,000	5,000	
12			000312	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	67,000	62,000	5,000	
13			000246	ANDREZA ZANON	66,000	61,000	5,000	
14			000262	GABRIELA MOSER GARCIA	62,500	60,000	2,500	
15			000243	ALINE DOBUCHAK	62,500	60,000	2,500	
16			000292	EMANUELE ELIZANDRA MELEK	61,500	59,000	2,500	

17			000260	FLAVIA EDIMARA DA SILVA	61,000	61,000	0,000	
18			000318	ROBERTA DE LIMA	58,000	58,000	0,000	
19			000316	NAIANI RAMOS CASTANON	58,000	58,000	0,000	
20			000279	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO	57,500	55,000	2,500	
21			000271	LENINE MARIA GARMUS	57,000	52,000	5,000	
22			000311	LUANA RIBAS DANRAT VOLETE	57,000	57,000	0,000	
23			000249	CAMILA TAIS SELLFELD	57,000	52,000	5,000	
24			000293	ERICA LUZ LEONE	56,000	56,000	0,000	
25			000268	JULIANE KLOSINSKI FERNANDES	56,000	51,000	5,000	
26			000296	FRANCINNY JUSTEN AMARAL	55,000	55,000	0,000	
27			000244	ALINE VITORIA RIBEIRO PINTO	54,000	54,000	0,000	
28			000267	JUCIANE APARECIDA MIQUELETTO BROLHANI	53,000	53,000	0,000	
29			000250	CAMILE SANTOS MACIEL	52,000	52,000	0,000	
30			000236	THAYNNA BOZA	51,000	51,000	0,000	
31			000308	JULIPHER STIVAL MANOSSO DE SOUZA	51,000	51,000	0,000	
32			000310	LARISSA INNOCENCIO DA SILVA	50,000	50,000	0,000	

Cargo: Nutricionista

Edital n.º05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001472	GABRIELA BECKER ALVES	72,000	72,000	0,000

Cargo: Nutricionista

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000261	GABRIELA BERQUO DIAS	75,000	75,000	0,000

Cargo: Fisioterapeuta

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			000392	RAFAELLA SILVA DOS SANTOS AGUIAR GONCALVES	90,500	73,000	17,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3796/2025
2			000302	JAISSON AGNE ESTRAZULAS	89,500	82,000	7,500	AUSENTE/DESISTENTE
3			000387	MANUELA CRISTINE GELAIN	86,500	79,000	7,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 585/2025 POSSE: 23.06.2025
4			000379	JULIA VIANA RAMOS	86,000	86,000	0,000	
5			000374	HELIO SERGIO PINTO PORTUGAL	85,000	65,000	20,000	
6			000324	ANA ELISA SANTANA DE CARVALHO	82,500	80,000	2,500	
7			000325	ANA LUIZA TOLEDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	82,000	77,000	5,000	
8			000355	SAHARA ALVES PEREIRA DA SILVA	80,500	78,000	2,500	
9			000338	GUSTAVO CEZAR RAAB FERREIRA	80,000	80,000	0,000	
10			000360	YASMIN RODRIGUES DE CASTRO	79,000	79,000	0,000	
11			000300	GUILHERME RAMOS CAMPESTRINI	78,000	78,000	0,000	
12			000341	JESSICA BIERNASKI	77,000	77,000	0,000	
13			000376	JAMERSON CABRAL DA SILVA	77,000	72,000	5,000	
14			000378	JESSICA DAIANE DOS SANTOS MEDEIROS FIGUEIROA	77,000	77,000	0,000	
15			000389	MARINA MOREIRA RAMOS DA SILVA	76,500	74,000	2,500	
16			000354	RENATA MALLMANN	76,500	74,000	2,500	
17			000367	DIANA COLOMBELICENI	75,500	68,000	7,500	
18			000384	LETICIA STEPHANI DOS SANTOS	75,000	75,000	0,000	
19			000351	NICOLLE DINA DEMBICKI	75,000	75,000	0,000	

Cargo: Fisioterapeuta

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
20			000356	SANDRA MARA SANTO PIETRO AIZENBERG	75,000	75,000	0,000	
21			000380	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	75,000	70,000	5,000	
22			000364	CAMILA CORONA FAZOLARI	74,000	74,000	0,000	
23			000399	VANUSA GANZERT FERRARI	74,000	69,000	5,000	
24			000348	MARIANA SURKAMP	74,000	74,000	0,000	
25			000363	BIANCA GABRIELA DA SILVA ALVES PEREIRA	73,000	73,000	0,000	
26			000365	CAROLINA VANINISASSI	69,000	69,000	0,000	
27			000332	ERICA PITLOVANCIV TANCON	69,000	69,000	0,000	
28			000326	ANELIZE CRISTIA NEBEHER	68,000	68,000	0,000	
29			000383	LETICIA BEATRIZ HUCHAIA	68,000	68,000	0,000	
30			000347	MARIANA CHAVONI PERES	68,000	63,000	5,000	
31			000330	CLEICIANE NOVAKI CALSAVARA	67,000	67,000	0,000	
32			000328	CAMILA COCHENSKI	66,500	64,000	2,500	
33			000361	ALINE MENON	66,000	66,000	0,000	
34	1		000359	THIAGO ROGERIO PADILHA AMARANTE	66,000	66,000	0,000	
35			000337	GEOVANA DE JESUS LISARTE	66,000	66,000	0,000	
36			000309	KARYNA INARA CHIESURIN	65,500	63,000	2,500	
37			000321	ALESSANDRA DE LOURDES FOGACA	65,000	65,000	0,000	
38			000319	THAIS CRISTINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	65,000	65,000	0,000	
39			003746	GABRIELA GAMA MACHADO DE CARVALHO	64,000	64,000	0,000	

40			000386	LUIZE CAROLINE SCHNITZLER VIEIRA	64,000	64,000	0,000	
41			000369	FLAVIO BATISTA CASTELAO	63,000	63,000	0,000	
42			000362	ANA LUIZA PEDRINI MUZEKA	63,000	63,000	0,000	
43			000329	CLAUDIA REGINA DEDA KULKA	62,000	62,000	0,000	
44			000306	JULIANA ALBERTON	62,000	62,000	0,000	
45			000353	RENATA DA SILVA BUENO	61,500	59,000	2,500	
46			000352	PATRICIA DO NASCIMENTO DE LIMA	61,000	61,000	0,000	
47			000382	KETHRWYN VON LASPERG COLLODEL	60,500	58,000	2,500	
48			000323	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES	59,500	57,000	2,500	

Cargo: Fisioterapeuta

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
49			000357	SILVANA LIMA CARVALHO	59,500	57,000	2,500	
50	2		000396	TAYALA ERCULANO DE LIMA	59,000	59,000	0,000	
51			000304	JHENIFER RIBEIRO DA SILVA	59,000	59,000	0,000	
52			000350	MONIQUE CRISTINA WRUBLEWSKI	59,000	59,000	0,000	
53			000340	JANETE MARTINS DE JESUS DE MORAIS	58,000	58,000	0,000	
54			000381	KARINE GONZAGA DA SILVA BAHIA	58,000	58,000	0,000	
55			000349	MARINA VAZ DE LIMA	58,000	58,000	0,000	
56			000282	ANDREA MARIA CAVALCANTE ALENCAR	57,000	57,000	0,000	
57			000370	GABRIELI JUSTINO BATISTA	57,000	57,000	0,000	
58			000343	KELLY KATIANE BAST	56,000	56,000	0,000	
59			000305	JOSE ANTONIO VERNILLE JUNIOR	56,000	56,000	0,000	
60			000390	PAMELA TALITA DA SILVA JORGE HOLLER	54,000	54,000	0,000	
61			000400	VITOR SEVERINO ELAUTERIO	54,000	54,000	0,000	
62			000391	RAFAEL EDUARDO MACHADO	54,000	54,000	0,000	
63			000286	CLAITON DA SILVA CANANI	53,000	53,000	0,000	
64			000368	ELISA KAORI SADA WATANABE	51,000	51,000	0,000	
65			000346	MARIA EDUARDA TARDOSKI ROCHA	51,000	51,000	0,000	
66			000339	IZABEL CRISTINA FARIAS GONCALVES	50,000	50,000	0,000	
67			000388	MARIA CLARA VIANNA NUNES	50,000	50,000	0,000	
1			000392	RAFAELLA SILVA DOS SANTOS AGUIAR GONCALVES	90,500	73,000	17,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3796/2025

Cargo: Fisioterapeuta

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para estecargo					

Cargo: Fisioterapeuta

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000359	THIAGO ROGERIO PADILHA AMARANTE	66,000	66,000	0,000
2	000396	TAYALA ERCULANO DE LIMA	59,000	59,000	0,000

Cargo: Odontólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			003922	MARIANA BARP COPPINI	102,000	97,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			003782	MAGDA ELINE GUERRART PORTUGAL	98,500	81,000	17,500	
3			003789	MAYARA KLEINDO AMARAL FERREIRA	98,000	93,000	5,000	
4			001411	LARISSA ALVES LEONARDI	97,000	92,000	5,000	
5			003880	MARIA LUIZA PROSDOCIMO MOREIRA VON PAUMGARTTEN SANTOS	97,000	77,000	20,000	
6			001369	MARCELLA CANESTRARO	95,500	93,000	2,500	
7			003848	ANDREIA MIRANDA SPYRIDES	95,500	88,000	7,500	
8			003797	SARA DE CASSIA TORNIER	94,500	87,000	7,500	
9			003804	ANA CHRISTINA BERNERT	94,500	92,000	2,500	
10			001390	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS	94,500	92,000	2,500	
11			003803	AMIRIS TELMA EMILIANO GASOLA	93,500	91,000	2,500	
12			001347	CINTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI	93,500	91,000	2,500	
13			001414	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	93,000	88,000	5,000	
14			003934	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	93,000	88,000	5,000	
15			001320	JOSE ANTONIO ROSSI DOS SANTOS	93,000	83,000	10,000	
16			001333	ROMEU CASSIANO PUCCI DA SILVA RAMOS	92,500	75,000	17,500	
17			003754	ALINE CAMPOS DE CARVALHO	92,000	92,000	0,000	
18			003892	THAINA LARSEN RODRIGUES	92,000	92,000	0,000	
19			001321	JUAN SIMIONI CORDEIRO	92,000	87,000	5,000	
20			001461	VANESSA SANGLARD DE SOUZA KAWAMURA	91,500	89,000	2,500	
21			003830	LISLAINE VALERIO	91,500	84,000	7,500	
22			003773	ISABELLA ELOY DE SOUZA BARBARESCO DAMIANI	91,500	84,000	7,500	
23			001440	GIOVANI CERON HARTMANN	91,500	74,000	17,500	

Cargo: Odontólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
24			003777	JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	91,000	86,000	5,000	
25			001326	LIDIA MARIA VITORIA DOS SANTOS	91,000	91,000	0,000	
26			001460	THAIS SPISILA	91,000	86,000	5,000	
27		1	001473	LISIANE TAMMY IGAMI	91,000	86,000	5,000	
28			003818	GIULIANA MARTINA BORDIN	91,000	81,000	10,000	
29			001401	IDELCENA TATIANE MIRANDA	91,000	81,000	10,000	
30			001437	FERNANDA NOVAK GUMY	90,500	83,000	7,500	
31			003845	VIVIAN CARLA VASCOSKI	90,000	85,000	5,000	
32			001412	LISA YURIE ODA	90,000	90,000	0,000	
33			001447	MANOELA POLICENO DE OLIVEIRA COOPER	90,000	90,000	0,000	
34			003755	AMANDA CRISTINA ROCHA	90,000	80,000	10,000	
35			003800	VALERIA KRUCHELSKI HUK DE ANDRADE	89,500	72,000	17,500	
36			001416	MATHEUS LINCOLN SOUZA DE OLIVEIRA	89,000	89,000	0,000	
37			003836	MARIANA VALENTIM MARQUES DE SOUSA	89,000	89,000	0,000	
38			003760	ANDRESSA DE APRIGIO BICUDO	89,000	89,000	0,000	
39			001295	RODRIGO OLIVEIRA DE SOUSA LIMA	89,000	89,000	0,000	
40			001341	WELLINGTON BRUNO VENANCIO	88,500	81,000	7,500	
41			003918	LETICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	88,500	86,000	2,500	
42	1		001279	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	88,000	88,000	0,000	
43			001299	THISYANI HERRERO FAZIO	88,000	88,000	0,000	
44			001451	NAIANE MAZARO POLITANO	88,000	83,000	5,000	
45	2		001388	CAMILA PEREIRA XAVIER	88,000	88,000	0,000	
46			001436	FABRICIA CARDOSO	88,000	68,000	20,000	
47			001454	RAFAELA LAZARI BASSAM GALDEANO	87,500	85,000	2,500	
48			003888	PAULA FERREIRA GARCIA GONZALEZ	87,500	85,000	2,500	
49			003787	MATHEUS FERNANDES ALBUQUERQUE	87,500	85,000	2,500	
50			003857	CLAUDIA BELESKI CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	87,500	80,000	7,500	
51			001404	ISABELA MARIA DOS SANTOS	87,000	87,000	0,000	
52			001371	MARIA EDUARDA DIAS MONTEIRO BISPO CHAVES	87,000	87,000	0,000	

Cargo: Odontólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
53			001374	NATHALY DIAS MORAIS	87,000	67,000	20,000	
54			003840	PATRICIA PEREIRA RIBEIRO	87,000	82,000	5,000	
55			003807	ARTHUR MAGNO MEDEIROS DE ARAUJO	86,500	84,000	2,500	
56		2	001373	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	86,500	84,000	2,500	
57			001363	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	86,500	69,000	17,500	
58			003874	LARYSSA MARIANE SANTOS	86,000	86,000	0,000	
59			001366	LUCAS DE MATOS LEME	86,000	86,000	0,000	
60			003791	PRISCILLA VIANNA DE SOUZA	86,000	76,000	10,000	
61			001282	LAYSA CAMILA CANONICO PEDRO	86,000	81,000	5,000	
62			003842	RENATA COMPAROTTO DE MENEZES LEMOS	86,000	81,000	5,000	
63			001292	MICHELE STASIAK	86,000	81,000	5,000	
64			003823	JULIANA MARFUT HENNING LEME	86,000	76,000	10,000	
65			001439	GIOVANA XAVIER	85,500	83,000	2,500	
66			001389	CARLA DE FATIMA LUZZI CHEIKO	85,500	83,000	2,500	
67			003894	VIVIANE CRISTINE MONIZ BARRETO	85,500	83,000	2,500	
68			001318	JAQUELINE DE PAULA CARDOSO DE ALMEIDA	85,000	85,000	0,000	
69			003763	BRUNO EDUARDO FOSCHEIRA	85,000	85,000	0,000	
70			003811	CRISTINE DUARTE KOSIENSKI	85,000	80,000	5,000	
71			003798	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	84,500	82,000	2,500	
72			001339	VICTORIA BRANDAO NIEBUHR DOS SANTOS	84,500	82,000	2,500	
73			003801	AGATHA JOSIANE APARECIDA DA SILVA GORGES	84,000	84,000	0,000	
74			001395	FERNANDA STABACH GREMSKI	84,000	84,000	0,000	
75			001223	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	84,000	79,000	5,000	
76			003812	DANIELA RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA	84,000	79,000	5,000	
77			001402	INGRID BURKOTH SANCHEZ	84,000	84,000	0,000	
78			001350	FABIOLA DA ROSA LUZ	84,000	74,000	10,000	
79			001293	NARA COELHO CALLINS	83,500	81,000	2,500	
80			001425	AMANDA BRITTO DE MACEDO	83,000	83,000	0,000	
81			003885	MARINA KRASINSKI SANTOS	83,000	78,000	5,000	

Cargo: Odontólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
82			001309	CAMILA BENATO DAVID	83,000	83,000	0,000	
83			001367	LUCIANA TREVISAN BITTENCOURT MUNIZ	83,000	68,000	15,000	
84			001382	ALANA SILVEIRA ROCHA	82,000	82,000	0,000	
85			001275	GHABRIELA DE ANDRADE SEBASTIAO	82,000	82,000	0,000	
86	3		003866	EVELINA PARECIDA DOS SANTOS	82,000	82,000	0,000	
87			001300	WILLIAN EDUARDO HERVIS	82,000	82,000	0,000	
88			001337	THALIA ROBERTA DE MORAES	82,000	82,000	0,000	
89			001290	MARIANE FAGUNDES DE OLIVEIRA	82,000	82,000	0,000	
90		3	001393	DIEGO CARDOSO	81,500	79,000	2,500	
91			001344	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	81,500	79,000	2,500	
92			001277	ISABELA ALEX KLOSS	81,500	79,000	2,500	

93			003796	SANDRA CAMPOS DE ALCANTARA	81,000	81,000	0,000	
94			001325	LETICIA JOEIDE CARVALHO VELOZO	81,000	81,000	0,000	
95			003762	BRUNA CAROLINE DE CAMPOS PEDRO DE OLIVEIRA	81,000	81,000	0,000	
96			001438	GABRIELLA OLIVEIRA PASA	81,000	81,000	0,000	
97			003813	DANIELE HESSEL DIAS	81,000	81,000	0,000	
98			001287	MARIA DALLA COSTA	81,000	71,000	10,000	
99			003869	FERNANDA LUIZA GREIN	80,500	78,000	2,500	
100			003766	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	80,500	78,000	2,500	
101			003788	MAURICIO SCHINCOVIAKI CORDEIRO	80,500	78,000	2,500	
102			001394	EDUARDO ANTONIO SAMPAIO	80,000	80,000	0,000	
103			003907	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	80,000	80,000	0,000	
104			003790	NEMILY GOERCK	80,000	80,000	0,000	
105			003897	ANA CRISTINA GAVELIK DANRAT	80,000	80,000	0,000	
106			001334	SAMARA ZAMPARONI BARCELLOS	80,000	80,000	0,000	
107			003778	JULIANO GREGORIO MOUTINHO	80,000	80,000	0,000	
108	4		003916	KELLY CRISTINA TAVARES NASCIMENTO	79,500	77,000	2,500	
109			001340	VITORIA POLIZELI AGUIAR	79,500	77,000	2,500	
110			001424	ALINE LOUISE LEMES	79,500	72,000	7,500	

Cargo: Odontólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
111			003858	DANIELA STOCCO	79,000	79,000	0,000	
112			003816	GABRIELLA MAZZAROLO	79,000	79,000	0,000	
113			001362	LAIS BONATTO ZAWADNIAK	79,000	79,000	0,000	
114			001407	JOAO ELISIO STOCHI	78,500	76,000	2,500	
115			001306	ANDRESSA FILINTO DA SILVA	78,500	76,000	2,500	
116			003785	MARIA LIVIA GOMES LIMA	78,000	73,000	5,000	
117			003810	CAROLINE SCHELIGA DE MEIRA	78,000	78,000	0,000	
118			003769	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	78,000	73,000	5,000	
119			001430	CAROLINA FELIX PEDRI	78,000	78,000	0,000	
120			001322	JULIA SOPHIA MENDES DE OLIVEIRA LEONARDI	78,000	78,000	0,000	
121			003873	KEVYN GUSTAVO JACINTO BEDNARCZUK	78,000	78,000	0,000	
122			001380	THAIS GRUPP DA ROSA	77,500	75,000	2,500	
123			001305	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	77,500	75,000	2,500	
124			001397	GABRIELA BENEVIDES DO CARMO	77,000	77,000	0,000	
125			001349	ELIZA SAYURI ONUKA	77,000	72,000	5,000	
126			001399	GILSON BETTEGA	77,000	77,000	0,000	
127			001307	ARTHUR AUGUSTO BELAO GASPAR	77,000	77,000	0,000	
128			001372	MARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA LANDUCHE	77,000	77,000	0,000	
129			003925	PEDRO VICTOR PEREIRA	77,000	77,000	0,000	
130			001308	AURIANE SILVA LIMA GRIGOLO	77,000	77,000	0,000	
131	5		003871	GIOVANA MAZE DE OLIVEIRA BLIND SEMICEK	76,500	74,000	2,500	
132			001294	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	76,500	74,000	2,500	
133			001422	ADRINEILA DE FATIMA CHEIKO VILCHES	76,500	74,000	2,500	
134			001301	WINNIE CARLA CAEIRA	76,500	74,000	2,500	
135			003758	ANDRE LUIZ VILATORE ASSEF	76,500	74,000	2,500	
136			003867	FELIPE BOMFIM DOS SANTOS	76,000	76,000	0,000	
137			003779	KELVER LUIZ KRIGOSKI	76,000	76,000	0,000	
138			003884	MARIANA MUNHOZ	76,000	76,000	0,000	
139			003860	DEBORA BARBOSA MENDES	76,000	76,000	0,000	

Cargo: Odontólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
140			001420	SAMUEL DE LIMA CAMPOZANO CALIXTRO	76,000	76,000	0,000	
141			001302	ALINE APARECIDA ALVES	76,000	76,000	0,000	
142			001413	LUCAS PEREIRA VECHIATO	76,000	76,000	0,000	
143			001361	KEFERA MONTE SERRAT	76,000	76,000	0,000	
144			003878	MARCOS KIYOSHI HASHIMOTO	75,500	73,000	2,500	
145			003815	EDGARDO DA CUNHA PEREIRA NETO	75,000	75,000	0,000	
146			001360	JOSIANE SCHIBICHESKI DOS SANTOS	75,000	75,000	0,000	
147			001449	MARCELO FARIA CORREA	75,000	70,000	5,000	
148			003913	GUSTAVO CATACHE	75,000	75,000	0,000	
149			003910	GEOVANNA AFORNALI DE SENE	75,000	75,000	0,000	
150			001289	MARIANA FELIX TEREK	75,000	75,000	0,000	
151			003895	ALESSANDRA WOSNIACK	75,000	75,000	0,000	
152			001278	JACQUELINE DE SOUZA STRADA	75,000	75,000	0,000	
153			001398	GABRIELA DUBOWSKI ALVES	75,000	75,000	0,000	
154			001400	GUILHERME ONEDA	75,000	75,000	0,000	
155			001348	CRISTIANE MICKUS MARIA	74,500	72,000	2,500	
156			001283	LETICIA VIEIRA PEREIRA	74,500	72,000	2,500	
157			003856	CELSO ROGERIO RAMBO	74,000	69,000	5,000	
158			003917	LAISLA GAUDENCIO CHAIM	74,000	74,000	0,000	
159			003781	MADIE GRECA CARDOSO	74,000	74,000	0,000	
160			001357	JESSICA CRISTINE MARCINIACK	74,000	74,000	0,000	
161			001442	JULIA SOBRAL BACK	74,000	74,000	0,000	
162			001423	ALINE APARECIDA BILL ROSA	74,000	74,000	0,000	
163			001281	LARISSA PORTELA DAVID	74,000	74,000	0,000	
164			001409	KEROOLLYNE DAYANE PARPINELI	73,500	71,000	2,500	
165			003776	JULIA FELTRIN	73,500	71,000	2,500	
166			001336	THAISA PFEIFFER BRONZE	73,500	71,000	2,500	

167			003872	GISLAINE PAMELLA SUZIN BALAN	73,000	73,000	0,000	
168			001392	DANIEL GALHARDO	73,000	73,000	0,000	

Cargo: Odontólogo
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
169			001455	RAQUEL BRANDT LOVATO	73,000	73,000	0,000	
170			001258	THALITA TALINE MURARO	73,000	73,000	0,000	
171			003879	MARIA EDUARDA SCARIOT	73,000	73,000	0,000	
172			003808	BIBIANA PINTO	73,000	73,000	0,000	
173			003850	BRUNA TIL	73,000	73,000	0,000	
174			001304	ANANY BETT CASSOL	73,000	73,000	0,000	
175			001273	EMERSON PEREIRA LIMA	73,000	73,000	0,000	
176			003780	LAUREN NEUMANN RIBEIRO	73,000	73,000	0,000	
177			003849	ARIANE LIMA DE CRISTO	72,500	70,000	2,500	
178			001315	FERNANDA CUNICO FAVARO	72,000	72,000	0,000	
179			001358	JESSICA DE OLIVEIRA FELIPE	72,000	72,000	0,000	
180		4	001448	MARCELE RIZZATO SANCHEZ	72,000	72,000	0,000	
181			003799	TATIANE OLIVEIRA DA ROSA	72,000	72,000	0,000	
182			001310	DAYANE PROENCA DOS ANJOS CARNEIRO	72,000	72,000	0,000	
183			003774	JOELLY GOOS ZANARDINE	72,000	72,000	0,000	
184			003793	RONEI DE LIMA MARTINS	72,000	72,000	0,000	
185			001267	BRENO SHINYA BUENO TANAKA	72,000	72,000	0,000	
186			001391	CRISTIANE ORIZIO GONCALVES	72,000	72,000	0,000	
187			001434	EDUARDA DISNER PEREIRA TEIXEIRA	72,000	72,000	0,000	
188			001418	RENATO NEGREIROS GUERRA	71,500	69,000	2,500	
189			001317	GABRIELE JANISKI BATISTA	71,500	69,000	2,500	
190			001377	RENATA CENI	71,000	71,000	0,000	
191			003896	ANA CATARINA OTTO BURZYNSKI	71,000	71,000	0,000	
192			003827	LAURA CRISTINA ANDRADE BUBNA	71,000	71,000	0,000	
193	6		001445	LUA PHELIPY CASCARDO MORAIS	71,000	71,000	0,000	
194			001354	JANAINA RIBEIRO MAIA LUCYSZYN	71,000	71,000	0,000	
195			001427	ANA CAMILA DE OLIVEIRA CAMPOS	71,000	71,000	0,000	
196			001431	CAROLINE FERNANDA RAMAZOTTI	71,000	71,000	0,000	
197			001459	THAIS MAIA LECH	71,000	71,000	0,000	

Cargo: Odontólogo
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
198			001452	NATHALIA RIBEIRO COELHO	71,000	71,000	0,000	
199			001386	BEATRIZ STOCCO	71,000	71,000	0,000	
200	7		001285	LOUISE SALES PEDRO	70,500	68,000	2,500	
201			003772	IARA APARECIDA ZANON ANDRADE	70,000	65,000	5,000	
202			001343	ANA LIGIA FERNANDES DE OLIVEIRA	70,000	70,000	0,000	
203			001368	MARCELA MARTINS	70,000	70,000	0,000	
204			001329	NELSO PEDRO SIQUEIRA JUNIOR	70,000	70,000	0,000	
205			003863	ELIS MOZER	70,000	70,000	0,000	
206			003794	ROSANA MORO CONQUE	70,000	70,000	0,000	
207			001346	CAROLINE GENNARI STEVAO	70,000	70,000	0,000	
208			003756	AMANDA DOS SANTOS MISKALO	70,000	65,000	5,000	
209			001331	OKSANA TANIA CHOMA ZAVILINSKI	69,500	67,000	2,500	
210			003859	DANIELE ESMANHOTTO	69,000	69,000	0,000	
211			003893	THAIS FERREIRA LANDIM	69,000	69,000	0,000	
212			003890	TATIANA KELLY FARIA LEMOS SABATOSKI	68,500	66,000	2,500	
213			003767	DAIANE KACIELE SEGATTO	68,500	66,000	2,500	
214			003862	EDUARDO DA COSTA ALVES	68,500	66,000	2,500	
215			003821	HELOISE KWIATKOWSKI	68,000	68,000	0,000	
216			001276	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	68,000	63,000	5,000	
217			001286	LUISA HELENA PARODI E ALMEIDA	68,000	68,000	0,000	
218			001370	MARCELY SALES DE OLIVEIRA	67,000	67,000	0,000	
219			003834	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	67,000	67,000	0,000	
220			001375	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ AVILA	67,000	62,000	5,000	
221			001328	MARINO ALVES DE LIMA FILHO	67,000	67,000	0,000	
222			001327	LUIZ JOSE MARTINS RICCI NETTO	67,000	67,000	0,000	
223			003832	LUANA DA CUNHA BOROWIAK	67,000	67,000	0,000	
224			001332	PAULO EMILIO GOMES PERDIGAO	66,000	66,000	0,000	
225	8		001312	DJENIFFER DOS SANTOS SILVA	66,000	66,000	0,000	
226			001405	ISABELLA REIS TANITA	66,000	66,000	0,000	

Cargo: Odontólogo
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
227			003817	GIOVANA GARUTTI MONTEIRO GINESTE	66,000	66,000	0,000	
228			001274	FABIANA CAMARGO DE FRANCA	66,000	66,000	0,000	
229			003765	CINTIA DE FATIMA LUGINIESKI BATISTA	66,000	66,000	0,000	
230			003841	RENAN ROBERTO CAMPOS DE SOUZA	66,000	66,000	0,000	
231			001415	MARIANA PROCOPIO	66,000	66,000	0,000	
232			003806	ANDREIA DURIGAN PEREIRA MARTINS	66,000	66,000	0,000	
233			003920	MARIA EDUARDA PADILHA ROVER	66,000	66,000	0,000	
234			003757	ANA PAULA AVELAR GALLIERI	66,000	66,000	0,000	

235			001429	ANA KARINA CORDEIRO GASPERIN	66,000	61,000	5,000	
236			001444	LOYANE NADOLNY FIDELIS WINHASKI	66,000	66,000	0,000	
237			001262	ADRIANE COSTA PEREIRA	66,000	66,000	0,000	
238			003886	MILENE CAROLINE PIRES	66,000	66,000	0,000	
239			003865	ESTEFANI LUZ BATISTA FOSS	65,000	65,000	0,000	
240			001406	JANAINA VALENTE LOPES	65,000	65,000	0,000	
241			001426	AMANDA KARLA PACHECO BATISTA SORRILHA	65,000	65,000	0,000	
242			001456	RENATA CRUZ REIS	65,000	65,000	0,000	
243			001352	ISABELLE FOCHES DE JESUS	65,000	65,000	0,000	
244			003822	HENRIQUE VIANNA CARVALHO	65,000	65,000	0,000	
245			003932	STHEFANI INACIO SCHOEL	65,000	65,000	0,000	
246			003831	LORENA FERNANDES FERREIRA	65,000	65,000	0,000	
247			001433	EDELAINE KLUK	65,000	60,000	5,000	
248			003927	REBECA BARROS FREITAS	64,500	62,000	2,500	
249			001311	DHYEISSINARA GOMES DA SILVA	64,000	64,000	0,000	
250			001297	SANDI PRISSILA RAFAELLI	64,000	64,000	0,000	
251			001265	ANA JULIA BORKOVSKI	64,000	64,000	0,000	
252			001443	JULIANA LAIS YOSHIE YAMADA	63,000	63,000	0,000	
253			001338	VICTOR AMADEU NICO	63,000	63,000	0,000	
254			001432	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	63,000	63,000	0,000	
255			001351	GABRIELE TALITA DE JESUS RIBEIRO	63,000	63,000	0,000	

Cargo: Odontólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
256			003784	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	63,000	63,000	0,000	
257			001314	FELIPPE DE CEZARO PIVA	63,000	63,000	0,000	
258			003824	KARINA MARIA SZTOLTZ TANCARA	62,500	60,000	2,500	
259			003825	LAINE CAMPARIM DOS SANTOS	62,000	62,000	0,000	
260			003889	RICARDO DIETZSCH FELD MARIANO GONCALVES	62,000	62,000	0,000	
261			003877	LUCAS PERNE PAIVA RANGEL	62,000	62,000	0,000	
262			001446	LUIZ CARLOS JIOMEK	62,000	62,000	0,000	
263			003864	ENOCH YONG KI KIM	62,000	62,000	0,000	
264			003902	CAROLINE MOURA SCHMOCKEL	62,000	62,000	0,000	
265			003844	VALERIA DOS SANTOS	62,000	62,000	0,000	
266			001324	KAREN ALEXANDRA VENANCIO DE OLIVEIRA	61,000	61,000	0,000	
267			001330	NIELY FREITAS ALBERTO	61,000	61,000	0,000	
268			003837	MATTHEUS HENRIQUE DA SILVA	61,000	61,000	0,000	
269			003852	BRUNO CIECZINSKI ABE	61,000	61,000	0,000	
270			003839	MICHEL MATHIEU DA ROCHA	60,000	60,000	0,000	
271			003868	FERNANDA CRISTINY BENTO PAULINO	60,000	60,000	0,000	
272			001396	FRANCISCO DE SOUZA MARTINS	60,000	60,000	0,000	
273			003833	LUCIANE TURRA FIRMAN SILVA	60,000	60,000	0,000	
274			003819	GUILHERME HOBI CORREA	60,000	60,000	0,000	
275			001450	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	60,000	60,000	0,000	
276			003876	LILIAN YURI SEITO	60,000	55,000	5,000	
277			001264	ANA BEATRIZ PEREIRA ARMELIN	59,500	57,000	2,500	
278			003861	DENISE SANTOS DA SILVA	59,000	59,000	0,000	
279			001335	THAINA BEATRIZ SOARES	59,000	59,000	0,000	
280			003911	GIOVANNA DE OLIVEIRA	59,000	59,000	0,000	
281			001353	ISABELLY CORREIA VIEIRA FERNANDES	59,000	59,000	0,000	
282			001323	JULIANO FERREIRA DE SOUZA	58,000	58,000	0,000	
283			003851	BRUNNA LEMOS GONCALVES MORAIS	58,000	58,000	0,000	
284			001303	ANA FLAVIA RIDOLPHI GERALDELI	58,000	58,000	0,000	

Cargo: Odontólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
285			001365	LUANA GABRIELE SILVA MARTINS	58,000	58,000	0,000	
286			003770	GEOVANNA PASINI	57,000	57,000	0,000	
287			003847	ANA LETICIA RUY	57,000	57,000	0,000	
288			003814	DANN ALOPES FERREIRA	57,000	57,000	0,000	
289			003805	ANA CLAUDIA GUARIENTO BOZZA	57,000	57,000	0,000	
290			001458	RODRIGO ZIELONKA PEREIRA	57,000	57,000	0,000	
291			003775	JORGE NOGUEIRA ALVES	57,000	57,000	0,000	
292			003853	CARMELITA OLIVEIRA DE CARVALHO	56,500	54,000	2,500	
293			001270	CAROLINE RODRIGUES MURBACH	56,000	56,000	0,000	
294			003761	BELISSA BRUNATTO	56,000	56,000	0,000	
295			001359	JOELIZE ANTUNES DE LIMA SOARES	56,000	56,000	0,000	
296			001410	LAIS BERTO LAZO	56,000	56,000	0,000	
297			001271	DIEGO RODRIGO QUANZ DARIVA	56,000	56,000	0,000	
298			001288	MARIA TERESA RIBEIRO LOPES	55,000	55,000	0,000	
299			003835	MARIA FERNANDA MEYER DE SOUZA	55,000	55,000	0,000	
300			001403	ISABELA CORREA DA SILVA	55,000	55,000	0,000	
301			001269	CARLOS ALBERTO CAPAVERDE NUNES	54,000	54,000	0,000	
302			001384	ANA JULIA ALMODIN CIRILLO	54,000	54,000	0,000	
303			001291	MAYARA VITORIA DE ABREU BRANCO	54,000	54,000	0,000	
304			001419	SABRINA DE OLIVEIRA BARP	53,000	53,000	0,000	
305			003870	GABRIELLE LIMA OLIVEIRA	53,000	53,000	0,000	
306			001342	ALANNY SILVA SOUSA	52,000	52,000	0,000	
307			001441	JESSICA SARHA CAVALHEIRO SILVA	50,000	50,000	0,000	

Cargo: Odontólogo					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001473	LISIANE TAMMY IGAMI	91,000	86,000	5,000
2	001373	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	86,500	84,000	2,500
3	001393	DIEGO CARDOSO	81,500	79,000	2,500
4	001448	MARCELE RIZZATO SANCHEZ	72,000	72,000	0,000

Cargo: Odontólogo					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001279	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	88,000	88,000	0,000
2	001388	CAMILA PEREIRA XAVIER	88,000	88,000	0,000
3	003866	EVELIN APARECIDA DOS SANTOS	82,000	82,000	0,000
4	003916	KELLY CRISTINA TAVARES NASCIMENTO	79,500	77,000	2,500
5	003871	GIOVANA MAZE DE OLIVEIRA BLIND SEMICEK	76,500	74,000	2,500
6	001445	LUA PHELIPY CASCARDO MORAIS	71,000	71,000	0,000
7	001285	LOUISE SALES PEDRO	70,500	68,000	2,500
8	001312	DJENIFFER DOS SANTOS SILVA	66,000	66,000	0,000

Cargo: Assistente Social									
Editaln.º 05/2024 - CP									
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL									
CLASSIFICAÇÃO									
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			000461	JULYANNA ADELINA COSTA	91,000	86,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			000494	GABRIELA MARTINS FONSECA REIMAO	81,500	79,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 365/2025 POSSE: 01.04.2025
3			000419	JEFERSON JOCELON CHAVES	76,500	74,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
4			000453	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	75,000	75,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 448/2025 POSSE: 05.05.2025
5			000429	NATHALIA MAZUCHIBRAZ DE OLIVEIRA	72,000	72,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 449/2025 POSSE: 05.05.2025
6			000505	MARIA EDUARDA ALVES BUENO	72,000	72,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 587/2025 POSSE: 23.06.2025
7			000486	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	68,500	61,000	7,500	
8			000431	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	66,000	61,000	5,000	
9			000480	WILLIAN ROBSON MARTINS DE FREITAS	65,000	60,000	5,000	
10			000420	JUAREZ PIRES DE SANTANA	64,000	64,000	0,000	
11			000405	CAROLINE ADRIELLY ANTUNES MEIRA	62,500	60,000	2,500	
12			000470	NATALY BEATRIZ PALMA CONTRERAS	61,500	59,000	2,500	
13			000478	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	61,500	59,000	2,500	
14			000415	GISELE DE LOURDES VOROBI	61,000	56,000	5,000	
15			000482	ALINE FERREIRA DA SILVA	60,000	55,000	5,000	
16			000491	FERNANDA BRUNA SORGATO PITT	58,500	56,000	2,500	
17			000469	MARISTELA DA SILVA SOARES	58,000	53,000	5,000	
18			000507	MICHELLI GOMES DE ARAUJO	58,000	53,000	5,000	
19			000500	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA	57,000	57,000	0,000	
20			000427	MIRIA DE OLIVEIRA SOUZA	57,000	57,000	0,000	
21			000513	RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO	56,500	54,000	2,500	

Cargo: Assistente Social									
Editaln.º 05/2024 - CP									
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL									
CLASSIFICAÇÃO									
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
22			000428	NATALIA TIEPOLO KOCHINSKI	56,000	56,000	0,000	
23			000433	PRISCILA SANTANA	55,500	53,000	2,500	
24			000440	THAIS PEDRINHO DE PONTES	55,000	55,000	0,000	
25			000426	MICHELE FERNANDA DOS SANTOS	55,000	55,000	0,000	
26			000512	RITA DE CASSIA BACCARIN LISBOA	55,000	55,000	0,000	
27			000416	GIULIANA MORAES MIRANDA	54,000	54,000	0,000	
28			000499	JEAN CARLOS PRATES	53,500	51,000	2,500	
29			000466	MARCIO SOARES SISTO	52,500	50,000	2,500	
30			000451	EDUARDO AGOSTINI PERELLES	52,500	50,000	2,500	
31			000463	LAIS PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	52,000	52,000	0,000	
32			000394	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANTANA	52,000	52,000	0,000	
33			000473	RENIERY DOS SANTOS DE LIMA JORGE	52,000	52,000	0,000	
34			000464	LUIS FERNANDO TORRES DE OLIVEIRA	51,000	51,000	0,000	
35			000488	DANIELE CRISTIANE CORREA	50,000	50,000	0,000	
36	1		000449	CRISTIANE DE SOUZA FERNANDES	50,000	50,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2015/25
1	1		000449	CRISTIANE DE SOUZA FERNANDES	50,000	50,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2015/25

Cargo: Assistente Social					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
			NOTA		

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Assistente Social
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000449	CRISTIANE DE SOUZA FERNANDES	50,000	50,000	0,000

Cargo: Médico
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			001116	FERNANDO BOTELHO DARWICH	93,000	93,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			001110	CARLOS AUGUSTO MINE	92,000	92,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE

Cargo: Médico
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
3			000877	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA GANZELLA	91,000	91,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
4			000902	AMANDA CECHELERO CRUZ	91,000	91,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
5			001010	MARIANA CAETANO FIGUEIREDO	90,000	90,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 554/2025 POSSE: 02.06.2025
6			001047	LUANA DA ROCHA CELLI	89,000	89,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3785/2025
7			001009	MARIA VITORIA RODRIGUES ALVES PEREIRA	89,000	89,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
8			001084	KATHERINE DAMBROWSKI	88,500	81,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3697/2025
9			000969	MILENA HIRAKAWA TARTARI	88,000	88,000	0,000	
10			000995	GREGORY HENRIQUE SAVARIS	88,000	88,000	0,000	
11			000988	CAROLINE ARNS SOUZA	88,000	88,000	0,000	
12			000979	VIVIANE OBIALSKI	87,000	87,000	0,000	
13			000974	RAFAELA CAROLINE ANGONESE	87,000	87,000	0,000	
14			001128	LUCAS RAFAEL SLEDZ	87,000	87,000	0,000	
15			000991	FERNANDA CRISTINE QUINT	87,000	87,000	0,000	
16			000862	ALINE SAYURI HAYASHI	86,000	86,000	0,000	
17			001081	JHENIFER FRANCO DE SOUZA SARTORI	86,000	86,000	0,000	
18			001109	BIANCA NAOMI SADA WATANABE	86,000	86,000	0,000	
19			001008	MARIA EDUARDA GRIGGIO CARTAPATI	86,000	86,000	0,000	
20			001061	VICTORIA CAVALCANTI DE SOUZA	86,000	86,000	0,000	
21			000989	DANIEL SCHMITT	86,000	86,000	0,000	
22			001005	LUCAS DALMASO PIERONI	86,000	86,000	0,000	
23			000953	ERICK GUERRA	85,000	85,000	0,000	
24			001127	LUCAS FERREIRA SANTANA	85,000	85,000	0,000	
25			001034	EGON CHIGAKI DITTRICH DE SIQUEIRA	85,000	85,000	0,000	
26			000959	HENRIQUE VIRMOND MUNHOZ	85,000	85,000	0,000	
27			001012	MATEUS CORDEIRO MERLIM DA SILVA	85,000	85,000	0,000	
28			001115	FELIPE MONTESANO FAZIONATO	85,000	85,000	0,000	
29			001101	THAISE RAMOS	84,500	82,000	2,500	
30			000956	FERNANDA SILVEIRA NUNES	84,500	82,000	2,500	

Cargo: Médico
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
31			000907	BRUNO EDUARDO SILVA RIBEIRO ISBERNER	84,000	84,000	0,000	
32			000938	THAYNA CRISTINE DE SOUZA	84,000	84,000	0,000	
33			001000	ISABELA CLARA KELLER RICHTER	84,000	84,000	0,000	
34			001035	GABRIELLA SOECKI	84,000	84,000	0,000	
35			000984	ANDRE VICTOR PEREIRA DE MELO	84,000	84,000	0,000	
36			000922	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACINCHONG	84,000	79,000	5,000	
37			001130	MARCIO LUCIANO CANEVARI FILHO	83,000	83,000	0,000	
38			001033	CARLOS ANTONIO MARIZ RAMOS	83,000	83,000	0,000	
39			000926	ISADORA TASCA	83,000	83,000	0,000	
40			000968	MATHEUS LOBATO ZAGO	82,000	82,000	0,000	
41			001093	MARIA THEREZA RODRIGUES DE FRANCA	82,000	82,000	0,000	
42			000943	ANA PAULA GUIMARAES FEUERSCHUETTE	82,000	82,000	0,000	
43			000925	ISADORA BRANDAO	82,000	82,000	0,000	
44			001073	FELIPE CINTRA STAUB	81,000	81,000	0,000	
45			001113	DYLAN GUILHERME DE SOUZA RIBEIRO	81,000	81,000	0,000	
46			001087	LIDIA CECILIA BROGIO	81,000	81,000	0,000	
47			001108	BEATRIZ REINHARDT DE ARAUJO	81,000	81,000	0,000	
48			000990	EDUARDO KISNER	81,000	81,000	0,000	
49			000994	GABRIELLE PREVIDI PATINO	81,000	81,000	0,000	
50			000930	JULIO CESAR HONORIO DAGOSTINI	81,000	81,000	0,000	
51			000970	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	81,000	76,000	5,000	
52			001027	BELIZA GASPAR	80,000	80,000	0,000	
53			000917	FELIPE DE ARAUJO ROBLE	80,000	80,000	0,000	
54			001107	AUGUSTO HADDAD NICOLA	80,000	80,000	0,000	

55			001119	GUILHERME NAPPPERTILE	80,000	80,000	0,000	
56			000933	NATALIA ASSOLARI DA SILVA	80,000	80,000	0,000	
57	1		001074	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	80,000	80,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
58			001095	MARINA ZANELLA FEDRIGO	79,000	79,000	0,000	
59			001069	BRUNA MONTINGELLI SILVA GONZAGA	79,000	79,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
60			000993	FILIPE SCHEGUSCHEVSKI BAZOTI	79,000	79,000	0,000	
61			001117	GABRIELLA GIANDOTTIGOMAR	79,000	79,000	0,000	
62			001464	SOPHIA TROMPCZYNSKI HOFMEISTER	79,000	79,000	0,000	
63			000906	ARTUR FORESTO CRIVELINI	79,000	79,000	0,000	
64			001141	WILLIAM PROCHMANN ESBER	79,000	79,000	0,000	
65			001001	JESSICA GUIMARAES DOS SANTOS	79,000	79,000	0,000	
66			001172	PAOLA LUIZA SCHITTINI	79,000	79,000	0,000	
67			001064	AMANDA CITON BUHLER	78,000	78,000	0,000	
68			000939	VANESSA THAIS VICUATE FERRAES	78,000	78,000	0,000	
69			001059	RUAN DEL PONTE RIBAS CARRANO	78,000	78,000	0,000	
70			001050	MATHEUS PEDRO ROSSETTO CARDOSO	78,000	78,000	0,000	
71			001002	LUANA CARLINI POLICENI	78,000	78,000	0,000	
72			000914	EDUARDA RAISA COSER	78,000	78,000	0,000	
73			000958	GIULIA PUPPI DE MACEDO WANDERLEY	78,000	78,000	0,000	
74			001031	BRENNDA ENIS GASQUES ALMEIDA	78,000	78,000	0,000	
75			001139	PEDRO HENRIQUE SANTOS LIMA	78,000	78,000	0,000	
76			001055	OLAVO ANDRE UCCILINDSTRON	78,000	78,000	0,000	
77			001111	CAROLINA GALAO KOSINSKI	77,000	77,000	0,000	
78			001135	MATHEUS WILLIAN CHAVES SILVA	77,000	77,000	0,000	
79			001040	IGOR HENRIQUE WATTRODT	77,000	77,000	0,000	
80			001096	MATHIAS MESQUITA RAMOS	77,000	77,000	0,000	
81			001164	JULIA BEATRIZ LOPES OLIVEIRA	76,000	76,000	0,000	
82			001015	PATRICIA DE SOUZA GONZAGA	76,000	76,000	0,000	
83			001043	JORGE TADASHI DAIKUBARA NETO	76,000	76,000	0,000	
84	2		000911	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO	76,000	76,000	0,000	
85			001090	LUASLE FERREIRA	76,000	76,000	0,000	
86			000950	CESAR BORGES MACHADO FILHO	76,000	71,000	5,000	
87			000934	NATIELE MARIANE DA SILVA	75,000	75,000	0,000	
88			001091	LUZO DANTAS NETO	75,000	75,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
89			000949	CAROLINE KOSTECZKA CHERESSAAD	75,000	75,000	0,000	
90			000942	ANA CAROLINA GOTTARDI WILHELM	75,000	75,000	0,000	
91			000932	LUDMILA NOVATO BOEING	75,000	75,000	0,000	
92			001029	BIANCA LINS ALENCAR	75,000	75,000	0,000	
93			000966	MARIA PAULA MIRANDA MATTEI	74,000	74,000	0,000	
94			000983	AMANDA PARTEKA DE GODOY	74,000	74,000	0,000	
95			001137	MILENA HAIN BASSO	74,000	74,000	0,000	
96			000954	EVERSON ANDRADE DE CARVALHO	74,000	74,000	0,000	
97			001016	RAFAEL BRUNETTO DE LARA	74,000	74,000	0,000	
98			000971	MURILLO HEIBEL	74,000	74,000	0,000	
99			000937	SOFIAOLIVEIRA PIMENTEL	74,000	74,000	0,000	
100			001003	LUANA SAY	73,000	73,000	0,000	
101			001121	HELOISA GICCELE CLAUDINO NOVAK	73,000	73,000	0,000	
102			000978	VITOR HUGO BECCHI RUBIO	73,000	73,000	0,000	
103			000919	GABRIELA AVILA RODBARD	73,000	73,000	0,000	
104			000908	CAMILA PUPO MARIA	72,000	72,000	0,000	
105			000869	DAYANE CRISTYNE DE SOUZA	72,000	72,000	0,000	
106			001076	GIOVANNA PAES DOMINGUES	72,000	72,000	0,000	
107			000997	GUSTAVO HENRIQUE SZOLOMICKI	72,000	72,000	0,000	
108			000961	JULIA DOS REIS TORRES	72,000	72,000	0,000	
109			001082	JOSE HENRIQUET ERCZIANY VANZIN	72,000	72,000	0,000	
110			001011	MARIANA DE CARVALHO PAULA	72,000	72,000	0,000	
111			001026	ANDREY FRANCISCO LEVATTI	72,000	72,000	0,000	
112			001039	GUSTAVO BOTELHO ABE	72,000	72,000	0,000	
113			000952	DIEGO OLIVEIRA GIMENES	71,000	71,000	0,000	
114			001036	GABRIELLE TIBURCIO OLIVEIRA	71,000	71,000	0,000	
115			001053	NICOLAS JOSE SUEK CECHELERO	71,000	71,000	0,000	
116			001007	MARIA CAROLINA VANIN BERTOGY	71,000	71,000	0,000	
117			000957	GABRIELA ESMANHOTO RODRIGUES	71,000	71,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
118			001057	PAULA CRISTINA YUKARISUZAKI FUJII	71,000	71,000	0,000	
119			001056	PATRICIA MIZUNO	70,000	70,000	0,000	
120			001154	CLAUDIELE MARIA MARIANO COSTA	70,000	65,000	5,000	
121			001140	RITHIN ERRICCI BERNAL	70,000	70,000	0,000	
122			001103	AMANDA SCROBOTH ANDOCHA	70,000	70,000	0,000	
123			000962	LAIS KUBIAK	70,000	70,000	0,000	

124			001068	BIANCARUIZ PORTES	70,000	70,000	0,000	
125			001133	MARIA EDUARDA DA SILVA CUMIN	70,000	70,000	0,000	
126			000909	CAMILLE MIDORIO KUYAMA	70,000	70,000	0,000	
127			000975	RAFAELA VIANNA MAGALHAES	70,000	70,000	0,000	
128			001105	ANDERSSON SOARES MOREIRA	70,000	70,000	0,000	
129			001171	MIRELLA JUNQUEIRA TOBIAS	70,000	70,000	0,000	
130			001058	ROSANA LOPES PIRES	69,500	67,000	2,500	
131			001086	LAYS FERNANDA DE SOUZA	69,500	67,000	2,500	
132			001022	ALISSON CALEGARI ZANATTA	69,000	69,000	0,000	
133			000986	BEATRIZ GAMEL SALLUM	68,000	68,000	0,000	
134			001104	ANA JULIA MORZELLE	68,000	68,000	0,000	
135			001019	SAMUEL KOGNANHERY	68,000	68,000	0,000	
136			001023	ANALUISA DACAS	68,000	68,000	0,000	
137			001089	LUANA CRISTINA FETT PUGSLEY	68,000	68,000	0,000	
138			001070	BRUNO ROSSETTO	67,000	67,000	0,000	
139			001071	CARLOS HENRIQUE SALVI	67,000	67,000	0,000	
140			001030	BRENDHA KUPCZYK DA CRUZ	67,000	67,000	0,000	
141			001118	GUILHERME KENZO LEMES UMEDA	67,000	67,000	0,000	
142			001051	MAURO MENDES MACEDO	67,000	67,000	0,000	
143			001046	LAURA NATALIA DE LIMA TOLONI	67,000	67,000	0,000	
144			001028	BETANIA MACHADO DA SILVA	67,000	67,000	0,000	
145			001020	SOFIA SCHAUFFERT GARCIA VENDRUSCOLO	67,000	67,000	0,000	
146			000870	DEBORA HKURESKI	66,000	66,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
147			000946	BIANCA DE CARVALHO ROJO	66,000	66,000	0,000	
148			000931	KARINE TOME DOS SANTOS	66,000	66,000	0,000	
149			000910	CAROLINE SAYURI HAMASAKI	66,000	66,000	0,000	
150			001060	TAYLINEM ROCZEK PEREIRA PINTO	65,000	65,000	0,000	
151			000948	CAMILLE KARINE SCHARNESKI BUENO	65,000	65,000	0,000	
152			000940	VITOR DIAS GONCALVES	65,000	65,000	0,000	
153			001100	RODRIGO ALVES TOLENTINO	65,000	65,000	0,000	
154			001080	JAQUELINE VITORIA BRAGATO PEREIRA SILVA	64,000	64,000	0,000	
155			001054	NICOLE KOVALHUK BORINI	64,000	64,000	0,000	
156			001004	LUANA STRAPASSON SPRADA	64,000	64,000	0,000	
157			000945	BARBARA LUIZA VIANA AFONSO	63,000	63,000	0,000	
158			000915	ELOISA GONGORA BENGTSSON	63,000	63,000	0,000	
159			000977	VANESSA ANDREA ROJAS ROMAN	63,000	63,000	0,000	
160			000923	GUSTAVO LAZZAROTTO E SILVA DE MELLO	63,000	63,000	0,000	
161			001063	ALICE SILVA ALKMIM	63,000	63,000	0,000	
162			001067	ANA MARIA REGO COSTA	62,500	60,000	2,500	
163			000904	ANA CAROLINA FERRARI	62,000	62,000	0,000	
164			000973	NICOLLE CRISTINI BLANGUERMANN	62,000	62,000	0,000	
165			001014	NATHALIA DOS SANTOS VALVERDE	62,000	62,000	0,000	
166			001092	MARIA HELENA ALVES	61,000	61,000	0,000	
167			000935	ONELA COSTA TEJEDA	61,000	61,000	0,000	
168			000982	ALEX CARDOSO BARBOSA	61,000	61,000	0,000	
169			001045	JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI	60,000	60,000	0,000	
170			001078	GIULIA CALDEIRA GAELZER	60,000	60,000	0,000	
171			000944	ANGELO CESAR CRISI GIOVANNI	60,000	60,000	0,000	
172			001138	NICOLE ABDULLAH	60,000	60,000	0,000	
173			000905	ANNA LETICIA MARTINS MACIEL BAUMEL	60,000	60,000	0,000	
174			001017	RAISSA LEITE SCHONMANN	60,000	60,000	0,000	
175			001126	LARISSA GONCALVES DOS SANTOS	60,000	60,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
176			001106	ANDRE LUIS BORGES NOGUEIRA	59,000	59,000	0,000	
177			001021	SUELEN LIMA MENDES	59,000	54,000	5,000	
178			000921	GIOVANNA DA CRUZ PIERRI	59,000	59,000	0,000	
179			000999	ISAAC WEIBER HENRIQUE	57,000	57,000	0,000	
180			000947	BRUNA RAFAELA BEPPLER	53,000	53,000	0,000	
181		1	001463	LUANA DE ANDRA DE MAZIA	52,000	52,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 541/2025 POSSE: 02.06.2025
1			001047	LUANA DA ROCHA CELLI	89,000	89,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3785/2025
2			001084	KATHERINE DAMBROWSKI	88,500	81,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3697/2025

Cargo: Médico

Edital n.º05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001463	LUANA DE ANDRADE MAZIA	52,000	52,000	0,000

Cargo: Médico

Edital n.º05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001074	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	80,000	80,000	0,000
2	000911	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO	76,000	76,000	0,000

Cargo: Médico Psiquiatra
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			001569	LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLIVEIRA	99,000	89,000	10,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			001552	ALIANE PAES BRUNISMANN	95,500	93,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
3			001592	LETICIA SANTOS DE CARVALHO	95,000	95,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 582/2025 POSSE: 17.06.2025
4			001557	DANILO VICENTE DOS SANTOS	91,000	91,000	0,000	
5			001574	TAMARA SANTIAGO MASCARENHAS	91,000	91,000	0,000	

Cargo: Médico Psiquiatra
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
6			001554	BIANCA CAROLINA CHICARELLI DUARTE	89,000	89,000	0,000	
7			001563	HENRIQUE DIEZHIGASHI	89,000	89,000	0,000	
8		1	001571	NICOLLE ROSSONI RUEDAS	88,000	88,000	0,000	
9			001555	BRUNA BALLEGO BARREIROS	88,000	88,000	0,000	
10			001553	ANDRESSA COSTA DA CUNHA	86,000	86,000	0,000	
11			001595	LUANA MIARA SCHUARTS	86,000	86,000	0,000	
12			001564	ISABELLA PATRICIA LANDO DA CROCE	86,000	86,000	0,000	
13			001561	GUILHERME VARGAS DE AZEVEDO	84,000	84,000	0,000	
14			001602	VINICIUS RYUKAMI	82,000	82,000	0,000	
15			001598	RAFAELLE AL ALVES	79,000	74,000	5,000	
16			001573	RAFAEL KANJI NAKAMURA	75,000	75,000	0,000	
17			001565	JHAMYSON GALVAO CABRAL	66,000	66,000	0,000	
18			001597	MAURA CRISTINA KALE	63,000	63,000	0,000	

Cargo: Médico Psiquiatra
Edital n.º05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001571	NICOLLE ROSSONI RUEDAS	88,000	88,000	0,000

Cargo: Médico Psiquiatra
Edital n.º05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C68E064B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.356/2025

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, através da Secretaria de Administração, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 46.381.269/0001- 66, com sede na Rua Buarque de Macedo, n° 442, Bairro São Geraldo, CEP 90.230-250, Porto Alegre-RS, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, brasileiro, união estável, inscrito no CPF n° 480.763.760-68, com residência e domicilio na Rua Pero Vaz de Caminha, n° 280, Bairro Vila Ipiranga, CEP 91.320-270, Porto Alegre-RS, endereço eletrônico licitacao@nutriele.com.br, empenhos@nutriele.com.br, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a revisão da Ata de Registro de Preços nº 100/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n° 016/2025 e do processo licitatório nº 131/2025, "Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso II, alínea d da Lei nº 14.133/2021 e Art. 111, do Decreto Municipal nº 296/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pelo FORNECEDOR o qual informa o medicamento é desonerado o qual consta no Convênio 087/02, no requerimento constado nos autos do Processo Administrativo nº 2.356/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

A cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
					%	R$		
22	AMANTADINA, 100MG	CP	2.000,00	0,90	-,34,67	-0,312	0,588	1.176,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se na redução de **R$ 624,00** (seiscentos e vinte e quatro reais).
Os preços revisados entram em vigor a partir da data que foi realizado o protocolo, ou seja, **16 de maio de 2025**.

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:109F1606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 491/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Savela	Diretor Depto. Administrativo Sec. De Saúde.	02 (duas)	Cascavel – PR	05 e 09 de junho de 2025.	Transferência de paciente para cascavel – PR.
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	04 (quatro)	Cascavel – PR	07, 08, 11 e 15 de junho de 2025.	Transferência de paciente para cascavel – PR.
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	05 (cinco)	Cascavel – PR	09, 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025.	Transferência de paciente para cascavel – PR.
Anna Paulla Balzan	Enfermeira	03 (três)	Curitiba – PR	25, 26 e 27 de junho de 2025.	Reunião com tutores Regionais do PLANIFICASUS e Coordenadores Municipais da APS: conectando diretrizes e práticas.
Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração				
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	03 (três)	Realeza – PR	20, 21 e 22 de junho de 2025.	2° SINUART 2025 1° ETAPA DA FASE CLASSIFICATÓRIA DO 34° FEPART. PARTICIPAÇÃO CTG ESTANCIA DO IGUAÇU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:77C80FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 PROCESSO INTERNO Nº 076/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 27 de maio de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de gêneros alimentícios em decorrência de itens deserto no Pregão 007/2025 para atender demanda da merenda escolar e demais setores,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas
abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.038.989/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ABACAXI PÉROLA DE BOA QUALIDADE	ceasa	UND	450	5,9900	2.695,5000
5	1	BANANA PRATA: em pencas de	ceasa	KG	1.100	4,9900	5.489,0000
6	1	BATATA TIPO DOCE	ceasa	KG	500	2,5000	1.250,0000
7	1	BETERRABA	ceasa	KG	100	3,9900	399,0000
9	1	Carne bovina musculo	ribeiro	KG	3.490	24,4900	85.470,1000
11	1	Carne suína de pernil em pedaços	ideal suinos	KG	3.610	21,8900	79.022,9000
13	1	CENOURA DE BOA QUALIDADE	ceasa	KG	1.010	2,0000	2.020,0000
14	1	Chuchu	ceasa	KG	500	4,0000	2.000,0000
15	1	Fermento biológico	itaiguara	PCT	292	10,0000	2.920,0000
17	1	LARANJA DE BOA QUALIDADE	ceasa	KG	3.050	4,5000	13.725,0000
18	1	MACA	ceasa	KG	2.250	4,2000	9.450,0000
20	1	Óleo emulsificante para pães	cocamar	GAL	25	134,9900	3.374,7500
25	1	TOMATE DE BOA QUALIDADE	ceasa	KG	1.030	4,0000	4.120,0000
29	1	MAMÃO FORMOSA	ceasa	KG	1.510	6,0000	9.060,0000
31	1	Biscoito cream cracker	ceasa	PCT	1.480	3,5000	5.180,0000
38	1	Óleo de soja refinado	cocamar	UNI	3.945	7,0000	27.615,0000
41	1	Leite pasteurizado e resfriado.	campo vivo	PCT	15.000	5,0000	75.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 328.791,25 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS - CNPJ: 14.219.043/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	1	Pescado em conserva de sardinha	PESCADOR	LTA	880	5,2000	4.576,0000
23	1	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	ANTARTICA	UND	20.400	3,2900	67.116,0000
30	1	ATUM 170 G	88	LTA	880	8,2000	7.216,0000
37	1	Mortadela	AURORA	KG	315	21,9800	6.923,7000

Valor Total do Fornecedor: R$ 85.831,70 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 19.283.815/0001-53

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	Bombom tipo bola, com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, pacote com 1 kg.	SONHO DE VALSA	PCT	645	43,1800	27.851,1000

Valor Total do Fornecedor: R$ 27.851,10 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

FORNECEDOR: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.205.260/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Açúcar refinado	Alto Alegre	PCT	159	19,5000	3.100,5000
16	1	Filtro para café nº 103 - caixa com 30 unidades	Brigita	CX	225	3,3500	753,7500
19	1	Milho de canjica branca	Dmille	PCT	360	4,2500	1.530,0000
22	1	Pó de café	Odebrecht	PCT	2.560	25,5900	65.510,4000
24	1	Suco artificial sabores variados	Max Foos	PCT	260	10,0900	2.623,4000
35	1	Leite UHT semi-desnatado zero lactose	Tirol	CX	320	5,7900	1.852,8000
36	1	Milho verde em conserva - emb. min. 2kg	Ole	LTA	683	24,5500	16.767,6500

Valor Total do Fornecedor: R$ 92.138,50 (noventa e dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 51.005.852/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	Cebola de cabeça - tamanho médio, uniforme	CEASA	KG	2.245	6,9000	15.490,5000
26	1	Torrada levemente salgada	VISCONT	PCT	200	3,9900	798,0000
28	1	Alimento a base de soja sabor de frutas	PURITY	CX	600	6,5000	3.900,0000
32	1	Coxa e sobre coxa de frango	LEVO	KG	3.640	8,7500	31.850,0000
33	1	Farinha de milho, tipo biju, cor amarela, de grão de milho torrado, embalagem de 01kg	EFRAIM	PCT	200	5,9900	1.198,0000
34	1	Leite integral esterelizado longa vida em embalagens tretapak 01 litro	LIDER	CX	16.255	5,2900	85.988,9500
40	1	PEITO DE FRANGO	LEVO	KG	2.120	17,7000	37.524,0000
42	1	Melhorador Químico para farinha de trigo	LEVEPAN	PCT	10	180,0000	1.800,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 178.549,45 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 713.162,00 (setecentos e treze mil, cento e sessenta e dois reais)

Carlópolis, 23 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F7234217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 004/2025 NO DIA 30/05/2025- RERRATIFICAÇÃO NECESSÁRIA DEVIDO AO AJUSTE DE LOTES ADERENTES E TITULARES TABULARES ARTIGO 01.1. E 01.2.

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 004/2025 no dia 30/05/2025- rer ratificação necessária devido ao ajuste de lotes aderentes e titulares tabulares artigo 01.1. e 01.2.

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa sito à Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, vem através deste edital corrigir dados referente ao edital de **NOTIFICAÇÃO publicado no dia 30/05/2025 sob nº 004/2025** onde o mesmo notificou todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessasse referente a regularização fundiária em formato de **REURB-S**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE,** conforme art. 23 e art 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. Do núcleo ALTO ALEGRE – SETOR 5, composto pela transcrição nº 27.735 e matrículas nº 3.431, 2.951, 5.814, 13.174, 11.085, 13.128, 5.815, 2.494, 3.386, 11.695, 2.125, 5.583, 2.412, 2.126, 11.470, 11.650, 5.474, 12.708, 2.472, 12.792, 2.410, 2.042, 11.357, 5.587, 5.439, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

DO NÚCLEO:
Artigo 01. O núcleo urbano Alto Alegre – Setor 5, localizado neste município, é composto pela transcrição nº 27.735, de propriedade de Joaquim Slomp, matrícula n° nº 3.431 de propriedade de Agostino Soares Da Silva/Maria De Jesus Marcelin, matrícula nº 2.951 de propriedade de Maria De Jesus Beker/Miguel Beker, matrícula nº 5.814 de propriedade de Adair Meira Moreira Silva/Miguel De Oliveira Da Silva, matrícula nº 13.174 de propriedade de Marli Terezinha Da Silva, matrícula nº 11.085 de propriedade de Igreja Evangélica Assembleia De Deus, matrícula nº 13.128 de propriedade de Jose Angelino De Sousa/Maria Teresinha Angelina, matrícula nº 5.815 de propriedade de Osmar Langaro/Marilene Ninaus Langaro, matrícula nº 2.494 de propriedade de Leocir Paulo Rafanin/Kellem De Oliveira, matrícula nº 3.386 de propriedade de Alvina Moreira Dualte, matrícula nº 11.695 de propriedade de Therezinha Chagas De Souza, matrícula nº 2.125 de propriedade de Ivo Ramos Dos Santos/Maria Odete De Oliveira Santos, matrícula nº 5.583 de propriedade de Juraci Alves De Andrade, matrícula nº 2.412 de propriedade de Vilmar Alves De Carvalho/Ana Lopes Do Prado De Carvalho, matrícula nº 2.126 de propriedade de Joao Pires/Lucineia Candida Pires, matrícula nº 11.470 de propriedade de Joaquim Moreira Dos Santos, matrícula nº 11.650 de propriedade de Leocir Paulo Rafanin e Kellem De Oliveira, matrícula nº 5.474 de propriedade de Flavio Garcia Magalhaes e Noeli Jurkewicz, matrícula nº 12.708 de propriedade de Daniel Massaharu Enokida/Paula Ziquiela Rodrigues Borak E Ademar Luiz Burckhardt, matrícula nº 2.472 de propriedade de Paula Ziquieli Rodrigues Borak/Daniel Massaharu Enokida, matrícula nº 12.792 de propriedade de Vera Lucia De Andrade Souza, matrícula nº 2.410 de propriedade de Sebastiao Rodrigues Dos Santos/Amelia Ribeiro Dos Santos, matrícula nº 2.042 de propriedade de Olivar Machinar Ramos, matrícula nº 11.357 de propriedade de Adir Bernardi, matrícula nº 5.587 de propriedade de Osvaldo Bento Da Rosa/Emilia Ribeiro Da Silva Da Rosa, matrícula nº 5.439 de propriedade de Carmen Machado Da Silva, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de **36.252,79 m²,** tendo a concentração de **87 lotes, sendo 60 lotes aderentes, 06 lotes futura titulação, 21 lotes proprietários já regulares e 03 ruas,** com uma população aproximada de 348 pessoas.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	21.248,48 m²
Área de lotes futura titulação	1.990,44 m²
Área de lotes proprietários já regulares	8.174,95 m²
Área de ruas a regularizar	4.838,92 m²
Área total da REURB	36.252,79 m²

QUADRA 46						
LOTE/QUADRA	**MATRÍCULA ORIGINÁRIA**	**PROPRIETÁRIO**	**OCUPANTE DE POSSE**	**ÁREA DA MATRÍCULA (m²)**	**ÁREA DA REGULARIZAÇÃO (m²)**	**DIFERENÇA (m²)**
L01 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO e JOSE LEALDINO CORDEIRO	----	427,27	----
L02 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	VILMARI DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA e AGNALDO BARBOZA	----	375,56	----
L03 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO e JOSE LEALDINO CORDEIRO	----	381,03	----
L04 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	APARECIDA BALDASSAR PEREIRA e JONIVAL PEREIRA	----	375,30	----
L05 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	SINARA DA SILVA	----	345,60	----
L06 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	IVONE JAKUBOVSKI DE ALMEIDA e JOSE GONÇALVES DE ALMEIDA	----	372,58	----
L07 Q46	CRI CATANDUVAS MAT 3.431 L07 Q46	AGOSTINO SOARES DA SILVA/MARIA DE JESUS MARCELIN	ÁREA JA TITULADA	360,00	380,74	-20,74
L08 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	NATAN MENDES DOS SANTOS	----	373,70	----
L09 Q46	CRI CATANDUVAS MAT 2.951 L09 Q46	MARIA DE JESUS BEKER/MIGUEL BEKER	ÁREA JA TITULADA	360,00	383,48	-23,48

L10 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	SALETE WEISS FARIAS e ARCENI FARIAS	----	513,02	----
L11 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	TEREZINHA DO CARMO ROSA	----	257,74	----
L12 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	CLEONICE CARMO ROSA DOS SANTOS	----	263,62	----
L13 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	LUCIA ROSA DO ROSÁRIO	----	353,94	----
L14 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MARIA HELENA RODRIGUES	----	367,29	----
L15 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ANA CLAUDIA BLEMER e ODAIR RIBEIRO	----	370,66	----
L16 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	SUZAMAR ANTONIA RAMALHO e JOCEMIR PIZATTO	----	366,16	----
L17 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	JOSE BREME	----	349,08	----
L18 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	JULIANA DA SILVA e DIRCEU DE JESUS CORDEIRO	----	382,13	----
L19 Q46	CRI CATANDUVAS MAT 5.814 L13 Q46	ADAIR MEIRA MOREIRA SILVA/MIGUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	ÁREA JA TITULADA	360,00	404,30	-44,30
L20 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	NOEMI APARECIDA DE PAULA	----	378,99	----
L21 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	JULIANO TOIGO	----	255,67	----
L22 Q46	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	SUELLEN CARINE DE ANDRADE e CLEITON COVALESKI	----	241,74	----

QUADRA 47

LOTE/QUADRA	MATRÍCULA ORIGINÁRIA	PROPRIETÁRIO	OCUPANTE DE POSSE	ÁREA DA MATRÍCULA (m²)	ÁREA DA REGULARIZAÇÃO (m²)	DIFERENÇA (m²)
L01 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ROSELI OLIVEIRA ALVES	----	226,32	----
L02 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	VILMA FERREIRA DA SILVA	----	198,92	----
L03 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ILDO DE LIMA	----	399,63	----
L04 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	IVONE SALETE MINOSSO	----	390,90	----
L05 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	CLEIDE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS e MARCIO BARBOZA	----	354,82	----
L06 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	VALDOMIRO SOARES DE ALMEIDA	----	348,93	----
L07 Q47	CRI CATANDUVAS MAT 13.174 L06 Q47	MARLI TEREZINHA DA SILVA	ÁREA JA TITULADA	360,00	377,72	-17,72
L08 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MARIA JANETE KASULKE e PEDRO DE OLIVEIRA	----	393,24	----
L09 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	JACIRA ZERBINATO	----	399,40	----
L10 Q47	CRI CATANDUVAS MAT 11.085 L17 Q47	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	ÁREA JA TITULADA	360,00	443,74	-83,74
L11 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	SUELEN BORSOI GUEDES e JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES	----	373,79	----
L12 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ZENIR DE FATIMA CALDAS	----	365,55	----
L13 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	EVA DE JESUS RIBEIRO e ARDELINO RIBEIRO	----	389,97	----
L14 Q47	CRI CATANDUVAS MAT 13.128 L16 Q47	JOSE ANGELINO DE SOUSA/MARIA TERESINHA ANGELINA	ÁREA JA TITULADA	360,00	377,76	-17,76
L15 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	SAMARA RIBEIRO DA SILVA	----	366,71	----
L16 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MARLENE PEDROZO	----	365,25	----
L17 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ÁREA JA TITULADA	----	385,07	----
L18 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	LEONILDA APARECIDA DOS SANTOS	----	378,79	----
L19 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	SALETE APARECIDA ANTUNES GONZALEZ	----	396,51	----
L20 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS	----	382,97	----
L21 Q47	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	VALDIRENE DE CASTRO SEIBEL e ALOISIO SEIBEL	----	363,55	----

QUADRA 51

LOTE/QUADRA	MATRÍCULA ORIGINÁRIA	PROPRIETÁRIO	OCUPANTE DE POSSE	ÁREA DA MATRÍCULA (m²)	ÁREA DA REGULARIZAÇÃO (m²)	DIFERENÇA (m²)
L01 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ELOCIR TEREZINHA DE OLIVEIRA GOMES e QUINTINO ROSA GOMES	----	464,22	----
L02 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MARIA DE LURDES BENTO DA ROSA COSTA e DARCI BARRETO DA COSTA	----	405,53	----
L03 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	FUTURA TRANSFERÊNCIA	----	378,56	----
L04 Q51	CRI CATANDUVAS MAT 5.815 L04 Q51	OSMAR LANGARO/MARILENE NINAUS LANGARO	ÁREA JA TITULADA	360,00	378,85	-18,85
L05 Q51	CRI CATANDUVAS MAT 2.494 L05 Q51	LEOCIR PAULO RAFANIN/KELLEM DE OLIVEIRA	ÁREA JA TITULADA	360,00	383,90	-23,9
L06 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MARIA EUNICE DA SILVA MESSIAS	----	388,04	----
L07 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	FUTURA TRANSFERÊNCIA	----	384,30	----
L08 Q51	CRI CATANDUVAS MAT 3.386 L08 Q51	ALVINA MOREIRA DUALTE	MARILETE FATIMA DE OLIVEIRA	360,00	383,04	-23,04

L09 Q51	CRI CATANDUVAS MAT 11.695 L09 Q51	THEREZINHA CHAGAS DE SOUZA	ÁREA JA TITULADA	360,00	396,14	-36,14
L10 Q51	CRI CATANDUVAS MAT 2.125 L10 Q51	IVO RAMOS DOS SANTOS/MARIA ODETE DE OLIVEIRA SANTOS	ÁREA JA TITULADA	360,00	530,47	-170,47
L11 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	FUTURA TRANSFERÊNCIA	----	236,61	----
L12 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	LUCIA ROSA DO ROSÁRIO	----	233,38	----
L13 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ROSA VEIGAS e DIRCEU GARCIA MAGALHAES	----	374,56	----
L14 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MARIA NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS	----	398,70	----
L15 Q51	CRI CATANDUVAS MAT 5.583 L17 Q51	JURACI ALVES DE ANDRADE	JOSE ESPERIDIÃO NETO	360,00	355,92	4,08
L16 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS	----	373,12	----
L17 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	TEREZINHA DE JESUS FREITAS DOS SANTOS e PEDRO ALVES DOS SANTOS	----	385,34	----
L18 Q51	CRI CATANDUVAS MAT 2.412 L14 Q51	VILMAR ALVES DE CARVALHO/ANA LOPES DO PRADO DE CARVALHO	ÁREA JA TITULADA	360,00	395,40	-35,4
L19 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	GRACIELE APARECIDA DA SILVA e VALDINEI DE OLIVEIRA	----	426,83	----
L20 Q51	CRI CATANDUVAS MAT 2.126 L12 Q51	JOAO PIRES/LUCINEIA CANDIDA PIRES	JOÃO VANDERLEI CABRAL	360,00	423,96	-63,96
L21 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	VERA LUCIA GARCIA MAGALHAES AVILA e LAUDIR JOÃO AVILA	----	213,96	----
L22 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	VANDA OIDELLA	----	112,02	----
L23 Q51	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	FUTURA TRANSFERÊNCIA	----	144,97	----

QUADRA 52

LOTE/QUADRA	MATRÍCULA ORIGINÁRIA	PROPRIETÁRIO	OCUPANTE DE POSSE	ÁREA DA MATRÍCULA (m²)	ÁREA DA REGULARIZAÇÃO (m²)	DIFERENÇA (m²)
L01 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 11.470 L01 Q52	JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS	ÁREA JA TITULADA	360,00	361,06	-1,06
L02 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 11.650 L02 Q52	LEOCIR PAULO RAFANIN E KELLEM DE OLIVEIRA	ÁREA JA TITULADA	360,00	363,17	-3,17
L03 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	NEUSA CORREIA VEIGAS e JONIVAR VEIGAS	----	379,00	----
L04 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	GELCI APARECIDA CORDEIRO	----	381,75	----
L05 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 5.474 L05 Q52	FLAVIO GARCIA MAGALHAES E NOELI JURKEWICZ	ÁREA JA TITULADA	360,00	382,08	-22,08
L06 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MAIFFERSON ALVES DE LIMA	----	393,18	----
L07 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	RITA ALVES DE LIMA	----	380,23	----
L08 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	----	403,07	----
L09 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 12.708 L17 Q52	DANIEL MASSAHARU ENOKIDA/PAULA ZIQUIELA RODRIGUES BORAK E ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	ÁREA JA TITULADA	360,00	428,75	-68,75
L10 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 2.472 L18 Q52	PAULA ZIQUIELI RODRIGUES BORAK/DANIEL MASSAHARU ENOKIDA	ÁREA JA TITULADA	360,00	359,33	0,67
L11 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ROSALVA MARIA SILVEIRA HOIÇA e NELSON HOIÇA	----	383,85	----
L012 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	FUTURA TRANSFERÊNCIA	----	460,93	----
L13 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 12.792 L18 Q52	VERA LUCIA DE ANDRADE SOUZA	JAQUELINE APARECIDA e MARCELO RASSI	360,00	415,83	-55,83
L14 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	ELZA RIBEIRO e PEDRO ALCIDE	----	374,22	----
L15 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 2.410 L14 Q52	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS/AMELIA RIBEIRO DOS SANTOS	ÁREA JA TITULADA	360,00	368,16	-8,16
L16 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 2.042 L13 Q52	OLIVAR MACHINAR RAMOS	ÁREA JA TITULADA	360,00	355,90	4,1
L17 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 11.357 L12 Q52	ADIR BERNARDI	ÁREA JA TITULADA	360,00	362,08	-2,08
L18 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 5.587 L11 Q52	OSVALDO BENTO DA ROSA/EMILIA RIBEIRO DA SILVA DA ROSA	ÁREA JA TITULADA	360,00	372,56	-12,56
L19 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	EMILIA RIBEIRO DA SILVA ROSA	----	174,64	----
L20 Q52	Transcrição 27.735	JOAQUIM SLOMP	CAMILA TATIANE GONZAGA	----	177,76	----
L21 Q52	CRI CATANDUVAS MAT 5.439 L09 Q52	CARMEN MACHADO DA SILVA	ÁREA JA TITULADA	360,00	369,36	-9,36

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ANA CLAUDIA BLEMER E ODAIR RIBEIRO
	APARECIDA BALDASSAR PEREIRA E JONIVAL PEREIRA
	ARDELINO RIBEIRO
	CAMILA TATIANE GONZAGA
	CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS
	CLEIDE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS E MARCIO BARBOZA
	CLEONICE CARMO ROSA DOS SANTOS
	ELOCIR TEREZINHA DE OLIVEIRA GOMES E QUINTINO ROSA GOMES
	ELZA RIBEIRO E PEDRO ALCIDE
	EMILIA RIBEIRO DA SILVA DA ROSA E OSVALDO BENTO DA ROSA
	EVA DE JESUS RIBEIRO
	GELCI APARECIDA CORDEIRO,
	GRACIELE APARECIDA DA SILVA E VALDINEI DE OLIVEIRA
	ILDO DE LIMA
	IVONE JAKUBOVSKI DE ALMEIDA E JOSE GONÇALVES DE ALMEIDA
	IVONE SALETE MINOSSO
	JACIRA ZERBINATO
	JAQUELINE APARECIDA E MARCELO RASSI
	JOÃO VANDERLEI CABRAL
	JOSE BREME
	JOSE ESPERIDIÃO NETO
	JULIANA DA SILVA E DIRCEU DE JESUS CORDEIRO
	JULIANO TOIGO
	LEONILDA APARECIDA DOS SANTOS
	LUCIA ROSA DO ROSARIO
	MAIFFERSON ALVES DE LIMA
	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO E GERALDO BALDUINO RIBEIRO
	MARIA DE LURDES BENTO DA ROSA COSTA E DARCI BARRETO DA COSTA
	MARIA EUNICE DA SILVA MESSIAS
	MARIA HELENA RODRIGUES,
	MARIA JANETE KASULKE E PEDRO DE OLIVEIRA
	MARIA NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS
	MARILETE FATIMA DE OLIVEIRA
	MARLENE PEDROZO
	NATAN MENDES DOS SANTOS
	NEUSA CORREIA VEIGAS E JONIVAR VEIGAS
	NOEMI APARECIDA DE PAULA
	RITA ALVES DE LIMA
	ROSA VEIGAS E DIRCEU GARCIA MAGALHAES
	ROSALVA MARIA SILVEIRA HOIÇA E NELSON HOIÇA
	ROSELI OLIVEIRA ALVES
	SALETE APARECIDA ANTUNES GONZALEZ
	SALETE WEISS FARIAS E ARCENI FARIAS
	SAMARA RIBEIRO DA SILVA
	SINARA DA SILVA
	SUELEN BORSOI GUEDES E JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES
	SUELLEN CARINE DE ANDRADE E CLEITON COVALESKI
	SUZAMAR ANTONIA RAMALHO E JOCEMIR PIZATTO
	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO E JOSE LEALDINO CORDEIRO
	TEREZINHA DE JESUS FREITAS DOS SANTOS E PEDRO ALVES DOS SANTOS
	TEREZINHA DO CARMO ROSA
	TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS
	VALDIRENE DE CASTRO SEIBEL E ALOISIO SEIBEL
	VALDOMIRO SOARES DE ALMEIDA
	VANDA OIDELLA
	VERA LUCIA GARCIA MAGALHAES AVILA E LAUDIR JOÃO AVILA
	VILMA FERREIRA DA SILVA
	VILMARI DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA E AGNALDO BARBOZA
	ZENIR DE FATIMA CALDAS

A publicação se faz necessária para correção dos itens acima mencionados na primeira edição, esta edição tens fim única exclusivamente de correção, não se faz necessário o prazo de 30 dias, pois os confrontantes e titulares e terceiros interessados tiveram o prazo e não houve manifestação.
Catanduvas/PR, 23 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B54070AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 040/2025

DECRETO N.º040, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Promoção das Políticas de Igualdade Racial, na forma do art. 06 da lei n.º 1.835 de 09 de maio de 2025

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei n.º 1.835, de 09 de maio de 2025, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Igualdade Racial, institui o fundo municipal para Promoção das Políticas Públicas de igualdade Racial no Municipio de Colombo;

DECRETA:

Art. 1º -Ficam nomeados os membros componentes do Conselho Municipal da Promoção de Igualdade Racial conforme tabela constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo,17 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS - CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL

SEGMENTO	NOME	TELEFONE	E-MAIL
Secretaria de Mun.Cultura e Igualdade Racial Titular	Marinei Vidolin	(41) 9 9152 0202	cultura@colombo.pr.gov.br CPF: 020.XXX.XXX-10
Secretaria Mun. de Cultura e Igualdade Racial Suplente	Julio Cesar Sinhori Ribas	(41) 9717-7451	ceudasartes@colombo.pr.gov.br CPF: 044.XXX.XXX-22
Secretaria Mun. de saúde Titular	Marta Evangelista Nascimento	(41) 98533-4900	martaevan454@gmail.com CPf: 183XXXX1809
Secretaria Mun.de saúde Suplente	Ana Mara Harbes de Oliveira	(41) 988-5757	direcaoapscolombo@gmail.com CPF:051XXXX3978
Sec. Mun. de Assistência Social Titular	Kelly Cristina de Souza	(41) 9808-2702	Kelly998082702@gmail.com.br CPF: 685.XXX.179-04
Sec. Mun. de Assistência Social Suplente	Jaqueline Lourenço da Silva Jungles	(41) 9736-5937	jaquelinelsjungles@gmail.com CPF: 0780XXX2930
Sec. Mun. de Educação Titular	Marcelo Viana de Castilho	(41) 9906-4540	Prof.marcelocastilho@gmail.com CPF 018.XXX.XXX-65
Sec. Mun. de Educação Suplente	Juliano Romero	(41) 98810-0497	Romerojuliano499@gmail.com CPF: XXX77035921
Departamento de Igualdade Racial Titular	Sara Regina da Silva	(41) 98462-5451	sareginad04@gmail.com CPF: 9429XXXX915
Departamento de Igualdade Racial Suplente	Jean Pierre Assumpção	(41) 98441-1363	dexsul75@gmail.com CPF: 024.XXX.XXX-06

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL

SEGMENTO	NOME	TELEFONE	EMAIL
Movimento Negro Titular	Celso Luis Nogueira Pardinho	41 9906-4085	celsoluispardinho@gmail.com CPF: 07251787XXX
Movimento Negro Suplente	Eliane de Oliveira Kroger Rodrigues	419862-8553	elainekroger1@gmail.com CPF:07580408XXX
Capoeira Titular	Marcelo Ribeiro Nunes	419881-2684	m38874343@gmail.com CPF: 00350628X-XX
Capoeira Suplente	Hariane Penny de Lellis	41 9555-9401	harianepennydelellis@gmail.com CPF: 085.066.XXX-XX
Cultura Negra Urbana Titular	Mário Marques de Oliveira	41 9955-2699	contatoqranegodrama@gmail.com CPF: 050XXX0199X
Cultura Negra Urbana Suplente	Reyson Luan Custodio	41 99432601	reysoncustodio.arnold@gmail.com CPF: 100.XXX.XXX-50
Religião de Matrizes Africana Titular	Maritana Drescher da Cruz	419927-6537	maritana.historia@gmail.com CPF :056.125.XXX-XX
Religiões de Matrizes Africanas Suplente	Gilmar Rodrigues de Lima	41 99649-6528	GILRODRIGUESPRODUTOR@GMAIL.COM CPF : XXX.XX0.079-53
Movimento de Mulheres Negras Titular	Delmira Apolinario	41 99115-6806	delmiraapolinario@gmail.com CPF: 033.XXX.XXX-92
Movimento de Mulheres Negras Suplente	Delnides Brito da Silva	41 99179-3436	denibritodasilva257@gmail.com CPF: 0181XXXX576

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3FDE05EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2025

PORTARIA Nº 068/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Bruno Henrique Drun
Matrícula Funcional	20195-1
Função	Engenheiro Ambiental
Secretaria	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar do Simpósio Latino-Americano de Biodiversidade e Mudanças Climáticas e reunião no Grupo R-20.
Período	02,03,04,05 e 06/06/2025
Valor das diárias	R$ 1.099,41 (um mil, noventa e nove reais e quarenta e um centavos)
Memorando/CI n° 3.524/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Neri Machado
Matrícula Funcional	20427-1
Função	Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar do Simpósio Latino-Americano de Biodiversidade e Mudanças Climáticas.
Período	02,03,04,05 e 06/06/2025
Valor das diárias	R$ 1.770,67 (um mil, setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)
Memorando/CI n° 3.524/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Aline Teles de Souza
Matrícula Funcional	20422-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	06/06/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.566/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Franciane Tadiotto Falcão
Matrícula Funcional	19855-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação sobre a classificação de larvas e Aedes Aegypti.
Período	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.566/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Geise Kerly Furlan Weiss
Matrícula Funcional	18128-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação sobre a classificação de larvas e Aedes Aegypti.
Período	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.566/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Data	02,03,05 e 07/06/2025
Valor das diárias	R$ 219,87 (duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.566/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel e Piraquara
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	03,04 e 05/06/2025
Valor das diárias	R$ 491,84 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)

Proc. Administrativo n° 1.566/2025 – 1Doc

Nome do servidor	Marileide Garcia
Matrícula Funcional	18298-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação sobre a classificação de larvas e Aedes Aegypti.
Período	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.566/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	27/05/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo n° 1.560/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	03,04,05,06,08,09 e 10/06/2025
Valor das diárias	R$ 688,59 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
Proc. Administrativo n° 1.560/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	04,05,06 e 09/06/2025
Valor das diárias	R$ 393,48 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 1.560/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Ampere e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	04,05,06 e 09/06/2025
Valor das diárias	R$ 648,08 (seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 1.560/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	03,04,06 e 09/06/2025
Valor das diárias	R$ 376,11 (trezentos e setenta e seis reais e onze centavos)
Proc. Administrativo n° 1.560/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Ponta Grossa
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	04,07,08,09 e 10/06/2025
Valor das diárias	R$ 746,45 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 1.560/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Piraquara, Francisco Beltrão e Cascavel

Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	04,05,06 e 09/06/2025
Valor das diárias	R$ 688,58 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 1.560/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Ampere, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	02,03,04,05,06,07,08 e 09/06/2025
Valor das diárias	R$ 1.278,79 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)
Proc. Administrativo n° 1.560/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Curitiba e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	04,05,06,07 e 09/06/2025
Valor das diárias	R$ 920,05 (novecentos e vinte reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 1.560/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	04,06,07,09 e 10/06/2025
Valor das diárias	R$ 457,11 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)
Proc. Administrativo n° 1.560/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	01,02,03,04,05,06,07 e 08/06/2025
Valor das diárias	R$ 1.550,76 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 1.560/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Ampere, Cascavel, Foz do Iguaçu, Pato Branco e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	02,04,05,06,07,08,09 e 10/06/2025
Valor das diárias	R$ 769,59 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Proc. Administrativo n° 1.560/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	06,09 e 10/06/2025
Valor das diárias	R$ 318,24 (trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.560/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	04,05,06,07 e 09/06/2025
Valor das diárias	R$ 1.058,92 (um mil, cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 1.560/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista

Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	04,05,06,09 e 10/06/2025
Valor das diárias	R$ 491,85 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 1.560/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Dalvana Ellen Silvestre
Matrícula Funcional	18208-1
Função	Professora
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de Seminário na Unioeste.
Data	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Neiva Ferreira dos Santos Piana
Matrícula Funcional	13266-1
Função	Professora
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de Seminário na Unioeste.
Data	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Luciani Betiolo
Matrícula Funcional	17808-1
Função	Professora
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de Seminário na Unioeste.
Data	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Barbara Michellen Gomes Bortolotto
Matrícula Funcional	19205-2
Função	Professora
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de Seminário na Unioeste.
Data	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Noraci de Lara Almeida
Matrícula Funcional	13261-1
Função	Professora
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de Seminário na Unioeste.
Data	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Juliana Guzzo
Matrícula Funcional	19205-2
Função	Professora
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de Seminário na Unioeste.
Data	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Francieli Piana
Matrícula Funcional	19385-1
Função	Professora
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de Seminário na Unioeste.
Data	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Deisi Pricila de Jesus Rosa
Matrícula Funcional	15555-1
Função	Professora
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de Seminário na Unioeste.

Data	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Atanha Pissaia Colla
Matrícula Funcional	13291-1
Função	Professora
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de Seminário na Unioeste.
Data	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Liliane Bonacina Martinazzo
Matrícula Funcional	20012-1
Função	Professora
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de Seminário na Unioeste.
Data	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Wellington Schmit Luchtemberg
Matrícula Funcional	19861-1
Função	Professor
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de Seminário na Unioeste.
Data	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Taciane Gusato Bohnenberger
Matrícula Funcional	18850-1
Função	Professora
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de Seminário na Unioeste.
Data	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Elen Cristine Mitrut
Matrícula Funcional	19164-1
Função	Professora
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de Seminário na Unioeste.
Data	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Roseli Aparecida Bremstropp Henkes
Matrícula Funcional	13189-1
Função	Professora
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de Seminário na Unioeste.
Data	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Catiane Aparecida Soares Liecheski
Matrícula Funcional	18763-1
Função	Professora
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de Seminário na Unioeste.
Data	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CD600224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
27/2025 - PE

Página: 1/1		
ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	Nr.: 27/2025	
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	Processo Adm.:	47/2025
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132	Data do Processo:	02/06/2025
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	47/2025
b) Nr. Licitação:	27/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	23/06/2025
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de conjunto motobomba submersa, em poços artesianos no município de Flor da Serra do Suil – PR.

Lote: 1					
Participante: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto Motobomba submersa 3,0 Hp, com até 60 estágios, altura manometrica máxima: 420 m.c.a, monofásica 254 V	3,000	UN	7.880,00	23.640,00
	Marca: VANBRO				
2	Serviço de Retirada e Reinstalação de Conjunto Moto-Bomba.	3,000	UN	1.400,00	4.200,00
	Marca: SERVIÇO				
Total do Participante:					27.840,00
Total Geral: 27.840,00					

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	11.001.18.541.0601.2036.3.3.90.39.00	R$ 36.193,32

Flor da Serra do Sul,
23 de Junho de 2025
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:ADEFB9A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2024

Pregão Nº 14/2024
PARTES: Município de Foz do Jordão e a EmpresaPIETRO E-COMMERCE LTDA
OBJETO: Tem por objeto este termo de apostilamento equilibrar os preços do lotes/itens 1, 3, 4, 6, 7, 9, 14, 30 e 40, e aumentar o quantitativo dos itens/lotes 30 e 31 em 25 % conforme legislação que terão adicional de 25% no quantitativo, conforme segue:

ITENS										
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Und. de medida	Quantidade adiatada 25%	Preço unitário registrado	Reequilibrio de preço R$	Preço atualizado	Saldo Restante	Preço Aditado
01	01	26873	PNEU 175/70 R13	UN	***	200,00	58,30	258,30	28	1.632,40
03	03	26875	PNEU 205/60 aro 15/91h	UN	***	223,00	67,00	290,00	20	1.340,00
04	04	26876	PNEU 185/65 R 15	UN	***	203,98	41,00	244,98	20	820,00
06	06	26878	PNEU 215/75 R16	UN	***	335,00	86,00	421,00	30	2.580,00
07	07	26879	PNEU 205/60 R 16	UN	***	244,98	16,00	260,98	12	192,00
09	09	26881	PNEU 235/75 R 17,5 BORRACHUDO	UN	***	560,00	147,25	707,25	16	2.356,00
14	14	26885	PNEU 295/80 R22,5 BORRACHUDO	UN	***	1.499,99	144,00	1.643,99	100	14.400,00
30	30	26913	PNEU 10X16.5 BORRACHUDO PNEU	UN	5,00	520,00	20,00	540,00	5	2.700,00

			10X16.5 BORRACHUDO							
31	31	26914	PNEU 1400X24 16 LONAS BORRACHUDO PNEU 1400X24 16 LONAS BORRACHUDO	UN	3,00	1.850,00	***	1.850,00	3	5.550,00
40	40	26931	PNEU 7,5/16 LISO 14 LONAS	UN	***	519,00	61,00	580,00	3	122,00
TOTAL										31.692,40

VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 24/06/2025

Foz do Jordão, 18 de junho de 2025

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:EFCD232D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2025
OBJETO: Fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e utensílios, destinados a atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

NOME: CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA
CNPJ: 73.751.257/0001-59

LOTE 01

Item	Cod	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
6	95864	BOTA DE BORRACHA CARACTERÍSTICAS: INDICADO PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. MATERIAL: CONFECCIONADA EM PVC INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR: PRETA ALTURA DO CANO: CANO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 28 A 35 CM) FORRO INTERNO: TÊXTIL OU POLIÉSTER DE SECAGEM RÁPIDA SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS (NORMA NR-32 OU EQUIVALENTE) PALMILHA: CONFORTÁVEL, REMOVÍVEL, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO NUMERAÇÃO: 35 AO 42 (ESPECIFICAR GRADE NO PEDIDO) CERTIFICAÇÃO: ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR ISO 20347:2015 PARA CALÇADOS OCUPACIONAIS	2,00	PAR	40,50	81,00
18	95876	FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, LISA, NA COR AMARELO LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS 28 CM X 38 CM COM VARIAÇÕES DE ATÉ 20%. COM ACABAMENTO OVERLOQUE. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. DEVIDAMENTE EMBALADAS COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE	80	UND	1,90	52,00
35	95894	RODO COM BASE EM ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM DE LARGURA, EQUIPADO COM BORRACHA NATURAL DUPLA DE ALTA QUALIDADE, FIXADA COM REBITES RESISTENTES. CABO EM ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, FIRMEMENTE REBITADO À BASE. POSSUI BARRA DE REFORÇO LATERAL ENTRE A BASE DO RODO E O CABO, CONFERINDO MAIOR ESTABILIDADE E DURABILIDADE AO CONJUNTO. **SOLICITA-SE AMOSTRA**	6	UND	21,95	131,70
36	95895	RODO DE ESPUMA COM BASE EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM DE LARGURA, EQUIPADO COM ESPUMA DE POLIURETANO OU SIMILAR, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM, FIXADA DE FORMA UNIFORME E SEGURA À BASE. ACOMPANHA CABO RESISTENTE E ERGONÔMICO, FIRMEMENTE ACOPLADO À BASE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DURANTE O USO, DE ÓTIMA QUALIDADE. **SOLICITA-SE AMOSTRA**	6	UM	14,95	89,70

LOTE 02

Item	Cod	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
1	95914	BULE DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E AO USO CONTÍNUO. PRODUTO COM TAMPA ACOPLÁVEL, BICO VERTEDOR ALONGADO PARA FACILITAR O DESPEJO E ALÇA ERGONÔMICA EM MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO OU ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO TÉRMICA. ESPESSURA MÍNIMA DO CORPO CONFORME PADRÕES PARA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DURÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	2,00	UN	40,99	81,98
5	95918	FUNIL PEQUENO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. INDICADO PARA USO GERAL EM AMBIENTES DOMÉSTICOS OU INSTITUCIONAIS, DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS OU GRANULADOS COM SEGURANÇA, EVITANDO DERRAMAMENTOS. PRODUTO COM BICO ALONGADO E CORPO CÔNICO, PERMITINDO ENCAIXE EM RECIPIENTES DE BOCAS ESTREITAS. DEVE APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. COR VARIÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM CAPACIDADE REDUZIDA (DIÂMETRO DO BOJO ENTRE 7 E 10 CM). PRODUTO LEVE, DURÁVEL, LAVÁVEL E DE BOA QUALIDADE.	2	UN	3,99	7,98
7	95920	GARRAFA TÉRMICA COM BOMBA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, TIPO MESA, COM ACIONAMENTO SUPERIOR MANUAL POR PRESSÃO. INDICADA PARA USO INSTITUCIONAL E COLETIVO, PROPORCIONA JATO FORTE E ESTÁVEL AO BOMBEAR, PERMITINDO USO CONTÍNUO COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. COM AMPOLA INTERNA EM VIDRO OU MATERIAL ISOTÉRMICO DE ALTO DESEMPENHO, E CORPO	10	UND	75,99	759,90

		EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL METÁLICO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, RESISTENTE À CORROSÃO, CHOQUES TÉRMICOS E IMPACTOS LEVES. TAMPA SUPERIOR COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA LATERAL OU EMBUTIDA PARA TRANSPORTE, BASE ESTÁVEL E DESIGN ERGONÔMICO. PRODUTO IDEAL PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR TEMPO PROLONGADO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DURÁVEL E COM EXCELENTE DESEMPENHO TÉRMICO. **MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, OU SIMILAR COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.** O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
8	95921	LIXEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO OU POLIDO, RESISTENTE À CORROSÃO, COM ALTA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPADO COM TAMPA BASCULANTE ACIONADA POR PEDAL, QUE PERMITE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, PROMOVENDO MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA. ESTRUTURA COM ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS ARREDONDADAS, COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA, FACILITANDO O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA. BASE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE NO PISO. A LIXEIRA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR NA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, DURÁVEL, FUNCIONAL E COM DESIGN DISCRETO PARA AMBIENTES INTERNOS.	6	UN.	155,99	935,94
11	95924	PANELA MODELO CAÇAROLA EM MATERIAL ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 32 CM, ALTURA DE 18 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,70 MM E PESO APROXIMADO DE 1.000 G. EQUIPADO COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, FIXADAS DE FORMA SEGURA PARA TRANSPORTE E MANUSEIO. COM TAMPA EM ALUMÍNIO COM ENCAIXE PRECISO, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO ADEQUADA DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS A UTENSÍLIOS METÁLICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	1	UN.	125,99	125,99
13	95926	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ, PARA FILTROS DE PAPEL Nº103, COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM MODELO HIGIÊNICO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COM ENCAIXE NA PARTE DE BAIXO E ALÇA	4,00	UND	11,99	47,96

Valor contratado para o fornecedor CLAUDIO AGOSTINETTO ME é de R$ 2.314,15 (dois mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos).

NOME: MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA
CNPJ: 73.244.337/0001-18

LOTE 01						
Item	Cod	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
3	95861	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO, CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 05 LITROS. **SOLICITA-SE AMOSTRA**	10	Und	48,00	480,00
11	95869	COPO DESCARTÁVEL 80 ML PARA CAFÉ EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) DE ALTO IMPACTO OU POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE A CALOR USO: INDICADO PARA BEBIDAS QUENTES, COMO CAFÉ E CHÁ, NA COR BRANCA OU FUMÊ TRANSLÚCIDO, ESTRUTURA RÍGIDA E ANATÔMICA, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO EM CONTATO COM LÍQUIDOS QUENTES, EMBALADO EM PACOTES SELADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E LOTE, CONFORME PADRÕES DE SEGURANÇA E QUALIDADE APLICÁVEIS PARA CONTATO COM ALIMENTOS (RESOLUÇÃO RDC Nº 56/2012 DA ANVISA), CONTENDO 2.500 UNIDADES POR CAIXA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	8	CAIXA	97,50	780,00
12	95870	DESINFETANTE CONCENTRADO PRODUTO CONCENTRADO, INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL, INCLUINDO PISOS, PAREDES, BANCADAS, BANHEIROS, UTENSÍLIOS E ÁREAS COMUNS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 2 LITROS, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, COM INDICAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO E MODO DE USO NO RÓTULO, CONFORME LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.	80	UND	5,60	448,00
16	95874	ESPONJA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇA, ANTIBACTÉRIAS E ANTIADERENTE - TAMANHO EM MÉDIA 110 X 75 X 20 MM. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	30	UND	2,13	63,90
17	95875	FIBRA DE LIMPEZA PESADA PRODUTO NÃO TECIDO À BASE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, TAMANHO APROXIMADO LARGURA: 9CM, COMPRIMENTO:12CM E ESPESSURA DE 2CM.	5	PCT	12,00	60,00
22	95881	LIMPA PISO PERFUMADO – FRASCO COM 500 ML (TIPO VEJA) – DETERGENTE DESINFETANTE E LIMPADOR PERFUMADO, PRONTO PARA USO, INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PISOS LAVÁVEIS EM GERAL. PRODUTO COM AÇÃO DESENGORDURANTE, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS LEVES DO DIA A DIA, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP-TOP OU SIMILAR. PRODUTO SIMILAR AO VEJA PERFUMES OU VEJA MULTIUSO PISOS. DEVENDO CONTER REGISTRO NA ANVISA E NÚMERO DE LOTE E VALIDADE VISÍVEIS NA EMBALAGEM.	10	UND	2,30	23,00
23	95882	LIMPA VIDROS LÍQUIDO – FRASCO COM 500 ML – PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE VIDRO, ESPELHOS, VITRINES, JANELAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LISAS. SOLUÇÃO LÍQUIDA PRONTA PARA USO, NA COR INCOLOR OU AZUL, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E SECAGEM RÁPIDA, SEM DEIXAR MANCHAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML, DOTADO DE TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA OU VÁLVULA SPRAY. A EMBALAGEM DEVERÁ SER CERTIFICADA PELO INMETRO E CONTER DE FORMA VISÍVEL E LEGÍVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E NÚMERO DE REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DO FABRICANTE.	10	UND	2,20	22,00
27	95886	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO – CABO CURTO FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORDA RETA PARA MELHOR ADERÊNCIA AO PISO. MODELO COM CABO CURTO E ANATÔMICO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. DEVE POSSUIR BOA DURABILIDADE E ACABAMENTO SEM REBARBAS. COR VARIÁVEL.	6	UND	6,00	36,00
28	95887	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM BOA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. ACABAMENTO COM BAINHA NAS BORDAS E COSTURA REFORÇADA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 CM X 75 CM. LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. IDEAL PARA USO EM COZINHAS E AMBIENTES	30	UND	3,60	108,00

		INSTITUCIONAIS.				
31	95890	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO - TAMANHO MÉDIO.	10	UND	3,90	39,00
32	95891	PAR DE LUVAS DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. TAMANHO G	10	UND	3,90	39,00
38	95897	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FORMULAÇÃO CONTENDO MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE PROMOVEM MAIOR PODER DE LIMPEZA DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM. PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE, COM BOA SOLUBILIDADE EM ÁGUA FRIA OU QUENTE, ADEQUADO PARA USO EM ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COMPATÍVEL COM LAVADORAS AUTOMÁTICAS OU USO MANUAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS, LACRADA, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÕES EXTERNAS. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR, DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE: NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ALÉM DE REGISTRO NA ANVISA OU OUTRO ÓRGÃO REGULADOR COMPETENTE, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **SOLICITA-SE AMOSTRA.**	12	UM	6,36	76,32
39	95898	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 05 L.	5	UND	26,50	132,50
41	95905	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PRÓPRIO PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO DIÁRIO. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS POR PAREDE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA **15 LITROS**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM X 59 CM. PRODUTO COM SOLDA REFORÇADA NAS LATERAIS E NO FUNDO, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICIENTE E RESISTÊNCIA AO RASGO. INDICADO PARA USO EM LIXEIRAS DE PEQUENO PORTE EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADAS DE FORMA SEGURA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM O USO EM COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS.	30	UND	10,30	309,00
42	95906	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PRÓPRIO PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO DIÁRIO. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS POR PAREDE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA **100 LITROS**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 105 CM. PRODUTO COM SOLDA REFORÇADA NAS LATERAIS E NO FUNDO, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICIENTE E ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, MESMO QUANDO SUBMETIDO A VOLUMES MAIORES. INDICADO PARA USO EM LIXEIRAS DE GRANDE PORTE EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, ACONDICIONADAS DE FORMA SEGURA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM O USO EM COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS.	60,00	UND	8,50	510,00
43	95907	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PRÓPRIO PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO DIÁRIO. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS POR PAREDE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA **20 LITROS**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM X 60 CM. PRODUTO COM SOLDA REFORÇADA NAS LATERAIS E NO FUNDO, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICIENTE E RESISTÊNCIA AO RASGO, MESMO DURANTE O MANUSEIO FREQUENTE. INDICADO PARA USO EM LIXEIRAS DE PEQUENO PORTE EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, ACONDICIONADAS DE FORMA SEGURA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM O USO EM COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS.	30	UND	5,15	154,50
50	95946	PANO DE CHÃO – ALGO BOM, 100% ALGODÃO, BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 70X100 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL DE PISOS EM AMBIENTES INTERNOS, PRODUTO LEVE, DE TOQUE MACIO, COM BOA DURABILIDADE PARA USO INSTITUCIONAL. PRODUTO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. SOLICITA-SE AMOSTRA	12	UM	12,70	152,40
LOTE 02						
10	95923	LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, FÁCIL DE LIMPAR E ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS E AMBIENTES ALIMENTÍCIOS. COM TAMPA BASCULANTE ACIONADA POR PEDAL, PERMITINDO ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, O QUE FAVORECE A HIGIENE E O MANUSEIO SEGURO. EQUIPADO COM TAMPA QUE VEDA ADEQUADAMENTE O CONTEÚDO, MINIMIZANDO ODORES. ESTRUTURA ROBUSTA, COM BASE ESTÁVEL E FUNDO REFORÇADO, PODENDO SER UTILIZADA COM SACOS PLÁSTICOS PARA DESCARTE. PRODUTO LEVE, RESISTENTE, DURÁVEL E FUNCIONAL. A LIXEIRA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	4	UND	108,00	432,00

Valor contratado para o fornecedor MULTI AÇÃO PRODUTO E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA é de **R$ 3.865,62 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

NOME: SIDNEY LEÃO ME
CNPJ: 00.905.846/0001-70

LOTE 01						
Item	Cod	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
1	95859	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO À BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO DE 2 A 2,5 %, COM TAMPA COM ROSCA E LACRE	100	UND	2,37	237,00
2	95860	ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO DE 46,2% INPM, EM SOLUÇÃO AQUOSA, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES. PRODUTO INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE SEGURANÇA ROSQUEÁVEL. DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL E DOMÉSTICO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	50	UND	5,81	290,50
4	95862	AMACIANTE DE ROUPAS – EMBALAGEM DE 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E DURADOURA, PRÓPRIO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO 2 LITROS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA.	24	UND	7,78	186,72
5	95863	APARELHO AROMATIZANTE/ODORIZADOR CLICK SPRAY COM MINI	10	UND	12,25	122,50

		AEROSSOL – 12ML APARELHO AROMATIZANTE/ODORIZADOR DO TIPO CLICK SPRAY, DE ACIONAMENTO MANUAL, PRÓPRIO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. EMBALAGEM CONTENDO 1 APARELHO APLICADOR REUTILIZÁVEL E 1 REFIL DE FRAGRÂNCIA EM MINI AEROSSOL COM 12 ML. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM AROMA AGRADÁVEL E DURADOURO. INDICADO PARA SANITÁRIOS, LAVABOS, ESCRITÓRIOS E AMBIENTES SIMILARES.				
7	95865	FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE, EM CAIXA COM 40 UNIDADES. **MARCA DE REFERÊNCIA: MELITA**, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	70	UND	3,75	262,50
8	95866	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSTA DE PARAFINA E CARNAÚBA, PROPORCIONANDO BRILHO INSTANTÂNEO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, SEM NECESSIDADE DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM DE PLÁSTICA RESISTENTE DE 5 LITROS, LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES LEGÍVEIS SOBRE NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, ALÉM DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	2	UND	35,85	71,70
9	95867	CERA PRETA LÍQUIDA, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE BORRACHA, COMO PISOS INDUSTRIAIS, REVESTIMENTOS EMBORRACHADOS, TAPETES E ÁREAS COM ACABAMENTO SIMILAR. PRODUTO COM ALTO PODER DE COBERTURA, QUE PROMOVA REVITALIZAÇÃO DO ASPECTO ORIGINAL DA BORRACHA, PROPORCIONANDO BRILHO UNIFORME, EFEITO RENOVADOR E PROTEÇÃO CONTRA RESSECAMENTO E DESGASTE. COMPOSIÇÃO À BASE DE EMULSÃO DE CERA E PIGMENTO PRETO, COM BOA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA. DE FACIL APLICAÇÃO, COM SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 5 LITROS, LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES LEGÍVEIS SOBRE NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, ALÉM DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	2	UND	35,85	71,70
10	95868	COPO DESCARTÁVEL 180 ML EM MATERIAL POLIPROPILENO (PP) OU POLIESTIRENO (PS) ATÓXICO, INDICADO PARA CONSUMO DE ÁGUA E BEBIDAS FRIAS. COR BRANCO TRANSLÚCIDO. COM USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PACOTES SELADOS, RESISTENTES, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14.865:2002. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO 2.500 UNIDADES POR CAIXA.	10	CAIXAS	119,00	1.190,00
13	95871	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). EMBALAGEM DE 500ML.	100	UND	2,46	246,00
14	95872	ESCOVA SANITARIA COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 CM E NO MAXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 2 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA.	5	UND	10,90	54,50
15	95873	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ACONDICIONADAS EM PACOTES COM O MÍNIMO 8 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 60G. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	5	UND	2,60	13,00
19	95877	FOSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS.	5	CAIXA	3,63	18,15
20	95879	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO – FABRICADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM TEXTURA MACIA E BOA ABSORÇÃO. MEDINDO 30 CM X 29,5 CM, NA COR BRANCA. PRODUTO DESCARTÁVEL, DESTINADO À HIGIENE PESSOAL OU À UTILIZAÇÃO DURANTE REFEIÇÕES. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, EMBALADAS DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E A HIGIENE DO CONTEÚDO. **SOLICITA-SE AMOSTRA**	100	PCT	2,17	217,00
21	95880	INSETICIDA AEROSSOL MULTI INSETOS – FRASCO COM 400 ML – PRODUTO INDICADO PARA O COMBATE EFICAZ DE DIVERSOS TIPOS DE INSETOS RASTEIROS E VOADORES, TAIS COMO MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E PERNILONGOS. COM AÇÃO IMEDIATA E PROLONGADA, COM FÓRMULA BALANCEADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. CONTEÚDO: 400 ML, EM EMBALAGEM AEROSSOL COM VÁLVULA SPRAY DE FÁCIL APLICAÇÃO. PRODUTO DE USO DOMÉSTICO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	6	UND	15,47	92,82
24	95883	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO – EMBALAGEM COM 500 ML – PRODUTO DE USO GERAL PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E DETERGENTE. FÓRMULA LÍQUIDA TRADICIONAL OU NEUTRA, CONTENDO COMO INGREDIENTE ATIVO PRINCIPAL TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL.	30	UND	3,90	117,00
25	95884	NAFTALINA EM BOLAS – EMBALAGEM SELADA CONTENDO DE 25 A 30 G – PRODUTO À BASE DE NAFTALINA, EM FORMATO ESFÉRICO, DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGENS SELADAS, SEGURAS E RESISTENTES, DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA OU OUTRO ÓRGÃO REGULADOR COMPETENTE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.	10	PCT	2,55	25,50
26	95885	ÓLEO DE PEROBA – FRASCO COM 100 ML OU SUPERIOR PRODUTO À BASE DE ÓLEOS MINERAIS E CERAS VEGETAIS, INDICADO PARA LIMPEZA, BRILHO E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS E SUPERFÍCIES DE MADEIRA. EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, REGISTRO OBRIGATÓRIO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE.	8	UND	8,99	71,92
29	95888	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – EMBALAGEM COM 12 ROLOS, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, COM FRAGRÂNCIA NEUTRA. CADA ROLO COM MEDIDAS DE 10 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO, COM GOFRAGEM (TEXTURA EM RELEVO) E PICOTE ENTRE AS FOLHAS, GARANTINDO FACILIDADE NO USO E BOA ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADA), LIVRE DE MATERIAIS RECICLADOS. PRODUTO COM ALTA ABSORÇÃO, ISENTO DE FUROS, RASGOS, MANCHAS, ODORES FORTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 12 ROLOS.	100	PCT	13,72	1.372,00
30	95889	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO NA COR BRANCA COM ALTO GRAU DE ALVURA. PRODUZIDO EM 100% CELULOSE DE FIBRA VIRGEM, SEM ADIÇÃO DE MATERIAIS RECICLADOS OU CONTAMINANTES, GARANTINDO UM PRODUTO HIGIÊNICO, HOMOGÊNEO, MACIO E DE EXCELENTE ABSORÇÃO. FORMATO DAS FOLHAS: 23 CM X 27 CM (MÍNIMO), COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,10 MM, EM DUAS DOBRAS, RESISTENTES E SUAVES AO TOQUE, NÃO DESMANCHAM E NÃO DEIXAM RESÍDUOS NAS MÃOS DURANTE O USO. PRODUTO INDICADO PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS, SANITÁRIOS E COLETIVOS. FARDO COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, EMBALADO DE FORMA SEGURA. **SOLICITA-SE AMOSTRA**	150	FARDO	14,95	2.242,50
33	95892	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA COM APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS, ACOMPANHADO DE HASTE PLÁSTICA REGULÁVEL E REDE	100	UND	1,74	174,00

		PROTETORA PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UNITÁRIA E DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
34	95893	KIT COM 03 REFIS PARA APARELHO AROMATIZANTE/ODORIZADOR TIPO CLICK SPRAY, CADA UNIDADE EM MINI AEROSSOL COM 12 ML, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, COM LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA DE FRAGRÂNCIA. PRODUTO COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO TIPO CLICK SPRAY, COM FORMULAÇÃO ESPECÍFICA PARA DESODORIZAÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. FRAGRÂNCIA SUAVE, AGRADÁVEL E DE LONGA DURAÇÃO, NÃO AGRESSIVA AO OLFATO. REGISTRO NA ANVISA OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	20	KIT	21,95	439,00
37	95896	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTADO EM EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES COM NO MÍNIMO 180G CADA BARRA, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO IGUAL OU SUPERIOR A 900G POR EMBALAGEM. PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA GERAL, COM FORMULAÇÃO GLICERINADA E PH BALANCEADO, NÃO AGRESSIVO À PELE. AS BARRAS DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	8	UND	10,99	87,92
40	95899	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PRÓPRIO PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO DIÁRIO. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS POR PAREDE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA **50 LITROS**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 CM X 80 CM. PRODUTO COM SOLDA REFORÇADA NAS LATERAIS E NO FUNDO, GARANTINDO VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA AO RASGO. INDICADO PARA USO EM LIXEIRAS DE MÉDIO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, ACONDICIONADAS DE FORMA SEGURA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM USO EM COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS.	50	UND	12,70	635,00
44	95908	SAPONÁCEO CREMOSO, BIODEGRADÁVEL, COM COMPOSIÇÃO À BASE DE DETERGENTE, INDICADO PARA A LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, LOUÇAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA CREMOSA, FÁCIL APLICAÇÃO E EXCELENTE PODER DE LIMPEZA. FRAGRÂNCIAS PINHO, LIMÃO OU LAVANDA. APRESENTADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, CONTENDO TAMPA DOSADORA OU SISTEMA DE FÁCIL MANUSEIO. COM REGISTRO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50	UND	5,50	275,00
45	95909	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA, CONFECCIONADA COM PALHA NATURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AMARRAÇÃO MÍNIMA DE 03 FIOS DE LINHA GROSSA OU SUPERIOR, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E FIRMEZA DO FEIXE. FIXAÇÃO AO CABO POR MEIO DE ARAME RESISTENTE, PROPORCIONANDO MELHOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA DURANTE O USO. O CABO DEVERÁ SER DE MADEIRA MACIÇA, LIXADO, RETO E SEM FARPAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00 METRO. AS PALHAS DEVEM TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM, UNIFORMES, BEM APARADAS E FIRMEMENTE PRESAS. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, INDICADO PARA VARRIÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. **SOLICITA-SE AMOSTRA.**	6	UND	32,00	192,00
46	95910	VASSOURA TIPO "NOVIÇA", COM CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, EQUIPADA COM CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA VARRIÇÃO DE PISOS INTERNOS. A CEPA DEVE CONTER NO MÍNIMO 60 TUFOS ORGANIZADOS EM 4 POR 15 FILEIRAS, SENDO QUE CADA TUFO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 14 CM NAS PONTAS. AS CERDAS DEVEM APRESENTAR BOA DENSIDADE, ELASTICIDADE E DURABILIDADE, ASSEGURANDO EFICIÊNCIA NA LIMPEZA SEM DANIFICAR SUPERFÍCIES DELICADAS. ACOMPANHA CABO COM COMPRIMENTO ENTRE 1,10 M E 1,25 M, CONFECCIONADO EM TUBO METÁLICO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, COM PONTA PLÁSTICA ROSQUEADA PARA FIXAÇÃO FIRME NA CEPA. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, RESISTENTE. **SOLICITA-SE AMOSTRA.**	6	UND	10,00	60,00
47	95911	LUSTRA MÓVEIS EM EMBALAGEM COM 100 ML PRODUTO À BASE DE SILICONE E CERAS, COM FORMULAÇÃO QUE PROPORCIONA ACABAMENTO UNIFORME, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA CONTRA POEIRA E MANCHAS, SEM DEIXAR RESÍDUOS OLEOSOS, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, COM FÁCIL APLICAÇÃO E RÁPIDA SECAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LACRADA, COM BICO DOSADOR OU TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10	UND	9,90	99,00
48	95912	PILHA ALCALINA 1,5V TAMANHO AAA (PALITO). DEVERÁ ATENDER OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES	15	UND	14,99	224,85
49	95913	PILHA ALCALINA 1,5V TAMANHO AA. DEVERÁ ATENDER OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES	15	UND	13,99	209,85
51	95947	DESINFETANTE CONCENTRADO PERFUMADO (TIPO COALA), INDICADO PARA A LIMPEZA, DESODORIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS, COMO SALAS, BANHEIROS, CORREDORES E ÁREAS DE USO COMUM. APRESENTADO EM FRASCO PLÁSTICO DE NO MINIMO 120 ML, COM FÓRMULA SUPERCONCENTRADA, COM ALTO RENDIMENTO. PRODUTO EFICAZ NA ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS E ODORES DESAGRADÁVEIS, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE LIMPO E PERFUMADO. EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS (LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, PINHO, CITRONELA, ENTRE OUTRAS) E DE FÁCIL MANUSEIO, COM TAMPA DE SEGURANÇA E LACRE ORIGINAL. COM REGISTRO NA ANVISA.	12	UND	9,99	119,88

LOTE 02

Item	Cod	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
2	95915	BULE DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,3 LITROS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, IMPACTOS E AO USO CONTÍNUO. EQUIPADO COM TAMPA ACOPLÁVEL, BICO VERTEDOR ALONGADO QUE FACILITA O DESPEJO COM SEGURANÇA E ALÇA ERGONÔMICA EM MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO OU ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO CONTRA CALOR. ESPESSURA DO CORPO CONFORME NORMAS TÉCNICAS PARA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL DO FABRICANTE, SEJA NA EMBALAGEM OU GRAVADA NO PRÓPRIO CORPO. PRODUTO DURÁVEL, ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E EXCELENTE QUALIDADE.	2	UN	42,00	84,00
3	95916	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E AO USO CONTÍNUO. PRODUTO COM ACABAMENTO POLIDO OU	1	UN	50,00	50,00

		FOSCO, COM TAMPA ACOPLÁVEL, BICO VERTEDOR ANATÔMICO E ALÇA SUPERIOR EM MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO OU EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA NO MANUSEIO. TAMPA COM ENCAIXE FIRME E ORIFÍCIO DE RESPIRO. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DURÁVEL, ATÓXICO E COMPATÍVEL COM USO EM COZINHAS INSTITUCIONAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES OU REFEITÓRIOS COLETIVOS. A CHALEIRA DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO.				
4	95917	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E AO USO CONTÍNUO. PRODUTO COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, COM TAMPA ACOPLÁVEL, BICO VERTEDOR ANATÔMICO E ALÇA SUPERIOR EM MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO OU EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA NO MANUSEIO. TAMPA COM ENCAIXE FIRME E ORIFÍCIO DE RESPIRO. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DURÁVEL, ATÓXICO E COMPATÍVEL COM USO EM COZINHAS INSTITUCIONAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES OU REFEITÓRIOS COLETIVOS. A CHALEIRA DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO.	1	UN.	55,00	55,00
6	95919	GARRAFA TÉRMICA COM BOMBA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS, TIPO MESA, COM ACIONAMENTO SUPERIOR MANUAL POR PRESSÃO. INDICADA PARA USO INSTITUCIONAL E COLETIVO, PROPORCIONA JATO FORTE E ESTÁVEL AO BOMBEAR, PERMITINDO O USO CONTÍNUO COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. COM AMPOLA INTERNA EM VIDRO OU MATERIAL ISOTÉRMICO DE ALTA PERFORMANCE, E CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL METÁLICO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, RESISTENTE À CORROSÃO, CHOQUES TÉRMICOS E IMPACTOS LEVES. TAMPA SUPERIOR COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA LATERAL OU EMBUTIDA PARA TRANSPORTE, BASE ESTÁVEL E DESIGN ERGONÔMICO. PRODUTO IDEAL PARA A CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR TEMPO PROLONGADO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DURÁVEL. **MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, OU SIMILAR COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.** GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UN.	99,90	999,00
9	95922	LIXEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO OU POLIDO, RESISTENTE À CORROSÃO, COM ALTA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPADO COM TAMPA BASCULANTE ACIONADA POR PEDAL, QUE PERMITE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, PROMOVENDO MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA. ESTRUTURA COM ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS ARREDONDADAS, COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA, FACILITANDO O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA. BASE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE NO PISO. A LIXEIRA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR NA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, DURÁVEL, FUNCIONAL E COM DESIGN DISCRETO PARA AMBIENTES INTERNOS	8	UND	59,90	479,20
12	95925	PENEIRA GRANDE CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE, ATÓXICO E APROPRIADO PARA USO EM AMBIENTES ALIMENTARES. ESTRUTURA COMPOSTA POR ARO RÍGIDO COM TELA PLÁSTICA INTEGRADA, PRÓPRIA PARA PENEIRAR ALIMENTOS SECOS OU ÚMIDOS, PRODUTO LEVE, ERGONÔMICO, COM ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS, FÁCIL DE HIGIENIZAR. ALÇA LATERAL REFORÇADA OU APOIO POSTERIOR QUE FACILITE O MANUSEIO E O ENCAIXE SOBRE RECIPIENTES. DIÂMETRO APROXIMADO COMPATÍVEL COM USO INSTITUCIONAL (MÍNIMO 20 CM). PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FUNCIONAL E DURÁVEL.	1	UND	6,00	6,00
14	95927	POTE COM TAMPA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, RESISTENTE E REUTILIZÁVEL, COM ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 CM X 20 CM, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. TAMPA COM ENCAIXE FIRME, QUE PROPORCIONA VEDAÇÃO SEGURA, LEVE, EMPILHÁVEL, FÁCIL DE HIGIENIZAR E RESISTENTE AO USO FREQUENTE.	5	UND	12,00	60,00
15	95928	XÍCARA PARA CAFÉ SEM PIRES, CONFECCIONADA EM PORCELANA DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E À VARIAÇÃO TÉRMICA. CAPACIDADE NOMINAL ENTRE 75 ML E 100 ML, COM ACABAMENTO ESMALTADO, LISO E UNIFORME, NA COR BRANCA, PODENDO TER LEVE BRILHO. PRODUTO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA USO ALIMENTAR, BORDA ARREDONDADA, ALÇA ERGONÔMICA E BASE ESTÁVEL, COM BOA EMPILHABILIDADE. A XÍCARA DEVERÁ APRESENTAR PADRÃO DE FABRICAÇÃO ISENTO DE RACHADURAS, POROSIDADES OU FALHAS NO ESMALTE.	48	UND	20,00	960,00

Valor contratado para o fornecedor SIDNEY LEÃO ME é de **R$ 10.941,79 (dez mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).**

O valor máximo total da Dispensa 009/2025 é de R$ 18.292,48 (dezoito mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Homologo a presente Licitação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:51CF1ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 711/2024 – Inexigibilidade nº 45/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do acréscimo de quantidade de serviços para o Item 1 do Lote 003, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.550/2025.
ADITIVO: Acrescenta-se a quantidade de 471 horas de serviços ao Item 1 do Lote 003, conforme especificado a seguir:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
003	1	92744	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Clínica Medica Lucas Rosa Ltda	H	471	122,71	57.796,41

Valor total: R$ 57.796,41 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).
Francisco Beltrão, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:218D0F60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público termo aditivo ao Nº 03:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AKS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 663/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 52/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de auditoria médica da produção ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviço de saúde sob gestão municipal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 meses, bem como pelo reajuste inflacionário com base no IPCA, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.958/2025.
ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de junho de 2026. Os valores unitários registrados ficam reajustados em 5,32% com base no índice IPCA, conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal atualizado R$	Valor total R$
1	36279	Prestação de serviços de médico auditor.	MES	12,00	24.542,30	294.507,60

Valor total: R$ 294.507,60 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:D3CF42CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público termo aditivo ao Nº 03:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 664/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 52/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de auditoria médica da produção ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviço de saúde sob gestão municipal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 meses, bem como pelo reajuste inflacionário com base no IPCA, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.957/2025.
ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de junho de 2026. Os valores unitários registrados ficam reajustados em 5,32% com base no índice IPCA, conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal atualizado R$	Valor total R$
2	48301	Prestação de serviços de médico auditor.	MES	12,00	24.542,30	294.507,60

Valor total: R$ 294.507,60 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:DAD623D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2.025

Pregão nº.16/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**

ATM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.576.980/0001-45, situada na Rua Alba Vieira nº 683, Cataratas, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.818-630, neste ato representado pela Srª **MARIA LENITA TOLOTTI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
2	PCT	800	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER (PESO MÍNIMO DE 20 GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PIT STOP	0,75
6	PCT	400	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVÉL 70% CACAU (PCT DE 01 KG) - CHOCOLATE EM PÓ SOLUVÉL 70% CACAU (PCT DE 01 KG)	NUTRINGA	17,30
7	PCT	410	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 (PCT DE 01KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MEUZINHO	4,00
10	CX	400	SUCO PRONTO, SABOR MARACUJA (CX TETRA 200ML) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FRUTA AKI	1,80
11	CX	400	SUCO PRONTO, SABOR UVA (CX TETRA 200ML) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FRUTA AKI	1,80

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARIA LENITA TOLOTTI
Distribuidora de Alimentos ATM LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:7BDE3363

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2.025

Pregão nº.16/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.370.573/0001-03, situada no Sítio Santa Luzia s/n, Palmital, no Município de Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17.259-899, neste ato representado pelo Srº **JOÃO CARLOS TRENTO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
4	PCT	4.125	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (PCT DE 500GR) 100% Arábica, embalado a vácuo, moagem para filtro ou coador, torração média. Normas técnica: conforme portaria 377 de 26/04/1999 do Ministério da Saúde. Conter Símbolo de Qualidade ABIC, ou na ausência deste Laudos de avaliações emitidos por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde REBLAS/ANVISA ou por Laboratórios credenciados no Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	AROMA DE OURO	21,99
5	PCT	1.375	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (PCT DE 500GR) 100% Arábica, embalado a vácuo, moagem para filtro ou coador, torração média. Normas técnica: conforme portaria 377 de 26/04/1999 do Ministério da Saúde. Conter Símbolo de Qualidade ABIC, ou na ausência deste Laudos de avaliações emitidos por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde REBLAS/ANVISA ou por Laboratórios credenciados no Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **COTA RESERVADA**	AROMA DE OURO	21,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOAO CARLOS TRENTO
J. T. Industria e Comercio de Cafés LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:1231ECE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2.025

Pregão nº.18/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RAVI E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 52.954.144/0001-80, situada na Rua Loteamento Costa Esmeralda nº 466, Santa Luzia, no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP 88.200-000, neste ato representado pela Srª **NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
1	UN	70	CÂMARA DE AR 1000 x 20	JABUTI TR78A	80,00
2	UN	12	CÂMARA DE AR 1400 x 24	JABUTI TR220A	140,00
3	UN	14	CÂMARA DE AR 14.9 x 28	JABUTI TR218A	180,00
4	UN	20	CÂMARA DE AR 17.5 x 25	JABUTI TR220A	240,00
5	UN	12	CÂMARA DE AR 18.4 x 30	JABUTI TR218A	280,00
6	UN	14	CÂMARA DE AR 18.4 x 34	JABUTI TR218A	315,00
8	UN	30	CÂMARA DE AR 275/80 R22.5	JABUTI TR78A	120,00
9	UN	16	CÂMARA DE AR 7.50 x 16	JABUTI TR75A	61,00
10	UN	10	CÂMARA DE AR 900 x 20	JABUTI TR78A	75,00
11	UN	68	PNEU 1000x20 (16 LONAS BORRACHUDO COMUM)	CSP57 CHENGSHAN	1.300,00
17	UN	16	PNEU 10-16.5 (12 LONAS) Pneu Bobcat	05410 SPEEDROAD	670,00
18	UN	04	PNEU 12.16/5 (10 LONAS)	05410 SPEEDROAD	750,00
19	UN	06	PNEU 12.4/24 (10 LONAS)	01351 SPEEDROAD	1.250,00
20	UN	10	PNEU 12.5/80-18 (14 LONAS)	04510 SPEEDROAD	1.400,00
21	UN	02	PNEU 1300 R24 (16 LONAS)	09010 SPEEDROAD	2.440,00
22	UN	18	PNEU 1400x24 (16 LONAS) E3/L3	09011 SPEEDROAD	2.750,00
23	UN	06	PNEU 1400x24 (16 LONAS) E3/L3 **COTA RESERVADA**	09011 SPEEDROAD	3.100,00
24	UN	08	PNEU 14.9/28 (10 LONAS)	01351 SPEEDROAD	1.800,00
25	UN	31	PNEU 165/70 R13	JK VECTRA	240,00
28	UN	24	PNEU 175/70 R14	DK558 DOUBLE KING	245,00
29	UN	18	PNEU 17.5x25 (16 LONAS J3L3)	09011 SPEEDROAD	2.750,00
30	UN	06	PNEU 17.5x25 (16 LONAS J3L3) **COTA RESERVADA**	09011 SPEEDROAD	2.950,00
32	UN	50	PNEU 185/60 R15	WINDFORCE CATCHFORS	240,00
34	UN	30	PNEU 185/65 R15	SUNSET ENZO B2	245,00
37	UN	04	PNEU 185/80 R14	SUNSET OVER CARGO B3	375,00
39	UN	14	PNEU 195/55 R16	SUNWIDE RS-ONE	274,00
43	UN	06	PNEU 19.5 R24 (12 LONAS)	04510 SPEEDROAD	3.300,00
44	UN	32	PNEU 205/60 R 15	DK558 DOUBLE KING	267,00
45	UN	12	PNEU 205/70R15C	DK868 DOUBLE KING	370,00
49	UN	16	PNEU 215/75 R16C	DK768 DOUBLE KING	425,00

53	UN	16	PNEU 225/75 R16 C (08 LONAS)	LANDSPIDER DURATRAX X VAN	442,00
54	UN	08	PNEU 23.1/30 (12 LONAS)	1351 SPEEDROAD	6.000,00
55	UN	16	PNEU 235/75 R15	SUNSET VENTURA B1	522,00
68	UN	04	PNEU 9.00 R16 (10 LONAS)	F9014 SPEEDROAD	850,00
69	UN	04	PNEU 900x20 (14 LONAS BORRACHUDO COMUM)	CSP13C CHENGSHAN	1.027,00
71	UN	50	PROTETOR 1000 x 20	JABUTI	40,00
72	UN	16	PROTETOR 17.5 x 25	JABUTI	215,00
73	UN	08	PROTETOR 7.50 R16	JABUTI	28,00
74	UN	10	PROTETOR 900 x 20	JABUTI	40,00
75	UN	26	PROTETOR ARO 22.5	JABUTI	47,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Ravi E-Commerce LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:1D6710FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **CAFÉ VÓ DORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.367.303/0001-86, situada na Avenida Daniel Portela nº 867, Centro, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor **RENATO ONOFRE DA ROSA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 130/2024, referente à **Pregão Eletrônico nº 35/2024**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:
1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **01 (um) ano**, da **Ata de Registro de Preços nº 130/2024**, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo original estendido, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. do Aditivo (R$)
07	SALGADINHO FRITO TIPO PASTEL DE VENTO E QUIBE (CENTO). Pesando aproximadamente 25gramas cada, recheio de carne, frango, presunto ou queijo. Deverá ser entregue em embalagem individual composto por 100 unidades. Etiquetados com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	Cento	100	98,15	9.815,00
08	SALGADINHO TIPO BAGUETE (CENTO). Com recheio de patê de atum ou frango com azeitona. Deverá ser entregue em embalagem individual composto por 100 unidades. Etiquetados com a procedência, ingredientes e prazo de validade.	Cento	100	128,15	12.815,00

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 22.630,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais).**
2.2.1. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
139	09.003	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
229	11.004	2.021	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
411	13.002	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	00103
445	13.002	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	00107
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
565	14.002	2.078	3.3.90.30.00.00.00.00	00934
565	14.002	2.078	3.3.90.30.00.00.00.00	02008

569	14.002	2.079	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
569	14.002	2.079	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
569	14.002	2.079	3.3.90.30.00.00.00.00	00965
767	17.002	2.085	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
833	19.002	2.093	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
183	10.004	2.103	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
268	12.002	2.122	3.3.90.30.00.00.00.00	00494
268	12.002	2.122	3.3.90.30.00.00.00.00	07494
391	12.008	2.141	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
391	12.008	2.141	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
278	12.002	2.158	3.3.90.30.00.00.00.00	04494
506	13.002	2.196	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
634	14.003	2.336	3.3.90.30.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 18 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
RENATO ONOFRE DA ROSA
Café Vó Dora LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4A27360C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **M W SILVA – PANIFICADORA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.249.645/0001-19, situada na Avenida 19 de Agosto nº 785, Centro, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo senhor **MARCOS WAGNER SILVA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 131/2024, referente à **Pregão Eletrônico nº 35/2024**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:
1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **01 (um) ano**, da **Ata de Registro de Preços nº 131/2024**, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo original estendido, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	BOLO CONFEITADO E DECORADO P/KG. Massa de pão de ló, com recheio de doce leite, abacaxi, pêssego, morango ou ameixa (a escolher). Cobertura de chantilly ou glacê real. Deverá ser entregue em embalagem individual, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	KG	250	54,99	13.747,50
02	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, o produto deverá conter farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo vegetal, cenoura, fermento em pó. Deverá ser entregue em embalagem individual, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. OBS: O bolo deverá ser entregue assado.	KG	80	39,00	3.120,00
03	BOLO TIPO INGLÊS COM COBERTURA DE CHOCOLATE (SABORES VARIADOS). O produto deverá conter farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo vegetal, fermento em pó. Sabores (fubá, aipim, baunilha, laranja, chocolate). Deverá ser entregue em embalagem individual, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	KG	80	34,00	2.720,00
04	MINI SANDUICHE NATURAL (CENTO). Composto por um pão doce (25 gr) c/ recheio de patê de frango ou atum, alface e cenoura ralada. Deverá ser entregue em embalagem individual composto por 100 unidades. Deverá ser entregue em embalagem adequadas, etiquetados com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	CENTO	100	97,99	9.799,00
05	SALGADINHO ASSADO (CENTO). Pesando aproximadamente 25gramas cada, recheios de carne, frango, presunto ou queijo. Deverá ser entregue em embalagem individual composto por 100 unidades. Etiquetados com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	CENTO	150	88,99	13.348,50
06	SALGADINHO FRITO DE MASSA COZIDA (CENTO) Pesando aproximadamente 25gramas cada, recheio de carne, frango, presunto ou queijo. Deverá ser entregue em embalagem individual composto por 100 unidades. Etiquetados com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	CENTO	200	68,99	13.798,00

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 56.533,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais).**
2.2.1. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
139	09.003	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
229	11.004	2.021	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
411	13.002	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	00103
445	13.002	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	00107
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
565	14.002	2.078	3.3.90.30.00.00.00.00	00934
565	14.002	2.078	3.3.90.30.00.00.00.00	02008
569	14.002	2.079	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
569	14.002	2.079	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
569	14.002	2.079	3.3.90.30.00.00.00.00	00965
767	17.002	2.085	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
833	19.002	2.093	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
183	10.004	2.103	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
268	12.002	2.122	3.3.90.30.00.00.00.00	00494
268	12.002	2.122	3.3.90.30.00.00.00.00	07494
391	12.008	2.141	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
391	12.008	2.141	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
278	12.002	2.158	3.3.90.30.00.00.00.00	04494
506	13.002	2.196	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
634	14.003	2.336	3.3.90.30.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 18 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
MARCOS WAGNER SILVA
M W Silva – Panificadora
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D8A79F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

Pelo presente Termo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **LAMED HOSPITALAR LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.450.653/0001-00, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Nogueira nº 526, Jardim Lar Paraná, CEP: 87.305-150, neste ato representada pelo senhor **CAIO MEDEIROS GONÇALVES,** resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 162/2024, referente à **Pregão Eletrônico nº 27/2024**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:
1.1.1. Aditivo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento) aos itens nº 01, nº 08, nº 10, nº 15, nº 16, nº 21, nº 22, nº 23, nº 32 e nº 34** da Ata de Registro de Preços nº 162/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter os quantitativos e valores conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Qtde. Aditada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE P/AUTOCLAVE 21 L.	Unid	4	1	89,89	89,89
08	FILTRO REGULADOR DE AR P/CENTRAL DE INALAÇÃO.	Unid	6	1	130,00	130,00
10	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO.	Unid	6	1	134,90	134,90
15	MANIPULO COMPLETO P/AUTOCLAVE STERMAX.	Unid	6	1	314,00	314,00
16	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO.	Unid	6	1	12,00	12,00
21	RELÊ PARA AUTOCLAVE STERMAX.	Unid	4	1	254,90	254,90
22	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 21 L.	Unid	4	1	130,00	130,00
23	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE STERMAX.	Unid	6	1	179,00	179,00
32	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE STERMAX.	Unid	4	1	80,00	80,00
34	VÁLVULA ANTI VÁCUO P/AUTOCLAVE DIGITALE.	Unid	5	1	184,00	184,00

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 1.508,69 (um mil, quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos).**
2.2.1. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Recurso
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
268	12.002	2.122	3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
268	12.002	2.122	3.3.90.30.00.00.00.00	07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000
278	12.002	2.158	3.3.90.30.00.00.00.00	04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 17 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
CAIO MEDEIROS GONÇALVES
Lamed Hospitalar LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E98BD8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024

Pelo presente Termo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **MGA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.628.401/0001-57, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha Arquiteto nº 808, Parque da Gávea, CEP: 87.065-010, neste ato representada pela senhora **CLEIDE PRATES ANDRADE,** resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 163/2024, referente à **Pregão Eletrônico nº 27/2024**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:
1.1.1. Aditivo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento) aos itens nº 38, nº 39, nº 40, nº 41, nº 42, nº 47, nº 52, nº 55, nº 56, nº 66, nº 67, nº 71, nº 74, nº 75, nº 76, nº 77, nº 78, nº 82 e nº 86,** da Ata de Registro de Preços nº 163/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter os quantitativos e valores conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Qtde. Aditada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
38	BIELA PARA COMPRESSOR	Unid	6	1	88,90	88,90
40	CABEÇA COMPLETA P/CONTRA ÂNGULO KAVO	Unid	6	1	262,00	262,00
41	CABEÇA MONTADA PARA ALTA ROTAÇÃO	Unid	6	1	178,00	178,00
42	CAMISA PARA COMPRESSOR	Unid	6	1	93,00	93,00

47	CORREIA PARA COMPRESSOR	Unid	4	1	26,00	26,00
52	FILTRO REGULADOR DE AR	Unid	8	2	94,99	189,98
55	JOGO DE ANEL DE PISTÃO PARA COMPRESSOR	Unid	6	1	99,90	99,90
56	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	Unid	6	1	43,00	43,00
66	PISTÃO PARA COMPRESSOR	Unid	6	1	100,00	100,00
67	PLACA DE VALVULA PARA COMPRESSOR	Unid	6	1	110,00	110,00
71	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	Unid	4	1	47,90	47,90
74	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	Unid	8	2	85,00	170,00
75	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	Unid	8	2	55,00	110,00
76	SERINGA TRÍPLICE P/EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	Unid	6	1	135,00	135,00
77	SUPORTE P/PONTAS C/LINGUETA E VÁLVULA P/EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	Unid	6	1	90,00	90,00
78	SUPORTE PARA PONTAS S/VÁLVULA EQUIPO ODONTOLÓGICO	Unid	6	1	85,00	85,00
82	VÁLVULA DE RETENÇÃO P/COMPRESSOR DE AR	Unid	6	1	80,00	80,00
86	VÁLVULA SOLENÓIDE P/APARELHO DE PROFILAXIA	Unid	4	1	129,00	129,00

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 2.037,68 (dois mil, trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).**
2.2.1. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Recurso
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
268	12.002	2.122	3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
268	12.002	2.122	3.3.90.30.00.00.00.00	07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000
278	12.002	2.158	3.3.90.30.00.00.00.00	04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 16 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
CLEIDE PRATES ANDRADE
MGA Assistência Técnica E Calibração LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4D191F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRONICA - DISPENSA N° 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	045/2025
b) Licitação Nº :	010/2025
c) Modalidade :	Dispensa Eletronica
d) Data Homologação :	23/06/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE RECUPERAÇAO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD, DE UMA ÁREA DE TERRAS ONDE ERA UM ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL

f) Dotação Orçamentária :

18.541.0020.2.158. - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.347.477/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - CNPJ: 47.347.477/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO E PLANO DE RECUPERAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL.		UNI	1	58.000,0000	58.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 23 de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:496850C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03-A, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 03-A, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Processo de Progressão Horizontal de Carreira do Magistério Público da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN,** no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura do **PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para todos os professores municipais concursados que ingressaram no Magistério Público Municipal nos anos de **1997, 1999, 2011, 2014, 2020, 2021 e 2022** do município de Honório Serpa, para apresentarem títulos e documentos para a progressão da carreira, em consonância com o art.11, da Lei Municipal nº 247, de 02 de abril de 2008 e com a Lei Municipal nº 248, de 01 de abril de 2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Os professores municipais deverão se apresentar pessoalmente no Departamento Municipal de Educação munidos de cópias dos títulos do período **(01/07/2023 à 01/07/2024 e 01/07/2024 à 01/07/2025)** que fará o avanço, **(com relevância ao mês e ano de admissão)**, cópia do último contra - cheque e ficha do anexo I preenchida em letra de FORMA LEGÍVEL e o último comprovante de votação.

1.2. Não serão considerados títulos que não seja na área de educação e que não conste carga horária e porcentagem de frequência.

1.3. Não serão considerados títulos que não seja na área de educação. Serão aceitos por essa secretaria todos os certificados acima de 8 horas desde que seja na área específica da educação.

2. DO CRONOGRAMA
2.1. Este edital será composto das seguintes fases:

Publicação do Edital de Abertura	24/06/2025
Impugnação ao Edital de Abertura	24/06/2025 a 25/06/2025
Resultado da impugnação ao Edital de Abertura	27/06/2025
Período de Inscrição	**01/07/2025 à 30/07/2025**
Relação provisória das inscrições	01/08/2025
Recurso quanto a relação provisória das inscrições	04/08/2025 à 05/08/2025
Resultado do recurso quanto a relação provisória das inscrições	07/08/2025
Homologação das inscrições	08/08/2025
Resultado preliminar da Progressão de Carreira	11/08/2025
Recurso ao resultado preliminar da Progressão de Carreira	11/08/2025 à 12/08/2025
Divulgação do resultado do recurso quanto ao preliminar da Progressão de Carreira	14/08/2025
Homologação do resultado final da Progressão de Carreira	15/08/2025

3. DO MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL
3.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: http://www.honorioserpa.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
4.1. Os documentos deverão ser entregues exclusivamente no Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa, no período de **01 de julho de 2025 à 30 de julho de 2025.**

4.2. Não serão aceitos documentos após essa data, nem poderão acrescentar novos documentos após protocolados no Departamento Municipal de Educação.

4.3. O não comparecimento do professor no prazo estabelecido nesse edital não lhe dará direito à promoção.

5. DOS REQUISITOS DA PROGRESSÃO NA CARREIRA
5.1. Para ter direito a progressão na carreira, os professores deverão preencher os seguintes requisitos:
I. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
II. Ser concursado estável (efetivo) e estar atuando no quadro próprio do magistério.
III. Ter atingido a pontuação mínima de 60 pontos, para a progressão equivalente a uma classe, por interstício de 02 (dois) anos, 120 pontos em dois anos.
IV. Apresentar todos os documentos necessários no prazo previsto neste edital, **em envelope lacrado.**

6. DA AVALIAÇÃO
6.1. A cada 60 (sessenta) pontos obtidos ano, o professor terá garantido a progressão equivalente a 01 (uma) classe, por interstício de 02 (dois) anos, distribuídos da seguinte forma:
I. 10 (dez) pontos a cada ano de efetivo tempo de serviço exercido como professor ou em atividades de suporte pedagógico, definidas no Art. 2º da Lei 247/2008.
II. 10 (dez) pontos a cada 60 (sessenta) horas de atividades de capacitação profissional na área de educação, na educação infantil e/ou anos inicias de ensino ofertado ou autorizado pelo município pelo ano letivo, com frequência mínima de 80% (oitenta por cento) onde conste a frequência e conteúdo programático.
III. 10 (dez) pontos a cada ano eletivo de efetivo exercício para avaliação de desempenho com nota mínima de 7,0 (sete) por avaliação.

6.2. A apuração do tempo será realizada de acordo com a data de entrada do professor através de concurso público.

6.3. O professor que tenha sofrido penalidade, e o que estiver em licença para tratamentos de assuntos particulares, perde direito a progressão na carreira, devendo reiniciar a contagem do período interstício.

6.4. Ao professor em licença para tratamento de saúde serão mantidos os direitos a promoção.

6.5. Não será prejudicado na progressão na carreira, o professor designado para a função gratificada, investido em cargo de provimento em comissão, em funções de magistério ou a elas relacionadas e os cedidos a secretarias de escolas, departamento de educação e/ou área de suporte pedagógico e órgãos estaduais.

6.6. O professor leigo pertencente ao quadro do magistério que não possui a formação mínima (magistério) não tem direito a progressão, podendo assim que concluir a formação requerer seu enquadramento.

6.7. O professor que estiver designado para o exercício de outra função, que seja fora do departamento municipal de educação ou cedido para prestar serviços a outros municípios perde o direito a progressão na carreira, reiniciando-se a contagem do prazo a partir do retorno ao cargo, conforme previsão do art. 38, § 3º e § 4º, da Lei Municipal nº 248, de 02 de abril de 2008.

6.8. Os pontos obtidos no período compreendido em cada interstício e não utilizados na progressão correspondente, ou excederem não poderão ser utilizados para progressões posteriores.

6.9. O professor detentor de dois cargos poderá utilizar os mesmos títulos (certificados) para a progressão em ambos os cargos.

7. DOS RECURSOS
7.1. O candidato que desejar entrar com recurso, o deverá formalizar e protocolar junto ao Departamento Municipal de Educação, situado na Avenida XVI de Novembro, nº 1089, Dona Chica, CEP 85548-000, respeitando o cronograma do item 2 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Após encerrado o período de entrega dos documentos e títulos, não será permitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novas informações.

8.2. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, e serão arquivados no setor dos recursos humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

8.3. Os efeitos financeiros resultantes da promoção serão incorporados aos vencimentos do professor a partir do mês de janeiro do ano civil seguinte ao ano que ela se der.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

8.5. Esse Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 23 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE ENTREGA DE TÍTULOS
IDENTIFICAÇÃO

SERVIDOR:	**DATA DE NASC:**_____/_____/_____
ENDEREÇO:	**TELEFONE:**_____
RG:	**E-MAIL:**_____
CARGO:	**CPF:**_____
ORGÃO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**PERÍODO DE AVALIAÇÃO:**
GRADUAÇÃO:	_____/_____/____ **A** _____/_____/____

INSTITUIÇÃO:_____ **ANO:**	**UNIDADE DE TRABALHO:** _____ **PÓS:** SIM ( ) NÃO ( ) **EM:**_____ **INSTITUIÇÃO:**_____ **ANO:**

CURSOS APRESENTADOS		
CURSO	**ANO**	**CARGA HORARIA**
TOTAL:		

Assinatura _____

ANEXO II
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

1 - Cópia do último contra - cheque e _____

2 - Ficha do anexo I preenchida em letra de FORMA LEGÍVEL e cópia dos certificados _____

3 - Último comprovante de votação _____

Recebido por: _____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:856663C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

INTRODUÇÃO
A Controladoria Interna do Município de Honório Serpa, apresenta o Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) para o exercício financeiro de 2025, que transcreve o planejamento das ações da controladoria e demais atividades a serem executadas durante o exercício, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
O Controle Interno antende ao cumprimento dos dispostos firmado na Constituição Federal de 1988 que trata em seus Artigos 70 e 74 da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, bem como da sua finalidade:
Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.
Também obedece às determinações constantes na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal n.º 237/2007, que estabelecem sobre a obrigatoriedade da instauração dos controles internos com a finalidade de auxiliar os controles externos e os gestores nos processos de trabalho, pretende-se com a execução das ações previstas a atuação preventiva e orientativa às unidades deste órgão, a fim de assegurar os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.
O PAACI tem por finalidade estabelecer as ações prioritárias para o planejamento e o acompanhamento das atividades a serem executadas junto ao Departamento Municipal de Controladoria.
É com base no plano que será possível desenvolver recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando-os a fim de evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio, assim contribuindo para a transformação da governança no município.
As atuações planejadas para o exercício de 2025 foram conciliadas de acordo com a execução das ações do Departamento Municipal de Controladoria.
Considerando a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelos órgãos de controle externo, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida desta, será utilizado o método de ***amostragem***.
Apresenta-se o Plano Anual de Atividades de Controle Interno, que permeará as atividades a serem desenvolvidas no exercicio de 2025, que tem por principal objetivo identificar e avaliar os resultados da gestão, possibilitando ao gestor o conhecimento e a previsibilidade dos atos da adminstração pública.
8
OBJETIVOS
O Controle Interno tem a missão de acompanhar os métodos, procedimentos e rotinas da administração, apontando em caráter **sugestivo**, **preventivo** e **corretivo** as ações a serem realizadas para a condução ordenada dos procedimentos da Administração Pública. Ressalta-se que **cabe** ao gestor da área aceitar ou não as recomendações, estando sob sua responsabilidade monitorar e controlar os processos de trabalho, bem como manter controles eficazes na mitigação de riscos, que garantam a conformidade com leis, normas e objetivos da organização.

Sendo assim, o intuito do presente PAACI é apresentar o cronograma das prioridades e metas que pretende-se alcança no exercício de 2025.

2.1 OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais do Plano Anual de Atividades de Controle Interno 2025:
Recomendar a revisão das Instruções Normativas relativa à Controladoria Geral;
Assessorar as secretarias/departamentos municipais.
Aumentar os índices de transparência do Município de Honório Serpa, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
Executar outras demandas provenientes de órgãos externos.

2.1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Elaborar as Instruções Normativas próprias do Departamento Municipal de Controladoria;
Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;
Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;
Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
Realizar análises por amostragem dos recursos repassados ao Terceiro Setor.

FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/2000, na Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, e das demais normas pertinentes.
Ressalta-se, ainda, a fundamentação jurídica do sistema de controle interno referente à Lei Federal 14.133/2021 que trata do seu papel fundamental quanto aos contratos e licitações na Administração como um **apoio** aos agentes de licitação.

VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno tem sua vigência a partir de sua publicação até 31/12/2025, podendo ser incluído ações no decorrer do exercício.

CRONOGRAMA DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades, conforme contido nos quadros anexos.

ATORES ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES

O planejamento dos trabalhos do Controle Interno foi pautado em especial pelos seguintes fatores:
Capacidade e Efetivo de Pessoal no Departamento Municipal de Controladoria: O planejamento considerou a quantidade e qualificação dos servidores lotados na Unidade, de modo a otimizar a distribuição das tarefas e assegurar que os recursos humanos disponíveis atendam adequadamente às demandas estabelecidas.
Necessidades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal: Foram identificadas as prioridades e desafios administrativos enfrentados pela gestão municipal, como a execução de projetos, a melhoria de processos internos, e a conformidade com as normas legais e regulatórias, que orientam as atividades do Controle Interno.
Adequação às Normas e Regulamentações Legais: A observância das leis federais, estaduais e municipais, incluindo normas de compliance e de auditoria, é crucial para garantir que a Prefeitura esteja em conformidade com as exigências legais e regulatórias, evitando riscos de sanções e responsabilizações.
Eficiência na Gestão de Recursos Públicos: A otimização dos recursos financeiros, materiais e humanos, assegurando que os processos e as compras públicas sejam realizados de forma eficiente, transparente e sem desperdícios, considerando as metas fiscais do município.

FINALIDADE DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI), desenvolvido pelo Departamento Municipal de Controladoria é um instrumento estratégico que orienta e organiza as normas, metodologias e procedimentos que nortearão as ações do Controle Interno durante o exercício de 2025.
As atividades previstas no PAACI têm como finalidade principal assegurar que as unidades administrativas cumpram os procedimentos e instruções normativas implementados pela Administração Municipal. Todas as ações estão fundamentadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.
Além disso, o PAACI busca:
Avaliar a regularidade dos atos de gestão, promovendo a conformidade com as legislações vigentes;
Recomendar e propor medidas corretivas para solucionar irregularidades ou deficiências identificadas;
Orientar os gestores municipais quanto à adoção de boas práticas administrativas;
Contribuir para o fortalecimento do Controle Interno e apoiar o Controle Externo em sua missão institucional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades planejadas no Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) serão executadas conforme o cronograma detalhado em anexo, respeitando as prioridades e demandas da administração pública municipal.
Eventuais ajustes no plano poderão ocorrer ao longo do exercício de 2025, em razão de solicitações formais do Poder Executivo, requisições do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou de outras instituições de controle.
Os resultados das ações realizadas serão consolidados em relatórios técnicos, que serão encaminhados ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais. Tais relatórios conterão constatações, recomendações e pendências, contribuindo para a adoção de providências necessárias e para o aperfeiçoamento contínuo da gestão pública.
O Departamento Municipal de Controladoria reafirma seu compromisso em atuar de forma preventiva e corretiva, promovendo a transparência, eficiência e responsabilidade na administração pública, garantindo assim uma gestão pública ética e voltada ao interesse coletivo.
Honório Serpa, 06 de fevereiro de 2025.

LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO
Dir. do Departamento Municipal de Controladoria
Decreto 047/2020

ANEXO III
Previsão de atividades para o exercício de 2025

Nº	OBJETO	ESCOPO	PERÍODO	
01	Diretrizes anuais do Departamento Municipal de Controladoria	Confecção e publicação dos documentos que formarão a base de atuação do Departamento Municipal de Controladoria: Manual de Auditoria Interna, Manual de Monitoramento de Auditoria Interna, Plano Anual de Auditoria Interna, Plano Anual de Atividades do Departamento Municipal de Controladoria, Plano anual de Capacitação e Relatório de Auditorias Interna.	1º Bimestre	
02	Prestação de Contas Anual	Avaliações, análises dos documentos que comporão o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Honório Serpa relativamente ao exercício de 2024, para fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Emissão de relatório de Controle Interno com Parecer avaliando a conformidade da Gestão.	1º Trimestre	
03	Acompanhamento diário no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Obter conhecimento dos acórdãos, instruções normativas e outras publicações de interesse do município. Responder em tempo hábil todas as demandas do TCE – Paraná. Encaminhar todas as demandas para conhecimento e/ou providencias junto ao Prefeito Municipal.	Diário	
04	PROGOV – Exercício Financeiro de 2025	Monitorar os indicadores de desempenho referentes às notas do exercício de 2024, enviando ao Prefeito recomendando melhorias para o aprimoramento no exercício de 2025. Acompanhar rigorosamente os prazos para resposta aos questionários do PROGOV, garantindo a participação efetiva das secretarias municipais e dos interlocutores responsáveis.	Trimestral	
05	Agenda de Obrigações	Verificar atendimento dos prazos determinados na agenda de obrigações normatizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (acompanhar via sistema de gestão)	Mensal	
06	SIOPE	Verificar o fechamento do SIOPE via (*sistema de gerenciamento – agenda de obrigações)* enviando ao responsável pelo mesmo.	Bimestral	
07	SIOPS	Verificar o fechamento do SIOPS via (*sistema de gerenciamento – agenda de obrigações)* enviando ao responsável pelo mesmo.	Bimestral	
08	CAUC	Verificar a regularidade do CAUC no site: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/sti/iframe_sti.jsf	Mensal	
09	Certidões	Verificar a regularidade das datas de vencimento das Certidões vinculadas ao Município de Honório Serpa.	Mensal	
10	Acompanhamento dos Índices Constitucionais de Educação e Saúde	Acompanhar o cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais de aplicação de recursos públicos nas áreas de Educação (25%) e Saúde (15%), conforme previsto nos artigos 212 e 198 da Constituição Federal. Encaminhar os relatórios ao Prefeito, Secretários Municipais e demais responsáveis para ciência e providências, se necessário.	Bimestral	
11	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO (Departamento de Contabilidade)	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2025, no diário oficial, atendendo o contido no artigo 52 e 53 da LRF via (*sistema de gerenciamento – agenda de obrigações)* enviando ao responsável pelo mesmo.	Bimestral	
12	Relatório de Gestão Fiscal – RGF (Departamento de Contabilidade)	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2025, no diário oficial, atendendo o contido no artigo 54 e 55 da LRF. via (*sistema de gerenciamento – agenda de obrigações)* enviando ao responsável pelo mesmo.	Quadrimestral	
13	Despesa com Pessoal (Secretaria Municipal de Administração)	Monitorar a aplicação pelo Município de no máximo 48,6% (limite de alerta) em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do exercício de 2025. Acompanhar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos. Observando os demonstrativos junto ao site do TCE-Pr.	Mensal	
14	Ouvidoria	Analisar o volume e a natureza das manifestações registradas (reclamações, denúncias, sugestões, etc.). Avaliar os prazos de resposta e a efetividade das soluções apresentadas. Verificar a adequação dos relatórios gerados pela Ouvidoria. Se necessário propor medidas para fortalecer a atuação da Ouvidoria como canal de comunicação entre a população e a administração pública.	Trimestral	
15	Índice da Transparência Pública	Acompanhar e auxiliar, no primeiro semestre, o correto preenchimento do questionário do Índice de Transparência da Administração Pública, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), com o objetivo de garantir que todas as informações exigidas estejam adequadamente publicadas nos portais institucionais. • Verificar a publicação e atualização das informações obrigatórias: execução orçamentária, contratos, licitações, estrutura administrativa, servidores, relatórios fiscais, entre outros. • Avaliar a consistência entre os dados divulgados e os registros internos da administração. • Verificar a acessibilidade, usabilidade e navegabilidade do portal da transparência. • Propor melhorias técnicas e organizacionais para elevar o percentual de conformidade, buscando alcançar nível de transparência de qualidade.	Semestral	
16	Obras Públicas	Monitorar os dados inseridos no Atoteca. Via (*sistema de gerenciamento – Checklist)* enviando ao responsável pelo mesmo.	Trimestral	

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:E6DA0945

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA-PR

SIGLAS UTILIZADAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
PAAI	PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
TCE - PR	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
UCI	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

APRESENTAÇÃO

O Departamento Municipal de Controladoria do Município de Honório Serpa apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício financeiro de 2025, que transcreve o planejamento das atividades de auditoria.
O Controle Interno atende ao cumprimento dos dispostos na Constituição Federal de 1988 que trata em seus Artigos 70 e 74 da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, bem como da sua finalidade:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

- exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Também segundo as determinações da Lei Federal n.º 4.320/64, do artigo 59, da Lei Complementar n.º 101/00, da Lei Federal n.º 14.133/21 e da Lei Municipal 237/2007, que estabelecem a obrigatoriedade da instauração dos controles internos.
Este instrumento tem como objetivo auxiliar os controles externos e os gestores nos processos de trabalho. Com a execução das ações previstas, busca-se uma atuação preventiva e orientativa junto às unidades deste órgão, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e transparência na gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.
A auditoria interna tem como objetivo principal fiscalizar, avaliar a confiabilidade e medir a eficácia e eficiência dos controles internos em áreas previamente identificadas como de maior risco. Essas áreas, devido à sua alta complexidade, são mais suscetíveis a falhas, e a auditoria atua como mecanismo de proteção do interesse público, promovendo transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.
Os mecanismos e técnicas de controle serão conduzidos pela Controladoria Geral, que atualmente conta com apenas dois servidores. As evidências encontradas durante o processo serão analisadas e formarão a opinião da auditoria, que poderá resultar em recomendações detalhadas no relatório de auditoria.
Os controles preventivos são realizados no momento da execução dos atos, procedimentos ou processos, visando mitigar possíveis falhas. Já os controles corretivos, realizados posteriormente, têm como finalidade verificar o cumprimento dos princípios fundamentais da Administração Pública e das normas aplicáveis.
O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) estabelece as ações prioritárias para o planejamento e monitoramento das auditorias que serão realizadas junto às secretarias do Município de Honório Serpa. Com base nesse plano, será possível desenvolver recomendações que promovam a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, preservando-os para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio, e contribuindo para o fortalecimento da governança municipal.
As atividades planejadas para o exercício de 2025 foram definidas considerando a execução das ações do Sistema de Controle Interno e alinhadas às prioridades municipais. Dado o volume de fiscalizações e controles exigidos pelos órgãos externos, maior do que a capacidade operacional desta Controladoria devido à sua estrutura reduzida, será adotado o método de amostragem como critério de análise.
O PAAI para 2025 tem como principal objetivo identificar e avaliar os resultados da gestão, possibilitando ao gestor um maior conhecimento e previsibilidade dos atos da administração pública.

OBJETIVO
O Controle Interno tem a missão de fiscalizar e avaliar os métodos, procedimentos e rotinas da Administração Pública, atuando de forma **preventiva, corretiva e orientativa** para assegurar a conformidade com as leis, normas e objetivos organizacionais. Sua atuação visa não apenas apontar falhas e propor melhorias, mas também auxiliar os gestores na condução ordenada e eficiente dos processos administrativos, promovendo a boa governança e a preservação do interesse público.
Nesse contexto, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) orienta e detalha os procedimentos e metodologias a serem observados no desenvolvimento das atividades de auditoria. Ele tem como objetivo principal avaliar o cumprimento das normas e diretrizes pelas unidades executoras, verificando a adesão aos procedimentos administrativos e regulamentações já estabelecidas, sempre em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.
Diferentemente de uma simples conferência ou identificação de irregularidades, as auditorias internas têm como foco identificar, avaliar e minimizar riscos potenciais, propondo medidas que contribuam para a melhoria contínua dos processos. Por isso, práticas de gestão voltadas à análise de riscos desempenham um papel central na prevenção de problemas e no fortalecimento dos controles internos. Para lidar com o grande volume de demandas e atividades, será adotada uma metodologia baseada na aplicação de amostragem, utilizando uma matriz de risco para priorizar os pontos mais complexos e vulneráveis.
Portanto, as auditorias realizadas no âmbito do PAAI se consolidam como elementos essenciais de controle, com a finalidade de **monitorar, orientar e avaliar** as atividades realizadas nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Honório Serpa. Por meio dessas auditorias, busca-se não apenas assegurar a regularidade das ações administrativas, mas também contribuir para o fortalecimento da governança e para o uso eficiente e responsável dos recursos públicos, promovendo a transparência e a confiança na gestão.

FUNDAMENTAÇÃO
O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/2000, na Lei Orgânica do Município de Honório Serpa https://leismunicipais.com.br/lei-organica-honorio-serpa-pr, na Lei Municipal 237/2007 e das demais normas pertinentes.
A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:
Constituição da República de 1988, artigo 70 e seu parágrafo Único e artigo 74 e seus parágrafos;
Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
Lei n.º 14.133/2021;
As Instruções Normativas da Prefeitura Municipal de Honório Serpa;
Resoluções do TCE/PR e suas alterações.

Ressalta-se, ainda, a fundamentação jurídica da unidade de controle interno referente à Lei Federal 14.133/2021, que trata do seu papel fundamental quanto aos contratos e licitações na Administração como um **apoio** aos agentes de licitação.

COMPETÊNCIA DA UNIDADE DE AUDITORIA OU DE CONTROLE INTERNO
A Cartilha de Diretrizes e Orientações de Controle Interno aos Jurisdicionados do TCE-PR, edição 2024, na página 19, define que, segundo a ATRICON (2014), os responsáveis pelo Sistema de Controle Interno são:
a) a autoridade máxima da organização;
b) a Unidade de Controle Interno (UCI); e
c) as unidades executoras do controle interno.
A seguir, estão listadas as responsabilidades atribuídas às unidades de auditoria ou de controle interno:

• Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão.

• Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual.
• Apoio ao controle externo;
• Representar ao tribunal de contas sobre irregularidades e ilegalidades;
• Acompanhar o funcionamento das atividades do sistema de controle interno;
• Assessorar a administração;
• Realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos da organização;
• Avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao tribunal de contas;
• Acompanhar os limites constitucionais e legais;
• Avaliar a observância, pelas unidades componentes do sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente;
• Elaborar parecer conclusivo sobre as contas anuais;
• Revisar e emitir parecer acerca de processos de tomadas de contas especiais;
• Orientar a gestão para o aprimoramento do sistema de controle interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;
• Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno;
• Zelar pela qualidade e pela independência do sistema de controle interno.

Em razão do exercício das competências de órgão de controle interno estabelecidas no art. 74 na Constituição Federal, especialmente a que se refere o inciso IV desse artigo, a Unidade Central de Controle Interno executa ações de avaliação da gestão para fins da constituição do processo de prestação de contas anual submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A unidade de Controle Interno do Município de Honório Serpa realiza outras atividades próprias de sua organização e gestão, necessárias para seu funcionamento como unidade administrativa, tais como elaboração dos planos, elaboração de instruções normativas visando normatizar procedimentos e trabalhos. Assim, as atividades programadas têm como objetivo principal a avaliação dos processos de trabalho para induzir melhorias na governança, gestão dos riscos e controles internos. As ações de fiscalização, para melhor comunicação às áreas verificadas, foram subdivididas em:
Auditoria: avaliação de determinado macroprocesso ou processo da gestão, executada conforme metodologia pré-estabelecida, da qual resulta relatório com as constatações de auditoria e recomendações de ações e providências para os gestores das áreas auditadas.
Prestação de Contas: compreende um conjunto de avaliações, análises e relatórios que comporão o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal, para fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Acompanhamento: ação de controle utilizada para acompanhar determinado assunto ou processo administrativo relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de minimizar riscos.
Monitoramento: ação de controle destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações feitas pela UCI em trabalhos de auditoria anteriores, até a solução das recomendações.
Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação de opinião, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.
Verificações Mensais - resultados na planilha do relatório mensal, modelo pré-formatado, verificações contínuas, são trabalhos executados mensalmente. São instrumentos de controle que avaliam e verificam as rotinas onde, por análise de materialidade, apresentam maior risco ou por se tratar de rotinas básicas que merecem atuação da Controladoria Interna Municipal. Exemplo, verificação do acompanhamento das despesas com pessoal, índices constitucionais, cauc, certidões, etc.
Considerando que as atividades são processos constativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas nos relatórios, a fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o monitoramento quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada/inspecionada/monitorada.
A seleção das áreas e dos processos levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.
As ações empreendidas pela Controladoria Interna do Município respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: seleção, planejamento, execução, relatório, comentário do gestor, apreciação e monitoramento.

Figura1: adaptada do TCE-PR

DEFINIÇÕES
Auditoria Extraordinária: É uma avaliação não programada que examina situações ou fatos que não estavam previstos no planejamento da auditoria.
Auditoria Governamental: Tem por finalidade avaliar os controles internos administrativos dos órgãos e entidades jurisdicionados, examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas ou jurídicas.
Auditoria Orçamentária, Financeira e Patrimonial: abrange as atividades de auditoria nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, bem como as atividades de auditoria sobre tomada de contas especial e extraordinária dos responsáveis pela guarda, administração e aplicação de valores e bens públicos.
Auditoria de Processos: contempla as atividades de auditoria em processos, com foco na identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos, avaliando a integridade, a adequação, a eficácia, a eficiência e a economicidade dos processos, dos controles internos e do gerenciamento de riscos, bem como os controles implantados no âmbito de atuação do controle interno preventivo.
Auditoria de Tomada de Contas Especial: categoria de atividade de auditoria realizada sobre tomada de contas especial e extraordinária dos responsáveis pela guarda, administração e aplicação de valores e bens públicos.
Controle da gestão: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre recomendações de relatórios anteriores de auditoria, deliberações constantes de atas de conselhos e recomendações contidas em relatórios de auditoria independente, em relação à entidade objeto de auditoria.
Gestão Contábil-Financeira: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre a classificação contábil, o resultado do exercício, as demonstrações contábeis e os indicadores econômico-financeiros, em relação à entidade objeto de auditoria.
Gestão de Aquisições: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos dos bens e serviços adquiridos na modalidade pregão, das modalidades de licitação realizadas em relação aos correspondentes valores, dos bens e

serviços adquiridos por meio de dispensa e inexigibilidade e dos acréscimos contratuais em relação aos dispositivos legais, em relação ao órgão ou entidade objeto da auditoria, considerando a amostra definida.
Gestão de Pessoas: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos de pagamentos a servidores públicos e acumulação de cargo, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria.
Gestão Orçamentária: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre transferência de recursos do Tesouro Municipal, utilização de recursos em conformidade com a finalidade pactuada e análise do nível de dependência da entidade, inclusive quanto ao correspondente planejamento e execução orçamentária, em relação à entidade objeto de auditoria.
Matriz de risco e controle: Ferramenta desenvolvida e aplicada com a finalidade de atender às necessidades de planejamento de auditoria e de auxiliar no estabelecimento de prioridades, permitindo focar os esforços em áreas prioritárias e relevantes, otimizando os recursos disponíveis e direcionando as ações no sentido de obter melhores resultados.
Relatório inicial de auditoria: é o documento que contém as ocorrências constatadas durante a realização de uma atividade de auditoria e que é encaminhado em formato preliminar para que a gestão do órgão ou entidade objeto de auditoria tome conhecimento e apresente as correspondentes manifestações, em prazo de até 30 dias, prorrogável no máximo por igual período, por autorização do Departamento Municipal de Controladoria, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa.
Relatório final de auditoria: é o documento elaborado e emitido de forma definitiva, enviado ao departamento auditado, contendo as ocorrências constatadas durante os trabalhos de auditoria, acrescido das correspondentes reconsiderações apresentadas pelo órgão ou entidade objeto de auditoria, da análise dessas reconsiderações e, quando necessário, das recomendações de auditoria, que deverão ser implementadas pelos órgãos ou entidades objeto de auditoria, para correção ou prevenção de fragilidades.
Unidades organizacionais: uma unidade organizacional corresponde a um departamento ou uma parte, uma estrutura definida dentro de uma organização maior para cumprir uma finalidade ou missão específica coerente com o todo de que faz parte no âmbito da Administração pública.
Roteiro de Consistência de Dados: De acordo com aNota Técnica n.º 29/2024 - CGF/TCE-PR, aAnálise de Consistência de Dadoscompreende procedimentos a serem realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e pelas Unidades Centrais de Controle Interno (UCCIs) municipais com o objetivo de aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022.

UNIDADES AUDITÁVEIS

As unidades auditáveis são aquelas áreas, departamentos, divisões ou processos dentro da Administração Pública que estão sujeitas à fiscalização, com o objetivo de garantir a conformidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Essas unidades são identificadas com base em sua relevância para o cumprimento das metas institucionais, sua exposição a riscos financeiros ou operacionais, e a complexidade de suas operações.
A Prefeitura Municipal de Honório Serpa está estruturada através da Lei 980/2023, sendo formada da seguinte maneira:

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Gabinete do Prefeito Gabinete do Vice-Prefeito
II - **ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**
Chefia de Gabinete Assessoria Jurídica Assessoria de Imprensa
III - **ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GERAL**
Diretor do Departamento Municipal da Procuradoria Geral
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Diretor do Departamento Municipal de Administração Divisão de Documentos Oficiais
Divisão de Tecnologia da Informação Divisão de Patrimônio e Frotas
Divisão de Empreendedorismo, Emprego e Renda

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos Divisão de Controle
Documental e Processos
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA
Diretor do Departamento Municipal de Controladoria
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
Diretor do Departamento Municipal de Licitações Divisão de Compras e Contratos
Divisão de Almoxarifado
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda Divisão de Tributação e Fiscalização
Divisão de Cadastro
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
Diretor do Departamento Municipal de Contabilidade Divisão de Empenho e Liquidação
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Divisão de Agricultura e Pecuária
Da Divisão de Gerenciamento e Suporte ao Agricultor Divisão de Meio Ambiente
Divisão de Cadastro do Produtor e Fiscalização do Setor Primário
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
Diretor do Departamento Municipal de Engenharia Divisão de Projetos Técnicos
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA
Diretor do Departamento Municipal de Agrimensura Divisão de Regularização Fundiária
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretor do Departamento Municipal de Saúde Divisão Administrativa e Financeira de Saúde Divisão Técnica de Saúde
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO
Diretor do Departamento Municipal de Viação Divisão de Serviços Operacionais
Divisão de Logística e Suporte às Equipes de Trabalho
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Rurais do Distrito Divisão de Gerenciamento de Distritos e Localidades Rurais
Divisão de Manutenção de Estradas e Serviços Rurais Divisão de Limpeza e Conservação do Distrito
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA
Diretor do Departamento Municipal de Manutenção da Frota Divisão de Manutenção em Equipamentos Rodoviários
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbanos Divisão de Manutenção de Edificações Públicas

Divisão de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Diretor do Departamento Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo Divisão de Esportes
Divisão de Treinamento Técnico Desportivo Divisão de Cultura e Turismo
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social Divisão da Coordenação da Proteção Social Básica
Divisão de Coordenação das Políticas Públicas para Criança e Idoso Divisão de Assistência Jurídica
Divisão de Coordenação de Programas, Projetos e Benefícios
Divisão de Coordenação de serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos

DEFINIÇÃO DO UNIVERSO DE AUDITORIA
De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna da CGU, o universo de auditoria é o conjunto de objetos nos quais a equipe de auditoria pode realizar suas atividades. Esses objetos podem ser áreas, processos, programas, controles, sistemas, procedimentos, dentre outros. Dessa forma, o universo auditável foi constituído pelas áreas mapeadas pela Controladoria Interna, nas quais a equipe pode atuar, por meio de trabalhos de auditorias, acompanhamentos, monitoramentos e levantamentos, para apoiar o atingimento dos objetivos da administração pública, sendo:

• Patrimônio
• Gestão de Pessoal
• Transporte Escolar
• Merenda Escolar
• Cardápios da Alimentação Escolar
• Processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas
• Processos de concessão e revisão de benefícios
• Licitações

ESTRUTURA DA CONTROLADORIA GERAL
O Departamento Municipal de Controladoria não está vinculado ao Gabinete do Prefeito e tem sua estrutura física localizada na Prefeitura Municipal, junto a sala do Departamento Municipal de Contabilidade.
Com relação aos meios materiais, o órgão dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à Internet, bem como instalações apropriadas com segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades, porém com privacidade limitada.
Também, há de forma compartilhada com outros departamentos/divisões de veículo com agendamento para trabalho externo. Atualmente, a força de trabalho desta unidade é composta por 01 (um) servidor.

EQUIPE TÉCNICA DA CONTROLADORIA GERAL
Atualmente, o Departamento Municipal de Controladoria conta com uma equipe reduzida, composta por apenas 01 (um) servidor.
As atividades de auditoria interna serão precedidas pelo do quadro técnico do órgão:

SERVIDOR	FUNÇÃO/CARGO	FORMAÇÃO
Lauricio Ribeiro Cavalheiro	Diretor do Departamento Municipal de Controladoria	Ciências Habilitação Matemática

Quadro 01: Quadro Técnico do órgão

Para a execução das atividades previstas no PAAI, serão utilizados os acessos aos bancos de dados e sistemas informatizados da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, módulo do controle interno, bem como os demais módulos, com o objetivo de realizar consultas e análises provenientes dos relatórios gerados.
Além disso, quando necessário serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos, a fim de subsidiar os trabalhos de auditoria, como formulários, documentos pertinentes e o Portal da Transparência.
Nos casos de atividades que apresentem maior complexidade ou exigem conhecimentos especializados, poderá ser solicitada a colaboração técnica de outros servidores, conforme a necessidade, mediante solicitação formal do Departamento Municipal de Controladoria.

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO
O PAAI tem sua vigência estabelecida no período de **01/01/2025 até 31/12/2028**, com o objetivo de orientar e organizar as ações de auditoria e controle interno no município.
Durante esse período, o PAAI será uma ferramenta dinâmica e flexível, permitindo a inclusão de novas ações e ajustes ao longo do exercício, conforme as necessidades administrativas, mudanças legislativas, novas orientações dos órgãos de controle ou eventuais demandas emergenciais.
A flexibilidade do plano visa garantir que as atividades da Controladoria Interna acompanhem a evolução da gestão pública, possibilitando o aprimoramento contínuo dos processos e o fortalecimento da transparência e eficiência nos procedimentos administrativos. Caso sejam identificados novos riscos ou áreas de maior complexidade durante o período de execução, o PAAI poderá ser revisto e atualizado para refletir as alterações necessárias, sempre com a finalidade de atender aos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e boa governança.

FATORES ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
O planejamento dos trabalhos de auditoria da Controladoria-Geral do Município de Honório Serpa, foi orientado especialmente pelos seguintes fatores:
Necessidades administrativas de gestão da Prefeitura Municipal de Honório Serpa;

• Materialidade, com base no volume das áreas a serem auditadas;
• Acompanhamento e observações realizadas ao longo do exercício;
• Fragilidade ou ausência de controles identificados;
• Determinações provenientes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do RDC;
• Determinações do Chefe do Poder Executivo Municipal;

No exercício do controle preventivo, a Controladoria adotará as seguintes medidas:

• Orientar através de comunicação oficial e extra oficial ou se necessário realizar reuniões com os servidores das unidades para esclarecer dúvidas e questionamentos sobre a aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

• Emitir orientações e recomendações para aprimorar os mecanismos de controles internos, sempre que forem identificadas falhas nos procedimentos de rotina;
• Informar e orientar as unidades executoras sobre manifestações e recomendações dos órgãos de controle externo que possam impactar diretamente a gestão dos sistemas;
• Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os **critérios de seleção de auditorias** para o Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAAI) são definidos com base em uma análise criteriosa das áreas e processos da Administração Municipal, levando em consideração os seguintes fatores:

Risco inerente ao processo ou área auditada: A seleção das auditorias prioriza as áreas e processos com maior risco, seja devido à complexidade das atividades ou à possibilidade de falhas no controle. São avaliados fatores como vulnerabilidade a irregularidades, histórico de falhas ou denúncias, e impacto na gestão pública.

Materialidade e volume: Áreas com maior volume de recursos financeiros, operações ou que envolvam muitas transações são selecionadas de forma prioritária, dado o impacto que uma eventual falha de controle poderia causar à gestão pública.

Determinações de órgãos de controle externo: O Plano também leva em consideração as recomendações e determinações emitidas por órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas, que possam indicar a necessidade de auditoria em áreas específicas da administração municipal.

Resultados de auditorias anteriores: A avaliação dos resultados de auditorias passadas é fundamental para a escolha das áreas a serem auditadas. Se houver pontos de melhoria identificados em auditorias anteriores ou o não cumprimento das recomendações feitas, essas áreas terão maior prioridade.

Necessidades e demandas específicas da gestão municipal: O PAAI também contempla as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal, com foco naquelas áreas ou projetos que apresentem maior relevância para o planejamento e execução das políticas públicas, além de considerar as prioridades do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Visibilidade e complexidade das atividades: As auditorias são selecionadas com base na visibilidade e complexidade das atividades realizadas pelos órgãos da Prefeitura. Processos que envolvem a interação com outros entes públicos, contratos significativos ou ações que exigem maior controle e transparência são escolhidos com maior frequência.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise, serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos deste Departamento.

METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes ao controle interno municipal para o desenvolvimento das atividades previstas neste plano será observadas as seguintes fases:

Planejamento: Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados. As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos. No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.

Execução: Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento. Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada.

Relatório: Peça final de todo o processo, em que são relatadas evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações. A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.

Acompanhamento: A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações do plano de trabalho haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.

Monitoramento: A atividade demonitoramentoconsiste na adoção de ações, pelo Departamento Municipal de Controladoria, a fim de verificar se as medidas implementadas pelas Unidades Auditadas estão de acordo com as recomendações emitidas ou com o plano de ação acordado, e se as medidas adotadas foram suficientes para solucionar a situação.

FASES DO TRABALHO

Seleção das informações;
Matriz de Planejamento;
Execução;
Verificações in loco na Unidade (se necessário);
Relatório preliminar das verificações;
Comentários do Gestor;
Análise das contestações;
Relatório final de verificação (com as recomendações);
Monitoramento;

ACHADOS (OU OBSERVAÇÕES)

Achado é o resultado da comparação entre um critério preestabelecido pela equipe do Departamento Municipal de Controladoria durante a fase de planejamento e a condição real encontrada durante a realização dos exames, comprovada por evidências.

Tem como objetivo responder às questões de verificação levantadas na fase de planejamento. Também pode ser chamado de constatação ou de observação.

Nesse sentido, o achado pode indicar conformidade ou não conformidade com o critério, bem como registrar oportunidades para melhoria ou boas práticas.

As não-conformidades encontradas na comparação entre o critério e a condição podem envolver impropriedades e irregularidades.

Os achados de auditoria devem ser revisados e aprovados pelo Diretor do Departamento Municipal de Controladoria, antes de serem apresentados à Unidade Auditada. Nesse processo, o Diretor do Departamento Municipal de Controladoria deve se certificar de que estejam devidamente suportados por evidências. Assim, se é recomendável serem realizadas reuniões entre a equipe da Unidade Auditada e o responsável pelo Departamento Municipal de Controladoria, de modo a facilitar o nivelamento dos entendimentos.

REQUISITOS BÁSICOS PARA O ACHADO

Um achado de auditoria deve ser desenvolvido de forma a apresentar uma base sólida à opinião e às propostas de recomendação elaborada pela Controladoria, atendendo, necessariamente, aos seguintes requisitos básicos:

ser relevante para os objetivos dos trabalhos de auditoria, aqueles achados não considerados suficientemente relevantes para compor o relatório final devem ser comunicados ao Gestor via relatório. Se esses achados não forem capazes de auxiliar no aprimoramento da gestão ou de evitar casos semelhantes no futuro, poderão ser mantidos apenas como papéis de trabalho;

estar devidamente fundamentado em evidências, as quais devem ser capazes de demonstrar que a situação registrada realmente existe ou existiu**.**

FINALIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAI) desenvolvido pelo Departamento Municipal de Controladoria do Município de Honório Serpa é o documento orientador que define as diretrizes e normas para a realização de auditorias previstas durante o exercício de 2025. Este plano especifica os procedimentos, a metodologia a ser utilizada, e estabelece as bases para a execução das auditorias internas, que visam garantir o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pela administração pública.

As atividades de auditoria interna descritas neste plano têm como principal finalidade avaliar o cumprimento das unidades executoras no que se refere à observância dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas já implementadas na administração municipal. Esse acompanhamento será pautado nos princípios fundamentais da administração pública, como legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Além disso, o trabalho da auditoria interna busca identificar e sugerir ações corretivas para problemas ou deficiências encontradas durante o processo de auditoria. As equipes de auditoria se comprometerão a informar aos gestores e responsáveis pelas unidades auditadas sobre a importância da adesão às normas vigentes, destacando os benefícios de se manter os processos em conformidade com a legislação e as práticas de boa governança.

A auditoria interna, portanto, é vista como um elemento fundamental de controle, tendo a missão de orientar, controlar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dessa forma, a auditoria interna desempenha um papel de apoio ao Controle Externo, colaborando com a fiscalização e assegurando a regularidade e a transparência na gestão contábil, financeira, patrimonial e de recursos humanos do município.

AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS

As auditorias extraordinárias, diferentemente das planejadas, têm sua origem em demandas do Chefe do Executivo Municipal, tendo, portanto, já definido o foco de atuação da auditoria.

Considerando o foco, o Departamento Municipal de Controladoria definirá a metodologia, procedimentos de análise, recursos a serem utilizados e prazo para a realização dos trabalhos, podendo ampliar sua extensão, se necessário os objetivos da auditoria interna. As Auditorias Extraordinárias não estão constantes no Plano Anual de Atividades do Controle Interno planejado pela controladoria. Esse tipo de auditoria deve ser provocado por alguma das seguintes origens:

Por determinação ou solicitação do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Por solicitação dos órgãos de Controle Externo;

Por informação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Por solicitação da PGM – Procuradoria-Geral do Município;

Por solicitação dos Conselhos Municipais;

Denúncia e/ou representações no âmbito municipal, por meio de ouvidoria ou outro canal que o cidadão vier a utilizar.

As auditorias extraordinárias, seguem os mesmos regramentos das ordinárias no sentido de planejamento e execução.

COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A Controladoria deve se comprometer a realizar, de forma técnica, ética, responsável, independente e imparcial, os exames e acompanhamentos propostos, cumprindo assim o papel de auxiliar a administração municipal em seu trabalho de gestão.

Da mesma forma, a Controladoria deve se comprometer a tratar de forma correta e adequada os dados, informações, fotos e demais documentos que analisar ou guardar – eletronicamente ou se desejar fisicamente – bem como a exarar despachos, pareceres, relatórios e conclusões levando em conta não só os aspectos formais relativos às auditorias, mas também os humanos, preservando as pessoas envolvidas da melhor maneira possível, ainda que seja necessário informar eventualmente erros, desvios e fraudes, de modo que a observação técnica prevaleça sempre, impedindo colocações subjetivas, emocionais e adjetivas que possam ampliar as impressões acerca dos fatos apontados.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

É necessário o aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Controladoria Interna, por meio da participação em cursos presenciais e online, visto que o aprimoramento contribui para a segurança nas ações da administração.

As capacitações e cursos são primordiais não só para a Controladoria, mas se estende aos servidores atuantes nas diversas funções deste município. A capacitação permite ao servidor o melhor domínio das tarefas executadas conforme as demandas.

E como preconiza a Constituição Federal no art. 39, §§ 2º e 7º, a fim de promover a Eficiência dos agentes públicos propôs:

2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados (...)

7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

Ora, se, por um lado, o § 2º do artigo 39 não determinou a criação de escola de governo no âmbito municipal, por outro lado, o §7º compensou tal falta determinando que os entes da federação, entre eles os municípios, reservem recursos para incentivar a qualificação e o aperfeiçoamento dos seus edis e servidores públicos.

Ainda assim há de se observar que a Nova Lei de Licitações 14.133 de 1º de abril de 2021, também transcreve:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

É primordial o incentivo a capacitação dos servidores, com intuito de promover a eficiência frente as ações rotineiras, promovendo assim a garantia e segurança para com o gestor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAI) ocorrerão conforme o cronograma anexado, sendo conduzidas de maneira sistemática e organizada. É importante destacar que, durante o exercício de 2025, poderão ser realizadas alterações no plano, caso surjam novas demandas ou necessidades emergenciais, tais como solicitações documentadas provenientes do Poder Executivo Municipal, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outros órgãos competentes.
Além disso, as demandas dos departamentos municipais serão devidamente consideradas ao longo da execução das atividades de auditoria, de forma a garantir que as ações do Controle Interno estejam alinhadas com as necessidades específicas de cada pasta, respeitando a dinâmica administrativa e as prioridades da gestão pública municipal.
Os resultados das auditorias realizadas serão comunicados ao Prefeito Municipal e aos Diretores dos Departamentos Municipais, com a devida formalização das constatações, recomendações e eventuais pendências identificadas. Essas informações serão incluídas nos relatórios periódicos do Controle Interno e, quando pertinente, farão parte de um processo de monitoramento contínuo, visando o acompanhamento da implementação das ações corretivas e a melhoria dos processos administrativos.
O Controle Interno, portanto, reafirma seu compromisso em orientar, apoiar e avaliar as ações de gestão no município, garantindo que as recomendações sejam adequadamente atendidas e que as práticas de boa governança sejam efetivamente implantadas.

Honório Serpa, 03 de fevereiro de 2025.

LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO
Dir. do Departamento Municipal de Controladoria
Decreto 047/2020

REFERÊNCIAS

Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT Controladoria Geral do Município de Maceio - Alagoas
Cartilha de Orientações e Diretrizes do Controle Interno – TCE – PR
Roteiro de Consistência de Dados – TCE- PR

ANEXO I
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO(À) DIRETOR(A) MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Assunto: Solicitação de documentos para auditoria interna
Prezado(a) Sr.(a) [Nome do(a) Secretário(a) ou Gestor(a)],
No exercício de nossas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, O Departamento Municipal de Controladoria está realizando um procedimento de auditoria interna focado no *(descrever a questão auditada)* por parte desta *[nome do órgão auditado]*. Esta iniciativa faz parte do nosso compromisso contínuo com a melhoria da qualidade, conformidade e eficiência dos procedimentos administrativos do Município, especialmente no que diz respeito aos (*objetivo de auditoria*).
O objetivo do trabalho *(descrever de forma clara e detalhada o objetivo de auditoria).*
As conclusões desta auditoria não somente nos auxiliarão a entender melhor as práticas correntes, mas também poderão resultar na emissão de recomendações específicas para aprimoramento dos processos em questão.
Nesse sentido, solicitamos gentilmente que nos forneça os seguintes documentos e ou informações:
(pode ser solicitado via módulo do controle Interno, na rotina auditorias no sistema de gerenciamento e arquivamento de dados) ou (listar as informações ou ainda anexar questionamentos).
Agradecemos sua colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.
Por favor, encaminhe os documentos solicitados até [*data limite*], para que possamos dar continuidade ao nosso trabalho de auditoria.
Certo de vossa compreensão e habitual colaboração, antecipo meus agradecimentos.
Atenciosamente,
Honório Serpa, xx de xxxxxxxxxxxxx de 2025.

LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO
Dir. do Departamento Municipal de Controladoria
Decreto 047/2020

ANEXO II
AUDITORIAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Tema da Auditoria	Escopo	Objetivo Específico	Prazo	Aspectos Relevantes	Critério	Questão de Auditoria	Avaliação de Risco	Relevância	Resultados Esperados
Recursos Humanos (Arquivamento de documentos físicos)	Análise de gestão do Departamento Municipal de Recursos Humanos: Conforme a análise da gestão de risco realizada, o mapa de apontamento direcionou para o Arquivamentos físico de documentos, locais adequados.	Analisar as práticas relacionadas à gestão de arquivos e guarda de documentos, apontando possíveis erros e propondo sugestões de melhoria.	2º trimestre de 2024	Falta de capacitação; Possíveis irregularidades praticadas; Falta de adequação a fim de promover a integridade, a eficácia e a adequação dos controles internos; Possíveis locais de armazenamento físico impróprio.	Lei Federal n 0 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que baliza a política nacional de arquivos públicos e privados. Lei Federal n" 6.514/77, art. 160, § 1°. Lei Federal n" 6.514/1977, art. 163. Entre outras	As questões serão elaboradas sob os temas: Identificação de documentos, categorias de organização, Prazos de guarda, local de armazenamento, segurança, critérios para descarte entre outras a baseadas em nas normas, que serão elaboradas ao decorrer do processo.	Riscos de: Má gestão; Gestão sem normas definidas; Não obediência as normatizações, leis, instruções normativas firmadas; Falta de capacitação adequada aos gestores do Departamento; Armazenamento de documentos físicos e digitais de forma incorreta; Risco de armazenamento de documentos físicos em local inapropriado e desabamento de piso.	Auxiliar a gestão da instituição a identificar e corrigir problemas, garantindo a conformidade com as leis trabalhistas, garantindo a segurança de todos.	Identificação de falhas na gestão dos documentos do Recursos Humanos, melhorias na gestão e atendimento às normas vigentes.

Tema da Auditoria	Escopo	Objetivo Específico	Prazo	Aspectos Relevantes	Critério	Questão de Auditoria	Avaliação de Risco	Relevância	Resultados Esperados
Transporte Escolar (RCD EDU35) Adequação dos veículos e condutores	Habilitação dos motoristas, condições de uso dos veículos, licenças, vencimentos e certificações vencidas, órgãos de controle e controles administrativos.	Aferir a adequação dos veículos e condutores do transporte escolar, bem como garantir a segurança, regularidade e economicidade no transporte escolar.	2º semestre de 2024	Motoristas sem Carteira Nacional de Habilitação ou com a categoria inapropriada; Veículos sem condição de uso; Veículos sem licença ou com elas atrasada;	Lei 9.394/96 (LDB), Resoluções FNDE aplicáveis, normativos municipais e Roteiro de Consistência de Dados - TCE-PR. Código Brasileiro de trânsito.	O transporte escolar está sendo realizado de forma segura, econômica e regular?	Risco de acidentes, atrasos no transporte, gastos excessivos por falta de planejamento das rotas e manutenção preventiva, fraudes.	Auxiliar na promoção da qualidade e a segurança no transporte escolar.	Regularização de falhas operacionais e otimização de custos com transporte escolar.

				Rotas ineficientes; Rotas em demasia.	Lei 9.503/97. Resolução Conatran 789/20. Normas para gestão do Transporte Escolar Público do Paraná.				

MONITORAMENTO PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

MONITORAMENTO PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025									
Tema da Auditoria	**Escopo**	**Objetivo Específico**	**Prazo**	**Aspectos Relevantes**	**Critério**	**Questão de Auditoria**	**Avaliação de Risco**	**Relevância**	**Resultados Esperados**
Departamento Municipal de Saúde (Normatizações de gestão dos recursos)	Realização de rituais de controle, normas de monitoramento do gasto mínimo em saúde, a busca pela aprovação do Conselho Municipal de Saúde. Rituais de chamamento e execução de audiência pública. Assunto tratado no acompanhamento nº 018/2023 respondido em 2024.	Apoiar o responsável pelo departamento na criação de normas que definirão como serão acompanhados os limites constitucionais e gastos mínimos em saúde.	2º trimestre de 2025	Falta de controle dos limites constitucionais, transparência e gestão.	Lei Complementar nº 141/2012. Emenda Constitucional nº 29/2000. Lei nº 8.080/1990. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)eLei Orçamentária Anual (LOA).	O setor responsável pela administração do Departamento Municipal de Saúde possui ritual para o acompanhamento dos limites constitucionais e gastos mínimos?	Risco de: Apontamento do Tribunal de Contas; Desvio de recursos; Inadimplência com a legislação; O não cumprimento dos percentuais mínimos de investimento em saúde; Falta de Transparência; Dificuldades na Prestação de Contas; Impacto na Saúde Pública;	Assegurar a conscientização da importância da normatização garantindo a correta aplicação dos recursos, a transparência na gestão e a efetividade dos serviços de saúde no município.	Melhoria na Gestão de Recursos, aumento da transparência, fortalecimento do controle social, redução de desvios e irregularidades, aprimoramento da qualidade dos serviços de saúde.
Tema da Auditoria	**Escopo**	**Objetivo Específico**	**Prazo**	**Aspectos Relevantes**	**Critério**	**Questão de Auditoria**	**Avaliação de Risco**	**Relevância**	**Resultados Esperados**
Departamento Municipal de Fazenda (Normatizações conforme o PROGV)	Ato normativo para: pagamento de despesas e responsabilização de responsáveis, sistema de execução orçamentária e financeira e integridade dos dados. Quantitativos de profissionais. Auditor fiscal. Plano de capacitação. Disposição no site as informações atualizadas sobre o estoque de precatórios. Assunto tratado no acompanhamento n.º 45/2024.	Apoiar o responsável pelo departamento na criação de normas que definirão como serão acompanhados os limites constitucionais;	3º trimestre de 2025	Falta de atos normativos.	Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Leis Federais relacionadas à gestão financeira- Incluem a Lei nº 4.320/1964. Lei nº 14.133/2021. Legislações específicas por área de atuação. Atos exigidos no PROGOV	O Departamento Municipal de Fazenda, possui ato normativo que regulamenta? O pagamento em todas as categorias; Previsão das antecipações e emissão de ordens de pagamentos; Responsabilizações; Uso de diagrama(s) (fluxograma); Ordem cronológica de pagamento; Informações atualizadas sobre o estoque de precatórios no site da instituição; Sistema de Execução Orçamentária e Financeira; Previsão e responsabilização da gestão do Sistema de Execução Orçamentária e Financeira; Estudo do quantitativo de profissionais para o desempenho das atividades de administração tributária;	Há risco de: Pode resultar em irregularidades nos processos de contratação e pagamento, o que pode levar a sanções por parte dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas. Também, a falta de regulamentação pode gerar confusões sobre os procedimentos a serem seguidos, aumentando o risco de superfaturamento e sobrepreço nas contratações, uma vez que não haveria diretrizes claras para a justificativa dos valores. Há risco de bloqueios de certidões negativas e multas, que podem impactar a capacidade do município de receber transferências de recursos e firmar novos contratos.	Garantir a boa gestão dos recursos públicos. Estabelecer diretrizes claras sobre como as despesas. Permissão para que os gestores públicos sigam procedimentos legais. Minimização de risco de sanções e penalidades por parte dos órgãos de controle.	Redução de Irregularidades, maior transparência, evitar sanções, eficiência na gestão de recursos e fortalecimento da responsabilidade fiscal
Tema da Auditoria	**Escopo**	**Objetivo Específico**	**Prazo**	**Aspectos Relevantes**	**Critério**	**Questão de Auditoria**	**Avaliação de Risco**	**Relevância**	**Resultados Esperados**
Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (concessão de nitrogênio líquido e botijões de armazenamento)	Promove o estudo da legalidade do firmamento de um ato legal de concessão de nitrogênio líquido. Monitoramento do Processo Digital n.º 1688/2024, qual passará a ser auditoria neste ano.	Apoiar e instruir o gestor a normatizar as concessões.	4º trimestre de 2025	Falta de atos normativos.	Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Federal nº 11.079/2004; Regulamentações municipais; Resolução nº 101/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;	O Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente possui ato normativo que regulamenta a concessão de nitrogênio líquido e botijões de armazenamento?	Há risco de: Irregularidades e falta de transparência; Insegurança jurídica; Dificuldades na fiscalização; Onerosidade excessiva;	Garantir a Legalidade e Segurança Jurídica, transparência e Accountability, eficiência na Gestão Pública, proteção dos direitos dos cidadãos e Prevenção de Irregularidades;	Estabelecer procedimentos claros, promover a transparência, garantir a legalidade, facilitar a fiscalização e proteger os direitos dos cidadãos.

ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

CRONOGRAMA DE AUDITORIAS/MONITORAMENTO PREVISTAS PARA 2025				
Área da Auditoria	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**
Recursos Humanos		[redacted]		
Transporte escolar			[redacted]	[redacted]
Saúde		[redacted]		
Financeiro			[redacted]	
Pecuária				[redacted]

ANEXO IV
MODELO DE MATRIZ DE PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO IV
MODELO DE MATRIZ DE ACHADOS DE AUDITORIA INTERNA

ANEXO V
MODELO DE OFÍCIO E RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Ofício n.º xx/2025

Honório Serpa, xx, de, xxxxxxxxxxx de 2025

Assunto: Encaminhamento do Relatório de Auditoria
Excelentíssimo,
É com satisfação que encaminho a Vossa Excelência o relatório completo referente da auditoria realizada sobre (*descrever o objeto de auditoria*). Este relatório abrange os resultados detalhados das análises, bem como as conclusões e recomendações decorrentes do processo de auditoria.
Durante o período de auditoria, foi realizada uma avaliação abrangente e imparcial dos processos, buscando identificar áreas de conformidade, bem como eventuais deficiências ou áreas de melhoria. O relatório reflete os achados de maneira clara e objetiva, com o intuito de fornecer informações úteis e acionáveis para aprimorar os processos.
Sendo só para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos providências quanto a recomendação expelida, a partir do recebimento desta.

Honório Serpa, XX de XXXXXX de 2025

Atenciosamente,

LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO
Dir. do Departamento Municipal de Controladoria
Decreto 047/2020

RELATÓRIO DE AUDITORIA nº. xx/2025

Unidade Auditada	
Coordenador de Controle Interno	
Prefeito Municipal	

1. APRESENTAÇÃO
O presente relatório de auditoria foi elaborado com base no questionário respondido pelo Município de Honório Serpa. A auditoria tem por objetivo assegurar a conformidade dos procedimentos (*descrever o objeto de auditoria*) e atender às exigências previstas no Plano Anual de Auditoria Interna, elaborado por este Departamento Municipal de Controladoria.
A administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre os próprios atos, denominados controles internos. Com o objetivo de avaliar os controles de processos licitatórios, apresenta-se o relatório com os achados e suas devidas recomendações:

2. INFORMAÇÕES GERAIS:	
TIPO DE RELATÓRIO	
TIPO DE AUDITORIA	
Nº DA ATIVIDADE NO PAAI	
ÁREA/UNIDADE AUDITADA	
OBJETIVO	
AMOSTRA	
ESCOPO (CRITÉRIO)	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	
3. CONSTATAÇÕES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA	

O procedimento de auditoria aplicado sobre as amostras teve como escopo verificar em especial os principais objetivos: (*Descrição completa e fundamentada*)

CONSTATAÇÃO	
Constatação	
Achado	
Recomendações	

CONCLUSÃO
Há necessidade de aprimoramento dos controles do que tange o acompanhamento do (*descrever o objeto de auditoria*) e as recomendações aqui não podem ser ignoradas. A padronização de procedimentos já transcritos neste relatório objetiva evitar ou minimizar falhas que foram constatadas neste trabalho de auditoria. O resultado do trabalho evidenciou que:
Informação 1
Informação 2
Salienta-se que as recomendações que se referem às constatações dos achados necessitam de ações em planejamento constante. Contudo, entende-se que está Controladoria Geral está disponível para realizar o assessoramento das recomendações.
O monitoramento deve ser realizado de forma constante, presente e eficaz, para que os procedimentos sejam todos regulares.

ENCAMINHAMENTO
Por final, tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente Relatório Final ao Prefeito Municipal de Honório Serpa, para ciência e a tomada de providência cabível junto aos Departamentos citados na matriz de achados **(Ex: ANEXO I).**
Certo de vossa compreensão e habitual colaboração, antecipo meus agradecimentos
Honório Serpa, 23 de Junho de 2025

Atenciosamente

LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO
Dir. do Departamento Municipal de Controladoria
Decreto 047/2020

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:63A7D3BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO DA OUVIDORIA

Relatório Anual da Gestão da Ouvidoria

Ano 2024

INTRODUÇÃO

Apresentação da Ouvidoria do Município

O Sistema de Ouvidoria e Canais de Comunicação do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº.13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários de serviços públicos da Administração Pública, e sobre o Sistema de Ouvidoria e Canais de Comunicação do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências, Decreto Municipal nº 252/2024, qual regulamenta a Lei supracitada, apresenta o seu Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria e aos resultados alcançados em 2024.

A consolidação dos dados e informações obtidas por meio das manifestações recebidas pela Ouvidoria do Município visa estreitar a relação entre a administração municipal e a sociedade, permitindo que os cidadãos participem da gestão pública, auxiliando e promovendo o controle social sobre os serviços públicos oferecidos. Ela também atua como um artifício de comunicação entre a sociedade e administradores municipais.

As ouvidorias recebidas têm um papel importante e fundamental na promoção e fomento dos controles internos dos departamentos e da instituição, ligado as necessidades apresentadas pela sociedade, no intuito em defender os direitos da população garantindo o investimento em funções básicas e necessária.

Por meio destas, cabe identificar possíveis falhas e sugerir melhorias na prestação dos serviços públicos oferecidos.

Por meio da Ouvidoria, em conformidade com o Decreto Municipal nº 252/2024, os usuários de serviços públicos podem enviar suas manifestações (reclamações, elogios, denúncias, sugestões e solicitações), que serão imediatamente recebidas, analisadas e encaminhadas às unidades da Administração Direta e Indireta.

Este documento resume e mostra as ações realizadas pela ouvidoria em um determinado período, incluindo informações necessárias para análise das manifestações recebidas, como reclamações, sugestões e denúncias, além da verificação da qualidade dos serviços prestados e o atendimento às demandas da população.

Outro ponto fundamental que toda administração deve levar em consideração é a oferta da transparência e prestação de contas, pois com essa ferramenta a sociedade acompanha o trabalho da ouvidoria e a eficácia das ações tomadas em resposta às manifestações dos cidadãos.

A elaboração deste relatório é uma prática comum que deve ser realizada no mínimo anualmente, dando publicidade no diário oficial do Município e disposto no Portal da Transparência.

O SISTEMA DE OUVIDORIA E CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O Sistema de Ouvidoria e Canais de Comunicação do Poder Executivo Municipal têm a finalidade de coordenar as atividades de ouvidoria desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

A função do Sistema de Ouvidoria e Canais de Comunicação do Poder Executivo Municipal é: Coordenar e articular as atividades de ouvidoria a que se refere o Decreto 252/2024, propor e coordenar ações com vistas a desenvolver o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos e os motivos das manifestações, bem como: facilitar o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e na defesa de seus direitos.

Todas as manifestações são prontamente recebidas, analisadas e encaminhadas às unidades responsáveis para a devida resposta.

O atendimento ao cidadão é a atividade de maior importância para o trabalho de uma Ouvidoria Pública. Atender, para a Ouvidoria da Prefeitura de Honório Serpa, é acolher, analisar, levar em consideração todos os aspectos “inclusive do meio”, servir, escutar e responder. É prontamente reconhecer o outro como pessoa, como sujeito pleno de direitos.

A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO

A qualificação do atendimento ao cidadão é fundamental para garantir a eficácia e a eficiência dos serviços públicos. Um atendimento qualificado contribui para a satisfação do usuário, promovendo uma relação de confiança entre a administração pública e a população.

Além disso, um bom atendimento é essencial para a resolução adequada das demandas e manifestações dos cidadãos, o que pode levar a melhorias nos serviços prestados e na gestão pública como um todo.

A qualificação do atendimento também permite que as ouvidorias e outros órgãos responsáveis possam analisar e encaminhar as solicitações de forma mais eficaz, resultando em um controle social mais efetivo e na promoção da transparência.

Qualificar o atendimento ao cidadão prestado pelos órgãos e entidades de serviço público é uma meta contínua da Administração Pública Municipal. Um atendimento de qualidade vai além de simplesmente atender às necessidades do cidadão; é essencial criar ações que promovam uma relação de empatia. Nesse contexto, a comunicação desempenha um papel fundamental.

Dessa forma, os serviços devem ser acessíveis a todas as pessoas, utilizando os canais de comunicação adequados de acordo com o público atendido e as adaptações necessárias para todas as pessoas, em respeito à diversidade, ou seja, às variações e diferenças entre os indivíduos, reconhecendo e valorizando essas diferenças para promover inclusão e equidade.

Atuando com presteza, cortesia, flexibilidade e respeito, e na busca da efetividade no atendimento ao cidadão do Município de Honório Serpa, além da publicação do Decreto Municipal que regulamenta a Lei de Proteção ao Usuário de Serviços Públicos, a Ouvidoria Municipal elaborará manuais de rotinas internas contendo, no mínimo, conceitos, princípios, canais de comunicação, classificação das manifestações quanto à natureza, procedimentos para atendimento com prazo de resposta, procedimentos para a classificação da natureza das manifestações, procedimentos para a tramitação interna das manifestações, procedimentos para a elaboração de relatórios estatísticos e analíticos, com proposição de melhorias.

Portanto, investir na qualificação do atendimento ao cidadão é uma estratégia importante para fortalecer a democracia e garantir que os direitos da população sejam respeitados e atendidos de maneira adequada.

ESTATISTICAS

Em 2024 a movimentação das ouvidorias teve um aumento consideravelmente grande em ralação ao ano de 2023. Isso demonstra que as ações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa surtiram efeitos positivos.

A instituição mudou a concepção e está arquivando todas as movimentações acerca da ouvidoria municipal, tendo uma maior quantidade de dados estatísticos sobre o número de ouvidorias recebidas, analisadas e respondidas.

Neste momento há uma conscientização da necessidade da devida adequação junto as normas e isso vem fazendo com que a instituição construa gradativamente arquivos com esses dados de forma organizados.

Hoje as ouvidorias estão sendo gerenciados por um sistema de gerenciamento, onde detalha as categorias, evidencia datas, solicitações, há a possibilidade de rastreabilidades até a resolução da mesma.

Assim sendo, a Prefeitura Municipal de Honório Serpa não cessa a preocupação e as ações de melhorias. Futuramente serão implementados novos artifícios, novos documentos, novas rotinas que pode ser incluso no sistema de registro e ou outra ferramenta de divulgação, a qual tornará a ação da ouvidoria uma ferramenta cada dia mais eficaz, para garantir que as informações sejam coletadas e reportadas de maneira adequada em relatórios futuros, demonstrando um compromisso com a transparência e a melhoria contínua dos processos de ouvidoria.

MOVIMENTAÇÕES ESTASISTICAS DE 2024

O início dos registros e a evolução contratação do sistema de gerenciamento de dados se deu em maio de 2024, como se segue:

Tabela 1: Atendimento realizados em 2024

PROCESSO	*DATA*	*CENTRO DE CUSTO*	*ASSUNTO*	*SUBASSUNTO*	*STATUS*
01/2024	19/03/2023	Protocolo Central	Ouvidoria	Denúncia	Arquivado
02/2024	20/03/2023	Protocolo Central	Ouvidoria	Sugestão	Arquivado
03/2024	06/05/2023	Protocolo Central	Ouvidoria	Sugestão	Arquivado
04/2024	23/09/2023	Protocolo Central	Ouvidoria	Reclamação	Arquivado
05/2024	04/11/2023	Protocolo Central	Ouvidoria	Sugestão	Arquivado
06/2024	06/11/2023	Protocolo Central	Ouvidoria	Sugestão	Arquivado
07/2024	06/11/2024	Protocolo Central	Ouvidoria	Sugestão	Arquivado
08/2024	28/11/2024	Protocolo Central	Ouvidoria	Crítica	Arquivado
09/2024	12/12/2024	Protocolo Central	Ouvidoria	Denúncia	Arquivado
10/2024	18/12/2024	Protocolo Central	Ouvidoria	Sugestão	Arquivado
11/2024	18/12/2024	Protocolo Central	Ouvidoria	Sugestão	Arquivado

Fonte: Sistema IPM – Histórico de Trâmites

Tabela estatística percentualidade em 2024

CANAL	*AÇÃO*	*QUANTIDADE*	*PERCENTUAL*
Protocolo Central	Elogio	0	0,0%
Protocolo Central	Sugestão	07	63,63%
Protocolo Central	Reclamação	01	9,09%
Protocolo Central	Denúncia	02	18,18%
Protocolo Central	Crítica	01	9,09%
Total		**11**	**100%**

Fonte: Sistema IPM – Histórico de Trâmites

INDICATIVOS DA ABERTURAS

Os indicativos que apresentam as aberturas de ouvidoria promovem o estreitamento da relação com a sociedade, pois;
a existência de uma ouvidoria permite que o cidadão participe da gestão pública, promovendo o controle social sobre as políticas e serviços oferecidos.
As ouvidorias funcionam como canais de comunicação entre o governo e a sociedade, facilitando a troca de informações e a recepção de demandas e reclamações.
Elas têm o objetivo de incrementar e melhorar os controles internos dos órgãos e entidades, a partir dos anseios demonstrados pela sociedade.

PONTOS RECORRENTES

Uma possível reincidência nos pontos analisados mostra à administração caminhos onde a mesma pode implementar medidas preventivas, evitando crises que poderiam impactar negativamente os serviços públicos e a satisfação da população.
A antecipação de problemas permite uma gestão mais eficiente dos recursos, pois possibilita a alocação adequada e o planejamento de ações corretivas antes que a situação se agrave, prevenindo crises.
A identificação precoce de falhas contribui para a melhoria contínua dos serviços prestados, uma vez que a administração pode ajustar suas políticas e práticas com base nas necessidades reais da população, mostrando eficiência na gestão.
Quando a administração demonstra proatividade na identificação e resolução de problemas, isso aumenta a transparência e a confiança da sociedade nas instituições públicas, melhorando a confiança na administração.
A prevenção de problemas pode resultar em uma significativa redução de custos, evitando gastos desnecessários com correções de falhas que poderiam ter sido evitadas.
Esses benefícios destacam a importância de um planejamento estratégico e de um sistema de monitoramento eficaz para a gestão pública.
Devido aos dados erem poucos como mencionado anteriormente, não se tem grandes informações para analisar as recorrências. Os dados cruzados do ano de 2024 com o ano anterior, não mostra recorrência de problemas.

PROVIDÊNCIAS ADOTADA

Toda abertura de ouvidoria deve ser encarada como um alerta para a administração pública, para que a mesma tome as devidas providências, pois isso pode evidenciar diferentes temas como reclamações, críticas e sugestões.
As providências quando tomadas adequadamente permite a resolução de problemas identificados, melhorando a qualidade dos serviços prestados, melhorando a transparência e confiança.
A ouvidoria funciona como um instrumento de controle social, e a adoção de medidas em resposta às demandas da sociedade fortalece a participação cidadã na gestão pública, promovendo um ambiente de maior accountability.
As providências tomadas em resposta às manifestações podem levar ao aprimoramento dos serviços públicos, uma vez que as sugestões e críticas recebidas são valiosas para identificar áreas que necessitam de melhorias.
Esses aspectos ressaltam a relevância de uma atuação proativa e responsável por parte da administração pública ao lidar com as demandas apresentadas nas ouvidorias.
Por isso, todas as ouvidorias recebidas durante o período neste documento evidenciado, foram analisadas a fim de verificar a fundamentação. Após confirmado a seriedade, cada uma foi encaminhada aos responsáveis das divisões/departamentos para que fossem promovidas ações de regularização ou de respostas para os solicitantes.
Após sanar as dúvidas dos remetentes, as mesmas foram encerradas e arquivadas e quando necessárias monitoradas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atuação da Ouvidoria no município serviu para a melhoria do atendimento ao cidadão, na integração do sistema com todas as secretarias e prestadores de serviços
do Município melhorando:
O relacionamento com todos os Departamentos e Divisões da administração municipal;
O registros de dados de relatórios dos serviços solicitados a cada um dos Departamentos;
O apoio ao setor de comunicação da prefeitura com informações rápidas quando solicitadas;
A equipe de atendimento qualificada e multidisciplinar;
Serviço prestado com ética e transparência junto a administração e a população;
Recebimento das comunicações;
Recebimentos de denúncias;
Aperfeiçoamento dos Serviços Públicos;

Fomento ao Controle Social;
Aproximação com a sociedade
Dessa forma, a ouvidoria tem a responsabilidade de acompanhar e apurar as denúncias recebidas, buscando identificar irregularidades e promover a proteção dos direitos da sociedade e também visa estreitar a relação entre o Município e a sociedade, permitindo que os cidadãos participem ativamente da gestão pública e do controle das políticas e serviços oferecidos.
Em resumo, a ouvidoria municipal se compromete a ser um espaço de diálogo e participação, promovendo a accountability e a melhoria contínua dos serviços públicos.

CONCLUSÃO
A finalidade da Prefeitura Municipal de Honório Serpa em relação ao cidadão é garantir a prestação de serviços públicos de qualidade e promover o bem-estar da população.
A Prefeitura Municipal de Honório Serpa, atua como a principal entidade responsável pela administração local, buscando atender às necessidades e demandas dos cidadãos em diversas áreas, como saúde, educação, infraestrutura e segurança.
Além disso, a Prefeitura Municipal de Honório Serpa tem a preocupação em promover a participação cidadã, permitindo que os cidadãos se envolvam nas decisões que afetam suas vidas e a comunidade. Isso inclui a criação de canais de comunicação, como ouvidorias, onde os cidadãos podem expressar suas opiniões, sugestões e reclamações.
A Prefeitura Municipal de Honório Serpa, também é responsável por implementar políticas públicas que visem o desenvolvimento social e econômico da cidade, garantindo que os direitos dos cidadãos sejam respeitados e promovendo a inclusão social.
Em resumo, a Prefeitura Municipal de Honório Serpa tem a finalidade de servir e atender os cidadãos, promovendo uma gestão pública eficiente e transparente.
Em atendimento as leis regentes, a Prefeitura Municipal de Honório Serpa, pela função atribuida ao Controle Interno, formaliza tal Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria referente ao ano de 2024, o qual será encamionhado ao Prefeito para a apreciação, mencionando a necessidade da consolidação do mesmo através da publicação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná e na sequência será disposto na íntegra junto ao Portal da Transparência do Município.
A publicação desses relatórios é uma forma de demonstrar a eficácia e a eficiência dos serviços prestados, bem como de avaliar a satisfação dos usuários e a qualidade do atendimento. A transparência nas ações da ouvidoria é fundamental para fortalecer a confiança da população nas instituições públicas e promover uma gestão mais responsável e participativa, assim sendo este é o relatório.

Atenciosamente,

EDUARDO BRUSTOLIM
Ouvidor Municipal

LAURICIO CAVALHEIRO
Dir. Municipal de Controladoria

ANEXOS
Lei Federal n.º 13.460/2017
Decreto Municipal 252/2024
Link da Ouvidoria Muncipal https://honorioserpa.atende.net/autoatendimento/servicos/ouvidoria-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:8C3C356B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE OUVIDORIAS ANO 2023

Relatório Anual de Gestão de Ouvidorias ano 2023

Prefeitura Municipal de Honório Serpa
Departamento Municipal de Controladoria

Prefeito
Luciano Dias

Vice-Prefeito
João Carlos Garbin

Diretor Municipal de Controladoria
Lauricio Ribeiro Cavalheiro

Ouvidor Geral
Camila Mello

Relatório Anual de Ouvidoria
Ano 2023

INTRODUÇÃO

Apresentação da Ouvidoria do Município
O Sistema de Ouvidoria e Canais de Comunicação do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº.13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários de serviços públicos da Administração Pública, e sobre o Sistema de Ouvidoria e Canais de Comunicação do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências, vem através deste registrar as ações de Ouvidoria Municipal acometidas no ano de 2023

A consolidação dos dados e informações obtidas por meio das manifestações recebidas pela Ouvidoria do Município visa estreitar a relação entre a administração municipal e a sociedade, permitindo que os cidadãos participem da gestão pública, auxiliando e promovendo o controle social sobre os serviços públicos oferecidos. Ela também atua como um artifício de comunicação entre a sociedade e administradores municipais.

As ouvidorias recebidas tem um papel importante e fundamental na promoção e fomento dos controles internos dos departamentos e da instituição, ligado as necessidades apresentadas pela sociedade, no intuito em defender os direitos da população garantindo o investimento em funções básicas e necessária.
Por meio destas, cabe identificar possíveis falhas e sugerir melhorias na prestação dos serviços públicos oferecidos.
Por meio da Ouvidoria, em conformidade com a Lei supracitada, os usuários de serviços públicos podem enviar suas manifestações (reclamações, elogios, denúncias, sugestões e solicitações), que serão imediatamente recebidas, analisadas e encaminhadas às unidades da Administração Direta e Indireta.
Este documento resume e mostra as ações realizadas pela ouvidoria em um determinado período, incluindo informações necessárias para análise das manifestações recebidas, como reclamações, sugestões e denúncias, além da verificação da qualidade dos serviços prestados e o atendimento às demandas da população.
Outro ponto fundamental que toda administração deve levar em consideração é a oferta da transparência e prestação de contas, pois com essa ferramenta a sociedade acompanha o trabalho da ouvidoria e a eficácia das ações tomadas em resposta às manifestações dos cidadãos.
A elaboração deste relatório é uma prática comum que deve ser realizada no mínimo anualmente, dando publicidade no diário oficial do Município e disposto no Portal da Transparência.

O SISTEMA DE OUVIDORIA E CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O Sistema de Ouvidoria e Canais de Comunicação do Poder Executivo Municipal têm a finalidade de coordenar as atividades de ouvidoria desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.
A função do Sistema de Ouvidoria e Canais de Comunicação do Poder Executivo Municipal é: Coordenar e articular as atividades de ouvidoria, propor e coordenar ações com vistas a desenvolver o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos e os motivos das manifestações, bem como: facilitar o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e na defesa de seus direitos.
Todas as manifestações são prontamente recebidas, analisadas e encaminhadas às unidades responsáveis para a devida resposta.
O atendimento ao cidadão é a atividade de maior importância para o trabalho de uma Ouvidoria Pública. Atender, para a Ouvidoria da Prefeitura de Honório Serpa, é acolher, analisar, levar em consideração todos os aspectos “inclusive do meio”, servir, escutar e responder. É prontamente reconhecer o outro como pessoa, como sujeito pleno de direitos.

A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO

A qualificação do atendimento ao cidadão é fundamental para garantir a eficácia e a eficiência dos serviços públicos. Um atendimento qualificado contribui para a satisfação do usuário, promovendo uma relação de confiança entre a administração pública e a população.
Além disso, um bom atendimento é essencial para a resolução adequada das demandas e manifestações dos cidadãos, o que pode levar a melhorias nos serviços prestados e na gestão pública como um todo.
A qualificação do atendimento também permite que as ouvidorias e outros órgãos responsáveis possam analisar e encaminhar as solicitações de forma mais eficaz, resultando em um controle social mais efetivo e na promoção da transparência.
Qualificar o atendimento ao cidadão prestado pelos órgãos e entidades de serviço público é uma meta contínua da Administração Pública Municipal. Um atendimento de qualidade vai além de simplesmente atender às necessidades do cidadão; é essencial criar ações que promovam uma relação de empatia. Nesse contexto, a comunicação desempenha um papel fundamental.
Dessa forma, os serviços devem ser acessíveis a todas as pessoas, utilizando os canais de comunicação adequados de acordo com o público atendido e as adaptações necessárias para todas as pessoas, em respeito à diversidade, ou seja, às variações e diferenças entre os indivíduos, reconhecendo e valorizando essas diferenças para promover inclusão e equidade.
Atuando com presteza, cortesia, flexibilidade e respeito, e na busca da efetividade no atendimento ao cidadão do Município de Honório Serpa, a Ouvidoria Municipal elaborará manuais de rotinas internas contendo, no mínimo, conceitos, princípios, canais de comunicação, classificação das manifestações quanto à natureza, procedimentos para atendimento com prazo de resposta, procedimentos para a classificação da natureza das manifestações, procedimentos para a tramitação interna das manifestações, procedimentos para a elaboração de relatórios estatísticos e analíticos, com proposição de melhorias.
Portanto, investir na qualificação do atendimento ao cidadão é uma estratégia importante para fortalecer a democracia e garantir que os direitos da população sejam respeitados e atendidos de maneira adequada.

ESTATISTICAS

Nos anos anteriores há 2023, a instituição não possui dados estatísticos sobre o número de ouvidorias recebidas, pois a adequação junto as normas estão sendo gradativamente sendo alocadas.
Por ser um município de pequeno porte, as ações de ouvidorias eram repassadas pessoalmente a servidores da administração e esses não tinham o conhecimento necessário da devida importância de se registrar tais eventos.
Contudo, as demandas explanadas pela sociedade junto aos servidores eram prontamente acolhidas, analisadas, efetuadas ações legais e resolvidas.
Assim sendo, novas implementações de rotinas, sistemas de registro mais eficaz foram contratados, para garantir que as informações sejam coletadas e reportadas de maneira adequada em relatórios futuros. Demonstrando um compromisso com a transparência e a melhoria contínua dos processos de ouvidoria.

MOVIMENTAÇÕES ESTSISTICAS DE 2023

O início dos registros e a evolução contratação do sistema de gerenciamento de dados se deu em maio de 2023, como se segue:
Tabela 1: Atendimento realizados em 2023

PROCESSO	*DATA*	*CENTRO DE CUSTO*	*ASSUNTO*	*SUBASSUNTO*	*STATUS*
01/2023	23/05/2023	Protocolo Central	Ouvidoria	Reclamação	Encerrado
02/2023	23/05/2023	Protocolo Central	Ouvidoria	Elogio	Encerrado
03/2023	23/05/2023	Protocolo Central	Ouvidoria	Elogio	Encerrado
04/2023	07/06/2023	Protocolo Central	Ouvidoria	Sugestão	Encerrado
05/2023	21/06/2023	Protocolo Central	Ouvidoria	Reclamação	Encerrado
06/2023	08/11/2023	Protocolo Central	Ouvidoria	Denúncia	Encerrado

Fonte: Sistema IPM – Histórico de Trâmites

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Atuação da Ouvidoria no município serviu para a melhoria do atendimento ao cidadão, na integração do sistema com todas as secretarias e prestadores de serviços
do Município melhorando:
O relacionamento com todos os Departamentos e Divisões da administração municipal;
O registros de dados de relatórios dos serviços solicitados a cada um dos Departamentos;
O apoio ao setor de comunicação da prefeitura com informações rápidas quando solicitadas;

A equipe de atendimento qualificada e multidisciplinar;
Serviço prestado com ética e transparência junto a administração e a população;
Recebimento das comunicações;
Recebimentos de denúncias;
Aperfeiçoamento dos Serviços Públicos;
Fomento ao Controle Social;
Aproximação com a sociedade

Dessa forma, a ouvidoria tem a responsabilidade de acompanhar e apurar as denúncias recebidas, buscando identificar irregularidades e promover a proteção dos direitos da sociedade e também visa estreitar a relação entre o Município e a sociedade, permitindo que os cidadãos participem ativamente da gestão pública e do controle das políticas e serviços oferecidos.
Em resumo, a ouvidoria municipal se compromete a ser um espaço de diálogo e participação, promovendo a accountability e a melhoria contínua dos serviços públicos.

CONCLUSÃO
A finalidade da Prefeitura Municipal de Honório Serpa em relação ao cidadão é garantir a prestação de serviços públicos de qualidade e promover o bem-estar da população.
A Prefeitura Municipal de Honório Serpa, atua como a principal entidade responsável pela administração local, buscando atender às necessidades e demandas dos cidadãos em diversas áreas, como saúde, educação, infraestrutura e segurança.
Além disso, a Prefeitura Municipal de Honório Serpa tem a preocupação em promover a participação cidadã, permitindo que os cidadãos se envolvam nas decisões que afetam suas vidas e a comunidade. Isso inclui a criação de canais de comunicação, como ouvidorias, onde os cidadãos podem expressar suas opiniões, sugestões e reclamações.
A Prefeitura Municipal de Honório Serpa, também é responsável por implementar políticas públicas que visem o desenvolvimento social e econômico da cidade, garantindo que os direitos dos cidadãos sejam respeitados e promovendo a inclusão social.
Em resumo, a Prefeitura Municipal de Honório Serpa tem a finalidade de servir e atender os cidadãos, promovendo uma gestão pública eficiente e transparente.

Que este relatório sirva como meio de análise para auditorias internas e externas e principalmente sob forma de acompanhamentos social.

Atenciosamente,

LAURICIO CAVALHEIRO
Diretor Municipal de Controladoria

ANEXOS
Lei Federal n.º 13.460/2017

Link da Ouvidoria Muncipal https://honorioserpa.atende.net/autoatendimento/servicos/ouvidoria-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:D3EAF81D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - RETIFICAÇÃO

SELEÇÃO DE COMERCIANTES PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO 35º RODEIO DE IRATI

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - O 35º RODEIO CRIOULO DE INTEGRAÇÃO DE IRATI que ocorrerá nos dias: 11 a 13 de julho de 2025, é um evento organizado pela Prefeitura de Irati- PR, com o apoio de diversas entidades do município, tendo como objetivo celebrar o aniversário do município, além de promover, valorizar e divulgar a cultura gaúcha, presente na vida da população de Irati- PR, oferecendo ao público uma oportunidade de lazer, compra de produtos típicos e tradicionais, degustação de produtos especiais que representem e evidenciem a culinária típica. O objetivo desta iniciativa é criar interatividade e lucratividade para todos, não só do ponto de vista econômico, como também social, cultural e turístico proporcionando mais uma forma de desenvolvimento sustentável para a cidade. A iniciativa visa marcar para o público a amplitude, variedade, força e atratividade da cultura, mostrando e fomentando a cultura tradicionalista de Irati- PR.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 - Além do objetivo geral já mencionado, objetivos específicos também serão atendidos, como:

I – Incentivar o desenvolvimento do turismo regional pela promoção da cultura tradicionalista;
II – Fomentar a atividade econômica no Município, como forma de agregar valor, trabalho e renda, promovendo o fortalecimento organizacional do setor, oportunizando o intercâmbio entre os participantes;
III – Estimular a produção de produtos utilizados no preparo dos produtos culinários;
IV – Projetar Irati- PR no cenário cultural regional, estadual e nacional;

3. LOCAL, DATAS E PRAZOS

3.1 - O 35º RODEIO CRIOULO DE INTEGRAÇÃO DE IRATI, acontecerá nos dias 11 a 13 de julho de 2025, ocorrendo no espaço do CT WILLY LAARS, sediado à rua Camacuã, s/n, Bairro Camacuã- Irati-PR.
3.2 - Calendário de datas importantes: As solicitações de inscrições para os interessados locais serão efetuadas no período das 08h00min do dia 06 de junho de 2025 às 17h00min do dia 13 de junho de 2025, na Secretaria de Indústria e Comércio, sediada na Rua Jaime luís Stolf, 40, 2º andar- (ACIAI) Centro- Irati- PR. Para interessados regionais, estaduais e nacionais serão efetuadas no período das 08h00min do dia 17 de junho de 2025 às 17h00min do dia 23 de junho de 2025, na Secretaria de Indústria e Comércio, sediada na Rua Jaime Luís Stolf, 40, 2º andar- (ACIAI) Centro- Irati- PR. Pagamentos de participantes locais até 16 de junho de 2025; para regionais e demais localidades, até 24 de junho.
3.3 – A comprovação do pagamento cabe ao interessado em participar deste chamamento público, sendo que o mesmo só estará apto a assinar o termo do compromisso do espaço com a referida comprovação.
3.4 - O evento será realizado entre dias 11 a 13 de julho de 2025, e os patrocinadores/apoiadores poderão usufruir dos espaços para vendas neste período.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do evento: lojistas de moda e ou acessórios country/tradicionalista gaúcha, bares, restaurantes, lanchonetes, autônomos que possuam CNAE apto para a atividade proposta; (O Alvará sanitário exigido das atividades com alimentação deverá ser exibido em local visível durante o evento).
4.2 - A organização do 35º RODEIO CRIOULO DE INTEGRAÇÃO DE IRATI destinará/poderá aceitar participantes de outras cidades se houver vaga nas inscrições ou o não cumprimento no regulamento.

5. DOS ESPAÇOS

5.1 - Os espaços serão classificados em 03 (três) setores: RUA PRINCIPAL, RUAS LATERAIS- SECUNDÁRIAS e ESPAÇOS COBERTOS.
RUA PRINCIPAL
5.2 - Os espaços DA RUA PRINCIPAL poderão ser adquiridos por fornecedores de alimentos, bebidas e atividades congêneres.
RUAS LATERAIS
5.3 - Os espaços das RUAS LATERAIS, poderão ser adquiridos por fornecedores de alimentos, bebidas, atividades congêneres e lojistas de moda, os quais terão um espaço em separado das atividades de preparo de alimentos, visando resguardar os produtos oferecidos ao público.
ESPAÇOS COBERTOS:
ESPAÇO COBERTO - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
5.4 - O ESPAÇO COBERTO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO conta com uma área coberta podendo serem utilizados o barracão que contempla as seguintes medidas: 40 metros de comprimento por 20 metros de largura. Espaços destinados a empresas que comercializem bebidas e alimentos.
ESPAÇO COBERTO - ARQUIBANCADAS
5.5 - **O ESPAÇO COBERTO - ARQUIBANCADAS** conta com uma área coberta podendo serem utilizados 04 espaços de 5X5 metros, possuindo as seguintes características:
5.6 - 04 (quatro) espaços em área coberta, medindo 5X5 metros (vinte e cinco metros quadrados), destinados a empresas que comercializem bebidas e alimentação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 - Cada participante deverá informar a sua área total pretendida ao inscrever-se, a qual será delimitada pela organização do evento e debitada da área total destinada aos comerciantes, considerando a ordem de pagamento.
6.1.1 - Com isso os espaços dos inscritos serão debitados da área total a cada inscrição, portanto a informação da área ocupada pelo requerente deve contemplar o espaço total a ser utilizado, com estrutura provisória, barracas, toldos e demais eventuais acessórios a serem necessários pelo requerente. A metragem mínima a ser disponibilizada é de 3x3 metros (9 metros quadrados) e a metragem máxima é de 10x10 (100 metros quadrados).
6.2 - No caso de inscrição do mesmo tipo de alimento por mais participantes, serão selecionados por ordem de inscrição paga. Será priorizado quem se inscreveu primeiro, admitindo até 05 (cinco) participantes com o mesmo produto/segmento de alimentação e seguindo a ordem de pagamento da inscrição.
a) Serão abertas até 50 inscrições para produtos alimentícios.
b) Serão abertas até 15 inscrições para Bebidas alcóolicas.
c) Haverá espaços específicos limitados para comércio de moda e acessórios identificados pela comissão. Poderão ser remanejadas as quantidades informadas nestes itens, a depender da demanda.
6.3 - As solicitações de inscrições para os INTERESSADOS LOCAIS serão efetuadas no período das 08h00min do dia 06 de junho de 2025 às 17h00min do dia 13 de junho de 2025, na Secretaria de Indústria e Comércio, sediada na Rua Jaime Luís Stolf, 40, 2º andar- (mesmo prédio ACIAI) Centro- Irati- PR.
6.4 - Para interessados REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS serão efetuadas no período das 08h00min do dia 17 de junho de 2025 às 17h00min do dia 23 de junho de 2025, na Secretaria de Indústria e Comércio, sediada na Rua Jaime Luís Stolf, 40, 2º andar- (ACIAI) Centro- Irati- PR.
6.5 - Após atingir o limite da área ocupada, será criada uma lista de suplentes, caso haja eventuais desclassificações ou desistências, os mesmos serão chamados por ordem de inscrição.
6.6 - Dos dados e documentos exigidos no ato da inscrição:
a) Comprovante CNPJ;
b) preenchimento do anexo contendo ficha de inscrição e termo de responsabilidade;
c) Certidão Negativa Municipal (do local da sede registrada no comprovante CNPJ);
d) Alvará Sanitário (para comércio de alimentos e bebidas preparados no local).

6.7 - As inscrições serão avaliadas por uma comissão formada pela coordenação do evento.
6.8 – A título de contraprestação pelo uso de espaço público com direito à exploração comercial no evento, os valores serão calculados com base na URM – Unidade de Referência Municipal por metro quadrado ocupado.
O valor vigente da URM será o estipulado por decreto municipal até a data do vencimento da inscrição.

Tamanhos a serem disponibilizados	Tipo de Atividade	Valor por m² (URM)	Observações
-	**Ambulantes (circulantes) - exceto bebidas**	Taxa fixa: 8 **URMs**	Valor único. (Interessados locais 50% de desconto no valor total).
3x3 = 9m² **4x4=16m²** **5x5=25m²**	**Alimentação**	**1 URM/m²**	Interessados locais 50% de desconto no valor total.
3x3 = 9m² **4x4=16m²** **5x5=25m²**	**Bebidas Alcoólicas**	**2 URMs/m²**	Interessados locais 50% de desconto no valor total.
4x4=16m² **5x5=25m²**	**Vestuário, calçados e acessórios**	**50% de 1 URM/m²**	Para Interessados locais e demais localidades.

6.9 – Cada CNPJ poderá requerer inscrição em até 04 (quatro) espaços ou até o limite máximo de 100 m².
6.10- O pagamento será efetuado mediante guia emitida pelo Departamento de Tributação com data de vencimento máxima até o próximo dia útil subsequente ao encerramento das inscrições.
6.11 - Em caso de não pagamento, decai o direito do interessado original e a área reservada será destinada aos classificados remanescentes da lista de espera.

7. PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL

7.1 – O 35º RODEIO CRIOULO DE INTEGRAÇÃO DE IRATI, desenvolverá a comunicação oficial do evento com os nomes dos estabelecimentos participantes e aos participantes cabe divulgar a sua participação no evento.

8. DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1 – Para a comercialização, é vedada a comercialização de outros produtos ou porções/itens além dos informados na ficha de inscrição no 35º RODEIO CRIOULO DE INTEGRAÇÃO DE IRATI, sem prévia autorização da Prefeitura.
8.2 – É obrigatório que o estabelecimento esteja operando plenamente e apto ao atendimento ao público e comercializar seu produto antes das 09h do dia 11 de julho de 2025.
8.3 – O participante poderá comercializar seus produtos no formato delivery (apps de delivery), tendo total responsabilidade sobre a demanda e pagamento dos pedidos (Desde que a entrega dos produtos seja feita pelo acesso exclusivo demarcado pela comissão).
8.4 – Os estabelecimentos inscritos serão posicionados nas vias do CT por meio da ordem de inscrição. Após a comprovação do pagamento, o comerciante poderá escolher a posição da sua barraca respeitando as regras com relação a posicionamento que a comissão informará, devido ao comércio e a energia elétrica que fica entorno do mesmo.
8.5 – Obrigatório servir os líquidos em copos plásticos, não podendo ser vendido em garrafas, conforme normativas de segurança da PMPR.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES:

9.1 – Rede elétrica e iluminação geral;
9.2 – Apresentações culturais.
9.3 – Divulgação do evento;
9.4 – Limpeza antes, durante e após o Evento;
9.5 – Segurança no local;
9.6 – Controle de tráfego do entorno do local.
9.7 – Estrutura de som.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS

10.1 – Montagem das tendas até a data limite de 10 de julho de 2025.
10.2 – Estruturar seu espaço com equipamentos, utensílios e demais itens utilizados no preparo e comercialização dos alimentos;
10.3 – Decorar de maneira criativa e harmoniosa a área interna e externa da tenda (preferencialmente temática RODEIO), respeitando o espaço estabelecido.
10.4 – Estar uniformizado, distribuir aventais e toucas para todas as pessoas envolvidas na manipulação dos alimentos e atendimento ao público;
10.5 – Respeitar e cumprir as normas da Vigilância Sanitária bem como deixar em local visível alvará sanitário.
10.6 – Limpeza interna do espaço de manuseio e comercialização dos alimentos, antes, durante e após o evento, assim como é obrigatório extintor e lixeira em cada barraca em que o mesmo terá responsabilidade para esvaziar e deixar sempre pronta para atender ao público.
10.7 – Informar na ficha de inscrição a potência elétrica e materiais elétricos utilizados.
10.8 – Arcar com a despesa da montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura da barraca/ tenda/ stand.

11. DAS PENALIDADES

11.1 – O participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ir desde uma advertência até a exclusão da próxima edição do Evento.
11.2 – O Participante que se inscrever e que durante o evento não respeitar o cronograma, atividade proposta na ficha de inscrição, orientações e demais normas da Prefeitura pré-estipulados neste regulamento não poderá participar dos próximos eventos organizados pela Prefeitura de Irati-PR.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Todos os participantes do 35º RODEIO CRIOULO DE INTEGRAÇÃO DE IRATI devem seguir na íntegra este regulamento.

12.2 – É permitido aos estabelecimentos participantes divulgar em qualquer outra mídia, seja na forma institucional ou promocional, a realização do 35º RODEIO CRIOULO DE INTEGRAÇÃO DE IRATI, desde que respeite a comunicação oficial do evento.
12.3 – O presente Regulamento está disponível para acesso e consulta no site da Prefeitura Municipal de Irati- PR (www.irati.pr.gov.br).
12.4. Após o término do período de inscrições, será organizado um grupo de WhatsApp para facilitar a comunicação entre organizadores e participantes.
12.5 – Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser respondidas pelo e-mail: indcom@irati.pr.gov.br e saladoempreendedor@irati.gov.br ou pelo telefone (42) 3132-6281 ou whatsapp (42) 99107-0283 em horário comercial.
12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do 35º RODEIO CRIOULO DE INTEGRAÇÃO DE IRATI.

Irati- PR, 23 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO e TERMO DE RESPONSABILIDADE

NOME:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
EMAIL:
A proponente acima qualificada declara como deveres para todos os fins de direito, na qualidade de participante deste regulamento, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irati-PR para uso dos espaços no CT Willy Laars no 35º RODEIO, que:
a) Estou ciente de que esta autorização é pessoal e intransferível e seu uso indevido poderá levar a empresa e seu titular à responsabilidade administrativa, civil e penal.
b) A área requerida a ser utilizada no evento 35º Rodeio é de _____m² contemplando engate de reboque, toldos e todos os demais acessórios necessários para a atividade de:
( ) BEBIDA ALCÓOLICA (DESTILADOS E FERMENTADOS QUENTES, exemplo: quentão, bebidas destiladas e coquetéis preparados)
( )BEBIDA ALCÓOLICA (FERMENTADOS, exemplo: chopp, cerveja)
( )ALIMENTAÇÃO
( ) VESTUÁRIO, CALÇADOS E ACESSÓRIOS
( ) AMBULANTES- CIRCULANTES (venda de forma itinerante, deslocando-se entre os espaços, sem ponto fixo de venda)
Me comprometo a respeitar esta metragem e quaisquer dimensões adicionais constatadas pela equipe organizadora, poderão ser cobradas posteriormente.
b.1) A listagem completa dos equipamentos deverá conter as especificações técnicas dos mesmos e constar as especificidades de onde serão conectados. (Deve incluir, mas não se limitar a informações sobre tensão elétrica requerida, potência consumida e eventual necessidade de tomadas específicas para os equipamentos e materiais elétricos utilizados), sendo os equipamentos necessários, conforme relação abaixo:
1- _____.
2- _____.
3- _____.
c) O comerciante poderá fazer a montagem de seu espaço com antecedência, devendo estar concluída até a data de 10/07/2025, já que na referida data, haverá vistoria do Corpo de Bombeiros. A montagem/desmontagem do estande, assim como, quaisquer equipamentos, objetos e funcionários serão custeados e de responsabilidade absoluta do comerciante;
d) Fica sob responsabilidade do comerciante o acondicionamento de todo o resíduo gerado em seu espaço, sendo ele orgânico ou reciclável, para posterior coleta pela equipe de limpeza, que estará fazendo a manutenção em tempo integral no evento;
e) A segurança do estande durante o período de sua ocupação é de responsabilidade exclusiva do comerciante. Esta responsabilidade se estende inclusive a períodos noturnos. No caso de eventualidades, como roubo ou qualquer outra ocorrência relacionada a segurança do estande, cabe ao requerente assumir todas as medidas necessárias para a sua proteção e ressarcimento de eventuais danos. Esta disposição visa assegurar a integridade dos bens expostos a tranquilidade dos participantes ao longo do evento
f) Cada comerciante receberá credencial para acesso de veículo a parte interna do CT Willy Laars, a mesma poderá ser utilizada somente durante o evento, sendo limitada a 1 (uma) credencial por estande, sem exceções;
g) O comerciante não poderá transitar ou estacionar o veículo dentro do CT Willy Laars durante o evento em horário de reabastecimento, previamente estabelecido pela comissão.
h) A energia elétrica será exclusivamente disponibilizada por meios de pontos localizados em postes designados. A responsabilidade pela interligação desses pontos de energia até o estande é integralmente do comerciante;
i) O comerciante deverá ter em seu estande, no mínimo 1 (um) extintor do tipo ABC 4kg, com prazo de validade vigente, devidamente fixado conforme normas técnicas e com placa de sinalização de acordo com a legislação vigente;
j) O comerciante que fará utilização de (GLP) botijão de gás, deverá mantê-lo fora da área do estande, permanecendo este em área livre;
k) O comerciante deve solicitar para montagem da sua tenda, stand ou afins, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da montagem da estrutura, a qual serve para assegurar a responsabilidade técnica sobre o espaço.
Ainda, declara que:
l) Declaro, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não possui condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
m) Declaro que recebi do órgão toda a documentação relativa a este procedimento, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto deste feito.
n) Não fui declarado suspenso e inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.
o) Declaro que assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias.
p) Declaro que me comprometo a manter, durante a execução do evento e deste termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de exigências deste regulamento e demais determinações repassadas pela comissão organizadora.

q) Declaro, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: …….....……..., ou Telefone: ( )…....……..; caso venha a alterar o citado e-mail ou telefone comprometo-me em comunicar expressamente a Secretaria de Indústria e Comércio, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
r) Declaro que tenho ciência de que os dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informação e demais legislações aplicáveis, inclusive a LGPD (Lei nº 13.709/2018)".

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., em ..... de de 2025.

(assinatura do representante legal da proponente)

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:C8F7603B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAMAE - Nº 001/2025

Art. 1º. A Comissão Organizadora e Executora do PSS, instituída pela Portaria nº 24/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação do Edital de Classificação Provisória, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá-PR – SAMAE.

Anexo I – Ampla Concorrência**;**
Anexo II – Afrodescendente;
Anexo III- Pessoa com Deficiência (PcD);

Itambaracá, 23 de junho de 2025.

FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO
Presidente da Comissão

GUSTAVO HENRIQUE MONTINI
Membro

OLÍMPIO BRAGA DE SOUZA
Membro

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Classif.	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Fator de Desempate**
1º	20	ELSON JOSÉ ALVES	90	-
2º	62	LIZANDRA MARIA BARBOSA BIANCONI	71,25	-
3º	40	TAISE FRANCIELLI DA SILVA	63,75	-
4º	53	PATRICIA SOARES	61,25	-
5º	27	CRISTIANE LUCI MIRANDA	58,75	-
6º	44	MICHELY DAIANA GOBATO	55	-
7º	29	MARIA ANGELICA TAVARES DE FIGUEIREDO DE SOUZA	50	Idade
8º	23	SUEIDI JORGE RAUL VELANI	50	Idade
9º	50	KEILA REGINA ARON	41,25	-
10º	5	RODRIGO AURELIO MERLI	37,5	-
11º	56	EMY ROSITA HASHIGUTI	36,25	-
12º	32	GUILHERME DE OLIVEIRA PEDLOWSKI	26,25	-
13º	54	LUANA CRISTINA DA COSTA RANGEL	21,25	-
14º	36	ANA CACYLDA DA SILVA CALDEIRA	20	-
15º	33	BRUNA ALEM DE SOUSA DIAS	18,75	-
16º	64	LUCAS ALEXANDRE NOBRE	15	Experiência
17º	17	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	15	Experiência
18º	30	GEOVANA EDUARDA GOMES	10	Idade
19º	57	GABRIELA VITORIA RODRIGUES	10	Idade
20º	4	VICTTORIA RODRIGUES DIAS	5	-
21º	31	ALINE APARECIDA DE MATOS	0	Idade
22º	47	LETICIA MARIA BRAGA MACHADO	0	Idade
23º	51	THAIS RENATA TOSTES	0	Idade
24º	8	MARIA CAROLINA JUSSIANI CHERRI	0	Idade
25º	46	TAIRYNE TEODORO ALVES	0	Idade

AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO				
Classif.	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Fator de Desempate**
1º	43	ADRIANO DOMINGUES	80	-
2º	26	FERNANDO ROBERTO ROSSE	56,25	-

3º	49	EDILSON PETRONILIO	55	-
4º	41	ERICO AMARILDO ELIAS DE FREITAS	50	-
5º	3	MARCIO ROGERIO MACHADO	33,75	-
6º	14	CRISTIANO APARECIDO MENDES MARIANO	32,5	-
7º	15	ALEX ALEXANDRE FERREIRA	16,25	Experiência
8º	12	DAVID WILLIAM DA SILVA	16,25	Experiência
9º	10	GEREMIAS CAMPEZONI	15	Experiência
10º	13	LAERTE PEREIRA	15	Experiência
11º	16	PAULO GONÇALVES DE SOUZA	15	Idade
12º	48	LUIZ AFONSO FERIATO	15	Idade
13º	39	LEANDRO DA SILVA JUNIOR	15	Idade
14º	52	DOUGLAS JOSE BUENO DA SILVA	11,25	-
15º	45	LEANDRO DE MOURA SANTA ROSA	6,25	-
16º	24	GESSICA MAYARA CALIXTO FERREIRA BUENO	5	-
17º	61	DOUGLAS CESAR DE OLIVEIRA	2,5	-
18º	58	GUSTAVO HENRIQUE VELANI	1,25	-
19º	59	JEFFERSON LUIZ PERRUD	0	-

ELETRICISTA				
Classif.	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Fator de Desempate**
1º	21	CLOVIS APARECIDO NAME	50	-
2º	34	ANDREW RAFAEL DA SILVA	0	-

LEITURISTA				
Classif.	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Fator de Desempate**
1º	35	LUIZ FERNANDO BORGES	42,5	-
2º	6	MARTA DA SILVA ARAUJO	30	Idade
3º	55	VIVIANE DINIZ PEREIRA	30	Idade
4º	22	GABRIEL LUCAS TONET	30	Idade
5º	19	VALDIR RODRIGUES DA SILVA	20	-
6º	28	JESSICA FERNANDA ALVES DOS SANTOS	10	-
7º	2	RENATA CALIXTO FERREIRA	0	Idade
8º	9	KARINA DAIANI VASCONCELOS HENRIQUE	0	Idade
9º	7	ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO	0	Idade
10º	25	DIEGO RIBEIRO MAGALHAES	0	Idade
11º	37	MARIA TERESA FLORENCIO	0	Idade
12º	38	EDUARDA APARECIDA NOGUEIRA	0	Idade
13º	63	CAROLINE DOS SANTOS DE MOURA	0	Idade
14º	1	EDERNEY PEDROSO JUNIOR	0	Idade
15º	11	TAINA VITORIA AUGUSTO	0	Idade

QUÍMICO				
Classif.	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Fator de Desempate**
1º	18	MARIZA APARECIDA DE FREITAS	80	-
2º	42	JESSICA DA SILVA ROSA	0	-

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Classif.	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Fator de Desempate**
1º	53	PATRICIA SOARES	61,25	-
2º	23	SUEIDI JORGE RAUL VELANI	50	-
3º	36	ANA CACYLDA DA SILVA CALDEIRA	20	-
4º	64	LUCAS ALEXANDRE NOBRE	15	-

AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO				
Classif.	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Fator de Desempate**
1º	45	LEANDRO DE MOURA SANTA ROSA	6,25	-

LEITURISTA				
Classif.	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Fator de Desempate**
1º	1	EDERNEY PEDROSO JUNIOR	0	Idade
2º	11	TAINA VITORIA AUGUSTO	0	Idade

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- Não houve inscrições com a opção de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência.

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:32366966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO/ORGANISMO MEDIADOR, COM A FINALIDADE DE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DO EJA – ANOS FINAIS DO

ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – ID 4558
FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
CNPJ Nº.: 03.233.240/0001-24
VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 23/06/2026.
LOTE 1: LOTE 1

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
bolsa estágio ensino médio 4h	UN	120	R$ 547,00	R$ 65.640,00
bolsa estágio ensino médio 6h	UN	720	R$ 672,0000	R$ 483.840,0000
bolsa estágio técnico 4h	UN	120	R$ 672,0000	R$ 80.640,0000
bolsa estágio técnico 6h	UN	84	R$ 790,0000	R$ 66.360,0000
bolsa estágio ensino especial 4h	UN	48	R$ 547,0000	R$ 26.256,0000
bolsa estágio ensino superior 4h	UN	240	R$ 767,0000	R$ 184.080,0000
bolsa estágio ensino superior 6h	UN	960	R$ 958,0000	R$ 919.680,0000
bolsa estágio EJA – Anos Finais do Ensino Fundamental 4H	UN	96	R$ 547,0000	R$ 52.512,0000
taxa administrativa para estagiário ensino médio 4h	UN	120	R$ 9,7400	R$ 1.168,8000
taxa administrativa para estagiário ensino médio 6h	UN	720	R$ 11,9600	R$ 8.611,2000
taxa administrativa para estágio técnico 4h	UN	120	R$ 11,9600	R$ 1.435,2000
taxa administrativa para estágio técnico 6h	UN	84	R$ 14,0600	R$ 1.181,0400
taxa administrativa para estágio ensino especial 4h	UN	48	R$ 9,7400	R$ 467,5200
taxa administrativa para estagiário ensino superior 4h	UN	240	R$ 13,65	R$ 3.276,00
taxa administrativa para estagiário ensino superior 6h	UN	960	R$ 17,0500	R$ 16.368,00
taxa administrativa para estágio técnico EJA – Anos Finais do Ensino Fundamental 4H	UN	96	R$ 9,74	R$ 935,04
			TOTAL:	R$ 1.912.450,80

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 1.912.450,80 (um milhão, novecentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B7A46905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2025

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, A **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.802.868/0001-48, com endereço à Travessa José Magnani, nº 21, Centro, São Mateus do Sul, Pr, CEP 83.900-170,neste ato representada por seu sócio administrador Pedro Henrique Moreira de Castilho, CPF : 089.856.849.81, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 14.133/2021, através do Pregão Eletrônico nº 02/2025, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza no Poder Legislativo da Lapa, através do fornecimento de profissionais auxiliares de serviços gerais, dois postos de trabalho, conforme descrições do anexo I do respectivo edital, a CONTRATADA teve sua proposta considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

		LOTE ÚNICO		
Quant	**Unidade**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (Mensal)**	**VALOR TOTAL(12 meses)**
02(dois)	Postos de trabalho	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de limpeza, com contratação mensal, através do fornecimento de profissionais auxiliares de Serviços Gerais, sendo 02(dois) postos de trabalho, com 200(duzentas) horas mensais trabalhadas por posto, conforme necessidade. Horário das 07h:30 as 11h:30 e das 13h:00 as 17h:00 horas segunda feira a sexta feira)	R$ 3.772,50 por posto (três mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) R$ 7.545,00 para 02 postos (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)	R$ 90.540,00 (noventa mil, quinhentos e quarenta reais)

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na Cláusula Primeira, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO EMPENHO PRÉVIO
O fornecimento do objeto somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Câmara Municipal da Lapa, devidamente certificada pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E SUA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado de acordo com o previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/202.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DOS SERVIÇOS
Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DO GESTOR
O gestor deste contrato é a Srª Marilda Monteiro Guimarães Scholz (Departamento de Compras, Almoxarifado e Manutenção)

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR CONTRATUAL
Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 90.540,00 (noventa mil, quinhentos e quarenta reais), para o prazo total de 12 (doze) meses, e 200 horas mensais por posto de trabalho. O valor mensal será de R$ 7.545,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) para os dois postos de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS VALORES DEVIDOS
O pagamento será feito MENSALMENTE, em até 15(quinze) dias após a apresentação da devida nota, referente ao mês anterior de prestação dos serviços, através do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa**.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos serviços, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do fornecedor;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);
g) Cópia da folha de pagamento dos empregados dos serviços objeto deste Contrato;
h) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS e FGTS;
i) Cópia de GPS quitada, do FGTS quitado;
j) Cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS;
k) Declaração de Fidelidade aos Originais, para as cópias solicitadas nos itens G, H, I, J.
OBS: Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês (encerramento do Contrato), as cópias deverão ser do mês da execução dos serviços;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao profissional previamente indicado pela CONTRATANTE como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva prestação e execução dos serviços, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Contabilidade da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Câmara Municipal da Lapa.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos serviços prestados, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
Os serviços serão prestados de acordo com os horários estipulados pela Contratante. As horas licitadas e/ou postos de trabalho serão utilizados exclusivamente nos imóveis que pertencem à contratante.

CLÁUSULA NONA: Os serviços a serem prestados compreendem:
- SERVIÇOS DIÁRIOS:
a) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
b) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
c) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos cerâmicos com vassouras ou acessórios mop pó e mop úmido;
d) Retirar o pó dos telefones, aparelhos de fac-símile e equipamentos de informática (monitores, CPU's, teclados, impressoras etc.) com flanela, espanador e produtos adequados;
e) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos das copas, utilizados como refeitório, antes e após as refeições;
f) Retirar o lixo diariamente, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
g) Proceder a separação de papel para reciclagem, quando couber;
h) Limpar os corrimãos;
i) Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral, e garrafas Térmicas com café ou chá, sempre que necessário, de forma que não haja desabastecimento, provendo sua higienização;
j) Limpar, no prazo de 10 (dez) minutos, após informado pelo fiscal do contrato, as sujidades decorrente de situações extraordinárias, tais como derramamento de líquidos e sólidos (café, água, etc), que prejudiquem o desenvolvimento regular das atividades da CONTRATANTE. Conjuntamente, o preposto será informado para garantir a realização do serviço;
l) O contato do fiscal do contrato com o Auxiliar de Serviços Gerais se dará única e exclusivamente a título informativo, sem qualquer caráter de ordenação que venha a configurar subordinação;
m) Remover tapetes, quando for o caso, procedendo a sua limpeza;
n) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

- SERVIÇOS SEMANAIS, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:
a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
b) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
c) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
d) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas, bem como os pés dos móveis;
e) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
f) Lavar os balcões e pisos cerâmicos com detergente, encerar e lustrar;

g) Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
h) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
i) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

- SERVIÇOS MENSAIS, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:
a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
b) Limpar forros, paredes e rodapés, inclusive em período inferior ao mensal, quando necessário;
c) Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
d) Limpar persianas com produtos adequados;
e) Remover manchas de paredes;
f) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
g) Proceder a limpeza dos computadores e aspiração do teclado;
h) Realizar limpeza e polimento dos pisos;
i) Realizar a limpeza e lavagem das calçadas uma vez ao mês;
j) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

- ÁREAS EXTERNAS - DIARIAMENTE, QUANDO NÃO EXPLICITADO:
a) Varrer as áreas de calçamento;
b) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

- MENSALMENTE, UMA VEZ:
a) Proceder a limpeza do jardim e de toda a área externa;
b) Os serviços de paisagismo como jardinagem, adubação e aplicação de defensivos agrícolas não integram a composição de preços contemplados por este Termo de Referência.

- TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ:
a) Realizar a retirada das plantas que eventualmente surgirem nas calçadas.

- ESQUADRIAS EXTERNAS: MENSALMENTE, UMA VEZ.
a) A limpeza interna das esquadrias e respectivos vidros, atendendo-se as normas em vigor sobre o assunto;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DESTE CONTRATO
Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos e/ou repactuados, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no edital e na Lei Licitatória.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comprovado o desequilíbrio, a revisão/repactuação dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação e Contrato, conforme Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:
a) Ausência de elevação dos encargos do particular;
b) Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da Contratada;
d) Culpa da contratada pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

PARÁGRAFO QUARTO: Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão/repactuação não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

PARÁGRAFO QUINTO: Para se habilitar à revisão/repactuação dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido à Contratante, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

PARÁGRAFO SEXTO: A Contratada não poderá interromper a prestação dos serviços durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
São de inteira responsabilidade do CONTRATADO, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
a) A CONTRATADA será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que incidirem sobre os serviços prestados, bem como, a responsabilidade, no tocante, a vínculo empregatício, obrigações previdenciárias, reclamações trabalhistas e ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos Prestadores de Serviço;
b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissional capacitado e submetido a prévio treinamento;
c) Não existe subordinação entre o(a) Prestador(a) de Serviços e a Contratante, devendo esta, no caso de imperfeição do serviço, reportar-se a Contratada para que tome as providências cabíveis;
d) O(a) Prestador(a), colocado(a) em serviço pela Contratada deverá utilizar equipamentos de proteção individual (Epis), bem como os acessórios de segurança indispensáveis ao desempenho de suas tarefas, quando necessário, os quais correrão as suas expensas;
e) A CONTRATADA obriga-se a substituir o(a) prestador(a) de serviços sempre que necessário no prazo máximo de 24 horas;
f) A CONTRATADA obriga-se a manter durante execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) A CONTRATADA deverá providenciar todas as Licenças e Franquias, bem como o pagamento dos emolumentos prescritos em Lei e zelar pela observação da postura necessária à prestação dos serviços;
h) As ferramentas de trabalho e transporte serão de responsabilidade da Contratada;
i) Fica vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste edital;
j) Colocar à disposição da CONTRATANTE prestador(a) de serviço com habilitação profissional dentro de sua área de atuação, efetuando todos os procedimentos necessários à execução das tarefas que lhes são atinentes, estipulando o serviço prestado por hora e não por procedimento;
k) Colocar à disposição do(a) prestador(a) de serviços equipamentos de segurança do trabalho, uniforme completo, inclusive calçados e crachás de identificação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato;
l) Supervisionar e fiscalizar as atividades de seu/sua prestador(a) de serviços, através de pessoal pago às suas expensas, fornecendo ao CONTRATANTE, mensalmente, planilhas de atividades;
m) Ressarcir a CONTRATANTE por eventuais danos causados a este ou a terceiros, por culpa ou dolo do(a) seu(ua) prestador(a) de serviço;
n) Coordenar os serviços e resolver todos os problemas oriundos do Contrato com o(a) prestador(a) de serviço;
o) Cumprir o CONTRATO, executando-o e apresentando qualidade, produtividade e resolvendo todas as questões pertinentes a(o) prestador(a) de serviço, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos que este vier a dar causa;
p) Arcar com todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, incluindo despesas com encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato;
q) Designar prestador(a) de serviço para executar o CONTRATO, substituir por sua própria vontade a pedido dos mesmos e dispensá-los, devendo, no entanto, manter o número exigido pela CONTRATANTE;
r) Suprir com a substituição imediata, eventuais faltas do(a) prestador(a) de serviços da CONTRATADA, sem assunção de quaisquer encargos por parte do CONTRATANTE;
s) Assegurar que o(a) prestador(a) de serviço utilize equipamentos de proteção individual, bem como acessórios de segurança para o desempenho de suas tarefas, quando necessário, correndo as despesas às suas expensas;
t) Responsabilizar-se pelo ônus de eventuais reclamatórias trabalhistas, encargos ou ações judiciais de qualquer ordem em decorrência do contrato firmado, sendo que, na hipótese do CONTRATANTE vir a ser acionado judicialmente pelo(a) prestador(a) de serviço, a CONTRATADA compromete-se em requerer a exclusão da lide do CONTRATANTE. Porém, se ao final de qualquer demanda judicial, houver condenação do CONTRATANTE, a CONTRATADA, desde já, responsabiliza-se expressamente em pagar 0 débito determinado pela sentença, caso não o faça, o presente contrato poderá ser rescindido automaticamente;
u) Fornecer as ferramentas de trabalho e equipamento de proteção individual (EPIS), bem como o transporte para locomoção do(a) prestador(a) de serviços;
v) Comprovar o registro do(a) prestador(a) de serviço colocado à disposição da CONTRATANTE, caso não o faça, ficará impedido de receber os serviços prestados pelos que estiverem irregulares, até sua regularização;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE:
a) Reportar-se à CONTRATADA, no caso de imperfeição do serviço, para que esta tome as providências que o caso exige, pois não existe subordinação entre o(a) Prestador(a) de Serviços e a Contratante;
b) Fiscalizar, se o contrato está sendo cumprido a contento e, se não estiver, deverá fazer reclamação por escrito, à diretoria ou ao coordenador dos serviços designado pela CONTRATADA, que se fará presente no local do trabalho, sempre que houver atividade do(a) prestador(a) de serviço, acompanhando e coordenando os trabalhos do grupo;
c) Requerer substituição do(a) Prestador(a) de Serviço que não cumprirem as tarefas para as quais foram contratados;
d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados, respeitando o prazo estabelecido e as demais cláusulas contratuais;
e) Comunicar, a CONTRATADA, no caso de dispensa do(a) Prestador(a) de Serviço com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que esta possa dar o aviso prévio ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: De acordo com os artigos 155 à 163 da Lei 14.133/2021, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, depois devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na no Título IV, capítulo I da Lei Licitatória (14.133/21), ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item(posto) da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 20 dias de atraso. Após esse prazo será aplicada, cumulativamente multa de 5% (cinco por cento) do remanescente do total do item da proposta atualizada, podendo ocorrer o cancelamento ou a rescisão contratual;
c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/2021, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
Ficam reconhecidos pela **CONTRATADA**, os direitos da **CONTRATANTE**, previstos na Lei 14.133/2021, em caso de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dotação 1495 – Locação de mão-de-obra;
3.33.90.37.02.99 – Limpeza e conservação demais setores da administração;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital de Licitação de origem, seus anexos, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR 18 de junho 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

ECOSAMAS SERVIÇOS / LTDA
Contratada

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DA5EBB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAPA-PR, GIOVANNE COLAÇO HORNING, resolve:

Convalidar a Ata de Registro de Preços nº 230/2024 devido a vício sanável existente no respectivo ato administrativo.

Assim, na pág. 02 da Ata de Registro de Preços nº 230/2024:

Onde se lê:

50	439625	**SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 3 ML, SEM AGULHA, COM LUER SLIP MARCA: SR; REGISTRO ANVISA: 80026180029**	UNID.	55.000	R$ 0,11	R$ 6.050,00	1
51	439624	**SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 5 ML, SEM AGULHA, COM LUER SLIP (AMOSTRA) MARCA: SR; REGISTRO ANVISA: 80026180029**	UNID.	60.000	R$ 0,13	R$ 7.800,00	1
52	439626	**SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 10 ML, SEM AGULHA, COM LUER SLIP (AMOSTRA) MARCA: SR; REGISTRO ANVISA: 80026180029**	UNID.	62.000	R$ 0,22	R$ 13.640,00	1
53	439629	**SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 60 ML, SEM AGULHA, COM LUER SLIP MARCA: SR; REGISTRO ANVISA: 80026180029**	UNID.	600	R$ 1,02	R$ 612,00	1

Leia-se:

50	439625	**SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 3 ML, SEM AGULHA, COM LUER SLIP MARCA: SR; REGISTRO ANVISA: 80026180029 / 81391540016**	UNID.	55.000	R$ 0,11	R$ 6.050,00	1
51	439624	**SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 5 ML, SEM AGULHA, COM LUER SLIP (AMOSTRA) MARCA: SR; REGISTRO ANVISA: 80026180029 / 81391540016**	UNID.	60.000	R$ 0,13	R$ 7.800,00	1
52	439626	**SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 10 ML, SEM AGULHA, COM LUER SLIP (AMOSTRA) MARCA: SR; REGISTRO ANVISA: 80026180029 / 81391540016**	UNID.	62.000	R$ 0,22	R$ 13.640,00	1
53	439629	**SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 60 ML, SEM AGULHA, COM**	UNID.	600	R$ 1,02	R$ 612,00	1

		LUER SLIP MARCA: SR; REGISTRO ANVISA: 80026180029 / 81391540016					

Cabe destacar, que a referida convalidação não alterou o objeto contratual, tendo em vista tratar-se de mero erro material.

A referida decisão tem como amparo legal o art. 55 da Lei n° 9.784/99, tendo sido tomada com base na oportunidade e na conveniência de ser convalidado o ato ao invés de anulá-lo, visando o interesse público, já que os atos em epígrafe não causaram prejuízo à administração, nem a terceiros.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6523BCF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 097.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 97/2025 de 11/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
312 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
459 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
715 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.139.		BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
824 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1288 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1447 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1493 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
		Total Suplementação:	**275.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
425 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.2.115.		MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	
773 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09.005.08.122.0024.2.139.		BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
821 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1345 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.107.		CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	
1418 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1430 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SEMU	MULHERES -
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1499 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	**275.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 11 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:85416332

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 105.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 105/2025 de 18/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
56 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
154 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
162 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
178 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
192 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
220 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
355 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
361 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	

567 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
580 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
641 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
705 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
754 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
776 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
796 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
798 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
800 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.140.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
843 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.140.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
845 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.140.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
847 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.141.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	

878 - 3.1.90.16.00.00	31941	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	
09.006.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
934 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1030 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1112 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1118 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1124 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1256 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	400.000,00
		CIVIL	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1266 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1269 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1349 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	

10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1361 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1436 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	

16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1625 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
		Total Suplementação:	**988.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
277 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
561 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
699 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.141.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
874 - 3.1.90.11.00.00	31941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
987 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
989 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1021 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1255 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	493.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	

10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1268 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1345 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1629 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
		Total Redução:	**988.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D757A14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº004 CONTRATO Nº060/2021-PML

TERMO ADITIVO Nº004

CONTRATO Nº 060/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº085/2021-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico, Telefone: (51) 3023-8888, CEP: 90.020-060, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu procurador, Senhor Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, Torre A Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº.7009036166 SSP/RS, e do CPF/MF nº. 632.005.380-15doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº004 ao Contrato de nº060/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº060/2021-PML, objetivando a Contratação de cobertura de seguros de automotivo da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr**.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº004 ao Contrato nº60/2021-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta do Contrato nº060/2021-PML.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº060/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 08/06/2026.

CLÁUSULA QUARTA:

Pela prorrogação do Contrato de nº060/2021-PML, a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$1.826,88(um mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), referente aos próximos 12 (doze) meses, devidamente reajustado, onde se provou vantajosa sua renovação, conforme tabela a baixo:

Item	Especificação	Seguradora	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. RENAULT/KWID ZEN 1.0 ANO 2020/2021, CHASSIS: 93YRBB003MJ447015 PLACA BEJ-6B10.	GENTE	UN	1	913,44	913,44
2	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6 ANO 2019/2020, CHASSIS: 9BWDB45UXLT060293 PLACA BDQ-1F69.	GENTE	UN	1	913,44	913,44
Total.....R$1.826,88						

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$6.454,80 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para R$8.281,68 (oito mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 03 de junho de 2025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E8625AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 180/2025, 23 DE JUNHO DE 2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 180/2025, 23 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 545.532,19 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

07.		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.004		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.004.08.244.0002.2.112		**Auxílio Aluguel Social**	
3.3.90.48.00.00 - 274	000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
07.004.08.244.0002.2.087		**Serviços da Proteção Social Básica**	
3.3.90.39.00.00 – 245	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
07.004.08.244.0002.2.096		**Auxílio Cuidador**	
3.3.90.39.00.00 - 257	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	23.200,00
07.005		**Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescência**	
07.005.27.812.0002.6.004		**Apoio a Programa Desportivos**	
3.3.90.32.00.00 - 307	880	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
07.005.08.243.0002.6.001		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00.00 – 301	880	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - 303	880	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
4.4.90.52.00.00 – 304	880	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
09		**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**	
09.001		**Gabinete do Secretario de Esportes e Lazer**	
09.001.23.695.0019.2.059		**Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer**	
3.3.90.30.00.00 - 348	000	Material de Consumo	30.000,00
10		**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão**	
3.3.90.39.00.00 – 391	1044	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	72.329,88
4.4.90.52.00.00 - 393	1044	Equipamentos e Material Permanente	30.998,52
15		**Secretario Mun. De Agricultura, Abastecimento**	
15.001		**Gabinete Secretário de Agricultura**	
15.001.20.601.0010.2.119		**Aquisição de Equipamentos Agrícolas**	
4.4.90.52.00.00 - 476	000	Equipamentos e Material Permanente	19.003,79
		Total da Suplementação	**545.532,19**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o proveniente da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

07.		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.004		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.004.08.244.0002.2.112		**Auxílio Aluguel Social**	
3.3.90.36.00.00 - 273	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física	10.000,00
07.004.08.244.0002.2.087		**Auxílio Alimentação**	
3.3.90.32.00.00 - 238	000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	23.200,00
07.004.08.244.0002.2.104		**Auxílio Leite Integral**	
3.3.90.32.00.00 - 261	000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	10.000,00
07.004.08.244.0002.2.113		**Auxílio Material de Construção**	
3.3.90.32.00.00 - 275	000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	10.000,00
07.004.08.244.0002.2.120		Tarifa Social de Àgua	
3.3.91.39.00.00 - 279	000	Outros Seviços de Terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00
		TOTAL CANCELAMENTO	**63.200,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres do Exercício	49.003,79
1044 – Outras Transferência do Fnde	103.328,40
880 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA conta 15.680-9	330.000,00
Total do Excesso	**482.332,19**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 23 de Junho de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:066465FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação nº 092/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICA,

Art. 1º A convocação do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classif.:
LUANA DE FATIMA FAINELLO	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO	15º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no Setor Recursos Humanos, até o dia **09 de julho de 2025**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, e Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr, caso for para o cargo de Professor, contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,
Autoclassificação de segmento étnico e racial (Anexo VI),

No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**

Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes

Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link:

https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).
Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma

retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		

		37	Outros			

ANEXO VI
AUTOCLASSIFICAÇÃO DE SEGMENTO ÉTNICO E RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, nascido(a) em _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais, em conformidade com a Lei nº 14.553, de 20 de abril de 2023, que altera a Lei 12.288/2010 do Estatuto da Igualdade Racial, e em atenção ao § 8º do Art. 39 desta última, que me auto classifico do segmento étnico e racial:
( ) Branca;
( ) Preta;
( ) Parda;
( ) Amarela;
( ) Indígena.

Estou ciente de que esta autoclassificação se destina a registros administrativos direcionados a órgãos e entidades da Administração Pública, a empregadores privados e a trabalhadores que lhes sejam subordinados, e que esses registros conterão campos destinados a identificar o segmento étnico e racial a que pertenço, utilizando o critério da autoclassificação em grupos previamente delimitados.

Estou ciente de que esta autoclassificação é de minha inteira responsabilidade e que informações falsas podem sujeitar-me às penalidades previstas em lei.

Local e data: _____, _____/_____/_____

Assinatura: _____
(Nome completo)

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5423E11A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2024, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA ROCHA TELECOM LTDA.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora portador do RG n.º 13268215 PR e do CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADA ROCHA TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.561.247/0001-61, com sede à Rua da Fonte, nº 554, bairro Centro, Sala 01, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, CEP: 83.260-000, telefones:(41) 991796843 / 998300561 e endereço eletrônico email: roger.rocha@rochatelecomlitoral.com.br/ administrativo@rochatelecomlitoral.com.br neste ato devidamente representada pelos seus representantes legais Sr Roger Fragoso Brito Rocha, portador do RG nº 2000391-9 SPI/SJSP e CPF nº 077.603.159-70, e Sr. Matheus Renan Telles CPF nº 095.690.009-70.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a ROCHA TELECOM LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, no Contrato n.º 101/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE EM FIBRA ÓPTICA E REDE VIRTUAL (MULTISSERVIÇOS) NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING), SEGURANÇA E CONTROLE DE CONTEÚDO ACESSOS A INTERNET E SUPORTE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR. – firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2024, assinado em 10 de junho de 2024 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 10 de junho de 2025 e terminando-se em 10 de junho de 2026, podendo ter a rescisão antecipada, por interesse da administração, no caso da conclusão de processo licitatório deste objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO.

As partes de comum acordo procedem à Supressão no valor de R$104.974,96 (cento e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A supressão descrita nesta cláusula refere-se ao item 03 conforme descrito nesta planilha.

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.
01	01	32320	Serviço	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA DAR SUPORTE A UTILIZAÇÃO REDE VIRTUAL MULTISSERVIÇOS. O SERVIÇO COMPREENDE EM FORNECER EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM SUPORTE PARA FUNCIONAMENTO DE REDE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$104.974,96

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE CONTRATO Nº 101/2024

As partes de comum acordo procedem ao REAJUSTE no valor de R$36.008,04 (trinta e seis mil, oito reais e quatro centavos) correspondente ao percentual de 4,83% do valor atualizado do Contrato Administrativo n° 101/2024.

Parágrafo único: o percentual reajustado foi baseado na variação do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme setor de contabilidade pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024
O valor total do Contrato Administrativo n.º 101/2024, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo é procedido ao reajuste, conforme a cláusula terceira deste Termo Aditivo, passará de R$ 850.300,00(oitocentos e cinquenta mil e trezentos reais) para o valor do contrato em R$781.332,96 (setecentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	12	32321	Mês	DISPONIBILIZAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS EM FIBRA ÓPTICA E REDE VIRTUAL (MULTISSERVIÇOS) NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA MPLS (MULTIPROTOCOL LABEL SWITCHING) E PROVER SUPORTE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SUPORTE E EQUIPE TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO TRÁFEGO DE DADOS. AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E LOCAIS ESTARÃO DESCRITO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TODAS AS DESPESAS, TAXAS E DEMAIS ENCARGOS QUE HOUVER SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	R$40.527,56	R$486.330,72
03	12	32322	Mês	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA COM FORNECIMENTO DE FIREWALL DE NOVA GERAÇÃO COM SERVIÇO GERENCIADO DE SEGURANÇA (MSS) E CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA (SOC), COM ALTA DISPONIBILIDADE DE HARDWARE.	R$24.583,52	R$295.002,24
TOTAL						R$781.332,96

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
827	04	001	2009	3339040000000000000	00000

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 101/2024 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 10 de Junho de 2025.

Município de Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

Rocha Telecom LTDA
ROGER FRAGOSO BRITO ROCHA
CPF nº 077.603.159-70
Representante Legal
Contratada

Rocha Telecom LTDA
MATHEUS RENAN TELLES
CPF nº 095.690.009-70
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:8972C351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2169 DE 29 DE MAIO DE 2025

Decreto Nº 2169/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 930.393,81 (novecentos e trinta mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.351,13
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.220,92
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 556,66
05.001.04.122.0040.2.013	Manutenção das Ações da defesa Civil	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.958,14
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0041.2.015	Atender a comunidade escolar de forma eficiente.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 75.457,25
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 233.981,52
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 22.295,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 3.569,98
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 41.014,01
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 4.884,24
06.001.12.365.0220.2.020	PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1.14.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 7.968,66
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 1.035,92
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 1.628,08
06.001.12.365.0220.2.021	Pagamento dos Profissionais da Educação atuando na Educação	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 11.993,52
06.001.12.367.0200.2.028	Manutenção de Ensino de Educação Especial - PME – Meta 4 – Estratégias 4.1. , 4.2.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 134.419,24
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 17.295,62
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 5.277,69
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 79.762,98
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 10.323,03
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 370,65
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 18.829,78
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 4.070,20
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 12.192,15
01495	Atenção Básica	R$ 18.030,98
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 2.004,75
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 156,58
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 19.386,10
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 8.242,15
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 109,61
01495	Atenção Básica	R$ 32.623,58
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01495	Atenção Básica	R$ 4.346,39
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01495	Atenção Básica	R$ 2.262,10
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01495	Atenção Básica	R$ 2.754,16
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.122.0100.2.045	Execução Política de Assistência Social	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.296,45
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.568,95
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 61.532,76
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.266,36
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.325,05
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.223,41
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.175,50
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.632,06
Total Suplementação:		**R$ 930.393,81**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 153.550,73
05	Secretaria Municipal de Administração	

05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 556,66
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 502.929,46
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental Jornada Ampliada FUNDEB	I e II e
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 53.007,53
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 4.884,24
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 266,19
01495	Atenção Básica	R$ 60.017,21
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 148.736,19
07.002.10.301.1001.2.038	Participação no Consórcio Intergestores do Paraná Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 2.004,75
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 4.440,85
	Total Redução:	**R$ 930.393,81**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	153.550,73	153.550,73
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencim	4.440,85	4.440,85
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagam	266,19	266,19
1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	53.007,53	53.007,53
1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	4.884,24	4.884,24
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	499.359,48	499.359,48
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	148.736,19	148.736,19
1495	Atenção Básica	60.017,21	60.017,21
Total		924.262,42	**924.262,42**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:819D455C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 001/2025
CONTRATO Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Naiz & Silva Ltda – CNPJ Nº 28.636.965/0001-94 – Itapejara D'Oeste – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de patins e camisetas para desenvolvimento de oficina de patinação artística com alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, através de recurso oriundo do Projeto Patinação Artística em parceria com a Cooperativa Copacol, conforme Lei Municipal n° 1921/2025, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentação constante no processo de contratação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando que se trata de aquisição de materiais com recurso financeiro vinculado, onde se espera a utilização do total de recursos para tal finalidade, e no processo licitatório o valor estimado no Estudo Técnico Preliminar e posteriormente no Termo de Referência a ser utilizado foi maior, reduzindo na fase de lances do certame, ocasionando sobra de recurso em conta bancária e o aditivo é permitido pela legislação, artigo 125 da lei 14.133 de 2021, em até 25% (vinte e cinco por cento), demonstra-se vantajoso uma vez que a licitação foi recente e pelo critério de menor valor obtido, procede-se assim pelo acréscimo de 05 (cinco) unidades do item.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais) com base no quantitativo e valores abaixo relacionados:

Item	Características do objeto / Especificações técnicas	UND	Aditivo 25%	Valor Unitário	Valor Total
01	Bota de patins produzida em couro ecológico de dureza baixa, forrada e estofada, indicada para os primeiros movimentos na patinação; com base em fibra especial reforçada, trucks com eixos de 8mm, com pino de articulação fixo, amortecedores em elastômeros e freios de borracha. rolamento de dupla vedação, com tampas nos dois lados, que protegem contra pó e sujeira. rodas iniciantes de 57 mm, que proporcionam estabilidade nos movimentos; cor preta; numeração a ser definida na ordem de compra, após a efetivação das matriculas. Personalizado com logomarca da Copacol. (Arte a ser produzida pela contratada, conforme modelos apresentados; e deverão ser aprovadas pela contratante antes da aplicação). Marca RYE Patins	PARES	5	932,00	4.660,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:E6229405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 01.328.535/0001-59.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos por similaridade do art. 67, III, § 6º da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 02 –** ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO LÁURICO, COMPONENETES? LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS
"A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA FRASCO 100,00 ML**,** proveniente de atraso para entrega da marca **TROL** no mercado fornecedor para a marca **MAYBEN**, **DA ARP Nº 68/2025,** nos termos por similaridade do art. 67, III, § 6º e Art.42, III, ambos da Lei nº 14.133/21, com base na justificativa da empresa dada a falta no mercado
fornecedor e do Comunicado Interno 03/2025 da Coordenadora Assistência Farmacêutica da Fundação de Saúde datado em 26 de maio de 2025, aprovando as marcas oferecidas em troca, cujo objeto é a aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender a Farmácia Básica Municipal e Fundação de Saúde de Paiçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA REGISTRADA	MARCA APROVADA
02	**ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÊICO, LETICINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" TIPO: LOÇÃO OLEOSA FRASCO 100,00 ML**	**4.250,0000**	**TROL**	**MAYBEN**

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, restando aprovadas as 02 (duas) marcas ofertadas (**TROL E MAYBEN**).

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 17 de junho de 2025.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BD88EA03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ANEXO I - MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA LEONOR SANTOS

O Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos, Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Palmeira-PR, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.
O Conselho Escolar passa a ser composto por 60 % da comunidade escolar e 40 % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Direção	Louise Nicole Mota			
Representantes Dos pais	Arilda Aparecida Sclaski Bordinhão	8.xxx.500-x	Suelen Ferreira Covalski	13.xxx.426-x
Representantes Mov. sociais	Reinaldo Bordinhão	7.xxx.117-x	José Joanir Wilk	4.xxx.225-x
Representantes APMF	Juliane Maria Volski	15.xxx.201-x	Sandra Mara Ponijaleki Lopes	9.xxx.150-x
Representante equipe Pedagógica	Francieli Boaventura	11.xxx.494-x	Micheli Fabiane Sovinski Arazevski	10.xxx.900-x
Representante Técnico Adm.	Fernando Gonçalves de Lara	9.xxx.288-x	----------	----------
Representante docente	Silmara de Sá Ribas	10.xxx.039-x	Carina de Souza Costa	8.xxx.178

LOUISE NICOLE MOTA
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:39A5FA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº53/2025**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 024/2025** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

CAMILA MAGALHAES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES Sêmen CONVECIONAL da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes caracteristicas mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3100. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 120 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.20. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 60 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00. NM$ MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.00. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.0 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.0.	COGENT	UN	700,00	45,00	31.500,00
3	1	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 97% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 2,5. NM$ MAIOR OU IGUAL A 300. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 0.10. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1.00. COLOC. DOS TETOS ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80.	COGENT	UN	400,00	45,00	18.000,00
5	1	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3000. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 110 LIBRAS	COGENT	UN	400,00	190,00	76.000,00

		PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.0. ESCORE DE CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.90. NM$ MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.0. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.50 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.5 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.5 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.50 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.5					
6	1	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1400 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 96%. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 3,5. NM$ MAIOR OU IGUAL A 250. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 2.50. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 2.60. ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DE UBERE MAIOR OU IGUAL 2.50. PTA LIV MAIOR OU IGUAL 2.0	COGENT	UN	400,00	190,00	76.000,00
TOTAL							201.500,00

LAGOA DA SERRA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai com prova oficial. INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg.	CRV	UN	400,00	28,30	11.320,00
4	1	SEMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino SEXADO da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial: INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%.	CRV	UN	400,00	153,00	61.200,00
TOTAL							72.520,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$**274.020,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Vinte Reais)**

Dê-se a publicação devida, e confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, **23/06/2025**

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A8300596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 909

DECRETO Nº 909

"Extingue Comissões conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º Ficam extintas as Comissões abaixo especificadas:

Comissão de Avaliação do Tratamento Fora do Domicílio - TFD			
NOME DO SERVIDOR:	**ATO OFICIAL:**	**NÚMERO:**	**FUNÇÃO:**
LILIAN ELIAS DE PAULA	DECRETO	633/2025	PRESIDENTE
DENIZETE DOS SANTOS NUNES	DECRETO	313/2025	SECRETÁRIA
LUCINEIRE AVELIS DE PAULA	DECRETO	633/2025	MEMBRO
Comissão de Seleção e Avaliação de Editais da Secretaria Municipal de Turismo			
NOME DO SERVIDOR:	**ATO OFICIAL:**	**NÚMERO:**	**FUNÇÃO:**
MARCOS XAVIER RIBEIRO	DECRETO	698/2025	PRESIDENTE
JOÃO GUIHLERME ROMÃO DOS SANTOS	DECRETO	698/2025	SECRETARIO
LILIAN MISSAE UYETAQUI MARINS	DECRETO	698/2025	MEMBRO
ARLETE LOPES ALVES FRANÇA	DECRETO	698/2025	MEMBRO

Comissão Especial com o objetivo de regularizar a situação dos trapiches e atracadouros em área da União

NOME DO SERVIDOR:	ATO OFICIAL:	NÚMERO:	FUNÇÃO:
RITA DE KASSIA NANAMI ABE	DECRETO	609/2018	PRESIDENTE
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	DECRETO	3972/2016	SECRETÁRIA
TARCISIO BRANDÃO DA SILVA	DECRETO	3477/2016	MEMBRO
ALAN ANGEL SOLIS	DECRETO	357/2017	MEMBRO
CAMILA VICTORIA NASCIMENTO	DECRETO	357/2017	MEMBRO
RODRIGO LUIS SCREMIN SANTANA	DECRETO	3477/2016	MEMBRO
LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA	DECRETO	3477/2016	MEMBRO
DEBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS	DECRETO	2966/2021	MEMBRO
CLAUDIO ROBERTO MARIANO	DECRETO	1690/2019	MEMBRO
ALAN MULLER MENDONÇA XAVIER	DECRETO	609/2018	MEMBRO

Comissão Especial de Análise e Verificação para apurar fatos ilegais e irregulares aos serviços prestados pelos cemitérios municipais

NOME DO SERVIDOR:	ATO OFICIAL:	NÚMERO:	FUNÇÃO:
KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI	DECRETO	1542/2019	PRESIDENTE
LILIAN DE SOUZA RODRIGUES	DECRETO	1542/2019	MEMBRO
MARIA APARECIDA DA SILVA CLAUDINO	DECRETO	1542/2019	MEMBRO
ADRIANNA PENICHE DOS SANTOS	DECRETO	1953/2020	MEMBRO

Comissão Especial Multidisciplinar da SEMAS

NOME DO SERVIDOR:	ATO OFICIAL:	NÚMERO:	FUNÇÃO:
JUSSARA FERREIRA DAS NEVES	DECRETO	737/2025	PRESIDENTE
CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI	DECRETO	737/2025	SECRETÁRIA
MAICKON BARBOSA MOHR	DECRETO	737/2025	MEMBRO
CAMILA FORTUNATO	DECRETO	737/2025	MEMBRO
BRUNA HELENA MAROUVO MEDINA	DECRETO	737/2025	MEMBRO

Comissão de Cadastro de Prestadores de Serviço e Fornecedores

NOME DO SERVIDOR:	ATO OFICIAL:	NÚMERO:	FUNÇÃO:
LAYS MARIA HENRIQUE PEREZ	PORTARIA	4626/2022	PRESIDENTE
ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH	PORTARIA	8895/2024	MEMBRO
FABIANO JARDEL DA COSTA	PORTARIA	335/2025	MEMBRO

Comissão Especial de Fiscalização do Contrato 172/2021 - Firmado entre a Prefeitura e a empresa PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

NOME DO SERVIDOR:	ATO OFICIAL:	NÚMERO:	FUNÇÃO:
LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA	PORTARIA	445/2025	PRESIDENTE
DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	PORTARIA	445/2025	SECRETÁRIA
PAULO CESAR TIBELETTI MILÃO	PORTARIA	445/2025	MEMBRO
LUCIANO MACHADO COSTA	PORTARIA	445/2025	MEMBRO
JOEL MENDES VELOZO	PORTARIA	445/2025	MEMBRO
MARCIO AURELIO RODRIGUES	PORTARIA	445/2025	MEMBRO
EDVALDO ALVES DE MOURA FILHO	PORTARIA	445/2025	MEMBRO
JOSEMAR DE PAULA	PORTARIA	445/2025	MEMBRO
MARCELO DA SILVA STREGLITZ	PORTARIA	445/2025	MEMBRO
MARIANA DA SILVA AZEVEDO	PORTARIA	445/2025	MEMBRO

Comissão Especial de Fiscalização do Contrato nº 084/2022

NOME DO SERVIDOR:	ATO OFICIAL:	NÚMERO:	FUNÇÃO:
EDUARDO JOSE PODOLAK	PORTARIA	5025/2022	PRESIDENTE
MARILIZE DO ROSARIO RIBEIRO	PORTARIA	5527/2022	SECRETÁRIA
JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA	PORTARIA	5025/2022	MEMBRO
MERCEDES MARILIA DO CARMO FIGUEIREDO VELLA	PORTARIA	5025/2022	MEMBRO
RODRIGO DELONGA	PORTARIA	5527/2022	MEMBRO

Comissão Especial para análise e deferimento dos requerimentos de gratificação por habilitação acima do exigido no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança

NOME DO SERVIDOR:	ATO OFICIAL:	NÚMERO:	FUNÇÃO:
IVÃ LUIZ BERNARDI	PORTARIA	5325/2025	PRESIDENTE
ELISANGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS	PORTARIA	6138/2023	SECRETÁRIA
JULIANO SILVA DAMASO DE OLIVEIRA	PORTARIA	5325/2025	MEMBRO
LUCIA DA SILVA	PORTARIA	6138/2023	MEMBRO
LUIZ TEODORO MATIAS DA SILVA JUNIOR	PORTARIA	5325/2025	MEMBRO

Art. 2º Os servidores membros das Comissões ora extintas ficam dispensados do comparecimento às respectivas reuniões a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DA2053F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 005/2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

• ATA 05/2025- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	
Data: **28/05/2025**	
Local:	Auditório SEMAS
Membros do CMDPI:	Emilyn Oliveira – ASVP Sueli Ferreira dos Santos – Santuário do Rocio Nanci Macedo - SEMEDI Zuleide Ferreira do Prado – SEMEDI Bruna Medina – SEMFAC Jéssica Xavier - Lar Perseverança Suely Pirelli - RFCC Emilye Boechtold – SETUR Camila Fortunato – Semfac Ricardo de Lima – SEMI Adeson Teyla - SEMI
Membros do CMAS Ausentes:	
Convidados e Demais Presentes:	
Dados da Reunião: 28/05/2025	
Dirigida por:	**Emilyn Teixeira de Oliveira**
Assunto/pauta:	**Edital de chamamento para novas entidades CMDPI Conferência 2025 Assuntos Gerais**
Descrição:	Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
PAUTA 1)	Foi passado para o colegiado sobre a ausência de algumas entidades nas reuniões do conselho. Ficou acordado de notificar as entidades solicitando a assiduidade nas reuniões, casa não tenhamos retorno no prazo estabelecido, será aberto um edital para chamamento de novas entidades.
PAUTA 2)	Foi abordado os principais pontos da conferência, como organização do evento, palestrantes, divisão dos grupos de trabalho e etc.
ASSUNTOS GERAIS	Não houveram assuntos gerais durante a reunião
ASSINATURA MEMBROS DO CMAS OU DA MESA DIRETIVA:	Assinaturas registradas na Lista de Presença

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:96B5EE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA EXTRAORDINÁRIA 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA ISOSA

• ATA 01/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	
Data: **18/06/2025**	
Local:	Auditório SEMAS
Membros do CMDPI:	Emilyn Oliveira – ASVP Sueli Ferreira dos Santos – Santuário do Rocio Jéssica Xavier - Lar Perseverança Suely Pirelli – RFCC Izabel Santos - RFCC Emilye Boechtold – SETUR Camila Fortunato – Semfac Larissa Gonçalves - SETUR
Membros do CMAS Ausentes:	
Convidados e Demais Presentes:	
Dados da Reunião: 18/06/2025	
Dirigida por:	**Emilyn Teixeira de Oliveira**
Assunto/pauta:	**Prorrogação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Conferência 2025 Assuntos Gerais**
Descrição:	Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
PAUTA 1)	Aprovado pelo colegiado a Prorrogação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa até 2025.
PAUTA 2)	Foi abordado os principais pontos da conferência, como organização do evento, palestrantes, divisão dos grupos de trabalho e etc. E foi apresentado o Regimento Interno da 6ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
PAUTA 3)	
ASSUNTOS GERAIS	Não houverm assuntos gerais na reunião extraodrinária
ASSINATURA MEMBROS DO CMAS OU DA MESA DIRETIVA:	As assinaturas foram registradas na lista de presença.

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:0493E0BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 09 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR-
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo – Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 51 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade
Nº 9/2025
Processo Administrativo: 51/2025
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.
Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 9/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
45063 - UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, CONFORME CONTEÚDO PROGRAMÁTICO JUNTADO AO PROCESSO.	SERVIÇO		2	R$2.100,00	R$4.200,00
Total do Fornecedor:						R$4.200,00
Total Geral:						R$4.200,00

Dos recursos orçamentários:
27 - 00.000.0000.3339039480000000000.00000000 - Serviços de seleção e treinamento

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DD51328C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 8 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR -
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 57 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 8/2025
Processo Administrativo: 57/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.
Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 8/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

961 - MARCOS OSIRES NUNES LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	02 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E 01 CALIBRAÇÃO ANUAL EM CADA CONSERVADORA DE VACINAS DA MARCA INDREL NOS 24 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE POSSUI REFRIGERADORES DE VACINA DA MARCA INDREL.	MENSAL		12	R$17.100,00	R$205.200,00
2	RESERVA TÉCNICA PARA MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (A SER UTILIZADA SOB DEMANDA)	SERVIÇO		1	R$80.000,00	R$80.000,00
Total do Fornecedor:						R$285.200,00
Total Geral:						R$285.200,00

Dos recursos orçamentários:
11 - 00.000.0000.3339039170000000000.00000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
27 - 00.000.0000.3339039170000000000.00000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:964AEA6C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 095/2025). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS**a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$923,03 (Novecentos e vinte e três reais e três centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 095/2025. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	**PROPRIETÁRIO**	**QD**	**LT**	**BAIRRO**
2293	ADELINA ROSA DE OLIVEIRA NOVAIS	12	05	VILA PRUDÊNCIO
2293	DAVID RALPH LOPES	12	05	VILA PRUDÊNCIO
2293	DAVID RALPH LOPES	12	05	VILA PRUDÊNCIO
2293	VALDERENE ROSA DA SILVA	12	05	VILA PRUDÊNCIO
2294	VETOR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	CHAC	55-A/55-B-1/A	CHACARA DIVERSAS
2294	VETOR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	CHAC	55-A/55-B-1/A	CHACARA DIVERSAS
2294	DIONIZIO ROSADA	CHAC	55-A/55-B-1/A	CHACARA DIVERSAS

2294	EDUARDO GARCIA	CHAC	55-A/55-B-1/A	CHACARA DIVERSAS
2295	LUZIA PERAL DE SOUZA FREITAS	50	09	JD. DAS NAÇOES I
2295	LUZIA PERAL DE SOUZA FREITAS	50	09	JD. DAS NAÇOES I
2296	FABIOLA GONÇALVES GRANERO VIOTTO	56	02	JD. DAS NAÇOES I
2297	LOURDES FERREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO)	18	07	SUMARÉ
2298	ZELIA BRUNING	33	10	CENTRO
2299	GERSINA FRANCISCA DIAS (ESPÓLIO)	15	11P	CENTRO
2299	GERSINA FRANCISCA DIAS (ESPÓLIO)	15	11P	CENTRO
2299	GERSINA FRANCISCA DIAS (ESPÓLIO)	15	11P	CENTRO
2300	AGROPECUARIA POTRICH LTDA -ME	97	+022 (LOTE 10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22)	JARDIM SÃO JORGE
2300	AGROPECUARIA POTRICH LTDA -ME	97	+022 (LOTE 10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22)	JARDIM SÃO JORGE
2301	JESUS CARLOS PEREIRA DA PENHA	163	01-A	JARDIM SÃO JORGE
2302	FOCO SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA	CHAC.	+0JB (LOTE J-B)	JARDIM SÃO JORGE
2303	MARIO PERES FILHO	QUAD.	+1B2	JARDIM JEQUITIBA
2304	ANA MARIA FORLANI DE SOUZA	QUAD.	000A	JARDIM JEQUITIBA
2305	SONIA APARECIDA GRIGIO	205-C	02	JARDIM JOCK
2306	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	37	02	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
2307	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25	05	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
2307	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	25	05	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
2308	DECIO SOARES DA SILVA NETO	25	04	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
2309	DECIO SOARES DA SILVA NETO	25	03	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
2310	DECIO SOARES DA SILVA NETO	25	02	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
2311	DECIO SOARES DA SILVA NETO	25	02	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
2312	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37	01	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
2313	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37	03	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
2314	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37	06	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
2315	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37	09	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
2316	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37	10	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
2317	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37	11	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
2318	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37	12	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
2319	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37	13	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
2320	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37	14	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
2321	SORDI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	02	16	JD. VITORIA
2322	KEINE BERNADOQUI JOAQUIM	02	15	JARDIM VITORIA
2323	OLINDA RODRIGUES DA SILVA	60	10	JARDIM IPÊ
2324	ALICIA APARECIDA MURILLO DA CRUZ	CHAC.	B UNIF 01-B-2 E 02-A-2-1	CHACARA JARAGUA
2325	PATRICIA BERALDO HOPERS	22	15/A	JD. SÃO JORGE
2326	HILDA VIEIRA SANTANA	04	02	JD. CANADA
2327	ELMERITA BENIGNO DA SILVA	01	17	JD. MARACANA
2328	JOAO FELIPE CARRASCO (ESPÓLIO)	13	17	JD.SIMARA
2329	MARIA APARECIDA RESENDE	07	07P	JD. IVAI
2330	PAULO CAMPOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	CHAC.	95	CHÁCARA JARAGUÁ
2331	MAURICIO PERIN	3	10A	VILA MARIA
2331	MAURICIO PERIN	3	10A	VILA MARIA
2332	ELZA FUJII MAKINO	02	05	JARDIM CURITIBA
2333	(ESPÓLIO) JOAQUIM TOMAZ FERREIRA	04	19	JARDIM CANADA
2334	NELI R DE SOUZA BARBOSA	04	14	JARDIM CANADA
2335	IVANETE RODRIGUES DE ALMEIDA	7	10	JARDIM FAZENDA SIMONE II
2335	IVANETE RODRIGUES DE ALMEIDA	7	10	JARDIM FAZENDA SIMONE II
2336	VERA LUCIA MARTINS DE SOUZA PEREIRA (ESPÓLIO)	12	10	CONJUNTO DEPUTADO FLAVIO ETTORE GIOVINE
2337	VANDERLEI PERES	06	09	CONJUNTO ANDREIA ASSONI ROLIN - JARDIM SAO JORGE
2337	KERLY APARECIDA PERES	06	09	CONJUNTO ANDREIA ASSONI ROLIN - JARDIM SAO JORGE
2338	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06	11	JD. PARQUE DOS IPES
2339	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29	12	JD. PARQUE DOS IPES
2340	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29	13	JD. PARQUE DOS IPES
2341	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29	14	JD. PARQUE DOS IPES
2342	VANESSA DE OLIVEIRA	16	27	RES. LUIZ LORENZETTI
2343	LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA	124	01/02/03/10-B	JD. SÃO JORGE
2343	LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA	124	01/02/03/10-B	JD. SÃO JORGE
2344	ELIANA MITSUE KATO MINATO	04	08	JD. AVARÉ
2345	IVANISE DE CASSIA CAVALCANTI	03	04	JD. ITALIA
2345	IVANISE DE CASSIA CAVALCANTI	03	04	JD. ITALIA
2346	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	03	05	JD. ITALIA
2347	MARCELO LEITE DA SILVA	03	11	JD. ITALIA
2347	LUCIANA CRISTINA BEVILAQUA DA SILVA	03	11	JD. ITALIA
2348	CARLOS PIMENTA DE SOUZA	CHAC	136	JARDIM MORADA DO SOL
2349	SHIRLEY APARECIDA BECHERE OLIVETTI	80	01	JD. DAS NACOES I
2349	SHIRLEY APARECIDA BECHERE OLIVETTI	80	01	JD. DAS NACOES I
2350	MARCOS ROMERO VILACA JUNIOR	80	02	JD. DAS NACOES I
2350	MARCOS ROMERO VILACA JUNIOR	80	02	JD. DAS NACOES I
2351	VICTOR ADRIANO BRAGA GONÇALVES	04	15/R	JD. INGÁ
2352	EUCLIDES DIVO VIEIRA	69	18	JD. DAS NACOES I
2353	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	69	19	JD. DAS NACOES I
2353	AMELSON APARECIDO DOS REIS	69	19	JD. DAS NACOES I
2354	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	22	11	JD. DAS NACOES I
2354	SUSIELEN APARECIDA DE SOUZA OLGADO MISSIATTO	22	11	JD. DAS NACOES I
2355	CIRENE PINHEIRO	CHAC	+14H	CHACARA DIVERSAS
2355	GELICO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	CHAC	+14H	CHACARA DIVERSAS
2355	MARIA CRISTINA PINHEIRO	CHAC	+14H	CHACARA DIVERSAS

Paranavaí, 23 de junho de 2025.

Clayton Sousa de Andrade

Clézio de Oliveira Cabral Junior

Marcelo Toro Alécio

Márcio Lucas de Souza

Samara Zanquetta Morales
Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E37BEA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024
(REAJUSTE DE VALOR) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição de vestuário e itens de higiene pessoal, por meio das Secretariais Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 175/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 175/2024, conforme segue:

Fornecedor: **31014 - HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Absorvente Higiênico, Tipo: Normal Com Abas, Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção. CÓDIGO CATMAT 301728. Observações Complementares: PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PACOTE	Mulher ativa	28.994	R$ 1,58	R$ 45.810,52
2	Absorvente Higiênico, Tipo: Normal Com Abas, Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção. CÓDIGO CATMAT 301728. Observações Complementares: PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PACOTE	Mulher ativa	9.664	R$ 1,58	R$ 15.269,12
12	Dentifrício, Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Sabor: Tutti-Frutti, Tipo: Infantil, Capacidade: 50 G, Aplicação: Higiene Dental. CÓDIGO CATMAT 452037.	Und	Dentil	7.350	R$ 1,71	R$ 12.568,50
16	Escova Cabelo, Material: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Tipo Cerdas: Vazadas, Aplicação: Todo Tipo De Cabelo. CÓDIGO CATMAT 477537	UNIDADE	ISACARE	150	R$ 7,36	R$ 1.104,00
30	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL:NÃO TECIDO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES:C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:HIPOALERGÊNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, USO:INFANTIL. CÓDIGO CATMAT 434965. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PACOTE COM MIN DE 48 TOALHAS,COM REGISTRO NA ANVISA	Und	BABY FREE	7.150	R$ 2,63	R$ 18.804,50
34	Sabonete, Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90 G, Aroma: Suave, Cor: Branca. CÓDIGO CATMAT 444433. Observações Complementares: INFANTIL PARA BEBÊ.	PACOTE	TURMA DA ABELINHA	1.900	R$ 1,58	R$ 3.002,00
35	SABONETE, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, PESO:90 G, TIPO:COM PERFUME, FORMATO:OVALADO, AROMA:NÃO APLICÁVEL, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PELE NORMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL CÓDIGO CATMAT 232299	Und	CLISS	900	R$ 0,85	R$ 765,00
36	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ:PH NEUTRO, APLICAÇÃO:ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO:GLICERINA, AROMA:LAVANDA CÓDIGO CATMAT 472873.OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES INFANTIL COM MIN DE 200ML	Und	TURMA DA ABELINHA	1.788	R$ 4,21	R$ 7.527,48
43	TOALHA BANHO, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):0,90 X 0,70 M, COR:BRANCO CÓDIGO CATMAT 477475	Und	FLABOM	2.060	R$ 13,15	R$ 27.089,00
44	Xampu, Tipo: Neutro, Aplicação: Infantil, Cabelos Normais. CÓDIGO CATMAT 402414. Observações Complementares: EMBALAGEM COM NO MINIMO 200ML.	UNIDADE	TURMA DA ABELINHA	800	R$ 4,16	R$ 3.328,00
45	XAMPU, TIPO:NEUTRO, APLICAÇÃO: ADULTO, CABELOS NORMAIS. CÓDIGO CATMAT 402413. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES EMBALAGEM MIN DE 300ML	Und	TURMA DA ABELINHA	400	R$ 4,16	R$ 1.664,00
Valor do Fornecedor R$ 136.932,12 (cento e trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e doze centavos)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024), datada de 01 de Outubro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa:
Hakour Distribuidora De Alimentos LTDA
CNPJ: 55.187.334/0001-08
Endereço: AVENIDA CURITIBA 204 - SALA 01 - PAIÇANDU - PR - CEP: 87140-000
Telefone (44) 3031-5073
E-mail - HAKOURDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
Nome do Representante:
RAPHAEL MICHEL NASSER
RG: 10.054.095-9 SSP PR / CPF: 060.188.579 - 10
Proprietário

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:77E793AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024
(REAJUSTE DE VALOR) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição de vestuário e itens de higiene pessoal, por meio das Secretariais Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 176/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 176/2024, conforme segue:

Fornecedor: **73232 - RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	Escova Limpeza Geral, Material Corpo: Polietileno, Material Cerdas: Nylon, Aplicação: Higienização/ Limpeza Interna De Mamadeiras, Comprimento: 18 CM, Características Adicionais: Cabo Reforçado, Atóxica E Reutilizável. CÓDIGO CATMAT 283569.	Und	DALCIN	1.030	R$ 4,92	R$ 5.067,60
24	Fralda Descartável, Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Grande, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento. Código CATMAT 616003.	Und	Trick Baby	73.280	R$ 0,55	R$ 40.304,00
25	Fralda Descartável, Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Médio, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento. Código CATMAT 616002.	Und	Trick Baby	123.000	R$ 0,48	R$ 59.040,00
Valor do Fornecedor R$ 104.411,60 (cento e quatro mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024), datada de 01 de Outubro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa:
RPG - Comércio De Mercadorias E Serviços LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22
Endereço: Rua Castelo Branco, nº. 206 - Bairro: Centro Cidade/UF: Jataizinho/PR - CEP: 86210-000
Telefone (43) 98863-2869
E-mail: rpgmercadorias@gmail.com
Nome do Representante:
RAFAEL PIRES GONÇALVES
CPF: 297.699.628-80
RG: 15.943.142-8/SESP-PR

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:705DC384

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024
(REAJUSTE DE VALOR) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição de vestuário e itens de higiene pessoal, por meio das Secretariais Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 178/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 178/2024, conforme segue:

Fornecedor: **87829 - TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Acetona, Aspecto Físico: Líquido, Concentração: A 15%, Forma Química: Em Solução Hidroalcoólica. CÓDIGO CATMAT 459264. Observações Complementares: REMOVEDOR DE ESMALTE UNHA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 ML.	Und	MARCIA MARCIA	50	R$ 3,65	R$ 182,50
4	Alicate De Manicure, Material: Aço, Tratamento Superficial: Inox, Tamanho: 12 CM Aplicação: Unhas. CÓDIGO CATMAT 483801.	Und	Solingen Solingen	100	R$ 23,04	R$ 2.304,00
Valor do Fornecedor R$ 2.486,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024), datada de 01 de Outubro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor:

Empresa: **TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA**
CNPJ: 44.673.873/0001-30
Endereço: Rua RB 1 Qd 05 Lt 31 Casa 02, Setor Barra da Tijuca, CEP 74.464-025, cidade de Goiânia, estado de Goiás.
Telefone (62) 99486-7535
E-mail: licitacao@timepromo.com.br

Nome do Representante: **DEIVID GOMES DO NASCIMENTO**
CPF 007.881.901-64
ADMINISTRADOR

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:D7F335B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50 e Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição de vestuário e itens de higiene pessoal, por meio das Secretariais Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 185/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 185/2024, conforme segue:

Fornecedor: **3232565 - KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21	Estojo Plástico Material: Plástico Rígido Cor: Cristal Transmitância: Transparente Aplicação: Suporte Dosímetro-Características Adicionais: Alças Laterais E Fechamento Hermético CÓDIGO CATMAT 322105 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES PORTA ESCOVA PLÁSTICO ATÓXICO EM DIVERSAS CORES PARA ARMAZENAMENTO DE ESCOVA E PASTA DE DENTES.	Und	SANTA CLARA	1.100	R$ 4,73	R$ 5.203,00
Valor do Fornecedor R$ 5.203,00 (cinco mil, duzentos e três reais)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024), datada de 02 de Outubro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: **KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: 21.782.356/0001-02
Endereço: Rua Engenheiro Romeu Gonsalves Pereira, 51 B, Bacacheri, CEP – 82.600- 700 - Curitiba/PR
Telefone: 41 3367-6135
EMAIL: licitatudo2@yahoo.com / licitatudoempenhos@gmail.com

Nome do Representante: **KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI**
CPF: 047.556.019-16
RG: 8.071.471-8/PR
ADMINISTRADORA

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:147DD996

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166 / 2025
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: T R AMARAL LTDA
CNPJ: 32.001.434/0001-00

Endereço: Rua DOUTOR SYLVIO VIDAL C. LEITE RIBEIRO, - JARDIM SAO CRISTOVAO,
Paranavaí - PR, 87.702-280
E-mail: thiago_amaraal@hotmail.com
Celular: 44 9 9968 - 8212
Nome do Representante: THIAGO RODRIGUES AMARAL
CPF: 009.637.169-21

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 048/2025, Pregão Eletrônico nº 24 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de preços para locação de equipamentos para realização de eventos, divulgação falada (propaganda/publicidade sonora) nas ruas da cidade e registro fotográfico dos eventos e ações promovidos pelo município de Paranavaí.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8 - Locação de barricada para fechamento da frente dos palcos, fabricadas em aço ou alumínio com peso de 28 kg, nas medidas de 1,00 m de largura, 1,25 m de comprimento e 1,20m de altura, com acabamento em chapa xadrez de alumínio, travas de encaixe, 90 graus, tipo reta (chapa sólida).	UNID		398	R$160,00	63.680
12 - Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada; 2 Mini Brutes - 4X 100W; 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX; 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA; 1 Maquina de fumaça com ventilador; 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico.	DIÁRIA		33	R$1.290,00	42.570
18 - Locação de barricada para fechamento da frente dos palcos, fabricadas em aço ou alumínio com peso de 28 kg, nas medidas de 1,00 m de largura, 1,25 m de comprimento e 1,20m de altura, com acabamento em chapa xadrez de alumínio, travas de encaixe, 90 graus, tipo reta (chapa sólida).	UNID		132	R$160,00	21.120
Total do Fornecedor:					R$ 127.370,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 16 de junho de 2025

_____			
THIAGO RODRIGUES AMARAL			
CARLOS HENRIQUE SCARABELLI	***WANESSA DURANTE***	***JANE NUNES DE LIMA***	***LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS***
CPF: 048.306.029-10	Secretária Municipal de Educação	Secretária Municipal de Esporte	Secretária Municipal de Assistência Social
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo	CPF: 025.577.729-92	CPF: 852.920.019-53	CPF: 005.538.459-50
RAFAEL LUCAS TORRENTE	***KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA***		
CPF: 049.598.719-03	Secretário		
Direto Da Fundação Cultural De Paranavaí	CPF: 066.983.479-30		

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:6E7CD0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172 / 2025
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, WANESSA DURANTE, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições. Fornecedor:
Empresa: BLACK FIT ACADEMIA LTDA
CNPJ: 60.583.805/0001-37
Endereço: Rua NELSON COLLA, - PLANALTO, Pato Branco - PR, 85.509-194
E-mail: blackfitpb.financeiro@gmail.com
Telefone: Fone/whats: 46 99931-9306
Nome do Representante: JAQUELINE LALUCHA DE OLIVEIRA
CPF: 026.121.539-69
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 047/2025, Pregão Eletrônico nº 25 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e equipamentos pedagógicos, destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal, bem como às crianças e adolescentes atendidos por programas sociais, por meio das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS 4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45 - Memória Portátil Microcomputador, Capacidade Memória: 8 GB, Interface: Usb 2.0, Aplicação: Armazenamento De Dados - Código CATMAT 345981 - Observações complementares: PEN DRIVE 8GB	UND	scandisk	4.100	R$15,33	62.853
Total do Fornecedor:					R$ 62.853,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados. CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:
INFRAÇÃO COMETIDA PENALIDADE PRAZO
Não celebrar o contrato ou não Impedimento de licitar ou 12 meses entregar a documentação contratar com o município de exigida para a contratação, Paranavaí quando convocado dentro do prazo de validade da ata
Apresentar declaração ou Declaração de Inidoneidade 4 anos e 6 meses documentação falsa exigida para licitar ou contratar com para a contratação todos os entes federativos
Comportar-se de modo inidôneo Declaração de Inidoneidade 4 anos e 6 meses ou cometer fraude de qualquer para licitar ou contratar com natureza todos os entes federativos
Praticar atos ilícitos com vistas a Declaração de Inidoneidade 4 anos e 6 meses frustrar os objetivos da Ata de para licitar ou contratar com Registro de Preços todos os entes federativos
Praticar ato lesivo previsto no Declaração de Inidoneidade 4 anos e 6 meses art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de para licitar ou contratar com agosto de 2013 todos os entes federativos
CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios. 11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Paranavaí – PR, 17 de junho de 2025

JAQUELINE LALUCHA DE OLIVEIRA

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
CPF: 025.577.729-92

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A9CB7029

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 175/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175 / 2025
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o .º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Srª WANESSA DURANTE, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: JLG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 50.378.977/0001-15
Endereço: Rua JAIR BOZZOLAN, - VILA AURORA, Itapevi - SP, 06.654-210

E-MAIL: compras.jlgcomercial@gmail.com
TELEFONE 011 98689-9579/ 98445-3325
Nome do Representante: WILLIAN FERREIRA DIAS
CPF: 223.727.308-19

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 047/2025, Pregão Eletrônico nº 25 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e equipamentos pedagógicos, destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal, bem como às crianças e adolescentes atendidos por programas sociais, por meio das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
42 - Lacre Segurança, Material: Polipropileno, Comprimento: 16 CM, Aplicação: Fechamento De Malotes, Tipo: Escada, Características Adicionais: Numerado Sequencialmente, Logomarca Do Órgão, Cor: Azul - Código CATMAT 365808	PACOTE	APES	60	R$9,04	542,4
			Total do Fornecedor:		R$ 542,40

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 17 de junho de 2025

_____
WILLIAN FERREIRA DIAS

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
CPF: 025.577.729-92

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:95978796

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: PORTO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 42.572.060/0001-29
Endereço: Rua ERNESTA PEDROU CORTELLINI, - DOM PASCOAL, Chapecó - SC, 89.814-839
Telefone: 49 98502-8904

E-mail: adm.portoatacadista@gmail.com

Nome do Representante: MATTHEW SINDRA PORTO
CPF: 162.555.107-00

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 047/2025, Pregão Eletrônico nº 25 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e equipamentos pedagógicos, destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal, bem como às crianças e adolescentes atendidos por programas sociais, por meio das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31 - Caneta Hidrográfica, Material: Plástico, Material Ponta: Poliéster, Espessura Escrita: Fina, Cor Carga: Variada - Código CATMAT 288220 - Observações complementares: ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS, TINTA LAVÁVEL À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES.	JOGO	ONDA	380	R$2,66	1.010,8
38 - Giz Cera, Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor: Variadas, Tamanho: Grande, Espessura: Fina - Código CATMAT 338538 - Observações complementares: GIZ DE CERA LONGO, MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM, ATÓXICO, PONTA TRIANGULAR, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS.	CAIXA	ONDA	10.520	R$2,29	24.090,8
64 - Tnt, Gramatura: 40 G/M2, Cor: Variada, Largura: 1,40 M - Código CATMAT 469173 - Observações complementares: TECIDO NÃO TECIDO (TNT) COLORIDO, ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS.	ROLO	S.B.	1.060	R$47,95	50.827
30 - Caneta Hidrográfica, Material: Plástico, Espessura Escrita: Fina, Cor Carga: Preta, Aplicação: Retroprojetor - Código CATMAT 309117	UND	KAZ	1.050	R$1,03	1.081,5
			Total do Fornecedor:		R$ 77.010,10

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 17 de junho de 2025

_____
MATTHEW SINDRA PORTO

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação CPF: 025.577.729-92

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 005.538.459-50

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8E609220

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí RAFAEL LUCAS TORRENTE, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: OSCAR BERTELLI & CIA LTDA CNPJ: 77.427.805/0001-40
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 1495 - CENTRO, Paranavaí - PR, 87.704-010
E-mail: hotelelite@hotelelite.com.br Telefone: (44) 3421-5252
Nome do Representante: OSCAR BERTELLI CPF: 138.767.169-34

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 057/2025, Pregão Eletrônico nº 28/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para contratação de serviços de hotel objetivando o fornecimento futuro e parcelado de diárias e lanches, destinados aos participantes de eventos promovidos pela Fundação Cultural de Paranavaí.**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Lote: 1					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - RESERVA EM HOTÉIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. CÓDIGO CATSER 9946. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: DIÁRIAS EM APARTAMENTO SUÍTE SIMPLES PARA 01 (UMA) PESSOA, COM CAFÉ DA MANHÃ, TV, INTERNET WI-FI, AR CONDICIONADO E ESTACIONAMENTO.	DIÁRIA		100	R$201,42	20.142
2 - RESERVA EM HOTÉIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. CÓDIGO CATSER 9946. DIÁRIAS EM APARTAMENTO SUÍTE SIMPLES PARA 02 (DUAS) PESSOAS, COM CAFÉ DA MANHÃ, TV, INTERNET WI-FI, AR CONDICIONADO E ESTACIONAMENTO.	DIÁRIA		75	R$250,00	18.750
3 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. Observações Complementares: Lanche "Snack Noturno" sendo no mínimo: - 1 sanduíche natural frio (composto por 2 fatias de pão de forma ou 1 unidade de pão francês ou 2 fatias de pão vegano + recheio com frango, atum ou vegano + vegetal), embalado individualmente e entregue em temperatura adequada ao hóspede. - 1 suco de fruta natural ou artificial em embalagem individual de no mínimo 200ml com canudo próprio (podendo ser os sabores de laranja, uva, morango, abacaxi, maracujá ou pêssego), sendo entregue gelado ao hóspede. - 1 fruta da estação (podendo ser: banana, maça, pêra, pêssego, laranja ou caqui) fruta inteira, bem formada e sã, sem lesões, sem manchas, ausência de resíduos), embalada individualmente e entregue em temperatura adequada ao hóspede. Os kits deverão estar acondicionados em caixas de isopor individuais ou sacos plásticos próprios e entregue para cada hóspede.	UNID		250	R$32,00	8.000
Total do Lote:					R$ 46.892,00
Total do Fornecedor:					R$ 46.892,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Paranavaí – PR, 18 de junho de 2025

OSCAR BERTELLI
Oscar Bertelli & CIA LTDA

RAFAEL LUCAS TORRENTE
CPF: 049.598.719-03
Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:078F0C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO Nº 30/2025

O Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº 09/2025 - Chamamento Público para credenciamento de artistas, profissionais e fazedores de cultura, para efetuarem apresentações e atividades artísticos-culturais nas ações, festivais e eventos promovidos pelo município de Paranavaí, através da Fundação Cultural, através da Fundação Cultural de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária:
17.001.011.2881.33390392300 (1741) Festividades e Homenagens
Considerando as categorias , conforme tabela abaixo:

ITEM	Código CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
9	12610	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais. Observações Complementares: APRESENTAÇÃO DE MC (solo). Definição: apresentações de MC - Rap (Ritmo e Poesia) e vertentes como Freestyle, Beatbox e outros. Classificam-se por MC individual e/ou Beatbox: artista solo cujo nome é destaque, onde há somente o MC ou Beatbox como integrante da atividade. Duração: mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos, definido pela Fundação Cultural de acordo com a programação do evento.	SERVIÇO	20	1.293,68	25.873,60
10	12610	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais. Observações Complementares: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - Disc Jockey (solo). Definição: profissionais aptos a realizarem apresentação artística musical de DJ (disc jockey) através de seleção e reprodução das mais diferentes composições, previamente gravadas ou produzidas na hora para o público (Discotecagem com discos de vinil, cds, time code ou qualquer outra interface). O credenciado fará encargo do equipamento eletrônico mínimo de mixagem (DJ mixer) e demais equipamentos e materiais técnicos necessários para a apresentação. Duração: mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos, definido pela Fundação Cultural de acordo com a programação do evento.	SERVIÇO	30	1.350,00	40.500,00
14	12610	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais. Observações Complementares: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DUPLA SERTANEJA (2 integrantes). Definição: Dupla (2 integrantes) para apresentação musical do gênero sertanejo. Duração: mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos, definido pela Fundação Cultural de acordo com a programação do evento.	SERVIÇO	20	1.950,00	39.000,00
18	12610	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais. Observações Complementares: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NA MODALIDADE SAMBA (4 ou mais integrantes). Definição: Grupo ou Banda para apresentação musical, contendo 4 ou mais integrantes, com repertório de samba. Duração: mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos, definido pela Fundação Cultural de acordo com a programação do evento.	SERVIÇO	30	3.248,26	97.447,80

Decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, a contratação da seguinte credenciados, apto a prestar os serviços, conforme segue:

•
30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS (Rep. DJ Larry) - CNPJ 30.179.095/0001-13 - ÁREA DE ATUAÇÃO :APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - (solo) item 10

•
30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS (Rep. MC Amana) - CNPJ 30.179.095/0001-13 - ÁREA DE ATUAÇÃO :APRESENTAÇÃO DE MC - (solo) item 9

•
30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS (Rep. MC Iverson Quinge) - CNPJ 30.179.095/0001-13 - ÁREA DE ATUAÇÃO :APRESENTAÇÃO DE MC - (solo) item 9

•
30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS (Rep. Luiz Ricardo & Fernando) - CNPJ 30.179.095/0001-13 - ÁREA DE ATUAÇÃO :APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DUPLA SERTANEJA (2 integrantes) item 14

•
T R AMARAL LTDA(Rep. DJ Jorginho) - CNPJ - 32.001.434/0001-00 - ÁREA DE ATUAÇÃO :APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - (solo) - item 10

•
T R AMARAL LTDA(Rep. DJ Magrão) - CNPJ - 32.001.434/0001-00 - ÁREA DE ATUAÇÃO :APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - (solo) - item 10

•
T R AMARAL LTDA(Rep. DJ Nelsinho) - CNPJ - 32.001.434/0001-00 - ÁREA DE ATUAÇÃO :APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - (solo) - item 10

•
58.086.460 CRISTOVÃO RODRIGUES DE SOUZA(Rep. Cristóvão) - CNPJ 58.086.460/0001-64 - ÁREA DE ATUAÇÃO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NA MODALIDADE SAMBA (4 ou mais integrantes) - item 18

•

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura eletrônica.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural.

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:FFEC1961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 207/2025 – DE 23 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA N.º 207/2025 – de 23 de junho de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Pedro Felipe Gonçalves	27/06/2025	29/06/2025	2	328,50	657,00	Laranjeiras do Sul/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Rodrigo Angelino dos Santos	27/06/2025	29/06/2025	2	328,50	657,00	Laranjeiras do Sul/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Mário José Gruba	27/06/2025	29/06/2025	2	328,50	657,00	Laranjeiras do Sul/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Rosane Cleide Ressel	21/06/2025	21/06/2025	1	109,50	109,50	Mafra/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração – Setor da Cultura
Rosane Cleide Ressel	25/06/2025	25/06/2025	1	109,50	109,50	Guarapuava/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração – Setor da Cultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:664F5AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 87/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4875 - Decreto n° 87/2025 de 23/06/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024

Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro		19.285,51
Despesa				
	06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	17.486,86
	06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
	10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3383	383	RESOLUÇÃO SESA Nº 1708/2024 - Fortalecimento dos Atributos - APS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
	06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	1.798,65
	06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
	10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3384	384	RESOLUÇÃO SESA Nº 1815/2024 - Fortalecimento dos Atributos - APS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	19.285,51

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0CDE30CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 44/2025, NA FORMA PRESENCIAL.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Pinhal de São Bento**"**.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

1) QUANTO AO EDITAL – ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

LOTE: 01						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço máximo	Preços máximo total
31	4885	AÇUCAR BAUNILHA embalagem de 80 gramas	UN	150,00	3,66	544,50
35	4903	MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500 gramas	UN	280,00	4,66	1.296,40
41	5731	BOLACHA AGUA E SAL PACOTES DE 400G	UN	600,00	6,62	5.172,00
107	9046	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500G, LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR PELA DATA DE ENTREGA.	KG	50,00	7,06	352,50
110	9155	MAMÃO - tipo formosa, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãos, sem rupturas e pancadas na casca, sem partes estragadas e sem a presença de sujidades e perfurações na casca.	KG	270,00	11,93	3.194,10
120	11649	Coco ralado flocado, embalagem de 100 g, sem açúcar.	PC	50,00	7,53	378,50

LEIA-SE:

LOTE: 01						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço máximo	Preços máximo total
31	4885	AÇUCAR BAUNILHA embalagem de 80 gramas	UN	150,00	3,63	544,50
35	4903	MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500 gramas	UN	280,00	4,63	1.296,40
41	5731	BOLACHA AGUA E SAL PACOTES DE 400G	UN	600,00	8,62	5.172,00
107	9046	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500G, LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR PELA DATA DE ENTREGA.	KG	50,00	7,05	352,50
110	9155	MAMÃO - tipo formosa, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãos, sem rupturas e pancadas na casca, sem partes estragadas e sem a presença de sujidades e perfurações na casca.	KG	270,00	11,83	3.194,10
120	11649	Coco ralado flocado, embalagem de 100 g, sem açúcar.	PC	50,00	7,57	378,50

2) A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas fica **ALTERADA para o dia 07 de julho de 2025**, horário **09:00 horas**.
3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 23 de junho de 2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:90494FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - Processo Administrativo nº 58/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de professor de dança e teatro.
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

GERSON ESMERIO GIUSTI – CNPJ: 03.876.819/0001-05						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13334	Profissional para realizar aulas de dança e promoção de espetáculos, com formação concluída em artes ou educação física e experiência comprovada em ensino de dança. Com dias e horários estipulados pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.	800,00	HORAS	58,00	46.400,00
TOTAL 46.400,00						

29.726.334 GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE – CNPJ: 29.726.334/0001-29						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	13335	Profissional para realizar aulas de teatro e promoção de espetáculos, com formação concluída em artes e experiência comprovada em ensino de teatro. Com dias e horários estipulados pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.	800,00	HORAS	56,70	45.360,00
TOTAL 45.360,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 91.760,00 (noventa e um mil, setecentos e sessenta reais).

Pinhal de São Bento/PR, 23 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:E6E66485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA N°20/2025.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20/2025

O Prefeito Municipal de Pitanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, **e considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, as manifestações da Secretaria Municipal de Gestão Pública e as informações constantes nos autos do processo, prestadas pelo Agente de Contratação**, resolve RATIFICAR:

Data da Dispensa	**20/06/2025**
Objeto	**Contratação de empresa especializada para a instalação, configuração e fornecimento sob demanda de materiais e equipamentos para sistema de videomonitoramento no Município de Pitanga, de acordo com o art. 75 inciso II da Lei N° 14.1333/2021.**

FORNECEDOR: **PROCITY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**., inscrita no CNPJ: 43.903.497/0001-60, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº 481, CEP: 85.200-148, na cidade de Pitanga/PR..

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Menor Valor Global: R$ 61.798,00 (sessenta e um mil e setecentos e noventa e oito reais).

Lote	Cód Item	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	74491	1	PAR BALUN PASSIVO PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIAS ANALÓGICAS, HD, FULL HD, 4MP E 4K. PROTOCOLO DE VÍDEO HDCVI / AHD / HDTVI / ANALÓGICO (CVBS), ALCANCE DO CABEAMENTO COM TECNOLOGIA HDCI: 300 METROS (720P), 200 METROS (1080P) E 120 METROS (ATÉ 2160P).	UN	110	R$ 32,50	R$ 3.575,00
1	74492	2	CAIXA VEDADA COMANDO BLINDADA 40X	UN	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
1	74493	3	INSTALAÇÃO SISTEMA DE SEGURANÇA CFTV, INCLUI INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO POR PONTO DE CÂMERA INSTALADA, INCLUSO CONECTORES DE ENERGIA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	SR	110	R$ 90,00	R$ 9.900,00
1	74494	4	HD INTERNO 3.5" COM ARMAZENAMENTO DE 2TB PARA SISTEMA DE GRAVAÇÃO CONTÍNUA E ARMAZENAMENTO DE VÍDEO, PROJETADO PARA FUNCIONAR 24 HORAS COM MÁXIMA EFICIÊNCIA E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, VELOCIDADE DE 5900 RPM, 64MP DE CACHE E INTERFACE SATA DE 6 GBS QUE GARANTE DESEMPENHO ESTÁVEL E OTIMIZADO. SEU FORMATO 3.5" FACILITA A INTEGRAÇÃO DE DVRS E SISTEMA DE VIGILÂNCIA.	UN	27	R$ 720,00	R$ 19.440,00
1	74495	5	CABO DE REDE CAT5E 100% COBRE PARA USO EXTERNO, CONSTITUÍDO POR CONDUTORES DE COBRE NU, MACIÇO, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, REUNIDOS E NÚCLEO ENFAIXADO, POR UMA FITA METÁLICA, EM CONTATO COM O FIO SÓLIDO ESTANHADO E PROTEGIDO POR CAPA EXTERNA, COM CAT 5E TRANSMISSÃO DE ATE 100MHZ.	MTL	370	R$ 4,90	R$ 1.813,00
1	74496	6	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 4 CANAIS COMPATÍVEIS COM 5 TECNOLOGIAS, HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP. GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 5M LITE, 4M LITE, 1080P OU 720P, QUALIDADE DE CANAIS 4 CANAIS BNC + 2 CANAL IP OU 6 CANAIS IP NO MODELO NVR. ANALÍTICOS DE VÍDEO, DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL.	UN	27	R$ 750,00	R$ 20.250,00
1	74497	7	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV PARA ARMAZENAMENTO DE CONECTORES CFTV, MONTAGEM EM PAREDE OU TETO DIMENSÕES (L X A X P) (A X) 102 X 101 X 53 MM, PESO MÁXIMO SUPORTADO 200G ~ 300 G.	UN	110	R$ 12,00	R$ 1.320,00

Fundamentado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, o limite de dispensa de licitação para contratações com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Pitanga, 20 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 164/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PROCITY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

VALOR: R$61.798,00 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

661 19005041220301213544905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
645 19002041220301217044905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
635 19002041220301213333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
640 19002041220301213344905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
631 19002041220301213333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO 1000 – Recursos Ordinários (Livres) 654 190040412203012133444905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2025.
MODALIDADE: **Dispensa nº. 20/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:E600CB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS DA DISPENSA N°19/2025.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°19/2025

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa n°19/2025 em conformidade com Artigo 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	17/06/2025
Objeto	AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREMIAÇÃO, SENDO 04 (QUATRO) SMART TV, 04 (QUATRO) CAIXAS DE SOM E 12 (DOZE) SKATES ELÉTRICOS PARA SEREM ENTREGUES A ESTUDANTES E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARTICIPANTES DO PROJETO MPT NA ESCOLA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDORES	**VALOR R$**
GUSTAVO KRAUCZUK COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o N°23.083.148/0001-32, estabelecida na Praça Largo dos Pioneiros, n°176, Centro, Pitanga – PR, CEP 85.200-000.	R$7.958,76
A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o N° 33.841.936/0001-02, estabelecida na Rua Xavier da Silva, n°190, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85.200-000.	R$10.798,80

Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Máximo Unit. (R$)**	**Valor Máximo Total (R$)**	**Fornecedor**
01	01	Smart TV 43 polegadas com tela IPS e resolução Full HD (1920x1080), tecnologia HDR. Possuir conectividade completa com Wi-Fi, Bluetooth, porta Ethernet, 2 entradas HDMI e 1 porta USB. Seu design moderno na cor preta conta com bordas finas, sendo uma ótima opção para ambientes residenciais ou corporativos. Dimensões aproximadas entre 97,3 cm a 110 cm de largura, 0,85 cm a 12cm de profundidade e 57,2 cm a 65 cm de altura. Taxa de atualização de no mínimo 60Hz, voltagem bivolt (127/220V) e acompanha controle remoto. (Similar, equivalente ou de qualidade e desempenho igual ou superior a marca, SAMSUNG, LG, TCL)	UN	4	1.699,90	6.799,60	GUSTAVO KRAUCZUK COMERCIO
02	01	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, bluetooth - 4,2w rms ou superior caixa de som portátil, compacta, resistente. Produto desenvolvido para uso externo e interno, com resistência à água e poeira, com certificação mínima IPX67 (ou equivalente). Possui conectividade Bluetooth, permitindo pareamento rápido e estável com dispositivos como smartphones e tablets. Oferecendo ótima potência. Bateria interna recarregável, autonomia mínima de 5 horas de reprodução contínua. O carregamento é feito por meio de cabo USB (tipo C ou similar). Dimensões aproximadas: 4,1 cm a 5,5cm (profundidade) x 8,6 cm a 10,5cm (largura) x 6,9 cm a 8,5cm (altura). Cor: Preto (ou equivalente). Tipo de controlador: Botão físico. Peso aproximado 200g a 350g (Similar, equivalente ou de qualidade e desempenho igual ou superior a marca, JBL, SONY).	UN	04	289,79	1.159,16	GUSTAVO KRAUCZUK COMERCIO
03	01	SKATE ELÉTRICO, com sistema de equilíbrio dinâmico, equipado com giroscópio interno, sensor de velocidade, sistema de controle e velocidade-up, proporcionando estabilidade, segurança e facilidade no uso. Possui painel com indicador de bateria, estrutura robusta com rodas em aço e pneus em borracha de alta resistência. Velocidade aproximada de 10km a 15 km/h. Suporta peso entre 20 kg e 100 kg. Motor com potência entre 700W a 1000W, Bateria de lítio entre 30V a 50v. peso entre 5kg a 8kg e possui dimensões de 59 cm a 70cm de comprimento, 18 cm a 25cm de largura e 16 cm a 25cm de altura. Rodas entre 12 cm a 18 cm de diâmetro. Itens inclusos 01 skate elétrico 01 bolsa de proteção, 01 carregador bivolt e 01 manual do usuário. (Similar, equivalente ou de qualidade e desempenho igual ou superior a marca, HOVERBOARD SKATE SFSS, FOSTON, ATRIO).	UN	12	899,90	10.798,80	A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 18.757,56 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamentado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:
II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Pitanga, 18 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUSTAVO KRAUCZUK COMERCIO.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREMIAÇÃO, SENDO 04 (QUATRO) SMART TV, 04 (QUATRO) CAIXAS DE SOM E 12 (DOZE) SKATES ELÉTRICOS PARA SEREM ENTREGUES A ESTUDANTES E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARTICIPANTES DO PROJETO MPT NA ESCOLA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R$7.958,76 (Sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

741 06004122431103203933903200000 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2025.
MODALIDADE: **Dispensa nº. 19/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREMIAÇÃO, SENDO 04 (QUATRO) SMART TV, 04 (QUATRO) CAIXAS DE SOM E 12 (DOZE) SKATES ELÉTRICOS PARA SEREM ENTREGUES A ESTUDANTES E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARTICIPANTES DO PROJETO MPT NA ESCOLA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R$10.798,80 (Dez mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

741 06004122431103203933903200000 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2025.
MODALIDADE: **Dispensa nº. 19/2025.**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:50D991B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 74/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 74/2025				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato	Cargo/Função			
Alexandre Frassato Pereira	Secretário de Esportes			
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
052.270.479-44				
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início			Data Retorno
Tamarana-pr	22/06/2025			22/06/2025
Motivo da Viagem:				
Copa Amepar Associação dos Municípios do Médio Paranapanema.				
Justificativa:				
Copa Amepar Associação dos Municípios do Médio Paranapanema				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	150	150,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 16/06/2025	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo			Prefeito Municipal	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:2E21FF66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 38/2025

Extrato de CONTRATO Nº 83/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2025
VINCULADOS AO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E A EMPRESA A S SERRANO SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF sob nº 083.***.979-**, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **A S SERRANO SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 59.258.693/0001-60, com sede a Rua das Tulipas, 31, Sala 01, Tuneiras do Oeste - PR neste ato representado por ALINE DA SILVA SERRANO, portador do CPF nº 093.***.149-**, residente e domiciliado em Tuneiras do Oeste - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PROJETOS DE DRENAGEM URBANA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unit. (R$)**	**C/BDI**	**Total (R$)**
1 - ESTUDOS TOPOGRÁFICOS						
1.1	Levantamento Topográfico planialtimetrico cadastral georreferenciado, destinado a elaboração de projetos de drenagem	m2	1,00	1,20	1,46	1,46
TOTAL ESTUDOS TOPOGRÁFICOS						**1,46**
2 - PROJETOS						
2.1	Projeto de Drenagem	m2	1,00	0,45	0,55	0,55
TOTAL PROJETOS						**0,55**
3 - ORÇAMENTOS						
3.1	Orçamentos	m2	1,00	0,20	0,24	0,24
TOTAL ORÇAMENTOS						**0,24**
4 – RELATORIO DE PROJETOS						
4.1	RELATÓRIO DE PROJETO (Apresentação, resumo das soluções propostas, resumo dos estudos e projetos realizados, resumo de quantitativo e memoriais de cálculo, memoriais descritivo, dimensionamento, especificações técnicas)	m2	1,00	0,25	0,30	0,30
TOTAL RELATÓRIO TÉCNICO						**0,30**
VALOR A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO POR M2 PARA PROJETO DE DRENAGEM URBANA **VALOR TOTAL (R$/m2)**						**R$ 2,55**

*ANEXO A ESTE TERMO DE CONTRATO ESTÁ O TERMO DE REFERENCIA CONTENDO TODOS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM

PROJETOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unit. (R$)**	**C/BDI**	**Total (R$)**
1 - ESTUDOS TOPOGRÁFICOS						
1.1	Levantamento fotogramétrico – aerofotogrametria e levantamento com imagens de drone para a elaboração de plantas ortomosaica	Km	1,00	350,00	426,30	426,30
1.2	Levantamento Topográfico planialtimetrico cadastral georreferenciado, destinado a elaboração de projetos viários considerando uma largura média de 15 metros	Km	1,00	390,00	475,02	475,02
TOTAL ESTUDOS TOPOGRÁFICOS						**901,32**
2 – SONDAGENS						
2.2	Estudos Geologicos e Geotecnicos (CBR) -Sondagem e coleta de material com trado a cada 500,00 m para ensaios de CBR completo acompanhado de medidas de N.A. (nível de água) – deverá ser entregue relatório fotográfico com boletim de sondagem e caracterização expedita do solo até 1,50 metros de profundidade.	km	1,00	1.200,00	1.461,60	1.461,60
TOTAL SONDAGEM						**1.461,60**
3 – PROJETOS						
3.1	Projeto Geométrico	Km	1,00	440,00	535,92	535,92
3.2	Projeto de Terraplenagem	Km	1,00	380,00	462,84	462,84
3.3	Projeto de Drenagem	Km	1,00	470,00	572,46	572,46
3.4	Projeto de Pavimentação	Km	1,00	390,00	475,02	475,02
3.5	Projeto de Sinalização	Km	1,00	380,00	462,84	462,84
3.6	Projeto de Obras Complementares, Calçadas, Ciclofaixas, Interseções, Paisagismo e Acessibilidade	Km	1,00	500,00	609,00	609,00
TOTAL PROJETOS						**3.118,08**
4 – ORÇAMENTO						
4.1	Orçamentos	Km	1,00	350,00	426,30	426,30
TOTAL ORÇAMENTO						**426,30**
5. RELATORIO DO PROJETO						
5.1	RELATÓRIO DE PROJETO (Apresentação, resumo das soluções propostas, resumo dos estudos e projetos realizados, resumo de quantitativo e memoriais de cálculo, memoriais descritivo, dimensionamento, especificações técnicas)	Km	1,00	350,00	426,30	426,30
TOTAL RELATÓRIO TÉCNICO						**426,30**
VALOR A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO POR QUILOMETRO LINEAR PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL **VALOR TOTAL (R$/km)**						**5.432,28**

*ANEXO A ESTE TERMO DE CONTRATO ESTÁ O TERMO DE REFERENCIA CONTENDO TODOS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PROJETO DE ESTRADA VICINAL

PROJETOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit. (R$)	C/BDI	Total (R$)
1 - ESTUDOS TOPOGRÁFICOS						
1.1	Levantamento Topográfico planialtimetrico cadastral georreferenciado, destinado a elaboração de projetos viários considerando uma largura média de 15 metros	m2	1,00	1,20	1,46	1,46
Total Estudos Topográficos						**1,46**
2 – SONDAGENS						
2.2	Estudos Geologicos e Geotecnicos (CBR) -Sondagem e coleta de material com trado a cada 200,00 m para ensaios de CBR completo acompanhado de medidas de N.A. (nível de água) – deverá ser entregue relatório fotográfico com boletim de sondagem e caracterização expedita do solo até 1,50 metros de profundidade.	m2	1,00	0,80	0,97	0,97
TOTAL SONDAGEM						**0,97**
3 – PROJETOS						
3.1	Projeto Geométrico	m2	1,00	0,40	0,49	0,49
3.2	Projeto de Terraplenagem	m2	1,00	0,35	0,43	0,43
3.4	Projeto de Pavimentação	m2	1,00	0,32	0,39	0,39
3.5	Projeto de Sinalização	m2	1,00	0,26	0,32	0,32
3.6	Projeto de Urbanização, Ciclofaixas, Interseções, Paisagismo e Acessibilidade	m2	1,00	0,32	0,39	0,39
TOTAL PROJETOS						**2,02**
4 – ORÇAMENTO						
4.1	Orçamentos	m2	1,00	0,30	0,37	0,37
TOTAL ORÇAMENTOS						**0,37**
5. RELATORIO DO PROJETO						
5.1	RELATÓRIO DE PROJETO (Apresentação, resumo das soluções propostas, resumo dos estudos e projetos realizados, resumo de quantitativo e memoriais de cálculo, memoriais descritivo, dimensionamento, especificações técnicas)	m2	1,00	0,30	0,37	0,37
Total Relatório Técnico						**0,37**
VALOR A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO POR METRO QUADRADO (M2) PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA VALOR TOTAL (R$/m2)						**5,19**

*ANEXO A ESTE TERMO DE CONTRATO ESTÁ O TERMO DE REFERENCIA CONTENDO TODOS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PROJETO DE ESTRADA VICINAL

OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
01.	FISCALIZAR OBRA E FAZER AS MEDIÇÕES DA OBRA DO REFEITÓRIO NO COLÉGIO CASTRO ALVES/ESCOLA GILBERTO CONCEIÇÃO BORSATO, AS BUILT E PARECER DE ADITIVOS
02.	FISCALIZAR, MEDIR, DAR PARECER SOBRE ADITIVOS, FAZER AS BUILT DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO SEXTAVADO DO PORTO NATAL
03.	FISCALIZAR, MEDIR, DAR PARECER SOBRE ADITIVOS, FAZER AS BUILT DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO SEXTAVADO DO DUPARANÁ E CEMITÉRIO E BARRAGEM DA JURITI
04.	FISCALIZAR, MEDIR, DAR PARECER SOBRE ADITIVOS, FAZER AS BUILT DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO SEXTAVADO DO TRECHO PORTO BRASÍLIO E PORTO 18
05.	FISCALIZAR, MEDIR, DAR PARECER SOBRE ADITIVOS, FAZER AS BUILT DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO CBUQ DO PROJETO ASFALTO NOVO E ILUMINAÇÃO LED
06.	FISCALIZAR, MEDIR, DAR PARECER SOBRE ADITIVOS, FAZER AS BUILT DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO CBUQ EM EDITAL EM ANDAMENTO.
07.	FISCALIZAR, FAZER AS BUILT , DAR PARECER, DA OBRA PAVIMENTAÇÃO DA AV. RIO GRANDE DO SUL E DA RUA BELEM
08.	FISCALIZAR, FAZER MEDIÇÃO, AS BUILT, PARECER, DA OBRA EM ANDAMENTO DA BASE DO VIGIA
09.	FISCALIZAR, FAZER RELATÓRIO, DO FUNCIONAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO
10.	FISCALIZAR,ORÇAR O MURO E CALÇAMENTO DO CEMITÉRIO, COM LAYOUT
11.	FISCALIZAR, FAZER MEDIÇÃO, AS BUILT, PARECER, DA OBRA DA BASE DO VIGIA NO PORTO FELÍCIO
12.	FISCALIZAR E ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROJETO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO DA ESCOLA CHICO MENDES NO CENTRÃO
13.	FISCALIZAR E ACOMPANHAR E NOTIFICAR A EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO EFETUADA PELA SANEPAR
14.	FISCALIZAR E ACOMPANHAR ANDAMENTO PROJETOS DE BARRACÃO PARA FINS DE GERAÇÃO DE EMPREGO, ATUALIZANDO A PLANILHA NO FORMATO PADRÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
15.	FISCALIZAR, IR A CAMPO LEVANTAR O EXISTENTE E COMPLETAR TODOS OS PROJETOS , PLANILHAS, CRONOGRAMA, PLANO DE TRABALHO, BDI PARA A LICITAÇÃO DA OBRA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO DISTRITO DE PORTO BRASÍLIO
16.	FISCALIZAR,NOTIFICAR, DAR PARECER, FAZER MEDIÇÃO, AS BUILT, ADITIVAR, A OBRA DO PARQUE URBANO NA REPRESA DA JURITI
17.	FISCALIZAR, IR A CAMPO LEVANTAR O EXISTENTE E COMPLETAR TODOS OS PROJETOS , PLANILHAS, CRONOGRAMA, PLANO DE TRABALHO, BDI PARA A LICITAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL
18.	FISCALIZAR, ORÇAR MATERIAIS PARA REFORMAS NO PRÉDIO SEDE DO POSTO DE SAÚDE
19.	FISCALIZAR, AVALIAR, PLANILHAS GLOSAS DA OBRA UBS ALDO MIERRO, COM PARECER
20.	FISCALIZAR, AVALIAR, DAR PARECER, FAZER MEDIÇÃO, AVALIAR PEDIDOS DE ADITIVO, E FAZER OS AS BUILT QUE SURGIREM, PROJETOS EM ANDAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO
21.	FAZER VISTORIAS PARA ATUALIZAR OS VALORES DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS TANTO PARA IPTU QUANTO PARA LOCAÇÃO.
22.	PROJETAR AMPLIAÇÕES E OBRAS NECESSÁRIAS AO MUNICÍPIO, COM ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS MÚLTIPLAS.
23.	ATUALIZAR PLANILHAS DE OBRAS EM ANDAMENTO E A PROTOCOLAR EM SECRETARIAS PARA QUE SEJAM REIVINDICADAS NOS ÓRGÃOS PERTINENTES, OS RECURSOS.
24.	PROJETOS /PLANILHAS MÚLTIPLAS/MEMORIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM HELIPONTO NA BASE DO VIGIA (CONFORME ESTABELECIDO NO PROJETO AERONÁUTICO E MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA ANAC)
25.	PROJETOS /PLANILHAS MÚLTIPLAS/MEMORIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO GINÁSIO DE ESPORTES CARLOS ALBERTO DE JESUS BARRETO(CANELÃO).
26.	PROJETOS /PLANILHAS MÚLTIPLAS/MEMORIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO SALÃO DA TERCEIRA IDADE.
27.	PROJETOS /PLANILHAS MÚLTIPLAS/MEMORIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO E APROVAÇÃO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE PARA O ABATEDOURO MUNICIPAL.
28.	DEMAIS DEMANDAS QUE SURGIREM DE OBRAS DE ENGENHARIA NO PRAZO DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS.
Serviços descrito nos itens do 01 ao 28, o valor pago será por Hora Trabalhada de R$ 94,10 (noventa e quatro reais e dez centavos);	

*ANEXO A ESTE TERMO DE CONTRATO ESTÁ O TERMO DE REFERENCIA CONTENDO TODOS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESCRITOS DO ITEM 01 AO 28

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irreajustáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, bem como depreciação da utilização de ferramenta de trabalho manual ou elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.
E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 05 de junho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

ALINE DA SILVA SERRANO
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0D6D9FD8

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES SAÚDE

PORTARIA Nº.071/2025

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
BRUNO FERNANDES DOS REIS DA COSTA	ATESTADO	01 DIA	18/06/2025
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	DECLARAÇÃO	01 DIA	06/06/2025
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	ATESTADO	01 DIA	28/05/2025
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	DECLARAÇÃO	01 DIA	05/06/2025
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	16/06/2025
EDIPO FELIPE MORETTI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	06/06/2025
EDIPO FELIPE MORETTI	ATESTADO	01 DIA	23/05/2025
EDIPO FELIPE MORETTI	ATESTADO	02 DIAS	26/05/2025
EDIPO FELIPE MORETTI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	16/05/2025
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	15/05/2025
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	19/05/2025
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	14/05/2025
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO	02 DIAS	20/05/2025
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO	02 DIAS	22/05/2025
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	13/06/2025
VEREDIANA APARECIDA NOGUEIRA	ATESTADO	02 DIAS	14/05/2025
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	21/05/2025
MAYARA POLINI SIMAS	ATESTADO	TARDE	20/05/2025
MAYARA POLINI SIMAS	ATESTADO	01 DIA	16/05/2025
MAYARA POLINI SIMAS	ATESTADO	01 DIA	05/06/2025
CINTIA NATALIA APARECIDA DAVIES	ATESTADO	01 DIA	23/05/2025
CINTIA NATALIA APARECIDA DAVIES	DECLARAÇÃO	01 DIA	22/05/2025
VANESSA NASCIMENTO DA SILVA DE OLIVEIRA	ATESTADO	02 DIAS	26/05/2025
VANESSA NASCIMENTO DA SILVA DE OLIVEIRA	ATESTADO	MANHÃ	11/06/2025
VANESSA NASCIMENTO DA SILVA DE OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	30/05/2025
MARCELA YARA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	02/06/2025
MARCELA YARA BORSATTO	ATESTADO	10 DIAS	03/06/2025
MARCELA YARA BORSATTO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	15/05/2025
MARCELA YARA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	19/05/2025
MARCELA YARA BORSATTO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	29/05/2025
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	22/05/2025
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	28/05/2025
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	27/05/2025
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA	ATESTADO	01 DIA	30/05/2025
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA	ATESTADO	04 DIAS	02/06/2025
EDICARLOS DE SOUZA GRUGEL	ATESTADO	01 DIA	08/05/2025
EDICARLOS DE SOUZA GRUGEL	ATESTADO	01 DIA	20/05/2025
IVONE SIMAS FONSECA	ATESTADO	02 DIAS	08/05/2025

NILDA GOMES DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	02/06/2025
NILDA GOMES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	04/06/2025
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	DECLARAÇÃO	TARDE	30/05/2025
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	02 DIAS	26/05/2025
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	ATESTADO	02 DIAS	04/06/2025
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	ATESTADO	01 DIA	06/06/2025
ENEDINA BECKER DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	03/06/2025
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	DECLARAÇÃO	MANHÃ	05/05/2025
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	DECLARAÇÃO	01 DIA	30/04/2025
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	DECLARAÇÃO	01 DIA	23/04/2025
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	DECLARAÇÃO	01 DIA	15/04/2025
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	DECLARAÇÃO	01 DIA	02/04/2025
KATIUSCIA DOLAVAL ASSUNÇÃO NARCISO	ATESTADO	01 DIA	14/05/2025
ROSECLER DE MELO ROCHA	DECLARAÇÃO	04 DIAS	02/05/2025
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	01 DIA	28/05/2025
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	22/05/2025
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	ATESTADO	MANHÃ	30/04/2025
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	22/05/2025
EDICARLOS DE SOUZA GRUGEL	ATESTADO	01 DIA	05/06/2025

Querência do Norte, PR, 23 de Junho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:166BEE24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO EDITAL 04/2025 TESTE SELETIVO Nº 01/2025

ANEXO EDITAL 04/2025 TESTE SELETIVO Nº 01/2025					
ASSISTENTE DE ALUNOS					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1	2626	LEONI APARECIDA OZORIO	39	03/02/1973	
2	3057	ROSIANE VIEIRA	22	25/03/1989	
3	2845	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	12	06/01/1987	
4	2903	CLEUZA MACHADO	11	08/10/1979	
5	2775	MILLENE APARECIDA DE ALMEIDA	11	20/10/2000	
6	2788	LUCIANE DEMETRIO DE OLIVEIRA	10	18/06/1975	
7	2691	Marina Leao Reis	10	01/08/1985	
8	2814	RENATA CIBELI PINHEIRO	8	24/01/2005	
9	2655	SUELLEN GUIMARAES SAMPAIO	7	02/11/2002	
10	2658	LUCIANE KUDLAWICZ MOLETA	6	14/05/1992	
11	3022	ELIANE MORO MACHADO	6	22/08/1993	
12	2592	Igor Gabriel Schubert	6	28/10/1997	
13	2601	ALANA ROCHA DOS SANTOS	6	14/03/2006	
14	2846	JOSIANE PRSYBYCIE	3	09/02/1981	
15	2525	NILVA CORREA PINTO	3	21/08/1988	
16	2737	DIANA ZELLA HOFFMANN	3	01/05/1992	
17	2831	ANGELICA APARECIDA GALVAO MATOSO	3	28/12/2001	
18	2913	EMANUELLA MARTINS COUTO	3	04/03/2004	
19	2784	CELIA TEREZINHA MAGALHAES	2	27/04/1965	
20	2809	JOCIANE CUPINI	2	17/12/1987	
21	3066	ELAINE ANDRADE DA CRUZ	2	29/04/1997	
22	2717	RENATA DE FATIMA CARNEIRO	2	13/08/1998	
23	2920	CAROLINE VITORIA MIKA	2	25/04/2006	
24	2976	DIOGO VICTOR GALIANO SILVA	1	03/05/1996	
25	2692	JOICE DE ANDRADE	1	16/121998	
26	2547	MATEUS PALHANO SERPE RIBAS	1	07/09/2000	
27	2876	CASSIANE APARECIDA WOSNIACKI	1	13/01/2004	
~~28~~	2937	KATIA CILENE SALDANHA CANDIDO		03/02/1973	Cumpriu com os requisitos
29	2834	CLEIDE DA ROCHA		19/05/1974	Cumpriu com os requisitos
30	2817	SALETE MOURA SOARES RESNER		01/12/1978	Cumpriu com os requisitos
31	2713	ROSEMERI DE SOUZA QUINCOZES		04/02/1985	Cumpriu com os requisitos
32	2796	JOSIANE COLAÇO DE SOUZA		16/11/1988	Cumpriu com os requisitos
33	3055	DIANA BARBOSA VIAN DE MORAIS		09/01/1990	Cumpriu com os requisitos
34	3020	PAMELA LUIZA FAOT		04/05/1990	Cumpriu com os requisitos
35	2957	CLAUDIANE DE PAULA CRUZ PIETRO		18/11/1991	Cumpriu com os requisitos
36	3058	FRANCINALVA SILVA		10/07/1993	Cumpriu com os requisitos
37	2861	TATIANE APARECIDA SIMOES DE LIMA		15/12/1993	Cumpriu com os requisitos
38	2882	DAISE RIBEIRO DE DEUS		15/07/1994	Cumpriu com os requisitos
39	2889	Fernanda Antocevicz dos Santos		03/06/1995	Cumpriu com os requisitos
40	2895	ELIZANDRA APARECIDA MEISTER DA CRUZ		08/08/1995	Cumpriu com os requisitos
41	2982	BRUNA DIELE DUARTE RIBEIRO		15/02/1996	Cumpriu com os requisitos
42	2881	EMARIANE GARCIA NOVAES		23/10/1996	Cumpriu com os requisitos
43	2936	HENDILLY CAROLINE FAGUNDES		24/05/1998	Cumpriu com os requisitos
44	2890	JANAINE RODRIGUES DE MORAES VAZ		10/06/1998	Cumpriu com os requisitos
45	2977	JOCIELLE DANDARA RAMOS BATISTA		10/08/1998	Cumpriu com os requisitos
46	3056	MARIA DE FATIMA JORDAO PEREIRA CAVALHEIRO DE JESUS		15/08/1998	Cumpriu com os requisitos
47	2884	ELIZIANE BELNIAK		21/02/1999	Cumpriu com os requisitos

48	2770	ALIANA RIBA DE ALMEIDA		29/08/1999	Cumpriu com os requisitos
49	2656	VITORIA RAMOS		19/11/2000	Cumpriu com os requisitos
50	2872	DANIELE SUREK CARDOSO		31/01/2001	Cumpriu com os requisitos
51	2935	EVELIN DOS SANTOS		24/04/2003	Cumpriu com os requisitos
52	2636	KAIANE KOTECHOSKI		20/07/2003	Cumpriu com os requisitos
53	2979	EMILAY DAYNARA RAMOS BATISTA		08/01/2004	Cumpriu com os requisitos
54	2519	LUCAS MENON LENARTOVICZ		05/06/2004	Cumpriu com os requisitos
55	2712	SAMARA IASMIN CHAVES LOPES		14/08/2004	Cumpriu com os requisitos
56	2714	ANA PAULA DA FONSECA		15/11/2004	Cumpriu com os requisitos
57	2922	RAFAELE CORRÊA VAZ		17/12/2004	Cumpriu com os requisitos
58	2595	LARA DALAGNOL		07/02/2005	Cumpriu com os requisitos
59	2901	EVELIN CRISTIANE DE SOUZA CAMARGO		22/07/2005	Cumpriu com os requisitos
60	2535	EMANUELLE SOPHIA DE JESUS LEMOS		03/12/2005	Cumpriu com os requisitos
61	2975	EVELYN FERREIRA RIBEIRO		27/12/2005	Cumpriu com os requisitos
62	2716	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS		01/02/2006	Cumpriu com os requisitos
63	2909	ELOISA GLONEK		25/07/2006	Cumpriu com os requisitos
64	3025	GABRIELA DE JESUS SANTANA		14/11/2006	Cumpriu com os requisitos

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1	2871	THAYRINE THAMARA TOKARSKI	23	28/09/1997	
2	2746	ELAINE PEROCELLI	21	18/11/1978	
3	2710	KARINE DE MORAIS	16	13/07/1992	
4	2874	Gislaine Munhoz Martins	11	01/07/1981	
5	3068	ELISÂNGELA CALDAS VALDERRAMA	7	06/09/1979	
6	2962	CLAUDIA DA COSTA BENITES	6	05/07/1970	
7	2696	GISELE COELHO SIQUEIRA	3	14/06/1986	
8	2539	FLORILDA MAIA DA SILVA		25/11/1962	Cumpriu com os requisitos

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1	2862	NORLEI ROGERIO LACERDA		20/04/1983	Cumpriu com os requisitos
2	2807	ELIO LINCON CARDOSO DOS SANTOS		12/08/1997	Cumpriu com os requisitos
3	2711	LUCAS ANTOCEVICZ DOS SANTOS		08/02/1998	Cumpriu com os requisitos

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
					sem aprovados

AUXILIAR OPERACIONAL GERAL

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de nascimento	Situação
1	2906	LUCIANA SANTOS CARDOSO LORENTI	20	16/08/1979	
2	2663	SOLANGE TRAJANOVSKI DE SIQUEIRA	10	13/04/1984	
3	2887	Elizandra de Jesus Machado	10	23/05/1993	
4	2952	JUCIMARA MOURA FERREIRA	10	12/06/1994	
5	3021	FLAVIA DEDA TAICK	6	28/05/1991	
6	2886	ELAINE CRISTINA MACHADO	5	21/06/1991	
7	2589	ANGÉLICA VILELA DIAS	5	22/11/1992	
8	2808	CLEIDE ALVES DA ROCHA WOYCZEKEVICZ	4	16/09/1974	
9	2791	HELEN RIBEIRO CAMARGO	4	11/11/2001	
10	2774	MARIA SIMONE XAVIER DA SILVA	2	22/10/1990	
12	2576	THAIS DE LIMA PILATY	2	05/09/1997	
13	2905	REBECA CAMILE VILELA RIBEIRO	2	22/06/2002	
14	2598	CAMILA CAIA SIQUEIRA	2	09/09/2005	
15	2772	REGIANE DA CRUZ PEREIRA	1	12/02/1983	
16	2883	THAIS ROGOVSKI COLAÇO	1	21/04/1993	
17	2748	VANESSA RIBEIRO DA CRUZ	1	05/01/1995	
18	2985	MARCIA TEREZINHA SIQUEIRA DA CRUZ		26/05/1969	Cumpriu com os requisitos
19	2786	MARIA DA LUZ ALVES DOS ANJOS MIKA		07/09/1971	Cumpriu com os requisitos
20	2672	ANILSON LOURENÇO		19/04/1979	Cumpriu com os requisitos
21	2606	DANIELE SANTOS DO NASCIMENTO		06/01/1985	Cumpriu com os requisitos
22	2991	ELIETE APARECIDA SIMON ZELLA		12/01/1992	Cumpriu com os requisitos
23	2792	MARIANA APARECIDA GREBOR		21/07/1993	Cumpriu com os requisitos
24	2851	SIOMARA DOS SANTOS ROCHA		22/03/1995	Cumpriu com os requisitos
25	2843	PRECIELE ZEK DE LIMA TABORDA		18/08/2001	Cumpriu com os requisitos
26	3030	JAQUELINE DA CRUZ FONSECA		31/10/2002	Cumpriu com os requisitos
27	2600	ARIELE TABORDA NASCIMENTO		10/06/2003	Cumpriu com os requisitos
28	2552	KAUANE BELEM COLAÇO		21/10/2005	Cumpriu com os requisitos

BIÓLOGO

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1	3023	GLAUCIA LETICIA SCHMITT	43	02/02/1973	
2	2945	ISAELA STEFF	24	08/05/1998	
3	2628	MARCELO ALVES DA SILVA	21	24/07/1988	
4	2827	STEPHANE CAROLENN QUADROS SCHOTT	9	17/10/1996	
5	3017	VÂNIA DO NASCIMENTO SCHERER	6	22/11/1978	

BORRACHEIRO

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
		NÃO HOUVE INSCRITOS			

FONOAUDIOLOGO

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
		NÃO HOUVE INSCRITOS			

MOTORISTA II

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1	2856	JOSE NIVALDO DE OLIVEIRA	40	09/01/1959	
2	3014	Franklin de Lima Neto	18	25/09/1980	
3	2729	JOAO MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	14	28/11/1963	
4	2919	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	12	01/04/1985	
5	2918	AMARILDO JOSE RIBAS	6	05/03/1974	
6	3019	Lucas Rodrigo de Lima	6	26/05/1986	
7	2631	LUCAS ALLAN DE MOURA COLACO	6	31/10/1998	
8	2908	Toni Jerri Ferreira Pinto	5	11/07/1984	
9	2708	EDERSON FRANÇA MOREIRA DOS SANTOS	4	28/02/1991	
10	2599	Patrik Cardoso Bueno	3	19/11/1997	

11	2726	TIAGO ANIBAL PAOLINI	2	28/10/1982	
12	2605	FELIPE MOL	2	14/10/1992	
13	2706	Adnilson Ribeiro de Moura	2	28/08/1995	
14	2984	ADENILTON JHONATAN DA CRUZ RIBEIRO	1	22/04/1991	
15	2953	SERGIO LUIZ MAGALHAES		07/06/1966	Cumpriu com os requisitos
16	2838	Marcio Nagel		23/11/1979	Cumpriu com os requisitos
17	2551	HENRIQUE KARAS		26/11/1991	Cumpriu com os requisitos
18	2847	JOSNEY BRITO CIUS		04/12/1991	Cumpriu com os requisitos
19	2904	REGINALDO CARDOSO KARAS		27/12/1994	Cumpriu com os requisitos
NUTRICIONISTA					
Classificacao	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1	2583	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	12	27/09/1984	
2	2564	EDSON LUIZ MANTOVANI	7	16/12/1972	
3	2546	SUELEN RIBEIRO DE MELLO	5	18/08/1994	
4	2898	JOSIANE DE FATIMA CORDEIRO DA COSTA		16/10/1981	Cumpriu com os requisitos
5	2705	ELAINE DA SILVA		07/12/1981	Cumpriu com os requisitos
OPERADOR DE MÁQUINAS					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1	2972	VINICIUS SMOKOUVER DE LIMA	7	19/04/2001	
2	2633	SAMUEL STENZEL	3	04/05/1988	
3	2506	ELCIO EDINEI KAIS	2	16/02/1996	
4	2718	PAULO RICARDO MARTINS		23/03/1987	Cumpriu com os requisitos
5	2734	ANDRÉ GALTIERI DE OIVEIRA AAL		23/02/2002	Cumpriu com os requisitos
6	3052	GUSTAVO KAUAN FIGURA ANDRADE		27/07/2006	Cumpriu com os requisitos
PSICÓLOGO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1	3060	FLAVIA GARCIA DE SOUZA CORREIA	27,00	15/08/1991	
2	2537	EDINALDO MALTA DA SILVA	24,00	16/02/1977	
3	2844	ANA PRISCILLA VENDRAMINI	15,00	29/11/1993	
4	2677	JULIE MAYARA DA LUZ	8,00	11/06/1999	
5	2622	BRUNO LEVIS ANDRADE	6,00	15/12/1997	
6	2566	SUELI DE ALMEIDA ANTUNES	3,00	31/05/1981	
7	2926	ANA CRISTINE BUENO FRANCO		24/06/1973	Cumpriu com os requisitos
8	2745	LUCAS MATHEUS MOREIRA SANCHES		28/05/1997	Cumpriu com os requisitos
TÉCNICO AGRÍCOLA					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1	2893	ANDRESSA BALYAZAR MUNIZ	9	22/04/2006	
2	2661	DIANA DE LIMA DA SILVA	7	06/11/1997	
3	2891	IRAN EDUARDO LAVANDOSKI	4	28/03/2006	
JOSE RIBEIRO DE MOURA					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1CF7A5C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 008/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Adesão Municipal, Plano de Ação e Plano de Trabalho ao Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, Deliberação n° 13/2025, - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 28 de maio de 2025, Ata nº 342.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o termo de adesão, plano de ação municipal e plano de trabalho ao Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, Deliberação n° 13/2025, - CEDCA/PR, o qual tem por objetivo fortalecer em âmbito municipal, a Política da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KELSEN ALINE KASSBURG
Presidente CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR
PLANO DE TRABALHO
DADOS CADASTRAIS
– Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: RENASCENÇA	**CNPJ:** 76.205.681/0001-963	
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 901, Centro	**CEP:** 85.610-000	
Telefone: (46) 3550-8300	**E-mail institucional:** gabinete@renascenca.pr.gov.br	
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: ROSA MARIA FONTANA DIAS		
Telefone: (46) 3550-8354	**Celular:** (46) 99136-8156	**E-mail:** social@renascenca.pr.gov.br

DIAGNÓSTICO

O município a vem apresentando avanços significativos no processo de estruturação da rede de proteção social voltada as crianças e adolescentes. Apesar dos avanços alguns desafios ainda são encontrados na garantia dos direitos e da proteção de crianças e adolescentes, entre os quais se destacam a necessidade de equipamentos para ampliar os serviços socioassistenciais, bem como a qualificação continuada das equipes técnicas responsáveis pela execução das ações.
Os serviços ofertados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e Serviço de Proteção Especial, estão organizados conforme os parâmetros estabelecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e demais normas regulamentadoras, desempenhando papel estratégico na proteção social básica e especial.
Esses serviços vêm enfrentando dificuldades para garantir atendimentos com qualidade, resolutividade e centralidade nos usuários, especialmente em contextos marcados por violações de direitos e vulnerabilidade social. Esses desafios decorrem, devido a limitação de recursos físicos e materiais, e também da escassez de veículos para o deslocamento das equipes e transporte dos materiais necessários a devida oferta dos serviços.
Destaca-se ainda a necessidade de fortalecer os processos de formação e capacitação continuada dos profissionais que atuam na rede de proteção das crianças e adolescentes, com foco em temáticas como proteção especial no atendimento para crianças e adolescentes em situações de risco e violência, escuta especializada, proteção dos direitos da criança e adolescente, conscientização sobre violências contra crianças e adolescentes, e também a retomada do serviço de acolhimento familiar, família acolhedora.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO (Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do programa/serviço, quem é a equipe de trabalho, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços, parcerias estabelecidas, etc.)
O município de Renascença conta com uma rede estruturada de proteção social composta por um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção Especial.
Em todos esses equipamentos, são realizados acompanhamentos conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com foco no atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, bem como de suas famílias. No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são desenvolvidas oficinas diversificadas, como bateria, teclado, violão, coral, ballet, karatê, artesanato, arte circense, promovendo a inclusão de crianças e adolescentes em práticas culturais e educativas. Tais atividades fortalecem os vínculos familiares e comunitários, incentivam o respeito à diversidade, a inclusão social e o protagonismo infantojuvenil.
As ações ocorrem diariamente, das 7h30 às 17h, em todos os equipamentos mencionados, conduzidos por equipe multiprofissional, composta por assistente social, psicólogos, oficineiros e coordenadores de serviço.
Nesse contexto, o presente projeto tem como objetivo fortalecer a rede sociassistencial, por meio da aquisição de materiais, veículos e da oferta de capacitações para os profissionais envolvidos, e assessoria para a retomada do projeto família acolhedora.
A proposta visa aprimorar tanto a logística quanto às metodologias aplicadas, promovendo uma atuação integrada de acolhimento e acompanhamento. Os recursos serão direcionados para o aprimoramento da infraestrutura e dos serviços ofertados pela Secretaria, contribuindo para a qualificação e expansão da política de assistência social no município.
No Eixo 1. Direito à vida e à saúde
Impressão de materiais informativos sobre alimentação saudável, vacinação e desenvolvimento infantil, para uso nas visitas domiciliares e grupos educativos.
Aquisição de lanches para oferta durante grupos socioeducativos e oficinas desenvolvidas nos Centros de Convivência, com o objetivo de garantir apoio nutricional, promover a saúde e incentivar a permanência dos usuários nas atividades.
No Eixo 2. Direito da Liberdade ao Respeito e à Dignidade
- Garantir capacitação continuada aos profissionais que atuam na execução Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) nos espaços socioassistenciais, com o intuito de aprofundar a compreensão dos fundamentos éticos, pedagógicos e legais que orientam o serviço, bem como alinhar o posicionamento técnico, a condução metodológica e a postura profissional às diretrizes do Eixo 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Carga horária de 20 horas, abordando**:**
Marco legal do SCFV e princípios do SUAS
O ECA e o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade
Ética profissional e escuta especializada
Práticas de não violência e comunicação respeitosa
Prevenção de práticas institucionais violadoras de direitos
Sugestões de atividades.
- Capacitação para profissionais das três políticas públicas fundamentais: Assistência Social, Saúde e Educação, e também para entidades que atendem crianças e adolescentes, com foco na atuação na proteção de crianças e adolescentes em casos de violência sexual e demais violações de direitos, especialmente no âmbito da revelação espontânea e da escuta especializada.
Eixo 3 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária
- Aquisição de um veículo pick up, com lugar para 5 pessoas, que será utilizado para os deslocamentos da equipe e transporte de materiais nos atendimentos realizados a crianças e adolescentes.
- Com o objetivo de fornecer subsídios teóricos e práticos, capacitação da equipe e atualização das legislações existentes, a assessoria contribuirá para a retomada do serviço de acolhimento familiar, para que os profissionais compreendam profundamente o papel das famílias acolhedoras, os desafios envolvidos e as estratégias eficazes para o preparo e fortalecimento dessas famílias. Assim, busca-se assegurar a efetividade do serviço e o cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Assessoria para a implantação do programa Guarda Subsidiada também conhecido como Programa Família Guardiã, com capacitação para a equipe, mais assessoria para elaboração das normas e implantação do programa, com carga horária de 80 horas.
Eixo 4 - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:
- Promover campanhas para o atendimento qualificado e respeitoso de crianças e adolescentes no contexto da diversidade de gênero, racial, étnica e cultural.
- Confecção de materiais sobre direitos das crianças e adolescentes.
Eixo 5 - Direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho:
- Promover campanhas sobre programas de jovem aprendiz.
Eixo 6 - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Capacitação aos conselheiros tutelares eleitos (titulares e suplentes), sobre atendimentos e encaminhamentos para crianças e adolescentes. Garantir qualificação técnica e ética dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes do município de Renascença, por meio de oferta de capacitação, assegurando a formação adequada para o exercício da função pública na proteção de crianças e adolescentes. A ação visa capacitar os membros eleitos para atuação responsável, articulada e fundamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

- Capacitação sobre a Proteção especial no atendimento para crianças e adolescentes em situação de risco e violência, para que não seja fragmentado, rompido ou até mesmo ineficiente.

PÚBLICO-ALVO (Descrever quem serão os atendidos/beneficiados, contextualizando faixa etária, recorte regional/municipal/estadual, perfil, etc)

O público beneficiado pelo programa será composto por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 6 a 12 anos incompletos para crianças, e de 12 a 16 anos para adolescentes, atendidos no âmbito municipal. Incluem-se nesse grupo os usuários inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, beneficiários de programas de transferência de renda, bem como aqueles acompanhados pelo Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

E também aquelas crianças e adolescentes inseridos em abrigo institucional e família acolhedora que será retomado o seu trabalho. Esses serviços oferecem proteção integral, cuidados e apoio psicossocial a crianças e adolescentes afastados provisoriamente do convívio familiar por medida protetiva, até que seja possível a reintegração à família de origem ou, quando necessário, o encaminhamento para adoção, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

OBJETIVOS (Quais os objetivos geral e específicos das ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias.)

Fortalecer a rede de proteção e atendimento socioassistencial de crianças, adolescentes e suas famílias, por meio de melhorias na estrutura, logística, recursos humanos e qualificação técnica dos serviços.

Objetivos Específicos:

Garantir melhores condições logísticas e operacionais aos serviços por meio da aquisição do veículo.

Promover acolhimento humanizado através das capacitações ofertadas.

Qualificar a equipe técnica com capacitações metodológicas e temáticas específicas.

Assegurar o acolhimento humanizado, seguro e digno a crianças e adolescentes que necessitem de acolhimento familiar.

Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio da intensificação de ações intersetoriais, da realização de visitas domiciliares qualificadas.

METAS DE ATENDIMENTO (Previsão de Metas Mensais a serem atendidas. Deve ser sempre numérica, em números absolutos ou percentuais)

Capacitação dos profissionais do PAIF, SCFV e rede de proteção: Capacitar, ao longo de 20 horas, os profissionais do CRAS, incluindo técnicos de referências, oficineiros e coordenadores, com foco no fortalecimento metodológico e ético das atividades socioeducativas, e no atendimento para crianças e adolescentes em situação de risco e violência.

Assessoria para a retomada do programa Família Acolhedora, e capacitação especifica para os profissionais. Com capacitação para a equipe com carga horária total de 40 horas, mais assessoria para atualização dos documentos já existentes, captação e capacitação para as famílias com carga horária de 100 horas.

Aquisição de um veículo pick up para visitas e atendimentos de campo. Meta: Adquirir um veículo pick up de 05 lugares, com caçamba, e ar-condicionado para apoiar deslocamentos das equipes do Cras, bem como no transporte de equipamentos e materiais utilizados pelos usuários do SCFV e CRAS.

Assessoria para a implantação do programa Guarda Subsidiada, com capacitação e assessoria para criação das leis e normas regulamentadoras, com carga horária de 80 horas.

METODOLOGIA DE TRABALHO

(Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, etc. Em caso de capacitações, eventos e treinamentos, especificar: conteúdo programático, carga horária por tema/conteúdo, se será presencial, semipresencial ou à distância, metodologia (oficinas, palestras, minicursos, etc.)

As atividades serão desenvolvidas no CRAS, conduzidos por equipe multiprofissional, composta por assistente social, psicólogos, conselheiros tutelares, oficineiros e coordenadores de serviço.

A Equipe técnica do Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo e Proteção Social Básica é composta por uma Assistente Social e coordenadora do serviço e um Psicólogo;

A Equipe Técnica da Proteção Social Especial é composta por uma psicóloga e uma assistente social;

O Conselho Tutelar será composto por 5 membros e 5 suplentes;

Além da equipe técnica, possui também oficineiros que prestam serviço junto para as crianças e adolescentes do SCFV.

Sendo realizado de forma presencial de segunda a sexta feira das 07:30 as 17:00, as oficinas de bateria, teclado, violão, coral, ballet, karatê, artesanato, arte circense, promovendo a inclusão de crianças e adolescentes em práticas culturais e educativas.

A assessoria para retomada do Programa Família Acolhedora será realizada com carga horária de 100 horas para revisão das leis e normas já existentes, captação e capacitação das famílias inscritas, para a retomada do programa família acolhedora também será realizado capacitação com a equipe técnica com carga horária de 40 horas, esse estudo será realizado em um período de 06 meses até a devida implantação.

Para a assessoria da implantação do Programa Família Subsidiada serão necessárias 80 horas, para criação de legislação, capacitação da equipe, e implantação do programa.

Para as capacitações serão utilizadas com um total de 44 horas sendo divididas nas seguintes temáticas e cargas horárias:

- Capacitação dos profissionais do PAIF, SCFV e CRAS, abordando temas como: Marco legal do SCFV e princípios do SUAS; O ECA e o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Ética profissional e escuta especializada; Práticas de não violência e comunicação respeitosa; Prevenção de práticas institucionais violadoras de direitos; Sugestões de atividades – 12 (doze) horas;
- Capacitação para profissionais das três políticas públicas fundamentais: Assistência Social, Saúde e Educação, e também para entidades que atendem crianças e adolescentes, com foco na atuação na proteção de crianças e adolescentes em casos de violência sexual e demais violações de direitos, especialmente no âmbito da revelação espontânea e da escuta especializada – 08 (oito) horas;
- Capacitação aos conselheiros tutelares eleitos sobre atendimentos e encaminhamentos para crianças e adolescentes – 08 (oito) horas;
- Capacitação sobre a Proteção Especial no atendimento para crianças e adolescentes – 16 (dezesseis) horas;

Visando a otimização dos serviços prestados a crianças e adolescentes, bem como otimizar o trabalho da equipe técnica nas visitas domiciliares e atendimentos intersetoriais, e transporte de materiais e equipamentos será adquirido um do veículo pick – up;

Será realizado algumas campanhas para as crianças e adolescentes, e profissionais da área, com temáticas como:

- Atendimento qualificado e respeitoso de crianças e adolescentes no contexto da diversidade de gênero, racial, étnica e cultura;
- Direitos das crianças e adolescentes;
- Alimentação saudável, vacinação e desenvolvimento infantil

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

Objetivos	Atividades	Periodicidade das Atividades
Qualificar os serviços socioassistenciais com foco no atendimento a crianças e adolescentes	1.1 Capacitação dos profissionais do SCFV e CRAS, com carga horária de 12 horas, de forma presencial.	Mensal
	1.2 Capacitação para profissionais das três políticas públicas fundamentais: Assistência Social, Saúde e Educação, e também para entidades que atendem crianças e adolescentes, com foco na atuação na proteção de crianças e adolescentes em casos de violência sexual e demais violações de direitos, especialmente no âmbito da revelação espontânea e da escuta especializada, com carga horária de 08 horas. De forma presencial.	Mensal
2. Melhorar as condições operacionais dos equipamentos da rede.	2.1 Aquisição de um veículo pick up, para as visitas domiciliares, atendimentos intersetoriais e transporte de materiais e equipamentos.	Execução Única
3. Fortalecer o serviço de acolhimento e os vínculos familiares comunitários	3.1 Assessoria para a retomada do Programa Família Acolhedora, para atualização dos documentos já existentes, captação e capacitação para as famílias com carga horária de 100 horas. De forma semipresencial, num prazo de 6 meses.	Quinzenal
	3.2 Capacitação para equipe quanto a retomada do Programa Família Acolhedora, com carga horária de 40 horas. De forma presencial	Quinzenal
	3.3 Assessoria para a implantação do programa Guarda Subsidiada, com capacitação e assessoria para criação das leis e normas regulamentadoras, com carga horária de 80 horas.	Quinzenal
4. Promover o acesso à cultura, educação, esporte e lazer	4.1 Promover campanhas para o atendimento qualificado e respeitoso de crianças e adolescentes no contexto da diversidade de gênero, racial, étnica e cultura	Semestral
	4.2 Confecção de materiais sobre direitos das crianças e adolescentes.	Semestral
5. Fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	5.1 Capacitação aos conselheiros tutelares eleitos sobre atendimentos e encaminhamentos para crianças e adolescentes, de forma presencial com carga horária de 08 horas.	Mensal
	5.2 Capacitação sobre a Proteção Especial no atendimento para crianças e adolescentes, de forma presencial com carga horária de 16 horas	Mensal
6. Fortalecer o Direito a Vida e a Saúde das crianças e adolescentes	6.1 Impressão de materiais informativos sobre alimentação saudável, vacinação e desenvolvimento infantil, para uso nas visitas domiciliares e grupos educativos.	Bimestral
	6.2 Aquisição de lanches para oferta durante grupos socioeducativos e oficinas desenvolvidas nos Centros de Convivência, com o objetivo de garantir apoio nutricional, promover a saúde e incentivar a permanência dos usuários nas atividades	Mensal

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE (Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e indicadores para avaliação do projeto.)

A equipe técnica realizará avaliação continua e participativa das atividades e do trabalho desenvolvido juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Serão utilizadas listas de presença, relatórios técnicos, registros fotográficos, questionários, aplicados tanto aos profissionais quanto aos usuários dos serviços.

Ao final da execução do plano de trabalho, será elaborado um relatório técnico com analise dos resultados, avanços e desafios, para fomentar a continuidade de ações estratégicas em prol da garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá papel fundamental no acompanhamento, participando das ações executadas, analisando e contribuindo com sugestões e críticas quanto a execução do plano.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Kelsen Aline Kassburg
Telefone	(46) 3550-8303
E-mail	serviçosocial@renascenca.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Assistente Social/ CRESS/11ª Região 7505

Renascença, 23 de maio de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

ROSA MARIA FONTANA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:7DCCA0E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especificam, conforme período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Alcione Clarizete Beulke	Enfermeira	03/04/2024 a 02/04/2025	17/07/2025 a 23/07/2025
Ane Caroline Tavares da Luz	Escrituraria	18/04/2023 a 17/04/2024	09/07/2025 a 23/07/2025
Cerli Ap. Ribeiro de Jesus	Técnica de Enfermagem	01/04/2024 a 31/03/2025	09/07/2025 a 23/07/2025
Claudio Correa Muniz Junior	Ginecologista	04/05/2024 a 03/05/2025	01/07/2025 a 15/07/2025
Cleide Soster	Enfermeira	01/03/2024 a 28/02/2025	14/07/2025 a 28/07/2025
Deise Martinello	Escrituraria	05/01/2024 a 04/01/2025	14/07/2025 a 23/07/2025
Diego Antunes Folle	Agente de C. a Endemias	05/04/2024 a 04/04/2025	14/07/2025 a 28/07/2025
Franciano de Oliveira dos Santos	Motorista	11/11/2023 a 10/11/2023	09/07/2025 a 23/07/2025
Francieli Gaspari	Escrituraria	16/02/2023 a 15/02/2024	08/07/2025 a 27/07/2025
Giseli Vanessa Bettiolo	Psicóloga	29/08/2023 a 28/08/2024	01/07/2025 a 20/07/2025
Joao Paulo Basniak Boese	Engenheiro Civil	27/04/2023 a 26/04/2024	01/07/2025 a 20/07/2025

Kariza Salete Morcelli	Aux. De Saúde Bucal	19/12/2023 a 18/12/2024	21/07/2025 a 04/08/2025
Luciane Eloise Lubczyk	Escrituraria	01/08/2023 a 31/07/2024	07/07/2025 a 26/07/2025
Marcelo Ramos Boeno	Motorista	24/11/2023 a 23/11/2024	14/07/2025 a 28/07/2025
Nathan Basso	Educador Físico	15/10/2023 a 14/10/2024	17/07/2025 a 12/08/2025
Taciane Ribeiro Vieira	Aux. Enfermagem	23/02/2024 a 22/05/2025	14/07/2025 a 28/07/2025
Veridiana Salvadego	Escrituraria	23/10/2023 a 22/10/2024	09/07/2025 a 23/07/2025

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:A2E6D9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu - 2025				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 181 - Resolução n° 5/2025 de 28/05/2025		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 179 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1284	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	28.507,46	28.507,46
Suplementar		Superávit Financeiro	99.393,78	99.393,78
Despesa				
01		FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Acréscimo	28.507,46
01.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Abertura	
09.271.0014.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
200	00100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
01		FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Acréscimo	99.393,78
01.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Abertura	
09.271.0014.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
200	00100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
01		FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Anulação	28.507,46
01.099		RESERVA ORÇAMENTARIA	Abertura	
99.997.0014.9003		RESERVA ORÇAMENTÁRIA		
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
190	00040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	28.507,46	28.507,46
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	28.507,46	28.507,46
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	99.393,78	99.393,78

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:237BB809

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO N°01/2023 EDITAL N°09/2025 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO:**

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2023, conforme edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 11/2023.

2°- O candidato deverá comparecer no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, e documentos indicados no anexo I deste edital, bem como os demais anexos se assim forem necessários: Termo de Aceite do Cargo – Anexo II; Declarações de Bens – Anexo III e IV; Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo V; Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo VI e VII; Declaração de desistência de vaga – Anexo VIII; Requerimento para inclusão em final de lista – anexo IX, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal **(08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30min)**.

3º - O não comparecimento dentro do prazo descrito para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 15.2 do Edital n° 01/2023. Caso seja

necessário, o candidato (a) poderá solicitar prorrogação de prazo de até 5 (cinco) dias úteis através do anexo X deste edital. Não serão aceitos documentos de outra forma que não seja a entrega feita diretamente no setor de RH, de todas as vias físicas dos documentos autenticados em cartório.

4° - Após a análise da documentação, caso atenda os pré-requisitos, deverá o aprovado passar por exames pré-admissionais os quais serão agendados pelo Departamento de Pessoal do Município. Caso seja julgado apto, o candidato deverá comparecer ao setor de RH acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
301515	JULIANA APARECIDA RIBAS	08/01/2002	12,50	12,50	6,00	6,00	21,00	**58,00**	15º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu – PR, 24 de junho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR

ANEXO I

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

1-Cédula de Identidade;
2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
4-CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
5-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
6-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
7-CPF dos dependentes;
8-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
9-Certificado Militar (para homens);
10-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
11-Título de Eleitor;
12-Comprovante de Conta Bancária (Cresol);
13-Duas fotos 3X4;
14-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado).

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.

ANEXO II
TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2023).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Reserva do iguaçu - PR , em _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ___, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____Valor:_____
2._____Valor:_____
3._____Valor:_____
4._____Valor:_____
5._____Valor:_____
6._____Valor:_____
7._____Valor:_____
8._____Valor:_____
9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no emprego público de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.
Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) classificado(a) no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui classificado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023, venho através do presente, **REQUERER A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____ portador (a) do CPF _____, venho através deste solicitar prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação para assumir o cargo de _____ para a qual fui convocado (a) através do edital 09/2025 do Concurso público nº 01/2023.

Reserva do Iguaçu - PR,_____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do declarante
CPF:

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:7FD423BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4594/2025

Contrato de Financiamento - Sitema de Financiamento de Ações no Municípios do Estado do Paraná - SFM - Contrato Fomento Paraná - SFM Nº 4594/2025 PREÂMBULO **I - PARTES:**
AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.963.256/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) LEANDRO JASINSKI,

doravante denominado MUNICÍPIO.	
II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.	
III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Aquisição de veículos novos para a frota da Secretaria de Educação e Cultura.	
IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: Lei Municipal nº 1229/2025 de 22/04/2025, publicada em 24/04/2025 .	
V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 7/2025 de 30/05/2025.	
VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO	
VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	5 de junho de 2025
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/06/2030
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 5 de junho de 2025.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 5 de junho de 2025.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 - JUROS	4% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são devidos à taxa efetiva de 4 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Regem o presente Contrato de Financiamento a legislação específica aplicável e as normas a que se subordinam as operações financeiras formalizadas pela FOMENTO PARANÁ. **PARÁGRAFO ÚNICO**. Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, considerando-se parte integrante deste Contrato, o contido nas normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO DO CONTRATO

A FOMENTO PARANÁ, na qualidade de Agente Financeiro do SFM, concede ao Município RIO AZUL, devidamente autorizado a contratar pela Lei Municipal nº 1229/2025 de 22/04/2025, publicada em 24/04/2025 , o financiamento no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do SFM, para execução de ação(ões) integrante(s) da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná – PDU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Contrato tem por objetivo o financiamento de Aquisição de veículos novos para a frota da Secretaria de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O MUNICÍPIO aplicará os recursos provenientes deste Contrato, única e exclusivamente, para a finalidade prevista, em projeto técnico devidamente aprovado pelo PARANACIDADE, de acordo com as normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações dos recursos previstos neste Contrato serão realizadas conforme a comprovação da execução físico-financeira do(s) objeto(s) financiado(s), condicionadas a validação pelo PARANACIDADE da medição encaminhada e aprovada pelo MUNICÍPIO, acompanhada da documentação exigida e seguindo o trâmite previsto nas normas que regulamentam o SFM. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**. As liberações dos recursos ficam condicionadas, ainda, à regularidade perante o Cadastro Informativo Estadual (CADIN-PR); à regularidade fiscal (CND ou CPEN); e, à inexistência de fato de natureza jurídica, econômica ou financeira que, a critério da FOMENTO PARANÁ, possa comprometer a execução do(s) objeto(s) financiado(s) de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização. A primeira liberação de recursos, além das condições já expostas, depende da apresentação pelo MUNICÍPIO do extrato de publicação deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos serão creditados pela FOMENTO PARANÁ em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO, aberta única e exclusivamente para o recebimento dos recursos vinculados a este Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo limite para a primeira liberação de recursos será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O descumprimento deste prazo implicará cobrança de encargos no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, sobre o valor deste Contrato, a serem revertidos ao SFM. Essa cobrança será suspensa no mês subsequente à primeira liberação de recursos.

PARÁGRAFO QUARTO. Diante da ausência de primeira liberação de recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Contrato será rescindido. Antes do referido prazo, o contrato poderá ser extinto via resilição, por acordo mútuo entre FOMENTO PARANÁ e MUNICÍPIO. Nos dois casos, sem prejuízo do pagamento dos encargos previstos neste Contrato até a data da efetiva extinção.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre o valor do financiamento incidirão encargos financeiros, adotando-se o Sistema de Amortização Constante (SAC).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os juros são devidos à taxa efetiva de 4 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial deLiquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculadas de acordo com a sistemática a seguir:

I. o saldo devedor do MUNICÍPIO, aí incluídos o principal, juros compensatórios, e outras despesas, será capitalizado pela Taxa Selic diária.

a) para efeito da capitalização acima referida, as taxas Selic, fator diário, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, serão as que refletem à variação acumulada do mês que antecede o mês de vencimento das parcelas. O valor da atualização monetária será cobrado junto às parcelas nos períodos de carência e amortização. Em caso de liquidação antecipada do contrato será aplicada a correção pró-rata-die da Selic divulgada pelo BACEN, defasada em 2 (dois) dias úteis em relação às datas em que ocorrer a capitalização do saldo devedor;

b) montante apurado será incorporado diariamente ao principal da dívida e exigível juntamente com as parcelas de carência, de amortização do principal e no vencimento ou liquidação do contrato.

II. os juros incidirão sobre o saldo devedor capitalizado na data-base de cálculo ou na data de vencimento ou liquidação do contrato, considerando, para cálculo diário de juros, o número de dias úteis decorridos entre a data de cada evento financeiro e as respectivas datas-base; o montante apurado será exigível sempre no vencimento, observada a periodicidde mensal durante o período de carência e juntamente com a parcela de amortização do principal capitalizado, conforme estabelecido no inciso I, e no vencimento ou liquidação do contrato.

III. no caso de indisponibilidade temporária da Taxa Selic quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no contrato, será utilizada a última Taxa Selic conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo credor quanto pelo devedor, quando da divulgação posterior da Taxa Selic.

a) na hipótese de indisponibilidade da Taxa SELIC por mais de 60 (sessenta) dias, ou de extinção da Taxa Selic, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, a FOMENTO PARANÁ escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, a FOMENTO PARANÁ comunicará a alteração por escrito, ao MUNICÍPIO.

IV. os juros serão calculados "pro-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.
V. os juros serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O MUNICÍPIO se obriga a efetuar o pagamento do financiamento objeto deste Contrato, incluindo o principal e os encargos financeiros convencionados, observando-se o prazo estabelecido e em conformidade com as datas dos respectivos vencimentos das prestações, nos termos deste Contrato e do sistema de amortização estabelecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) do mês no qual foi assinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O período de carência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato. Durante o período de carência e após a primeira liberação, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros remuneratórios pactuados neste Contrato, calculados sobre o saldo devedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Após o período de carência, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago na forma do Sistema de Amortização Constante (SAC), vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência, e as demais prestações no dia 15 (quinze) de cada mês. Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO. As prestações referentes a juros e amortizações serão debitadas na conta corrente informada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO QUINTO. Na hipótese de, na data de vencimento de qualquer prestação, do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do MUNICÍPIO para o pagamento do montante exigível, a FOMENTO PARANÁ fica autorizada a realizar o débito na conta garantia informada pelo MUNICÍPIO. Diante da impossibilidade da cobrança nesses termos, o pagamento poderá ser realizado via boleto ou depósito em conta da FOMENTO PARANÁ, aplicando-se os encargos de inadimplemento previstos neste Contrato sobre os valores vencidos. **PARÁGRAFO SEXTO.** O vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, inclusive durante o período de carência, que vier a ocorrer em sábado, domingo ou feriado nacional, será, para todos os fins e efeitos, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A eventual admissão do pagamento parcial da dívida vencida não importará em novação, nem poderá ser invocada como causa suficiente para interromper ou ilidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste Contrato, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas, aos seguintes encargos:
I. multa, de 2% (dois por cento), incidentes sobre o valor da dívida vencida e não paga;
II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste Contrato;
III. juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A mora do MUNICÍPIO caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação financeira deste Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

A FOMENTO PARANÁ poderá considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as prestações ainda vincendas deste Contrato e exigir o total da dívida dele resultante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
I. aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista neste Contrato;
II. após a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s), ele não ser utilizado para a destinação prevista;
III. prestação de informações falsas ou decorrentes de simulação à FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE para obtenção do financiamento objeto deste Contrato ou para liberação dos recursos dele decorrentes;
IV. interrupção injustificada da execução do(s) objeto(s) financiado(s) sem a sua conclusão;
V. prática de qualquer irregularidade julgada grave pela FOMENTO PARANÁ na execução do(s) objeto(s) financiado(s);
VI. intervenção federal, estadual, ou qualquer outro ato ou procedimento que prejudique o cumprimento integral deste Contrato;
VII. cessão ou transferência a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato;
VIII. ocorrência de qualquer procedimento que afete a garantia constituída;
IX. descumprimento de qualquer obrigação, financeira ou não financeira, prevista neste Contrato, a qual não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação encaminhada pela FOMENTO PARANÁ ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, de forma imediata, o principal, os encargos, e as demais obrigações previstas neste Contrato, além de pena convencional de 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista, ou não comprovação da aplicação dos recursos, além de adotar as medidas previstas neste Contrato, a FOMENTO PARANÁ comunicará o fato aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

O MUNICÍPIO outorga, em caráter irrevogável e irretratável, à FOMENTO PARANÁ, os direitos dos créditos decorrentes das receitas de transferências do(s) repasse(s) dos recursos referente à cota-parte do ICMS do MUNICÍPIO como garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, em caso de inexistência de recursos que satisfaçam a totalidade dos valores devidos, correspondentes às obrigações principais e acessórias pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O MUNICÍPIO nomeia e constitui a FOMENTO PARANÁ, conforme a Lei Municipal nº 1229/2025 de 22/04/2025, publicada em 24/04/2025 , sua mandatária para, enquanto não liquidada a dívida, e no caso de inadimplemento de suas obrigações, receber diretamente do(s) Banco(s) Depositário(s) e/ou da(s) fonte(s) pagadora(s) das receitas vinculadas nos termos deste Contrato, no montante de recursos suficientes para o pagamento do principal da dívida e encargos decorrentes, podendo, para este fim, a FOMENTO PARANÁ praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do mandato outorgado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A FOMENTO PARANÁ fica autorizada a solicitar diretamente ao(s) Banco(s) Depositário(s) a retenção da garantia, indicando o valor devido. Caso as quantias sejam insuficientes para o atendimento dos compromissos assumidos neste Contrato, o MUNICÍPÍO se obriga a prover recursos de outras fontes orçamentárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso haja qualquer alteração na conta garantia, o MUNICÍPIO informará à FOMENTO PARANÁ, por meio de Ofício, adotando as medidas necessárias junto ao Banco Depositário.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
I. arcar com toda e qualquer despesa necessária para a formalização deste Contrato, bem como para a sua publicação na imprensa oficial;
II. cumprir toda a legislação aplicável ao financiamento, em especial a Lei Complementar Federal n.º 101/ 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e Resoluções do Senado Federal;
III. aplicar os recursos, única e exclusivamente, para a finalidade prevista neste Contrato, concluindo seu(s) objeto(s), mesmo diante de eventuais alterações no contrato administrativo celebrado para a sua concretização;

IV. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FOMENTO PARANÁ;
V. fazer com que todos os bens e serviços financiados com recursos do presente Contrato sejam usados exclusivamente para a sua finalidade, operando e mantendo as instalações, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de uso, providenciando a manutenção e os reparos necessários;
VI. manter conta bancária vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, para recebimento dos recursos liberados no âmbito deste Contrato, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ, e mantida ativa durante toda a vigência deste Contrato;
VII. autorizar a realização dos débitos automáticos oriundos da operação de crédito contratada em conta bancária, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ;
VIII. informar a FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE, de acordo com as competências estabelecidas no âmbito do SFM, imediatamente, sobre todos os atos praticados e que tenham relação direta com este Contrato, que possam prejudicar ou impossibilitar o seu fiel cumprimento, inclusive, sobre a paralisação, mesmo que temporária, da execução do(s) objeto(s) financiado(s);
IX. pagar com os recursos recebidos da FOMENTO PARANÁ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a empresa contratada para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
X. manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas efetuadas para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
XI. prestar todas as informações solicitadas pela FOMENTO PARANÁ ou pelo PARANACIDADE, concedendo livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, permitindo, ainda, a supervisão, por si ou por peritos nomeados, do(s) objeto(s) financiado(s), apresentando todos os elementos que se fizerem necessários para a verificação da execução físico-financeira;
XII. reembolsar a FOMENTO PARANÁ das despesas que for obrigada a fazer para se informar sobre a situação do(s) objeto(s) financiado(s), quando as informações não forem prestadas devidamente e no prazo estipulado;
XIII. mencionar de forma adequada, sempre que fizer publicidade do(s) objeto(s) financiado(s), a colaboração da FOMENTO PARANÁ e do PARANACIDADE;
XIV. suprir, com recursos próprios, as necessidades adicionais para cobertura de eventuais insuficiências no orçamento global do(s) objeto(s) financiado(s), quando for o caso, bem como assumir outros custos necessários para a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s) e que não foram contemplados no projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, inclusive, as desapropriações e outros de natureza fundiária;
XV. executar o projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE atendendo às especificações nele constantes, com a devida diligência e eficiência, adotando as práticas financeiras, administrativas, técnicas, de engenharia, de utilidade pública e ambientais;
XVI. providenciar a colocação de placa alusiva à colaboração financeira obtida, conforme modelos e exigências das normas que regulamentam o SFM, ficando estabelecido que o custo de confecção, transporte e colocação são de responsabilidade do MUNICÍPIO;
XVII. pautar sua atuação na legalidade, ética, transparência e profissionalismo, em conformidade com todas as normas aplicáveis, inclusive as anticorrupção;
XVIII. observar a legislação aplicável e prezar pela regularidade dos procedimentos de contratação e execução contratual, conforme o caso, dos bens, das obras e dos serviços de qualquer natureza, objeto deste financiamento, não cabendo à FOMENTO PARANÁ qualquer responsabilidade por esses procedimentos, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado recursos nos termos deste Contrato;
XIX. ressarcir e ou indenizar a FOMENTO PARANÁ e/ou seus empregados por qualquer prejuízo, financeiro ou à imagem, bem como por qualquer quantia compelida a pagar em virtude de qualquer decisão, judicial, administrativa ou arbitral, a qual se entenda estar relacionada aos procedimentos de responsabilidade do MUNICÍPIO relativos à finalidade deste Contrato, inclusive os licitatórios e de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
I. observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em dia com as suas obrigações;
II. observar a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à proibição de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
III. combater e repudiar toda a prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;
IV. monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
V. adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do(s) objeto(s) financiado(s), se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos ao PARANACIDADE e à FOMENTO PARANÁ;
VI. apresentar ao PARANACIDADE o licenciamento ambiental cabível ao(s) objeto(s) financiado(s) ou a comprovação de sua dispensa, se for o caso, e cumprir as respectivas condicionantes, nos termos das normas referentes à Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
VII. realizar suas atividades com foco na proteção ao meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, a mitigação de impactos ambientais e a otimização do uso de recursos naturais, incluindo água e energia;
VIII. atuar objetivando o atendimento ao desenvolvimento sustentável, a redução das emissões de gases do efeito estufa, a redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas e, ainda, monitorar os seus fornecedores para o atendimento dessas premissas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município declara estar ciente de que:
I. deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Federal n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) para a liberação dos recursos previstos neste Contrato;
II. o não cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato autoriza a FOMENTO PARANÁ a inscrevê-lo no CADIN-PR;
III. é o único responsável pela legalidade dos procedimentos administrativos que serão necessários para o integral cumprimento do(s) objeto(s) financiado(s), em especial pelos processos licitatórios, pelas contratações administrativas e suas alterações ou rescisões, e pela fiscalização da execução contratual, estando a FOMENTO PARANÁ isenta de toda e qualquer responsabilidade em relação a esses procedimentos;
IV. devem ser cumpridas todas as normas que regulamentam o SFM, atentando para as competências, no âmbito do sistema, da instituição financeira FOMENTO PARANÁ e do agente técnico operacional PARANACIDADE;
V. poderão ser divulgadas informações, tais como, prazo de conclusão, valor total do projeto, valor financiado pela FOMENTO PARANÁ, localização e registros fotográficos, dentre outras informações relacionadas ao(s) objeto(s) financiado(s), garantindo a transparência, conforme exigências normativas;
VI. serão fornecidas e consultadas informações tratadas pelo Banco Central do Brasil, em especial as relativas ao Sistema de Informações de Crédito (SCR), conforme Resoluções vigentes;
VII. a FOMENTO PARANÁ trata dados pessoais para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM, conforme preceitos legais, e que a instituição possui Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer;
VIII. a FOMENTO PARANÁ possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Nos termos da legislação aplicável, a FOMENTO PARANÁ poderá ceder e transferir com todos os direitos e garantias emergentes deste Contrato, sub-rogando-se ao cessionário, em todos os direitos, interesses, prerrogativas asseguradas pela cessão e transferência, ficando desde já autorizado pelo MUNICÍPIO. Os recursos decorrentes de eventuais transações, obrigatoriamente, retornarão ao SFM.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
A eventual tolerância da FOMENTO PARANÁ quanto aos direitos instituídos por este Contrato, inclusive sobre a cobrança ou, eventual, não cobrança de multas, taxas ou outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo pela FOMENTO PARANÁ.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Contrato, o MUNICÍPIO ficará sujeito, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Este Contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, após a devida análise e manifestação técnica do PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Fica eleito como competente para dirimir eventuais questões surgidas deste Contrato, o Foro Central da Comarca de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvado o direito da FOMENTO PARANÁ de demandar no Foro do domicílio do MUNICÍPIO.
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes firmam, com as testemunhas abaixo, o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Local de pagamento Curitiba, 5 de junho de 2025.

Agente Financeiro:
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A - FOMENTO PARANÁ

Fomento Paraná:

MAYARA PUCHALSKI
037.502.499-97

MOUNIR CHAOWICHE
3.944.631.099-7

Beneficiário:
Município de Rio Azul
LEANDRO JASINSKI
049.075.609.31

TESTEMUNHAS:

Osni Alvaro Perucelli
7.521.694.996-8

Helem Cristina de Ornelas
053.249219-63

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:772D3F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 170/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.170/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: MAMBORÊ	
Local do Evento: HOSPITAL DE OLHOS DR PRIME	
Saída:18/06/2025	Chegada:18/06/ 2025
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
N° Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R$160,00

Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de Junho de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DC9B8BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 171/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 171/2025						
Nome do Agente Público: CAROLINE ARIADINE F. GOMES SILVA				CPF:091.910.659-50		
Função: CHEFE DE DEPARTAMENTO				Unidade de Lotação:		
Município de destino: APUCARANA						
Local do Evento: UNESPAR						
Saída: 25/06/2025				Chegada:25/06/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
CAPACITAÇÃO SCFV.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 0				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 95,00		
Valor Total das Diárias: R$ 95,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de JUNHO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3C47BD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 172/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N° 172/2025

Nome do Agente Público: ADRIANA BONIZOLI GONÇALVES	CPF:065.496.039-94
Função: COORDENADORA CRAS	Unidade de Lotação: CRAS
Município de destino: APUCARANA	
Local do Evento: AUDITÓRIO JOSÉ BERTON DA UNESPAR, AV. MINAS GERAIS, 5021.	
Saída: 25/06/2025	Chegada:25/06/ 2025

Motivo do Deslocamento:						
CAPACITAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 0				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 95,00		
Valor Total das Diárias: R$ 95,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de JUNHO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:0F34FEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 173/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 173/2025

Nome do Agente Público: MADALENA GEREMIAS DE JESUS				CPF:061.045.029-89		
Função: ASSISTENTE SOCIAL				Unidade de Lotação: CRAS		
Município de destino: APUCARANA						
Local do Evento: AUDITÓRIO JOSÉ BERTON DA UNESPAR, AV. MINAS GERAIS, 5021.						
Saída: 25/06/2025				Chegada:25/06/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
CAPACITAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 0				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 95,00		
Valor Total das Diárias: R$ 95,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de JUNHO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F9C7A0E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.952/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 97.191,00 (noventa e sete mil e cento e noventa e um reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 97.191,00 (noventa e sete mil e cento e noventa e um reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	10101 - Transferências de Outros Programas	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10101 - Transferências de Outros Programas	R$ 27.191,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 97.191,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1729990102 - Outras transferências dos estados e df - Programa Esporte que Queremos e Pareadesporto que Queremos - Delib. 02/2024 - CEE da fonte 10101 - Transferências de Outros Programas nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Rio Branco do Sul, 23 de junho de 2025.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E554196B

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 7802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025, que tem por objeto a "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Medicamentos tem como objetivo atender as necessidades diárias dos estabelecimentos de saúde municipais (Unidades de Saúde, Farmácias de distribuição de Medicamentos e Hospital Municipal)." leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens; 01, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 22, 35, 39, 47, 48, 52, 56, 78, 82, 83, 84, 92, 93, 94, 96, 102, 106, 112, 113, 114, 120, 124, 125, 126, 142, 149, 150, 153, 156, 161, 163, 168, 169, 172, 182 e 200.
INOVAMED HOSPITALAR LTDA para os itens; 02, 41, 46, 61, 76, 85, 140, 141, 148 e 179. CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens; 03, 16, 17, 23, 30, 50, 54, 57, 77, 79, 81, 86, 89, 107, 109, 138, 170, 177, 178 e 194.
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA para os itens; 07, 15, 20, 70, 121, 128, 155, 164, 165, 197, 198 e 201.
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA para os itens; 09,19,26,60,87,91,136,152,171 e 199.
CIRURGICA PARANAVAI LTDA para os itens; 13,31 e 98.
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP para os itens; 14,18,32 e 108.
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA para os itens; 21,28,80,111,139,175,180,192.
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens; 24, 27, 33, 43, 44, 45, 66, 68, 95, 133, 134, 146, 147, 174, 190, 193, 196.
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A para os itens; 25,53,59.
JT MEDICAMENTOS LTDA para os itens; 29,173.
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA para o item; 34.
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA para os itens; 38, 49, 51, 55, 58, 74, 75, 88, 97, 99, 101, 103, 105, 118, 119, 122, 137, 151, 154, 158, 162, 181, 185.
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens; 40, 72, 127, 143, 145, 166, 176.
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens; 62,64,115,117.
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens; 63,129,135.
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens; 65,116,184.
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item; 67.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA para os itens; 90 e 195.
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI para o item; 100.
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ para o item; 132.
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA para o item; 144.
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI para o item; 186.

Razão Social	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	34	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL INJ AMP 10 ML	AMP	SAMTEC	600	0,827	R$ 496,20

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	14	ALBENDAZOL 400MG	CP	GEOLAB	2000	0,377	R$ 754,00
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	18	SULFATO DE AMICACINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMP	TEUTO	500	3,75	R$ 1.875,00
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	32	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FR-AMP	TEUTO	500	7,69	R$ 3.845,00
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	108	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	AMP	FRESENIUS	800	1,3	R$ 1.040,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BSN	BRAINFARMA CX C/ 1	150	2,209	R$ 331,35
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FR	BRASTERAPICA CX C/ 1	6000	2,3	R$ 13.800,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 120,00 ML	FR	BRASTERAPICA CX C/ 1	6000	2,54	R$ 15.240,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23	AMOXICILINA 250MG/5ML	FR	BRAINFARMA	5000	4,219	R$ 21.095,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30	AZITROMICINA 200 MG/5 ML - FRASCO DE 600 MG	FR	PRATI D CX C 50	2400	5,99	R$ 14.376,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50	CEFTRIAXONA 1G FRASCO AMPOLA E.V.	FR-AMP	EUGIA CX C/ 50	5000	4,531	R$ 22.655,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML	BOLSA	GEOLAB CX C 50	500	1,86	R$ 930,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20,00ML	FR	GEOLAB CX C 50	5000	1,86	R$ 9.300,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	77	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10,00 G	BSN	PRATI D CX C 100	2000	1,559	R$ 3.118,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	79	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 MG/ML SOLUÇAO ORAL, COM 100 ML	FR	BRAINFARMA CX C/ 01	5000	1,6	R$ 8.000,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50MG	CP	GLOBO CX C/ 60	12000	0,459	R$ 5.508,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	86	DIGOXINA 0,25MG CPR	CP	PHARLAB CX C 30	3000	0,135	R$ 405,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	89	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	CP	1FARMA CX C/ 500	15000	0,03	R$ 450,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	107	FUROSEMIDA, 40 MG	CP	PRATI D CX C/ 500	5000	0,046	R$ 230,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	109	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	CP	GEOLAB CX C/ 450	12000	0,037	R$ 444,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	138	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G GEL	BSN	PHARLAB CX C/ 100	1000	4,099	R$ 4.099,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	170	OMEPRAZOL, 20 MG CÁPSULA	CAP	BELFAR CX C 56	56200	0,062	R$ 3.484,40
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	177	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL FRASCO 100,00 ML	FR	IMEC CX C 50	1000	2,887	R$ 2.887,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	178	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FR	PRATI D CX C/ 50	1000	5,321	R$ 5.321,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	194	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30,00 G	BSN	PRATI D CX C 100	1500	4,357	R$ 6.535,50
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	7	ACIDO TRANEXAMICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL.	AMP	HIPOLABOR	800	3,87	R$ 3.096,00
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	15	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	GEOLAB	2000	1,04	R$ 2.080,00
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	20	AMIODARONA 200 MG CPR	CP	TEUTO BRAS	2000	0,28	R$ 560,00
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	70	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CAP	HIPOLABOR	50000	0,06	R$ 3.000,00
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	121	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FR-AMP	HIPOLABOR	500	14,74	R$ 7.370,00
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	128	IBUPROFENO 600MG CPR	CP	PRATTI	50000	0,12	R$ 6.000,00
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	155	MIDAZOLAN 5MG/ML DE 10 ML	FR-AMP	HIPOLABOR	600	2,713	R$ 1.627,80
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	164	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 50,00 G	BSN	PRATTI	5000	5,267	R$ 26.335,00
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	165	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	PRATTI	100	4,92	R$ 492,00
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	197	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	AMP	SAMTEC	200	5,67	R$ 1.134,00
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	198	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	AMP	HIPOLABOR	600	1,18	R$ 708,00
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	201	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HYPOFARMA	12000	1,02	R$ 12.240,00
CIRURGICA PARANAVAI LTDA	13	AGUA DESTILADA DE 5 LITROS	FR	SSPLUS	1000	11,309	R$ 11.309,00
CIRURGICA PARANAVAI LTDA	31	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FR-AMP	TEUTO / BEPEBEN	5000	7,301	R$ 36.505,00
CIRURGICA PARANAVAI LTDA	98	EXTRATO MEDICINAL, GUACO, 117,6MG/ML, XAROPE FRASCO 120ML	FR	NATULAB / XAROPE DE GUACO	1500	2,64	R$ 3.960,00
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	90	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	CP	1farma	30000	0,044	R$ 1.320,00
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	195	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDO	CP	belfar	2000	0,156	R$ 312,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	100	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	GENÉRICO/HIPOLABOR	600	2,999	R$ 1.799,40
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	38	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML	AMP	Cristália	100	10,78	R$ 1.078,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	49	CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	Cristália	500	79,58	R$ 39.790,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	51	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	Cristália	8500	3,49	R$ 29.665,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	55	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	Cristália	30	14,54	R$ 436,20
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	58	CLONIDINA - 150MCG/ML	AMP	Cristália	500	5	R$ 2.500,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	74	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BSN	Cristália	400	11,5	R$ 4.600,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	75	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA 1,00 ML	AMP	Cristália	1200	4,469	R$ 5.362,80
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	88	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	AMP	Cristália	2000	2,93	R$ 5.860,00

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	97	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	AMP	Cristália	300	10,05	R$ 3.015,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	99	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20,00 ML	FR	Cristália	500	4,17	R$ 2.085,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	101	FLUMAZENIL DOSAGEM: 0,1MG/ML INDICAÇÃO SOLUCAO INJETAVEL	AMP	Cristália	300	5,08	R$ 1.524,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	103	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	AMP	Cristália	300	2,26	R$ 678,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	105	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML	FR	Cristália	200	5,83	R$ 1.166,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	118	HALOPERIDOL 1 MG	CP	Cristália	15000	0,173	R$ 2.595,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	119	HALOPERIDOL 5 MG	CP	Cristália	15000	0,102	R$ 1.530,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	122	CLORIDRATODE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	Cristália	200	6,04	R$ 1.208,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	137	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML	FR	Cristália	1000	11,45	R$ 11.450,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	151	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	AMP	Cristália	700	13,74	R$ 9.618,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	154	MIDAZOLAM	AMP	Cristália	300	1,95	R$ 585,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	158	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	AMP	Cristália	600	4,91	R$ 2.946,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	162	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	AMP	Cristália	100	38,93	R$ 3.893,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	181	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	AMP	Cristália	2500	2,65	R$ 6.625,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	185	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BSN	Cristália	100	10,534	R$ 1.053,40
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	144	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADOFRASCO 500,00 ML	FR	JP	500	9,95	R$ 4.975,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	63	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 1000,00 ML	FR	JP	500	6,25	R$ 3.125,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	129	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	NATULAB	2500	2,1	R$ 5.250,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	135	LACTULOSE CONCENTRAÇÃO 667 MG ML	FR	MAYBEN	1000	3,2	R$ 3.200,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	21	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	500	2	R$ 1.000,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	28	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	AMP	FARMACE	150	0,978	R$ 146,70
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	80	DIAZEPAM 5MG	CP	SANTISA	25000	0,042	R$ 1.050,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	111	GLICEROL 12%	FR	JP	100	8,476	R$ 847,60
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	139	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	FR	MAYBEN	40	4,94	R$ 197,60
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	175	PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25%	FR	UNIPHAR	200	5,214	R$ 1.042,80
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	180	PREDNISONA, 5 MG COMPRIMIDO	CP	HIPOLABOR	4000	0,057	R$ 228,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	192	SIMETICONA, 40 MG	CP	PHARMASCIENCE	500	0,086	R$ 43,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2	ACICLOVIR 200MG	CP	Cimed	2000	0,156	R$ 312,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	41	CAPTOPRIL 25MG	CP	Cimed	20000	0,022	R$ 440,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	46	CARVEDILOL 6,25 MG	CP	Cimed	30300	0,068	R$ 2.060,40
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	61	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10ML	AMP	Farmace	5000	0,217	R$ 1.085,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	76	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	União Quimica	200	2,013	R$ 402,60
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	85	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL.	AMP	Hipolabor	2000	0,731	R$ 1.462,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	140	LORATADINA 1MG/ML XPE	FR	Cimed	2000	2,77	R$ 5.540,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	141	LORATADINA, 10MG COMPRIMIDO	CP	Cimed	12000	0,065	R$ 780,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	148	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	AMP	União Quimica	800	2,007	R$ 1.605,60
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	179	PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO	CP	Hipolabor	10000	0,165	R$ 1.650,00
JT MEDICAMENTOS LTDA	29	AZITROMICINA 500MG	CP	PHARLAB	7000	0,75	R$ 5.250,00
JT MEDICAMENTOS LTDA	173	PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDO	CP	BELFAR	80000	0,057	R$ 4.560,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	65	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 500,00 ML	FR	JP	10000	4,14	R$ 41.400,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	116	GLICOSE 5% - FRASCO DE 500 ML	FR	JP	1500	4,74	R$ 7.110,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	184	RINGER LACTATO 500 ML	FR	JP	1000	5,14	R$ 5.140,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	24	AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTASSIO 50MG/ML+ 12,5MG/ML	FR	EMS	8000	11,29	R$ 90.320,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27	ATENOLOL, 50 MG	CP	EMS	10000	0,042	R$ 420,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	33	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	EMS	260	5,8	R$ 1.508,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	43	CARVEDILOL 12,5 MG	CP	EMS	40200	0,07	R$ 2.814,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44	CARVEDILOL 25MG CP	CP	EMS	5800	0,11	R$ 638,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	45	CARVEDILOL 3,125 MG	CP	EMS	15000	0,084	R$ 1.260,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	66	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG	CP	EMS	30000	0,037	R$ 1.110,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	68	CLARITROMICINA 500 MG	CP	EMS	20000	1,4	R$ 28.000,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS	95	ESPIRONOLACTONA, 25 MG COMPRIMIDO	CP	EMS	10000	0,16	R$

LTDA							1.600,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	133	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL COMPRIMIDO	CP	EMS	2100	0,299	R$ 627,90
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	134	IVERMECTINA 6 MG	CP	EMS	3000	0,239	R$ 717,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	146	METILDOPA 250MG	CP	EMS	2600	0,34	R$ 884,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	147	METILDOPA, 500 MG COMPRIMIDO	CP	EMS	600	0,818	R$ 490,80
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	174	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15,00 ML	FR	EMS	2000	1,05	R$ 2.100,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	190	ROSUVASTATINA 20 MG	CP	EMS	300	0,23	R$ 69,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	193	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS	FR	EMS	1200	1,38	R$ 1.656,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	196	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORA FRASCO 100,00 ML	FR	EMS	1000	2,75	R$ 2.750,00
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	25	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	CP	RANBAXY	30000	0,783	R$ 23.490,00
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	53	CINARIZINA 25MG	CP	RANBAXY	800	0,22	R$ 176,00
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	59	CLOPIDOGREL 75 MG	CP	RANBAXY	1500	0,283	R$ 424,50
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	67	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO	CP	CIMED	60000	0,058	R$ 3.480,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	186	RETINOL+COLECALCIFEROL 50.000+10.000UI/ML	FR	Natubras Natu A+D RDC 27/2010	10000	4,49	R$ 44.900,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	9	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML	AMP	UNIAO QUIMICA	1500	3,503	R$ 5.254,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	19	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	AMP	HIPOLABOR	500	3,009	R$ 1.504,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	26	ANLODIPINO (BESILATO) 5MG	CP	GEOLAB	20000	0,024	R$ 480,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	60	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	AMP	SAMTEC	200	0,369	R$ 73,80
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	87	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMP	HYPOFARMA	100	4,859	R$ 485,90
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	91	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UN	MYLAN	1000	12,798	R$ 12.798,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	136	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - FRASCO DE 100 ML	FR	HALEXISTAR	200	7,62	R$ 1.524,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	152	METRONIDAZOL, 250 MG COMPRIMIDO	CP	PRATI DONADUZZI	3000	0,168	R$ 504,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	171	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVELFRASCO-AMPOLA	FR-AMP	BLAU	2000	7,723	R$ 15.446,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	199	TOBRAMICINA 3%	FR	GEOLAB	50	6,349	R$ 317,45
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FR	AIRELA	500	1,739	R$ 869,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	72	CLORIDRATODE CIPROFLOXACINO 500MG CPR	CP	PRATI	15000	0,166	R$ 2.490,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	127	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150ML	FR	AIRELA	2000	3,83	R$ 7.660,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	143	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG COMPRIMIDO	CP	PRATI	51200	0,035	R$ 1.792,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	145	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG COMPRIMIDO	CP	PRATI	30000	0,1	R$ 3.000,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	166	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI	BSN	PRATI	500	6,929	R$ 3.464,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	176	PERMETRINA, 5% LOÇÃO CREMOSA, FRASCO 60 ML	FR	NATIVITA	350	2,939	R$ 1.028,65
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	62	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO FRASCO	FR	EQUIPLEX	32000	2,8	R$ 89.600,00
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	64	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO), FRASCO COM 250 ML,	FR	EQUIPLEX	20000	3,48	R$ 69.600,00
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	115	GLICOSE 5% - FRASCO DE 250 ML	FR	JP FARMA	1500	3,85	R$ 5.775,00
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	117	GLICOSE 5% - FRASCO DE 1000 ML	FR	JP FARMA	500	7,18	R$ 3.590,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE	FR	MAYBEN	1000	4,099	R$ 4.099,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CP	BRASTERAPICA	30000	0,026	R$ 780,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	AMP	HYPOFARMA	8500	0,683	R$ 5.805,50
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6	ACIDO FÓLICO 5MG	CP	HIPOLABOR	20000	0,03	R$ 600,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10	ADENOSINA INJETAVEL	AMP	HIPOLABOR	200	10	R$ 2.000,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICADE 10,00 ML	AMP	FARMACE	5000	0,188	R$ 940,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICAFRASCO 250,00 ML	FR	FARMARIN	200	4,23	R$ 846,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22	AMOXICILINA 500MG	CAP	TEUTO	12000	0,18	R$ 2.160,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	HYPOFARMA	500	16,979	R$ 8.489,50
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	39	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	AMP	WASSER	10000	1,18	R$ 11.800,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	47	CEFALEXINA 500MG	CP	TEUTO	28000	0,51	R$ 14.280,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48	CEFALEXINA, 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	FR	ABL	1000	10,873	R$ 10.873,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR AMPOLA 2,00 ML	AMP	HIPOLABOR	10000	1,194	R$ 11.940,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56	CLINDAMICINA 150MG/ML EV AMPOLA 2,00ML	AMP	HYPOFARMA	200	3,805	R$ 761,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	78	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML	AMP	TEUTO	10000	0,778	R$ 7.780,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	82	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	AMP	HYPOFARMA	12000	0,705	R$ 8.460,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	83	DIPIRONA 500MG CPR	CP	PRATI	25000	0,108	R$ 2.700,00

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	84	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	AMP	HYPOFARMA	10000	0,579	R$ 5.790,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	92	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	AMP	HYPOFARMA	2000	0,84	R$ 1.680,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	93	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	AMP	HYPOFARMA	3000	0,986	R$ 2.958,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	94	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ AMPOLA 5,00 ML	AMP	HYPOFARMA	10000	1,259	R$ 12.590,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	96	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	AMP	UNIAO QUIMICA	200	1,78	R$ 356,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	102	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML (VITAMINA K)	AMP	HIPOLABOR	800	1,736	R$ 1.388,80
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	106	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	AMP	HYPOFARMA	3500	0,563	R$ 1.970,50
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	112	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	AMP	HALEX	200	1,771	R$ 354,20
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	113	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	FARMACE	600	0,48	R$ 288,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	114	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10,00 ML	AMP	FARMACE	1000	0,506	R$ 506,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	AMP	HIPOLABOR	1500	4,054	R$ 6.081,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	124	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	CP	CIMED	10000	0,023	R$ 230,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	125	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO AMPOLA	FR-AMP	TEUTO	8000	3,037	R$ 24.296,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	126	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	TEUTO	2500	4,785	R$ 11.962,50
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	142	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SEM VASO INJETAVEL	AMP	HYPOFARMA	850	3,755	R$ 3.191,75
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	149	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG COMPRIMIDO	CP	BELFAR	3000	0,053	R$ 159,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	150	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	AMP	HALEX	5000	0,549	R$ 2.745,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	153	METRONIDAZOL, 500 MG/100ML INJETÁVEL	FR	HALEX	1500	4,175	R$ 6.262,50
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	156	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	AMP	HIPOLABOR	500	1,86	R$ 930,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	161	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CP	TEUTO	5000	0,223	R$ 1.115,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	163	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	FR-AMP	HYPOFARMA	300	15,894	R$ 4.768,20
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	168	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML	AMP	HYPOFARMA	1500	1,168	R$ 1.752,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	169	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	AMP	UNIAO QUIMICA	500	3,316	R$ 1.658,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	172	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	AMP	HYPOFARMA	1000	0,876	R$ 876,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	182	PROPRANOLOL 40 MG CPR	CP	HIPOLABOR	15000	0,03	R$ 450,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,00 ML	AMP	TEUTO	5000	1,076	R$ 5.380,00
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	132	ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	CP	ACHE	2100	0,17	R$ 357,00

Os itens 08,36,37,42,69,71,73,157,160,183,187,188,189,191 restaram como Fracassados.
Os itens 104,110,123,130,131,159,167, restaram como Desertos.

Valor Máximo para a contratação R$ 1.136.336,80 (um milhão cento e trinta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 23 de junho de 2025.

RAFAELA LUIZE BUENO
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:243A82D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 113/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);
o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);
p) Declaração de imposto de renda e no caso de ser isento, preencher o formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio (ANEXO IV);
q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);
s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais emitida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da (s) cidade (s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos; Certidão Negativa de Débitos - CND (se positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 18 de junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação 113/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.361-32	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR 2	ENFERMEIRO PSF
014.703.209-01	REGIANA DE SOUZA DUBAS 2	ASSISTENTE SOCIAL
014.703.151-55	FABIO RODRIGUES EZIDIO 2	TSP-C ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RADIOLOGIA
014.703.320-98	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA 2	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 40H
014.703.188-52	CÍCERO RODRIGUES DA SILVA 1	TGM –C AGENTE DE TRÂNSITO
014.703.274-83	IAGO ALMEIDA SILVA	TGM –C AGENTE DE TRÂNSITO
014.703.218-30	FELIPE DE VARGAS DUTRA	TGM –C AGENTE DE TRÂNSITO
014.703.327-34	DANILO TOMAZELI NALIN	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.265-83	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
014.703.188-24	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação 113/2025

FICHA CADASTRAL

I – DADOS PESSOAIS
Nome: _____ Sexo: ___
Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Estado: _____ Filiação: Pai:_____ M_____ Estado civil: _____
Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda
Deficiente: ( ) sim ( ) não
Tipo sanguíneo: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____ Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação
Curso: _____ Instituição: _____

II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS
Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____ Data exp. ___/___/_____ Título de eleitor nº _____ Zona _____
Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ___/___/_____
Certificado de reservista nº _____ Categoria_____ CPF _____PIS/PASEP _____ CTPS nº _____ Série _____ UF _____ Data exp. ___/___/_____ Carteira Habilitação nº _____ Categoria _____
Data Validade ___/___/____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo III da Convocação 113/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros).
Caso a resposta for positiva, descreva: _____.

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, _____ de _____ de 20____.
_____
Assinatura

Anexo IV da Convocação 113/2025

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, _____
Portador (a) do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____
Domiciliado em: Rua/AV_____ Nº _____,
no bairro _____, na cidade de _____
DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:

( ) Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura
Anexo V da Convocação 113/2025

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARANTE	
Nome	
Endereço:	
Bairro:	**Cidade/UF:**
CEP:	**Telefone:**
CPF:	**Identidade:**
Estado Civil:	
Local de Trabalho:	

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

( ) não possuo nenhum dependente como encargo de família;
( ) tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de Ordem	Nome Completo	N° CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Relação de dependência

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura
Anexo VI da Convocação 113/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:5138CB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2025

ARTIGO Nº. 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 78, inciso I c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO** para "Chamamento Público/Credenciamento para o credenciamento de empresas (pessoa jurídica),
para execução de atendimentos por equipes para o Centro de Neurodesenvolvimento", incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de chamamento público, com fulcro no art. 78, inciso I c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos; encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:
I - credenciamento;

Concomitante, aborda o art. 79, inciso I da referida lei:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

A secretaria solicitante apresenta a seguinte justificativa para a presente contratação: Para funcionamento do Centro de Neurodesenvolvimento foram adquiridos materiais e equipamentos que possibilitarão o atendimento individual, mediante a elaboração de Plano Terapêutico Singular (PTS) por equipe multiprofissional, entretanto existe a falta de mão de obra qualificada em rede até que se avalie aptidão e qualificação dos profissionais convocados pelo concurso publico. Fato que motivou o município a buscar solução que garanta atendimento a essa população em curto espaço de tempo, de forma provisória, até qualificação dos profissionais.
Como solução, a gestão municipal esta lançando edital de credenciamento de empresas, que atuarão no Centro de Neurodesenvolvimento, com exigência de profissionais qualificados e tempo de experiência mínima de dois anos, é importante ressaltar que os concursados terão a oportunidade de conviver *in locco* com os profissionais terceirizados já capacitados. Essa convivência garante experiência, vivência e auxílio na capacitação específica da função em questão, o que é fundamental para a formação de profissionais. O contato direto com os assistidos gera um vínculo afetivo, criando um círculo virtuoso de aprendizado e familiaridade. Assim, quando os contratos dos terceirizados chegarem ao fim no prazo estipulado, os concursados já estarão capacitados, com a experiência necessária e um vínculo afetivo estabelecido com os assistidos, o que garante uma melhor aceitação e continuidade do tratamento.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Item	Und. Med.	Qnt.	Discriminação do Item*	R$ Unit. Mensal	R$ Total
01	SVÇ	12 Meses	Credenciamento de empresas, pessoa jurídica, para execução de atendimentos por equipes, que forneça a estrutura: nas seguintes funções e especialidades, respectivamente: Profissional da Área da Saúde com nível superior, com especialização em Psicomotricidade ou em Estimulação Precoce (concluída ou em andamento); Psicólogo, com abordagem na Teoria Psicanalítica; Profissional da Área da Saúde ou Educação com nível superior, com especialização em Psicomotricidade (concluída ou em andamento); Profissional da Área da Saúde ou Educação com nível superior, com especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia (concluída ou em andamento); Fonoaudiólogo, nas condições estabelecidas.	R$ 45.200,00	R$ 542.400,00

• **CONTRATAÇÃO**

Os futuros contratados deverão apresentar a documentação necessária para análise no prazo de **24 DE JUNHO DE 2025 ATÉ 23 DE JUNHO DE 2026,** conforme estipulado em edital, para que sejam credenciados e estejam aptos a prestarem os serviços.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), devendo ser pago de forma parcelada conforme critério estabelecido pela secretaria competente no Termo de Referência.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será imediato, sendo contratado para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração e previsão legal.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 88 e 2.621/2025.
ÓRGÃO: 08 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DIR. DE APOIO PEDAGÓGICO
DOTAÇÃO: 123650008.6.039.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente CREDENCIAMENTO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para o CREDENCIAMENTO e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 23 de junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação deste processo licitatório por CREDENCIAMENTO, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 23 de junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:8382E449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Waldecir Edson Pagliacci	Coordenador Esportivo	Santa Mariana	24/06/2025	Acompanhar Atletas	BAB7652	R$ 45,00
B	João Paulo Monteiro	Motorista	Santa Mariana	24/06/2025	Transporte de Atletas	BAB7652	R$ 45,00
C	Nathan Campos Neves	Técnico Desportivo	Santa Mariana	24/06/2025	Acompanhar Atletas	BAB7652	R$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esporte

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de Junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:FED94769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veiculo	Valor
A	ANGELICA CRISTINA DE SOUZA DUQUE MORAES	Auxiliar Administrativo II	Curitiba	24,25/06/2025	Participar de Reunião Tecnica do Controla Paraná	BCI9842	R$ 420,00
B	RODRIGO APARECIDO ROSSI	Motorista	Curitiba	24,25/06/2025	Transporte de Servidores	BCI9842	R$ 420,00
C	AGNALDO RIBEIRO	Motorista	Cornélio Procópio	24,25/06/2025	Transporte de Universitários	BDV1B78	R$ 90,00

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de Junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:E3A57F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
01- RISCO FISCAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2026			
ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	193.140,00	Cancelamento de dotações orçamentarias para suplementação das demandas judiciais	193.140,00
Outros Passivos Contingentes	127.890,00	Adequação e reprogramação para atendimento emergencial , utilização da reserva de contingência.	127.890,00
SUBTOTAL	321.030,00	**SUBTOTAL**	321.030,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	1.148.400,00	Adequação e Reprogramação da despesa conforme a efetiva arrecadação	1.148.400,00
Outros Riscos Fiscais	192.096,00	Cancelamento de dotações orçamentárias para suplementações.	192.096,00
SUBTOTAL	1.340.496,00	**SUBTOTAL**	1.340.496,00
TOTAL	1.661.526,00	**TOTAL**	1.661.526,00
Fonte			
Notas Explicativas			
Riscos Fiscais são possíveis eventos imprevisíveis que podem afetar o orçamento.			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:66F426CD

CONTABILIDADE
03- CUMPRIMENTO META FISCAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2026								
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								
Especificação	**Metas previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) * 100**
Receita Total	120.000,00	0,000	0,119	125.331.819,71	0,000	124,247	125.211.819,71	104.343,183
Receitas Primárias (I)	114.569.978,64	0,000	113,578	123.385.833,82	0,000	122,318	8.815.855,18	7,695
Despesa Total	120.000.000,00	0,000	118,962	123.769.918,21	0,000	122,699	3.769.918,21	3,142
Despesas Primárias (II)	113.911.817,38	0,000	112,926	121.109.837,54	0,000	120,062	7.198.020,16	6,319
Resultado Primário (I-II)	658.161,26	0,000	0,652	2.275.996,28	0,000	2,256	1.617.835,02	245,811
Resultado Nominal	655.083,92	0,000	0,649	(5.861.800,42)	0,000	(5,811)	(6.516.884,34)	(994,817)
Dívida Pública Consolidada	7.240.465,21	0,000	7,178	15.522.395,32	0,000	15,388	8.281.930,11	114,384
Dívida Consolidada Líquida	394.588,13	0,000	0,391	4.422.690,78	0,000	4,384	4.028.102,65	1.020,837
Fonte								
Notas Explicativas								
A finalidade deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário executado anterior ao da edição da LDO.								

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:69333E47

CONTABILIDADE
05- EVOLUCAO PATRIMONIO LIQUIDO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2026						
AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	203.816.343,96	100,0	190.617.990,10	100,0	155.694.382,18	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	203.816.343,96	100,00	190.617.990,10	100,00	155.694.382,18	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte						
Notas Explicativas						
São computados os bens patrimoniais adquiridos pelo município e baixados os bens inservíveis e sem condições de uso devido sua precariedade. Os bens móveis recebem o lançamento de cálculo de depreciação tendo sua vida útil baseada na tabela de depreciação fornecida pela Receita Federal do Brasil, a qual foi analisada e aprovada pela Comissão de Avaliação, Reavaliação de Bens						
Móveis e Imóveis.						

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:93EFE71D

CONTABILIDADE
06- ORIGEM APLICACAO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2024(a)**	**2023(b)**	**2022(c)**
RECEITAS DE CAPITAL (I)	0,00	874.565,67	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	874.565,67	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	866.200,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	8.365,67	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2024(d)**	**2023(e)**	**2022(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	613.230,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	613.230,00	0,00
Investimentos	0,00	613.230,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	261.335,67	261.335,67	0,00
Fonte			
Notas Explicativas			
Os recursos de bens alienados respeitam a premissa de serem utilizados para investimento na mesma secretaria originaria dos bens.			
Os recursos de bens alienados no exercício de 2023 foram utilizados na aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde, aquisição de máquinas agricolas para Secretaria de Agricultura e aquisição de equipamentos para o Centro de Eventos.			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C931FA3C

CONTABILIDADE
07- RENUNCIA RECEITA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA							
2026							
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)							
CÓDIGO	**TRIBUTO**	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
				2026	2027	2028	
1	IPTU	Outros Benefícios	DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA ATÉ O VENCIMENTO.	44.892,00	46.687,68	48.438,47	INCENTIVO A ARRECADAÇÃO PREVIA, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DE CUSTOS DA MANUTENÇÃO DA MUNICIPALIDADE.
TOTAL				**44.892,00**	**46.687,68**	**48.438,47**	
Fonte							
https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus							
Notas Explicativas							
O valor previsto de renúncia de receita, se refere ao desconto para pagamento a vista do carnê de IPTU de 10%, como incentivo ao contribuinte em realizar o pagamento antecipado. Isto possibilita ao município antecipar ações prevista no orçamento.							

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:FB8A1CDF

CONTABILIDADE
08- MARGEM EXPANSAO DESPESAS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2026	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	**Valor Previsto 2026**
Aumento permanente da receita	655.632,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	655.632,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	655.632,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	355.168,80
Novas DOCC (V)	355.168,80
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	300.463,20
Fonte	

Notas Explicativas
O valor da margem da expansão da receita evidencia a estimativa considerando a aprovação do novo Código Tributário em 2025 e e a expansão urbarna de novos loteamentos. E o valor da margem de expansão da despesa demonstra a estimativa para abertura de novas vagas nos centros de ensino e a também o reajuste real dos servidores do município.

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:62E3C725

CONTABILIDADE
09- PROJETOS EM ANDAMENTO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO
2026
AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1011	ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE	GLOBAL	1,00	8.154.992,06	0,00	3.393.728,92	1,00	4.761.263,14
1050	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA EXPANSÃO	GLOBAL	1,00	3.129.653,87	0,00	655.848,76	1,00	2.473.805,11
2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	GLOBAL	1,00	8.838.158,68	0,00	2.939.864,43	1,00	5.898.294,25
2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	GLOBAL	1,00	27.363.449,59	0,00	1.685.106,13	1,00	25.678.343,46

Fonte
Notas Explicativas
2025 A EXECUTAR:
PROJETO ATIVIDADE: 1011 - ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS = R$8.154.992,06
00000 - Recursos Ordinários CONTRAPARTIDAS - R$55.000,00
00600 e 00601 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRAPARTIDAS - R$224.000,00
01070 - EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - PAV. POLIEDRICA VIAS URBANAS - R$328.983,06
01133 - CONV. EST.SECID/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS- CONV Nº 830/2023 - R$1.928.009,00
01137 - CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 486/2024 - R$2.930.000,00
01138 - CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 487/2024 - R$1.333.000,00
01139 - CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 488/2024 - R$1.356.000,00
PROJETO ATIVIDADE: 1050 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA EXPANSÃO ECONOMICA R$3.219.653,87
00000 - Recursos Ordinários CONTRAPARTIDAS R$ 10.000,00
00600 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRAPARTIDAS - R$160.653,87
01090 - CONV.EST.SEDU/BARRACÃO INDUSTRIAL - CONVÊNIO Nº 821/2022 - R$323.000,00
01114 - CONV.EST.SECID/ BARRAÇÃO INDUSTRIAL P - R$2.636.000,00
PROJETO ATIVIDADE: 2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - R$27.363.449,59
00600 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRAPARTIDAS - R$535.142,23
01123 - CONV.EST.SESA/HOSPITAL MUNICIPAL - R$25.000.000,00
PROJETO ATIVIDADE: 2020 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
00000 - Recursos Ordinários (Livres) - R$350.000,00
00600 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRAPARTIDAS - R$120.000,00
01080 - CONV. EST. IAT/PARQUE AMBIENTAL - CONV. Nº 255/2021 - R$1.311.000,00
01087 - CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOVO HORIZONTE - CONV. Nº 331/2022 - R$130.000,00
01089 - CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA EDIL TRAIANO - CONV. Nº 511/2022 - R$2.137.000,00
01105 - CONV.MDR/CEF/IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS VIAS URBANAS 939630/2022 - R$30.000,00
01134 - CONV. EST. SECID/CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - CONVÊNIO Nº 485/2024 - R$1.500.000,00
01153 - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/INVESTIMENTO (VERMELHO) - R$73.158,68

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4C62A9ED

CONTABILIDADE
10- EVOLUCAO RECEITA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2026
ART. 12 LRF

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE METODOLOGIA DE CÁLCULO .	10.239.748,42	11.654.625,70	14.626.000,00	15.269.544,00	15.880.325,76	16.475.837,98
12 CONTRIBUIÇÕES METODOLOGIA DE CÁLCULO .	1.999.425,07	2.217.138,52	2.600.000,00	2.714.400,00	2.822.976,00	2.928.837,60
13 RECEITA PATRIMONIAL METODOLOGIA DE CÁLCULO .	1.137.362,46	1.945.985,89	2.174.464,50	2.270.140,94	2.360.946,58	2.449.482,07
16 RECEITA DE SERVIÇOS METODOLOGIA DE CÁLCULO .	13.692,25	13.549,58	30.000,00	31.320,00	32.572,80	33.794,28
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES METODOLOGIA DE CÁLCULO .	79.352.522,89	93.523.251,16	108.587.532,50	113.365.383,93	117.899.999,29	122.321.249,26
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES METODOLOGIA DE CÁLCULO .	138.634,95	158.755,31	115.000,00	120.060,00	124.862,40	129.544,74
21 OPERAÇÕES DE CRÉDITO METODOLOGIA DE CÁLCULO .	6.200.000,00	4.300.000,00	200.000,00	208.800,00	217.152,00	225.295,20
22 ALIENAÇÃO DE BENS METODOLOGIA DE CÁLCULO	866.200,00	0,00	400.000,00	417.600,00	434.304,00	450.590,40

.						
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL METODOLOGIA DE CÁLCULO .	27.969.610,21	11.518.513,55	46.967.003,00	49.033.551,13	50.994.893,18	52.907.201,67
Fonte						
Fonte de dados : Bradesco						
https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus						
IPCA 2026 = 4,40%						
IPCA 2027= 4,00%						
IPCA 2028= 3,75%						
Notas Explicativas						
A base de cálculo utilizada para evolução da receita é calculada através da arrecadação dos exercícios de 2023 e 2024, e a receita orçada do exercício de 2025. A partir desses dados é fo possível realizar a evolução da receita utilizando a metodologia de projeção com índices percentuais da inflação, levando em consideração variações positivas e negativas que influenciam na projeção dos anos subsequentes.						

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0AA9617D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

Pregão Eletrônico nº 08/2025
Processo Licitatório nº 05/2025

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, Sarandi-Paraná, CEP 87114-010, neste ato representada por seu Diretor-Geral, em pleno exercício de suas funções, senhor **Cesar Augusto Foss**, portador do documento de identidade RG-CPF n.º ***.865.289-**, e a empresa **Joanella Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.367.114/0001-05, com sede na Rua Maringá, 35, Pavimento 2, Bela Vista, Gaspar-SC, CEP 89111-057, telefone comercial nº (47) 99181-8178, neste ato representada por sua representante legal, Sr.(a) **Celia Terezinha Joanella**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº *515*** SSP-SC, e CPF nº ***.945.299-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores de câmara, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 08/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Tabela de descrição:

Item	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	75965	PNEU PARA AUTOMÓVEL, MEDIDA 175/70 R13 82 T. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	DPLUS-D668	24	Unidade	R$ 226,29	R$ 5.430,96
Total homologado para esta ata: R$ 5.430,96							

Data de assinatura: 23 de junho de 2025.

Sarandi, 23 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:2ADC87FB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

Pregão Eletrônico nº 08/2025
Processo Licitatório nº 05/2025

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, Sarandi-Paraná, CEP 87114-010, neste ato representada por seu Diretor-Geral, em pleno exercício de suas funções, senhor **Cesar Augusto Foss**, portador do documento de identidade RG-CPF n.º ***.865.289-**, e a empresa **Ravi E-Commerce Ltda**, inscrita no CNPJ nº 52.954.144/0001-80, com sede na Rua Loteamento Costa Esmeralda, 466, Lote 16-Quadra B, Santa Luzia, Tijucas-SC, CEP 88200-000, telefone comercial nº (48) 4042-8480, neste ato representada por sua representante legal, Sr.(a) **Neide Aparecida de Oliveira Rodrigues**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **.233.***-2 SSP-SP, e CPF nº ***.405.838-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores de câmara, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 08/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Tabela de descrição:

Item	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total
02	75966	PNEU PARA AUTOMÓVEL, MEDIDA 175/70 R14 84 T. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	LANDSPIDER-DURATRAXX	128	UNIDADE	R$ 245,00	R$ 31.360,00
03	75967	PNEU PARA AUTOMÓVEL, MEDIDA 185/65 R15. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	SUNSET-ENZO B2	16	UNIDADE	R$ 245,00	R$ 3.920,00
04	75968	PNEU PARA AUTOMÓVEL, MEDIDA 205/60 R15. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	DOUBLEKING-DK 558	24	UNIDADE	R$ 270,00	R$ 6.480,00
05	75969	PNEU PARA AUTOMÓVEL, MEDIDA 195/65 R15-H. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	SUNSET-ENZO B2	8	UNIDADE	R$ 265,00	R$ 2.120,00
07	75970	PNEU PARA MOTOCICLETA, DIANTEIRO, MEDIDA 2.75 18 M/C 42 P. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	MAGGION-PREDATOR	40	UNIDADE	R$ 107,00	R$ 4.280,00
08	75971	PNEU PARA MOTOCICLETA, TRASEIRO, MEDIDA 90/90 18 M/C REINF 57 P. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	MAGGION-PREDATOR MR 5	40	UNIDADE	R$ 150,00	R$ 6.000,00
09	75972	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA, TRASEIRO, MEDIDA 19.5 L R24 IT 525. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	SPEEDROAD-O4510	16	UNIDADE	R$ 2.600,00	R$ 41.600,00
10	75973	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA, DIANTEIRO, MEDIDA 14-17.5 NHS. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	FORERUNNER-SKS 1	08	UNIDADE	R$ 1.550,00	R$ 12.400,00
11	75974	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA, DIANTEIRO, MEDIDA 12.5 80.18. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	SPEEDROAD-O4510	08	UNIDADE	R$ 1.150,00	R$ 9.200,00
12	75975	PNEU PARA MINI RETROESCAVADEIRA, DIANTEIRO, MEDIDA 10-16.5. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	SPEEDROAD-O4510	08	UNIDADE	R$ 665,00	R$ 5.320,00
13	75976	PNEU PARA TRATOR, TRASEIRO, MEDIDA 18.4-30 R1. COM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	SPEEDROAD-O1351	04	UNIDADE	R$ 3.150,00	R$ 12.600,00
14	75977	PNEU PARA TRATOR, DIANTEIRO, MEDIDA 12.4-24. COM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	SPEEDROAD-O1351	04	UNIDADE	R$ 1.350,00	R$ 5.400,00
18	44135	PROTETOR DE CÂMARA, MEDIDA 10.00 R20.	JABUTI-JABUTI	20	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 600,00
19	58910	CÂMARA DE AR PARA CAMINHÃO, PARA PNEU DIANTEIRO E/OU TRASEIRO, MEDIDA 10.00 R20.	JABUTI-TR78A	15	UNIDADE	R$ 95,00	R$ 1.425,00
22	75981	CÂMARA DE AR PARA AUTOMÓVEL, MEDIDA 175/70 R14 84. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	JABUTI-TR13	10	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 250,00
23	75909	CÂMARA DE AR PARA AUTOMÓVEL, MEDIDA 205/60 R15. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	JABUTI-TR13	10	UNIDADE	R$ 50,00	R$ 500,00
24	75911	CÂMARA DE AR PARA RETROESCAVADEIRA, MEDIDA 12.5 80.18. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	JABUTI-TR15	08	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 800,00
25	75912	CÂMARA DE AR PARA RETROESCAVADEIRA, MEDIDA 14-17.5. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	JABUTI-TR15	08	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 800,00
26	75982	CÂMARA DE AR PARA TRATOR, TRASEIRA, MEDIDA 18.4-30 R1. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	JABUTI-TR218A	04	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 1.000,00
27	75983	CÂMARA DE AR PARA TRATOR, DIANTEIRA, MEDIDA 12.4-24. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	JABUTI-TR218A	04	UNIDADE	R$ 120,00	R$ 480,00
30	75972	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA, TRASEIRO, MEDIDA 19.5 L R24 IT 525.	SPEEDROAD-O4510	04	UNIDADE	R$ 2.600,00	R$ 10.400,00

		SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.					
Total homologado para esta ata: R$ 156.935,00							

Data de assinatura: 23 de junho de 2025.

Sarandi, 23 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:F49F8691

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E AFINS

O Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, o Senhor Cesar Augusto Foss, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
especialmente a Lei n.º 14.133/2021 e suas regulamentações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação à(s) seguinte(s) empresa(s):

FORNECEDOR: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 51.560.442/0001-23

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	75945	ADITIVO PARA ARREFECIMENTO DE MOTOR ENDOTERMICO "ABNT NR5" FRASCO 1 LITRO	Wolf	Litro	80	R$ 4,99	R$ 399,20
41	54771	GRAXA DE LÍTIO - GRAU: NLGI - 2 - BALDE 20 KG	Karter	Balde	15	R$ 427,99	R$ 6.419,85
43	55615	ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO TIPO ISO - VG 68 - BALDE 20 LITROS	Deiton Lucheti	Balde	40	R$ 198,47	R$ 7.938,80
100	59422	SPRAYANTI-FERRUGEM DESENGRIPANTE 300 ML	Tecbril	Unid.	24	R$ 9,19	R$ 220,56

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.978,41 (quatorze mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

FORNECEDOR: VERTEX SOLUCOES LTDA
CNPJ: 51.134.337/0001-22

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
42	59384	GRAXA DE SILICONE 1 KG (observação alta temperatura)	Incol	Unid.	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
124	75963	GRAXA MOBIL POLYREX EM 103 POLYUREA GREASE BALDE 16 KG	Mobil Grea	Balde	02	R$ 4.570,00	R$ 9.140,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 46.636.768/0001-57

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
101	57424	*AESTOPA DE PANO*, TAMBÉM CHAMADA DE PASTELÃO, OU AINDA DE RETALHO COSTURADO, É FABRICA COM RETALHOS DE MALHA DIVERSOS, PREDOMINANTEMENTE DE ALGODÃO SACO COM 20 KG	RV	Fardo	05	R$ 400,00	R$ 2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORNECEDOR: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 37.005.258/0001-90

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
125	75964	ÓLEO LUBRIFICANTE AW-68 ATÉ 3.000 RPM BALDE 20 LITROS	Ipiranga	Balde	02	R$ 490,00	R$ 980,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO PARA O CERTAME: R$ 29.398,41 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

Sarandi, 23 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas De Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:11960326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 267/2024

Pregão Eletrônico n.º 073/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **C.A DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 47.426.140/0001-90.
OBJETO: Este termo tem por fim alterar a marca a ser fornecida do item 01 do LOTE 27 – SABÃO EM BARRA, objeto da Ata supracitada, conforme requerido pela Contratada e aceito pelo Fiscal do Contrato.
DA ALTERAÇÃO: Dessa forma, fica alterado o item supra, conforme:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade Pendente de Fornecimento	Preço	Preço total
27	1	SABÃO EM BARRA Com glicerina. Pacote com 05 unidades de 200gr cada. Composição: Ácidos graxos láuricos, Ácidos graxos esteáricos, Ácidos graxos oleicos, coadjuvantes e glicerina, agente antiredepositante e água. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, modo de uso, precauções e numero de notificação da ANVISA.	triex	PCT	180,00	7,86	1.414,80

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/06/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 23 de junho de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1C0BB57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2025.

OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 007/2024, cujo objeto e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas ou alternativas dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA - CNPJ 40.821.594/0001-16, para fornecer os seguintes:

LINHA PESADA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	2ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	2ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	1ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	1ª COLOCADA

LILIAN LEMES ALVES PEÇAS - CNPJ 05.601.762/0001-67, para fornecer os seguintes:

LINHA PESADA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	

1	H	Alinhamento e Balanceamento de rodas	R$ 170,00	1ª COLOCADA
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	1ª COLOCADA
3	H	Serviços Elétricos	R$ 140,00	1ª COLOCADA
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 143,18	1ª COLOCADA
7	H	Lavagem/Higienização	R$ 104,00	1ª COLOCADA

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	1ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	1ª COLOCADA

39.617.952 NELSON DE MOURA JORGE SENGES ME - CNPJ 02.386.668/0001-44, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	1ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	1ª COLOCADA
LINHA MEDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	1ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	1ª COLOCADA
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	4ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	4ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	4ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	4ª COLOCADA

TRACK PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP - CNPJ 00.249.965/0001-12, para fornecer os seguintes:

LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	2ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	2ª COLOCADA

TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME – CNPJ 08.112.238/0001-10, para fornecer os seguintes:

LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	5ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	5ª COLOCADA

MAYKOOL DEIVID RODRIGUES DA SILVA - CNPJ 11.636.451/0001-36, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
03	H	Serviços Elétricos	R$ 120,00	2º COLOCADO

LINHA MÉDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
03	H	Serviços Elétricos	R$ 125,00	2º COLOCADO

LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
03	H	Serviços Elétricos	R$ 140,00	2º COLOCADO

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
03	H	Serviços Elétricos	R$ 157,00	2º COLOCADO

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	2ª COLOCADA

2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	2ª COLOCADA
LINHA MEDIA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	2ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	2ª COLOCADA
LINHA PESADA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	5ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	5ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	7ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	7ª COLOCADA

LUIZ ALBERTO DE SA SENGES- CNPJ 16.758.818/0001-08, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	2ª COLOCADA
8	H	Borracharia e vulcanização	R$ 170,00	2ª COLOCADA
LINHA MEDIA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	3ª COLOCADA
8	H	Borracharia e vulcanização	R$ 175,00	2ª COLOCADA
LINHA PESADA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	3ª COLOCADA
8	H	Borracharia e vulcanização	R$ 170,00	2ª COLOCADA
LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	3ª COLOCADA
8	H	Borracharia e vulcanização	R$ 187,50	1ª COLOCADA

PAULO ROBERTO KONIG SOUZA– CNPJ 02.629.478/0001-00, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 103,00	2ª COLOCADA
LINHA MEDIA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	4ª COLOCADA
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 110,00	2ª COLOCADA
LINHA PESADA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	4ª COLOCADA
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 143,18	3ª COLOCADA
LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	4ª COLOCADA
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 122,50	2ª COLOCADA

LINHA LEVE			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	3ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	3ª COLOCADA
LINHA MEDIA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	3ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	3ª COLOCADA
LINHA PESADA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	6ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	6ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	8ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	8ª COLOCADA

33.338.300 VALDINEI PRESTES – CNPJ 33.338.300/0001-34, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
10	H	Manutenção de ar condicionado	R$ 185,00	1ª COLOCADA
LINHA MEDIA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
10	H	Manutenção de ar condicionado	R$ 180,00	1ª COLOCADA
LINHA PESADA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
10	H	Manutenção de ar condicionado	R$ 188,00	1ª COLOCADA
LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
10	H	Manutenção de ar condicionado	R$ 195,00	1ª COLOCADA

40.447.035 FRITZ SCHRODER NETO - CNPJ 40.447.035/0001-98 97, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	3ª COLOCADA
LINHA MEDIA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	5ª COLOCADA
LINHA PESADA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	5ª COLOCADA
LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	5ª COLOCADA

REPEMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 047.815.990/0001-80, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	4ª COLOCADA
LINHA MEDIA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	6ª COLOCADA
LINHA PESADA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	6ª COLOCADA
LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	6ª COLOCADA

LINHA PESADA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	9ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	9ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	11ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	11ª COLOCADA

TUKURA RETIFICA DE MOTORES E AUTOPEÇAS LTDA – CNPJ: 14.247.582/0001-10, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	7ª COLOCADA
3	H	Serviços Elétricos	R$ 120,00	3ª COLOCADA
4	H	Retifica de Motores	R$ 175,00	1ª COLOCADA
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 140,00	2ª COLOCADA
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 103,00	5ª COLOCADA
LINHA MEDIA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	9ª COLOCADA
3	H	Serviços Elétricos	R$ 125,00	3ª COLOCADA
4	H	Retifica de Motores	R$ 142,50	1ª COLOCADA
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 119,40	2ª COLOCADA
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 110,00	5ª COLOCADA
LINHA PESADA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	8ª COLOCADA
3	H	Serviços Elétricos	R$ 140,00	3ª COLOCADA
4	H	Retifica de Motores	R$ 220,00	1ª COLOCADA
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 127,00	2ª COLOCADA
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 143,18	6ª COLOCADA
LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	8ª COLOCADA
3	H	Serviços Elétricos	R$ 157,00	3ª COLOCADA
4	H	Retifica de Motores	R$ 200,00	1ª COLOCADA
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 130,00	2ª COLOCADA

6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 122,50	6ª COLOCADA

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	7ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	7ª COLOCADA
LINHA MEDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	7ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	7ª COLOCADA
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	10ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	10ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	12ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	12ª COLOCADA

AUTO PEÇAS FABRI LTDA - CNPJ 54.083.746/0001-35, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	8ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	8ª COLOCADA
LINHA MEDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	8ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	8ª COLOCADA
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	12ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	12ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	14ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	14ª COLOCADA

GILSON GOMES ITARARÉ – CNPJ: 17.896.510/0001-91, para fornecer os seguintes:

LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	9ª COLOCADA
3	H	Serviços Elétricos	R$ 140,00	4ª COLOCADA
LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	9ª COLOCADA
3	H	Serviços Elétricos	R$ 157,00	4ª COLOCADA

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	11ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	11ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	13ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	13ª COLOCADA

F DELGADO E CIA EPP - CNPJ 75.659.839/0001-35, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	9ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	9ª COLOCADA
LINHA MEDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	9ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	9ª COLOCADA
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	13ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	13ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	15ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	15ª COLOCADA

54.840.034 JEAN FELIPE MOTA KALISKI CNPJ: 54.840.034/0001-13, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
3	H	Serviços Elétricos	R$ 120,00	4ª COLOCADA
10	H	Manutenção de ar condicionado	R$ 185,00	3ª COLOCADA

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	10ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	10ª COLOCADA

LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
3	H	Serviços Elétricos	R$ 125,00	4ª COLOCADA
10	H	Manutenção de ar condicionado	R$ 180,00	3ª COLOCADA

LINHA MÉDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	10ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	10ª COLOCADA

LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
3	H	Serviços Elétricos	R$ 140,00	5ª COLOCADA
10	H	Manutenção de ar condicionado	R$ 188,00	3ª COLOCADA

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	14ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	14ª COLOCADA

LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
3	H	Serviços Elétricos	R$ 157,00	5ª COLOCADA
10	H	Manutenção de ar condicionado	R$ 195,00	3ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	16ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	16ª COLOCADA

REAL DIESEL DE ITARARÉ – PEÇAS AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 08.165.696/0001-18, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**

2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	8ª COLOCADA
LINHA MEDIA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	10ª COLOCADA
LINHA PESADA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	11ª COLOCADA
LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	10ª COLOCADA

LINHA LEVE			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	12ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	12ª COLOCADA
LINHA MEDIA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	12ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	12ª COLOCADA
LINHA PESADA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	16ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	16ª COLOCADA
LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	18ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	18ª COLOCADA

LUCIANE BAGDAL BATISTA ME - CNPJ 05.124.269/0001-01, para fornecer os seguintes:

LINHA PESADA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	18ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	18ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	20ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	20ª COLOCADA

BENEDITA L A FREITAS ME - CNPJ: 00.006.303/0001-11, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
1	H	Alinhamento e Balanceamento de rodas	R$ 130,00	2ª COLOCADA
4	H	Retifica de Motores	R$ 175,00	2ª COLOCADA
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 140,00	3ª COLOCADA
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 103,00	6ª COLOCADA
7	H	Lavagem/Higienização	R$ 60,00	2ª COLOCADA
8	H	Borracharia e vulcanização	R$ 170,00	4ª COLOCADA

LINHA LEVE			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	11ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	11ª COLOCADA

LINHA MEDIA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
1	H	Alinhamento e Balanceamento de rodas	R$ 122,50	2ª COLOCADA
4	H	Retifica de Motores	R$ 142,50	2ª COLOCADA
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 119,40	3ª COLOCADA
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 110,00	6ª COLOCADA
7	H	Lavagem/Higienização	R$ 100,00	2ª COLOCADA
8	H	Borracharia e vulcanização	R$ 175,00	5ª COLOCADA

LINHA MÉDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	11ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	11ª COLOCADA

LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	H	Alinhamento e Balanceamento de rodas	R$ 170,00	2ª COLOCADA
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	10ª COLOCADA
3	H	Serviços Elétricos	R$ 140,00	6ª COLOCADA
4	H	Retifica de Motores	R$ 220,00	2ª COLOCADA
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 127,00	3ª COLOCADA
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 143,18	7ª COLOCADA
7	H	Lavagem/Higienização	R$ 104,00	3ª COLOCADA
8	H	Borracharia e vulcanização	R$ 170,00	4ª COLOCADA

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	15ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	15ª COLOCADA

LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
4	H	Retifica de Motores	R$ 200,00	2ª COLOCADA
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 130,00	3ª COLOCADA
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 122,50	6ª COLOCADA
7	H	Lavagem/Higienização	R$ 96,00	2ª COLOCADA
8	H	Borracharia e vulcanização	R$ 187,50	3ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	17ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	17ª COLOCADA

ADOLFO AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 71.962.187/0001-52, para fornecer os seguintes:

LINHA MEDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	14ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	14ª COLOCADA
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	20ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	20ª COLOCADA

JESSICA SAMPAIO DAS CHAGAS - CNPJ – 42.497.108/0001-8 para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
3	H	Serviços Elétricos	R$ 120,00	5 ª COLOCADA
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 140,00	4ª COLOCADA
LINHA LEVE				
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**		**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%		15ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%		15ª COLOCADA
LINHA MÉDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
3	H	Serviços Elétricos	R$ 125,00	5ª COLOCADA
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 119,40	4ª COLOCADA
LINHA MÉDIA				
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**		**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%		

			16ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	16ª COLOCADA

LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
3	H	Serviços Elétricos	R$ 140,00	7ª COLOCADA
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 127,00	4ª COLOCADA

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	22ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	22ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
3	H	Serviços Elétricos	R$ 157,00	6ª COLOCADA
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 130,00	4ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	22ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	22ª COLOCADA

RODO SERVICE LTDA - CNPJ N.º: 00.688.075/0002-98, para fornecer os seguintes:

LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	H	Alinhamento e Balanceamento de rodas	R$ 170,00	5º COLOCADO
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	15º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 120,00	8º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 220,00	4º COLOCADO
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 127,00	6º COLOCADO
9	H	Estofagem e tapeçaria	R$ 185,00	2º COLOCADO
10	H	Manutenção de ar condicionado	R$ 188,00	5º COLOCADO

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	24º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	24º COLOCADO

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ n.º: 22.087.311/0001-72, para fornecer os seguintes:

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	27º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	27º COLOCADO

LINHA RODOVIÁRIA/AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	27º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	27º COLOCADO

CANANEIA RETIFICA DE MOTORES LTDA – CNPJ n.º: 07.817.829/0001-20, para fornecer os seguintes:

LINHA MÉDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	13º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 142,50	4º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 110,00	8º COLOCADO

LINHA MÉDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou	5%	

	genuínas.		18º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	18º COLOCADO

LINHA PESADA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	17º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 220,00	5º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 143,18	9º COLOCADO

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	28º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	28º COLOCADO

LINHA RODOVIÁRIA/AGRÍCOLA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	14º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 200,00	4º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 122,50	8º COLOCADO

LINHA RODOVIÁRIA/AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	28º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	28º COLOCADO

COMERCIALIZA LTDA – CNPJ n.º: 32.858.335/0001-31, para fornecer os seguintes:

LINHA RODOVIÁRIA/AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	29º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	29º COLOCADO

55.595.053 KAWA VINICIUS MOTTA DE MELLO, **CNPJ N.º: 55.595.053/0001-64**, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 140,00	6º COLOCADO
7	H	Lavagem/Higienização	R$ 60,00	3º COLOCADO
LINHA MEDIA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 119,40	6º COLOCADO
7	H	Lavagem/Higienização	R$ 100,00	3º COLOCADO
LINHA PESADA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 127,00	7º COLOCADO
7	H	Lavagem/Higienização	R$ 104,00	4º COLOCADO
LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 130,00	6º COLOCADO
7	H	Lavagem/Higienização	R$ 96,00	3º COLOCADO

ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI, **CNPJ N.º 24.169.331/0001-18**, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	H	Alinhamento e Balanceamento de rodas	R$ 130,00	4º COLOCADO
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	12º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 120,00	7º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 175,00	4º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	H	Alinhamento e Balanceamento de rodas	R$ 122,50	4º COLOCADO
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	14º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 125,00	6º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 142,50	5º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	H	Alinhamento e Balanceamento de rodas	R$ 170,00	6º COLOCADO
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	19º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 140,00	10º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 220,00	6º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	15º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 157,00	7º COLOCADO

4	H	Retifica de Motores	R$ 200,00	5º COLOCADO

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	20º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	20º COLOCADO

LINHA MÉDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	20º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	20º COLOCADO

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	31º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	31º COLOCADO

LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	31º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	31º COLOCADO

INCAVEL ÔNIBUS E PEÇAS LTDA, **CNPJ N.º 78.138.955/0001-05**, para fornecer os seguintes:

LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	32º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	32º COLOCADO

TERESINHA APARECIDA DOS SANTOS STRUMINSKI, **CNPJ N.º: 25.355.943/0001-98**, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	H	Alinhamento e Balanceamento de rodas	R$ 130,00	5º COLOCADO
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	13º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 120,00	8º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 175,00	5º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	H	Alinhamento e Balanceamento de rodas	R$ 122,50	5º COLOCADO
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	15º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 125,00	7º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 142,50	6º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	H	Alinhamento e Balanceamento de rodas	R$ 170,00	7º COLOCADO
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	20º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 140,00	11º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 220,00	7º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	16º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 157,00	8º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 200,00	6º COLOCADO

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	21º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	21º COLOCADO
LINHA MÉDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	21º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	21º COLOCADO
LINHA PESADA			

Item	Descrição	DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR	COLOCAÇÃO SORTEIO
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	32º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	32º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	33º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	33º COLOCADO

GERSON LEAL BATERIAS, inscrito no **CNPJ sob n.º 36.146.133/0001-18,** para fornecer o seguinte:

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	25ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	25ª COLOCADA

LB AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no **CNPJ sob n.º 58.393.962/0001-38,** para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	26ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	26ª COLOCADA
LINHA MÉDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	24ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	24ª COLOCADA
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	35ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	35ª COLOCADA
LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	36ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	36ª COLOCADA

L E F DA SILVA, **CNPJ N.º: 46.444.124/0001-67**, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	16º COLOCADO
7	H	Lavagem/Higienização	R$ 60,00	6º COLOCADO
8	H	Borracharia e Vulcanização	R$ 170,00	6º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	18º COLOCADO
7	H	Lavagem/Higienização	R$ 100,00	6º COLOCADO
8	H	Borracharia e Vulcanização	R$ 175,00	7º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	23º COLOCADO
7	H	Lavagem/Higienização	R$ 104,00	6º COLOCADO
8	H	Borracharia e Vulcanização	R$ 170,00	7º COLOCADO

PPR AUTO PEÇAS LTDA, **CNPJ N.º: 35.621.883/0001-31**, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	17º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 120,00	10º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	19º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 125,00	9º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
3	H	Serviços Elétricos	R$ 140,00	13º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
3	H	Serviços Elétricos	R$ 157,00	10º COLOCADO

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**

		alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	27º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	27º COLOCADO
LINHA MÉDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	25º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	25º COLOCADO
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	36º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	36º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	37º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	37º COLOCADO

MAQ TERRA LTDA, **CNPJ N.º: 05.394.884/0001-20**, para fornecer os seguintes:

LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	24º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	19º COLOCADO

TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n.º: 08.671.846/0001-65, para fornecer os seguintes:

LINHA PESADA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	16ª COLOCADA
LINHA RODOVIÁRIA/AGRÍCOLA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	13ª COLOCADA

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	26º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	26º COLOCADO
LINHA RODOVIÁRIA/AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	26º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	26º COLOCADO

59.116.221 MAYKON BENEDITO DA ROSA, **CNPJ N.º 59.116.221/0001-72**, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	15º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 103,00	10º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	17º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 110,00	11º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	22º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 143,18	12º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	18º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 122,50	11º COLOCADO

DA SILVA PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ sob n.º 36.757.290/0001-60,** para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	24ª COLOCADA

2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	24ª COLOCADA
LINHA MÉDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	23ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	23ª COLOCADA
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	34ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	34ª COLOCADA
LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	35ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	35ª COLOCADA

Sengés, 18 de Junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:9D63D9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2025.

Pregão Eletrônico nº 032/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de gêneros alimentícios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
186	1	PÃO DE QUEIJO CONGELADO Pesando 35 a 50 g cada unidade e em embalagem de 2kg, contendo prazo de validade e lote de forma indelével. embalagem secundária: caixas de papelão, reforçadas e resistentes, pesando até 10 kg, contendo data de fabricação e validade, número do lote e condições de armazenagem; o produto deverá ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmica com temperatura de - 12º c ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. no ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	MODA MINEIRA MODA MINEIRA	KG	400,00	13,98	5.592,00
TOTAL							**5.592,00**

DETENTORA DA ATA: MASSAS ALIMENTÍCIAS MODA MINEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.541.452/0001-77.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 23 de junho de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3F441D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2025.

Pregão Eletrônico nº 032/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de gêneros alimentícios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
44	1	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, amido de milho, leite e sal refinado e complexo vitamínico (B1, B2, B6 e PP). Contém: lecitina de soja, aroma natural de baunilha e aroma artificial de leite. Aparência: Massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem em pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400 gramas. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Bolachas com volume e tamanho uniforme.	Racine	PCT	90,00	3,65	328,50
52	1	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER Salgado, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, alem dos substancias normais do produto (farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas). Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Racine	PCT	110,00	4,58	503,80
119	1	FERMENTO BIOLÓGICO SECO FERMENTO BIOLÓGICO SECO – Fermento biológico, seco, instantâneo, para fabricação e pão. Composto de leveduras Saccharomyces cerevisiae e	Atalaia	KG	7,00	59,99	419,93

		emulsificante monoestearato de sorbitana. Não necessita ser dissolvido e nem de refrigeração. Embalagem com identificação do produto, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto. Embalagem primária metalizada, fechada à vácuo contendo 10 a 50 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
122	1	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO IQF Filé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. Deve ser entregue congelado a -18ºC. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. Embalagem primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre, com peso de 2 kg sem glaciamento, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.	Mabi	KG	1.050,00	38,50	40.425,00
178	1	ORÉGANO DESIDRATADO ORÉGANO DESIDRATADO – Erva seca, sem adulterações e contaminação e qualquer espécie. Sem acréscimo de outros temperos. Embalado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacotes contendo de 50 a 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, tabela nutricional, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	D'mille	KG	34,00	29,99	1.019,66
189	1	PÃO TIPO HOT DOG (CACHORRO-QUENTE) Pão tipo hot dog fabricado conforme os requisitos da NTA 47 e demais legislações sanitárias aplicáveis. Composição esperada: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, sal, açúcar, gordura vegetal, ovos ou melhoradores de panificação autorizados. Características do produto: - Peso unitário aproximado: 65 g. - Formato: Alongado, próprio para cachorro-quente. - Aspecto externo: Superfície lisa, uniforme, sem áreas queimadas ou mal assadas. - Textura interna: Macia, homogênea, sem grumos ou falhas de fermentação: - Cor, aroma e sabor: Característicos do produto, sem alterações ou odores estranhos. Condições de fabricação: - Deve ser produzido com matérias-primas em perfeito estado de conservação, livres de impurezas, contaminações ou parasitas. Transporte e armazenamento: - Transporte em caixas plásticas atóxicas com tampa, com capacidade aproximada de até 200 litros, devidamente higienizadas. - Entrega em veículo exclusivo para alimentos, com compartimento fechado, isolado da cabine e construído com material liso, lavável e de fácil higienização, conforme Decreto-Lei nº 286/86, art. 10º. - O compartimento de carga deve permanecer fechado durante o transporte e só ser aberto no momento da entrega. Observação: O setor responsável pela alimentação poderá realizar inspeções nas dependências da padaria, visando garantir as boas práticas de fabricação e higiene.	Roma	KG	270,00	16,69	4.506,30
207	1	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca,tipo grupo fécula. Embalagem de 500 gramas . Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal.	D'mille	PCT	100,00	5,89	589,00
TOTAL							**47.792,19**

DETENTORA DA ATA: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.205.260/0001-22.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 23 de junho de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:9BE5C07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2025.

Pregão Eletrônico nº 032/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de gêneros alimentícios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	AMENDOIM TORRADO E SALGADO SEM PELE amendoim sem pele, torrado, 100% natural e produzido com grãos selecionados criteriosamente. Embalagem contendo 70 g. Ingredientes: amendoim, sal, gordura vegetal e realçador de sabor glutamato monossódico. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	AMENDOPAN	PCT	2.800,00	2,59	7.252,00
118	1	FEIJÃO CARIOCA - TIPO I (CLASSE CORES). Produto seco, da classe "cores", tipo I, composto por grãos inteiros, limpos e secos. Os grãos devem ser uniformes, isentos de insetos vivos ou mortos, parasitas, odores estranhos, sujidades, matérias terrosas ou contaminantes. Características exigidas: - Cor clara e uniforme - Isento de grãos mofados, fermentados, ardidos ou carunchados - Isento de grãos quebrados acima do limite permitido para o tipo I (conforme legislação vigente) - Produto novo (safra recente), próprio para consumo humano	BOM PREÇO	KG	4.035,00	4,89	19.731,15

		Apresentação e embalagem: Acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente ou semitransparente, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deve estar íntegra e conter, de forma legível: - Nome do produto - Tipo e classe do feijão - Marca e identificação do fabricante - Informações nutricionais - Número do lote - Data de fabricação e validade Validade mínima: 6 meses a partir da data da entrega.					
198	1	PIPOCA DE MILHO DOCE Pipoca de milho doce caramelizada crocante, 50g. Ingredientes: canjica de milho e açúcar. SEM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CLAC	UNI	2.805,00	2,22	6.227,10
211	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – ISENTO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: deverá estar em acordo com o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	FRIMESA	KG	580,00	50,58	29.336,40
TOTAL							**62.546,65**

DETENTORA DA ATA: HORTFORT ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 55.267.061/0001-01.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 23 de junho de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:606AB47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2025.

Pregão Eletrônico nº 032/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de gêneros alimentícios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
132	1	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA Hambúrguer de carne bovina, congelado, pronto para preparo. Deve ser feito principalmente com carne bovina, podendo conter gordura bovina, proteína vegetal, temperos e condimentos, além de aditivos permitidos por lei. Apresentação: Caixa com 12 unidades, com peso individual de aproximadamente 56g a 100g cada (ou conforme padrão comercial das marcas). Características esperadas: - Cor e cheiro característicos de carne bovina temperada - Produto íntegro, sem presença de cristais de gelo em excesso - Textura firme, sem desmanchar facilmente - Não deve conter sabores ou cheiros estranhos Composição esperada: Carne bovina, gordura bovina, sal, condimentos naturais, proteína vegetal (quando usada), água, espessantes e conservantes autorizados. Evitar hambúrgueres com alto teor de amido ou farinha. Embalagem: Deve vir em embalagem original do fabricante, lacrada, com todas as informações visíveis: - Nome do produto e da marca - Ingredientes - Peso total e por unidade - Data de fabricação e validade - Número de lote - Inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal) Validade mínima no ato da entrega: 6 meses.	COPACOL COPACOL	CX	50,00	22,69	1.134,50
174	1	MORTADELA Tipo Bologna Defumada - Carne suína, carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, toucinho suíno, amido, carne bovina, proteína isolada de soja, sal, regulador de acidez lactato de sódio, açúcar, temperos, malto dextrina, aroma de fumaça, corante natural carmim . Sem Glutém. Embutida em bexiga natural de bovino, cozida e defumada, sob rigorosos padrões de qualidade. Consistência firme.	SADIA SADIA	KG	160,00	24,00	3.840,00
191	1	PEITO DE FRANGO MOIDO E CONGELADO. A carne deverá conter no máximo 5% de gordura. Sem escurecimento ou manchas esverdeadas. A embalagem plástica, resistente, com 1 kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, prazo	AURORA AURORA	KG	600,00	24,90	14.940,00

		de validade e inspeção sanitária.					
220	1	SALSICHA SALSICHA Tipo hot dog, congelada, embalagem a vácuo. Produto de emulsão de carnes, em forma de gomos, embutida em tripa artificial, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico resistente e transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 1kg, devidamente selada, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade mínima de 120 dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	NOBRE NOBRE	KG	240,00	8,00	1.920,00
TOTAL							**21.834,50**

DETENTORA DA ATA: HESPANHA CARNES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.860.394/0001-23.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 23 de junho de 2025.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:731FA309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2025.

Pregão Eletrônico nº 032/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de gêneros alimentícios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
202	1	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ABACAXI Embalagem de 1 kg com 100% de polpa. Deve ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses.	MAQUEA KG	KG	70,00	15,50	1.085,00
203	1	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ACEROLA Embalagem de 1 kg com 100% de polpa, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses.	MAQUEA KG	KG	70,00	12,74	891,80
204	1	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE FRUTAS VERMELHAS Embalagem de 1 kg com 100% de polpa, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses.	MAQUEA KG	KG	70,00	21,50	1.505,00
205	1	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MORANGO Embalagem de 1 kg com 100% polpa, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses.	MAQUEA KG	KG	70,00	17,14	1.199,80
206	1	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE UVA Embalagem de 1 kg com 100% polpa, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses.	MAQUEA KG	KG	70,00	17,49	1.224,30
TOTAL							**5.905,90**

DETENTORA DA ATA: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 58.329.006/0001-97.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 23 de junho de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D64CA3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2025.

Pregão Eletrônico nº 032/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de gêneros alimentícios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LEITE E SEM GLUTÉN achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de leite em pó ou soro de leite.Embalagem plástica flexível/metalizada de 300 a 700 g. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega . Produto instantâneo, com alta solubilidade e rápida dispersão em leite (frio ou quente), outras bebidas e preparações culinárias. Deve dissolver-se de forma homogênea, sem formar grumos (pequenos aglomerados ou pelotas que se formam quando um pó, como o achocolatado, não se dissolve bem), mesmo com agitação manual leve	Três Corações	KG	60,00	22,85	1.371,00
14	1	ARROZ BRANCO AGULHINHA 5 KG Tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, longo fino, polido, com grãos inteiros e teor de umidade máxima de 15%.	Norte Sul	PCT	60,00	20,45	1.227,00

		O produto deve apresentar-se isento de mofo, sujidades, odores estranhos ou desagradáveis (como cheiro de fermentação, ranço, químicos ou qualquer outro odor não característico do arroz), bem como de substâncias nocivas à saúde. Deve estar embalado em pacotes de plástico atóxico, com embalagem primária transparente, incolor e termosselada, contendo 5 kg do produto. A embalagem deve declarar: marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, peso líquido, número de registro do produto no órgão competente e procedência.					
15	1	ARROZ PARBOLIZADO - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem primária: intacta, em pacotes de 5 kg, de polietileno, transparente, atóxico; embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes com 6 pacotes de arroz, totalizando peso líquido de 30 kg, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Sabor Sul	PCT	1.500,00	21,50	32.250,00
45	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR (CHOCOLATE) BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR (CHOCOLATE) – biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, de 1ª qualidade, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, (aspecto, cor, cheiro e sabor), não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço dentro da embalagem. Sem adição de leite e seus derivados nos ingredientes. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, corante natural caramelo, cacau, sal, fermentos químicos, emulsificante e aromatizante. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo de 300 g a 400 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Galo	KG	610,00	11,20	6.832,00
48	1	BISCOITO SALGADO LAMINADO ÁGUA E SAL - biscoito laminado salgado água e sal, crocante, em formato quadrado. Sem adição de leite e seus derivados nos ingredientes. Embalagem de 300 g a 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número de lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Todeschini	KG	518,00	11,88	6.153,84
63	1	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500 G Produto do tipo café torrado e moído, 100% de origem vegetal, pronto para preparo, isento de corantes, conservantes artificiais ou outras substâncias estranhas à sua natureza. Deve ser obtido a partir de grãos próprios para o consumo humano, em conformidade com o disposto na Portaria MAPA nº 570/2002, e demais normas sanitárias vigentes. Características exigidas: O café deve apresentar cor, aroma e sabor típicos, sem presença de odores estranhos ou sinais de fermentação ou deterioração. Deve ser livre de matérias estranhas ou impurezas visíveis, conforme os limites estabelecidos pelo MAPA. Acondicionamento e embalagem: O produto deve estar acondicionado em embalagem primária hermeticamente vedada, com barreira à luz, umidade e oxigênio, preservando suas características sensoriais. A embalagem secundária de papelão com certificação FSC para garantir responsabilidade socioambiental, rastreabilidade de origem da matéria-prima e adequação às políticas públicas de sustentabilidade adotadas pela administração pública. A rotulagem deve apresentar, de forma clara e legível: nome do produto, nome ou marca e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, número do lote, peso líquido, identificação da origem (procedência) e informações obrigatórias conforme legislação vigente. Validade mínima exigida: No mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Critérios de recebimento: Serão verificados: integridade da embalagem, conformidade da rotulagem, ausência de violação, data de validade e características sensoriais (odor, cor e aspecto). Serão recusados produtos com embalagem danificada, rotulagem incompleta ou sinais de deterioração. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Melita	PCT	790,00	29,19	23.060,10
95	1	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU SEM GLUTÉN CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU SEM GLÚTEN - chocolate em pó para preparo de massas de bolo, tortas, brigadeiros e bebidas. Conter 50% de cacau em sua composição, o que garante cor e sabor mais intensos à sua produção. Ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem plástica a partir de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Tecnutre	KG	912,00	30,99	28.262,88
112	1	EXTRATO DE TOMATE EM SACHE características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de matérias terrosas ou parasitose fermentações. Sem aditivos, conservantes e sem glúten, com porcentagem de sódio em 30g de 0% a 3%. Embalagem primária (sache) atóxica, impermeável e não violada de 270 g a 350 g, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem secundária de caixa de papelão. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Divina Mesa	KG	2.210,00	6,58	14.541,80
124	1	FUBÁ DE MILHO - ISENTO DE GLÚTEN Produto obtido a partir da moagem do grão de milho (Zea mays), desgerminado ou não. Deve ser fabricado com matérias-primas sãs, limpas e próprias para o consumo humano, isento de contaminantes, sujidades, matérias terrosas, insetos, fragmentos de insetos e parasitas. Não deve apresentar umidade excessiva. Características esperadas: - Cor e odor próprios do milho - Granulometria fina ou média, conforme costume regional - Isento de grumos, bolores ou sinais de deterioração - Não contém glúten nem traços, conforme especificação do fabricante (deve constar na rotulagem) Rendimento mínimo esperado após cocção: Deve apresentar rendimento mínimo de aproximadamente 2,5 vezes o peso original após cozido, em preparo padrão (água + fubá), exceto quando utilizado com adição de outros ingredientes. Apresentação e embalagem: Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, fechada e íntegra, com peso líquido de 1 kg. Deve conter rótulo legível com as seguintes informações obrigatórias: - Nome do produto - Ingredientes - Informação de ausência de glúten e traços de glúten - Nome e endereço do fabricante - Informações nutricionais - Número do lote, data de fabricação e validade Validade mínima: 8 meses a partir da data de entrega.	Sinhá	KG	927,00	3,55	3.290,85
181	1	PÃO CACHORRINHO (TIPO PÃO DE LEITE PARA CACHORRO-QUENTE) Produto do tipo pão de leite, do tipo "cachorrinho", elaborado com ingredientes em conformidade com a NTA 47 e demais legislações sanitárias vigentes. Características do produto: - Matérias-primas: Devem ser utilizadas farinhas, leveduras, líquidos e demais insumos	Paulispam	KG	3.650,00	13,48	49.202,00

		alimentícios em bom estado de conservação e próprios para consumo humano, isentos de matérias estranhas, como partículas terrosas ou contaminantes biológicos (parasitas, insetos, etc.). - Aspecto: Pão com massa assada, sem partes cruas ou excessivamente tostadas/queimadas. - Textura: Levemente macia e com estrutura firme, sem estar esfarelento. - Cor externa: Dourada uniforme, sem manchas excessivamente escuras. - Sabor e aroma: Suaves e característicos de pão recém-assado, sem presença de odores estranhos ou rançosos. - Peso unitário aproximado: 65 g por unidade. Transporte: - Os pães deverão ser transportados em caixas plásticas rígidas, atóxicas, com tampa, higienizadas, e de capacidade compatível (aproximadamente 200 litros). - O veículo de transporte deverá possuir compartimento de carga fechado, de material lavável e resistente (metálico ou plástico rígido), exclusivo para alimentos, com ventilação indireta que evite a contaminação do produto. - Não será permitida a utilização de compartimentos forrados com lonas ou tecidos. - A abertura da carga deve ocorrer somente no momento da entrega, garantindo integridade e segurança sanitária. Observações: - O serviço de nutrição e/ou fiscalização poderá, mediante agendamento prévio, realizar visitas às instalações da padaria fornecedora para verificação das condições higiênico-sanitárias e dos processos produtivos.					
212	1	QUIRERA, SEM TRAÇOS DE GLUTÉN características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Sinha	KG	1.030,00	4,50	4.635,00
TOTAL							**170.826,47**

DETENTORA DA ATA: SENGÉS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.227.780/0001-01.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 23 de junho de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:B5113F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2025.

Pregão Eletrônico nº 032/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de gêneros alimentícios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
62	1	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500 G Produto do tipo café torrado e moído, 100% de origem vegetal, pronto para preparo, isento de corantes, conservantes artificiais ou outras substâncias estranhas à sua natureza. Deve ser obtido a partir de grãos próprios para o consumo humano, em conformidade com o disposto na Portaria MAPA nº 570/2002, e demais normas sanitárias vigentes. Características exigidas: O café deve apresentar cor, aroma e sabor típicos, sem presença de odores estranhos ou sinais de fermentação ou deterioração. Deve ser livre de matérias estranhas ou impurezas visíveis, conforme os limites estabelecidos pelo MAPA. Acondicionamento e embalagem: O produto deve estar acondicionado em embalagem primária hermeticamente vedada, com barreira à luz, umidade e oxigênio, preservando suas características sensoriais. A embalagem secundária de papelão com certificação FSC para garantir responsabilidade socioambiental, rastreabilidade de origem da matéria-prima e adequação às políticas públicas de sustentabilidade adotadas pela administração pública. A rotulagem deve apresentar, de forma clara e legível: nome do produto, nome ou marca e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, número do lote, peso líquido, identificação da origem (procedência) e informações obrigatórias conforme legislação vigente. Validade mínima exigida: No mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Critérios de recebimento: Serão verificados: integridade da embalagem, conformidade da rotulagem, ausência de violação, data de validade e características sensoriais (odor, cor e aspecto). Serão recusados produtos com embalagem danificada, rotulagem incompleta ou sinais de deterioração.	MELITA	PCT	2.370,00	29,30	69.441,00
TOTAL							**69.441,00**

DETENTORA DA ATA: PALADAR SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 23 de junho de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C19EA77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCA/PR
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: Sertanópolis		**CNPJ:** 19.097.398/0001-54
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342		**CEP:** 86.170-000
Telefone (43) 3232 – 8400 / (43) 3232-3162		**E-mail institucional:** assistencia.social@sertanopolis.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Heloísa Buzo Máximo Dias		
Telefone (43) 3232 – 3162 (43) 3232 - 8400	**Celular** (43) 98805 - 2466	**E-mail** assistencia.social@sertanopolis.pr.gov.br

DIAGNÓSTICO
O município passa por um período de estruturação da Comissão de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.
A atual sede do Conselho Tutelar é um imóvel alugado, estando o projeto para construção de sede própria nos planos da atual gestão municipal.
O CMDCA iniciará nova gestão em julho do presente ano, sendo esse um momento propício para capacitação dos novos conselheiros;
A rede de proteção é fragmentada e sua ação é desarticulada.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Eixo I:
- Desenvolver via CMDCA um projeto de promoção e cuidado em saúde mental para os adolescentes do município;

Eixo VI:
- Promover capacitações permanentes para membros do CMDCA, Conselho Tutelar e Comissão de Enfrentamento a Violência;
– Promover melhorias nas estruturas de trabalho na sede do Conselho Tutelar através da aquisição de bens de consumo e permanentes;
– Intensificar a Campanha Nacional do Maio Laranja promovendo a articulação de todas as políticas públicas e manter ações mensais ao longo do ano para divulgar os meios de denúncia;
- Elaborar e distribuir materiais contendo informações quanto ao acesso em programas municipais, estaduais e federais dentro da assistência social, educação e saúde voltados para criança e ao adolescente. Ex: Id Jovem, PBF, Programa Municipal do Leite de Soja, etc.

PÚBLICO-ALVO

Eixo I: o projeto para saúde mental será voltado para adolescentes entre 12 a 17 anos, sobretudo advindos da rede estadual de ensino, visto que as escolas municipais contam com um quadro de profissionais de psicologia em sua equipe.

Eixo VI: fortalecimento do sistema de garantia de direitos e capacitações dos agentes da rede de proteção, como conselheiros tutelares e membros da comissão de enfrentamento a violencia contra crianças e adolescentes, todas as crianças e adolescentes de 0 à 17 anos residentes no município serão beneficiadas, pois terão profissinais mais capacitados e atuantes dentro do que compete a sua função protetiva;

OBJETIVOS

Instituir a Comissão de Enfrentamento a Violência Contra a Criança e Adolescente:

Objetivo Geral: iniciar até o final do ano corrente os trabalhos da comissão;

Objetivo especifico:
- Romper com as ações fragmentadas e por vezes ineficazes da rede de proteção;
– criar um espaço de discussão e atuação conjunta entre os atores das politicas públicas que atendem diretamente a familia envolvida;
– criar mecanismos de prevenção as mais variadas formas de violência contra crianças e adolecentes;
– coibir a revitimização e violência institucional;
- estabelecer fluxo de atendimento municipal;
– criar cronograma para os encontros da comissão;

Capacitação para rede de proteção:

Objetivo geral: Fornecer acesso as metodologias e instrumentos legais que podem ser acionados para a promoção e proteção dos direitos a criança e ao adolescente, através de espaços para discussões e estudos;

Objetivo especifico:

- Capacitar de forma permante os conselheiros membros CMDCA, principalmente no que se refere as atribuições do Conselho e sua importância;
– Disponibilizar formações especificas quanto as normativas legais de proteção a criança vitima de violência como Estatuto da Criança Adolescentes; Lei nº 13.010/2014; Lei n° 13.431/2017, Lei n° 14.344/2022,
– Capacitar quanto a postura profissional diante de uma situação de violencia contra a criança e o adolescente, para evitar o processo de revitimização;

Melhorias para a execução do Conselho Tutelar:

Objetivo geral: Adquirir materiais permanentes e de consumo para promover melhorias nas condições de trabalho e atendimento às crianças e adolescentes;

Objetivo especifico:
– Propiciar um ambiente mais acolhedor para a criança que por alguma circunstância deverá permanecer na sede do conselho, através da aquisição de materiais pedagogicos e ludicos
- Disponibilizar mobiliários e eletrônicos que sejam necessarios para a manutenção das atividades desenvolvidas;

Desenvolvimento de Campanhas e projetos nas áreas do acesso a direitos, enfrentamento a violência e outras situações de risco

Objetivo Geral: Divulgar para a população formas de proteção às crianças e adolescentes e os canais de denuncia para violações

Objetivos especificos:
- desenvolver campanhas municipais de prevenção e combate as mais diversas formas de violência tais como: Maio Laranja, Combate ao Ciberbulling, alienação parental etc.

METAS DE ATENDIMENTO

Campanhas Municipais: média de 100 crianças ou adolescentes por Campanha;

Grupo de Saúde Mental: em torno de 30 adolescentes;

Capacitação: 30 a 40 atores envolvidos na rede de proteção, tais como: membros da comissão de enfrentamento, conselheiros do CMDCA, Conselho Tutelar, trabalhadores da educação, saúde, assistência, SCFV e politicas de segurança pública;

METODOLOGIA DE TRABALHO

Campanha de saúde Mental: tal campanha consistirá em contratação de pessoa jurídica via CMDCA, a fim de realizar de forma mensal grupos para adolescentes da rede estadual de ensino em contraturno escolar, para trabalhar temáticas como: autocuidado; convivio familiar, formas de violencia, bullyng, depressão, autolesões, onde encontrar ajuda profissional, promoção do bem estar emocional etc. Será um grupo aberto cuja duração sera de 1h e 30min. Os adolescentes que demonstrarem o interesse poderão realizar inscrições nas escolas ou demais orgãos de proteção para a participação no mês corrente. O espaço sera pensado conforme o número de adolescentes que manifestarem interesse, posteriormente será ofertado um lanche.

Capacitações para a rede de Proteção: Contratação de pessoa jurídica com conhecimento téorico e prático para trabalhar o conteúdo prográmatico, podendo para tanto valer-se de palestras e ou oficinas. As capacitações serão mensais e organizadas pela comissão de enfrentamento em local a ser definido, seguindo as seguintes temáticas:

1 – Da construção histórica da infância à garantia de direitos – 4hrs
2 – O Eca e seu olhar para a criança e o adolescente – 4 hrs
3 – Rede de proteção: quem faz parte? – 4hrs
4 – Conduta profissional e sigilo como promotores de proteção – 4hrs
4 – Ficha SINAN – 4hrs
5 – Revelação espontânea: o que fazer? 4hrs
6 – Escuta especializada – 4hrs

Obs: Poderão ser necessarias a inclusão de outros assuntos a medida que as capacitações ocorram.

Campanhas Municipais: As campanhas municipais serão organizadas pela comissão de enfrentamento e serão desenvolvidas a partir de um cronograma trimestral de atividades que podem abranger: passeatas; abordagens nas escolas; palestras abertas para a comunidade, desenvolvimento de oficinas nos SCFV, exposição de paineis, etc.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades			
		diária	semanal	mensal	anual
Eixo I - Direito a Vida e a Saúde	1.1. Grupo com adolescentes da rede estadual			X	
	1.2.Campanhas municipais			Cada 3 meses	
	1.3.distribuição de materiais	X			
Eixo VI Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.1.capacitação da rede de proteção			X	
	2.2. campanhas municipais de promoção e proteção aos direitos da criança e adolescentes			Cada 3 meses	
	2.3.melhorias na sede do conselho tutelar				X
	2.4. instituir a comissão de enfrentamento				

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A avaliação será realizada de forma contínua, sistemática e processual, envolvendo todos os atores envolvidos e fiscalizado pelo Departamento Municipal de Assistência Social e pelo CMDCA.

Nome do responsável pela elaboração do projeto	Elizandra Emília Cardoso Dias
Telefone	(43) 3232-8400
E-mail	elizandra@sertanopolis.pr.gov.br
Formação	Ensino Superior – Coordenadora CRAS

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Rosiane Conrado dos Santos
Telefone	(43) 3232-8400
E-mail	assistencia.social@sertanopolis.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Ensino Superior – Psicóloga

Sertanópolis, 28 de maio de 2025.

HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS
Diretora Departamento Municiapal de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F36B5E73

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: Sertanópolis		**CNPJ:** 19.097.398/0001-54
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342		**CEP:** 86.170-000
Telefone (43) 3232 – 8400 / (43) 3232-3162		**E-mail institucional:** assistencia.social@sertanopolis.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Heloísa Buzo Máximo Dias		
Telefone (43) 3232 – 3162 (43) 3232 - 8400	**Celular** (43) 98805 - 2466	**E-mail** assistencia.social@sertanopolis.pr.gov.br

DIAGNÓSTICO
O Município de Sertanópolis não recebe, atualmente, recursos federais para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, pois não foi realizada adesão quando disponibilizado. A falta de tal repasse é sentida na dificuldade de expansão e manutenção do Serviço.
Hoje o SCFV para crianças e adolescentes é realizado nas dependências do CRAS e pela entidade Missão Filadélfia, a qual possui inscrição do SCFV no Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA e no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
O serviço ainda está se desenvolvendo e se firmando enquanto espaço de promoção e proteção de direitos de nossa crianças e adolescentes. Sertanópolis ainda está muito aquém se comparado aos demais municípios da regional de Londrina, grande parte devido a não adesão federal que contribuiu para muitos anos de inercia nesse segmento. A Assistência Social do município, necessita de tal recurso para conseguir estabelecer e firmar o serviço como instrumento primordial para os atendimentos de nossas crianças e adolescentes e assim garantir o reconhecimento devido dentro dos planos de execução orçamentaria municipal.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Hoje, o SCFV para crianças e adolescentes é executado uma vez na semana no período matutino e vespertino, no CRAS, para adolescentes de 12 à 17 anos, advindos das famílias atendidas do PAIF, famílias acompanhadas pela proteção social especial e acolhidos na Casa Lar. Estes realizam discussões, trabalhos e mobilizações com foco voltados para a construção de identidade, projeto de vida, acesso e defesa de direitos, participação social e comunitária, dentre outros. Os trabalhos são conduzidos pela psicóloga do CRAS e conta com a participação de outros profissionais da rede que são convidados. Tal trabalho está em vigor desde agosto de 2024 e pode ser iniciado graças ao recurso proveniente do Piso Único da Assistência Social do Estado do Paraná.
Atualmente o quadro de funcionários do CRAS é composto por: 03 técnicas de nível superior (02 concursadas e 01 terceirizada), 01 coordenadora, 01 serviços gerais, 02 administrativos, sendo uma recepcionista e um operador do cadastro único e 01 motorista. O equipamento está em processo de contratação de novo oficineiro de artes manuais/artesanato.
O SCFV também é desenvolvido pelo Centro de Convivência Missão Filadélfia, uma entidade da organização civil, devidamente inscrita no CMDCA e CMAS. Hoje a entidade atende adolescentes de 08 à 17 anos, três vezes por semana no período matutino e vespertino. A entidade recebe recursos municipais como parcerias, isenções e emendas impositivas de vereadores, receitas de eventos como bazares e promoções, e desde o ano passado também passou a ser realizado transferência do Piso Único da Assistência Social, por meio de Termo de Colaboração.
De acordo com o último censo suas, o corpo de funcionários do Centro de Convivência conta com: 01 coordenador, 01 educador social, 03 oficineiros e 02 voluntários que prestam apoio administrativo e operacional. A entidade é acompanhada por um técnico do CRAS, que presta orientações e faz as mediações necessárias. O serviço prestado pela entidade recebe encaminhamentos da política de assistência social, principalmente do CRAS.
Como observa-se o SCFV em nosso município ainda está em fase inicial de desenvolvimento, por tanto o recurso oriundo da Deliberação n° 013/2025 do CEDCA, faz-se tão crucial para que o mesmo seja fortalecido e consolidado. Com tal recurso pretende-se:
- aprimorar a oferta do serviço através da contratação de pessoas jurídicas para ampliação das oficinas oferecidas, como: artes manuais, karatê, ritmos entre outros, tornando o serviço mais diversificado, atraindo um número maior de crianças, principalmente adolescentes;
– melhorar as estruturas de trabalho através da aquisição de bens de consumo e material permanente;
– contratar pessoa jurídica para a função de educador social para o SCFV executado no CRAS;
– possibilitar experiências culturais aos atendidos como: visitas a cinemas, exposições, museus, pontos turísticos locais para valorização do seu território entre outros;
– organizar momentos festivos e de troca com seus familiares e pares como: festas juninas, confraternizações ao final do ano entre outras;

– investir na identificação e divulgação dos serviços com recursos infográficos.

PÚBLICO-ALVO

Missão Filadélfia: crianças e adolescentes de 08 a 17 anos encaminhadas pela Proteção Social Básica (CRAS) e pela Proteção Social Especial, bem como por outros orgãos da rede de proteção, a fim de assegurar o proposto nos Eixos II, III e IV da Deliberação n° 013/2025 - CEDCA;

SCFV executado no CRAS: adolescentes de 12 à 17 anos referenciados pela politica de assistencia social, adolescentes acolhidos na Casa Lar, a fim de assegurar o proposto nos eixos II, III e IV da Deliberação n° 013/2025 - CEDCA;

OBJETIVOS

Investimentos no SCFV Missão Filadélfia através de aquisição de bens de consumo e permanetes:
Objetivo Geral: Propiciar um ambiente mais acolhedor as crianças e adolescentes, bem como assegurar condições de trabalho para os prestadores de serviço;
Objetivos especificos:
– aquisição de ventiladores para melhor climatização dos ambientes;
– aquisição de eletrodomésticos e utensilios para melhoria da cozinha e refeitório;
– aquisição de computador e impressora para as atividades da secretaria;
– aquisição de mobiliário para escritorio tais como mesas, armários e cadeira, entre outros;
– aquisição de materiais pedagógicos como: jogos, livros infantis e da literatura nacional;
– aquisição de itens de papelaria em geral (sulfite, canetas, colas, lápis de cor, eva, etc);
- aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da oferta de lanches para as crianças e adolescentes e execução do Projeto: curtindo com a galera;

Investimentos no SCFV realizado no CRAS, através de aquisição de bens de consumo e permanetes e contratação de educador social:
Objetivo Geral: Propiciar um ambiente mais acolhedor as crianças e adolescentes bem como assegurar condições de trabalho para os prestadores de serviço;
Objetivos especificos:
– aquisição de itens de papelaria em geral (sulfite, canetas, colas, lápis de cor, evs etc);
- aquisição de gêneros alimenticio para manutenção da oferta de lanches para as crianças e adolescentes;
– contratação de pessoa juridica para prestação de serviços enquanto educador social, possibilitando assim maior mobilidade para a técnica que atualmente acompanha o serviços a fim de intensificar o acompanhamento e atendimento aos responsaveis dos participantes do serviço;

Ampliação das oficinas ofertadas para ambos SCFV:
Objetivo Geral: Diversificar as opções de atividades de forma a atrair mais crianças e principalmente adolescentes;
Objetivos especificos: poder fornecer um leque maior de oficinas para que cada criança e adolescente amplifique sua identificação com a atividade que esta sendo oferecida, abrangendo assim, ao menos uma oficina na area de esporte, artes manuais/artesanato e artes cênicas como música, dança, teatro entre outros;

Projeto saindo da caixa - para ambos os SCFV:
Objetivo Geral: Diversificar e amplificar as experiencias dos usuario relacionadas as mais diversas artes e expressões culturais;
Objetivos especificos:
- organizar visitas aos eventos ou roteiros culturais que ocorrem ou ocorrerão na região, como por exemplo: Rota do café – Londrina; expo Japão (Londrina) ; Rota Rural Caminho da Uvas (Marialva), Caminhos do Peabiru em Santo Inacio – PR, Parque do Japão – Maringá – PR. Tais experiencias irão atuar em duas frentes, primeiro valorização da nossa região e conhecimentos de cultura, história e contrastes;
– contemplar peças teatrais ou outras atividades cênicas desenvolvidas por companhias de teatros regionais, faculdades, organizações da sociedade civil entre outros;

Projeto Curtindo com a Galera – para ambos os SCFV
Objetivo Geral: Fortalecer o vínculo familiar e comunitario das crianças e adolescentes;
Objetivo especifico:
- criar espaços festivos e de confraternização entre as crianças e adolescentes e suas familias, como por exemplo: festa junina e confraternização do final de ano. Tais espaços podem ocorrer no formato de festas propriamente ditas ou ainda como piquiniques, almoços entre outros**;** tais eventos aproximarão os pais do serviço, estendendo o sentimento de pertencimento para a familia como um todo;
– festa de aniversário coletiva, a ser realizada trimestralmente entre os participantes de cada serviço, gerando acolhida e pertencimento.

Identificação e Divulgação dos SCFV
Objetivo Geral: itensificar a divulgação da existência dos serviços para a comunidade através de diversos recursos visuais;
Objetivo Especifico:
- desenvolvimento de uniformes próprios de cada serviço, para as crianças e adolescentes e suas equipes de trabalho;
– instalação de placa de identificação (ou similar) no Centro de Convivência Missão Filadélfia;
– elaboração de folders informativos para serem distribuidos nos mais diversos órgãos do setor público que atuam no sistema de proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes.

METAS DE ATENDIMENTO

SCFV: hoje contamos com uma média de 40 crianças e adolescentes atendidas em ambos os serviços, nosso objetivo é atender de forma constante e mensal 60 crianças até dezembro de 2027;

METODOLOGIA DE TRABALHO

SCFV executado no CRAS:

O trabalho será expandido para 2 dias semanais, períodos vespertino e matutino, com duração de 2 horas por período. Sendo 1 dia dedicado a execução de oficina a ser escolhida conforme interesse dos atuais participantes e 1 dia de projetos, trabalhos debates e discussões mediados pela técnica responsável através do desenvolvimento de percursos, conforme os eixos presentes na tipificação do SCFV.
Em ambos os dias o educador social acompanhará os adolescentes, totalizando 10hrs/semanais no CRAS, sendo 8 horas de trabalho com os adolescentes e 2hrs para planejamento e discussão de caso com a técnica responsavel.
Permanecerão as parcerias com outos profissionais do quadro de servidores municipais, para abordagens inerentes a determinada politica pública: por exemplo prevenção de DST's e gravidez na adolescência – profissional de enfermagem ou médico.
Ao final de cada encontro será fornecido lanche para os participantes a fim de criar um ambiente de partilha e descontração.

SCFV executado pela entidade Missão Filadélfia:
A Missão Filadéfia atende crianças de 8 à 17 anos nos períodos matutino e vespertino às segundas, terças e quartas-feira. O horário de funcionamento é das 08:00 horas da manhã às 11:00 horas e no período da tarde da 13:00 horas às 17:00 horas, com exceção da quinta-feira, quando os alunos do vespertino são dispensados as 16:00 horas em decorrência da realização de reunião para planejamento e discussão de caso entre a equipe, que por vezes conta com a presença da ténica do CRAS.
Em cada periodo é ofertado um momento de intervalo para lanche e partilha entre os participantes. No momento o público majoritário do SCFV é composto por crianças e adolescentes entre 8 e 12 anos referenciados pelo CRAS e/ou que passa por outras circunstâncias que trazem agravos para seu bem estar e desenvolvimento psicoemocional.
Hoje o serviço conta com oficinas de desenho, espanhol, aulas de instrumento musicais, mhuai thai, distribuidas pelos três dias de funcionamento, tendo 1 hora de duração cada oficina. A educadora social tem carga horaria semanal de 20hrs e é uma das principais mediadoras entre o serviço e a técnica do CRAS.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1.Eixo II: Direito a Liberdade ao respeito e a dignidade	1.1. ampliação das oficinas a serem executadas nos SCFV;	x		
	1.2.melhorar as estruturas dos SCFV atraves da aquisição de bens de consumo e permanetes;			x
	1.3. contratação de educador social para o SCFV executado no CRAS;	x		
	1.4.ampliar a carga horaria semanal do SCFV executado no CRAS;	x		
	1.5 – investir na divulgação dos serviços por meio de recursos infográficos e uniformes;	x		
2. Eixo III: Direito a Convivência Familiar e Comunitaria	2.1. festa junina(ou similares) com as familias;			
	2.2. festa/passeio de encerramento do ano com a família			
	2.3.festa de aniversario para os aniversariantes do trimestre;			x
3. Eixo IV: Direito a Educação Cultura e lazer	3.1. Projeto: fora da caixa			x
	3.2. Garantia de pelo menos 1 oficina voltada para artes cênicas;		x	
	3.3.Garatir pelo menos 1 oficina voltada para alguma prática esportiva;		x	

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A avaliação será realizada de forma contínua, sistemática e processual, envolvendo todos os atores envolvidos e fiscalizado pelo Departamento Municipal de Assistência Social e pelo CMDCA.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Rosiane Conrado dos Santos
Telefone	(43) 3232-8400
E-mail	assistencia.social@sertanopolis.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Ensino Superior - Psicóloga

Sertanópolis, 28 de maio de 2025.

HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS
Diretora Departamento Municiapal de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D3BADC6E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2025
b) Licitação Nrº :	10/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/06/2025
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular com a finalidade de manter os veículos pertencentes à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, em um padrão de segurança, minimizando os possíveis riscos de perdas patrimoniais
f) Processo Adm Nrº :	11/2025

10.301.0007.2.220. - Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde
10.305.0008.2.236. - Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica - ProVigia-PR

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEGUROS SURA S/A
CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. VEÍCULO: FIAT DUCATO ENGESIGEXE ANO / MODELO: 2018/2018 PLACA: BCJ3762 CHASSI: 3C6EFVFK9JE134354 USO:TRANSPORTE PACIENTES E FUNCIONÁRIOS	SEGUROS SURA	1	R$ 1.851,5000	R$ 1.851,5000
2	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS .VEÍCULO: FIAT/MOBI LIKE ANO/MODELO: 2018/2018 PLACA: BCG4782 CHASSI: 9BD341A5XJY558792 TRANSPORTE FUNCIONÁRIOS E PACIENTES	SEGUROS SURA	1	R$ 450,0000	R$ 450,0000
3	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS VEÍCULO: I/MB 15SPRINT RONTAN AMBULANCIA ANO/MODELO: 2018/2019 PLACA: BCK7217 CHASSI: 8AC906633KE154350 AMBULANCIA UNIDADE TRANSPORTE BASICO SIMPLES REMOÇÃO TRANSPORTE PACIENTE	SEGUROS SURA	1	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,0000
4	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS VEÍCULO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022 PLACA: SEN3I03 CHASSI: 8AC907643NE225582 AMBULANCIA UNIDADE TRANSPORTE BASICO SIMPLES REMOÇÃO TRANSPORTE PACIENTE	SEGUROS SURA	1	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
5	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS: VEÍCULO: CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 ANO/MODELO: 2023/2024 PLACA: SFG6A32 CHASSI: 9BGJJ7520RB207295 TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS	SEGUROS SURA	1	R$ 750,0000	R$ 750,0000
6	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS: VEÍCULO: I/M.BENZ 517 SPRINTER A3 ANO/MODELO: 2024/2025 PLACA: TAJ0G85 CHASSI: 8AC907855SE250365 TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS	SEGUROS SURA	2	R$ 3.000,0000	R$ 6.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 13.301,50 (treze mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos)

SERTANÓPOLIS, 23 de junho de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:9EF7DF1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 243/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95** com endereço na RUA IZABEL A REDENTORA , 2356 - CEP: 83005010 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 574.460.249-68, com domicilio na RUA DEPUTADO HEITOR ALECAR FURTADO, 3315 - CEP: 81200528, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo inexigibilidade 20/2023, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de banco de dados para pesquisa e comparação de preços praticados pelo administração pública para atender a Secretaria de Administração, Saúde e Educação.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais 12 meses, ou seja, até o dia 24 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica reajustado o valor unitário do contrato, de acordo com índice INPC de 5,20%, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário atual	Valor do reajuste	Valor reajustado
001	1	BANCO DE PREÇO - LICENÇA ILIMITADA Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021. Sendo: - 01 Licença ilimitada, com 03 usuários para a Secretaria de Administração; - 01 Licença ilimitada, com 03 usuários para a Secretaria de Saúde; - 01 Licença ilimitada (CORTESIA) para a Secretaria de Educação.	2,00	R$ 11.275,69	R$ 586,50	R$ 11.862,19

CLÁUSULA QUARTA: Dessa forma, o valor total do aditivo é de R$ 23.724,38 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 243/2023 de 27/06/2023.

Terra Rica-Pr, 23/06/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RUDIMAR BARBOSA DOS REIS***
Prefeito Municipal	NP Tecnologia E Gestão De Dados LTDA

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D0BFEE4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 229/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **DOJO KAN SPORTS LTDA, CNPJ 14.959.029/0001-00** com endereço na RUA XV DE NOVEMBRO, 175 - CEP: 87705360 - BAIRRO: JARDIM IGUAÃ§U, neste ato representada por CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 039.876.529-42, com domicilio na RUA GILBERTO KUMMER, 613 - CEP: 87708330, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 52/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de ministrar oficinas para atender os projetos e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 20 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica reajustado o valor unitário do Item 1 do Lote 006, conforme índice INPC de 5,20%. Os valores e as quantidades aditivados seguem na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	OFICINEIRO XADREZ Para atender crianças e adolescentes de ambos os sexos dos SCFV , com o objetivo de potencializar e desenvolver melhorias na memória , concentração , planejamento e tomada de decisões. A oficina será ministrada em: O cronograma será acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência e do CRAS- Centro Referência de Assistência Social. É parte do serviço com oficinas a realização de apresentações como comprovação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Qualificação técnica exigida: comprovar formação mínima em ensino médio completo e apresentar certificados.	HR/SE	486,00	41,58	20.207,88

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 229/2022 de 24/06/2022.

Terra Rica-Pr, 18/06/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A17C4081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 231/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ROBERTA PALOMO 13021201822, CNPJ 31.607.437/0001-11** com endereço na RUA MARANHÃO, 335 - CEP: 87709190 - BAIRRO: JARDIM PROGRESSO, neste ato representada por ROBERTA PALOMO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 130.212.018-22, com domicilio na RUA MARANHÃO , 335 - CEP: 87709190 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 52/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de ministrar oficinas para atender os projetos e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 20 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica reajustado o valor unitário do Item 1 do Lote 001 e 003, conforme índice INPC de 5,20%. Os valores e as quantidades aditivados seguem na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	OFICINEIRO DE ARTESANATO EM GERAL Crochê; Bordado; Patch Aplique: costura; pintura em tecidos;- Enfeites para datas comemorativas. Para atender crianças, adolescentes e idosos de ambos os sexos dos SCFV.A oficina será ministrada em Turma I e Turma II. O Cronograma será acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS- Centro Referência de Assistência Social. Qualificação técnica exigida: Comprovar formação mínima em ensino médio completo e apresentar certificados em cursos dentro da área que irá atuar.	HR/SE	1.304,00	25,09	32.717,36
LOTE: 003 - Lote 003	1	OFICINEIRO DE DESENHO E GRAFITE Oferecendo conhecimento de técnicas de desenhos, pintura, habilidades motoras e estéticas e manuseio de materiais. Irá atender crianças, adolescentes de ambos os sexos dos SCFV.O cronograma será de acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social. Parte do serviço com oficinas a realização de apresentações artísticas como comprovação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Qualificação Técnica exigida: Comprovar formação mínima em ensino médio completo e apresentar certificados.	HR/SE	328,00	38,28	12.555,84
VALOR TOTAL: 45.273,20						

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 231/2022 de 24/06/2022.

Terra Rica-Pr, 18/06/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***ROBERTA PALOMO***
Prefeito Municipal	Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4EA44060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 232/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME, CNPJ 27.022.704/0001-11** com endereço na RUA SANTA CATARINA, 1542 - CEP: 86960000 - BAIRRO: VILA MINEIRA, neste ato representada por ULISSES RIBEIRO DA SILVA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 078.372.129-32, com domicilio na RUA SANTA CATARINA , 1542 - CEP: 86960000 - BAIRRO: , a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 52/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de ministrar oficinas para atender os projetos e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 20 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica reajustado o valor unitário do Item 1 do Lote 002, conforme índice INPC de 5,20%. Os valores e as quantidades aditivados seguem na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	OFICINEIRO EDUCAÇÃO FISICA, para desenvolver atividades como futebol salão, futebol campo, vôlei, expressão corporal, dança, Ioga, alongamento, balé, zumba e ritmos diversificados conforme necessidade de cada grupo atendido nas diversas faixas etárias atendendo crianças, adolescentes e idosos de ambos os sexos dos SCFV.A oficina será ministrada: O cronograma será acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social. È parte do serviço com oficinas a realização de apresentações como comprovação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Qualificação técnica exigida: comprovar formação ensino superior completo ou cursando e apresentar certificados nas áreas que irá atuar.	HR/SE	978,00	30,42	29.750,76

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 232/2022 de 24/06/2022.

Terra Rica-Pr, 18/06/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***ULISSES RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3BA33EDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 22/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 40.000 km do veículo RENAULT OROCH PRO, frota 298, placa TAM 6C29**.**
Contratada: FANCAR FRANCAR LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 35.013169/0002-4 , com sede a, CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 2499/CENTRO – CAMPO MOURÃO.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57817	ARRUELA DE COBRE DO SISTEMA DE FIXAÇÃO P ARRUELA DE COBRE DO SISTEMA DE FIXAÇÃO P	1,00	UNID	12,43	12,43
2	57818	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA VEICULO AU ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA VEICULO AU	1,00	UNID	121,59	121,59
3	57819	FILTRO DE AR DO HABITACULO DE VEICULO AU FILTRO DE AR DO HABITACULO DE VEICULO AU	1,00	UNID	52,27	52,27
4	57820	FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UNID	63,25	63,25
5	57821	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR D FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR D	1,00	UNID	86,42	86,42
6	57822	OLEO 10W40 OLEO 10W40	5,00	UNID	35,00	175,00
TOTAL						510,96
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57823	VELA DE IGNIÇÃO PARA PRODUCAO DE FAISCA VELA DE IGNIÇÃO PARA PRODUCAO DE FAISCA	4,00	UNID	60,85	243,40
2	57824	ALINHAMENTO , BALANCEAMENTO ALINHAMENTO , BALANCEAMENTO	0,48	SER	250,00	120,00
3	57825	REVISÃO DE 40.000KM REVISÃO DE 40.000KM	1,35	SER	280,00	378,00
TOTAL						741,40

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1975	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2015	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 23/06/2025 .*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 23/06/2025.*

Terra Rica,23/06/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:FD6A4F01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 23/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 20.000 km do veículo CHEVROLET ONIX LT, placa TAZ 9E96, frota 306.**
Contratada: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 78.909.389/0003-41 , com sede a, AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO,6420/ CENTRO – PARANAVAI.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57738	SEGUNDA REVISAO 20.000 SEGUNDA REVISAO 20.000	1,20	UNID	346,82	416,18
2	57739	VEDADOR BUJAO DO CARTER VEDADOR BUJAO DO CARTER	1,00	UNID	24,32	24,32
3	57740	FLUIDO FREIO DOT 4 LV FLUIDO FREIO DOT 4 LV	3,00	UNID	47,30	141,90
4	57741	FILTRO DE AR COND FILTRO DE AR COND	1,00	UNID	51,45	51,45
5	57742	LUB MOTOR SINT 5W-30 SP DEXOS1 GEN3 1/2 LUB MOTOR SINT 5W-30 SP DEXOS1 GEN3 1/2	8,00	UNID	42,85	342,80
6	57743	FILTRO DE OLEO PA FILTRO DE OLEO PA	1,00	UNID	70,03	70,03
7	57744	SERVICO MECANICA SERVICO MECANICA	120,00	UNID	1,00	120,00
8	57745	DESCARBONIZANTE LIMPA TBI DESCARBONIZANTE LIMPA TBI	1,00	UNID	67,97	67,97
9	57746	DESENGRAXANTE DESENGRAXANTE	1,00	UNID	148,43	148,43
10	57747	KIT LUB KIT LUB	1,00	UNID	91,68	91,68
11	57748	OXISANITIZACAO OXISANITAÇÃO	1,00	UNID	175,00	175,00
12	57749	BIO AR BIO AR	1,00	UNID	96,52	96,52
13	57750	CARTAO DE HIGIENIZAÇAO CARTAO DE HIGIENIZAÇAO	1,00	UNID	97,02	97,02
14	57751	FILTRO DE AR DO MOTOR FILTRO DE AR DO MOTOR	1,00	UNID	115,97	115,97
15	57752	LIMPA CAIXA LIMPA CAIXA	1,00	UNID	160,00	160,00
16	57753	APTCLEAN APTCLEAN	1,00	UNID	10,37	10,37
17	57754	ADITIVO ADITIVO	2,00	UNID	30,25	60,50
18	57755	ADITIVO RADIADOR ADITIVO RADIADOR	1,00	UNID	28,00	28,00
19	57756	ALINHAMENTO ALINHAMENTO	1,00	UNID	90,00	90,00
20	57757	BALANCEAMENTO BALANCEAMENTO	1,00	UNID	90,00	90,00
21	57758	LIMPEZA DE FREIO NAS RODAS LIMPEZA DE FREIO NAS RODAS	1,00	UNID	260,00	260,00
22	57759	LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADORA LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADORA	1,00	UNID	260,00	260,00
TOTAL						2.918,14

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1975	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2015	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 23/06/2025.*
Ratificação: *Prefeito Municipal, em 23/06/2025.*

Terra Rica,23/06/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:6FAFAE83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 037/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 66/2025
Licitação n°: 37/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	247
R$2.496,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais)	
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	265, 277
R$17.898,00 (dezessete mil e oitocentos e noventa e oito reais)	
MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	183
R$13.670,00 (treze mil e seiscentos e setenta reais)	
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8, 38, 39, 40, 41, 53, 84, 90, 113, 117, 118, 121, 123, 124, 130, 135, 136, 160, 179, 206, 207, 209, 222, 244, 245, 251, 252, 258, 275, 296, 317, 332, 333
R$98.154,50 (noventa e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)	
SANIGRAN LTDA	334
R$4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)	
NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35, 166, 216
R$13.580,00 (treze mil e quinhentos e oitenta reais)	
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA	4, 13, 14, 15, 18, 20, 26, 46, 62, 93, 96, 102, 104, 105, 114, 116, 132, 148, 159, 163, 164, 167, 168, 169, 170, 192, 193, 201, 220, 228, 229, 231, 235, 268, 280, 289, 312, 314, 319, 323, 327
R$62.768,10 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos)	
BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16, 17, 149, 197, 211, 261, 313
R$7.574,40 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)	
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	1, 65, 66, 146, 254, 331
R$26.075,00 (vinte e seis mil e setenta e cinco reais)	
MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24, 182, 250
R$15.280,00 (quinze mil e duzentos e oitenta reais)	
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	19, 21, 29, 32, 33, 36, 37, 48, 57, 59, 60, 70, 71, 72, 73, 86, 92, 94, 97, 109, 112, 126, 139, 140, 165, 188, 191, 210, 214, 217, 219, 224, 253, 257, 286, 287, 288, 293, 295, 310, 324, 330
R$86.042,70 (oitenta e seis mil, quarenta e dois reais e setenta centavos)	
ID FARMA LTDA	51
R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)	
ANIRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA	63
R$3.000,00 (três mil reais)	
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	110
R$532,50 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)	
SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	241, 290
R$15.529,50 (quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)	
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	242
R$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)	
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	100, 129, 144, 145
R$7.413,50 (sete mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos)	
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	194, 202, 233, 301, 302, 303, 304, 305
R$33.496,00 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais)	
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22, 23, 45, 69, 78, 79, 85, 171, 176
R$47.739,00 (quarenta e sete mil e setecentos e trinta e nove reais)	
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA	10, 34, 42, 47, 50, 64, 68, 75, 76, 87, 103, 152, 172, 174, 187, 218, 223, 226, 234, 240, 246, 249, 262, 271, 307, 321, 325
R$64.753,40 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)	
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5, 74, 82, 143, 256, 260
R$35.901,00 (trinta e cinco mil e novecentos e um reais)	
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	2, 6, 49, 120, 134, 184
R$23.209,00 (vinte e três mil e duzentos e nove reais)	
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	12, 115, 127, 173, 181, 189, 200, 221, 225, 273, 291, 292, 329
R$29.406,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e seis reais)	
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	227, 282, 285
R$16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais)	
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	195, 196, 264, 328
R$6.403,40 (seis mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos)	

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	89, 141
R$6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)	
LIDER DISTRIBUIDORA DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7, 9, 25, 27, 56, 122, 294
R$29.470,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e setenta reais)	
CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	58, 61, 91, 101, 128, 155, 161, 178, 190, 212, 213, 239, 263, 267, 309, 326
R$28.129,90 (vinte e oito mil, cento e vinte e nove reais e noventa centavos)	
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3, 30, 81, 137
R$6.636,00 (seis mil e seiscentos e trinta e seis reais)	
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31, 80, 83, 153, 157, 198, 237
R$43.905,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinco reais)	
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	67, 156, 180, 232, 266, 281, 297, 298, 299, 300, 335
R$224.999,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais)	
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	133, 185
R$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 23 de junho de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2C602EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 020/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2025, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 97/2025, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025, o(s) participante(s):

396597 - 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	SERVICO		1	R$631,40	R$631,40
2 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICO		1	R$1.722,00	R$1.722,00

396598 - MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICO		1	R$1.722,00	R$1.722,00

396605 - FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	SERVICO		1	R$1.515,36	R$1.515,36
6 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICO		1	R$1.722,00	R$1.722,00

1275470 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	SERVICO		1	R$631,40	R$631,40
4 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E	SERVICO		1	R$1.722,00	R$1.722,00

AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.					

1300261 - HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	SERVICO		1	R$1.515,36	R$1.515,36
12 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICO		1	R$1.722,00	R$1.722,00

1300407 - VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	SERVICO		1	R$631,40	R$631,40
8 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	SERVICO		1	R$1.515,36	R$1.515,36
9 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICO		1	R$1.722,00	R$1.722,00
			Total Fornecedor:		R$16.772,28

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:1BAACBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE021/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 98/2025, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 98/2025, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025, o(s) participante(s):

21780 - 56.097.548 RICARDO DUTRA PEREIRA DA SILVA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - SERVIÇO DE AUXILIAR DE COZINHA NOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS (COMO: AUXILIAR NO PREPARO DE ALIMENTOS, REALIZAÇÃO DE LIMPEZA ROTINEIRA E PERIÓDICA DE COZINHAS, PARA MANTER O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO). OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. CNAE: 9700-5/00 CBO 5135-05 (ESCOLA MUNICIPAL MAXIMIRIAM BARBARA GASPAR)	DIÁRIA		259	R$120,00	R$31.080,00

396756 - 60.787.954 VANILZA ZANUTO

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4 - SERVIÇO DE AUXILIAR DE COZINHA NOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS (COMO: AUXILIAR NO PREPARO DE ALIMENTOS, REALIZAÇÃO DE LIMPEZA ROTINEIRA E PERIÓDICA DE COZINHAS, PARA MANTER O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO). OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. CNAE: 9700-5/00 CBO 5135-05 (CMEI PRIMEIROS PASSOS)	DIÁRIA		259	R$120,00	R$31.080,00

396799 - 60.927.802 VANESSA MIRANDA LEAL

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - SERVIÇO DE AUXILIAR DE COZINHA NOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS (COMO: AUXILIAR NO PREPARO DE ALIMENTOS, REALIZAÇÃO DE LIMPEZA ROTINEIRA E PERIÓDICA DE COZINHAS, PARA MANTER O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO). OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. CNAE: 9700-5/00 CBO 5135-05 (ESCOLA RAINHA DOS APÓSTOLOS)	DIÁRIA		259	R$120,00	R$31.080,00

396833 - 60.806.491 MARIA LUCIMAR DA SILVA TAVOS

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - SERVIÇO DE AUXILIAR DE COZINHA NOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS (COMO: AUXILIAR NO PREPARO DE ALIMENTOS, REALIZAÇÃO DE LIMPEZA	DIÁRIA		259	R$120,00	R$31.080,00

ROTINEIRA E PERIÓDICA DE COZINHAS, PARA MANTER O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO). OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. CNAE: 9700-5/00 CBO 5135-05 (ESCOLA MUNICIPAL MAXIMIRIAM BARBARA GASPAR)					

1214896 - 29.448.366 IVETE DE FATIMA RIBEIRO BORGES

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5 - SERVIÇO DE AUXILIAR DE COZINHA NOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS (COMO: AUXILIAR NO PREPARO DE ALIMENTOS, REALIZAÇÃO DE LIMPEZA ROTINEIRA E PERIÓDICA DE COZINHAS, PARA MANTER O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO). OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. CNAE: 9700-5/00 CBO 5135-05 (CMEI PRIMEIROS PASSOS)	DIÁRIA		259	R$120,00	R$31.080,00
			Total Fornecedor:		R$155.400,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:FB0BAC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 022/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2025, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 101/2025, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025, o(s) participante(s):

175684 - 24.281.111 MARCIA ROSA DE OLIVEIRA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - SERVIÇO DE AUXILIAR DE COZINHA NOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS (COMO: AUXILIAR NO PREPARO DE ALIMENTOS, REALIZAÇÃO DE LIMPEZA ROTINEIRA E PERIÓDICA DE COZINHAS, PARA MANTER O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO). OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. CNAE: 9700-5/00 CBO 5135-05 (ESCOLA MARIA CAROLINA ENGEL)	DIÁRIA		259	R$120,00	R$31.080,00

396310 - 60.277.827 LEILA APARECIDA LOPES BARBIERI

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - SERVIÇO DE AUXILIAR DE COZINHA NOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS (COMO: AUXILIAR NO PREPARO DE ALIMENTOS, REALIZAÇÃO DE LIMPEZA ROTINEIRA E PERIÓDICA DE COZINHAS, PARA MANTER O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO). OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. CNAE: 9700-5/00 CBO 5135-05 (ESCOLA PRESIDENTE KENNEDY)	DIÁRIA		259	R$120,00	R$31.080,00
			Total Fornecedor:		R$62.160,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:0C527150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 009/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 91/2025, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 91/2025, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025, o(s) participante(s):

397248 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE CBR/ISC E CARACTERIZAÇÃO DO SOLO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. INCLUSO MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃODE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DIÁRIAS DA EQUIPE, COLETA DE AMOSTRAS, APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES VIGENTES, RELACIONADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. LOCAIS: ESTRADAS VICINAIS RURAIS, RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE TERRA ROXA.	UNIDAD		45	R$269,00	R$12.105,00
				Total Fornecedor:	R$12.105,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:043A2641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 037/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 37/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 66/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 37/2025, o(s) participante(s):

243 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
247	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0271606	COMPRI		7.800	R$0,32	R$2.496,00
Total do Fornecedor:						R$2.496,00
254 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
265	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 11.000UI+3,85MG+0,275MG+20 FRASCO 5 ML CÓD BR 0270229	FRASCO		600	R$5,88	R$3.528,00
277	PROTETOR SOLAR, COM PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR 70, LOÇÃO CREMOSA, FRASCO COM 200ML. CÓD BR 0478110	FRASCO		300	R$47,90	R$14.370,00
Total do Fornecedor:						R$17.898,00
259 - MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
183	HIPROMELOSE, DOSAGEM: 0,5% (5MG) FRASCO C/ 10 ML CÓD BR 0270042	FRASCO		1.000	R$13,67	R$13.670,00
Total do Fornecedor:						R$13.670,00
22481 - P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVÉL: AMPOLA C/ 5ML, COD BR0271687	AMPOLA		1.200	R$0,77	R$924,00
38	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML AMPOLA 1ML CÓD BR 0268214	AMPOLA		400	R$0,83	R$332,00
39	ATROPINA SULFATO 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/1ML CÓD BR: 0277934	AMPOLA		400	R$0,92	R$368,00
40	AZITROMICINA DOSAGEM: 40MG/ML, FRASCO C/ 15ML CÓD BR 268949	FRASCO		200	R$7,63	R$1.526,00
41	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267140	COMPRI		5.000	R$0,79	R$3.950,00
53	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETAVÉL FRASCO 250ML - CÓD BR0268222	FRASCO		600	R$18,89	R$11.334,00
84	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML AMPOLA C/ 2 MLCÓD BR 0448845	AMPOLA		4.000	R$1,28	R$5.120,00
90	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267632	COMPRI		3.000	R$0,21	R$630,00
113	DEXAMETASONA DOSAGEM: 4MG/ML AMPOLA C/2,5ML COD BR:0292427	AMPOLA		800	R$1,03	R$824,00
117	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA C/ 2ML CÓD BR 0267194	AMPOLA		500	R$0,90	R$450,00
118	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML AMPOLA C/3ML CÓD BR 0271003	AMPOLA		1.200	R$0,79	R$948,00
121	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML FRASCO C/10ML COD BR 0267205	FRASCO		5.000	R$1,18	R$5.900,00
123	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML AMPOLA C/ 2 ML CÓD BR 0268252	AMPOLA		5.000	R$0,65	R$3.250,00
124	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML AMPOLA C/20ML CÓD BR 0268446	AMPOLA		150	R$5,65	R$847,50
130	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/1ML CÓD BR:0268255	AMPOLA		1.500	R$0,89	R$1.335,00
135	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML AMPOLA C/1ML SOLUÇÃO INJETAVÉL CÓD BR: 0267282	AMPOLA		2.000	R$1,06	R$2.120,00
136	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG+500MG/ML AMPOLA C/5ML CÓD BR 0270621	AMPOLA		5.000	R$1,40	R$7.000,00
160	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML AMPOLA C/ 2ML CÓD BR 0267666	AMPOLA		2.000	R$0,67	R$1.340,00
179	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG FRASCO AMPOLA CÓD BR 0270220	FRASCO		1.100	R$3,10	R$3.410,00
206	LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA DOSAGEM: 2%+1.200.00 BR: 0269852 FRASCO 20ML	FRASCO		300	R$5,26	R$1.578,00
207	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10% APRESENTAÇÃO: SPRAY FRASCO 20ML BR: 0269845	FRASCO		50	R$42,00	R$2.100,00
209	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% (20MG) S/ VASO FRASCO- AMPOLA C/20ML SOLUÇÃO INJETAVÉL CÓD BR: 0269843	FRASCO		800	R$4,23	R$3.384,00
222	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML INJETAVÉL (2ML) CÓD BR0267310	AMPOLA		1.200	R$0,67	R$804,00
244	NITROPRUSSETO DE SODIO DOSAGEM: 50MG/ML FRASCO/AMPOLA BR:0273719	AMPOLA		100	R$18,27	R$1.827,00
245	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL, AMPOLA C/4ML CÓD BR:0442584	AMPOLA		1.000	R$1,29	R$1.290,00
251	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML FRASCO-AMPOLA COD BR: 0268160	FRASCO		1.000	R$8,87	R$8.870,00
252	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML AMPOLA C/2 ML CÓD BR 0268507	AMPOLA		3.000	R$1,04	R$3.120,00
258	PARACETAMOL, DOSAGEM: 500 MG CÓD BR 0267778	COMPRI		20.500	R$0,06	R$1.230,00
275	PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/20ML CÓD BR:0305935	AMPOLA		600	R$9,08	R$5.448,00
296	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG CÓD BR 0267745	COMPRI		50.000	R$0,13	R$6.500,00
317	TERBUTALINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/1ML CÓD BR:0269818	AMPOLA		600	R$1,29	R$774,00
332	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO: B1+B6+B12 AMPOLA C/ 2 ML CÓD BR 0274567	AMPOLA		6.000	R$1,01	R$6.060,00
333	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, BISNAGA 30G COD BR: 0270495	BISNAG		300	R$11,87	R$3.561,00
Total do Fornecedor:						R$98.154,50
209325 - SANIGRAN LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
334	REPELENTE SPRAY COM PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE ICARIDINA, COM MAIOR TEMPO DE AÇÃO E MENOS TOXICIDADE COM 200 ML. CÓD CATMAT 432411	UNIDAD		300	R$14,40	R$4.320,00
Total do Fornecedor:						R$4.320,00
212245 - NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0272434	COMPRI		68.000	R$0,03	R$2.040,00
166	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0267671	COMPRI		40.000	R$0,04	R$1.600,00
212245 - NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor	Valor Total

					Unitário	
216	METFORMINA CLORIDRATO,DOSAGEM: 850MG CÓD BR 0267691	COMPRI		71.000	R$0,14	R$9.940,00
Total do Fornecedor:						R$13.580,00
394905 - PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, XAROPE FRASCO C/120ML COD BR0355786	FRASCO		100	R$4,88	R$488,00
13	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM 50MG/ML, FRASCO 100ML CÓD BR:0308732	FRASCO		150	R$6,19	R$928,50
14	ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVÉL: AMPOLA C/ 2 ML CÓD BR 0278281	AMPOLA		480	R$10,46	R$5.020,80
15	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA C/ 10ML CÓD BR0315056	AMPOLA		5.000	R$0,21	R$1.050,00
18	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 1000 ML CÓD BR 0269941	FRASCO		200	R$5,42	R$1.084,00
20	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300MG CÓD BR 0267509	COMPRI		5.500	R$0,28	R$1.540,00
26	AMINOFILINA 24MG/ML ,SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 10ML CÓD BR: 0292402	AMPOLA		1.500	R$2,07	R$3.105,00
46	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI+300.000UI FRASCO AMPOLA CÓD BR 0270614	FRASCO		200	R$5,62	R$1.124,00
62	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20MG/ML FRASCO C/ 100 ML CÓD BR0272454	FRASCO		300	R$7,38	R$2.214,00
93	CLINDAMICINA, CONCENTRAÇÃO 150MG/ML AMPOLA C/ 2ML CÓD BR: 0292419	AMPOLA		800	R$3,49	R$2.792,00
96	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML FRASCO C/ 20ML CÓD BR 0270120	FRASCO		650	R$2,18	R$1.417,00
102	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1% (191MG) AMPOLA 10ML CÓD BR 0267162	AMPOLA		1.000	R$0,42	R$420,00
104	CLORETO DE SODIO, CONCENTRAÇÃ (9MG) FRASCO C/ 30ML SOLUÇÃO NASAL BR: 0437160	FRASCO		500	R$0,99	R$495,00
105	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20% (200MG) AMPOLA 10ML CÓD BR0267574	AMPOLA		1.500	R$0,41	R$615,00
114	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4MG/ML FRASCO C/ 100 ML CÓD BR 0267646	FRASCO		500	R$1,93	R$965,00
116	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0267195	COMPRI		7.500	R$0,05	R$375,00
132	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10MG CÓD BR 0291770	COMPRI		1.200	R$0,09	R$108,00
148	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA C/ 5 MLCÓD BR 0267107	AMPOLA		400	R$2,58	R$1.032,00
159	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% (PHOSFOENEMA) FRASCO C/ 130ML COD BR:0267328	FRASCO		400	R$5,89	R$2.356,00
163	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40MG/ML AMPOLA 2ML CÓD BR 0268256	AMPOLA		800	R$1,05	R$840,00
164	56 36668 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80MG/ML AMPOLA C/ 2ML COD BR:0269759	AMPOLA		800	R$1,11	R$888,00
167	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10% (100MG) AMPOLA 10ML CÓD BR 0270019	AMPOLA		400	R$1,98	R$792,00
168	GLICOSE, CONCETRAÇÃO: 25% (250MG) AMPOLA 10 ML CÓD BR 0267540	AMPOLA		1.500	R$0,50	R$750,00
169	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50% (500MG) AMPOLA 10 ML CÓD BR 0267541	AMPOLA		1.800	R$0,57	R$1.026,00
170	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 35MG/ML XAROPE FRASCO 120ML CÓD BR 0433940	FRASCO		450	R$2,49	R$1.120,50
192	LACTULOSE, CONCETRAÇÃO: 667MG/ML FRASCO C/ 200 ML CÓD BR0383750	FRASCO		450	R$4,89	R$2.200,50
193	LEVOFLOXACINO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (BOLSA 100ML) - CÓD BR:0332985	INJETÁV		100	R$9,34	R$934,00
201	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO : 0,15+0,03MG CÓD BR 0448804	COMPRI		840	R$0,12	R$100,80
220	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML FRASCO C/ 10ML CÓD BR 0267311	FRASCO		200	R$1,58	R$316,00
228	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250MG CÓD BR 0267717	COMPRI		1.500	R$0,18	R$270,00
229	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML BOLSA C/ 100ML CÓD BR 0268498	INJETÁV		350	R$4,88	R$1.708,00
231	MICONANAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20MG/G BISNAGA 28G CÓD BR0268286	BISNAG		200	R$3,22	R$644,00
235	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML AMPOLA C/ 1ML CÓD BR 0272326	AMPOLA		200	R$6,08	R$1.216,00
268	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG CÓD BR 0267741	COMPRI		1.800	R$0,06	R$108,00
280	RETINOL, ACETATO + COLECALCIFEROL 50.000 UI/ML + 10.000 UI/ML FRASCO 20 ML. CÓD BR 0399414	FRASCO		1.200	R$6,92	R$8.304,00
289	ROCURÔNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVE AMPOLA C/5ML CÓD BR:0268521	AMPOLA		100	R$10,74	R$1.074,00
312	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II FRASCO C/ 30 ML CÓD BR 0292345	FRASCO		500	R$1,04	R$520,00
314	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA) CÓD BR:0268442	INJETÁV		350	R$18,14	R$6.349,00
319	TIAMINA, DOSAGEM 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/ 1ML CÓD BR0272343	AMPOLA		400	R$6,14	R$2.456,00
394905 - PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
323	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5 ML CÓD BR 0271581	FRASCO		300	R$5,54	R$1.662,00
327	VALPROATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ACIDO VALPROICO, CONCETRAÇÃO: 199,8MG+87MG CÓD BR 0407033	COMPRI		2.000	R$1,18	R$2.360,00
Total do Fornecedor:						R$62.768,10
396972 - BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400MG CÓD BR 0267506	COMPRI		1.800	R$0,47	R$846,00
17	ALBENDAZOL DOSAGEM: 40MG/ML , FRASCO C/ 10ML CÓD BR 0267507	FRASCO		600	R$1,30	R$780,00
149	FENORBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0267660	COMPRI		15.000	R$0,18	R$2.700,00
197	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG+25MG CÓD BR 0270130	COMPRI		700	R$0,58	R$406,00
211	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG CÓD BR 0273466	COMPRI		10.530	R$0,08	R$842,40
261	PERMETRINA, DOSAGEM: 10MG/ML FRASCO 60ML CÓD BR 0267773	FRASCO		500	R$2,40	R$1.200,00
313	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40 MG DE FERRO II CÓD BR 0292344	COMPRI		20.000	R$0,04	R$800,00
Total do Fornecedor:						R$7.574,40
396974 - SANTINI MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL: AMPOLA C/ 5 ML CÓD BR0327566	AMPOLA		1.100	R$3,95	R$4.345,00
65	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VIT D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG+400UI CÓD BR 0396076	COMPRI		15.000	R$0,06	R$900,00
66	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO CÓD BR 0270895	COMPRI		4.500	R$0,06	R$270,00
146	EXTRATO MEDICINAL , PRINCIPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150MG CÓD BR 0395620	COMPRI		5.000	R$0,50	R$2.500,00
254	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300MG CÓD BR 0273257	COMPRI		19.000	R$0,84	R$15.960,00
331	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 CÓD BR 0437109	COMPRI		70.000	R$0,03	R$2.100,00
Total do Fornecedor:						R$26.075,00
396977 - MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250MG/ML - AMPOLA 2 ML CD BR :0268381	AMPOLA		1.500	R$3,70	R$5.550,00
182	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML EV (5 ML) NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL (NORIPURUM) COD BR:0448616	INJ		500	R$11,06	R$5.530,00
250	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG CÓD BR 0267712	Cápsula		60.000	R$0,07	R$4.200,00
Total do Fornecedor:						R$15.280,00
396979 - LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70MG CÓD BR 0269462	COMPRI		1.600	R$0,27	R$432,00
21	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG CÓD BR 0271357	COMPRI		720	R$0,06	R$43,20
29	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267512	COMPRI		40.000	R$0,04	R$1.600,00
32	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG CÓD BR 0271217	COMPRI		10.000	R$0,88	R$8.800,00
33	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML+12,5MG/ML FRASCO C/75 ML CÓD BR 0448841	FRASCO		500	R$13,00	R$6.500,00

36	ARIPIPRAZOL, CONCETRAÇÃO: 10 MG CÓD BR 0364780	COMPRI		1.500	R$0,46	R$690,00
37	ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG CÓD BR 0267517	COMPRI		20.000	R$0,04	R$800,00
48	BENZOILMETRANIDAZOL, CONCETRAÇÃO: 40MG/ML FRASCO C/ 80 ML CÓD BR 0394856	FRASCO		150	R$6,48	R$972,00
57	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG CÓD BR 0269954	COMPRI		30.000	R$0,15	R$4.500,00
59	BUDESONIDA,CONCENTRAÇÃO: 32 MCG/DOSE FRASCO C/ 120 DOSES CÓD BR 0266706	FRASCO		350	R$12,00	R$4.200,00
60	BUDESONIDA, CONCETRAÇÃO: 64 MCG/DOSE FRASCO C/120 DOSES CÓD BR 0266707	FRASCO		350	R$12,78	R$4.473,00
70	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG CÓD BR 0267564	COMPRI		4.500	R$0,07	R$315,00
71	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG CÓD BR 0267567	COMPRI		4.500	R$0,11	R$495,00
72	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG CÓD BR 0267566	COMPRI		6.000	R$0,07	R$420,00
73	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG CÓD BR 0267565	COMPRI		7.000	R$0,07	R$490,00
86	CILOSTAZOL 50MG CÓD BR 0276377	COMPRI		10.000	R$0,25	R$2.500,00
92	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0268439	COMPRI		200	R$1,70	R$340,00
94	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267522	COMPRI		7.000	R$0,85	R$5.950,00
97	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG CÓD BR 0270119	COMPRI		1.200	R$0,05	R$60,00
109	CLORTALIDONA, DOSAGEM 25MG CÓD BR 0274497	COMPRI		31.200	R$0,15	R$4.680,00
112	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4MG COD BR:0269388	COMPRI		1.000	R$0,15	R$150,00
126	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2MG CÓD BR 0268493	COMPRI		16.000	R$0,07	R$1.120,00
396979 - LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
139	ESPIROLACTONA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267653	COMPRI		16.000	R$0,19	R$3.040,00
140	ESPIRONOLACTONA 100MG CÓD BR 0267654	COMPRI		5.000	R$0,58	R$2.900,00
165	GLICAZIDA 30 MG CÓD BR 0442754	COMPRI		3.000	R$0,17	R$510,00
188	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL COD BR:0273402	COMPRI		250	R$0,26	R$65,00
191	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6MG CÓD BR 0376767	COMPRI		450	R$0,26	R$117,00
210	LINAGLIPTINA, CONCETRAÇÃO: 5 MG CÓD BR 0407214	COMPRI		1.200	R$3,82	R$4.584,00
214	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML AMPOLA C/ 1 ML CÓD BR 0398702	AMPOLA		250	R$9,28	R$2.320,00
217	METILDOPA DOSAGEM: 250 MG CÓD BR 0267689	COMPRI		7.000	R$0,32	R$2.240,00
219	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG CÓD BR 0272320	COMPRI		22.000	R$0,33	R$7.260,00
224	METOPROLOL, TARTARATO 100MG. CÓD BR 0394650	COMPRI		1.000	R$0,32	R$320,00
253	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL COD BR:BR0419016	COMPRI		1.500	R$0,26	R$390,00
257	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 20 MG/ML FRASCO C/ 15ML CÓD BR 0267777	FRASCO		500	R$1,15	R$575,00
286	RIVAROXABANA, CONCETRAÇÃO: 10MG CÓD BR 0394103	COMPRI		400	R$0,22	R$88,00
287	RIVAROXABANA, CONCETRAÇÃO: 15MG CÓD BR 0412092	COMPRI		300	R$0,27	R$81,00
288	RIVAROXABANA, CONCETRAÇÃO: 20MG CÓD BR 0412091	COMPRI		1.000	R$0,28	R$280,00
293	SERTRALINA, CLORIDRATO. DOSAGEM: 50MG CÓD BR0272365	COMPRI		50.000	R$0,11	R$5.500,00
295	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG CÓD BR 0267747	COMPRI		60.000	R$0,07	R$4.200,00
310	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG+8MG/ML FRASCO C/ 100 ML CÓD BR 0308884	FRASCO		500	R$3,36	R$1.680,00
324	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50MG CÓD BR 0272850	COMPRI		250	R$0,25	R$62,50
330	VERAPRAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80MG CÓD BR 0267425	COMPRI		1.000	R$0,30	R$300,00
Total do Fornecedor:						R$86.042,70
396993 - ID FARMA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
51	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCETRAÇÃO: 24MG CÓD BR 0343573	COMPRI		60.000	R$0,33	R$19.800,00
Total do Fornecedor:						R$19.800,00
396996 - ANIRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
63	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA CÓD BR 0272458	COMPRI		10.000	R$0,30	R$3.000,00
Total do Fornecedor:						R$3.000,00
396998 - CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
110	DESLANOSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML AMPOLA: 2ML BR:0276283	AMPOLA		250	R$2,13	R$532,50
Total do Fornecedor:						R$532,50
397000 - SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
241	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G BISNAGA C/ 60G CÓD BR 0266788	BISNAG		550	R$6,69	R$3.679,50
290	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G+ GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G SACHÊ, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA. CÓD BR0268390	sache		15.000	R$0,79	R$11.850,00
Total do Fornecedor:						R$15.529,50

397002 - LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
242	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0268273	Cápsula		3.500	R$0,27	R$945,00
Total do Fornecedor:						R$945,00
1240676 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
100	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/1ML CÓD BR: 0340206	AMPOLA		100	R$5,89	R$589,00
129	ENOXAPARINA, 100MG/4ML, INJETAVÉL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA CÓD BR 0448982	INJETÁV		300	R$13,80	R$4.140,00
144	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/1ML CÓD BR:0272198	AMPOLA		150	R$1,63	R$244,50
145	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/ 10ML CÓD BR:0270116	AMPOLA		200	R$12,20	R$2.440,00
Total do Fornecedor:						R$7.413,50
1242377 - ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
194	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CARBIDOPA, DOSAGEM: 200MG+50MG COD BR:0270129	COMPRI		2.500	R$2,55	R$6.375,00
202	LEVONORGESTREL, DOSAGEM: 1,50 MG CÓD BR 0268956	COMPRI		100	R$2,74	R$274,00
233	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA C/10ML INJETÁVEL COD BR:0268481	AMPOLA		500	R$2,96	R$1.480,00
301	SORO GLICOFISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5% - BOLSA/FRASCO 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓD BR0366913	INJETÁV		500	R$4,12	R$2.060,00
302	SORO GLICOFISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5% - BOLSA/FRASCO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓD BR0366913	INJETÁV		300	R$5,20	R$1.560,00
303	SORO GLICOSADO 50 MG/ML (5%) - BOLSA/FRASCO 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO CÓD BR0270092	INJETÁV		800	R$7,49	R$5.992,00
304	SORO GLICOSADO 50 MG/ML (5%) - BOLSA/FRASCO 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO CÓD BR 0270092	INJETÁV		2.000	R$4,09	R$8.180,00

305	SORO GLICOSADO 50 MG/ML (5%) - BOLSA/FRASCO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO CÓD BR0270092	INJETÁV		1.500	R$5,05	R$7.575,00
Total do Fornecedor:						R$33.496,00
1243802 - GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	AMBROXOL COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCETRAÇÃO: 3MG/ML , XAROPE FRASCO C/ 100ML CÓD BR 0446264	FRASCO		1.000	R$2,25	R$2.250,00
23	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO C/100ML CÓD BR: 0446263	FRASCO		1.500	R$2,47	R$3.705,00
1243802 - GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000 UI C/DILUENTE FRASCO-AMPOLA C/4 ML COD: 0270612	FRASCO		500	R$6,27	R$3.135,00
69	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICO: EM PÓ SACHÊ 5G CÓD BR 0446251	sache		300	R$9,00	R$2.700,00
78	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCETRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COD BR 0442701	SOLUÇÃ INJ		1.500	R$4,30	R$6.450,00
79	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCETRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL +DILUENTE FRASCO AMPOLA CÓD BR 0450890	FRASCO		2.500	R$9,42	R$23.550,00
85	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5MG CÓD BR 0272166	COMPRI		15.000	R$0,055	R$825,00
171	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1MG CÓD BR 0267670	COMPRI		8.800	R$0,18	R$1.584,00
176	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML SC SOLUÇÃO INJEATAVÉL AMPOLA 0,25ML CÓD BR: 0272796	AMPOLA		600	R$5,90	R$3.540,00
Total do Fornecedor:						R$47.739,00
1250167 - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML, FRASCO 30 ML.CÓD BR 0393803	FRASCO		1.100	R$2,95	R$3.245,00
34	AMPICILINA DOSAGEM: 1G FRASCO - AMPOLA CÓD BR0268207	FRASCO		200	R$4,84	R$968,00
42	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10MG CÓD BR 0271746	COMPRI		15.000	R$0,15	R$2.250,00
47	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM:600.000 UI FRASCO- AMPOLA CÓD BR 0270613	FRASCO		250	R$7,27	R$1.817,50
50	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 5 MG/ML + 2 MG/ML INJETAVÉL 1ML CÓD BR 0270590	INJ		1.000	R$3,87	R$3.870,00
64	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG CÓD BR 0267618	COMPRI		20.000	R$0,19	R$3.800,00
68	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 10 ML. CÓD BR0305428	FRASCO		500	R$8,50	R$4.250,00
75	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50MG/ML FRASCO C/ 60 ML CÓD BR 0331555	FRASCO		100	R$7,85	R$785,00
76	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267625	COMPRI		8.000	R$0,56	R$4.480,00
87	CIMETIDINA , DOSAGEM: 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML COD:0340167	AMPOLA		150	R$1,04	R$156,00
103	CLORETO DE POTÁSSIO 6% (60MG) XAROPE FRASCO C/100ML CÓD BR: 0267164	FRASCO		60	R$2,79	R$167,40
152	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CI 78,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/5ML CÓD BR:0424712	AMPOLA		850	R$2,12	R$1.802,00
172	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML - FRASCO 20ML CÓD BR: 0292195	FRASCO		100	R$3,75	R$375,00
174	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/1ML CÓD BR:0292196	AMPOLA		250	R$1,38	R$345,00
187	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML FRASCO C/ 20ML CÓD BR 0268331	FRASCO		100	R$1,28	R$128,00
218	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML AMPOLA C/ 1ML CÓD BR 0268264	AMPOLA		300	R$2,14	R$642,00
223	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML AMPOLAC/ 1 ML CÓD BR 0345259	AMPOLA		350	R$17,00	R$5.950,00
226	METROPOLOL, PRINCIPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA CÓD BR 0276657	COMPRI		20.000	R$0,41	R$8.200,00
234	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML AMPOLA C/ 1 ML CÓD BR 0304871	AMPOLA		1.500	R$2,12	R$3.180,00
240	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML (SUSP) CÓD BR 0267378	FRASCO		150	R$5,80	R$870,00
246	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO: 0,35MG CÓD BR 0448808	BLISTER		650	R$0,25	R$162,50
249	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML AMPOLA C/ 1 ML CÓD BR 0268277	AMPOLA		350	R$3,32	R$1.162,00
262	PERMETRINA, DOSAGEM: 50MG/ML FRASCO 60ML CÓD BR 0363597	FRASCO		700	R$3,43	R$2.401,00
271	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG CÓD BR 0267768	COMPRI		1.800	R$0,17	R$306,00
307	SULFADIAZINA, PRINCIPIO ATIVO: DE PRATA DOSAGEM: 1% (10MG) BISNAGA 30G CÓD BR 0272089	BISNAG		300	R$4,96	R$1.488,00
321	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG CÓD BR 0272366	Drágea		2.100	R$0,93	R$1.953,00
325	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA C/ 2ML CÓD BR 0292382	AMPOLA		8.000	R$1,25	R$10.000,00
Total do Fornecedor:						R$64.753,40
1258036 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG CÓD BR 0268370	COMPRI		4.500	R$0,17	R$765,00
74	CASTANHA DA INDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.) 100MG CÓD BR 0309062	COMPRI		8.000	R$0,17	R$1.360,00
82	CETOPROFENO 20MG/ML FRASCO 20 ML CÓD BR 0268424	FRASCO		5.000	R$2,95	R$14.750,00
143	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM: 0,625MG CÓD BR 0271434	COMPRI		18.200	R$0,93	R$16.926,00
256	PASTA D'AGUA BISNAGA 30G CÓD BR 0274648-1	TUBO		300	R$5,50	R$1.650,00
260	PERMANGANATO DE PÓTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 100MG CÓD BR 0327699	COMPRI		3.600	R$0,125	R$450,00
Total do Fornecedor:						R$35.901,00
1258052 - SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, XAROPE FRASCO C/120ML CÓD BR0448839	FRASCO		800	R$4,80	R$3.840,00
6	ACICLOVIR 50 MG/G CREME BISNAGA 10 G CÓD BR 0268375	BISNAG		2.000	R$2,49	R$4.980,00
49	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA DISSÓDICO 3MG/ML + 3MG/ML INJETAVÉL 1 MLCÓD BR 0270597	INJ		1.000	R$6,50	R$6.500,00
120	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 MG + 5 MG + 100MG +100MG/ML; AMPÔLA DE 10ML- CÓD BR0272336	AMPOLA		500	R$8,55	R$4.275,00
134	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG CÓD BR 0267283	COMPRI		5.000	R$0,45	R$2.250,00
184	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50MG/ML FRASCO C/ 30ML CÓD BR0294643	FRASCO		550	R$2,48	R$1.364,00
Total do Fornecedor:						R$23.209,00
1258150 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	ÀCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267505	COMPRI		3.500	R$0,64	R$2.240,00
115	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2MG CÓD BR 0267645	COMPRI		5.500	R$0,05	R$275,00
127	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG CÓD BR 0267651	COMPRI		28.500	R$0,04	R$1.140,00
173	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0267669	COMPRI		10.000	R$0,12	R$1.200,00
181	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 61,5MG/ML FRASCO C/ 100ML CÓD BR 0340783	FRASCO		350	R$2,52	R$882,00
189	ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0273400	COMPRI		2.200	R$0,18	R$396,00
200	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0268128	COMPRI		14.000	R$0,49	R$6.860,00
221	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10MG CÓD BR 0267312	COMPRI		1.800	R$0,06	R$108,00
225	METROPOLOL, PRINCIPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA CÓD BR 0276656	COMPRI		800	R$0,24	R$192,00
273	PROPANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40MG CÓD BR 0267772	COMPRI		14.000	R$0,04	R$560,00
291	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100 MCG/DOSE FRASCO C/ 200 DOSES CÓD BR 0294887	FRASCO		500	R$12,00	R$6.000,00
292	SALBUTAMOL, DOSAGEM 5MG/ML - FRASCO 10 ML CÓD BR0268303	FRASCO		300	R$22,55	R$6.765,00
329	VASOPRESSINA, 20 UI/ML, AMPOLA C/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COD BR:0332917	AMPOLA		100	R$27,88	R$2.788,00
Total do Fornecedor:						R$29.406,00
1258184 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
227	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG/G BISNAGA 50G CÓD BR 0448758	BISNAG		1.000	R$6,21	R$6.210,00

282	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1MG CÓD BR 0272839	COMPRI		40.000	R$0,13	R$5.200,00
285	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG CÓD BR 0268149	COMPRI		38.000	R$0,13	R$4.940,00
Total do Fornecedor:						R$16.350,00
1258214 - BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
195	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 100MG+25MG CÓD BR 0270128	Comprim dispersív		2.625	R$1,00	R$2.625,00
196	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO : ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200M+50MG CÓD BR 0270126	COMPRI		2.200	R$1,50	R$3.300,00
264	PIRIMITAMINA, DOSAGEM: 25 MG CÓD BR 0268158	COMPRI		800	R$0,098	R$78,40
328	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0279269	COMPRI		2.500	R$0,16	R$400,00
Total do Fornecedor:						R$6.403,40
1258346 - RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
89	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML APRESENTAÇÃO: BOLSA 200ML CÓD BR 0292418	INJETÁV		280	R$13,75	R$3.850,00
141	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG+50MG/ML AMPOLA C/ 1 ML CÓD BR 0270846	AMPOLA		300	R$8,00	R$2.400,00
Total do Fornecedor:						R$6.250,00
1274520 - LIDER DISTRIBUIDORA DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ÀCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0267502	COMPRI		40.000	R$0,03	R$1.200,00
9	ÁCIDO FOLICO 5 MG CÓD BR0267503	COMPRI		15.000	R$0,03	R$450,00
25	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG CÓD BR 0267511	COMPRI		22.000	R$0,04	R$880,00
27	AMIODARONA, DOSAGEM: 200MG CÓD BR 0267510	COMPRI		12.000	R$0,36	R$4.320,00
56	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA C/ 2 ML CÓD BR 0269958	AMPOLA		8.000	R$1,24	R$9.920,00
122	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267203	COMPRI		50.000	R$0,12	R$6.000,00
294	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML FRASCO 10 ML CÓD BR 0412966	FRASCO		5.000	R$1,34	R$6.700,00
Total do Fornecedor:						R$29.470,00
1283634 - CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
58	BROMOPRIDA DOSAGEM: 4MG/ML FRASCO 20ML BR:0269956	FRASCO		3.000	R$2,10	R$6.300,00
61	CAPTOPRIL , CONCETRAÇÃO: 25 MG CÓD BR 0267613	COMPRI		9.500	R$0,03	R$285,00
91	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG CÓD BR 0272903	COMPRI		1.000	R$0,13	R$130,00
101	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG CÓD BR 0272045	COMPRI		1.750	R$0,35	R$612,50
128	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0267652	COMPRI		22.000	R$0,05	R$1.100,00
1283634 - CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
155	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150MG CÓD BR 0267662	Cápsula		650	R$0,50	R$325,00
161	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG CÓD BR 0267663	COMPRI		15.000	R$0,06	R$900,00
178	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267674	COMPRI		89.000	R$0,03	R$2.670,00
190	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0268861	COMPRI		700	R$0,89	R$623,00
212	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML FRASCO C/ 100ML CÓD BR 0273467	FRASCO		600	R$3,06	R$1.836,00
213	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG CÓD BR 0268856	COMPRI		230.000	R$0,04	R$9.200,00
239	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0273710	COMPRI		20.000	R$0,08	R$1.600,00
263	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO, TIPO LAXATIVO FRASCO C/ 100ML CÓD BR 0233632	FRASCO		100	R$3,53	R$353,00
267	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG CÓD BR 0267743	COMPRI		7.000	R$0,18	R$1.260,00
309	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG+80MG COD BR:0308882	COMPRI		3.400	R$0,18	R$612,00
326	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCETRAÇÃO: 100MG CÓD BR 0362259	COMPRI		660	R$0,49	R$323,40
Total do Fornecedor:						R$28.129,90
1283677 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML - FRASCO C/ 120 ML CÓD BR 0448838	FRASCO		400	R$4,49	R$1.796,00
30	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG CÓD BR 0271089	COMPRI		10.000	R$0,21	R$2.100,00
81	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU FRASCO 100 ML CÓD BR 0271103	FRASCO		200	R$5,30	R$1.060,00
137	ESPINHEIRA SANTA (MAYTENUS OFFICINALIS MABB) 13 A 20 MG CÓD BR 0396450	COMPRI		3.500	R$0,48	R$1.680,00
Total do Fornecedor:						R$6.636,00
1303279 - PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	AMOXICILINA CONCETRAÇÃO: 50MG/ML, FRASCO C/150 ML CÓD BR 0271111	FRASCO		500	R$5,34	R$2.670,00
80	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2% (20MG/G) BISNAGA 30G CÓD BR 0308736	TUBO		2.000	R$2,83	R$5.660,00
83	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG FRASCO-AMPOLA CÓD BR 0448844	FRASCO		4.000	R$3,74	R$14.960,00
153	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5MG CÓD BR 0275963	COMPRI		7.500	R$0,19	R$1.425,00
157	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0273009	Cápsula		57.000	R$0,07	R$3.990,00
198	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0268129	COMPRI		12.500	R$0,64	R$8.000,00
237	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0267729	COMPRI		80.000	R$0,09	R$7.200,00
Total do Fornecedor:						R$43.905,00
1303333 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
67	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300MG CÓD BR 0267621	COMPRI		8.500	R$0,21	R$1.785,00
156	FLUMAZENIL, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/5ML CÓD BR: 0268510	AMPOLA		450	R$5,96	R$2.682,00
180	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG FRASCO-AMPOLA CÓD BR 0270219	FRASCO		2.600	R$4,82	R$12.532,00
232	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA C/3ML INJETÁVEL COD BR:0268481	AMPOLA		1.000	R$1,96	R$1.960,00
266	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML FRASCO C/ 60 ML CÓD BR 0448595	FRASCO		800	R$4,50	R$3.600,00
281	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: SISTEMA FECHADO FRASCO C/ 500ML CÓD BR 0303292	FRASCO		1.000	R$5,07	R$5.070,00
297	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) - BOLSA EM SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 1.000 ML CÓD BR0268236	INJETÁV		12.000	R$6,84	R$82.080,00
298	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) - BOLSA EM SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 100 ML CÓD BR0268236	INJETÁV		10.000	R$3,12	R$31.200,00
299	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) - BOLSA EM SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 250 ML CÓD BR0268236	INJETÁV		10.000	R$3,60	R$36.000,00
300	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) - BOLSA EM SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 500ML CÓD BR0268236	INJETÁV		10.000	R$4,40	R$44.000,00
335	MANITOL 20% FRASCO DE POLIETILENO COM 250 ML. CÓD BR299675	FRASCO		500	R$8,18	R$4.090,00
Total do Fornecedor:						R$224.999,00
1317997 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
133	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67+333,4MG/ML FRASCO 20ML COD BR:0270622	FRASCO		2.000	R$5,35	R$10.700,00
185	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG CÓD BR 0267676	COMPRI		25.000	R$0,14	R$3.500,00

Total do Fornecedor:	R$14.200,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D2DA76D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
ANEXO 12 LEI 4.320/64

Unidade gestora: Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025	**Período: De Janeiro Até Fevereiro**			**Data de Emissão: 18/06/2025**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		804.000,00	804.000,00	119.171,63	(684.828,37)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	571,63	571,63
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	571,63	571,63
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		804.000,00	804.000,00	118.600,00	(685.400,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		804.000,00	804.000,00	118.600,00	(685.400,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00

A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		804.000,00	804.000,00	119.171,63	(684.828,37)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		804.000,00	804.000,00	119.171,63	(684.828,37)
DÉFICIT (IV)		0,00	45.427,70	22.311,59	(23.116,11)
TOTAL (V) = (III+IV)		804.000,00	849.427,70	141.483,22	(707.944,48)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	45.427,70	45.427,70	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	45.427,70	45.427,70	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		643.000,00	688.427,70	137.063,22	133.513,22	128.336,37	551.364,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		250.000,00	250.000,00	27.506,64	27.506,64	22.329,79	222.493,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		393.000,00	438.427,70	109.556,58	106.006,58	106.006,58	328.871,12
DESPESAS DE CAPITAL		161.000,00	161.000,00	4.420,00	4.420,00	4.420,00	156.580,00
INVESTIMENTOS		161.000,00	161.000,00	4.420,00	4.420,00	4.420,00	156.580,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		804.000,00	849.427,70	141.483,22	137.933,22	132.756,37	707.944,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		804.000,00	849.427,70	141.483,22	137.933,22	132.756,37	707.944,48
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		804.000,00	849.427,70	141.483,22	137.933,22	132.756,37	707.944,48

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/06/2025 13:57						

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B8ADDF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 13/2025

Devolve ao Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Bens Móveis que estavam em Poder do Legislativo Municipal e dá outras providências.

Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica devolvido a Divisão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, os Bens Móveis abaixo relacionados:

ITEM	QTD	Nº PATIMÔNIO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR DO INGRESSO
01	01	216	NOTBOOK	ACER	R$ 2.600,00
02	01	293	IMPRESSORA	ELGIN	R$ 1.822,50
03	01	98	IMPRESSORA	EPSON	R$ 365,00
04	01	317	IMPRESSORA	HP	R$ 4.325,00
05	01	227	AR CONDICIONADO	KOMECO	R$ 1.650,00
06	01	344	TABLET	SANSUNG	R$ 2.080,00
07	01	347	TABLET	SANSUNG	R$ 2.080,00
				TOTAL	R$ 14.922,50

Art. 2º Baixe-se do Patrimônio da Câmara Municipal.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de junho de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:493C5570

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO

REPUBLICADO
PORTARIA N°1205/2025
Data 18.06.2025

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
1614-4/1	Adelinda da Silva	Chefe do Dep. de Almoxarifado	23/06/2025	04/06/2025	12
357-3/1	André EleandroVentura	Veterinário 20h	29/05/2025	27/06/2025	30
1600-4/1	Andrea Carolina de Almeida	Enfermeira	18/06/2025	02/07/2025	15
252-6/1	Antonio Marcio Ganassin	Médico 40h	01/07/2025	30/07/2025	30
1284-0/1	Celso Luiz Bampi	Motorista	16/07/2025	14/08/2025	15
721-8/1	Clea Mara Gomes da Silva Chiquin	Agente Administrativo	14/07/2025	28/07/2025	15
963-6/1	Cleoza Zanqueta	Assistente Administrativo	04/06/2025	18/06/2025	15
2623-9/1	Elizabete Aires Fagunes	Aux. Serviços Gerais 40h	02/06/2025	01/07/2025	30
23869-4/1	Elizandra Marcia Tonon Grando	Dentista I	14/07/2025	23/07/2025	10
23900-3/1	Gilvan de Oliveira	Dentista I	16/07/2025	25/07/2025	10
302-6/1	Isalina dos Santos Deola	Aux. Serviços Gerais 40h	01/07/2025	30/07/2025	30
1397-8/1	Josiane Aparecida Oliveira	Técnica em Enfermagem	01/07/2025	30/07/2025	30
1580-6/1	Juliana Carolina Fagundes de Camargo	Chefe de D. de V. Sanitária	10/07/2025	24/07/2025	15
1546-6/1	Manuela Dias Guerra	Chefe de Dep. Odontologia	17/06/2025	26/06/2025	10
519-3/1	Nelinho de Avila e Silva	Vigia	20/06/2025	19/07/2025	30
1410-9/1	Silvano da Silva Antunes	Motorista	01/07/2025	30/07/2025	30
903-2/1	Vitoria Carolina Ricardo dos Santos	Diretora do Creas	15/07/025	03/08/2025	20
417-0/1	Viviane Rodrigues	Tecnico em Contabilidade	09/06/2025	18/06/2025	10

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:39C6A5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº5/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2025- PROCESSO DE COMPRA N.°1/2025

CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv

CNPJ: 75.967.745/0001-23

CONTRATADA: Aerofoto Nordeste Ltda

CNPJ: 02.499.001/0001-58

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza e portaria, com o fornecimento de mão de obra e equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a serem executados nas dependências da Uniuv em União da Vitória, no Estado do Paraná, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, pelo período inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei n.º 14.133/2021.

ITENS CONTRATADOS:

ITEM	FUNÇÃO/ LOCAIS	QUANT DE POSTOS	HORÁRIO DOS POSTOS	Preço unitário por posto mensal (em R$)	Preço total mensal (em R$)	Preço total para 12 meses (em R$)
		A		B	C (B*A)	D (C*12)
1	Agente de Limpeza / Prédio Principal/ Complexo Esportivo	2	6h30m às 9h30m e 13h às 18h (2ª a 6ª feira) e das 7h às 11h (sábado)	4.131,85	8.263,70	99.164,40
2	Agente de Limpeza / Prédio Principal	1	7h às 10h e das 13h às 18h (2° a 6° feira) e das 7h às 11h (Sábado)	4.131,85	4.131,85	49.582,20
3	Agente de Limpeza / Prédio Principal/	1	7h às 13h e das 16h às 19h (2° a 5° feira) e 7h às 13h e das 17h às 19h (6° feira)	4.088,37	4.088,37	49.060,44
4	Agente de Limpeza/ Clínica Odontológica/ Centro Tecnológico c/ insalubridade 40%	1	9h às 13h e das 16h às 20h e sábado 7h às 11h	5.226,30	5.226,30	62.715,60
5	Agente de Limpeza / Clínica Odontológica/ Centro Tecnológico c/ insalubridade 40%	2	7h às 10h e das 13h às 18h e sábado 7h às 11h	5.226,30	10.452,60	125.431,20
6	Agente de Portaria/ Prédio Principal + Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	4	18h às 06h (12X36h)	5.824,64	23.298,56	279.582,72
7	Agente de Portaria/ Prédio Principal + Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	2	06h às 18h (SDF)	3.444,34	6.888,68	82.664,16
VALOR MENSAL					62.350,06	
VALOR GLOBAL CONTRATADO						748.200,72

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$748.200,72 (Setecentos e quarenta e oito mil, duzentos reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 12.048.3.3.90.39.00.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
VIGÊNCIA: 01/7/2025 A 30/6/2026.
Data da assinatura: 23/6/2025

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5ABB0BB1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
25/2025 - PE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul

CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132

E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 25/2025

Processo Adm.: 44/2025

Data do Processo: 22/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	44/2025
b) Nr. Licitação:	25/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	23/06/2025
e) Objeto da Licitação:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de Ponto de Ônibus nos locais de embarque e desembarque de alunos e trabalhadores do Município de Flor da Serra do Sul – PR.

Participante: F.A.L. EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Abrigo de ponto de ônibus Marca: PRÓPRIA	10,000	UN	5.500,00	55.000,00

Total do Participante: 55.000,00

Total Geral: 55.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Ampliar os incentivos comerciais	10.002.23.691.0711.2035.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
Incrementar a Produçao Industrial	10.001.22.661.0691.2034.3.3.90.30.00	R$ 50.000,00
Aprimorar a Administração Financeira e Orçamentaria	03.005.04.124.0091.2006.3.3.90.30.00	R$ 35.000,00

Flor da Serra do Sul, 23 de Junho de 2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4B17AAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2025

Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes do Projeto de Venda

Aos dezessete (17) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas (10h00min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), centro, em Mariópolis – PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 74/2025, que subscrevem a presente ata, para promover a qualificação das proponentes ao Edital de Chamada Pública número cinco barra dois mil e vinte e cinco (5/2025), que tem por objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com os termos e condições do presente Edital e seus anexos. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentou documentos:

Rodrigo Simioni e Lucélia Simioni, inscrito no CPF nº 033.429.689-74, sem representante na sessão.

Fernando Galiotto e Eleane do Nascimento Galiotto, inscrito no CPF nº 030.790.969-75, sem representante na sessão.

Jucemir Rissardi, inscrito no CPF/MF nº 036.604.779-58, portador da CI/RG nº 7552673 SSP/PR, sem representante.

Ereno Francisco Fagundes da Silva e Janete Daluz Figueira Holtz, inscrito no CPF/MF nº 487.118.539-72, portador da CI/RG nº: 4.715.526 SSP/PR, sem representante.
Marcos Paulo Holtz da Silva, inscrito no CPF/MF nº 114.058.109-04, portador da CI/RG nº 131198477, sem representante.
Marcos Wilians de Souza, inscrito no CPF/MF nº 088.969.009-05, portador da CI/RG nº 12424993-7 SSP/PR, sem representante.
Roberto Marcon Câmpara, inscrito no CPF/MF nº 061.489.039-03, portador da CI/RG nº 90455370 SSP/PR, sem representante.
Henrique Minikowiski, inscrito no CPF/MF nº 093.555.719-92, portador da CI/RG nº 10349204-1 SSP/PR, sem representante.

Inácio Galioto, inscrito no CPF/MF nº 473.333.599-72, sem representante.

Irineu Francisco Renosto, inscrito no CPF/MF nº 398.438.580-34, sem representante.

Jocemir Rizi, inscrito no CPF/MF nº 253.557.668-62, sem representante.

Eduardo de Oliveira Ribeiro, inscrito no CPF/MF nº 077.417.869-89, sem representante.

Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 2 – Projeto de Venda, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes. Rubricados e analisados os Projetos de venda nele contido, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes apresentaram os Projetos de Venda conforme solicita o Edital, ficando CLASSIFICADAS. O resultado fica conforme segue:

EDUARDO

Item	Qtde	Un	Descrição dos itens	Preço Unitário	Total

3	300	Kg	**ACELGA/COUVE CHINESA**, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente própria, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 10,55	R$ 3.165,00
4	500	Und	**ALFACE**, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico, de no mínimo, 300g cada.	R$ 3,70	R$ 1.850,00
5	30	Kg	**ALHO**, de boa qualidade compacto e firme, sem danos, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Sem réstia, bulbo inteiro e são sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes.	R$ 37,98	R$ 1.139,40
13	200	Kg	**BRÓCOLIS**, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacotes transparente atóxico.	R$ 18,58	R$ 3.716,00
18	1.000	Und	**CHEIRO VERDE** misto de salsinha e cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente atóxico. Maço com no mínimo 300g cada.	R$ 3,70	R$ 3.700,00
20	200	Kg	**COUVE FLOR** em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	R$ 19,90	R$ 3.980,00
21	150	Kg	**COUVE FOLHA** sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas, acondicionada em pacote atóxico próprio e transparente	R$ 9,90	R$ 1.485,00
28	50	Kg	**LIMÃO** tamanho e colorações uniformes, acondicionado em embalagens apropriadas	R$ 3,75	R$ 187,50
42	500	Kg	**REPOLHO** de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa própria.	R$ 3,29	R$ 1.645,00
TOTAL					**R$ 20.867,90**

JOCEMIR

Item	Qtde	Un	Descrição dos itens	Preço Unitário	Total
30	3.000	Kg	**MAÇÃ** de primeira qualidade, com frutos íntegros, maduros, cor, característica do produto, com ausência de parasitas ou larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos, ausência de manchas ou machucados, ausência de partes que apresentem podridão.	R$ 11,35	R$ 34.050,00
TOTAL					**R$ 34.050,00**

IRINEU

Item	Qtde	Un	Descrição dos itens	Preço Unitário	Total
11	300	Kg	**BOLACHA DE NATA OU MANTEIGA** com consistência adequada, fresca, produzida dentro das normas sanitárias. Embalagem de 1Kg, transparente, atóxica, lacrada, contendo informação nutricional, validade. Apresentar licença sanitária atualizada.	R$ 35,99	10.797,00
19	50	Kg	**CHUCHU** compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	R$ 2,99	149,50
26	200	Kg	**FEIJÃO PRETO/CARIOCA** apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem sujidades, material terrosos, próprio para o consumo humano, embalado em pacote atóxico transparente.	R$ 5,98	1.196,00
29	200	Kg	**MACARRÃO CASEIRO** resfriado, tipo espaguete, composto de farinha de trigo e ovos, condicionado em bandejas de 1kg. Apresentar Rótulo contendo informação Nutricional, data de fabricação e validade.	R$ 16,90	3.380,00
31	40	Kg	**MANDIOCA DESCASCADA** higienizada, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, mofos, sem folhas e talos. Entregue em embalagem de 1 Kg, própria congelada - 18 °C.	R$ 10,55	422,00
TOTAL					**R$ 15.944,50**

INÁCIO

Item	Qtde	Un	Descrição dos itens	Preço Unitário	Total
4	300	Und	**ALFACE**, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico, de no mínimo, 300g cada.	R$ 3,70	1.110,00
10	100	Kg	**BETERRABA**, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofos, acondicionada em caixa própria.	R$ 4,35	435,00
18	240	Und	**CHEIRO VERDE** misto de salsinha e cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente atóxico. Maço com no mínimo 300g cada.	R$ 3,70	888,00
20	50	Kg	**COUVE FLOR** em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	R$ 19,90	495,00
31	33	Kg	**MANDIOCA DESCASCADA** higienizada, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, mofos, sem folhas e talos. Entregue em embalagem de 1 Kg, própria congelada - 18 °C.	R$ 10,55	348,15
TOTAL					**R$ 3.276,15**

FERNANDO

Item	Qtde	Un	Descrição dos itens	Preço Unitário	Total

9	200	Kg	**BERGAMOTA/TANGERINA/MEXERICA/MIMOSA/MURGOTE** de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	R$ 8,95	1.790,00
12	350	Kg	**BOLO SIMPLES** deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "abatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. Sem cobertura. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.	R$ 24,99	8.746,50
19	50	Kg	**CHUCHU** compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	R$ 2,99	149,50
23	70	Und	**DOCE DE FRUTA CONVENCIONAL CREMOSO**, sabores variados conforme a sazonalidade, contendo como ingrediente apenas a fruta e açúcar, sem conservantes, corantes artificiais e aromatizantes, produzido em agroindústrias e com licença de funcionamento pela vigilância sanitária. Embalagem de vidro resistente com peso líquido de 700g a 850g, lacrada. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente, RDC nº 429/2020, RDC n°727/2022 e in n° 75/2020 da Anvisa, deverão constar de forma clara, identificação do produtor, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso líquido, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. A entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar.	R$ 16,99	1.189,30
27	166,6	Kg	**LARANJA** de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Acondicionada em embalagens apropriadas.	R$ 7,35	1.224,51
28	16,6	Kg	**LIMÃO** tamanho e colorações uniformes, acondicionado em embalagens apropriadas	R$ 3,75	62,25
29	200	Kg	**MACARRÃO CASEIRO** resfriado, tipo espaguete, composto de farinha de trigo e ovos, condicionado em bandejas de 1kg. Apresentar Rótulo contendo informação Nutricional, data de fabricação e validade.	R$ 16,90	3.380,00
31	47	Kg	**MANDIOCA DESCASCADA** higienizada, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, mofos, sem folhas e talos. Entregue em embalagem de 1 Kg, própria congelada - 18 °C.	R$ 10,55	495,85
38	250	Kg	**PÊSSEGO** de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionada em caixa própria.	R$ 8,99	2.247,50
40	200	Kg	**PONCÃ** de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	R$ 8,95	1.790,00
46	100	Kg	**UVA**: tipo uva de mesa. Frescas, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes	R$ 14,90	1.490,00
TOTAL					**R$ 22.565,41**

HENRIQUE

Item	Qtde	Un	Descrição dos itens	Preço Unitário	Total
11	300	Kg	**BOLACHA DE NATA OU MANTEIGA** com consistência adequada, fresca, produzida dentro das normas sanitárias. Embalagem de 1Kg, transparente, atóxica, lacrada, contendo informação nutricional, validade. Apresentar licença sanitária atualizada.	R$ 35,99	10.797,00
12	350	Kg	**BOLO SIMPLES** deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "abatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. Sem cobertura. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.	R$ 24,99	8.746,00
29	400	Kg	**MACARRÃO CASEIRO** resfriado, tipo espaguete, composto de farinha de trigo e ovos, condicionado em bandejas de 1kg. Apresentar Rótulo contendo informação Nutricional, data de fabricação e validade.	R$ 16,90	6.760,00
34	250	Kg	**MORANGO** nacional, com coroa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, bandeja de isopor, envolvido em plástico transparente, atóxico, com etiqueta contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	R$ 35,50	8.875,00
44	200	Kg	**TORTÉI CONGELADO** deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados os que apresentarem dureza, caracteres organolépticos anormais, quebradiços. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.	R$ 27,96	5.592,00
TOTAL					**R$ 40.770,00**

ROBERTO

Item	Qtde	Un	Descrição dos itens	Preço Unitário	Total
9	200	Kg	**BERGAMOTA/TANGERINA/MEXERICA/MIMOSA/MURGOTE** de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	R$ 8,95	1.790,00
26	200	Kg	**FEIJÃO PRETO/CARIOCA** apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem sujidades, material terrosos, próprio para o consumo humano, embalado em pacote atóxico transparente.	R$ 5,98	1.196,00
27	166,6	Kg	**LARANJA** de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Acondicionada em embalagens apropriadas.	R$ 7,35	1.224,51
28	16,6	Kg	**LIMÃO** tamanho e colorações uniformes, acondicionado em embalagens apropriadas	R$ 3,75	62,25
38	250	Kg	**PÊSSEGO** de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionada em caixa própria.	R$ 8,99	2.247,50
40	200	Kg	**PONCÃ** de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	R$ 8,95	1.790,00
TOTAL					**R$ 8.310,26**

MARCOS PAULO HOLTZ

Item	Qtde	Un	Descrição dos itens	Preço Unitário	Total
2	50	Kg	**ABOBRINHA**, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	R$ 4,25	212,50
3	100	Kg	**ACELGA/COUVE CHINESA**, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente própria, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 10,55	1.055,00

4	300	Und	**ALFACE**, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico, de no mínimo, 300g cada.	R$ 3,70	1.110,00
13	133	Kg	**BRÓCOLIS**, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacotes transparente atóxico.	R$ 18,58	2.471,14
16	100	Kg	**CEBOLA** media, com mais de 30% da superfície do bulbo coberta, pelo catafilo (película externa da cebola), não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo com o brotado, dano mecânico ou mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre, devendo ser entregue em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	R$ 2,98	298,00
18	240	Und	**CHEIRO VERDE** misto de salsinha e cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente atóxico. Maço com no mínimo 300g cada.	R$ 3,70	888,00
20	133	Kg	**COUVE FLOR** em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	R$ 19,90	2.646,70
21	50	Kg	**COUVE FOLHA** sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas, acondicionada em pacote atóxico próprio e transparente	R$ 9,90	495
26	200	Kg	**FEIJÃO PRETO/CARIOCA** apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem sujidades, material terrosos, próprio para o consumo humano, embalado em pacote atóxico transparente.	R$ 5,98	1.196,00
31	40	Kg	**MANDIOCA DESCASCADA** higienizada, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, mofos, sem folhas e talos. Entregue em embalagem de 1 Kg, própria congelada - 18 °C.	R$ 10,55	422,00
32	166	Kg	**MELANCIA** apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa própria, livre de parasitas e larvas.	R$ 3,99	662,34
33	200	Kg	**MILHO VERDE SEM PALHA**, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, grãos macios, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor. Características própria da espécie e variedade.	R$ 10,50	2.100,00
37	63	Kg	**PEPINO** de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	R$ 4,59	289,17
42	333	Kg	**REPOLHO** de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa própria.	R$ 3,29	1.095,57
45	167	Kg	**TOMATE MÉDIO** aspecto globoso, maduro (cor vermelha) polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades.	R$ 9,49	9,49
TOTAL					**R$ 16.526,25**

MARCOS WILIANS

Item	Qtde	Un	Descrição dos itens	Preço Unitário	Total
4	300	Und	**ALFACE**, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico, de no mínimo, 300g cada.	R$ 3,70	1.110,00
10	100	Kg	**BETERRABA**, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofos, acondicionada em caixa própria.	R$ 4,35	435,00
16	100	Kg	**CEBOLA** media, com mais de 30% da superfície do bulbo coberta, pelo catafilo (película externa da cebola), não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo com o brotado, dano mecânico ou mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre, devendo ser entregue em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	R$ 2,98	298,00
18	240	Und	**CHEIRO VERDE** misto de salsinha e cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente atóxico. Maço com no mínimo 300g cada.	R$ 3,70	888,00
21	50	Kg	**COUVE FOLHA** sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas, acondicionada em pacote atóxico próprio e transparente	R$ 9,90	495,00
34	100	Kg	**MORANGO** nacional, com coroa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, bandeja de isopor, envolvido em plástico transparente, atóxico, com etiqueta contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	R$ 35,50	3.550,00
37	62	Kg	**PEPINO** de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	R$ 4,59	284,58
TOTAL					**R$ 7.060,58**

RODRIGO

Item	Qtde	Un	Descrição dos itens	Preço Unitário	Total
26	200	Kg	**FEIJÃO PRETO/CARIOCA** apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem sujidades, material terrosos, próprio para o consumo humano, embalado em pacote atóxico transparente.	R$ 5,98	1.196,00
43	750	Und	**SUCO DE UVA INTEGRAL** puro, processado de acordo com as normas, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar. Em embalagens de vidro próprias e rotuladas de 1,5 litros. Apresentar licença sanitária atualizada.	R$ 23,55	17.662,50
47	150	LT	**VINAGRE COLONIAL TINTO:** produto fermentado acético de vinho tinto e conservador, preparado de mostro limpo isento de matéria terrosa e de detritos vegetais ou animais, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas, deverá apresentar acidez aceitável, com aspecto límpido de cor, cheiro, e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, atóxica, resistente, transparente e lacrada. A data de fabricação e validade deverão ser legíveis. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997).	R$ 7,49	1.123,00
TOTAL					**19.981,50**

JUCEMIR RISSARDI

Item	Qtde	Un	Descrição dos itens	Preço Unitário	Total

2	50	Kg	**ABOBRINHA**, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	R$ 4,25	212,50
3	100	Kg	**ACELGA/COUVE CHINESA**, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente própria, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 10,55	1.055,00
4	300	Und	**ALFACE**, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico, de no mínimo, 300g cada.	R$ 3,70	1.110,00
10	100	Kg	**BETERRABA**, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofos, acondicionada em caixa própria.	R$ 4,35	435,00
13	134	Kg	**BRÓCOLIS**, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacotes transparente atóxico.	R$ 18,58	2.489,72
18	240	Und	**CHEIRO VERDE** misto de salsinha e cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente atóxico. Maço com no mínimo 300g cada.	R$ 3,70	888,00
19	50	Kg	**CHUCHU** compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	R$ 2,99	149,50
20	133	Kg	**COUVE FLOR** em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	R$ 19,90	2.646,70
27	166,6	Kg	**LARANJA** de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Acondicionada em embalagens apropriadas.	R$ 7,35	1.224,51
28	16,6	Kg	**LIMÃO** tamanho e colorações uniformes, acondicionado em embalagens apropriadas	R$ 3,75	62,25
32	166	Kg	**MELANCIA** apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa própria, livre de parasitas e larvas.	R$ 3,99	662,34
33	200	Kg	**MILHO VERDE SEM PALHA**, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, grãos macios, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor. Características própria da espécie e variedade.	R$ 10,50	2.100,00
34	250	Kg	**MORANGO** nacional, com coroa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, bandeja de isopor, envolvido em plástico transparente, atóxico, com etiqueta contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	R$ 35,50	8.875,00
37	63	Kg	**PEPINO** de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	R$ 4,59	289,17
40	200	Kg	**PONCÃ** de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	R$ 8,95	1.790,00
42	333	Kg	**REPOLHO** de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa própria.	R$ 3,29	1.095,57
45	167	Kg	**TOMATE MÉDIO** aspecto globoso, maduro (cor vermelha) polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades.	R$ 9,49	1.083,83
46	100	Kg	**UVA**: tipo uva de mesa. Frescas, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	R$ 14,90	1.490,00
TOTAL					**R$ 27.659,09**

ERENO

Item	Qtde	Un	Descrição dos itens	Preço Unitário	Total
2	50	Kg	**ABOBRINHA**, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	R$ 4,25	212,50
3	100	Kg	**ACELGA/COUVE CHINESA**, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente própria, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 10,55	1.055,00
4	300	Und	**ALFACE**, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico, de no mínimo, 300g cada.	R$ 3,70	1.110,00
5	50	Kg	**ALHO**, de boa qualidade compacto e firme, sem danos, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Sem réstia, bulbo inteiro e são sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes.	R$ 37,98	1.899,00
7	100	Kg	**BATATA DOCE** de qualidade, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de matéria terroso, mofos e sem partes arroxeadas, acondicionada em caixa própria.	R$ 3,29	329,00
8	500	Kg	**BATATA INGLESA** fresca, de qualidade, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas.	R$ 4,75	2.375,00
13	133	Kg	**BRÓCOLIS**, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacotes transparente atóxico.	R$ 18,58	2.471,14
16	100	Kg	**CEBOLA** media, com mais de 30% da superfície do bulbo coberta, pelo catafilo (película externa da cebola), não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo com o brotado, dano mecânico ou mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre, devendo ser entregue em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	R$ 2,98	298,00
17	300	Kg	**CENOURA** vermelha alaranjada, sem lesões, sem rachaduras, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofos, acondicionada em embalagem transparente.	R$ 4,55	1.365,00
18	240	Und	**CHEIRO VERDE** misto de salsinha e cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente atóxico. Maço com no mínimo 300g cada.	R$ 3,70	888,00
19	50	Kg	**CHUCHU** compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	R$ 2,99	149,50
20	134	Kg	**COUVE FLOR** em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com	R$ 19,90	2.666,60

			ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		
26	200	Kg	**FEIJÃO PRETO/CARIOCA** apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem sujidades, material terrosos, próprio para o consumo humano, embalado em pacote atóxico transparente.	R$ 5,98	1.196,00
31	40	Kg	**MANDIOCA DESCASCADA** higienizada, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, mofos, sem folhas e talos. Entregue em embalagem de 1 Kg, própria congelada - 18 °C.	R$ 10,55	422,00
32	167	Kg	**MELANCIA** apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa própria, livre de parasitas e larvas.	R$ 3,99	666,33
33	200	Kg	**MILHO VERDE SEM PALHA**, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, grãos macios, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor. Características própria da espécie e variedade.	R$ 10,50	2.100,00
37	62	Kg	**PEPINO** de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	R$ 4,59	284,58
42	334	Kg	**REPOLHO** de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa própria.	R$ 3,29	1.098,86
45	166	Kg	**TOMATE MÉDIO** aspecto globoso, maduro (cor vermelha) polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades.	R$ 9,49	1.575,34
TOTAL					**R$ 22.161,85**

De acordo com as propostas acima apresentadas para os itens a Comissão realizou a divisão das quantidades conforme cada quantidade dos itens previstos em edital. Abaixo segue tabela com a divisão correta das quantidades dos produtos:

					QTDE											
Item	**Qtde EDITAL**	**Un**	**Descrição dos itens**	**Preço Unitário**	**EDUARD O**	**JOCEMI R**	**IRINE U**	**INACIO**	**FERNANDO**	**HENRIQUE**	**ROBERT O**	**RODRIG O**	**MARCO S**	**ERENO**	**MARCO S PAULO**	**JUCEMIR**
1	**100**	Kg	**ABÓBORA /CABOTIÁ,**	R$ 5,49												
2	**150**	Kg	**ABOBRIN HA,**	R$ 4,25										50	50	50
3	**300**	Kg	**ACELGA/C OUVE CHINESA,**	R$ 10,55	75									75	75	75
4	**1.500**	Und	**ALFACE,**	R$ 3,70	250			250					250	250	250	250
5	**50**	Kg	**ALHO,**	R$ 37,98	25									25		
6	**40**	Und	**BANHA REFINADA**	R$ 43,77												
7	**200**	Kg	**BATATA DOCE**	R$ 3,29										100		
8	**500**	Kg	**BATATA INGLESA**	R$ 4,75										500		
9	**400**	Kg	**BERGAMO TA/TANGE RINA/MEX ERICA/MI MOSA/MU RGOTE**	R$ 8,95					200		200					
10	**300**	Kg	**BETERRA BA, ,**	R$ 4,35				100					100			100
11	**300**	Kg	**BOLACHA DE NATA OU MANTEIG A**	R$ 35,99			150			150						
12	**350**	Kg	**BOLO SIMPLES**	R$ 24,99					175	175						
13	**400**	Kg	**BRÓCOLI S,**	R$ 18,58	100									100	100	100
14	**400**	Kg	**CAQUI,**	R$ 8,95												
15	**1.000**	Kg	**CARNE SUÍNA (LOMBO),**	R$ 21,90												
16	**300**	Kg	**CEBOLA**	R$ 2,98									100	100	100	
17	**300**	Kg	**CENOURA**	R$ 4,55										300		
18	**1.200**	Und	**CHEIRO VERDE**	R$ 3,70	200			200					200	200	200	200
19	**200**	Kg	**CHUCHU**	R$ 2,99			50		50					50		50
20	**400**	Kg	**COUVE FLOR**	R$ 19,90	100									100	100	100
21	**150**	Kg	**COUVE FOLHA**	R$ 9,90	37,5			37,5					37,5		37,5	
22	**300**	Kg	**CUCA SIMPLES**	R$ 11,99												
23	**70**	Und	**DOCE DE FRUTA CONVENC IONAL CREMOSO**	R$ 16,99					70							

			,													
24	**50**	Und	**DOCE DE FRUTAS SEM AÇÚCAR CREMOSO**	R$ 39,90												

			,													
25	**300**	Kg	**FARINHA DE MILHO**,	R$ 4,99												
26	**1.000**	Kg	**FEIJÃO PRETO/CA RIOCA**	R$ 5,98			200				200	200		200	200	
27	**500**	Kg	**LARANJA**	R$ 7,35					166,6		166,6					166,6
28	**50**	Kg	**LIMÃO**	R$ 3,75	12,5				12,5		12,5					12,5
29	**400**	Kg	**MACARRÃ O CASEIRO**	R$ 16,90			133,33		133,33	133,33						
30	**3.000**	Kg	**MAÇÃ**	R$ 11,35		3000										
31	**200**	Kg	**MANDIOC A DESCASC ADA**	R$ 10,55			40	33	47					40	40	
32	**500**	Kg	**MELANCI A**	R$ 3,99										167	166	166
33	**600**	Kg	**MILHO VERDE SEM PALHA**,	R$ 10,50										200	200	200
34	**250**	Kg	**MORANG O**,	R$ 35,50						83,33			83,33			83,33
35	**800**	Duz	**OVOS DE GALINHA**	R$ 11,98												
36	**500**	Kg	**PÃO CASEIRO**,	R$ 14,99												
37	**250**	Kg	**PEPINO**	R$ 4,59									62	62	63	63
38	**500**	Kg	**PÊSSEGO**	R$ 8,99					250		250					
39	**300**	Kg	**PINHÃO IN NATURA**	R$ 11,00												
40	**600**	Kg	**PONCÃ**	R$ 8,95					200		200					200
41	**350**	Und	**QUIRERA DE MILHO**	R$ 4,99												

42	**1.000**	Kg	**REPOLHO**	R$ 3,29	500									334	333	333
43	**750**	Und	**SUCO DE UVA INTEGRAL**	R$ 23,55								750				
44	**200**	Kg	**TORTÉI CONGELA DO**	R$ 27,96						200						
45	**500**	Kg	**TOMATE MÉDIO**	R$ 9,49										166	167	167
46	**200**	Kg	**UVA**:	R$ 14,90					100							100
47	**150**	LT	**VINAGRE COLONIAL TINTO:**	R$ 7,49								150				
TOTAL																

Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

FERNANDO ROMEIRO –
Presidente

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO –
Membro

VANUSA MARTINS –
Membro

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:06D1DB71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 15/2025 - HOMOLOGAÇÃO FINAL - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 15/2025
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Porto Amazonas/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Art.1º - Fica divulgado o anexo único deste Edital, o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2025.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, em 24 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ELIAS GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA												
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025												
INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
23785023	PAMELA CRISTINA RODRIGUES	79,00			79,00	1	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/02/2000	16,00	4,00	8,00	51,00
23784710	FRANCIELE BUENO DA ROCHA PADILHA	71,00			71,00	2	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	23/05/1991	14,00	4,00	8,00	45,00
23785798	ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS	71,00			71,00	3	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/06/1988	14,00	8,00	10,00	39,00
23785142	BÁRBARA STELLA MALAQUIAS	70,00			70,00	4	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	05/11/1985	20,00	0,00	8,00	42,00
23785502	IVONETE GELINSKI KOTESKI	67,00			67,00	5	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	10/01/1990	12,00	6,00	10,00	39,00
23785311	JEIELI NAARÁ CARVALHO PAZ	65,00			65,00	6	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	18/02/2003	16,00	4,00	6,00	39,00
23784918	LIANE GABRIELLE FELIPE	63,00			63,00	7	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	01/05/1992	14,00	2,00	8,00	39,00
23785515	MARIA ANGELA GUIMARÃES	63,00			63,00	8	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	10/05/1983	12,00	2,00	10,00	39,00
23785791	THAYANE FREITAS MACHADO	63,00			63,00	9	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	17/08/2004	12,00	2,00	10,00	39,00
23785261	RAYANE APARECIDA HILDEBRANT ONYSZKO	63,00			63,00	10	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	07/12/1996	10,00	4,00	10,00	39,00
23785719	ADRIELE APARECIDA MAKOSKI	62,00			62,00	11	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/10/1995	10,00	2,00	8,00	42,00
23785652	MIRIANE DE ANDRADE ZVIEGICOSKI	62,00			62,00	12	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	06/02/2007	16,00	4,00	6,00	36,00
23785732	EVELYN CRISTINE PRADO DA SILVA	61,00			61,00	13	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/06/1997	12,00	0,00	10,00	39,00
23784791	JÉSSICA MEZZADRI	61,00			61,00	14	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/12/1998	12,00	2,00	8,00	39,00
23785644	SIMONE DO ROCIO COVALSKI	60,00			60,00	15	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/04/1979	14,00	2,00	8,00	36,00
23784646	NATHALY EDUARDA FAGUNDES	59,00			59,00	16	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	05/12/2004	14,00	2,00	4,00	39,00
23785060	NICÉLE DE OLIVEIRA MARCELLO	59,00			59,00	17	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/02/1985	16,00	2,00	8,00	33,00
23784573	FLAVIA DO ROCIO DA SILVA	59,00			59,00	18	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/07/1998	14,00	2,00	10,00	33,00
23785549	ANA PAULA MEZZADRI	57,00			57,00	19	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	10/11/1992	10,00	6,00	8,00	33,00
23785116	PAMELA DAIANE DOS SANTOS FERREIRA	57,00			57,00	20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/10/1997	16,00	4,00	10,00	27,00
23785456	RAFAELA TEREZINHA ASSIS RIBEIRO	55,00			55,00	21	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/03/1989	12,00	2,00	8,00	33,00
23784616	JAYCE HELENA DOS SANTOS ORCHANHESKI	54,00			54,00	22	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/12/2001	12,00	0,00	6,00	36,00
23785705	PATRICK BARBOSA DE LIMA	54,00			54,00	23	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/02/2003	12,00	6,00	6,00	30,00
23785024	STEFANI HAAS	53,00			53,00	24	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/07/2002	14,00	2,00	10,00	27,00
23784974	ELIANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA	52,00			52,00	25	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	02/03/2003	12,00	0,00	4,00	36,00
23785172	RAQUEL ZATTONI	52,00			52,00	26	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/01/1984	8,00	0,00	8,00	36,00

23785591	MARIA ZELI ANTUNES	52,00			52,00	27	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	05/10/1984	10,00	2,00	10,00	30,00
23784623	VERONICA FERREIRA MARCONDES	52,00			52,00	28	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	14/08/2000	16,00	2,00	10,00	24,00
23784729	LUIS RENAN ALBUQUERQUE VIDOLIN	51,00			51,00	29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	14/11/2000	10,00	2,00	6,00	33,00
23785543	AMANDA SEGURO	50,00			50,00	30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/12/2001	6,00	2,00	6,00	36,00
23784845	ERICA FERNANDA NOBREGA	50,00			50,00	31	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/11/2008	14,00	2,00	4,00	30,00
23784897	VANESSA DO ROCIO RODRIGUES PAES	50,00			50,00	32	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/09/1990	8,00	2,00	10,00	30,00
23784736	ANA KAROLINE SILVA PESTANA	91,00			91,00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	29/12/1994	18,00	6,00	10,00	57,00
23784726	HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	90,00			90,00	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	04/12/1997	18,00	8,00	10,00	54,00
23785205	TIAGO ANTONIO COMINESI	88,00			88,00	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	07/07/1979	20,00	6,00	8,00	54,00
23785223	JULIANA RIBATSKI	86,00			86,00	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	09/12/1983	20,00	8,00	10,00	48,00
23785061	GLEYCIELE DE OLIVEIRA	83,00			83,00	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	31/08/1998	18,00	6,00	8,00	51,00
23784538	VERIDIANE ROCHINSKI	82,00			82,00	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	29/11/1988	18,00	6,00	10,00	48,00
23784561	SABRINA BRONOSKI DAS NEVES	81,00			81,00	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	07/05/1989	20,00	6,00	10,00	45,00
23784517	GUILHERME OCTAVIO MORGENSTERN	81,00			81,00	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	24/11/1996	18,00	8,00	10,00	45,00
23785510	DANIEL BOEING	80,00			80,00	9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	04/08/1985	18,00	10,00	10,00	42,00
23785690	VICTORIA CAROLINE MULLER	79,00			79,00	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	15/07/2002	18,00	4,00	6,00	51,00
23785712	CRISTINA ROCHINSKI	79,00			79,00	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	17/03/1984	18,00	6,00	10,00	45,00
23784640	ALLAN VITOR DE PAULA SOARES	76,00			76,00	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	09/12/1998	18,00	6,00	10,00	42,00
23785664	DIEGO DE SOUZA	75,00			75,00	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	20/01/1986	14,00	6,00	10,00	45,00
23784992	DIRLEI DE LIMA	74,00			74,00	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	19/08/1973	20,00	4,00	8,00	42,00
23785235	FELIPE DO ROCIO GARCIA	74,00			74,00	15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	14/10/1989	16,00	6,00	10,00	42,00
23785260	ADRIANO ONYSZKO	74,00			74,00	16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	16/12/1992	16,00	8,00	8,00	42,00
23784914	CLOVIS ROBERTO DE ANDRADE CINQUE	74,00			74,00	17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	22/02/1973	14,00	8,00	10,00	42,00
23785752	BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS	73,00			73,00	18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	22/05/1990	20,00	0,00	8,00	45,00
23785010	CLAUDIA LETICIA MARQUES	73,00			73,00	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	30/12/1995	16,00	4,00	8,00	45,00
23785209	MILLENA CHRYSTINE KUPCZI	72,00			72,00	20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	26/06/2004	12,00	4,00	8,00	48,00
23785271	ALINE GABRIELLE DA COSTA SILVA	71,00			71,00	21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	28/01/2007	10,00	2,00	8,00	51,00
23784747	MAGNA CANSELO SOARES	71,00			71,00	22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	06/05/1992	12,00	4,00	10,00	45,00
23785547	ANGELA APARECIDA DOS REIS	71,00			71,00	23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	27/08/1993	16,00	6,00	10,00	39,00
23785559	ERICK SCHWERT DORADA	70,00			70,00	24	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	31/03/2003	20,00	2,00	6,00	42,00
23784559	FERNANDA MANUELA DE LARA RAMOS	70,00			70,00	25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	17/06/1992	14,00	4,00	10,00	42,00
23785253	MARCELO AUGUSTO VANTROBA	70,00			70,00	26	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	14/06/2002	12,00	6,00	10,00	42,00
23785066	DANIEL RIBEIRO GONÇALVES	70,00			70,00	27	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	06/08/2001	16,00	8,00	10,00	36,00
23785757	PATRICIA VIEIRA SVIECH	69,00			69,00	28	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	15/08/1993	16,00	2,00	6,00	45,00
23784556	NAYARA DOS SANTOS PELINSKI	69,00			69,00	29	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	14/05/1998	16,00	2,00	6,00	45,00
23785627	JOÃO ISMAEL PADILHA GONÇALVES DOS SANTOS	69,00			69,00	30	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	10/06/2003	14,00	6,00	10,00	39,00
23785739	MARIA BRUNA BORGES	68,00			68,00	31	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	12/11/1993	14,00	2,00	10,00	42,00
23785662	ANDRIEL RENAN KMIECIK	68,00			68,00	32	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	03/11/2005	14,00	4,00	8,00	42,00
23785821	ANDRE JEREMIAS SCHUHLI	68,00			68,00	33	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	03/09/1987	10,00	6,00	10,00	42,00
23785786	LARYSSA DORNELLES MEZZADRI	67,00			67,00	34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	18/03/2001	10,00	4,00	8,00	45,00
23784865	FABIO GONÇALVES	67,00			67,00	35	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	06/12/2004	16,00	4,00	8,00	39,00
23785581	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	67,00			67,00	36	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	15/10/1982	14,00	4,00	10,00	39,00
23785421	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	67,00			67,00	37	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	29/10/1988	14,00	4,00	10,00	39,00
23784705	RITA DE CÁSSIA GUILMAN	66,00			66,00	38	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	05/12/2006	18,00	2,00	4,00	42,00
23784590	GLORIA STEFANY VIEIRA SOARES	66,00			66,00	39	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	16/05/1995	14,00	0,00	10,00	42,00
23785037	TATIANE APARECIDA MORAIS DA SILVEIRA	66,00			66,00	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	16/09/1992	14,00	2,00	8,00	42,00
23784694	LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI	66,00			66,00	41	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	15/09/1997	14,00	2,00	8,00	42,00
23785577	LARISSA APARECIDA COSTA	66,00			66,00	42	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	10/11/1998	16,00	4,00	10,00	36,00
23785284	VITORIA MARIA RAMOS	66,00			66,00	43	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	26/02/2004	16,00	4,00	10,00	36,00
23785140	ELISANGELA VALIN DOS SANTOS	65,00			65,00	44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	19/02/1978	16,00	0,00	10,00	39,00
23785361	DOUGLAS SOARES ROBERTO	65,00			65,00	45	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	15/04/1991	16,00	2,00	8,00	39,00
23784692	LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	65,00			65,00	46	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	09/05/1988	20,00	4,00	8,00	33,00
23784903	KAUÃ AMILTON DOS SANTOS	65,00			65,00	47	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	05/12/2006	18,00	6,00	8,00	33,00
23785314	IVONETE DE MOURA	64,00			64,00	48	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	02/08/1984	10,00	4,00	8,00	42,00
23785020	ROSEMIRE SERAFIM PEREIRA	64,00			64,00	49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	03/04/1991	20,00	2,00	6,00	36,00
23784621	JULIANA DE MELO VOINARSKI	64,00			64,00	50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01/08/1995	16,00	4,00	8,00	36,00
23784543	DANIELE APARECIDA NIZIO PADILHA	64,00			64,00	51	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	10/08/1974	14,00	4,00	10,00	36,00
23785279	THAISE KRAUSE	64,00			64,00	52	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	07/02/2002	14,00	6,00	8,00	36,00
23785578	JOAO GABRIEL ZVIEGICOSKI	64,00			64,00	53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	24/07/2002	14,00	6,00	8,00	36,00
23784622	AMANDA LUPEPSA	63,00			63,00	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	03/02/1993	18,00	0,00	6,00	39,00
23785239	LUIZ FELIPE KUDLA DE ALMEIDA	63,00			63,00	55	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	25/07/1991	10,00	4,00	10,00	39,00

23784523	AMANDA DE PAULA SANTOS	63,00			63,00	56	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	09/06/2005	10,00	4,00	10,00	39,00
23785093	VICTOR ALVES MOSCALESKY	63,00			63,00	57	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	08/03/2006	16,00	6,00	8,00	33,00
23785077	AMANDA DE SIQUEIRA COELHO	62,00			62,00	58	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	18/05/1998	16,00	2,00	8,00	36,00
23785623	NATHAN KUHN	62,00			62,00	59	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01/03/2001	16,00	4,00	6,00	36,00
23785731	GABRIEL RIBAS DE BRITTO	62,00			62,00	60	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	05/05/2006	12,00	4,00	10,00	36,00
23784770	ILSON OLIVEIRA JUNIOR	62,00			62,00	61	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	31/07/1984	12,00	6,00	8,00	36,00
23785136	CESAR AUGUSTO IACHINSKI	62,00			62,00	62	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	14/02/2004	16,00	6,00	10,00	30,00
23784508	KAETHELLYNNS GHOSN DE FRANÇA DA SILVA	61,00			61,00	63	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	29/08/1990	10,00	2,00	10,00	39,00
23784596	GABRIELA PINTO DA LUZ	61,00			61,00	64	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	12/05/1993	18,00	0,00	10,00	33,00
23785511	BRUNA BROETTO PONTES	61,00			61,00	65	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01/11/1990	16,00	2,00	10,00	33,00
23785267	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA HOINATSKI	60,00			60,00	66	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	12/08/2004	8,00	2,00	8,00	42,00
23784898	CAMILE EDUARDA MATOSO DOS SANTOS	60,00			60,00	67	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	29/01/2006	12,00	4,00	8,00	36,00
23784765	CARLOS ANDRÉ REISE COELHO	60,00			60,00	68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	20/08/1996	10,00	6,00	8,00	36,00
23784581	PALOMA LIMA DE PAULA	60,00			60,00	69	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	07/04/1999	10,00	6,00	8,00	36,00
23785766	ANDRÉ PAIVA SANTOS	60,00			60,00	70	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	03/02/1986	18,00	2,00	10,00	30,00
23785836	BIANCA DORNELLES MELLO	59,00			59,00	71	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	19/04/1996	16,00	2,00	8,00	33,00
23785576	JULIANA GONÇALVES MADEY PORTUGAL	59,00			59,00	72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	17/01/1999	16,00	2,00	8,00	33,00
23784991	LETICIA RAMOS KESKA	59,00			59,00	73	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	08/07/1987	16,00	6,00	10,00	27,00
23785241	ANA LUIZA DA LUZ	58,00			58,00	74	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	16/09/2003	12,00	2,00	8,00	36,00
23784578	LUANA DA SILVA ENCARNAÇÃO	58,00			58,00	75	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	18/10/1998	18,00	6,00	4,00	30,00
23785290	STEPHANY CRISTINE SCHMEIDER	57,00			57,00	76	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	18/02/1995	10,00	0,00	8,00	39,00
23784560	CAMILA LIMA	57,00			57,00	77	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	23/01/1985	8,00	0,00	10,00	39,00
23785197	PATRICIA MARIA DE LARA TEIXEIRA	57,00			57,00	78	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	03/10/1991	8,00	6,00	10,00	33,00
23785572	TIAGO GASPAR TEIXEIRA HRYCAY	57,00			57,00	79	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	30/08/1988	14,00	6,00	10,00	27,00
23785818	MIREYLLA BASSANI LIMA CORDEIRO	56,00			56,00	80	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	16/10/1983	12,00	0,00	8,00	36,00
23784507	ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO	56,00			56,00	81	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	29/12/1997	12,00	0,00	8,00	36,00
23785202	IRAN FERREIRA DE MELLO	56,00			56,00	82	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	26/04/1953	8,00	6,00	6,00	36,00
23784794	VANIA OLIVIAK ARAÚJO	56,00			56,00	83	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	12/01/1983	16,00	0,00	10,00	30,00
23785673	ADRIANA APARECIDA DA SILVA SPUNAR	56,00			56,00	84	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	26/08/1985	14,00	2,00	10,00	30,00
23785283	JAQUELINE APARECIDA TURMANN KREITLOW	55,00			55,00	85	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	06/05/2003	14,00	0,00	8,00	33,00
23784664	JÚLIA DOS SANTOS MOURA	55,00			55,00	86	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	06/08/1997	12,00	0,00	10,00	33,00
23784993	CAMILA NAYLA MARCONDES	55,00			55,00	87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	25/04/1990	8,00	4,00	10,00	33,00
23784625	ISABELE VIEIRA SOARES	55,00			55,00	88	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	07/06/2000	16,00	4,00	8,00	27,00
23784976	DIEGO HOINATSKI DE PAULA	54,00			54,00	89	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	31/10/1988	16,00	0,00	8,00	30,00
23784661	AMANDA KAPP GENARI	54,00			54,00	90	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	22/10/1991	12,00	2,00	10,00	30,00
23785755	ANTONIEL CHIMILOSKI PEREIRA	54,00			54,00	91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	18/04/2000	12,00	2,00	10,00	30,00
23785648	ROSELI PARIZZI	53,00			53,00	92	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	07/04/1974	8,00	2,00	10,00	33,00
23785126	DANIELA APARECIDA PAWLAK MACHADO	53,00			53,00	93	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	04/04/2000	16,00	4,00	6,00	27,00
23785733	GABRIEL SPUNAR ANTUNES	52,00			52,00	94	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	07/08/2002	14,00	2,00	6,00	30,00
23785185	MATHEUS FELIPE POLATO	52,00			52,00	95	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	07/03/1994	12,00	6,00	10,00	24,00
23785120	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	51,00			51,00	96	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	20/12/1994	10,00	2,00	6,00	33,00
23784546	ITALO CONRADO MACHADO LIMA	51,00			51,00	97	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	05/08/1996	6,00	2,00	10,00	33,00
23784792	PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO	51,00			51,00	98	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	18/06/1992	6,00	4,00	8,00	33,00
23785518	ESTEVÃO ALBERTO DE PAULA	51,00			51,00	99	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01/03/1990	4,00	4,00	10,00	33,00
23785325	SUELEN EDUARDA BRANDAO MORGENSTERN	51,00			51,00	100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	12/05/1999	14,00	0,00	10,00	27,00
23785450	NADIA REGINA SARAIVA MACIEL DE MELO	50,00			50,00	101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	17/10/1973	10,00	0,00	4,00	36,00
23785601	LUIZ FELIPE FERNANDES CAMILLO	50,00			50,00	102	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	23/05/2005	10,00	4,00	6,00	30,00
23785517	VINÍCIUS RENCK RUEDA CORDEIRO	50,00			50,00	103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	13/02/2003	8,00	4,00	8,00	30,00
23784981	ANNA JULIA SCHAPHAUSER WROBLESKI SILVA	50,00			50,00	104	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	29/08/2003	8,00	4,00	8,00	30,00
23785760	SANDRO RAFAEL SALGADO	50,00			50,00	105	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	21/07/2006	8,00	4,00	8,00	30,00
23784952	OSMAR JOSE GONÇALVES	50,00			50,00	106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	28/05/1985	12,00	6,00	8,00	24,00
23785299	ROBERTO ALBINO FORBECK	95,00			95,00	1	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	17/07/1959	20,00	8,00	10,00	57,00
23785018	ELAINE CRISTINA PETERLINI	86,00			86,00	2	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	10/04/1989	18,00	6,00	8,00	54,00
23784999	BIANCA HRYCAY TEIXEIRA	79,00			79,00	3	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	28/03/1994	14,00	4,00	10,00	51,00
23784795	ADRIANE MARCONDES ALVES	79,00			79,00	4	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	09/11/1979	12,00	10,00	6,00	51,00
23784998	EMANUELLE LINHARES PARISE	78,00			78,00	5	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	26/09/1983	14,00	6,00	10,00	48,00
23784849	JOSIANE VIANA PAES	75,00			75,00	6	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	23/09/1979	8,00	8,00	8,00	51,00
23785192	SIMONE MARIA TEIXEIRA	74,00			74,00	7	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	29/01/1971	8,00	4,00	8,00	54,00
23784562	ANA MARIA ESTEVAM	71,00			71,00	8	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	16/04/1987	12,00	6,00	8,00	45,00
23785626	VILDA DA GUIA RAMOS DOS SANTOS	71,00			71,00	9	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	12/03/1963	10,00	8,00	8,00	45,00
23784843	MARLISE VIEIRA SANTOS NOBREGA	71,00			71,00	10	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	07/11/1977	16,00	8,00	8,00	39,00

23784813	SHEILA MACEDO SOARES	69,00			69,00	11	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	27/11/1998	12,00	2,00	4,00	51,00
23784712	SORAYA APARECIDA FRANCO DE FREITAS	69,00			69,00	12	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	28/08/1979	8,00	8,00	8,00	45,00
23785530	ROSENILDA DE FÁTIMA RODRIGUES	68,00			68,00	13	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	07/11/1983	14,00	0,00	6,00	48,00
23785218	ANA CAROLINE DE SOUZA	67,00			67,00	14	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	03/11/2004	16,00	4,00	2,00	45,00
23785053	SOLANGE MIRANDA ALVES	65,00			65,00	15	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	05/09/1975	8,00	2,00	4,00	51,00
23784630	JOANA JUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	65,00			65,00	16	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	17/09/1975	12,00	2,00	6,00	45,00
23784769	RAIANE DE FATIMA GROCHEVIK	65,00			65,00	17	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	05/05/2003	10,00	6,00	4,00	45,00
23785270	AMANDA SEGURO	65,00			65,00	18	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	27/12/2001	8,00	6,00	6,00	45,00
23785763	ALICE DOS SANTOS PISCKE	63,00			63,00	19	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	06/05/2003	12,00	0,00	6,00	45,00
23785274	FRANCISCA PEREIRA	63,00			63,00	20	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	05/03/1966	10,00	2,00	6,00	45,00
23785256	WESLLERN HENRIQUE GUIMARÃES	63,00			63,00	21	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	24/04/1993	10,00	2,00	6,00	45,00
23785762	MARGARETH PISCKE BARBOSA	63,00			63,00	22	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	18/09/1993	14,00	4,00	6,00	39,00
23785034	NICOLAS FERREIRA DA SILVA	61,00			61,00	23	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	10/06/2025	14,00	2,00	6,00	39,00
23785224	JANETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	59,00			59,00	24	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	22/10/1978	8,00	0,00	6,00	45,00
23784700	JOSIANE DA APARECIDA MARQUES	59,00			59,00	25	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	30/01/1982	10,00	2,00	8,00	39,00
23785276	MARCOS SILVA BATISTA	58,00			58,00	26	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	25/09/1978	12,00	4,00	0,00	42,00
23784720	WALKIRIA BRITO ALVES	57,00			57,00	27	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	13/12/1989	10,00	2,00	6,00	39,00
23784832	SABRINA JULIAN ALVES DE ANDRADE	56,00			56,00	28	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	06/05/1990	6,00	2,00	6,00	42,00
23785794	SCHIRLEY ANELISE DE ALMEIDA	56,00			56,00	29	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	24/09/1998	10,00	2,00	8,00	36,00
23784920	LUCIMARA PADILHADOSREIS	54,00			54,00	30	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	14/06/1976	6,00	2,00	4,00	42,00
23784789	SABRINA DA ROCHA VAZ	53,00			53,00	31	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	05/02/1997	8,00	0,00	6,00	39,00
23785025	GEOVANA CAROLINA FERREIRA CUSTÓDIO	52,00			52,00	32	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	14/02/2002	10,00	4,00	2,00	36,00
23784887	ALINE DE PAULA CARVALHO	52,00			52,00	33	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	07/03/1989	8,00	2,00	6,00	36,00
23785237	TEREZA DE FATIMA VAZ CARVALHARES FRANÇA	50,00			50,00	34	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	27/01/1960	10,00	0,00	4,00	36,00
23784675	JOÃO MARCOS BATISTA	74,00	5,00		79,00	1	CONTADOR I	17/12/1997	18,00	8,00	6,00	42,00
23784836	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	70,00	5,00		75,00	2	CONTADOR I	21/08/1994	18,00	6,00	10,00	36,00
23785761	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	67,00	5,00		72,00	3	CONTADOR I	30/07/1985	16,00	8,00	4,00	39,00
23784803	TATIANE MARISA MARAFIGO ZANDER	62,00			62,00	4	CONTADOR I	24/11/1989	14,00	4,00	8,00	36,00
23785702	VITOR AMADEU FERREIRA DA LUZ	61,00			61,00	5	CONTADOR I	09/03/1991	16,00	8,00	10,00	27,00
23785700	MELISSA RIBAS VIEIRA	55,00			55,00	6	CONTADOR I	30/10/2002	18,00	6,00	10,00	21,00
23785193	GABRIELE RENCK SILVA	51,00			51,00	7	CONTADOR I	09/10/1974	16,00	6,00	8,00	21,00
23785257	AMANDA LOPES RUPPEL	93,00	5,00		98,00	1	EDUCADOR INFANTIL	28/04/1986	18,00	10,00	8,00	57,00
23785553	JÚLIA VALÉRIA TAMM MENDES DE MORAIS	97,00			97,00	2	EDUCADOR INFANTIL	29/11/2001	20,00	10,00	10,00	57,00
23785567	ANGELIS MACIEL COMIN	94,00	2,50		96,50	3	EDUCADOR INFANTIL	14/02/1980	18,00	6,00	10,00	60,00
23785771	SAMUEL CARNEIRO DOS SANTOS	95,00			95,00	4	EDUCADOR INFANTIL	25/04/1985	20,00	10,00	8,00	57,00
23785641	MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	86,00	5,00		91,00	5	EDUCADOR INFANTIL	07/10/1990	16,00	10,00	6,00	54,00
23784870	ELLEN CAROLINE GOIS LOPES PINTO	88,00	2,50		90,50	6	EDUCADOR INFANTIL	05/08/1997	16,00	6,00	6,00	60,00
23785462	CAROLINE JAGAS NEVES	90,00			90,00	7	EDUCADOR INFANTIL	14/10/1994	18,00	10,00	8,00	54,00
23785571	HELOISA MIRIAN VIEIRA PAIS	89,00			89,00	8	EDUCADOR INFANTIL	25/09/1997	16,00	8,00	8,00	57,00
23785747	NÁTALY DE JESUS PELINSKI	89,00			89,00	9	EDUCADOR INFANTIL	25/12/1992	12,00	10,00	10,00	57,00
23785179	SANDRA LUCIANE STARON	83,00	5,00		88,00	10	EDUCADOR INFANTIL	21/07/1977	16,00	2,00	8,00	57,00
23784779	FLÁVIA CAROLINE STACOVIAKI	87,00			87,00	11	EDUCADOR INFANTIL	27/02/2004	16,00	10,00	4,00	57,00
23785689	THAYSE CAROLINE DOS SANTOS GANASSOLI	81,00	5,00		86,00	12	EDUCADOR INFANTIL	26/05/1990	14,00	4,00	6,00	57,00
23785824	JEIZI BORDINHÃO PENTEADO	86,00			86,00	13	EDUCADOR INFANTIL	08/06/1993	16,00	8,00	8,00	54,00
23785616	ANA BEATRIZ MACHADO NOVAKI	86,00			86,00	14	EDUCADOR INFANTIL	01/05/2002	16,00	8,00	8,00	54,00
23785787	JOICE CRISTIANE DOS SANTOS	86,00			86,00	15	EDUCADOR INFANTIL	13/07/1985	14,00	10,00	8,00	54,00
23784688	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	85,00			85,00	16	EDUCADOR INFANTIL	22/12/2000	16,00	4,00	8,00	57,00
23785322	JESSICA EHALT CAVALHEIRO	80,00	5,00		85,00	17	EDUCADOR INFANTIL	07/05/1987	14,00	8,00	4,00	54,00
23785691	PRISCILA DIAS MOREIRA	85,00			85,00	18	EDUCADOR INFANTIL	09/04/1992	16,00	8,00	10,00	51,00
23784894	MICHELE VOINARSKI LOPES	82,00	2,50		84,50	19	EDUCADOR INFANTIL	17/06/1984	12,00	6,00	10,00	54,00
23785815	RAYSSA VITÓRIA BAPTISTA	84,00			84,00	20	EDUCADOR INFANTIL	25/02/2004	18,00	10,00	8,00	48,00
23785225	MARINETE ORCHANHESKI MOLKENTHIN	81,00	2,50		83,50	21	EDUCADOR INFANTIL	19/02/1972	16,00	2,00	6,00	57,00
23784829	SIMONE FREITAS DA SILVA	78,00	5,00		83,00	22	EDUCADOR INFANTIL	04/11/1993	6,00	10,00	8,00	54,00
23784732	AMANDA CAROLINE STORTTI PICHETH	83,00			83,00	23	EDUCADOR INFANTIL	02/10/1998	16,00	10,00	6,00	51,00
23784828	SILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA	82,00			82,00	24	EDUCADOR INFANTIL	31/01/1981	16,00	8,00	10,00	48,00
23785026	PATRÍCIA TEIXEIRA DORNELLES	76,00	5,00		81,00	25	EDUCADOR INFANTIL	15/06/1988	14,00	8,00	6,00	48,00
23784933	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	75,00	5,00		80,00	26	EDUCADOR INFANTIL	18/01/1980	14,00	2,00	8,00	51,00
23785127	ZENILDA CANDEO	75,00	5,00		80,00	27	EDUCADOR INFANTIL	27/05/1970	10,00	6,00	8,00	51,00
23785562	LORENA DE FATIMA DE ARAUJO	79,00			79,00	28	EDUCADOR INFANTIL	20/03/2000	10,00	4,00	8,00	57,00
23785240	ADRIELI LIMA DE PAULA DE MELLO	74,00	5,00		79,00	29	EDUCADOR INFANTIL	05/05/1989	10,00	2,00	8,00	54,00
23784660	JESSICA BASSANI DE PAULA LIMA	74,00	5,00		79,00	30	EDUCADOR INFANTIL	17/05/1992	8,00	2,00	10,00	54,00

23784567	JOEMAR GOMES	79,00			79,00	31	EDUCADOR INFANTIL	17/05/1982	12,00	6,00	10,00	51,00
23785654	NATALI RIBAS	78,00			78,00	32	EDUCADOR INFANTIL	17/05/1985	14,00	2,00	8,00	54,00
23785255	CLAUDIANE AURORA GUIMARAES	78,00			78,00	33	EDUCADOR INFANTIL	23/03/1991	8,00	8,00	8,00	54,00
23784984	GISLAINE DE FÁTIMA DOS SANTOS LEVANDOSKI	77,00			77,00	34	EDUCADOR INFANTIL	16/04/2004	12,00	6,00	8,00	51,00
23785645	DANIELE WROBEL SILVA	74,00	2,50		76,50	35	EDUCADOR INFANTIL	14/04/1995	12,00	2,00	6,00	54,00
23785632	ELIANE APARECIDA ALVES	76,00			76,00	36	EDUCADOR INFANTIL	15/11/1978	12,00	4,00	6,00	54,00
23785692	TATIANE APARECIDA BORA	76,00			76,00	37	EDUCADOR INFANTIL	21/05/1986	10,00	6,00	6,00	54,00
23785663	MARIANA PORTELA RIBAS	76,00			76,00	38	EDUCADOR INFANTIL	30/07/1988	8,00	4,00	10,00	54,00
23784611	STEFANY DOS ANJOS PORTELA	71,00	5,00		76,00	39	EDUCADOR INFANTIL	30/05/2001	14,00	4,00	8,00	45,00
23784743	AUGUSTA APARECIDA RIBAS FERREIRA	75,00			75,00	40	EDUCADOR INFANTIL	17/08/1989	12,00	2,00	10,00	51,00
23784644	ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS	69,00	5,00		74,00	41	EDUCADOR INFANTIL	13/07/1983	10,00	2,00	6,00	51,00
23784817	CINTIA RIBAS WAGNER	74,00			74,00	42	EDUCADOR INFANTIL	01/01/1983	16,00	4,00	6,00	48,00
23784929	ROZENILDA APARECIDA MACHADO	74,00			74,00	43	EDUCADOR INFANTIL	11/05/1985	14,00	6,00	6,00	48,00
23784915	DALCELIZ DOS SANTOS	73,00			73,00	44	EDUCADOR INFANTIL	11/04/1991	12,00	6,00	4,00	51,00
23785667	ALINE HARTMANN	68,00	5,00		73,00	45	EDUCADOR INFANTIL	25/07/1989	10,00	4,00	6,00	48,00
23785699	PRISCILLA RAYRA KRICHESKI DE GOSS	72,00			72,00	46	EDUCADOR INFANTIL	21/07/1991	12,00	4,00	8,00	48,00
23784595	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	67,00	5,00		72,00	47	EDUCADOR INFANTIL	30/08/1986	10,00	4,00	8,00	45,00
23785132	FABIELE CRISTINA HOINATSKI	70,00			70,00	48	EDUCADOR INFANTIL	21/06/1997	10,00	2,00	4,00	54,00
23785759	LISANGELA TURRA DE LARA	65,00	5,00		70,00	49	EDUCADOR INFANTIL	10/05/1984	10,00	2,00	2,00	51,00
23785807	AMANDA RAMOS GUIMARAES	70,00			70,00	50	EDUCADOR INFANTIL	02/02/1996	10,00	4,00	8,00	48,00
23785375	DILCE MALISZEWSKI	69,00			69,00	51	EDUCADOR INFANTIL	13/01/1978	8,00	4,00	6,00	51,00
23785492	DAISE CHIMILOSKI PEREIRA	64,00	5,00		69,00	52	EDUCADOR INFANTIL	23/03/1989	6,00	4,00	6,00	48,00
23784786	YASMIM CAMILLY RAIN DOS SANTOS	65,00			65,00	53	EDUCADOR INFANTIL	25/03/2007	10,00	6,00	4,00	45,00
23785792	EVERLI BARGINSKI	64,00			64,00	54	EDUCADOR INFANTIL	03/01/1985	8,00	4,00	4,00	48,00
23785084	MARI APARECIDA BAGNARA	64,00			64,00	55	EDUCADOR INFANTIL	12/10/1974	4,00	4,00	8,00	48,00
23784636	ELIANE SCHITIKOSKI	63,00			63,00	56	EDUCADOR INFANTIL	09/10/1995	4,00	0,00	8,00	51,00
23785203	JESSICA BAPTISTA KROKER	63,00			63,00	57	EDUCADOR INFANTIL	17/06/1996	10,00	4,00	4,00	45,00
23784629	MARIA EDUARDA MARQUES	63,00			63,00	58	EDUCADOR INFANTIL	15/12/2002	8,00	2,00	8,00	45,00
23785653	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS TOMAZ	62,00			62,00	59	EDUCADOR INFANTIL	06/08/1980	4,00	4,00	6,00	48,00
23784617	LETÍCIA NIEUWENHOFF	60,00			60,00	60	EDUCADOR INFANTIL	21/06/2006	6,00	0,00	6,00	48,00
23784708	KEVILIN APARECIDA RODRIGUES PADILHA	56,00			56,00	61	EDUCADOR INFANTIL	04/05/1999	12,00	2,00	6,00	36,00
23785720	LENITA MEZZADRI	52,00			52,00	62	EDUCADOR INFANTIL	11/02/1970	4,00	0,00	6,00	42,00
23784659	ELIAS DA ROSA BARBOSA	84,00			84,00	1	ELETRICISTA	14/10/1987	20,00	6,00	10,00	48,00
23785471	VALDECIR DE MATTOS	73,00			73,00	2	ELETRICISTA	25/11/1970	16,00	8,00	10,00	39,00
23785458	JOÃO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	72,00			72,00	3	ELETRICISTA	27/06/2000	12,00	4,00	8,00	48,00
23785608	ROMUALDO DORNELLES LIMA	71,00			71,00	4	ELETRICISTA	28/10/1977	12,00	4,00	10,00	45,00
23785381	JEFERSON LUIZ COELHO DA ROSA	66,00			66,00	5	ELETRICISTA	04/04/1982	16,00	6,00	8,00	36,00
23785003	IGOR ANGELO SANTANA ROCHINSKI	65,00			65,00	6	ELETRICISTA	24/11/1992	12,00	4,00	10,00	39,00
23784877	PAULO ROBERTO NUNES NOGUEIRA	64,00			64,00	7	ELETRICISTA	05/04/1994	14,00	4,00	10,00	36,00
23784902	ANTONIO MARCOS KOSX	64,00			64,00	8	ELETRICISTA	24/02/1997	12,00	8,00	8,00	36,00
23785637	ALEX MEZZADRI	62,00			62,00	9	ELETRICISTA	02/08/1991	10,00	0,00	10,00	42,00
23785711	CLAUDEMIR COVALSKI	55,00			55,00	10	ELETRICISTA	25/04/1990	6,00	2,00	8,00	39,00
23784633	RONILSON PEREIRA	55,00			55,00	11	ELETRICISTA	08/02/1991	4,00	2,00	10,00	39,00
23785139	JOSÉ JAIR DA CONCEIÇÃO	52,00			52,00	12	ELETRICISTA	05/02/1981	12,00	0,00	4,00	36,00
23784683	ANNA CAROLINE LOPES	85,00	5,00		90,00	1	FARMACÊUTICO II	19/02/1998	18,00	8,00	8,00	51,00
23784784	TATIANE SCHAMNE	89,00			89,00	2	FARMACÊUTICO II	11/04/1995	20,00	10,00	8,00	51,00
23785265	IGOR FABRICIO DOS SANTOS	86,00			86,00	3	FARMACÊUTICO II	04/05/1995	18,00	6,00	8,00	54,00
23784807	TAYNÁ PRESTES JACINTO	84,00			84,00	4	FARMACÊUTICO II	09/06/2000	16,00	6,00	8,00	54,00
23785182	SIDNEI DE JESUS FRANÇA	84,00			84,00	5	FARMACÊUTICO II	21/03/1989	14,00	8,00	8,00	54,00
23785609	WELLINGTON MARTINS INONE	82,00			82,00	6	FARMACÊUTICO II	14/08/1987	18,00	8,00	8,00	48,00
23784681	MARISTELA DENCK COLMAN	82,00			82,00	7	FARMACÊUTICO II	26/06/1994	18,00	8,00	8,00	48,00
23785152	WAGNER BAHR ESPOSITO DA ROCHA	79,00	2,50		81,50	8	FARMACÊUTICO II	02/12/1988	18,00	8,00	8,00	45,00
23785207	VANILDA MROGINSKI DE SOUZA	76,00	5,00		81,00	9	FARMACÊUTICO II	01/07/1994	14,00	6,00	8,00	48,00
23784771	KENNON RIOS SANTOS	76,00			76,00	10	FARMACÊUTICO II	21/07/1999	14,00	8,00	6,00	48,00
23785158	JULIANA CRISTINA MODROW	71,00	5,00		76,00	11	FARMACÊUTICO II	11/07/1999	18,00	4,00	4,00	45,00
23784800	INDIANA TEIDER	75,00			75,00	12	FARMACÊUTICO II	27/10/1992	20,00	2,00	8,00	45,00
23784864	FERNANDA CARLA KUBLISKI	75,00			75,00	13	FARMACÊUTICO II	28/05/2000	18,00	6,00	6,00	45,00
23784613	ELISMARI KATIALINE DOMANOVSKI	74,00			74,00	14	FARMACÊUTICO II	25/05/1991	14,00	6,00	6,00	48,00
23785059	FERNANDA LETICIA PAES PACHECO	73,00			73,00	15	FARMACÊUTICO II	20/10/1998	14,00	6,00	8,00	45,00
23784531	DANIELE SCHWEIGERT COSTA	69,00			69,00	16	FARMACÊUTICO II	09/11/1993	14,00	4,00	6,00	45,00
23784563	JÉSSICA SCHEMIN	69,00			69,00	17	FARMACÊUTICO II	10/10/1994	18,00	4,00	8,00	39,00

23785777	VINICIUS DOS SANTOS CARNEIRO	65,00			65,00	18	FARMACÊUTICO II	19/04/2005	16,00	6,00	4,00	39,00
23785108	JANAINA DE MOURA SALDANHA	61,00			61,00	19	FARMACÊUTICO II	04/10/1987	10,00	4,00	8,00	39,00
23785212	FERNANDO THOME DOMINGUES	89,00			89,00	1	GARI	09/11/1980	20,00	8,00	10,00	51,00
23784880	LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	85,00			85,00	2	GARI	09/05/1988	16,00	10,00	8,00	51,00
23785709	MATEUS GABRIEL SOARES PINHEIRO	77,00			77,00	3	GARI	03/03/2003	16,00	6,00	10,00	45,00
23785799	ELIFAS DE ALMEIDA VIEIRA JUNIOR	63,00			63,00	4	GARI	26/05/1980	12,00	4,00	8,00	39,00
23784521	LUCAS MORAIS DA SILVA	60,00			60,00	5	GARI	02/09/1992	10,00	0,00	8,00	42,00
23785682	ISABELA DE LIMA LEANDRY	86,00			86,00	1	INSPETOR DE ALUNOS	06/09/2006	10,00	10,00	6,00	60,00
23785745	GUSTAVO VIEIRA CARDOSO	84,00			84,00	2	INSPETOR DE ALUNOS	25/06/2006	8,00	8,00	8,00	60,00
23785301	DANIEL LUIZ DA COSTA SILVA	79,00			79,00	3	INSPETOR DE ALUNOS	12/05/1999	18,00	6,00	4,00	51,00
23785263	MAURO ROGERIO ARBOITE GARRETT	76,00			76,00	4	INSPETOR DE ALUNOS	15/02/1967	10,00	2,00	4,00	60,00
23784670	JOHNNY CRISTIAN VEIGA GONÇALVES	75,00			75,00	5	INSPETOR DE ALUNOS	25/04/1993	4,00	8,00	6,00	57,00
23785165	JENNEFHER LAMBIDES PAES	73,00			73,00	6	INSPETOR DE ALUNOS	28/06/1997	8,00	4,00	4,00	57,00
23784990	CIMARA APARECIDA RIBAS GONÇALVES	68,00			68,00	7	INSPETOR DE ALUNOS	22/08/1969	4,00	6,00	4,00	54,00
23785457	JULIENE BREDA DELFRATE	60,00			60,00	8	INSPETOR DE ALUNOS	20/11/1985	6,00	0,00	6,00	48,00
23784997	ELISANGELA DE FATIMA RODRIGUES VIEIRA	54,00			54,00	9	INSPETOR DE ALUNOS	05/10/1981	6,00	2,00	4,00	42,00
23784945	RENY PORCINO PAIS	86,00		100,00	93,00	1	MOTORISTA II	29/11/1989	18,00	10,00	10,00	48,00
23785554	ALEXSANDRO RIBEIRO CARDOSO	82,00		100,00	91,00	2	MOTORISTA II	14/05/1981	18,00	8,00	8,00	48,00
23785254	FRANKLIN DE LIMA NETO	83,00		95,00	89,00	3	MOTORISTA II	25/09/1980	20,00	10,00	8,00	45,00
23785586	ROBERSON RODRIGUES GALVAO	83,00		95,00	89,00	4	MOTORISTA II	28/10/1994	18,00	10,00	10,00	45,00
23785410	JONAS FELIPE FERREIRA	77,00		100,00	88,50	5	MOTORISTA II	11/07/1997	16,00	8,00	8,00	45,00
23785528	DANIELA CAROLINE DERBLI	76,00		100,00	88,00	6	MOTORISTA II	26/06/1994	14,00	8,00	6,00	48,00
23784643	CRISTIANO DE ABREU MARCIANO	76,00		100,00	88,00	7	MOTORISTA II	03/09/1992	16,00	8,00	10,00	42,00
23785250	GEOMAR DUDZIAK	74,00		100,00	87,00	8	MOTORISTA II	10/12/1986	16,00	8,00	8,00	42,00
23784602	BRUNO DE LIMA BASSANI	72,00		100,00	86,00	9	MOTORISTA II	14/05/1992	12,00	2,00	10,00	48,00
23784754	FERNANDO GABRIEL SEIXAS SIMON	72,00		100,00	86,00	10	MOTORISTA II	26/02/1998	16,00	8,00	6,00	42,00
23784685	DANIEL PETRASKI FRANCO	71,00		100,00	85,50	11	MOTORISTA II	31/08/1985	12,00	8,00	6,00	45,00
23785287	JEFFERSON FERNANDO AFONSO DE PAULA	71,00		100,00	85,50	12	MOTORISTA II	06/01/1994	18,00	8,00	6,00	39,00
23785049	JONATHA BIAUKI	85,00		85,00	85,00	13	MOTORISTA II	25/08/1989	20,00	10,00	10,00	45,00
23784642	LUCIAN FELIPE DE FREITAS	75,00		95,00	85,00	14	MOTORISTA II	18/03/1986	16,00	10,00	10,00	39,00
23784947	KELLYN PAOLA LEAL	69,00		100,00	84,50	15	MOTORISTA II	22/10/1994	16,00	4,00	4,00	45,00
23784968	FABIANO CEZAR LOPES	74,00		95,00	84,50	16	MOTORISTA II	05/02/1985	14,00	10,00	8,00	42,00
23784513	MURILO DA SILVA	69,00		100,00	84,50	17	MOTORISTA II	09/03/1991	14,00	6,00	10,00	39,00
23784553	BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA	86,00		80,00	83,00	18	MOTORISTA II	10/07/1993	20,00	10,00	8,00	48,00
23784673	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	76,00		90,00	83,00	19	MOTORISTA II	15/12/1989	16,00	10,00	8,00	42,00
23785738	MARCO AURÉLIO DE GOSS	75,00		90,00	82,50	20	MOTORISTA II	14/04/1973	18,00	10,00	8,00	39,00
23784580	JOSÉ RICARDO LEITE GOLL	75,00		90,00	82,50	21	MOTORISTA II	08/08/1989	18,00	10,00	8,00	39,00
23784593	HELITON GATE PADILHA	92,00		70,00	81,00	22	MOTORISTA II	30/04/1986	20,00	8,00	10,00	54,00
23785170	MARCELO JOSÉ FERREIRA	62,00		95,00	78,50	23	MOTORISTA II	24/08/1987	10,00	6,00	10,00	36,00
23785634	MILANI ACLENDER	80,00		75,00	77,50	24	MOTORISTA II	11/08/1986	20,00	10,00	8,00	42,00
23785130	PAULO WILLIAN GODOY	69,00		80,00	74,50	25	MOTORISTA II	18/08/1992	16,00	6,00	8,00	39,00
23784816	JOÃO FRANCISCO PADILHA DO NASCIMENO	54,00		90,00	72,00	26	MOTORISTA II	25/05/1983	14,00	2,00	8,00	30,00
23785033	MARCELO VIEIRA	71,00		65,00	68,00	25	MOTORISTA II	13/02/1991	16,00	8,00	8,00	39,00
23785316	ANDRESSA CARINE KRETSCHMER	71,00	20,00		91,00	1	NUTRICIONISTA	22/10/1991	16,00	8,00	8,00	39,00
23784585	GUILHERME BELAK SCHMITKE	87,00	2,50		89,50	2	NUTRICIONISTA	10/06/1989	18,00	8,00	10,00	51,00
23785204	PATRICIA CARDOSO PORTELLA	89,00			89,00	3	NUTRICIONISTA	17/11/1997	18,00	8,00	6,00	57,00
23784665	DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	77,00	5,00		82,00	4	NUTRICIONISTA	22/05/1990	16,00	8,00	8,00	45,00
23784549	THAIANY DE PAULI JAROS	79,00			79,00	5	NUTRICIONISTA	06/02/1983	20,00	4,00	10,00	45,00
23785853	LUCIA HELENA COK BARBOSA	76,00			76,00	6	NUTRICIONISTA	26/07/1977	20,00	6,00	8,00	42,00
23785789	LETICIA SHIMONISHI MIYAKE	73,00	2,50		75,50	7	NUTRICIONISTA	21/09/1996	10,00	10,00	8,00	45,00
23785833	SIRLENE DA APARECIDA DE SOUZA	71,00	2,50		73,50	8	NUTRICIONISTA	01/11/1989	18,00	6,00	8,00	39,00
23784848	SCHAINA ANDRIELA PONTAROLLO ETGETON ETGETON	73,00			73,00	9	NUTRICIONISTA	10/05/1999	16,00	6,00	6,00	45,00
23785178	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA	68,00	2,50		70,50	10	NUTRICIONISTA	03/03/1992	16,00	6,00	10,00	36,00
23785845	JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA	68,00			68,00	11	NUTRICIONISTA	09/02/1998	12,00	8,00	6,00	42,00
23784995	VIVIANA DE PAULA GANDIN	65,00	2,50		67,50	12	NUTRICIONISTA	10/07/1987	16,00	8,00	8,00	33,00
23785797	EMANUELLE LITÇA	64,00	2,50		66,50	13	NUTRICIONISTA	08/05/2001	16,00	8,00	4,00	36,00
23785215	NICOLY DE FÁTIMA KREITLOW	66,00			66,00	14	NUTRICIONISTA	14/05/2000	16,00	6,00	8,00	36,00
23785646	CAMILA SCARDANZAN GURSKI	63,00			63,00	15	NUTRICIONISTA	02/12/1991	16,00	8,00	6,00	33,00
23785589	JOSIELE ALVES DE FREITAS	58,00			58,00	16	NUTRICIONISTA	27/10/2000	16,00	4,00	2,00	36,00
23785716	BRENDA MONIQUE KRAUSS	56,00			56,00	17	NUTRICIONISTA	15/04/2003	16,00	4,00	6,00	30,00
23785831	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	56,00			56,00	18	NUTRICIONISTA	14/09/1988	14,00	2,00	10,00	30,00

23784980	VERÔNICA CARVALHO SALUM	56,00			56,00	19	NUTRICIONISTA	22/10/1995	12,00	6,00	8,00	30,00
23785157	SABRINA SUELIM CORADIM TORRECILHAS	53,00			53,00	20	NUTRICIONISTA	20/06/2000	14,00	4,00	2,00	33,00
23785277	AURORA COELHO TURMANN KAZEKER	51,00			51,00	21	NUTRICIONISTA	30/08/2000	12,00	6,00	6,00	27,00
23785313	DOUGLAS AMARAL PELINSKI	85,00		94,00	89,50	1	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	17/12/1993	16,00	10,00	8,00	51,00
23784506	EVERTON MILONE	84,00		85,00	84,50	2	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	02/08/1991	18,00	10,00	8,00	48,00
23785734	MARCELO VOYCIECHOSKI	66,00		95,00	80,50	3	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	10/08/1986	14,00	8,00	8,00	36,00
23785344	IVAN RIBEIRO	59,00		95,00	77,00	4	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	17/08/1983	12,00	6,00	8,00	33,00
23785704	GELIAN DE OLIVEIRA	93,00		60,00	76,50	5	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	25/11/1992	18,00	10,00	8,00	57,00
23785782	ADRIANO RODRIGUES DE CAMPOS	66,00			66,00	1	PEDREIRO	25/06/1982	10,00	6,00	8,00	42,00
23784814	WELINTON DE OLIVEIRA FERREIRA ORTIZ	64,00			64,00	2	PEDREIRO	26/04/1988	10,00	6,00	6,00	42,00
23785697	CLAUDEMIR DA SILVA	54,00			54,00	3	PEDREIRO	17/04/1979	6,00	8,00	10,00	30,00
23785715	EDEVALDO OLIVEIRA TEIXEIRA	52,00			52,00	4	PEDREIRO	30/11/1981	8,00	4,00	10,00	30,00
23784925	EDSON MURYLLO RODRIGUES PAES	96,00	10,00		106,00	1	PROFESSOR	23/09/1994	20,00	6,00	10,00	60,00
23785638	MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	94,00	5,00		99,00	2	PROFESSOR	07/10/1990	18,00	8,00	8,00	60,00
23785159	FERNANDO HENRIQUE CHICALSKI	91,00	5,00		96,00	3	PROFESSOR	29/04/1993	18,00	8,00	8,00	57,00
23785233	VERA LUCIA RIBAS	89,00	5,00		94,00	4	PROFESSOR	30/07/1972	18,00	4,00	10,00	57,00
23784940	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	89,00	5,00		94,00	5	PROFESSOR	13/09/1998	18,00	6,00	8,00	57,00
23785698	KRIS BACH DOS SANTOS DA SILVA	88,00	5,00		93,00	6	PROFESSOR	07/07/1982	18,00	6,00	10,00	54,00
23785598	GIOVANNI ZILIOTTO	92,00			92,00	7	PROFESSOR	15/04/1976	20,00	8,00	10,00	54,00
23785838	GUSTAVO KAZEKER	91,00			91,00	8	PROFESSOR	17/05/1998	18,00	6,00	10,00	57,00
23785513	MARILIANE DUDZIAK	86,00	5,00		91,00	9	PROFESSOR	11/06/1981	18,00	4,00	10,00	54,00
23784804	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA	86,00	5,00		91,00	10	PROFESSOR	16/01/1991	18,00	4,00	10,00	54,00
23785541	ADRIANE CHRISTINE GARRETT MACIEL PINTO	86,00	5,00		91,00	11	PROFESSOR	24/08/1975	16,00	6,00	10,00	54,00
23785373	FELIPE JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS	90,00			90,00	12	PROFESSOR	22/10/2004	18,00	6,00	6,00	60,00
23785778	CINTHIA DE MELLO MABA	85,00	5,00		90,00	13	PROFESSOR	14/11/1986	16,00	2,00	10,00	57,00
23784677	ANA PAULA RODRIGUES PAES	90,00			90,00	14	PROFESSOR	23/11/1995	20,00	6,00	10,00	54,00
23784931	LETICIA MARIA BUENO GANASSOLI PINHEIRO	89,00			89,00	15	PROFESSOR	02/11/1995	18,00	4,00	10,00	57,00
23785688	INGRID CHEROBIM	89,00			89,00	16	PROFESSOR	03/11/1975	16,00	6,00	10,00	57,00
23784901	ELAINE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS	84,00	5,00		89,00	17	PROFESSOR	08/07/1986	18,00	4,00	8,00	54,00
23784638	MARIA PERPETUA FORQUIM	84,00	5,00		89,00	18	PROFESSOR	05/02/1969	16,00	4,00	10,00	54,00
23785780	DANISE CRISTINA DORNELLES	87,00			87,00	19	PROFESSOR	11/08/1989	16,00	10,00	10,00	51,00
23785706	MAÍZA DE CÁSSIA GANDIN PAES	84,00	2,50		86,50	20	PROFESSOR	21/05/1999	18,00	4,00	8,00	54,00
23785532	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	81,00	5,00		86,00	21	PROFESSOR	15/11/1999	16,00	0,00	8,00	57,00
23784722	JOSIANE GADONSKI SILVA DORNELES	86,00			86,00	22	PROFESSOR	27/10/1992	18,00	4,00	10,00	54,00
23785021	SARA DE ASSIS	86,00			86,00	23	PROFESSOR	27/04/2002	18,00	4,00	10,00	54,00
23784756	ELISANGELA APARECIDA PEREIRA	80,00	5,00		85,00	24	PROFESSOR	01/08/1974	12,00	0,00	8,00	60,00
23784860	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	85,00			85,00	25	PROFESSOR	07/01/1988	14,00	4,00	10,00	57,00
23784960	FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO	85,00			85,00	26	PROFESSOR	07/01/1994	18,00	8,00	8,00	51,00
23785820	PAOLA DE CASSIA FERREIRA BORGES RODRIGUES	82,00	2,50		84,50	27	PROFESSOR	04/02/1986	16,00	2,00	10,00	54,00
23785148	LUANA KAMPA	79,00	5,00		84,00	28	PROFESSOR	09/11/1990	12,00	0,00	10,00	57,00
23785164	MARCIANE PAVLAK DE LARA	79,00	5,00		84,00	29	PROFESSOR	23/05/1989	18,00	2,00	8,00	51,00
23785088	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	79,00	5,00		84,00	30	PROFESSOR	21/07/1982	16,00	4,00	8,00	51,00
23784906	RAFAEL RENATO RIBAS	79,00	5,00		84,00	31	PROFESSOR	20/02/1991	10,00	8,00	10,00	51,00
23785570	HELOISA MIRIAN VIEIRA PAIS	81,00	2,50		83,50	32	PROFESSOR	25/09/1997	16,00	4,00	10,00	51,00
23784962	AMILIE IOHANA PAES NOBREGA	83,00			83,00	33	PROFESSOR	31/05/2005	18,00	0,00	8,00	57,00
23784957	ANDRIÉLI GMACH	83,00			83,00	34	PROFESSOR	02/11/2000	14,00	4,00	8,00	57,00
23784893	PATRÍCIA TEIXEIRA DORNELLES	78,00	5,00		83,00	35	PROFESSOR	15/06/1988	14,00	4,00	6,00	54,00
23784886	MARINA CARLOTA SPUNAR CARNEIRO	78,00	5,00		83,00	36	PROFESSOR	05/06/1990	12,00	4,00	8,00	54,00
23785740	DENISE MELCHIORETTO PELINSKI	78,00	5,00		83,00	37	PROFESSOR	12/11/1966	10,00	4,00	10,00	54,00
23785659	LENITA SEGURO	83,00			83,00	38	PROFESSOR	01/12/1967	18,00	4,00	10,00	51,00
23785677	MARIA JOSÉ SCEPANSKI SEQUINELLE	78,00	5,00		83,00	39	PROFESSOR	24/05/1978	18,00	4,00	8,00	48,00
23785057	FERNANDA DE LARA NETO	82,00			82,00	40	PROFESSOR	03/10/1984	14,00	4,00	10,00	54,00
23785269	VIVIAN LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	77,00	5,00		82,00	41	PROFESSOR	23/02/1981	16,00	2,00	8,00	51,00
23785454	MAIARA ASSUNCAO	77,00	5,00		82,00	42	PROFESSOR	27/08/1985	14,00	2,00	10,00	51,00
23785272	LUCIANO BASSANI DE MELLO	77,00	5,00		82,00	43	PROFESSOR	23/03/1987	14,00	4,00	8,00	51,00
23785544	EMANUELLE KOZLINSKEI	79,00	2,50		81,50	44	PROFESSOR	06/05/2003	16,00	0,00	6,00	57,00
23785493	DANILO SCHAICOSKI	79,00	2,50		81,50	45	PROFESSOR	28/04/1987	10,00	2,00	10,00	57,00
23784965	ANA ISABELI DE JESUS	79,00	2,50		81,50	46	PROFESSOR	26/04/2002	18,00	0,00	10,00	51,00
23785489	EMILY MARIA VIEIRA RODRIGUES	81,00			81,00	47	PROFESSOR	27/09/2004	14,00	0,00	10,00	57,00
23785621	TATIANE DOS SANTOS	76,00	5,00		81,00	48	PROFESSOR	27/06/1988	14,00	2,00	6,00	54,00
23785749	SAMARA ALINE RAMOS DE LIMA SOARES	78,00	2,50		80,50	49	PROFESSOR	31/08/1988	14,00	2,00	8,00	54,00

23784780	MILENE SPUNAR	78,00	2,50		80,50	50	PROFESSOR	29/05/1981	12,00	2,00	10,00	54,00
23785665	LUCIELI CRISTINA DE MELLO	78,00	2,50		80,50	51	PROFESSOR	30/12/1990	12,00	2,00	10,00	54,00
23784618	ANDREA DE FATIMA DOS SANTOS	78,00	2,50		80,50	52	PROFESSOR	11/12/1974	12,00	4,00	8,00	54,00
23785710	MICHELE DE OLIVEIRA	78,00	2,50		80,50	53	PROFESSOR	09/11/1984	14,00	6,00	10,00	48,00
23785388	CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA	80,00			80,00	54	PROFESSOR	14/10/1995	16,00	0,00	10,00	54,00
23785680	MAÍSA PLODECK CORDEIRO	80,00			80,00	55	PROFESSOR	31/05/1995	16,00	2,00	8,00	54,00
23785323	JESSICA EHALT CAVALHEIRO	75,00	5,00		80,00	56	PROFESSOR	07/05/1987	12,00	2,00	10,00	51,00
23785285	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	80,00			80,00	57	PROFESSOR	18/04/1998	18,00	6,00	8,00	48,00
23785606	ADRIANA LUCIA PINTO	77,00	2,50		79,50	58	PROFESSOR	10/04/1976	10,00	2,00	8,00	57,00
23784529	FERNANDA KAROLINE SALLES DE LIMA	79,00			79,00	59	PROFESSOR	26/03/2001	18,00	2,00	8,00	51,00
23785753	LAÍSA APARECIDA GARRETT PEREIRA	79,00			79,00	60	PROFESSOR	22/10/2002	20,00	6,00	8,00	45,00
23785526	MARIA EDUARDA KOZLINSKEI	76,00	2,50		78,50	61	PROFESSOR	23/10/2001	16,00	2,00	4,00	54,00
23784910	GABRIELLE GONCHEROVSKI BORGES	78,00			78,00	62	PROFESSOR	07/05/2000	16,00	2,00	6,00	54,00
23785304	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	73,00	5,00		78,00	63	PROFESSOR	19/04/1980	14,00	2,00	6,00	51,00
23784742	ELUZA BARBOZA DOS SANTOS	73,00	5,00		78,00	64	PROFESSOR	22/11/1982	12,00	4,00	6,00	51,00
23785701	GISELE RIBAS DOS ANJOS	75,00	2,50		77,50	65	PROFESSOR	19/12/1984	14,00	2,00	8,00	51,00
23785175	DAIANA APARECIDA DALLABONA	72,00	5,00		77,00	66	PROFESSOR	02/05/1991	10,00	0,00	8,00	54,00
23784749	DAIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	77,00			77,00	67	PROFESSOR	16/06/1989	16,00	0,00	10,00	51,00
23784766	SUELEN HELENO ROMANO MELO	77,00			77,00	68	PROFESSOR	13/02/1984	12,00	4,00	10,00	51,00
23785558	JULIETH APARECIDA CORREIA MORAES	77,00			77,00	69	PROFESSOR	10/11/1991	12,00	4,00	10,00	51,00
23785264	ROBSON POPOATZKI	77,00			77,00	70	PROFESSOR	23/10/1996	12,00	6,00	8,00	51,00
23784612	STEFANY DOS ANJOS PORTELA	72,00	5,00		77,00	71	PROFESSOR	30/05/2001	14,00	4,00	6,00	48,00
23784781	KATIA ROCHINSKI	75,00			75,00	72	PROFESSOR	11/11/1997	14,00	2,00	8,00	51,00
23784674	BIANCA DA ROSA ALBACH	74,00			74,00	73	PROFESSOR	01/02/1995	16,00	2,00	8,00	48,00
23785268	VENINA LIMA SANTOS GRUBER	68,00	5,00		73,00	74	PROFESSOR	03/11/1988	8,00	0,00	6,00	54,00
23785247	ANDREIA REGINA DE MELO TRASPADINI	73,00			73,00	75	PROFESSOR	17/09/1988	16,00	0,00	6,00	51,00
23784941	DAISY ALVES DE FREITAS	73,00			73,00	76	PROFESSOR	04/04/1988	12,00	2,00	8,00	51,00
23785774	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	73,00			73,00	77	PROFESSOR	27/04/1979	12,00	4,00	6,00	51,00
23785768	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	73,00			73,00	78	PROFESSOR	05/04/1985	8,00	4,00	10,00	51,00
23785275	GABRIELA CRISTINA DE MELLO PINTO	68,00	5,00		73,00	79	PROFESSOR	01/08/1996	12,00	0,00	8,00	48,00
23784935	ALIANDRA RUPPEL	71,00			71,00	80	PROFESSOR	09/01/2007	10,00	4,00	6,00	51,00
23784932	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	70,00			70,00	81	PROFESSOR	18/01/1980	10,00	0,00	6,00	54,00
23785813	MARCELA TEIXEIRA LEANDRY	70,00			70,00	82	PROFESSOR	25/08/1990	14,00	0,00	8,00	48,00
23785610	FRANCIELE OSTROSKI HASS	70,00			70,00	83	PROFESSOR	08/05/1988	14,00	6,00	2,00	48,00
23785588	LORENA DE FATIMA DE ARAUJO	69,00			69,00	84	PROFESSOR	20/03/2000	12,00	0,00	6,00	51,00
23785555	LARISSA SANTOS CARDOSO	69,00			69,00	85	PROFESSOR	17/07/1996	10,00	0,00	8,00	51,00
23785174	ADRIANA FATIMA DALLABONA	61,00	5,00		66,00	86	PROFESSOR	08/02/1995	10,00	0,00	6,00	45,00
23785122	RUTE VEIBER SCHOPCHAKI	62,00	2,50		64,50	87	PROFESSOR	29/06/1976	12,00	2,00	6,00	42,00
23785687	MAYNE TAYNÁ SALLES CARMAZIM	64,00			64,00	88	PROFESSOR	18/02/2005	8,00	2,00	6,00	48,00
23785837	JOCELI ALBERTI DRUSCZ DA SILVEIRA	64,00			64,00	89	PROFESSOR	02/06/1993	16,00	0,00	6,00	42,00
23785491	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	63,00			63,00	90	PROFESSOR	06/10/1996	10,00	2,00	6,00	45,00
23785793	GISELE APARECIDA LUIZ	63,00			63,00	91	PROFESSOR	26/02/1990	8,00	0,00	10,00	45,00
23785584	VITÓRIA VANTROBA BREDA	50,00			50,00	92	PROFESSOR	26/05/2000	6,00	2,00	6,00	36,00
23784651	DEIVISON SANTOS E SILVA	70,00			70,00	1	TÉC. EM INST. MANUT. DE EQUIP. DE INFORM.	28/04/1982	8,00	8,00	6,00	48,00
23784977	FABIO DZIEDICZ FILHO	59,00			59,00	2	TÉC. EM INST. MANUT. DE EQUIP. DE INFORM.	27/03/2002	8,00	6,00	6,00	39,00
23784709	ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	79,00			79,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/1984	18,00	6,00	10,00	45,00
23784851	JOÃO EDSON AGOSTINHAKY BALCER FILHO	77,00			77,00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/1999	16,00	8,00	8,00	45,00
23785639	CINTIA APARECIDA TEIXEIRA ROCHINSKI	70,00			70,00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/08/1988	10,00	4,00	8,00	48,00
23784682	FRANCIELE VAZ	70,00			70,00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/04/1989	10,00	8,00	4,00	48,00
23784872	LUCIANA PAULA VIEIRA BARBOSA FERREIRA	69,00			69,00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/06/1986	12,00	10,00	8,00	39,00
23785784	ELIETE DE FÁTIMA FERNANDES LEAL	68,00			68,00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/09/1982	12,00	2,00	6,00	48,00
23784827	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	68,00			68,00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/05/1989	16,00	4,00	6,00	42,00
23784764	MARIA ISABEL CACHIMARQUE PINTO	68,00			68,00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/04/2000	14,00	6,00	6,00	42,00
23785072	EDINA APARECIDA BARBOSA NETTO	68,00			68,00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/05/1987	16,00	6,00	10,00	36,00
23785658	LARISSA APARECIDA PEDRO PACHECO	65,00			65,00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/11/1999	18,00	6,00	2,00	39,00
23784735	DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO	63,00			63,00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/03/1998	16,00	8,00	6,00	33,00
23785282	EMILAIN MARIA BUENO MARCONDES PORTELA	62,00			62,00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/02/1995	12,00	2,00	6,00	42,00
23784973	NAYARA DE MELLO	58,00			58,00	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/07/2001	8,00	4,00	4,00	42,00
23785437	ADRIANA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	56,00			56,00	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/03/1978	8,00	4,00	8,00	36,00
23785672	ALEXSANDRA MICHELY ARAÚJO CZAIA	56,00			56,00	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/03/1994	8,00	6,00	6,00	36,00
23784967	ALINE SOARES DE SOUZA	55,00			55,00	16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/03/1995	6,00	2,00	8,00	39,00

23784821	RICARDO DE FREITAS OLIVEIRA	55,00			55,00	17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2003	12,00	4,00	6,00	33,00
23784667	BRUNA EDUARDA PINTO DE FREITAS	54,00			54,00	18	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/09/1992	8,00	4,00	6,00	36,00
23784587	ALINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	53,00			53,00	19	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/1997	8,00	2,00	4,00	39,00
23785293	AMANDA DE OLIVEIRA CHAVES MONTEIRO	51,00			51,00	20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/06/1989	8,00	2,00	2,00	39,00
23785602	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	51,00			51,00	21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/06/1992	8,00	2,00	8,00	33,00
23784876	GISELE DE LARA SPUNAR	50,00			50,00	22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/07/1983	12,00	4,00	4,00	30,00
23785229	SERGIO KOCINBA	93,00			93,00	1	VIGIA	04/01/1962	18,00	8,00	10,00	57,00
23784909	MIGUEL RONIERO APARECIDO	89,00			89,00	2	VIGIA	29/09/1978	16,00	6,00	10,00	57,00
23785656	RODRIGO SOARES FERREIRA	77,00			77,00	3	VIGIA	07/09/1977	12,00	6,00	8,00	51,00
23785693	JENNIFER JACOBS	76,00			76,00	4	VIGIA	14/07/1995	16,00	2,00	10,00	48,00
23785582	JOSE MARIO RODRIGUES PAZ	58,00			58,00	5	VIGIA	30/06/1968	8,00	2,00	6,00	42,00
23784899	ALCIDES PADILHA	52,00			52,00	6	VIGIA	01/10/1977	8,00	0,00	8,00	36,00
23784988	GUSTAVO MIRANDA SOLDI	51,00			51,00	7	VIGIA	20/11/1994	10,00	2,00	6,00	33,00
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTES												
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025												
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**TÍTULO**	**PRÁTICA**	**FINAL**	**CLASS**	**CARGO**	**NASCIMENTO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**
23785311	JEIELI NAARÁ CARVALHO PAZ	65,00			65,00	1	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	18/02/2003	16,00	4,00	6,00	39,00
23784646	NATHALY EDUARDA FAGUNDES	59,00			59,00	2	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	05/12/2004	14,00	2,00	4,00	39,00
23784560	CAMILA LIMA	57,00			57,00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	23/01/1985	8,00	0,00	10,00	39,00
23785641	MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	86,00	5,00		91,00	1	EDUCADOR INFANTIL	07/10/1990	16,00	10,00	6,00	54,00
23785139	JOSÉ JAIR DA CONCEIÇÃO	52,00			52,00	1	ELETRICISTA	05/02/1981	12,00	0,00	4,00	36,00
23785170	MARCELO JOSÉ FERREIRA	62,00		95,00	78,50	1	MOTORISTA II	24/08/1987	10,00	6,00	10,00	36,00
23784816	JOÃO FRANCISCO PADILHA DO NASCIMENO	54,00		90,00	72,00	2	MOTORISTA II	25/05/1983	14,00	2,00	8,00	30,00
23785831	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	56,00			56,00	1	NUTRICIONISTA	14/09/1988	14,00	2,00	10,00	30,00
23785638	MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	94,00	5,00		99,00	1	PROFESSOR	07/10/1990	18,00	8,00	8,00	60,00
23784804	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA	86,00	5,00		91,00	2	PROFESSOR	16/01/1991	18,00	4,00	10,00	54,00
23784906	RAFAEL RENATO RIBAS	79,00	5,00		84,00	3	PROFESSOR	20/02/1991	10,00	8,00	10,00	51,00
23785304	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	73,00	5,00		78,00	4	PROFESSOR	19/04/1980	14,00	2,00	6,00	51,00
23784709	ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	79,00			79,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/1984	18,00	6,00	10,00	45,00

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1943D651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 055/2025 CONCURSO 001/2024

EDITAL Nº 055/2025
CONCURSO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para os cargos de Motorista 40h Operador de Maquina 40h e Pedagogo 40h e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Motorista 40 h – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2374956	DOMANI ROSA	74.00		85.00	79.50	11	MOTORISTA	13/06/1997	8.00	20.00	10.00	36.00

Operador de Maquina 40h – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2371791	JAIR DE ARAÚJO	74.00		91.75		82.88	10	OPERADOR DE MÁQUINA	10/12/1992	10.00	14.00	10.00	40.00

Pedagogo 40h– Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2373725	MARIA CAROLINE ENGELS	70.00		80.00	75.00	7	PEDAGOGO	29/10/2000	2.00	10.00	6.00	52.00

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 23 de Junho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:6E80209A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
02- METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026
AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	183.430.800,00	111.853.436,84	0,000	146,029	190.768.032,00	68.206.594,31	0,000	146,381	197.921.833,20	39.991.715,96	0,000	145,470
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	180.582.730,37	110.116.725,36	0,000	143,762	187.806.039,59	67.147.572,98	0,000	144,108	194.848.766,08	39.370.777,76	0,000	143,211
Receitas Primárias Correntes	157.431.366,24	95.999.359,87	0,000	125,331	163.728.620,89	58.539.009,42	0,000	125,633	169.868.444,18	34.323.300,57	0,000	124,851
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.057.259,05	10.401.268,75	0,000	13,579	17.739.549,41	6.342.541,97	0,000	13,612	18.404.782,51	3.718.835,98	0,000	13,527
Transferências Correntes	136.877.010,31	83.465.612,25	0,000	108,968	142.352.090,72	50.896.112,93	0,000	109,230	147.690.294,13	29.842.024,99	0,000	108,550
Demais Receitas Primárias Correntes	3.497.096,88	2.132.478,87	0,000	2,784	3.636.980,76	1.300.354,51	0,000	2,791	3.773.367,54	762.439,60	0,000	2,773
Receitas Primárias de Capital	23.151.364,13	14.117.365,49	0,000	18,431	24.077.418,70	8.608.563,56	0,000	18,475	24.980.321,90	5.047.477,19	0,000	18,360
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	183.430.800,00	111.853.436,84	0,000	146,029	190.768.032,00	68.206.594,31	0,000	146,381	197.921.833,20	39.991.715,96	0,000	145,470
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	183.478.834,96	111.882.727,86	0,000	146,068	190.817.988,37	68.224.455,55	0,000	146,420	197.973.662,92	40.002.188,58	0,000	145,508
Despesas Primárias Correntes	153.666.262,31	93.703.454,20	0,000	122,334	159.812.912,80	57.138.999,63	0,000	122,629	165.805.897,03	33.502.429,88	0,000	121,865
Pessoal e Encargos Sociais	58.372.141,23	35.594.483,66	0,000	46,470	60.707.026,88	21.704.996,96	0,000	46,582	62.983.540,39	12.726.336,54	0,000	46,292
Outras Despesas Correntes	95.294.121,08	58.108.970,54	0,000	75,864	99.105.885,92	35.434.002,67	0,000	76,047	102.822.356,65	20.776.093,34	0,000	75,573

Despesas Primárias de Capital	25.822.216,87	15.746.012,69	0,000	20,557	26.855.105,55	9.601.688,87	0,000	20,607	27.862.172,00	5.629.778,44	0,000	20,478
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.990.355,78	2.433.260,98	0,000	3,177	4.149.970,02	1.483.767,06	0,000	3,184	4.305.593,89	869.980,26	0,000	3,165
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(2.896.104,59)	(1.766.002,50)	0,000	(2,306)	(3.011.948,78)	(1.076.882,57)	0,000	(2,311)	(3.124.896,84)	(631.410,82)	0,000	(2,297)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III –IV)	(2.896.104,59)	(1.766.002,50)	0,000	(2,306)	(3.011.948,78)	(1.076.882,57)	0,000	(2,311)	(3.124.896,84)	(631.410,82)	0,000	(2,297)
Especificação	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.938.860,66	1.182.289,06	0,000	1,544	2.016.415,09	720.942,63	0,000	1,547	2.092.030,66	422.711,81	0,000	1,538
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	4.617.289,17	2.815.555,85	0,000	3,676	4.801.980,74	1.716.884,89	0,000	3,685	4.982.055,02	1.006.664,73	0,000	3,662
Dívida Pública Consolidada (DC)	16.205.380,71	9.881.805,72	0,000	12,901	16.853.595,94	6.025.780,99	0,000	12,932	17.485.605,79	3.533.108,85	0,000	12,852
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.741.884,32	4.111.103,11	0,000	5,367	7.011.559,69	2.506.890,71	0,000	5,380	7.274.493,18	1.469.870,51	0,000	5,347
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(5.574.533,10)	(3.399.269,29)	0,000	(4,438)	(5.797.514,42)	(2.072.824,83)	0,000	(4,449)	(6.014.921,21)	(1.215.363,75)	0,000	(4,421)
Parâmetros	2026	2027	2028									
PIB nominal	0,00	0,00	0,00									
Receita Corrente Líquida - RCL	125.612.275,28	130.322.735,61	136.056.935,97									
Fonte												
https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus												
Notas Explicativas												
Resultados anuais em valores correntes e constantes são variaveis a serem alcançados para o exercício corrente e para os dois exercícios seguintes. Seu cumprimento é avaliado quanto ao equilíbrio fiscal, à estabilidade econômica e ao controle da dívida pública. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Para preenchimento dados foram adotados as projeções anuais, Índice de cálculo de valores constantes, inflação (IPCA) e IGPM, extraídos das projeções a longo prazo do Banco Bradesco, IBGE e FGV. Cálculos foram realizados conforme o MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS.												

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A205DC90

CONTABILIDADE
04- META FISCAL ATUAIS X EXERC. ANTERIORES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2026											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	74.763.225,00	120.000,00	(99,84)	129.480.000,00	107.800,00	183.430.800,00	41,67	190.768.032,00	4,00	197.921.833,20	3,75
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	73.781.312,80	114.569.978,64	55,28	122.081.374,45	6,56	180.582.730,38	47,92	187.806.039,59	4,00	194.848.766,08	3,75
Despesas Total (EXCETO FONTES RPPS)	74.763.225,00	120.000.000,00	60,51	129.480.000,00	7,90	183.430.800,00	41,67	190.768.032,00	4,00	197.921.833,20	3,75

Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	73.163.707,86	113.911.817,38	55,69	127.057.334,35	11,54	183.478.834,97	44,41	190.817.988,36	4,00	197.973.662,93	3,75
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I)-(II)	617.604,94	658.161,26	6,57	(4.975.959,90)	(856,04)	(2.896.104,59)	(41,80)	(3.011.948,77)	4,00	(3.124.896,85)	3,75
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V)+(III - IV)	617.604,94	658.161,26	6,57	(4.975.959,90)	(856,04)	(2.896.104,59)	(41,80)	(3.011.948,77)	4,00	(3.124.896,85)	3,75
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.980.194,82	7.240.465,21	45,39	12.230.176,64	68,91	16.205.380,71	32,50	16.853.595,94	4,00	17.485.605,79	3,75
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(798.894,98)	394.588,13	(149,39)	187.482,60	(52,49)	6.741.884,32	3.496,01	7.011.559,69	4,00	7.274.493,18	3,75
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	655.046,82	655.083,92	0,01	(5.261.247,67)	(903,14)	(5.574.533,10)	5,95	(5.797.514,42)	4,00	(6.014.921,21)	3,75
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.407.960,89	68.286.575,99	47,14	78.401.453,22	14,81	111.853.450,34	42,67	111.853.450,34	0,00	111.853.450,34	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	45.798.456,11	65.196.596,28	42,36	73.921.510,42	13,38	110.116.738,65	48,96	110.116.738,65	0,00	110.116.738,65	0,00
Despesas Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.407.960,89	68.286.575,99	47,14	78.401.543,22	14,81	111.853.450,34	42,67	111.853.450,34	0,00	111.853.450,34	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	45.415.088,68	64.822.066,45	42,73	76.934.504,60	18,69	111.882.741,37	45,43	111.882.741,37	0,00	111.882.741,37	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I)-(II)	383.367,43	374.529,83	(2,31)	(3.012.994,18)	(904,47)	(1.766.002,72)	(41,39)	(1.766.002,72)	(0,00)	(1.766.002,72)	(0,00)
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V)+(III - IV)	383.367,43	374.529,83	(2,31)	(3.012.994,18)	(904,47)	(1.766.002,72)	(41,39)	(1.766.002,72)	(0,00)	(1.766.002,72)	(0,00)
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.091.368,60	4.120.221,48	33,28	7.405.496,00	79,74	9.881.806,91	33,44	9.881.806,91	0,00	9.881.806,91	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(495.900,05)	224.542,27	(145,28)	113.482,60	(49,46)	4.111.103,60	3.522,67	4.111.103,60	0,00	4.111.103,60	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	406.608,82	329.958,50	(18,85)	(3.185.738,83)	(1.065,50)	(3.399.269,70)	6,70	(3.399.269,70)	(0,00)	(3.399.269,70)	(0,00)
Fonte											
Fonte de dados : Bradesco											
Notas Explicativas											
Este relatório compara as metas fiscais atuais com as metas fiscais dos três exercícios anteriores e projeta para os anos seguintes com base na previsão da inflação.											

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5E6A1238